



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

SEPARATA DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1.^a A 95.^a SESSÕES

ATA DA 1.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 1.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1.^o FEV./17 DEZ. 1987

Índices:

TEMÁTICO E ONOMÁSTICO



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 001

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1987

BRASÍLIA DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

Do Sr. Senador Fábio Lucena, renunciando ao seu mandato de Senador da República, conferido pelo povo do Estado do Amazonas nas eleições de 15 de novembro de 1982.

1.2.2 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente reunião, destinada à apresentação dos diplomas e prestação do compromisso regimental dos Srs. Senadores eleitos a 15 de novembro de 1986.

1.2.3 — Publicação dos diplomas encaminhados à Mesa

1.2.4 — Prestação do compromisso regimental e posse dos Srs. Senadores recém-eleitos

1.2.5 — Declaração do nome parlamentar e filiação partidária dos Srs. Senadores recém-eleitos

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação da segunda reunião preparatória, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal para o biênio 87/88, a realizar-se hoje às 11 horas.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1987

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Leopoldo Peres Sobrinho, Suplente convocado do Estado do Amazonas, em virtude de vaga ocorrida naquela representação.

2.1.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Leopoldo Peres Sobrinho

2.1.3 — Comunicação

Do Sr. Leopoldo Peres Sobrinho, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

2.2 — FALA DA PRESIDÊNCIA

Finalidade da presente reunião destinada à eleição e posse do Presidente do Senado Federal para o biênio 87/88.

2.3 — ELEIÇÃO DO PRESIDENTE

2.4 — PROCLAMAÇÃO DO SR. HUMBERTO LUCENA, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

2.5 — PRONÚNCIAMENTO DO SR. GUILHERME PALMEIRA AO PASSAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

2.6 — PRONÚNCIAMENTO DO SR. HUMBERTO LUCENA AO ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

2.7 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação da 3ª Reunião Preparatória a realizar-se hoje, às 11 horas e 45 minutos, destinada à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

2.8 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 3ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1987

3.1 — ABERTURA

3.1.1 — Fala da Presidência

Finalidade da presente reunião, destinada à eleição dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretário da Mesa do Senado Federal para o biênio 87/88.

3.1.2 — Requerimento

Nº 1/87, subscrito pelos Srs. Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli e Jamil Haddad, solicitando que a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, seja feita em um único escrutínio. **Aprovado.**

3.2 — ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES E SECRETÁRIOS

3.2.1 — Proclamação dos Senadores José Ignácio Ferreira e Lourival Baptista, respectivamente, 1º e 2º Vice-Presidentes do Senado Federal; Senadores Jutahy Magalhães, Odacyr Soares, Dirceu Carneiro e João Castelo, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários.

3.3 — ELEIÇÃO DOS SUPLENTE DE SECRETÁRIO

3.4 — PRONÚNCIAMENTOS

Senadores Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho, Fernando Henrique Cardoso, Nelson Carneiro e Maurício Corrêa — Congratulando-se com os Senadores eleitos para os diversos cargos da Mesa Diretora do Senado.

3.5 — ELEIÇÃO DOS SUPLENTE DE SECRETÁRIO

3.5.1 — Proclamação dos Senadores Aluizio Bezerra, Francisco Rollemberg, João Lobo e Wilson Martins, Suplentes de Secretário.

3.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional destinada à instalação da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura.

3.7 — ENCERRAMENTO

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Atas da 125ª e da 126ª Reuniões.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 1ª Reunião Preparatória, em 1ª de fevereiro de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Guilherme Palmeira

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos de Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hélio Gueiros — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Saboia Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Rui Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jarnil Haddad — Affonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuã Costa Junior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes

Rocha — Márcio Lacerda — Marcelo Miranda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Álvaro Dias — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 26 de janeiro de 1987.

Exmº Sr.
Senador José Fragelli
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que renuncio ao mandato de Senador da República, pelo Estado do Amazonas, eleito que fui em 15 de novembro de 1982, e no qual me empossei em 1º de fevereiro de 1983, no ato e no momento em que me emposso, em 1º de fevereiro de 1987, no mandato de Senador da República pelo Estado do Amazonas, para o qual fui eleito em 15 de novembro de 1986, conforme diploma já encaminhado à Mesa.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — **Fábio Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A Comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

A presente reunião destina-se à posse dos nobres Srs. Senadores eleitos a 15 de novembro de 1986. Nos termos do art 3º, letra e, do Regimento Interno, foram encaminhados à Mesa os diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral aos Srs. Senadores, os quais serão publicados no **Diário do Congresso Nacional**.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre

DIPLOMA

A Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, tendo em vista a proclamação dos eleitos em 15 de novembro de 1986, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão extraordinária de 08 de dezembro de 1986, manda expedir o presente diploma a Alízio Bezerra da Oliveira eleito para o cargo de Senador do Estado do Acre, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, com 20.762 votos nominais.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, em 12 de dezembro de 1986.

Eu, *Eva Evangelista de Araújo Souza*, Diretora Geral do Tribunal, subscrivi.

Eva Evangelista de Araújo Souza
PRESIDENTA



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre

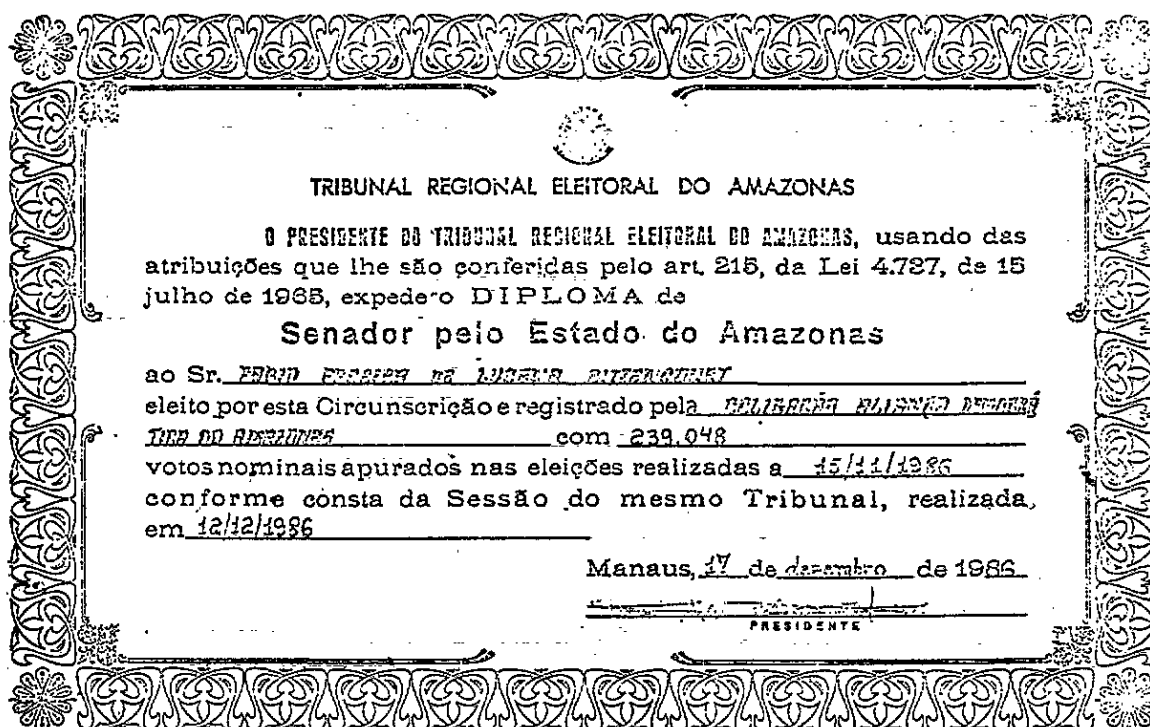
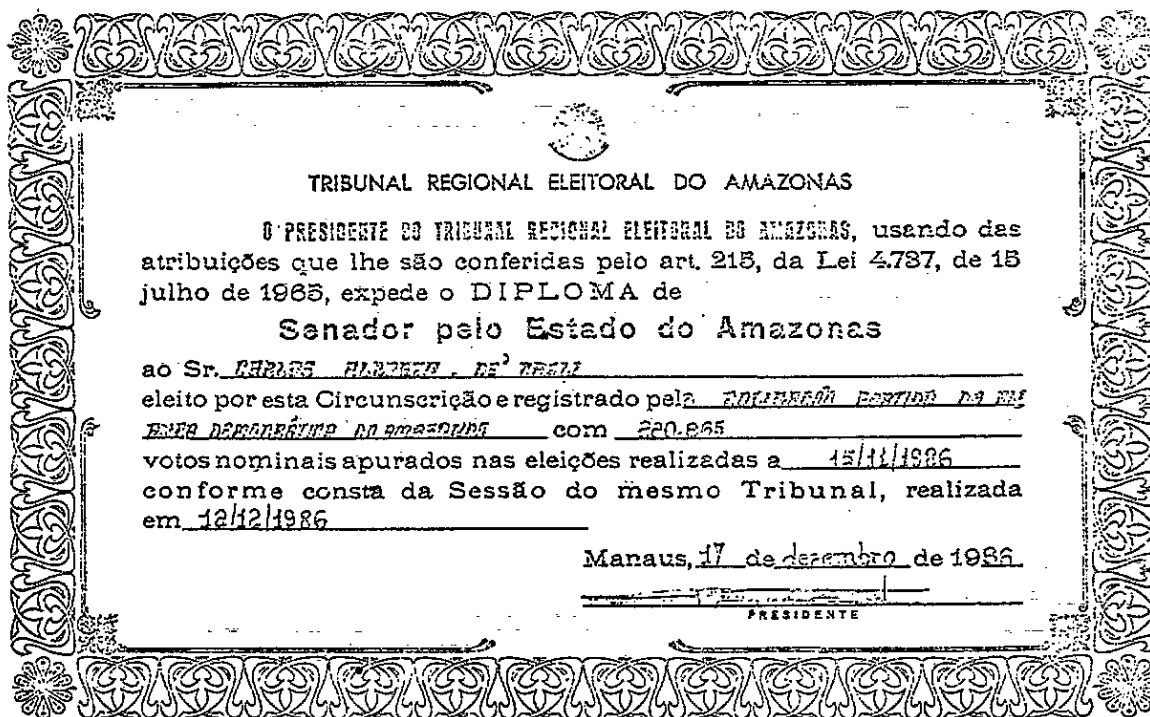
DIPLOMA

A Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, tendo em vista a proclamação dos eleitos em 15 de novembro de 1986, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão extraordinária de 08 de dezembro de 1986, manda expedir o presente diploma a Nêber Teles da Rocha Júnior eleito para o cargo de Senador do Estado do Acre, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, com 41.080 votos nominais.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, em 12 de dezembro de 1986.

Eu, *Eva Evangelista de Araújo Souza*, Diretora Geral do Tribunal, subscrivi.

Eva Evangelista de Araújo Souza
PRESIDENTA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O Desembargador **DIMAS RIBEIRO DA FONSECA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 215 do Código Eleitoral - Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - e tendo em vista o que consta da ata geral da sessão realizada no dia 12 DE DEZEMBRO DE 1986, quando foram proclamados os resultados do pleito de 15 DE NOVEMBRO DE 1986 expede o presente diploma de

SENADOR

a JOSÉ RONALDO ARAGÃO

que concorreu sob a legenda da COLIGAÇÃO "TANCREDO NEVES" (PMDB e PSC)

Porto Velho, 18 de DEZEMBRO de 1986.

[Assinatura]
Desembargador **DIMAS RIBEIRO DA FONSECA**
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O Desembargador **DIMAS RIBEIRO DA FONSECA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 215 do Código Eleitoral - Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - e tendo em vista o que consta da ata geral da sessão realizada no dia 12 DE DEZEMBRO DE 1986, quando foram proclamados os resultados do pleito de 15 DE NOVEMBRO DE 1986 expede o presente diploma de


SENADOR

a OLAVO GOMES PIRES FILHO

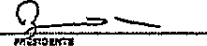
que concorreu sob a legenda da COLIGAÇÃO "TANCREDO NEVES" (PMDB e PSC)

Porto Velho, 18 de DEZEMBRO de 1986.


[Assinatura]
Desembargador **DIMAS RIBEIRO DA FONSECA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
DIPLOMA DE SENADOR

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará declara eleito S.F.N.A.D.O.P.
para o mandato que começará em 31 de Janeiro de ano de 1987 e cede ao Almir José de Oliveira Gabriel
candidato registrado pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO PARAENSE - M.D.P. de acordo com o constante de ato paraí de apuração, cujo extracto vai abaixo transcrita:
"Aos Arinha e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sexta cidade de Belém,
na sala de suas sessões, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Juiz Raymundo Hélio de Paiva Helle
às oito (8) horas, presentes os Senhores Juizes que o compoem, para a apuração final das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1986. Depois de
examinado o Relatório apresentado pelo presidente do Conselho Apurador, foram apurados 2.759.145 votos válidos, sendo proclamado eleito
S.F.N.A.D.O.P. o candidato Almir José de Oliveira Gabriel candidato registrado pelo
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO PARAENSE - MDP (MOP - PDS - PTB - PCB - PC de B), que obteve 463.776 votos. E como nada mais houveram
a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu (eu) José M. David secretário, a escrevi.
Ass. R. Paiva Helle - Ivilda Djan Fernandes - Carolina Gonçalves - Kleiman G. Rittencourt - J.N. Pass. Loureiro

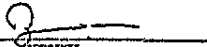
Foi presente (a) Paulo Helle

PRESIDENTE

Belém, 09 de Janeiro de 87.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
DIPLOMA DE SENADOR

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará declara eleito S.F.N.A.D.O.P.
para o mandato que começará em 31 de Janeiro de ano de 1987 e cede ao Jorge Gonçalves Passarinho
candidato registrado pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO PARAENSE - M.D.P. de acordo com o constante de ato paraí de apuração, cujo extracto vai abaixo transcrita:
"Aos Arinha e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sexta cidade de Belém,
na sala de suas sessões, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Juiz Raymundo Hélio de Paiva Helle
às oito (8) horas, presentes os Senhores Juizes que o compoem, para a apuração final das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1986. Depois de
examinado o Relatório apresentado pelo presidente do Conselho Apurador, foram apurados 2.759.145 votos válidos, sendo proclamado eleito
S.F.N.A.D.O.P. o candidato JORGES GONCALVES PASSARINHO candidato registrado pelo
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO PARAENSE - MDP (MOP - PDS - PTB - PCB - PC de B), que obteve 336.041 votos. E como nada mais houveram
a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu (eu) José M. David secretário, a escrevi.
Ass. R. Paiva Helle - Ivilda Djan Fernandes - Carolina Gonçalves - Kleiman G. Rittencourt - J.N. Pass. Loureiro

Foi presente (a) Paulo Helle

PRESIDENTE

Belém, 09 de Janeiro de 87.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DIPLOMA DE SENADOR DA REPÚBLICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em cumprimento ao disposto no art. 215 e seu parágrafo único da Lei n.º 4737, de 15.07.1965, diploma como SENADOR DA REPÚBLICA, para a legislatura de 1987 a 1995, o cidadão

ALEXANDRE ALVES COSTA

registrado sob a legenda COLIGAÇÃO "ALIANÇA DEMOCRÁTICA MARANHENSE" - PFL, no pleito de 15 de novembro de 1986, com 492.876 votos, conforme consta da Ata Geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 24 de dezembro de 1986.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de janeiro de 1987

Lauro de Berredo Martins
DESEMBARGADOR LAURO DE BERREDO MARTINS
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DIPLOMA DE SENADOR DA REPÚBLICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em cumprimento ao disposto no art. 215 e seu parágrafo único da Lei n.º 4737, de 15.07.1965, diploma como SENADOR DA REPÚBLICA, para a legislatura de 1987 a 1995, o cidadão


EDISON LORÃO

registrado sob a legenda COLIGAÇÃO "ALIANÇA DEMOCRÁTICA MARANHENSE" - PFL, no pleito de 15 de novembro de 1986, com 890.374 votos, conforme consta da Ata Geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 24 de dezembro de 1986.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de janeiro de 1987

Lauro de Berredo Martins
DESEMBARGADOR LAURO DE BERREDO MARTINS
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

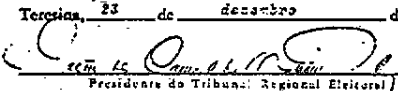
JUSTIÇA  ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ


Diploma

O Desembargador WALTER DE CARVALHO MIRANDA Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CONFERE, nos termos do artigo 215 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 30, inciso VII, do Código Eleitoral, o presente DIPLOMA de Senador a FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS RODRIGUES, proclamado eleito em sessão de 19 de dezembro deste Tribunal, com 417.350 votos, pela legenda das Oposições Coligadas (PHDE, PDS, PCB, FC do P) para o período de 01 de fevereiro de 1987 a 31 de janeiro de 1995.

Terçeira, 23 de dezembro de 1986


Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO


JUSTIÇA  ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Diploma

O Desembargador WALTER DE CARVALHO MIRANDA Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CONFERE, nos termos do artigo 215 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 30, inciso VII, do Código Eleitoral, o presente DIPLOMA de Senador a HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO, proclamado eleito em sessão de 19 de dezembro deste Tribunal, com 430.330 votos, pela legenda da Coligação Liberal Trabalhista (PFL, PDT) para o período de 01 de fevereiro de 1987 a 31 de janeiro de 1995.

Terçeira, 23 de dezembro de 1986


Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ declara eleito

SENADOR, com mandato de 8 (oito) anos, pela legenda de Afiliação Política, **PMDB - Nelsonson Gó - Maranhão**, eleito de 15 de novembro de 1986, o cidadão **Blair de Oliveira**, de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 14 de janeiro de 1987

Carlos Sacramento

PRESIDENTE



JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

EXTRATO DA ATA GERAL

As 9^h horas do dia 14 de janeiro de 1987

na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do senhor desembargador **Carlos Sacramento**

presentes os senhores Juizes **Francisco Aurélio de Almeida, Santos Francisco Augusto Alencar, Jurijago Augusto de Brito, Machado Aguiar Moura da Silva, Volitão Maria Caete de Góes, Gessôa e Francisco César César Rocha**

e o Procurador Regional, Dr. **Melon Vieira Filho**

foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão **Blair de Oliveira**, nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1986, como candidato a SENADOR com mandato de 8 (oito) anos e obtendo de **2.690.314** votos apurados, **1.132.312** votos.

Fortaleza, 14 de janeiro de 1987

Carlos Sacramento

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



JUSTIÇA ELEITORAL

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ declara eleito

SENADOR, com mandato de 8 (oito) anos pela legenda da Afiliação Política,

PMDB - Religião Grô. João Durães

no pleito de 15 de novembro de 1986, o cidadão Carlos Mauro Cabral Benevides

no Cabral Benevides de acordo com a sua anota.

Fortaleza, 14 de Janeiro de 1987

Carlos Mauro

PRESIDENTE



JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

EXTRATO DA ATA GERAL

As 17 horas do dia 14 de Janeiro de 1987

na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do senhor desembargador Carlos Mauro

presentes os senhores Juizes Francisco Cândido de Almeida Santos - Francisco Hugo Almeida Justado - Hugo de Brito Machado - Adhemar da Costa Brito - Maria Odele de Souza Gossia e Francisco César Costa Rocha

e o Procurador Regional, Dr. Neto Vieira Gillo

foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão Carlos Mauro Cabral Benevides nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1986, como candidato a SENADOR com mandato de 8 (oito) anos e obtendo de 2.690.314 votos apurados, 1.219.289 votos,

Fortaleza, 14 de Janeiro de 1987

Carlos Mauro

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, etc., e tendo em vista o constante na ATA GERAL DE PROCLAMAÇÃO das eleições procedidas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 15 de novembro de 1986, na conformidade do disposto nos artigos 197, inciso IV e 215, parágrafo único do Código Eleitoral, e artigo 50, da Resolução nº 13.266/86, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, expede o presente DIPLOMA de SENADOR DA REPÚBLICA ao Senhor JOSÉ AGRIPINO MAIA, registrado sob a legenda da Coligação "ALIANÇA POPULAR" que obteve 426.869 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove) sufrágios, a fim de que possa exercer o eleito, em toda plenitude, o mandato que lhe foi conferido.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 26 de janeiro de 1987.

Deusededit Chaves Maia
Desembargador DEUSEDEDIT CHAVES MAIA
Presidente do TRE/RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, etc., e tendo em vista o constante na ATA GERAL DE PROCLAMAÇÃO das eleições procedidas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 15 de novembro de 1986, na conformidade do disposto nos artigos 197, inciso IV e 215, parágrafo único do Código Eleitoral, e artigo 50, da Resolução nº 13.266/86, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, expede o presente DIPLOMA de SENADOR DA REPÚBLICA ao Senhor LAVOISIER MAIA, SOBRINHO, registrado sob a legenda da Coligação "ALIANÇA POPULAR" que obteve 468.510 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e dez) sufrágios, a fim de que possa exercer o eleito, em toda plenitude, o mandato que lhe foi conferido.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 26 de janeiro de 1987.

Deusededit Chaves Maia
Desembargador DEUSEDEDIT CHAVES MAIA
Presidente do TRE/RN

Tribunal Regional Eleitoral
da Paraíba



DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de SENADOR DA REPÚBLICA ao cidadão HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA eleito a 15 de novembro de 1986, pelo (a) COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA POPULAR de acordo com o parágrafo único do artigo 215, do Código Eleitoral.

João Pessoa, 19 de dezembro de 1986.

Amal Luís Duarte
DES. JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Tribunal Regional Eleitoral
da Paraíba



DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de Senador ao cidadão Rosimundo Spica eleito a 15 de novembro de 1986, pelo (a) Coligação Democrática Popular de acordo com o parágrafo único do artigo 215, do Código Eleitoral.

João Pessoa, 19 de Dezembro de 1986.

Amal Luís Duarte
DES. JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DE NOTAS

Este diploma foi emitido em conformidade com o art. 215, do Código Eleitoral, em 19 de dezembro de 1986, às 14h30min, no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em João Pessoa, Paraíba.

Assinado e rubricado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Des. JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO.

Carimbo: T. R. E. P. - João Pessoa - Paraíba - 19 de Dezembro de 1986.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

DIPLOMA

SENADOR DA REPÚBLICA

O Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do Estado de Pernambuco, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 15 de novembro de 1986, concede o presente diploma ao Sr.

ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS

registrado pela Frente Popular de Pernambuco para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita em sessão de 1º de janeiro de 1987, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

votação geral apurada 2.967.362
Votação do diplomado 1.204.869

E, para que o eleito possa provar sua condição, mandei expedir o presente diploma, que assino com o diplomado.

Recife, 09 de janeiro de 1987


Presidente

Eleito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

DIPLOMA

SENADOR DA REPÚBLICA

O Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do Estado de Pernambuco, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 15 de novembro de 1986, concede o presente diploma ao Sr.

PEDRO MANSUETO DE LAVOR

registrado pela Frente Popular de Pernambuco para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita em sessão de 1º de janeiro de 1987, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

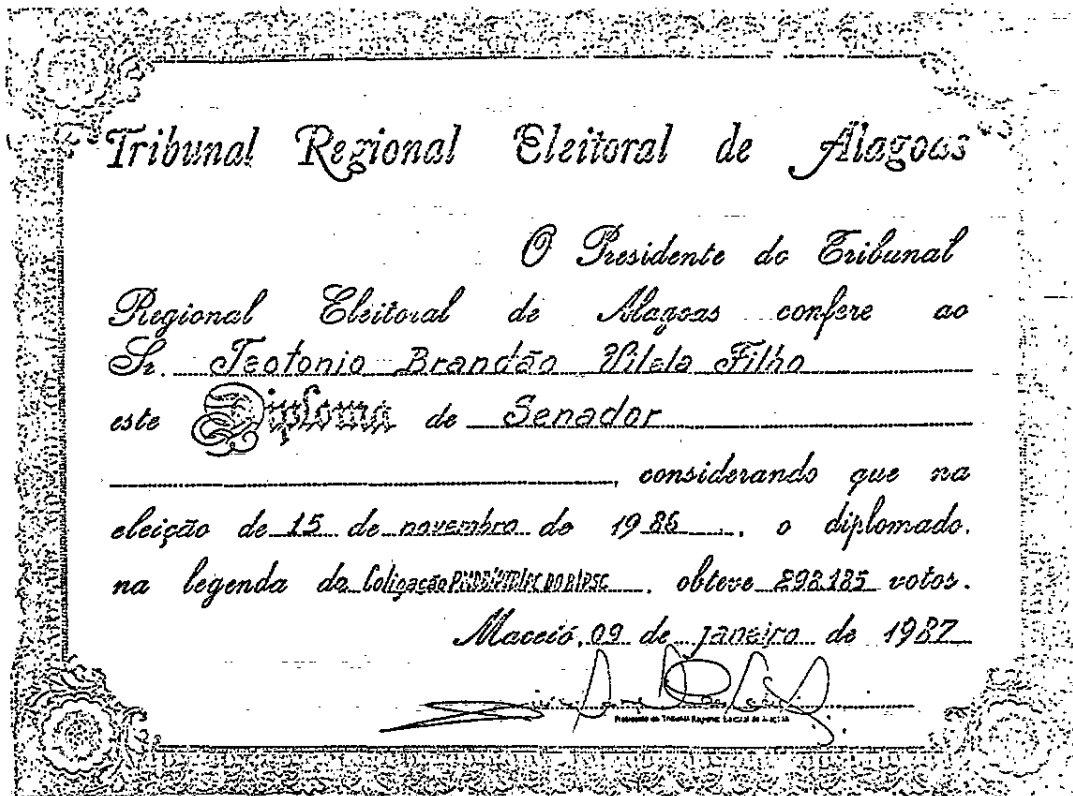
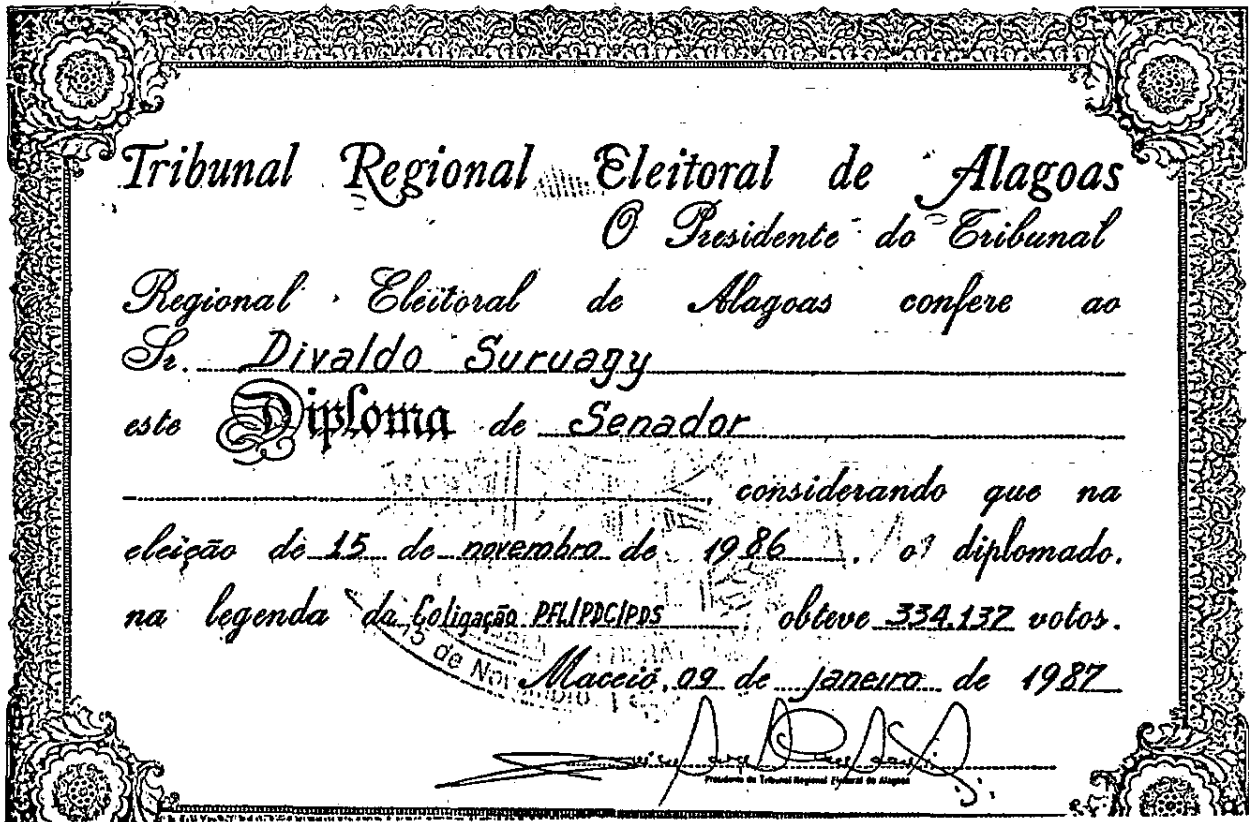
Votação geral apurada 2.967.362
Votação do diplomado 1.280.388


E, para que o eleito possa provar sua condição, mandei expedir o presente diploma, que assino com o diplomado.

Recife, 09 de janeiro de 1987


Presidente

Eleito






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, na forma da Lei, declara eleito para o Senado Federal como SENADOR DA REPÚBLICA o cidadão FRANCISCO GUIMARÃES ROLLEMBERG que pela legenda da COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA obteve a votação nominal de 225.846 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis) votos, conforme consta da Ata Geral da Apuração realizada neste TRIBUNAL. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da Ata, que servirá de DIPLOMA e vai devidamente assinado.

Aracaju, 19 de dezembro de 1986

Antônio Roberto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, na forma da Lei, declara eleito para o Senado Federal como Senador da República o cidadão

LOURIVAL BAPTISTA

que pela legenda da Aliança Democrática, obteve a votação nominal de 236.258 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e oito) votos, conforme consta da Ata Geral da Apuração realizada neste TRIBUNAL. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da Ata, que servirá de DIPLOMA e vai devidamente assinado.

Aracaju, 19 de dezembro de 1986

Antônio Roberto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL



DIPLOMA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na conformidade do art. 215 do Código Eleitoral, confere este Diploma de

SENADOR

a
Jutahy Borges Magalhães

eleito em 15 de novembro de 1986, sob a legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, integrante da Coligação A Bahia Vai Mudar, conforme Ata de Sessão deste Tribunal, para que, na forma da legislação vigente, possa exercer o mandato que lhe foi outorgado pelo sufrágio de seus concidadãos.

Cidade do Salvador, 30 de Dezembro de 1986.

Ruy Dias Trindade
Desembargador RUY DIAS TRINDADE
PRESIDENTE



DIPLOMA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na conformidade do art. 215 do Código Eleitoral, confere este Diploma de

SENADOR

a
Joaquim Ruy Paolilo Bacelar

eleito em 15 de novembro de 1986, sob a legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, integrante da Coligação A Bahia Vai Mudar, conforme Ata de Sessão deste Tribunal, para que, na forma da legislação vigente, possa exercer o mandato que lhe foi outorgado pelo sufrágio de seus concidadãos.

Cidade do Salvador, 30 de Dezembro de 1986.

Ruy Dias Trindade
Desembargador RUY DIAS TRINDADE
PRESIDENTE



República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo 215, do Código Eleitoral, - Lei 4737 de 15 de julho de 1965, - confere ao senhor **Gerson Camata** o **DIPLOMA** de Senador pela Coligação do "PMDB" tendo em vista o resultado do pleito de 15 de novembro de 1986, abaixo transcrito.

Vitória, 22 de dezembro de 1986

[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
DIRETOR GERAL

Ata de Sessão do Tribunal de 11 de Dezembro de 1986
Compostura: 1.106.293 eleitores
Total de votos da Chapa (Coligação) vencedora: 876.220
Votante nominal: 816.225



República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

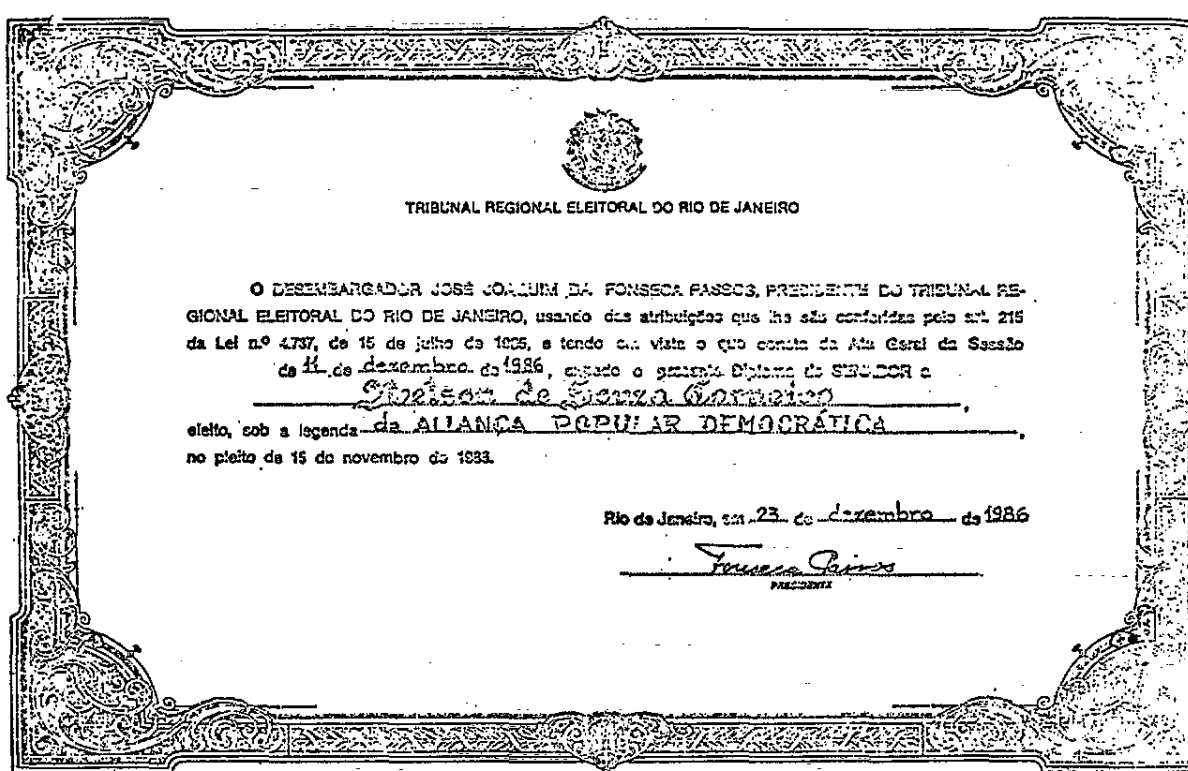
O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo 215, do Código Eleitoral, - Lei 4737 de 15 de julho de 1965, - confere ao senhor **João da Medeiros Calmon** o **DIPLOMA** de Senador pela Coligação do "PMDB"

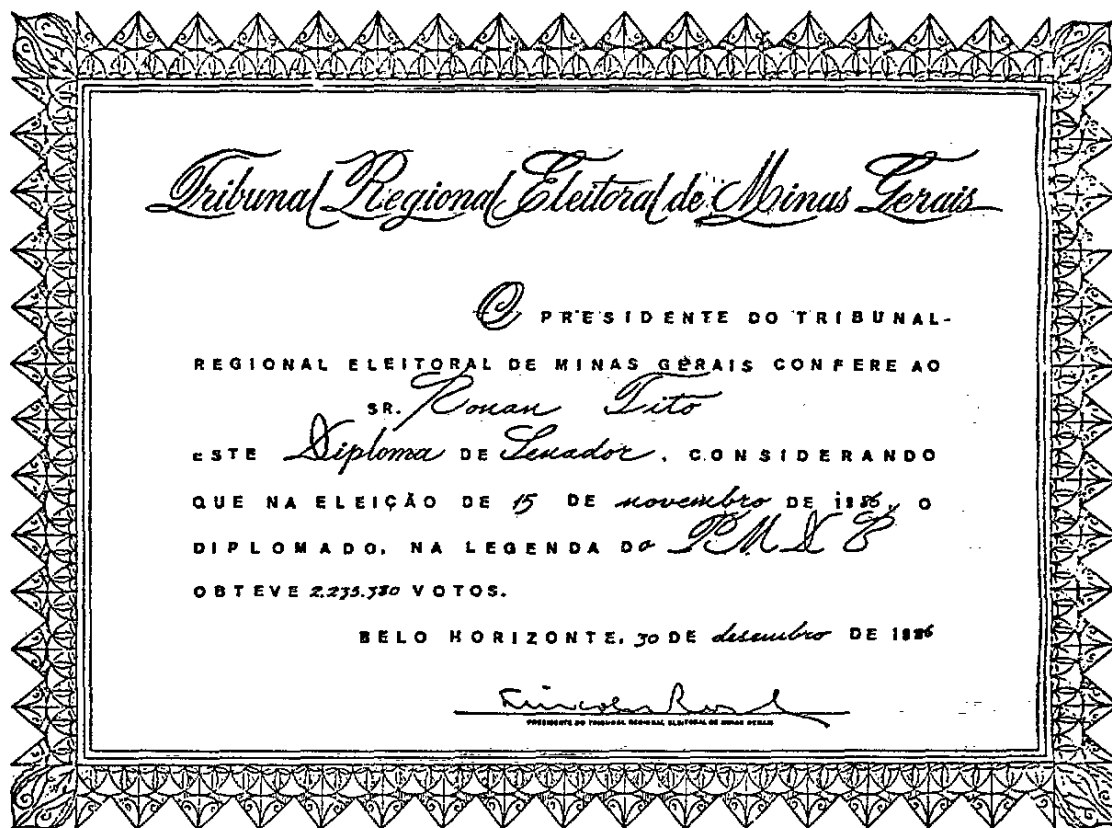
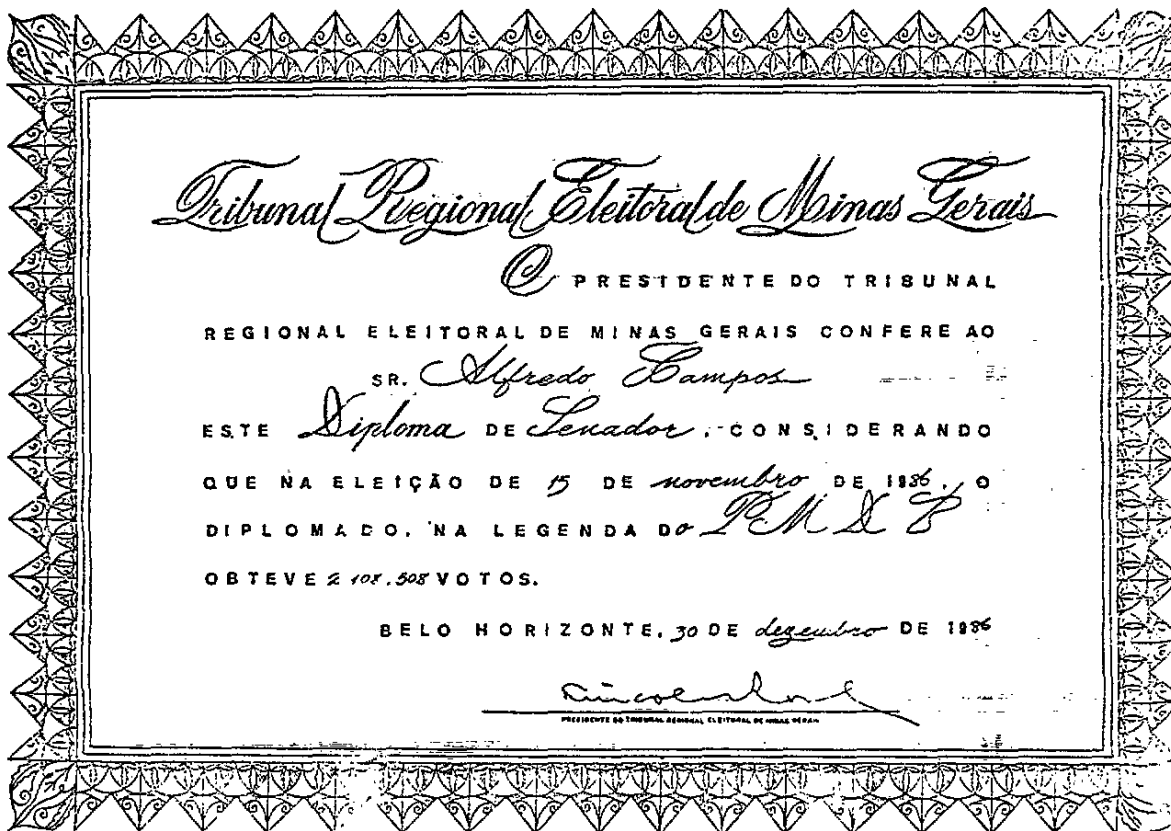
tendo em vista o resultado do pleito de 15 de novembro de 1986, abaixo transcrito.

Vitória, 22 de dezembro de 1986

[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
DIRETOR GERAL

Ata de Sessão do Tribunal de 11 de Dezembro de 1986
Compostura: 1.106.293 eleitores
Total de votos da Chapa (Coligação) vencedora: 876.220
Votante nominal: 816.225






TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

O Desembargador José Gonçalves Santana, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, tendo em vista a proclamação dos eleitos em 15 de novembro de 1986, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 12 de dezembro de 1986, outorga o presente diploma a

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

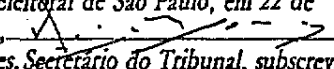
eleito para o cargo de Senador, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, com 6.223.995 votos. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 22 de dezembro de 1986. Eu,  Darcy de Barros Gomes, Secretário do Tribunal, subscrevi.


José Gonçalves Santana
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

O Desembargador José Gonçalves Santana, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, tendo em vista a proclamação dos eleitos em 15 de novembro de 1986, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 12 de dezembro de 1986, outorga o presente diploma a

MÁRIO COVAS JÚNIOR

eleito para o cargo de Senador, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, com 7.785.667 votos. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 22 de dezembro de 1986. Eu,  Darcy de Barros Gomes, Secretário do Tribunal, subscrevi.


José Gonçalves Santana
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

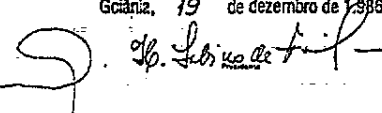

 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA ELEITORAL
 ESTADO DE GOIÁS

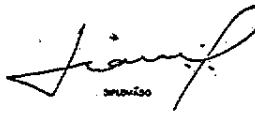
DIPLOMA


“TODOS PODER EMANAM DO POVO E EM SUAS FORMAS EXPRESSAS”
 Art. 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta nos artigos 202 e 215 da Lei nº 4.737, de 15 de novembro de 1965, Código Eleitoral, faz saber que o Senhor **Jean de Almeida Saraiva** pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, com 973.728 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito) votos, nas eleições realizadas a 15 de novembro de 1986, conforme consta da ata regular de instalação do que lhe é conferido o presente Diploma, a fim de que possa exercer o seu mandato com toda plenitude.

Goiânia, 19 de dezembro de 1986


 H. Sabino de Freitas
 Presidente


 Jean de Almeida Saraiva
 Senador

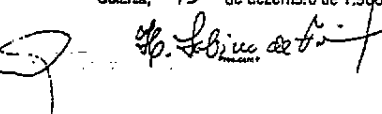

 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA ELEITORAL
 ESTADO DE GOIÁS


DIPLOMA

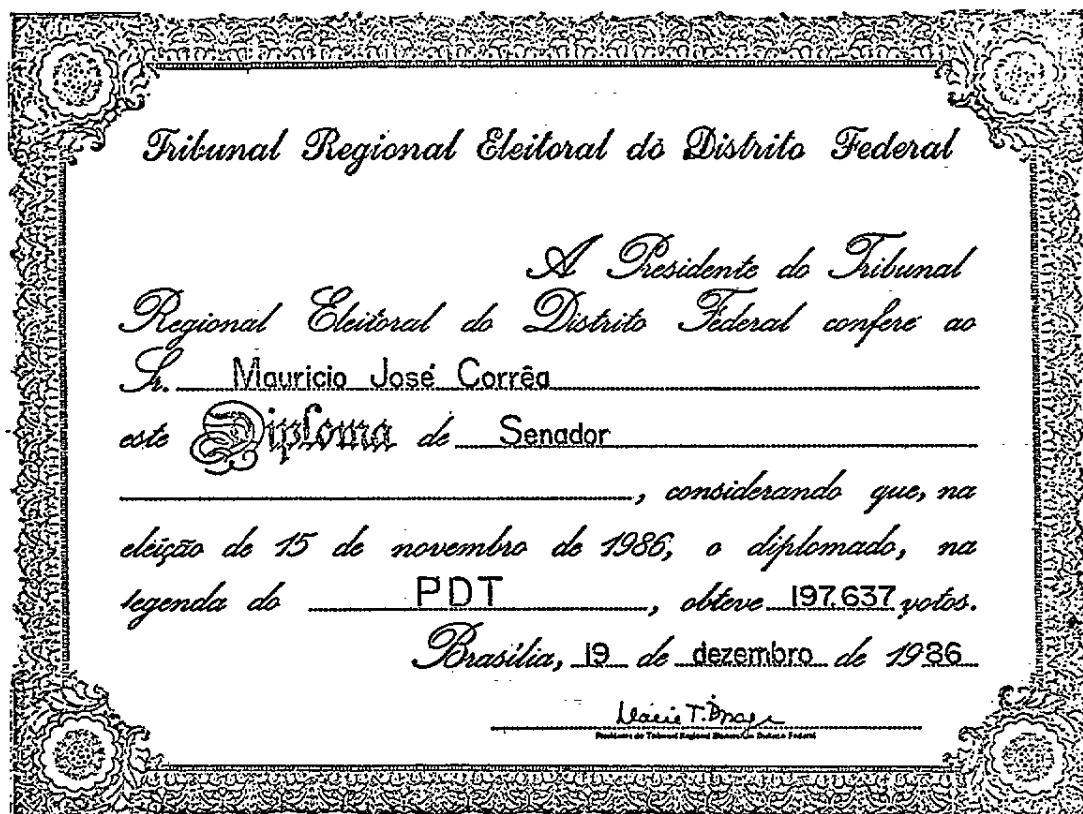
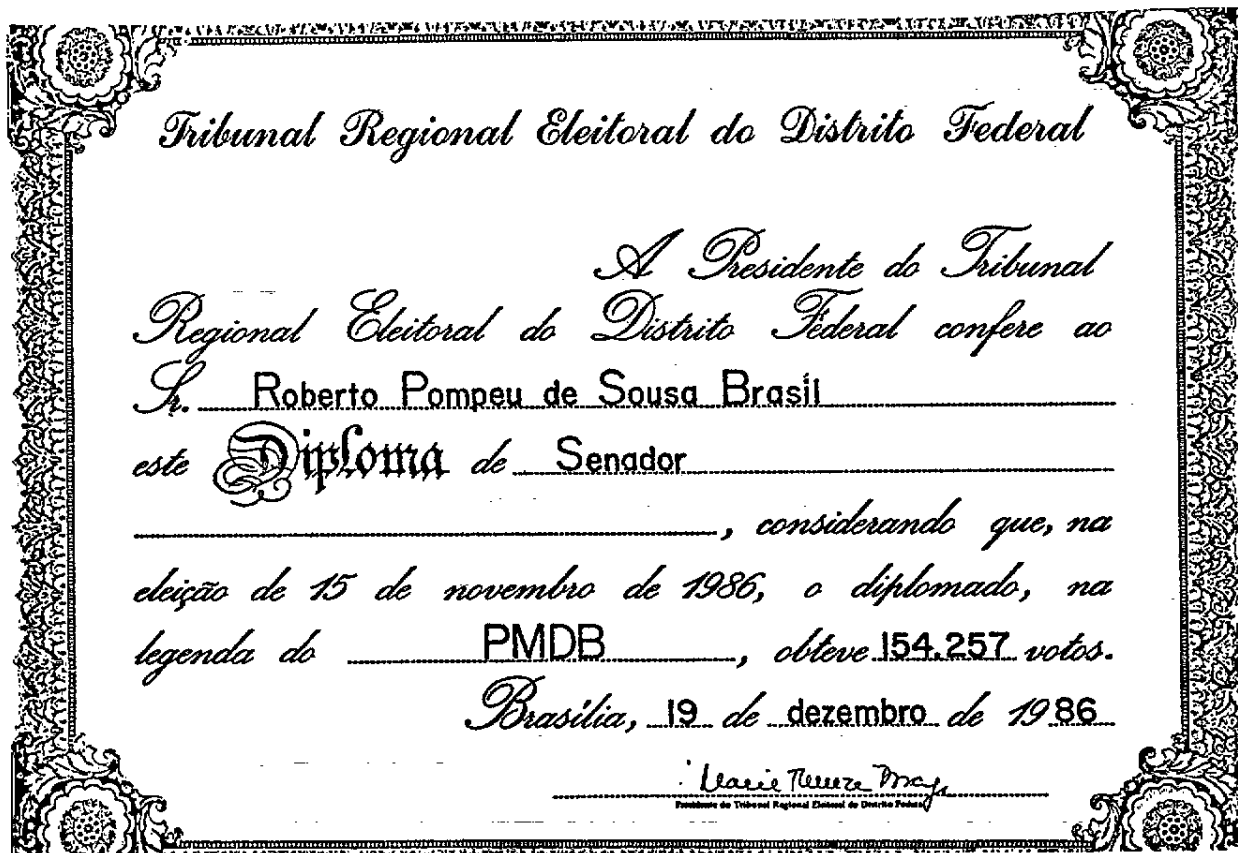
“TODOS PODER EMANAM DO POVO E EM SUAS FORMAS EXPRESSAS”
 Art. 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta nos artigos 202 e 215 da Lei nº 4.737, de 15 de novembro de 1965, Código Eleitoral, faz saber que o Senhor **Joaquim Costa Brito** pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, com 847.401 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um) votos, nas eleições realizadas a 15 de novembro de 1986, conforme consta da ata regular de instalação do que lhe é conferido o presente Diploma, a fim de que possa exercer o seu mandato com toda plenitude.

Goiânia, 19 de dezembro de 1986


 H. Sabino de Freitas
 Presidente


 Joaquim Costa Brito
 Senador



Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal confere ao Sr. João Assis Meira Filho este Diploma de Senador

_____, considerando que, na eleição de 15 de novembro de 1986, e diplomado, na legenda do PMDB, obteve 230.351 votos.

Brasília, 19 de dezembro de 1986

Maise Telleria de A. Prax
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

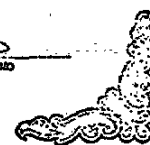
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto no art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15/11/1965), resolve expedir a favor do Sr. José Maria Marotti de Lacerda _____ eleito pela legenda da Coligação do PMDB _____ na eleição realizada neste Estado de Mato Grosso em 15 de novembro de 1986, presente Diploma de Senador da República _____

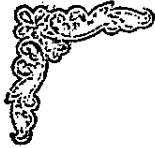
Da Ata Geral de Apuração consta o total de 1.366.225 votos válidos contados tendo o Sr. José Maria Marotti de Lacerda obtido 253.072 votos sendo classificado em 1º lugar.

Carta 22 de dezembro de 1986



Sônia Lacerda
Des. Sônia Lacerda de Camargo
PRESIDENTE





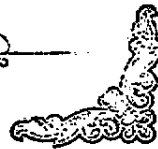
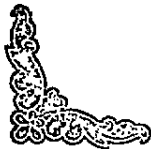
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto no art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15/07/1965), expede a favor do Sr. Dr. Laurentiny Salles Soares Braga da Coligação DEMOCRÁTICA na eleição realizada neste Estado de Mato Grosso em 15 de Setembro de 1986, o presente Diploma de Senador da República.

Da Ata Geral de Apuração consta o total de 1.363.925 votos válidos apurados tendo o Sr. Dr. Laurentiny Salles Soares Braga obtido 616.390 votos, sendo classificado em 1.º lugar.

Campo Grande, 22 de Setembro de 1986.


[Signature]
DESSEMPENHADOR DO CARGO
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15/07/1965), expede a favor do Sr. RACHID SALDANHA DERZI eleito pelo(a) "ALIANÇA DEMOCRÁTICA" (PMDB/PP/PT/PCB), na eleição realizada em 15 de novembro de 1986 o presente Diploma de Senador da República por ter obtido 215.396 votos, de total de 1.492.475 votos válidos apurados constantes da Ata Geral de Apuração.

Campo Grande, 24 de dezembro de 1986
Desempenhador do cargo em 1987:
GERTAL BERNARDINO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no Art. 215 do Código Eleitoral (Lei no 4.737, de 15/07/1965), expede a favor de
Como Sr. WILSON BARDOSA MARTINS

eleito pelo(a) "ALIANÇA DEMOCRÁTICA" (PMDB/PPS/PDT/PCB).

na eleição realizada em 15 de novembro de 1986, o presente
Diploma de Senador da República por ter obtido 280.988 votos, do total de 7.824.415 votos válidos apurados constantes da Ata Geral de Apuração.

Campo Grande 04 de *dezembro* de 1986

Desembargador GERTAL BERNARDINO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

DIPLOMA

O DESEMBARGADOR EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais confere e mandou passar, nos termos do artigo 215 e § único da Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), o presente Diploma a

Affonso Alves de Camargo Neto

proclamado eleito como SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), às eleições de 15 de novembro de 1986, conforme ata em anexo.

Curitiba, 20 de dezembro de 1986



EROS NASCIMENTO GRADOWSKI
 PRESIDENTE

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eros Nascimento Gradowski, sendo secretariado pelo Doutor Ivan Gradowski, Diretor Geral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Lauro Lima Lopes, Vice Presidente, Doutores Vladimir Passos de Freitas, Carlos Fernando Corrêa de Castro, Guinêsi Montenegro Cardoso, José Wanderlei Resende, José Ulisses Silveira Lopes e a Excelentíssima Senhora Doutora Odília Ferreira da Luz Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleito **SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, o Senhor **JOSE RICHIA DE CAMARGO NETS**, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), com 1.322.535 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco) votos.

O presente extrato foi trasladado da ata original, na conformidade do disposto na Lei Eleitoral, e foi assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 5 de dezembro de 1986.


EROS NASCIMENTO GRADOWSKI
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
DIPLOMA

O DESEMBARGADOR EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais confere e mandou passar, nos termos do artigo 215 e § único da Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), o presente Diploma a

José Richia

proclamado eleito como **SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), às eleições de 15 de novembro de 1986, conforme ata em anexo.

Curitiba, 20 de dezembro de 1986


EROS NASCIMENTO GRADOWSKI
PRESIDENTE

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eros Nascimento Gradowski, sendo secretariado pelo Doutor Ivan Gradowski, Diretor Geral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Lauro Lima Lopes, Vice Presidente, Doutores Vladimir Passos de Freitas, Carlos Fernando Corrêa de Castro, Guinoel Montenegro Cordeiro, José Wanderlei Resende, José Ulysses Silveira Lopes e a Excelentíssima Senhora Doutora Odília Ferreira da Luz Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleito SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ, o Senhor **José Richs**, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), com 1.940.047 (um milhão, novecentos e quarenta mil e quarenta e sete) votos.

O presente extrato foi trasladado da ata original, na conformidade do disposto na Lei Eleitoral, e vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 5 de dezembro de 1986.


EROS NASCIMENTO GRADOWSKI
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE
SANTA CATARINA

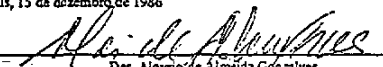
DIPLOMA


O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215, do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), expediu o presente DIPLOMA DE SENADOR da República Federativa do Brasil, pela Legenda do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, para o mandato a iniciar-se no dia 19 de fevereiro de 1987, ao cidadão

DIRCEU JOSÉ CARNEIRO

que obteve 566.803 (Quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três) votos, dentre 1.624.718 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezoito) votos computados para a referida Legenda, num total de 3.008.059 (Três milhões, oito mil e cinquenta e nove) votos preferenciais. Votos em branco - 1.145.661 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um). Votos nulos - 291.270 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta), num total de 4.444.990 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa) votos apurados nas eleições de 15 de novembro de 1986.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1986


Des. Aloysio de Almeida Gonçalves
Presidente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE
SANTA CATARINA**

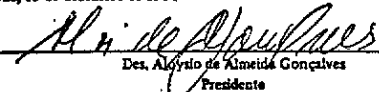
DIPLOMA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215, do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), expede o presente DIPLOMA DE SENADOR da República Federativa do Brasil, pela Legenda do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, para o mandato a iniciar-se no dia 19 de fevereiro de 1987, ao cidadão

NELSON WEDEKIN

que obteve 521.207 (Quinhentos e vinte e um mil, duzentos e um) votos, dentre 1.624.718 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezotto) votos computados para a referida Legenda, num total de 3.008.059 (Três milhões, oito mil e cinquenta e nove) votos preferenciais. Votos em branco - 1.145.661 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um). Votos nulos - 291.270 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta), num total de 4.444.990 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa) votos apurados nas eleições de 15 de novembro de 1986.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1986


 Des. Aloysio de Almeida Gonçalves
 Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

ELEIÇÕES REALIZADAS EM 15 DE NOVEMBRO DE 1986

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul,
em sessão realizada em 02 de dezembro de 1986, após ouvir e aprovar o relatório circunstanciado pela Comissão Eleitoral, procedeu

SENADOR DA REPÚBLICA
a eleger

Jose Paulo Bisol

uma vez que este, neste Tribunal pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no qual possui 1.166.819 votos, tendo apurado 424.008 votos preferenciais, num total de 1.590.827 votos.

(Estados da alta porcentagem de votos de 1986 em 1986, conforme o Art. 215, do Código Eleitoral, no qual se encontra o diploma expedido em virtude da Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965.)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
em 15 de dezembro de 1986


 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

ELEIÇÕES REALIZADAS EM 15 DE NOVEMBRO DE 1986

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão realizada em 9-12-86 após conhecer e aprovar o relatório apresentado pela Comissão Apuradora, proclamou

SENADOR DA REPÚBLICA
o cidadão

José Alberto Fogaça de Medeiros

*que, registrado neste Tribunal pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro na sub-legenda obteve 1.510.064 votos
Total apurado 4.820.506 Votação obtida pelo Partido 1.921.362 votos*

(Extrato da ata geral das eleições de 15 de novembro de 1986, restrito, na parte referente à eleição para Senador da República, a que consta para o candidato mencionado o qual serviu de Diploma, expedido nos termos do art. 215, parágrafo único da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
em Porto Alegre, 16 de dezembro de 1986

Cláudio dos Santos Martins
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A presente reunião destina-se à posse dos nobres Senhores Senadores eleitos a 15 de novembro de 1986. Nos termos do art. 3º, letra E, do Regimento Interno, foram encaminhados à Mesa os Diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral aos Senadores, os quais serão publicados no **Diário do Congresso Nacional**.

Passa-se, assim, à posse dos recém-eleitos. De acordo com o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Interna, apenas um dos Senadores pronunciará integralmente o termo de compromisso. Os demais, um por um, ao serem chamados, dirão: "Assim o prometo".

Na Legislação anterior foi designado, para proceder à leitura do compromisso, um Senador do extremo Sul do País. Nesta oportunidade, de acordo com praxe instituída, caberá fazê-lo um representante do extremo Norte.

Convido o nobre Senador Aluizio Bezerra, representante do Estado do Acre, a comparecer à Mesa para a leitura do compromisso.

Esclareço que, nos termos regimentais, durante a prestação do compromisso e mesmo durante a chamada dos demais Senadores, todos os presentes deverão permanecer de pé.

O SR. ALUIZIO BEZERRA ENCAMINHA-SE À MESA, PRESTANDO O SEGUINTE COMPROMISSO REGIMENTAL:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

O Sr. Fernando Henrique Cardoso (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Cardoso, como Líder do PMDB.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP) — Neste ano da Constituinte, que culmina longa luta das forças democráticas pela instauração do estado de direito no Brasil, o compromisso que ora prestamos requer esclarecimento. A Constituição vigente foi outorgada e abriga dispositivos antidemocráticos que não aceitamos.

Ativemo-nos a ela para evitar o vácuo na ordem jurídica e para simbolizar assim nosso empenho em efetivar uma transição política que levasse o País ao estado de direito, evitando o arbítrio.

Ao assumirmos nossos mandatos como Senadores, reafirmamos diante da Nação nosso propósito de bem cumprir a delegação que o povo nos deu para escrever e jurar uma nova Constituição efetivamente democrática, aprovada por uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Prestarão, agora, o compromisso, da forma já anunciada, os demais Srs. Senadores eleitos, os quais serão chamados pelo Sr. 1º-Secretário, do Norte para o Sul.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) Acre, Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) Amazonas, Carlos de Carli.

O SR. CARLOS DE CARLI — Assim o prometo, com as ressalvas do meu Líder.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Rondônia, Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Pará, Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL — Assim o prometo, com as ressalvas de minha liderança.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Maranhão, Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Piauí, Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Ceará, Cid Sabóia Carvalho.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Assim o prometo, com as ressalvas de minha liderança.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Rio Grande do Norte, José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Paraíba, Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Assim o prometo com as ressalvas da liderança do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Pernambuco, Antônio Farias.

O SR. ANTÔNIO FARIAS — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Mangueto de Lavoura.

O SR. MANSUETO DE LAVOURA — Assim o prometo com as ressalvas da minha liderança.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Alagoas, Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Assim o prometo com as ressalvas da liderança do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Sergipe, Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Bahia, Ruy Bacelar.

O SR. RUY BÁCELAR — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Espírito Santo, Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Assim o prometo, com as ressalvas apresentadas pelo Líder do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Rio de Janeiro, Affonso Arinos.

O SR. AFFONSO ARINOS — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO — (João Lobo) — Minas Gerais, Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Assim o prometo, com as ressalvas da liderança do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Assim o prometo, com as ressalvas do Líder do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — São Paulo, Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Goiás, Iran Saraiva.

O SR. IRAN SARAIVA — Assim o prometo, com as ressalvas da Liderança do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Irapuan Costa Jr.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Distrito Federal, Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Assim o prometo, com as ressalvas da Liderança do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Assim o prometo, com as ressalvas da Liderança do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Mato Grosso, Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Lourenberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Assim o prometo, com as ressalvas do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Mato Grosso do Sul, Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Paraná, Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — José Richa.

O SR. JOSÉ RICA — Assim o prometo.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Santa Catarina, Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Assim o prometo, com as ressalvas da Liderança do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Assim o prometo, com as ressalvas da Liderança do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Assim o prometo, com as ressalvas da Liderança do PMDB.

O SR. 1º-SECRETÁRIO (João Lobo) — José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Assim o prometo, com as ressalvas da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — De acordo com a Constituição Federal e tendo em vista o compromisso que acabam de prestar, declaro empossados Senadores da República os Srs.:

Acre

Aluizio Bezerra de Oliveira
Nabor Teles da Rocha Júnior

Amazonas

Carlos Alberto de Carli
Fábio Ferreira de Lucena Bittencourt

Rondônia

José Ronaldo Aragão
Olavo Gomes Pires Filho

Pará

Almir José de Oliveira Gabriel
Jarbas Gonçalves Passarinho

Maranhão

Alexandre Alves Costa
Edison Lobão

Piauí

Francisco das Chagas Caldas Rodrigues
Hugo Napoleão do Rego Neto

Ceará

Cid Sabóia Carvalho
Carlos Mauro Cabral Benevides

Rio Grande do Norte

José Agripino Maia
Lavoisier Maia Sobrinho

Paraíba

Humberto Coutinho de Lucena
Raimundo Lira

Pernambuco

Antonio Arruda de Farias
Pedro Mansueto de Lavor

Alagoas

Divaldo Suruagy
Teotônio Brandão Vilela Filho

Sergipe

Francisco Guimarães Rollemberg
Lourival Baptista

Bahia

Jutahy Borges Magalhães
Joaquim Ruy Paolillo Bacelar

Espírito Santo

Gerson Camata
João de Medeiros Calmon

Rio de Janeiro

Affonso Arinos de Mello Franco
Nelson de Souza Carneiro

Minas Gerais

Alfredo Campos
Ronan Tito

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso
Mário Covas Júnior

Goiás

Iran de Almeida Saraiva
Irapuan Costa Júnior

Distrito Federal

Roberto Pompeu de Sousa Brasil
Maurício José Corrêa
João Assis de Meira Filho

Mato Grosso

José Marcio Ranoff de Lacerda
Lourenberg Ribeiro Nunes Rocha

Mato Grosso do Sul

Rachid Saldanha Derzi
Wilson Barbosa Martins

Paraná

Affonso Alves de Camargo Neto
José Richa

Santa Catarina

Dirceu José Carneiro
Nelson Wedekin

Rio Grande do Sul

José Paulo Bisol
José Alberto Fogaça de Medeiros

O SR. PRESIDENTE

(Guilherme Palmeira) — Em cumprimento ao art. 7º do Regimento Interno os nobres Srs. Senadores encaminham à Mesa declarações do nome Parlamentar e da filiação partidária, que serão lidas pelo Senhor 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosamente, — **Aluizio Bezerra.**
Nome parlamentar: ALUIZIO BEZERRA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Nabor Júnior.**
Nome parlamentar: NABOR JÚNIOR

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Carlos De Carli.**
Nome parlamentar: CARLOS DE CARLI

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, **Fábio Lucena**
Nome parlamentar: FÁBIO LUCENA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Rondônia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, **Ronaldo Aragão.**
Nome parlamentar: RONALDO ARAGÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a represen-

tação do Estado de Rondônia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, **Olavo Pires**.

Nome parlamentar: OLAVO PIRES

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, **Almir Gabriel**.

Nome parlamentar: ALMIR GABRIEL.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social — PDS.

Atenciosas saudações, — **Jarbas Passarinho**.

Nome parlamentar: JARBAS PASSARINHO.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.

Atenciosas saudações, — **Alexandre Costa**.

Nome parlamentar: ALEXANDRE COSTA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.

Atenciosas saudações, — **Edison Lobão**.

Nome parlamentar: EDISON LOBÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Francisco das Chagas Rodrigues**.

Nome parlamentar: CHAGAS RODRIGUES

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.

Atenciosas saudações, — **Hugo Napoleão**.

Nome parlamentar: HUGO NAPOLEÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Ceará, adotarei o nome parla-

mentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Cid Sabóia Carvalho**.

Nome parlamentar: CID SABÓIA CARVALHO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Ceará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Mauro Benevides**.

Nome parlamentar: MAURO BENEVIDES

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Norte, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL — Partido da Frente Liberal.

Atenciosas saudações, — **José Agripino**.

Nome parlamentar: JOSÉ AGRIPINO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Norte, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social — PDS.

Atenciosas saudações, — **Lavoisier Maia**.

Nome parlamentar: LAVOISIER MAIA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, — **Humberto Lucena**.

Nome parlamentar: HUMBERTO LUCENA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Raimundo Lira**.

Nome parlamentar: RAIMUNDO LIRA.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que,

assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Municipalista Brasileiro — PMB.

Atenciosas saudações, — **Antônio Farias**.

Nome parlamentar: ANTÔNIO FARIAS

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Pedro Mansueto de Lavor**.

Nome parlamentar: MANSUETO DE LAVOR

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações, — **Divaldo Suruagy**.

Nome parlamentar: DIVALDO SURUAGY

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, — **Teotônio Vilela Filho**.

Nome parlamentar: TEOTONIO VILELA FILHO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Francisco Rollemberg**.

Nome parlamentar: FRANCISCO ROLLEMBERG

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.

Atenciosas saudações, — **Lourival Baptista**.

Nome parlamentar: LOURIVAL BAPTISTA

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que,

assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, — **Jutahy Magalhães**.
Nome parlamentar: JUTAHY MAGALHÃES

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Ruy Bacelar**.

Nome parlamentar: RUY BACELAR

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Espírito Santo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, — **Gerson Camata**.
Nome parlamentar: GERSON CAMATA

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Espírito Santo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **João Calmon**.
Nome parlamentar: JOÃO CALMON

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio de Janeiro, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.

Atenciosas saudações, — **Afonso Arinos de Neto Franco**.

Nome parlamentar: AFFONSO ARINOS

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio de Janeiro, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, — **Nelson Carneiro de Souza**.

Nome parlamentar: NELSON CARNEIRO

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado

de Minas Gerais, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, — **Alfredo Campos**.
Nome parlamentar: ALFREDO CAMPOS

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Minas Gerais, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, **Ronan Tito**.
Nome parlamentar: RONAN TITO

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, **Fernando Henrique Cardoso**.

Nome parlamentar: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, **Mário Covas**.
Nome parlamentar: MÁRIO COVAS

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Iram Saraiva**.
Nome parlamentar: IRAM SARAIVA

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Irapuan Costa Júnior**.

Nome parlamentar: IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Pompeu de Sousa**.
Nome parlamentar: POMPEU DE SOUSA

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDT.

Atenciosas saudações, — **Maurício Corrêa**.
Nome parlamentar: MAURÍCIO CORRÊA

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, — **João Assis Meira Filho**.

Nome parlamentar: MEIRA FILHO

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Lourenberg Nunes Rocha**.

Nome parlamentar: LOUREMBERG NUNES ROCHA

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, — **José Márcio Panoff de Lacerda**.

Nome parlamentar: MÁRCIO LACERDA

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, — **Rachid Saldanha Derzi**.

Nome parlamentar: RACHID SALDANHA DERZI

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Wilson Martins**.
Nome parlamentar: WILSON MARTINS

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento

Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, **Affonso Camargo**.
Nome parlamentar: AFFONSO CAMARGO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a represen-

lamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **José Richa**.
Nome parlamentar: JOSÉ RICHA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei

a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Dirceu Carneiro**.
Nome parlamentar: DIRCEU CARNEIRO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Nelson Wedekin**.
Nome parlamentar: NELSON WEDEKIN

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **José Paulo Bisol**.
Nome parlamentar: JOSÉ PAULO BISOL

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **José Fogaça**.

Nome parlamentar: JOSÉ FOGAÇA

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Antes de encerrar a reunião, a Presidência, na forma do disposto no § 4º do art. 29 da Constituição Federal, convoca os nobres Senadores para uma segunda reunião preparatória, a realizar-se hoje, às 11:00 horas, neste plenário, a fim de se proceder à eleição do Presidente do Senado Federal que exercerá a direção da Casa nas primeira e segunda Sessões Legislativas Ordinárias desta Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 35 minutos.)

Ata da 2ª Reunião Preparatória, em 1º de fevereiro de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48.ª Legislatura

Presidência dos Srs. Guilherme Palmeira e Humberto Lucena

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hélio Gueiros — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Saboia Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Marcelo Miranda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Álvaro Dias — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

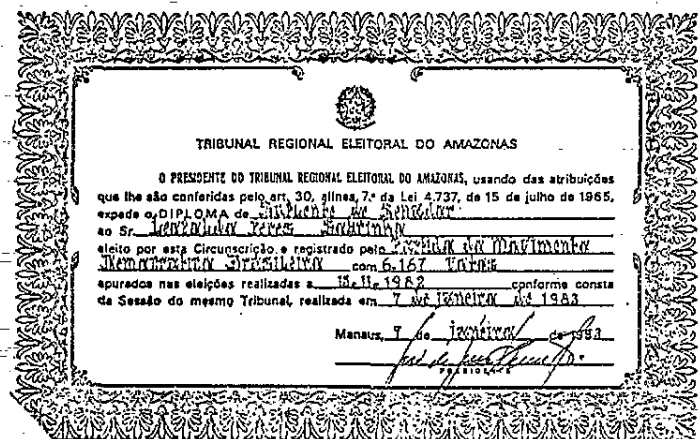
Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Antes de se passar à finalidade da reunião,

a Presidência comunica ao plenário a presença, na Casa, do Sr. Leopoldo Peres Sobrinho, Suplente convocado do Estado do Amazonas, em virtude de vaga ocorrida naquela representação.

S. Ex.º encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa



O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Fábio Lucena, Nivaldo Machado e João Castelo para introduzir S. Ex^a em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

O SR. LEOPOLDO PERES SOBRINHO É INTRODUIDO EM PLENÁRIO E PRESTA, JUNTO À MESA, O SEGUINTE COMPROMISSO:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e, sobretudo, a independência do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. Leopoldo Peres Sobrinho que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, à vista do disposto no art. 7^o do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB. Atenciosas saudações. — **Leopoldo Peres**.
Nome parlamentar: LEOPOLDO PERES.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A presente reunião preparatória destina-se à eleição e posse do Presidente do Senado Federal, que dirigirá os trabalhos da Casa durante as duas primeiras Sessões Legislativas Ordinárias da quadragésima oitava Legislatura.

De acordo com o disposto no art. 63 do Regimento Interno, a eleição far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado.

Irei suspender a reunião por alguns minutos, a fim de que os nobres Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 11 horas e 2 minutos, a reunião é reaberta às 11 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Está reaberta a reunião.

O Sr. 1^o Secretário irá proceder à chamada, do Sul para o Norte. À medida em que os Srs. Senadores forem sendo chamados, deverão depositar os votos na urna.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hélio Gueiros — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Saboia Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia

— Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Affonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irupuan Costa Junior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Marcelo Miranda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Álvaro Dias — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Está concluída a votação. Vai-se proceder à contagem das sobrecartas.

Designo para servirem como escrutinadores os Srs. Senadores Jamil Haddad e Saldanha Derzi.

(Procede-se à contagem.)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Foram encontradas 72 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Vou anunciar o resultado. Humberto Lucena, 67 (sessenta e sete) votos; Nelson Carneiro, 1 (um) voto; Em branco, 4 (quatro) votos.

Tenho a honra de proclamar eleito Presidente do Senado Federal, para as 1^o e 2^o Sessões Legislativas da 48^a Legislatura, o nobre Senador Humberto Lucena. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Senhores Senadores:

O Senado acaba de cumprir um ritual que se repete de dois em dois anos: a eleição de seu presidente. Outro ritual, se renova ao início de cada Legislatura — o compromisso de posse — foi previamente celebrado. Estas habituais solenidades regimentais revestem as sessões preparatórias da quadragésima oitava Legislatura, de significado novo, em virtude de sua coincidência com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte.

Essa circunstância cria situações peculiares, uma vez que é de supor que o novo texto constitucional introduzirá profundas alterações na vida política, econômica e social do País. Sabe-se, desde já, que, no terreno institucional, dois temas provocarão intensos estudos e acirrados debates e dividem, desde logo, as opiniões dos delegados constituintes: a instalação do parlamentarismo e a manutenção ou não do bicameralismo.

Trata-se de temas que envolvem, diretamente, a estrutura e até os destinos do Senado Federal. Se a adoção do unicameralismo extinguir, pura e simplesmente, esta Câmara alta, a implantação do parlamentarismo lhe determinaria atribuições constitucionais bem diferentes das que hoje exerce.

Não me cabe, neste momento, entrar no mérito dessas questões, a não ser considerar um perigo para a Federação a abolição do sistema bicameral.

Essas ligeiras considerações servem apenas para realçar a importância de que se reveste o

ritual das presentes sessões, notadamente a desta, em que foi eleito o novo Presidente do Senado da República.

Estou convicto de que a escolha do Senador Humberto Lucena é segura garantia de que tanto a dignidade desta Casa como, no que concerne, os interesses maiores da Nação estarão resguardados.

Ele é o retrato perfeito do Presidente do Senado, descrito pelo inolvidável Senador Ruy Santos, pois é dotado, entre outras, de virtudes como experiência parlamentar, vivacidade intelectual, autoridade moral, equilíbrio no dosar a energia e a cordura, sensibilidade e atenção a tudo o que diz respeito à vida do Parlamentar e do Parlamento e capacidade de julgar.

Como primeiro Primeiro-Vice-Presidente da Comissão Diretora que encerrou seu mandato, não posso deixar de registrar o desempenho firme, seguro, competente, íntegro e austero do Presidente José Fragelli, que honrou e dignificou o Senado e o Congresso e suas respectivas cadeiras presidenciais.

Convido Sua Excelência o Senhor Senador Humberto Lucena a assumir a Presidência dos Trabalhos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senhores Senadores, meus companheiros de Mesa Diretora:

A Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional é, sem dúvida, a culminância da carreira parlamentar. Aqui chego, através da honrosa escolha de meus pares, depois de uma longa caminhada que começa na Assembléia Legislativa de meu Estado da Paraíba, passa por quatro mandatos na Câmara dos Deputados e atinge o início de meu segundo mandato do Senado Federal. A minha vida de homem público foi construída nas casas legislativas e em todas elas tive a honra de exercer a liderança de meu Partido, inclusive em momentos particularmente difíceis e graves de nossa recente história política. No Senado, por três anos consecutivos, exerci a liderança da Oposição e fui escolhido o primeiro líder do Governo na Nova República.

Desnecessário se torna, portanto, insistir no quanto significa para mim — homem do Legislativo — assumir a Presidência do Senado, principalmente no momento em que instalamos também a Assembléia Nacional Constituinte.

Senhores Senadores, vivemos um período de transição política rumo à plenitude democrática. Nunca será demais lembrar — num país de memória curta como o nosso que às vezes se esquece rápido demais de suas próprias experiências e das inúmeras lições da História — os longos anos de autoritarismo que conseguimos superar através do trabalho, da luta e do sacrifício de muitos patriotas.

O País se reencontrou consigo mesmo num processo longo e tortuoso que ganhou as praças públicas na memorável campanha das diretas-já prolongada pela pregação de Tancredo Neves até o fim do Colégio Eleitoral.

O Brasil mudou e na Nova República, apesar de todas as nossas inegáveis dificuldades e crises e apesar da persistência de nossas desigualdades regionais representa um avanço histórico sem precedentes cujos resultados já podem hoje ser observados em diferentes aspectos da vida nacional.

A Constituinte, todos sabemos, é um compromisso assumido pela Aliança Democrática em praça pública e resgatado com a Nação através da iniciativa do Presidente José Sarney e da apro-

vação da Emenda nº 26 pelo Congresso Nacional. Há muito o País reclama e espera por essa oportunidade.

Temos o dever histórico de elaborar uma Carta que responda aos desafios e aos anseios de um Brasil ainda cheio de esperanças e seguro de seu potencial imenso para oferecer uma vida digna a todos que ainda vivem e trabalham.

Temos o dever histórico de escrever uma Constituição que seja, sobretudo, justa e garanta na sua plenitude os direitos e liberdades individuais e sociais.

Senhores Senadores:

Em nenhum outro momento da nossa História tivemos condições tão favoráveis como as que agora se oferecem para a elaboração de uma Carta Constitucional. Os atuais Deputados e Senadores chegam à Assembléia Nacional Constituinte legitimados pela vontade popular expressa em pleito soberano e livre. Além disso, vivemos hoje no País um clima de serena tranquilidade dentro de um quadro institucional balizado pelo funcionamento pleno dos três poderes da República. Essas são as condições indispensáveis para que se possa produzir uma Carta duradoura, voltada para a construção de um novo País, verdadeiramente justo e livre.

Como Presidente do Senado Federal cabe-me, nesse momento histórico, zelar pela primazia indiscutível da Assembléia Nacional Constituinte, respeitadas as atuais atribuições da Câmara e do Senado para elaborar a legislação ordinária. Reafirmo o compromisso intransigente de defender a plena restauração das prerrogativas do Poder Legislativo nos moldes das democracias modernas, incluindo a preservação do bicameralismo dentro de nossa melhor tradição republicana e como condição necessária a um verdadeiro federalismo.

Intenamente reafirmo meus compromissos de propiciar melhor assessoria técnica aos Senadores, às Comissões e ao Plenário e de não transigir na preservação da imagem pública do Senado Federal, numa gestão de absoluta austeridade.

Senhores Senadores:

No homem público devem estar sempre presentes a noção de seu tempo e a compreensão dos limites que a História lhe impõe dentro das possibilidades da ação política. Tenho consciência da importância do momento que vivemos e da responsabilidade que temos perante a Nação brasileira. Não seria exagero afirmar que da correção de nosso trabalho como Senadores Constituintes e dos rumos que foram traçados na Carta

que conseguimos produzir dependerá, em boa medida, os destinos político-institucionais de nosso País.

É com essa certeza que pretendo presidir o Senado Federal e o Congresso Nacional. Sei que para isso torna-se necessário uma administração com a grandeza do suprapartidarismo e a capacidade de articular a colaboração de todos.

Desde já convoco a todos os Srs. Senadores, em particular aos meus ilustres companheiros de Mesa Diretora, e convoco também os dedicados funcionários da Casa para a grande tarefa que nos espera.

Agradeço, finalmente, a confiança de todos e prometo o melhor de meu esforço e dedicação.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de encerrar a presente reunião, convoco os Srs. Senadores para a terceira reunião preparatória, a realizar-se hoje, às 11 horas e 45 minutos, destinada à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 43 minutos.)

Ata da 3ª Reunião Preparatória, em 1º de fevereiro de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48.ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e José Ignácio Ferreira

ÀS 11 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — José Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hélio Gueiros — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agrípino Maia — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Baccelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irupuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Louremberg Nunes Rocha — Marcelo Miranda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Álvaro Dias — Afonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sobre a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. A presente reunião preparatória desti-

na-se à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretários.

Estabelece o § 4º do art. 63, do Regimento Interno que, por proposta de 1/3 dos Membros do Senado ou de Líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes e de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários poderá ser feita em um único escrutínio.

Nesse sentido foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 1, DE 1987

Solicitamos, nos termos do § 4º do art. 63 do Regimento Interno, que a eleição para preenchimento dos cargos de 1º e de 2º Vice-Presidentes, e de 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários, seja feita em um único escrutínio.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1987. — Senadores **Fernando Henrique Cardoso** — **Carlos Chiarelli** — **Jamil Haddad**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vamos passar ao primeiro escrutínio, destinado à eleição do 1º e 2º Vice-Presidentes e dos Secretários.

Suspenderei a reunião por alguns minutos a fim de que os Srs. Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 11 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 11 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a reunião.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores, que será feita do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está concluída a votação.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas. Solicito a presença à Mesa dos Srs. Senadores Saldanha Derzi e Jamil Haddad para servirem como escrutinadores.

(Procede-se à contagem das sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Foram encontradas 68 sobrecartas, número este que coincide com o de Senadores votantes. Deixaram de votar 4 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Para 1º-Vice-Presidente: Senador José Ignácio Ferreira, 67 votos. (Palmas.)

Para 2º-Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista, 67 votos. (Palmas.)

Para 1º-Secretário: Senador Jutahy Magalhães, 67 votos; (Palmas.)

Para 2º-Secretário: Senador Odacir Soares, 68 votos. (Palmas.)

Para 3º-Secretário: Senador Dirceu Carneiro, 65 votos. (Palmas.)

Para 4º-Secretário: Senador João Castelo, 66 votos. (Palmas.)

A Presidência tem a honra de proclamar eleitos e declarar empossados os Srs. Senadores mencionados.

Convido os Srs. Secretários a assumir os seus lugares à Mesa a fim de proceder à eleição dos Suplentes de Secretários. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Neste momento em que se completa a eleição da Mesa titular, em nome da Bancada do Partido da Frente Liberal e com delegação para este fim dos nobres Líderes Itamar Franco, do Partido Liberal e Jamil Haddad, do Partido Socialista, gostaria de fazer um mero, breve e necessário registro. Em primeiro lugar, o cumprimento aos Senadores empossados.

Em segundo lugar, Sr. Presidente e Membros da Mesa, a nossa confiança na forma com que haverão de conduzir os destinos desta Casa e a reiteração da certeza, do descortino e da seriedade que haverão de imprimir na administração.

Falo também por delegação do Senador Carlos Alberto, em nome do PTB, mas não poderia deixar, neste momento, Sr. Presidente, à luz da manifestação do Senador Guilherme Palmeira, que presidiu o início dos trabalhos, e sobretudo, à luz do discurso de V. Ex^a, tão equilibrado, tão ponderado e tão oportuno, de dizer do nosso compromisso, compromisso das nossas Bancadas, compromisso como Senadores com o Senado da República, compromisso nessa área histórica, Sr. Presidente, em que acreditamos que não haverá emocionalismos que haverão de nos tirar do destino certo em que temos a consciência plena de que respeitamos ontem, respeitamos hoje e respeitaremos amanhã a Constituição vigente, sob cuja égide realizamos o pleito de 15 de novembro, convocamos a Assembléia Nacional Constituinte, empossamos os atuais Senadores e haveremos de continuar laborando com produtividade, eficiência e dignidade; dizer a V. Ex^a que as nossas Bancadas têm um compromisso histórico com a Federação e o Federalismo e, por isto mesmo, em nome do equilíbrio indispensável, defendemos e haveremos de preservar o sistema bicameral, por uma questão de dignidade, de postura, de convicção, de harmonias deste País e de tratamento igualitário de todas as regiões, buscando, sobretudo, equilibrá-las nesta época em que desníveis e desigualdades tão flagrantes, das quais V. Ex^a, quem sabe, haverá de ser a melhor testemunha como homem originário do Nordeste, dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que temos consciência plena, até porque ajudamos e lutamos para aprovar a Emenda Constitucional que viabilizou a Constituinte que hoje se instala, que temos certeza da sua missão prioritária, que temos convicção de que ela deverá e haverá de ser livre e soberana para fazer a nova Carta, mas que temos consciência absoluta, um dever claro e uma obrigação inarredável de respeitar a Constituição vigente. E, em razão disto, em nome do respeito à Constituição, da obediência às leis, da necessidade de que o Executivo seja fiscalizado por um Poder Legislativo que funcione na plenitude de suas atribuições, nós entendemos que caberá aos congressistas, particularmente aos Senadores, fazer o empenho indispensável, doar-se, encontrar tempo onde o tempo não existir, para permitir que esta Casa continue funcionando na sua pleni-

tude, sem prejudicar a prioridade e a importância da Constituinte, mas não abrindo mão das suas atribuições e competências históricas, para que tenhamos, assim, o equilíbrio dos Poderes, a plenitude da democracia, a fiscalização do Executivo e não fiquemos ao arbítrio, ao caos e, sobretudo, incapazes de prever uma situação futura que uma situação de marasmo no Legislativo ou de sobrestamento do seu funcionamento poderia conduzir. (Palmas.)

Temos confiança na sua gestão presidencial, temos confiança na Mesa que elegemos. E é por isto que, nesta hora, fazemos esta manifestação clara, objetiva, não aceitando quaisquer fórmulas de composições híbridas, não admitindo que se tire do povo, que escolheu Deputados e Senadores, o direito de vê-los na plenitude de suas atribuições, sem prejuízo das funções constituintes que todos assumiram neste momento histórico.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder do PDS.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a V. Ex^a a benevolência, porque não sou Líder de acordo com o Regimento da Casa. Mas os meus companheiros de Partido pediram-me que aduzisse às palavras do Líder do Partido da Frente Liberal, nesta Casa, algo que significasse, em primeiro lugar, uma concordância com o centro do discurso de V. Ex^a. Mas, antes, eu me permito, se V. Ex^a concordar, fazer uma pequena lembrança de natureza emotiva: eu vejo V. Ex^a sentado nessa cadeira, já agora com o nosso voto, quantitativamente pequeno, mas sincero também, e me lembro do tempo que aí sentado, era V. Ex^a o Líder da Oposição nesta Casa. Quero saudar V. Ex^a, o Líder que foi, correto, objetivo, digno e agora alçado à condição de Presidente de todos nós. É a primeira palavra dos cinco companheiros do PDS que aqui se encontram.

E a segunda, para traduzir o nosso mesmo pensamento comum nesta Bancada. Dir-se-ia que é fácil ter um pensamento comum numa bancada pequena; nem tanto, uma bancada de dois pode ter 50% de divergência. E nós estamos de acordo todos de que é preciso realmente considerar que não há um vazio constitucional na República e louvo, se assim posso fazê-lo, o texto que foi pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, quando mostrou que, fazendo ainda o juramento com restrição, fazia para evitar o vazio constitucional nesta República, porque nós, eleitos que fomos de acordo com os fundamentos e os mandamentos da Constituição e da legislação subsequente, que garantias teríamos nós, inclusive, em relação às nossas prerrogativas, às nossas imunidades, se considerássemos, desde logo, inexistente a Constituição que aí está? Se votássemos aqui pela Constituição futura, que significaria dar o voto de confiança naquilo que não se sabe o que vai ser, seria a mesma coisa que repudiá-la naquilo que não a queremos e também repudiá-la naquilo que ela nos dá como garantia pelo exercício do nosso mandato.

A República Federativa do Brasil tem aqui o seu equilíbrio e esse equilíbrio é que faz com que três Senadores do menor Estado sejam também três Senadores iguais aos do maior Estado da República. Esse equilíbrio é fundamental para nós.

Na minha vida pública que é relativamente pequena, encontro aqui velhos e antigos companheiros que já faziam vida pública quando eu era apenas um tocador de tambor. Acho que ela já me permite concluir que na hora que permitíssemos uma fissura na Federação, ainda que temporária, o perigo maior seria para a Nação e não para cada um de nós.

Subscrevo, se me permite o Líder da Frente Liberal, as palavras de S. Ex^a, resguardando para a Bancada do PDS a tentativa de apresentar fórmulas conciliatórias que garantam à Constituinte, indiscutivelmente, a prioridade dos trabalhos neste ano, mas que façam com que esta Casa seja respeitada na plenitude dos seus direitos. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PMDB.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu queria, em primeiro lugar, juntar a minha palavra e, tenho certeza que represento o sentimento de todos os Membros da minha Bancada, como acabei de ouvir e todo o Senado, no sentido de que a Mesa recém-eleita, que agora se empossou, merece a nossa confiança.

Temos a tranqüila certeza de que neste ano fundamental para as transformações políticas do Brasil estaremos sempre unidos e comandados pelos Senadores que foram aqui escolhidos. Sabe V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, que de alguma forma voltamos a 1985, quando o falecido Presidente Tancredo Neves imaginava que fosse possível que V. Ex^a fosse o Presidente do Senado e eu Líder do PMDB.

Quero também dizer que a nossa Bancada deseja, ao mesmo tempo em que se congratula com V. Ex^a, deixar registrada uma palavra de homenagem ao Presidente José Fragelli, que dirigiu este Senado com integridade e que foi capaz de tomar medidas duras, porém justas, em época difícil e que nos momentos de discussão política, muitas das quais ainda envolvidas por grande incerteza sobre os rumos da democracia, encontramos sempre no Senador Fragelli um baluarte firme das idéias democráticas.

Ao expressar a confiança que sentimos em V. Ex^a e em todos os demais companheiros que estão hoje dirigindo o Senado, quero também reafirmar que é o pensamento majoritário da Bancada do PMDB, digo majoritário porque não tomei votos, mas pelo sentimento que tenho das manifestações de cada um dos Senadores, de que é necessário preservar o equilíbrio da Federação e que o Senado Federal, como disse o Senador Jarbas Passarinho, é a Casa que expressa, precisamente, este equilíbrio. Enquanto o Brasil for uma República Federativa — e eu espero que continue sendo — o Senado Federal é uma instituição indispensável. Pensar o contrário é pensar em alguma coisa que não tem caminho prático.

Não conheço exemplo de República Federativa que não encontre uma Casa onde a Federação tenha sua representação por igual; fora disso não existe Federação. Como nós somos uma República Federativa e muito lutamos para constituí-la como República Federativa, cabe ao Senado Federal simplesmente manifestar uma continuidade histórica, não pelo amor à tradição apenas, mas pelo amor ao futuro, para que o Brasil possa.

efetivamente, se desenvolver dentro de um espírito de equilíbrio e de igualdade.

De modo que a manifestação trazida pelos ilustres Senadores Líderes de outros Partidos encontra eco, neste aspecto, na manifestação do PMDB.

E cabe a mim também louvar — se assim me permite o nobre Senador Jarbas Passarinho — o que acabou de dizer, quando disse que ele permitiria uma observação à fala do Senador Carlos Chiarelli dizendo que se dispõe a encontrar fórmulas que garantam uma preservação daquilo que é indispensável; que nos consagramos com muito afinco à Constituinte e à continuidade da administração e do equilíbrio político da federação.

Há caminhos de entendimento e o PMDB estará sempre aberto a estes caminhos.

Agradeço, portanto, aos companheiros aqui presentes por suas manifestações feitas e quero dizer que tem V. Ex.^a, Senhor Senador Humberto Lucena, em suas mãos, uma tarefa para a qual, a qualquer momento, quando necessitar, encontrará em mim um companheiro leal e sincero. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex.^a, ilustre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma breve comunicação.) — Srs. Senadores:

A minha palavra seria desnecessária se não tivesse competido com V. Ex.^a, dentro da Bancada, pela honra de presidir esta Casa. Isto justifica que reafirme aqui, de público, o voto que dei, aberto, para que V. Ex.^a presidisse os trabalhos desta Casa.

Tem V. Ex.^a a seu favor, entre outros títulos, o de ser moço. Embora os velhos possam também como eu, talvez o mais velho na atividade política deste País, com assento ao Parlamento, já que tenho 57 anos de atividade política permanente, constante, sofrida, dizer a V. Ex.^a que nós os velhos que envelhecemos sem envilecer, e que chegam a esta Casa, e que aqui continuarão de mãos limpas, posso dizer a V. Ex.^a que nós os mais velhos confiamos que V. Ex.^a, por ser mais moço e de atitudes certamente mais firmes, conduzirá esta Casa aos seus altos destinos.

Também confio em V. Ex.^a, porque V. Ex.^a vem do Norte e do Nordeste, e aqui, por esta Casa, com a unanimidade de todas as Bancadas deram o seu voto para que a presidisse durante os 16 anos que exercia o mandato de Senador, ilustres homens do Norte e do Nordeste, como os Senadores Petrólio Portella, Jarbas Passarinho, Luiz Viana e Nilo Coelho.

Se o Brasil se divide em dois hemisférios, o da pobreza e o da fartura, a eles se poderiam juntar outros nomes, os de Filinto Müller, Moacir Dalla, José Fragelli e Paulo Torres, do Estado do Rio antes da fusão. Eles eram de pequenos Estados e nunca o Senado se dividiu entre representantes de Estados grandes e pequenos.

Somos uma Federação, e para mantê-la devemos esquecer que participamos deste ou daquele Estado, desta ou daquela região.

Quero apenas, Sr. Presidente, neste momento, por mais velho e embora ninguém peça conselho, pedir a V. Ex.^a que, no desempenho desse encargo, desse honroso cargo, e para honra desta Casa e seu prestígio, faça publicar no órgão oficial da Casa todos os atos e principais despachos da Presidência e da Mesa, para que sua administração seja transparente, como requer o momento atual e certamente V. Ex.^a deseja.

Isto é indispensável para que invés do oficioso do noticiário, que muitas vezes prejudica a Casa, saia a palavra oficial do Senado Federal.

É o apelo que em nome dos que envelheceram nesta Casa, dos que têm, como eu, trinta e cinco anos de atividade parlamentar, endereço a V. Ex.^a, certo de que V. Ex.^a honrará o voto recebido, primeiro na Bancada do PMDB e agora praticamente na unanimidade do Senado Federal.

São esses, Sr. Presidente, os votos que formulo, e que V. Ex.^a seja o representante, não da Região Norte Nordeste como os jornais anunciam, mas que seja o representante de todos os Estados da Federação brasileira, que não pode ser dividida por um estrangeiro equador criado por dissensões que nunca existiram nesta Casa.

Desejo a V. Ex.^a o mais amplo e o mais feliz dos êxitos nessa árdua e difícil missão que hoje se inicia.

Muito obrigado a V. Ex.^a. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Evidentemente que esta é a primeira vez que uso da tribuna do Parlamento brasileiro, e o faço na condição de Líder do PDT, de uma bancada reduzida de apenas dois Senadores, para trazer toda aquela ansiedade, toda aquela preocupação, toda aquela perplexidade da sociedade brasileira, e dizer a V. Ex.^a que a sua eleição neste momento tem um fato histórico de insuperável relevância. Exatamente no instante em que na Câmara nós sabemos que os Deputados do PMDB, por maioria esmagadora, propugnam agora, não direi à sorrelha, mas abruptamente, a transformação de um ordenamento jurídico preestabelecido, que toda a Nação já conhecia, da manutenção do Congresso Nacional através das suas duas Casas.

Evidentemente que a Nação brasileira votou nos Senadores, votou nos Deputados, votou nos Governadores de Estado sabendo da manutenção desse ordenamento constitucional.

É claro que nós sabemos, e sempre defendemos antes, que o que nós desejávamos era uma Assembléia Nacional Constituinte soberana, livre, exclusiva. Agora, o que é estranho é que exatamente neste momento, setores que rejeitaram essas propostas, agora defendem-na a pleno vapor, no instante em que se instala a Assembléia Nacional Constituinte.

Então, a nossa preocupação é evidente, porque sempre entendemos que esta Assembléia Nacional Constituinte é capaz de tudo. Mas, é claro, se nós aceitamos este ordenamento jurídico existente, ele tem que ser mantido. E V. Ex.^a tem a grave responsabilidade de ser o grande baluarte da defesa das instituições democráticas vigentes, para que não sejamos violentados neste ordenamento com medidas tomadas na última hora.

Exatamente, também, no instante em que esta Nação precisa de tranquilidade para sobreviver, no momento em que nós temos problemas econômicos enormes a serem superados, o PDT comparece, então, Senador Humberto Lucena, para dizer a V. Ex.^a que confia na sua presidência, como confia nos Senadores, na defesa do ordenamento jurídico com perspectivas para a grande abertura que nós teremos a partir de hoje, com a nova Constituição brasileira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Agradeço, em meu nome pessoal e em nome

dos demais Membros da Mesa recém-empossada, as palavras de saudação e de confiança que nos foram dirigidas pelos Srs. Líderes dos diversos partidos nesta Casa. E posso assegurar a V. Ex.^a que nós, que compomos, a partir de hoje, a nova direção do Senado e do Congresso Nacional, haveremos não só de realizar uma administração rigorosamente austera, que prestigie cada dia mais a imagem do Senado e do Congresso na opinião pública, mas também estaremos atentos no sentido de prestigiar as instituições democráticas, particularmente o Senado e o Congresso Nacional, nos termos da Constituição vigente.

Quanto às palavras do Senador Nelson Carneiro, manifesto o meu reconhecimento à sua saudação, e posso assegurar-lhe que levarei a sua proposta de publicação de todos os atos da Mesa no **Diário do Congresso Nacional** à primeira reunião da Comissão Diretora. E tenho certeza de que ela será acolhida pela unanimidade de seus membros.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vamos passar, agora, à eleição dos suplentes de Secretário.

Suspenderei a reunião por alguns minutos a fim de que os Srs. Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

Solicito aos Srs. Senadores que se mantenham mais alguns minutos no Plenário, justamente para que tenhamos o **quorum** indispensável à eleição dos Srs. Suplentes.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 13 horas e 4 minutos, a reunião é reaberta às 13 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a reunião.

Vai-se proceder à eleição dos Suplentes de Secretário.

O Senhor Primeiro-Secretário procederá à chamada, do Sul para o Norte.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Está concluída a votação. Solicito a presença à Mesa dos Srs. Senadores Meira Filho e Itamar Franco para servirem de escrutinadores.

(Procede-se à contagem das sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Foram encontradas na uma 64 sobrecartas, números que coincidem com o de Senadores votantes.

Vai-se passar à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A votação acusa o seguinte resultado:

Senador Aluizio Bezerra, 42 votos.

Senador Francisco Rollemberg, 54 votos.

Senador João Lobo, 45 votos.

Senador Wilson Martins, 49 votos.

Proclamo Suplentes de Secretário e declaro empossados os Srs. Senadores mencionados.

Está, assim, completada a composição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado Federal nas duas próximas Sessões Legislativas. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Lembro aos Srs. Senadores que, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, no dia imediato àquele em que se completar a eleição da Mesa, reúnem-se os Líderes dos Partidos para fixar a participação numérica de cada Bancada nas Comissões Permanentes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 1º de março próximo, de acordo com a Constituição em vigor, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da primeira Sessão Legislativa da 48ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 35 minutos.)

**CENTRO GRÁFICO
CONSELHO DE SUPERVISÃO
Ata da 125ª Reunião**

Às onze horas do dia dez do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões do Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Enéas Faria, Primeiro-Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF e presentes os Conselheiros Lourival Zagonel dos Santos, Marcos Vieira, Vicente Sebastião de Oliveira, Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto e José Lucena Dantas, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 124ª Reunião deste Conselho de Supervisão, distribuída anteriormente para apreciação dos Senhores Conselheiros e, após manifestação favorável de todos os presentes, foi a mesma aprovada. A seguir, passando ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Vicente Sebastião de Oliveira que apresentou parecer sobre o Processo nº 1.604/86-CEGRAF, referente à Prestação de Contas do 3º trimestre de 1986 do CEGRAF. O Conselheiro, em seu parecer, diz que o Senhor Auditor do CEGRAF examinou os registros, as demonstrações contábeis e os documentos que deram origem aos elementos constantes da prestação de contas e emitiu opinião favorável a sua aprovação. A Auditoria do Senado Federal, em cumprimento ao disposto no art. 52-A da Resolução nº 58/72, com a nova redação dada pela de nº 109/84, do Senado Federal, procedeu ao exame do processo de prestação de contas em epígrafe e emitiu relatório comentando as principais transações do CEGRAF e do FUNCEGRAF no período. A conclusão do Relatório da Auditoria nº 23/86, assim como o Certificado de Auditoria nº 79/86, ambos concernentes à prestação de contas em pauta, são "favoráveis a sua aprovação". Logo após, a matéria foi colocada em discussão, e a seguir apreciada por todos os presentes, foi colocada em votação, recebendo aprovação por unanimidade de votos. A matéria será encaminhada à Comissão Diretora. Passando-se ao terceiro item da pauta, o Senhor Presidente, Senador Enéas Faria, concedeu a palavra ao Conselheiro Marcos Vieira, que apresentou parecer sobre o Processo nº 1.242/86, que dispõe sobre a proposta de aquisição de 2 (duas) máquinas dobradeiras, objeto da Tomada de Preços nº 8/86-CEGRAF, realizada em 10-11-86, quando sagrou-se vencedora a firma GUTEMBERG — Máquinas e Materiais Gráficos Ltda. Após conclusão do parecer, a matéria foi colocada em discussão e, a seguir, em votação, foi homologado o resultado do julgamento da citada Tomada de Preços para o fim da adjudicação do fornecimento à firma ganhadora, de acordo com os procedimentos utilizados no processo licitatório e demais informações constantes do processo. Passando-se ao quarto item da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Vicente Sebastião de

Oliveira, que apresentou parecer sobre o Processo nº 1.670/86-CEGRAF, referente à proposta para realização da Tomada de Preços para venda, pelo CEGRAF, de papéis inservíveis, tipo aparas. Após a conclusão do parecer, a matéria foi colocada em discussão e, após as manifestações dos Senhores Conselheiros, a matéria foi aprovada com a recomendação, no entanto, à Administração do CEGRAF no sentido de proceder ao exame da modalidade de licitação legalmente adequada à alienação das aparas, vez que, com o advento do Decreto-lei nº 2.300/86, existem dúvidas sobre se é cabível a realização de Tomada de Preços, ou se seria aplicável a modalidade de Concorrência Simplificada, de acordo com as normas anteriores. Logo após a discussão da matéria, a mesma foi aprovada por unanimidade, com a recomendação do Conselho de reexame da questão acima levantada. A seguir, ao Conselheiro Vicente Sebastião de Oliveira, que apresentou ao Conselho parecer sobre o Processo nº 1.833/86-CEGRAF, referente à proposta de Orçamento Interno do FUNCEGRAF para o exercício financeiro de 1987. O Conselheiro, em seu parecer, diz que o Orçamento Interno do FUNCEGRAF foi preparado pela Diretoria Administrativa do CEGRAF seguindo as instruções da Secretária-Geral de Orçamento e Finanças da SEPLAN-PR, do Decreto-lei nº 1.754, de 31-12-79, o Ato nº 10/80 da Comissão Diretora do Senado Federal e as diretrizes fornecidas pela Diretoria Executiva do CEGRAF, tendo sido estimado para o exercício de 1987 a receita de Cz\$ 10.200.000,00 (dez milhões, duzentos mil cruzados) e fixada a despesa em igual montante. Após a conclusão do parecer, a matéria foi apreciada pelos Senhores Conselheiros e, a seguir, colocada em votação, sendo aprovada por todos, devendo a matéria ser encaminhada à Comissão Diretora do Senado Federal para exame e aprovação. Passando-se ao sexto item da pauta, o Senhor Presidente, Senador Enéas Faria, passou a palavra ao Conselheiro Marcos Vieira, que apresentou parecer favorável à aprovação da proposta de "referendum" da reorganização geral provisória do CEGRAF consolidada pelo Ato do Diretor Executivo constante do Processo nº 1.272/86 e objeto da E.M./D.E. nº 38, de 26-11-86. Em seu parecer o Conselheiro diz, textualmente, que, "utilizando-se da faculdade do art. 157 do Regulamento Administrativo do CEGRAF, o Senhor Diretor Executivo promoveu a reorganização, em caráter provisório, em toda a estrutura operacional e administrativa do Centro Gráfico, através de 22 (vinte e dois) atos de organização parcial, conforme consta do volume II, do presente processo, e consolidada pelo Ato nº 441, de 1º-9-86, do Senhor Diretor Executivo". Logo após a conclusão do parecer, a matéria foi colocada em discussão. O Senhor Diretor Executivo, utilizando-se da palavra, esclareceu aos demais Conselheiros que o procedimento se revelou eficaz, pois sem essa reforma provisória não teria sido possível obter a melhoria dos níveis de produção já conhecidos de todos, concommitantes com a modernização da sua estrutura administrativa. Esclareceu ainda o Senhor Diretor Executivo que essa consolidação de reforma da estrutura administrativa do CEGRAF serviu de base ao trabalho da Comissão que preparou o anteprojeto de novo Regulamento Administrativo já distribuído aos Senhores Conselheiros para apreciação. Após ampla discussão da matéria, o Conselho de Supervisão, por unanimidade, decidiu referendar a reorganização provisória e geral do CEGRAF promovida pela Administração do CEGRAF, que terá vigência até a aprovação, pela Comissão Diretora, do novo Regulamento Administrativo do CEGRAF dispondo sobre a nova estrutura implantada provisoriamente. Passando ao sétimo item da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, que apresentou parecer sobre os Processos nºs 427/86, 1.406/85 e 275/86, todos do CEGRAF, referentes à acumulação de cargos. Em seu parecer o Conselheiro diz que "a solução legal dos casos é drástica: a lei prevê a abertura automática de inquéritos administrativos individuais para apurar a boa ou má fé dos ocupantes dos cargos em acumulação, e aplicação das penalidades legais". Concluindo o parecer, a matéria foi colocada em discussão, sendo amplamente analisada pelos presentes. Após, o Senhor Presidente, Senador Enéas Faria, colocou a matéria em votação, sendo aprovada por todos os presentes, devendo a Administração do Centro Gráfico tomar as seguintes providências, de acordo com termos do parecer: a) acolher o estudo feito pela Assessoria Jurídica do CEGRAF, em seu parecer às fls. 71/73, que opina pela descaracterização como de acumulação ilícita os casos enquadrados nas alíneas d, g, h, i, j, l, n e o, permitindo a estes servidores, desde que comprovada a compatibilidade de horários, desde já, o acesso ao sistema de promoção recentemente a eles suspensos por medida cautelar da Diretoria Executiva, no aguardo das decisões sobre este processo; b) nos casos concretos de configurada acumulação ilícita, proceder na forma da lei, com a abertura de processos administrativos individuais para apurar a boa ou má fé dos ocupantes dos cargos em acumulação; c) verificar a consistência das declarações negativas, onde ainda podem ser identificados casos de acumulação; e, d) relativamente aos servidores que ainda não apresentaram suas declarações à Administração deve esgotar os meios de notificá-los". Passando ao oitavo item da pauta, o Senhor Presidente passa a palavra ao Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. José Lucena Dantas, que expôs ao Conselho, através da EM/DE nº 41/86, constante do Processo nº 692/85, a situação dos estagiários-bolsistas que exercem suas atividades neste órgão, desde o ano de 1984, numa situação jurídica carente de regularização. Concluída a apresentação do Senhor Diretor Executivo, o Senhor Presidente, Senador Enéas Faria, submeteu a matéria à discussão, sendo amplamente analisada pelos Conselheiros e, a seguir, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, ficando o Diretor Executivo autorizado a adotar as providências propostas em sua exposição de motivos. Pela relevância da matéria e em face dos procedimentos adotados, a mesma será submetida previamente pelo Senhor Presidente à consideração da egrégia Comissão Diretora. A seguir, o Senhor Presidente concede novamente a palavra ao Diretor Executivo, que expôs ao Conselho a situação do Convênio com a entidade Templo do Amor Universal — TAU, celebrado em 30-11-1978, tendo por objetivo o estágio de menores para aprendizagem profissional no CEGRAF, objeto de relato feito pela Auditoria e constante do Processo nº 1.583/85. Informou o Diretor Executivo que, inicialmente celebrado para oferecer estágio a 70 (setenta) menores, indicados pela Associação do Menor Trabalhador do Guará, através de sucessivos atos regulamentadores baixados pelo Diretor Executivo e aprovados pelo próprio Conselho de Supervisão, o referido Convênio foi reestruturado, ficando o número de vagas reduzido para 30 (trinta) menores, que, no período de 1º-9-85 a 1º-9-87, poderão ser substituídos quando completarem 18 (dezoito) anos, e, a partir dessa última data, não mais serão substituídos, entrando o Convênio em extinção progressiva. Ao fazer esse breve relato, ressaltou o Diretor Executivo que, além desse aspecto institucional, já devidamente regulamentado, o Convênio vem apresentando um problema de certa gravidade, que diz respeito ao valor da bolsa fixada para os menores. Originariamente, a bolsa fora fixa-

da em 1 (um) Valor Referência, porém, na época, essa bolsa correspondia a um expediente de 4 (quatro) horas. Posteriormente, com a alteração da jornada de trabalho do CEGRAF para turnos de 6 (seis) horas, aprovado pelo Conselho de Supervisão em 1983, os referidos menores tiveram seu estágio ampliado para 6 (seis) horas diárias, mantido, entretanto, o mesmo valor originário da bolsa. Diante disso, visando reparar essa situação, solicitou o Diretor Executivo ao Conselho de Supervisão autorização para rever o valor da bolsa concedida aos menores, a partir de 1º de janeiro de 1987, aumentando-a para 1,5 (um vírgula cinco) Valor de Referência. Esclareceu o Senhor Diretor Executivo que esse acréscimo compensa o aumento da carga de estágio havida e, por outro lado, correspondendo, atualmente, a aproximadamente meio salário mínimo, está compatível com a política que acaba de ser anunciada pelo Governo Federal no sentido de estimular a absorção, pelas empresas, de menores-aprendizes carentes, aos quais deverá ser concedida uma bolsa no valor de meio salário mínimo. Esclareceu também o Senhor Diretor Executivo que, recentemente, autorizou, com base em parecer favorável do Setor de Segurança do Trabalho do CEGRAF, a concessão aos referidos menores de uniforme de trabalho e sapatos, a fim de que possam exercer as atividades de estágio em condições mais seguras de trabalho. Após ampla discussão da matéria, o Conselho autorizou a alteração do valor da bolsa nos termos propostos pelo Diretor Executivo. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros. Brasília, 10 de dezembro de 1986. — **Senador Enéas Faria**, Presidente — **Lourival Zagonel dos Santos**, Vice-Presidente — **Marcos Vieira**, Membro — **Vicente Sebastião de Oliveira**, Membro.

Ata da 126ª Reunião

Às dezessete horas do dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões do Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Enéas Faria, Primeiro-Secretário do Senado Federal e Presidente deste Conselho de Supervisão e, presentes os Conselheiros Lourival Zagonel dos Santos, Marcos Vieira e Vicente Sebastião de Oliveira, deixando de comparecer por se encontrarem em gozo de férias o Conselheiro Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 125ª Reunião, deste Conselho de Supervisão, distribuída anteriormente para apreciação dos senhores conselheiros e, após manifestação favorável de todos os presentes foi a mesma aprovada. A seguir, passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Marcos Vieira que apresentou parecer sobre o Processo nº 0496/86-CEGRAF, que dispõe sobre a Tomada de Preços nº 016/86, que têm como objeto a aquisição de pelica para encadernação. Em seu parecer, o Conselheiro diz que "após ter sido aprovado o Edital e autorizada a licitação por este Conselho em 19-11-86, o Senhor Diretor Executivo atendendo à necessidade administrativa superveniente autorizou a alteração do objeto da

referida Tomada de Preços, sujeito à ratificação deste Colegiado para o fim de aquisição, também de pelica nas cores vinho e azul, na quantidade respectiva de 50m² para cada cor. Por ter sido oportuna a iniciativa, vez que a licitação ainda não tinha sido dada à publicidade, propomos a inteira ratificação da providência adotada pelo Senhor Diretor Executivo. Logo após, a matéria foi colocada em discussão, sendo amplamente analisada pelos demais conselheiros e a seguir colocada em votação recebeu aprovação de todos, sendo a Tomada de Preços homologada e ratificada a alteração realizada pela Administração do CEGRAF. Passando-se ao terceiro item da pauta, o Senhor Presidente — Senador Enéas Faria — passou a palavra ao Conselheiro Vicente Sebastião de Oliveira, que apresentou parecer sobre o Processo nº 1.255/86-CEGRAF, referente a proposta de homologação do resultado da Tomada de Preços nº 014/86 para aquisição de papel celofane PT 35, com 40 cm e bobina com 50 cm. Em seu parecer, o Conselheiro diz que foram cumpridas todas as formalidades legais e que o processo encontra-se em acordo com as normas disciplinares vigentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, sendo a mesma analisada pelos presentes. Logo após a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Passando-se ao quarto item da pauta, a palavra foi concedida ao Conselheiro Marcos Vieira que apresentou parecer sobre o Processo nº 0922/86-CEGRAF, referente a homologação do resultado da Tomada de Preços para aquisição e instalação de 1 (um) sistema de Provas e Seleção de Cores para a Divisão Industrial do CEGRAF. Em seu parecer, o Conselheiro diz, textualmente, que "o presente processo está devidamente instruído e a realização da licitação em epígrafe foi de acordo com a legislação vigente, tendo, somente, uma firma apresentada proposta que, segundo a Comissão Permanente de Licitação, atendeu às exigências contidas no Edital de fls. 46 a 55." Logo após a matéria foi colocada em discussão sendo amplamente apreciada pelos senhores Conselheiros e ao final da discussão foi colocada em votação, recebendo aprovação por unanimidade de votos. A seguir, o Senhor Diretor Executivo usando da palavra, comunicou que recebeu do Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, ofício datado de 26 do corrente mês e dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Supervisão, solicitando que fosse cedida à referida Associação as instalações da cozinha do CEGRAF, ora desativadas, para que a ASSEFE pudesse explorar o restaurante do Senado Federal, localizado no 14º andar do Anexo I, para fornecimento de refeições aos funcionários do Senado Federal, CEGRAF e PRODASEN. O Senhor Diretor Executivo esclareceu que de fato o CEGRAF dispõe hoje de instalações de cozinha industrial parcialmente não utilizadas, remanescentes da desativação do antigo restaurante que funcionou no CEGRAF até 1983. Adiantou que, em princípio, a solicitação da ASSEFE poderia ser acolhida para ser examinada pormenorizadamente sob os aspectos jurídicos e técnicos visando a sua viabilização, pois a reutilização daquelas instalações para produção de refeições poderá melhor atender ao próprio CEGRAF, que se vê na contingência de contratar refeições do tipo "quentinha" no mercado para atender às necessidades de regime de prorrogações ou convocações de jornada de trabalho. Por outro lado, informa o Senhor Diretor Executivo que já constituiu prática generalizada nos Órgãos da Administração pública de Brasília que possuem restau-

rantes a sua entrega às Associações de Servidores para a sua exploração. A própria Câmara dos Deputados, segundo foi informado, adotou há algum tempo atrás esse procedimento. Diante da exposição do Senhor Diretor Executivo, o Senhor Presidente submeteu a matéria a apreciação dos Senhores Conselheiros. O Senhor Diretor Geral e Vice-Presidente do Conselho de Supervisão esclareceu, na oportunidade, que já está sendo examinada pela Administração do Senado Federal e deverá ser submetida à apreciação do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário a cessão à ASSEFE do restaurante do 14º andar do Anexo I, que está sendo reformado para ser explorado por essa entidade e que a utilização das instalações de cozinha do CEGRAF pela ASSEFE constitui o meio indispensável para viabilizar a exploração do citado restaurante, pois as refeições não poderão ser produzidas naquele local, fazendo-se necessárias a utilização de instalações próximas. Da mesma forma, o PRODASEN está com problemas em relação à exploração de sua lanchonete que necessita ser abastecida com refeições produzidas fora do local, o que poderia ser resolvido também com a utilização pela ASSEFE das instalações disponíveis no CEGRAF. O Senhor Presidente comunicou que diante da manifestação favorável e unânime do colegiado ficava o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF autorizado a adotar as medidas necessárias para viabilizar a solicitação apresentada pelo Presidente da ASSEFE, preparando a proposta específica de contrato ou convênio da cessão daquelas instalações. A seguir, o Conselheiro Marcos Vieira, solicitando a palavra, transmitiu ao Senhor Presidente, Senador Enéas Faria, em nome dos demais conselheiros, o reconhecimento pelo seu inestimável apoio dado aos trabalhos do Conselho, num estilo de direção que marcou essa gestão e foi, certamente, responsável pelos elevados resultados obtidos. A seguir, o Senhor Diretor Executivo solicitou a palavra, desta vez para, em nome da Direção do CEGRAF e do seu próprio, para agradecer ao Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário e Presidente do Conselho de Supervisão, ao Senhor Diretor-Geral e Vice-Presidente do Conselho de Supervisão, e aos Senhores Conselheiros pela inestimável colaboração prestada à sua gestão a frente do Centro Gráfico nestes dois últimos anos, auxiliando-o, dirimindo dúvidas e traçando orientação nos pareceres e decisões deste Egrégio Conselho, de forma que a Administração pudesse cumprir, a contento, a missão que recebeu da alta administração do Senado Federal. Ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho, o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF de modo particular agradeceu a confiança e o constante apoio com que foi agraciado para administrar o Centro Gráfico do Senado Federal neste último biênio, no cumprimento da missão recebida. O Senhor Presidente agradeceu as manifestações recebidas e, a seguir suspendeu a reunião por trinta minutos para que a Secretaria do Conselho pudesse lavar a ata respectiva. Logo após, reaberta a reunião, o Senhor Presidente, Senador Enéas Faria, colocou em discussão a presente Ata, que após a sua leitura foi aprovada por unanimidade, devendo ser encaminhada para publicação, após assinatura de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata. Brasília, 27 de janeiro de 1987. — **Enéas Faria**, Presidente — **Lourival Zagonel dos Santos**, Vice-Presidente — **Marcos Vieira**, Membro — **Vicente Sebastião de Oliveira**, Membro.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 002

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1987

BRÁSILIA DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

— N.ºs 1 a 28/87 (n.ºs 779, 780, 783, 784, 786, 795, a 799, 800, 808, 815, 817 a 827 e 830, de 1986; 1, 2 e 3, de 1987, na origem).

De agradecimento de comunicações:

— N.ºs 29 a 32, 46 a 48 de 1987 (n.ºs 847 a 849, de 1986; 27, 44, 45 e 47, de 1987, na origem).

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— N.ºs 33 a 43 e 45, de 1987 (n.ºs 828 e 829, de 1986; 20 a 24, 26, 37, 35, 40 e 42, de 1987, na origem).

— N.ºs 44 e 49/87 (n.ºs 860/86 e 51/87, na origem) submetendo à deliberação do Senado os seguintes projetos de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 1/87-DF, que altera a legislação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana do Distrito Federal, constante do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e da outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/87-DF, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

1.2.2 — Ofício do Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

— N.ºs 478, 480, 481 e 482, de 1986; 484 a 488, de 1987, Comunicando aprovação e sanção de matérias que menciona.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 1/87, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/87, lido anteriormente.

1.2.5 — Ofício

— N.º 4/87, do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, comunicando a sua nova Comissão Diretora para o biênio 1987-1988.

1.2.6 — Comunicações

— Da bancada do PMDB, comunicando a indicação do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso para seu Líder nesta Casa.

— Do Sr. Senador Antonio Farias, comunicando que exercerá a Liderança do Partido Municipalista Brasileiro, no Senado Federal.

— Da bancada do Partido Democrático Trabalhista, referente a escolha do Sr. Senador Maurício Corrêa, como Líder do Partido.

— Do Sr. Senador Jamil Haddad, comunicando que exercerá a Liderança do Partido Socialista Brasileiro-PSB, no Senado Federal.

— Da Liderança do PMDB, referente a indicação de Srs. Senadores que menciona para a composição do Colégio de Vice-Líderes do Partido no Senado Federal.

— Do Sr. Senador Marcondes Gadelha, que se ausentará do País.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento de comunicações de Srs. Senadores que se ausentaram do País durante o recesso.

— Referente ao arquivamento de proposições que menciona, da legislatura anterior.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCELO MIRANDA — Comentários sobre a vida política brasileira recente, no momento em que S. Ex.ª apresenta suas despedidas à Casa em virtude de assumir o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em 15 de março próximo. Contribuições de S. Ex.ª à Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Defesa do funcionamento das duas Casas do Congresso Nacional no período dos trabalhos da Constituinte.

SENADOR IRAM SARAIVA — Reparo à política desenvolvida pelo Ministro José Hugo Castelo Branco, da Indústria e do Comércio, no tocante ao investimento de empresas multinacionais no País. Necessidade da adoção de medidas reformistas no campo agrário, urbano, tributário e congelamento da dívida externa brasileira.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relato da recente viagem do Presidente José Sarney ao Estado de Sergipe.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhando à Mesa, requerimentos solicitando informações ao Poder Executivo, relativas à política nuclear brasileira e ao programa da distribuição de leite às mães e crianças carentes.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/84 (n.º 58/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 87 relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, adotado em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho. Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIÁ
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia
SENADOR JAMIL HADDAD — Apuração do montante real da dívida brasileira.

1.3.2 — Comunicação da Presidência
— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— N.ºs 1 a 12, de 1987.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— N.º 114, de 1986 (républicação) e n.º 124, de 1986.

— N.ºs 1 a 73, de 1987.

4 — ATOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— N.ºs 1 a 3, de 1987.

5 — PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— N.ºs 1 e 2, de 1987.

6 — ATOS DO DIRETOR-GERAL

— N.ºs 1 e 2, de 1987.

7 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

— N.ºs 1 a 5, de 1987.

8 — ATAS DE COMISSÃO

9 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Atas de reuniões.

10 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resoluções n.ºs 9, de 1986 e 1, de 1987.

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo.
— Balançetes Patrimoniais e Demonstrativos das Receitas e das Despesas referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1986.

11 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

— Ata de reunião plenária.
— Convocação de reunião extraordinária da Comissão Executiva.

12 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPALAMENTAR

— Edital de convocação da Comissão Deliberativa.
— Ata de reunião plenária.

Ata da 1ª Sessão, em 9 de março de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Odacir Soares.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluísio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos de Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hélio Gueiros — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito

— Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuá Costa Junior — Pompeu de Souza — Maurício Correa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Marcelo Miranda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

N.º 1/87 (n.º 779/86, na origem), de 11 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1986 (n.º 6.697/85, na origem), que "dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica".

(Projeto que se transformou na Lei n.º 7.549, de 11 de dezembro de 1986)

Nº 2/87 (nº 780/86, na origem), de 11 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1986 (nº 8.060/86, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Aeronáutica o crédito especial, até o limite de Cz\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzados), para o fim que especifica".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.550, de 11 de dezembro de 1986)

Nº 3/87 (nº 783/86, na origem), de 15 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1986 (nº 7.633/86, na origem), que "dispõe sobre o valor da remuneração dos Juizes do Tribunal Marítimo".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.552, de 15 de dezembro de 1986)

Nº 4/87 (nº 784/86, na origem), de 15 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1986 (nº 8.391/86, na origem), que "introduz alterações na Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, que dispõe sobre o magistério do Exército".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.553, de 15 de dezembro de 1986)

Nº 5/87 (nº 786/86, na origem), de 16 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1986 (nº 7.963/86, na origem), que "dispõe sobre os incentivos da produção de aço, nas condições que estabelece".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.554, de 16 de dezembro de 1986)

Nº 6/87 (nº 795/86, na origem), de 22 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1986 (nº 7.184/86, na origem), que "cria cargos de Secretário de Turma e de Diretor de Serviço na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.556, de 19 de dezembro de 1986)

Nº 7/87 (nº 796/86, na origem), de 22 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1986 (nº 7.132/86, na origem), que "dispõe sobre a criação, transformação e transposição de cargos nos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.557, de 19 de dezembro de 1986)

Nº 8/87 (nº 797/86, na origem), de 22 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1986 (nº 7.246/86, na origem), que "concede Pensão Especial a Maria Odila do Amaral Trindade e dá outras providências".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.558, de 19 de dezembro de 1986)

Nº 9/87 (nº 798/86, na origem), de 22 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1986 (nº 7.506/86, na origem), que "concede pensão especial a Cleonice dos Santos Azevedo e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986.)

Nº 10/87 (nº 799/86, na origem), de 22 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1986 (nº 8.035/86, na origem), que "cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.)

Nº 11/87 (nº 800/86, na origem), de 22 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1986 (nº 8.213/86, na origem), que "concede pensão especial a Nise Magalhães da Silveira". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.561, de 19 de dezembro de 1986.)

Nº 12/87 (nº 808/86, na origem), de 22 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1986 (nº 6.835/86, na origem), que "dispõe sobre a transformação de encargos de representação de gabinete na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.569, de 22 de dezembro de 1986.)

Nº 13/87 (nº 815/86, na origem), de 22 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1986 (nº 8.062/86, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Ciência e Tecnologia, em favor do Instituto de Pesquisas Espaciais, o crédito especial de Cz\$ 9.307.000,00 (nove milhões, trezentos e sete mil cruzados), para o fim que especifica". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.568, de 22 de dezembro de 1986.)

Nº 14/87 (nº 817/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1986 (nº 8.416/86, na origem), que "estende os benefícios previstos no inciso II do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, aos militares que menciona". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.570, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 15/87 (nº 818/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1986 (nº 7.222/86, na origem), que "estende aos equipamentos importados para uso do Ministério do Exército a isenção de pagamento de armazenagem prevista no art. 12 do Decreto-lei nº 8.439, de 24 de dezembro de 1945". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.571, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 16/87 (nº 819/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1986 (nº 8.061/86, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação o crédito especial até o limite de Cz\$ 7.374.020,00 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil e vinte cruzados), para o fim que especifica". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.572, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 17/87 (nº 820/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1986 (nº 7.633/86, na origem), que "dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 18/87 (nº 821/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1986 (nº 5.538/85, na origem), que "reorganiza os Quadros de Oficiais Auxiliares da Marinha". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.574, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 19/87 (nº 822/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1986 — DF, que "acrescenta parágrafo 6º e 7º — ao artigo 3º — do Decreto-lei nº 2.258, de 4 de março de 1985". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.575, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 20/87 (nº 823/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1986 (nº 8.392/86, na origem), que "altera dispositivos da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o Ensino no Exército". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.576, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 21/87 (nº 824/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1986 (nº 8.385/86, na origem), que "dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de entidades filantrópicas de fins não-lucrativos". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.577, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 22/87 (nº 825/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1986 (nº 8.383/86, na origem), que "dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal e suas respectivas fundações". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.578, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 23/87 (nº 826/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1986 (nº 8.381/86, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de Primeira Instância o crédito especial de Cz\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzados), para o fim que especifica". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.579, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 24/87 (nº 827/86, na origem), de 23 de dezembro de 1986, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1986 (nº 8.415/86, na origem), que "dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.580, de 23 de dezembro de 1986.)

Nº 25/87 (nº 830/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, referente ao projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1986 (nº 3.304/77, na origem), que "altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de dezembro de 1973, modificando o traçado da BR-080". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.581, de 24 de dezembro de 1986.)

Nº 26/87 (nº 1/87, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1985 (nº 1.888/83, na origem), que "dá denominação ao aeroporto internacional de Campinas". (Projeto que se transformou em Lei nº 7.585, de 6 de janeiro de 1987.)

Nº 27/87 (nº 2/87, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1986 (nº 7.388/86, na origem), que "cria cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.582, de 6 de janeiro de 1987.)

Nº 28/87 (nº 3/87, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1986 (nº 8.003/86, na origem), que "dispõe sobre a reestruturação dos serviços da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências". (Projeto que se transformou em Lei nº 7.583, de 6 de janeiro de 1987.)

De agradecimento de comunicações:

Nº 29/87 (nº 847/86, na origem), de 30 de dezembro de 1986, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 312, 438, 511, 528, 529, 530, 549, 553, 632, 633, 634, 637, 640, 647, 650, 664, 671, 672, 673, 674, 678, 679, 681, 682, 693, 710, 716, 722 e 726, de 1986; 43, 83 e 399, de 1984.

Nº 30/87 (nº 848/86, na origem), de 30 de dezembro de 1986, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 155 e 375, de 1985; 243, 265, 396,

536, 551, 555, 576, 581, 588, 594, 603, 604, 605, 607, 608, 628, 629, 631, 644, 690, 692, 694, 695, 707, 708, 719, 720, 735, 738, 739, 740, 748, 751, 753, 754, 755, 759, 767, de 1986.

Nº 31/87 (nº 849/86, na origem), de 30 de dezembro de 1986, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 14, 15, 16, 66 e 661, de 1985.

Nº 32/87 (nº 27/87, na origem), de 10 de fevereiro do corrente ano, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 574, 702, 732, 717, 737, 769, 747, 752, 700, 749, 706, 773, 431, 774, 249, 687, 541, 550, 686, 743, 775, 503, 745, 703, 721, 691, 379, de 1986; 296, 378 e 45, de 1985.

Nº 46/87 (nº 44/87, na origem), de 27 do corrente, referente à promulgação de Resoluções que autorizam governos estaduais a realizarem empréstimos externos.

Nº 47/87 (Nº 45/87, na origem), de 27 do corrente, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 18, de 1986.

Nº 48/87 (nº 47/87, na origem), de 27 do corrente, referente à promulgação da Lei nº 7.586, de 6 de janeiro de 1987.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções e cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 33, DE 1987

(Nº 828/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jayme Villa-Lobos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Ministro Jayme Villa-Lobos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de dezembro de 1986. — **José Sarney**

CURRICULUM VITAE

Ministro Jayme Villa-Lobos.

Rio de Janeiro/RJ 5 de fevereiro de 1934.

Filho de Manoel Villa-Lobos e Francisca Perolina Araújo Villa-Lobos.

Bacharel e Licenciado em Letras Anglo Germanicas, FNF/IB.

Curso de Extensão em Literatura Americana, IB/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. FD/RJ.

Curso de Academia de Direito Internacional da Haia.

Curso de Teoria Musical da Escola Nacional de Música da UB.

Curso do Centro de Instrução de Oficiais da Reserva da Marinha do Brasil (CIORM).

Professor Assistente do Departamento de Português, Universidade do Illinois.

Segundo-Tenente da Reserva da Marinha do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, 7 de junho de 1961. Segundo-Secretário, antiguidade, 28 de julho de 1965.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de março de 1972.

Conselheiro, merecimento, 27 de junho de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1962.

Chefe da Divisão de Turismo, 1971/72.

Gabinete do Secretário Geral Adjunto para Organismos Regionais Americanos, 1972/73.

Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia, Departamento Cultural, 1974.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1979/82.

Chefe, substituto, do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica, 1980/82.

Bruxelas, CEE, Terceiro-Secretário, 1963/65.

Bruxelas, CEE, Segundo-Secretário, 1964/65.

Bruxelas, CEE Encarregado de Negócios, 1964 e 1965.

Belgrado, Segundo-Secretário, 1966/68.

Sófia, Encarregado de Negócios, 1966.

Belgrado, Encarregado de Negócios, 1966 e 1967.

Montevideu, Segundo-Secretário, 1968/71.

Libreville, Encarregado de Negócios, 1976.

Paris, UNESCO, Primeiro-Secretário, 1975/77.

Paris, Conselheiro, 1977/79.

Marselha, Cônsul-Geral, 1983/86.

VII Congresso da Associação Internacional de Aeroportos Civis, Dubrovnik, 1967 (representante)

XI Congresso Interamericano de Turismo, Buenos Aires, 1971 (delegado).

VII Reunião da CEBAC, Brasília, 1971 (delegado).

Pré-Negociações da ALALC, previstas pela Resolução nº 249 do IX período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1972 (delegado).

O Ministro Jayme Villa-Lobos se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Marselha, República Francesa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1986. — **Paulo Monteiro Lima** Chefe do Departamento do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores

MENSAGEM Nº 34, DE 1987

(Nº 829/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Embaixador do Brasil junto à República Italiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Albânia, nos termos do Artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa, que me induziram a escolhê-lo pa-

ra o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de dezembro de 1986. — **José Sarney**.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa.

Uberaba/MG, 24 de novembro de 1935.

Filho de Saturnino Leite Barbosa e Justina Gomes Barbosa.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UB.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Cursos de Extensão Universitária em Direito Diplomático e Consular, Universidade do Brasil.

Professor de Prática Diplomática II, IRBr, 1975.

A disposição do Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Tecnologia Industrial, 1979/80.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de dezembro de 1960.

Segundo-Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1963.

Primeiro-Secretário, merecimento, 29 de novembro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Secretário do Ministro de Estado, 1967/69.

Assistente do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1974.

Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, Departamento Cultural, 1974/79.

Agregado, 1979/81.

Secretário de Assuntos Legislativos do Gabinete do Ministro de Estado, 1981/84.

IBC, Presidente, 1985/86.

Los Angeles, Vice-Cônsul, 1962/63.

Los Angeles, Chefe do SEPRO, 1962/65.

Los Angeles, Cônsul Adjunto, 1963/65.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, Chefe do SEPRO, 1965/67.

Madrid, Primeiro-Secretário, 1970/72.

Madrid, Conselheiro, 1973.

Madrid, Encarregado de Negócios, 1973.

XV Congresso da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo, Buenos Aires, 1960 (assessor).

Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas do Ministério da Agricultura, 1960/61 (representante do MRE).

A disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, 1961 (Oficial de Gabinete do Presidente).

A disposição do Governo de Minas Gerais, 1962.

Feiras de Frankfurt sobre o Reno e Munique, 1962 (observador).

Centro de Estudos Brasileiros, Buenos Aires, 1966 (encarregado interino).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967. (assessor).

II Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1968 (assessor).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Japão, Tóquio, 1968 (assessor).

II Conferência dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (assessor).

Comitiva do Ministro de Estado, visitas ao Uruguai, Paquistão, Índia, Japão, Bélgica e Alemanha, 1968.

XVIII Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1974 (assessor).

Comissão Fulbright, 1975 (representante do MRE).

Comissão de Assuntos Internacionais do MEC, 1975 (representante do MRE).

Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-México, 1975 (assessor).

XIX Conferência Geral da UNESCO, Nairobi, 1976 (delegado).

A disposição do Diretor-Geral da UNESCO em sua visita oficial ao Brasil, 1976.

Primeiro Congresso Nacional da Cultura, Salvador, 1976.

A disposição do Ministro da Cultura da França, em sua visita oficial ao Brasil, 1976.

XX Conferência Geral da Unesco, Paris, 1978 (delegado).

Reunião Mista Cultural Franco Brasileira, 1978 (chefe).

Conselho da Administração do IBGE, 1978 (representante do MRE).

Conselho da Casa do Brasil em Londres, 1979 (membro).

Conselho Deliberativo do IBECC, 1979 (membro).

Reunião da Comissão Cultural Belgo Brasileira, Bruxelas, 1979.

III Conferência Geral da UNIDO, Nova Delhi, 1980 (chefe).

Reunião "Energia e os Países em Desenvolvimento", Zagreb, 1980 (representante).

Reunião da Comissão Mista Teuto Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Bonn, 1980 (delegado).

XXI Conferência Geral da UNESCO Belgrado, 1980 (delegado).

III Reunião de Consulta da UNIDO sobre a Indústria de Fertilizantes São Paulo, 1980 (chefe da delegação do Brasil).

VII Reunião da Comissão Mista Teuto Brasileira de Relações Econômicas Brasília, 1980 (membro).

Missão Comercial aos Países da ASEAN, 1981 (representante do MIC).

Reunião da União Interparlamentar, Roma, 1982 (membro).

Reunião do Conselho Executivo da UIP, Helsinki, 1983 (membro).

Missão Parlamentar Brasileira a URSS, 1983 (assessor).

Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Medalha "Tamandaré", Brasil.

Medalha Cruz do Mérito Naval, Espanha.

Ordem de Isabel I Católica, Comendador, Espanha.

Ordem do Tesouro Sagrado, Quarta Classe, Japão.

Ordem do Sol, Peru.

Ordem da Estrela de Judá, Oficial, Etiópia.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem de Nunez de Balboa, Grande Oficial, Panamá.

O Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa se encontra nesta data designado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República Italiana.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores em de de 1986. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores

MENSAGEM Nº 35, DE 1987 (nº 20/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto, nos termos do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

Os méritos do Embaixador Luiz Fernando do Couto Nazareth, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 22 de janeiro de 1987. — **José Sarney**.

CURRICULUM — VITAE:

Embaixador Luiz Fernando do Couto Nazareth.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de maio de 1934.

Filho de Oscar Carneiro Nazareth e Ana Adelaide do Couto Nazareth.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Estágio na OEA.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959. Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 25 de junho de 1969.

Conselheiro, merecimento, 25 de agosto de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Chefe, substituto, da Divisão do Material, 1959/61.

Auxiliar do Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1967.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1968.

Chefe, interino, da Divisão de Ciência e Tecnologia, 1968.

Chefe do Serviço de Expediente, 1969.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969/70.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1970/71.

Chefe da Divisão de Fronteiras, 1979/83.

Roma, Vice-Cônsul, 1961.

Roma, Cônsul-Adjunto, 1961/62.

Roma, Segundo Secretário, 1962/63.

Washington, Segundo Secretário, 1963/65.

Assunção, Segundo Secretário, 1965/67.

Barcelona, Cônsul-Adjunto, 1971/73.

Barcelona, Encarregado, 1971 e 1972.

Montevideu, Conselheiro, 1973/79.

Montevideu, Encarregado de Negócios, 1974.

Manágua, Encarregado de Negócios, 1979 e 1983.

Manágua, Embaixador, 1984/85.

Maputo, Embaixador, 1986.

Comissão de Concorrências, 1960 e 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência do MRE para Brasília, 1960 (membro).

Comissão de Obras de Reforma de Repartições Brasileiras no Exterior, 1960 (membro).

Solenidades de Inauguração da Ponte Brasil—Paraguai, 1965 (membro).

Grupo de Trabalho de Reestudo dos Assuntos ligados aos Órgãos de Divulgação do MRE, 1968 (membro).

V Reunião da Comissão Técnica de Tráfego e Segurança dos Congressos Panamericanos de Estradas de Rodagem, Washington, 1969 (chefe).

XIII Encontro das Chefias dos Órgãos Federais situados em Brasília, 1969 (representante do MRE).

Conselho Nacional de Trânsito, 1969/70 (representante do MRE).

Comitê de Ação do SELA para a Reconstrução de Nicarágua, Manágua, 1980 (representante do Brasil, vice-presidente).

III Reunião Extraordinária do Comitê de Ação do SELA de Habitações e Edificações de Interesse Social, Manágua, 1980 (observador).

Reunião Preparatória da Conferência Internacional sobre a Questão da Palestina, Manágua, 1983 (chefe).

O Embaixador Luiz Fernando do Couto Nazareth se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1986. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores

MENSAGEM Nº 36, DE 1987

(Nº 21/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Oswaldo Biato, Embaixador do Brasil junto à República de Gana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria, nos termos do art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Oswaldo Biato, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. Brasília, 28 de janeiro de 1987. — **José Sarney**.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Oswaldo Biato

Rio de Janeiro — RJ, 5 de junho de 1927.

Filho de Agostinho de Jesus Biato e Ruth Novaes Biato.

Licenciado em Letras Neolatinas FF-UB/RJ. Curso de Literatura Clássica e Contemporânea, FL, Universidade de Paris.

Curso Especial de Administração Pública, Escola Brasileira de Administração Pública, FGV.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso de Promoção Comercial, OEA, Bruxelas.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 16 de julho de 1954.

Segundo-Secretário, antigüidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1972.

Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1973.

Assessor do Diretor do IRBr, 1977/78.

Coordenador de Ensino do IRBr, 1978/79.

Chefe da Secretaria do IRBr, 1978/81.

Diretor substituto do IRBr, 1981/83.

Buenos Aires, Vice-Cônsul, 1956/59.

Pretória, Terceiro-Secretário, 1959/61.

Capetown, Encarregado, 1959.

Pretória, Segundo-Secretário, 1961/62.

Pretória, Encarregado de Negócios, 1960/61 e 62.

Washington, Segundo-Secretário, 1965/66.

Washington, Primeiro-Secretário, 1966/69.

Haia, Primeiro-Secretário, 1969/71.

Haia, Encarregado de Negócios, 1969/70.

Canberra, Conselheiro, 1973/77.

Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1973/77.

Canberra, Encarregado de Serviços Consulares, 1973/74.

Canberra, Encarregado de Negócios, 1974/75 e 76.

Kingston, Encarregado de Negócios, 1979.

Dar-es-Salaam, Encarregado de Negócios, 1980.

Nova Delhi, Encarregado de Negócios, 1982.

Nova Orleans, Cônsul-Geral, 1983/85.

Acra, Embaixador, 1987.

Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1955 (membro).

Abertura do Parlamento, Capetown, 1962 (membro).

Seminário da Fundação Alemã para os países em desenvolvimento, Berlim, 1964 (participante).

I Reunião de Coordenação da Propaganda e Expansão Comercial do Brasil nos Estados Unidos da América, Washington, 1966 e 1967 (participante).

Reunião Anual da Associação da Câmara de Comércio da Austrália, Hobart, 1974 (participante).

Secretário da Banca Examinadora dos sete primeiros Cursos de Altos Estudos (I a VII CAEs), 1978 e 1983.

Acompanhante do Chefe da Delegação Australiana à Posse do Presidente da República, 1979.

Coordenador dos sete primeiros Cursos de Aperfeiçoamento de Diplomatas (I a VII CADs).

O Embaixador Oswaldo Biato se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1987. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 37, DE 1987

(Nº 22/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a hora de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que

desejo fazer, do Senhor Aloysio Marés Dias Gomide, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

Os méritos do Ministro Aloysio Marés Dias Gomide, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de janeiro de 1987. — **José Sarney**.

CURRICULUM VITAE

Ministro Aloysio Marés Dias Gomide

Rio de Janeiro/RJ, 14 de abril de 1929.

Filho de José Gomide Júnior e Erycina Dias Gomide.

Faculdade de Direito da PUC, Rio de Janeiro. Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

— Cônsul de Terceira Classe, 6 de outubro de 1952.

Segundo-Secretário, antigüidade, 6 de outubro de 1959.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro título, 9 de setembro de 1970.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 13 de janeiro de 1975.

Assistente do Chefe da Divisão da América do Sul, 1961.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional, 1962.

Chefe, Substituto, da Divisão da América Meridional, 1962.

Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1963.

Assistente do Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1972/73.

Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1973/74.

Miami, Vice-Cônsul, 1955/57.

Miami, Encarregado de Negócios, 1956 e 1957.

San José, Terceiro-Secretário, 1957/59.

San José, Segundo-Secretário, 1959/61.

San José, Encarregado de Negócios, 1957, 1958, 1960 e 1961.

Roma, Segundo-Secretário, 1964/66.

Montevideu, Cônsul-Adjunto, 1966/71.

Montevideu, Encarregado, 1967, 1968, 1969, 1970 e 1971.

Montreal, Cônsul-Geral, 1975/84.

Vancouver, Cônsul-Geral, 1984/87.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1954 (secretário).

Missão Especial, solenidades da posse do Presidente da Costa Rica, 1958.

II Conferência IBECC/UNESCO, San José, 1958 (assessor).

V Conferência Regional da FAO/ONU para a América Latina, San José, 1958 (assessor).

VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960 (assessor).

XV Sessão Ordinária da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado, Roma, 1965 (assessor).

Sessão Ordinária da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado, Roma, 1966 (assessor).

Ordem de Rio Branco, Comendador Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

O Ministro Aloysio Marés Dias Gomide se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral no Consulado Geral do Brasil em Vancouver.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores de 1987. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 38, DE 1987

(Nº 23/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Guilherme Alves Merquior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º e outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador José Guilherme Alves Merquior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de janeiro de 1987. — **José Sarney**.

CURRICULUM-VITAE

José Guilherme Alves Merquior

Dados Pessoais

Naturalidade: Rio de Janeiro, RJ
Data de Nasc: 22 de abril de 1941
Filiação: Danilo Merquior e Maria Alves Merquior
Estado Civil: Casado
Esposa: Hilda Vieira de Castro Merquior
Filhos: Júlia (21) e Pedro (16)

Formação:

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (1962-63) — Primeiro colocado no concurso de ingresso, em 1961.

Licenciado em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1962)

Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1963)

Doutor em Estudos Latino-Americanos pela Universidade de Paris (doctorat du 3eme cycle, 1972)

PhD em Sociologia Política pela London School of Economics and Political Science (1978), com tese sobre o problema da legitimidade política

Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco (1979)

Carreira Diplomática:

Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1963

Segundo-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1986

Funções desempenhadas:

Terceiro-Secretário, Oficial de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1963
Oficial de Gabinete do Chefe do Departamento das Américas do Itamarati, 1964-65

Secretário da II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio, 1965

Terceiro-Secretário, Embaixada do Brasil em Paris, 1966

Segundo-Secretário, Embaixada do Brasil em Paris, 1967-70

Participante da Reunião Consultiva da III Conferência dos Países Não-Alinhados, Belgrado, 1969

Segundo-Secretário, Embaixada do Brasil em Bonn, 1970-72

Primeiro-Secretário, Embaixada do Brasil em Bonn, 1973

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental do Itamarati, 1973

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional do Itamarati, 1974

Primeiro-Secretário, Embaixada do Brasil em Londres, 1975-79

Conselheiro, Embaixada do Brasil em Londres, 1979

Conselheiro, Embaixada do Brasil em Montevideu, 1980-81

Chefe da Delegação brasileira à Reunião sobre o Projeto "Fundo Cultural do Livro" dos Países da Bacia do Prata, Montevideu, 1980

Assessor do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, 1981-82

Ministro-Conselheiro, Embaixada do Brasil em Londres, 1983-86

Encarregado de Negócios do Brasil em Londres, janeiro a abril de 1985.

Acompanha Sua Excelência o Presidente José Sarney em sua visita oficial a Portugal, maio de 1986

Acompanha Sua Excelência o Presidente José Sarney em sua visita oficial à Argentina, julho de 1986

Acompanha Sua Excelência o Ministro da Fazenda, Senhor Dilson Funaro, em sua visita oficial a Londres, setembro de 1986

Encarregado de Negócios do Brasil em Londres, junho a outubro de 1986.

Obras publicadas:

Formalismo e Tradição Moderna Rio, 1974
De Anchieta a Euclides, (História da Literatura Brasileira, I), Rio 1977

The Veil and the Mask: essays on culture and ideology, Londres, 1979

Rousseau and Weber: two studies in the theory of legitimacy, Londres, 1980

As Ideias e as Formas — Rio, 1981
A Natureza do Processo — Rio, 1982

O Argumento Liberal — Rio, 1983

Foucault — Londres, 1985, com tradução francesa e brasileira

Western Marxism — Londres, 1985

From Prague to Paris: a critique of structuralist and post-structuralist thought — Londres, 1986

América Latina en su Literatura (org. por César Fernandes Moreno), México, Siglo XXI, 1972

La Littérature Latino-Américaine Aujourd'hui (org. por Jacques Leenhardt), Paris, 10/18, 1980

States in History (volume organizado por John Hall), Oxford, 1986

Títulos e Condecorações:

Membro da Academia Brasileira de Letras — (Cadeira número 36), 1982

Membro do PEN Clube, 1983

Grande Oficial da Ordem do Rio Branco

Ordre du Mérite (França)

Verdienstkreuz (R.F.A.)

Member of the Victorian Order (Grã-Bretanha)

Conferências e outras atividades na área cultural

Simpósio da UNESCO sobre Ciência e Cultura, Paris, 1970

Conferência da UNESCO sobre História das Ideias e Culturas

Autóctones na América Latina, México, 1974

Conferência sobre Ideias Estéticas da Antropologia Estrutural, London School of Economics and Political Science, 1975

Conferência sobre modernismo brasileiro, Universidade Real de Copenhague, 1978

Conferência "O Ensaio de Interpretação Nacional nas Letras Atuais Brasileiras e Hispânicas", Fundação Joaquim Nabuco, 1981

"Max Weber e seus Contemporâneos", Instituto Histórico Alemão de Londres, 1984

Conferência sobre Giambattista Vico, Fundação Giorgio Cini, Veneza, 1985

Conferência sobre História das Ciências Humanas, Universidade de Durham, 1986

Crítico literário do *Jornal do Brasil*, 1960-62

Seminário de Antropologia Social do College de France, dirigido por Claude Lévi-Strauss, 1966-70

Professor do Curso de Mestrado no Departamento de Comunicação da Universidade de Brasília, 1974

Ministrou curso de pós-graduação sobre modernismo brasileiro na Universidade Nova de Lisboa, 1976

Professor visitante no King's College, Londres, 1976-78

Ministrou curso de estética contemporânea no Museu de Arte Contemporânea de Montevideu, junho de 1981

Professor visitante, nível pós-graduação, do Departamento de Política e Relações Internacionais da Universidade de Brasília, 1981-82

Autor de diversos artigos em periódicos, como *L'Homme e L'Art Vivant* (Paris), *Times Literary Supplement* (Londres) e *Colóquio/Letras* (Lisboa).

À Comissão de Relações Exteriores

MENSAGEM Nº 39, DE 1987

(Nº 24/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos, Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné, nos termos do artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada fun-

ção, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de janeiro de 1986. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de abril de 1933.

Filho de Henrique Pinheiro de Vasconcelos e Maria José Mendes Pinheiro de Vasconcelos.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Direito, FDUB/RJ.

Curso Superior de Guerra na ESG.

Cônsul de Terceira Classe, 5 de maio de 1959.
Segundo-Secretário, merecimento, 18 de dezembro de 1962.

Primeiro-Secretário, merecimento, 11 de outubro de 1970.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Chefe, substituto, da Divisão de Orçamento, 1959/60.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da América, 1970/73.

Agregado, 1983.

Chefe da Divisão de Atividades de Promoção Comercial, 1985.

Montevideu, Terceiro-Secretário, 1962.

Montevideu, Segundo-Secretário, 1962/65.

Montevideu, Chefe do SEPRO, 1963.

Copenhague, Segundo-Secretário, 1965/67.

Houston, Cônsul-Adjunto, 1967.

Assunção, Cônsul-Adjunto, 1967/70.

Assunção, Encarregado, 1967, 1968, 1969 e 1970.

Paris, Conselheiro, 1974/77.

Santiago, Conselheiro, 1977/78.

Santiago, Ministro Conselheiro, 1978/80.

Santiago, Encarregado de Negócios, 1978 e 1979.

Lisboa, Ministro Conselheiro, 1980/83.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1980, 1981 e 1982.

Bissau, Embaixador, 1986.

Reunião do Centro Sul Americano de Estudantes de Ciências Econômicas, do Centro Sul Americano de Extensão Agrícola, Porto Alegre, 1960 (membro).

Comissão de Organização do Programa do Encontro dos Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

Conselho Deliberativo da SUDAM, 1973 e 1974 (representante, substituto do MRE).

XXXVII Assembléia Geral do Instituto Internacional do Algodão e na XL Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Lisboa, 1981 (chefe).

O Embaixador Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1986. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores

MENSAGEM Nº 40, DE 1987 (Nº 26/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

Os méritos do Embaixador Cláudio Garcia de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de de janeiro de 1987. — **José Sarney**.

CURRICULUM — VITAE

Embaixador Cláudio Garcia de Souza

Rio de Janeiro/RJ, 1º de junho de 1927.

Filho de Edgard Jovita Garcia de Souza e Odília Tarquínio Garcia de Souza.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais FND/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso de Princípios de Gerência, Universidade George Washington.

Cônsul de Terceira Classe, 19 de janeiro de 1950.

Segundo-Secretário, antiguidade, 21 de março de 1956.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Conselheiro, título, 23 de novembro de 1966.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 13 de janeiro de 1967.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Auxiliar do Chefe do Arquivo, 1950.

Auxiliar do Chefe da Divisão de Passaportes, 1950.

Auxiliar do Chefe do Cerimonial, 1950.

Auxiliar do Chefe da Divisão de Comunicações, 1950.

Chefe da Seção de Administração Instituto Rio Branco, 1951.

Chefe, interino, da Seção de Pesquisas e Publicações, IRBr, 1951.

Secretário, interino, do Diretor do Instituto Rio Branco, 1951.

Auxiliar do Chefe da Divisão de Política, 1958.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1958.

Auxiliar do Chefe da Divisão Econômica, 1959.

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1966.

Chefe, interino, do Gabinete do Ministro de Estado, 1966.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1967.

Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e África, 1967.

Washington, Terceiro-Secretário, 1952/54.

Montevideu, Terceiro-Secretário, 1954/56.

Montevideu, Segundo-Secretário, 1956/58.

Bonn, Segundo-Secretário, 1960/61.

Bonn, Primeiro-Secretário, 1961/63.

Bonn, Encarregado de Negócios, 1961/62.

Bonn, Chefe, substituto, do SEPRO, 1962.

Washington, Primeiro-Secretário, 1963/65.

Lisboa, Ministro Conselheiro, 1968/71.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1968/69/70.

La Paz, Embaixador, 1971/75.

Buenos Aires, Embaixador, 1976/79.

Estocolmo, Embaixador, 1980/85.

Belgrado, Embaixador, 1985/87.

Comissão de Elaboração do Programa para o Exame Vestibular do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, 1951 (membro).

Programa Internacional de Estágio das Nações Unidas, 1951 (participante).

Missão Especial, solenidades de posse do Conselho de Governo do Uruguai, 1955 (secretário).

XLII Conferência Interparlamentar, Rio de Janeiro, 1958 (assessor da Secretaria Geral).

Comissão de Reparações de Guerra, 1959 (representante).

A disposição do Primeiro-Ministro do Japão em visita ao Brasil, 1959.

XLIII Conferência Interparlamentar, Varsóvia, 1959 (assessor).

Reunião de Consultas sobre o Acordo de Transportes Aéreos Brasil — Países Baixos, 1959 (delegado).

I Conferência Interparlamentar Americana, Lima, 1959 (assessor).

I Reunião de Consultas sobre o Acordo de Transportes Aéreos Brasil — Suíça, 1959 (delegado).

Comissão de Estudos relativos à Navegação Aérea Internacional, 1959 (representante do MRE).

Reunião de Consultas sobre o Acordo de Transportes Aéreos Brasil-Grã-Bretanha, Rio de Janeiro, 1960 (delegação).

A disposição do Ministro de Assuntos Exteriores da República Federal da Alemanha em visita ao Brasil, 1960.

Reuniões de Consulta sobre os Acordos de Transportes Aéreos Brasil-Portugal, Brasil-Grã-Bretanha e Brasil-França, em Lisboa, Londres e Paris, respectivamente, 1960 (delegado).

IV Sessão de Conferência da Organização da Aviação Civil Européia, Strasbourg, 1961 (observador).

A disposição do Presidente do Banco do Brasil em visita à República Federal da Alemanha, 1961.

Reunião dos Subcomitês Legal e Científico do Comitê da ONU para o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Genebra, 1962 (delegado).

XVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1963 (assessor).

III Conferência Interparlamentar Americana, Washington, 1964 (assessor).

X Congresso Interamericano de Municípios, Louisville, Kentucky, 1964 (representante).

Simpósio Comemorativo do I Centenário da Internacional Comunista, Universidade de Stanford, Palo Alto, Califórnia, 1965 (assistente).

II Conferência Anual do Programa de Cooperação Interamericana Católica, Chicago, 1965 (representante).

Comissão de Elaboração do Novo Regulamento de Promoções da Carreira de Diplomata, 1966 (membro).

Reunião do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana Livre Comércio, Montevideu, 1966 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado em visita à Colômbia, Peru e Equador, 1966 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Chile, Bolívia, Argentina e Uruguai, 1966 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado, encontro com o Chanceler do Paraguai, Fóz de Iguazu, 1966 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado, visita a Portugal, Itália, Vaticano, ONU e OEA, 1966 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado, visita à França, Dinamarca, Noruega, Japão e República da China, 1967 (membro).

III Conferência Interamericana Extraordinária, Buenos Aires, 1967 (delegado).

XXII e XXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1967 e 1970 (delegado suplente).

III Reunião Ordinária dos Ministros de Obras Públicas e dos Transportes do CONOSUR, Cochabamba, 1972 (chefe).

VII Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Cochabamba, Bolívia, 1975 (delegado).

IX Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, Paraguai, 1977 (delegado).

X Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (delegado).

Medalha Lauro Muller, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militense, Oficial, Ordem de Malta.

Ordem do Tesouro Sagrado, Oficial, Japão.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem do Mérito, Oficial Itália.

Ordem de Boyacá, Oficial Colômbia.

Ordem do Mérito, Comendador, Chile.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem do Mérito, Comendador, Equador.

Ordem do Sol Nascente, Comendador, Japão.

Ordem da Estrela Brilhante, Grande Oficial, República da China.

Ordem de Santo Olavo, Grande Oficial, Noruega.

Ordem de São Gregório, Magno, Grande Oficial, Santa Sé.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de Cristo, Grande Oficial, Portugal.

Ordem do Condor dos Andes, Grã Cruz, Bolívia.

Ordem do Mérito de Maio, Grã Cruz, Argentina.

O Embaixador Cláudio Garcia de Souza se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto a República Socialista Federativa da Iugoslávia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1987. — **Paulo Monteiro Lima** Chefe do Departamento do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores-

MENSAGEM Nº 41, DE 1987 (Nº 37/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Paulo Rouanet,

Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Sérgio Paulo Rouanet, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de fevereiro de 1987. — **José Sarney**.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Sérgio Paulo Rouanet

Rio de Janeiro — RJ, 23 de fevereiro de 1934

Filho de Paulo Luiz Rouanet e

Hebe Cunha Rouanet

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Estágio na OEA.

Curso de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de Georgetown.

Curso de Pós-Graduação em Filosofia "New School for Social Research".

Doutorado em Ciência Política, Universidade de São Paulo.

Terceiro-Secretário, 31 de janeiro de 1957.

Segundo-Secretário, antiguidade, 14 de julho de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de maio de 1975.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1984.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1957/58.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1966/67.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1974/76.

Chefe do Departamento da Ásia e Oceania, 1983/87.

Washington, Terceiro-Secretário, 1959/61.

Washington, Segundo-Secretário, 1961/62.

Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1962/65.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro-Secretário, 1967/73.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1973.

Zurique, Cônsul-Geral, 1976/82.

Grupo de Estudos do Café, 1958 (representante do MRE).

Reuniões da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, Washington, 1961 (observador).

Reunião do Grupo de Trabalho Interseccional da Comissão de Desenvolvimento Industrial, Nova Iorque, 1962 (representante).

XXXII Sessão do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Genebra, 1962 (representante).

XXXIV Sessão (primeira e segunda parte) do ECOSOC, Genebra e Nova Iorque, 1962 (representante).

XXXIV Sessão de Assistência Técnica da ONU, Nova Iorque, 1962 (representante).

XVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1962 (membro).

Reunião do Comitê sobre os critérios de contribuição de quotas da ONU, Nova Iorque, 1962 (membro).

II e III Sessões do Comitê Preparatório da UNCTAD, Genebra, 1963 e 1964 (membro).

XIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1964 (membro).

Conselho Nacional de Estatística, 1965 (representante do MRE).

Comitê ad hoc sobre a UNIDO, Nova Iorque, 1966 (membro).

III Reunião da CECLA, México, 1966 (delegado).

IV Sessão da Junta da UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).

XXI Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1966 (membro).

II Sessão Ordinária do Comitê de Transportes Marítimos UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

Reunião do Comitê Consultivo da Conferência do Açúcar, Genebra, 1967 (membro).

Conferência do Cacau, Genebra, 1967 (membro).

Reuniões do Comitê de Manufaturas e do Grupo de Preferências, Genebra, 1967 (membro).

II Sessão do Grupo Permanente de Sintéticos e Substitutos, Genebra, 1967 (representante).

III Sessão do Grupo de Peritos Governamentais sobre Financiamento Suplementar, UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

II Reunião da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

Reunião Ministerial da CECLA, Santo Domingo, 1968 (membro).

VII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento UNCTAD, Genebra, 1968 (membro).

III Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento, Genebra, 1969 (delegado suplente).

VI Sessão do Comitê Preparatório da II Década de Desenvolvimento da ONU, Genebra, 1970 (delegado).

II Sessão do Grupo de Trabalho sobre Regras de Origem do Comitê de Preferência, UNCTAD, Genebra, 1970 (delegado suplente).

Conferência Suíça Terceiro Mundo, Berna, 1970 (participante).

XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (delegado).

Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", Lima, 1971 (delegado).

III Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, UNCTAD, Genebra, 1972 (delegado).

III Sessão da Conferência da UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado).

II Sessão Especial do Comitê de Transportes Marítimos UNCTAD, Genebra, 1972 (delegado).

Segunda Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (subchefe).

Reunião do Comitê de Coordenação da OMPI e Comitê Executivo da União de Paris, Genebra, 1972 (delegado).

Conferência sobre Tráfego Internacional de Containers, sobre os auspícios da ONU e da OMCI, Genebra, 1972 (subchefe).

III Sessão do Comitê Preparatório para as Negociações Comerciais Multilaterais no âmbito do GATT, 1973 (delegado).

Segunda Etapa da Conferência da ONU sobre o Açúcar, Genebra, 1973 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais convocada pela Conferência de Chanceleres da América, Washington, 1974 (delegado).

II Reunião Preparatória do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais, Washington, 1974 (chefe).

Reuniões de Consultas com a CEE sobre Importações de Têxteis de algodão provenientes do Brasil, Brasília, 1975 (delegado).

Conferência do "Grupo dos 77", sobre Industrialização, Argel, 1975 (subchefe).

Reunião da Comissão Mista Brasil-CEE, Bruxelas, 1975 (subchefe).

Reunião sobre Comércio de Têxteis com a CEE, Bruxelas, 1975 (subchefe).

Reunião com a CEE sobre Exportações de Têxteis Brasileiros para o Mercado Comunitário, Bruxelas, 1975 (subchefe).

IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Nairobi, 1976 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (UNCSTD), Viena, Áustria, 1979 (delegado).

Prêmio Rio Branco e Medalha de Vermeil, CPCD, IRBr.

O Embaixador Sérgio Paulo Rouanet se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento da Ásia e Oceania.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1987. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores

MENSAGEM Nº 42, DE 1987

(Nº 35/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tendo em vista o disposto no art. 121, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Colégio Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele **Parquet**, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fonteles.

Deve-se salientar os atributos do indicado, Francisco de Assis Toledo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo. Trata-se de eminente jurista, atualmente no exercício da Presidência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, junto ao Ministério da Justiça, preenchendo, amplamente, os requisitos constitucionais para a investidura no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, como se nota pela leitura do incluso **curriculum vitae**.

Brasília — DF, 18 de fevereiro de 1987. — **José Sarney**.

CURRICULUM VITAE

Francisco de Assis Toledo

Natural de Congonhal — Minas Gerais

Brasileiro, casado, residente em Brasília — DF

SHIN

3 — Conjunto 8 — Casa 4 — CEP 71.500 —

Tel.: 577-3719

Cargo atual: Subprocurador-Geral da República junto ao Supremo Tribunal Federal, designado Procurador-Geral da República Substituto. Função cumulativa (não remunerada): Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros, Rio de Janeiro.

Locais de Trabalho: Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo, 2º andar, sala

2, Brasília — DF. Telefone: 225-1857. E Ministério da Justiça, 3º andar, telefone: 224-4068.

Nome da esposa: Neuza de Vilhena Toledo

Nível de Formação

Primeiro e Segundo Graus:

Grupo Escolar de Congonhal — MG; Colégio São José de Pouso Alegre — MG; Escola Técnica de Comércio de Ouro Fino — MG; e Colégio Estadual Presidente Roosevelt — SP.

Superior:

— Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Largo de São Francisco) — Capital — Turma de 1956. Diploma registrado no MEC sob nº 21.400, em 9-4-58, Processo nº 69.678/57.

— Fez cursos especializados de língua alemã, italiana e francesa.

Condecorações

— Admitido, por Decreto do Exmº Senhor Presidente da República (DO 6-4-84, pág. 4995), na Ordem de Rio Branco, no grau de "Grande Oficial".

— Admitido na Ordem do Mérito Judiciário Militar, em sessão de 5-2-85, do Egrégio Superior Tribunal Militar (Aviso nº 026/85 — PRES/OMJM, de 6-3-85), no grau de "Alta Distinção".

Principais Cargos e Funções Exercidos

— Procurador do antigo IAPI, em São Paulo, Capital.

— Procurador do INPS, em São Paulo, Capital.

— Procurador da República, em São Paulo, Capital, a partir de julho de 1968.

— Procurador da República, em Brasília, a partir de fevereiro de 1972.

— Nomeado 4º Subprocurador-Geral da República por Decreto do Presidente da República de 7-10-75 (DO de 8-10-75). Designado para officiar perante o Tribunal Federal de Recursos, mais tarde perante o Supremo Tribunal Federal.

— Nomeado 2º Subprocurador-Geral da República por Decreto de 18-9-78 (DO de 19-9-78). Designado para officiar perante o Supremo Tribunal Federal. Está no exercício do cargo até a presente data, tendo sido encarregado de toda a matéria criminal perante a Suprema Corte, onde participa das sessões da Primeira Turma e officia no Pleno como Procurador-Geral Substituto nas ausências e impedimentos eventuais do Procurador-Geral da República. Estes encargos foram recentemente confirmados pela Portaria nº 22, de 5-2-87, do Procurador-Geral da República, Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence (DJ de 6-2-87, pág. 1032).

— Procurador-Geral da República Substituto, no exercício do cargo, em 12-6-81.

— Corregedor-Geral do Ministério Público Federal para o ano de 1983.

— Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, nomeado pela Portaria nº 542, de 29-10-86, do Ministro de Estado da Justiça, Dr. Paulo Brossard.

Magistério Superior

— Prof. Assistente da Faculdade de Direito das FMU, São Paulo, Capital, em 1971, antes de transferir-se para Brasília.

— Prof. da Faculdade de Direito do Distrito Federal — CEIB.

— Prof. aprovado pelo Conselho Federal de Educação para lecionar a disciplina Direito Penal em curso de especialização de professores (pós-graduação), proc. 623/82.

Obras Publicadas

— *O Erro no Direito Penal*, edição Saraiva, São Paulo, 1977, esgotado.

— *Ilícitude penal e causas de sua exclusão*, edição Forense, Rio, 1984.

— *Princípios Básicos de Direito Penal*.

1ª edição — Saraiva — 1982. Esgotada.

2ª edição — Saraiva — 1986. Esgotada.

3ª edição — Saraiva — no Prelo.

Outros Trabalhos Publicados

— Enciclopédia Saraiva do Direito, Verbetes Assinados (principais):

— "Consciência da ilicitude"

— "Contrabando"

— "Culpabilidade de Autor"

— "Culpabilidade pelo fato"

— "Descaminho"

— "Erro (Direito Penal)", etc.

— Culpa da personalidade, *in Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, vol. 47, Lex, 1977; idem, *in Jurispenal do STF*, vol. 27.

— Culpabilidade e a problemática do erro jurídico-penal, *in Revista dos Tribunais*, vol. 517, nov. de 1978.

— Linhas básicas para um conceito jurídico de ação em Direito Penal, *in Rev. dos Tribunais*, vol. 529, nov. de 1979; idem *in Justiça*, n. 110, 1980; idem, *in Rev. da Faculdade de Direito da UFG*, vol. 4, 2, 1980.

— A Missão do Direito Penal e a Crise da Justiça Criminal, *in Ciência Penal*, n. 2, 1980.

— VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Delinquent, *in Trib. da Justiça*, ns. 1081 e 1082, out. de 1980; idem, *in Rev. do Conselho Penitenciário do DF*, nº 41/69; idem, *in Rev. dos Tribunais*, vol. 544 fevereiro de 1981.

— O Sistema Criminal Brasileiro, *in Jurispenal do STF*, vol. 3 de 1981.

— Aspectos da Aplicação da Pena no Anteprojeto de Reforma do Código Penal, *in Ciência Penal* n. 1, 1981; idem *in Rev. Jur. Lemi*, n. 169, 1981; idem *in Rev. da Faculdade de Direito da UFG*, vol. 5, 1-2, 1981.

— Perspectivas do Direito Penal Brasileiro, *in Anais — Jornadas de Estudo do Ministério Público*, 1ª Conf. Nacional Proc. Gerais da Justiça, Porto Alegre, 1981; idem *in Anais do I Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária* Imprensa Nacional, Brasília, 1982.

— Teorias, do dolo e teorias da culpabilidade, *in Rev. dos Tribunais*, vol. 566, dezembro de 1982.

— Aspectos Gerais da Reforma Penal Brasileira, *in Rev. do Instituto dos Advogados Brasileiros*, nº 60, 1983.

— Erro de tipo e erro de proibição no Projeto de Reforma Penal, *in Rev. dos Tribunais*, vol. 578, dezembro de 1983; idem *in Rev. da PGE do Estado de São Paulo*, vol. 20, junho de 1983.

— A reforma penal brasileira, separata da Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, vol. 25, outubro/dezembro de 1983.

— Princípios Gerais do Novo Sistema Penal Brasileiro, *in O Direito Penal e o novo Código Penal Brasileiro*, Fabris Editor, Porto Alegre, 1985.

— Considerações sobre a ilicitude na reforma penal brasileira, *in Reforma Penal*, Saraiva Editora, S. Paulo, 1985.

Em co-autoria

— Código Penal — Anteprojeto de Lei — Imprensa Nacional, 1981.

— Anteprojeto de Código de Processo Penal, Imprensa Nacional, 1981.

— Anteprojeto de Lei de Execução Penal, Imprensa Nacional, 1981.

Outras atividades desenvolvidas na área do Direito Penal e do Direito Processual Penal

— Membro da Comissão examinadora do concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal (Port. PGR 609/78, DJ de 26-7-78, e PGR 333/80, DJ de 3-10-80).

— Membro da Comissão do Ministério da Justiça que elaborou o anteprojeto de lei de reforma do Código Penal e do Código de Processo Penal, anteprojeto esse transformado na atual Lei nº 6.416, de 25-5-77 (reforma parcial do sistema de penas).

— Membro e coordenador da Comissão incumbida do exame e revisão do Projeto de Código de Processo Penal, instituída pela Portaria nº 359, de 22-4-80, do Ministro de Estado da Justiça (DO 24-4-80, p. 7190/7191).

— Membro e coordenador da comissão incumbida da elaboração da Lei de Execução Penal, instituída pela Portaria nº 839, de 1º-9-80, do Ministro de Estado da Justiça (DO 18-9-80, pág. 18698).

— Membro e Presidente da Comissão recentemente incumbida da reforma do Código Penal, instituída pela Portaria nº 1.043, de 27-11-80, do Ministro de Estado da Justiça (DO de 1º-12-70, pág. 23981).

— Delegado do Brasil ao VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Delinquent, realizado em Caracas entre 25 de agosto a 5 de setembro de 1980 (Decreto de 25-8-80, DO de 26-8-80), para o qual elaborou um trabalho, inédito ("Tendências do crime e estratégias para sua prevenção"...), adotado como documento básico da atuação da Delegação Brasileira naquele Congresso.

— Coordenador científico do I Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária, realizado em Brasília entre 30-8 e 2-9-81, conforme Portaria nº 278, de 28-4-81, do Ministro de Estado da Justiça (DO 5-5-81, pág. 7993).

— Membro e coordenador das três Comissões Revisoras dos anteprojetos de Código Penal — Parte Geral, Código de Processo Penal e Lei de Execução Penal, conforme Portaria nº 371, de 24-6-81, do Ministro de Estado da Justiça (DO 25-6-81, pág. 11880), Comissões essas que se incumbiram da redação final dos textos que se transformaram nos Projetos de Lei do Executivo nºs 1655, (Código de Processo Penal), 1656 (Código Penal — Parte Geral) e 1657 (Lei de Execução Penal), todos do ano de 1983, os dois últimos já convertidos em lei (Leis nºs 7.209 e 7.210, de 11-7-84, DOU 13-7-84). Referidos projetos foram publicados, no mesmo ano, pela Imprensa Nacional (volume único), pelo *Diário do Congresso Nacional*, em separata (Suplemento "A" ao nº 80), bem como, em quadro comparativo, pelo Senado Federal.

— Tem participado de congressos, simpósios e ministrado cursos em Universidades, bem como proferido conferências nas principais capitais do País.

Brasília, 9 de fevereiro de 1987. — **Francisco de Assis Toledo.**

MENSAGEM Nº 43, DE 1987

(Nº 40/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 128, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra Luiz Leal Ferreira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos oficiais-generais da ativa da Marinha, aberta em decorrência da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach.

Os méritos do Almirante-de-Esquadra Luiz Leal Ferreira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 23 de fevereiro de 1987. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE**1. — Dados biográficos**

A. Nome e sobrenome: Luiz Leal Ferreira

B. Posto atual: Almirante-de-Esquadra

C. Forças Armadas do País: Marinha—Corpo da Armada

D. Antiquidade atual do posto: 31-7-84

E. Local e data de nascimento: Rio de Janeiro — 14-12-26

2. — Dependentes

A. Esposa: Lygia Maria Bacellar Leal Ferreira

B. Filhos: Eduardo Bacellar Leal Ferreira, Ricardo Bacellar Leal Ferreira, Simone Maria Bacellar Leal Ferreira e Luciana Bacellar Leal Ferreira.

3. — Promoções

Aspirante: 17-4-43

Guarda-Marinha: 25-1-47

Segundo-Tenente: 1-2-48

Primeiro-Tenente: 1-3-50

Capitão-Tenente: 25-3-53

Capitão-de-Corveta — por merecimento: 30-3-57

Capitão-de-Fragata — por merecimento: 22-10-63

Capitão-de-Mar-e-Guerra — por merecimento: 19-3-69

Contra-Almirante: 31-3-75

Vice-Almirante: 31-7-79

Almirante-de-Esquadra: 31-7-84

4. — Condecorações e citações honrosas (Militares e Cívicas)

Ordem do Mérito Naval (Grau Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Militar (Grau de Grande Oficial)

Ordem do Rio Branco (Grau de Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Grande Oficial)

Medalha Militar de Platina (Tempo de Serviço)

Medalha de Serviço de Guerra (sem estrela)

Medalha do Mérito Tamandaré

Medalha do Pacificador

Medalha do Mérito Santos Dumont

Medalha do Mérito Português (2ª Classe)

Medalha de Distinção (Humanitária de 1ª Classe)

Medalha do Mérito Marinheiro (3 âncoras)

Medalha Militar Coronel Fontoura (Polícia Militar do Estado do Pará)

Medalha do Mérito Tiradentes (Polícia Militar do Estado do Pará)

Medalha do Mérito do Estado do Pará (Governador do Estado)

Medalha do Mérito do Estado do Amazonas (Governador do Estado)

Medalha da Ordem do Mérito Judiciário (Grau de Grã-Cruz)

Colar do Mérito Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Ordem de Mayo al Mérito Naval — Argentina (Grau de Grã-Cruz)

Ordem do Mérito das Forças Armadas (Grau de Grande Oficial)

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Grau de Grã-Cruz)

5. — Postos Ocupados

Contratorpedeiro "Marcílio Dias"

Encarregado de Divisão e Chefe de Departamento

Colégio Naval

Instrutor

Contratorpedeiro "Amazonas"

Chefe de Departamento

Flotilha de Contratorpedeiros

Oficial de Eletrônica

Navio-Escola "Duque de Caxias"

Instrutor de Guardas-Marinha

Curso de Comunicações para Oficiais

Instrutor de Eletrônica

Inspetoria-Geral da Marinha

Assistente do Inspetor

Estação Rádio do Pina

Comandante

Subgabinete Militar da Presidência da República (Estado de Pernambuco)

Chefe

Contratorpedeiro "Bracuí"

Comandante

Instituto de Pesquisas da Marinha

Chefe do Departamento de Administração

Estado-Maior da Armada

Oficial de Gabinete

Contratorpedeiro "PARA"

Comandante

Comando da Força de Contratorpedeiros

Chefe do Estado-Maior

Embaixada do Brasil no Panamá

Adido Naval

Diretoria de Comunicações e Eletrônica da Marinha

Vice-Diretor

1º Diretor

1º Esquadrão de Contratorpedeiros

Comandante

Comando de Operações Navais

Encarregado da Subchefia de Comunicações

Comando do 1º Distrito Naval

Chefe do Estado-Maior

Escola Superior de Guerra

Assistente Marinha — Diretor Cemca

Comando da Força de Contratorpedeiros

Comandante

Diretoria de Ensino da Marinha

Diretor

Comando do 4º Distrito Naval (Belém-Pará)

Comandante

Comando do 1º Distrito Naval

Comandante

Comando-em-Chefe da Esquadra

Comandante-em-Chefe

Secretaria-Geral da Marinha

Secretário-Geral

Comando de Operações Navais

Comandante

Diretoria-Geral de Navegação

Diretor-Geral

Estado-Maior da Armada

Chefe do Estado-Maior da Armada (Atual Comissão)

6. — Instrução

Escola Naval

Curso de Técnica de Ensino

Curso de Tática Anti-Submarino

Curso de Agulhas Giroscópicas

Curso de Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais

Curso Básico de Comando da Escola de Guerra Naval

Curso de Comando da Escola de Guerra Naval

Curso Superior de Guerra da Escola de Guerra Naval

Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra

7. — Atividades de Ensino

Diretor de Ensino da Marinha e Instrutor

8. — Informações Complementares

A. Idiomas

I — Que Lê: Inglês e Espanhol

II — Que Fala: Espanhol

B. Países visitados:

Itália, França, Portugal, Inglaterra, Suécia, Noruega, Dinamarca, Holanda, Bélgica, Espanha, Grécia, Uruguai, Argentina, Chile, Bolívia, Paraguai, Tunísia, Marrocos, Estados Unidos, Colômbia, Venezuela, Jamaica, Trinidad Tobago, México, Panamá, Senegal, Porto Rico, Peru e Alemanha.

À Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM Nº 45, DE 1987

(nº 42/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Rubens Antônio Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação para o Desarmamento e os Direitos Humanos, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Rubens Antônio Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 27 de fevereiro de 1987. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Rubens Antônio Barbosa

São Paulo/SP, 13 de junho de 1938.

Filho de José Orlando Barbosa e Lício Farina Barbosa.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UB.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Planejamento Governamental da Universidade de Brasília.

Curso de Análise Econômica e Economia Cafeteira do IBC.

Economia, Finanças e Política como ouvinte na "London School of Economics", Londres, Inglaterra.

Curso sobre Governo e Política na América Latina na "London School of Economics", Londres.

Curso sobre Relações entre civis e militares no "King's College da London School of Economics", Londres.

Mestrado de Política (M.A. Degree in Area Studies L.A.) na "London School of Economics", Londres.

Chefe do Gabinete de Educação e Cultura do Distrito Federal, 1974.

Secretário Executivo da Fundação Alexandre de Gusmão, 1982.

Assessor do Coordenador e Secretário Executivo do Programa Nacional de Desburocratização integrante da Presidência da República, 1984.

Representante do Programa Nacional de Desburocratização na Comissão de Facilit de Comércio Exterior, 1984.

Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1962. Segundo-Secretário, antigüidade, 1º de dezembro de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 19 de março de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de junho de 1984.

Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1963.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963.

Assistente do Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1963.

Oficial de Gabinete interino, do Ministro de Estado, 1964/66.

Assistente do Chefe do Departamento da Ásia, África e Oceania, 1972/73.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1973/74.

Assessor do Chefe do Departamento da Europa, 1974/76.

Chefe da Divisão da Europa II e Secretário Executivo da COLESTE, 1976/84.

Chefe, substituto, do Departamento da Europa, 1983/84.

Agregado, 1984.

Secretário Especial de Relações com o Congresso, 1984/85.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1985/86.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho de Administração de ITAIPU, 1985/86.

Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1986.

Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1986/87.

Londres, Terceiro-Secretário, 1966.

Londres, Segundo-Secretário, 1966/69.

Londres, Consul Adjunto, 1969/70.

Londres, Encarregado, 1971 e 1972.

I Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, 1960 (membro).

II Reunião Anual Ordinária do CIES, São Paulo, 1963 (membro).

XIII Conferência da UNESCO, Paris, 1964 (membro).

Seminário de Peritos Governamentais em Política Comercial, CEPAL, Brasília, 1964 (membro).

XX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1965 (membro).

XXI Assembléia do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Cingapura, 1970 (representante).

VII Período de Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar e suas Reuniões Preparatórias, Londres, 1971 (delegado suplente).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Arábia Saudita, 1972.

IV Conferência de Cúpula dos Países Não Alinhados, Argel, 1973 (assessor).

Missão Precursora à China, encarregado da instalação da Embaixada em Pequim, 1975 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, 1975 (delegado).

Feira de Budapeste, 1976 (diretor do pavilhão do Brasil).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, 1977 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, 1977 (delegado).

Representante do MRE na Comissão Brasileira de Intercâmbio, 1978.

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Sófia, 1978.

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1978 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemã, Brasília, 1978 (delegado).

Delegação em viagem oficial do Ministro Angelo Calmon de Sá, à Polônia, 1978 (membro).

Missão Comercial à RDA e à Bulgária, 1978 (subchefe).

Delegação em viagem oficial do Ministro César Cals à Romênia, 1979 (membro).

Missão Técnica e Comercial à URSS, 1979 (membro).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Brasília, 1979 (delegado).

VIII Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, Brasília, 1979 (delegado).

A disposição do Vice-Presidente da URSS, Vasili V. Kuznetsov, durante as cerimônias de posse do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, Brasília, 1979.

Delegação em viagem oficial do Ministro César Cals à Polônia, 1980 (membro).

Delegação em viagem oficial do Secretário-Geral da Fazenda, Eduardo de Carvalho à Polónia, 1980 (membro).

Delegação em viagem oficial do Ministro César Cals à Tchecoslováquia, 1980 (membro).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Budapeste, 1980 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-RDA, Berlim, 1980 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Polónia, Brasília, 1980 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Brasília, 1980 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1980 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1980 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Brasília, 1980 (delegado).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Moscou, 1981 (delegado).

IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, Praga, 1981 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Bucareste, 1981 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-RDA, Brasília, 1982 (subchefe).

VIII Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Brasília, 1982 (delegado).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1982 (subchefe).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Sófia, 1982 (subchefe).

Delegação que negociou aspectos do relacionamento financeiro e comercial com a Polónia, Varsóvia, 1982 (chefe).

Comitiva do Vice-Presidente Aureliano Chaves, em visita oficial à República Popular na Hungria, 1982 (membro).

Delegação Especial que representou o Governo brasileiro nas exéquias do Presidente da URSS, Leonid Brejnev, 1982 (membro).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-RDA, Berlim, 1983 (subchefe).

X Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, Brasília, 1983 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Brasília, 1983 (delegado).

IX Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS, Moscou, 1983 (delegado).

Delegação brasileira que participou dos entendimentos com o Clube de Paris relacionados com a dívida polonesa, 1983 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, em visita oficial à República Federativa Socialista da Iugoslávia, 1983 (membro).

Designado pelo MRE para proferir conferências todos os anos, desde 1977, no Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), Escola Superior de Guerra (ESG) na Escola de Guerra Naval (EGN), Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica (ECEMAR).

Seminário sobre os Militares e a América Latina organizado pela Chatman House em 1970, monografia sobre os "Militares e o Desenvolvimento Econômico no Brasil desde 1964".

Seminário sobre comércio Leste/Oeste e Sul/Leste patrocinado pela UNCTAD, Genebra, 1984 (perito).

Delegação Especial que representou o Governo brasileiro nas exéquias do Presidente da URSS, Yuri Andropov, 1984 (membro).

Delegação brasileira à reunião do Clube de País sobre a dívida polonesa, 1984.

Reunião de grupo *ad hoc* de peritos para considerar meios de expandir o intercâmbio comercial entre países com diferentes sistemas econômico-sociais, Genebra (UNCTAD), 1984.

Reuniões sobre o Conselho de Administração da ITAIPU BINACIONAL, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, Olavo Egydio Setubal, em visita oficial a Buenos Aires, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, Olavo Egydio Setubal, em viagem de trabalho a Punta del Este, Uruguai (Encontro ministerial com os Chanceleres do Uruguai e da Argentina), 1985 (membro).

Delegação em visita de trabalho do Ministro das Relações Exteriores, Olavo Egydio Setubal, a Suécia e EUA (Reunião Ministerial informal sobre Comércio Internacional), Estocolmo, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, Olavo Egydio Setubal, em visita oficial a Índia, 1985 (membro).

Reunião de Nível Ministerial para o lançamento do Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGCP), Genebra, 1985 (delegado).

Missão Especial brasileira as cerimônias de posse do Presidente do Peru, Doutor Alan Garcia, 1985 (membro).

Missão Especial brasileira as solenidades de posse do Presidente da Bolívia, Doutor Victor Paz Estenssoro, 1985 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Uruguai, 1985 (membro).

Delegação do Brasil a Reunião de Chanceleres do Grupo de Apoio a Contadora, em Cartagena, Colômbia, 1985 (membro).

XL Sessão Ordinária da Assembléia Geral da ONU, 1985 (delegado). Comitiva do Presidente da República no encontro presidencial com o Presidente Stroessner, do Paraguai, em Itaipu, 1985 (membro).

Comitiva do Presidente da República no encontro presidencial com o Presidente Alfonsín, da Argentina, em Puerto Iguazu, 1985.

XIV Assembléia Geral Extraordinária e XV Assembléia Geral Ordinária da OEA em Cartagena, Colômbia, 1985 (delegado).

Delegação brasileira a Reunião Ministerial do Conselho Latino Americano do Sistema Econômico Latino Americano (SELA), Caracas, Venezuela, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, Olavo Egydio Setubal, em visita oficial a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, 1985 (membro).

Reunião de Coordenação com os Embaixadores do Brasil nos países do Leste Europeu, Frankfurt, Alemanha, 1985 (membro).

Delegação brasileira a Reunião do Conselho de Cartagena, Montevideú, 1985 (membro).

Missão Especial oficial que acompanhou o Presidente da República a Manaus, no encontro com o Presidente Belisário Betancur, da Colômbia, 1986 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, Olavo Egydio Setubal, na Reunião Ministerial de Caraballeda, Venezuela, do Grupo de Contadora e de Apoio, 1986 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, Olavo Egydio Setubal, em visita oficial ao Paraguai, 1986 (membro).

Delegação brasileira a Reunião de Cúpula do Movimento Não Alinhado, Harare, 1986 (chefe).

XLI Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, Nova York, 1986 (delegado).

Delegação brasileira as consultas informais preparatórias as Reuniões do Comitê sobre Armas Químicas da Conferência do Desarmamento, Genebra, 1986.

Delegação brasileira as reuniões intersessionais relacionadas com a Convenção de Armas Químicas, Genebra, 1987 (chefe).

Delegação brasileira a XLIII Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1987 (chefe).

Publicações:

· Mercado Comum Europeu e a América Latina, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1959.

Normas e Procedimentos para o intercâmbio comercial com o Leste Europeu (1977) publicado nos "Trabalhos do Seminário de Novas Oportunidades para a Exportação" da Fundação Centro de Estudos de Comércio Exterior.

Como penetrar no Mercado do Leste Europeu, Conferência pronunciada em Seminário sobre novos mercados, patrocinado pela AEB e publicado na Revista Indústria e Desenvolvimento da FIESP. Os militares e o Desenvolvimento Econômico no Brasil, desde 1964 (não editado).

Tese de mestrado na "London School of Economics" "Technocratic Militarism a new variable in Latin American Politics", (não editado).

Artigos na *Gazeta Mercantil*, *Folha de S. Paulo*, *Jornal do Brasil*, *Correio Braziliense* e *Jornal de Brasília*, sobre assuntos referentes a Desburocratização e Comércio Exterior.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Prêmio Gastão Vidigal, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Legião da Honra, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Ordem da Coroa de Carvalho, Cavaleiro, Grão Ducado de Luxemburgo.

Cruz do Mérito, Cavaleiro, República Federal da Alemanha.

Ordem do Mérito, Oficial, República do Senegal.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem da Estrela de Solidariedade Italiana, Cavaleiro, Itália.

Ordem de Homayon, Cavaleiro, Irã.

Membro da Royal Victorian Ordem, Grã Bretanha.

Ordem do Mérito, Cavaleiro Oficial, República Italiana.

Ordem do infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

O Embaixador Rubens Antônio Barbosa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 27 de 1987. — (Marco César Meira Naslausky,) Chefe do Departamento do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores)

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projetos de lei:

MENSAGEM Nº 44, DE 1987

(Nº 860/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "altera a legislação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana do Distrito Federal, constante do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências".

Brasília, 30 de dezembro de 1986. — José Sarney.

E.M.E.

Nº 027/86 — GAG

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
Tenho a satisfação de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei alterando disposições do Decreto-lei nº 82, de 26 de

dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal.

2. A alteração dos artigos 11, 19 e 20 do Decreto-lei referido objetiva:

a) extinguir a Taxa de Limpeza Pública, instituída pela Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981;

b) instituir alíquota progressiva do IPTU para os imóveis não edificados, partindo de 8% em 1988 e atingindo 15% em 1991;

c) aumentar de 0,25% para 0,50%, alíquota do IPTU dos imóveis residenciais ocupados pelos proprietários;

d) ampliar para 2,00% (dois por cento), o imposto para todos os demais imóveis, inclusive os em que parte do prédio seja destinado para fim residencial.

3. O aumento gradativo das alíquotas do IPTU para os terrenos não edificados é parte de uma política tributária e social, que objetiva:

a) reduzir o desemprego, principalmente na área de mão-de-obra não qualificada;

b) combater a especulação imobiliária;

c) incrementar a construção civil;

d) desenvolver as atividades produtoras na região geoeconômica do Distrito Federal.

4. Após 26 anos de sua inauguração, Brasília ainda tem 73.317 terrenos não edificados, correspondendo a 29,24% do total de imóveis existentes no cadastro imobiliário em 23 de julho de 1985 (Quadro II). Esta situação resulta em uma indefinição do perfil urbano da Capital do Brasil, acarretando dificuldades técnicas e enorme dispersão no planejamento do fluxo populacional, abastecimento de água, luz, telefone, serviços de esgotos e outros.

5. A proposta de duplicação das alíquotas do IPTU dos imóveis comerciais e dos residenciais ocupados pelos proprietários se justifica pela constatação de que o Distrito Federal mesmo possuindo uma população com destacada capacidade contributiva, um comércio pujante e altíssima valorização dos imóveis em decorrência da infra-estrutura existente, vem praticando as menores alíquotas do IPTU do País: 0,25% e 1,00%, respectivamente (Quadro III).

6. A alíquota dos 27.190 imóveis residenciais utilizados para geração de rendas não é alterada, permanecendo em 1,00%, exatamente para não prejudicar os locatários que são, em última análise, os que se sujeitam ao imposto pela translação permitida pela Lei do inquilino.

7. A proposta de extinção da Taxa de Limpeza Pública — TLP, constante do artigo 4º do projeto, decorre sobretudo de conveniência administrativa. O valor específico da Taxa não tem correspondido ao custo da estrutura necessária ao seu lançamento, controle da arrecadação e cobrança judicial. Ademais, o excessivo número de prestações no camê do IPTU tem causado ao contribuinte esquecimento e confusão no controle do pagamento dos dois tributos.

8. As medidas ora submetidas à superior apreciação de Vossa Excelência trarão resultados financeiros positivos para o Distrito Federal, mas com a extinção da Taxa de Limpeza Pública.

9. A matéria, afetando mais de 200.000 proprietários de imóveis, deverá ter ampla repercussão social.

10. Assim, requeiro a Vossa Excelência o encaminhamento do projeto ao Senado Federal.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço. — José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

QUADRO III

DEMONSTRATIVO DAS ALÍQUOTAS DO IPTU EM DIVERSAS CIDADES CAPITAIS DE ESTADOS

CIDADES	IMÓVEL RESI DENCIAL	IMÓVEL COMER CIAL	TERRENOS NÃO EDIFICADOS
ACRE	0,50	0,50	1,00
MANAUS	1,00	1,00	5,00 a 16,00
BELÉM	0,20	0,40	2,00
PORTO VELHO	1,00	1,00	11,00
SÃO LUIZ	1,00	1,00	5,00 a 15,00
FORTALEZA	1,00	1,00	5,00
NATAL	0,60	0,60	1,00
JOÃO PESSOA	0,60	0,60	1,50 a 3,00
RECIFE	1,00	1,00	2,00
MACEIO	1,00	1,00	2,00 a 6,00
ARACAJU	1,00	1,00	2,00 a 4,00
SALVADOR	0,70	1,20	2,50
BELO HORIZONTE	0,50	1,00	0,80 a 3,00
VITÓRIA	0,80	0,80	2,00 a 10,00
RIO DE JANEIRO	0,80	0,80	0,50 a 3,00
SÃO PAULO	1,20	1,20	2,40 a 7,00
CURITIBA	0,50/1,00	1,00/1,50	1,00 a 3,00
FLORIANÓPOLIS	0,50/1,50	0,50/1,50	1,00 a 4,50
PORTO ALEGRE	0,85	1,20	2,50 a 6,00
GOIÂNIA	0,30	0,40	0,80 a 3,00
CUIABÁ	0,60/0,80	1,00	1,50
CAMPO GRANDE	1,00	1,00	1,50
DISTRITO FEDERAL	0,25/1,00	1,00	3,00

FONTE:

- REVISTA DE FINANÇAS PÚBLICAS Nº 336 - OUT/NOVE/DEZ-83
- MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA GERAL - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI DO SENADO.
Nº 1, DE 1987-DF

Altera a legislação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana do Distrito Federal, constante do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Até o dia dez de cada mês, os tabelionatos de notas e os Cartórios de Registro de Imóveis enviarão, à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, comunicações, em extrato, dos atos relativos a imóveis situados no Distrito Federal, realizados no mês anterior.

Parágrafo único. Os modelos das comunicações determinadas neste artigo, bem como as demais normas complementares referentes ao Cadastro Imobiliário, serão os estabelecidos em regulamento."

Art. 2º A Seção V do Capítulo I do Título II do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO V
Da Base de Cálculo e das Alíquotas

Art. 19. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, resultante de arbitramento efetuado pela autoridade administrativa com base nos elementos do Cadastro Imobiliário Fiscal, decorrentes da avaliação anual do imóvel, segundo o disposto no artigo 13 desta lei.

Art. 20. O imposto será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I — terreno urbano não edificado, inclusive com obra em fase de construção, de demolição, condenada ou em ruína:

a) 8,0% (oito por cento), no exercício de 1988;

b) 10,0% (dez por cento), no exercício de 1989;

c) 12,0% (doze por cento), no exercício de 1990;

d) 15,0% (quinze por cento), a partir do exercício de 1991;

II — terreno urbano edificado:

a) 0,50% (meio por cento), quanto aos prédios exclusivamente residenciais ocupados pelo proprietário, promitente comprador, cessionário da promessa ou por quem tenha sobre o imóvel direito real do usufruto, uso ou habitação;

b) 1,00% (um por cento), quanto aos prédios exclusivamente residenciais;

c) 2,00% (dois por cento), para todos os demais casos, inclusive os em que parte do prédio seja destinada para fim residencial."

Art. 3º A Administração do Distrito Federal atualizará, anualmente, para fins de lançamento do IPTU, a base de cálculo do imposto, segundo as regras constantes das disposições do art. 13 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 1988 fica revogada a Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.

MENSAGEM Nº 49, DE 1987

(Nº 51/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985".

Brasília, em 6 de março de 1987. — **José Sarney**.

E.M.E.

Nº 004/87 Brasília, 24 de fevereiro de 1987
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que altera dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

2. A referida Lei, que fixa o valor do soldo de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e altera dispositivos da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, estabelece ainda, em seu artigo 2º, os percentuais devidos pela indenização de Habilitação Bombeiro-Militar.

3. para a Polícia Militar do Distrito Federal, considerada força auxiliar, reserva do Exército, como também o é o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a fixação dos valores percentuais dessa indenização foi delegada ao Governador do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.412, de 6 de dezembro de 1985.

4. Considerando que a Polícia Militar, e o Corpo de Bombeiros são instituições com estrutura e organização análogas, a delegação de competência ao Chefe do Executivo local para estabelecer os valores percentuais de indenização devida ao bombeiro-militar, constitui medida que possibilitará, além da necessária igualdade de tratamento, maior rapidez e objetividade nas decisões.

5. Assim, Senhor Presidente, apresento minuta, na forma de Anteprojeto de Lei, que dá nova redação ao caput do artigo 2º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, atribuindo ao Governador do Distrito Federal competência para fixar os valores percentuais devidos pela indenização de habilitação Bombeiro-Militar.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito. — **José Aparecido de Oliveira**, Governador do Distrito Federal.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 2, de 1987-DF**

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A indenização de habilitação Bombeiro-Militar é devida ao bombeiro-militar pelos cursos realizados, com aproveitamento, em qualquer posto ou graduação, com os valores percentuais fixados pelo Governador do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1987.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.906,
DE 23 DE JULHO DE 1973

Dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
Conceituações Gerais**

Art. 1º Esta Lei regula a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a qual compreende vencimentos ou proventos e indenizações, e dispõe sobre outros direitos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes conceituações:

I — Comandante — é o título genérico dado ao bombeiro-militar, correspondente ao de chefe ou outra denominação que tenha ou venha a ter aquele que, investido de autoridade decorrente de leis e regulamentos, for responsável pela administração, emprego, instrução e disciplina de uma organização de bombeiros-militares;

II — Missão, Tarefa ou Atividade — é o dever emergente de uma ordem específica de comando ou chefia;

III — Organização de Bombeiros-Militares — é a denominação genérica dada a unidade de tropa, escola, centro ou a qualquer outra unidade administrativa ou operativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

IV — Corporação — é a denominação dada, nesta Lei, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

V — Sede — é todo o território do Distrito Federal;

VI — Na ativa, da ativa, em serviço ativo, em serviço na ativa, em atividade — é a situação do bombeiro-militar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal capacitado para o exercício de cargo, comissão ou encargo;

VII — Efetivo serviço — é o efetivo desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência, serviço ou atividade de bombeiro-militar, pelo bombeiro-militar em serviço ativo;

VIII — Cargo de bombeiro-militar — é aquele que só pode ser exercido por bombeiro-militar em serviço ativo e que se encontra especificado nos Quadros de Efetivo, ou previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais. A cada cargo de bombeiro-militar corresponde um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que se constituem em obrigações do respectivo titular;

IX — Comissão, Encargo, Incumbência, Serviço ou Atividade de Bombeiro-Militar — é o exercício das obrigações que, pela generalidade, peculiaridade, duração, vulto ou natureza das atribuições não são catalogadas como posições tituladas em Quadro de Efetivo, Quadro de Organização ou dispositivo legal;

X — Função de bombeiro-militar — é o exercício das obrigações inerentes ao cargo ou comissão.

TÍTULO II**Da Remuneração de Bombeiro-Militar na Ativa****CAPÍTULO I****Da Remuneração**

Art. 3º A remuneração do bombeiro-militar na ativa compreende:

I — Vencimentos: quantitativo mensal em dinheiro devido ao bombeiro-militar na ativa, compreendendo o soldo e as gratificações;

II — Indenizações: de conformidade com o Capítulo IV, deste Título.

Parágrafo único. O bombeiro-militar na ativa faz jus, ainda, a outros direitos constantes do Capítulo V, deste Título.

CAPÍTULO II**Do Soldo**

Art. 4º Soldo é a parte básica dos vencimentos inerentes ao posto ou à graduação do bombeiro-militar da ativa.

Parágrafo único. O soldo do bombeiro-militar é irredutível, não está sujeito a penhora, sequestro ou arresto, exceto nos casos especificamente previstos em lei.

Art. 5º O direito do bombeiro-militar ao soldo tem início na data:

I — do ato de promoção, para o Oficial;

II — do ato da declaração, para o Aspirante-a-Oficial;

III — do ato de promoção, para o Subtenente e demais praças;

IV — do ato de classificação, para o Soldado-Bombeiro de 2ª Classe;

V — da incorporação no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para os voluntários;

VI — da apresentação no Corpo de Bombeiros, quando da nomeação inicial ou designação para qualquer posto ou graduação no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

VII — do ato da matrícula, para os alunos da Escola de Formação de Oficiais.

Parágrafo único. Nos casos com caráter retroativo, o soldo será devido a partir das datas declaradas nos respectivos atos.

Art. 6º Suspende-se, temporariamente, o direito do bombeiro-militar ao soldo, quando:

I — em licença para tratar de interesse particular;

II — agregado para exercer atividades estranhas à Corporação, estiver em exercício de cargo público civil temporário e não efetivo ou em função de natureza civil, inclusive de administração indireta, respeitado o direito de opção;

III — na situação de desertor.

Art. 7º O direito ao soldo cessa na data em que o bombeiro-militar for desligado da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal por:

I — anulação de incorporação, desincorporação, licenciamento ou demissão;

II — exclusão a bem da disciplina, ou perda do posto e patente;

III — transferência para a reserva ou reforma;

IV — falecimento.

Art. 8º O bombeiro-militar, considerado desaparecido ou extraviado em caso de calamidade pública, em viagem, ou no desempenho de qualquer serviço, terá o soldo pago aos que teriam direito à sua pensão militar.

§ 1º No caso previsto neste artigo, decorridos 6 (seis) meses, far-se-á a habilitação dos beneficiários, na forma da lei, cessando o pagamento do soldo.

§ 2º Verificando-se o reaparecimento do bombeiro militar, e apuradas as causas de seu afastamento, caber-lhe-á, se for o caso, o pagamento da diferença entre o soldo a que faria jus, se tivesse permanecido em serviço, e a pensão recebida pelos beneficiários.

Art. 9º O bombeiro militar no exercício de cargo ou comissão, cujo desempenho seja privativo do posto ou graduação superior ao seu, percebe o soldo daquele posto ou graduação.

§ 1º Quando, na substituição prevista neste artigo, o cargo ou comissão for atribuível a mais de um posto ou graduação ao substituto, cabe o soldo correspondente ao menor deles.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, prevalecem os postos e graduações correspondentes aos cargos ou comissões estabelecidos em Quadro de Efetivo, Quadro de Organização ou dispositivo legal.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às substituições por motivo de férias, núpcias, luto, dispensas do serviço ou licença para tratamento de saúde, até 30 (trinta) dias.

Art. 10. O bombeiro militar receberá o soldo de seu posto ou graduação, quando exercer cargo ou comissão atribuídos, indistintamente, a 2 (dois) ou mais postos ou graduações e possuir qualquer destes.

Art. 11. O bombeiro militar continuará com direito ao soldo do seu posto ou graduação em todos os casos não previstos nos artigos 6º e 7º desta lei.

CAPÍTULO III Das Gratificações

SEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 12. Gratificações são as partes dos vencimentos atribuídas ao bombeiro militar como estímulo por atividades profissionais e condições de desempenho peculiares, bem como pelo tempo de permanência em serviço.

Art. 13. O bombeiro militar, em efetivo serviço, fará jus às seguintes gratificações:

I — Gratificação de Tempo de Serviço;
II — Gratificação de Habilitação de Bombeiro Militar;

III — Gratificação de Serviço Ativo.

Art. 14. Suspende-se o pagamento das gratificações ao bombeiro militar:

I — nos casos previstos no artigo 6º desta lei;

II — no cumprimento de pena decorrente de sentença passada em julgado;

III — em licença, por período superior a 6 (seis) meses contínuos, para tratamento de saúde de pessoa da família;

IV — que tiver excedido os prazos legais ou regulamentares de afastamento do serviço;

V — afastado do cargo ou comissão, por incapacidade profissional ou moral, nos termos das leis e regulamentos vigentes;

VI — no período de ausência não justificada.

Art. 15. O direito às gratificações cessa nos casos do artigo 7º desta lei.

Art. 16. O bombeiro militar que, por sentença passada em julgado, for absolvido de crime que lhe tenha sido imputado, terá direito às gratificações que deixou de receber no período em que esteve afastado do serviço à disposição da Justiça.

Parágrafo único. Do indulto perdão, comutação ou livramento condicional, não decorre direito do bombeiro militar a qualquer remuneração a que tenha deixado de fazer jus por força de dispositivo desta lei ou legislação específica.

Art. 17. Aplica-se ao bombeiro militar desaparecido ou extraviado, quanto às gratificações, o previsto no artigo 8º e seus parágrafos, desta lei.

Art. 18. Para fins de concessão das gratificações, tomar-se-á por base o valor do soldo do posto ou graduação que efetivamente possua o bombeiro militar, ressalvado o previsto no artigo 9º e seus parágrafos, quando será considerado o valor do soldo do posto ou graduação correspondente ao cargo ou comissão eventualmente desempenhados.

SEÇÃO II

Da Gratificação de Tempo de Serviço

Art. 19. A Gratificação de Tempo de Serviço é devida por quinquênio de tempo de efetivo serviço prestado.

Art. 20. Ao completar cada quinquênio de tempo de efetivo serviço, o bombeiro militar percebe a Gratificação de Tempo de Serviço, cujo valor é de tantas quotas de 5% (cinco por cento) do soldo do seu posto ou graduação, quantos forem os quinquênios de tempo de efetivo serviço.

Parágrafo único. O direito a gratificação começa no dia seguinte em que o bombeiro militar completar cada quinquênio, computado na forma da legislação vigente e reconhecido mediante publicação em boletim da Corporação.

SEÇÃO III

Da Gratificação de Habilitação de Bombeiro Militar

Art. 21. A Gratificação de Habilitação de Bombeiro-Militar é devida ao bombeiro militar pelos cursos realizados com aproveitamento em qualquer posto ou graduação, com os percentuais a seguir fixados:

I — 20% (vinte por cento):
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Sargentos;

II — 15% (quinze por cento):
Cursos de Especialização de Oficiais e Sargentos ou equivalentes;

III — 10% (dez por cento):
Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos ou de Especialização de Praças de graduação inferior a Terceiro-Sargento.

§ 1º A equivalência dos cursos referidos neste artigo será estabelecida pelas Normas de Equivalência de Cursos, baixadas às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares pelo Estado-Maior do Exército, através da Inspeção Geral das Polícias Militares.

§ 2º Somente os cursos de extensão, com duração igual ou superior a 6 (seis) meses, realizados no País ou no exterior, são computados para os efeitos deste artigo.

§ 3º Ao bombeiro militar que possuir mais de um curso, somente será atribuída a gratificação de maior valor percentual.

§ 4º A gratificação estabelecida neste artigo é devida a partir da data de conclusão do respectivo curso.

SEÇÃO IV

Da Gratificação de Serviço Ativo

Art. 22. A Gratificação de Serviço Ativo é devida ao bombeiro militar pelo desempenho de atividades específicas de seu Corpo ou Quadro em uma das situações definidas nos artigos 21 e 25 desta lei.

Art. 23. A Gratificação de Serviço Ativo compreende 2 (dois) tipos: 1 e 2.

Art. 24. A Gratificação de Serviço Ativo — Tipo 1 — é devida ao bombeiro militar que serve em unidade de tropa ou em função de ensino

ou instrução em estabelecimento de ensino ou instrução da Corporação.

Art. 25. A Gratificação de Serviço Ativo — Tipo 2 — é devida ao bombeiro militar pelo efetivo desempenho de atividades não enquadradas no artigo 24 desta lei.

Art. 26. Ao bombeiro militar que se esquadra, simultaneamente, em mais de uma das situações referidas nos artigos 24 e 25 desta lei, somente é atribuído o tipo de gratificação de maior valor percentual.

Art. 27. Os valores percentuais das gratificações referidas nos artigos 24 e 25 serão regulados pelo Governador do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

Das Indenizações

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 28. Indenização é o quantitativo em dinheiro, devido ao bombeiro militar para ressarcimento de despesas impostas pelo exercício de sua atividade, bem como para compensar os desgastes orgânicos de que trata o artigo 56 desta lei.

Parágrafo único. As indenizações compreendem:

- a) diárias;
- b) ajuda de custo;
- c) transporte;
- d) Representação;
- e) Moradia;
- f) Compensação Orgânica.

Art. 29. Aplica-se ao bombeiro militar desaparecido ou extraviado, quanto às indenizações, o previsto no artigo 8º, e seus parágrafos, desta lei.

SEÇÃO II

Das Diárias

Art. 30. Diárias são indenizações destinadas a atender às despesas extraordinárias de alimentação e de pousada e são devidas ao bombeiro militar durante seu afastamento, de sua sede, por motivo de serviço.

Art. 31. As diárias compreendem a Diária de Alimentação e a Diária de Pousada.

Parágrafo único. A Diária de Alimentação é devida, inclusive, nos dias de partida e de chegada.

Art. 32. O valor da Diária de Alimentação será regulado pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. O valor da Diária de Pousada é igual ao valor atribuído à Diária de Alimentação.

Art. 33. Compete ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal providenciar o pagamento das diárias a que fizer jus o bombeiro militar e, sempre que for julgado necessário, deve efetuar-lhe adiantadamente, para ajuste de contas quando do pagamento da remuneração que se verificar após o regresso à Corporação, condicionando-se o adiantamento à existência dos recursos orçamentários próprios.

Art. 34. Não serão atribuídas diárias ao bombeiro militar:

I — quando as despesas com alimentação e pousada forem asseguradas;

II — nos dias de viagem, quando no custo da passagem estiverem compreendidas a alimentação ou a pousada ou ambas;

III — cumulativamente com a ajuda de custo, exceto nos dias de viagem em que a alimentação ou a pousada ou ambas não estejam compreendidas no custo das passagens, devendo, neste caso, ser computado somente o prazo estipulado para o meio de transporte efetivamente requisitado;

IV — durante o afastamento da sede por menos de 8 (oito) horas consecutivas.

Art. 35. No caso de falecimento do bombeiro militar, seus herdeiros não restituirão as diárias que ele haja recebido, adiantadamente, segundo o artigo 33 desta lei.

Art. 36. O bombeiro militar, quando receber diárias, indenizará a organização militar, policial militar ou de bombeiros militares em que se alojar ou se alimentar, de acordo com as normas em vigor nessas organizações.

Art. 37. Quando as despesas de alimentação ou de pousada ou ambas, a que se refere o item I do artigo 34 desta lei, forem realizadas pelas organizações militares, policiais militares ou de bombeiros militares, a indenização respectiva será feita pela Corporação.

SEÇÃO III Da Ajuda de Custo

Art. 38. Ajuda de Custo é a indenização para custeio de despesas de viagem, mudança e instalação, exceto as de transporte, paga adiantadamente ao bombeiro militar, salvo quando houver interesse do mesmo em recebê-la no destino.

Art. 39. O bombeiro militar terá direito à Ajuda de Custo:

I — quando designado para curso ou estágio, de duração superior a 6 (seis) meses, cujo desempenho importe em mudança de sede, obedecido o disposto no artigo 40 desta lei, na ida e na volta;

II — quando designado para curso ou estágio superior a 3 (três) meses e inferior a 6 (seis) meses, cujo desempenho importe em mudança de sede, obedecido o disposto no artigo 40 desta lei, na ida, e na metade dos valores dispostos no mesmo artigo, na volta;

III — quando designado para curso ou estágio inferior ou igual a 3 (três) meses, cujo desempenho importe em mudança de sede, na metade dos valores dispostos no artigo 40 desta lei, na ida e na volta.

Art. 40. A Ajuda de Custo devida ao bombeiro militar será igual:

I — ao valor correspondente ao soldo do posto ou graduação, quando não possuir dependente;

II — a 2 (duas) vezes o valor do soldo do posto ou graduação, quando possuir dependente expressamente declarado.

Art. 41. Não terá direito à Ajuda de Custo o bombeiro militar:

I — designado para participar de operações de manutenção da ordem pública ou para prestar serviço de bombeiro militar fora da sede da Corporação;

II — desligado de curso ou escola por falta de aproveitamento ou trancamento voluntário de matrícula, ainda que preencha os requisitos do artigo 39, desta Lei.

Art. 42. Restituirá a Ajuda de Custo o Bombeiro militar que a houver recebido, nas formas e circunstâncias abaixo:

I — integralmente e de uma só vez, quando deixar de seguir destino a seu pedido;

II — pela metade do valor recebido e de uma só vez, quando, até 6 (seis) meses após ter seguido para curso ou estágio, deste for, a pedido, desligado, licenciado, transferido para a inatividade ou entrar em licença;

III — pela metade do valor, mediante desconto pela décima parte do soldo, quando não seguir destino por motivo independente de sua vontade.

§ 1º. Não se enquadra nas disposições do item II, deste artigo, a licença para tratamento de saúde própria.

§ 2º. O bombeiro militar que estiver sujeito a desconto para restituição de Ajuda de Custo, ao

adquirir o direito a nova Ajuda de Custo liquidará integralmente, no ato de recebimento desta, o débito anterior.

Art. 43. Na concessão da Ajuda de Custo, para efeito de cálculo de seu valor, determinação do exercício financeiro, constatação de dependentes e tabela em vigor, tomar-se-á como base a data do ajuste de contas.

Parágrafo único. Se o bombeiro militar for promovido, contando antiguidade de data anterior a do pagamento da Ajuda de Custo, fará jus à diferença entre o valor deste e daqueles a que teria direito no posto ou graduação atingido pela promoção.

Art. 44. A Ajuda de Custo não será restituída pelo bombeiro militar ou seus beneficiários, quando:

I — após ter seguido destino, for mandado regressar;

II — ocorrer o falecimento do bombeiro militar, mesmo antes de seguir destino.

SEÇÃO IV Do Transporte

Art. 45. O bombeiro militar, nos deslocamentos por interesse do serviço, tem direito a transportes, por conta do Distrito Federal, nele compreendidas a passagem e a transação da respectiva bagagem, de residência a residência, se mudar em observância a prescrições legais ou regulamentares.

§ 1º. Se os deslocamentos importarem na mudança de sede com dependente, a este se estende o mesmo direito deste artigo.

§ 2º. O bombeiro militar com dependente, amparado por este artigo, terá ainda direito ao transporte de um empregado doméstico.

§ 3º. O bombeiro militar da ativa terá direito ainda a transporte por conta do Distrito Federal, quando tiver de efetuar deslocamentos, fora da sede da Corporação, nos seguintes casos:

a) interesse da Justiça;

b) concurso para ingresso em escolas, Cursos ou centros de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, de interesse da Corporação;

c) por motivo de serviço, decorrente do desempenho de sua atividade;

d) baixa a organização hospitalar ou alta desta, em virtude de prescrição médica competente.

§ 4º. Quando o transporte não for realizado sob a responsabilidade do Distrito Federal, o bombeiro militar será indenizado da quantia correspondente às despesas decorrentes dos direitos a que se refere este artigo e seus parágrafos.

§ 5º. O disposto neste artigo aplica-se ao inativo, quando designado para exercer função na atividade.

Art. 46. Para efeito de concessão de transporte, consideram-se dependentes do bombeiro militar os dispostos nos artigos 128 e 129, desta Lei.

Parágrafo único. Os dependentes do bombeiro militar, com direito ao transporte por conta do Distrito Federal, que não puderem acompanhá-lo na mesma viagem, por qualquer motivo, poderão fazê-lo a contar de 30 (trinta) dias antes e até 3 (três) meses após o deslocamento do bombeiro militar.

Art. 47. O Governador do Distrito Federal regulamentará o transporte dos bombeiros militares e seus dependentes.

SEÇÃO V Da Representação

Art. 48. A Indenização de Representação destina-se a atender às despesas extraordinárias, decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional, inerentes à apresentação e ao bom desempenho de atividades em determinadas condições.

Art. 49. As condições que dão direito à Indenização de Representação, bem como os seus valores serão regulados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 50. O direito à Indenização de Representação é devido ao bombeiro militar desde o dia em que seja considerado em uma das condições a serem estabelecidas na regulamentação de que trata o artigo anterior.

§ 1º. No caso de cargo ou comissão, o direito à Indenização de Representação é devido ao bombeiro militar desde o dia em que o assume e cessa quando dele se afastar em caráter definitivo ou por prazo superior a 30 (trinta) dias, excetuadas as férias.

§ 2º. No caso de afastamento do ocupante efetivo do cargo ou comissão, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o direito à Indenização de Representação é devido a partir desse limite, apenas ao bombeiro militar substituto.

Art. 51. Nos casos de representação especial e temporária, de caráter individual ou coletivo, as despesas correrão por conta de quantitativos postos à disposição da Corporação pelo Governador do Distrito Federal.

SEÇÃO VI Da Moradia

Art. 52. O Bombeiro militar em atividade faz jus a:

I — alojamento, em sua organização quando aquartelado;

II — moradia, para si e seus dependentes, em imóvel sob a responsabilidade da Corporação, de acordo com a disponibilidade existente;

III — indenização mensal para moradia, quando não se encontrar na situação prevista no item II, acima.

§ 1º. O pagamento da indenização referida no item III, deste artigo, será regulado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º. Suspende-se, temporariamente, o direito do bombeiro militar à indenização para moradia, enquanto se encontrar em uma das situações previstas no artigo 6º, desta Lei.

Art. 53. O valor da indenização para moradia será regulado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 54. Quando o bombeiro militar ocupar imóvel sob a responsabilidade da Corporação, o quantitativo correspondente à indenização para moradia será sacado e recolhido pela Corporação, para atender à conservação, despesas de condomínio e a construção de novas residências para o pessoal.

Art. 55. Quando o bombeiro militar ocupar imóvel sob a responsabilidade de outro órgão o quantitativo sacado na forma do artigo anterior terá o seguinte destino:

I — O correspondente ao aluguel e ao condomínio, será recolhido ao órgão responsável pelo imóvel;

II — O saldo, se houver, será empregado na forma estabelecida no artigo anterior.

SEÇÃO VII

Da Compensação Orgânica

Art. 56. A indenização de Compensação Orgânica, cujo valor corresponde a 20% (vinte por cento) do soldo do posto ou graduação, e destinada a compensar os desgastes orgânicos consequentes dos danos psicossomáticos resultante do desempenho continuado da atividade especial de mergulho com escafandro ou com aparelho.

Art. 57. A atividade especial referida no artigo anterior deverá ser exercida em cumprimento da missão, planos de provas ou de exercícios determinados pelo Comandante-Geral da Corporação e devidamente homologados.

Art. 58. O Comandante-Geral da Corporação estabelecerá as missões, os planos de provas ou de exercícios, que definirão os requisitos que o bombeiro-militar deve satisfazer para que lhe seja assegurado o direito à percepção da indenização de Compensação Orgânica.

Art. 59. A indenização de Compensação Orgânica é devida:

I — durante a aprendizagem da atividade especial, a partir da data do primeiro mergulho em escafandro ou com aparelho;

II — durante o período em que estiver servindo na organização de bombeiros-militares responsável pelo cumprimento de missões de mergulho com escafandro ou com aparelho ao bombeiro-militar qualificado para a atividade, desde que cumpra as missões, planos de provas ou de exercícios estabelecidos para tal atividade.

§ 1º Não perderá o direito a percepção dessa indenização o bombeiro-militar:

a) hospitalizado ou em licença para tratamento de

b) afastado da sua saúde própria organização para participar de curso ou estágio de especialização ou de aperfeiçoamento relacionado com a atividade, como instrutor, monitor ou aluno.

§ 2º O aluno da Escola de Formação de Oficiais da Corporação, recrutado entre praças e que já tenha assegurado o direito à percepção da indenização de Compensação Orgânica, continuará a recebê-la, até o desligamento da Escola, na mesma importância que recebia por ocasião da matrícula.

Art. 60. O plano de provas ou de exercícios da atividade especial regulará:

- I — duração do período de provas;
- II — o número mínimo de mergulhos a ser cumprido em cada período;
- III — a forma, as condições e a maneira de calcular e homologar os exercícios realizados;
- IV — o processo de reconhecimento do direito à percepção da indenização de Compensação Orgânica.

Art. 61. É assegurado ao bombeiro-militar que tenha feito jus a indenização de Compensação Orgânica em decorrência de mergulho com escafandro ou com aparelho, o pagamento definitivo dessa indenização, por quotas correspondentes aos anos de efetivo desempenho da atividade, observadas as regras seguintes:

I — o direito à percepção de cada quota é adquirido ao fim de 1 (um) ano de desempenho da atividade desde que o bombeiro-militar cumpra os requisitos fixados no plano de provas;

II — o valor de cada quota é igual a 1/10 (um décimo) da indenização integral correspondente ao posto ou graduação do bombeiro-militar ao concluir o último período de execução do plano de provas;

III — o número de quotas abonadas ao bombeiro-militar não pode exceder de 10 (dez).

Parágrafo único. Em função de futuras promoções, o bombeiro-militar terá assegurada a evolução dos cálculos para o pagamento definitivo da indenização de Compensação Orgânica, desde que, após cada promoção, execute, pelo menos um novo plano de provas ou de exercícios.

Art. 62. O valor das quotas, que, nos termos do artigo 61, desta Lei, asseguram o pagamento definitivo da indenização de Compensação Orgânica acompanha as variações da Tabela de Soldo.

Art. 63. O bombeiro-militar que ainda não tenha assegurado o pagamento definitivo da indenização integral de que trata o artigo 61, poderá ser beneficiado pelos artigos 56 e 59, desta Lei, até que complete o número mínimo de quotas previsto.

Art. 64. Poderá ser suspenso até 90 (noventa) dias, o pagamento da indenização de Compensação Orgânica, quando o bombeiro-militar incorrer em infração da disciplina exigida para o exercício da atividade de mergulho com escafandro ou com aparelho.

Art. 65. Aplica-se ao bombeiro militar, quanto à indenização de Compensação Orgânica o disposto no artigo 7º, desta Lei, exceto quanto ao seu item III.

CAPÍTULO V
Dos outros DireitosSEÇÃO I
Salário-Família

Art. 66. Salário-Família é o auxílio em dinheiro pago ao bombeiro-militar para custear em parte a educação e assistência a seus filhos e outros dependentes.

Parágrafo único. O salário-família é devido ao bombeiro-militar no valor e nas condições previstas na legislação peculiar.

Art. 67. O salário-família é isento de tributação e não sofre desconto de qualquer natureza.

SEÇÃO II
Da Assistência Médico-Hospitalar

Art. 68. O Distrito Federal proporcionará ao bombeiro-militar e aos seus dependentes assistência médico-hospitalar através dos Serviços de Saúde e de Assistência Social da Corporação.

Art. 69. Em princípio, a organização de saúde da Corporação destina-se a atender o pessoal dela dependente.

Parágrafo único. Em casos especiais, o bombeiro-militar poderá baixar à organização hospitalar de outro órgão, desde que seja por este facultada a internação.

Art. 70. O bombeiro-militar da ativa terá hospitalização e tratamento custeado pelo Distrito Federal em virtude dos motivos dispostos nos itens I, II e III, do artigo 104, desta Lei.

§ 1º A hospitalização para o bombeiro-militar da ativa, não enquadrado neste artigo, será gratuita até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, em cada ano civil.

§ 2º Todo bombeiro-militar terá tratamento por conta do Distrito Federal, ressalvadas as indenizações mencionadas em regulamento.

Art. 71. Para os efeitos do disposto no artigo anterior, a internação de bombeiro-militar em clínicas ou hospitais especializados, nacionais ou estrangeiros, estranhos aos serviços hospitalares da Corporação, será autorizada nos seguintes casos:

I — Em casos de urgência, quando a organização hospitalar da Corporação não possa atender;

II — Quando a organização hospitalar da Corporação não dispuser de clínica especializada necessária.

Art. 72. A assistência médico-hospitalar do bombeiro-militar será prestada nas condições da presente Seção, com os recursos próprios da Corporação.

Art. 73. Os recursos para a assistência médico-hospitalar aos dependentes dos bombeiros-militares provirão de verbas consignadas para a Corporação no Orçamento do Distrito Federal e de contribuições estabelecidas na forma do disposto no § 1º, deste artigo.

§ 1º Poderá ser estabelecida a contribuição de até 3% (três por cento) do soldo do bombeiro-militar, para a constituição de um Fundo de Saúde, regulamentado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Para efeito de aplicação deste artigo, são considerados dependentes do bombeiro-militar os definidos nos artigos 128 e 129, desta Lei.

Art. 74. As normas, condições de atendimento e indenizações referentes à presente Seção serão reguladas por ato do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. As praças especiais e as demais praças, da ativa ficam isentas do pagamento de diárias de hospitalização.

SEÇÃO III
Do Funeral

Art. 75. O Distrito Federal assegurará sepultamento condigno ao bombeiro-militar.

Art. 76. Auxílio-funeral é o quantitativo concedido para custear as despesas com o sepultamento do bombeiro-militar.

Art. 77. O Auxílio-funeral equivale a duas vezes do valor do soldo do posto ou graduação do bombeiro-militar falecido, não podendo ser inferior a duas vezes o valor do soldo de Cabo BM.

Art. 78. Ocorrendo o falecimento do bombeiro-militar, as seguintes providências devem ser observadas para a concessão do auxílio-funeral:

I — Antes de realizado o enterro o pagamento do auxílio-funeral será feito a quem de direito pela Corporação, independentemente de qualquer formalidade, exceto a da apresentação do atestado de óbito;

II — Após o sepultamento do bombeiro-militar, não se tendo verificado o caso do item anterior, deverá a pessoa que o custeou, mediante apresentação do atestado de óbito, solicitar o reembolso da despesa, comprovando-a com os recibos em seu nome, dentro do prazo de 30 (trinta) dias sendo-lhe, em seguida, reconhecido o crédito e paga a importância correspondente aos recibos, até o valor-limite estabelecido no artigo anterior;

III — Caso a despesa com o sepultamento, paga de acordo com o item anterior seja inferior ao valor do auxílio-funeral estabelecido a diferença será paga aos beneficiários habilitados à pensão de bombeiro-militar mediante petição ao Comandante-Geral da Corporação;

IV — Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem reclamação do auxílio-funeral por quem haja custeado o sepultamento do bombeiro-militar, será o mesmo pago aos beneficiários habilitados à pensão de bombeiro-militar, mediante petição ao Comandante-Geral da Corporação.

Art. 79. Em casos especiais e a critério do Comandante-Geral, poderá a Corporação custear diretamente o sepultamento do bombeiro-militar

Parágrafo único. Verificando-se a hipótese de que trata este artigo, não será pago, aos beneficiários, o auxílio-funeral.

SEÇÃO IV Da Alimentação

Art. 80. Tem direito à alimentação por conta do Distrito Federal:

I — O bombeiro-militar servindo, a serviço ou vinculado à organização de bombeiros-militares com rancho próprio ou, ainda, em missão de socorro ou em exercício;

II — o aluno da Escola de Formação de Oficiais BM;

III — o preso civil, quando recolhido à organização de bombeiros-militares.

Parágrafo único. O direito de que trata o presente artigo, observadas as prescrições do Distrito Federal, poderá ser estendido aos civis que prestem serviço na Corporação.

Art. 81. A etapa é a importância em dinheiro correspondente ao custeio da ração, sendo o seu valor fixado, semestralmente, pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 82. Os gêneros de subsistência serão, em princípio, fornecidos em espécie à organização de bombeiros-militares pelo Serviço de Aproveitamento da Corporação.

Art. 83. Em princípio, toda organização de bombeiros-militares deverá ter rancho próprio organizado, em condições de proporcionar rações preparadas aos seus integrantes.

Parágrafo único. O bombeiro-militar, quando sua organização ou outra nas proximidades do local de serviço ou expediente não lhe possa fornecer alimentação por conta do Distrito Federal e por imposição do horário de trabalho e distância de sua residência, seja obrigado a fazer refeições fora da mesma, tendo despesas extraordinárias de alimentação, fará jus:

a) a 10 (dez) vezes o valor da etapa fixada, quando em serviço de duração de 24 (vinte e quatro) horas;

b) a metade do previsto na letra c, anterior, quando em serviço ou expediente de duração igual ou superior a 8 (oito) horas de efetivo trabalho, mas inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 84. A praça de graduação inferior a Terceiro-Sargento, quando servir em organização de bombeiros-militares que não tenha rancho organizado e não possa ser arranchada por outra organização nas proximidades, terá direito à indenização do valor igual à etapa fixada.

§ 1º A praça da organização referida neste artigo que é alojada e arranchada em organização de bombeiros-militares, quando em férias regulamentares e não for alimentada por conta do Distrito Federal, receberá a indenização estipulada neste artigo.

§ 2º É vedada a acumulação do direito previsto neste artigo com o disposto no parágrafo único do artigo 83, desta Lei.

Art. 85. É vedado o desarrançamento para o pagamento de etapa em dinheiro.

Art. 86. O Governador do Distrito Federal regulamentará a aplicação desta Seção.

SEÇÃO V Do Fardamento

Art. 87. O aluno da Escola de Formação de Oficiais BM e os praças de graduação inferior a Terceiro-Sargento têm direito, por conta do Distrito Federal, a uniformes e roupa de cama, de acordo com as tabelas de distribuição estabelecidas pela Corporação.

Art. 88. O bombeiro-militar ao ser declarado Aspirante-Oficial BM ou promovido a Terceiro-Sargento BM, faz jus a um auxílio para aquisição de uniformes no valor de 3 (três) vezes o soldo de sua graduação.

Parágrafo único. Idêntico direito assiste aos nomeados oficiais BM ou sargentos BM mediante habilitação em concurso.

Art. 89. Ao Oficial BM, Subtenente ou Sargento BM que o requerer, quando promovido, será concedido um adiantamento correspondente ao valor de 1 (um) soldo do novo posto ou graduação, para aquisição de uniforme, desde que possua as condições de prazo para a reposição.

§ 1º A concessão prevista neste artigo far-se-á mediante despacho em requerimento do bombeiro-militar ao Comandante-Geral.

§ 2º A reposição do adiantamento será feita mediante desconto mensal no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º O adiantamento referido neste artigo poderá ser requerido a cada 4 (quatro) anos, se o bombeiro-militar permanecer no mesmo posto ou graduação, podendo ser renovado em caso de promoção, desde que liquide o saldo devedor do adiantamento anteriormente recebido.

Art. 90. O bombeiro-militar que perder seus uniformes em qualquer sinistro havido em organização de bombeiros-militares, ou em deslocamento a serviço, receberá um auxílio correspondente ao valor de até 3 (três) vezes o soldo de seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Ao Comandante-Geral da Corporação por participação do bombeiro-militar prejudicado cabe providenciar sindicância e, em solução determinar, se for o caso o valor desse auxílio em função do prejuízo sofrido.

SEÇÃO VI

Dos Serviços Reembolsáveis

Art. 91. A Corporação poderá assegurar serviços reembolsáveis sem prejuízo de sua atividade-fim, para o atendimento das necessidades em gêneros de alimentação, vestuário, utensílios, serviços de lavanderia, confecção e outros que se relacionem com as necessidades do bombeiro-militar, quando for julgado de conveniência para seus integrantes.

TÍTULO III

Da Remuneração do Bombeiro-Militar na Inatividade

CAPÍTULO I

Da Remuneração e outros Direitos

Art. 92. A remuneração do bombeiro-militar na inatividade compreende:

- I — Proventos;
- II — Auxílio-Invalidez;
- III — Adicional de Inatividade.

Parágrafo único. A remuneração dos bombeiros-militares na inatividade será revista sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificar a remuneração dos bombeiros-militares da ativa.

Art. 93. O bombeiro-militar na inatividade faz jus, ainda, no que lhe for aplicável, aos direitos constantes das Seções I, II, III e VI, do Capítulo V, do Título II, desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do valor do auxílio-funeral será considerado como posto

ou graduação do bombeiro-militar na inatividade, o correspondente ao soldo que serviu de base para o cálculo de seus proventos.

CAPÍTULO II Dos Proventos

SEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 94. Proventos são o quantitativo em dinheiro que o bombeiro-militar percebe na inatividade constituídos pelas seguintes parcelas:

- I — Soldo ou Quotas do Soldo;
- II — Gratificações e Indenização incorporáveis.

Art. 95. Os proventos são devidos ao bombeiro-militar, quando for desligado da ativa em virtude de:

- I — Transferência para a reserva remunerada;
- II — Reforma;

III — Retorno à inatividade após designação para o serviço ativo, quando já se encontrava na reserva remunerada.

§ 1º O bombeiro-militar de que trata este artigo continuará a perceber sua remuneração, até a publicação de seu desligamento no boletim da Corporação, o que não poderá exceder de 45 (quarenta e cinco) dias à data da primeira publicação oficial do respectivo ato.

§ 2º Suspende-se, temporariamente, o direito do bombeiro-militar à percepção dos proventos na data da sua apresentação na Corporação, quando, na forma da legislação em vigor, for designado para o serviço ativo.

Art. 96. Cessa o direito à percepção dos proventos, na data:

- I — Do falecimento;
- II — Para o oficial, do ato que o prive do posto e da patente; e, para a praça, do ato de sua exclusão a bem da disciplina do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 97. Na apostila de proventos será observado o disposto nos arts. 98 a 103, e § 2º, do art. 108, desta Lei.

SEÇÃO II

Do Soldo e das Quotas de Soldo

Art. 98. O soldo constitui a parcela básica dos proventos a que faz jus o bombeiro-militar na inatividade, sendo o seu valor igual ao estabelecido para o soldo do bombeiro-militar da ativa do mesmo posto ou graduação.

Parágrafo único. Para efeito de cálculos, o soldo dividir-se-á em quotas de soldo, correspondente cada uma a 1/30 (um trigésimo) do seu valor.

Art. 99. Por ocasião de sua passagem para a inatividade, o bombeiro-militar tem direito a tantas quotas de soldo quantos forem os anos de serviço, computáveis para a inatividade, até o máximo de 30 (trinta) anos.

Parágrafo único. Para efeito de contagem destas quotas, a fração do tempo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será considerada como 1 (um) ano.

Art. 100. O oficial que contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo de seus proventos referidos ao soldo do posto imediatamente superior, de acordo com os arts. 99 e 103, desta Lei, se em seu Quadro existir posto superior ao seu.

Parágrafo único. O oficial nas condições deste artigo, se ocupante do último posto da hierarquia militar de seu Quadro, terá o cálculo dos proventos tomando-se por base o soldo do seu próprio posto acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 101. O Subtenente, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo de seus proventos referido ao soldo de Segundo-Tenente, desde que conte mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 102. As demais praças que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço, ao serem transferidos para a inatividade, terão o cálculo de seus proventos referido ao soldo da graduação imediatamente superior a que possuíam no serviço ativo.

SEÇÃO III Das Gratificações e Indenizações Incorporáveis

Art. 103. São consideradas Gratificações e Indenizações Incorporáveis:

- I — Gratificação de Tempo de Serviço;
- II — Gratificação de Habilitação de Bombeiro-Militar;
- III — Indenização de Compensação Orgânica, na forma estabelecida nos arts. 61 e 104, § 1º, desta Lei.

Parágrafo único. A "base de cálculo" para o pagamento das gratificações previstas neste artigo, dos auxílios e de outros direitos dos bombeiros-militares na inatividade será o valor do soldo ou quotas de soldo a que o bombeiro-militar fizer jus na inatividade.

SEÇÃO IV Dos Incapacitados

Art. 104. O bombeiro-militar incapacitado terá seus proventos referidos ao soldo integral do posto ou graduação em que foi reformado, de acordo com a legislação em vigor, e as gratificações e indenização incorporáveis a que fizer jus, quando reformado pelos seguintes motivos;

I — Ferimento recebido no exercício de missão profissional de bombeiro ou na manutenção da ordem pública ou por enfermidade contraída nessas situações ou que nelas tenham sua causa eficiente;

II — Acidente em serviço;

III — Doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com o serviço;

IV — Acidente, doença, moléstia ou enfermidade, embora sem relação de causa e efeito com o serviço, desde que seja considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 1º A Indenização de Compensação Orgânica de que trata o artigo 103 é calculada em seu valor máximo para os fins deste artigo.

§ 2º Não se aplicam as disposições do presente artigo ao bombeiro-militar que, já na situação de inatividade, passe a se encontrar na situação referida no item IV, a não ser que fique comprovada, por Junta de Saúde, relação de causa e efeito com o exercício de suas funções enquanto esteve na ativa.

Art. 105. O oficial ou a praça com estabilidade assegurada, reformado por incapacidade definitiva, decorrente de acidente, doença, moléstia ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço, ressalvados os casos do item IV, do artigo anterior, perceberá os proventos nos limites impostos pelo tempo de serviço computável para a inatividade, observadas as condições estabelecidas nos artigos 99 e 103, desta Lei.

Parágrafo único. O oficial com mais de 5 (cinco) anos de serviço ou a praça com estabilidade assegurada, que se encontrar nas condições deste

artigo, não pode receber, como proventos, quantia inferior ao soldo do posto ou graduação atingido na inatividade para fins de remuneração.

CAPÍTULO III Do Auxílio-Invalidez

Art. 106. O bombeiro-militar da ativa que foi ou venha a ser reformado por incapacidade definitiva e considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de sua subsistência, para jus a um Auxílio-Invalidez no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da soma da "base de cálculo" com a Gratificação de Tempo de Serviço, ambas previstas no artigo 103, desde que satisfaça a uma das condições abaixo especificadas, devidamente declaradas por Junta de Saúde:

I — Necessitar internação em instituição apropriada do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, ou não;

II — Necessitar de assistência ou de cuidado permanente de enfermagem.

§ 1º Quando, por deficiência hospitalar ou prescrição médica comprovada por Junta de Saúde da Corporação, o bombeiro-militar nas condições acima receber tratamento na própria residência, também fará jus ao Auxílio-Invalidez.

§ 2º Para continuidade do direito ao recebimento do Auxílio-Invalidez, o bombeiro-militar ficará sujeito a apresentar, anualmente, declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, pública ou privada, e, a critério da administração a submeter-se, periodicamente, à inspeção de saúde de controle, sendo que no caso de oficialmente enfermo ou de praça, aquela declaração deverá ser firmada por dois oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 3º O auxílio-invalidez será suspenso, automaticamente, pelo Comandante-Geral da Corporação, se for verificado que o bombeiro-militar beneficiado exerce ou tenha exercido, após o recebimento do auxílio, qualquer atividade remunerada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como se em inspeção de saúde, for constatado não se encontrar nas condições previstas neste artigo.

§ 4º O Auxílio-Invalidez não poderá ser inferior ao valor do soldo de Cabo PM.

CAPÍTULO IV

Do Adicional de Inatividade

Art. 107. O Adicional de Inatividade mencionado no artigo 92 e calculado, mensalmente, sobre os respectivos proventos e em função da soma do tempo de efetivo serviço com os acréscimos assegurados, na legislação em vigor, para esse fim, nas seguintes condições:

I — 20% (vinte por cento), quando o tempo computado for de 40 (quarenta) anos;

II — 15% (quinze por cento), quando o tempo computado for de 35 (trinta e cinco) anos;

III — 10% (dez por cento), quando o tempo computado for de 30 (trinta) anos.

CAPÍTULO V

Das Situações Especiais

Art. 103. O bombeiro-militar na inatividade que, na forma da legislação em vigor, for designado para o serviço ativo, perceberá a remuneração da atividade do seu posto ou graduação a contar da data da apresentação na Corporação;

perdendo a partir dessa data, o direito à remuneração da inatividade.

§ 1º Por ocasião de sua apresentação, o bombeiro-militar de que trata este artigo terá direito a um auxílio para a aquisição de uniformes, correspondente ao valor do soldo de seu posto ou graduação.

§ 2º O bombeiro-militar de que trata este artigo, ao retornar à inatividade, terá sua remuneração recalculada em função do novo cômputo de tempo de serviço e das novas situações alcançadas pelas atividades que exerceu, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 109. Não estão compreendidas nas disposições do artigo 100 os bombeiros-militares amparados por legislação especial que lhes assegure, por ocasião da passagem para a inatividade, soldo, gratificações ou vencimentos integrais do posto ou graduação a que eles fazem jus, efetivamente, na inatividade.

Art. 110. O bombeiro-militar, que retornar à ativa ou for reincluído, faz jus à remuneração, na forma estipulada nesta Lei para as situações equivalentes, na conformidade do que for estabelecido no ato de retorno ou reinclusão.

Parágrafo único. Se o bombeiro-militar fizer jus a pagamentos relativos a períodos anteriores à data do retorno ou reinclusão, receberá a diferença entre a importância apurada no ato de ajuste de contas e a recebida dos cofres públicos a título de remuneração, pensão, ou vantagem, nos mesmos períodos.

Art. 111. No caso de retorno ou reinclusão com ressarcimento pecuniário, o bombeiro-militar indenizará os cofres públicos, mediante encontro de contas, das quantias que tenham sido pagas à sua família, a qualquer título.

Art. 112. Aplicam-se as disposições deste Título, no que couber, ao bombeiro-militar na inatividade, designado para o serviço ativo, que for reformado por incapacidade definitiva de acordo com a legislação em vigor.

TÍTULO IV

Dos Descontos em Folha de Pagamento

CAPÍTULO I

Dos Descontos

Art. 113. Desconto em folha é o abatimento que, na forma deste Título, pode o bombeiro-militar sofrer em uma fração de vencimentos ou proventos para cumprimento de obrigações assumidas ou impostas em virtude de disposições de lei ou regulamento.

Art. 114. Para os efeitos de descontos do bombeiro-militar, em folha de pagamento, são consideradas as seguintes importâncias mensais denominadas "bases para desconto":

I — O soldo do posto ou da graduação efetivos, acrescido das gratificações de Tempos de Serviço e de Habilitação de Bombeiro-Militar, para o bombeiro-militar da ativa;

II — Os proventos, para o bombeiro-militar na inatividade.

Art. 115. Os descontos em folha são classificados em:

I — Contribuições para:

a) a Pensão de Bombeiro-Militar;

b) à Fazenda Nacional e à do Distrito Federal, quando fixada em lei.

II — Indenizações:

a) à Fazenda Nacional e à do Distrito Federal, em decorrência de dívida;

b) pela ocupação de próprio nacional ou do Distrito Federal.

III — Consignações para:

a) pagamento de mensalidade social; a favor das Entidades consideradas consinatárias, estabelecidas na forma do artigo 124;

b) cumprimento de sentença judicial para pensão alimentícia;

c) o Serviço de Assistência Social da Corporação;

d) pagamento da indenização prevista nos artigos 54 e 55;

e) pagamento de aluguel de casa para residência do consignante;

f) outros fins de interesse da Corporação, e determinados por ato do Comandante Geral.

Art. 116. Os descontos em folha descritos no artigo anterior são ainda:

1 — Obrigatórios:

— os constantes dos itens I e II; e letras "b" e "d", do item III, do artigo anterior.

II — os demais descontos mencionados no item III, do artigo anterior.

Parágrafo único. O Comandante Geral da Corporação regularizará os descontos previstos no item II, deste artigo.

CAPÍTULO II
Dos Limites

Art. 117. Para os descontos em folha, a que se refere o Capítulo I, deste Título, são estabelecidos os seguintes limites, relativos às "bases para desconto" definidas no artigo 115:

I — Quando determinados por lei, regulamento e cumprimento de sentença judicial para pensão alimentícia; quantia estipulada nesses atos;

II — 70% (setenta por cento): para os descontos previstos nas letras "c" e "e", do item III, do artigo 115;

III — Até 30% (trinta por cento): para os demais, não enquadrados nos itens anteriores.

Art. 118. Em nenhuma hipótese, o consignante poderá receber em folha de pagamento a quantia líquida inferior a 30% (trinta por cento) das bases estabelecidas no artigo 114, mesmo nos casos de suspensão do pagamento das gratificações.

Art. 119. Os descontos obrigatórios têm prioridade sobre os autorizados.

§ 1º A importância devida à Fazenda Nacional, à Fazenda do Distrito Federal ou à averbação já existente, será obrigatoriamente descontada dentro dos limites estabelecidos dos artigos 118 e 119.

§ 2º Nas reduções dos descontos autorizados que se fizerem necessárias para garantir a dedução integral dos descontos referidos neste artigo, serão assegurados aos consignatários os juros de mora, as taxas legais vigentes, decorrentes da dilatação dos prazos estipulados nos respectivos contratos.

§ 3º Verificada a hipótese do pagamento anterior, só será permitido novo desconto autorizado, quando este estiver dentro dos limites fixados neste Capítulo.

Art. 120. O desconto originário de crime previsto no Código Penal Militar não impede que,

por decisão judicial, a autoridade competente proceda a buscas, apreensões legais, confisco de bens e seqüestros no sentido de abreviar o prazo de indenização à Fazenda Nacional ou à Fazenda do Distrito Federal.

Art. 121. A dívida para com a Fazenda do Distrito Federal, no caso do bombeiro-militar que é desligado da ativa, será obrigatoriamente cobrada, de preferência por meios amigáveis, e, na impossibilidade desses, pelo recurso ao processo de cobrança executiva na forma da legislação fiscal referente à Dívida Ativa do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Dos Consignantes e Consignatários

Art. 122. Podem ser consignantes todos os bombeiros-militares da ativa ou na inatividade.

Art. 123. O Governo do Distrito Federal especificará as Entidades que devem ser consideradas consignatárias, para efeito desta lei.

TÍTULO V

Disposições Diversas

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 124. O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do posto de Coronel BM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta lei.

Parágrafo único. A Tabela de Soldo, resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de 30 (trinta).

Art. 125. Qualquer que seja o mês considerado, o cálculo parcelado de vencimentos e indenizações terá o divisor igual a 30 (trinta).

Parágrafo único. O salário-família é sempre pago integralmente.

Art. 126. A remuneração a que faria jus o bombeiro-militar falecido é calculada até o dia do falecimento, inclusive, e paga àqueles constantes da declaração de beneficiários habilitados.

Art. 127. Observar-se-á o disposto no artigo 5º e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.258, de 13 de fevereiro de 1973, quanto ao limite máximo de retribuição mensal.

Art. 128. (Vetado).

Art. 129. São ainda considerados dependentes do bombeiro-militar, para os fins do artigo anterior, desde que vivam sob a sua dependência econômica, sob o mesmo teto e quando expressamente declarados na Corporação:

I — Filha, enteada e tutelada, viúvas, desquitadas ou separadas, desde que não recebam remuneração;

II — Mãe solteira; madrasta viúva; sogra, viúva ou solteira; bem como separadas ou desquitadas, desde que, em qualquer dessas situações, não recebam remuneração;

III — Avós e pais, quando inválidos ou interditos;

IV — Pai maior de 80 anos, desde que não receba remuneração;

V — Irmãos, cunhados e sobrinhos, quando menores ou inválidos ou interditos, sem outro arrimo;

VI — Irmã, cunhada e sobrinha, solteiras, viúvas, separadas ou desquitadas, desde que não recebam remuneração;

VII — Netos, órfãos, menores ou inválidos ou interditos;

VIII — Pessoa que viva sob a sua exclusiva dependência econômica no mínimo há cinco anos, comprovados mediante justificação judicial.

CAPÍTULO II

Disposições Transitórias

Art. 130. O auxílio-invalidez e as gratificações previstas nesta lei são devidas aos bombeiros-militares, incluídos os que já se encontram na inatividade, a partir da data da vigência desta lei, sem direito a percepção de atrasados.

Art. 131. A tabela de soldo para o cálculo de vencimentos, indenizações e outros direitos estipulados nesta lei é a resultante de aplicação dos artigos 1º, 2º e 7º do Decreto-lei nº 1.253, de 13 de fevereiro de 1973.

Art. 132. O bombeiro-militar beneficiado por uma ou mais das Leis números 288, de 8 de janeiro de 1948; 616, de 2 de fevereiro de 1949; 1.156, de 12 de julho de 1950; e 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e que, em virtude de disposições legais, não mais faz jus às promoções previstas nas mencionadas leis, terá considerado como base para o cálculo dos proventos o soldo do posto ou graduação a que seria promovido.

§ 1º O direito assegurado neste artigo não poderá exceder, em nenhum caso, ao que caberia ao bombeiro-militar, se fosse ele promovido até 2 (dois) graus hierárquicos acima daquela que tinha por ocasião do processamento de sua transferência para a inatividade, incluindo-se nesta imitação os demais direitos previstos em lei que assegurem proventos de grau hierárquico superior.

§ 2º O Oficial BM, se ocupante do último posto da hierarquia militar de seu Quadro, na ativa, beneficiado por uma ou mais das leis a que se refere este artigo, terá, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 100, o cálculo dos proventos referido ao soldo do seu próprio posto aumentado de 20% (vinte por cento).

Art. 133. Fica assegurado o pagamento das diárias previstas na Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, observada a legislação própria.

Art. 134. Em qualquer hipótese o bombeiro-militar que, em virtude da aplicação desta Lei, venha a fazer jus, mensalmente, a uma remuneração inferior a que vinha recebendo, terá direito a um complemento igual ao valor da diferença encontrada.

Parágrafo único. O complemento de que trata este artigo decrescerá, progressivamente, até a sua completa extinção, em face dos futuros reajustamentos de soldo, promoções ou novas condições alcançadas.

Art. 135. A despesa com a execução desta Lei será atendida com os recursos orçamentários do Governo do Distrito Federal.

Art. 136. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 137. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República. — ÊMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid.

ANEXO
Tabela de Escalonamento Vertical
(Artigo 124)

OFICIAIS E PRAÇAS	ÍNDICE
1 — Oficiais Superiores	
Coronel BM.....	100
Tenente-Coronel BM.....	92
Major BM.....	85
2 — Capitães	
Capitão BM.....	77
3 — Oficiais Subalternos	
Primeiro-Tenente BM.....	69
Segundo-Tenente BM.....	61
4 — Praças Especiais	
Aspirante-a-Oficial BM.....	56
Aluno da Escola de Formação de Oficiais BM (último ano).....	16
Aluno da Escola de Formação de Oficiais BM (demais anos).....	11
5 — Demais Praças	
Subtenente BM.....	56
Primeiro Sargento BM.....	51
Segundo Sargento BM.....	46
Terceiro Sargento BM.....	41
Cabo BM.....	31
Soldado BM com Curso de Bombeiro-Militar (1ª Classe).....	23
Soldado BM Recruta Sem Curso de Bombeiro-Militar (2ª Classe).....	10

LEI Nº 7.435,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Fixa o valor do Soldo de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e altera dispositivos da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor do Soldo do Posto de Coronel BM, de que trata o artigo 124, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, é fixado em Cr\$ 3.509.160 (três milhões, quinhentos e nove mil, cento e sessenta cruzeiros), observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical anexo ao Decreto-lei nº 1.860, de 18 de fevereiro de 1981.

Art. 2º A Indenização de Habilitação Bombeiro-Militar é devida ao Bombeiro-Militar pelos cursos realizados, com aproveitamento, em qualquer posto ou graduação, com os percentuais sobre o soldo a seguir fixados:

I — 55% (cinquenta e cinco por cento) — Curso Superior de Bombeiro-Militar;

II — 45% (quarenta e cinco por cento) — Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e de Aperfeiçoamento de Sargentos;

III — 35% (trinta e cinco por cento) — Curso de Especialização de Oficiais e de Especialização de Sargentos;

IV — 25% (vinte e cinco por cento) — Curso de Formação de Oficiais, de Formação de Sar-

gentos e de Especialização de Praças de graduação inferior a 3º Sargento.

§ 1º Somente serão considerados, para efeito de Indenização de Habilitação Bombeiro-Militar, os Cursos de Especialização e de Extensão com duração igual ou superior a 6 (seis) meses, realizados no País ou no exterior.

§ 2º Na ocorrência de mais de um Curso, será atendida somente a Indenização de maior valor percentual.

§ 3º As condições, os Cursos e as equivalências de Cursos, que constituem direitos à Indenização de Habilitação Bombeiro-Militar, serão reguladas pelo Governo do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação, ouvido o Estado-Maior do Exército.

§ 4º A Indenização estabelecida neste artigo é devida a partir da data de conclusão do respectivo curso, com aproveitamento.

Art. 3º Ficam extintas as gratificações de que tratam as Seções III e IV, do Capítulo III, do Título II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 4º A Indenização de Tropa é devida ao Bombeiro-Militar, pelo desempenho de atividades específicas da Corporação.

§ 1º O direito à Indenização de que trata este artigo tem início na data da apresentação do Bombeiro-Militar, à Organização de Bombeiro-Militar, pronto para o serviço e cessa na data de seu desligamento.

§ 2º Os valores percentuais e outras condições de pagamento da Indenização de Tropa, serão regulados pelo Governador do Distrito Federal, ouvido o Estado-Maior do Exército.

Art. 5º A Indenização de Compensação Orgânica, cujo valor correspondente é de 20% (vinte

por cento) do soldo, posto ou graduação, destina-se a compensar os desgastes orgânicos do Bombeiro-Militar, pelo desempenho efetivo e continuado de suas atividades profissionais.

Parágrafo único. As condições e atividades que dão direito à Indenização de que trata este artigo serão reguladas pelo Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 6º Os artigos 92, 94, 100, 103 e 107, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. A remuneração do Bombeiro-Militar da Inatividade compreende:

I — Proventos;

II — Auxílio-Invalidez;

III — Indenização de Habilitação Bombeiro-Militar;

IV — Indenização Adicional de Inatividade;

V — Indenização de Compensação Orgânica.

§ 1º A remuneração do Bombeiro-Militar na inatividade será revista sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificar a remuneração do Bombeiro-Militar da ativa.

§ 2º O Bombeiro-Militar ao ser transferido para a inatividade faz jus a uma ajuda de custo correspondente ao valor de 1 (um) soldo do último posto ou graduação que possuía na ativa.

§ 2º O Bombeiro-Militar ao ser transferido para a inatividade faz jus ao transporte para a localidade onde fixar residência no Território Nacional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do ato do seu desligamento do serviço ativo."

Art. 94. Proventos são o quantitativo em dinheiro que o Bombeiro-Militar percebe na inatividade remunerada, constituído pelas seguintes parcelas:

I — Soldo ou quotas de Soldo;

II — Gratificação Incorporável."

"Art. 100. O Oficial BM que contar no mínimo 30 (trinta) anos de serviço, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo de seus proventos referido ao soldo do posto imediatamente superior, de acordo com os artigos 99 e 103 desta lei.

§ 1º O Oficial BM nas condições deste artigo, se ocupante do último posto de hierarquia militar do seu Quadro, terá o cálculo dos proventos tomando-se por base o soldo do seu próprio posto, acrescido de 10% (dez por cento).

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos Bombeiros-Militares que já se encontram na inatividade, os quais terão seus proventos mantidos de acordo com os direitos que já lhes foram atribuídos."

"Art. 103. A Gratificação de Tempo de Serviço é considerada gratificação incorporável.

Parágrafo único. A base de cálculo para o pagamento da gratificação prevista neste artigo, dos auxílios e dos outros direitos do Bombeiro-Militar na inatividade será o valor do soldo a que o Bombeiro-Militar fizer jus na inatividade."

"Art. 107. As Indenizações de Habilitação Bombeiro-Militar, Adicional de Inatividade e de Compensação Orgânica, são devidas nas formas seguintes:

I — Indenização de Habilitação Bombeiro-Militar, nos mesmos percentuais fixados para o Bombeiro-Militar da ativa, calculados sobre o valor do respectivo soldo;

II — Indenização Adicional de Inatividade, calculada mensalmente sobre os respectivos proventos acrescidos das Indenizações de Habilitação Bombeiro-Militar e de Compensação Orgânica, e em função da soma do tempo de efetivo serviço com os acréscimos assegurados na legislação em vigor, para esse fim, nas seguintes condições:

- a) 45% (quarenta e cinco por cento) quando o tempo computado for de 40 (quarenta) anos;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) quando o tempo computado for de 30 (trinta) anos;
- c) 20% (vinte por cento) quando o tempo computado for inferior a 30 (trinta) anos.

III — Indenização de Compensação Orgânica, nos termos percentuais fixados para o Bombeiro-Militar da ativa, calculados sobre o valor do respectivo soldo."

Art. 7º Ao Bombeiro-Militar já na situação de inatividade remunerada, que venha a ser julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, ainda que sem relação de causa e efeito com o exercício de suas funções, enquanto esteve na ativa, aplica-se o disposto no art. 106, e seus parágrafos, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 8º A indenização a que se refere o caput do art. 28 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e da presente lei, é o quantitativo em dinheiro, isento de tributação, devido ao Bombeiro-Militar para ressarcimento de despesas, decorrentes de obrigações impostas para o exercício de cargo, comissão, função ou missão.

Art. 9º O Bombeiro-Militar não pode ter, em seus postos ou graduações, remuneração superior à fixada para os postos e graduações correspondentes no Exército.

Parágrafo único. O soldo do posto ou graduação do Bombeiro-Militar na ativa não poderá ser inferior ao soldo do posto ou graduação fixado para os militares do Exército.

Art. 10. O Auxílio-Invalidez, a Gratificação e as Indenizações previstas nesta lei, serão devidas ao Bombeiro-Militar, inclusive aos que já se encontram na inatividade, a partir da data de vigência desta lei.

Parágrafo único. Nenhum Bombeiro-Militar teria direito a diferenças pecuniárias relativas a períodos anteriores à vigência desta lei, como consequência de sua aplicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 12. Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta lei vigoram a partir de 1º de julho de 1985.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, os arts. 13, itens II e III, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, item III; 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e os arts. 2º e 4º do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Brasília, 19 de dezembro de 1985; 164ª da Independência e 97ª da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Fernando Lyra**.

LEI Nº 7.412,

DE 6 DE DEZEMBRO DE 1985

Altera dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 23 e 100, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A Gratificação de Função Categoria II é devida ao policial-militar que efetivamente sirva, em Órgãos de Execução, Órgãos de Apoio de Ensino ou Órgãos de Apoio de Material.

§ 1º O direito à Gratificação, de que trata este artigo, tem início na data da apresentação do policial-militar à Organização Policial-Militar, pronto para o serviço, e cessa na data de seu desligamento.

§ 2º Os valores percentuais e outras condições de pagamento da Gratificação de Função Categoria II serão regulados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 100. O Oficial PM que contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo de seus proventos referido ao soldo do posto imediatamente superior, de acordo com os arts. 99 e 103 desta lei.

§ 1º O oficial PM nas condições deste artigo, se ocupante do último posto da hierarquia Policial-Militar, terá o cálculo dos proventos referido ao soldo do seu próprio posto, aumentado de 10% (dez por cento).

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos Policiais-Militares que já se encontram na inatividade, os quais terão seus proventos mantidos de acordo com os direitos que já lhes foram atribuídos."

Art. 2º Os valores percentuais e outras condições de pagamento da Gratificação de Função Categoria I, de que trata o artigo 22, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, serão regulamentados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 3º A indenização a que se refere o caput do artigo 28, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, é o quantitativo em dinheiro, isento de tributação, devido ao Policial-Militar para ressarcimento de despesas decorrentes de obrigações impostas para o exercício de cargo, comissão, função ou missão.

Art. 4º A diária de alimentação de que trata o artigo 31 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, é concedida com base em percentuais calculados sobre o maior valor de referência resultante da aplicação da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Parágrafo único. O valor dos percentuais da diária de alimentação, a que se refere este artigo, será fixado em relação a cada posto ou graduação do Policial-Militar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 5º O adicional inatividade de que trata o item 3 do artigo 93 e o artigo 107 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1970, é calculado mensalmente sobre o respectivo provento, em função do tempo de serviço efetivamente prestado nas seguintes condições:

- I — 45% (quarenta e cinco por cento) quando o tempo computado for de 40 (quarenta) anos;
- II — 35% (trinta e cinco por cento) quando o tempo computado for de 30 (trinta) anos;
- III — 20% (vinte por cento) quando o tempo computado for inferior a 30 (trinta) anos.

Art. 6º O valor do soldo do posto de Coronel PM, de que trata o artigo 122, da Lei nº 5.619,

de 3 de novembro de 1970, é fixado em Cr\$ 3.509.160 (três milhões, quinhentos e nove mil, cento e sessenta cruzeiros), observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical anexa ao Decreto-lei nº 1.860, de 18 de fevereiro de 1981.

Art. 7º A remuneração do policial-militar não poderá ser inferior à que, por lei ou outro dispositivo legal, for atribuída ao pessoal das Forças Armadas, em igualdade de posto ou graduação, observado o disposto no artigo 24, do Decreto-lei nº 667, de 2 de junho de 1969.

Art. 8º Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta lei vigoram a partir de 1º de junho de 1985.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente os artigos 24, 25, 26, e 27 e item 3 do artigo 34, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970.

Brasília, 6 de dezembro de 1985; 164ª da Independência e 97ª da República. — **JOSÉ SARNEY**

— **Fernando Lyra**.
(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 478/86, de 5 de dezembro de 1986, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1986 — Complementar (nº 263/85 — Complementar, na origem), que "concede isenção do imposto sobre circulação de Mercadorias para veículos destinados a uso exclusivo de paraplegicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos". (Projeto que foi enviado à Sanção em 5 de dezembro de 1986).

Nº 480/86, de 9 de dezembro de 1986, comunicando a aprovação das Emendas nºs 1, 2, 3, 6 e 8, ressalvados os arts. 36 e 37, que foram rejeitados e, ainda, a rejeição das Emendas nºs 4, 5 e 7 ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1986 (nº 7.634/86, na origem), que "dispõe sobre os órgãos de administração do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências". (Projeto que foi enviado à Sanção em 9 de dezembro de 1986).

Nº 481/86, de 9 de dezembro de 1986, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1986, de autoria do Senador Nivaldo Machado, que "autoriza a admissão, pela Caixa Econômica Federal, dos empregados da Associação de Poupança e Empréstimo de Alagoas — APEAL, Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco — APEPE, Associação de Poupança e Empréstimo do Rio Grande do Norte — APERN e Caixa Forte-APE, do Piauí, e transformadas em Sociedade de Crédito Imobiliário pelo Banco Central, e dá outras providências". (Projeto que foi enviado à Sanção em 9 de dezembro de 1986).

Nº 482/86, de 9 de dezembro de 1986, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1986 (nº 4.645, de 1984, na origem), que "dispõe sobre as condições de trabalho, carga horária, salário e área de atuação dos Assistentes Sociais". (Projeto que foi enviado à Sanção 9 de dezembro de 1986).

Nº 484/87, de 30 de janeiro do corrente ano, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que "revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas)". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.551, de 12 de dezembro de 1986).

Nº 485/87, de 30 de janeiro do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1986-Complementar (nº 263/85 Complementar, na origem), que "concede isenção do imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM para veículos destinados a uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos". (Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 53, de 19 de dezembro de 1986)

Nº 486/87, de 30 de janeiro do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1986, de autoria do Senador Nivaldo Machado, que "autoriza a admissão, pela Caixa Econômica Federal, dos empregados da Associação de Poupança e Empréstimo de Alagoas — APEAL, Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco — APEPE, Associação de Poupança e Empréstimo do Rio Grande do Norte — APERN e Caixa Forte — APE, do Piauí, e transformadas em Sociedade de Crédito Imobiliário pelo Banco Central, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.564, de 19 de dezembro de 1986)

Nº 487/87, de 30 de janeiro do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1986 (nº 7.496, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Ensino Superior de São João Del-Rey e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.555, de 18 de setembro de 1986)

Nº 488/87, de 30 de janeiro do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1986 (nº 6.555/86, na origem), que "inclui a Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, fixa os respectivos valores de vencimento e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.562, de 19 de dezembro de 1986)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 1, de 1987

(Da Comissão Diretora)

Acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 3º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3º A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de Senador, previstos em resolução."

Art. 2º O artigo 514 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 6º Aplicam-se ao PRODASEN e ao CEGRAF, no que couber, as disposições do § 3º do art. 3º deste Regulamento."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Révogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O requisito estabelecido no artigo 274 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, quanto à necessidade de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para primeira investidura em cargo público, não é extensivo aos casos de contratação pelo regime celetista.

Entendemos que o princípio, além de equalizar as possibilidades de acesso ao serviço público, atende aos superiores interesses da administração, na medida em que permite selecionar os mais qualificados para a função. Estas razões nos levam a propor a inclusão de norma específica no Regulamento, sujeitando a admissão de empregado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho ao requisito já existente com relação aos funcionários. Ficam ressalvados da regra geral apenas os casos, já definidos em resolução, de funções que, pela sua natureza, estão a exigir elevado nível de confiabilidade pessoal, seja do Presidente da Casa, seja de Senador, individualmente.

Sala das Sessões, 9 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente — **José Ignácio Ferreira**, 1º-Vice-Presidente — **Lourival Baptista**, 2º-Vice-Presidente — **Jutahy Magalhães**, 1º-Secretário — **Odacir Soares**, 2º-Secretário — **Dirceu Carneiro**, 3º-Secretário.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972
REGULAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SENADO FEDERAL
LIVRO I

Da Organização Administrativa

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Regulamento é parte do Regulamento Interno, rege a organização e o funcionamento dos serviços administrativos, as condições de provimento e vacância dos cargos e funções, as respectivas competências, disciplina e indica o regime jurídico dos servidores do Senado Federal.

Art. 2º Para os fins deste Regulamento:

I — servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público da administração própria do Senado Federal, ou contratada para a prestação de serviços sob regime de emprego da legislação do trabalho;

II — cargo é o conjunto de atribuições, criado na forma da lei, com denominação própria, número certo e padrão ou símbolo retributivo específico, atendido mediante pagamento à conta de recursos financeiros do Senado Federal.

Art. 3º Os cargos e empregos da administração do Senado Federal são acessíveis a todos os brasileiros, observados em cada hipótese, os requisitos estabelecidos, respectivamente neste

Regulamento e na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

§ 1º Os vencimentos dos cargos referidos neste artigo obedecerão a padrões ou símbolos fixos, estabelecidos em lei.

§ 2º Os contratos de trabalho, relativos aos empregos a que se refere este artigo, obedecerão a normas uniformes e fixarão níveis de salário de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Diretora.

Art. 4º Os cargos são:

I — de provimento efetivo;

II — de provimento em comissão.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA Realizada em 18 de fevereiro de 1987

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presidida pelo Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Odacir Soares, Segundo-Secretário e Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário.

Deixa de comparecer à Reunião, por motivo justificado, o Senhor Senador João Castelo, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda os seguintes temas:

1º) Projeto de Resolução que acrescenta dispositivos ao art. 3º do Regulamento Administrativo da Casa, com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de concurso público para preenchimento de empregos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Designado Relator na Reunião passada, o Senhor Primeiro-Secretário emite parecer favorável. Após amplo debate decidem os Senhores Membros acompanhar a posição do Relator e assinar o Projeto de Resolução, que vai à Secretaria Geral da Mesa.

2º) Funcionamento do Senado Federal durante o período de carnaval. Após análise da proposta e de debate do assunto, estabelece a Comissão que não haverá expediente nos dias 2 e 3 e no dia 4 até às 12:00 (doze) horas.

3º) Critérios para avaliação de Assessores Técnicos de que trata a Resolução nº 130, de 1980. Após amplo debate do assunto e à vista do curto espaço de tempo para apreciar as matérias constantes da pauta, decidem os Senhores Membros transferir a análise da questão para outra oportunidade.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente solicita a palavra, que lhe é concedida, para voltar a ventilar o assunto concernente à acomodação física dos Assessores do Senado Federal, esclarecendo que o local atual é insuficiente para os abrigar. Como solução provisória, trouxe Sua Excelência, para estudo, planta onde se projeta o aproveitamento do Salão Filinto Müller onde poderiam ser localizados 23 gabinetes, quantidade essa suficiente para solução do impasse, até que se decida a respeito da construção do edifício do Anexo III. Toda a documentação foi recolhida pelo Senhor Primeiro-Secretário que, posteriormente, trará para estudo da Comissão o seu Parecer conclusivo.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Diretora passa a examinar os assuntos a ela trazidos pelo Diretor-Geral do Senado, na qualidade de seu Secretário.

1) Situação do Convênio entre a SUCAD do DASP e o Senado Federal. Após exposição do assunto decide a Comissão designar o Senhor Primeiro-Secretário e o Diretor-Geral para, junto ao Ministro da Administração, tratar dos apartamentos funcionais destinados aos servidores da Casa.

2) Situação dos representantes do Distrito Federal no Senado Federal, no tocante às passagens aéreas. Discutida a questão, concluem os Senhores Membros no sentido de ser concedido a esses parlamentares o mesmo estabelecido para os demais, ou seja, 2 (duas) passagens aéreas de ida e volta ao Rio de Janeiro.

3) Requerimento nº 383, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando providências no sentido de que uma Comissão de Senadores, representando todos os partidos com assento nesta Casa, efetue uma ampla e minuciosa visita às instalações do campo ou base militar situada na Serra do Cachimbo, no Pará. O Senhor Presidente designa para relatar o assunto o Senhor Senador Lourival Baptista.

4) Projeto de Resolução nº 29, de 1984, apresentado pela Comissão Diretora, que reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos de Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional e dá outras providências. É designado Relator o Senhor Senador José Ignácio.

5) Projeto de Resolução nº 03, de 1984, apresentado pelo Senador Marco Maciel, que denomina Comissão do Interior (CI) a Comissão de Assuntos Regionais (CAR), e redefine-lhe as atribuições. O Senhor Presidente designa o Senhor Senador Dirceu Carneiro para relatar o Projeto.

6) Projeto de Resolução nº 05, de 1985, apresentado pelo Senhor Jorge Kalume, que cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições. O Senhor Senador Odacyr Soares é designado Relator pelo Senhor Presidente.

7) Projeto de Resolução S/nº, apresentado pela Senadora Eunice Michiles, que altera o parágrafo único do art. 184 e o item III do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, visando a criação de creche no Senado Federal. É designado para relatar o Projeto de Resolução o Senhor Senador João Castelo.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 18 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e em seguida ficará sobre a mesa durante três sessões a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno.

Findo este prazo, o projeto será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de ofício enviado à Mesa.

É lido o seguinte

OFÍCIO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Of. nº 04/87

Brasília, 03 de fevereiro de 1987

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a nova Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, para o biênio 1987-1988, ficou assim constituída:

Presidente: Deputado Paes de Andrade
1º-Vice-Presidente: Senador Edison Lobão
2º-Vice-Presidente: Senador João Calmon
Tesoureiro: Deputado Leur Lomanto
Secretário: Deputado Rubem Figueiró

Membros do Conselho Interparlamentar:

Deputado Jorge Uequê
Deputado Oscar Corrêa Júnior

Aproveitô a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Paes de Andrade**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

A Bancada do PMDB no Senado Federal cumpre o dever regimental de comunicar a Vossa Excelência que, por decisão unânime, resolveu indicar o nome do Senador Fernando Henrique Cardoso para seu líder nesta Casa.

Brasília — DF, 30 de janeiro de 1987. Severo Gomes — Fábio Lucena — Aluizio Bezerra — Olavo Pires — Iran Saraiva — Alfredo Campos — José Ignácio Ferreira — Marcelo Miranda — Mauro Benevides — Affonso Camargo — Meira Filho — Gerson Carnata — Dirceu Carneiro — Carlos De' Carli — Nelson Wedekin — Nelson Carneiro — Ronaldo Aragão — Albano Franco — Teotônio Vilela Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mário Covas — Mansueto de Lavor — Humberto Lucena — Ronan Tito — Irapuan Costa Júnior — Chagas Rodrigues — Luiz Viana — Hélio Gueiros — Raimundo Lira — José Paulo Bisol — Cid Sabóia Carvalho — Nabor Júnior — Ruy Baccelar — Almir Gabriel — João Calmon — Leopoldo Peres — Jutahy Magalhães — Rachid Saldanha Derzi — Pompeu de Souza — Francisco Rollemberg — José Richa — José Fogaça — Márcio Lacerda.

Brasília, 3 de fevereiro de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a grata satisfação de comunicar a Vossa Excelência que exercerei a liderança do Partido Municipalista Brasileiro, no Senado Federal.

Reitero a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — **Antonio Farias**, Líder do PMB.

Of. nº 119/87

Brasília, 6 de fevereiro de 1987.

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT) no Senado, reunida,

resolveu escolher o Senador **Maurício Corrêa** como Líder do Partido.

Com os nossos cumprimentos. **Mário Maia** — **Maurício Corrêa**.

Comunico a Vossa Excelência que exercerei a Liderança do Partido Socialista Brasileiro — PSB, no Senado Federal, durante os trabalhos da presente Legislatura.

Sala das Sessões, 9 de março de 1987. — **Jamil Haddad**, Líder do PSB.

Brasília, 1º de março de 1987.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 64 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar os Senhores Senadores abaixo relacionados para a composição do Colégio de Vice-Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Senado Federal, ressaltando o direito de indicações futuras e complementares: Fábio Lucena, João Calmon, José Fogaça, Louremberg Nunes, Mauro Benevides, Olavo Pires e Raimundo Lyra.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª meus protestos de apreço e admiração. — **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PMDB.

Senado Federal, 5 de março de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei dos trabalhos da Casa, pelo período de 15 dias, a partir de 6 do corrente mês, para, representando o Senado, comparecer à Reunião do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Quito-Ecuador.

Atenciosas saudações. — **Marcondes Gadelha**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Durante o recesso a Presidência recebeu as seguintes comunicações de ausência do País, em caráter particular:

— Do Senador Alfredo Campos, a partir do dia 17 de dezembro de 1986;

— Do Senador Ivan Bonato, no período de 7 a 17 de fevereiro de 1987;

— Do Senador Roberto Campos, no período de 7 a 13 de fevereiro de 1987; e

— Do Senador Divaldo Suruagy, no período de 27 de fevereiro a 9 de março de 1987.

São as seguintes as comunicações enviadas à Mesa:

Em 15 de dezembro de 1986.

Senhor Presidente Senador José Fragelli:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 17 de dezembro para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Alfredo Campos**.

Brasília, 21 de janeiro de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa entre os dias 7 e 17 de fevereiro próximo, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Ivan Oreste Bonato**.

Brasília, 2 de fevereiro de 1987.

Ofício/GAB/nº 004/87

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 7 a 13 de fevereiro em curso, para viagem de estudos ao exterior, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Roberto Campos.**

Ofício nº 019

Brasília, 21 de fevereiro de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa no período de 27/2 a 9/3/87, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Divaldo Suruagy.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Dispõe o art. 367 do Regimento Interno que "ao fim de cada legislatura serão arquivados os Projetos de Lei do Senado, em primeiro turno, os de resolução, as indicações e os requerimentos, cabendo, a qualquer Senador ou Comissão, requerer o seu desarquivamento, até o fim da Sessão Legislativa seguinte, quando se considerará definitivo o arquivamento".

Em obediência à norma regimental, a presidência determinou o arquivamento, no final da Legislatura, de proposições cuja relação constará do **Diário do Congresso Nacional**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS

— Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Saúdo os colegas constituintes que hoje se entregam à tarefa mais nobre deste momento histórico: legar às futuras gerações uma Carta Magna que consagre a soberania, a democracia e Justiça Social em nosso País.

Despeço-me, hoje, desta casa, onde militei durante quatro longos e profícuos anos, para assumir a responsabilidade que o povo do meu Estado houve por bem entregar-me: governar os destinos de Mato Grosso do Sul durante os próximos quatro anos. E o faço na certeza de que, lá como aqui, estaremos todos laborando na construção de uma grande pátria, de um Brasil melhor para nossos filhos.

Levo daqui a experiência de haver convivido com grandes lumes da política brasileira e haver vivido intensamente os difíceis, mas esperançosos momentos que a Nação tem atravessado neste período de grandes mudanças que culminam com a instauração e começo de consolidação da Nove República.

Esse rico período da nossa História teve início, na verdade, em 1982, quando, vislumbrando um futuro melhor, o povo brasileiro entregou à Oposição, então liderada pelo PMDB, os destinos dos principais Estados da Federação e da maioria do Congresso Nacional. O Congresso renovado readquiriu crescentemente sua independência e passou a ter papel fundamental em todos os acontecimentos que levaram à conquista da demo-

cracia em nosso País. O povo dissera nas urnas que já não tolerava o estado de coisas em que vivia e que queria uma vida mais digna e um destino mais justo para o País. E o fez a despeito dos conhecidos vícios que deformaram o resultado das urnas. Era o sentimento mudancista que começava a tomar conta de nosso povo.

Desrespeitando, acintosamente, essa nova realidade, os credores internacionais, através do fundo monetário internacional, impuseram-nos uma das políticas econômicas mais nefastas que o Brasil já viveu em toda a sua História. Passou a imperar a recessão, o desemprego, a falência da Empresa Nacional. A crise tomou conta de todos os setores da vida nacional. O Governo de então, em lugar de buscar forças nas imensas energias populares para romper o cerco dos banqueiros, submeteu-se passivamente aos caprichos dos que só visavam seguir praticando a agiotagem sobre nossa combatida economia. Mas esse, felizmente, não foi o comportamento do povo de seus representantes no Congresso Nacional. Rejeitamos os Decretos-leis que buscavam legitimar aquela política de lesa-pátria.

Foram momentos gloriosos para esta Casa. Começava-se, na prática, a reconquistar as prerrogativas do Legislativo, retomando-se os lampejos de independência tentados em 1977, então apagados pelo autoritarismo. Foi um marco na História de afirmação do parlamento brasileiro.

Antes, já saíra do Senado, em odisséia inesquecível pelo País, o saudoso Teotônio Vilela, cuja pregação ajudou a esvaziar os cárceres políticos e a retomarem à luz do dia e ao convívio pátrio os que haviam sido empurrados para os subterrâneos da liberdade ou para o longínquo exílio. A campanha das "Diretas-Já" emerge, em 1984, como desdobramento natural da luta de resistência democrática e das batalhas contra a política recessiva. O Brasil real ocupou as ruas e praças e, sob a liderança incontestada de Tancredo Neves e Ulysses Guimarães, cobriu-se de verde-amarelo, ao som do Hino Nacional, fazendo ressurgir, com força incontrolável, o profundo sentimento patriótico de nosso povo.

O Congresso Nacional mais uma vez respondeu positivamente ao anseio popular. Pois, por ampla maioria de votos, sufragou a emenda Dante de Oliveira, que restabelecia eleições diretas para Presidente. Os poucos que traíram o povo e impediram o quorum qualificado para aprovação da emenda amargam hoje, em sua maioria, a tristeza da derrota nas urnas do último dia 15 de novembro. Como núcleo central do defunto colégio eleitoral, coube ao Congresso Nacional, em resposta ao apelo popular, enterrar de vez o regime ditatorial e começar a escrever, através da eleição de Tancredo Neves e José Sarney, uma nova História em nosso País, a História da Nova República.

Instaurada a Nova República, começamos a remover o "entulho autoritário" e, por iniciativa do Presidente Sarney, convocamos a Assembléia Nacional Constituinte que ora se dedica à grandiosa missão de legar aos nossos filhos um Brasil melhor. Nestes dois anos de Nova República, grandes e profundas mudanças se processaram. E todas elas com a ativa participação desta Casa. Ampla liberdade de organização política e sindical, eleições livres e diretas em todos os níveis, voto do analfabeto, fim da Lei Falcão, realização das eleições mais livres de toda a história nacional — isso no plano político. E, no plano econômico, a profunda reforma monetária de 1985 que agora se completa com a atitude de defesa nacional consagrada na moratória da dívida externa. Na verdade, a instalação da Constituinte e a decretação da moratória abrem uma nova etapa da

Nova República. São dois aspectos do mesmo processo de afirmação da soberania nacional e popular e de consolidação da democracia brasileira.

Estou seguro de que os Constituintes que aqui se reúnem honrarão o mandato popular consagrando na nova Constituição as mudanças por que tanto tem lutado nosso povo.

Há exatamente quatro anos, quando aqui se despedia para assumir o Governo de Minas Gerais, declarou o saudoso Tancredo Neves: "Nação sem Constituição orfunda do coração de seu povo é nação mutilada na sua dignidade cívica, violentada na sua cultura e humilhada em face de sua consciência democrática." Naquela ocasião, debutando no Senado da República, fiz o seguinte aparte: "E quanto temos ouvido, lido e entendido os caminhos que V. Exª nos abre para que possamos dar ao Brasil novamente uma democracia plena, uma democracia que o povo brasileiro deseja e reclama". E, de fato, a democracia plena será o principal legado desta Constituinte. Democracia do Brasil moderno que consagre os princípios permanentes da democracia política, mas que avance no terreno da democracia econômica e da democracia social, ou seja, que estabeleça o controle nacional sobre nossa economia e incorpore o povo ao processo decisório e como beneficiário dos frutos do progresso.

Estou convencido de que a construção democrática não dará passos largos se nossa base econômica permanecer sob controle externo ou de um punhado de grandes proprietários. Como bem disse Tancredo: "A defesa do regime de livre iniciativa não pode ser confundida, como muitos o fazem, com a proteção aos privilégios de forças econômicas e financeiras. Defender a livre iniciativa e a propriedade privada é defendê-las dos monopólios e do latifúndio". Também a democracia não irá muito longe enquanto a grande maioria dos brasileiros permanecer fora dos benefícios do progresso, acotovelando-se nos bolsões de miséria, pois, como poderá dirigir os destinos de seu País um povo faminto, doente, sem teto e sem letras?

"Enquanto houver, neste País, um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras, toda prosperidade será falsa", repito com Tancredo. São esses os grandes desafios que a Nação espera que V. Exª enfrentem com sabedoria e firmeza.

Retorno ao meu Estado e, naquela pequena parte do Território Nacional, estarei contribuindo com a obra modernizadora que V. Exª estarão realizando no plano nacional. Lá prosseguirei a obra deflagrada pelo meu correligionário Wilson Barbosa Martins, que troca de lugar comigo e aqui fica com V. Exª, ao lado dos demais Constituintes do meu Estado, dando a contribuição de Mato Grosso do Sul para a nova ordem que daqui nascerá.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Marcelo Miranda, em nome da Liderança do nosso Partido, o PMDB, desejo expressar a V. Exª este sentimento que, creio, é unânime no Senado da República, em lhe desejando sucesso absoluto neste encargo que o destino e o povo de Mato Grosso do Sul confiaram a V. Exª Dispensável será dizer das dificuldades que o aguardam, como dispensável será dissertar a respeito da competência do eminente Senador que está na tribuna

e do Governador eleito dos mato-grossenses do sul. Leve, Sr. Senador, a consideração que seus Pares sempre lhe dedicaram aqui, na Câmara dos Estados. E lá, do Mato Grosso do Sul, rogo a V. Ex^a que nos ajude a manter acesa a chama da Federação brasileira, que não poderá jamais desaparecer da nossa tradição jurídico-constitucional. Assisti ao aparte que V. Ex^a ofereceu ao saudoso Presidente Tancredo Neves no ato em que S. Ex^a se despedia da Tribuna do Senado, e me recorde de que, naquele aparte, V. Ex^a disse que havia nascido em Minas Gerais e que o Governo de então possuía três mineiros em sua administração. O grande Tancredo disse: "É pouco". Leve, V. Excelência, o calor do nosso abraço, da nossa solidariedade e seja feliz em seu governo. Que assim seja! E, para lembrar o poeta, "assim será". Era esse o meu aparte. Muito obrigado.

O SR. MARCELO MIRANDA — Obrigado, companheiro e amigo Senador Fábio Lucena, pelas palavras que, partindo de V. Ex^a me deixam, na realidade, lisonjeado, principalmente sendo em nome do nosso Partido que, durante quatro anos, juntos soubemos defender, nesta Casa. Admiramos a sua capacidade, a sua inteligência, a maneira de se expressar e de defender, quando não o seu Estado, a Nação brasileira, porque V. Ex^a sempre soube, com a sua palavra corajosa e, acima de tudo, lúcida, dizer o que pensa, transmitir o que pensa o povo brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador?

O SR. MARCELO MIRANDA — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — O PDS, por nossa voz, neste momento, tem um sentimento múltiplo a expressar: de um lado, o pesar de ver o companheiro que nos deixa e, de outro, a alegria de encontrar em Mato Grosso do Sul um dirigente do porte de V. Ex^a. Muitos anos, em Partidos diferentes, lidamos aqui, nesta Casa e nos acostumamos a ver sua postura retílinea, sua capacidade, seu caráter posto à prova, quantas vezes, como relator de Comissões difíceis, como a da Construção Naval. E, amigos que somos de V. Ex^a, só encontramos motivos para nos regozijarmos de ver a maneira com que V. Ex^a tão airoso e desincumbiu dessas missões que lhe foram cometidas. Parabenzamos Mato Grosso do Sul. Adversário que somos de V. Ex^a, mas não somos do seu Estado, desejamos que lá a trajetória seguida nesta Câmara seja continuada. São os nossos votos.

O SR. MARCELO MIRANDA — Quero agradecer ao Senador Virgílio Távora e ao PDS pelo muito que nos ensinaram durante esses quatro anos, na convivência íntima que tivemos aqui, neste Senado. Realmente, labutamos em partidos opostos, mas temos o mesmo objetivo, dar ao Brasil dias melhores. Temos, ainda, essa esperança e procuraremos realizá-la à frente do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

Nossos agradecimentos particulares ao Senador Virgílio Távora. No convívio que juntos tivemos na memorável CPI da SQUAMAM, pude, ali, aprender com V. Ex^a, através da experiência que tem do Senado Federal. Foram tantas as luzes dadas por V. Ex^a para que pudéssemos tomar o melhor caminho, para chegarmos à conclusão a que chegamos naquela CPI, talvez a segunda CPI que chegou ao fim, aqui, no Senado Federal.

Recordarei com grande satisfação, essa obra que fizemos juntos. Muito obrigado pelo aparte, Senador Virgílio Távora.

Encerrando, Sr. Presidente, é preciso que a nova Constituição reflita esses novos tempos e, principalmente...

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Marcelo Miranda?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com muito prazer ouço V. Ex^a Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Antes que V. Ex^a termine sua oração de despedida transitória desta Casa, queremos deixar registrada a lembrança do trabalho e da presença de V. Ex^a no convívio cotidiano dos nossos trabalhos parlamentares, e dizer que nós todos, Senadores, reconhecemos em V. Ex^a o alto espírito patriótico e cívico com que se comportou perante os seus companheiros e os funcionários desta Casa. E, nos debates, trouxe a contribuição sábia, modesta, mas valiosa e fecunda aos destinos do Brasil, nas várias fases da tramitação de seus problemas. Ontem, pertencíamos ao mesmo partido, mas as circunstâncias históricas e a velocidade da política nos levaram, neste momento, a militar em partidos diferentes. Mesmo assim, queremos registrar aqui a palavra oficial do PDT, de consideração e de estima a V. Ex^a que deixa trabalhos fecundos prestados ao Senado da República. Temos a certeza de que essa breve interrupção será de alta valia para o seu Estado, Mato Grosso do Sul e, diria mais, válida não apenas para Mato Grosso do Sul, mas para toda aquela porção ocidental do Brasil a que pertencemos, uma vez que V. Ex^a vai representar, naquele Estado, um pedaço do Centro-Oeste e nós, mais para o Norte, também no Oeste, representamos um pedaço da Amazônia Ocidental. Espero que lá, no Poder Executivo, V. Ex^a tenha — e nós temos certeza disto — um trabalho prestioso, tanto quanto prestioso foi o seu trabalho no Senado da República. É a palavra oficial do PDT.

O SR. MARCELO MIRANDA — Senador Mário Maia, é com satisfação que recebo o aparte de V. Ex^a, companheiro de todas as horas aqui, neste Senado. Vimos em V. Ex^a, desde o início, um defensor daquele Estado, que V. Ex^a tão bem soube representar, o Estado do Acre, pequeno, nós sabemos, talvez em dimensão relativa aos outros Estados da Federação, mas grande na produção de homens públicos do gabarito de V. Ex^a, que tivemos o prazer, nesses quatro anos, de conviver nesta Casa.

Agradeço as palavras do PDT, que levarei comigo e, tenho certeza, elas nos darão força para que possamos continuar caminhando sempre neste mesmo sentido, de poder melhorar a vida do povo brasileiro, que é uma luta que V. Ex^a vem empreendendo, defendendo o povo do Acre nesta Casa. Muito obrigado.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não, nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi — Meu caro Senador Marcelo Miranda, percebe V. Ex^a a tristeza com que assistimos ao discurso de despedida desta Casa de um colega que se impôs pela sua inteligência, sua capacidade de trabalho, seu alto espírito público, pelo companheirismo e pelos grandes serviços prestados à Nação. Um homem como V. Ex^a faz falta numa Casa como o Senado Federal, a mais alta Casa política da Nação. Mas nós, mato-grossenses do sul, estamos compensados porque teremos V. Ex^a como nosso Governador, para continuar a dar àquele Estado uma administração de progresso, de grandeza e de desenvolvimento. E V. Ex^a já provou a sua capacidade administrativa, a sua inteligência e a sua habilidade política quando governou, por menos de dois anos, o Estado de Mato Grosso do Sul. De lá foi arrancado por uma das maiores injustiças que se comete com um homem público nesta Nação, mas o povo de Mato Grosso do Sul deu a resposta: traz V. Ex^a para governá-lo novamente, com uma expressiva, esmagadora vitória de mais de 180 mil votos. V. Ex^a é um homem feliz, V. Ex^a teve o apoio, o carinho, a amizade daquele grande povo do Mato Grosso do Sul, que confia em V. Ex^a. Esperamos que dê àquele Estado a sua inteligência, a sua capacidade de trabalho, seu amor àquela gente. Muito obrigado.

O SR. MARCELO MIRANDA — Meu caro companheiro, Senador Saldanha Derzi, responder a V. Ex^a, na realidade, é falar com irmão. Dessa forma eu não poderia dizer outras palavras senão de gratidão. Sempre me lembro de quando em campanha eleitoral, andando pelos longínquos municípios do nosso Estado, eu dizia ao povo daqueles municípios por onde passávamos que V. Ex^a seria, nesta Casa, o nosso condutor, que aqui nos ensinaria a maneira de conviver e a maneira de ajudar o nosso País e o nosso Estado. Deixo esta Casa, mas tenho a certeza de que conto com o irmão que sempre nos acompanhou em tantas lutas no Estado de Mato Grosso do Sul e aqui no Senado Federal.

— Obrigado pelo aparte, meu caro companheiro e irmão Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me, nobre Senador?

O SR. MARCELO MIRANDA — Tem a palavra o Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Marcelo Miranda, não sei bem se é com alegria ou com tristeza que vejo V. Ex^a se despedindo desta Casa. Com alegria por ter um conterrâneo, meu amigo pessoal, nesta Casa, durante tanto tempo; e meu vice-líder no ano que passou, indo ocupar o governo do Mato Grosso do Sul já pela segunda vez; tristeza pelo convívio que, agora, deixaremos de ter nos embates da política e no convívio do dia-dia desta Casa. V. Ex^a, devo falar neste instante, foi daqueles que não abandonou a luta em hora nenhuma e pôde propiciar a nós, como Líder da Bancada do PMDB e do Governo, nesta Casa, o socorro que todos nós precisamos nas horas difíceis dos embates nesta Casa. Toda vez que tínhamos dúvidas, toda vez que precisávamos da coesão e da força da nossa Bancada, ao defender o Governo, ao auxiliar o Governo, ao aprovar matérias de importâncias não só para o Governo mas, também, para o nosso Partido, foi em V. Ex^a que encontramos aquela ajuda necessária e eficaz, juntamente com tantos outros companheiros desta Casa. Vai agora V. Ex^a, pela segunda vez, governar o Estado do Mato Grosso do Sul. Felicidades, nobre Senador. Tenho certeza de que o povo daquele Estado escolheu bem ao escolher V. Ex^a para governá-lo.

O SR. MARCELO MIRANDA — Senador Alfredo Campos, Minas Gerais, nossa terra de origem, pôde dar a esta Casa grandes nomes. Entre eles eu considero o nome de V. Ex^a, que acaba de vir de uma luta renhida no nosso Estado de Minas Gerais e aqui está novamente a representar o nosso povo. A amizade que conseguimos durante estes quatro anos é uma satisfação que levo,

particularmente, de toda a minha família. É uma satisfação, repito, ter conhecido, aqui, este homem de luta, de trabalho e que pôde, durante o período em que esteve frente à Liderança do PMDB, nos representar a todos. E não deixar um minuto sequer de lutar para que pudéssemos, através da ação do Partido, discutindo naturalmente no mesmo nível com a oposição, dar a esta Casa a grandeza de poder ter aprovado projetos de grande importância durante esse período. Muito obrigado pelo aparte, Senador Alfredo Campos.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com muita honra, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Marcelo Miranda, eu não tenho dúvidas em dizer que, se, por acaso, houvesse um concurso, aqui no Senado, para saber da Legislativa passada qual o Senador mais cordial, mais distinto, mais cavalheiro, até quase galante, V. Exª seria, senão vitorioso, pelo menos um fortíssimo candidato. Mas, além disso, nobre Senador Marcelo Miranda, se também houvesse concurso para saber qual dos Senadores mais sérios, mais partidários e mais eficientes nesta Casa, V. Exª também levaria foadamente esse troféu. Quero dar o meu testemunho, como companheiro diário de V. Exª nesta Casa, na eventualidade também de Lideranças interinas, para testar a sua fidelidade, o seu interesse, a sua devoção na condução dos trabalhos parlamentares. V. Exª, sem usar muito a tribuna, era de uma eficiência sem par na ajuda à Liderança, tratando e cuidando de que os seus companheiros estivessem atentos à matéria, buscando nos gabinetes tudo na hora em que o Partido e a Nação mais precisavam da presença do Senado Federal. Quero dar esse meu testemunho e dizer que, se o Senado perde, estou certo que o seu Estado ganhará enormemente com a sua presença, tanto mais que, com esse estágio aqui em Brasília, V. Exª fez o ambiente que vai facilitar em grande parte a sua tarefa como Governador. Quero, portanto, louvar V. Exª nesta hora de despedida, porque um homem da capacidade, eficiência e mocidade de V. Exª não faz despedida. V. Exª está dando apenas um até logo, um **au revoir** ao Senado, porque, com certeza, pela repercussão do seu trabalho no Mato Grosso, o povo do seu Estado haverá de trazê-lo novamente a esta Casa, ou a outros mandatos expressivos. Quanto ao discurso de despedida de V. Exª, quero dizer que, da minha parte, estando na mesma condição de V. Exª, de interromper um mandato para ocupar outro, de Governo do Estado, tenho apenas a dizer que me bastará subscrever o seu discurso, dizendo apenas: onde se lê Mato Grosso, leia-se Estado do Pará, porque subscrevo em tudo o pronunciamento de V. Exª.

O SR. MARCELO MIRANDA — Meu caro Senador Hélio Gueiros, suas palavras, na realidade, refletem muito mais o coração e a amizade que temos. E, partindo de V. Exª as palavras amigas, distintas como sempre foram suas palavras aqui no Senado Federal, tenho certeza que o povo do Pará, na realidade ao escolhê-lo para governador durante estes quatro anos, o seu Estado o fez, escolhendo aquele que mais os representa. De forma que o mesmo desejo que tenho, de acertar e de ajudar a construir este Brasil, tenho certeza que V. Exª, no Estado do Pará, também o fará e contará com o nosso Mato Grosso do Sul, humilde, é certo, mas saberemos, juntos ter

uma força comum para darmos ao nosso povo melhores dias. Pela dedicação que podemos observar sempre em V. Exª, aqui nesta Casa, o Estado do Pará deverá ter continuidade desse desenvolvimento que todo o seu povo vem obtendo e neste período que, temos certeza, será profícuo com a gestão de V. Exª.

Muito obrigado.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Concedo o aparte, com todo prazer, ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Marcelo Miranda, a saudação cordial e fraterna, dirigida a V. Exª pelos colegas que tiveram oportunidade de apartê-la, no momento em que V. Exª faz a sua despedida desta Casa, que desejamos que seja provisória, demonstra, à sociedade, o alto conceito em que o Senado o tem, pela sua competência, pelo seu espírito público, pela sua capacidade de servir, pelo cumprimento rigoroso das obrigações que a outorga do mandato popular impõe. Em nome do Partido da Frente Liberal, por cuja liderança estou respondendo nesta reunião, quero transmitir a V. Exª o mesmo apreço, o mesmo conceito revelados pelos companheiros, nas palavras e na saudação dirigidas ao nobre companheiro de representação popular. Estamos certos que, no Governo de seu Estado, a que ascendeu por decisão da vontade popular, num pleito livre, V. Exª projetará as qualidades que aqui o distinguiram e isso representa um Governo eficiente, probo e honrado, para servir aos melhores interesses de Mato Grosso do Sul. É esse o aparte que transmito, em nome da liderança do meu partido. Muito obrigado.

O SR. MARCELO MIRANDA — Meu caro Senador Nivaldo Machado, agradeço o seu aparte, que me sensibiliza, representando a Frente Liberal, neste momento. Pela sinceridade e pela amizade que sempre tivemos, aqui no Senado, espero dar continuidade a essa amizade conquistada durante esses 4 anos. E V. Exª pode ter certeza que terá em Mato Grosso do Sul um amigo, em todos os momentos à sua disposição. Quero dizer a V. Exª que esta Casa, mais do que qualquer outra, nos coloca sempre às mãos o companheirismo, a amizade e a sinceridade dos Pares de qualquer Partido.

Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Concedo o aparte ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, com todo o prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Marcelo Miranda, V. Exª deve estar sentindo como é estimado nesta Casa. Essa sensação de perda que a Casa está vivendo, mesmo por parte daqueles que passaram a conhecê-lo há pouco tempo, agora certamente já se vão contagiando, até pelos apartes dos seus companheiros de quatro anos, por essa sensação de perda daqueles que conviveram durante esse período ao lado de V. Exª. Foi um período rico na História do Brasil e V. Exª bem o descreveu no seu denso pronunciamento; aí um período de travessia, um período muito importante, e nós estamos em plena transição quando V. Exª nos deixa. Se há, e eu disse em outra oportunidade, se há algum lugar onde nós podemos aprender e muito é no Parlamento,

porque o Parlamento é mais que uma escola política, é uma escola de vida, é uma escola em que se exercita, a cada dia, uma visão de tolerância cada vez maior, em que se amplia essa taxa de tolerância, pelo próprio convívio, pela compreensão de que a um metro de nós pode estar alguém que, nos apartando, demonstra os argumentos que articulamos; nossa taxa de tolerância taxa de humildade aumenta até no dia a dia do convívio com os companheiros do parlamento. Aqui, é lugar de soma, aqui é lugar de solidariedade apesar de que, paradoxalmente, é o lugar da controvérsia é o lugar do conflito. V. Exª enriqueceu muito, com sua passagem, as experiências de todos nós, enriqueceu este Parlamento, enriqueceu a história do Brasil, na medida em que deu a sua contribuição fecunda para enriquecê-la e muito. Quero, nesta oportunidade, dizer a V. Exª que me sinto como um daqueles que mais tem essa sensação de perda, pois não posso admitir que outros tenham mais do que eu; tenho, no mínimo, tanto quanto os outros companheiros, bem próximos, de V. Exª, têm hoje. Quero dizer que V. Exª deu a todos nós lições de competência, lições de postura ética, lições de solidariedade, lições de habilidade pessoal na condução dos trabalhos que lhe estavam cometidos e os seus padrões teológicos, cívicos, éticos, são padrões que, sem dúvida alguma, marcaram fundo esses 4 anos aqui no Senado. Felicito-o, nesta oportunidade em que vai assumir o Governo do seu Estado, Mato Grosso do Sul, porque V. Exª viveu uma experiência de quem foi arrancado, quase a fórceps, do Governo para o qual V. Exª volta agora nos braços do povo. E, nesta oportunidade, V. Exª tem ainda uma satisfação e uma responsabilidade grande, a satisfação de estar suscedendo um homem como Wilson Barbosa Martins, e a responsabilidade também de suscedê-lo, porque todo eco da ação administrativa de Wilson Barbosa Martins, ao longo dos quatro anos que nós vivemos junto, chegava-nos aqui permanentemente através de V. Exª ou por outros meios. Mas, de qualquer forma, foi uma administração austera, operosa, administração que tauxiu o Estado de Mato Grosso do Sul de obras que, sem dúvida alguma, ficarão na sua história administrativa muito assinaladas. Quero, nesta oportunidade felicitar a V. Exª e lamentar que V. Exª dê este até logo, mas sobretudo felicitar o povo de Mato Grosso do Sul pela oportunidade de conviver muito mais de perto agora com o escolhido dele, aqueles que ele carregou nos braços e vai levá-lo até o Palácio do Governo.

O SR. MARCELO MIRANDA — Muito obrigado pelo aparte, Senador José Ignácio. O Espírito Santo sempre teve nesta Casa um grande defensor, aquele que, na realidade, sempre soube defender o povo do seu Estado. Nós, cada um representando parte deste imenso País, temos uma maneira de ser. E V. Exª sempre soube, através dessa operosidade, da capacidade de articular, de conversar, fazer com que o seu Estado sempre estivesse presente nos apartes, nos discursos, nas falas que tivemos e nas reuniões de Bancada. Seu aparte engrandece as palavras que, neste momento, de maneira simples, coloco despidendo-me do Senado Federal.

Muito obrigado, Senador José Ignácio.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com todo prazer, eminente Senador.

O Sr. Itamar Franco — Senador Marcelo Miranda, o acendrado amor à causa pública de V. Exª já foi destacado aqui por todos os Senadores.

Quero juntar a minha voz à de meus companheiros do Senado Federal, e desejar felicidades a V. Ex^a, na certeza de que seu Estado encontrará um administrador probo, inteligente, voltado para o desenvolvimento social, e a certeza, portanto, de que o governará com acendrado amor também aquele Estado. Minha saudação a V. Ex^a, Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA — Meus agradecimentos, Senador Itamar Franco. Quero dizer a V. Ex^a sobre a oportunidade que tive, durante estes quatro anos, na convivência constante, neste plenário e nesta Casa, de estar com V. Ex^a, de saber admirá-lo, pela tenacidade, pela vontade de vencer, que sempre tivemos nas suas palavras, quando contestando ou quando apoiando qualquer caminho que V. Ex^a, na realidade, passasse a defender, tínhamos a certeza de que o fazia sempre com o coração, acima de tudo com a sabedoria, com a capacidade e com a força de vontade que aprendemos com V. Ex^a. E levamos desta Casa mais esta experiência de ver um combativo Senador e de conhecer, de estar junto aqui, no Senado Federal.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Lourival Baptista — Senador Marcelo Miranda, bem disse o eminente Senador Virgílio Távora que a sua ausência deixará saudades nesta casa. V. Ex^a foi um colega que, pelo trato, conquistou a amizade dos seus correligionários e, também, dos colegas de outros partidos. Apóio, **in totum**, o que assim foi dito pelo eminente Senador Hélio Queiros, que irá agora, como Governador, continuar a obra que realizou quando Governador nomeado, e que eu aqui, nesta Casa, votei em seu nome para que aquilo fosse concretizado. Estou certo, Senador Marcelo Miranda, de que Vossa Excelência realizará um profícuo governo, em benefício do seu Estado, em virtude de sua capacidade de trabalho, incedível honestidade e o desejo de servir ao Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. MARCELO MIRANDA — Agradeço, nobre Senador Lourival Baptista, o aparte que, tenho certeza, abrilhanta o meu discurso. V. Ex^a, é mais um amigo, lá do Nordeste, que aprendi a admirar aqui, no Senado Federal, e no Brasil, pelo trabalho que já teve oportunidade de prestar como político que é há tanto tempo. Meus agradecimentos pelo aparte que muito me honra.

O Sr. Wilson Martins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Wilson Martins — Fizemos uma campanha juntos. Vejo que V. Ex^a, neste instante, despede-se do Senado para assumir o posto onde o povo do nosso Estado o colocou. E o colocou em boa hora, conhecemos como conhece os atributos que exomam V. Ex^a A maneira como V. Ex^a conduziu a campanha no nosso Estado, chamando forças não somente do nosso Partido, mas forças outras para reforçar a luta e assegurar a nossa vitória. A serenidade com que V. Ex^a soube varar aquela cruzada, respondendo às injúrias, aos doestros, sempre com explicações, sempre com paciência, mostram que V. Ex^a é o homem do

momento para vencer as dificuldades que desafiaram os homens públicos, sobretudo aqueles que, nesta hora, têm o dever de comandar o Poder Executivo. Estou tranquilo, como um dos companheiros de V. Ex^a, como um dos dirigentes do nosso Partido, no Mato Grosso do Sul, pelo futuro que nos espera nos próximos quatro anos. Ninguém melhor do que V. Ex^a tem condições, discernimento, prudência, para dirigir Mato Grosso do Sul, nesta hora. Faço, aqui, votos ardentes para que o seu Governo, nobre Senador Marcelo Miranda, seja aquele que todos os sul-mato-grossenses esperamos. Não um governo de milagres — agora os tempos são difíceis, os recursos são escassos, a crise é avassaladora — mas que V. Ex^a possa conduzir Mato Grosso do Sul com as suas potencialidades, pelo caminho que V. Ex^a já percorreu durante o período anterior em que governou o mesmo Estado, pelo caminho da probidade administrativa, pelo caminho da compostura de homem público, pelo caminho que se tomou o melhor a ser percorrido pelos que nos antecederam na vida pública do nosso Estado. Que o nosso Partido conduza a aliança que formou em Mato Grosso do Sul com a Frente Liberal, que chame os outros companheiros que nos ajudaram a obter a vitória e que faça a grande administração, pela qual espera o povo sul-mato-grossense.

O SR. MARCELO MIRANDA — Meu caro companheiro, Senador Wilson Martins as palavras de V. Ex^a refletem, na realidade, o espelho do homem público, que nós devemos mirar para conduzir um Estado como Mato Grosso do Sul. V. Ex^a, que há pouco tempo deixou o comando de Mato Grosso do Sul, nos deixa também uma responsabilidade muito grande de poder dar continuidade e principalmente de dar o atendimento que V. Ex^a deu durante o seu período ao povo que tanto espera do prosseguimento daquela administração que, até hoje, aplaudem nas ruas quando passamos, que foi a administração de V. Ex^a. E, por isso, aqui está, em nome de Mato Grosso do Sul, como o nosso representante. Esperamos também que possa continuar a dar a sua contribuição, como deu antes e agora no Governo.

Agradeço as palavras também de um irmão de nosso Estado, amigo, acima de tudo, corajoso homem público que é o Senador Wilson Martins. Muito obrigado pelo aparte.

Deixo como apelo a preocupação aos Senhores Constituintes subsídios para a preservação do maior santuário ecológico da humanidade, o pantanal de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, que deverá ficar definitivamente inserido no texto constitucional a ser debatido pelos nobres companheiros.

Em vão se buscará, no texto da carta constitucional em vigor, qualquer referência ao meio ambiente. Esta era uma preocupação virtualmente ausente, entre nós, à época da edição da emenda constitucional nº 1, de 1969.

Nesses últimos vinte anos, contudo, a situação se inverteu. Hoje, a preocupação com a qualidade do meio ambiente faz parte do cotidiano de um número crescente de cidadãos. Principalmente nos grandes centros urbanos, surgiram e se consolidaram muitas associações voltadas exclusivamente à defesa dos recursos naturais, e à luta contra a poluição. Refletindo um fenômeno observável nos Estados Unidos e nos países da Europa ocidental, os **verdes** tendem a se tornar uma força política considerável.

É preciso que a nova constituição reflita esses novos tempos e, principalmente, possibilite que

no futuro a defesa do patrimônio ambiental do país se faça em bases sólidas, tendo em vista o interesse das gerações que ainda estão por vir.

Nenhuma defesa do meio ambiente será viável, em primeiro lugar, no modelo federativo atualmente em vigor. Neste ponto, a carta de 1969 levou a centralização e o autoritarismo em níveis inéditos na história republicana (com a única exceção, talvez, do período entre 1937 e 1945), e essa postura, sem dúvida, torna muito difícil a defesa do meio ambiente. Tenha-se em conta, por exemplo, o dispositivo da emenda nº 1, de 1969, que atribuiu à união federal a competência exclusiva para legislar sobre florestas. Este dispositivo permitiu que o supremo tribunal federal declarasse a inconstitucionalidade da Lei 214/81, do Estado do Mato Grosso do Sul, que havia proibido o corte de diversas espécies vegetais no território do estado — embora possa parecer evidente que o estado saiba, melhor do que ninguém, como preservar o seu patrimônio florestal.

Será preciso, portanto, em primeiro lugar, garantir aos estados membros uma ampla competência para legislar sobre o seu meio ambiente — respeitados, evidentemente, princípios preservacionistas básicos que a união venha a estabelecer. Da mesma forma que aos estados, aos municípios também deverá ser garantido o direito de zelar pela preservação de seus recursos naturais e de lutar efetivamente contra a poluição. É evidentemente incompatível com a autonomia municipal — este princípio constitucional da maior relevância — toda a legislação que os impeça, por exemplo, de determinar a interdição de atividades poluidoras. Há alguns anos atrás, a resposta do Governo Federal ao ato de prefeito municipal que havia determinado o fechamento de indústria de cimento situada na zona urbana do município foi a expedição de decreto-lei reservando à união a competência exclusiva para a decretação de medidas semelhantes. Esse tipo de atitude e de lei é evidentemente incompatível com um regime democrático e com uma verdadeira federação.

Para que estados e municípios possam fazer face às suas responsabilidades no domínio ambiental, será evidentemente preciso que disponham, além de força política, de recursos financeiros que lhes possibilite este tipo de atuação. Impõe-se, portanto, uma reforma tributária profunda, como pressuposto necessário a um maior controle ambiental, descentralizado e democrático.

Além de reformas na federação que hoje temos, com vistas a um eficiente controle da poluição e preservação dos recursos naturais, será preciso também reformar a república. E, nesse ponto, será vital que se arme o judiciário, possibilitando-lhe atender eficaz e prontamente às agressões ambientais, quando instado a fazê-lo. A lei 7.347, de 24 de julho de 1985, que instituiu a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e a outros interesses difusos, é um notável avanço no campo da defesa do meio ambiente, que igualou o país aos mais avançados do mundo, no campo do controle legal da poluição; mas, será preciso que o poder judiciário não frustre esse esforço, continuando os processos a se arrastarem interminavelmente em juízos e tribunais, à espera de uma solução que nunca vem.

Espera-se da nova constituição uma nova postura em relação aos direitos do cidadão, no que diz respeito ao meio ambiente. Quase todas as constituições modernas reconhecem o direito do cidadão a viver num ambiente sadio e equilibrado, assim como o dever do estado de proteger esse

ambiente. A lei brasileira (lei 6.938, de 1º-8-1981, que instituiu a política nacional do meio ambiente) já reconhece o meio ambiente como patrimônio público, a ser necessariamente assegurado e protegido. Seria conveniente que este texto constasse da constituição. Mas não seria suficiente fazê-lo. Será preciso que a constituição crie instrumentos de garantia desses direitos, que tornem efetivos os seus preceitos, inclusive com a formação de uma mentalidade ecológica, obtida pela inserção obrigatória da educação ambiental nos currículos escolares. A constituição em vigor, em um de seus artigos, estabelece que o amparo à cultura é dever do estado. No entanto, cada um de nós assiste diariamente a atentados à cultura, que se fazem com a omissão, senão a conivência, do estado. No entanto, não há como fazer o estado cumprir o preceito constitucional — o que o transforma, afinal, em letra morta. Será preciso impedir que o novo texto constitucional dedique belas palavras à proteção do meio ambiente, que sejam desacompanhadas de preceitos que as tornem efetivos instrumentos de defesa do patrimônio ambiental.

A definição do meio ambiente como patrimônio público deve ser corretamente entendida, e o Constituinte terá de fazê-lo. Entenda-se: não adianta dizer que os rios pertencem aos Estados ou à União federal, porque os Estados e a União federal poderão eventualmente querer dispor desses seus bens em desacordo com o interesse público. O mesmo se diga em relação aos mares, aos manguezais etc, tais bens deverão ser considerados, efetivamente, antes de bens de propriedade de pessoas jurídicas de direito público, bens de uso comum do povo, tais como as ruas, as praias etc. Isso parece ser absolutamente necessário a uma política de defesa dos recursos naturais. A luta recente do povo de Antonina, no Paraná, contra a instalação de uma indústria química que iria poluir as águas da baía — cujas águas, teoricamente, não lhe pertencem —, ilustra bem o problema: ao interesse do Poder Público na localização de determinada atividade poluidora, deve sobrepor-se, indiscutivelmente, o interesse da comunidade ameaçada.

Abri canais de participação, pelos quais a sociedade possa expressar-se, na defesa de seus interesses, é outra tarefa fundamental da Constituinte. É preciso instituir mecanismos que permitam a audiência da sociedade no processo de tomada de decisões que lhe digam respeito e que sejam capazes de mudar a vida dos cidadãos.

Será preciso que a Constituição reconheça à comunidade o precioso direito à informação ambiental. É necessária a transparência nas informações: qual a qualidade da água que está sendo servida à população? Qual o nível de poluição das águas, nas praias em que o povo se banha? Quem são os grandes poluidores do ar e do solo, e quais as providências que o Estado lhes exige tomar, prazos, custos etc? Esse tipo de informação, é dever do Estado prestá-la. A Constituição deve prever a responsabilidade do administrador que não o faça.

Há ainda um outro precioso instrumento, o próprio dos regimes democráticos, à disposição dos cidadãos para a defesa do meio ambiente: a ação popular, é preciso, porém, que a Constituição a democratize ainda mais, permitindo que, além dos cidadãos, pessoas físicas, também as associações comunitárias possam ajuizá-la. Essa providência viria a fortalecer bastante a ação popular constitucional.

A Constituição deverá prever a responsabilidade dos administradores que não tomem as medidas em defesa da qualidade ambiental que esta-

riam, por lei, obrigados a tomar. Sabe-se que os administradores estão sujeitos a pressões — umas mais, outras menos legítimas — e que tais pressões podem manifestar-se de maneira especialmente forte, quando se trata de fazer vistas grossas a disposições legais preservacionistas. Será necessário encontrar maneiras de garantir o exato cumprimento da lei.

Finalmente, a administração pública relativa ao meio ambiente deverá cercar-se de cuidados especiais, visando uma proteção mais objetiva desse patrimônio público. Será preciso criar um sistema de administração cujas diretrizes básicas se situem acima de políticas partidárias eventualmente no poder. Determinados compromissos básicos como a preservação seriam, digamos, "intocáveis", independentemente dos governos. Para tal, seria importante que os servidores públicos relacionados à proteção ambiental se dessem as garantias estatutárias que os tornassem imunes a pressões políticas, e que se garantisse o acesso a esses cargos, sempre, através de concursos públicos.

Pode-se acreditar que, com a introdução no texto constitucional dessas medidas, a proteção ambiental no Brasil terá condições de se processar em bases muito mais sólidas do que até hoje se fez.

RESUMO

- 1 — Garantir aos Estados competência para legislar sobre o seu meio ambiente;
- 2 — Reforma Tributária para possibilitar recursos financeiros;
- 3 — Reforma no Judiciário de forma a torná-lo eficaz e agir prontamente às agressões ambientais;
- 4 — Nova postura em relação aos direitos dos cidadãos;
- 5 — Inserção da Educação Ambiental nos currículos escolares;
- 6 — Definição do meio ambiente como patrimônio público;
- 7 — Criação de canais de participação da sociedade;
- 8 — Direito à informação ambiental.

Esta a síntese, Sr. Presidente, do trabalho que pretendo deixar, através da nossa Bancada do Mato Grosso do Sul, para que possa ser incluída e inserida na nova Constituição, para facilitar e para preservar o que nós chamamos de "maior santuário da humanidade", que é o nosso Pantanal.

A tarefa dos Senhores é árdua, mas estou seguro de que, a respaldá-los, estarão todos os brasileiros de boa fé. Estou seguro de que V. Exª estarão à altura da missão que nosso povo lhes confiou.

Muito obrigado a todos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — Pl. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É meu objetivo tecer algumas considerações, ainda que breves, sobre o excelente, eu diria até mesmo magnífico, discurso proferido pelo Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, no dia da instalação da quadragésima oitava legislatura, no plenário da Câmara dos Deputados. Antes, porém, eu gostaria de abordar dois aspectos a respeito do substitutivo do Projeto de Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que a mim me parecem não condizentes com aquilo

que possa ser considerado de melhor para o funcionamento da Constituinte, que já foram exaustivamente, longamente abordados, debatidos, mas que eu não queria deixar de consignar o meu pensamento em torno deles.

O primeiro, diria eu, é o da criação da Comissão de Sistematização, Comissão essa de superpoderes, embora abrandados no substitutivo, mas que, evidentemente, parece até a grande comissão de George Orwell em 1984, que tinha poderes para tudo, para apagar a memória, para revirar bibliotecas, estirpar arquivos, transformar fatos inverídicos em fatos verídicos. Senão vejamos: quando foi estabelecido — e é este o segundo ponto a que queria me referir — o princípio ou a instituição, digamos assim, dos projetos de decisão, e o nome a mim me parece muito estranho, porque o que é projeto não pode ser decisão, o que é decisão não pode ser projeto, quando muito seria projetos para a decisão, mas quando da instituição, pelo menos em termos de projeto ou de substitutivo, o fato é que 180 Constituintes podem apresentar esses projetos de decisão. Mas eles vão imediatamente para a Comissão de Sistematização e, lá, curiosa e paradoxalmente, apenas única e exclusivamente 45 dos 89 membros da comissão podem derrubá-lo, sem que sequer se vislumbre o direito de que possam ir a Plenário. O Plenário deve ser — como em todos os parlamentos do mundo, o órgão máximo de deliberação. Mas não no substitutivo que estamos examinando. Comissão de 89 membros, 45, que representam maioria absoluta, derrubam o que 180 apresentaram.

Mas esses dois pontos, como dizia, já exaustivamente, já abundantemente abordados, se somam ao terceiro, que é exatamente aquele relativo ao funcionamento das duas Casas do Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. E é exatamente neste ponto que o Presidente Humberto Lucena traça, com a sua indiscutível capacidade, linhas marcantes, das quais recolho as seguintes:

"Mas a emenda constitucional que formalizou a sua convocação preservou o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional com as atribuições pertinentes à Legislação Ordinária."

E afirma em seguida:

"O que nos cabe agora, conscientes da total e absoluta prioridade da Assembléia Nacional Constituinte, é compatibilizar o seu funcionamento com os trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional."

Nada mais claro, nada mais límpido nada mais cristalino.

Eu mesmo tive a oportunidade de oferecer emenda ao substitutivo do Relator, exatamente ao § 1º do art. 33, emenda que infelizmente não tenho aqui em minhas mãos não tenho em meu poder, mas cuja síntese é a seguinte: que o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte devesse funcionar apenas quando as Comissões terminassem o seu trabalho; poderia funcionar em qualquer caso de necessidade, mas deveria, sobretudo, tratar exclusivamente de matéria relativa a ordem do dia. Afinal, todos nós, Senadores e Deputados federais, fomos eleitos constituintes, mas fomos eleitos parlamentares. Para que pudéssemos ter assento no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte foi preciso que, em primeiro lugar, trouxéssemos nossos diplomas para registro nas respectivas Mesas das duas Casas do Congresso Nacional. E mais, perante essas duas Ca-

sas, prestássemos o nosso juramento. Aí sim, uma vez investidos, digamos assim, no exercício de nossos mandatos de Senadores e de Deputados federais pudemos participar do ato seguinte que foi o da instalação da Assembléia Nacional Constituinte.

É bem verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que há outros argumentos, eles são sobejos. Em primeiro lugar, a necessidade imperiosa e absoluta da aprovação de matérias que dizem respeito a competência das Casas legislativas.

Hoje, mesmo assistimos aqui a leitura, pelo Sr. 1º-Secretário, de mensagens do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para indicação de embaixadores. Quantas matérias não há para serem examinadas? Leis, projetos de lei em andamento, melhor dizendo decretos-leis. Afinal, se cerrarmos as nossas portas estaremos até estimulando o Poder Executivo a baixar novos decretos-leis. Matérias relevantes, como por exemplo a edição do cruzado nº 2, que já foi exaustivamente debatida em diversos setores de atividade nacional, mas que aqui não o foram, precisam sê-lo.

De sorte que, não poderia deixar de funcionar, sob pena de estarmos vilipendiando a nós mesmos.

Eu mesmo tive a alegria de encontrar sobre a mesa — e quem me advertiu foi o nobre Senador Gérson Camata, do Espírito Santo — a convenção sobre liberdade sindical que constitui o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, que tem origem na Câmara dos Deputados. E aqui verifico que fui o Relator da matéria, quando Deputado federal, na Comissão de Relações Exteriores daquela Casa. Enfim, uma matéria como essa é importantíssima, pois estabelece inclusive a greve para o funcionalismo público.

Seriam centenas de assuntos aos quais nós não poderíamos, Sr. Presidente, fechar os olhos. Daí por que recolho, também do discurso já referido, a modelar observação sobre o Poder Constituinte originário e o Poder Constituinte derivado, em que o Presidente Humberto Lucena salienta:

"Neste particular, aliás, estaremos prontos, a qualquer hora, para servir aos altos designios da Assembléia Nacional Constituinte, contanto que ela funcione num clima de plenas garantias."

A emenda de minha autoria ao § 1º do art. 33, além de estabelecer que as sessões da Assembléia Nacional Constituinte devam funcionar após os trabalhos das Comissões, dizia expressamente que os horários de funcionamento da Assembléia deveriam compatibilizar-se com os horários de funcionamento do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, de suas respectivas Comissões e também das Comissões e SubComissões da Assembléia Nacional Constituinte.

Folgo ao verificar que a imprensa, que afinal informa e orienta a opinião pública, pensa de maneira semelhante quanto ao funcionamento das duas Casas do Congresso Nacional. O jornal **O Estado de S. Paulo**, de 5 de março corrente, num editorial intitulado, "A perfídia do recesso branco", afirma:

"O Direito é um só; é o processo de emenda da Constituição é o que está previsto nela, a cargo da Câmara e do Senado, por dois terços e em votação separada, em dois turnos. Fora daí, nada — a não ser que o objetivo de tudo o que está acontecendo em Brasília seja impor a desordem e submeter o que resta de coesão social no País à ação deletéria de forças centrífugas poderosíssimas, fada-

das a comprometer todo o avanço empreendido até agora no rumo da democracia."

Cito também a coluna do Castelo, de quinta-feira, igualmente do dia cinco do mês corrente, sob o título, "Concessões não evitam confronto," que termina com as seguintes frases:

"Quanto ao funcionamento da Câmara e do Senado — diz Carlos Castelo Branco — trata-se de ato que não pode decorrer de disposição de um Regimento Interno da Constituinte. Somente as duas Câmaras Legislativas, por iniciativa própria, poderiam deliberar sobre a convivência de optarem por um recesso durante os trabalhos constituintes, com a ressalva de convocações extraordinárias. O caminho pelo qual está seguindo — segundo ele — o Sr. Ulysses Guimarães é tido como atentatório ao pacto da transição democrática e ao respeito implícito a que se comprometeu à preservação da ordem constitucional até que ela seja mudada."

E enfendo, Sr. Presidente, que fomos convocados para elaborar a nova Constituição e deveríamos nos adstringir a isso, deixando portanto, que as Casas funcionassem como garantia de tudo aquilo pelo qual lutamos há tantos anos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iran Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA — (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Ministro José Hugo Castelo Branco está desejando sensibilizar as empresas multinacionais para que elas invistam mais no País e proporcionem meios para maior penetração dos produtos brasileiros em seus respectivos países.

Ora, Senhores, o titular do Ministério da Indústria e do Comércio necessariamente deve ter conhecimento do montante da dívida externa brasileira, cujo pagamento de juros o Governo decidiu suspender por tempo indeterminado, com o apoio unânime da opinião pública.

Deve ter o Ministro Hugo Castelo Branco conhecimento, também, dos valores dos juros e da dívida externa, cuja tendência anual era de astronômica elevação, tendo o Brasil pago, nestes últimos anos, só das chamadas taxas de serviços, nada menos do que quarenta e cinco bilhões de dólares.

E por dever de sua condição de Ministro de Estado, deve o titular da Indústria e do Comércio ter consciência de que grande parte dos 120 bilhões de dólares que o Brasil deve é resultante da atuação das empresas multinacionais em nosso território, cujos tentáculos exaurem todos os setores da economia nacional, tais como os da indústria, do comércio, da agricultura e de mercado de capitais.

Srs. Senadores, Conclui-se, portanto, que o desejo do Ministro Hugo Castelo Branco, no sentido de que as empresas multinacionais contribuam para o fortalecimento de nossa economia, através de maciços investimentos e de incrementação das nossas exportações, tem origem no mundo dos sonhos. E caso o titular do Ministério da Indústria e do Comércio venha insistir na idéia, será dada a oportunidade aos opositores do Governo concluírem que há setores bastante vulneráveis no Governo do Presidente José Sarney. E a nós, comprometidos com o povo que nos elegeu, uma melancólica constatação: alguém está delirando.

Com a seriedade dos problemas que o Brasil está enfrentando, com graves e danosas conse-

quências para todos os trabalhadores, as autoridades governamentais têm que se compenetrar de que lhes cabe pisar firme no chão e, atentos aos mais caros anseios do povo, tomar as providências que a situação exige.

Depois destas considerações, desejo formular aos eminentes Deputado Ulysses Guimarães e Presidente José Sarney apelo no sentido de encamparem, sem mais demora, a luta por quatro medidas que a Nação inteira está a reclamar, que são as reformas agrária, urbana, tributária e o real congelamento da dívida externa brasileira.

Com referência à reforma agrária, estamos vendo até agora apenas um arremedo, que nada contribui para levar Justiça ao campo, onde grandes proprietários, pecuaristas, grileiros e a polícia militar a seus serviços infemizam a vida de nossos camponeses. Estes, não tendo a quem apelar, cansados de promessas e de sofrer na carne monstruosas injustiças, vão para os grandes centros, onde, por não possuírem mão-de-obra especializada, são submetidos ao subemprego e à marginalização.

Quanto à reforma urbana, ela é um imperativo inadiável do momento. Com o descongelamento dos aluguéis, trava-se no momento, em todo o País, verdadeira batalha entre inquilinos e proprietários, e essa luta tende a agravar-se por causa do endurecimento das posições das duas partes. O inquilinato, sentindo-se explorado, tentará evitar a elevação dos preços dos aluguéis da forma que os proprietários desejam; os proprietários, por seu lado, sentindo-se lesados, moverão maior volume de ações de despejos, com resultado imprevisível sob o aspecto social. E a tendência, com o passar do tempo, é a de agravar essa situação. Entendemos que só com a reforma urbana haverá tranquilidade entre inquilinos e proprietários.

Já a reforma tributária impedirá a falência dos municípios, hoje praticamente uma realidade brasileira.

E, finalmente, Srs. Senadores, o congelamento da dívida externa ou a chamada moratória, dará tempo ao País para evitar a recessão e, possivelmente sem querer exagerar, uma guerra civil.

O que não é possível é continuar esse estado de coisas como está. Ainda é tempo de se evitar o pior. E cabe às autoridades competentes a iniciativa de evitar a tragédia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa preocupação, com as propostas que fazemos, neste momento, não é outra, senão a de tentar, como vêm fazendo os Constituintes brasileiros, logicamente esta Casa, como membros que somos da Assembléia Nacional Constituinte, além da preocupação do nosso Regimento Interno, precisarmos também encontrar uma saída para a crise brasileira.

A par disso, enquanto estudamos assuntos sérios e relevantes, e quando questões como estas que acabamos de propor e que esperamos encontrem guarida não só nesta Casa mas no próprio Presidente Ulysses Guimarães — que dirige o maior Partido deste País —, e também no Presidente José Sarney, pois a nossa preocupação é de que, efetivamente, se faça a coisa concreta para que evitemos um mal maior.

Agora, é lamentável que o Ministro da Indústria e do Comércio que entendeu — e se não entendeu deveria tê-lo feito — que a dívida externa deste País deve-se indiscutivelmente aos grandes grupos multinacionais que, como sanguessugas, exploraram o Brasil e nos levaram à mais humilhante situação de maior devedor do Terceiro Mundo — e agora vemos o Ministro do Planejamento no exterior, quase de mãos postas, a explicar o inexplicável e a justificar o que não tem justificativa, que é uma dívida externa que nós

não a fizemos e que por desvios desonestos, por governos desonestos desviaram para locupletar esses mesmos grupos multinacionais — venha agora o Ministro José Hugo Castello Branco a pretender que essa gente volte a investir no Brasil. É um investimento danoso e que, nesta oportunidade, protestamos, mas não sem antes apresentar propostas que são as honestas e cabíveis para o momento — as transformações que queremos, as reformas necessárias como a reforma agrária, a reforma urbana, a moratória mesmo se necessária na sua extensão maior, para que nós possamos trazer a tranqüilidade que já começamos a ver desaparecer do solo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A viagem do Presidente José Sarney a Sergipe, no último dia 6 de março, apesar de sua curta duração, ultrapassou os limites de simples visita rotineira do Chefe do Poder Executivo da União, adquirindo as dimensões de um relevante acontecimento histórico, em virtude dos seus objetivos consubstanciados na inauguração da nova cidade de Canindé do São Francisco e do sistema de irrigação do "Projeto Califórnia" — um dos mais amplos programas de irrigação do Nordeste, localizado nesse município —, e da assinatura do contrato para construção do Porto de Sergipe, centenária reivindicação do povo sergipano.

O Presidente José Sarney chegou a Aracaju às 14 horas e 15 minutos de sexta-feira passada, destacando-se, na comitiva presidencial, a presença da Primeira Dama Dona Marly Sarney; dos Ministros de Estado Ronaldo Costa Couto, do Interior; Vicente Fialho, da Irrigação, General Rubens Bayma Denys, do Gabinete Militar; do Presidente da Petrobrás, Coronel Ozires Silva; do Presidente do Banco do Brasil, Camilo Calazans; do Dr. Jorge Murad Júnior, Secretário Particular do Presidente Sarney; do Coronel Messias Brás de Araujo; do Coronel Expedito Hermes Rego Miranda, do Gabinete Militar; do Major Ivo Espindola Bastos; do Capitão Roberto Ormeles Bonifácio e da Professora Cantídia Soares.

Convidado, participei da comitiva, assim como os parlamentares, Senadores Albano Franco e Francisco Rollemberg; Deputados Carlos Santana, Alcival Gomes, Antonio Carlos Franco, Bosco França, Cleonânio Fonseca, Djenal Gonçalves, João Machado Rollemberg, José Queirós, Messias Goes e os ex-Deputados Seixas Dória e José Carlos Teixeira.

No aeroporto de Aracaju já se encontravam para receber o Chefe da Nação o Governador João Alves Filho; o recém eleito Governador Antonio Carlos Valadares e o Vice-Governador Benedito Figueiredo; o Prefeito de Aracaju Jackson Barreto; o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Antonio Machado; o Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Cabral Duarte; toda a bancada estadual de parlamentares sergipanos; Prefeitos, Vereadores e inúmeras autoridades estaduais, Comandantes militares, do Exército, Marinha e Aeronáutica.

Aplaudido no aeroporto pela multidão de populares que aguardavam sua chegada, o Presidente José Sarney deslocou-se em seguida, juntamente com sua Comitiva, o Governador João Alves Filho e autoridades locais, em dois helicópteros da For-

ça Aérea Brasileira, com destino a Canindé de São Francisco, onde inaugurou a nova cidade e o projeto hidroagrícola da região.

Por volta das 18:00 horas, o Presidente da República retornou a Aracaju, onde presidiu, no Palácio Olímpio Campos, a solenidade de assinatura do contrato, no valor de Cr\$ 592 milhões para o início das obras de construção do Porto de Sergipe, embarcando no dia seguinte, sábado, pela manhã, às 8:25min., com destino a Salvador, onde inaugurou a Fundação Casa de Jorge Amado.

Tendo acompanhado o Presidente José Sarney nessa viagem, é com justificado entusiasmo que registro nos Anais do Senado o alto significado e decisiva importância dos empreendimentos que levaram o eminente Chefe da Nação ao Estado de Sergipe.

Neste sentido, solicito a incorporação, ao texto deste conciso pronunciamento, dos discursos proferidos pelo Governador João Alves Filho, em Canindé de São Francisco, ao ensejo da inauguração do Projeto Califórnia e da nova Canindé, e em Aracaju, na assinatura do contrato para construção do porto de Sergipe, assim como o do Presidente José Sarney.

São documentos de valor permanente, em face das informações neles condenadas, a respeito de realizações fundamentais para o desenvolvimento global e auto-sustentado de todo o Estado, a partir da construção do Porto de Sergipe e do sistema de irrigação do "Projeto Califórnia", que é, no Nordeste, expressão de amplo e moderno programa de desenvolvimento rural integrado, na microrregião, do semi-árido sergipano, abrangendo setores distintos.

No tocante ao abastecimento humano, por exemplo, uma adutora com 45 km de extensão abastecerá a sede do Município de Canindé e seus principais povoados — Curitiba e Capim Grosso.

O recém inaugurado sistema de abastecimento de água é uma das pré-condições vitais para estabelecimento da infra-estrutura destinada ao atendimento da grande demanda que surgirá com o funcionamento da Hidrelétrica do Xingó.

Antecipando-se às obras da futura Hidrelétrica do Xingó, o Governo de Sergipe construiu uma cidade inteiramente nova, dotada de todos os equipamentos e condições de funcionamento, tais como hospital, escola, mercado, praças, clubes, e assim por diante.

Desnecessário se torna relatar, na multiplicidade de seus aspectos técnicos, administrativos e financeiros, as diversas e benéficas conseqüências, a curto prazo, do "Projeto Califórnia".

No concernente ao Porto de Sergipe, o ilustre Presidente da Petrobrás, Coronel Ozires Silva, asseverou, por ocasião da assinatura do contrato, durante a solenidade realizada no Palácio Olímpio Campos — da qual participou o Presidente da Construtora Noberto Oderbrecht, Emílio Alves, — que as obras da construção do Porto serão iniciadas ainda este mês, estando previsto o início da operação do complexo portuário no primeiro semestre de 1990.

Agora, — assinalou o Presidente da Petrobrás, Ozires Silva, "O sonho secular do povo sergipano se torna realidade", encerrando-se, destarte, uma luta tenaz de 132 anos que empolgou as lideranças políticas, os governos e a sociedade sergipana.

O Presidente da Petrobrás acentuou, ainda, que o Porto de Sergipe terá uma capacidade inicial de carga e descarga de 1 milhão de toneladas/ano.

Com um investimento de US\$ 80 milhões de dólares, o terminal marítimo dará prioridade ao transporte de cloreto de potássio, amônia e uréia.

As obras decorrem de convênios anteriormente assinados entre o Governo do Estado, a Petrobrás e a Empresa Administrativa de Portos — Sergiportos, visando a construção de um Porto em mar aberto a 15 quilômetros, aproximadamente, ao norte da foz do rio Sergipe, no Município de Barra dos Coqueiros.

As obras em terra, esclareceu o Presidente Ozires Silva, vão exigir a infra-estrutura e edificação de retroporto a ser implantado em área de cerca de 400 mil metros quadrados, abrangendo armazém de granéis e sólidos, armazém de carga geral, área de tancagem de granéis líquidos, edificações auxiliares, pátios e vias de circulação, sistemas de abastecimento de água, de combate a incêndios, de drenagem e esgotos, de energia elétrica, de iluminação e de telefonia.

A construção de Porto de Sergipe transformouse graças às enérgicas decisões do Presidente José Sarney e seu permanente apoio — numa imperecível base de sustentação e força propulsora do desenvolvimento econômico do Estado, porque além de assegurar o pleno escoamento da produção agropecuária de Sergipe, estabelece as condições imprescindíveis à implantação de novos complexos industriais no território sergipano.

Nos seus incivos pronunciamentos, tanto em Canindé do São Francisco, como em Aracaju, o Chefe da Nação manifestou o seu apreço e sinceros aplausos ao Governador João Alves Filho pelos incontestáveis êxitos de sua administração, acentuando que ele "terminava o seu governo coroado pelo respeito a reconhecimento dos sergipanos".

Aproveitando a oportunidade da inauguração da nova Canindé do São Francisco, que substitui a antiga sede municipal, que será inundada pelas águas represadas da Hidrelétrica de Xingó, o Presidente anunciou a execução de uma nova estratégia para enfrentar a seca, que já está assolando alguns Estados nordestinos.

As providências anunciadas compreendem a criação de uma linha especial de crédito no valor de um bilhão de cruzados destinados a novos empréstimos para investimentos e custeios na agricultura e pecuária, com encargos financeiros reduzidos à metade. Outra linha especial de crédito criada, no valor de 200 milhões de cruzados, tem por objetivo a liberação de recursos para a manutenção de famílias de pequenos produtores (alimentos, remédios e utensílios) que serão aplicados a baixo custo e com 18 meses de prazo para pagamento.

Diversas outras medidas foram mencionadas tais como prioridade na aplicação dos recursos para aquisição de rações, motobombas, perfuração de poços e instalação de pequenas barragens, prorrogação por um ano dos débitos vencidos e a vencer junto à rede bancária; cobertura dos prejuízos dos pequenos produtores agrícolas através da liberação do PROAGO, com urgência e sem burocracia; transferência de estoques de arroz do Sul do País para atendimento ao Nordeste, bem como a antecipação da aquisição de carne pelos frigoríficos para formação de estoques regulares.

Não se deve esquecer, que nos canteiros de obras da Hidrelétrica de Xingó, durante 4 anos, trabalharão de 10 a 15 mil homens.

Na sua primeira etapa, o "Projeto Califórnia" beneficiará 2.900 hectares, dos quais 1.400 hectares se encontram inteiramente concluídos.

O escoamento da produção agropecuária far-se-á através da "Rodovia JK", com cerca de 100 km de extensão, que corta o sertão sergipano até Canindé do São Francisco.

O sistema de irrigação do "Projeto Califórnia" será alimentado com água captada no Rio São Francisco pela implantação de uma potente estação de bombeamento com 6.000 HP, recalçada a uma altura de 170 metros, por meio de tubulações de aço com 1 metro de diâmetro.

Por meio de canais, a água é levada até as estações secundárias de bombeamento, que darão pressão suficiente para o funcionamento dos aspersores dentro dos lotes agrícolas.

A fim de assegurar a plena exigibilidade técnica do programa de irrigação, o Governo do Estado contratou a "Tahal", uma das melhores empresas mundiais do ramo, responsável pelos projetos de irrigação de Israel, que orientou todas as fases de planejamento e operacionalização do "Projeto Califórnia", abrangendo, inclusive, rigoroso treinamento dos colonos selecionados para o melhor aproveitamento dos lotes que lhes foram destinados, onde, aliás, já se colheram, no decorrer da fase experimental das áreas de treinamento para irrigações, no vizinho Município de Poço Redondo, excelentes safras dos mais variados produtos (milho, feijão, melão, frutas etc), demonstrando a excelência das condições climáticas e de solo na região.

O intenso treinamento de técnicos sergipanos, supervisionado pela "Tahal", muito contribuirá para garantir o êxito integral do "Projeto Califórnia", ao qual seguir-se-ão, certamente, os demais programados, para consolidar os empreendimentos de agricultura irrigada em Sergipe.

As considerações acima formuladas, caracterizam, embora suscintamente, alguns aspectos da recém-encerrada viagem do Presidente José Sarney a Sergipe, durante a qual teve o privilégio de acompanhá-lo, e verificar, pessoalmente, a carinhosa acolhida e os aplausos que lhe foram tributados pelo povo sergipano.

A propósito, devo informar que os empreendimentos determinantes dessa viagem — ou seja, a construção do Porto de Sergipe e a agricultura irrigada, a partir de uma rede de adutoras implantadas com a finalidade de captar água do Rio São Francisco e seus afluentes, visando ao mais eficiente aproveitamento possível dos recursos hídricos disponíveis, foram objeto de inúmeros pronunciamentos, que, em diferentes oportunidades, formulei, da tribuna do Senado Federal.

Desta vez, reafirmo a minha absoluta confiança no integral sucesso dos mencionados empreendimentos, que estão se transferindo do texto dos planos e das reivindicações, para o terreno das realizações concretas irreversíveis, graças à lucidez, patriotismo e capacidade empreendedora do Presidente José Sarney.

Finalizando, não me seria lícito esquecer a valiosa contribuição técnica, financeira e administrativa, que a PETROBRÁS, através do seu ilustre Presidente, Coronel Ozires Silva, prestou à concretização do Porto de Sergipe, antecipando a sua operação para 1990.

É de justiça assinalar, igualmente, a atuação do Ministro Ronaldo Costa Couto, que proporcionou recursos substanciais do seu Ministério, para execução do Projeto Califórnia, bem como do Ministro da Irrigação, Vicente Fialho, que também deu o seu integral apoio à realização desse empreendimento.

Encerrando, cumpro o dever de enaltecer o excepcional desempenho do eminente Presidente José Sarney, cujo interesse e irrestrito apoio constituíram, sem dúvida, a contribuição fundamental

que viabilizou a construção do porto e inauguração do Projeto Califórnia, independentemente de várias outras iniciativas de grande envergadura, no sentido de acelerar e expandir o processo de desenvolvimento econômico-social de Sergipe e do Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:

Discurso feito pelo presidente José Sarney, durante a assinatura do contrato para a construção do Porto de Aracaju:

"Estou chegando do sertão sergipano, onde tive a oportunidade de testemunhar a presença de uma obra pioneira no setor de irrigação que se destina não só a aumentar o potencial produtivo-agrícola do Estado de Sergipe, como também melhorar as condições sociais do sofrido homem do campo do sertão da beira do São Francisco.

Olhei aquela região não com os olhos do presente mas, com os olhos do futuro. Deslumbrei neste projeto que hoje começa dentro de alguns anos uma vasta região com uma grande produção, tendo ao lado uma obra que dentro de alguns dias será começada, que a hidrelétrica do Xingó, uma das maiores a serem construídas no Brasil.

Vi as transformações que irão se alterar naquele sertão, também tive a oportunidade de descer a placa em que se fundava uma nova cidade, que já está fundada, por aqueles que a começaram, a nova Canindé. E tive oportunidade de dizer que num país que vê nascer grandes obras, que assiste a fundação de cidades nestes desertos imensos conquistados pela bravura e pela coragem do homem brasileiro, não pode jamais deixar de acreditar no seu futuro.

Aqui, venho participar de uma outra solenidade que diz também da grande importância do futuro de Sergipe, de um lado a energia, aqui uma obra definitiva no setor dos transportes. Como todos os portos do nordeste, o porto de Aracaju sofreu, como diziam os portugueses, como as obras de Santa Engracia, que não se acabavam nunca.

Assisti este drama, seu desenrolar no Maranhão, e vejo a mesma história se repetir no Estado de Sergipe, desde que a capital foi mudada para este local. A aspiração do porto de Sergipe é uma constante no sentimento dos sergipanos.

No passado, grandes brasileiros deste estado trabalharam por esta obra, e nos tempos presentes, podemos citar Leandro Maciel, Seixas Dória, Romberg Leite, Augusto Franco e Lourival Batista.

O Porto de Sergipe não vai naturalmente, atender somente a produção normal de Sergipe, também atenderá as pontas avançadas do progresso de Sergipe, aqui lá colocadas pela Petrobrás, desde que ela descobriu, nestas áreas, petróleo, pelo porto, naturalmente, vai escoar a amônia, uréia e o potássio da gigantesca obra aqui construída pela Petrominas, dirigida pelo competente engenheiro Edilson Távora.

Este porto será, sem dúvida a solução para um dos pontos de estrangulamento no progresso do Estado, quando aqui estive com o presidente Tancredo Neves, incorporei-me aos sergipanos na aspiração comum de ver realizar a obra do porto. E se me incorporei aos sergipanos nesta aspiração comum tive que me deparar com o já realidade do governo, que é o de realizar aspirações.

E na realização dessas aspirações tenho a confiança tranquila de que servi as aspirações do povo sergipano a que me juntei. Dei a concessão do porto e através da Petrobrás, com seu quadro extraordinário de recursos humanos, foi possível delimitar e examinar os termos de viabilidade do

projeto, para que se pudesse ser feito da melhor maneira possível para servir a Sergipe e para servir ao Brasil.

E corresponder a presidência do dr. Ozires Silva que com tamanha dedicação vem dirigindo a Petrobrás, trazendo a bagagem de sua experiência de outros setores importantes da vida pública, coube ao dr. Ozires assinar hoje a parte final desse longo processo centenário do porto de Aracaju.

Fica feliz, de como nordestino, participar desta solenidade como disse da vez que aqui passei, as obras do Porto vão começar a partir de hoje posso assegurar com os fatos as obras do porto, vão começar. E as obras do Porto vão começar para o progresso e para o bem-estar deste estado.

Quero também dizer algumas palavras ao governador que vai assumir, o governador Valadares, é que ele contará com o governo federal para prosseguir no desenvolvimento deste Estado. Ele terá sempre da parte do governo federal e do presidente um interlocutor não somente atento mas de boa vontade para com este Estado, e este povo que tão bem merece um tratamento desta natureza.

Para terminar, Sr. Governador João Alves V. Ex^a disse que há homens que passam a vida toda lutando, eu acredito que o destino tenha me entregue uma parcela de uma vida de luta, mas o que seria a vida do homem se não fosse uma permanente luta? A história da humanidade não é a história da covardia, é a história da coragem, da luta, coragem e luta e que são testemunhas as mulheres e os homens do nordeste, que construíram e constroem esta região nas piores dificuldades mas com a maior tenacidade e a maior determinação de sua vida, nos continuaremos a semear sonhos porque este é o destino do homem e da aventura da humanidade.

Muito obrigado."

Discurso pronunciado pelo Governador João Alves Filho, no dia 6-3-87, em Canindé do São Francisco, na inauguração do "Projeto Califórnia", com a presença do Exm^o Sr. Presidente da República, José Sarney:

Aqui estamos nós, senhor Presidente José Sarney, para comemorar a conclusão de um grande projeto que trará profundas repercussões econômicas para a região mais pobre do Estado de Sergipe, mas que, sobretudo, trará incalculáveis repercussões de ordem social para o povo sofrido do sertão sergipano.

O "Projeto Califórnia", senhor Presidente, é um grito de fé no Brasil, no Nordeste e, particularmente, em Sergipe; um grito de fé que exigiu muita obstinação, muita capacidade de trabalho, e, também, muita teimosia.

Muita teimosia para enfrentar os eternos arautos do pessimismo que teimam em não acreditar no Brasil, e principalmente para enfrentar aqueles que só aceitam ver o Nordeste caricatural, o Nordeste da miséria, o Nordeste da seca e dos retirantes, aqueles que se recusam a enxergar o semi-árido nordestino, com toda a sua plenitude de potencialidade, apto a se transformar no grande celeiro de produção de alimentos do País, e, mais importante ainda, apto a se transformar, de uma área de inquietação social, para uma área de grande desenvolvimento econômico e, sobretudo, de paz social, com a geração de milhões de empregos.

E essa transformação não é sonho, pois já ocorre em outras regiões áridas do mundo. Quem vê a Califórnia opulenta de hoje, a zona de maior produção de alimentos do mundo, esquece que na década de trinta, quando o Presidente Roosevelt lançou o "New Deal" e com ele o grande plano de irrigação do Oeste Americano, a Cali-

fórmula era uma região agrícola subdesenvolvida, onde pontificava uma miséria igual ou pior do que a nordestina. E o que aconteceu lá não foi milagre, mas o resultado de muito trabalho, inteligência e obstinação de homens de fé.

O mesmo podemos fazer no Nordeste, o mesmo podemos fazer aqui no sertão do meu querido Sergipe. E esta foi a inspiração que me incentivou ao longo destes quatro anos de governo. A fé inabalável na viabilidade do Nordeste. A crença de que as secas são fenômenos que têm de ser encarados com naturalidade, dentro de uma estratégia permanente, visando criar as condições plenas para nosso homem conviver com elas. E não apenas conviver, mas capitalizá-las a seu favor, porque afinal, o sol não é um inimigo do homem, mas um grande aliado para o desenvolvimento de uma rica agricultura. Ora, se temos solos, em sua maioria, bons, se temos a riqueza do sol, falta-nos acumular e usar a água da melhor forma. Este senhor Presidente, foi o grande objetivo do "Projeto Chapéu de Couro", que levou a sua ação benfazeja por todo o interior sergipano.

Ainda hoje, não cometeremos a temeridade de afirmar que as secas em Sergipe não mais fazem mal ao nosso sertanejo, mas, seguramente podemos afirmar, sem medo de errar, que quase 70% dos seus males estão superados. Mais ainda; Sergipe tem hoje a melhor infra-estrutura de proteção contra secas de todo o Nordeste, como afirma a Sudene, e como constatou recentemente o Presidente do Banco Mundial, em visita ao nosso interior.

Apenas para ficar em um exemplo, a extensão de adutoras construídas em Sergipe, nestes últimos 4 anos, foi maior que a soma de adutoras existentes da Bahia ao Maranhão.

Esse, senhor Presidente, é um exemplo do "Projeto Chapéu de Couro". A paisagem do Canindé há quatro anos atrás, era muito diferente. No meio da miséria do sertão sergipano, Canindé destacava-se como a em pior situação. Sua sede municipal se limitava a 4 arruados de casas toscas, construídas, em uma depressão entre o rio e as rochas, condenada a ser inundada pela futura hidrelétrica.

E o que foi que me motivou uma atenção prioritária para esta região, além da bravura do seu povo e a capacidade de luta do seu dinâmico prefeito Jorge Luis Carvalhal Santos?

Dois Aspectos:

O primeiro, é que aqui se localiza a região de terras potencialmente mais férteis do Estado, embora com total subaproveitamento, e sobretudo, a maior extensão de terras irrigáveis de Sergipe, na ordem de 40 a 50 mil hectares, segundo levantamento feito pelo IPT de São Paulo. Não tenho dúvidas, portanto, senhor Presidente, que aqui estamos plantados no futuro grande celeiro de produção de alimentos de Sergipe, certamente, em um dos mais expressivos do futuro do Nordeste.

O segundo, de ordem eminentemente pragmática: é que tínhamos certeza de que a Hidrelétrica de Xingó, mais cedo ou mais tarde, seria construída e caso não corrésemos, nosso Estado não estaria apto a sediar parte do canteiro de obras do fantástico empreendimento, pela total inexistência de infra-estrutura adequada na margem sergipana do rio São Francisco. E, conseqüentemente, não nos valeríamos dos efeitos multiplicadores inimagináveis de uma construção, que vai empregar mais de 10.000 operários e gerar um efeito de compra incalculável no Estado, com efeitos multiplicadores extraordinários sobre toda a nossa economia.

Sendo assim, atuamos em três frentes distintas. A construção de uma moderna rodovia pavimen-

tada, a "Juscelino Kubitschek", com quase 100 km, para ligar Canindé e Poço Redondo à nossa capital, preparando, ademais, o futuro escoamento de safra. A construção de uma moderna sede para Canindé, de modo a prepará-la para suportar o impacto do canteiro de obras que viria e, finalmente, o Projeto Califórnia, para produção de alimentos de forma racional e eficiente, para atender inicialmente o grande mercado surgente com as obras da hidrelétrica e dar início a um dinâmico pólo de desenvolvimento agrícola, empregando milhares de pessoas e promovendo uma pequena reforma agrária.

Quando ao primeiro projeto, inauguramos o ano passado, e hoje, pela mercê de Deus, entregamos os outros dois.

O Projeto Califórnia, senhor Presidente, não é apenas um projeto de irrigação, mas um projeto abrangente e ambicioso de desenvolvimento rural integrado.

Na realidade, ele se compõe de três partes:

a) A primeira parte é o abastecimento humano e animal da sede do município da nova Canindé e dos seus dois povoados principais, Curitiba e Capim Grosso. Sem esta obra seria impossível criar condições mínimas para o canteiro de obras do Xingó.

b) A segunda parte é a colonização em área de sequeiro com 54 lotes de 30 ha, distribuídos por igual número de famílias. Ora, está claro que não se pode nunca pensar em solucionar os problemas do semi-árido nordestino, apenas com irrigação, até porque apenas, 8%, no máximo, do Nordeste, pode ser irrigado. Mas, existem várias formas de serem assentados colonos, em áreas não irrigadas, no mais inclemente sertão, com êxito. Desde que se criem condições mínimas: ponto de água, barreiros de salvação, reflorestamento com plantas adaptáveis, ovinocaprinocultura etc. Este é o modelo que aqui se implementa.

c) Finalmente, o arrojado primeiro projeto do Alto São Francisco que hoje se inaugura. Nesta primeira sub etapa ficam concluídas 1.400 hectares. Esta área irrigada será inicialmente distribuída com 260 colonos sendo 20 de pequenos empresários, uma área para produção de sementes selecionadas e uma área de pesquisa de culturas mais nobres e de elevada rentabilidade, a ser dirigida por técnicos e pesquisadores da Secretaria de Agricultura, cujos resultados serão repassados aos colonos.

Fica pronta, contudo, a infra-estrutura básica, para, com investimentos adicionais relativamente pequenos, ser duplicada a área irrigada e conseqüentemente seus benefícios.

Mas, o que é mais importante é que, com o lago do Xingó cheio, o que ocorrerá nos próximos 4 anos, graças à clarividência e a visão de estadista de V. Ex^a Presidente José Sarney, que autorizou a construção desta obra, essencial para o futuro da região e o País, está área que hoje chamam Alto São Francisco, será "Baixo" São Francisco já que suas águas ficarão a apenas 30 metros da superfície, gerando, conseqüentemente, o grande "boom" de desenvolvimento de irrigação privado que acontecerá, atraído certamente pela excelência das condições de terras e climas da região, e os incentivos do plano nacional de irrigação, em boa hora concebido no Governo de V. Ex^a Terá cumprido seu grande papel de pioneiro e precursor, a fim de atrair grandes investimentos privados, que irão transformar esta região em um pólo de desenvolvimento regional de produção de alimentos, a exemplo do que já ocorre em Petrolina e Juazeiro.

Outro fato relevante a se citar é que muitas dessas obras, tais como a própria construção do novo Canindé e seu abastecimento de água, que teriam de ser construídos pela própria CHESF, no futuro, nunca poderiam ter a participação da comunidade, da forma como foi levada a efeito pelo Governo do Estado. Aliás, a CHESF nos confessou que pela primeira vez na sua história, um Governador se antecipa ao seu próprio canteiro, proporcionando-lhe, não apenas economia, mas, velocidade, racionalidade e integração comunitária. Cabe aqui, por dever de justiça, agradecer a CHESF e a CODEVASF que, entendendo o relevantíssimo papel pioneiro e econômico e social da obra, haver-nos fornecido energia elétrica, através de convênio, a custos especiais, enquanto o lago do Xingó não se conclui.

Outro ponto importante que gostaríamos de assinalar é o aspecto autofinanciável da obra, o que, por si só, deve servir de estímulo para obras congêneres. Sem contar seus vários aspectos sociais, como a criação de 4.000 empregos novos em uma região carente, a obra se paga em 6 anos apenas, com o ICM dos produtos agrícolas a serem gerados no perímetro. Isso sem levar em conta os outros milhares de hectares que certamente serão incorporados à produção de alimentos, por empresários privados e, tendo a considerar, ainda, um ponto decisivo e fundamental para o Estado: a existência desta obra criou as condições indispensáveis para que a economia sergipana capitalizasse positivamente os inúmeros efeitos do canteiro de Xingó, dos quais o mais evidente são os milhares de empregos para os sergipanos.

Dá, por que, Sr. Presidente, raríssimas foram as obras, em toda a história de Sergipe, que promoveram benefícios semelhantes ao nosso povo que esta obra que é inaugurada por V. Ex^a, que sempre foi um entusiasta deste empreendimento, que recebeu sua decisiva ajuda, de nordestino de coragem e de fé, conhecedor profundo dos nossos problemas e defensor intransigente de nossa viabilidade.

Mas, Sr. Presidente, esta obra além de tudo que ela representa no seu sentido econômico e social, tem um sentido para mim profundamente sentimental. É que aqui tenho a sentimental emoção de evocar minhas origens, fincadas no que há de mais sofrido na saga do nordestino, perseguido ao longo dos séculos, pelo fenômeno cruel das secas. E eu volto, na nave do tempo, a 76 anos atrás, para este mesmo lugar, em 1910, e vejo uma leva de retirantes pernambucanos tangidos por mais uma seca dantesca, em busca de opções de sobrevivência em sua marcha para o sul. Em meio a eles uma família humilde, com várias crianças, dentre as quais, uma garota chamada Luiza, que entrava de pés descalços por aqui, nesse chão quente, talvez por esse mesmo lugar onde se ergue esse palanque. Não sei o que se passava na cabeça daquela criança, mas certamente havia a esperança de encontrar guarida nas terras desconhecidas de Sergipe e dias melhores. Tenho certeza, entretanto, Sr. Presidente, que, por mais otimista que fosse, não poderia imaginar que muitos anos depois, seu neto seria Governador do Estado e estaria entregando uma obra ao povo da região que iria resolver definitivamente o problema das secas aqui, para centenas de colonos pobres, como eram seus pais.

De certa forma, Sr. Presidente, hoje é um dia de pagar dívidas e render tributos; é como disse V. Ex^a, Sr. Presidente, um tempo de verdades. Eu, como V. Ex^a, faço parte "deste povo de andantes que, na síntese geográfica, deixa de ser terra para ser sentimento". O Nordeste é — V. Ex^a tem

toda razão — um estado de espírito. Aqui se encontra nossa mais poderosa força histórica e cultural. É o Brasil popular, é o Brasil heróico. É a grandeza do homem, do trabalho árduo e de uma região de imensas potencialidades". Hoje é dia de pagar dívida ao meu povo sertanejo, que acreditou em mim, povo que eu elegi como a grande prioridade de meu Governo, através do "Projeto Chapéu de Couro", com suas adutoras, seus poços artesianos, suas cisternas, seus açudes, suas barragens, suas estradas vicinais, suas eletrificações rurais, seus projetos de irrigação. Pagar uma dívida, com a menina Luíza, hoje minha querida avó, que está escutando essas minhas palavras pelo rádio, ela que embalou minha infância contando histórias sofridas de retirantes da seca... A ela, a certeza de que o neto de retirantes não negou suas origens, dando o melhor de si, para que haja menos sofrimento no sertão sergipano.

Mas hoje é dia sobretudo de render tributos ao Presidente nordestino que vem partilhar conosco desse dia de felicidades. Presidente José Sarney, esse povo é o seu povo, que lhe é grato e acredita em V. Ex^a. É-lhe grato porque V. Ex^a ajudou e ajudará para a concretização plena dessa obra; lhe é grato pela Hidrelétrica de Xingó, o grande sonho dos nordestinos, grande sonho dos sergipanos, lhe é grato porque V. Ex^a é hoje o portador das melhores notícias que meu povo poderia esperar: o Porto de Sergipe, sonho de mais de 130 anos.

Hoje também é dia de realizar o sonho de mais de 130 anos.

Hoje também é dia de especial gratidão, ao apoio que V. Ex^a nos deu para a consecução deste projeto, através do dinâmico e competente Ministro Vicente Filho, junto a quem sempre encontramos incentivo ao nosso trabalho.

Presidente, este povo acredita e aplaude V. Ex^a que é o primeiro nordestino a assumir o Governo em condições normais em mais de 40 anos; acredita, porque sabe que V. Ex^a é um profundo conhecedor dos nossos problemas, com uma vida pública marcada por serviços, em prol dessa região, onde ainda predomina a miséria.

Estê povo, Presidente José Sarney, aplaude V. Ex^a, quando afirma que o Nordeste é a grande prioridade do seu Governo. Aplauda V. Ex^a quando lança o plano de 1.000.000 de ha irrigados, que, quando concluído, empregará cerca de 2.000.000 de nordestinos, mais do que a própria indústria automobilística; aplauda V. Ex^a quando encara esta região, não como merecedora de paliativos ou obras emergenciais, mas como região plenamente viável, que pode ser transformada em breve espaço de tempo e a custos inferiores a quaisquer dos grandes projetos nacionais no grande celeiro do País, como aconteceu recentemente com a Índia, com clima absolutamente idêntico ao nordestino. Este povo aplaude V. Ex^a, quando assume posições corajosas ante os credores externos, que vêm manipulando, ao longo dos anos, o custo dos juros de forma exorbitante e a seu bel-prazer, impondo condições inaceitáveis, querendo hipotecar nossa paz social e nossa soberania como Nação.

Esse povo, portanto, Presidente, crê e aplaude V. Ex^a, e o seu Governador, seu liderado, seu amigo, e, intransigentemente solidário a V. Ex^a, vem prestar-lhe, em seu nome, a sua mais entusiasta homenagem e expressar-lhe sua gratidão eterna, por tudo que nos tem ajudado e pedir-lhe que continue a prestigiar o nosso querido sucessor, sertanejo também como este povo que o aplaude, Antônio Carlos Valadares, para que ele possa

construir um Sergipe mais forte, e onde predomine uma melhor justiça social.

Esta obra, Sr. Presidente, como dissemos a V. Ex^a é um grito de fé, uma obra dos que acreditam no Brasil, no Nordeste, e, particularmente, em Sergipe. Aqui não há lugar para os pessimistas e os derrotistas. Esta obra é um tributo, Sr. Presidente, à mensagem de V. Ex^a que preconiza, que a solução para os problemas de um País como o Brasil, passa ao largo da recessão e exige crescimento, desenvolvimento e trabalho. E sobretudo, que não pode abrir mão da firme crença de nossa gente de que esta Nação extraordinária é maior, imensamente maior que suas crises.

Que Deus o ilumine, Presidente José Sarney.

JOÃO CONTA LUTA PELO PORTO E AGRADECE VITÓRIA A SARNEY

Discurso pronunciado pelo Governador João Alves Filho, na solenidade de assinatura para a construção do Porto de Sergipe, em 6-3-87, no Palácio "Olimpio Campos", em Aracaju, Estado de Sergipe:

"Tenho fé, e mais ainda o homem que tiver vergonha de pensar na terra sem a companhia de Deus" (José Sarney).

A celebração oficial da assinatura de início das obras do Porto de Sergipe, com a presença honrosa de V. Ex^a, Presidente José Sarney, assinala certamente o acontecimento mais importante e mais marcante da história de Sergipe.

Desde o gesto corajoso de Inácio Barbosa, transferindo a Capital do Estado, antes São Cristóvão, para a modesta Vila de Santo Antonio do Aracaju, a vida política de nosso Estado foi marcada por esta batalha centenária que envolveu, no seu desenrolar, episódios de heróico devotamento a uma causa, entremeados com muitas frustrações e desesperanças.

No dia 22 de novembro de 1985, quando V. Ex^a nos honrou com a sua presença, neste mesmo Palácio, tive a feliz oportunidade de dizer que "a história do Porto de Sergipe é longa, e, como toda história que se estende anos e anos afora, teria de ser cheia de fatos".

Ao chegar ao Governo do Estado, nas memoráveis eleições de 1982, grande passo na direção da restauração do Estado de Direito e da Democracia em nosso País, o "dossiê" sobre o Porto de Sergipe assinalava pontos significativos através dos anos, alternando-se momentos de entusiasmo com nuvens densas de descrença.

Mas, o certo é que, através de mais de cem anos, o problema do Porto de Sergipe nunca foi afogado nas ondas da desídia ou do esquecimento. Outros homens de fé, como referiu V. Ex^a, crêntes em Deus e na força de sua companhia, escreveram páginas preciosas para a que, finalmente, este momento se tornasse realidade.

O sonho de tantos deles, desde o Governador Leandro Maciel, e todos os outros Governadores, mais recentemente, os passos adiante, dados pelo Governador José Rollenberg Leite e pelo entusiasmo do seu auxiliar direto, economista Aloísio Campos, abriram as condições para o encaminhamento do Porto de Sergipe de forma perfeita em termos técnicos, autorizando estudos de avaliação entre as alternativas mais viáveis e racionais.

Na marcha para a realidade deste momento histórico, também contribuiu o esforço do Governador Augusto Franco continuado no Governo Djénal Queiroz e concluído tão logo assumimos o Governo. Este projeto, infelizmente, foi considerado inviável economicamente pelo Governo Fe-

deral, dentro da concepção apresentada, a nível dos custos então orçados. Confesso a V. Ex^a que foi preciso muita fé para superar a frustração que, mais uma vez, se constituiu numa couraça de resistência às nossas melhores intenções.

Acompanhando, como sua aspiração maior, todas as demarques para a solução do Porto de Sergipe, o povo sergipano chegou ao ponto de total descrédito nas instituições governamentais.

Apesar de tudo, recusamo-nos a ceder e partimos para uma nova investida, que deveria ser cautelosa, por estratégica, e objetiva, por filosofia de ação.

Era preciso encontrar uma alternativa viável para um problema de interesse nacional, já que estava construída a fábrica da NITROFERTIL e a produção de potássio iria ser iniciada proximamente. Ademais, sem o porto, o grande potencial mineralógico de Sergipe estava também ameaçado de continuar inexplorado.

A partir dessas premissas básicas, contratamos em novo projeto a uma empresa com imenso know how, no ramo portuário, a nível discreto, para não gerar novas esperanças que poderiam ser vãs, caso não viabilizássemos o empreendimento a valores compatíveis, técnica e economicamente.

Foi um período longo, que exigiria muito esforço, disciplina, discrição e paciência. Mas, finalmente, chegamos a bom termo, inicialmente a nível técnico quando conseguimos com o novo projeto reduzir os custos a cerca de 1/3 do valor anteriormente previsto, sem prejuízo das finalidades operacionais às quais o porto se destinava.

Traçadas as etapas desse plano de ação começamos a andar de grau em grau.

Inicialmente era preciso definir de modo indispensável se o porto deveria ter uma solução estuarina, aproveitando-se o privilegiado estuário do rio Sergipe — alternativa defendida com determinação e brilho pelo jornalista Orlando Dantas —, ou a opção off shore. Acolpada a esta importante definição, a contratação de um projeto que pudesse ser construído de forma modular, atendendo nossa demanda, com projeção autofinanciável e racional em termos econômicos.

Enquanto este esforço ia tomando forma, exigindo o valor e o empenho da capacidade de trabalho do Secretário de Planejamento do Estado, Antônio Carlos Borges Freire, cautelosamente, evitamos ser portadores de esperanças frustradas, e, embora em muitas ocasiões, a imprensa, ignorando o andamento do projeto, cobrasse do nosso Governo posicionamento sobre o problema do porto, classificando nosso silêncio sobre o assunto, como uma intencional despriorização para tema tão relevante. Recebíamos essas críticas como estímulo para continuar o processo que já estava em curso há muito tempo.

Foi um período difícilíssimo, com o desenvolvimento do projeto em curso e nós já discutindo as formas viáveis para o financiamento, com dezenas de encontros, a PETROBRÁS de um lado, o BID do outro, a PORTOBRÁS, viagens, reuniões, somando pontos aqui, abrindo espaços ali...

No dia 15 de novembro de 1985, na praça Fausto Cardoso, no memorável último início da campanha, vivemos juntos, Sr. Presidente, um dos momentos inesquecíveis de nossas vidas, sensíveis ao único apelo que fiz naquele momento, aos já então vitoriosos candidatos à Presidência e a Vice-Presidência da República: a construção do Porto de Sergipe.

Sabedor do novo projeto, informado das negociações adiantadas com a PETROBRÁS e o BID, o imortal Presidente Tancredo Neves disse textualmente:

"Povo de Sergipe: eu bem sei que o grande complexo que há muitos anos marca as aspirações deste povo são as obras do porto de Aracaju, que nós haveremos de levar a efeito, com a ajuda do Governador João Alves, que já colocou o problema em ponto de solução definitiva."

Já no começo da Nova República, V. Ex^a, Presidente Sarney, não somente ratificou o seu apoio incontestado a esta obra, mas, desde a primeira vista de trabalho que fizemos ao seu gabinete em Brasília, suas palavras foram muito além do apoio e do entusiasmo, caracterizadas por uma ação decisiva e firme que hoje se completa, neste ato histórico: as obras do porto de Aracaju vão começar.

Desde o começo tivemos o integral apoio de V. Ex^a autorizando etapas sucessivas, com a concessão da exploração do porto de Sergipe pela SERGIPTOS, fazendo, inclusive, uma exceção dentro do ritual normalmente adotado pela própria PORTOBRÁS.

A partir dessa etapa decisiva, a interferência direta e essencial de V. Ex^a junto a PETROBRÁS, para que aquela empresa aceitasse inicialmente, em antecipar ao Governo do Estado, parte majoritária e, enfim, a totalidade dos recursos necessários à construção do porto, a serem ressarcidos em tarifas do uso do próprio terminal portuário, ao longo de 25 anos. Isto se constituiu indubitavelmente no maior e mais benéfico contrato já assinado pelo Governo de Sergipe, em qualquer época de sua história, resultante de uma longa negociação.

A bem da verdade, e, por senso de justiça, compete aqui ressaltar que para que as negociações extremamente complexas, como seriam naturais a uma obra desse vulto, entre o Estado de Sergipe e a Petrobrás, vencessem todos os óbices e chegasse a bom termo, tivemos a figura de um notável administrador, dotado de grande objetividade e elevado espírito público, na figura humana do Cel. Osires Silva. Na pessoa dele expressamos nossos agradecimentos a todo empenho e boa vontade da diretoria da Petrobrás envolvida nas negociações, além do seu corpo técnico. E, por se tratar de justiça, não poderia deixar de me referir à participação notável do Senador Lourival Baptista e do nosso vice-Governador e futuro Governador Antonio Carlos Valadares, que sempre me foram solidários nas reivindicações junto ao Presidente José Sarney, chamando às atenções da visão de estadista de S. Ex^a para esta obra essencial para o futuro de Sergipe, mas também fundamental para o próprio país, tão carente de amônia, uréia e potássio.

Como um dos governadores que encerra o seu mandato daqui a uma semana, o gesto de Vossa Excelência, vindo a Sergipe, nesse momento em que o ônus de decisões nacionais é imenso, revela a imensa dignidade de um Presidente que sabe bem dimensionar os valores humanos e as aspirações de todo um povo. Simbolicamente, no gesto grandioso do reconhecimento, Sergipe beija-lhe às mãos, Presidente, mãos fortes de nordestino, curtidas na tempera da coragem e sedimentadas no cumprimento dos compromissos assumidos.

Não devo permitir que as emoções deste instante grandioso — para mim e para o povo sergipano — minimizem o esforço que foi realizado por tantos, aqui, e fora do Estado, para que Sergipe tivesse o seu Porto, mas é que, não fosse a determinação pessoal de Vossa Excelência, talvez este efeito ora definido ainda fosse ser longamente proterido.

Nosso entusiasmo é tão maior, senhor Presidente, porque o Porto de Sergipe não significa para nós, apenas mais um meio de transporte.

O Porto de Sergipe é para os sergipanos um novo marco do seu desenvolvimento.

Há em torno do Porto de Sergipe todo um quadro de perspectivas e de possibilidades, das quais o Governo de Sergipe cuidou zelosamente.

O núcleo produtor de fertilizante da Nitrofértil e o núcleo produtor de potássio delimitam uma área de imensas riquezas minerais, numa concentração geográfica privilegiada pela natureza. Ainda nas proximidades do Porto de Sergipe, a poucos quilômetros do seu terminal, acabamos de concluir as obras do novo Distrito Industrial de Nossa Senhora do Socorro. Cento e trinta novas indústrias iniciarão suas atividades proximamente. Mas, tendo em vista, a ampliação da produção de cloroquímica de Sergipe, nosso governo deu os primeiros passos para a ampliação de um distrito industrial integrado de base, para indústrias de grande porte. É que, Presidente José Sarney, com a produção da mina de potássio estamos jogando ao mar milhões de toneladas/ano de cloro de sódio, enquanto importamos este mesmo produto para consumo interno, a nível nacional a duplicação da fábrica de amônia e uréia em Sergipe, além de reunir todas as condições de viabilidade e de celeridade de funcionamento determinará, evidentemente, um novo grande impulso na concretização do pólo cloroquímico em nosso Estado, que se afirma de extrema necessidade, para contribuir ainda mais para a soberania nacional.

O Porto de Sergipe, Senhor Presidente José Sarney, é o sonho que Vossa Excelência transformou em realidade, oficializando no ato deste momento o início de suas obras que estarão construídas em 30 meses, mais do que um simples terminal portuário é um núcleo de desenvolvimento. Ele vem completar o elo da corrente que faltava para, integrado ao complexo do Potássio e o da Amônia e Uréia, gerar um efeito autopropulsor na economia estadual de efeitos incalculáveis. Através desse sistema integrado, se firmará em Sergipe o pólo de fertilizantes e a partir do excesso do sal, hoje simplesmente lançado ao mar, viabilizaremos o surgimento de complexos industriais de soda-cloro, da barrilha, do MVC, PVC, etc. Ocorre que Sergipe possui um dos subsolos mais ricos do Nordeste e o Porto se situará de forma estratégica, de modo a servir menos aos interesses do próprio Estado, do que os interesses maiores do País.

Para que se dimensione a importância do que estamos relatando, basta que citemos o fato de que a viabilização deste complexo industrial, significaria num espaço médio de 5 anos, a duplicação de todo o ICM recolhido no Estado. E ressalte-se que estamos falando de produtos de elevada necessidade para a economia nacional, muitos dos quais viriam a substituir importações com vultosa economia de divisas.

Compete contudo reiterar a V. Ex^a, Sr. Presidente, que a plena viabilidade do nosso pólo de fertilizantes depende diretamente da autorização para que o aumento da produção de Amônia e Uréia no País, seja atendida inicialmente a partir da duplicação da unidade aqui existente. Acrescente-se que tal medida coincidiria mais uma vez com os objetivos nacionais, já que a duplicação da atual fábrica de Amônia e Uréia, custaria 30% a menos e seria construída na metade do prazo de outra, projetada, em qualquer ponto do País.

Valemo-nos portanto da oportunidade, Sr. Presidente, para renovar o pleito que já lhe havíamos feito, ao lado do governador Antonio Carlos Valadares e da nossa bancada federal.

Por todo este leque imenso de opções, que se abre para a economia sergipana, ao assinar a autorização definitiva da construção do Porto de

Sergipe, V. Ex^a, Senhor Presidente, assina a independência econômica de Sergipe e do seu povo proporcionando-lhe a certeza de dias melhores e de um futuro mais promissor para nossos filhos e os filhos de nossos filhos.

Sr. Presidente:

Brecht certa vez afirmou com muita propriedade que: "há homens que lutam um dia e são bons, há outros que lutam muitos dias e são melhores, há os que lutam anos e são excelentes, mas... há os que lutam toda a vida e estes são os imprescindíveis". Por tudo o que V. Ex^a representa no comando do nosso povo neste momento de imensas dificuldades, V. Ex^a é imprescindível à nação brasileira.

A história nos ensina claramente que é nas crises que os líderes se afirmam, por que crises sempre existiram e existirão, mas são vencidas não pelos derrotistas, nem pelas cassandras do pessimismo, mas pelos que creem, pelos que perseveram, pelos que lutam, pelos que lideram.

O grande historiador Toynbee afirmava que a "humanidade é empurrada pelas crises". Exatamente por que ele constava que nas crises têm surgido as grandes soluções.

O povo brasileiro, Sr. Presidente, confia no seu comandante. A nação é solidária com V. Ex^a, quando afirma que o nosso desenvolvimento é inegociável e que não temos opção na recessão. Afinal somos um povo pujante com mais de 1.500.000 jovens chegando ano a ano ao mercado de trabalho, e recessão para nós significa desemprego, fome, desespero...

Todos nós fomos testemunhas da advertência sensata que V. Ex^a fez na ONU em 1985, quando denunciava que nos 4 anos seguintes, mantendo os juros vigentes determinados unilateralmente pelos países desenvolvidos — sem falar que já foram o dobro dos atuais! — nós teríamos que exportar a qualquer preço, para pagar aproximadamente 50 bilhões de dólares em juros. Ou seja, pagaríamos metade da dívida externa e continuaríamos a dever o mesmo. Tudo isso sem considerar, que cada vez mais nossos produtos de exportação são desvalorizados nas bolsas dos países desenvolvidos, isto é, cada vez mais precisamos exportar maior quantidade de produto para conseguir o mesmo valor em dólares. Por isso que V. Ex^a já concluía na época com toda sua visão de estadista: "assim desejo afirmar com toda seriedade e firmeza: não há solução fora de uma reformulação profunda das estruturas econômicas internacionais".

Ora, quase 2 (dois) anos se passaram e outros estadistas como o Papa Paulo VI, de balde denunciaram esta relação cruel e colonialista, mantendo-se inalterada a postura egoísta e prepotente dos banqueiros internacionais.

Daí por que, Presidente, todos os brasileiros são solidários com V. Ex^a pela atitude corajosa, soberana e de estadista que assumiu ao suspender o pagamento de juros nas condições atuais. Esperamos que líderes de outros países em desenvolvimento tenham igual coragem e não se deixem iludir por concessões paliativas, que enganosamente contornam a curto prazo, mas que agravam e inviabilizam a médio prazo os países acorrentados às amarras do subdesenvolvimento.

Quaisquer que sejam os caminhos que outros venham a assumir, o importante é que V. Ex^a, agiu à altura do grande líder nacional que é um dos ideais preconizados pela Nova República. Entendo portanto que acima das colorações partidárias e divergências locais ou regionais, é hora de todos se reunir em torno do seu líder maior, para dar-lhe forças para enfrentar as crises e

as pressões de modo soberano, porque em jogo estão os interesses maiores da nação brasileira.

Se o gênio de Toynbee estava certo ao identificar que, é nas crises que os povos determinam o seu destino, V. Ex^a deu um passo grandioso de estadista, à altura da crise que se nos antepõe de foram tão grave. E o passo foi tão importante e corajoso, que suas repercussões poderão mudar o curso das injustiças e cruéis relações entre os povos do 3º e do 1º mundo....

Os sergipanos, Sr. Presidente José Sarney estão intransigentemente solidários com V. Ex^a, confiam no seu discernimento, na sua competência e no seu amor ao Brasil; os sergipanos aplaudem portanto seu comportamento e sua coragem.

E finalmente o governador, em seu nome pessoal e falando em nome do seu povo, quer expressar a V. Ex^a a mais profunda gratidão pela sua presença nesta solenidade, que marca indubitavelmente o ponto mais expressivo de tantas quantos hajam sido as solenidades em qualquer época de nossa história.

Por quanto a história do Porto de Sergipe é a própria história política de Sergipe. E, nela, Vossa Excelência, Presidente José Sarney, o seu nome vai fulgurar como fator de determinação e de realização. Nossa história saberá atribuir-lhe os méritos e os tributos de sua gratidão eterna.

Sergipe e o Brasil agradecem a Deus o Presidente que é Vossa Excelência.

Muito obrigado, Presidente José Sarney, e que Deus o abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso da palavra para apresentar à Mesa dois requerimentos de informações que passo a ler:

Um razão de notícia veiculada sobre a existência de uma conta secreta (Delta Três) e aplicação ilegal de verbas públicas no mercado financeiro, por parte da Comissão Nacional de Energia Nuclear, a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Dr. Juarez Tavares, solicitou a abertura do competente inquérito criminal à Polícia Federal.

Segundo o Procurador, a reportagem, publicada na **Folha de S. Paulo** de 24-12-86, estaria a caracterizar, pelo menos, crime de prevaricação por quanto o Decreto-Lei nº 1.290, de 3-12-73, veda a utilização de recursos públicos, seja da administração direta ou indireta, nas operações do mercado financeiro. Acrescenta a autoridade que a Lei nº 7.492, de 16-6-86, define como delito penal a manutenção "de recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação".

Aquilo que poderia ser uma mera infração penal, embora de gravíssimas conseqüências em virtude do envolvimento de altos funcionários executivos, passou para o plano político quando foi tornado público que as importâncias, mantidas e aplicadas em caráter sigiloso, eram destinadas a financiar um suposto "Programa Nuclear Paralelo", coordenado pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear e contando com a participação das três Forças Armadas, de centros de pesquisas das universidades e de indústrias privadas. É, ainda, a imprensa nacional que atribui tais declarações ao Presidente do CNEN., Dr. Rex Nazareth.

Finalmente, o próprio Ministro Chefe do Gabinete Militar e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, veio a público para assumir

a responsabilidade pelas operações bancárias. Em razão disto, o inquérito teria passado à direta responsabilidade do Diretor-Geral da Polícia Federal.

Alarmados com a proporção e possíveis repercussões dos fatos, diversas entidades representativas de sociedade civil, tal como a OAB, SBPC e ABI, promoveram reunião com o Procurador requisitante do inquérito e decidiram acompanhar o caso.

Os fatos são de suma gravidade e estão fartamente denunciados na imprensa nacional.

O Congresso, ao longo dos últimos anos, tem manifestado grande preocupação, não só com o controle dos gastos públicos, mas também com a moralização do mercado financeiro. Exemplo disto são as proposições em andamento sobre o assunto.

Não sabendo se essa verba era aplicada no Programa Nuclear, suscitamo-me, de pronto, algumas dúvidas sobre a citada conta, a saber, entre elas:

- 1 — Se a conta de fato existe ou existiu;
- 2 — qual o total de recursos nela depositados, sua origem e destinação;
- 3 — quem autorizou a abertura da conta;
- 4 — quem estava habilitado a movimentar a conta;
- 5 — período de efetiva existência da conta; e, notadamente
- 6 — que implicações tinha com o programa nuclear brasileiro.

Acrescente-se, ainda, que o "Programa Nuclear" tem sido objeto de idêntica preocupação, não apenas no tocante à formulação das suas diretrizes, mas sobretudo quanto à efetiva vigilância que a sociedade civil deve manter sobre o seu curso.

Tanto é verdade que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, e o Presidente José Fragelli promulgou o Decreto Legislativo nº 3, de 1985.

Razão pela qual, com base na Constituição Federal, requeiro a V. Ex^a se digne oficial ao Poder Executivo a fim de que envie, a esta Casa, cópia de inteiro teor do inquérito referido, cujo prazo legal para conclusão já está findo. As informações contidas nas peças processuais serão de inestimável valia para o aprimoramento das matérias em curso na medida em que permitirão preencher lacunas jurídicas que ensejam práticas tão nefastas à coisa pública.

O outro Requerimento:

Requeiro, nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno, sejam solicitadas à Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC), através do Gabinete Civil, as seguintes informações relativas ao PLC nº 00119/82, em tramitação no Senado, que "Estabelece a competência do Estado para a distribuição de leite às mães e crianças carentes".

01 — Qual é a competência e atribuições da SEAC?

02 — Quais foram os gastos realizados em 86?

03 — Quais foram as verbas liberadas? Quem autoriza tal liberação?

04 — Quais os recursos e montantes colocados à disposição da Secretaria em 86?

05 — Quais as finalidades das verbas colocadas à disposição da SEAC?

06 — Qual a metodologia adotada para suas atribuições?

07 — De que forma foram essas concessões de verbas? Através de dinheiro, de cheque? Quais os números dos cheques correspondentes, referentes a Minas Gerais, e em que época foram as liberações? Tendo sido através de dinheiro em espécie, por quê?

08 — Quantos funcionários tem a SEAC? Qual é a forma de contratação, sob que regime trabalhista?

09 — Há algum funcionário à disposição de autoridade estadual? Quantos e em que Órgãos?

10 — Quantos projetos foram liberados por Estado, número dos projetos e o montante de recursos por Estado, discriminando-os.

11 — Qual o critério adotado para os atendimentos dos projetos solicitados e qual o número dessa solicitação e dos atendimentos, por estado?

12 — Qual a forma de fiscalização do emprego das verbas liberadas, no âmbito da própria SEAC?

13 — Qual o montante de recursos liberados pela SEAC para o Estado de Minas, para quais entidades, que valor e qual o montante de recursos aplicados pela Comunidade nesses mesmos projetos?

14 — Dos projetos liberados, quantos já foram executados, quantos estão em andamento, quantos já fizeram prestação de contas?

A Justificação, Sr. Presidente

Justificação

Prende-se tal requerimento à importância que tem essa Secretaria, que é subordinada à Presidência da República, e ao grande interesse deste Senador em acompanhar seu desempenho, tendo em vista os "relevantes serviços" que têm sido prestados à comunidade carente de nosso país. Sala das Sessões, — **Itamar Franco**.

Sr. Presidente, são estes os dois Requerimentos que encaminho a V. Ex^a antes que se proceda à tão propalada modificação regimental.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of. S/Nº-87

Brasília, 9 de março de 1987

Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência, à vista do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, que a bancada do Partido Democrático Social nesta Casa, por unanimidade, indica o Senhor Senador Jarbas Passarinho para Líder do Partido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração. — Senador **João Castelo**, Senador **Roberto Campos**, Senador **Lavoisier Maia** Senador **Virgílio Távora**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 2, de 1987

Requeremos, na forma regimental, as seguintes homenagens pelo falecimento do Ex-Deputado e atualmente Vice-Governador Eleito da Paraíba, Raimundo Asfora:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado;

c) seja observado um minuto de silêncio em sua memória.

Sala das sessões, em 9 de março de 1987. — **Raimundo Lira — Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Paraíba, neste final de semana, foi traumatizada por um acontecimento que entristeceu todo o povo paraibano.

O nosso vice-Governador, eleito recentemente, o tribuno Raimundo Asfóra, morreu de forma trágica. O povo paraibano, sobretudo as camadas mais pobres, tinha neste político, neste homem público o seu mais legítimo representante no Governo estadual. Raimundo Asfóra, poeta, jurista, foi líder estudantil, foi Deputado Estadual, foi Vereador, vice-Prefeito de Campina Grande, foi Deputado Federal e agora, no dia 15 de março, ia tomar posse como vice-Governador da Paraíba.

Portanto, de acordo com o requerimento que acabei de assinar, peço as homenagens desta Casa, do Senado Federal, para esse nosso companheiro, esse homem público que tanto honrou o meu Estado e o meu povo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas à memória do ex-Deputado Federal e vice-Governador eleito da Paraíba, Raimundo Asfóra.

De acordo com a deliberação do Plenário, observaremos agora um minuto de silêncio em homenagem a S. Ex^a

(*Observa-se um minuto de silêncio.*)

087 **O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 2, de 1987

Estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o O Regimento Interno do Senado Federal vigorará durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2^o As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, das 14:00 às 18:00 h.

Parágrafo único — A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente do Senado.

Art. 3^o Além das previstas no artigo anterior, poderão ser convocadas outras sessões, extraordinariamente, em horário que não coincida com as sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte.

Parágrafo único — A sessão extraordinária, convocada de ofício pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) da composição do Senado, terá o rito e a duração da ordinária.

Art. 4^o As Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica às Comissões Diretora e de Fiscalização e Controle.

Art. 5^o Os Relatores serão designados pelo Presidente e seus pareceres proferidos oralmente.

Parágrafo único — Se a complexidade da matéria dificultar sua instrução em Plenário, a Mesa poderá conceder ao Relator prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6^o Encerrada a discussão da proposição com a apresentação de emendas, o Relator proferirá parecer sobre as mesmas imediatamente, podendo ser concedido, em virtude da complexidade da matéria, prazo não excedente a 2 (duas) horas.

Art. 7^o O segundo turno e o turno suplementar serão realizados imediatamente após a aprovação do projeto em primeiro turno, e do substitutivo, em segundo turno ou turno único, respectivamente.

Art. 8^o A redação final e redação do vencido, que não dependem de publicação, serão submetidas à discussão imediatamente após a apresentação do respectivo parecer pelo Relator, considerando-se aprovadas independentemente de votação.

Art. 9^o As salas, suas instalações e os funcionários das Comissões Permanentes ficarão à disposição das Comissões da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 10^o Ficam sob estados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, até a promulgação da nova Constituição.

Art. 11^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12^o Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de março de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso — Carlos Chirrelli — Jarbas Passarinho.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder do PMDB, para justificação oral do projeto de resolução.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto de resolução foi fruto de uma intensa negociação entre o PMDB, o Partido da Frente Liberal e o PDS, ouvidos os demais Partidos, e dadas as explicações necessárias do porquê desta proposta.

Como em todo projeto desta natureza, em que nós somos obrigados a atender a uma série muito grande de pontos de vista e de interesses, o que se propõe é uma solução que, eventualmente, poderá desagradar a uns e a outros, mas que procurou, com um certo realismo, encarar a situação em que nós nos encontramos, qual seja, frente ao fato maior, que é a convocação da Assembléia Nacional Constituinte e aos trabalhos dessa Assembléia Nacional Constituinte. Era natural que o Senado da República procurasse adaptar o seu Regimento Interno ao funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Quero esclarecer a este Plenário que, no que diz respeito à Bancada do PMDB, muito antes da existência de qualquer Projeto de Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, na primeira reunião de nossa Bancada, nós já havíamos tomado a deliberação de pedir ao Plenário do Senado que anuísse com uma adaptação do nosso Regimento Interno à prioridade que dávamos à Assembléia Nacional Constituinte. A Bancada do PMDB, por outro lado, se opôs tenazmente, e coube a mim, acumulando as funções de líder da Bancada e de Relator do Regimento Interno, discutir e negociar na Assembléia Nacional Constituinte, com os demais líderes, e com os Deputados, a questão relativa ao modo como se faria essa adaptação. Não nos pareceu e não me parece que caiba à Assembléia Nacional Constituinte a prerrogativa de determinar o modo pelo qual a Câmara e o Senado devam adaptar-se à prioridade da Assembléia. Reconhecemos esse pensamento antigo do meu Partido, e é pensamento dos partidos com assento nesta Casa, a importância e a prioridade da Assembléia Nacional Constituinte, mas sabe V. Ex^a o quanto também nos obstinamos em que nós deliberássemos a forma pela qual iríamos adaptar o nosso Regimento.

Nesta proposta, ora em curso, achamos que seria prudente deixar bem claro que haveria sessões ordinárias do Senado da República. Essas sessões, para não colidir com as sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte, serão realizadas — aceito este projeto — às segundas-feiras. Por outra parte, sabemos, também, que há muitas funções que são específicas do Senado e que requerem, para que possamos trabalhar com afinco no atendimento da pauta enorme que nos espera este ano, outras sessões. Estas outras sessões, ditas extraordinárias, serão convocadas por V. Ex^a, Sr. Presidente, para atender ao trabalho do Senado. Aqui não se colocou nenhuma referência explícita à relevância das matérias, porque partimos do entendimento de que elas todas são relevantes, posto que V. Ex^a não nos convocaria senão para matérias relevantes.

Anuímos com a ponderação feita pelo nobre representante do Partido Socialista Brasileiro, Senador Jamil Haddad, no sentido de que caberia uma cláusula que permitisse às minorias uma convocação em caráter excepcional; ponderamos ao Senador Jamil Haddad que, certamente, a sensibilidade do Presidente desta Casa e as Maiorias desta Casa teriam interesse igual ao do Senador Jamil Haddad no sentido de que, havendo matéria de relevância, que requeresse a convocação e essa convocação far-se-ia, de ofício, pelo Presidente. E espero que assim seja. Espero que a referência feita aqui à possibilidade de 1/3 para que Senador possa pedir a V. Ex^a que reúna o Senado, seja mera cautela, em nome do interesse das Minorias, mas tenho certeza de que V. Ex^a será o primeiro a cuidar dos interesses do conjunto do Senado e, portanto, de minha parte, tenho a convicção de que não precisarei assinar nenhum pedido extraordinário a V. Ex^a.

Discutimos, intensamente, também, o que fazer com relação às comissões. A matéria não encontra um entendimento pacífico, nem sequer dentro da Bancada do PMDB. Houve várias opiniões a respeito nenhuma delas colidindo, entretanto, com a decisão fundamental, qual seja a de que os nossos trabalhos não entrarão em conflito com os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Sabemos, todos, que a Assembléia Nacional Constituinte vai requerer a colaboração até material, pela cessão de salas do Senado, e a colaboração dos nossos assessores, dos nossos funcionários. Não gostaríamos, neste momento tão tenso de im-

portância para a vida política brasileira, não gostaríamos pudesse haver qualquer sombra de dúvida quanto à disposição do Senado em colaborar com Assembleia Nacional Constituinte. Não obstante, há pelo menos duas comissões que precisam continuar funcionando. Uma, a Mesa Diretora, que é comissão de acordo com o Regimento; outra, a Comissão de Fiscalização e Controle porque é uma comissão que está criada por lei e, portanto, não pode ser modificada, através do Regimento, uma disposição dessa natureza. E colocamos, aqui, uma cláusula de prudência. A cláusula de prudência se refere ao fato de que, por decisão deste Plenário, será possível convocar, constituir as Comissões do Senado da República.

Não quero me antecipar a fatos, pois este ocorrerão sabe Deus com que dinâmica, mas é, também, possível, é necessário que se deixe aberta uma possibilidade de que o Senado crie uma comissão. Eventualmente, poderemos ter uma massa de embaixadores e isso talvez requeira que V. Ex.^a mesmo encaminhe a solução, e que, ao invés de a toda hora deliberarmos, um relator *ad hoc* e uma comissão permanente.

De forma alguma o Senado ficaria numa situação de inferioridade por ter comissões permanentes não funcionando, por que ele simplesmente não está usando dessa prerrogativa, ou seja a de instalá-las neste momento, mas não está fechando a válvula para uma possível instalação de comissões. De igual modo, as comissões especiais e as comissões de inquérito não está vedadas por essa proposta.

Creio que essas duas questões foram as que mais nos preocuparam. A da periodicidade do funcionamento do Senado e de como as nossas comissões poderiam se organizar, se fosse o caso que elas venham a se organizar, como muitos pensam. Mas nós não gostaríamos que isso fosse resolvido de afogadilho e dando, às vezes, uma impressão errônea de que o Senado simplesmente quer se anteceder às decisões da Assembleia Nacional Constituinte, ou quer manter-se sem nenhuma adaptação de monta, àquilo que os tempos indicam que é necessário se faça.

Este é o propósito deste projeto e estou dizendo aqui, com toda clareza, aos meus companheiros do Senado que não existe nenhuma disposição que não seja para, sendo necessário, ser executada. Não se trata apenas de um modo de fazer crer que haverá comissões, se necessário for, mas que não as haverá. Se for necessário teremos o instrumento, através deste projeto, e a prudência que, espero, continue a caracterizar o Senado, para, se necessário, adotar a criação de uma comissão, sem que isso provoque, para nada, qualquer moessa ao funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte.

O resto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são formas normais de expor sobre como, nessas circunstâncias, o Senado vai operar, especialmente no que diz respeito ao modo pelo qual, não havendo comissões, os projetos serão relatados, ou seja, sob a forma oral, em plenário, por designação do Presidente desta Casa.

São estes os pontos principais que eu queria me referir. Quero agradecer, enormemente, à colaboração que recebi de todos os Líderes que puderam assistir à reunião que fizemos nesta tarde, e, muito especialmente, dos Líderes que comigo assinam este projeto, que são o Senador Carlos Chiarelli e o Senador Jarbas Passarinho, os quais foram incansáveis na busca de fórmulas que permitissem um funcionamento adequado — tanto assim que quase chamei este projeto de Substitutivo Chiarelli. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas. Findo este prazo, será despachado às Comissões competentes.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Após a Ordem do Dia, concederei a palavra a V. Ex.^a como Líder de partido.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra para discutir, mas já que V. Ex.^a vai deixar sobre a mesa durante três sessões...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É porque o projeto não está, no momento, em discussão, ele apenas foi lido no Expediente e vai ter sua tramitação normal. Eu apenas pediria *venia* a V. Ex.^a para passar à Ordem do Dia, que consta apenas de um item, e em seguida concederei, com muita honra, a palavra a V. Ex.^a, como Líder de partido.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984 (nº 58/84, na Câmara dos Deputados) — Aprova o texto da Convenção nº 87, relativa à liberdade sindical e à proteção do Direito Sindical, adotado em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho.

Andamento

— 19.9.84 — lido em Plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Legislação Social;

— 7.11.84 — aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer preliminar, relator Senador Nelson Carneiro, solicitando diligência junto ao Poder Executivo — Ministério do Trabalho;

— 22.5.85 — Comissão de Relações Exteriores — é acolhida proposta oral do Senador Nelson Carneiro, pela renovação do pedido de diligência ao Poder Executivo;

— 23.4.86 — Comissão de Relações Exteriores — é anexado o Ofício nº 2-CRE, solicitando exame das comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do art. 368 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere, hoje apenas sobre o prosseguimento de sua tramitação.

Em votação, portanto, o prosseguimento da tramitação da matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria retornará o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, Líder do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — R.J. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chamado que fui pelo nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, ao seu gabinete, para discutir as modificações regimentais para o funcionamento do Senado, lá comparecendo, verifiquei que já se encontrava pronto um anteprojeto que havia sido discutido pelas Lideranças do PMDB, PFL e do PDS. Procurei, na realidade, dar minha opinião, mas não assinei o referido projeto, pois acho que, se modificações forem feitas, deve ser dado o direito, aqui, para que um determinado número de Senadores possam por a sua assinatura no requerimento, convocando uma sessão extraordinária do Senado.

Ao receber a matéria, causou-me espanto o fato de que a Ordem do Dia, conforme se encontra nesse projeto de resolução, é feita pelo Sr. Presidente, e o art. 10 diz: "Ficam sob estados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, até a promulgação da nova Constituição."

Sr. Presidente, então, fica bem claro que apenas mensagens do Poder Executivo ser ão votadas pela Casa até a aprovação da Constituição.

Sou daqueles, Sr. Presidente, que acham que o Senado deve funcionar sem colidir com o horário da Constituinte, porque necessitamos nós, principalmente nós da oposição, ter o veículo, o único veículo, para podermos levar nossa repulsa a determinados projetos, a determinadas posturas do Governo Federal.

Sr. Presidente, pretendo requerer uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar, inclusive, com uma auditoria, o montante real da dívida externa brasileira. Muito se tem falado dessa dívida externa e da moratória decretada pelo Governo. Desde 1982, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou um defensor da moratória. Fiz vários pronunciamentos nesta Casa e me pronunciei através dos veículos de comunicação — não esta moratória que foi não uma moratória mas uma falência, porque não podia, na realidade, o Governo pagar 12 bilhões de dólares anuais do serviço de uma dívida, quando teve uma queda de um bilhão e cem milhões mensais na balança econômica de superávit para apenas cem milhões de dólares nos dois últimos meses.

Sr. Presidente, temos informações seguras — inclusive há necessidade de se apurar esses fatos — de que juros muito maiores foram cobrados na dívida brasileira do que juros cobrados a outros países como México, Argentina e outros países do 3º mundo.

Sr. Presidente, quando levantávamos, no ano próximo passado, o problema da auditoria...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço *venia* ao nobre Líder para interrompê-lo por rápidos instantes, apenas para me antecipar na comunicação ao Plenário de que estou convocando uma nova sessão extraordinária do Senado Federal, para amanhã, às 10 horas, para discussão e votação da Ordem do Dia que será anunciada ao final desta sessão. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, como já disse, era daqueles que falava em auditoria da dívida externa nesta Casa, no ano próximo passado, e vejo o meu Governador do Pará, eminente Senador Hélio Gueiros, que é testemunha, já que vice-Líder era do PMDB no ano passado, de que levantava eu, naquele momento, por várias

vezes, a necessidade de uma auditoria na dívida e era criticado veementemente. Agora, vejo surpreso o próprio Ministro da Fazenda e as autoridades governamentais falarem numa auditoria da dívida externa brasileira.

Espero, Sr. Presidente, que esta moratória não seja apenas política; que ela seja real e que o superávit que tivermos, na balança comercial, seja aplicado no campo social, nas reformas sociais tão urgentes, já defasadas neste País.

Era estas, Sr. Presidente, as considerações que eu queria fazer neste momento e me reservo o direito de fazer uma análise mais profunda do projeto de resolução e modificação do Regimento, quando iniciarem-se as discussões a respeito do mesmo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1985 (nº 3.012/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que aprova a participação acionária da "Centrais Elétricas de Roraima S.A." no capital social do Banco de Roraima S.A., tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 558 e 559, de 1986, das Comissões:

- de Economia, e
- de Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 6 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais constantes do Decreto Legislativo nº 114, de 1982, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1986, considerando os termos do Decreto-lei nº 2.310, de 22 de dezembro de 1986, que reajustou os valores de vencimentos dos servidores públicos, resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Senadores da República, bem como a ajuda de custo, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Este Ato terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de janeiro de 1987. — **José Fragelli**, Presidente — **Guilherme Palmeira** — **Passos Pôrto** — **Enéas Faria**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e conside-

rando as disposições constantes do Decreto-lei nº 2.310, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento);

Art. 2º Fica elevado para Cz\$ 40,00 (quarenta cruzados) o valor do salário-família devido aos funcionários ativos e inativos do Senado Federal;

Art. 3º A Gratificação Especial de Natal será estendida aos funcionários aposentados do Senado Federal, em valor igual aos respectivos proventos, no mês de dezembro;

Parágrafo único — O pagamento da gratificação de que trata este artigo, relativa ao ano de 1986, será feito em 4 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira e a segunda no mês de janeiro e as demais, nos meses de fevereiro e março de 1987;

Art. 4º Os servidores do Centro Gráfico — CEGRAF e do Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN, do Senado Federal, terão os atuais valores de salário-base e gratificações reajustados em 25% (vinte e cinco por cento);

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação deste Ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal e aos seus órgãos supervisionados, no Orçamento Geral da União;

Art. 6º As disposições deste Ato terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1987;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de janeiro de 1987. — **José Fragelli** — **Guilherme Palmeira** — **Passos Pôrto** — **Enéas Faria**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 03, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e à vista do que consta do Processo nº 014697/86-6 resolve:

Art. 1º A Subsecretaria de Edições Técnicas, na distribuição gratuita das Obras por ela editadas, observará as disposições contidas neste Ato.

Art. 2º Cada Senador tem direito a 01 (um) exemplar da Obra, na data de sua edição, podendo requisitar mais 20 (vinte) unidades, no máximo.

Parágrafo único. A cessão de outros exemplares só ocorrerá mediante expressa autorização da Presidência ou da Primeira Secretaria do Senado Federal.

Art. 3º No atendimento a cursos, concursos e eventos promovidos pelo Senado Federal, a quantidade será proposta pelo Órgão promotor e fixada pelo Diretor-Geral.

Art. 4º É fixada em 05 (cinco) exemplares de cada Obra a cota destinada à Biblioteca do Senado Federal.

Art. 5º A Subsecretaria de Edições Técnicas poderá destinar 01 (um) exemplar de cada Obra, gratuitamente, aos seguintes Órgãos e pessoas:

- a) no Senado Federal:
 - Diretores;
 - Assessores;

- Subsecretaria de Arquivo;
- Subsecretaria de Comissões;
- Subsecretaria de Divulgação;
- Subsecretaria Técnica e Jurídica;
- Comitê de Imprensa.

b) na Câmara dos Deputados:

- Secretaria da Presidência;
- Coordenação de Biblioteca;
- Coordenação de Publicações;
- Coordenação de Arquivo;
- Coordenação de Estudos Legislativos;
- Seção de Armazenamento e Recuperação de Dados da Assessoria Legislativa; e
- Seção de Recebimento e Controle das Publicações Nacionais da Biblioteca.

c) Órgãos da Rede de Bibliotecas depositárias das publicações da Subsecretaria de Edições Técnicas.

d) Senhores Ministros de Estado.

e) Senhores Ministros dos Tribunais Superiores.

f) Órgãos cadastrados dos Ministérios.

g) Órgãos cadastrados dos Tribunais Superiores.

h) Órgãos de Divulgação:

- Imprensas Oficiais;
- Editoras Universitárias integrantes do Programa Interuniversitário de Divulgação do Livro;
- Jornais e Emissoras que fazem propaganda gratuita das Obras da Subsecretaria.

i) Bibliotecas estaduais e municipais para atendimento a solicitação justificada.

Art. 6º A Subsecretaria de Edições Técnicas poderá doar 01 (um) exemplar da Revista de Informação Legislativa:

- a) a cadastrados para recebimento de todas as edições;
- b) a título de permuta com periódicos nacionais e estrangeiros;
- c) aos colaboradores da Revista;
- d) às Bibliotecas estaduais e municipais.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 07 de janeiro de 1987. — **José Fragelli**, **Guilherme Palmeira**, **Passos Pôrto**, **Enéas Faria**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 04, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e nos termos dos artigos 7º, 57 e 512, § 5º do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 18, de 1976, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN, para o exercício financeiro de 1987, de conformidade com o disposto nos Anexos I a V.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Comissão Diretora, em 7 de janeiro de 1987. — **José Fragelli**, **Guilherme Palmeira**, **Passos Pôrto**, **Enéas Faria**.



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

RECEITA

EXERCÍCIO DE 1987
VIGÊNCIA
JAN/87

UNIDADE #2.09 - SENADO FEDERAL #2.09 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		RECURSO DE TODAS AS FONTES	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO <input type="checkbox"/> REPUBLICAÇÃO	<input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ANTERIOR <input checked="" type="checkbox"/> SITUAÇÃO ATUAL	ANEXO I - A
---	--	----------------------------	---	--	----------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EN CL) 1.00	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	1. RECURSOS VINCULADOS				91.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NO TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3º e 4º DO ARTIGO 512, DA RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1976, AMBAS DO SENADO FEDERAL, A SEREM EXECUTADAS PELO FUNDASEN.		91.000,00	50	
	2. RECURSOS DE OUTRAS FONTES				23.872.153,67
	2.1. RECEITAS CORRENTES				
	2.1.1. RECEITA OPERACIONAL ORIUNDA DE ÓRGÃO, DA UNIÃO, A SER EXECUTADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO ATO Nº 09, DE 1980, DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL.		7.409.000,00	90	
	2.1.2. SALDO POSITIVO DO FUNDASEN, VERIFICADO NO FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1985 (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DO REGULAMENTO DO FUNDASEN, APROVADO PELO ATO Nº 18, DE 1976 DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL E ARTIGO 512 DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL, APROVADO PELA RESOLUÇÃO 58, DE 1972, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 57, DE 1976.				
RECEITA TRIBUTÁRIA					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA INDUSTRIAL					
TRANSF. CORRENTES					
RECEITAS DIVERSAS					
RECEITAS CORRENTES TOTAL					
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL					
RECEITA TOTAL					



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

RECEITA

EXERCÍCIO DE 1987
VIGÊNCIA
JAN/87

UNIDADE #2.09 - SENADO FEDERAL #2.09 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		RECURSO DE TODAS AS FONTES	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO <input type="checkbox"/> REPUBLICAÇÃO	<input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ANTERIOR <input checked="" type="checkbox"/> SITUAÇÃO ATUAL	ANEXO I - B
---	--	----------------------------	---	--	----------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EN CL) 1.00	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	TRATIVO DO SENADO FEDERAL, APROVADO PELA RESOLUÇÃO 58, DE 1972, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 57, DE 1976.		16.430.046,33	90	
	2.1.3. SALDO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDASEN, APURADO NO EXERCÍCIO DE 1985, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, DO REGULAMENTO DO FUNDASEN, APROVADO PELO ATO Nº 18, DE 1976, DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL E ARTIGO 512 DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL, APROVADO PELA RESOLUÇÃO 58, DE 1972, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 57, DE 1976.		31.577,73	90	
	2.1.4. SALDO ORIUNDO DA REVERSÃO À RECEITA DE SALDOS DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, CONSIDERADOS INSUBSISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI Nº 4.320, DE 1964.		1.529,61	90	
RECEITA TRIBUTÁRIA					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA INDUSTRIAL					
TRANSF. CORRENTES		91.000,00			
RECEITAS DIVERSAS		23.872.153,67			
RECEITAS CORRENTES TOTAL		23.963.153,67			
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL					
RECEITA TOTAL					23.963.153,67



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCÍCIO DE 1987

PERÍODO: JAN/87

UNIDADE		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TIPO		ANEXO
02.00 - SENADO FEDERAL 02.00 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN				<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO	<input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ANTERIOR	II
				<input type="checkbox"/> REPUBLICAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SITUAÇÃO ATUAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM D.É. 100		TOTAL		
		PROJETOS	ATIVIDADES			
	LEGISLATIVA			23.963.153,67		
	ADMINISTRAÇÃO			23.963.153,67		
	PROCESSAMENTO DE DADOS			23.963.153,67		
01070244	FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN					
095000	RECURSOS PRÓPRIOS		23.963.153,67			
TOTAL						



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1987

PERÍODO: JAN/87

UNIDADE		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TIPO		ANEXO
02.00 - SENADO FEDERAL 02.00 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN				<input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO	<input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ANTERIOR	III
				<input type="checkbox"/> REPUBLICAÇÃO	<input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ATUAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DIRET. ANEXADOS	OUTRAS FONTES	COT. ECON. E ELEMENTOS	
						EM D.É. 100
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				23.963.153,67	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				23.963.153,67	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		91.000,00	23.872.153,67	23.963.153,67	
RESUMO						
PESAL. E ENCARGOS SOCIAIS		INVESTIMENTOS		TOTAL DESP. DE CAPITAL		
-		23.963.153,67		23.963.153,67		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		INVEST. DE FINANCIAM.		TOTAL DESP. CORRENTES		
-		-		-		
TOTAL DESPESAS CORRENTES		TOTAL DESP. DE CAPITAL		TOTAL DESP.		
-		23.963.153,67		23.963.153,67		



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1987
VIGÊNCIA JAN/87

UNIDADE: 02.06 - SENADO FEDERAL
02.60 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

TIPO: PUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ANTERIOR
 REPUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL

ANEXO IV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTO E ITEM	EM C.D. LDO - ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			23.963.153,67
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			23.963.153,67
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.963.153,67	23.963.153,67

PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL DESPESAS CORRENTES TOTAL DESPESAS DE CAPITAL TOTAL GERAL

23.963.153,67 23.963.153,67

AS 02 01 87 B



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1987
VIGÊNCIA JAN/87

UNIDADE: 02.06 - SENADO FEDERAL
02.60 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASIN

TIPO: PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ANTERIOR SITUAÇÃO ATUAL

ANEXO V

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		23.963.153,67	SUPERAVIT		23.963.153,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.000,00				
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	23.872.153,67				
		23.963.153,67			23.963.153,67
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		23.963.153,67	DESPESAS DE CAPITAL		23.963.153,67
			INVESTIMENTOS	23.963.153,67	
		23.963.153,67			23.963.153,67

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 5, DE 1987**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos arts. 7º, 53, 62 e 512, §§ 3º e 5º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58,

de 1972, e alterações posteriores, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 10, de 1979, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na conformidade das discriminações constantes dos Quadros I a V, anexos, o Orçamento Interno do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF, para o exercício financeiro de 1987.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de janeiro de 1987. — José Fragelli, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator, Passos Pôrto, Enéas Faria.

02.00 — SENADO FEDERAL	RECEITA	17.11.86	ANEXO I
02.02 — FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF	Em Cz\$ 1.000,00		
EXERCÍCIO DE 1987			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	
	1 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....			200	
	1.1 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 483, da Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76 do Senado Federal, a serem repassados ao FUNCEGRAF.....	200	50		
	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES.....			10.000	
	2.1 - RECEITAS CORRENTES				
	Receita Operacional, oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do § 2º, do artigo 4º, do Ato nº 10, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.....	10.000	90		
Folha Nº 05 Processo Nº 132.1/86 Rubrica: 0117 PROTOCOLO					
RECEITA TRIBUTÁRIA — RECEITA PATRIMONIAL — RECEITA INDUSTRIAL — TRANSF. CORRENTES — RECEITAS DIVERSAS — RECEITAS CORRENTES TOTAL — RECEITAS DE CAPITAL TOTAL — RECEITA TOTAL		200	10.000	10.200	10.200

02.00 — SENADO FEDERAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	17.11.86	ANEXO II
02.02 — FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF	PROGRAMA DE TRABALHO		
EXERCÍCIO DE 1987	Em Cz\$ 1.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA.....			10.200
	INDÚSTRIA.....			10.200
02102. 01070232.232	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL..... Arrecadar recursos gerados com a utilização da capacidade instalada quando ociosa, executando serviços gráficos a Órgãos Públicos. Livros, e Revistas (mil) = 200		10.200	
Folha Nº 06 Processo Nº 133.1/86 Rubrica: 0117 PROTOCOLO				
TOTAL		➔	10.200	10.200

02.000 - SENADO FEDERAL 02.002 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1987		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			ANEXO III	
NATUREZA DA DESPESA		17.11.86				
Em C2\$ 1.000,00						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....				2.700	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....				2.700	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	70	-	1.000	1.070	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	70	-	1.460	1.530	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	30	-	460	490	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	40	-	1.000	1.040	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	60	-	40	100	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	60	-	40	100	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....				7.500	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....				7.300	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....			1.000	1.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....			6.200	6.200	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....			100	100	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....			100	100	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS.....				200	
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....			200	200	
					Folha Nº 03 Processo Nº 1833/86 Rubrica: 4602 PROT. 0010	
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS DESP. CORRENTES - TOTAL DESP. CORRENTES		INVESTIMENTOS		INVERSÕES FINANCEIRAS - TRANSF. DE CAPITAL - TOTAL DESP. DE CAPITAL		TOTAL GERAL
-		2.700		2.700		7.500
						7.500
						10.200

02.000 - SENADO FEDERAL 02.002 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1987		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			ANEXO IV
NATUREZA DA DESPESA		17.11.86			
Em C2\$ 1.000,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO ESTIM.	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....				2.700
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....				2.700
3.1.2.0	Material de Consumo.....			1.070	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....			1.530	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	490			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	1.040			
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....			100	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	100			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....				7.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....				7.300
4.1.1.0	Obras e Instalações.....			1.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....			6.200	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....			100	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	100			
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS.....				200
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Integralizado.....			200	
					Folha Nº 03 Processo Nº 1833/86 Rubrica: 4602 PROT. 0010
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS DESP. CORRENTES - TOTAL DESP. CORRENTES		TOTAL DESP. DE CAPITAL		TOTAL GERAL	
-		2.700		2.700	
				7.500	
				10.200	

02.000 — SENADO FEDERAL
 02.002 — FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF — EXERCÍCIO DE 1987
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 17.11.86
 Em Cr\$ 1.000,00

ANEXO V

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES.....		<u>10.200</u>	DESPESAS CORRENTES:.....		<u>2.700</u>
Transferências Correntes..	200		Despesas de Custeio.....	2.700	
Recursos de Outras Fontes..	10.000		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....	7.500	<u>7.500</u>
TOTAL	-	10.200	TOTAL	-	10.200
RECEITAS DE CAPITAL.....		<u>7.500</u>	DESPESAS DE CAPITAL.....		<u>7.500</u>
Superavít do Orçamento Corrente.....	7.500		Investimentos.....	7.300	
			Inversões Financeiras.....	200	
TOTAL		7.500	TOTAL	-	7.500

Folha Nº 09
 Processo Nº 033176
 Rubrica: 000000
 PROTOCOLO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 6, de 1987

Altera o Regulamento do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, Ato da Comissão Diretora nº 19, de 1976.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares resolve:

Art. 1º O Parágrafo 2º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 19, de 1976, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 62 —
 § 1º —

§ 2º — Quando o servidor estiver afastado do serviço percebendo o auxílio-doença do INPS, o PRODASEN complementarará sua remuneração mensal, de forma que não haja prejuízo pecuniário para o servidor, durante o período de afastamento ou dele decorrente.

§ 3º —

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições do Regulamento do PRODASEN pertinentes aos direitos e vantagens, não alterados por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 7 de janeiro de 1987. **José Fragelli — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Enéas Faria.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 7, de 1987

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, e dá outras providências.

A Comissão do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º A Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, a que se refere o Ato da Comissão Diretora nº 17, de 1984, fica reestruturada na forma constante do Anexo deste Ato.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação automática de salário.

§ 1º — As classes Especial e C da Categoria Funcional de Datilógrafo serão preenchidas mediante progressão funcional ou outras formas regulamentares de provimento.

§ 2º os atuais ocupantes da Categoria Funcional de Datilógrafo ficam posicionados na Classe "B", mantido os níveis de referência em que se encontram.

Art. 3º A reestruturação da Categoria Funcional de Datilógrafo não prejudicará a Progressão Horizontal concedida pelo Ato do Presidente nº 98, de 1986.

Art. 4º Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal com as alterações decorrentes deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 7 de janeiro de 1987. — **José Fragelli — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Enéas Faria.**

A N E X O I

(ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 07, DE 1987)

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIA
SERVIÇOS AUXILIARES	DATILÓGRAFC	ESPECIAL	NM-30 a NM-32
		C	NM-24 a NM-29
		B	NM-17 a NM-23
		A	NM-12 a NM-16

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 8, DE 1987**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e

Considerando o art. 377 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965);

Considerando a falta de espaço físico disponível nas dependências do Senado Federal resolve:

Artigo único. Ficam revogados os Atos nº 11, de 1981 e 3 de 1982 desta Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora, 28 de janeiro de 1987. — **José Fragelli, Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Enéas Faria, Eunice Michiles.**

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 9, DE 1987**

A Comissão Diretora do Senado Federal, em cumprimento à determinação do artigo 4º, da Resolução nº 12, de 1985, alterada pela Resolução nº 344, de 1986, resolve expedir o seguinte Regulamento do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal

CAPÍTULO I

Do Pecúlio e seus Participantes

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal destina-se a amparar a família do servidor falecido e rege-se pelo presente Regulamento.

Art. 2º São participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão.

§ 1º Não participarão do Pecúlio os servidores referidos no **caput** deste artigo que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste Regulamento, requererem sua exclusão, vedada a inclusão futura.

§ 2º A partir da vigência deste Ato quem for admitido para cargo, emprego ou função, no Senado Federal ou nos Órgãos Supervisionados, poderá optar pela participação no Pecúlio, devendo requerer sua inscrição dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data de admissão, prestando, na

ocasião, declaração escrita de que não é portador de doença grave ou moléstia incapacitante.

§ 3º Não será devido o benefício do Pecúlio se for constatada falsidade na declaração referida no parágrafo anterior.

§ 4º A Comissão de Administração do Pecúlio indeferirá a inscrição de servidor portador da doença ou moléstia a que se refere o § 2º, sendo-lhe facultada a exigência de inspeção médica.

Art. 3º O servidor que se desvincular do Senado Federal poderá optar, mediante notificação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de desligamento, pela continuidade de sua participação.

§ 1º A continuidade da participação será assegurada mediante recolhimento da contribuição devida, correspondente ao cargo, função ou emprego exercido na data do desligamento, com as alterações posteriores.

§ 2º Tratando-se de aposentado pela Previdência Social, o valor da contribuição será o mesmo vigente quando em atividade, com os reajustamentos posteriores da categoria, a ser acolhido mediante notificação, observado o disposto neste artigo.

Art. 4º O Pecúlio é constituído mediante o desconto mensal em folha, de 2 (duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária o estabelecido no artigo 405, da Resolução nº 58, de 1972.

§ 1º O primeiro desconto em folha ou recolhimento far-se-á no mês subsequente ao da publicação deste Ato.

§ 2º O direito ao benefício é assegurado com o desconto ou recolhimento da primeira contribuição.

§ 3º Os participantes dos Órgãos Supervisionados contribuirão com o mesmo valor da diária estabelecida para os ocupantes de cargos ou empregos de remuneração equivalente no Quadro de Pessoal do Senado Federal.

§ 4º O participante que se afastar do cargo, emprego ou função, do Quadro do Senado Federal ou Órgão Supervisionado, sem percepção do vencimento ou salário, deverá fazer o recolhimento direto de sua contribuição mensal.

§ 5º O participante, servidor ou contribuinte na forma prevista no art. 3º, que estiver em atraso e vier a falecer, perderá o direito ao benefício do Pecúlio.

§ 6º O participante que, por qualquer razão, deixar de contribuir pelo prazo de até 3 (três) meses com a sua mensalidade, terá sua inscrição suspensa, podendo, entretanto, ser restabelecida mediante o pagamento de todo o atrasado, com a devida correção monetária.

§ 7º Nos casos de atrasos superiores a 3 (três) meses, o servidor ou contribuinte terá sua inscrição cancelada, com perda que tiver contribuído, vedado o reingresso.

Art. 5º O benefício por óbito corresponderá a três mil diárias do servidor morto, vigentes na data do óbito, descontados 20% (vinte por cento) para o fundo de reserva.

Art. 6º O participante do Pecúlio apresentará sua declaração de beneficiários e respectivas atualizações à Comissão de Administração do Pecúlio.

Art. 7º Não havendo beneficiário nomeado, o Pecúlio será pago metade ao cônjuge sobrevivente e a metade aos herdeiros do participante; sendo viúvo, a totalidade será paga aos herdeiros.

Parágrafo único. Havendo dúvidas sobre a quem pagar, a Comissão exigirá a apresentação de alvará judicial.

Art. 8º A habilitação aos benefícios do Pecúlio será requerida ao Presidente da Comissão de Administração do Pecúlio, cabendo ao interessado comprovar sua condição de beneficiário.

CAPÍTULO II

Da Administração do Pecúlio

Art. 9º Fica criada a Comissão de Administração do Pecúlio, composta por cinco membros, sendo três do Senado Federal e um de cada Órgão Supervisionado, indicados pelos respectivos Diretores-Executivos, escolhidos dentre os participantes do Pecúlio e designados pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

§ 1º A Comissão contará com três suplentes, sendo um do Senado e um de cada Órgão Super-

visionado, escolhidos e designados da mesma forma dos titulares.

§ 2º O Diretor-Geral do Senado designará, dentre os membros da Comissão, o seu Presidente, cabendo a estes, em sua primeira reunião, eleger o Tesoureiro e o Secretário.

Art. 10. Compete à Comissão de que trata o artigo anterior a gestão financeira e administrativa do Pecúlio e, especificamente:

a) o exame dos requerimentos de habilitação aos beneficiários;

b) determinar as diligências que se fizerem necessárias à instrução dos processos de habilitação;

c) decidir sobre essas habilitações e autorizar o pagamento do benefício;

d) aprovar as inscrições no Pecúlio que venham a ser requeridas a partir da vigência deste ato;

e) elaborar, mensalmente, balancete da receita e despesa do Pecúlio, bem como dos resultados financeiros, encaminhando-os ao Diretor-Geral do Senado que, após a audiência da Auditoria, manda-os publicar;

f) elaborar, semestralmente, relatórios de avaliação de desempenho do Pecúlio, sob os aspectos atuariais, econômicos e financeiros, propondo se for o caso, à Comissão Diretora, através do Diretor-Geral, as medidas que se façam necessárias ao seu aperfeiçoamento;

g) aprovar as normas internas necessárias à gestão administrativa e financeira do Pecúlio.

Art. 11. Os recursos do Pecúlio serão depositados em cademeta de poupança na Caixa Econômica Federal, sendo revertidos a favor do Pecúlio os rendimentos auferidos e a correção monetária que vier a ser creditada na forma da lei.

§ 1º Os valores descontados dos servidores como contribuição para o Pecúlio, pela Subsecretaria de Administração Financeira do Senado Federal e pelos setores competentes dos Órgãos Supervisionados, serão depositados diretamente na conta a que se refere este artigo.

§ 2º Os recolhimentos das mensalidades dos contribuintes na forma do art. 3º, deste ato, será feito pelo participante diretamente na conta a que se refere este artigo, mediante o documento próprio.

§ 3º O pagamento dos benefícios, após deferimento, da Comissão de Administração do Pecúlio, será feito através de ordem de pagamento assinada, conjuntamente, pelo Presidente e Tesoureiro, em favor do beneficiário.

Art. 12. Os membros da Comissão de Administração do Pecúlio exercerão esta atividade, sem prejuízo de suas funções, ficando o Diretor-Geral do Senado Federal autorizado a fornecer os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 13. O pagamento do benefício será feito de acordo com as disponibilidades financeiras, obedecida a ordem cronológica dos óbitos.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de janeiro de 1987. — José Fragelli, Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Enéas Faria, Marcondes Gadelha.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 10, DE 1987

"Disciplina o afastamento de servidor em missão de estudo e treinamento, no País e no exterior."

A Comissão Diretora do Senado Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 288, 406, 410

e 531 do Regulamento Administrativo, e no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O afastamento de servidor para estudo e treinamento é regulado por este Ato.

Art. 2º Entende-se por estudo, a frequência a curso no País ou no exterior, com currículo previamente estabelecido e reconhecido pelas autoridades de ensino, em nível de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

Art. 3º Para efeito deste Ato, entende-se por treinamento no País ou no exterior:

a) frequência em curso de especialização, com duração de até 6 (seis) meses;

b) estágio de aperfeiçoamento;

c) comparecimento a congressos, simpósios e conferências;

d) visitas de observação.

Art. 4º É competente para autorizar o afastamento:

a) no caso de curso de Mestrado ou Doutorado, o Presidente do Senado Federal;

b) nos demais casos, o Diretor-Geral.

Parágrafo único. Em qualquer caso de afastamento do País, será competente para autorizar o Presidente do Senado Federal.

Art. 5º Não se concederá afastamento ao servidor nos quatro últimos anos do período aquisitivo de direito à aposentadoria, respeitado o interesse da Administração.

Art. 6º O afastamento do servidor poderá dar-se, ex-offício ou a pedido do interessado.

§ 1º Quando o afastamento do servidor se der ex-offício será com ônus total.

§ 2º Quando o afastamento do servidor se der a pedido, será:

a) com ônus total, quando houver interesse real e comprovado da Administração, percebendo o servidor a remuneração pelo exercício do cargo efetivo ou emprego, acrescida das diárias e ajuda de custos, na forma da legislação vigente, além do pagamento, pelo Senado, das despesas de viagem e do curso de treinamento ou de estudo;

b) com ônus parcial, quando houver algum interesse para o Senado, embora não prioritário, percebendo o servidor a remuneração pelo exercício do cargo efetivo ou emprego e o pagamento das despesas de viagem, quando não arcadas por outro órgão público;

c) sem ônus, quando de exclusivo interesse do servidor com perda da remuneração e demais vantagens.

§ 3º Caso o servidor seja também beneficiário de bolsa concedida por outro órgão público, deduzir-se-ão os valores correspondentes das vantagens decorrentes do afastamento com ônus total.

§ 4º Durante o período de afastamento, o servidor liberado com ônus total estará obrigado a desenvolver, em regime de dedicação exclusiva, a atividade para a qual foi designado, estando proibido o exercício de qualquer outra atividade profissional, remunerada ou não, que configure a celebração de contrato de trabalho ou a prestação de serviços de qualquer natureza.

Art. 7º A proposta ou solicitação de afastamento de servidor será submetida à Comissão de Avaliação, que se pronunciará com base nos seguintes requisitos:

a) correlação do cargo ou emprego ocupado pelo servidor com o programa de estudos ou treinamento;

b) desempenho funcional do servidor;

c) conhecimento comprovado do idioma do País onde se dará o programa de estudos de treinamento, no caso de afastamento para o exterior;

d) prova de habilitação em que se verifique se o candidato possui os conhecimentos básicos para o aperfeiçoamento;

e) prova de aceitação da instituição onde se realizará o estudo ou treinamento, quando for o caso;

f) programa aproximado dos cursos a serem seguidos pelo servidor;

g) entrevista pessoal onde se constate o interesse do servidor e a aplicabilidade, dos conhecimentos a serem adquiridos, para o Senado Federal;

h) ter o servidor dois anos de efetivo exercício em cargo ou emprego do Quadro de Pessoal do Senado Federal;

i) haver o servidor atingido o objetivo do treinamento anterior, quando for o caso.

Art. 8º No caso de afastamento para os cursos de que trata o art. 2º, deverá o candidato ser considerado apto, em inspeção de saúde, pela Junta Médica do Senado Federal.

Art. 9º Acompanhará o Parecer Final da Comissão de Avaliação do CEFAL, Termo de Compromisso firmado pelo interessado, que consubstancie as exigências deste Ato.

Art. 10. No caso de concorrência de 2 (dois) ou mais servidores para a mesma vaga, dar-se-á preferência ao candidato que:

a) tenha melhor desempenho funcional;

b) não obteve ainda o título, treinamento ou estágio;

c) obteve melhor aproveitamento em exame interno de seleção;

d) demonstre melhor conhecimento do idioma requerido para o curso de treinamento.

Art. 11. O pagamento das passagens e do transporte de bagagem será autorizado pelo Diretor-Geral, após consulta de preços, devendo a escolha recair no meio de transporte mais econômico para o Senado Federal.

Art. 12. Após a conclusão do estudo ou treinamento, o servidor deverá, em 60 (sessenta) dias, apresentar relatório circunstanciado à Comissão de Avaliação, contendo:

a) descrição das atividades realizadas;

b) conclusão final;

c) os resultados alcançados;

d) informação de como os conhecimentos adquiridos poderão ser utilizados na Casa;

e) avaliação do programa cumprido; e

f) avaliação da instituição promotora.

Parágrafo único. O relatório de que trata este artigo deverá estar instruído com documento comprobatório de participação e aperfeiçoamento do servidor, expedido pela instituição promotora.

Art. 13. Na hipótese de curso de duração superior a 6 (seis) meses, o servidor está obrigado a enviar a Comissão de Avaliação, dentro de 60 (sessenta) dias do término de cada semestre letivo, relatório das atividades relacionadas com os Cursos realizados no período, acompanhado de histórico escolar ou de declaração do professor orientador sobre o seu aproveitamento escolar.

Parágrafo único. A não apresentação do relatório semestral implicará, automaticamente, na interrupção do envio de pagamento dos vencimentos, salários, ajuda de custo, diárias e demais vantagens que estiver percebendo o servidor, bem como no seu imediato retorno ao Senado Federal.

Art. 14. Se ao término do curso o servidor não apresentar certificado de aproveitamento ou não obtiver aprovação, restituirá ele, ao Senado Federal, todas as despesas pagas durante o referido curso, incluindo-se aí as relativas a passagens e transporte de bagagem.

Parágrafo único. O recolhimento da importância a ser restituída na forma deste artigo, será feito ao Fundo do Senado Federal, após cálculo efetuado pelas Subsecretarias de Administração de Pessoal e Financeira.

Art. 15. O servidor só poderá obter novo afastamento após permanecer em exercício por período de duração igual ao seu último afastamento.

Parágrafo único. Não será permitido mais de um afastamento para comparecimento a congressos, simpósios ou seminários, no período de 12 (doze) meses, salvo se for **ex officio**, ou para que o candidato apresente trabalho de interesse para o Senado no evento.

Art. 16. Em qualquer hipótese, a autorização para afastamento estará condicionada à disponibilidade orçamentária e não pode implicar prejuízo às necessidades do serviço.

Art. 17. O disposto neste Ato aplica-se aos servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados e do Centro Gráfico do Senado Federal, respeitadas as respectivas peculiaridades.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos em observância dos níveis de competência estabelecidos no art. 4º

Art. 19. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 28 de janeiro de 1987. — **José Fragelli** — **Guilherme Palmeira** — **Passos Pôrto** — **Enéas Faria** — **Marcondes Gadelha**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 11, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 82/86, Resolve:

Art. 1º Os ex-senadores da República, além de livre acesso ao plenário da Casa, poderão utilizar-se dos seguintes serviços:

- a) reprografia;
- b) biblioteca;
- c) arquivo;
- d) processamento de dados a cargo do PRO-DASEN;

e) serviços médicos, odontológicos, de diagnóstico e tratamento;

f) assistência farmacêutica.

Art. 2º Os serviços de que tratam os itens a, b, c e d serão solicitados pelo ex-senador e autorizados pelo Diretor-Geral.

Art. 3º A assistência médica e farmacêutica será prestada diretamente no ambulatório do Senado Federal ou por entidade contratada ou conveniada.

Parágrafo único. A assistência médica e os exames complementares para diagnósticos e tratamento quando não prestadas diretamente pelo ambulatório do Senado Federal dependerão de prévia autorização do Diretor-Geral, nos termos dos convênios e contratos celebrados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Diretora.

Art. 5º Esta Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 28 de janeiro de 1987. — **José Fragelli** — **Guilherme Palmeira** — **Passos Pôrto** — **Enéas Faria** — **Marcondes Gadelha**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 12, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Art. 1º Os Senhores Senadores, durante o exercício do mandato, fazem jus a um apartamento funcional, cuja utilização deverá ser precedida da assinatura de termo de ocupação.

Art. 2º As taxas de ocupação, administração e conservação do mobiliário serão fixadas, por Ato do Sr. Primeiro-Secretário, obedecido o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 703/69, e art. 6º do Decreto-lei nº 76/66, no que couber.

Art. 3º Os Senhores Senadores que não dispuserem de apartamento funcional e enquanto isto não ocorrer, poderão receber um auxílio-moradia no valor de 50 MVR.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1987.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 11 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio** — **Lourival Baptista** — **Jutahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro** — **Odacir Soares** — **João Castelo**.

(*) ATO DO PRESIDENTE

Nº 114, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014445/86-7.

Resolve aposentar, voluntariamente, Eudócio Pereira de Freitas, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-22, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 438, 414, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado o disposto no § 2º do artigo 102 da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1986. — **José Fragelli**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, II, de 6-12-86.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 124, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e à vista da decisão da Comissão Diretora adotada na 10ª Reunião Ordinária, realizada a 27 de novembro de 1986, resolve:

Art. 1º É retificado o enquadramento da Categoria Funcional de Técnico em Legislação e Orçamento do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, mediante redistribuição de claro de lotação e sem aumento do seu total geral, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 1986, para o fim de incluir na relação nominal da Classe

"Especial", Referência NS-25, o nome da servidora Martha Lyra Nascimento.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração de Pessoal adotará as providências necessárias à concretização do estabelecido no presente ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1986. — **José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 1, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973 resolve: tomar sem efeito o Ato do Presidente nº 116, de 1986.

Senado Federal, 08 de janeiro de 1987. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 2, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve:

Autorizar a contratação de Guilherme Zanina Schelb, Alexandra Silvana Soares Veloso e Sylvia Farias de Albuquerque aprovados em concurso público homologado em 26-2-1985 e publicado no DO, Seção I, de 15-3-1985, para o emprego de Datilógrafo, Classe "Especial", Referência NM-21, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, 8 de janeiro de 1987. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 3, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pela Comissão Diretora na sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de janeiro de 1987, e tendo em vista a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado através do Processo nº 006021/86-7, resolve: demitir, a bem do serviço público, como incurso nas sanções do artigo 469, inciso XIII — falsificação ou uso de documento que saiba falsificado — do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, Virginia Maria de Faria Laranja, Técnico em Comunicação Social, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, e Luiz Antônio Soares Laranja, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-23, do Quadro Permanente.

Senado Federal, 7 de janeiro de 1987. — **José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 4, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de

acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015059/86-3.

Resolve aposentar, por invalidez, Manoel Vicente de Moura Filho, Agente de Transporte Legislativo, Classe "C" Referência NM-27, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º parágrafo único, e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1050, de 1950, com proventos integrais, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de janeiro de 1987. — **José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 5, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015059/86-3.

Resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Dias da Silva, Adjunto Legislativo, Classe "única", Referência NS-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe Especial, Referência NS-19, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de janeiro de 1987. — **José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 6, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.196/86-0.

Resolve aposentar, voluntariamente, Marino Granado da Silva, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, 438, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, observado o disposto no § 2º do artigo 102 da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1987. — **José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 07, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.115-86-0

Resolve aposentar, voluntariamente, Jairo Barbosa Mattos, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, 438, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, observado o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1987. — **Senador José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 08, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014614/86-3, Resolve:

Designar a servidora Maria das Graças Costa Coelho, Contador, Classe "A", Referência NS-05, do Quadro de Pessoal CLT, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Auditor, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, no período de 22-12-86 a 20.01.87, durante o impedimento da titular.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1987. — **Senador José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 09, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.226-87-4

Resolve aposentar, voluntariamente, Celestino dos Santos Vieira, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, 438, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe Especial, referência NS-19, observado o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de janeiro de 1987. — **Senador José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 10, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de

conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, Resolve:

Exonerar, a pedido, Lourival Zagonel dos Santos, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral, Código SF-DAS-101.6, a partir desta data.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1987. — **Senador José Fragelli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 11, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve: designar Solon Coutinho de Lucena, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Presidente, código SF-DAS-101.4 do Quadro Permanente, a partir de 1º de fevereiro de 1987, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 12, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Nomear José Passos Pôrto para o cargo em comissão de Diretor-Geral do Senado Federal, Código SF-DAS-101.6, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 13, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Exonerar Sara Ramos de Figueiredo, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Arquivo, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 14, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Nomear Sara Ramos de Figueiredo, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25,

do Quadro Permanente do Senado Federal, para o cargo em comissão de Diretora da Secretaria Legislativa, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Exonerar, a pedido, Humberto Leal Vieira, Assessor Parlamentar, Código AS-3, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 16, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Nomear Gerson de Souza Lima, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 17, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Exonerar Armando Pereira Alvim, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Anais, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 18, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Exonerar Martha Lyra Nascimento, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado

Federal, do cargo em comissão de Auditor, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Exonerar Vicente Sebastião de Oliveira, Contador, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 20, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Exonerar Washington Tadeu de Mello do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 21, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Exonerar João Orlando Barbosa Gonçalves do cargo de comissão em Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Exonerar Valteno Alves Ribeiro, Médico, Classe "Especial", Referência NS-23, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve:

Nomear Luciano Vieira, Médico, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 24, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Fátima Regina de Araújo Freitas, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Documentação e Informação, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 25, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Branca Borges Góes, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Arquivo, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 26, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Josué Silvestre da Silva, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Anais, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 27, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear João Orlando Barbosa Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 28, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Manoel Vilela de Magalhães, Técnico em Comunicação Social, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro de Pessoal CLT, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 29, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Rubem Patu Trezena, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 30, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Vicente Sebastião de Oliveira, Contador, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Auditor, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 31, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Edgard Lincoln de Proença Rosa, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria Técnica e Jurídica, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 32, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Carlos Walberto Chaves Rosas, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 33, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 34, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Abelardo Gomes Filho, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Assessoria, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 35, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Edgard Lincoln de Proença Rosa, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Assessoria, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 36, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Carlos Walberto Chaves Rosas, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria Técnica e Jurídica, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 37, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Consultor-Geral do Senado Federal, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 38 DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Luiz Paulo Garcia Parente, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria da Ata, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 39, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Armando Pereira Alvim, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria da Ata, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 40, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Daniel Reis de Souza, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Comissões, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 41, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Luiz Paulo Garcia Parente, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Comissões, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 42, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o artigo 514, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores, e o parágrafo primeiro, do artigo 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve:

Exonerar Rui Oscar Dias Janiques, Analista de Suporte de Sistemas "A", do Quadro Permanente do PRODASEN, do Emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.5, de Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 43, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o parágrafo segundo, do artigo 57,

do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve:

Exonerar Sinval Senra Martins Júnior, Analista de Suporte de Sistemas "A", do Quadro Permanente do PRODASEN, do Emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.4, de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 44, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º do art. 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve:

Exonerar Francisco José Bittencourt Araújo, Analista de Sistemas "A", do Quadro Permanente do PRODASEN, do Emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.4, de Diretor da Coordenação de Informática do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 45, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o art. 514 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores, e o § 1º do art. 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve:

Nomear Sergio Otero Ribeiro, Técnico Legislativo, Classe "Especial", referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.5, de Diretor Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 46, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º do art. 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve:

Nomear Miguel Sérgio Guzzardi, Analista de Sistema "A", do Quadro Permanente do PRODASEN, para exercer o Emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.4, de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 47, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º do art. 57 do Regulamento do

PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve:

Nomear Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.4, de Diretor da Coordenação de Informática do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 48, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002168 87 1.

Resolve aposentar, voluntariamente, Alberto Moreira de Vasconcelos, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, ocupante do cargo em comissão de Consultor-Geral, código SF-DAS-102.4, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos I e V, 437, 438 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, na forma do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, aplicada no Senado Federal pela Resolução SF nº 21, de 1980, com a alteração prevista no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 49, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 000914-87-8, resolve:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da servidora Lêda Maria Torres Marques Magalhães, Taquígrafo Legislativo, Classe C Referência NS-21, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 2 de fevereiro de 1987.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 50, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002170 87 6, resolve:

Aposentar, voluntariamente, Leonel Amaro de Medeiros, Técnico Legislativo, Classe "Especial",

Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV e V, 438, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102 § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2735/87.3, resolve:

Aposentar, voluntariamente, Pérola Cardoso Raulino, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Subsecretaria de Biblioteca, código SF-DAS-101-3, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso I e V, 437, 438 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, na forma do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, aplicada no Senado Federal pela Resolução SF nº 21, de 1980, com a alteração prevista no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o artigo 514, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, à pedido, José Lucena Dantas, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do Emprego em Comissão, Código SFCG-DAS-101.5, de Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o art. 514, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores, resolve: Nomear Agaciél da Silva Maia, Técnico em Planejamento Administrativo, do Quadro do CEGRAF, para exercer o Emprego em Comissão, Código SFCG-DAS-101.5, de Diretor-Executivo

do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e à vista do que dispõe o Ato nº 15, de 1986, da Comissão Diretora resolve:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de Encarregado do Centro de Formação em Administração Legislativa-CEFAL, o servidor Caio Torres, Técnico em Legislação e Orçamento do Quadro Permanente do Senado Federal.

§ 1º Responderá, nos impedimentos do titular, pela Direção do CEFAL, o servidor Djalma José Pereira da Costa, Assessor Legislativo do Quadro Permanente.

§ 2º O encarregado de que trata este artigo perceberá a retribuição do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de representação correspondente ao Cargo em Comissão de DAS-4.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão de Avaliação do CEFAL — Centro de Formação em Administração Legislativa, os servidores do Senado Federal Marcos Vieira, Técnico Legislativo do Quadro Permanente e Estevão Chaves de Rezende Martins, Assessor Parlamentar do Quadro CLT.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-2-87.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 55, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, resolve:

Exonerar João de Moraes Silva, Técnico em Planejamento Administrativo, "G", do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, do cargo em comissão, Código SFCG-DAS-101, de Diretor Administrativo do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 56, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, resolve:

Exonerar Mário César Pinheiro Maia, Técnico Gráfico, "G" do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, do cargo em comissão, Código SFCG-DAS-101, de Diretor Industrial do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 57, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, resolve:

Exonerar Pedro Alves Ribeiro, Técnico em Planejamento Gráfico, "H", do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, do cargo em comissão, Código SFCG-DAS-101, de Diretor Adjunto do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 58, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Paulo César Siqueira Birbeire, Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Taquigrafia, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 59, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Caio Torres, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 60, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar Maria Carmen Castro Souza, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria-Geral da Mesa, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 61, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência

que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Maria Elisa Nogueira Loddo, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 62, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Leonice Oliveira Horta Barbosa, Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 63, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Guido Faria de Carvalho, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria-Geral da Mesa, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 64, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Lourival Francisco Lopes, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 65, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Maria Carmen Castro Souza, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legis-

lativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 66, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.098-87-6, resolve:

Aposentar, voluntariamente, José Arimatéa de Oliveira, Agente de Transporte Legislativo, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos arts. 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso III, 438, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e art. 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "D", Referência NM-33, observado o limite previsto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 67, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto da Resolução nº 130, de 1980, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Jairo Bisol, para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Bisol.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 68, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001369-87-3, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Manoel Pereira dos Santos, para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino Maia.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 69, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 002103-87-7, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Marciano Rafael da Silveira, para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Iram Saraiva.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 70, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.795-87-9, resolve:

Aposentar, voluntariamente, Cordélia Noleto Martins, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 438 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 71, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear José de Ribamar Duarte Mourão, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 72, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista

o que consta do processo nº 004.393/87-2, resolve:

Aposentar voluntariamente, Aleixo Ramirez Gonzalez, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, código SF-DAS-101.4, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos II e V, 437, 438 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, na forma do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, aplicada no Senado Federal pela Resolução SF nº 21, de 1980, com a alteração prevista no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 73, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear Solon Coutinho de Lucena, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 1, DE 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Desligar, automaticamente, a partir de 1º de fevereiro, os servidores lotados em Gabinetes de Senadores, cujos mandatos se encerraram no último dia 31 de janeiro.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica igualmente aos servidores lotados nos Gabinetes dos Senhores Membros da Mesa e das Lideranças.

§ 2º Os servidores desligados apresentar-se-ão, na mesma data, à Subsecretaria de Adminis-

tração de Pessoal, onde aguardarão, em trânsito, o deferimento da nova lotação.

Art. 2º Durante os primeiros 15 (quinze) dias da nova legislatura, as lotações nos gabinetes dos novos Senadores, bem como as retribuições pelo exercício das funções gratificadas que lhes são próprias, serão deferidas a partir da data indicada, pelo titular das referidas funções, no Processo de Movimentação de Servidor — PMS — respectivo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 2, DE 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 2º do Ato do Primeiro-Secretário nº 17, de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Durante o período de trânsito, que não será superior a 15 (quinze) dias, o servidor cumprirá, na Subsecretaria de Administração de Pessoal, a jornada de trabalho a que está sujeito".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de fevereiro de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 3, DE 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e à vista de disposições regulamentares, resolve:

Art. 1º A lotação/designação e o desligamento/dispensa de servidores do Senado Federal far-se-á através do Processo de Movimentação de Servidor — PMS, conforme formulários constantes dos Anexos I e II, obedecidos, inclusive, os fluxos de tramitação estabelecidos naqueles formulários.

§ 1º Decidido o Processo de Movimentação do Servidor — PMS, a Subsecretaria de Administração de Pessoal dará conhecimento do despacho aos órgãos interessados e, no caso de deferimento, expedirá novas fichas de controle de lotação onde estarão registradas as alterações.

§ 2º A retribuição pelo exercício de função gratificada será devida a partir da data de deferimento do Processo de Movimentação — PMS respectivo.

Art. 2º O servidor indicado para ter exercício em órgão diverso daquele em que está regularmente lotado aguardará, no órgão de origem, o deferimento do respectivo processo de movimentação, salvo na hipótese de desligamento/dispensa, quando será encaminhado obrigatoriamente à Subsecretaria de Administração de Pessoal, onde aguardará, em trânsito, nova lotação.

§ 1º Será considerado faltoso o servidor que deixar de proceder na forma estabelecida neste artigo.

§ 2º Durante o período de trânsito, que não poderá ultrapassar de 5 (cinco) dias úteis, o servidor cumprirá na Subsecretaria de Administração de Pessoal a jornada de trabalho a que está sujeito.

§ 3º Decorrido o período de trânsito de que trata o parágrafo anterior, o servidor será lotado nos termos do artigo 356 do Regulamento Administrativo.

Art. 3º O registro de frequência dos servidores do Senado Federal obedecerá ao disposto no art. 359 do Regulamento Administrativo.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese de que trata o § 2º do art. 2º, a frequência só poderá ser registrada pelo órgão de lotação do servidor.

Art. 4º Os órgãos do Senado Federal, sempre que necessário, deverão enviar à Subsecretaria de Administração de Pessoal, até o último dia do mês, o Boletim de Alteração de Frequência, Gratificação Especial de Desempenho e Horas-Extras, que consta do Anexo III, indicando quanto aos seus servidores:

- I — faltas no período;
- II — entradas depois da hora regulamentar e saídas antecipadas, com registro do tempo de atraso e de antecipação;
- III — licenças, férias, luto, casamento e outros afastamentos previstos no Regulamento Administrativo.

§ 1º Nos períodos de recesso, as férias serão anotadas **ex officio**, independente de qualquer comunicação por parte do órgão de lotação do servidor.


§ 2º Na hipótese de interrupção de férias, por absoluta necessidade de serviço, a critério da Administração, o órgão de lotação do servidor deverá expedir o correspondente Boletim de Alteração, comunicando a ocorrência.

Art. 5º Serão descontadas de uma só vez as importâncias que a título de gratificação especial de desempenho e horas-extras venham a ser creditadas, indevidamente, em virtude da não comunicação, no devido tempo, das alterações de que trata o artigo anterior.

Art. 6º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 7º Revogam-se os Atos nºs 17, de 1986, 2, de 1987, ambos do Primeiro-Secretário, e demais disposições em contrário.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.



SENADO FEDERAL
BRANCO FORM DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

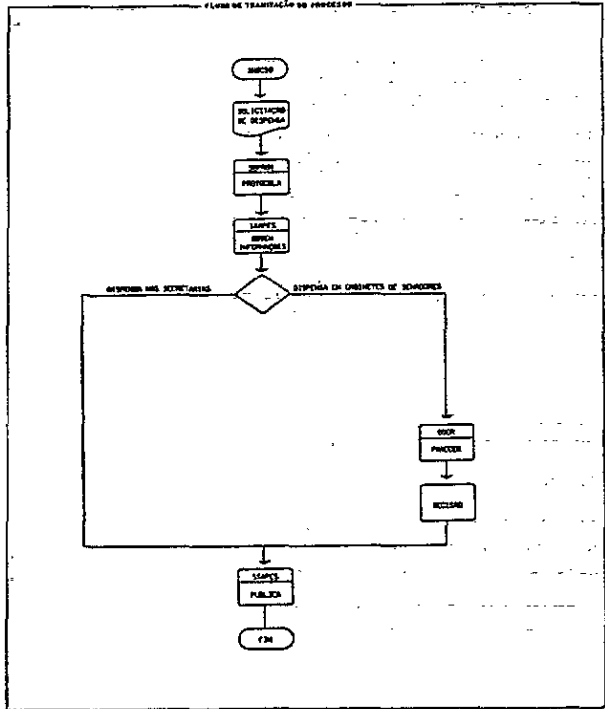
PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR
 (DESLIGAMENTO / DISPENSA)

<p>1 NOME DO SERVIDOR</p> <p>2 CATEGORIA ATUAL</p> <p>3 CARGO/FUNÇÃO ATUAL</p>	<p>4 PROFISSÃO</p> <p>5 ESCOLA</p> <p>6 ESCOLA</p>	<p>7 RESOLUÇÃO ANTERIOR</p> <p><input type="checkbox"/> ESTABILIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> EXT. PERMANENTE</p> <p><input type="checkbox"/> EXT. TEMPORÁRIA</p>
<p>10 MOTIVO DA MOVIMENTAÇÃO</p> <p>10 () 1 - RESOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR</p> <p>10 () 2 - RESOLUÇÃO DE RESCISÃO (JUSTIFICAR NAS LINHAS ABAXIS)</p> <p>10 () 3 - INCAPACITAÇÃO DO SERVIDOR COM SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA</p> <p>10 () 4 - FALTA DE AFILIAÇÃO PARA O TRABALHO</p> <p>10 () 5 - INCAPACITAÇÃO SOB O SIGILO MÉDICO</p> <p>10 () 6 - OUTROS (SOLICITAR) (JUSTIFICAR NAS LINHAS ABAXIS)</p>		
<p>11 FUNDOS DE DESPESA</p>		
<p>12 DATA DE EMISSÃO</p>		
<p>13 LOCAL DE EMISSÃO</p>		

<p>14 OBSERVAÇÃO - 1 - DATA DE ATRIBUIÇÃO PARA PROVISÓRIA</p> <p><input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO - 2 - DATA PARA ASSUMIR</p>	<p>15 DATA</p> <p>EM / /</p>
---	-------------------------------------

OBSERVAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- Os campos 1 e 2 deverão ser preenchidos pelo Serviço de Protocolo Administrativo (SEPROT);
- Os campos 7 e 9 são reservados à Seção de Censuramento (SACADM);
- Os campos 3, 4, 5, 6, 8, 10 e 11 serão preenchidos pelo servidor ou Chefe de Unidade;
- O campo 12 será preenchido pelo Servidor a quem o servidor estiver prestando serviços ou pelo Diretor responsável pela unidade de origem atual;
- O campo 13 deverá ser preenchido pela Subsecretaria de Administração de Pessoal;
- O campo 14 deverá ser preenchido, conforme cada caso, pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Secretário, Diretor-Geral e Diretor da Secretaria do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Subsecretaria de Administração de Pessoal

BOLETIM DE ALTERAÇÃO E
OCORRÊNCIA DE FREQUÊNCIA,
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE
DESEMPENHO E HORAS EXTRAS

_____/_____/_____
N.º de Processo

Assinatura

MES / /

NÚMERO DE MATRÍCULA	CÓDIGO DO REGIME JURÍDICO	NOME	AFASTAMENTO POR:	CÓDIGO DOS AFASTAMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES

EM ____/____/____ VISTO: _____

- CÓDIGO DO REGIME JURÍDICO
- 1 - ESTATUTÁRIO
 - 2 - CLT
 - 4 - OBRA

CÓDIGO DOS AFASTAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
36	Abono por nascimento filho
01	Acidente de trabalho
15	Acompanhamento do cônjuge
02	Auxílio-doença - INAMPS
17	Casamento
04	Convocação - Justiça
08	Curso no exterior
09	Disponibilidade
18	Doação de sangue
19	Doença em pessoa da família
10	Férias
25	Falecimento
12	Falta injustificada
11	Falta justificada-abonada
32	Faltas abonadas - Motivo escolares
12	Gestante
14	Impuntualidade injustificada
13	Impuntualidade justificada
23	Interesses particulares
34	Licença para amamentação
30	Licença especial
25	Moléstia contagiosa
36	Outros motivos
36	Pena disciplinar - suspensão
36	Prisão
30	Recesso
29	Serviço militar obrigatório
37	Suspensão convertida em multa
24	Tratamento própria saúde
31	Viajem a serviço

**PORTARIA
Nº 1, DE 1987**

O Primeiro-Secretário, no uso de sua competência regimental e de acordo com o disposto no item 1.2. do Anexo I à Resolução nº 130, de 14 de novembro de 1980, resolve:

Designar os servidores do Quadro Permanente do Senado Federal — Edgard Lincoln de Proença Rosa, Carlos Walberto Chaves Rosas, José Carlos Alves do Santos, João Mugayar e Théó Pereira da Silva, para, sob a presidência do primeiro e secretariados por Ewerton Muniz de Melo, constituírem a Comissão de Avaliação dos Requisitos Mínimos dos candidatos ao emprego de Assessor Técnico, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do tempo de Serviço, indicados pelos Senhores Senadores, mediante a observância dos critérios de admissão constantes do referido anexo.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

**PORTARIA
Nº 2, DE 1987**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Paulo Roberto Mendonça Silvério, Assessor Parlamentar, Roberto Veloso, Assessor Legislativo, e José Benício Tavares da Cunha Mello, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 013358 85 5, 013440 85 6, 011480 86 6, 011932 86 4, 013487 85 0, 011480 86 6, 000100 87 0, 019518 85 4, 015840 85 9, 001137 86 7, 017069 85 8, 018683 85 1, 007344 83 0, 008515 83 2, 012801 84 4, 005558 85 9, 006286 85 2, 006648 85 1, 002159 85 6, 015001 86 5, 009711 86 4, 012097 84 5, 021031 85 1, 015767 84 1, 008930 84 8, 005318 85 8, 005653 85 1, 012299 85 5, 007693 85 0, 000843 84 9, 005556 84 8, 003589 84 6 e 013392 85 9.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Designar Comissão composta dos servidores Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Secretaria Administrativa, Sara Ramos de Figueiredo, Diretora da Subsecretaria de Arquivo e Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, selecionar, catalogar e classificar os objetos e papéis retirados de um dos cofres leiloados, encaminhando aos setores competentes os que forem julgados relevantes.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1987. — **Lou-
rival Zagonel dos Santos**, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e à vista da delegação contida no art. 9º do Ato nº 009, de 1987, da Comissão Diretora, resolve:

Art. 1º Designar os servidores do Senado Federal, Luiz do Nascimento Monteiro, Paula Cunha

Canto de Miranda e Francisco Sampaio de Carvalho e os servidores Nilson Silva Rebello e Antonio da Silva Pinto Garcia, respectivamente, do PRO-DASEN e do CEGRAF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Administração do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, criado pela Resolução nº 12, de 1985, alterada pela Resolução nº 344, de 1986, do Senado Federal e regulamentada pelo Ato nº 009, de 1987, da Comissão Diretora.

Art. 2º Designar, como suplentes da Comissão de que trata o art. 1º deste Ato, João Bosco Altoé Ettore da Costa Pereira e Adriano Jorge Souto, servidores do Senado Federal, do PRODA-SEN e do CEGRAF, respectivamente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 28 de janeiro de 1987. — **Lou-
rival Zagonel dos Santos**, Diretor-Geral.

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 1, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora, adotada na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 1986, resolve:

Designar Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Secretaria Administrativa, Vicente Sebastião de Oliveira, Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira e Amaury Gonçalves Martins, Diretor da subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá a alienação dos bens considerados inservíveis pela Administração do Senado Federal, nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1987. — **Lou-
rival Zagonel dos Santos**, Diretor-Geral.

**PORTARIA
Nº 02, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 013686 86 0 resolve:

Designar Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, na forma do artigo 288, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, na forma adotada pela Administração do Senado Federal, frequentar, pelo prazo de um ano, em prorrogação, a partir de 1º de janeiro de 1987, com ônus para o Senado Federal, o curso de doutorado na State University of New York, em Albany, U.S.A.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1987. — **Lou-
rival Zagonel dos Santos**, Diretor-Geral.

**PORTARIA
Nº 03, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições, e considerando a edição do Ato nº 10, de 19 de junho de 1986, da Comissão Diretora, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor Raimundo de Menezes Vieira, Assessor Parlamentar, do encargo

de membro da Comissão Permanente de Licitação, de que trata a Portaria nº 23/86, desta Diretoria-Geral.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

**PORTARIA
Nº 04, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições, e considerando a edição do Ato nº 10, de 19 de junho de 1986, da Comissão Diretora, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor Acrísio Pereira de Sá, Assessor Parlamentar, do encargo de membro da Comissão Permanente de Licitação, de que trata a Portaria nº 23/86, desta Diretoria-Geral.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

**PORTARIA
Nº 05, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e,

Considerando a conveniência de formular o orçamento do Senado Federal, para o exercício de 1988, a partir de uma criteriosa reavaliação dos programas de trabalho dos órgãos setoriais;

Considerando a importância e a oportunidade, nestes novos tempos, de revestir os orçamentos das subunidades orçamentárias de um maior conteúdo programático;

Considerando a necessidade de ajustar o programa de trabalho de cada órgão setorial às políticas administrativas e institucionais estabelecidas pela Administração da Casa; resolve:

1º Constituir um Grupo Especial de Trabalho para coordenar o processo de elaboração da proposta orçamentária do Senado Federal e apoiar tecnicamente as unidades setoriais nas tarefas relacionadas à formulação dos respectivos programas de trabalho;

2º Designar os servidores Olívia de Melo Sousa, Antonio Cipriano Lira, Jaime Luiz Colares, Fernando José Baltar da Rocha, Tânia Regina Girardi Alves, Marcos José de Campos Lima, Ingrid Bergman Ferreira Bezerra e Espedito Marques de Azevedo para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Especial de Trabalho.

3º Recomendar aos órgãos setoriais que se empenhem na estruturação de propostas de programação que sejam inquestionáveis quanto ao mérito dos empreendimentos, fundamentando-as a partir dos problemas e necessidades que justifiquem cada subprojeto que integre o respectivo programa de trabalho.

4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para que o Grupo Especial de Trabalho apresente, ao Conselho de Administração, uma consolidação das propostas setoriais devidamente fundamentada e instruída com indicações dos ajustamentos recomendados preliminarmente a seu encaminhamento à deliberação da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de março de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

COMISSÃO DIRETORA

Ata da 1ª Reunião Ordinária,

realizada em 7 de janeiro de 1987

Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Diretora do Sena-

do Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Fragelli, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores: Guilherme Palmeira, Primeiro-Vice-Presidente; Passos Pôrto, Segundo-Vice-Presidente e Enéas Faria, Primeiro-Secretário.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: João Lobo, Segundo-Secretário; Marcondes Gadelha, Terceiro-Secretário e Eunice Michiles, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente dá conhecimento aos presentes do Processo nº 014585-86-3, no qual a Subsecretaria de Assistência Médica e Social solicita autorizar algumas anulações parciais em empenhos, emitidos em nome de instituições médico-hospitalares, à conta do FUNSEN, de forma a propiciar recursos para respaldar a emissão de empenhos complementares em nome de outros estabelecimentos. O processo foi autorizado pelo Senhor Primeiro-Secretário, no exercício da Presidência **ad referendum** da Comissão Diretora. Com base nas informações contidas no processo, a decisão é referendada pela Comissão Diretora.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, Segundo-Vice-Presidente, que apresenta parecer sobre as seguintes matérias:

1º) Processo nº 001833-86-3 — Proposta de Orçamento Interno do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF, para o exercício financeiro de 1987. O parecer favorável do relator, após amplamente discutido, é aprovado à unanimidade.

2º) Processo nº 001604-86 — CEGRAF, Prestação de Contas da Unidade Orçamentária e do FUNCEGRAF, referente ao terceiro trimestre de 1986. O parecer favorável do relator é amplamente discutido e aprovado à unanimidade.

3º) Processo nº 013305-86-7 — Prestação de Contas do Senado Federal, relativa ao terceiro trimestre de 1986. O parecer favorável do relator, após amplamente discutido, é aprovado à unanimidade.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Enéas Faria, Primeiro-Secretário, que relata as seguintes matérias:

1º) Processo nº PD-0213-86-1 — PRODASEN. O Senhor Senador Enéas Faria faz um relato de problemas com o computador de votação do Senado Federal, explicando que, atualmente, o PRODASEN encontra muitas dificuldades na reposição de peças daquele sistema. A AEG TELEFUNKEN, responsável pelo fornecimento dessas peças, não vem prestando a manutenção necessária, pois a própria fabricante do equipamento não tem peças de reposição. Não obstante, foram feitas algumas adaptações, para que os Senadores eleitos por Brasília possam votar. Entretanto, devido às limitações do equipamento, o Presidente e um Secretário da Mesa, quando em Plenário, deverão votar sempre na Mesa da Presidência, a fim de que os Senadores por Brasília possam fazê-lo do Plenário, que comporta apenas setenta cadeiras. Estudos já foram concluídos para a substituição do equipamento, encontrando-se, a Administração, em condições de proceder à licitação. O tempo previsto para a implantação do novo sistema é de, aproximadamente, sessenta dias. O Senhor Primeiro-Secretário conclui seu parecer sugerindo que a implantação do novo sistema, com a substituição do equipamento, seja levado a efeito pela próxima Comissão Diretora. O parecer é aprovado à unanimidade.

2º) Processo nº PD-392-86-3 — PRODASEN. Tratando de complementação do Auxílio-Doença ao servidor daquele órgão afastado do trabalho

para tratamento de saúde. O parecer do relator é amplamente discutido e aprovado à unanimidade, sendo o Ato assinado pelos presentes.

3º) Processos nºs 006635-86-5 e 003288-86-2 — Alteração da estrutura da categoria funcional de Datilógrafo, em decorrência da lei. A matéria é amplamente discutida, sendo aprovado o parecer à unanimidade e assinado o Ato respectivo.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário leva ao conhecimento dos Senhores Membros da Comissão Diretora as seguintes matérias:

1º) Estudos realizados pela Administração, propondo a criação de Ajuda de Custo para o transporte escolar para os dependentes legais dos Senhores Senadores, em substituição ao procedimento hoje adotado, que é o de utilização de ônibus escolar para levar e trazer aqueles dependentes.

2º) Mudança de critérios para despesas com postagem de correspondência e transmissão de telegramas, para os Senhores Senadores e para a Administração da Casa, dividindo-os em grupos.

3º) Mudança de critérios para despesas com telefones, para Senadores e para a Administração, dividindo-os em grupos.

As matérias foram analisadas, decidindo, a Comissão, entregar os estudos, com as respectivas Minutas dos Atos, à próxima Comissão Diretora para a decisão das matérias.

Prosseguindo, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta Minuta de Ato da Comissão regulamentando a distribuição gratuita das obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas. Após análise da matéria, é ela aprovada à unanimidade, assinando-se o respectivo Ato.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Guilherme Palmeira, Primeiro Vice-Presidente, que apresenta parecer sobre as seguintes matérias:

1º) Processo nº 013093-86-0 — Prestação de Contas referentes ao terceiro trimestre de 1986, do Fundo Especial do Senado Federal. A matéria é amplamente discutida e aprovada à unanimidade;

2º) Prestação de Contas do primeiro trimestre de 1986, do PRODASEN. Discutida, a matéria é aprovada à unanimidade;

3º) Prestação de Contas do segundo trimestre de 1986, do PRODASEN. Discutida, a matéria é aprovada à unanimidade;

4º) Prestação de Contas do terceiro trimestre de 1986, do PRODASEN. Discutida, a matéria é aprovada à unanimidade; e

5º) Processo nº 000898-86-4 — Relativa à proposta do Orçamento Interno do FUNDASEN, para o exercício financeiro de 1987. Amplamente discutida, a matéria é aprovada à unanimidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que fez a leitura de Relatório encaminhado à Comissão, relativamente ao Inquérito Administrativo aberto por sua determinação, nos termos do art. 482, do Regulamento Administrativo, através da Portaria nº 075, de 1986 (Processo nº 006021-86-7), a seguir transcrito:

"Senhores Senadores

Tendo em vista Relatório apresentado pelo Sr. Diretor-Geral do Processo nº 004396/86-3, determinei a instauração de processo administrativo, com a finalidade de apurar as imputações feitas aos funcionários Luiz Antônio Soares Laranja e Virgínia Maria de Faria Laranja, de que tenham sido desidiosos no cumprimento da mis-

são de estudos, para a qual foram designados, na SUNY, em Albany, Nova Iorque e do "cometimento de falsidade ideológica perante a mesma Universidade, enquanto intentavam levar a termo a referida missão".

O processo administrativo teve seu curso normal, tendo sido ouvidos 6 (seis) servidores do Senado, todos eles com experiência na realização da mesma missão para a qual foram designados os acusados (fls. 90/91; 93/94; 96/98; 100/103; 124/125 e 279/281).

A Comissão, durante a instrução processual, consultou o Reitor da SUNY, em Albany, Nova Iorque, bem como o Professor ABDO BAAKLINI, Coordenador do Convênio SUNY-A/SENADO, recebendo como resposta a ratificação da imputação, isto é, da prática pelos acusados, de falsidade ideológica (fls. 114/122 e 127/139).

Foram ouvidos, igualmente, os acusados, Luiz Antonio Soares Laranja e Virgínia Maria de Faria Laranja (fls. 163/192 e 256/263).

A Comissão, após sanear o processo, concluiu:

"Com efeito, segundo confirmam os próprios acusados, nos depoimentos de fls. ... 163/192 e 256/263, os cartões que ambos utilizaram para a obtenção de registro nas disciplinas PAD 501 e PAD 502, no período de outono de 1984, lhes foram entregues em branco, com a assinatura do Prof. Baaklini, seu Orientador, por um dos Assistentes deste, na presença do Sr. Reinaldo Pinto, funcionário do Senado, lá também em missão de estudos, a quem igualmente foi entregue, na ocasião, cartão em idênticas condições.

Ocorre, porém, que, conforme declara, peremptoriamente, o funcionário Reinaldo Pinto (fls. 100/103), essa entrega de cartões ocorreu 6 (seis) meses antes da matrícula para o período do outono de 1984.

Forçoso é concluir, assim, que os acusados realmente falsificaram, sob o ponto de vista ideológico, os mencionados cartões, na medida em que, havendo-os recebido para o registro de disciplinas de período da primavera de 1984, preencheram-nos, 6 (seis) meses depois, e os utilizaram para registrar-se no período subsequente — outono de 1984, período, é bom ter presente, no qual não estavam autorizados, pelo professor Baaklini ou mesmo qualquer de seus Assistentes, a utilizá-los, com o que infringiram o item XIII do art. 69 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Demais disso, os acusados foram designados, em 1983, para, em missão de estudo, frequentar o curso de Mestrado em Administração Pública, no Comparative Studies Center, em Albany, Nova Iorque, USA.

O Regulamento Administrativo desta Casa considera como efetivo exercício, entre outros, o afastamento do servidor em missão de estudo no País ou no exterior (art. 288, item IX).

Os passaportes utilizados pelos servidores eram de serviço, o que caracteriza que lá estavam ambos em missão específica, representando o Senado Federal.

Ocorre que, conforme consta os autos, os acusados estiveram em Albany por um período exageradamente longo apenas estudando inglês, sem lograr, ainda assim, sequer serem

legalmente admitidos naquela Universidade, exatamente por lhes faltar, o que é curioso, e necessária proficiência em inglês.

Somente em 5-9-84, é que tentaram iniciar, de fato, a missão para a qual foram designados — frequentar o curso de Mestrado o que assim mesmo só conseguiram após utilizarem a falsidade ideológica denunciada pelo seu orientador.

Acresce notar, além disso, que, mesmo após se valerem da mencionada fraude, continuaram os acusados a deixar patente, com seu baixo desempenho acadêmico, não estarem à altura da missão que lhes foi confiada, haja vista que, exatamente para evitarem uma reprovação e serem forçados, com isso a retornar ao País, trancaram a matrícula nas disciplinas em que conseguiram fraudulentamente se matricular.

Ora, se aos acusados, devido às circunstâncias por ambos alegadas (perseguições, etc.), se tomara patente a impossibilidade de cumprir a missão que lhes fora atribuída, imperiosa seria a comunicação oficial desse fato à alta administração da Casa, no intuito da obtenção de autorização para retornar imediatamente ao País."

O despacho culminou pela assertiva de que:

"... forçoso é convir que os acusados foram desidiosos no cumprimento de seus deveres funcionais, o que, ao ver desta Comissão, configura falta grave, infração disciplinar prevista no art. 467 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Em conclusão, citem-se os servidores Luiz Antonio Soares Laranja e Virgínia Maria de Faria Laranja para, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 483, § 1º, do Regulamento Administrativo desta Casa, apresentarem as suas razões de defesa quanto aos ilícitos administrativos acima apontados."

Os acusados, por seu advogado devidamente constituído, ofereceram defesa (fls. 309/329), entregüe no prazo em prorrogação, por eles requerido, tendo como pretexto a realização de diligências nos Estados Unidos, o que me levou a designar novos servidores para concluir o Processo Administrativo, já que nos termos da legislação vigente, não mais se poderia prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a participação dos membros designados inicialmente.

O Relatório final da Comissão, minuciosamente elaborado, apreciou, ponto por ponto, as peças que instruem o processo, cotejando-as com a defesa dos acusados, concluindo finalmente:

"Diante dos fatos narrados por esta Comissão, à vista das peças constantes dos autos e considerando que a Ilustre Defesa não trouxe à matéria qualquer fato novo que justifique uma revisão das conclusões constantes do Despacho de fls. 290 a 295, concluímos que os servidores cometeram as faltas de que tratam os artigos 467 e 469, inciso XIII, do Regulamento Administrativo do Senado Federal."

Senhores Senadores,

O comportamento dos servidores acusados, de acordo com o trabalho da Comissão, consiste em infringência dos seus deveres, capitulado nos arts. 467 e 469-XIII, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/72).

Os funcionários acusados achavam-se no exterior em missão de estudo e, portanto,

em efetivo exercício, utilizando, inclusive, passaportes de serviço. Nesta condição e decorrido mais de um ano da partida de ambos, é que tentaram iniciar, verdadeiramente, a missão para a qual foram designados e, neste momento, para alcançar este objetivo, valeram-se de documento ideologicamente falso, para ingressarem na Universidade, conforme constatação feita pela Comissão de Inquérito.

O falso ideológico, na espécie, decorre da utilização dos cartões que lhes foram entregues em branco, com a assinatura do Professor Baaklini, por um seu Assistente, na primavera de 1984 e por eles preenchidos e utilizados para registrarem-se no período subsequente (outono de 1984), para o qual não estavam autorizados.

O art. 469, item XIII do Regulamento Administrativo do Senado prevê a pena de demissão quando o funcionário fizer uso de documento que saiba falsificado.

No caso presente, os funcionários acusados valeram-se dos cartões para alcançar o ingresso na Universidade e, assim, ampliar o tempo de permanência no exterior, supostamente se desincumbindo da missão para a qual haviam sido designados e, como tal, percebendo mensalmente dos cofres públicos cerca de US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares).

O procedimento dos funcionários em causa foi objeto de fato noticiário na imprensa, que deu margem, inclusive, à abertura de inquérito que se processa perante o Departamento de Polícia Federal.

Diante de tudo que foi apurado parece-me claro que os servidores Luiz Antonio Soares Laranja e Virgínia Maria de Faria Laranja, por haverem cometido falta grave e pela utilização de documento sabidamente falso para auferir vantagem pessoal, segundo apuração feita pela Comissão de Inquérito — cometeram infração disciplinar prevista nos arts. 467 e 469, item XIII do Regulamento Administrativo, (Resolução nº 58/82). Nestas condições, em atenção ao disposto no art. 486 do mesmo Regulamento, encaminho o Processo à deliberação da Comissão Diretora.

Sala de Reuniões, 22 de dezembro de 1986. — **Enéas Faria**, Primeiro-Secretário"

O Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e, achando-se os Membros da Comissão em condições de votação, deliberaram, por maioria de votos, aplicar aos indiciados Luiz Antônio Soares Laranja e Virgínia Maria de Faria Laranja, a pena de demissão prevista no art. 463-V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por haverem os funcionários em causa, segundo conclusão da Comissão de Inquérito, cometido a infração disciplinar prevista no art. 469, item XIII do mesmo diploma legal. O Senhor Segundo-Vice-Presidente votou no sentido de ser aplicada aos funcionários indiciados, a pena de suspensão por 90 dias prevista no art. 467 do Regulamento citado, sem prejuízo do ressarcimento aos cofres públicos das importâncias percebidas por eles indevidamente. A Comissão decidiu delegar ao Senhor Presidente competência para assinar o Ato de demissão dos funcionários punidos.

Nada mais havendo a tratar, às treze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, Lourijal Zagonel dos Santos, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois

de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 7 de janeiro de 1987. — **José Fragelli**, Presidente **Gullherme Palmeira** — Passos Pôrto — **Enéas Faria**.

Ata da 2ª Reunião Ordinária Realizada em 28 de janeiro de 1987

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Fragelli, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Primeiro-Vice-Presidente; Passos Pôrto, Segundo-Vice-Presidente; Enéas Faria, Primeiro-Secretário; Marcondes Gadelha, Terceiro-Secretário e Eunice Michiles, Quarto-Secretário.

Deixa de comparecer, por motivos justificados o Senhor Senador João Lobo, Segundo-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente faz saber aos Senhores Senadores presentes que autorizou a Subsecretaria de Administração Financeira, através de despacho exarado nos Processos nºs 013449 86 9 e 013539 86 8, a utilizar recursos do FUNSEN para respaldar a emissão de empenho ordinário e respectivo pagamento em nome da empresa Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A, no montante de CZ\$ 356.774,62 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro cruzados e sessenta e dois centavos), pela conclusão do fornecimento e instalação dos equipamentos para ampliação do PABX, modelo AKD 191. Complementa a explanação informando que o valor em questão havia sido empenhado em 1985, inscrito em Restos a Pagar em 1986 e transferido ao FUNSEN em dezembro último, conforme estabelece o item IV, do artigo 3º da Lei nº 7.432/85, que criou aquele Fundo. Com base nos esclarecimentos apresentados, a Comissão Diretora aprova a decisão da Presidência.

Dando seqüência aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata as seguintes matérias:

a) Prestação de Contas do Senado Federal relativa ao quarto trimestre de 1986. O Parecer do Relator, favorável à aprovação das contas, é aprovado pela unanimidade dos Membros presente.

b) Minuta de Ato da Comissão Diretora, revogando os Atos nºs 11, de 1981, e 3 de 1982, os quais concedem aos Presidentes e Secretários de Partido Político o direito a um Gabinete nas dependências do Senado Federal. O parecer do Relator é aprovado pelos presentes que assinam o Ato respectivo, que vai à publicação.

c) Minuta de Ato da Comissão Diretora regulamentando a Resolução nº 12, de 1985, e de sua alteração efetuada pela Resolução nº 344, de 1986, que tratam, ambas, do Pecúlio do servidor do Senado Federal. Aprovado o Parecer do Relator pelos presentes é, em seguida, assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

d) Minuta de Ato da Comissão Diretora disciplinando o afastamento do servidor para realizar Missão de Estudos no País e no exterior. É aprovado o Parecer do Relator pelos presentes que assinam o Ato respectivo, indo à publicação.

e) Minuta de Ato da Comissão Diretora regulamentando a Resolução nº 82, de 1986, que concede aos ex-Senadores o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal. O Parecer do Relator é favorável à proposta e, aprovado pelos presentes, é por todos assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 28 de janeiro de 1987. — José Fragelli, Presidente.

Ata da 3ª Reunião Ordinária Realizada 10 de fevereiro de 1987

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Odacyr Soares, Segundo-Secretário; Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário; e João Castelo, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que traz ao conhecimento dos presentes os seguintes assuntos:

1 — Minuta de Projeto de Resolução que altera o art. 3º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, cujo objetivo é o de estabelecer que o ingresso de servidores nos quadros do Senado Federal só se dará por meio de concurso público. O Senhor Presidente designa para relatar a matéria o Senhor Primeiro-Secretário;

2 — Normas regulamentadoras do Peçúlio do Servidor do Senado Federal. Propõe o expositor que a adesão ao peçúlio se dê mediante plebiscito entre os servidores. Após amplo debate do assunto, decidiram os Senhores Membros, dada a inviabilidade da utilização do plebiscito, determinar uma consulta direta a cada servidor, dentro do prazo estabelecido na regulamentação;

3 — Revogação do Ato nº 08 de 1987, da Comissão Diretora, que retira dos Presidentes e Secretários de Partido Político o direito de utilização de gabinete no Senado Federal. Após amplo debate da questão, resolvem os Senhores Membros revogar o referido Ato, retornando-se à situação vigente até a data de sua expedição.

4 — Servidores colocados à disposição dos gabinetes dos Senhores Senadores. Discutida a questão, concluem os Senhores Senadores no sentido de ser limitado a 4 (quatro) o número de servidores que poderão ser colocados à disposição de cada gabinete de Senador.

5 — Construção do Anexo III do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário comunica aos seus Pares que a Comissão Diretora anterior deixou prontos todos os Projetos arquitetônicos e técnicos de engenharia, estando a obra em condições de ser iniciada e que, segundo informações dos órgãos especializados da Casa, existe, para tanto, verba consignada no orçamento. Após ampla discussão do assunto, decidiram os Senhores Membros formular consulta a todos os Senadores sobre a conveniência ou não de ser construído o Anexo III.

6 — Data e hora de realização das reuniões ordinárias da Comissão Diretora. Acolhendo a proposta da Primeira-Secretaria, decidiram os Membros estabelecer que as reuniões ordinárias serão realizadas nas 1ª e 3ª quartas-feiras do mês, às 10 (dez) horas.

Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário que submete à apreciação dos seus

Pares minuta de Ato da Comissão Diretora que atribui aos Membros da Mesa a supervisão de órgãos integrantes da estrutura administrativa do Senado Federal. O Senhor Presidente designa Relator da matéria o Senhor Jutahy Magalhães.

Ainda com a palavra, o Senhor Senador Odacyr Soares solicita, ao órgão competente da Casa, relação nominal dos servidores admitidos nos últimos 4 (quatro) anos no Senado Federal, ou seja, no período de 10 de fevereiro de 1983 até esta data, para prestar serviços nas obras da Casa. O pedido de informação é acolhido pelos presentes determinando o Senhor Presidente que o Diretor-Geral adote as providências necessárias para que o Senhor Senador receba as informações solicitadas.

Em seguida, a Comissão Diretora passa a apreciar os assuntos a ela trazidos pelo Secretário da Comissão e que são os seguintes:

1 — Despesas realizadas pelo Senado Federal que poderão ser levadas à conta do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal, após autorização da Comissão Diretora. O Senhor Presidente designa para relatar o Processo nº 011857-86-2 e os convites nºs 10 e 11/87 o Senhor Senador Odacyr Soares e para a Tomada de Preços nº 067/86, o Senhor Senador João Castelo.

2 — Prestação de Contas do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal — relativa ao 4º (quarto) trimestre de 1986 (Processo nº 000718-87-4). O Senhor Presidente designa Relator do Processo o Senhor Senador João Castelo.

3 — Prestação de Contas do Leilão Público de bens do Senado Federal, realizado nos dias 23 e 24 de janeiro de 1987. O Senhor Presidente designa o Senhor Senador Dirceu Carneiro para relatar a referida prestação de contas.

4 — Doação da mesa e da cadeira utilizada pelo ex-Senador José Sarney ao Museu que leva o seu nome e que será construído em São Luís, no Estado do Maranhão. O Senhor Presidente nomeia o Senhor Senador José Ignácio Relator do pedido de doação.

5 — Minuta de Ato da Comissão Diretora disciplinando o uso dos apartamentos funcionais pelos Senadores e de termo de ocupação a ser por eles assinados. Após debate da questão decide a Comissão acolher a sugestão sendo assinado pelos presentes o Ato respectivo, que vai à publicação.

6 — Memorial de ex-servidores ocupantes dos empregos de Assessor Técnico e de Secretário Parlamentar. O Senhor Presidente designa para relatar o assunto o Senhor Senador Jutahy Magalhães.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 10 de fevereiro de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Ata da 4ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 1987

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presidida pelo Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Odacyr

Soares, Segundo-Secretário; e Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário.

Deixa de comparecer à reunião, por motivo justificado, o Senhor Senador João Castelo, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda os seguintes temas:

1º) Projeto de Resolução que acrescenta dispositivos ao art. 3º do Regulamento Administrativo da Casa, com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de concurso público para preenchimento de empregos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Designado Relator na Reunião passada, o Senhor Primeiro-Secretário emite parecer favorável. Após amplo debate decidem os Senhores Membros acompanhar a posição do Relator e assinar o Projeto de Resolução, que vai à Secretaria-Geral da Mesa.

2º) Funcionamento do Senado Federal durante o período de carnaval. Após análise da proposta e de debate do assunto, estabelece a Comissão que não haverá expediente nos dias 2 e 3 e no dia 4 até às 12:00 (doze) horas.

3º) Critérios para avaliação de Assessores Técnicos de que trata a Resolução nº 130, de 1980. Após amplo debate do assunto e à vista do curto espaço de tempo para apreciar as matérias constantes da pauta, decidem os Senhores Membros transferir a análise da questão para outra oportunidade.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente solicita a palavra, que lhe é concedida, para voltar a ventilar o assunto concernente à acomodação física dos Assessores do Senado Federal, esclarecendo que o local atual é insuficiente para os abrigar. Como solução provisória, trouxe Sua Excelência, para estudo, planta onde se projeta o aproveitamento do Salão Filinto Müller onde poderiam ser localizados 23 gabinetes, quantidade essa suficiente para solução do impasse, até que se decida a respeito da construção do edifício do Anexo III. Toda a documentação foi recolhida pelo Senhor Primeiro-Secretário que, posteriormente, trará para estudo da Comissão o seu Parecer conclusivo.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Diretora passa a examinar os assuntos a ela trazidos pelo Diretor-Geral do Senado, na qualidade de seu Secretário.

1) Situação do Convênio entre a SUCAD do DASP e o Senado Federal. Após exposição do assunto decide a Comissão designar o Senhor Primeiro-Secretário e o Diretor-Geral para, junto ao Ministro da Administração, tratar dos apartamentos funcionais destinados aos servidores da Casa.

2) Situação dos representantes do Distrito Federal no Senado Federal, no tocante às passagens aéreas. Discutida a questão concluem os Senhores Membros no sentido de ser concedido a esses parlamentares o mesmo estabelecido para os demais, ou seja, 2 (duas) passagens aéreas de ida e volta ao Rio de Janeiro.

3) Requerimento nº 383, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando providências no sentido de que uma comissão de Senadores, representando todos os partidos com assento nesta Casa, efetue uma ampla e minuciosa visita às instalações do campo ou base militar, situada na Serra do Cachimbo, no Pará. O Senhor Presidente designa para relatar o assunto o Senhor Senador Lourival Baptista.

4) Projeto de Resolução nº 29, de 1984, apresentado pela Comissão Diretora, que reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos de Serviços Auxiliares, Serviços de

Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional e dá outras providências. É designado Relator o Senhor Senador José Ignácio.

5) Projeto de Resolução nº 3, de 1984, apresentado pelo Senador Marco Maciel, que denomina Comissão do Interior (CI), a Comissão de Assuntos Regionais (CAR), e redefine-lhe as atribuições. O Senhor Presidente designa o Senhor Senador Dirceu Carneiro para relatar o Projeto.

6) Projeto de Resolução nº 5, de 1985, apresentado pelo Senador Jorge Kalume, que cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições. O Senhor Senador Odacyr Soares é designado Relator pelo Senhor Presidente.

7) Projeto de Resolução s/nº, apresentado pela Senadora Eunice Michiles, que altera o parágrafo único do art. 184 e o item III do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, visando a criação de creche no Senado Federal. É designado para relatar o Projeto de Resolução o Senhor Senador João Castelo.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 18 de fevereiro de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 69ª Reunião

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, às 17:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Dr. Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral e Vice-Presidente deste Conselho. Presentes os Conselheiros Dr. Jaime Luiz Colares, Dr. Yamil e Soura Dutra, Dr. Caio Torres e Dr. Rui Oscar Dias Janiques, Diretor-Executivo do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente solicita a leitura da Ata de Reunião anterior, a qual é aprovada por unanimidade. Em seguida, é colocado em apreciação o segundo item da pauta, Processo PD-0544/85-0, o referente à Política de atendimento à solicitação de convênios com órgãos públicos. A palavra é concedida ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra que lê o seu parecer, solicitando algumas alterações na proposta feita pelo PRODASEN. Os Senhores Conselheiros, após discutirem longamente a matéria, aprovam o parecer do relator e as medidas por ele sugeridas, solicitando ao PRODASEN adequar o Ato às sugestões apresentadas. O terceiro item, Processo PD-0717/84-3, refere-se ao Convênio entre o PRODASEN, a Assembléia Legislativa de Pernambuco e o CETEPE. Trata-se da inclusão de vários órgãos para acesso aos bancos de dados do Sistema de Informações Legislativa do Congresso Nacional — SICON, utilizando-se do Convênio existente entre as três citadas entidades. A palavra é concedida ao relator da matéria, Dr. Caio Torres, que lê o seu parecer, concluindo que nada tem

a opor à inclusão das novas entidades no Convênio, tendo em vista que está previsto no próprio Ato. Informa, ainda, que no seu entender é dispensável o encaminhamento de tais assuntos ao Conselho de Supervisão por se tratar de implementação do Convênio anteriormente autorizado pelo Conselho. Após discussão e os esclarecimentos necessários, os Senhores Conselheiros aprovam o parecer por unanimidade. A seguir, o Conselheiro Caio Torres solicita a palavra ao Senhor Presidente para sugerir que os itens 4 a 12 sejam discutidos em conjunto, uma vez que tratam de assunto referente a Convênios. O Senhor Presidente concorda com a sugestão e, desta forma, passa-se à discussão dos seguintes processos: PD-0913/85-5 — Convênio entre o PRODASEN e a Fundação Universidade de Brasília; PD-0700/86-2 — Convênio entre o PRODASEN e a EMBRATER (Ministério da Agricultura); PD-0100/86-2 — Convênio entre o PRODASEN e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; PD-0314/86-2 — Convênio entre o PRODASEN e o Departamento de Aviação Civil — DAC (Ministério da Aeronáutica); PD-0428/86-8 — Convênio entre o PRODASEN e a Câmara Municipal de Ribeirão Preto; PD-0711/86-1 — Convênio entre o PRODASEN e a Consultoria Geral da República; PD-0560/85-5 — Convênio entre o PRODASEN e a Assembléia Legislativa de Alagoas; PD-0369/86-1 — Convênio entre o PRODASEN E A Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte — GEIPOT e PD-0364/85-1 — Convênio entre o PRODASEN e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas. O Senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro Caio Torres que lê o seu parecer, enfocando os itens em discussão, manifestando-se favorável à aprovação dos mesmos, ou seja, a assinatura dos convênios respectivos. Após esclarecimentos prestados pelo Relator e pelo Diretor-Executivo, os Senhores Conselheiros aprovam o parecer do Relator por unanimidade. O Senhor Presidente passa, em seguida, ao décimo terceiro item da pauta, Processo PD-0149/78-9, referente ao Convênio entre o PRODASEN, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais e a PRODEMGE, solicitando a inclusão da Procuradoria Geral da Justiça e da CEMIG para acessar os Bancos de Dados do SICON. Novamente a palavra é concedida ao Conselheiro Caio Torres, Relator da matéria, que conclui de forma semelhante ao relato do terceiro item da pauta, ou seja, manifesta-se favorável pela inclusão dos órgãos mencionados no Convênio já existente, uma vez que esta inclusão é prevista no referido documento. Da mesma maneira sugere que não há necessidade de encaminhamento de assunto semelhante ao Conselho, pois se trata de cumprimento de cláusula já prevista em convênio anteriormente aprovado por este Colégio. Os Senhores Conselheiros aprovam por unanimidade o Parecer do Relator. Prosseguindo, é colocado em apreciação o décimo quarto item, PD-0582/85-9, referente ao Convênio entre o PRODASEN e o Programa Nacional de Desburocratização da Presidência da República. O processo encaminhado ao Conselho com Parecer do Senhor Diretor-Executivo do PRODASEN opinando, em vista da solicitação do referido órgão, que não seja cobrada a taxa de compartilhamento prevista no Convênio, já que o terminal ficou desligado durante o período para o qual é solicitada a isenção do pagamento, devendo, contudo, ser o órgão ressarcido das despesas que efetuou com o canal de transmissão de dados — TRANSDATA e locação de equipamentos. A palavra é concedida ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, para relatar a matéria e que se manifesta favoravel-

mente à proposta do Diretor-Executivo. Após esclarecimentos, os Senhores Conselheiros aprovam por unanimidade o parecer do Relator. A seguir, passa-se ao décimo quinto item da pauta Processo PD-0213/86-1, que trata do Computador de Votação do Senado Federal. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Executivo para maiores esclarecimentos sobre a matéria. Este resume para o Conselho a situação atual daquele equipamento, informando que se trata de equipamento tecnologicamente obsoleto, para o qual o próprio fabricante se recusa, hoje, de propiciar manutenção, já que muitas de suas peças são praticamente impossíveis de serem obtidas. Salienta, em vista da dificuldade de obtenção de peças de reposição, que aquele computador pode, a qualquer momento, tornar-se inoperante, sendo quase impossível estabelecer-se o tempo necessário para sua recuperação. Outrossim, salienta que, ainda assim, adaptações foram feitas no equipamento, a fim de permitir que o mesmo possa funcionar com os três novos Senadores que serão eleitos pelo Distrito Federal em 15 de novembro próximo. Informa, contudo, que o funcionamento do sistema de votação apresentará limitações no seu funcionamento uma vez que dois dos Senhores Senadores, provavelmente o Senhor Presidente e outro Membro da Mesa, deverão sempre e obrigatoriamente votar, quando em plenário, na Mesa da Presidência, uma vez que existem no plenário, excluída a Mesa da Presidência, setenta lugares, insuficientemente, portanto, para se designar para cada um dos 72 Senadores um local para sentar. Ressalta, ainda, a opinião do Senhor Secretário-Geral da Mesa, no sentido de que esta limitação não deverá trazer qualquer transtorno ao funcionamento das Sessões do Senado Federal no próximo ano. O Diretor-Executivo lembra, ainda, que se tratando de equipamento especialmente projetado para a finalidade de votação será necessário um prazo de aproximadamente doze meses para que seja contratado e instalado o novo equipamento. Informa ainda que os pré-estudos para aquisição do novo equipamento estão prontos e o Edital de Concorrência em condições de ser elaborado. O Senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro Jaime Luiz Colares que lê o seu parecer, concluindo por sugerir que, dada a relevância do assunto, seja ele encaminhado ao conhecimento do Presidente do Senado Federal, através do Senhor Primeiro-Secretário, para que o Senhor Presidente, considerando ainda o custo do investimento, possa decidir sobre a conveniência ou não da substituição do atual computador de votação. Ao mesmo tempo sugere, dependendo da decisão do Senhor Presidente, que os Senhores Senadores sejam informados das dificuldades inerentes à continuidade de funcionamento do equipamento, hoje já totalmente obsoleto. Após longas discussões e esclarecimentos sobre o assunto, o Conselho aprova o Parecer do Relator. Prosseguindo, o Senhor Presidente coloca em apreciação o décimo sexto item — CT-DEX/SEN-452/86 — referente ao Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação do PRODASEN para o biênio 1986/1987. Com a palavra o Diretor-Executivo lembra que o Plano de Ação 86/87 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Supervisão em 24-4-86 e que o referido relatório visa posicionar os Senhores Conselheiros sobre as atividades desenvolvidas pelo PRODASEN e aprehele. Após longos esclarecimentos prestados pelo Diretor-Executivo, os Senhores Conselheiros analisam o Relatório em questão, aprovando-o por unanimidade. Dando continuidade coloca-se em apreciação o décimo sétimo item, Processo

PD-0465/84-4 relativo ao inquérito administrativo instaurado contra o servidor do PRODASEN Antônio Luiz Barbosa Xavier. A palavra é concedida ao Relator da matéria, Conselheiro Caio Torres, que lê o seu parecer, concluindo que não deva ser aplicado ao servidor a penalidade proposta em razão da inequívoca orientação do Regulamento Administrativo do Senado Federal no tocante a prescrição. Os Senhores Conselheiros analisam o Parecer, que é, em seguida, aprovado por todos. A seguir, coloca-se em apreciação o décimo oitavo assunto da pauta Processo PD-0392/86-3. O Diretor-Executivo através do documento CT-DEX/SEN-308/86, propõe nova redação ao § 2º do Artigo 62 do Regulamento do PRODASEN, o qual diz respeito à Complementação do Auxílio Doença ao servidor afastado do trabalho para tratamento de saúde. Para tal, apresenta duas minutas de Ato para que, decidido o mérito por este Colegiado, seja uma delas submetida à consideração da Comissão Diretora do Senado Federal. O Conselheiro Caio Torres, Relator da matéria, lê o seu Parecer, manifestando-se favorável à alteração do referido artigo, na forma proposta pela Direção Executiva. O Conselho aprova por unanimidade o Parecer apresentado pelo Relator. Prosseguindo, o Senhor Presidente coloca em apreciação do décimo nono item — CT-DEX/SEN-295/86 — referente a situação funcional do servidor Waldwin Bueno Netto, ex-Diretor-Executivo do PRODASEN. O Diretor-Executivo, submete a este Colendo Colegiado, que seja analisada e decidida a promoção do referido servidor referente ao período aquisitivo janeiro de 1985 a dezembro de 1985 uma vez que ele, à época, ocupava o emprego em comissão de Diretor-Executivo do PRODASEN, sendo esta decisão, nos termos do artigo 20, § 5º do Regulamento do PRODASEN, da competência deste Egrégio Conselho. Após longa discussão e tendo-se ouvido, ainda, o Dr. Caio Torres, que apresentou parecer oral sobre a matéria, o Conselho decide que, em vista do servidor não ser mais Diretor-Executivo, e o assunto não ter sido levado ao conhecimento do Colegiado na época oportuna, a decisão sobre a sua promoção deverá ser tomada pelo atual Diretor-Executivo, com efeitos a partir da data do seu interstício. A seguir, o vigésimo assunto é colocado em apreciação. Trata-se de proposta do Diretor-Executivo (CT-DEX/SEN-453/86) para fixação do índice de produtividade para pagamento do Prêmio de Produtividade aos servidores do PRODASEN, referente ao ano de 1986. A palavra é concedida ao Relator Conselheiro Jaime Luiz Colares. Este analisa no seu Parecer o Relatório apresentado pelo Diretor-Executivo, concluindo por aprovar a proposta feita, fixando-se o índice de 1,0 (um vírgula zero) para pagamento do referido prêmio nos termos do artigo 73, alínea IV do Regulamento do PRODASEN. O vigésimo primeiro item da pauta é colocado em discussão. Através do expediente CT-DEX/SEN-448/86, o Diretor-Executivo solicita a aprovação deste Conselho do Ato que dispõe sobre a estrutura administrativa inferior ao nível de coordenação. O Senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro Caio Torres para ler seu Parecer sobre a matéria. Este é lido e discutido pelos Senhores Conselheiros, tendo o Conselheiro Yamil e Sousa Dutra pedido vistas do processo. A seguir, o vigésimo segundo item é explanado pelo Diretor-Executivo (PD-0616/84-2). Este informa a todos os Senhores Conselheiros sobre a autorização do Exmº Sr. Senador Enéas Faria, Presidente deste Conselho, para a realização de licitação na modalidade de Concorrência, para aluguel de equipamentos que serão instalados nas dependências do PRO-

DASEN e do CEGRAF ligados ao computador daquele órgão, a fim de descentralizar as atividades de impressão e atender os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, "permitindo que um material de ótima qualidade gráfica seja produzido em muito menor tempo que o atualmente em uso". Após informações adicionais prestadas pelo Diretor-Executivo sobre o assunto em pauta, passa-se à apreciação do vigésimo terceiro item. Trata-se de solicitação do Diretor-Executivo no sentido que este Colegiado autorize a indicação da servidora Sônia Camargo Voigt Figueiredo para ocupar a Função em Comissão de Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas B, em substituição ao servidor Evandro Mauad Botelho, o qual solicitou sua exoneração daquela função. O Conselho decide aprovar por unanimidade a presente solicitação. Passa ao item vigésimo quarto da pauta CT-DEX/SEN-333/86 do Diretor-Executivo do PRODASEN que propõe rotina administrativa visando a isenção de pagamento por serviços prestados às atividades públicas e educacionais de ensino e de pesquisa. A palavra é concedida ao Dr. Caio Torres que lê seu Parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposta do Diretor-Executivo, ou seja, que aquele titular poderá conceder isenção de pagamento às entidades mencionadas até o limite da metade do valor estabelecido no Inciso XII, do artigo 14, do Regulamento do PRODASEN, submetendo mensalmente relatório de tais gratuidades ao Conselho de Supervisão. O Conselho aprova o Parecer do Relator, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, e, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavei a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília — DF, 11 de novembro de 1986. — **Lourival Zagonel dos Santos**, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, no exercício da Presidência — **Caio Torres**, Conselheiro — **Yamil e Sousa Dutra**, Conselheiro — **Jaime Luiz Colares**, Conselheiro — **Rui Oscar Dias Janiques**, Diretor-Executivo do PRODASEN.

Ata da 70ª Reunião

Aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, às 18:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Enéas Faria, Presidente deste Conselho. Presentes os Conselheiros Dr. Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral e Vice-Presidente deste Conselho, Dr. Jaime Luiz Colares, Dr. Yamil e Sousa Dutra, Dr. Caio Torres e Dr. Rui Oscar Dias Janiques, Diretor-Executivo do PRODASEN. Presentes à reunião, à convite do Exmº Sr. Presidente, os Senhores Dr. Sival Senra Martins Júnior e o Dr. Jair Pedro de Oliveira, Diretores da Divisão de Suporte Técnico e Operações e da Divisão Administrativa e Financeira, respectivamente. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente solicita a leitura da Ata da reunião anterior, à qual, após lida, é aprovada por unanimidade. Em seguida, é colocado em apreciação o segundo item da pauta, Processo PD-0544/85-0, referente à Política de Atendimento à solicitação de Convênios com órgãos Públicos. A palavra é concedida ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra que informa aos presentes ter sido o assunto por ele relatado, na reunião anterior, quando na oportunidade, sugeria algumas adequações por parte do PRODASEN,

na mencionada Política, merecendo, o seu parecer, naquela oportunidade, aprovação por unanimidade. Desta feita, volta o assunto ao Conselho, com as adequações sugeridas. Feitas estas considerações, o Conselheiro lê seu parecer favorável à aprovação da matéria que após discussão e esclarecimentos é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passa, em seguida, ao terceiro item da pauta, Processo PD-0443/86-7, que trata do Convênio de Cooperação Técnica entre o PRODASEN e a Universidade de Brasília. A palavra é concedida ao Sr. Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, que lê o seu parecer favorável à aprovação. Os Senhores Conselheiros aprovam o parecer do relator, por unanimidade. Prosseguindo, é colocado em apreciação o quarto item da Pauta, Processos PD-0201/86, PD-0205/86-9 e PD-0296/86 que tratam de Convênios entre o PRODASEN e o Partido dos Trabalhadores — PT; PRODASEN e o Partido da Frente Liberal — PFL; Pedido de Isenção de Débito do Partido Democrático Trabalhista — PDT. Com a palavra o Sr. Diretor-Executivo esclarece aos presentes que o assunto já foi apreciado por este Conselho, através de parecer do Sr. Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, ocasião em que, em vista da legislação em vigor, o parecer foi contrário à assinatura desses Convênios, com os custos sendo debitados aos Senhores Senadores líderes dos respectivos Partidos, já que no seu entender isto representa uma forma de isenção de custos pra o partido, contrariando a legislação em vigor. Entretanto sugeriu o Relator que o assunto fosse encaminhado à Consultoria Geral do Senado Federal, para exame jurídico. Agora, volta o processo a este Conselho, com parecer do Sr. Consultor-Geral, em exercício, Dr. Ivan D'Apremont Lima, ratificando o entendimento do Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, no sentido de que os convênios com Partidos Políticos sejam celebrados, sem cláusula de débito aos líderes dos Partidos no Senado Federal. O Sr. Diretor-Executivo acrescenta que estão em vigor, porém prestes a vencer, alguns convênios com outros Partidos Políticos que foram celebrados de forma idêntica. Os Srs. Conselheiros debatem amplamente o assunto e aprovam por unanimidade o parecer do Sr. Consultor-Geral, em exercício, e decidem que os convênios com os Partidos Políticos somente sejam feitos ou renovados com cláusula de ressarcimento dos custos envolvidos. A seguir é colocado em apreciação o quinto item da pauta, referente ao Processo PD-0618/79-7, o entre o PRODASEN e o Departamento de Imprensa Nacional - DIN. A palavra é concedida ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra que lê seu parecer recomendando ao PRODASEN para iniciar gestões no sentido de que "no período de 120 dias, a partir da data de aprovação deste parecer, seja dada descontinuidade ao apoio que vem sendo proporcionado ao DIN, pelo PRODASEN, se dentro deste tempo não for assinado um Convênio nos moldes dos que o PRODASEN tem firmado com os demais órgãos da Administração Pública e de acordo com a Política e Diretrizes de Convênio do PRODASEN aprovadas por este Conselho de Supervisão. Relativamente ao ressarcimento de despesas, em vista do seu quantitativo, este Conselho não tem competência regulamentar para dispensá-la, mas sugere que parte de seu pagamento, caso haja uma decisão superior contrária à dispensa de ressarcimento, seja feita pelo DIN ao Senado Federal, na forma de assinaturas do Diário Oficial, Diário da Justiça, Suplementos, Coleções em microformas e outros produtos gráficos produzidos pelo DIN, que tem custado ao Senado Federal, neste ano de 1986, apenas no referente às Sessões I e II do Diário

Oficial e ao Diário da Justiça, mais de Cz\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil cruzados) como indicam as faturas em anexo, referentes aos pagamentos feitos em abril e agosto". Os Senhores Conselheiros debatem amplamente a matéria e aprovam o parecer, do relator por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente coloca em discussão do sexto ao décimo oitavo item da Pauta que tratam de Convênios e que foram analisados de forma conjunta pelo Conselheiro Caio Torres, a saber: PD-0583/86-3 — Convênio entre a Secretaria Administrativa da Presidência da República — SEMOR; PD-0422/86-0 — Convênio entre o PRODASEN e o Ministério da Ciência e Tecnologia; PD-0846/86-4 — Convênio entre o PRODASEN e o Ministério Público do Estado de Rondônia; PD-0819/86-7 — Convênio entre o PRODASEN e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — ELETRONORTE; PD-0475/86-6 — Convênio entre o PRODASEN e a Procuradoria-Geral do Amazonas; PD-0311/86-3 — Convênio entre o PRODASEN e a Cia. de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF; PD-0195/84-7 — Convênio entre o PRODASEN e o Banco do Nordeste do Brasil S.A.; PD-0571/86-5 — Convênio entre o PRODASEN e a Petrobrás Comércio Internacional S/A; PD-0344/77-0 — Convênio entre o PRODASEN e o Governo do Estado de Santa Catarina; PD-0500/86-0 Convênio entre o PRODASEN e a Câmara Municipal de Maceió; PD-0702/85-4 — Convênio entre o PRODASEN e a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. — EMBRAER; PD-0669/85-7 — Convênio entre o PRODASEN e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e PRODEST; e PD-0822/86-8 — Convênio entre o PRODASEN e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora — MG. O Conselheiro Caio Torres lê seu parecer informando que todos os Convênios foram analisados em conjunto e estão dentro do que estabelece a Política aprovada para celebração de convênios, por este Conselho, sendo, portanto, favorável à aprovação. O Conselho aprova o parecer por unanimidade. O Senhor Presidente concede a palavra ao Diretor-Executivo que distribui a relação de todos os Convênios do órgão e que serão renovados até 30/12/86, ressaltando existir nesta relação órgãos com prioridade de atendimento variando de 2 a 6 além de outros não previstos na Política aprovada. O Conselho, após discussão aprova a decisão de renovação destes Convênios uma vez que estes órgãos esperam pela sua renovação, mas recomenda incluir nos novos convênios com órgãos incluídos nas prioridades abaixo de 4 e não previsto na Política, uma cláusula específica ressaltando que o PRODASEN se reserva o direito de não renovação do convênio em função de suas disponibilidades de equipamento. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente coloca em apreciação o décimo nono item da pauta. CT-DEX/SEN-0537/86, que trata da Estratégia para Expansão do Parque Computacional do PRODASEN. O Sr. Diretor Executivo faz considerações a respeito do assunto e passa a palavra ao Dr. Sinval Senna Martins Júnior, que faz longa exposição acerca do assunto, usando várias transparências. Após a exposição do Dr. Sinval os Senhores Conselheiros interrogam-no exaustivamente sobre o assunto e após ampla discussão da matéria, do ponto de vista técnico e operacional, passa-se à análise do assunto do ponto de vista econômico-financeiro. Neste ponto, o Sr. Diretor Executivo esclarece que, dentro da alternativa já escolhida pelo Conselho, ou seja, a primeira parte da expansão, imediatamente, visando evitar estrangulamento do sistema no início dos trabalhos da As-

sembléia Nacional Constituinte e a segunda parte, no segundo semestre do próximo ano, sujeito à ratificação da futura Comissão Diretora do Senado Federal, o Orçamento Interno do FUNDASEN será suficiente para cobrir as despesas com a Expansão. Verificada a viabilidade do ponto de vista econômico-financeiro, a palavra é concedida ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra que, tendo em vista a distribuição da matéria com antecedência, lê seu minucioso parecer. O Conselho ante a exposição de motivos do Sr. Diretor-Executivo, a exposição oral do Dr. Sinval Senna Martins Júnior, Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações, o Parecer do Relator e ampla discussão resolve aprovar a Estratégia para Expansão do Parque Computacional do PRODASEN consubstanciada na alternativa de menor risco, qual seja, aquela de se fazer em etapas, totalmente reversíveis, sendo que autoriza a encomenda imediata da primeira etapa, dispensando a licitação e autorizando a contratação através de compra à IBM do Brasil — Ind. Máq. E Serviços LTDA, da expansão do equipamento Modelo IBM-3081-k-32 para o Modelo IBM-3081-k-64 com acréscimo de 32 Megabytes de memória, incluindo expansão de mais 8 canais e padronização das unidades de armazenamento em disco e complementação das unidades de controle de disco atualmente contratadas, tendo em vista a necessidade imediata de tais equipamentos e a disponibilidade de recursos a serem alocados no orçamento do FUNDASEN para o exercício de 1987. Aprova, ainda, dentro desta primeira etapa a contratação de mais 20 Gigabytes de memória de disco, que deverá ser objeto de estudo de viabilidade de processo licitatório, para sua aquisição, considerando as condições de mercado na época. No que tange a segunda etapa da expansão, embora os recursos estejam equacionados, este Conselho aprova a encomenda, apenas para efeito de reserva na fábrica do equipamento, devendo o PRODASEN obter documento do fabricante que lhe dê a faculdade de desistência com até 90 (noventa) dias da data da entrega, sem ônus para o órgão. Esclarece o Sr. Presidente os motivos: primeiro para que o PRODASEN não sofra solução de continuidade nos seus projetos causando prejuízos, dentre outros, aos seus trabalhos junto à Assembléia Nacional Constituinte e segundo para que a futura Comissão Diretora possa retificar ou ratificar a decisão deste Conselho. Prosseguindo, é colocado em discussão o vigésimo item da pauta que se refere ao Projeto para automação da Subsecretaria de Taquigrafia — PORTA. A palavra é concedida ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, que lê seu parecer favorável à aprovação do Projeto. O Conselho à unanimidade dos seus membros, aprova o parecer do Relator. A seguir é colocado em apreciação o vigésimo primeiro item da pauta, Processo PD-0715/84 que trata da criação e implantação da Previdência Complementar dos Servidores do PRODASEN, cujo Projeto já foi objeto de análise e discussões com o Sr. Consultor-Geral, contando com a Assessoria Técnica do Professor Rio Nogueira, especialista no assunto e profissional que elaborou as Empresas de Previdência Privada de várias Empresas, dentre elas a da PETROBRÁS, da ECT, do SERPRO etc, e que recentemente atualizou o cálculo atuarial, estando o projeto portanto, já está em condições de ser apreciado neste Colendo Colegiado. Com a palavra do Conselheiro Jaime Luiz Colares, sugere que o assunto, tendo em vista sua relevância e complexidade, deva ser analisado por pelo menos três Conselheiros, em conjunto. Aceita a sugestão, o Sr. Presidente designa os Srs. Conselheiros Jaime Luiz

Colares, Yamil e Sousa Dutra e Caio Torres para análise do Projeto de emissão de parecer. A seguir é colocado em discussão o vigésimo segundo item da pauta, PD-0699/86-1 que trata de Comissão de Sindicância envolvendo o guarda Domingos Velasques Neto e o Senhor Carlos Eduardo dos Santos Leite, em incidente nas dependências do PRODASEN. Com a palavra o Conselheiro Caio Torres lê o seu parecer concluindo pelo arquivamento, por estar o guarda correto e ter agido no cumprimento do seu dever. O Parecer é aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente coloca em apreciação o vigésimo terceiro item da pauta que se refere à CT-DEX/SEN-542/86 relativa à proposta do Sr. Diretor-Executivo, de promoção dos Srs. Diretores de Divisão e Assessor-Chefe, nos termos do § 5º do Artigo 20 do Plano de Pessoal do PRODASEN, aprovado pelo Ato Nº 01, de 1976, com a redação dada pelo Ato Nº 03, de 1985, deste Conselho. Após exposição do Sr. Diretor-Executivo o Conselheiro resolve aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada. Prosseguindo o Sr. Presidente coloca em apreciação os itens vigésimo quarto e vigésimo sexto que tratam dos Processos PD-0630/86-1, PD-0629/86-3 e PD-0741/86-8, referentes às Prestações de Contas do primeiro, segundo e terceiro trimestres de 1986, respectivamente. Com a palavra o Conselheiro Jaime Luiz Colares lê seus pareceres favoráveis à aprovação das Contas. O Conselho, à unanimidade de seus membros, aprova os pareceres do relator. O Conselheiro Yamil e Souza Dutra, faz uso da palavra para comunicar aos Senhores Conselheiros o andamento dos trabalhos da Comissão Especial criada pelo Exmº Sr. Primeiro-Secretário, através do Ato Nº 06, de 1986. Informa o Conselheiro que a Comissão Especial, da qual é o Presidente, acaba de ultimar a minuta do novo Regulamento de Pessoal do órgão, bem como o Plano de Classificação de Empregos e Salários, distribuindo aos presentes um exemplar do novo Regulamento de Pessoal e do Plano de Classificação, para análise e sugestões dos Senhores Conselheiros, visando apreciação futura por parte deste Conselho. Enaltece, ainda, a dedicação e zelo da Comissão na elaboração do referido trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília-DF 12 de dezembro de 1986. — Senador **Enéas Faria**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN — **Lourival Zagonel dos Santos**, Vice-Presidente — **Yamil e Souza Dutra**, Conselheiro — **Caio Torres**, Conselheiro — **Jaime Luiz Colares**, Conselheiro — **Rui Oscar Dias Janiques**, Diretor-Executivo do PRODASEN.

Ata da 71ª Reunião

Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, às 18:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmº Senhor Senador Enéas Faria, Presidente deste Conselho. Presentes os Conselheiros Dr. Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral e vice-Presidente deste Conselho, Dr. Jaime Luiz Colares, Dr. Caio Torres, Dr. Yamil e Sousa Dutra e Dr. Rui Oscar Janiques, Diretor-Executivo do PRODASEN. Iniciando a reunião o Sr. Presidente solicita a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual é aprovada por unanimidade. Em seguida é colocado em apreciação o segundo item da pauta, Processo PD-0898/86-4, que trata do Orçamento do FUNDASEN para o

exercício de 1987. Com a palavra o relator da matéria, o Conselheiro Jaime Luiz Colares que lê o seu Parecer favorável à aprovação do mencionado Orçamento. Colocado o assunto em discussão, os senhores Conselheiros o aprovam por unanimidade, devendo o presente processo ser encaminhado à Comissão Diretora do Senado Federal para a competente aprovação. Prosseguindo, o senhor Presidente coloca em apreciação o terceiro item da pauta, Processo PD-0616/84-2, referente a Concorrência nº. 001/86 que trata da locação com garantia de assistência técnica e manutenção de dois (2) conjuntos de impressão eletrônica (não impacto) e usição consta do Plano de Ação do PRODASEN 1986/1987, aprovado por este Conselho em sua 65ª Reunião realizada em 24-4-86, tendo o processo licitatório sido autorizado em 3-11-86. Com a palavra o senhor Diretor-Executivo expõe o assunto aos senhores Conselheiros, informando que o processo licitatório observou todas as exigências legais e regulamentares e que a Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN considerou vencedora a Empresa Xerox Industrial e Comercial S/A, com proposta no valor anual global de Cz\$ 10.421.513,28 (dez milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e treze cruzados e vinte e oito centavos). Esclarece, também, o senhor Diretor-Executivo que o resultado do julgamento foi publicado nos Quadros de Avisos do PRODASEN pelo prazo legal, não tendo havido interposição de recursos. Informa ainda que se encontra no mencionado processo o expediente CT-DEX/SEN-001/87, de sua autoria, contendo esclarecimentos mais detalhados a respeito do processo licitatório e às instalações dos referidos equipamentos no PRODASEN e CEGRAF, objetivando, dentre outros, os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. O Conselho debate a matéria e aprova a homologação da licitação, por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente coloca em apreciação o quarto item da pauta, Processo PD-0301/84-1, que trata da readaptação funcional do servidor Marco Antônio Nascente. O Senhor Presidente resolve designar para relator da matéria o Conselheiro Caio Torres. Dando continuidade aos trabalhos, é colocado em discussão o quinto item da pauta, relativo ao fornecimento de refeições e lanches através da lanchonete do PRODASEN. O Senhor Diretor-Executivo expõe que a empresa atualmente, contratada, terá o prazo de validade de seu contrato vencido em 20-3-87, e em decorrência da qualidade dos serviços prestados não há interesse na prorrogação do contrato. Esclarece, também, que para manter um procedimento análogo ao do Senado Federal, contactou a Administração da ASSEFE para analisar a viabilidade da exploração, pela Associação, da referida lanchonete do PRODASEN. O Conselho após discutir o assunto, dispensa a licitação e autoriza ao Diretor-Executivo a celebrar contrato com a ASSEFE para a finalidade de fornecer refeições e lanches para os servidores do PRODASEN. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Brasília DF, 6 de janeiro de 1987.— Senador **Enéas Faria**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN — **Lourival Zagonel dos Santos**, Vice-Presidente — **Caio Torres**, Conselheiro — **Jaime Luiz Colares**, Conselheiro — **Yamil E Sousa Dutra**, Conselheiro — **Rui Oscar Dias Janiques**, Diretor-Executivo do PRODASEN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— (Criado pela Lei nº 4.284/63)

RESOLUÇÃO Nº 9/86

Estabelece novos valores para as contribuições da Caixa de Pecúlio do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, ante o disposto no art. 52 da Lei nº 7.087/82, combinado com o art. 61 do Regulamento Básico, resolve:

Art 1º Fixar, para o exercício de 1987, os valores das contribuições para a Caixa de Pecúlio de que trata a Resolução nº 17/85, na forma que se segue:

a) Contribuição para o pecúlio — CZ\$268,00 (duzentos e sessenta e oito cruzados), valor descontado de todos os segurados participantes, cuja soma será entregue aos beneficiários do segurado falecido, integralmente;

b) Contribuição mensal — CZ\$26,00 (vinte e seis cruzados).

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de novembro de 1986. — **presidente** — **Senador Nelson Carneiro, Deputado José Ribamar Machado**, Conselheiro — **Deputado Milton Figueiredo**, Conselheiro — **Senador Passos Pôrto**, Conselheiro — **Deputado Carlos Wilson**, Conselheiro - **Senhor Luiz do Nascimento Monteiro**, Conselheiro — **Deputado Raul Bernardo**, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 01/1987

Reajusta os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC.

O Conselho deliberativo do instituto de previdência dos Congressistas-IPC, nos termos do art. 43 da Lei número 7.087, de 29 de dezembro de 1982, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586, de 6 de janeiro de 1987, e tendo em vista os Atos nº 1 e nº 99, respectivamente, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, ambos de 1987, e, ainda, o que determina o art. 1º do Decreto-lei nº 2.310, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art 1º Reajustar em 25% (vinte e cinco por cento) os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, aos segurados obrigatórios e facultativos e aos respectivos beneficiários.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1987.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de janeiro de 1987.

Ata da 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 1986.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença do Senhor Vice-Presidente Deputado João Faustino e dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados José Ribamar Machado,

Milton Figueiredo, Raul Bernardo, Carlos Wilson e Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos determinando que se consignasse em ata a presença do ilustre Senador Gabriel Hermes Filho. A seguir, concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro Milton Figueiredo para relatar o Processo de Carlos Augusto de Campos Velho, segurado facultativo, que requereu o cancelamento de sua inscrição neste órgão. Sua Excelência opinou favoravelmente ao pleiteado, com a condição de que seja recolhido o saldo do empréstimo concedido em outubro p.p., segundo as normas estabelecidas. O parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir foram aprovados os requerimentos dos Senhores Parlamentares Telmo José Kirst, José Gilton Pinto Garcia, Carlos Eloy Carvalho Guimarães e Horácio Ortiz, sobre recolhimento de contribuições. Em discussão o Processo de cancelamento das Apólices de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais sob a responsabilidade da Federal de Seguros S/A, relatado pelo Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro. Justificando as razões desse procedimento, o Senhor Conselheiro apontou, dentre outras, a Nacional Companhia de Seguros para substituí-la, pelos motivos que também enumerou. Foi aprovado o parecer por unanimidade, ficando o Senhor Presidente autorizado a assinar a nova apólice, que entrará em vigor a primeiro de dezembro próximo, sem sofrer qualquer solução de continuidade os seguros contratados com a seguradora anterior. Foram aprovados os seguintes pedidos: de auxílio-doença a: Walter Lopes da Silva, Orlando Sá Cavalcanti, Elaine Cunha e Cruz Vieira, Rosental Antero Alves Júnior, Luiz Paulo Garcia Parente e Basílio da Costa; de auxílio-funeral a Nina Rosa Medeiros, por morte de Renato Címaco Borralho de Medeiros. Em pauta a Resolução nº 9/86, que fixa os novos valores das contribuições para a Caixa de Pecúlio de que trata a Resolução nº 06/83, foi aprovada sem restrições, indo a publicação. Foi apresentada pelo Senhor Presidente a previsão orçamentária para o próximo ano, citando que, a partir de primeiro de abril de 1985 até o presente momento, o IPC recebeu hum mil trezentos e dezessete novos segurados, representando movimentação salutar. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às onze horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputado Raul Bernardo, Raymundo Urbano, Carlos Wilson, Francisco Studart, Milton Figueiredo e Nilson Gibson, e do Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, colocando em apreciação o processo sem número, datado do dia três do corrente mês, do segurado obrigatório Sebastião Rodrigues de Souza Junior, em que requer autorização para recolher contribui-

ções em atraso e, ainda averbação de um mandato estadual. Feitas algumas considerações iniciais pelos presentes, em virtude de o requerente não se encontrar no exercício do mandato. O Senhor Presidente sugeriu, como medida preliminar, se oficiasse à Câmara dos Deputados para informar sobre a situação referente ao efetivo exercício do mandato de Deputado Federal do segurado, determinando o Conselho essa providência, devendo o processo retornar à pauta em reunião posterior. Em prosseguimento, os Senhores Conselheiros comunicaram ter examinado e aprovado os Balançetes Patrimoniais e os Demonstrativos das receitas e Despesas referentes aos meses de setembro e outubro do corrente ano, que serão encaminhados à publicação. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos. E, para constar, eu Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**Ata da 16ª Reunião Ordinária,
realizada em 29 de janeiro de 1987.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados Nilson Gibson, Raul Bernardo, Milton Figueiredo e José Ribamar Machado, Doutor Antonio Geraldo Guedes e o Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente apresentou Balancete do mês de novembro do ano que passou e o Balanço-Geral de dezembro p.p., para apreciação de suas contas, sendo concedida a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para, como tesoureiro, encaminhar a matéria e prestar esclarecimentos. Primeiramente, S. Ex^a pediu que se registrasse a maneira austera com que o Senhor Presidente Nelson Carneiro vem conduzindo as finanças do Instituto, numa demonstração inequívoca de zelo para com o patrimônio público. A seguir, esclareceu que o incremento não muito significativo verificado no resultado positivo do Balanço comparativamente com o ano de 1985, tem sua origem na mudança do sistema monetário que desindexou a correção monetária a partir de 28 de fevereiro, bem como o deságio aplicado nos saldos dos empréstimos concedidos e a baixa considerável dos juros. Tudo isso, repercutiu na rentabilidade das aplicações financeiras, porquanto até as cadernetas de poupança passaram a oferecer pouco atrativo de investimento. Em contrapartida, não houve reajuste dos valores pagos aos pensionistas e em outras despesas nesse período, o que de certa forma contribuiu para minimizar a diferença apontada. Cabe esclarecer, também, que a Receita Tributária, embora com um substancial aumento em relação ao exercício anterior, não foi suficiente para dar total cobertura às despesas

de transferências correntes (despesas com pensões, principalmente), que apesar de não ter sofrido reajuste no período, houve, porém, acréscimo no número de pensionistas. Foram, em seguida, aprovados por unanimidade os Demonstrativos da Receita e da Despesa relativos aos meses de novembro e dezembro de 1986, bem como o Balanço-Geral de 1986. Distribuído ao Senhor Conselheiro Nilson Gibson os Processos de interesse da SOMA e da SASSE, referentes a seguro em grupo. Foi determinado à Diretoria Executiva que fizesse um levantamento geral sobre os imóveis alugados, tendo em vista a defasagem nos valores dos aluguéis e a falta de informações com referência ao estado dos mesmos, solicitando-se à Imobiliária Vera esclarecimentos sobre a sala número 1206 do Edifício Palácio do Comércio. Em pauta os seguintes processos: de averbação de mandato, solicitado pelos Senhores Antonio Mazurek, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes e José Manoel Fontanillas Fragelli, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado Milton Figueiredo; de integralização de carência, interessado o Senhor José Luiz Baccharini, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes; de reversão de pensão, interessada Regina Marietta J. Ortiz Monteiro, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes; de concessão de pensão, interessada Santuza Jugurtha Bonna, viúva de ex-parlamentar, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo; de auxílio-doença, interessados Amílcar Alves de Queiroz, Joaquim Mariano Dias de Menezes, Kleber Batista de Souza, todos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado Nilson Gibson e Alexandre Pfaender, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Raul Bernardo. Em discussão, foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo, os Senhores Conselheiros ratificaram os seguintes processos, todos deferidos "ad referendum" do Senhor Presidente: de integralização de carência, interessado o Senhor José Luiz Baccharini; de averbação de mandato, interessados Senhores Antonio Mazurek, Alberto Tavares Silva, Cesar Cals de Oliveira Filho, Milton Alves da Silva, José Marcondes Pereira, Gorgônio José de Araujo Neto e Elquisson Dias Soares; de auxílio-doença, interessados: Joaquim Luís da Rocha, Adilson Clementino dos Santos, João Batista da Silva Fagundes, João Bastos Soares, Joel Ferreira Cohen, Pedro Alves de Freitas, Joaquim Mariano Dias Menezes, Jandimar Maria da Silva Guimarães, Carlos Roberto das Chagas, Wilmar Dallanhol, Geraldo Reis Fleming e Haroldo Pereira Fernandes; de inscrição de segurado facultativo, interessados: Raimunda Ferreira Maciel, Raimundo Francisco Alves de Souza, Raimundo Mendes da Silva, Reginaldo Vieira, Ulisses Miranda França, Valéria Rodrigues Martins, Vera Lucia Lacerda Nunes, Wilson Pereira Ramos, Yara Goulart Barbosa, Diva Rosa dos Santos, Edson Firmino de Souza, Galvani Soares de Lima, Gilmar de Morais Bezerra, Manoel José de Oliveira, Elinde Ferreira da Silva, Elizabeth Pereira Borges, João Batista dos Santos, José de Arimatéia Souza Araujo, Valdivino Vieira dos Santos, Abdias Cristalino Pereira, Afrânio

Evangelista Pires, Albertina Paula Ribeiro Costa, Amélia Cardoso de Souza, Antonio Francisco Amaral, Antonio Lima de Araujo, Antonio Nilson dos Santos, Atíla Mohn, Carlos Alberto Gouveia Dutra, Carlos Roberto de Almeida, Clademir Ricardo Lazzaretti, Deuseni Pereira da Costa Prado, Edison Furtado da Silva, Edison Guilherme Haubert, Ednalva Maria Guimarães de Farias de David, Edival Jovino de Araújo, Edivaldo Leite da Silva, Everton de Mello e Silva, Floriano Ribeiro, Gildomira Castro de Atayde, Helena Rita da Silva Freitas, Imelda Pires Cunha, Jacy Afonso de Oliveira, Jairo Duarte Costa, João Batista da Costa, João Cloves Dias Cardoso, Joildes Pereira Barbosa Borghetti, Jordita Rodrigues Martins, José Augusto Panisset Santana, José de Ribamar Oliveira, José Macedo de Souza Costa, José Manoel da Silva, Liberato Barbosa Marques Veras, Luiz Feltos dos Santos, Luiz Gonzaga da Fonseca, Aureo Cunha Vilanova, Antonio Alaor Moreira, Cleilton Barros de Moraes Trindade, Doralice de Oliveira Barbosa, Dalci Fernandes do Couto, Edgar Rodrigues dos Abreu, Elizabeth Pereira Borges, Elinde Ferreira da Silva, Elizabeth Gusmão Curvo, Hermes Alves, José Ferreira Mendes, Jair de Oliveira Casqueiro, Jorge Sant'Anna de Araujo, José Maurício Slaib, José Ronaldo Ramos da Silva, José Antonio Tavares de Oliveira, João Batista dos Santos, Letícia Botelho, Luis Joubert dos Santos, Maria Aparecida Roquete Santos, Marcos Adailton de Azevedo, Ricardo Luiz Leite Oliveira, Roberto Pereira da Silva, Raimundo D'Assunção Costa, Raimundo Alves devalho, Sebastião Moreira dos Santos, Valdivino Vieira dos Santos e Vera Lúcia da Silva. Em pauta, ainda, o Senhor Presidente apresentou a Resolução nº 1/87, desta data, que reajusta em 25% (vinte e cinco por cento) os atuais valores das pensões concedidas pelo IPC, com efeitos financeiros a partir do dia primeiro do mês em curso, que irá, em seguida, à publicação. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**PARECER DO CONSELHO
DELIBERATIVO**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12 item III da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-9-86 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de setembro/86, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília DF, _____ — Senador **Passos Pôrto**, Conselheiro — Deputado **Raul Bernardo**, Conselheiro — Deputado **Milton Figueiredo**, Conselheiro — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro — Deputado **Francisco Studart**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

RECEITAS		DESPESAS	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3113 - Gratificações a Servidores	98.731,56
01 - Da Câmara	1.092.761,23	3130 - Serviços de Terceiros	5.787,91
02 - Do Senado	106.055,79	3170 - Despesas Diversas	155,76
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			104.685,23
01 - Da Câmara	327.890,65	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
02 - Do Senado	262.734,32	3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	1.218.185,86
04 - CLT Câmara	20.623,72	3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	1.312.691,22
05 - CLT Senado	51.208,88	3282 - Pensões a Beneficiários	537.443,81
1113 - Contribuições de Pensionistas	681.958,17	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	6.059,16
01 - Segurados Obrigatórios	180.734,51		3.124.390,95
1114 - Contribuição p/Coopl. de Carência	158.331,02	3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS	
01 - Segurados Obrigatórios	672.208,54	3311 - Perdas C/Empr. e Financiamentos	10.219,99
1115 - Contribuição de Mandata	158.331,02	01 - Por Morte	
		02 - Deslig. - Dif. na transf. de Cré p/Coop	10.219,99
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL		01 - Sobre Espréstimos	728.491,53
1217 - Juros "Over Night"	767.723,28		738.711,54
1231 - Juros de Depósitos Bancários	4.233.710,21		
02 - Poupança			
1241 - Juros a/Empr. Simples			
02 - Especiais	110,77		
03 - Novos	27.078,61		
04 - Atuais	715.472,21		
1242 - Aluguéis	1.140.447,81		
1257 - Dividendos e Participações	60.050,47		
01 - Itau	17.574,30		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.239.606,07		
1411 - Contribuições da Câmara	2.385.674,65		
1412 - Contribuições do Senado	629.737,02		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - S/Espréstimos Simples	914,54		
1515 - Taxa de Antecip. de Juros a/Empr. Simples	1.281,30		
1530 - Comissões a/Seguros	18.176,24		
1590 - Outras Receitas Diversas	0,08		
TOTAL DA RECEITA	12.167.441,16	Soma das Despesas	3.967.806,82
		Superavit Verific. no Mês de Setembro/86	8.199.634,34
		TOTAL	12.167.441,16

Brasília-DF., 30 de setembro de 1986.

Antonio Paulo Rodrigues
ANTONIO PAULO RODRIGUES
Contador CNC-DF 6216

Lucia Santos Tomelin
LUCIA SANTOS TOLELIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CNC-DF 2109

Elza Neves de Carvalho
ELZA NEVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nelson Carlos Carneiro
NELSON CARLOS CARNEIRO
Presidente

Senador Passos Porto
SENADOR PASSOS PORTO
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30.09.86

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL OPERACIONAL	
7110 - Bancos C/Movimento	1.209.518,16	8113 - Pécúlio e Poupança a Pagar	300.465,40
7130 - Poupança	77.741.380,95	8115 - Retenções a Receber	26.936,23
7140 - "Over Night"	36.708.508,16	8116 - Credores Diversos	1.262.705,14
	115.659.407,27		1.592.107,77
7.200 - REALIZÁVEL		8.200 - EXIGÍVEL ATUARIAL	
7211 - Ações do Banco do Brasil S/A	2.654.508,64	8210 - Reservas Técnicas	6.177.804,52
7225 - Espréstimos a Participantes Anteriores	1.504,94		
7231 - Espréstimos Novos - Averbados	907.462,09		
7232 - Espréstimos Novos - Banco	827.457,64	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7233 - Espréstimos Simples Atuais - Averbados	43.336.023,82	8310 - Reservas	
7234 - Espréstimos Simples Atuais - Banco	3.139.858,97	01 - Reservas de contingência	27.006.592,04
7241 - Credores Diversos	209.639,64	02 - Reserva p/futuro resgate de Beneficiários	17.144.160,06
7243 - Contratos de Seguro Atual a Receber	2.052.652,84		44.150.752,10
7244 - Juros a Receber	36.287,89	8.330 - Resultado Operacional	
	53.137.495,57	01 - Exercícios Anteriores	29.834.946,11
7.300 - ATIVO PERMANENTE		02 - Exercício Atual	74.117.597,31
7310 - Equipamentos e Instalações	217,01		158.103.295,52
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	27.888,54	8.400 - TRANSITÓRIAS	
7317 - Bens Imóveis	302.718,44	8410 - Valores em custódia	859.101,75
7318 - Móveis e Utensílios	62,07	8412 - Recebido p/Conta do F. Anistatense/1	1.510,00
	339.886,06	8440 - Recebido p/Conta de Seguros	331.637,58
7.400 - TRANSFERÊNCIAS			1.191.279,33
7410 - Valores Custodiados	828.101,75	8.500 - RESULTADO FUTURO	
TOTAL DO ATIVO	169.985.920,65	8512 - Reavaliação de Imóveis	267.870,00
		8521 - Variação de Carteira de Ações	2.653.264,21
		TOTAL DO PASSIVO	169.985.920,65

Brasília-DF., 30 de setembro de 1986.

Antonio Paulo Rodrigues
ANTONIO PAULO RODRIGUES
Contador CNC-DF 6216

Lucia Santos Tomelin
LUCIA SANTOS TOLELIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CNC-DF 2109

Elza Neves de Carvalho
ELZA NEVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nelson Carlos Carneiro
NELSON CARLOS CARNEIRO
Presidente

Senador Passos Porto
SENADOR PASSOS PORTO
Tesoureiro

**INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO DA CONTA RECEITA E DESPESA
BALANÇO ACUMULADO DE 01.01 A 30.09.86**

<u>RECEITA</u>				<u>DESPESA</u>	
1.000 - RECEITAS CORRENTES				3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA				3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias				3113 - Gratificações a Servidores	831.569,84
01 - Da Câmara	9.968.199,69			3130 - Serviços de Terceiros	69.328,73
02 - Do Senado	1.321.229,70	11.289.429,39		3160 - Seguro Contra Incêndio	17.016,04
1112 - Contribuições Seg. Facultativas				3160 - Conservação de Mq., Motores e Aparelhos	3.100,00
01 - Da Câmara	2.726.253,05			3170 - Despesas Diversas	0.800,70
02 - Do Senado	2.526.081,86				930.915,41
03 - CLT Câmara	148.679,63			3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
05 - CLT Senado	395.163,93	5.796.481,47		3260 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	11.369.158,64
1113 - Contribuições de Pensionistas				3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	11.811.718,83
1114 - Contribuição p/Compl. de Carteira		1.623.215,64		3282 - Pensões a Beneficiários	4.865.188,58
01 - Segurados Obrigatórios		732.493,88		3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	54.666,39
1115 - Contribuição de Mandato		4.970.700,00	43.521.320,38	3290 - Transf. p/Conta Auxíliá. P. Assistencial	1.528.632,93
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL				3291 - Bolsa de Estudo	100,00
1227 - Juros "Over Night"		10.313.419,01		3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS	
1221 - Juros de Depósitos Bancários				3311 - Perdas C/Cap. e Financiamentos	
02 - Fomento		27.243.618,15		01 - Por Norte	39.206,64
1211 - Juros S/Empréstimos Simples				3318 - Danigo - Dif. na transf. de Cr. p/Cat	
01 - Normais	1.449.061,81			01 - Sobre Empréstimos	5.669.826,86
02 - Especiais	110,77			3324 - Ajuste - Decreto Lei 2263/86	0,02
03 - Novos	10.757.751,30	16.426.777,00			5.709.035,59
04 - Atuais	4.219.853,12	542.092,46			
1212 - Aluguéis					
1213 - Dividendos e Participações					
02 - Raroc do Brasil S/A		118.014,33	54.644.880,95		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara		20.669.093,61			
1412 - Contribuições do Senado		7.841.757,34			
1420 - Contrib. Decor. Saldo de Exercício (Faltas)					
01 - Da Câmara		2.029.174,47			
1450 - Contribuições Diversas					
01 - Subvenção da Câmara	910.000,00				
02 - Subvenção do Senado	960.000,00				
03 - Subvenção do MEC	14.247,00	3.484.377,00	32.015.272,42		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora					
02 - Sobre Aluguéis	15.233,64	20.183,03			
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples	3.239,33	96.035,67			
1530 - Cotações s/Seguros		85.472,90	205.314,05		
1550 - Outras Receitas Diversas		1.262,64			
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS					
1616 - Danigo DL 2253/86			446,01		
TOTAL DA RECEITA:			110.387.233,81		
				Soma da Despesa:	36.269.636,50
				Superávit Verif. no período de 01.01 a 30.09.86	74.117.597,31
				TOTAL:	110.387.233,81

Brasília-DF, 30 de setembro de 1986.

Antônio Paulo Rodrigues
ANTÔNIO PAULO RODRIGUES
Contador CRC-DF 6216

Francisco Tomelin
FRANCISCO TOLELIN
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 2109

Nilza Alves de Carvalho
NILZA ALVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Senador Nelson Carneiro
SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

Senador Passos Pôrto
SENADOR PASSOS PÔRTO
Tesoureiro

**PARECER DO CONSELHO
DELIBERATIVO**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Prevenção dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo Art. 12 item "III" da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, tendo pro-

cedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-10-86 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de outubro/86, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF, **Deputado Milton Figueiredo** - **Senador Passos Pôrto**, **Conselheiro** - **Deputado Francisco Studart**, **Conselheiro** - **Deputado Nilson Gibson**, **Conselheiro** - **Deputado Raul Bernardo**, **Conselheiro**.

INSTITUTO DE PENITENCIÁRIA DAS COMISSARIAS

ADMINISTRAÇÃO DA COM. TRIBUTARIA RESPOSTA		MÊS DE OUTUBRO DE 1986	
P. R. S. P. I. S. S.		P. R. S. P. I. S. S.	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - RECEITAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3113 - Gratificações a Servidores	94.020,96
01 - Da Câmara	1.077.671,90	3130 - Serviços de Terceiros	6.330,18
02 - Do Senado	100.000,00	3170 - Despesas Diversas	222,20
	1.101.696,10		100.573,34
1112 - Contribuições Seg. Facultativas		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
01 - Da Câmara	343.779,24	3200 - Provisão a Ex-Contribuintes Obrigatórios	1.429.819,58
02 - Do Senado	258.116,91	3281 - Provisão a Ex-Contribuintes Facultativos	14.324.797,35
03 - C.T. Câmara	21.046,57	3282 - Provisão a Beneficiários	687.054,60
04 - C.T. Senado	62.037,02	3283 - Provisão a Beneficiários Especiais	6.020,36
	786.979,74	3290 - Transf. p/Conta Auxílio P. Anistatistal	25.1578,72
1115 - Contribuições de Pensionistas			3.730.479,53
01 - Contribuição p/Compl. de Carreira	293.579,47	3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS	
1116 - Contribuição de Mandato	23.543,51	3311 - Perdas C/Empr. e Financiamentos	
	641.678,09	01 - Por Mort.	34.583,34
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	825.832,08	3318 - Dúvida e Dif. na transf. de Cré p/Out.	
1220 - Juros "Over Night"		01 - Sobre Repetitivos	975.804,09
1221 - Juros a/Empr. Simples			626.374,43
01 - Normais	175,03		
02 - Varas	317.714,73		
03 - Atuais	1.781.161,74		
04 - Aluguéis	1.699.339,61		
	811.227,07		
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.185.832,29		
1311 - Contribuições da Câmara	879.646,41		
1312 - Contribuições do Senado			
1320 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara	675.000,00		
02 - Subvenção do Senado	200.000,00		
	775.000,00		
1.400 - RECEITAS DIVERSAS			
1410 - Multas e Juros de Mora	942,03		
1420 - Suplementos Simples	4.622,01		
1430 - Taxa de Antecip. de Juros a/Empr. Simples	40.079,16		
1450 - Comissão a/Seguros			
1490 - Outras Receitas Diversas	9,07		
	45.714,20		
TOTAL DA RECEITA.....	9.608.761,92		

Brasília-DF, 31 de outubro de 1986.

Antonio Paul Roberto
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Antonio Paul Roberto
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 2109

Flaviana
ZILDA NEVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Wilson
SENAHOR WALSON CARVALHO
Presidente

Paulo
SENAHOR PASSOS PORTO
Treasurer

INSTITUTO DE PENITENCIÁRIA DAS COMISSARIAS
BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRADO EM 31.10.86

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL CIRCULANTE	
7110 - Bancos C/Movimento	7.291.343,73	8113 - Fidejussão e Reservas a P.	67.851,68
7112 - Poupança	77.741.300,95	8115 - Retenções a Recolher	107.617,69
7116 - "Over Night"	33.291.172,80	8116 - Créditos Diversos	1.531.214,12
	118.323.817,48		1.707.683,50
7.200 - REALIZÁVEL		8.200 - EXIGÍVEL NÃO CIRCULANTE	
7211 - Ação do Fator do Brasil S/A	2.654.508,64	8210 - Reservas Técnicas	6.177.804,52
7220 - Expeditivos e Participantes - Anteriores	1.504,94	8.300 - NÃO REALIZÁVEL	
7221 - Expeditivos Bancos - Averbados	374.748,77	8310 - Reservas	
7222 - Expeditivos Bancos - Banco	452.476,01	01 - Reservas de contingência	27.006.592,04
7223 - Expeditivos Bancos - Averbados	49.093.056,72	02 - Reservas p/futuro reajuste de Benefícios	17.114.100,00
7224 - Expeditivos Bancos - Atuais - Banco	2.137.145,57		44.120.792,10
7221 - Dividendos Diversos	212.779,64	8320 - Resultado Operacional	
7224 - Juros e Receber	71.040,35	01 - Exercícios Anteriores	20.834.044,11
	85.761.200,44	02 - Exercício Atual	22.286.747,99
7.300 - ATIVO DE IMANIS			119.107.527,04
7310 - Equipamentos e Instalações	217,01	8.400 - TRANSITÓRIAS	
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	87.808,54	8410 - Valores em custódia	825.101,75
7317 - Bens Móveis	302.718,44	8420 - Recebido p/conta de seguros	31.332,72
7318 - Móveis e Utensílios	62,07		1.171.436,50
	330.866,06	8.500 - RESULTADO PATRIM.	
7.400 - TRANSITÓRIAS		8512 - Realização de imposto	269.870,00
7410 - Valores Custodiados	825.101,75	8521 - Variação de Carteira de Ações	2.073.524,21
	825.101,75		2.343.394,21
TOTAL DO ATIVO.....	175.229.195,73	TOTAL DO PASSIVO.....	175.229.195,73

Brasília-DF, 31 de outubro de 1986.

Antonio Paul Roberto
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Antonio Paul Roberto
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 2109

Flaviana
ZILDA NEVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Wilson
SENAHOR WALSON CARVALHO
Presidente

Paulo
SENAHOR PASSOS PORTO
Treasurer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 DEMONSTRATIVO DA CONTÁBILIDADE PATRIMONIAL
 BALANÇO PATRIMONIAL DE 01.01 A 31.10.86

RECEITAS		DESPESAS	
1.000	RECEITAS CUMULATIVAS	3.000	DESPESAS CUMULATIVAS
1.000 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
1111	Contribuições Seg. Obrigatórias		
01	Da Câmara		
02	Do Senado		
	11.005,85,59	12.471.125,49	
1112	Contribuições Seg. Facultativas		
01	Da Câmara		
02	Do Senado		
04	CLT Câmara		
05	CLT Senado		
	3.070.003,29	6.526.263,16	
	2.825,071,77	1.816.795,11	
	172.616,30		
	157.201,50		
1113	Contribuições de Pensionistas		
1114	Contribuição p/Compl. de Carreiras		
01	Servidores Obrigatórios		
1115	Contribuição de Mandato		
	756.037,39	26.347.399,24	
	4.770.178,09		
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS			
1227	Juros "Over Night"		
1231	Juros de Depósitos Bancários		
02	Poupança		
1221	Juros a/Expr. Simples		
01	Normal		
02	Especiais		
03	Juros		
04	Arrend		
1223	Aluguéis		
1223	Dividendos e Participações		
01	Banco Itaj		
02	Banco do Brasil S/A		
	17.674,39	11.169.251,69	
	101.270,63	27.243.648,15	
	1.449.497,29		
	110,77		
	11.075.493,09		
	5.601.016,85	38.126.116,61	
		623.320,33	
		185.944,31	57.281.311,11
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411	Contribuição da Câmara		
1412	Contribuição do Senado		
1420	Contrib. Labor. Saldo de Dívidas (Faltas)		
01	Da Câmara		
1430	Contribuição Diversas		
01	Subvenção da Câmara		
02	Subvenção do Senado		
03	Subvenção do MEC		
	1.375.000,00	23.145.925,00	
	800.000,00	8.721.393,75	
	13.377,00	3.009.171,47	
		36.115.611,12	
1.500 - RECEITAS QUERIAS			
1510	Multas e Juros de Mora		
02	Servidores Simples		
04	Sobre Aluguéis		
1515	Taxa de Aticip. de Juros a/Expr. Simples		
1530	Concessão a/Servidor		
1530	Outras Multas Diversas		
	16.176,57	21.423,06	
	5.242,31	102.767,71	
		125.652,06	
		1.262,02	
		251.045,25	
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS			
1616	Doação - Dec. Lei 2283/86		
		445,01	
TOTAL DA RECEITA		119.995.985,73	
3.000 - DESPESAS			
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3113	Contribuições a Servidores		
3130	Serviços de Terceiros		
3140	Seguro Contra Incêndio		
3160	Conservação de Maq., Móveis e Aparelhos		
3170	Despesas Diversas		
	925.819,60	1.031.826,75	
	75.237,01		
	17.016,04		
	3.100,00		
	10.322,00		
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3200	Pensão e Contribuições Obrigatórias		
3201	Pensão a Contribuintes Facultativos		
3202	Pensão a Beneficiários		
3203	Pensão a Beneficiários Especiais		
3200	Transf. p/Conta Análisis F. Anistencial		
3291	Rolam de Faltas		
	12.725.978,22	33.269.165,03	
	13.112.286,18		
	5.252.163,21		
	60.725,74		
	1.812.611,08		
	400,00		
3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS			
3311	Técnicos C/Imp. e Financiamentos		
01	Por Botic		
3318	Doação - Dif. na transf. de Cot. p/Ord		
01	Sobre Esparcismos		
3324	Ajuste - Decreto Lei 2283/86		
	73.789,06	6.255.632,95	
		0,00	6.329.423,02
Soma da Despesa			
Superáv. Verif. no período de 01.01 a 31.10.86			
TOTAL			119.995.985,73

Brasília-DF, 31 de outubro de 1986.

José Roberto Gomes
 Contador CRC-DF 6216

Osvaldo Monteiro
 Chefe de F. Cap. de Contabilidade
 Contador CRC-DF 2109

Raul B. Bernardo
 Diretor Executivo

Milton Figueiredo
 SENADOR MILTON FIGUEIREDO
 Presidente

Raul B. Bernardo
 SENADOR RAUL BERNARDO
 Tesoureiro

PARECER DO CONSELHO
 DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo Art. 12 item "III" da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do

Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º a 30-11-86 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de novembro/86, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília DF, — Deputado Nilson Gibson, — Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Sr. Antônio Geraldo Guedes, Conselheiro — Deputado Milton Figueiredo, Conselheiro — Sr. Luiz do Nascimento Monteiro, Conselheiro.

INSTITUTO DE TRIBUTAÇÃO DOS COMMERCIANTES
 INSTITUTO DE TRIBUTAÇÃO - ANEXO Nº 13 - 31.11.86

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - <u>IMPOSTOS</u>		8.100 - <u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	
7120 - Bancos C/Reservante	3.473.046,63	8113 - Resulto e Provisões a Pagar	67.851,48
7130 - Poupança	77.741.310,95	8115 - Retenções a Recolher	37.973,39
7160 - "Over Sight"	32.000.524,93	8116 - Credores Diversos	117.810,43
7.200 - <u>RECEITAS</u>		8.200 - <u>EXIGÍVEL ATUALIZADA</u>	
7211 - Ação do Banco do Brasil S/A	2.074.500,64	8210 - Reservas Técnicas	6.177.804,52
7225 - Impostos a Participantes - Anteriores	1.594,94		
7231 - Impostos Novos - Simples	77.603,89		
7232 - Impostos Novos - Banco	181.062,11	8.300 - <u>NÃO EXIGÍVEL</u>	
7233 - Impostos Simples Atuais - Averbados	89.281.008,04	8310 - Reservas	
7234 - Impostos Simples Atuais - Banco	1.355.724,63	01 - Reservas de contingência	27.006.592,04
7241 - Debitores Diversos	209.877,31	02 - Reserva p/futuro reajuste de benefícios	17.144.160,08
7244 - Juros a Receber	31.628,62	8330 - Resultado Operacional	
		01 - Exercícios Anteriores	30.834.946,11
		02 - Exercício Atual	84.742.318,83
7.300 - <u>ATIVO BIPOLARIZADO</u>		8.400 - <u>TRANSITÓRIAS</u>	
7310 - Equipamento e Instalação	217,01	8410 - Valores em custódia	858.101,75
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	27.888,54	8412 - Res p/Conta de F. Assistencial	1.520,00
7317 - Bens Imóveis	302.718,44	8440 - Montado p/Conta de Seguros	120.231,72
7318 - Móveis e Utensílios	62,52	8.500 - <u>RESULTADO FISCAL</u>	
7.400 - <u>TRANSITÓRIAS</u>		8510 - Reavaliação de Imóveis	287.870,80
7410 - Valores Custodiados	852.109,72	8521 - Variação de Carteira de ações	2.631.554,21
TOTAL DO ATIVO	179.296.008,57	TOTAL DO PASSIVO	179.296.008,57

Brasília-DF., 30 de novembro de 1986.

Paulo Roberto de Sá
 PAULO ROBERTO DE SÁ
 Contador CRC-DF 6203

Antônio Carlos Rodrigues
 ANTONIO CARLOS RODRIGUES
 Chefe de Seção de Contabilidade
 Contador CRC-DF 6216

Leoválde
 LEOVÁLDE DE CARVALHO
 Secretário Executivo

Wilson Carlos
 WILSON CARLOS
 Presidente

Benedito Feres Porto
 BENEDITO FERES PORTO
 Tesoureiro

**INSTITUTO DE PROVISÃO DE CONDIÇÕES
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"
EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO DE 01.01 A 30.11.86**

1.000 - RECEITAS		3.000 - DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		RECEITAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		3.100 - DESPESAS DE CAPITAL	
1111 - Contribuições Reg. Obrigatórias		3113 - Gratificações a Servidores	1.022.166,54
01 - Da Câmara	12.375.915,69	3130 - Serviços de Terceiros	83.407,64
02 - Do Senado	1.518.523,06	3160 - Seguro Contra Incêndio	17.026,06
1112 - Contribuições Reg. Facultativas		3165 - Conservação de Maq., Materiais e Aparelhos	1.231,50
01 - Da Câmara	3.456.132,47	3170 - Despesas Diversas	17.216,18
02 - Do Senado	3.125.010,01		
04 - CLT Câmara	199.821,19	3.400 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
05 - CLT Senado	531.726,02	3400 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	11.027.812,21
1113 - Contribuições de Previdência		3401 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	11.479.217,58
1113 - Contribuições p/Conpl. de Carreira	2.001.275,22	3402 - Pensões a Invalídipelas	6.125.243,83
01 - Seguros Obrigatórios	796.986,51	3403 - Pensões a Beneficiários Especiais	66.781,50
1115 - Contribuições de Mandato	5.237.543,24	3409 - Div. Inap. de Previdência Social	89,40
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL		04 - Retribuição de TAVAS	1.512.411,48
1227 - Juros "Over night"	11.071.053,47	3291 - Bolsas de Estuda	429,02
1231 - Juros de Depósitos Bancários		3.500 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS	
02 - Poupança	27.243.648,15	3311 - Perdas C/Empr. e Financiamentos	
01 - Normais	1.449.497,29	01 - Por Morte	73.789,98
02 - Especiais	119,77	3318 - Degrão - Dif. na transf. de Cr\$ p/Col	6.645.011,63
03 - Novos	11.221.326,97	01 - Sobre Liquidação	0,02
04 - Atuais	7.811.702,84	3324 - Ajuste - Decreto Lei 2383/86	6.719.831,70
1242 - Aluguéis	19.752.727,97		
1243 - Dividendos e Participações	710.744,28		
01 - Banco Itaú	17.074,30		
02 - Banco do Brasil S/A	181.870,53		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contribuições da Câmara	25.664.972,00		
1412 - Contribuições do Senado	9.603.476,16		
1420 - Contribuições Decor. Saúde de Múrias (Faltas)			
01 - Da Câmara	2.029.174,47		
1430 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara	1.820.000,00		
02 - Subvenção do Senado	1.120.000,00		
03 - Subvenção do MEC	14.317,00		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - S/Imprestimos Simples	16.856,17		
04 - Sobre Aluguéis	6.924,30		
1515 - Taxa de Antecip. de Juros a/Expr. Simples	23.780,56		
1530 - Comissões a/Seguros	134.218,63		
1590 - Outras Receitas Diversas	149.315,89		
	1.352,61		
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS			
1616 - Deságio - Dec. Lei 2383/86	116,01		
TOTAL DA RECEITA	129.189.719,13	Soma da Despesa	44.447.400,30
		Superavit Verif. no período de 01.01 a 30.11.86	84.742.318,83
		TOTAL	129.189.719,13

Brasília-DF, 30 de novembro de 1986.

Paulo Roberto de Lencastre
PAULO ROBERTO DE LENCASTRE
Contador CRC-DF 1683

Antonio Paulo de Moraes
ANTONIO PAULO DE MORAES
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Flora de Souza
FLORA DE SOUZA DE CARVALHO
Diretora Executiva

Edson de Almeida
EDSON DE ALMEIDA CARVALHO
Presidente

Sebastião Fagundes Porto
SEBASTIÃO FAGUNDES PORTO
Tesorero

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"
R E C E I T A

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	1.130.000,01		
02 - Do Senado	30.234,00	1.220.314,07	
1112 - Contribuições Reg. Facultativas			
01 - Da Câmara	36.129,48		
02 - Do Senado	300.728,24		
04 - CLT Câmara	27.134,99		
05 - CLT Senado	74.822,00	798.297,41	
1113 - Contribuições de Pensionistas		384.480,11	
1114 - Contribuição p/Comp. de Carreira			
01 - Segurador Obrigatório		40.948,12	
1115 - Contribuição de Mandato		430.327,15	2.673.406,86
1.200 - RECEITA PATRIARCAL			
1227 - Juros "Over Night"		702.601,78	
1221 - Juros a/Imp. Simples			
03 - Morte	145.839,28		
04 - Aluguel	1.432.778,05	1.578.611,36	
1222 - Aluguel		87.214,25	2.266.607,39
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contribuição da Câmara		3.509.047,00	
1412 - Contribuição do Senado		882.112,71	
1430 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara	455.000,00		
02 - Subvenção do Senado	280.000,00	735.000,00	4.125.159,71
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Suspensão Simples			
04 - Sobre Aluguel	679,60	2.254,60	
1515 - Taxa de Antecip. de Juros a/Imp.	1.072,02	1.430,92	
1530 - Comissões e Seguros		23.763,83	
1590 - Outras Receitas Diversas		0,00	
TOTAL DA RECEITA			9.193.723,40

INSTITUTO DE PRAXIÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

31 de dezembro de 1986
D. E. D. P. E. S. A.
3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUMPRIO			
3113 - Gratificação a Terceiros		96.546,64	
3130 - Despesas de Terceiros		7.671,73	
3160 - Conservação de Maq., Motores e Aparelhos		1.119,68	
3170 - Despesas Diversas		7.655,28	112.963,35
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3210 - Pessoas e Ex-Contribuintes Obrigatórios		1.238.863,99	
3211 - Pessoas e Ex-Contribuintes Facultativos		1.335.529,40	
3212 - Pessoas e Beneficiários		573.080,62	
3213 - Diversas Despesas de Prev. Social		6.072,16	
3214 - Diversas Despesas de Prev. Social		80,00	3.213.613,57
3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS			
3318 - Despesa - Dif. no transf. de Crd. p/Ord.			380.408,48
01 - Adm. Supratitima			
Soma da Despesa			3.716.965,90
Superavit verif. no fim do exercício			5.476.757,50
TOTAL			9.193.723,40

Brasília-DF., 30 de novembro de 1986.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Controlador CRC-DF 6683

Alvaro Mendes de Carvalho
ALVARO MENDES DE CARVALHO
Diretor da Seção de Contabilidade
Controlador CRC-DF 6216

Alvaro Mendes de Carvalho
ALVARO MENDES DE CARVALHO
Diretor Executivo

Alvaro Mendes de Carvalho
ALVARO MENDES DE CARVALHO
Presidente

Renato Passos Porto
RENATO PASSOS PORTO
Tesorero

PARECER DO CONSELHO

DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da compe-

tência estabelecida pelo art. 12 item "III" da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-12-86 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de dezembro/86, é de parecer que os mesmos se encon-

tram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília DF., ? — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro — Deputado **Raul Bernardo**, Conselheiro — Sr. **Antônio Geraldo Guedes**, Conselheiro — Deputado **Milton Figueiredo**, Conselheiro — Sr. **Luiz do Nascimento Montelero**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31-12-86

7.000 - ATIVO				8.000 - PASSIVO			
7.100 - DISPONÍVEL				8.100 - EXIGÍVEL			
7120 - Bancos C/Movimento		699.619,53		8113 - Poupanças a Pagar		67.851,48	
01 - SCANC S/A C/0293/2				8115 - Retenções a Recolher			
03 - BSA C/103-322-1	1.897.551,29			01 - IRRF S/gratificações	1.192,11		
04 - BSA C/103-375-5	<u>91.433,16</u>	1.990.984,45		02 - IRRF S/pensões	<u>312.323,19</u>	34.515,30	
07 - Bancas		829,72		8116 - Credores Diversos			
08 - Sarcenas		1.722,96		01 - De Impr. Simples	9,40		
09 - Caixa Econômica Federal		5.660,28		02 - De Contribuições	5.422,13		
10 - Banco Meridional do Brasil		<u>1.211,62</u>	2.700.015,63	05 - Fundo Assistencial	345.008,08		
7130 - Poupanças			84.000.590,59	06 - Diversos	<u>618,3</u>	324.927,92	656.424,68
7150 - "Over Night"				8.200 - FUNDO DE GARANTIA			
01 - BOM S/A	6.819.176,60			8210 - Fundo de reservas			14.759.635,52
02 - BSA	<u>40.733.655,00</u>	47.552.831,60	134.763.460,82	8.300 - NÃO EXIGÍVEL			
7.200 - REALIZÁVEL				8310 - Reservas			
7210 - Ações do Banco do Brasil		2.654.538,64		01 - Reservas de Contingência	56.943.225,04		
7225 - Espratismos Simples Anteriores		1.504,94		02 - Reservas p/futuro reajuste de Benefícios	<u>37.101.935,66</u>	94.045.140,10	
7231 - Espratismos Novos - Anteriores		13.135,01		8330 - Resultado Operacional			
7233 - Espratismos Simples Atuais - Averçados		52.534.689,91		01 - Exercícios Anteriores	39.834.816,11		
7234 - Espratismos Simples Atuais - Banco		<u>32.748,16</u>		02 - Exercício Atual	<u>41.313.601,65</u>	81.147.927,17	175.193.087,27
7241 - Devedores Diversos				8.400 - TRANSITÓRIAS			
01 - Imposto de Renda a Recuperar	207.021,45			8410 - Valores em Custódia		828.101,75	
02 - Espratismos	1.491,40			8440 - Recebido p/Conta de Seguros			
03 - Adianta p/despesas de Pronto Pagamento				03 - Cia. de Seg. Sul América	1.821,01		
10 - Outros	146.193,05			04 - Cia. de Seg. Internacional	1.768,67		
11 - Cheques em cobrança	<u>11.841,26</u>	367.305,50		05 - Cia. de Seg. Atlântica	1.604,37		
7243 - Contribuição do Exerc. Atual a Recolher				06 - Cia. de Seg. Aliança da Bahia	151.508,65		
02 - do Senado		2.301.543,29		07 - Cia. de Seg. Cruzeiro do Sul	<u>201.668,04</u>	328.370,94	1.216.477,69
7244 - Juros a Receber				8.500 - RESULTADO FUTURO			
06 - Juros de "Over Night"		<u>379.172,29</u>	28.594.608,74	8512 - Reavaliação de Imóveis		267.870,00	
7.300 - ATIVO PERMANENTE				8521 - Variação da Carteira de Ações		<u>2.653.564,21</u>	2.921.434,21
7310 - Equipamentos e Instalações		217,01					
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos		27.888,54					
7317 - Bens Imóveis							
01 - Valor Histórico	34.349,44						
02 - Conta Reavaliação	<u>267.870,00</u>	302.219,44					
7318 - Móveis e Utensílios		<u>62,07</u>	330.886,06				
7.400 - TRANSITÓRIAS							
7410 - Valores Custodiados			828.101,75				
TOT. DO ATIVO.....			<u>194.547.057,37</u>	TOT. DO PASSIVO.....			<u>194.547.057,37</u>

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1986.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 6683

Antônio Paulo Rodrigues
ANTÔNIO PAULO RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Elza Neves de Carvalho
ELZA NEVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nilson Gibson
NILSON GIBSON
SENADOR NILSON GIBSON
Presidente

Raul Bernardo
RAUL BERNARDO
SENADOR RAUL BERNARDO
Tesoureiro

INSTITUTO DE FOMENTO DAS CRIANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

.....ADO COM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

A T I V O		1.986	1.985	P A S S I V O		1.986	1.985
DISPONÍVEL		<u>334.763.460,82</u>	<u>68.351.582,62</u>	EXIGÍVEL		<u>495.421,68</u>	<u>1.078.009,15</u>
Bancos C/Movimento		2.700.048,63	228.898,06	Credores por Pecúlio Parlamentar		-	194.340,32
Poupança - Caixa Econômica Federal		84.480.580,59	45.497.732,87	Pecúlio e Poupança a Pagar		67.851,48	-
"Over Night"		47.582.831,60	22.627.951,69	Retenções a Recolher		34.515,30	-
REALIZÁVEL		<u>38.594.608,74</u>	<u>35.608.894,81</u>	Credores Diversos		354.057,90	55.898,02
Devedores Diversos		367.305,50	512.268,85	Imposto de Renda Retido na Fonte		-	828.670,11
Fundo de Investimentos Itaú		-	11.157,21	RESERVAS DE FUNDOS		<u>14.759.638,52</u>	<u>6.177.801,53</u>
Ações do Banco do Brasil S/A		2.654.508,64	2.654.508,64	Fundo de Garantia		14.759.638,52	6.177.801,53
Empréstimos a Participantes - Anteriores		1.504,94	-	NÃO EXIGÍVEL		<u>175.193.087,27</u>	<u>81.253.568,25</u>
Empréstimos Simples - Averbados		-	599.868,58	Reservas		94.045.140,10	44.159.752,12
Empréstimos Simples - Banco		-	1.591.657,09	Reserva de Contingência		56.943.225,04	-
Empréstimos Simples - Especiais		-	17.875,00	Reserva para Benefícios a Conceder		-	27.006.992,05
Empréstimos Simples - Veículos		-	421,42	Reserva para Futuro Ajuste de Benefícios		37.101.915,06	-
Empréstimos Novos - Averbados		-	12.568.794,36	Reserva Estatutária		-	17.144.160,07
Empréstimos Novos - Anteriores		13.135,01	-	Resultado Operacional		81.147.957,17	70.831.945,12
Empréstimos Novos - Banco		-	7.378.594,31	Exercícios Anteriores		39.834.946,11	3.298.627,47
Empréstimos Simples Atuais - Banco		52.594.689,91	-	Exercício Atual		41.313.001,06	36.436.318,65
Empréstimos Simples Atuais - Banco		382.718,16	-	Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis		-	287.820,01
Contrib. Exercícios Anteriores a Recolher		2.301.543,29	-	TRANSITÓRIAS		<u>1.216.672,60</u>	<u>208.610,82</u>
Juros a Receber ("Over Night")		279.172,29	313.669,35	Valores em Custódia		898.101,75	838.101,75
ATIVO PERMANENTE		<u>330.596,06</u>	<u>303.886,08</u>	Recolhido por Conta de Seguros		358.370,94	110.518,07
Equipamentos e Instalações		217,01	217,01	RESULTADO FUTURO		<u>2.021.431,21</u>	<u>2.653.561,21</u>
Máquinas, Motores e Aparelhos		27.888,54	888,56	Pendente		-	-
Imóvel Imóvel		302.718,44	302.718,44	Reavaliação de Imóveis		267.870,00	-
Móveis e Utensílios		62,07	62,07	Variável na Carteira de Ações		2.653.561,21	2.653.561,21
TRANSITÓRIAS		<u>898.101,75</u>	<u>898.101,75</u>	TOTAL DO PASSIVO		<u>494.547.057,37</u>	<u>95.162.165,26</u>
Valores Custodiados		898.101,75	898.101,75				
TOTAL DO ATIVO		<u>394.547.057,37</u>	<u>95.162.165,26</u>				

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1986.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 6213

Antonio Paulo Rodrigues
ANTONIO PAULO RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Flaviana
FLAVIANA DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nelson Carneiro
NELSON CARNEIRO
Presidente

Paulo Passos Porto
PAUL PASSOS PORTO
Tesoreroiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		MÊS DE DEZEMBRO DE 1986	
RECEITA				DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES				3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA				3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias				3113 - Gratificações a Servidores	219.112,00
01 - Da Câmara	1.082.501,52			3130 - Serviços de Terceiros	7.415,00
02 - Do Senado	93.721,23	1.176.222,75		3170 - Despesas Diversas	1.002,35
1112 - Contribuições Seg. Facultativas				3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
01 - Da Câmara	403.287,04			3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	1.286.613,09
02 - Do Senado	309.771,33			3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	1.335.327,31
03 - CDT Câmara	27.134,99	822.888,29		3282 - Pensões a Beneficiários	568.591,53
05 - CDT Senado	82.592,53	183.530,60		3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	6.059,15
1113 - Contribuições de Pensionistas				3290 - Transf. p/Conta Auxílio F. Anistomental	32.788,06
1114 - Contribuição p/Complement. de Carreira				3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS	
01 - Segurados Obrigatórios	308.937,73			3311 - Férias a/Empr. e Financiamentos	
1115 - Contribuição de Mandato	3.523.020,16	5.414.600,13		01 - Por Morte	31.975,02
1.200 - RECEITA PATRIMÔNIAL				3330 - Despesa na Dif. Transf. de Cré p/Coê	
1217 - Juros "Over Night"		1.580.087,40		01 - Sobre Espectáculos	150.043,48
1231 - Juros de Depósitos Bancários		6.739.199,64			
02 - Poupança					
1241 - Juros C/Empr. Simples					
03 - Nova	48.849,11				
04 - Atual	1.578.240,02	1.727.059,23	10.046.336,24		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara		2.555.557,90			
1412 - Contribuições do Senado		925.043,45			
1420 - Contrib. Decor. Saldo de Dívidas (Faltas)		1.051,60	3.481.652,95		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora		459,37			
02 - C/Empréstimos Simples					
1515 - Taxa de Antecip. de Juros a/Empr. Simples		240,00			
1530 - Comissões a/Seguros		10.877,43			
1590 - Outras Receitas Diversas		1.252,31	20.228,91		
TOTAL DA RECEITA.....		18.963.430,23			
				Soma da Despesa.....	3.916.514,00
				Superávit Verif. no mês de Dezembro/86	15.046.916,23
				TOTAL.....	18.963.430,23

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1986.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Argemiro Pinho Rodrigues
ARGEMIRO PINHO RODRIGUES

Reza Neves de Carvalho
REZA NEVES DE CARVALHO

Melson Carneiro
SENADOR MELSON CARNEIRO

Passos Porto
SENADOR PASSOS PORTO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
BALANÇETE ACUMULADO DE 01.01 A 31.12.86

Table with columns for RECEITA (1.000 - RECEITAS CORRENTES) and DESPESA (3.000 - DESPESAS CORRENTES). Rows include various categories like RECEITAS TRIBUTARIAS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, and DESPESAS DE CUSTEIO.

Foto 9/8/87

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1986.

Paulo Roberto dos Santos
Contador CRC-17 6683

Antonio Paulo Rodrigues
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CRC-17 6618

Helso Land
Senador Nelson Correia
Diretora Executiva

Helso Land
Senador Nelson Correia
Presidente

Paulo Roberto dos Santos
Senador Vassos Porto
Tesoreroiro

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Grupo Brasileiro

Reunião Plenária do Grupo Brasileiro Da Associação Interparlamentar De Turismo, realizada no dia 3 de fevereiro de 1987, Para Eleição do Conselho e de sua Comissão Executiva - 1ª Convocação.

TERMO DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, por falta de número, deixou de se realizar, a Reunião Plenária convocada para eleição da Comissão Executiva e Conselho do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, conforme Edital de Convocação publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, página nº 4761, de 5 de dezembro de 1986 e Seção I, página nº 11947, de 6 de dezembro de 1986. Assim, para constar eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento dos presentes, será assinado pelo Senhor Presidente em exercício e enviado à publicação.

Ata da Reunião Plenária Realizada, em Segunda Convocação, No dia 3 de Fevereiro de 1987, Para Eleição do Conselho e de sua Comissão Executiva.

Às dez horas do dia três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, realizou-se, em segunda convocação, a Reunião Plenária do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, conforme convocação publicada no Diário do Congresso Nacional de 5 de dezembro de 1986, Seção II, página nº 4761 e Seção I, página 11947, de 6 de dezembro de 1986. Assinaram o Livro de Presença 17 Senhores Parlamentares. O Senhor 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, em virtude da expiração do mandato parlamentar do Senhor Deputado Marcelo Linhares, usou da palavra para enaltecer e testemunhar a eficiência da administração do titular ausente, agradecendo, em nome dele e no seu próprio, a confiança e a colaboração recebidas no período da gestão que se findava. Agradeceu, ainda, a colaboração prestada pelo Secretário-Geral do Grupo, Senhor Paulo José Maestralli e pelos funcionários Wellington Franco de Oliveira, Flávia Isa Obino Boeckel e Jacy Maranhães, ressaltando a eficiência e o zelo daqueles servidores no desempenho de suas tarefas. A Pre-

sidência comunicou aos presentes o resultado da prestação de contas, do Grupo, relativa ao exercício de 1986, enviada pelos ofícios nºs. 3 e 4, de 1987, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, cujos saldos apresentaram os seguintes valores: Banco do Brasil S.A. - Cz\$ 1.443.397,38 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete cruzados e trinta e oito centavos); Caixa Econômica Federal - Cz\$ 32.265,01 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados e um centavo). Adiantou, ainda, que, após o exame pelo Tribunal de Contas da União e a sua devolução ao de Contas colocada à disposição da nova Comissão Executiva e aberta ao exame dos interessados. O Senhor Presidente, declarando a finalidade da reunião, mandou que fossem lacradas as urnas e iniciada a votação. Primeiro para a composição do Conselho e Suplentes e, a seguir, para eleição da nova Comissão Executiva para o período de 1987-1991. Foi apresentada chapa única encabeçada pelo Senhor Senador Saldanha Derzi. Precedida a votação, o Senhor Presidente, dando por encerrado o processo, convidou os Senhores Senadores Odacir Soares e João Calmon e o Deputado Ruben Figueiró para servirem como escrutinadores. Votaram 17 membros. Aberta a primeira urna foram encontradas 17 sobrecartas, número coincidente com o de votantes. A apuração dos votos para a composição do Conselho e Suplen-

tes acusou o seguinte resultado: para Membros Efetivos do Conselho, com 17 votos, foram eleitos: Senador Francisco Rollemberg, Senador Jutahy Magalhães, Senador Lourival Baptista, Senador Odacir Soares, Senador Saldanha Derzi, Senador Virgílio Távora, Deputado Alberico Cordeiro, Deputado Aloysio Chaves, Deputado Antonio Ueno, Deputada Cristina Tavares, Deputado Cunha Bueno, Deputado Daso Coimbra, Deputado Fernando Lyra, Deputado Floriceno Paixão, Deputado Francisco Amaral, Deputado Henrique Eduardo Alves, Deputado Jorge Arbage, Deputado José Freire, Deputado Lucio Alcantara, Deputado Marcio Braga, Deputado Melo Freire, Deputado Rubem Medina, Deputado Ruben Figueiró, Deputado Siqueira Campos e Deputado Stelio Dias. Para Membros Suplentes do Conselho, também com 17 votos, foram eleitos: Senador Alexandre Costa, Senador Guilherme Palmeira, Senador Itamar Franco, Senador João Calmon, Senador João Castelo, Senador Mauro Borges, Deputado Aécio Borba, Deputado Airton Sandoval, Deputado Aloysio Teixeira, Deputado Aloysio Campos, Deputado Assis Canuto, Deputado Bonifácio de Andrada, Deputado Borges da Silveira, Deputado Chistovam Chiaradia, Deputado Genebaldo Correia, Deputado Geraldo Bulhões, Deputado Inocêncio Oliveira, Deputado Jorge Viana, Deputado Jutahy Magalhães Junior, Deputado José Camargo, Deputado Mario Veloso, Deputado Plinio Barbosa, Deputado Samir Achoa, Deputado Vingt Rosado e Deputado Virgildásio de Senna. A seguir foi aberta a segunda urna, tendo sido encontradas 17 sobrecartas, número coincidente o de votantes. A apuração para a eleição da Comissão Executiva acusou o seguinte resultado: Presidente — Senador Saldanha Derzi, com 17 votos; 1º-Vice-Presidente — Senador Francisco Rollemberg, com 17 votos; 2º Vice-Presidente — Deputado Fernando Lyra, com 17 votos; 1º Secretário — Deputado José Camargo, com 17 votos; 2º-Secretário — Deputado Floriceno Paixão, com 17 votos; Tesoureiro Deputado Francisco Amaral, com 17 votos; membros Permanentes do Conselho — Senador Nelson Carneiro, Senador Odacir Soares e Deputado Aloysio Chaves, todos com 17 votos e para Suplente dos Membros Permanentes do Conselho o Deputado Antonio Ueno. Após a apuração assumiu, como o membro mais idoso presente, o Senador Lourival Baptista, para anunciar o resultado da eleição e declarar empossados os componentes do Conselho e da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo para o período 1987-1991. O Senhor Senador Lourival Baptista, convidou, a seguir, o Senador Saldanha Derzi para assumir a Presidência. O Senhor Senador Saldanha Derzi, eleito para a Presidência do Grupo agradeceu a confiança de seus pares, externando sua disposição de continuar envidando esforços para engrandecer o conceito da Entidade, visando o incremento do turismo quer no âmbito interno quer no internacional. A seguir o Senhor Presidente

suspendeu a reunião por 30 minutos para que se redigisse a presente Ata. Eu, Paulo José Maestrali, Secretário lavrei a presente Ata. Às 11:55 horas foi reaberta a reunião, tendo sido lida a Ata que, coloca em votação, foi aprovada sem restrições e após assinada pelo Senhor Presidente será enviada à publicação. Às 12:05 horas foi encerrada a reunião.

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Rachid Saldanha Derzi, fica convocada reunião extraordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com o art. 12 do Regimento Interno, para o dia 10 de março de 1987, às 9:30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987. — **José Maestrali**, Secretário-Geral.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EDITAL

A Presidência do Grupo da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa para reunir-se dia 6 de março, sexta-feira, às 10 horas, em sua Sede no Anexo I do Senado Federal, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987. — Deputado **Paes de Andrade**, Presidente — Deputado **Ruben Figueiró**, Secretário.

Ata da Sessão Plenária, Realizada em 2-2-1987

Às dez horas do dia dois de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, reúne-se, em sua Sede, a Sessão Plenária do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Presidente, Lourival Baptista, João Lobo, Humberto Lucena, Alfredo Campos, Edison Lobão, Jutahy Magalhães, Alexandre Costa, João Calmon, Francisco Rollemberg, Virgílio Távora, Jamil Haddad e Deputados Jorge Uequed, Secretário, José Lourenço, Milton Reis, Jorge Vianna, Daso Coimbra, Paes de Andrade, Humberto Souto, Albérico Cordeiro, Hélio Duque, Homero Santos, Rubem Figueiró, Walmor de Luca, Floriceno Paixão, Oscar Corrêa Junior, Leur Lomanto, Jessé Freire, José Moura, Francisco Amaral, Aloysio Chaves e Siqueira Campos. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, lembrando que a pre-

sente sessão fora convocada, conforme edital publicado no **D.C.N.** de 4-12-86, Sessão II, para a eleição dos membros da Comissão Deliberativa no período de 1987 a 1990, e em seguida, pelos votos dos respectivos eleitos, proceder-se-ia à escolha da nova Comissão Diretora e dos membros do Conselho Interparlamentar, para o biênio 1987-1988. Dá-se início, por escrutínio secreto, à eleição da Comissão Deliberativa. Às onze horas, encerrada a votação, o Senhor Presidente convida os Senhores Senador Virgílio Távora e Deputado Jessé Freire para escrutinadores. Aberta a urna, são encontradas — 29 cédulas. Feita a apuração, verifica-se que há 26 votos favoráveis à chapa apresentada e 3 abstenções. O Senhor Presidente declara eleitos membros efetivos da Comissão Deliberativa os Senhores Senadores Alexandre Costa, Alfredo Campos, Humberto Lucena, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Luiz Viana, Nelson Carneiro, Saldanha Derzi e Deputados Albérico Cordeiro, Aloysio Chaves, Carlos Sant'Anna, Daso Coimbra, Fernando Lyra, Francisco Amaral, Hélio Duque, Henrique E. Alves, Homero Santos, José Lourenço, Milton Reis, Paes de Andrade, Prisco Viana, Rubem Figueiró, Sarmey Filho, Siqueira Campos e Victor Faccione, e, para suplentes da mesma Comissão, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Afonso Camargo, Carlos Alberto, Edison Lobão, Francisco Rollemberg, Jamil Haddad, João Calmon, Virgílio Távora e Deputados Arnauy Müller, Floriceno Paixão, Genebaldo Correia, Heráclito Fortes, Humberto Souto, Jessé Freire, João Cunha, Jorge Uequed, Jorge Vianna, José Moura, Leopoldo Bessone, Luiz Henrique, Mauro Sampaio, Nilson Gibson, Oscar Corrêa Junior, Samir Achoa e Thomaz Nonô. O Senhor Presidente declara empossada a Comissão Deliberativa recém-eleita. A seguir, nos termos do art. 11 dos Estatutos, a Comissão Deliberativa procede à eleição dos membros da Comissão Diretora do Grupo e dos dois membros do Conselho Interparlamentar (art. 14, item b, do Estatuto). Às onze horas e trinta minutos encerra-se a votação, tendo votado 15 Senhores Parlamentares. Aberta a urna, tendo como escrutinadores ainda os Senhores Senador Virgílio Távora e Deputado Jessé Freire, são encontradas o número correspondente de cédulas a favor da chapa única. O Senhor Presidente declara eleitos, por unanimidade, e empossados os Senhores Deputado Paes de Andrade, Presidente; Senador Edison Lobão, 1º Vice-Presidente; Senador João Calmon, 2º Vice-Presidente; Deputado Leur Lomanto, Tesoureiro e Deputado Rubem Figueiró, Secretário. Como Membros do Conselho Interparlamentar, pelo mesmo número de votos, o Senhor Presidente declara eleitos e empossados os Senhores Deputados Jorge Uequed e Oscar Corrêa Junior. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas e quarenta e cinco minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Jorge Uequed, Secretário, lavrei a presente ata que vai à publicação.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 03

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1987

Estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal vigorará, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As sessões do Senado serão:

I — ordinárias, as realizadas às segundas-feiras, das 14:30 às 18:30 horas;

II — extraordinárias, as realizadas em horário diverso do prefixado para as sessões ordinárias.

Parágrafo único. O horário de realização das sessões extraordinárias não poderá coincidir com o das sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º A sessão extraordinária, que terá o mesmo rito e duração da ordinária, poderá ser convocada de ofício, pelo Presidente, ou por 1/3 (um terço) da composição do Senado.

Parágrafo único. O dia, a hora e a Ordem do Dia de sessão extraordinária serão dados a conhecer, previamente, ao Senado, em sessão, pelo Diário do Congresso Nacional, sendo, no último caso, os Senadores avisados, também, por comunicação telégráfica, ou por telefone.

Art. 4º As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, pelo Presidente, dispensados interstícios e formalidades regimentais, salvo publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Art. 5º As Comunicações Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Comissões Diretora, de Fiscalização e Controle e do Distrito Federal.

Art. 6º Os Relatores das matérias incluídas em Ordem do Dia serão designados pelo Presidente, e seus pareceres serão proferidos oralmente em Plenário.

Parágrafo único. Se a complexidade da matéria dificultar sua instrução em Plenário, a Mesa poderá conceder ao Relator prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Encerrada a discussão da proposição com a apresentação de emendas, o Relator proferirá parecer sobre as mesmas, imediatamente, podendo ser concedido, em virtude da complexidade da matéria, prazo não excedente a 2 (duas) horas.

Art. 8º O segundo turno e o turno suplementar serão realizados imediatamente após a aprovação do projeto em primeiro turno, e do substitutivo, em segundo turno ou turno único, respectivamente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JÓSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Art. 9º A redação final e a redação do vencido, que não dependem de publicação, serão submetidas à discussão imediatamente após a apresentação do respectivo parecer, pelo Relator, considerando-se aprovadas independentemente de votação.

Art. 10. Os funcionários da Subsecretaria de Comissões, desde que requisitados, prestarão seus serviços à Assembléia Nacional Constituinte.

Parágrafo único. As salas das Comissões Permanentes poderão ser utilizadas pelas Comissões Constitucionais.

Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação da nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 10 de Março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 3/87, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira e outros, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Interna, composta de 5 membros, com objetivo específico de examinar a questão da dívida externa brasileira.

— Nº 4/87, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli e outros, solicitando que seja criada uma Comissão Especial para examinar e avaliar as razões e os fatos que levaram o Governo a decretar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa.

— Nº 5/87, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de lei da Câmara nº 119/82, em tramitação no Senado.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI — O governo desampara o agricultor.

SENADOR OLAVO PIRES — Apoio à adaptação do Regimento interno do Senado ao Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR JOÃO LOBO — A seca no Nordeste, em especial no Piauí.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Restrições ao Projeto de Resolução que adapta o Regimento Interno do Senado ao da Assembléia Nacional Constituinte.

1.2.3 — Comunicações

— Do Sr. Senador Itamar Franco comunicando que exercerá a Liderança do Partido Liberal — PL.

— Do Sr. Senador José Richa, que se ausentará do País.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 6/87, de urgência para o Projeto de Resolução nº 2/87, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/85 (nº 3.012/84, na Casa de origem), que aprova a participação acionária da Centrais Elétricas de Roraima S.A. no capital social do Banco de Roraima S.A. **Aprovado.** À sanção.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 2/87, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 6/87, lido no Expediente. **Aprovado**, nos termos do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão Especial designada pelo Sr. Presidente para emitir parecer sobre a matéria, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Alexandre Costa, Cid Sabóia de Carvalho, Divaldo Suruagy, Mário Covas, Carlos Chiarelli, Jamil Haddad e no encaminhamento da votação os Srs. Maurício Corrêa, Jamil Haddad e Itamar Franco.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 2/87, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.2 — Discussão após a Ordem do Dia

<i>SENADOR NIVALDO MACHADO</i> — Implantação de um pólo de Informática, em Pernambuco.	<i>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA</i> — "Fundação Casa de Jorge Amado".	1.4 — ENCERRAMENTO
<i>SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA</i> — Antártica, um desafio aos brasileiros.	1.3.3 — Comunicação da Presidência Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.	2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 74 e 75 DE 1987
		3 — MESA DIRETORA

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1987

1ª Sessão Legislativa, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena Presidente; e José Ignácio Ferreira, Secretário

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hélio Gueiros — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavour — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tio — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Marcelo Miranda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Álvaro Dias — Afonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O Sr. PRESIDENTE (Humberto Lucena) A lista de presença acusa o coparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO Nº 3, de 1987

Requeiro, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Especial Interna, composta de 5 membros desta Casa, com objetivo específico

de examinar a questão da dívida externa brasileira, no prazo de 90 dias.

Justificação

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 42 as matérias sujeitas à competência privativa do Senado da República. O inciso IV do mencionado artigo determina que compete privativamente a esta Casa "autorizar empréstimo, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal."

O processo de endividamento externo dos países pobres, e do Brasil, em particular, foi transformado no último quinquênio em um mecanismo de estrangulamento do desenvolvimento econômico das nações. Assim, de importadores de recursos reais do exterior, como nação em desenvolvimento, passamos a exportadores de poupança doméstica sob a rubrica de juros da dívida externa. De 1982 a 1986, o Brasil pagou US\$ 50,8 bilhões relativos a juros do débito externo total. Ora, isso significa que os credores externos absorveram da economia brasileira 10 bilhões de dólares anuais médios no último quinquênio, o que corresponde, anualmente, a 5% do Produto Interno Bruto (PIB) e a 20% da Poupança Nacional. Esse fato, por si só, compromete a formação de capital no país, e por conseguinte, o seu desenvolvimento econômico de médio e longo prazos. Não é por acaso que saímos do patamar de taxas de investimento bruto de 22% do final dos anos 70 para algo em torno de 16%, particularmente no último triênio.

A crise cambial que o país vive desde meados do segundo semestre de 1986, trouxe à tona essa asfixia que agoniza a nação. A queda no volume de reservas internacionais líquidas para 4 bilhões de dólares em meados de fevereiro passado e a patente crise de liquidez externa, juntamente com desequilíbrios internos na esfera do abastecimento e dos preços relativos, e ameaça de recrudescimento do processo inflacionário com recessão econômica, levaram o país à declaração da moratória externa.

Após a suspensão do pagamento dos juros da dívida externa dia 20 de fevereiro último, as autoridades econômicas do país iniciarão a gestão junto aos credores externos visando a renegociação plurianual da dívida, sob a forma de um acordo global definitivo.

O acordo externo que deverá ser firmado com os credores dependerá do aval do Senado da República, na forma do referido artigo 42, inciso II da Constituição Federal. Deve-se compreender que o acordo externo será de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Enfim, da própria União. Ademais, cerca de 10% da dívida a ser renegociada pertencem diretamente a Estados e Municípios.

Em face do exposto, Julgamos imprescindíveis a imediata constituição de uma Comissão Especial Interna no Senado, nos termos requeridos, para que possamos, no momento oportuno, deliberar sobre a matéria.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — José Ignácio Ferreira — Fernando Henrique Cardoso — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para justificar oralmente a sua proposição.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB) — ES. Para justificar proposição. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fazemos esta proposição por ter sobre a mesa o projeto de resolução que estabelece normas para a elaboração legislativa do Senado Federal, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Pareceu-nos, Sr. Presidente, que esta matéria precisa ser aprovada e o Senado Federal precisa ter a oportunidade de enfocar este assunto, que é matéria pertinente às suas atribuições.

Era isto, Sr. Presidente, que brevemente deveria ser dito, porque é de maior relevância que o façamos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 4, de 1987

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal Nos termos do art. 75, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário, seja criada uma Comissão Especial,

composta de 7 (sete) Srs. Senadores, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar as razões e os fatos, que levaram o Governo a decretar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa, bem como as importantes conseqüências dela decorrentes nos planos externo e interno.

Tal Comissão, poderá, para tanto, analisar a própria origem e formação da referida dívida, acompanhando e apreciando, outrossim, a estratégia governamental da negociação, devendo, ademais, no limite de sua competência e possibilidade, buscar influenciar lideranças políticas, — parlamentares e partidárias e, por meio delas, a própria opinião pública dos países credores, sobre a conveniência de obter-se com presteza e eficácia a adoção de novos e compatíveis padrões no relacionamento entre instituições credoras do primeiro mundo e as nações em vias de desenvolvimento.

De tudo isso manter-se-á informado o Poder Legislativo brasileiro, através do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. —
Carlos Chiarelli — Jarbas Passarinho — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão despachados à Comissão Permanente em cuja competência regimental se compreenda a matéria estudada pelas Comissões Especiais que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 5, de 1987

Requeiro, nos termos do art. 239, item I, letra "B" a, do Regimento Interno, sejam solicitadas à Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC), através do Gabinete Civil as seguintes informações relativas ao PLC 00119/82, em tramitação no Senado, que "Estabelece a competência do Estado para a distribuição de leite às mães e crianças carentes".

1 — Qual é a competência e atribuições da SEAC?

2 — Quais foram os gastos realizados em 86?

3 — Quais foram as verbas liberadas? Quem autoriza tal liberação?

4 — Quais os recursos e montantes colocados à disposição da Secretaria em 86?

5 — Quais as finalidades das verbas colocadas à disposição da SEAC?

6 — Qual a metodologia adotada para suas atribuições?

7 — De que forma essas concessões de verbas? Através de dinheiro, de cheque? Quais os números dos cheques correspondentes, referentes a Minas Gerais, e em que época foram as liberações? Tendo sido através de dinheiro em espécie, por quê?

8 — Quantos funcionários tem a SEAC? Qual é a forma de contratação, sob que regime trabalhista?

9 — Há algum funcionário à disposição de autoridade estadual? Quantos e em que Órgãos?

10 — Quantos projetos foram liberados por Estados, número dos projetos e o montante de recursos por Estado, discriminando-os?

11 — Qual o critério adotado para os atendimentos dos projetos solicitados e qual o número dessa solicitação e dos atendimentos, por Estado?

12 — Qual a forma de fiscalização do emprego das verbas liberadas, no âmbito da própria SEAC?

13 — Qual o montante de recursos liberados pela SEAC para o Estado de Minas, para quais entidades, que valor e qual o montante de recursos aplicados pela Comunidade nesses mesmos projetos?

14 — Dos projetos liberados, quantos já foram executados, quantos estão em andamento, quantos já fizeram prestação de contas?

Justificação

Prende-se tal requerimento à importância que tem essa Secretaria, que é subordinada à Presidência da República, e ao grande interesse deste Senador em acompanhar seu desempenho, tendo em vista os "relevantes serviços" que têm sido prestados à comunidade carente de nosso País.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987 —
Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Frente Ampla da Agropecuária está promovendo, hoje, o "Dia Nacional da Mobilização por uma Política Agrícola". Sr. Presidente, é o desespero do homem do campo, que se sente completamente desamparado pelo Governo, porque atravessa uma das fases mais difíceis da vida nacional — o agricultor especialmente.

Com esses juros que estão aí, a correção monetária e os preços da agricultura totalmente aviltados, querem corrigir a inflação da Nação à custa do preço do arroz e do feijão, à custa do trabalhador rural, do agricultor. Não é possível que estejamos inertes, sem ação, sem uma palavra em favor dessa gente que hoje, pacificamente, vem às ruas, em todas as cidades de vários Estados do País, para demonstrar ao Governo a insatisfação e o abandono em que se encontram os produtores rurais no País.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Pois não.

O Sr. João Lobo — Senador Rachid Saldanha Derzi, ninguém com mais propriedade para falar sobre este assunto do que V. Exª. Externo o meu apoio, o meu aplauso a esta tese que V. Exª defende, ao mesmo tempo em que manifesto uma estranheza, que pode até ser uma heresia — não compreendo por que se tabelar o preço do arroz, o preço da carne em cima do pecuarista, dos pobres lavradores brasileiros, e não se pode tabelar esses juros, segurar esses juros, com um tabela rígida.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Muito bem.

O Sr. João Lobo — Por que os banqueiros, os poderosos têm que ser beneficiados e respeitados por todas essas teorias, invenções, e os juros não podem ser tabelados? Mas a carne,

o arroz e o milho podem ser tabelados. Não entendo essas coisas. No momento em que V. Exª fala sobre o assunto, manifesto o meu aplauso e o meu apoio.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Eminente Senador João Lobo, muito grato a V. Exª pelo oportuno aparte. Realmente a Nação toda está estarelecida, não só nós, representantes dos produtores rurais, que o País realmente quer conter a inflação à custa do preço do feijão, do arroz e do milho. Esses produtos vão pagar pela inflação. Sobre tudo neste País, autorizam aumentos absurdos neste País, e agora as multinacionais que controlam as indústrias farmacêuticas têm o apoio do Governo em dois aumentos de preço, e o último em mais de 60%.

Por que o produtor rural, aquele que produz para matar a fome do povo brasileiro não pode ser amparado pelo Governo? Os industriais, os banqueiros estão aí, à tripa forra, ganhando o dinheiro que querem, enquanto os produtores rurais estão à beira da falência. As microempresas, de comércio e de indústria, também estão à beira da falência.

Não compreendo como o Governo está impassível. Torna medidas paliativas que realmente não vêm ao encontro da necessidade dos produtores rurais. É preciso que se faça uma política agrícola séria neste País ou, então, não sabemos qual será o futuro desta Nação. Importa-se arroz que chega agora, na hora da colheita do arroz nacional, e tínhamos estoque suficiente para manter na entressafra os consumidores. Faz-se uma importação fantástica de arroz, de segunda ou terceira categoria contra os produtores agrícolas que agora estão colhendo arroz e não têm armazéns para depositá-los, porque houve um excesso de produção este ano no Brasil, atendendo a um apelo do Governo, que pedia que se plantasse, porque no ano passado fomos obrigados a importar grande quantidade de milho. O produtor rural, esse homem que trabalha pela grandeza desta Nação, atendeu ao apelo do Governo, e planta o arroz, e teremos uma produção a mais, de cerca de 50% do produzido no ano passado.

Não temos preço, porque ainda está chegando o milho importado, agora, na hora da colheita do milho brasileiro pelos nossos produtores, sobretudo não temos armazéns para colocar arroz, o nosso milho e o nosso feijão.

É incrível, Sr. Presidente, que o Governo, os homens da política econômica deste País não atenham para aqueles que realmente trabalham com patriotismo e denodo pela grandeza desta nossa Pátria. Não são os banqueiros mais patriotas que os nossos humildes agricultores e produtores rurais. Estes, sim, é que trabalham pela grandeza do nosso País.

O Sr. Iran Saraiva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, não posso deixar de dar o meu apoio a este movimento. Não daria apoio, se esse movimento fosse infiltrado de outras intenções, ou fosse uma política que não a da classe dos agricultores e dos pecuaristas.

Há denúncia de Governos de que há infiltração dentro desse movimento, o que não é verdade, porque se houvesse, não teria o meu apoio. O meu apoio é, realmente, ao homem que está trabalhando pela grandeza desta Nação.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Iran Saraiva.

O Sr. Iran Saraiva — Nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, V. Exª é muito feliz quando defen-

de uma classe que vem, neste País, parece que durante mesmo as Capitânias Hereditárias, sofrendo pesados ônus quando V. Ex^a levanta que os banqueiros do Brasil nunca deram a sua contribuição, eu diria que, além de não dar a sua contribuição, são os verdadeiros sanguessugas da Pátria, são os parasitas, aqueles que realmente teriam que ser responsabilizados — como o serão — perante a História, como os únicos responsáveis por toda a quebradeira que há neste País. Todo instante em que o Governo brasileiro tentar procurar meios de desenvolvimento nesta Pátria, terá que dar um basta a esses juros escorchantes e, principalmente, onerar aqueles que vêm há muito tempo explorando o trabalhador brasileiro, explorando o campo, e que em nada fazem crescer a produtividade do Brasil. Além disso, nobre Senador, há um fator preponderante. Quando os agricultores brasileiros vão às ruas, numa reivindicação mais do que justa, não querem atrapalhar a vida nacional. Ao contrário, estão realmente preocupados em mostrar que o Brasil é auto-suficiente, desde que o Governo se interesse. É preciso que o seu movimento seja reconhecido, e se grupos alienígenas, se grupos estranhos ao movimento dele se aproveitarem, que as próprias lideranças do campo mostrem isso. Aproveito a oportunidade para parabenizar V. Ex^a por tocar que extirpar do Brasil — o problema dos juros que cada vez mais está assolando a Pátria. Por esta razão, associo-me a V. Ex^a, para dizer ao Brasil que queremos uma nova política brasileira fora de grupos multinacionais interessados menos na produção e mais que nos chafurdemos numa situação mais difícil do que a que nos encontramos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Muito grato. V. Ex^a é um grande representante do homem do campo, do trabalhador rural, que é um baluarte aqui, no Estado de Goiás, também solidário com esse movimento. Apesar de o Ministro da Agricultura ser um homem de Goiás, ser um homem bem intencionado, desejando realmente encontrar um denominador comum para amparar o homem da zona rural, S. Ex^a esbarra na política econômico-financeira ou nos homens da política econômico-financeira deste País.

Realmente V. Ex^a fala dos juros. Então, vão permitir aumento de 38% no preço do arroz e do feijão, quando os juros estão a 23% ao mês. O que representa para a Nação o aumento de 38% para o arroz, o feijão, o milho, produtos de primeira necessidade, quando os juros dos bancos estão a 23% ao mês? Ainda pedem os produtores rurais que os poupem da correção monetária dos empréstimos rurais e dos investimentos que fizeram de 1º de março de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, o que é muito justo, porque quando fizeram o seu programa de investimento de trabalho, os juros eram de 10% ao ano, sem a correção monetária. Por que voltar a cobrar a correção monetária de uma transação feita há um ano? Não se justifica. É preciso que realmente atendamos ao homem do campo, que está à beira da miséria e da falência.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, advogo que haja uma moratória para as operações rurais por 180 dias, apenas dêem prazo para que os produtores rurais negociem o seus produtos e paguem os seus compromissos nos bancos, mas a juros de 10%, sem essa famigerada correção monetária.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o agricultor, o pecuarista, o homem do campo necessita, como o Brasil está necessitando e apela para os banqueiros mundiais, de uma moratória. Por que

os pobres produtores brasileiros não podem também pedir uma moratória de 180 dias ao Brasil, apenas o tempo para que possam comercializar o seu produto? O Governo não está comprando e os preços mínimos estabelecidos não são reais, são defasados, não correspondem à realidade. É triste Srs. Senadores, se ver, nesta hora, os nossos patrícios do campo nesta situação.

O Sr. Olavo Pires — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Ouço V. Ex^a

O Sr. Olavo Pires — Após ouvir com atenção as suas palavras, que representam não só um posicionamento pessoal como um protesto veemente de um Parlamentar que aqui está para realmente defender os interesses da Nação, não só me associo ao seu pronunciamento como também presto o meu repúdio paralelo a essa condição atual que reina em nosso País. Estamos sendo espoliados, estamos convivendo com uma situação inaceitável, como disse V. Ex^a, através da qual tudo é tabelado, menos os juros. Temos que atentar para situações interessantes. Todos sabemos que a maior parte da Diretoria do Banco Central é composta por banqueiros oriundos do BRADESCO, Itaú, BAKERINDUS e outros bancos fortes da Nação. Todos sabemos, e somos conscientes, da impotência do Governo para tomar atitudes com relação ao tabelamento dos juros e não temos condições de conviver com essa situação, porque já está provado que a alta taxa de juros reverte uma situação insustentável, é a principal mola propulsora da inflação. A aplicação no mercado de capital é outra prática que tem de ser controlada, tem de ser, senão exterminada, pelo menos controlada, porque hoje em dia ninguém em sã consciência deixa de aplicar os seu capital no mercado de capitais para auferir um lucro, para investir em qualquer empresa, em qualquer negócio. Então, o País está mergulhando nesse verdadeiro apocalipse. E há questão de uns 15, 20 dias, o que me causou total espécie, em uma audiência que tive com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, quando fiz ver a total necessidade dessa mudança, Sua Excelência, numa demonstração de dissociação com a realidade ou numa demonstração de tentar substituir a minha pessoa, disse-me que a taxa de juros publicada pela imprensa não condiz com a realidade. Disse-me que a taxa de juros vigente é muito aquém da taxa de juros divulgada pela imprensa e propalada por todo o Brasil. Então, estamos diante de uma realidade difícil de ser aceita. Ou o Presidente da República está mal informado, e isto não pode acontecer, ou o Presidente da República está subestimando a competência e o conhecimento dos parlamentares. Eu quero concitar a todos os parlamentares aqui presentes para que façamos um movimento forte, coeso, definido e materializado, no sentido de tentarmos junto ao Senhor Presidente da República uma medida patriótica e mude realmente essa situação que está existindo no País, uma situação de alta taxa de juros. Inclusive, nobre Senador, sugiro que essa moratória não seja pretendida por V. Ex^a, porque é mais um paliativo e não nos podemos estar baseando em paliativos. Temos que tomar uma medida decisiva. As taxas de juros têm que cair realmente, a taxa de aplicação no mercado de capital também tem que automaticamente cair, para que, então, possamos, a partir daí, esboçar qualquer atitude de apoio a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, caso

contrário, na minha maneira de interpretar, Sua Excelência não será merecedor do nosso apoio.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Olavo Pires. V. Ex^a, que é de um Estado de grande produção rural, compreende bem esse problema. Estou plenamente de acordo. O Presidente anterior do Banco Central homem do BRADESCO, era quem advogava as altas de juros mais fantásticas possíveis. Nunca permitiu que os juros fossem ao menos controlados, não tabelados. Veja a quem está entregue essa Nação.

V. Ex^a tem razão. O Senhor Presidente da República está inteiramente iludido com as informações que tem recebido dos seus auxiliares. Sua Excelência precisa abrir a janela e ver a realidade do que se está passando contra o homem do campo, o homem rural brasileiro.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Pois não, nobre Senador. Ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão — Eminentíssimo Senhor Rachid Saldanha Derzi, V. Ex^a procede muito bem quando defende aqui a posição dos nossos agricultores. Esse País, durante muito tempo ainda, terá que viver com a ajuda do campo. Em verdade, os nossos agricultores têm sido, ao longo destes anos todos, os maiores prejudicados. Ainda há pouco referia V. Ex^a a indústria farmacêutica, que é, em sua grande totalidade, oriunda do exterior. Recordo-me que, por iniciativa nossa, fizemos uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara, há alguns anos, e dessa Comissão resultou a segurança de que a indústria farmacêutica realmente assalta o País. Nenhuma providência se tomou quanto àquela irregularidade que se vinha praticando e que continua a se praticar no País. Sobre os agricultores, de fato, ou o crédito tem sido escasso ou os juros altos, ou quando o agricultor produz com a ajuda de São Pedro não há armazém suficiente para estocar os seus produtos. Os juros, de fato, dependem do Banco Central, e o Banco Central tem sido dirigido por economistas brasileiros que não se preocupam com os agricultores, muito menos com a situação dos brasileiros, de um modo geral, em matéria de juros. Estão preocupados com o seu emprégo seguinte na iniciativa privada, nos bancos particulares. Por isso que o PFL decidiu, e eu próprio vou apresentar um projeto, que os diretores do Banco Central tenham os seus nomes previamente examinados pelo Senado Federal. O Senado Federal precisa participar da política econômica, através do exame dos nomes dos diretores do Banco Central, que não poderão, por esse projeto que vamos apresentar, ser nomeados para os bancos privados durante o tempo em que permanecerem no Banco Central. Adianto a V. Ex^a, e também ao eminentíssimo Senador Olavo Pires, que o Presidente José Sarney está profundamente preocupado com essa situação de juros. Sua excelência tem adiantado freqüentes relatórios aos dirigentes da política econômica do País e está interferindo pessoalmente para que seja solucionado o problema dos juros e do crédito aos nossos agricultores.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Muito grato, nobre Senador Edison Lobão, pela contribuição que dá a este meu pequeno pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma Comissão da Frente Ampla que esteve com o Senhor Presi-

dente da República, formada por altos representantes da zona rural brasileira, entregou um documento a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, com as seguintes reivindicações:

1 — prorrogação por 120 dias das taxas de juros fixados na Resolução nº 1.131, do Banco Central 10% ao ano sem correção de custeio e investimentos até 30 de junho deste ano;

2 — isenção absoluta de cobrança de correção monetária em todo e qualquer crédito rural, no período que vai de 1º de março de 1986 a 28 de fevereiro de 1987;

3 — instituição de um "bônus colheita" ou "pré-EGF" (Empréstimo Garantido do Governo Federal) para a safra de verão;

— suspensão imediata da venda de produtos agrícolas estocados pelo governo;

4 — novos reajustes de preços, a nível de varejo, para os produtos agrícolas;

5 — suspensão de qualquer importação de produtos alimentícios ainda em curso, bem como re-exportação do milho e arroz importados;

6 — liberação do crédito de custeio (VBC) para todos os cafeicultores, e não apenas para os mini e pequenos produtores;

7 — preço de garantia para o café indexado com base nos reajustes cambiais e garantia do governo para a compra de qualquer quantidade de café ofertado ao IBC;

8 — criação de um plano de consolidação e renegociação dos débitos agrícolas dos produtores por um prazo de cinco anos, com dois de carência e taxas de juros especiais;

Muito mais prazo pede o Brasil aos banqueiros internacionais. E não vamos atender, nós, os nossos produtores rurais, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

9 — empréstimos de emergência, via Banco do Brasil, para agropecuaristas em dificuldades financeiras;

10 — finalmente, mantém as 28 reivindicações contidas no documento entregue anteriormente ao presidente Sarney e que prevê a criação de comissões mistas — governo, produtores e bancos — destinado à fixação de uma política agrícola estável e permanente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que prestemos atenção. O homem do campo é realmente um homem pacífico, é um homem que trata somente de trabalhar. Não tem tempo nem gosta de ir à cidade. Porém, hoje, os trabalhadores do campo estão em todas as cidades do Brasil, para pedir ao Senhor Presidente da República olhe para eles, que realmente são os grandes brasileiros que estão trazendo o desenvolvimento e o progresso desta Nação.

Dizem que existem parlamentares que não apóiam esse movimento, por suspeitarem haver nele infiltração de extremistas. Ora, Sr. Presidente, se assim fora, não estaria eu aqui, nesta tribuna, para apoiá-los. Se dou o meu apoio, e aqui recebo o apoio de todos os Srs. Senadores ao clamor desses homens do campo, é porque realmente conheço as dificuldades, a angústia por que passam os produtores rurais do Brasil.

Srs. Senadores, é nosso dever trabalhar, procurar fazer o Senhor Presidente da República sentir que é preciso tomar medidas urgentes em defesa desses verdadeiros brasileiros que constroem a grandeza desta Nação no desconforto, no abandono, lá da zona rural. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é sem emoção que ocupo pela vez primeira a tribuna do Senado Federal, com o pensamento voltado para o valoroso povo de Rondônia, a quem devo o voto de confiança para representá-lo na Câmara Alta do Parlamento Nacional.

E quero que minhas primeiras palavras nesta augusta Casa Legislativa sejam para congratular-me com o nobre Presidente Humberto Lucena pela oportuna decisão de convocar o Senado Federal na forma do art. 29 da Constituição vigente, que prevê a reunião do Congresso Nacional a partir de 1º de março.

Em convocando o Senado para reunir-se regularmente, o Presidente Humberto Lucena evidencia o propósito que nos anima a todos de acatar o texto constitucional até que o novo texto seja votado pela Assembléia Nacional Constituinte.

Evidentemente, aqui estamos porque fomos eleitos Senadores com a missão de integrar a Assembléia Nacional Constituinte. E negar ao Senado as condições indispensáveis para o debate e a discussão das matérias de sua competência é violar o óbvio por contrariar a norma constitucional vigente.

Congratulo-me, igualmente, com o nobre Senador Fábio Lucena pela luta que vem empreendendo em defesa do Senado Federal. Ele, que com tanto idealismo abdicou de um mandato anterior, para chegar à Constituinte ungido pelo voto popular, tem plena legitimidade para fazer valer o mandato de senador que recebeu do povo amazonense.

Por isso mesmo, ao idealista defensor da Região Amazônica, soma-se agora o lutador imbatível com o gládio da palavra e a força de sua inteligência, em defesa desta instituição secular que é o Senado Federal.

Igualmente parece-me do mais longo alcance político a decisão adotada pelas Lideranças desta Casa, no sentido de adaptar o Regimento Interno do Senado ao Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, possibilitando o funcionamento regular da Câmara Alta, e sepultando de vez a tese da Constituinte exclusiva.

Como é curial, por maior que seja a autoridade da Assembléia Nacional Constituinte, ela não pode ter nas mãos o destino das instituições democráticas brasileiras.

Ela é e deve ser soberana, mas não pode substituir uma época de autoritarismo, pelo autoritarismo de uma parcela que pretenda reger os destinos políticos do Brasil.

Neste momento histórico da vida nacional, quando tão raros são os exemplos de coragem e firmeza nas decisões políticas, a convocação do Presidente Humberto Lucena ressoa como uma advertência aos idealistas deste País.

O Senado Federal não pode ficar na dependência da boa vontade de alguns e do bom humor de outros! É uma instituição política nacional indissociável do próprio sentimento da nacionalidade brasileira, independente da vontade dos governantes e da boa vontade dos governadores.

O gesto histórico do Presidente Humberto Lucena não deve ser uma atitude isolada de uma liderança ativa da Paraíba. Deve ser um grito uníssono do Brasil inteiro, partido de todos os Senadores que reúnem milhões de votos de cidadãos brasileiros de todos os recantos do Brasil.

Com tais argumentos, apelo aos meus ilustres pares para que cerremos fileiras em defesa desta

Instituição, que através dos tempos, vem representando o equilíbrio federativo que deve merecer dos verdadeiros democratas o maior incentivo ao seu fortalecimento.

A independência e harmonia dos Três Poderes da República constituem a pedra angular do regime democrático.

Nessa independência reside nossa grandeza, que haverá de ultrapassar os invernos e as gerações, porque os homens passam como passam as estações das flores, e as instituições permanecem desafiando a inclemência do tempo. Assim é o Senado da República, a quem aqui homenageio, na pessoa de seu Presidente Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É um pouco estranho, numa manhã chuvosa nesta cidade que é uma verdadeira redoma que nos isola e nos tira da realidade dos nossos Estados, levantar, o problema da seca que atinge o meu Estado e grande parte da Região nordestina.

Sr. Presidente, tenho sido acossado, verdadeiramente acossado, solicitado pelos meus conterrâneos, para que fale, levante a voz em nome do Piauí, a fim de que aquele estado, mais uma vez, não fique esquecido das autoridades competentes, quando se trata de dar algum suporte, algum apoio às suas reivindicações. O Piauí está sofrendo talvez a mais cruel das suas secas, que se repetem periodicamente. Cruel, porque a aparência é de que não há seca, há um verde ilusório na pastagem, nas terras de todo o Estado. Mas nada da agricultura se criou, ou se manterá vivo durante este período que deveria ser o período do inverno piauiense. O pique das nossas chuvas deve atingir os meses de outubro, novembro e dezembro e nestes três meses, nas regiões do Centro-Sul do Estado do Piauí, as precipitações pluviométricas não chegaram a 100 milímetros, quando deveriam estar em torno de 8000 a 1000 milímetros. Não há uma gota de água nova nos açudes daquelas regiões; não há um pé de milho criado, seguro contra a estiagem e o sol inclemente que se vão processar nos próximos dias.

Então, há uma expectativa triste, sombria, para toda a agricultura piauiense e a fraca pecuária extensiva daquele Estado. Estamos verdadeiramente apreensivos, e mais apreensivos ficaram os meus conterrâneos quando ouviram que a atenção dos poderes públicos voltou-se somente para o norte de Minas, Bahia e alguns poucos municípios de Pernambuco e Alagoas. Evidente que há realmente uma grande seca instalada nessa região da Bahia e na região de Minas Gerais, mas por que não estenderam um pouco mais as suas vistas até aos Estados do Piauí, Ceará ou Paraíba, daquele Nordeste sofrido que tem sido castigado periodicamente pela crueldade das estiagens e das secas que destroem uma riquíssima infra-estrutura que os governantes têm tentado montar naquela região?

Vejo, Sr. Presidente, a notícia divulgada hoje, dizendo que:

"...então sofrendo o problema de estiagem 42 Municípios de Alagoas, 32 de Pernambuco e, apenas, 6 do Piauí e 5 do Rio Grande do Norte"

Não estamos querendo que o Piauí, o Rio Grande do Norte, Pernambuco, etc., sejam incluídos neste projeto que está remetendo pipas para o

abastecimento d'água às populações. Que está remetendo alimentos para atender também essas populações, queríamos apenas que essa inclusão evitasse as altas taxas de juros e novamente a indexação dos projetos, dos investimentos feitos naquela região. Do dia 27 de fevereiro em diante, todos os investimentos do Nordeste que foram pactuados, contratados por uma taxa fixa de 10% ao ano, vão sofrer a correção das OTNs e mais 6% de juros, isto é, Sr. Presidente, vão ficar completamente sem possibilidades de serem liquidados pelos lavradores e pecuaristas daquela região.

Sr. Presidente, procuramos hoje o Sr. Ministro do Interior e manifestamos a nossa preocupação com a atitude que está sendo tomada em relação ao Nordeste. Sabemos a crítica que a imprensa e os altos poderes têm recebido quando tratam da seca do Nordeste, da célebre indústria das secas; por mais que se fale na indústria da seca, tudo isso ainda é pouco para a realidade do que acontece naquela região. Só quem anda naquelas terras pobres, naquelas terras calcinadas pelas secas, que assiste àquela pobreza irremediável do homem nordestino, sabe que nada disso é verdadeiro, não há nenhuma indústria de seca, ninguém enriquece com a seca do Nordeste, ninguém cria as suas famílias, os seus filhos, falando de seca e com indústria de seca. Estamos, apenas, Sr. Presidente, tentando sobreviver, tentando nos manter vivos, enquanto assistimos ao grande desenvolvimento da agricultura e da pecuária no restante do Brasil, como se fosse um país vizinho, ao qual nós não pertencemos, para o qual nós somos apenas uma reserva de mercado.

Sr. Presidente, levei estas preocupações ao Sr. Ministro Costa Couto, hoje, nesta manhã chuvosa. Evidente que o impacto das palavras de seca, numa manhã de Brasília enevoada é qualquer coisa de surrealista. Antes de prosseguir, gostaria de conceder o aparte ao Senador Divaldo Suruagy.

Sr. Divaldo Suruagy — Senador João Lobo, gostaria que V. Ex.^a me concedesse a honra de referendar os argumentos brilhantemente defendidos e esposados neste instante, onde V. Ex.^a retrata e, por mais eloquente que seja, não consegue pintar a verdadeira imagem do quadro que assola o Nordeste neste período de seca. Mas, a razão do meu aparte não é apenas a de conceder o apoio aos seus argumentos, é para acrescentar um dado que é muito significativo e que dela esta Casa tenha conhecimento: é que a maioria dos recursos que são transferidos pelo Governo Federal para o programa de combate às secas são recursos de orçamento dos Ministérios, já específicos para a região nordestina, não se acrescenta nenhum fato novo; na verdade, na maioria das vezes, são transferências de rubricas orçamentárias que são vendidas à Nação através da imprensa, com anúncios bombásticos, como se fosse a alocação de novos recursos. Na verdade são simples transferências e é mais engodo que se oferece à Nação quando se quer conceder estabilidade ou prioridade à transferência de recursos para a região nordestina. V. Ex.^a tem todo o meu apoio e a minha solidariedade, porque, neste instante, V. Ex.^a interpreta os anseios de milhões de nordestinos que estão sofrendo por essa estiagem prolongada.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, a esta altura eu poderia finalizar o meu discurso, porque já recebi o apoio de um dos homens mais lúcidos da região nordestina brasileira, que é o Governador, por duas vezes, das Alagoas, o Senador Divaldo Suruagy.

Sr. Presidente, incorpore, evidentemente, essa informação ao meu discurso, porque ela quase que vale por tudo o que já disse até este momento.

Sr. Presidente, é preciso parar com essa estória de que o Nordeste vive agradecido, beneficiado e assistido lautamente pelos poderes desta República. Isso é uma ilusão e um engodo; isso é apenas notícia de jornal, é apenas notícia de televisão para diminuir talvez a força reivindicatória dos nossos pleitos, dos representantes nordestinos neste Congresso.

As coisas nunca chegam direito para o Nordeste; sempre há um entrave, sempre há qualquer desvio de percurso que faz com que o Nordeste nunca realize no tempo preciso as suas necessidades, as suas reivindicações.

Sr. Presidente, finalizando, leio aqui outro tópico que me chamou a atenção; este do **Coronel Brasileiro**:

"Só em 1987 — falando dos recursos que irão para o Nordeste — quase 15 bilhões estão destinados pelo poder público para o Nordeste..."

Parece que isso é a salvação total, isso é o sétimo céu que está prometido ao homem nordestino, à região mais pobre e mais sofrida deste País. Um terço deste País, 30 milhões de homens numa subvida vão ficar bem atendidos, porque parece que 15 bilhões irão para o Nordeste. Mas, um pouco na frente dessa notícia, o PROCENTRO anuncia que investirá 82 bilhões no Centro-Oeste, no riquíssimo Centro-Oeste brasileiro, onde talvez exista a melhor condição de vida deste País; 82 bilhões serão aí investidos. E esses com certeza serão investidos, mas quanto aos 15 bilhões do Nordeste nós temos as nossas dúvidas.

Sr. Presidente, tudo só acontece para os grandes, para os poderosos e para os ricos. Acho que nós nordestinos ainda vamos permanecer à espera de que a justiça social seja estendida àquela região. Eram essas as minhas palavras. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Concedo a palavra o eminente Senador Hélio Queiros.

O SR. HÉLIO QUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Esta Casa está convocada, esta manhã, para votar uma acomodação do Regimento Interno ao funcionamento concomitante com a Assembleia Nacional Constituinte. Em primeiro lugar, desejo louvar a atitude constitucional e viril do Presidente e dos membros desta Casa, fazendo com que se respeite a Constituição brasileira que está em pleno vigor. É preciso notar que quem inventou essa história de convocação de Assembleia Constituinte foi o Presidente Tancredo Neves que, desde o primeiro instante, declarou que era uma Assembleia Nacional Constituinte congressional. Isso o Brasil inteiro soube, houve pregação em praça pública e, morto Tancredo Neves, o Presidente José Sarney honrou a palavra empenhada pelo fundador da Nova República e mandou para o Congresso uma mensagem fazendo a convocação da Assembleia Nacional Constituinte congressional: funcionaria a Constituinte e também o Congresso.

Houve a primeira batalha no passado por ocasião da votação dessa emenda. Houve quem se insurgisse contra essa idéia, mas, depois de muita luta e por votação maciça do Plenário das duas Casas, foi vitoriosa a tese do Presidente Tancredo

e do Presidente Sarney para que a Assembleia Nacional Constituinte fosse, também, congressional.

É engraçado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que todo dia é preciso que se lute para que essa promessa e essa legislação sejam cumpridas. Dia sim, dia não, aparece ou na Câmara dos Deputados ou no jornal, ou seja lá onde for, alguém sugerindo teses novas que, no fundo, são a mesma coisa: querem acabar com o Senado da República.

Eles podem dourar pílula como bem entender, podem querer colocar vaselina, mas no fundo o que pretendem, única e simplesmente, é fechar o Senado Federal.

É preciso notar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que realmente os Senadores são muito bem tratados pelos ilustres Deputados — tratam com respeito, com a maior cordialidade, com a maior estima, com toda consideração — mas há um grupo que parece que tem um preconceito, alguma coisa contra o Senado da República que, foi não foi, ameaça fechar o Senado da República.

Ainda anteontem um dos Líderes proeminentes da Câmara dos Deputados fez uma ameaça velada ao Senado: o Senado trate de aceitar o que a Câmara está dizendo, senão fechamos aquilo. Parece que estão tratando com crianças, com meninos, sujeitos a levar algumas palmadas se não se comportarem direito. Então, o Senado é obrigado, de vez em quando, a aceitar essas imposições da Câmara dos Deputados.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HÉLIO QUEIROS — Um instante, nobre Senador. Já concederei o parte a V. Ex.^a

Felizmente, porém, a atitude do Presidente Humberto Lucena, acompanhado maciçamente, esmagadoramente, solidariamente, unanimemente, por esta Casa, fez com que o Senado mostrasse que quer existir, vai existir, foi eleito para existir e vai ser difícil nos fechar.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HÉLIO QUEIROS — Já ouvirei o aparte de V. Ex.^a

Agora, dito isto, Sr. Presidente, quero dizer que, embora respeite o projeto de resolução elaborado com muita paciência, com muito labor e com muita dedicação pelos eminentes Líderes desta Casa, ele é meio tímido — quer abrir o Senado mas dá uma satisfação para quem não o quer e diz que será aberto pela metade. Fica meio aberto e meio fechado. Então, acho que se o Senado é para ficar aberto — e deve ficar aberto — deve ficar aberto integralmente, inteiramente, sem nenhuma podaço, sem nenhuma castração. Não tem essa história de dizer que aquela Comissão vai funcionar mas aquela outra não. Por quê? Ou funcionam todas ou não funciona nenhuma. Se o Senado precisa dos trabalhos das Comissões permanentes, por que abrir o Senado e fechar as Comissões? É assim que ele será fechado definitivamente — com essas concessões, com essas tibiezas, não é por aí que nós vamos nos afirmar.

Sr. Presidente, estou, neste momento, exaltando a posição do Senado, exaltando a posição da Presidência mas fazendo restrições ao projeto elaborado pelos eminentes líderes partidários.

Concedo o aparte ao eminente Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Hélio Queiros, V. Ex.^a foi feliz quando trouxe, como causa

maior da convocação da Assembléia Nacional Constituinte, o sentimento do Presidente Tancredo Neves, que era um sentimento catalisador do pensamento da maioria da classe política brasileira, quando queria ordenar um novo sistema de leis com o endosso moral e político de uma Assembléia Nacional Constituinte. Mesmo porque, das seis primeiras Constituições do Brasil, todas que tiveram as suas assembleias nacionais constituintes foram, convocadas como consequência de uma ruptura política, econômica e social da sociedade. A de 1824, todos nós sabemos, como a consequência da Independência, em 1822; a de 1891, pela Abolição da Escravatura; a de 1934, pela Revolução de 1930 e 1932, em São Paulo; a de 1937, pelo Estado Novo; a de 1946, pela deposição de Getúlio Vargas, e a derrubada do Estado Novo; a de 1967, teve como consequência o Movimento de 1964. De todas elas, a sétima — e é lamentável que o Brasil, em cento e poucos anos de independência, já esteja vivendo as emoções da sétima Assembléia Nacional Constituinte — e ela tem que ser uma Assembléia caracterizada dentro desse sentimento que V. Ex.^a acaba de expor e defender para todos nós. Faria mais uma observação a esses pontos de vista esposados por V. Ex.^a a respeito do Regimento que está sendo proposto pelos Líderes da bancada. Em tese, o meu primeiro sentimento era de comungar desse raciocínio brilhante de V. Ex.^a, mas cheguei à conclusão de que são válidos os argumentos apresentados pelo Líder Fernando Henrique Cardoso de que não interessa, neste instante do quadro da realidade política brasileira, nenhum confronto, nenhum choque com nenhum dos Poderes existentes ou em vigor dentro da nossa sociedade. O Senado Federal, que é uma Casa que vem dando exemplo de equilíbrio, de sensatez, de harmonia ao longo da história deste País, mais uma vez, neste instante de perplexidade em que a Nação se encontra, oferece o seu exemplo dignificante. Acho que as demais Comissões poderão ser implantadas paulatinamente, na medida em que elas se façam necessárias. Quando eu digo na medida em que elas se façam necessárias, V. Ex.^a já definiu por que na prática elas se farão necessárias com muito rapidez e com muita velocidade. Muito obrigado pelo aparte que V. Ex.^a me concedeu.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato, eminente Senador Divaldo Suruagy, ao brilhante aparte de V. Ex.^a que fez, em síntese, uma história das Constituições brasileiras.

Quero apenas discordar de V. Ex.^a quando tem medo de confrontação. Acho que o mal do Brasil é isso: por qualquer coisa, não vamos confrontar, não vamos pressionar. Vamos acabar com isso, vamos confrontar, vamos pressionar dentro da lei, dentro da legalidade, não há por que! Por exemplo, se o Senado Federal não confrontasse, não reagisse às pressões, ele estaria fechado hoje tranquilamente, ninguém estaria reunido aqui. Mas houve a confrontação sadia, salutar, constitucional e o Senado Federal está aqui funcionando a despeito das agressões e das ameaças recebidas. Sou partidário da pressão, sou partidário da confrontação, acho legítimo o direito de alguém me pressionar, de confrontar comigo. Agora, tudo dentro da ordem, da legitimidade e da legalidade. Todos temos certeza que a ordem, a Constituição, a legalidade estão nesta posição nossa, portanto, não temos o que temer. Vamos seguir em frente com essa posição.

O Sr. Divaldo Suruagy — Respeitamos o pensamento de V. Ex.^a, mas quero deixar claro que em momento algum usei a palavra "medo".

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado a V. Ex.^a. Eu jamais ia admitir que um nordestino bravo como V. Ex.^a fosse se impressionar com a palavra "medo".

O que quero dizer, nobres Senadores, é que é meio tímido esse projeto dos eminentes membros; começa dizendo coisas que não têm necessidade de ser ditas: "Parágrafo único do art. 2º: a Ordem do Dia será organizada pelo Presidente do Senado."

Isso está no Regimento. Está chovendo no molhado. Para quê esse parágrafo único solene, formal, para dizer que a Ordem do Dia será organizada pelo Presidente do Senado? Haveria necessidade do parágrafo único se se dissesse: "a Ordem do Dia não será organizada pelo Presidente do Senado". Mas, dizer que a Ordem do Dia é organizada pelo Presidente do Senado é chover no molhado, porque esse princípio já existe no Regimento, é respeitado e sempre coube à Presidência da Casa estabelecer a Ordem do Dia.

A outra restrição, eu já disse de raspão, é em relação ao funcionamento das Comissões técnicas. Funcionam as Comissões Diretora — o projeto abre exceção para ela — de Fiscalização e Tomada de Contas — abre exceção para ela. Agora, as Comissões de Justiça, de Finanças, de Economia, de Legislação Social e de Relações Exteriores, para sabatinar embaixadores, estão proibidas por esse projeto de resolução que vamos aprovar. Vamos começar capengas, para não dizer parafíticos, mesmo, puxando de uma perna só. Uma Comissão funciona, a outra não funciona, o porquê eu não sei. O eminente Líder Fernando Henrique Cardoso diz que a Comissão de Fiscalização e Tomada de Conta vai funcionar porque é da lei. Mas a Resolução e o Regimento do Senado também são leis. São leis ou não são leis? São leis sim! O nosso Projeto de Resolução é lei para nós todos, aqui, e se o nosso Regimento, a nossa lei norteadora dos trabalhos estabelece o funcionamento pleno das Comissões, não há por que evitá-la.

Por outro lado, salientei ao eminente Líder Fernando Henrique Cardoso e ao eminente Líder Jarbas Passarinho que vai haver problemas de acomodação do Senado nas várias Comissões da Constituinte.

Na Constituinte nós valemos um décimo dos que estão lá, porque é quantitativa. Lá não existe proporção, é qualitativo. No Senado são 70 parlamentares e lá são 470.

Então, os eminentes líderes vão ter problema em agasalhar todos os Senadores, por exemplo, na famosa Comissão de Sistematização, que todo mundo só quer saber agora desta Comissão, as outras todas estão sendo abandonadas porque há um dispositivo que diz que essa Comissão de Sistematização é que pode tudo, chove e faz chover; então todo mundo vai querer ir para a Comissão de Sistematização. Mas o número de Senadores são 70; disputando na proporção de 470, só um ou dois, se Deus quiser, podem chegar lá.

Então, há necessidade de os Líderes acomodarem os Senadores pelo menos na sua Casa, e eles terão a oportunidade, com o funcionamento das Comissões Técnicas, de barrar o Senador na Comissão de Sistematização, mas acenar a ele que terá a Presidência da Comissão de Justiça, da Comissão de Legislação Social, da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex.^a um aparte, illustre Senador Hélio Queiros?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não lembro quem o solicitou primeiro, mas creio ter sido o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex.^a que tanto divergiu de nós nos anos anteriores, terá o nosso integral apoio desta vez. De acomodação em acomodação é que chegamos a uma situação como essa. O Senhor Presidente da República, cumprindo um compromisso do falecido Tancredo Neves convoca Câmara dos Deputados e Senado Federal, para, em Assembléia Nacional Constituinte, sem prejuízo das suas atribuições normais, elaborarem o texto da nova Carta Magna. Primeira acomodação na Câmara: face à resistência — e nisso nosso Partido, o PDS, teve muita culpa — decide "vamos cortar esse trecho", está subentendido que não se vai mexer em Câmara e Senado. Se não fora a atitude do Presidente desta Câmara Alta de fazer a eleição de sua Mesa, dias atrás, duvidamos que até o dia de hoje estivessem abertos o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para funcionarem como Poder Legislativo. Mais ainda, não vemos por que com toda a sinceridade, esta acomodação tão pretendida, em que abdicamos, praticamente, de tudo. Estamos apenas limpando a face perante o povo porque não entendemos como o Senado Federal vai, realmente, desempenhar suas missões, castrado como está por este substitutivo, este projeto de mudança de Regimento.

Neste momento, só temos a elogiar a atitude de V. Ex.^a, na certeza de que está defendendo com a coragem que sempre caracterizou sua ação, que seja o funcionamento do Senado.

Era isso que queríamos dizer a V. Ex.^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao aparte do eminente Senador Virgílio Távora.

Quanto à primeira parte de sua intervenção, quero dizer que não sei se foi S. Ex.^a que se converteu às minhas teses, ou se eu que me converti às de S. Ex.^a (Risos.) Mas seja lá como for, é de se louvar tenhamos chegado a um entendimento. Quero dizer, porém, que em matéria de patriotismo, de devoção, de consagração à causa pública, de amor a esta Casa, eu sempre estive ao lado de V. Ex.^a, e muito me honrei e me alegrei em ter V. Ex.^a como meu mestre nesta Casa.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo a palavra ao eminente Senador Cid Carvalho.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Nobre Senador, eu gostaria de apoiar muito do que disse V. Ex.^a aqui neste plenário. É evidente que há muita coisa que se diz, mas que não tem consonância com a emenda constitucional, pela qual é possível a existência da Assembléia Nacional Constituinte. Não vejo como se possa ser contra o Senado; e, até me posicionando, entendo que os que se voltam contra o Senado, são por mera ignorância do princípio federativo, o desconhecimento da Federação, a existência da Federação no Brasil. V. Ex.^a fala com coragem, com equilíbrio, e ninguém pode deixar de apoiar o que está dito, o mérito de sua palavra, nesta manhã aqui no Senado. Sobre o Regimento no entanto, eu advirto que se trata de um Regimento provisório especial que não revoga em absoluto o Regimento do Senado da República; apenas terá vigência preferencial sobre o Regimento propriamente dito durante o período da Assembléia Nacional Constituinte. Daí porque não é possível esse dispositivo final em que se diz que ficam revogadas as disposições em contrário, quando na verdade elas ficam tão-somente suspensas; porque, passada a Assembléia Nacional Constituinte, voltaremos a ter o Regimento do Senado, tal qual existe no momento em que estamos reunidos aqui. Apoio o que V. Ex.^a está falando, e acho mesmo que

há um excesso de cuidado em não chocar o Senado com aqueles que têm a tese favorável ao seu fechamento, dispensando os seus trabalhos. Sou também por um comportamento maior, um comportamento mais másculo, mais marcante, do Senado da República, pela preponderância que ele tem na Federação. A medida em que abdicamos de qualquer condição do Senado e qualquer aptidão, é a Federação quem abdica. Esse é que é o grande problema. Há um problema doutrinário maior, há um problema jurídico mais profundo a ser examinado. Nós devemos convir que este regimento especial que está sendo proposto altera um pouco a Federação; durante a Assembleia Nacional Constituinte, a Federação é menor. É nisso que V. Ex.^a tem razão. Apóio suas palavras, muito embora com algumas restrições a detalhes, que não devem ser mencionadas aqui, porque ainda estamos numa mera fase de traça de idéias. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acolho, com muita honra e satisfação, o brilhante aparte de V. Ex.^a, especialmente nessa parte em que V. Ex.^a salienta a necessidade da sobrevivência do Senado para a existência da Federação.

O Sr. Cid Sabóia Carvalho — Exatamente!

O SR. HÉLIO GUEIROS — E falo agora não apenas como Senador, mas falo como Governador eleito de um Estado pequeno, (Palmas.) Aí é que está. Se se permitir a proporcionalidade da Câmara dos Deputados, os pequenos Estados, que são a grande maioria dos Estados brasileiros, serão esmagados pelos traçadores das representações proporcionais dos grandes Estados brasileiros. É aqui no Senado que o Acre é igual a São Paulo, e São Paulo é igual ao Piauí. Na Câmara dos Deputados não existe esta igualdade. Mas aqui todos somos iguais, e porque todos somos iguais, há um equilíbrio que é salutar à sobrevivência da Federação. Acolho com muito entusiasmo este detalhe feito no aparte de V. Ex.^a. E faço um apelo aqui aos nossos Senadores, que são quase todos representantes de pequenos Estados, para que mantenham firme esta luta e esta determinação na defesa da sobrevivência do Senado.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera a V. Ex.^a que já se esgotou o seu tempo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de ouvir o Senador Jamil Haddad, senão o seu Partido pode ameaçar-se de rompimento no Estado do Pará, e eu jamais quero dar este pretexto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência solicita que os apartes sejam breves, conforme o Regimento determina.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador e Governador Hélio Gueiros, concordo com V. Ex.^a quando diz que o Presidente Tancredo Neves declarava que era uma Assembleia Nacional Constituinte congressional, e que o Presidente José Sarney, fiel àquele compromisso, está, na realidade, desejando que funcione como Assembleia Nacional Constituinte congressional. Mas há neste aspecto, também, um empenho da palavra e um compromisso. Todos são sabedores de que o Presidente Tancredo Neves declarava, em termos de transição e de acordo para a retomada do pro-

cesso democrático pleno, que o seu mandato seria de 4 anos. No entanto, ouve-se, agora, como se não tivesse havido aquele acordo, a tese de que é inconstitucional a redução do mandato do Presidente José Sarney, que deverá ocupar a presidência por 6 anos. Mas entrando no lado da soberania propriamente dita do Senado, eu concordo em gênero, número e grau com o pronunciamento de V. Ex.^a. E digo mais: V. Ex.^a participou da reunião das duas Mesas, do Senado e da Câmara, no final do ano próximo passado, quando se tentava impor uma grande comissão constituída por Senadores e Deputados, proposta pelo eminente Presidente Clysses Guimarães, para que votasse a legislação ordinária durante o funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte. Não foi aceita aquela tese por esta Casa. Hoje, infelizmente, sentimos que há uma pressão de cima para baixo, já que no regime democrático pleno há necessidade de uma independência, de uma autonomia, na realidade, dos Poderes. Nós verificamos que há uma pressão, repito, de cima para baixo, do Poder Executivo sobre as Casas Legislativas, e da Câmara em cima do Senado. Esta é uma realidade de que os nobres Senadores têm que se conscientizar: ou nós defendemos a nossa soberania, como Senadores da República, ou seremos tragados pelos acontecimentos. Sabemos, na realidade, que o intuito de S. Ex.^a, o Presidente da Constituinte e Presidente da Câmara, era de que não houvesse o funcionamento do Senado da República durante os trabalhos da Constituinte. Congratulo-me com V. Ex.^a, e acho que nós devemos nos confrontar, sim, com a posição do Presidente da Constituinte e do Presidente da Câmara, para mantermos, na realidade, a soberania do Senado Federal.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato a V. Ex.^a pelo valioso e brilhante aparte. V. Ex.^a sempre muito zeloso e vigilante, tem sido incansável e corajoso na defesa dessa sua posição.

Sr. Presidente, contando com a sua generosa colaboração, vou permitir que o eminente Senador João Lobo me honre com seu aparte, e logo em seguida o Senador Leopoldo Perez, encerrando logo em seguida o meu discurso.

O Sr. João Lobo — Senador Hélio Gueiros, agradeço a V. Ex.^a o aparte que me concede, permitindo-me externar que ninguém mais insuspeito para defender a sobrevivência desta Casa do que V. Ex.^a, um Senador atuante, brilhante e que agora está-se afastando, pois já é o Governador do grande Estado do Pará e já está arrumando as malas para assumir o seu profícuo mandato, a sua profícuo administração para o Estado do Pará. Tenho certeza que V. Ex.^a fará um grande governo naquele Estado, como teve uma grande atuação nesta Casa. Mas acho que V. Ex.^a tem razão de sobra. Não podemos deixar de resistir, não podemos deixar de oferecer a nossa frente de resistência a qualquer tentativa no sentido de que sejam castradas quaisquer prerrogativas desta Casa. Funcionar duas, quatro, oito ou dez Comissões é a mesma coisa. Não tem nenhum sentido funcionar duas e não dez ou quinze, ou dezessete. O sentido é que devemos resistir a essas tentativas. Finalizando este aparte ao brilhante discurso de V. Ex.^a, quero citar que aquele episódio em que o grande escritor romeno Virgil Georgius se refere à chegada das tropas alemãs à sua pequena aldeia. Quando as tropas vieram e levaram um deles, arrebataram do convívio deles um dos membros, eles não resistiram, porque estavam levando Israel, e eles não eram judeus e não tinham necessidade de resistir. Pas-

sados alguns dias, elas voltaram, e desta vez levaram Ian. Eles também não resistiram, porque Ian era um Pastor protestante, e eles não eram protestantes e não tinham nada com isso. Finalmente, eles vieram e nos levaram a todos, e aí já não havia mais ninguém para resistir. Então, Senador, Hélio Gueiros, acho que se não resistirmos, desde as primeiras tentativas, à supressão das prerrogativas desta Casa, vamos cedendo aos poucos os dedos, as pernas, até que o pescoço vai de quebra nisso tudo. Meus votos de muitas felicidades a V. Ex.^a no Governo do Estado do Pará, e a saudade que deixa nesta Casa quando dela se afastar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao eminente Senador João Lobo, especialmente porque enriqueceu o meu discurso não só com a sua opinião, mas também com a ilustração da História, porque a História é a grande mestra da vida, para estar repetindo um lugar comum começado por Cícero.

Dou o aparte, agora, para finalizar, ao eminente Senador Leopoldo Perez.

O Sr. Leopoldo Perez — Meu nobre Senador Hélio Gueiros, diante do discurso de V. Ex.^a eu poderia dizer que de todos é o Estado do Pará que vai ganhá-lo, e desventurado o Senado que vai perdê-lo. Mas o discurso de V. Ex.^a lembra a esta Casa e ao Brasil inteiro apenas uma coisa: é que quando se faz campanha contra o Senado Federal, na realidade o que se quer destruir é a paridade federativa. E V. Ex.^a lembra muito bem que os pequenos Estados, os representantes dos pequenos Estados aqui e na Câmara dos Deputados têm de se reunir, têm de lutar contra isso para evitar que a Federação seja liquidada, de fato.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao eminente amazônida Leopoldo Perez, pela sua solidariedade a este meu pronunciamento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Honro o meu discurso com a intervenção do meu companheiro de Bancada paraense, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Hélio Gueiros, ouvimos V. Ex.^a a respeito de um assunto específico, que era exatamente o projeto que em seguida será objeto de deliberação desta Casa, e, muito oportunamente os apartes conduziram ao elogio justo a V. Ex.^a, dando uma impressão de início de despedida de V. Ex.^a do Senado. Creio que ainda não será o momento, creio que ainda teremos a oportunidade de lhe prestar homenagem.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É recíproco!

O Sr. Jarbas Passarinho — Como seu eleitor no Pará, gostaria de transmitir a V. Ex.^a, desde logo, não apenas o meu aplauso, o mais veemente e mais sincero, pelas posições dignas que V. Ex.^a tem tomado, e muitas vezes sabemos que são tomadas em discrepância com alguma área do seu próprio Partido. Isso ainda enaltece mais a coragem pessoal de V. Ex.^a e a honestidade com que se conduz no exercício do seu mandato. Isso honra a nossa terra e gostaria que V. Ex.^a recebesse do seu antigo adversário e correligionário nas últimas eleições uma palavra de carinho, de respeito e de amizade.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sou muito grato ao eminente Senador Jarbas Passarinho pelas palavras confortadoras a mim dirigidas, relembrando algumas divergências no passado, mas o que passou passou, o que passou já era! — como diz um sambista do carnaval. Hoje, todos estamos unidos em favor do Pará, em favor do Brasil. E eu no meu governo, estou certo, não farei falta aqui e nem o Pará sentirá falta de mim, se evidentemente pude prestar algum trabalho ao meu Estado, porque terá V. Ex^a, juntamente com o Senador Almir Gabriel, para defender os reais interesses do meu Estado e da Nação.

Por fim, Sr. Presidente, e agradecendo a generosa deferência de V. Ex^a, estendendo o tempo além dos limites, quero fazer referência a um dispositivo absurdo deste projeto, isto é, o art. 10:

"Ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares até a promulgação da nova Constituição."

Quer dizer, o Senado que vive a reclamar da falta de prerrogativas, de poder de iniciativa, que é preciso reformar a Constituição atual já, já, para garantir a soberania do Congresso e tanta coisa mais, agora aqui no Senado faz um dispositivo que além de manter os dispositivos constitucionais, que impedem o senador de legislar e de emendar projetos de natureza financeira, projetos que importem em aumento de despesa e tudo mais, agora tem um pecado mortal. Se for de parlamentar está vetado, esta Casa não vai mais apreciar coisa alguma.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso é um absurdo. Vamos supor que o eminente Senador Carlos Alberto tenha uma lei que possa resolver o episódio dramático da vida brasileira em determinado instante; o Senador está proibido de apreciar, porque a iniciativa é de um membro da Casa. Isso é um absurdo! Conclamo a Casa para pelo menos derrubar este absurdo!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar as campainhas) — Eu pediria ao nobre Senador Hélio Gueiros concluir as suas considerações para que pudéssemos entrar na Ordem do Dia.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dou a minha palavra, Sr. Presidente, de que, após ouvir o aparte do nobre Senador Carlos Chiarelli, me calarei.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Meu caro Senador Hélio Gueiros, em primeiro lugar, não creio que seja a hora, ainda, de participar do cortejo justo das homenagens a V. Ex^a em termos da sua próxima partida desta Casa, porque ainda o teremos entre nós até às vésperas da sua posse. V. Ex^a, na verdade, é um Senador em trânsito por um Governo de Estado — seguramente, já vai com o passaporte visado e volta, dada a sua afeição, o seu trabalho e a sua dedicação ao Congresso e ao Senado no qual realmente se destacou. É um depoimento que faço com a maior satisfação por ser absolutamente veraz. Agora, o que mais me empolga nesta hora é ver com que entusiasmo, com que ênfase V. Ex^a, há praticamente menos de 100 horas para afastar-se da Casa, defende as prerrogativas do Senado. Talvez, outros que aqui estejam, não tenham se apercebidos que podem correr o risco de serem diminuídos suas prerrogativas e, com elas, as do Legislativo e, com as do Legislativo, o próprio equilíbrio dos Poderes e a democracia. O serviço que V. Ex^a presta, mais

uma vez, nesta hora e com tal dedicação, sendo um interessado desinteressado — porque está partindo daqui — é, realmente, estimulante, e faz com que todos tenhamos que pensar, muitas vezes, antes de tomar uma decisão, como esta de fixar as novas regras de funcionamento da Casa. Eu concordo com V. Ex^a tenho assim que dizer algo, porque V. Ex^a insistiu várias vezes que "o projeto dos Líderes" — faço questão de lembrar meu caro, prezado e ilustre figura sempre Líder, Senador Hélio Gueiros — nem sempre se é vencedor nas decisões. Estranho e lamento só um certo processo paradoxal neste momento. Várias teses, para não dizer todas, que V. Ex^a defende com muito mais brilho evidentemente do que eu as defendi — por isso, quem sabe, não foram sufragadas na reunião de liderança — tentei induzir a que fossem explicitadas nesse projeto de resolução, mas tive de me curvar, sobretudo, à força imperativa, majoritária do nosso estimado e ilustre companheiro de trabalho, Senador e Líder da Bancada do seu Partido, Fernando Henrique Cardoso. Então, fico eu, aqui, entre o mar e a rocha. V. Ex^a, como um ex-Líder do PMDB, como um futuro Governador, como uma figura basilar do Senado, a cobrar posições de nós. O nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o atual Líder do seu Partido, brilhante, capaz e competente, a nos cobrar e a nos exigir posições diversas. Veja só que ironia do destino! Mais do que isso! a sua crítica por aquilo que queríamos fazer e não nos deixaram fazer. São essas circunstâncias que me levam apenas, mais do que a nada, a essa espécie de desabafo público, ao mesmo tempo que é a homenagem que lhe faço por nos permitir, pelo menos, este depoimento.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito honrado com o aparte do eminente Senador e Líder Carlos Chiarelli, companheiro solidário de momentos difíceis e dramáticos na vida parlamentar no ano atrasado e passado quando, com a sua lucidez e patriotismo, muito contribuiu para que encontrássemos saída para determinada situação difícil. Mas para que V. Ex^a não diga que não houve uma opção, uma alternativa mais leve, mais funcional, é que termino, Sr. Presidente, apresentando o substitutivo, que é muito simples. Pelo meu substitutivo o projeto fica resumido ao seguinte:

SUBSTITUTIVO

O Senado Federal Decreta:

Art. 1º Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, as sessões ordinárias do Senado Federal serão realizados às segundas-feiras de 14 às 18 horas, com as sessões extraordinárias ocorrendo por força de convocação do Presidente do Senado ou de um terço dos membros da Casa em horário não coincidente com o funcionamento do Plenário da Constituinte.

Art. 2º Ainda no decorrer da Assembléia Nacional Constituinte, os pareceres das comissões técnicas permanentes deverão ser oferecidos diretamente em Plenário por membro designado pela Presidência dos trabalhos, nos termos do Regimento.

Art. 3º A Presidência do Senado Federal fica autorizada a ceder espaços em sua sede física e Pessoal e material para servir em Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — Hélio Gueiros.

Para mim, o substitutivo é leve e atende perfeitamente aos interesses do funcionamento com comitente do Senado e da Constituinte.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes.

Brasília, 10 de março de 1987.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que exercerei, nesta Casa, a Liderança do Partido Liberal (PL).

Atenciosas saudações, — Itamar Franco, Partido Liberal.

OF. Nº 13/87 — GSR

Brasília, 9 de março de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa no período de 21 de março a 4 de abril de 1987, em virtude de viagem aos Estados Unidos da América, a convite do Governo daquele país.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço. — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 6, de 1987

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 2, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1987. — Fernando Henrique Cardoso — Jarbas Passarinho — Carlos Chiarelli — Maurício Correia — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara Nº 58, de 1985 (nº 3.012/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que aprova a participação acionária da "Centrais Elétricas de Roraima S.A." No capital social do Banco de Roraima S.A., tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 558 e 559, de 1986, das Comissões:

— De Economia, e
— De Minas e Energia.

Em discussão. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, de 1985
Nº 3.012/84, na Casa de origem)**

(de iniciativa do Sr. Presidente
da República)

Aprova a participação acionária da "Centrais Elétricas de Roraima S.A." no capital social do Banco de Roraima S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a participação acionária da "Centrais Elétricas de Roraima S.A. — CER" no capital social do Banco de Roraima S.A. representada pela aquisição, em 25 de fevereiro de 1977, de 20.000 (vinte mil) ações nominativas no valor global de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 6, de 1987 de urgência lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 2, de 1987.

Para encaminhar a votação do requerimento, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, Líder do Partido Liberal.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, o Requerimento de V. Ex.ª está colocando em votação é o que trata da urgência do Projeto de Reforma do Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente minha vinda à tribuna é para solicitar aos Srs. Senadores a atenção para o aqodamento que se processa neste instante. Há pouco nós ouvimos o Senador Hélio Gueiros, ontem tivemos o prazer de ouvir a argumentação brilhante do Senador Hugo Napoleão; não se entende, Sr. presidente, e é a primeira vez, se não me engano, que o Senado da República vê quebrar uma praxe, de que um projeto de resolução tenha a urgência-urgentíssima sem necessidade. E por que esse aqodamento, essa pressa? E o que é lamentável, e nós aqui falamos, nós que pertencemos ao PMDB: que fundamos o MDB, Sr. Presidente, nós, no nosso saudoso PMDB, no nosso saudoso MDB, nós combatíamos exatamente isso quando a maioria de então, nesta Casa, tentava impedir que se processasse a um estudo detalhado, como agora, de uma coisa mais grave que é agora a reforma do Regimento. Porque se o Plenário do Senado atentar, há nesse projeto de resolução que vamos votar — o PMDB não tendo os 2/3 conseguiu a assinatura de outros Partidos, e aí sim, obteve a maioria para pedir a urgência-urgentíssima — mas volto a dizer ao Plenário do Senado

da República que há artigos que são flagrantemente inconstitucionais.

O Art. 10, já abordado pelo eminente Senador Hélio Gueiros, é flagrantemente inconstitucional; o Senado da República não pode aprovar o art. 10, e nós, Sr. Presidente, já encaminhamos a V. Ex.ª algumas emendas ao projeto de resolução apresentado pelas nobres Lideranças do PDS, do PMDB, do PFL, e, se não me engano, assinado também pelo eminente Líder Carlos Alberto.

Não é possível! Durante mais de 40 dias, nós, Constituintes, discutimos e vamos votar, possivelmente hoje ou amanhã, o Regimento da Constituinte. Incrível, Sr. Presidente, discutimos até salvaguarda aos mandatos Constituintes. Salvaguarda a quê? Quem é que está ameaçando a Constituição? Quem é que está ameaçando os Constituintes? Esquecendo-se que ameaçando os Constituintes estaríamos ameaçando o próprio Congresso Nacional, porque não se aceitou também uma emenda que apresentávamos à época, em que a Constituinte deveria ter um mandato específico e o Senado Federal e a Câmara dos Deputados deveriam eleger seus Senadores e Deputados, diferentemente do que se processa agora.

É uma Constituinte congressual. Se ela for ameaçada, se for preciso salvaguarda a esta Constituinte, o Congresso Nacional evidentemente estará também ameaçado por qualquer força.

Pois bem! Durante mais de 40 dias discutimos, tentou-se chegar a um acordo, através das eminentes Lideranças que comandam no momento o processo Constituinte do Brasil. Incrível! O Senado da República não pode aguardar mais 24 horas, mais 48 horas para examinar um projeto que altera profundamente a mecânica de funcionamento desta Casa. E aí sim, se aprovarmos o projeto de resolução como está redigido na sua forma original, o Senado da República deixa, praticamente, de existir.

Estamos dando nem aquilo que combatíamos, Sr. Presidente, quando éramos do PMDB; estamos dando os poderes ao Senhor Presidente da República para só ele e só ele legislar no nosso País. Isso nem à época do autoritarismo mais bravo, mais arbitrário se fez. Nem à época do autoritarismo, repito, Senadores fomos impedidos de apresentar projetos e não apresentar apenas o projeto, Sr. Presidente; dar seqüência para que esse seu projeto fosse examinado por Comissões permanentes e viesse, posteriormente, a ser debatido pelo Plenário do Senado da República.

É preciso, portanto, Srs. Senadores, atentarmos para o que vamos votar, para esta pressa com que vamos votar esse projeto de resolução.

E outras argumentações, Sr. Presidente, eu poderia utilizar, e vou utilizá-las no tempo destinado, caso, lamentavelmente a maioria venha a aprovar esse pedido de urgência, para mostrar que é preciso, quando nada, manter esta Casa realmente aberta, Sr. Presidente. Porque o que aqui está, não mantém a Casa aberta; aqui, sim, se processa um golpe. Aqui não se mostra claramente que o Senado da República está funcionando, quando se retira uma das funções primaciais do Parlamentar, que é o direito de apresentar e ver a seqüência dos seus projetos ser aprovada.

Portanto, é o apelo que fica aqui na meditação profunda dos Srs. Senadores da República, para que não votemos esse regime de urgência-urgentíssima. O Regimento dá apenas três dias, por que nós temos que votar nessa pressa? Dir-se-á que nós temos que votar antes que a Assembléia Nacional Constituinte obrigue o Senado a modificar o seu Regimento, antes que a Assembléia Nacional Constituinte possa editar normas ao Se-

nado da República. Argumento falácio, argumento frágil, argumento que não convence ninguém, porque nós sabemos que se a Constituinte é soberana — e ela não precisa dizer que é soberana porque ela o é, para fazer a nova Constituição — ela não pode intervir na Câmara dos Deputados, e sequer no Senado da República.

Vou atender a V. Ex.ª encerrando, Sr. Presidente, esta manifestação contrária a esse aqodamento que se permite fazer pedindo a urgência-urgentíssima para esse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Itamar Franco, Jamil Haddad, Roberto Campos, La Voisier Maia e João Castelo.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1987, de autoria dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli e Jarbas Passarinho, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora, sobre o projeto e o substitutivo apresentado nos termos do § 1º do art. 442 do Regimento Interno).

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura das emendas apresentadas, das quais foram distribuídas cópias ao Plenário.

São lidas as seguintes

EMENDA (de Plenário)

Oferecidas ao Projeto de Resolução nº 2, de 1987

EMENDA Nº 1

(Substitutivo)

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, as sessões ordinárias do Senado Federal serão realizadas às segundas-feiras de 10 às 14 horas, com as sessões extraordinárias ocorrendo por força de convocação do Presidente do Senado ou de um terço dos membros da Casa em horário não coincidente com o funcionamento do Plenário da Constituinte.

Art. 2º Ainda no decorrer da Assembléia Nacional Constituinte, os pareceres das Comissões Técnicas permanentes deverão ser oferecidos diretamente em plenário por membros designado pela presidência dos trabalhos, nos termos do Regimento.

Art. 3º A Presidência do Senado Federal fica autorizada a ceder espaços em sua sede física e pessoal e material para servirem à Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.

Hélio Gueiros.

Justificação

Feita oralmente da tribuna.

EMENDA Nº 2

Dê-se nova redação ao Art. 4º
"Art. 4º As Comissões Permanentes serão convocadas, de ofício, pelos seus Presidentes, ou por 1/3 (um terço) de seus membros, mantida a redação do art. 93 e seus parágrafos."

Elimina-se o parágrafo único.

Justificação

A justificação será dada oralmente.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Itamar Franco — Virgílio Távora — Jamil Haddad.**

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação: "As Comissões permanentes serão instaladas normalmente sem prejuízo do funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte que terá sempre prioridade".

Justificação oral.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Mário Maia.**

EMENDA Nº 4

Parágrafo único do Art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica às Comissões Diretora, do Distrito Federal e de Fiscalização e Controle."

Justificação Oral.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Pompeu de Souza — Melra Filho, Mauricio Correa.**

EMENDA Nº 5

Dê-se nova redação ao art. 5º:

"Art. 5º Em caso de não cumprimento do disposto no art. 4º, os relatores serão designados pelo Presidente, de acordo com os assuntos da competência de cada Comissão Permanente, e seus pareceres serão orais."

Justificação

A justificação será dada oralmente.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Itamar Franco — Jamil Haddad — Virgílio Távora.**

EMENDA Nº 6

Acrescente-se a seguinte expressão ao art. 9º:

"Art. 9º As salas, suas instalações e os funcionários das Comissões Permanentes ficarão à disposição das Comissões da Assembléia Nacional Constituinte, "sem prejuízo das Comissões Permanentes".

Justificação

A justificação será dada oralmente.
Sala das Sessões, 10 de março de 1987. **Itamar Franco — Virgílio Távora — Jamil Haddad.**

EMENDA Nº 7

Acrescente-se ao art. 9º a seguinte expressão: "... sem prejuízo do funcionamento das Comissões Permanentes."

Justificação oral.
Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Mário Maia.**

EMENDA Nº 8

Suprima-se o art. 10º

Justificação

A justificação será dada oralmente.
Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Itamar Franco — Jamil Haddad.**

EMENDA Nº 9

Suprima-se o artigo 10 (dez).

Justificação oral.
Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Mário Maia.**

EMENDA Nº 10

Redija-se assim o art. 10

"Art. 10. ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares até a instalações das comissões permanentes."

Justificação

A emenda visa abreviar o prazo de suspensão da tramitação de projetos de lei apresentados por parlamentares.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Jutahy Magalhães.**

EMENDA Nº 11

Dê-se ao artigo 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, ressalvados aqueles previstos no artigo 42, item IX da Constituição, até a promulgação do novo texto constitucional."

Justificação

São de iniciativa privativa da Casa os projetos a que se refere o artigo 42, item IX, da Constituição.

A ser aprovado o texto do artigo 10, na sua forma original, estará a Casa impossibilitada de deliberar sobre matérias essenciais ao seu regular funcionamento.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Pompeu de Souza — Guilherme Palmeira.**

EMENDA Nº 12

Dê-se a seguinte redação ao art. 12: "Ficam sobrestadas as disposições em contrário".

Justificação Oral.
Sala das Sessões, 10 de março de 1987.
— **Mário Maia.**

EMENDA Nº 13

(Substitutivo)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal vigorará durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As sessões do Senado, serão:
I — ordinárias, as realizadas às segundas-feiras, das 14:00 às 18:00 horas;

II — extraordinárias as realizadas em horário diverso do pre-fixado para a ordinária.

Parágrafo único. O horário de realização das sessões extraordinárias não poderá coincidir com o das sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º A sessão extraordinária, que terá o mesmo rito e duração da ordinária, poderá ser convocada de ofício pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) da composição do Senado.

Parágrafo único. O dia, hora e Ordem do Dia de sessão extraordinária serão dados a conhecer, previamente, ao Senado, em Sessão, ou pelo **Diário do Congresso Nacional**, sendo, no último caso, os senadores avisados, também, por comunicação telegráfica, ou por telefone.

Art. 4º As matérias serão incluídas em Ordem do Dia pelo Presidente, dispensados interstícios e formalidades regimentais, salvo publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Art. 5º As Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O disposto no artigo não aplica às Comissões Diretora e de Fiscalização e Controle e do Distrito Federal.

Art. 6º Os Relatores das matérias incluídas em Ordem do Dia serão designados pelo Presidente e seus Pareceres serão proferidos oralmente em Plenário.

Parágrafo único. Se a complexidade da matéria dificultar sua instrução em Plenário, a Mesa poderá conceder ao Relator prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Encerrada a discussão da proposição com a apresentação de emendas, o Relator proferrá parecer sobre as mesmas imediatamente, podendo ser concedido, em virtude da complexidade da matéria, prazo não excedente a 2 (duas) horas.

Art. 8º O segundo turno e o turno suplementar serão realizados imediatamente após a aprovação do projeto em primeiro turno, e do substitutivo, em segundo turno ou turno único, respectivamente.

Art. 9º A redação final e redação do vencido, que não dependem de publicação, serão submetidas à discussão imediatamente após a apresentação do respectivo parecer pelo Relator, considerando-se aprovadas independentemente de votação.

Art. 10. Os funcionários da Subsecretarias de Comissões, desde que requisitados, prestarão seus serviços à Assembléia Nacional Constituinte.

Parágrafo único. As salas das Comissões Permanentes serão utilizadas pelas comissões constitucionais

Art. 11. Ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, até a promulgação da nova Constituição.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para fazer a justificativa oral das suas emendas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para justificar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de proceder à justificativa das minhas emendas, eu, não como questão de ordem, enviaria a V. Ex^a o seguinte questionamento: não há Comissão de Constituição e Justiça. O Regimento do Senado é muito claro quando diz que o Projeto de Resolução, em qualquer caso, deve ser enviado à Comissão de Constituição e Justiça.

Pergunto a V. Ex^a: quem é que vai arguir a inconstitucionalidade de qualquer dos artigos apresentados neste Projeto de Resolução? Se é o plenário, na sua totalidade, ou se V. Ex^a permitiria a instalação da Comissão de Constituição e Justiça? Porque o Regimento ainda não foi modificado — vale o advérbio de tempo — ele diz: “decorrido o prazo previsto, que seria de três dias, o Projeto será enviado à Comissão de Constituição e Justiça, em qualquer caso”.

Não há Comissão de Constituição e Justiça. Então, V. Ex^a no meu entendimento, salvo melhor interpretação da Presidência, que acatarei, está extrapolando, colocando em discussão as emendas, sem que sejam apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o primeiro encaminhamento que faço a V. Ex^a, antes de adentrar à análise das minhas Emendas, caso V. Ex^a responda negativamente à consulta que faço.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como Líder do PDS, concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aguardava a tramitação natural da matéria, quando fui surpreendido com a colocação do Senador Itamar Franco que, na verdade, é uma questão de ordem.

Nós não temos, no Senado, a figura de contraditar a questão de ordem e pedi a V. Ex^a que me concedesse a palavra como Líder, nesta oportunidade, porque se nós formos nos ater ao que o Regimento do Senado está a comandar a nossa vida, tudo estará errado, desde o início, e já estará errado desde antes da convocação do próprio Senado a partir do momento em que se convoca uma Constituinte originária, preexistindo as duas Casas, do Senado e da Câmara, legislando. Politicamente, aceitamos isso, aceitamos participar de uma Assembléia Nacional Constituinte que vai decidir questões quando, na verdade, ela seria uma Assembléia Nacional Constituinte de outra natureza, não ordinária, mas derivada, pela preexistência das Casas que estão funcionando.

No momento, aqui temos uma sessão extraordinária, tudo também completamente equivocada.

do. Numa sessão extraordinária não podemos ter mais do que meia hora para falar durante o Expediente; só poderiam falar oradores depois dessa meia hora, caso não houvesse número para deliberação e estamos diante de fato, fato concreto. Porque existe uma Assembléia Nacional Constituinte funcionando e que há um Regimento que estará sendo votado, provavelmente hoje, e a partir do momento em que ele começa a ser votado, desde que haja concordância — como já houve das lideranças convocadas pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte — esta votação não pode mais ser interrompida, Sr. Presidente.

Acabamos de ouvir aqui o Senador Hélio Gueiros fazer uma defesa brilhante da posição do Senado, S. Ex^a que foi salientado pelo Senador Carlos Chiarelli como sendo homem que está deixando o Senado e está fazendo essa defesa, portanto não é nem em causa própria.

Vamos ter um Regimento aprovado, porque a Maioria vai impor essa aprovação na Assembléia Nacional Constituinte, onde consta uma cláusula que determina que o Senado e a Câmara ajustem os seus Regimentos para ficarem de acordo com o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Então, o que se está fazendo aqui com o encontro de Lideranças na Maioria é exatamente fugir dessa aparência de subordinação do Senado à Assembléia Nacional Constituinte e fazer com que o Senado, de moto próprio, delibere desde logo. Essa, a colocação. E como não há nenhuma comissão constituída, não há também a Comissão de Constituição e Justiça, ela não existe. Só existe uma Comissão funcionando nesta Casa: é a Mesa que é também a Comissão Diretora.

De modo que a nossa opinião como Líder do PDS é a de que V. Ex^a tem autoridade, diante da atipicidade do que estamos vivendo, de nomear uma Comissão para analisar as emendas dentro dos prazos, já que votamos um projeto de urgência e, aí sim, nos comporíamos de acordo com o que o Regimento da Casa prevê, dentro dos prazos de rito sumário. E V. Ex^a poderia, então, nomear uma Comissão, designar o Relator; nós teríamos o prazo máximo de duas horas para podermos analisar essas emendas, e votar ainda hoje essa matéria, antes que sejam obrigados mais tarde a dar pelo menos a aparência de que estamos cumprindo uma determinação da Assembléia Nacional Constituinte contra a soberania do Próprio Senado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senador Itamar Franco, V. Ex^a fez uma interpeção e diante dela falou como Líder o nobre Senador Jarbas Passarinho. S. Ex^a fez uma sugestão concreta à Presidência da Casa.

Devo dizer a V. Ex^a que vou acolhê-la porque, realmente, nos encontramos numa situação *sui generis*. A decisão que o Senado Federal pretende dar no dia de hoje é uma decisão eminentemente política, que visa, como sabe V. Ex^a, compatibilizar os trabalhos do Senado Federal com o funcionamento prioritário da Assembléia Nacional Constituinte. De forma que tão logo as justificações orais terminem, a Presidência designará uma Comissão e nomeará um relator para, os prazos regimentais de regime de urgência urgentíssima, opinar sobre a matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, desculpe-me V. Ex^a e perdoe-me os Srs. Senadores. Eu só poderia dar andamento à justificativa oral das minhas emendas, Sr. Presidente, depois que V. Ex^a respondesse a indagação que fiz. V. Ex^a respondeu a uma questão política, não uma

questão regimental. Entendi assim. E se ela não é regimental, ela passou a ser política como V. Ex^a fez questão de frisar. Se nós formos atentar — e o Senador Hugo Napoleão lembrou muito bem ontem — às palavras de V. Ex^a proferidas quando da instalação do Congresso Nacional, palavras que aplaudi, quando V. Ex^a foi eleito Presidente desta Casa, que honra hoje o Senado da República. V. Ex^a exatamente por uma questão política, não poderia permitir que esse aqodamento se processasse. E nem se diga que não se poderia constituir uma Comissão de Constituição e Justiça porque nós poderíamos constituir as Comissões permanentes. Daqui a pouco vou mostrar que poderíamos fazê-lo e deveremos fazê-lo. É preciso que o Senado o faça. Politicamente, o Senado precisa ter essas Comissões Permanentes, porque se não o fizer, estará politicamente enfraquecido, estará realmente atentando contra a sua existência, ele estará exatamente fazendo aquilo que se pretende, que a nossa Casa é uma Casa que não precisa existir e que deve existir. Nós vamos permitir que exatamente se tentem mostrar, ainda que inadequadamente, que o sistema unicameral neste País deva prevalecer.

Portanto, Sr. Presidente, respeito a decisão de V. Ex^a e deixo bem claro, perante o Senado da República e nos nossos Anais, que a minha indagação não foi respondida, e creio que não poderíamos no meu entendimento, apreciar emendas, sem que a Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o Regimento em vigor, apreciasse o projeto de resolução. É uma quebra, Sr. Presidente, é uma quebra flagrantemente terrível para o Senado da República. É uma quebra que não gostaria de ver e assistir, na Presidência de V. Ex^a, tão cioso e brilhante defensor das nossas prerrogativas, tão cioso e brilhante defensor do Regimento que aí está.

Creio que não teremos esse medo, como disse aqui o Senador Jarbas Passarinho, de que a Assembléia Nacional Constituinte hoje vá, através da votação, obrigar o Senado. Ela não pode obrigar o Senado da República imagine se a Assembléia Nacional Constituinte obrigasse o Senado da República a qualquer coisa, ela estaria extrapolando, ela estaria sendo arbitrário. Tenho certeza de que esta Casa se levantaria.

Então, não há esse aqodamento, não há essa pressa, porque vai se votar às duas horas, ou às duas e meia. Teremos que correr, quebrando todas as nossas tradições. Ao contrário, votem o que eles quiserem, mas se infringirem a atual Constituição, se atentarem contra a soberania do Senado, esta Casa teria que se levantar, teria que se colocar de pé, mesmo que fôssemos vencidos na Assembléia Nacional Constituinte pela inferioridade numérica.

Então, Sr. Presidente, a questão é política, e se ela é política, a política exige que o Senado corresponda às expectativas da Nação brasileira.

Sr. Presidente, pedi uma redação diferente ao art. 4^o, da redação do Projeto de Resolução que, insisto, é inconstitucional e antiregimental e que diz o seguinte:

“As Comissões permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do plenário.”

Isto é incrível, Sr. Presidente. Nós entendemos que constitucionalmente cabe ao Poder Legislativo exercer três tipos de funções básicas e típicas. Uma delas é a função parlamentar, tipicamente de índole política, caracterizada pelos debates e pronunciamentos sobre os grandes temas de interesse nacional; a outra é a função fiscalizadora, especificamente voltada para o acompanha-

mento e controle dos atos do Poder Executivo em geral e, terceiro, sob a nossa ótica, a função legislativa, qual seja a atividade de produção de normas.

Essa produção de normas jurídicas é que está se tentando impedir que o Senado da República faça. E por que? E se a nova Constituição demorar 3 ou 4 anos? A nova Constituição não tem prazo? **Sine die**, estaremos abrindo mão da nossa normatização de produzir, Sr. Presidente? É isso, Srs. Senadores, que precisamos entender. Aqui ninguém está numa posição de contestar as lideranças, mas precisamos estar cientes de que a nova Constituição não tem prazo para ser votada. Então, estamos transferindo o poder ao Senhor Presidente da República, exatamente aquilo que combatíamos, **sine die**, para que os nossos projetos fiquem sobrestados.

Acreditamos, portanto, que a proposta apresentada, no particular, da não instalação das comissões permanentes investe de forma clara e direta contra as três funções que apresentei, Sr. Presidente, inibindo, por via de consequência, o regular exercício da atividade constitucionalmente cometida às Casas do Congresso Nacional.

É preferível, então, fechar o Senado.

Então, vamos ser claros, vamos fechar o Senado. Tudo bem, Sr. Presidente. Aí estamos de acordo. Vamos fechar o Senado e participar apenas do trabalho da Assembleia Nacional Constituinte, mas não vamos tapar o sol com a peneira. Não vamos mesclar, não vamos abrir ou não o Senado da República.

Fica prejudicada se não existir a Comissão Permanente, se não se permitir que se apresente projetos, a função parlamentar, porque, no âmbito das Comissões, que são estudadas de forma aprofundada e minuciosa os grandes temas de interesse da atualidade, e viabilizado o exame e estudo dos problemas e questões de maior interesse para a Nação, inevitavelmente, encontrar-se-á prejudicado o debate, a assunção de posições, a formulação de propostas que visem à melhoria da condição de nossa gente.

Trata-se, por via indireta, de impedir o regular funcionamento de um Poder, razão suficiente para evidenciar a inconstitucionalidade da medida".

Quanto à função fiscalizadora, também haverá prejuízo, porquanto, embora se noticie que Comissão de Fiscalização e Controle de Contas funcionará normalmente, cumpre esclarecer que não cabe apenas a ela o exercício dessa importante missão. E esse é um ponto importante, Srs. Senadores. Não cabe apenas essa Comissão.

"Registre-se que o art. 74 do Regimento Interno, ao definir a competência das Comissões em geral, insere, entre suas atribuições, a fiscalização no âmbito das respectivas competências dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizadas previstas no art. 45 da Constituição."

Artigo este tão duramente debatido aqui pelo Senador Mauro Benevides, que lutava, na época como Senador, denodadamente para que o Legislativo regulamentasse o famoso art. 45 da Constituição. E hoje, quando o vejo aqui, Senador Mauro Benevides, eu o saúdo, porque hoje podemos, através do ato de fiscalização das duas Casas, proceder a uma ação mais enérgica junto ao Executivo, mas que estará sendo retirada, neste momento.

"Também nesse particular, revela-se inconstitucional a medida pela razão já apontada, qual seja, a de impedir, ainda que por via indireta, o regular funcionamento de um poder.

Em terceiro e último lugar, no que tange à atividade de produção de normas jurídicas, que dará esta, decidida e cabalmente prejudicada, já que a fase mais importante do processo legislativo, aquela que se destina ao estudo técnico e aprofundado, a produção torna-se impossível, Sr. Presidente."

Portanto, nós apresentamos uma nova redação ao art. 4º

"As Comissões Permanentes serão convocadas, de ofício, pelos seus presidentes, ou um terço dos seus membros, mantida a redação do art. 93 e seus parágrafos"

O art. 93 e seus parágrafos é que regulamenta a eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões.

É a primeira justificativa oral, Sr. Presidente, que faço, pedindo ao Senado da República que atente para a necessidade do funcionamento das Comissões Permanentes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Peço vênica para interromper o nobre Senador, apenas no interesse de advertir-lo de que V. Exª tem 10 minutos, pelo Regimento, para justificar cada proposição. Mas, como se trata de regime de urgência urgentíssima, esse tempo passa a ser 5 minutos. No total, como V. Exª apresentou quatro emendas, V. Exª dispõe de 20 minutos e já ultrapassou mais da metade do seu tempo.

O SR. ITAMAR FRANCO —

Veja V. Exª, Sr. Presidente, uma hora temos que agir politicamente, outra hora V. Exª quer que eu haja regimentalmente. Então, não sei como vou agir: se vou agir politicamente ou regimentalmente. Se V. Exª quiser que eu aja regimentalmente, tenho que pedir à Mesa, sempre respeitosamente, que aja também regimentalmente. Portanto, prefiro ficar no raciocínio de V. Exª Vou agir politicamente, e, agindo politicamente, creio que o meu tempo pode ser dilatado, para que eu possa fazer a defesa das minhas teses.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Eu pediria a V. Exª que se ativesse ao tempo porque há outros autores de proposições que precisavam também justificar suas emendas. V. Exª é bastante inteligente e lúcido para perceber que realmente o momento é da maior relevância política nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO —

Foi por essa razão, Sr. Presidente, que me investi, sempre com muito respeito, quanto à urgência urgentíssima, sempre propalada pela Casa.

Antes de ler a redação do art. 4º, quero comentar, por exemplo, que a Comissão de Relações Exteriores tem que sabatinar os senhores embaixadores. O senhor embaixador vai chegar para ser sabatinado por todo o Plenário; o Plenário, normalmente, tem orientação da sabatina realizada pela Comissão de Relações Exteriores, toda essa orientação...

Vejam, Srs. Senadores, para onde querem levar o Senado da República. Repito: é preferível atender às reivindicações do Dr. Olysses e fecharmos o Senado da República por uns tempos.

Sr. Presidente, proponho uma nova redação ao art. 5º, que, de acordo com os nobres Líderes, diz o seguinte:

"Os Relatores serão designados pelo Presidente e seus pareceres proferidos oralmente."

Como entendo que as Comissões Permanentes devam ser instaladas e funcionar, dou a seguinte redação:

"Em caso do não cumprimento do disposto no art. 4º, os Relatores serão designados pelo Presidente, de acordo com os assuntos da competência de cada Comissão Permanente, e seus pareceres serão orais."

Ora, se a Comissão de Relações Exteriores estiver instalada, caberá a um Relator designado pelo Presidente que pertença a Comissão de Relações Exteriores, não um Relator da Comissão de Minas e Energia.

Outra emenda, Sr. Presidente:

"Acrescente-se a seguinte expressão ao art. 9º:

As salas, as suas instalações e os funcionários das Comissões Permanentes ficarão à disposição das Comissões da Assembleia Nacional Constituinte, "sem prejuízo das Comissões Permanentes".

Não vejo por que as Comissões Permanentes, convocadas de ofício ou por um terço das Comissões não possam funcionar.

E, por fim, Sr. Presidente, já correndo, veja V. Exª que sou por demais obediente e por isso tenho que correr com as minhas explanações. Por fim, é o mais grave, o mais sério, o mais trágico, é ver esta redação dada neste Projeto de Resolução. Repito, Sr. Presidente, nem no tempo do arbítrio, nem no tempo dos Srs. generais, nem no tempo em que não havia eleições diretas, nem quando esta Casa foi fechada em 1977, nós encontramos esta redação. Pasmem os Srs. Senadores! Não creio, sinceramente, que o Senado da República possa aprovar esta redação assim como está.

E há pouco, Sr. Presidente, eu falava nas Comissões Permanentes. Vejo, aqui, os representantes, pela primeira vez, do Distrito Federal. Esses homens foram eleitos para representar o Distrito Federal. Eles sabem que a nova Constituição há de permitir que o Distrito Federal tenha uma eleição direta para Governador, tenha uma Assembleia Legislativa, mas, no momento, não tem, e a Comissão do Distrito Federal deixa de funcionar, então, esses homens que foram eleitos aqui, que representam o Distrito Federal, não terão oportunidade, na Comissão do Distrito Federal, de examinar tecnicamente os assuntos.

Sr. Presidente, permita-me dizer, V. Exª não vai poder, e não permitirá, que se cometa para com o Senado da República a aprovação deste art. 10:

"Ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, até a promulgação da nova Constituição."

Apresento uma emenda, Sr. Presidente, suprimindo este artigo. E pediria a V. Exª dois minutos para ler a minha justificativa e, em seguida, encerro meu pronunciamento, sem maiores comentários:

EMENDA Nº , DE 1987

Suprime-se o art. 10.

Justificação

A iniciativa é tão gritantemente inconstitucional que seriam dispensáveis maiores considerações.

Determinar o "sobrestamento" dos projetos apresentados pelos Congressistas, até a promulgação da nova Carta, significa que o Poder Legislativo fica impedido de deliberar sobre o que julgue mais conveniente e oportuno para o País. Tolhe-se, pela via esdrúxula da resolução, a mais elementar das competências do Congresso Nacional, qual seja a de produzir norma jurídica segundo os critérios de conveniência que julgue pertinentes. Transfere-se para o Executivo a exclusividade do poder decisório quanto ao que há de mais fundamental: a escolha das diretrizes que haverão de nortear a legalidade.

Parece-nos que a proposta representa, nada mais nada menos, do que um golpe de Estado. Com total absoluto desprezo pelos mais elementares princípios republicanos e democráticos, pretende-se enfeixar, na Presidência da República, único Poder que de direito passará a ter a faculdade de ver iniciativas apreciadas, a possibilidade de ditar os rumos do ordenamento.

Admitamos, exemplificativamente, que o Congresso Nacional, por intermédio da iniciativa de um de seus membros, deseje alterar a política econômica vigente, as regras que balizam a renegociação da dívida externa, a legislação salarial, as normas pertinentes ao direito de greve, as diretrizes da política nuclear ou de segurança. Aprovado o projeto de resolução, tal faculdade estará irremediavelmente comprometida, *sine die*, já que é incerta a data da promulgação da nova Carta.

Na prática, é bom repetir, transfere-se para o campo executivo a exclusividade do critério de conveniência e oportunidade em matéria legislativa. Não se pode nem mesmo alegar que o poder de emenda estaria a obviar a inconveniente e inconstitucional transferência de poder. É que este não pode ser exercido em sentido contrário ao projeto ou em relação a matéria que não tenha pertinência ao mesmo.

Acrescenta-se, ainda que existem projetos cuja iniciativa é da exclusiva competência da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, segundo o caso. Dentre estes estão os que tratam de assuntos administrativos de vital importância para viabilizar o próprio funcionamento da estrutura interna (art. 42, IX, e 4º, III).

E esta é uma verdade, Sr. Presidente. Só o Senhor Presidente da República, se aprovamos este art. 10, poderá enviar leis ao Congresso Nacional para serem examinadas pelos Srs. Parlamentares.

Registre-se, por derradeiro, que a proposta de resolução analisada investe a Presidência de poderes que nem a Assembléia Nacional Constituinte deve ao Senhor Presidente da República. É incrível! Não é possível que o Senado da República possa aprovar este art. 10.

Não tendo esta poderes legislativos ordinários, se aprovada a iniciativa, e sabermos que a Assembléia Nacional Constituinte não tem estes poderes; mas se aprovado isto que aqui está, toda a Nação ficará à exclusiva mercê do Executivo, no que tange o quase ilimitado campo de atuação do legislador comum.

Portanto, Sr. Presidente, flagrantemente inconstitucional, nós, que aqui lutamos durante vários anos contra o arbítrio, estamos dando ao Senhor Presidente da República o único direito de legislar neste País.

Por todo o exposto, entendemos ser a proposição, rigorosa e decididamente, inconstitucional.
Sala das Sessões, — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para fazer a justificação oral das suas emendas.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC, para justificar emendas — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores Constituintes:

Apresentamos quatro emendas ao projeto de resolução, visando melhorar o conceito de liberdade que nós defendemos nesta Casa do Congresso Nacional. Entendemos que o Senado da República não pode funcionar como um corpo mutilado; com a mentalidade que temos de cirurgia, estamos acostumados a ter contato, nos anfiteatros cirúrgicos, com corpos mutilados, e, muitas vezes, na obrigação do exercício da nossa profissão somos obrigados a praticar amputações de membros de um corpo traumatizado para que ele sobreviva. Não é o caso presente, posto que nos parece que não houve qualquer desastre nacional que mutilasse a Constituição para que ela, neste momento, sofresse uma operação cirúrgica, a fim de que pudesse sobreviver às Instituições.

Assim, entendemos que, de acordo com a proposta do projeto de resolução que apresenta emendas para adequar o Senado ao funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, não há necessidade de que se suprima o funcionamento normal das Comissões permanentes.

Portanto, Sr. Presidente, apresentamos algumas emendas para compatibilizar o funcionamento do Senado na sua plenitude, desde a Mesa Diretora às comissões permanentes, com o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, porque acreditamos que o que é alegado, de não haver espaço físico, não é convincente, uma vez que existem os espaços físicos das comissões permanentes, na Câmara e no Senado, suficientes para funcionarem as comissões e as subcomissões. E se não houver esse espaço físico compatibilizado com o tempo, poderemos fazer funcionar as comissões permanentes normais do Senado em horários diferentes daqueles que funcionarão as Comissões da Assembléia Nacional Constituinte.

O art. 4º teria a seguinte redação:

"Art. 4º As Comissões permanentes serão instaladas normalmente, sem prejuízo do funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, que terá sempre prioridade."

Ao art. 9º nós propomos que se acrescente a expressão: "sem prejuízo do funcionamento das comissões permanentes".

Art. 10. Propomos a sua supressão.

Ao art. 12 propomos a seguinte modificação: ao invés de "revogam-se as disposições em contrário", "Ficam sobrestadas as disposições em contrário".

Essa, a justificativa às emendas que apresento ao projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Souza, para justificação oral de sua emenda.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa emenda, eu chamo de nossa emenda porque na verdade subscrita em primeiro lugar por mim, ela tem a unanimidade da representação do Distrito Federal nesta Casa do Congresso Nacional. Eu a apresentei conjuntamente com o meu colega de Bancada e de Partido, Senador Meira Filho, e com o meu colega de Bancada do Distrito

Federal, embora não colega de Partido, porque pertence ao Partido Democrático Trabalhista, Senador Maurício Corrêa. Ela se refere à situação da Comissão do Distrito Federal, e diz expressamente que o Parágrafo Único do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"O disposto neste artigo não se aplica às Comissões Diretora, do Distrito Federal e de Fiscalização e Controle."

Achamos nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Distrito Federal não pode prescindir do funcionamento da sua Comissão. Porque esta Comissão, como disse numa brevíssima justificação, tem procedência na própria Constituição, que atribui ao Senado Federal e, por extensão à Comissão do Distrito Federal, tanto no art. 17 quanto no art. 42, a instância legislativa do poder público no Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Distrito Federal não pode ficar destituído de seu Corpo Legislativo. Na verdade, o Distrito Federal tem sido destituído, ao longo de 27 anos e muito mais do que isso, da sua própria cidadania. O nosso inesquecível Presidente Tancredo Neves cunhou uma frase realmente memorável, uma frase imortal: "Eu já vi muitos homens e muitas idéias banidas e cassadas neste País, mas nunca vi uma cidade cassada".

O Distrito Federal esteve cassado durante 27 anos, totalmente cassado da sua cidadania. Agora que começamos a estar presentes, não apenas, mas por enquanto apenas, estar presentes na representação perante o Congresso Nacional, como uma Unidade da Federação representada nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional, nós que lutamos pela completa autonomia política do Distrito Federal, nós que reivindicamos eleições diretas para o Governo do Distrito Federal, nós que reivindicamos eleições para a criação do Poder Legislativo do Distrito Federal, qualquer que seja o nome que ele venha a ter, Assembléia Legislativa, Conselho Legislativo, ou qualquer outro, porque a semântica não importa, o que importa é a realidade, não podemos, absolutamente, aceitar que o Distrito Federal fique destituído do seu Poder Legislativo, porque nesse caso nós deixaríamos o Poder Executivo com poderes absolutos e isso é inadmissível.

Portanto, é essa a nossa modesta contribuição ao projeto que regulamenta o funcionamento do Senado, o projeto de emendas ao Regimento Interno do Senado, que regulamenta o nosso funcionamento durante o período da elaboração constitucional.

Não sou tão ambicioso como o nosso brilhante colega, o nobre Senador Itamar Franco, que considera o recesso de todas as comissões e o recesso da própria capacidade de apresentar projetos pelos Senadores como *capitis diminutio*, como um rebaixamento desta Casa como se ela diminuísse com isso. Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ela só se engrandece, porque, neste momento, o que importa a este País, acima de tudo, é que ele tenha, com a maior urgência, uma Constituição verdadeira, pois, como costume dizer que o que temos em vigor não é propriamente uma Constituição, mas uma colcha de retalhos de alta rotatividade, que foi modificada ao longo da ditadura, ao sabor das circunstâncias e do ditador de plantão.

Portanto, acho que esta Casa tem urgência urgentíssima em elaborar a sua Constituição e não podemos pôr nenhum entrave a que isso aconteça daqui por diante, Sr. Presidente. Não podemos pôr nenhum entrave para que as salas dispo-

níveis das comissões que serão usadas pelas comissões e subcomissões de elaboração constitucional, sejam ocupadas pelas comissões permanentes do Senado e da Câmara. A Câmara também adotou essa atitude e nós, aqui no Senado Federal, ao jurarmos a Constituição atual, o fizemos com a ressalva expressa pelo nosso Líder, dos dispositivos antidemocráticos da Carta atual e para expurgar esses dispositivos são indispensáveis...

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. POMPEU DE SOUZA — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — Desejo dar o aparte a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO LUCENA) — Gostaria de lembrar ao nobre Senador Alexandre Costa que se trata de uma justificação oral em que não se permitem apartes.

O Sr. Alexandre Costa — Mas permite discussão, Sr. Presidente o Regimento não proíbe...

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO LUCENA) — V. Ex^a, por gentileza, aguarde a discussão da matéria, quando poderá intervir, ou pessoalmente ou através de aparte ao orador que estiver na tribuna.

O Sr. Alexandre Costa — Vou me conformar. V. Ex^a está determinando, mesmo contra o Regimento. Aliás, já não há Regimento, não há mais Constituição, não há mais lei, não há mais nada. Estamos aqui entregues a uma maioria e nós Minoria temos que nos subordinar à prepotência. Contra força, não há argumento.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO LUCENA) — Nobre Senador, é que se trata, no caso, apenas de uma justificação oral em que não se permitem apartes.

Peço ao orador que conclua.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Vou terminar para colaborar com a urgência que todos nós temos. Na verdade, nós os Senadores do Distrito Federal não podemos aceitar o recesso da Comissão do Distrito Federal, por julgarmos inconstitucional esse recesso. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão da matéria.

O Sr. Alexandre Costa — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores: V. Ex^a declarou que acolhia a questão de ordem levantada pelo Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, no sentido de que fosse constituída uma Comissão para opinar sobre as emendas. Perguntaria a V. Ex^a se nesse regime de urgência urgentíssima em que estamos funcionando, se não seria mais lógico que suspendesse a sessão, para que isso pudesse ser feito, pois que muitos dos argumentos que eu estou ouvindo aqui, que já foram expendidos e até reiterados,

já convenceram as lideranças desta Casa de algumas modificações. Nós pouparíamos tempo, se pudéssemos realmente ter uma decisão. Quero deixar bem claro também para os meus companheiros do Senado que para mim soberania não é questão de palavra: ou se exerce ou ela não existe. Acontece que dentro de poucas horas, se nós não exercermos a nossa prerrogativa já, hoje, de Senadores de decidir sobre o nosso Regimento, nós vamos fazer discursos de lamúria, porque haverá decisões tomadas. Ou, então, o que mais grave, entraremos numa fase de conflito de competência que não interessa ao Brasil. A defesa do Senado nós a fazemos sendo também eficientes na nossa ação. Peço a V. Ex^a que designe essa Comissão para que nós possamos exercer de fato e não de palavras as prerrogativas do Senado

O Sr. Alexandre Costa — Mesmo com patriotismo exclusivo do Líder do PMDB, Sr. Presidente, que é um patriotismo exclusivo, eu desejo falar e tenho o direito, pelo Regimento, de falar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu vou acolher, nobre Senador Alexandre Costa, o seu pedido. O Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder do PMDB, pela ordem, veio ao encontro da sugestão feita, e que eu acolhi, pelo Senador Jarbas Passarinho, no sentido da designação de uma Comissão por se tratar de uma situação *sui generis* para emitir parecer sobre a matéria.

O Sr. Alexandre Costa — Mas eu não sou contra isso Sr. Presidente. Quero apenas o direito de divergir, de aceitar argumentos que aqui ouvi...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a apenas aguarde um pouco a palavra da Presidência e, em seguida, não vou em absoluto negar o seu direito regimental de falar.

O Sr. Alexandre Costa — Está certo Sr. Presidente. Eu acato V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Então, diante da questão levantada pelo Senador Henrique Cardoso, como já havia admitido anteriormente, a Presidência vai designar uma Comissão composta de cinco membros: Senadores Fernando Henrique Cardoso, Chagas Rodrigues, Jarbas Passarinho, Carlos Chiarelli e Maurício Corrêa, para emitir parecer sobre o projeto e as suas respectivas emendas, nomeado, desde logo, como Relator o Senador Chagas Rodrigues e assinalando um prazo até uma hora para que esta Comissão conclua os seus trabalhos.

Entretanto, a Presidência prefere não suspender a sessão e continua concedendo a palavra aos Srs. Senadores. Neste instante, se o Senador Alexandre Costa quiser fazer uso da palavra, S. Ex^a pode fazê-lo

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Os diversos Senadores que aqui têm usado da palavra e os argumentos apresentados, principalmente pelo último orador, representante do Distrito Federal, não me convencem. Dizer-se que vamos suspender os trabalhos das Comissões Técnicas do Senado por falta de espaço físico no Senado, além de insincero, — sobretudo insincero — não é real, não é correto, e não caberia, numa Casa como o Senado Federal, se levantar argumentos para cobrir com o manto aqueles que, pela força, pelo quero, pelo posso e pelo mando, pretendem fechar, agora, as Comissões e, mais tarde, as atividades do Senado.

Ora, Sr. Presidente, sabe o Senado da República, sabem os Srs. Senadores, que poucas ou raras são as Comissões que funcionam. Os pareceres são feitos pelas assessorias e os votos dos Srs. Senadores são tomados pelos corredores, quando não no plenário e nos gabinetes. Assim é que funcionam as Comissões no Senado da República. Esta é a sinceridade; esta é a realidade indelmentável!

O Sr. Pompeu de Souza — Permite V. Ex um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Pompeu de Souza — Nobre Senador Alexandre Costa, apenas gostaria de repelir o qualificativo de insincero, partindo de mim que sou um homem eminentemente sincero e até veemente na minha sinceridade, porque, na verdade, nobre Senador Alexandre Costa, eu usei do argumento que me foi trazido pelas lideranças, de que a ocupação das salas para efeito de abrigar todas as subcomissões das várias Comissões elaboradoras da Constituição, não permitiria o funcionamento simultâneo das Comissões da Câmara e do Senado. Agora, meu nobre colega Alexandre Costa, eu sou um estreante nesta Casa, eu sou um calouro nesta Casa, pela primeira vez disputo um mandato popular e, felizmente, conquistei esse mandato, porque a população do Distrito Federal me honrou com o seu voto. Portanto, não sou insincero quando digo que espero que as Comissões do Senado Federal funcionem. Se V. Ex^a diz que elas não funcionam; que as mesmas têm o seus pareceres elaborados pela assessoria, que não se reúnem, que é apenas uma simulação, insinceridade é dos Senadores que assim procedem. E vir defender a dignidade do Senado com a própria ausência do funcionamento das Comissões constitui realmente um argumento paradoxal.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não disse que V. Ex^a era insincero. Uma vez mais, V. Ex^a inclui, no seu pronunciamento, fatos que não acontecem nesta Casa. Disse que o argumento era insincero. Veja V. Ex^a que há diferença muito grande, principalmente quando V. Ex^a confessa ser um novato e desconhecer...

O Sr. Pompeu de Souza — Louvei-me em informações de colegas.

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... o que acontece, o que se passa, e como se processam as matérias na alta Casa do País.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muito prazer, nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Nobre Senador Alexandre Costa, até de certo modo lamento. Incursionar no pronunciamento de V. Ex^a para fazer um reparo. V. Ex^a sabe que nos liga um vínculo de afeto pessoal muito forte e de admiração, pelo menos de minha parte, por V. Ex^a.

O SR. ALEXANDRE COSTA — É recíproca a admiração.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Então, quero, em nome quase da necessidade de repor as coisas nos trilhos, com relação à Comissão de Constituição e Justiça, apenas fazer esse reparo. Durante dois anos, eu presidi, até recentemente, a

Comissão de Constituição e Justiça, e nunca permiti, e nisto todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça, que regularmente lá compareciam, também partilhavam desse mesmo propósito, nunca admiti fazer sessão fantasma, nunca admiti dar, sequer, o prosseguimento a uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça quando o **quorum** não mais existisse. Nunca comecei sem que houvesse **quorum** e quando estivesse ela em funcionamento e o **quorum** caía, parava imediatamente o seu funcionamento. De maneira que apenas com relação à Comissão de Constituição e Justiça, esse é um reparo necessário, para que fique nos Anais da Casa esse registro de que, no que toca à nossa Comissão, foi injusto e necessitou deste reparo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nobre Senador capixaba, injusto não. Eu não sou injusto: sou um homem, aliás, que peço muito pela justiça e pela franqueza. Claro que estou falando de modo geral, e um homem da capacidade de V. Ex^a, jurista, Senador brilhante, cuja amizade e cujo apreço me honram, sabe que em tudo há exceções. Efetivamente, a Comissão de V. Ex^a é uma das exceções. Acresce que a Comissão de V. Ex^a se reúne uma vez por semana. Não creio que ocupando, uma vez por semana, o espaço físico da Comissão que foi destinada a V. Ex^a presidir, iria atrapalhar os trabalhos da Constituinte. Se o espaço da Comissão de V. Ex^a, que sempre se reuniu, não atrapalha, imagine V. Ex^a o das outras, que poucas vezes se reúnem durante todo o ano.

O que me revolta, o que me traz à tribuna, é a insinceridade. Se não querem reunir as Comissões, se não querem reunir o Senado, digam o porquê. Pergunto: Se existe um patrão? Se existe um chefe? Se existe um dono, hoje, da República que não deseja, e que possui o poder da maioria para impedir, que não se reúna. Então, vamos cuidar da Constituinte. O Brasil precisa mesmo se livrar dessa Constituição, que nada mais é que um guia turístico, para ser consultado em cada esquina; feita ao sabor dos interesses os mais espúrios, que nesses 20 anos de ditadura assistimos ser exercidos neste País.

Vamos à Constituinte! O assunto é urgente e de interesse nacional! Mas não se alegue, porém, que para fazê-la urgente seja necessário fechar o Senado da República e privar os Srs. Senadores, principalmente dois terços do Senado renovado, de frequentarem as Comissões, de oferecerem seus trabalhos, de oferecerem seus projetos, de pagarem suas promessas feitas ao povo, nas praças públicas, num pleito ainda bem próximo, realizado há poucos dias. Mesmo porque a Constituinte tem dono; ela não pertence a todos os parlamentares. Como tudo nas Casas legislativas tem seu proprietário, ela não poderia fugir à regra, e eu não lhe dou mais do que 15 ou 20 proprietários — são os que fazem, os que mandam, os que querem, esta é a verdade!

Esta é uma Casa alta, uma Casa de homens maduros, experientes, sofridos, homens que vêm dos maiores embates, das maiores lutas, e não é justo que aqui se esteja a discutir o nada. É um nada. Está-se discutindo aqui o espaço físico, que existe de sobra.

Deveria se discutir o tempo; o tempo que cada um de nós pode empregar e pode oferecer de trabalho, para que a Constituinte não saia em setembro — que eu acho longe —, mas que saia em junho, que saia em maio, que saia até amanhã, se necessário for, porque de parlamentares ilustres, homens capazes, esta Casa e a Câmara dos Deputados estão cheias. Não falta inteligência,

não falta capacidade, não falta trabalho, e a Constituinte está dependendo de nós, sobretudo do nosso trabalho, e não de se fechar o Senado e se privar as Comissões de funcionarem. Era isso o que ia dizer, Sr. Presidente, mas, antes, quero ouvir o aparte solicitado pelo Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Alexandre Costa, lamento profundamente discordar de V. Ex^a. Durante alguns anos que tive como obrigação, na qualidade de Vice-Líder da minha bancada de então, de trabalhar nas Comissões aqui no Senado, uma das preocupações que sempre tivemos foi a de ter o número adequado para o funcionamento das diversas Comissões. Eu não faria exceção apenas à Comissão de Constituição e Justiça, como aqui foi tratado pelo Senador José Ignácio Ferreira, Presidente daquela Comissão. Muitas outras Comissões e muitos outros Srs. Senadores, eu diria praticamente todos os Srs. Senadores, sabem cumprir os seus deveres. Infelizmente, Senador Alexandre Costa, não podemos generalizar qualquer falta que possa ocorrer aqui no Senado. Porque se fôssemos fazer aqui do Senado uma verdade absoluta nessas questões que foram abordadas hoje, aí, sim, poderíamos pensar em fechar o Senado. Mas o Senado não é isto. O Senado é trabalho; o Senado é seriedade; o Senado é competência; o Senado, através daqueles que fazem parte desta Casa, vai procurar mostrar a sua necessidade, o seu funcionamento constante, na medida em que isso seja possível, sem tirarmos aquela prioridade que todos nós concordamos que deve haver para a Assembléia Nacional Constituinte. Por isso, Senador Alexandre Costa, é que lamento discordar de V. Ex^a, até quando V. Ex^a fala em espaço físico. Lembrem-se de nossa conversa de ontem, quando mostrávamos, e V. Ex^a concordou, que até isto temos falta aqui no Senado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Para gabinetes de Senadores, e nunca para comissões.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não só para gabinetes de Senadores, mas para a instalação daqueles trabalhos de assessoramento do Senado, a começar das Assessorias, das Comissões, das direções de Comissões, até isso existe falta no Senado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Bem, vejo que V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães, me honrou com seu aparte, mas não discordou de mim em nada. Apenas disse que V. Ex^a frequenta as Comissões e não tenho motivo para dizer que V. Ex^a não as frequenta. Como também não posso dizer que algum companheiro não as frequenta. Mas, a realidade é que tenho sido um assinador em corredores e no meu gabinete de pareceres de comissões até antecipados, pois, já se sabendo que na comissão não vai haver número, as assinaturas são tomadas antecipadas. Dizer isso absolutamente não depõe contra o Senado. A verdade não depõe contra ninguém! A verdade é a verdade, e dela ninguém pode fugir. Meu intuito não é depor contra a Casa. Estou, há 16 anos, nesta Casa. Fui novamente eleito, — o mais votado em meu Estado — para cumprir mais 8 anos de mandato. Estarei completando, então, 24 anos de trabalho como Senador. Na Câmara dos Deputados, já tive 2 mandatos, já vou andando para 36 anos de mandatos conferidos pelo povo, que somados aos novos totalizarão 44 anos, se Deus me permitir. E por onde passei, lá e cá, nunca ocupei a tribuna para dizer aquilo que não é real que não é verdadeiro. Posso até ter apresen-

tado sugestões erradas, mas fatos não verdadeiros eu nunca os trouxe aos meus nobres Pares. Em tempo algum! O objetivo é dizer: que se feche o Senado por outros motivos; que se paralizem as Comissões, porque desejam fazê-lo, mas não com a alegação de falta de espaço! O espaço existe, porque as Comissões se reúnem semanalmente, quando se reúnem, e não seria trinta minutos numa semana que iriam prejudicar os trabalhos, os grandes e necessários trabalhos para se redigir a nova Constituição do Brasil que o Brasil precisa, exige e todos nós desejamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia Carvalho para uma questão de ordem.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho acompanhado, com muita atenção, o desenrolar dos debates, a respeito desse Regimento Especial, juridicamente, poderíamos dizer assim, que iria prevalecer na sua aplicação por sobre o Regimento interno do Senado da República. Mas eu tenho certos cuidados de ordem legal e ordem jurídica, e gostaria de submeter a V. Ex^a e à Casa como um todo. Entendo eu que nós estamos discutindo questões atinentes a fatos, e questões atinentes a direitos, ao Direito propriamente dito. E entendo mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que seria uma temeridade a redução de qualquer aptidão senatorial tendo em vista a participação do Senado no espírito federativo, tendo principalmente em mente a importância do Senado para a Federação. E sei, como todos nós sabemos, que o Brasil não vai parar por causa da Assembléia Nacional Constituinte, porque estamos no fazimento de uma nova Constituição, não vai desaparecer a Federação, não vai desaparecer a vida administrativa, não vai desaparecer a Nação, não vai desaparecer o País.

Submeto a V. Ex^a uma questão de ordem para que, no exame dessa matéria, não se admita, em absoluto, alterações de ordem legal das aptidões constitucionais do Senado.

Entendo eu que há nesse projeto de resolução, que agora V. Ex^a mandou a exame de uma Comissão, alguns dispositivos que têm uma grande projeção jurídica, quando entendo que a nossa projeção aqui deve ser meramente administrativa. Aqui nós temos que organizar como vai funcionar o Senado, sem lhe afetar, no entanto, a atribuição, a existência legal e a existência constitucional.

Porisso, há dispositivos que reputo da maior gravidade, como, por exemplo, o art. 4º, o art. 10º, e também o art. 12º. E justificaria rapidamente para V. Ex^a: o art. 4º fala das Comissões que devem existir, porque senão o Senado fica capenga, fica o Senado sem um pedaço, fica o Senado inexistente, juridicamente. Não é preciso aprofundar, porque todos os Senadores têm um espírito público muito amplo e saberão atentar para a profundidade desse meu reparo.

O art. 10º faz cessar todas as atribuições dos Senadores, tanto dos que estão como dos que estiveram. É, portanto, algo muito grave, porque cerceia uma atribuição. E se nós somarmos este artigo 10 — e aí a soma é perigosa — com o parágrafo único do art. 2º, ficará claro que V. Ex^a só poderá organizar a Ordem do Dia com matérias que tenham procedência do Executivo. E isto pode levar o Senado a uma situação muito incômoda diante da opinião pública.

E o art. 12 revoga todas as disposições que colidirem com esse Regimento Especial. Se ele

é especial, não tem colidência; ele tem preferência, na aplicação. Portanto, não há o que revogar. Mesmo porque se revogarmos o Regimento do Senado, quando passar a Assembléia Nacional Constituinte, nós teremos de fazer urgentemente um novo Regimento, para que a Casa possa funcionar.

Por isto eu queria que V. Ex.^a resolvesse a questão de ordem que submeto agora à Mesa. Que ficasse declarado que a Resolução que está sendo votada, agora, em regime de urgência, não afeta-se, em nenhum dispositivo, a estrutura do Senado, e apenas resolvesse casos administrativos, casos factuais, e nunca ocorrências que tenham fundamentos na própria essência do Direito. Traduzindo melhor, apenas as regras adjetivas pudessem ser examinadas, nunca as substantivas.

Era o que gostaria de submeter a V. Ex.^a, como na verdade estou a submeter.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a ser resolvida pela Mesa.

De acordo com o Regimento, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, no seu art.445, "a questão de ordem deve ser objetiva e indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa".

Ao ver da Mesa, V. Ex.^a apenas antecipou-se na discussão da matéria, que está sendo objeto, no momento, de estudo para efeito de parecer de uma comissão designada pela Presidência, de acordo com o art. 52, item 35 do Regimento Interno, que diz:

"Compete ao Presidente resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento."

A Presidência, tendo em vista que não havia comissão permanentes designadas, com audiência das Lideranças, designou uma comissão para emitir parecer sobre um projeto de resolução de reforma regimental. As considerações de V. Ex.^a poderão ser enfatizadas por ocasião da discussão da matéria, tão logo se inicie após o parecer da comissão designada.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Agradeço a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendia falar sentado, mas como o Senador Hélio Gueiros, no brilhante discurso que nos ofereceu na manhã de hoje, disse que o Senado estava manco, e como dentre os Senadores o único que está mancando sou eu, fiz questão de ficar de pé para, ao menos em termos simbólicos, mostrar que esta Casa se encontra na vertical.

O nobre Senador Itamar Franco nos brindou com a sua inteligência privilegiada, nos trouxe a sua experiência, nos trouxe, também, a autoridade moral e política de quem fundou o Movimento Democrático Brasileiro e participou da fundação do PMDB.

Em termos regimentais, indubitavelmente, é indiscutível os argumentos e as colocações

do nobre Senador Itamar Franco, e quando ele apela para a dignidade desta Casa — e por trás dela está a dignidade da classe política brasileira — fica inofensível todos os seus argumentos.

O nobre Senador Jarbas Passarinho trouxe o ponto de vista das lideranças, que já havia sido anunciado num aparte do Senador Carlos Chiarelli ao Senador Hélio Gueiros, a posição pragmática de um ato político e não a discussão de normas legais de um regimento.

Apreendi, ao longo da minha vida pública, a assertiva daqueles três estágios fundamentais no relacionamento humano, que são, também, verdadeiros para o relacionamento dos grupos políticos e grupamentos sociais na sua amplitude.

Primeiro, é a distensão, que foi vulgarmente distorcida pela imprensa, quando se esperava uma distensão de natureza política, quando distensão, etimologicamente falando, é estar receptivo às idéias dos outros, sem nenhum preconceito, sem nenhuma má vontade, podendo vencer ou ser convencido através do diálogo inteligente, que é uma característica dos seres humanos superiores. O segundo estágio, após a distensão, é o do entendimento e o terceiro, que é o mais nobre, não poderia ser diferente, é o da cooperação.

Então, como o ato político exige esses três estágios, rendi-me aos argumentos do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso e me deixei dominar pelo compromisso do Líder do meu Partido, Senador Carlos Chiarelli. Como ato político, darei meu apoio a este projeto, agora quero deixar bem claro que o meu apoio também vem de uma consciência daquilo que o nobre Senador Itamar Franco disse a respeito da soberania da Constituinte e que o nobre Senador José Richa, num dos corredores aqui da Casa, me dizia: "Suruagy, isso é tão óbvio que não precisa ser discutido. Não se discute a soberania de uma Constituinte". É como discutir o direito de voz e o direito de voto aqui dos Srs. Senadores! Isso está implícito na própria natureza do Colegiado. A criação das comissões técnicas é algo que vem até por gravidade; não tem erro. Se o Poder Executivo está encaminhando mensagens para aprovação de embaixadores, é claro que a Comissão de Relações Exteriores terá que dar o parecer sobre essas indicações para que o Plenário dê a sua última palavra. A Comissão de Constituição e Justiça, que tudo vê, tudo ouve e que tudo fala, é a Comissão maior, é a Comissão primeira e não poderia ser diferente o seu funcionamento. Acho que, em questão de horas — para não dizer questão de dias —, as demais comissões serão criadas automaticamente por gravidade.

O ato político está definido neste projeto, e o ato pragmático será uma consequência de questão de horas — não será nem de questão de dias. Agora este art. 10, quero concordar em gênero, número e grau com os argumentos apresentados pelo nobre Senador Itamar Franco. Mesmo por que, com a criação das comissões técnicas, ficaria até ulterior liberação; e este outro mantém o prazo, a não ser o da vigência da Assembléia Nacional Constituinte, que desejamos nós, e devemos-nos esforçar para isso, que ela seja mais rápida, o mais curta possível, ao invés de ser a mais longa e a mais demorada, mesmo por que está incorrendo num grave erro histórico de desejar ser Constituinte e ter também poderes ordinários. E a única das Constituintes brasileiras que teve os Poderes Constituinte e o Ordinário foi fechada 6 meses depois, porque, na busca da sua soberania, ela trombou com outro soberano que era Dom Pedro I.

Então, acho que a emenda apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco a respeito do art. 10 tem todo o meu apoio, toda a minha solidariedade, porque aí, sim, está, na verdade, o maniqueísmo desta Casa, com o qual jamais poderemos concordar.

Estes são os pontos de vista que gostaria de deixar para os Excelentíssimos pares e dizer ao nobre Senador Itamar Franco que no instante em que S. Ex.^a defende o art. 10 defende a dignidade desta Casa.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Divaldo Suruagy, quando V. Ex.^a tece considerações acerca do Art. 10, já tão brilhantemente discutida aqui pelo nobre Senador Itamar Franco, V. Ex.^a me faz lembrar que no Irã, por ocasião das festas de Hussin, os xiitas se autoflagelam, se automaceram, impõem a si próprios sacrifícios físicos, batendo nas próprias costas com correntes. Acho que *mutatis mutandis*, estamos mais ou menos praticando a mesma. Tenho para mim que no conceito de defesa das prerrogativas do Senado da República não pode deixar de incluir-se a iniciativa da propositura de leis e nem do exame das leis. Quero portanto, corroborar, apoiar, ratificar e até fazer uso de suas palavras.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Quero agradecer ao Deputado Hugo Napoleão, ao Senador Hugo Napoleão — o Deputado vem do velho hábito, fomos Deputados juntos.

O Sr. Hugo Napoleão — Deputado é o nosso hábito na Câmara dos Deputados.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Isso implica num elogio à juventude do Senador Hugo Napoleão. Mas quando S. Ex.^a faz uma referência ao autoflagelo dos xiitas lá na Pérsia, eu até entendo que na busca da salvação eterna, dentro do enfoque de cada um, na busca da salvação de sua alma o autoflagelo como uma decisão de ordem individual. Mas com o autoflagelo político do Brasil, não concordo em momento algum.

O Sr. José Agripino — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino — Nobre Senador Divaldo Suruagy, nós que fomos colegas, fomos Governadores juntos, acho que V. Ex.^a conhece muito bem a minha vida pública. Eu que como V. Ex.^a fui Prefeito da Capital do meu Estado, fui Governador, também, do meu Estado, tenho pautado a minha vida pública pelo pragmatismo, pela ação que objetiva obter resultados concretos, e lhe confesso que, ao chegar ao Parlamento Nacional, participando das primeiras reuniões da Constituinte, vi-me frustrado diante de conversas, de discursos, de pronunciamentos com pouco objetivo dentro do mister principal, que é o de construir a nova Constituição brasileira. Sinto-me angustiado pelo fato de participar de uma Constituinte que não caminha e que muitas vezes tem agido emocionalmente. E procuro traduzir o meu pensamento. Tenho na minha convicção interior o fato de que o melhor procedimento que poderiam adotar, Câmara, Senado e Constituinte, seriam Câmara e Senado agirem de acordo com os seus

Regimentos e discutindo o dia-a-dia do País que é grave, que envolve uma crise profunda no campo social, político e econômico e deixar que a Constituinte, sem o pinga fogo, sem o discurso que não leva a nada em termos concretos, em termos de confecção da nova Constituição, com o objetivo precípuo de trabalhar no plenário, nas Comissões, nas subcomissões na redação da nova Carta Constitucional e que as leis ordinárias, que a discussão do dia-a-dia do País fosse feita na Câmara Alta e na Câmara Baixa — no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado da República. O que está acontecendo agora, a discussão em torno de funcionamento ou não do Senado, é fruto do que se pôde se colocar para a apreciação da opinião pública brasileira, a soberania da Constituinte. A Constituinte, evidentemente, é soberana e nem se precisava discutir a questão da soberania, mas hoje se discute porque existe, no Congresso, uma coisa chamada grupo pró-soberania que, no meu entendimento, age ou por ter objetivos inconfessáveis ou por desconfiar da responsabilidade dos Srs. Constituintes — Deputados e Senadores — que, evidentemente, sabem o que precisam e devem fazer. Acho, portanto, em função disto, que a discussão política que, hoje, nesta Casa e na Constituinte se processa, é muito fruto da ação de um grupo que está dominando a Constituinte e levando a ação destas duas Casas a um comportamento pouco pragmático e pouco produtivo. Eu não tenho dúvidas de que a construção da nova Constituição brasileira não vai envolver tantas questões polêmicas. A Constituição tem muito do trivial. Algumas questões polêmicas, evidentemente discutidas e há tempo próprio para isso — a reforma agrária, a reforma urbana, as ações do que se chama "entulho autoritário" que devem ser retirados da Constituição. Isto tudo deverá ter o seu tempo próprio e exigirá pragmatismo para que no plenário, nas comissões e subcomissões se possa apreciar. Eu concordo, em muito, com o que falou o Senador Itamar Franco que, em última análise, externa o pensamento de uma Casa que tem espírito de corpo, como eu que hoje participo desse espírito de corpo. Mais do que tudo me preocupa a ação pragmática dos Srs. Constituintes, na elaboração da nova Carta Constitucional e no acompanhamento dos problemas do dia-a-dia deste País, na Câmara e no Senado; as questões de ordem, repito, política, econômica e social, que estão todas emaranhadas dentro de uma discussão, onde se insere a discussão principal, que é a elaboração da nova Carta Constitucional. De modo que, a par e por força de compromisso partidário acompanhar o voto do meu Líder, quero ressaltar, e até gostaria de que fosse posta em destaque a análise dos art. 4º e 10 do Regimento proposto, para que, até julgamento futuro, as consciências dos integrantes desta Casa pudessem se manifestar. Esta, portanto, era a minha palavra. Queria dizer, ao final, corroborando com as palavras do Senador Divaldo Suruagy, que acho que está fácil decidirmos com relação à constituição das comissões, quando está posto, na própria proposta de Regimento, que as Comissões poderão ser compostas por deliberação anterior do Plenário, mas que se convoque o Plenário a se manifestar sobre essa composição. Era este, portanto, o aparte que tinha a colocar às palavras do Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço ao Senador José Agripino o enriquecimento do nosso discurso com a sua experiência, com a

sua vivência, V. Exª que é um dos melhores valores na nova geração política do Nordeste.

Mas ouvimos também a palavra cheia de experiência do Senador Alexandre Costa, há 16 anos nesta Casa, não sei se com tom de ameaça ou se com tom de alegria a todos nós com mais oito anos, — faz-nos brindar com mais oito anos aqui no Senado Federal, porque é um privilégio conviver com o Senador Alexandre Costa. Sempre quero confessar de público, vou buscar a experiência, a sensatez, a lógica política do Senador Alexandre Costa. Ele ficou revoltado com argumentos de que as comissões não poderiam ser implantadas por falta de espaço físico. Realmente, esse argumento peca até pela sua origem e pela grandza deste prédio.

O Senador Pompeu de Sousa, que tem compromisso não apenas com a inteligência brasileira, ele que é um dos seus maiores valores, um dos seus maiores destaques, ele é o orgulho da cultura jurídica deste País, mas tem um compromisso bem direto, bem de perto, com o eleitorado do Distrito Federal, ele e mais dois companheiros foram eleitos para legislar em nível de País, obviamente, mas têm uma especificação nessa delegação, que foi de legislar em torno do Distrito Federal. E trouxe a sua perplexidade, perplexidade que ele, José Agripino, Hugo Napoleão, Fernando Lyra, eu, e tantos outros companheiros estamos vivendo essas emoções, embora já fôssemos veteranos, alguns, da Câmara dos Deputados.

Mas, o Senador José Ignácio Ferreira e o Senador Jutahy Magalhães, eles explicaram, e nós bem sabemos, o funcionamento das comissões técnicas, e graças a Deus, esta Casa, além de todos aqueles valores que foram apresentados e expostos brilhantemente pelos Senadores que participaram do debate em torno do pronunciamento do Senador Alexandre Costa, esta Casa, acima de tudo aquilo, é um símbolo, é uma esperança do povo brasileiro. Esta Casa, na sua sabedoria, na sua prudência e na sua sensatez, tem aquilo que é muito difícil se encontrar no ser humano, muito mais difícil ainda se encontrar no colegiado, que é o senso do limite e o senso da oportunidade.

Ao longo da História da República e por que não dizer do Império, ao longo da História deste País quando adquiriu sua independência, o Senado tem sido o ponto de equilíbrio, o ponto moderador, que, na Monarquia, D. Pedro II possuía, mas que na prática era a influência do Senado do Império que se fazia valer. Na República, esta Casa tem dado exemplos de muita sabedoria, evitando crises, evitando conflitos e evitando impasses.

Desconfio muito das pessoas que se julgam donas da verdade. A minha desconfiança vem de um preconceito ainda da minha infância. No colégio onde eu estudava tinha um professor que era pastor protestante, que se julgava no céu e, obviamente, os demais estavam no inferno. É uma desvantagem muito grande a gente discutir com alguém que já está no céu, enquanto estamos no inferno. Desconfio de todas as pessoas que são donas da verdade. Acho que o diálogo é uma conquista maior do ser humano. É através do diálogo que eu converço ou sou convencido. Se eu converço, acho ótimo, porque tenho o apoio entusiástico daquela pessoa. Se sou convencido, também acho ótimo, porque eu estava errado e aquela pessoa mostrou-me o caminho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu pediria a V. Exª que concluísse, porque o seu tempo já se esgotou.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Presidente.

Eu queria concluir dizendo que nesta sessão de hoje do Senado da República acrescentei à minha experiência política, à minha vivência de mais de 25 anos nos mais diversos cargos, mais uma lição: passei a ter orgulho de pertencer a esta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PMDB — SP. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminente Senador Humberto Lucena, eu gostaria de dirigir a minha primeira palavra, nesta Casa, exatamente a V. Exª, lembrando lutas antigas feitas em comum, no plenário da Câmara dos Deputados, e manifestar, neste instante, a minha honra e o meu privilégio de poder fazer parte desta Casa, no instante em que a preside uma figura do significado e da dimensão de V. Exª.

Quero, igualmente, neste primeiro pronunciamento, estender a minha manifestação, o meu apreço a cada um dos homens que a Nação fez representante, na Câmara Alta da República, e que aqui estão presentes. E, Sr. Presidente, não o faço como mero ato de cortesia, faço-o por indústria.

Eu não cheguei aqui, Sr. Presidente, pelos meus dotes jurídicos, não sou sequer advogado. Entre as aspirações que mantenho, pretendo um dia fazer um curso, porque sonho, num instante qualquer, em fazer um júri. Mas, realmente, sou engenheiro, de forma que, certamente, não são os meus conhecimentos jurídicos aqueles que ditarão a minha atividade nesta Casa.

Aqui estou na qualidade de político, e foi nesta condição que fui eleito para o exercício do meu mandato. Por isso me relevem os meus companheiros se as considerações que fizer tiverem um cunho e um conteúdo nitidamente político e, eventualmente, até pouco respaldo de natureza jurídica. Por isso, quando os saúdo, faço-o com a humildade de quem reconhece que aqui venho para, neste terreno, aprender com cada um dos companheiros as lições necessárias às suas manifestações.

Mas me confesso, Sr. Presidente, neste instante, um homem pleno de perplexidade. A primeira delas é que nunca pensei ter dúvidas a qual mandato devesse a minha lealdade, porque, a rigor, cada um de nós, hoje, é portador simultaneamente de dois mandatos. Somos parlamentares, enquanto Senadores, e participantes de uma instituição chamada Senado Federal; somos constituintes, enquanto Senadores, participantes simultaneamente de outra instituição que se chama Assembléia Nacional Constituinte. Desde logo, não consigo compreender como possamos nós próprios disputar a nós próprios este conflito que se faz na junção de duas funções, exercidas simultaneamente pelas mesmas pessoas.

A rigor, a mim me parece, depois do período que passei aqui, que alguns parecem ter confundido a expressão soberania da Constituinte com o exercício de uma soberania que, afinal, se derrama sobre os constituintes chamados Senadores e chamados Deputados; ou inversamente, que os Senadores queiram manter a sua necessária altivez enquanto instituição, revoltando-se contra aquilo que são, isto é, constituintes. E, portanto, me confesso perplexo.

Confesso-me perplexo por toda esta discussão que a mim me pareceu sempre absurda em torno da fixação daquilo que se chamou soberania da Constituinte. Soberania, no meu modo de enten-

der, é um vocábulo que se aproxima da liberdade, que não se escreve em regimentos, que não se traduz em documentos. Soberania se exercita, e se exercita na medida em que se tem poder, ou autoridade, ou legitimidade para exercê-la. Gostaria, e o disse no meu Partido, que este tema sequer viesse à baila. Por que razão? Porque para mim, volto a insistir, raciocino como político, porque foi nesta condição que aqui chegamos. A mim me parece que a Constituinte é absolutamente soberana. No meu modo de entender, ela tudo pode. No meu modo de entender, enquanto constituinte, ela tudo pode, mas nem tudo deve. Para mim, sustentar a soberania da Constituinte é impedir, por exemplo, que se convoque o Ministro da Fazenda para vir, dentro da Constituinte, na medida em que esta presença atrapalha aquilo que é meu compromisso histórico, o de fazer nesta Nação uma Constituição voltada para os interesses populares. Todavia, a discussão se processa e parece que paradoxalmente ela vai terminar por uma afirmação da não-soberania, o que é mais paradoxal.

Sempre disse que preferia que essa discussão não viesse, porque essa é uma discussão impossível. Ela não admite resposta positiva e nem negativa. Se amanhã a declararmos em função de um fato concreto qualquer, por exemplo, a extinção da Lei de Segurança Nacional, que ela é soberana, certamente acabaremos por desvirtuar a Assembleia Nacional Constituinte, que passará a tratar até mesmo da legislação ordinária. Por outro lado, se a limitamos, como parece que vai ocorrer, eu não sei e não tenho certeza se dentro de um ano, ou um mês, ou alguns dias não precisaremos de uma afirmação do poder civil nascido da própria soberania da Constituinte, sob circunstâncias que nesse instante são impossíveis de se prever.

Confesso, Sr. Presidente, a minha perplexidade. Confesso a minha perplexidade em relação à discussão de suas funções que temos que exercer simultaneamente, aquela de sermos Constituintes e, portanto, no mais breve espaço de tempo construímos uma Constituição, para que se elimine totalmente qualquer laivo de autoritarismo ainda resistente neste País. Chegamos a ela porque neste País se construiu em determinado instante, a partir de uma definição nitidamente popular, um mecanismo de mudança do regime. Isto me parece tão óbvio e tão claro. A partir do instante em que o povo brasileiro determinou a cada um de nós que fizéssemos Tancredo Neves usando um dos instrumentos do regime anterior, o Colégio Eleitoral, o Presidente da República, o povo brasileiro definiu a forma da mudança do regime; a essa forma ele designou transição democrática.

É por isso que temos hoje uma Constituinte que há de ser necessariamente feita, ao contrário do que aconteceu em 1946, com instituições pré-existentes, isto é, com a Câmara e com o Senado. Mas se nós fomos capazes de entender que o nosso compromisso histórico com a Constituição, fundamental, e tão fundamental quanto a luta do dia-a-dia face à crise econômica, há de ter necessariamente o papel de destaque que nós, ao longo de vinte anos, proclamamos, e se nós, sobretudo, Constituintes, não fomos capazes de entender isso, então, certamente, teremos desmerecido da função e da delegação que recebemos. Ora, dir-se-á: por outro lado, recebemos a delegação de sermos parlamentares, e na medida em que fomos capazes de abrir mão das prerrogativas do Senado enquanto instituição estaremos inversamente abrindo mão de uma instituição que se quer vertical, ereta, pujante e afirmativa na sua tarefa.

Sempre defendi, e certamente não é por isso que a solução é essa, mas sempre defendi uma tese parecida com essa, no que se refere ao funcionamento simultâneo da Câmara e do Senado com a Assembleia Nacional Constituinte. Por quê? Qual a razão pela qual a Câmara e o Senado, funcionando junto com a Assembleia, se impõem, e sobretudo em face dessa metodologia histórica? É porque, na medida em que tenho a Câmara e o Senado funcionando, não terei um Executivo legislando por Decreto-Lei, que foi o que aconteceu em 1946.

Que diferença me faz exercitar minha prerrogativa de Senador, no sentido de apresentar a iniciativa de emendas constitucionais no dia em que fazendo uma emenda constitucional perante o Senado Federal, estou simultaneamente operando no sentido de fazer não uma emenda constitucional, mas toda uma Constituição. Não é possível abrir mão da minha prerrogativa de Senador, durante o período em que faço uma Constituição no seu todo, para manter a prerrogativa do acessório, do individual, no sentido dese fazer uma única emenda à Constituição? É perfeitamente dispensável no instante em que fazemos toda uma Constituição, emendarmos a Constituição vigente. Mas, mais dispensável ainda, e me parece até contraditório é nos dispensarmos deste período da iniciativa de projetos de lei. O projeto de lei se inicia exatamente — ou pelo menos no tempo em que era Deputado assim o fazia — pela passagem na Comissão de Constituição e Justiça, que a examinava exatamente sobre o ângulo da constitucionalidade. Ora, suponhamos que eu apresente hoje um projeto e o leve para casa. A Comissão de Constituição e Justiça examinando-o à luz da Constituição em vigor o define como constitucional e ele tramita; aprovado no Senado vai à Câmara, e quando chega no final do processo, nós teremos uma nova Constituição. O que se fará? O projeto volta ao seu início para definir se é constitucional, face à nova Constituição? Eis aí um paradoxo que parece de uma lógica irrefutável. Todavia há que se manter esta Casa funcionando dentro dos limites em que ela não conflita com aquilo que é fundamental. Volto a insistir. Não sei se sou anti-Senador Constituinte, ou se sou anti parlamentar Senador, mas acho que o meu compromisso de natureza popular nasce da minha maior ou menor capacidade de cumprir bem essas duas tarefas, e para cumpri-las bem, de alguma maneira, tenho de conciliar estes interesses. Por isso, a mim me parece de uma inteira lógica aquilo que se pretende fazer. Não me assusta, na medida em que começo por dizer que acredito no espírito público desses homens, que se diga que as comissões permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário. Este Plenário no instante em que achar que qualquer comissão, provisória ou definitivamente deva ser instalada, que a instale. Ou se teme uma maioria, uma maioria feita pelo voto popular.

Eu tenho um testemunho histórico a dar. Não deixarei mais passar sem oferecê-lo. Acho que é a única contribuição e, talvez, a maior de todas que possa dar. Vivi nesta Casa num período em que se votou uma Constituição e hoje quando ouço falar que esse regimento interno que se quer aprovar, é um regimento autoritário, quero lembrar que assistí votar uma Constituição em 1967, por Deputados e Senadores, alguns deles não reeleitos no período entre 15 de novembro e 15 de março com decurso de prazo, com o relógio sendo parado à uma para seis da manhã porque naquela hora e naquele instante terminava o prazo para vigência.

Não, eu não aceito enquanto peemedebista, em nome dessa luta histórica passada, que se diga hoje que o PMDB, que aqui chega por maioria sim, mas maioria dimensionada através da vontade popular, maioria que decorreu não da força do poder, mas decorreu do fato da vontade popular, que essa maioria pretende usar aquilo que no passado sentiu em seu lombo como ninguém nas lutas históricas que se travaram neste País.

Ácho que é perfeitamente cabível aquilo que se quer fazer.

Queira Deus que a cada segunda-feira nós possamos realizar as sessões ordinárias; queira Deus que a cada segunda-feira tenhamos o número necessário para nos reunir; queira Deus que a cada terça, quarta, quinta, e sexta-feira nós possamos, enquanto Senadores Constituintes, estar lá na Assembleia Nacional Constituinte; queira Deus que quando convocados por deliberação anterior do Plenário, sejamos capazes de cumprir, junto às comissões às quais sejamos convocados, simultaneamente com a tarefa da Comissão que teremos que cumprir na Constituinte, o nosso compromisso que é comum.

Por isso, perdoem-me Srs. Senadores, não o faço sustentado na Constituição, não o digo sustentado no conhecimento jurídico, falo como alguém que neste instante sente a perplexidade de uma série de contradições, mas que aprendeu muito cedo, diria mesmo na sua primeira presença em 1963, quando assumi o mandato na Câmara dos Deputados. Naquele instante sentei-me ao lado de um Deputado que desconhecia, iniciante, recém-chegado, como eu, à Câmara dos Deputados. Posteriormente, ganhei com ele a amizade que o Parlamento facilita e acabei por descobrir que era o ex-prefeito de uma cidade chamada Altamira, existente no Pará. Certamente, o companheiro, e companheiro daquela época, hoje Senador e Governador Hélio Gueiros, sabe um município maior do que o meu Estado, o Estado de São Paulo. E ali contava-me ele, ao longo da convivência, que enquanto prefeito da sua cidade, cidade que possuía 100 mil habitantes, dos quais 50 mil eram índios, duas vezes estivera no subdistrito de São Félix, levando 40 dias de canoa para chegar a cada município. E ali estávamos lado a lado, eu que vinha da Baixada Santista, uma área que não podia mais crescer horizontalmente, com 400 mil pessoas aglomeradas, com contato comum no exterior através do porto, e ele que vinha de Altamira, uma região com uma área geográfica maior do que a do Estado de São Paulo, altamente rarefeita do ponto de vista da sua densidade populacional, com 100 mil habitantes, dos quais 50 mil eram índios. E ali estávamos nós dois obrigados a formular algo em termos de legislação que simultaneamente devesse valer para Santos e Altamira. Foi naquele instante que entendi o significado, a dimensão, a alta dimensão do Congresso Nacional; foi naquele instante que pude entender a diversidade do cenário deste País, a sua complexidade e até onde, com toda a deformação eventual que possa existir na representação, esta Casa tem significado. É por compreendê-lo e muito mais como colocação de questões que gostaria de ver pelos meus companheiros definidas, é com a humildade de quem sabe, que aqui vem para aprender como os doutos que faço essas considerações.

Quero, Sr. Presidente, e não precisava fazê-lo tendo em vista que a minha característica na vida pública tem sido a obediência e determinação do meu partido, quero me manifestar pela aprovação das medidas ora propostas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Comissão designada já se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, Relator, para que emita o seu parecer, pedindo a S. Ex^a abreviar o tempo diante da proximidade do término da sessão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — PMDB — Pl. Para proferir parecer. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A este Projeto de Resolução nº 2 foram oferecidas muitas emendas — exatamente 13.

As emendas, evidentemente, objetivaram aprimorar a proposição.

Uma das emendas, emenda substitutiva do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, a meu ver teve o mesmo propósito das demais e quer-me parecer, Sr. Presidente, que torna a proposição mais consentânea com os objetivos que tem em vista. Permite-me, Sr. Presidente, depois de ter ouvido os nobres Líderes, nobres Líderes de três grandes bancadas, tão ilustres e honrados como os demais líderes das outras bancadas, permiti-me aceitar e o meu parecer é favorável ao substitutivo do nobre Senador e Líder da Bancada do PMDB Fernando Henrique Cardoso, com algumas alterações: ao art. 2º ficando bem claro no item I que as Sessões do Senado serão ordinárias as realizadas às 2ª-feiras das 14:30 às 18:30 e não como inicialmente no projeto dos Líderes, das 14:00 às 18:00 horas.

Também, Sr. Presidente, aceito o art. 5º do substitutivo do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso com um adendo.

O art. 5º reza:

“As Comissões permanentes não serão instaladas...”

O Sr. Virgílio Távora — Esse é o 4º!

O Sr. Jarbas Passarinho — Esse é o art. 4º do Substitutivo, se me permite!

O SR. CHAGAS RODRIGUES — É o art. 5º do substitutivo. Esse art. 5º do substitutivo trata das Comissões Permanentes, trata de assunto que no projeto dos líderes figurava no art. 4º.

Então, o art. 5º ficaria assim redigido, Sr. Presidente:

“Art. 5º — As Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

Parágrafo único — O disposto no artigo não se aplica às Comissões Diretora, de Fiscalização e Controle e do Distrito Federal.”

Tendo em vista a situação especialíssima do Distrito Federal, já objeto aqui de farta justificação.

Finalmente, temos o art. 19 desse substitutivo. O parágrafo único sofreria ligeira alteração. Passaria a ficar assim redigido:

Parágrafo único. As salas das Comissões Permanentes poderão ser utilizadas pelas Comissões Constitucionais.”

Agora, Sr. Presidente, temos o muito discutido, e compreendo até certo ponto as críticas que este artigo recebeu, art. 10 do projeto primitivo e que tem sua matéria disciplinada no art. 11 do substitutivo do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso.

O Art. 11 do substitutivo diz:

“Art. 11. Ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamen-

tares até a promulgação da nova Constituição.”

A nova redação, Sr. Presidente, está assim vazada:

“Os projetos de lei em curso, e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação da nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente.”

O art. 42 trata de matéria específica do Senado e se refere, também, a projetos de lei referentes ao Distrito Federal.

Sr. Presidente, eu fui honrado com a designação de V. Ex^a para relatar esta matéria. Passei pela Câmara, fui eleito cinco vezes Deputado Federal, estou chegando ao Senado para aprender com os nobres Senadores. Fui honrado com a designação de V. Ex^a Não tenho o direito de, nesta hora, deixar de acompanhar os Srs. Senadores. Todos aqui estamos para prestar serviço ao Senado e para prestar serviços à Assembléia Nacional Constituinte, porque somos Senadores e somos Constituintes.

O nosso País vive um dos momentos mais graves e não preciso dizer isto. A nossa hora é histórica e encerra um desafio para todos nós. Há uma tábua de valores, há uma hierarquia de valores. E o mais importante nesta hora é termos, com a maior brevidade possível, uma nova Constituição para este País. Todos colaboramos: uns mais, outros, menos. Dei, também, o meu pequeno quinhão ao ser cassado, quando era 1º-Vice-Líder, eleito do Partido da Oposição, na Câmara dos Deputados, e para honra minha, tinha como Líder, o hoje companheiro nosso, o Senador Mário Covas, então Deputado, e que também foi cassado e teve seus direitos políticos suspensos.

Então, Sr. Presidente, dentro desta filosofia política de que o importante é termos uma Constituição, o importante é compatibilizarmos, é cada um de nós ceder no secundário para termos o fundamental e o principal que é a Constituição, reclamada por líderes, por professores de Direito, por constitucionalistas, democratas de todas as tendências, desde que a ordem jurídico-constitucional foi violentada.

Assim, Sr. Presidente, dou este parecer, dentro dessa tábua de valores, dentro dessa hierarquia de valores. Temos nossa Constituição, e vamos ter nossa nova Constituição, vamos nós, os Srs. Senadores, colaborar, dentro do possível, respeitando esta Casa que não vai ser fechada como muitos entenderam, esta Casa que vai funcionar, apenas dando primazia ao que é mais importante nesta hora, a elaboração de uma Constituição democrática e progressista que atenda aos superiores interesses do País e às grandes aspirações do povo. O nosso parecer é favorável ao substitutivo, com essas ressalvas aqui estabelecidas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto das emendas, em turno único.

O Sr. Jamil Haddad — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu pediria vênia ao nobre Senador Jamil Haddad...

O Sr. Jamil Haddad — Eu serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É que a Presidência, diante do horário, vai ter que tomar uma decisão.

O Sr. Jamil Haddad — Peço que V. Ex^a submeta ao Plenário a prorrogação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu solicitaria a V. Ex^a que aguardasse as palavras que vou pronunciar.

Srs. Senadores, a presente sessão iniciou-se às 10 horas e 25 minutos. Portanto, deveria encerrar-se às 14 horas e 25 minutos. Entretanto, o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 179, parágrafo único, diz, textualmente:

Parágrafo único — A sessão ordinária não se realizará:

c) quando seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com o de sessão conjunta do Congresso Nacional.

Mais do que o Congresso Nacional, teremos agora, a partir das 14 horas, sessão da Assembléia Nacional Constituinte.

Nestas condições, a Presidência vai suspender a presente sessão e continuá-la a partir das 19 horas de hoje. Antes, porém, a Presidência, atendendo a alguns líderes que querem se pronunciar, concede a palavra, inicialmente, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É letra expressa do nosso Regimento Comum a proibição, que, aliás, é de bom senso, do funcionamento simultâneo do Congresso Nacional e do Senado.

Em primeiro lugar, não estamos diante do Congresso Nacional, mas da Assembléia Nacional Constituinte, cujo regimento ainda não foi votado, regimento esse que vai reafirmar o mesmo dispositivo impedindo o funcionamento do Senado e da Câmara, simultaneamente. Como é do conhecimento de V. Ex^a, a matéria que estamos discutindo hoje, aqui, é de suma relevância para o próprio funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. Outro propósito não tem este Senado senão o de se antecipar à decisão da Assembléia Nacional Constituinte, para facilitar a harmonia necessária entre o Senado, a Câmara e a Assembléia Nacional Constituinte.

Assim sendo, eu pediria a V. Ex^a que relevasse esse dispositivo do Regimento, porque não se aplica ao caso da Assembléia Nacional Constituinte, ainda, e que nós, no prazo estipulado, fizéssemos um esforço para votarmos logo o nosso Regimento.

Faço este apelo porque muitos dos que aqui falaram mencionaram a importância de que nós tomemos uma decisão aqui, hoje, independentemente da decisão que venha a ser tomada amanhã na Assembléia Nacional Constituinte, num Regimento, do qual sou eu o relator, e onde, neste Regimento, no art. 82, escrevi um dispositivo para dar acolhida àquilo que foi expressamente pedido a mim pelos Senadores, ou seja, de que a adaptação do nosso Regimento fosse feita por nós e não pela Assembléia Constituinte, embora dando prioridade à Assembléia Constituinte.

Temo que se não votarmos isso hoje possamos vir a aprovar uma modificação já sob constrangimento, que é desnecessário, e o Senado daria uma demonstração da sua vontade de colaborar com a Constituinte aprovando hoje a transformação do seu Regimento. Peço, portanto, aos

companheiros Senadores que entendam isso, e que exponham os seus pontos de vista, como têm exposto com muita clareza, mas que atentem para aquilo que é necessário, neste momento, para que o Senado possa continuar funcionando com toda a sua tranquilidade, que exponham o seu pensamento, mas deixem que haja uma decisão pelo voto. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A posição da Liderança do Partido da Frente Liberal é similar àquela exposta pela Liderança do PMDB, lembrando, neste particular, que, regimental e tecnicamente, não temos a incompatibilidade argüida, de vez que lá se reúne não o Congresso, mas a Constituinte. Portanto, tecnicamente, não há incompatibilidade e, politicamente, o que importa nesta hora, depois de 3 horas e 40 minutos de reunião, depois de chegarmos ao parecer do Relator sobre o substitutivo, depois de ouvirmos as emendas, e estarmos à beira da votação, com a possibilidade de termos a prioridade de deliberar sobre a matéria, não sob constrangimento, mas de maneira autônoma, suspender os trabalhos, atalhando o tempo de que ainda dispomos, me pareceria, inclusive, absolutamente não recomendável e desaconselhável. Por isso, também subscrevo essa solicitação no sentido de que continuemos, evidentemente, acelerando, sem criar prejuízo para a qualidade da decisão, e que deliberemos antes, ademais, há um aspecto, iniciada a sessão na Assembléia Nacional Constituinte e encaminhada para a votação, já que a discussão terminou antes do Carnaval, iniciada a votação não teremos condições de realizar sessão aqui, às 19 horas, porque lá irá até o final, já que está em fase de votação.

Então, nós, aqui, devemos fazer um esforço e passarmos de pronto, asseguradas as manifestações que o Regimento prescreve, à votação e à deliberação que se impõem nesta hora, em nome do interesse do Senado Federal e do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Diante do apelo das Lideranças do PMDB e do PFL, que representam a expressiva Maioria do Senado Federal, a Presidência, então, prossegue a sessão, prorrogando-a até às 14 horas e 25 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para discutir a matéria.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está sendo discutido um projeto de resolução modificando o Regimento Interno do Senado para evitar um conflito entre as sessões do Senado e da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, a argumentação que se usa é extremamente válida e nós com ela concordamos; é que há de se ter prioridade para o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Neste momento, vemos V. Ex^{as} a contradição. O próprio Líder do Governo e o Líder do PFL aceitam a tese de que devemos continuar apesar de uma sessão da Assembléia Nacional Constituinte convocada para às 14 horas, e provavelmente já iniciada.

Não entendo, Sr. Presidente, a incoerência que nesse momento vejo colocada perante os Srs. Senadores. Ou se atende à tese de que a Assembléia Nacional Constituinte tem prioridade, e nós concordamos com essa tese, ou então, interessa em determinados momentos que seja prioritária e, em outros momentos, não interessa, como é o caso que ocorre com a colocação do nobre Senador Líder do Governo e do grupo que compõe a Maioria nesta Casa, ao qual se acopla o PFL.

Sr. Presidente, na realidade, V. Ex^a, como Presidente, vai decidir a questão; o Plenário, soberanamente, vai decidir. Sabemos qual é o papel da Minoria, nós seremos esmagados dentro desta Casa, daqui para frente, não temos dúvida, e na Constituinte, porque a Maioria vota, a Minoria discute, a Minoria grita, a Minoria reclama, este é o nosso papel. Enquanto eu tiver a voz estarei aqui usando o meu direito, ou de obstrução, ou de reclamar, ou de levantar a minha voz contra qualquer medida que considere contra os meus princípios ideológicos e políticos.

Sr. Presidente, neste momento, quero deixar consignado nos Anais desta Casa a estranheza da posição das Lideranças do Governo e do PFL. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Continua a discussão da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, gostaria de receber de V. Ex^a, através da Comissão irregularmente nomeada, as decisões dessa Comissão. Eu, infelizmente, não pude ouvir com a devida atenção o nobre relator dessa Comissão, e gostaria de ter em mãos o documento para que pudesse analisar.

Segundo, para que pudesse corroborar as palavras do Senador Jamil Haddad. É interessante, Sr. Presidente, que é o próprio Líder do PMDB que coloca em um dos artigos desse projeto de resolução, que é importante que não haja coincidência entre as sessões do Senado com as plenárias da Assembléia Nacional Constituinte. É o próprio relator da Assembléia Nacional Constituinte, Líder do PMDB, Líder da Maioria, maioria que só se dá aos dois terços, com o acoplamento, aliás, a expressão foi muito bem empregada, ao Partido da Frente Liberal, para obter os dois terços, é que esses dois nobres Líderes, inteligentes, combativos, notáveis homens públicos, venham quebrar aquilo que eles estão propondo a nós outros, que o Senado, continue funcionando enquanto a Assembléia Nacional Constituinte já está exercendo a sua atividade.

Mas o que me parece mais grave, Sr. Presidente, é que V. Ex^a já havia convocado o Senado da República para as 19 horas, e com muita sapiência, porque, realmente, nós não vamos discutir apressadamente, ao contrário do que pensam os dois Líderes, essa matéria, vamos debetê-la, vamos querer discutir-la. Evidentemente, a Maioria, mais uma vez, vai esmagar, como disse o Senador Jamil Haddad, a Minoria.

Mas, V. Ex^a, isto é interessante, que já havia convocado o Senado para as 19 horas, apenas porque o Líder — o "apenas" aí não no sentido de que não significa muito — apenas porque os dois Líderes se levantaram e se contrapuseram à idéia de V. Ex^a de convocar para as 19 horas, V. Ex^a, inopinadamente, retira a convocação e mantém a sessão funcionando.

Sr. Presidente, sinceramente — há pouco ouvimos o Senador Mário Covas dizer que não assiste à Maioria impor a sua vontade — nós acabamos de assistir a Maioria impor a sua vontade ao Presidente do Senado da República. Foi V. Ex^a que convocou para as 19 horas. V. Ex^a, pelo menos num ato de respeito, até de atenção para com os Partidos menores, partidos até que têm um representante, como é o meu caso, V. Ex^a poderia, pelo menos ouvir o Plenário, se as ponderações dos nobres Senadores seriam suficientes para que o Senado continuasse funcionando. Mas não, V. Ex^a, a toque de caixa, como se recebesse, assim uma admoestação — que não foi o caso — V. Ex^a revogou a convocação da sessão para as 19 horas.

Sr. Presidente, e aí me reporto novamente ao Senador Mário Covas — porque não quis apartá-lo — fez algumas observações com os quais não concordo. Uma delas muito interessante e que, talvez, o nobre Líder, que é Líder, relator, e hoje se acumula tudo no Congresso Nacional, o nobre Líder Fernando Henrique Cardoso deveria ter escutado parte da argumentação do Senador Mário Covas, salvo interpretação diferente. É que nós estamos procurando, e aí eu concordo com S. Ex^a, um conflito que não existe entre Assembléia Nacional Constituinte e o Senado da República, ou entre o Senado da República e a Câmara dos Deputados. Por que essa pressa de votarmos essa alteração regimental neste momento, neste instante? Medo de quê? Medo de que a Assembléia Nacional Constituinte possa votar o seu Regimento definitivo, e que nesse Regimento tenha alguma cláusula que obrigue o Senado a essa ou àquela ação normativa? Ora, sabe muito bem o Líder do Governo, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que isto não é possível, que se tal acontecesse, esta Casa reagiria, esta Casa não admitiria qualquer interferência na sua ordem administrativa, na sua ordem política e na sua ordem técnica.

Portanto, Sr. Presidente, não compreendo e não creio que o Senador Fernando Henrique Cardoso queira correr com esta votação, com esse sentido de não se dar um confronto entre a Assembléia Nacional Constituinte e o Senado da República.

Sr. Presidente, continuo nesta tentativa de falar, de explanar. Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a, quando era do PMDB, como é agora, nós não concordávamos com as atitudes que tinha a ARENA e o PDS. Por favor, não vamos, agora que V. Ex^{as} são a Maioria neste País e nesta Casa, através do voto popular, fazer aquilo que nós combatíamos. Nós, Minoria, temos o mínimo direito de termos em nossas mãos aquilo que foi discutido na sala ao lado, e não apenas através do parecer oral do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu gostaria justamente de lembrar a V. Ex^a que, em se tratando de parecer oral, eu não tenho como fazer chegar às mãos de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Sr. Presidente, eu tenho o direito de solicitar a V. Ex^a — e nunca foi-me negado — que, pelo menos, permita que eu o veja. Se é um parecer oral, ele foi lido, salvo melhor juízo de V. Ex^a. Se não me engano, o nobre Relator não falou de improviso, ele leu, eu quero ver o que ele leu, senão terei que recorrer à Taquígrafia, vai ter que suspender a sessão...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a deve ter estado atento ao parecer do Relator, que apenas leu algumas proposições e o seu parecer foi oral.

O SR. ITAMAR FRANCO — O parecer foi oral, Sr. Presidente, mas houve trechos lidos ou não?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não, S. Exa. apenas leu trechos das proposições que estava apreciando.

O SR. ITAMAR FRANCO — S. Exa. lia e, às vezes, confundia o artigo 3º com o artigo 4º, com o artigo 10. ✨

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu pediria ao nobre Relator que, rapidamente, esclarecesse ao Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu gostaria, até, se o Relator me permitisse, ir trocando idéias com S. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não é possível, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Antes que V. Exa. fizesse a recomendação, Sr. Presidente, já era meu propósito ir ao encontro dos desejos do nobre Líder...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sei do espírito democrático de V. Exa.

O Sr. Chagas Rodrigues — ...passarei às mãos de V. Exa. o substitutivo que serviu de base para o nosso trabalho...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas qual substitutivo, Exa.? Nós não temos substitutivo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Passarei às mãos de V. Exa. a Emenda Substitutiva e além de passar às mãos, V. Exa. terá a nova redação do art. 11 e, numa homenagem a V. Exa., às suas idéias e ao seu passado, estou aqui à disposição de V. Exa. se o Regimento permitir, para atender a V. Exa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Felizmente, V. Exa. é um democrata, porque se nós formos esperar das duas Lideranças, Sr. Senador, nós estamos...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) Lembraria ao nobre Senador Itamar Franco que, estando em regime de urgência, o tempo de S. Exa. é de 10 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, então como Líder, posso pedir a palavra, em qualquer fase da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exa. falará como Líder, mas V. Exa. há de convir que nós estamos agora na discussão de uma matéria e V. Exa. está falando na dupla condição de membro da sua bancada e de Líder do PL...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Exa., eu não pedi a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exa. é uma pessoa só e não pode ter, na discussão da matéria, dois tempos.

Pediria a V. Exa. que se ativesse ao tempo regimental, que é de 10 minutos e que está concluído.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, longe de mim discutir, atrapalhar os trabalhos tão bem presididos por V. Exa. Mas, veja que V. Exa. disse há pouco que não havia parecer. Pois há. Está aqui o parecer. É isso que estamos solicitando, é o Projeto de Resolução — porque isso é um Projeto de Resolução, não um substitutivo. Agora, chegam às minhas mãos as modificações

e, possivelmente, os Srs. Senadores na sua totalidade, delas não tornaram conhecimento.

Está aqui, Sr. Presidente, é o Projeto de Resolução nº 002/87, que estabelece Normas de Elaboração Legislativa do Senado durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado vigorará durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As sessões do Senado, serão:

I — ordinárias, as realizadas às segundas-feiras, das 14:00 às 18:30 horas;

II — extraordinárias as realizadas em horário diverso do prefixado para a ordinária.

Aqui, Sr. Presidente, já houve outra alteração. Parágrafo único O horário de realização das sessões extraordinárias não poderá coincidir com o das sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte.

Já estamos infringindo o disposto, estamos fazendo coincidir.

Art. 3º A sessão extraordinária, que terá o mesmo rito e duração da ordinária poderá ser convocada de ofício pelo Presidente ou por 1/3 (um terço)

Mantido isso do projeto original.

Parágrafo único O dia, hora e Ordem do Dia de sessão extraordinária serão dados a conhecer, previamente, ao Senado, em Sessão, ou pelo **Diário do Congresso Nacional**, sendo, no último caso, os Senadores avisados, também, por comunicação telegráfica, ou por telefone.

Isso também foi alterado.

Chamo a atenção do nobre Senador Virgílio Távora para o art. 4º

Art. 4º As Comissões Permanentes não serão instaladas até deliberação do Plenário. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia pelo Presidente, dispensados interstícios e formalidades regimentais, salvo publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Então o art. 4º também foi alterado.

Veja, Sr. Presidente, — e estamos falando dentro da maior seriedade, para o que peço a atenção, particularmente dos nobres Senadores, dos Senadores que renovaram este Senado nos seus 2/3 — é um substitutivo que altera, em parte, o projeto de resolução, e não podem ter essa pressa, esse aqodamento que se quer dar, neste instante, ao Senado da República. Mas se a maioria deliberar que precisa ter pressa, que precisa desse aqodamento naturalmente que seremos esmagados, todavia vamos aceitar, mas vamos continuar aqui a examinar, a debater um problema da maior importância.

Art. 6º Os Relatores das matérias incluídas em Ordem do Dia serão designados pelo Presidente e seus Pareceres serão proferidos oralmente em Plenário.

Aí não houve alteração.

Art. 8º O segundo turno e o turno suplementar serão realizados imediatamente após a aprovação do projeto em primeiro turno, e do substitutivo, em segundo turno ou turno único, respectivamente.

Também não houve alteração.

Art. 9º A redação final e redação do vencido, que não depende de publicação, serão submetidos à discussão imediatamente após a apresentação do respectivo parecer pelo Relator, conside-

rando-se aprovadas independentemente de votação.

Continua o esmagamento, também.

Art. 10. Os funcionários da Subsecretaria de Comissões, desde que requisitados, prestarão seus serviços à Assembléia Nacional Constituinte.

Parágrafo único As salas das Comissões Permanentes poderão ser utilizadas pelas Comissões Constitucionais.

Veja, Senador Virgílio Távora, que pouco atenção se deu às emendas que apresentamos aqui em Plenário.

Sr. Presidente, vou encerrar, chamando agora a atenção, com muito respeito, do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O tempo de V. Exa. já está esgotado, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Já estou no art. 11. São 13...

Art. 11. Ficam sobrestados todos os projetos de lei apresentados pelos parlamentares, até a promulgação da Nova Constituição.

O Sr. Virgílio Távora — então é o caso de perguntar a V. Exa. por quê? Até hoje não me foi dado explicação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tem, Senador Virgílio Távora. Tem uma razão.

O Sr. Virgílio Távora — Não há razão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Era uma razão que nós condenávamos.

O Sr. Virgílio Távora — Por quê?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou dizer a V. Exa., Senador Virgílio Távora, era um procedimento que nós condenávamos ao tempo do arbítrio, no regime autoritário. Agora, quer-se permitir que somente o Senhor Presidente da República, repito, pedindo a atenção do Senador Divaldo Suruagy, que atendeu ao nosso apelo no referente ao art. 10, para o qual vamos pedir destaque, quer se permitir que apenas o Senhor Presidente da República venha legislar ordinariamente neste País, porque, se a Assembléia Nacional Constituinte não pode — e ela não pode, como foi convocada! —, se nós parlamentares não podemos apresentar projetos porque eles ficarão sobrestados, pergunto eu ao Senado da República: quem poderá, a não ser o Senhor Presidente da República? É isso, Sr. Presidente, que espero que o PMDB entenda. Mas o que estranho é o Partido da Frente Liberal, que também apóia o Presidente, concordar. Mas nós outros que somos minoria aqui nesta Casa, ou aqueles democratas, como foi o Senador Divaldo Suruagy, no seu claro pronunciamento, mostrou que realmente seria afrontar não o parlamentar deste ou daquele partido pequeno, mas seria afrontar o próprio Senado da República, se for mantida esta redação aqui, Sr. Presidente. Razão pela qual solicito a V. Exa. destaque para as emendas que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Votação do substitutivo oferecido pelo Relator e adotado pela Comissão, que tem preferência regimental.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uso da palavra, neste momento, muito mais para endereçar um apelo ao nobre Senador Itamar Franco, cujo passado de combate nesta Casa sempre acompanhei; sempre apreciei. Sou um Senador eleito pela Oposição e nem por isso, por maniqueísmo, devo eu achar que a Comissão que V. Ex.^a designou ainda há pouco tenha tido o propósito de esmagar a Minoria aqui.

A minha preocupação, Sr. Presidente, daí o meu apelo, é que a discussão dessa alteração regimental aqui se transforme na discussão daquilo que está sendo o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte que toda a Nação brasileira reclama pelo seu atraso, pela sua demora, quando sabemos que temos que discutir temas da mais alta importância para a sociedade brasileira que está exausta aguardando que a Constituinte passe a decidir as questões substantivas da nossa vida política e da nossa vida institucional.

Não acho sinceramente que a minha presença nesta Comissão, inclusive teve subscrito o requerimento de urgência urgentíssima, tenha sido um contra-senso às minhas posições.

Quero dizer a V. Ex.^a que não estou de acordo, na plenitude, com os artigos que estão aqui transcritos neste Regimento, mas entendo que é o melhor que se pode fazer. Há que se estabelecer uma harmonia entre a Assembléia Nacional Constituinte e o Senado, assim como a Assembléia Nacional Constituinte e a Câmara dos Deputados. Temos que estar atentos para uma sociedade brasileira que está aflita querendo que a Constituinte comece a trabalhar.

Então, é um apelo que faço ao nobre Senador Itamar Franco, ao nobre Senador Jamil Haddad, combatentes comigo da soldão da Minoria aqui, que não vejo nesta proposta algo de massacre ou de pisoteio às Minorias porque participei e sei da intenção.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Desejo lembrar ao Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT, que estamos a 2 minutos do encerramento da presente sessão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Sr. Presidente. Para concluir, é o apelo que faço a S. Ex.^a Daí porque meu manifesto é inteiramente favorável à aprovação desse substitutivo que veio desta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o Substitutivo.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco solicitou destaque para votação das suas emendas. Eu faço um apelo a S. Ex.^a para que mantenha apenas a da emenda revogando o art. 10 e que retire a solicitação de destaque para as demais emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa, até agora, não recebeu o requerimento do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu havia comunicado à Secretária da Mesa e, por certo, vai chegar às minhas mãos, agora, o pedido de destaque. Essa comunicação seria feita no instante em que V. Ex.^a procedesse ao início da votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas V. Ex.^a mantém todos os requerimentos de destaque?

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, para mostrar mais uma vez ao Senado da República que não pretendo criar caso, e, aliás, Sr. Presidente, quem vem de uma campanha eleitoral como eu deveria até ficar em casa aguardando os acontecimentos, vou manter destaque ao art. 10, porque acho que esse fere frontalmente a minha atividade parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V. Ex.^a que encaminhe à Mesa o requerimento de destaque.

O Sr. Itamar Franco — Vou retirar, então, o destaque mas deixando bem claro, Sr. Presidente, para que conste dos Anais, que, do modo o procede, hoje, no Senado da República, amanhã, nós, Senadores, vamos nos arrepender.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência prorroga de ofício a presente sessão por 10 minutos, para o encerramento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 7, de 1987

Nos termos do art. 347, alínea c, do regimento, requero destaque para a rejeição do art. 11 do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2 de 1987.

Sala das sessões, 10 de março de 1987. — **Itamar Franco — Jamil Haddad.**

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) — O requerimento lido será votado oportunamente.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo do destaque encaminhado à Mesa pelo Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 7, de destaque, para rejeição do art. 11, do substitutivo, apresentado pelo Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Art. 10 do Projeto de Resolução que passou a ser o art. 11 do substitutivo.

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) — Que passou a ser o art. 11 do substitutivo.

O Sr. Itamar Franco — Porque esse artigo, Sr. Presidente, só para dizer, mais uma vez, ao Senado da República, é inconstitucional. Espero que o Senado da República mantenha o nosso testamento.

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) — Em votação o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Itamar Franco — Quero pedir verificação de quorum, porque não entendi essa votação, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a vai me conceder a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preciso ter a iniciativa a respeito de como votar. Entendo, fazendo parte de Comissão que foi Relator o Senador Chagas Rodrigues...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esclareço ao nobre Senador Jarbas Passarinho que o pedido de destaque foi para a rejeição do art. 11.

A Presidência colocou em votação o destaque para rejeição do art. 11.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa era a informação que eu desejava ter, porque quando fizemos parte da Comissão, aqui, é que se apresentou um pedido de destaque. Se é um pedido de destaque para rejeição é uma coisa, se é uma emenda supressiva é outra, então o que foi apresentado pelo Senador Itamar Franco foi o pedido de destaque para rejeição do art. 11.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Diante do resultado da votação, o destaque do Senador Itamar Franco foi rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação de votação Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Itamar Franco.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

A Presidência esclarece ao Plenário que o voto "Sim" aprova o destaque, o voto "Não", evidentemente, o rejeita.

Como vota o Líder do PMDB? **O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Carlos Chiarelli — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Maurício Corrêa — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Jarbas Passarinho — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

O Sr. Jamil Haddad — Sim!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Itamar Franco — Sim!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Carlos Alberto — Não!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os demais Líderes não se encontram presentes. Os Srs. Senadores já podem votar.

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Itamar Franco
Jamil Haddad
João Castelo
José Agripino
Mário Maia
Roberto Campos
Virgílio Távora

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo
Aluizio Bezerra
Carlos Alberto
Carlos Chiarelli
Carlos De'Carli
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Edison Lobão
F. Rollemberg
Fernando Cardoso
Gerson Camata
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Ivan Bonato
Jarbas Passarinho
João Lobo
Jose Fogaça
Jose Ignacio
José Richa
Jutahy Magalhães
Leopoldo Perez
Lorenberg Rocha
Lourival Baptista
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Mário Covas
Meira Filho
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Nivaldo Machado
Paulo Bisol
Pompeu de Sousa
Rachid Derzi
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Severo Gomes
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram sim 7 Senadores, e não, 37.

Total de votos: 44.

Foi rejeitado o destaque.

O Sr. Divaldo Suruagy — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, para uma declaração de voto.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu havia defendido publicamente o ponto de vista esposado pelo Senador Itamar Franco com a redação original, mas, desde que ele foi modificado, o meu voto foi o de acompanhar a Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido a seguinte

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 10 de março de 1987. — **Chagas Rodrigues.**

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal vigorará, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As sessões do Senado serão:

I — ordinárias, as realizadas às segundas-feiras, das 14:30 às 18:30 horas;

II — extraordinárias, as realizadas em horário diverso do prefixado para as sessões ordinárias.

Parágrafo único. O horário de realização das sessões extraordinárias não poderá coincidir com o das sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º A sessão extraordinária, que terá o mesmo rito e duração da ordinária, poderá ser convocada de ofício, pelo Presidente, ou por 1/3 (um terço) da composição do Senado.

Parágrafo único. O dia, a hora e a Ordem do Dia de sessão extraordinária serão dados a conhecer, previamente, ao Senado, em sessão, ou pelo **Diário do Congresso Nacional**, sendo, no último caso, os Senadores avisados, também, por comunicação telegráfica, ou por telefone.

Art. 4º As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, pelo Presidente, dispensados intertícios e formalidades regimentais, salvo publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Art. 5º As Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Comissões Diretora, de Fiscalização e Controle e do Distrito Federal.

Art. 6º Os Relatores das matérias incluídas em Ordem do Dia serão designados pelo Presidente, e seus pareceres serão proferidos oralmente em Plenário.

Parágrafo único. Se a complexidade da matéria dificultar sua instrução em Plenário, a Mesa poderá conceder ao Relator prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Encerrada a discussão da proposição com a apresentação de emendas, o Relator proferirá parecer sobre as mesmas, imediatamente, podendo ser concedido, em virtude da complexidade da matéria, prazo não excedente a 2 (duas) horas.

Art. 8º O segundo turno e o turno suplementar serão realizados imediatamente após a aprovação do projeto em primeiro turno, e do substitutivo, em segundo turno ou turno único, respectivamente.

Art. 9º A redação final e a redação do vencido, que não dependem de publicação, serão submetidas à discussão imediatamente após a apresentação do respectivo parecer, pelo Relator, considerando-se aprovados independentemente de votação.

Art. 10. Os funcionários da Subsecretaria de Comissões, desde que requisitados, prestarão seus serviços à Assembléia Nacional Constituinte.

Parágrafo único. As salas das Comissões Permanentes poderão ser utilizadas pelas Comissões Constitucionais.

Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação da nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos todos a importância da Informática nos dias que correm, como sabemos, também, da difícil luta que trava o País para se fortalecer nesse setor de tão vital importância para o desenvolvimento nacional.

Há, hoje, no Brasil, perto de 300 empresas que operam nesse segmento da economia, oferecendo cerca de 15 mil empregos e recolhendo impostos que, só em 1985, segundo dados da Secretaria Especial de Informática, representaram perto de 5 bilhões de cruzados. O faturamento bruto do setor previsto para aquele ano, pela SEI, era de cerca de 2,4 milhões de dólares.

É levando em conta este quadro de referência que volto a esta tribuna para reiterar algumas solicitações que fiz ao governo do Presidente Sarney no ano passado. Trata-se de alguns investimentos indispensáveis para que Pernambuco venha a consolidar o seu pólo de informática, cujos contornos já se encontraram muito bem delineados.

O nosso Estado desponta, hoje, como a unidade federativa do Nordeste que dispõe do maior contingente de mão-de-obra de alto nível nessa área, além de contar, efetivamente, com 18 empresas que atuam em informática e microeletrônica.

No campo da preparação de pessoal, temos 4 universidades, o Centro Latino-Americano de Desenvolvimento da Informática e duas escolas técnicas que preparam mão-de-obra especializada nas áreas de telecomunicações e eletrônica. Vale lembrar, também, que Pernambuco é o segundo parque industrial do Nordeste em valor de investimentos e faturamento, ocupando o primeiro lugar em diversificação industrial e em número de estabelecimentos.

Além disso, toma-se necessário evitar a concentração de mais esse segmento industrial no eixo Rio-São Paulo, a exemplo do que já acontece com outros setores da indústria, dando vez a lugar ao Nordeste, como forma de redimir nossa região da situação de pobreza em que sempre viveu, distribuindo-se melhor as oportunidades de desenvolvimento homogêneo em nosso País.

Deste modo, gostaria de enumerar alguns pleitos já formulados, cujo atendimento julgo indispensáveis para que um pólo de informática possa se consolidar em Pernambuco.

O primeiro deles é a ampliação das instalações do Centro Latino-Americano de Desenvolvimento de Informática, bem como apoio financeiro para os programas que ele já desenvolve autonomamente. Também no campo da formação de pessoal, entendo imprescindíveis o apoio financeiro e o fornecimento dos equipamentos necessários para a instalação e o funcionamento de cursos, em nível de doutorado, nas áreas de processamento de dados e de ciências da informática na Universidade Federal de Pernambuco, que já dispõe de cursos de mestrado nessas áreas.

É necessária, ainda, a destinação de recursos, por parte do Governo Federal, para a formação de capital de risco das empresas constituídas ou venham a se constituir no campo da informática, verbas essas a serem geridas pela Companhia de Desenvolvimento Industrial de Pernambuco.

Finalmente, são fundamentais recursos para a implantação de uma unidade produtora de silício metálico mono-cristalino, destinada a fornecê-lo para a produção de equipamentos e insumos indispensáveis ao desenvolvimento regional da indústria da informática.

Não se pode perder de vista que a consolidação desse pólo teria, para Pernambuco e para a região Nordeste, os mesmos efeitos benéficos que a reserva de mercado está trazendo para o País, ao propiciar o desenvolvimento de uma indústria nacional no setor.

Além de todas as vantagens que a instalação de indústrias proporciona — tais como geração de empregos e impostos e capacitação de pessoal, entre outras —, a indústria da informática traz consigo, implicitamente, um sentido de modernização dos processos gerenciais de toda a economia, que propicia uma melhor organização da vida dos cidadãos sob todos os aspectos, gerando eficiência e competitividade no plano econômico.

Deste modo, acredito que, com estas medidas, o que nós, pernambucanos, iniciamos com recur-

sos próprios poderá crescer solidamente e desencadear um processo de desenvolvimento sem par no Estado e na região.

Estou certo de que, atendidas estas reivindicações — e, para isso, confio, inclusive, na sensibilidade de nordestino do Presidente José Sarney —, Pernambuco e o Nordeste poderão vislumbrar os primórdios de uma nova era de prosperidade. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

*O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRO-
NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À
REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO
POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

O Presidente José Sarney desembarcou em Salvador, no Aeroporto 2 de julho, sábado passado, dia 7 de março, com a finalidade de inaugurar, às 11 horas, **Fundação Casa de Jorge Amado**, localizada no Pelourinho — Centro Histórico tombado pela UNESCO como patrimônio da humanidade — e instalada nos casarões 49 e 51 da Rua Alfredo Brito.

Entidade privada de caráter cultural, sem fins lucrativos, a **Fundação Casa de Jorge Amado** foi conceituada e definida, no magnífico discurso proferido pelo Presidente José Sarney no ensejo de sua inauguração, "como um espaço da literatura brasileira, dos estudos culturais, das manifestações populares da Bahia, um local que passa a fazer parte do coração desse Estado".

"Como este Pelourinho, como esta cidade da Bahia — acentuou o Presidente José Sarney em seu antológico discurso, que solicito seja incorporado, na íntegra, ao texto deste meu pronunciamento —, "a obra de Jorge Amado é uma síntese do Brasil, da criatividade do seu povo, do sincretismo de sua cultura, da multiplicidade de suas raízes étnicas, do gigantesco quadro de conflitos individuais e sociais que ainda marcam a história do nosso País".

Efetivamente, conforme vaticinou o Chefe da Nação em palavras repassadas de eloquência, amizade, e indiscutível emoção, a **Fundação Casa de Jorge Amado** deverá aproximar os estudiosos e admiradores das obras e da vida do escritor e, certamente, está predestinada a se transformar em um dos mais importantes pólos de atuação desta cidade-monumento que é Salvador".

Convidado que fui, pelo escritor Jorge Amado, tive a honra e o privilégio de integrar a Comitê Presidencial que se deslocou de Sergipe para Salvador, a fim de homenagear o insigne escritor e prestigiar a inauguração da **Fundação Casa de Jorge Amado**.

Recordo neste momento, que participei, com justificada satisfação, da cerimônia realizada no Palácio do Planalto, em Brasília, quando o Presidente José Sarney assinou, no dia 2 de julho de 1986, a Ata da Criação da **Fundação Casa de Jorge Amado**.

Devo ainda lembrar que ocupei a tribuna do Senado Federal, no dia 6 de agosto de 1986, quando enalteci no conciso pronunciamento então formulado, o advento da mencionada Fundação como uma das mais importantes iniciativas do Poder Executivo da união, no âmbito das atividades educativas e culturais da Administração Pública.

Venho agora, mais uma vez cumprir o dever de consignar nos Anais do Senado da República, o início do funcionamento e das atividades da **Fundação Casa de Jorge Amado** que vai abrigar uma exposição permanente do acervo do escritor, constituído de todos os seus livros publicados em mais de 45 idiomas em 60 países, extensa coleção de fotografias, filmes, vídeos, cartazes de cinema e teatro, além de arquivos contendo cartas e documentos que irão propiciar o estudo e as pesquisas sobre sua obra e a literatura baiana.

O reitor da Universidade Federal da Bahia, Professor Germano Tabacoff e a escritora Myriam Fraga — respectivamente Presidente e Diretora executiva da **Fundação Casa de Jorge Amado** — concederam, ao ensejo da inauguração da entidade, entrevista coletiva à imprensa, informando que a instalação da Casa consumiu recursos da ordem de Cz\$ 1,5 milhão provenientes da Presidência da República e Cz\$ 2,5 milhões investidos pela Construtora Oderbrecht, que realizou os trabalhos de iluminação, climatização e proteção contra incêndio no prédio.

Parece-me desnecessário alongar-me nas considerações que venho tecendo à margem da inauguração da **Fundação Casa de Jorge Amado**, durante a qual falaram, apenas, o Presidente da República, e o Magnífico Reitor Germano Tabacoff. A fim de prestigiar o auspicioso evento estiveram presentes o Governador João Durval, acompanhado da Primeira Dama do Estado, Dona Yeda Barradas Carneiro; o Governador eleito Waldyr Pires e sua esposa Dona Yolanda Pires; os Senadores Luiz Viana Filho e Nelson Carneiro; Dr. Jorge Murad, Secretário Particular do Presidente da República, o Deputado Coriolano Salles; o Presidente da Assembléia Legislativa da Bahia; o Ministro das Comunicações, Antonio Carlos Magalhães; o Ministro da Saúde Roberto Santos; o Ministro da Cultura, Angelo Calmon de Sá; Ex-Ministro Eduardo Portella, o Secretário de Educação do Estado, Edivaldo Boaventura; O Prefeito Mário Kertész; a Secretária de Educação do Município, Eliana Kertész; o Futuro Secretário de Cultura do Estado, poeta José Carlos Capinam; o Presidente da Fundação Gregório de matos, compositor Gilberto Gil; O Presidente da Academia de Letras da Bahia, Cláudio Veiga; a Diretora Executiva da **Fundação Casa de Jorge Amado**, Myriam Fraga; a Presidenta da Empresa Editora A Tarde, Regina Simões; Os Deputados Federais: Prisco Viana, Fernando Santana e Carlos Santana; o economista Rômulo Almeida; o Deputado italiano Renato Nicolini; Walter Moreira Sales, um dos instituidores da casa; O ex-abade do Mosteiro de São Bento, Dom Timóteo Amoroso Anastácio — que oficiou a benção católica do secular prédio; o Embaixador da República Popular da China, Tao Dazhao; os comandantes das unidades militares sediadas no Estado, membros da comitê presidencial e da segurança da Presidência da República; Parlamentares baianos integrantes de todos os partidos; autoridades federais, estaduais e municipais; lideranças políticas, empresariais e eclesásticas; grande número de artistas, universitários e jornalistas; convidados especiais, dentre os quais se destacaram vários jornalistas e personalidades estrangeiras, tais como, os embaixadores de Cuba e da China; o poeta Russo Emgeri Ietuchenko, o poeta Francês Francis Cumber — um dos editores de Jorge Amado na França.

Seria fastidioso enumerar os nomes de todos quantos compareceram às consagradas homenagens tributadas a Jorge Amado e sua admirável companheira, há mais de 40 anos, a escritora Zélia Gattai.

É importante assinalar a rápida entrevista então concedida aos jornalistas pelo Ministro da Cultura, Celso Furtado, durante a qual revelou os entendimentos que vem mantendo com o Banco Interamericano, visando a arrecadar recursos da ordem de dezenas de milhões de dólares para a recuperação do Centro Histórico de Salvador.

Coube ao Ministro Celso Furtado fazer a solene entrega da documentação de cadastramento da **Fundação Casa de Jorge Amado** ao seu Presidente Germano Tabacoff, para fins de benefício da Lei Sarney, que facilita as doações particulares a entidades culturais.

Convém registrar a visita que o Presidente José Sarney e a Primeira Dama Dona Marly Sarney fizeram a Irmã Dulce, pouco antes da comitiva Presidencial seguir para o largo do Pelourinho, no Centro Histórico de Salvador, para a Solenidade de instalação da Fundação.

A visita de cortesia a Irmã Dulce, declarou o Presidente José Sarney, se justificou pelo significado muito especial que ela representa para o Brasil, responsável que é por uma das obras assistenciais mais respeitadas do País.

O encontro reservado entre a religiosa, o Presidente e Dona Marly durou cerca de 20 minutos.

Com 72 anos e acamada há vários dias com sérias complicações respiratórias, Irmã Dulce, que já não come e dorme sentada, entregou uma carta ao Presidente e relatou a difícil situação financeira do Hospital Santo Antonio, mantido pelas obras assistenciais da Irmã, que hoje atende a 880 doentes.

Depois do almoço a residência do escritor Jorge Amado, situada no bairro do Rio Vermelho, do qual participaram o Presidente, sua Comitiva e convidados especiais, o Chefe da Nação retornou a Brasília, motivo pelo qual não lhe foi possível assistir ao **show** que reuniu um número extraordinário de artistas, no Largo do Pelourinho, dentro das comemorações programadas, com a participação de Dorival Caymmi, João Gilberto, Caetano Veloso, Alceu Valença, Gilberto Gil, Maria Bethânia, Gal Costa, Zezé Motta, Djavan, Gerônimo, Moraes Moreira, Batatinha, Bob Laô, Edil Pacheco, Juca Chaves, Osman Osman, Paulino Carnafeu, Riachão, Tião Motorista, Vevê Calazans, Waldir Lima, entre outros. O roteiro do **show** elaborado pelo poeta José Carlos Capinam incluiu, também, depois das festividades, a apresentação dos blocos afro Muzenza, Ana Ketu e Olodum, e do afoxé Filho de Gandhi.

A Inauguração da **Fundação Casa de Jorge Amado** se transformou, na verdade, em uma merecida, autêntica e exponencial consagração ao escritor que conquistou a imortalidade da Academia Brasileira de Letras — o meu caro amigo de muitos anos, Jorge Amado, a quem felicito, nesta oportunidade, desejando-lhe muitos anos de saúde, criatividade artística e crescente prestígio intelectual.

Solicito seja também incorporada ao texto deste pronunciamento a reportagem anexa publicada pela **Tarde**, em sua edição de sexta-feira, 6 de março de 1987 (caderno 2), intitulada "No Pelourinho, uma Voz do Povo da Bahia" e "Canto de Amor", de autoria da escritora Zélia Gattai e, ainda, o artigo do **Jornal do Brasil**, de 10 de março/87, intitulado A CASA DE JORGE AMADO.

Finalizando, reproduzo tópico do sucinto discurso proferido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia, Professor Germano Tabacoff quando acentuou:

... "a Casa de Jorge Amado, além de fórum permanente de debates sobre a cultura baiana e brasileira, será palco de discussões à

superação das discriminações sócio-econômicas e étnicas da Nação".

Parece-me igualmente oportuno transcrever, à guisa de conclusão, o seguinte telegrama que os escritores Antonio Olinto e Zora Seljan mandaram, de Londres, a Jorge Amado e Zélia Gattai: "...A Geografia literária da Europa tem casas e fundações inspiradas na vida e na obra de grandes escritores. A partir de agora Salvador passa, com a Casa de Jorge Amado, a ser um ponto de referência cultural importante no mundo contemporâneo que atrairá pesquisadores, professores e humanistas de Londres os compadres Antônio Olinto e Zora Seljan abraçam Jorge e Zélia que, com a presença do escritor José Sarney, festejam o início dessa Casa de Cultura."

Este é o relato, que julguei oportuno fazer, à margem da inauguração da Casa de Jorge Amado, no último dia 7 de março, em Salvador. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

ESPAÇO PARA REFLEXÃO E PESQUISA

O Presidente José Sarney destacou, ontem, em seu pronunciamento, durante a inauguração da "Casa Jorge Amado", que o local "será um espaço de reflexão e de pesquisa, destinado a trazer uma expressiva contribuição no campo da literatura brasileira, dos estudos culturais, das manifestações populares da Bahia". Para o Presidente, "um local que passa a fazer parte do coração desse estado".

Eis, na íntegra, o discurso do presidente, pronunciado no Pelourinho, durante a inauguração da Fundação casa Jorge Amado.

"Esse é um momento de grande significado para a cultura brasileira. Num cenário que não poderia ser mais inspirador, o deste Pelourinho que nos devolve a História e a todos os sincretismos que animam o ser brasileiro, nosso povo ganha um lugar privilegiado de encontro com a obra e com a própria vida de Jorge Amado.

Produto de muitas vontades e de incontido entusiasmo pela obra de nosso escritor mais popular, esta casa toma-se um patrimônio de todos aqueles que reconhecem o significado de Jorge Amado na vida baiana e na vida brasileira. Será este um espaço de reflexão e de pesquisa, destinado a trazer uma expressiva contribuição no campo da literatura brasileira, dos estudos culturais, das manifestações populares da Bahia. Um espaço que aproxima os estudiosos e admiradores da obra e da vida do escritor e que certamente está destinado a contar entre os mais importantes pólos de atração desta cidade-monumento que é Salvador. Um local que desde já passa a fazer parte do coração deste estado.

Este é também um momento especialmente oportuno para renovar a nossa homenagem a Jorge Amado e a sua obra, ao intelectual e ao ser humano, à poesia que permeia sua narrativa e ao exemplo de combatividade que é sua vida.

Como este Pelourinho, como esta cidade da Bahia, a obra de Jorge Amado é uma síntese do Brasil, da criatividade do seu povo, do sincretismo da sua cultura, da multiplicidade das suas raízes étnicas, do gigantesco

quadro de conflitos individuais e sociais que ainda marcam a história do nosso País. Nela, faz-se viva a presença marcante dos sentimentos e das manifestações populares que são a identidade mais profunda da Bahia e do Brasil. Uma obra aberta, no sentido de que incorporou, não por mera generosidade, mas por força criativa, todo o universo social e cultural que identifica a Bahia, ao mesmo tempo que ilustra um extenso período da formação sócio-econômica desta região.

Seu nome Liga-se à História Literária do País desde os anos 30, quando o Nordeste, sob o impulso da narrativa social inspirada pelas duras realidades da região, deu uma contribuição decisiva ao romance brasileiro, ligando-o para sempre a nomes como os de José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Rachel de Queiroz.

Ao lado destes, presente com uma literatura participante, palavra feita instrumento de análise e de recriação do mundo já se encontrava Jorge Amado. Mais tarde, quando o romance social, eminentemente regionalista, havia deixado sua marca profunda na criação romanesca brasileira, e a literatura ensaiava passos no rumo de um novo romance urbano e de uma literatura mais intimista, Jorge Amado seguia presente, acompanhando sua obra, esse permanente renovar que a literatura faz em cima da sua melhor tradição.

Hoje, Jorge Amado continua produzindo, com a fecundidade do criador inspirado, sensível e cada traço — místico, trágico, sensual, inventivo, generoso, dramático, grandioso — da realidade social e psíquica da Bahia, esta síntese acabada de todo o Brasil. E é precisamente por essa vocação de "inquisidor" da realidade — penso no sentido borgiano de "inquisidor" — que Jorge Amado se transporta do local, para o universal, atraiendo a atenção e a admiração de um inmensurável contingente de leitores estrangeiros de sua obra, espalhados pelos quatro cantos do mundo.

Aí reside um dos mistérios da criação literária, que Jorge Amado tão bem representa: essa capacidade de, partindo de certas individualidades inalienáveis, de dramas e realizações particulares, alcançar a alma humana naquilo que a torna o sentido último da identidade entre todos os homens. Capitães de Areia, Velhos Marinheiros, Gabriela e tantas outras criações ou recriações humanas levam ao mundo um expressivo eco, vivências brasileiras, sentimentos e aspirações universais.

Poucos escritores, por outro lado, circulam com tanta desenvoltura por cenários tão variados da nossa realidade. Poucos, como ele, fizeram esse verdadeiro reconhecimento literário do nosso mundo. Alencar certamente o fez, com um grandioso projeto de recobrir e identificar os múltiplos planos da vida brasileira, de onde resultou a obra extensa, que vai do romance urbano ao rural, do indianismo nacionalista ao regionalismo, da pesquisa histórica à crônica social do Segundo Império. Jorge Amado iguala essa tendência com uma literatura que recobre quase toda a vida baiana, rural e citadina; que se estende em depoimentos sobre a vida marinha e histórias do Cais da Bahia; que criou grandes painéis sobre a região cacaujeira verdadeira érica em torno das lutas entre os coronéis e da exploração do trabalhador naquela agitada fronteira social e econômica; que se ins-

pirou na luta muitas vezes anônima do negro, pela sua identidade cultural e religiosa, e pela sua liberdade; e que desenhou, com o capricho de verdadeiras crônicas de rico sabor, quadros que são perenes de costumes e modos de ser provincianos.

Essa riqueza temática estaria incompleta sem a inspiração constante da efervescência popular da Bahia, do dinamismo de uma vida social onde convivem a harmonia do sincretismo religioso e da mestiçagem étnica e cultural com os conflitos oriundos da desigualdade e da miséria.

Mas uma obra desse porte, enriquecida pela fluência de linguagem, pela oralidade apreendida nas ruas da vida baiana, na boca desse grande contador de histórias que é o nosso povo, que é o vosso povo, só se explica porque por trás dela se encontram um ser humano completo, uma vida rica espiritualmente, forjada na luta cotidiana, inspirada por idéias que não se aprenderam nos livros, mas sim na observação e no sentimento de uma realidade que provoca, atrai, desespera, toca o sentimento e toca os sentidos. Jorge Amado tem também uma dimensão pessoal que completa sua obra. Sua consciência social, que permeia seus romances, é sem dúvida o que dá sentido ao seu afazer de escritor. Tudo o que o inspirou na dura e rica realidade baiana transfigura-se, em seus livros, numa lição de sensibilidade humana e social. O seu mundo vem do povo. Nenhum leitor sai de sua experiência de contacto com Jorge Amado, indiferente ao universo de suas obras. E esse é um passo de indiscutível valor numa sociedade que, como a nossa, ainda anseia por grandes transformações. Jorge Amado, venerado pelo maior público leitor que um escritor brasileiro já teve, é uma luz perene nesse progresso, e sobretudo um representante maior, mais alto e eterno do talento e da inteligência do Brasil e da Bahia.

Muito obrigado.

A Tarde — Sexta-feira, 6 de março de 1987

No Largo do Pelourinho, mais precisamente nos números 49 e 51 da Rua Alfredo Brito, bem no coração da velha Cidade do Salvador, em majestoso conjunto arquitetônico, com suas múltiplas janelas e seis beirais graciosos dominando a ladeira famosa, ergue-se a Casa de Jorge Amado, aberta aos ventos da convivência e à visitação de quantos queiram conhecer e avaliar a importância de uma obra calcada no amor à sua gente e na profunda compreensão dos valores culturais de sua terra.

A CRIAÇÃO DA CASA

Idealizada e instituída com o intuito de preservar e divulgar o trabalho do grande romancista e, por extensão, a arte e a cultura baiana em todas as suas manifestações, a Casa de Jorge Amado, mantida pela fundação que leva o mesmo nome, abriga em seus quatro andares uma exposição permanente do acervo do escritor, constituída de várias edições de seus livros, suas traduções em 60 países e 45 idiomas, extensa coleção de fotografias, filmes, vídeos, cartazes e objetos relacionados ou inspirados no autor ou em sua obra, além de arquivos contendo cartas e documentos, num farto material à disposição de pesquisadores e estudiosos.

Expressando que a casa seja um lugar onde se possa estudar a literatura brasileira e a baiana, Jorge Amado diz do seu desejo de não a querer como coisa morta, fria, mas ligada ao povo da Bahia, que é a quem deve todo o trabalho romanesco que fez. "O que desejo é que nesta Casa o sentido da vida da Bahia esteja presente, e que isto seja o sentimento da sua existência. Que, ao lado da pesquisa e do estudo, seja um local de encontro, de intercâmbio cultural entre a Bahia e todos os outros lugares". Quanto a este último dado, Jorge esclarece ser o desejo de todos trabalhar com todas entidades daqui e de fora conjuntamente, antecipando para ainda este semestre a vinda da exposição da UNESCO de artistas do mundo inteiro anti-apartheid, e que para tal evento será necessário um local para a mostra, e que a Casa terá de agir numa estreita relação cultural, principalmente com muitos países da África e da América Latina, que não têm um intercâmbio através de documentos oficiais.

Relatando a criação da Casa, diz Jorge: "Em realidade, fui descuidado em relação a arquivos. Guardei algumas coisas preciosas, mas fui vítima duas vezes da destruição destes documentos. Em 36, a Polícia invadiu o apartamento no Rio e levou uma quantidade imensa de livros, o que tinha guardado de correspondência. Depois, em 48, o partido vai para a legalidade, aí já tendo muita coisa. Destruíram tudo. Desta vez, foram coisas preciosas. Após estabelecer-me na Bahia foi que comeciei a guardar novamente. Em 80, os portugueses em Lisboa fizeram uma exposição, e para isto contratei uma bibliotecária para ordenar as traduções. Em 81, aqui, e 82, em São Paulo, Brasília e Fortaleza, foi realizada a exposição 60 anos de Literatura. A partir disso, a Universidade de São Paulo quis este acervo. Além dela, as universidades da Pensilvânia, Califórnia e Boston mantiveram contato para a guarda, mas Zélia me fez ver que não deveria todo este material sair do Brasil e da Bahia. A idéia floresceu a partir daí e da obstinação dela tomou desenvolvimento."

FUNCIONAMENTO

Com a sua ata de constituição assinada no dia 2 de julho de 1986, a Casa de Jorge Amado foi formada inicialmente pela cota de participação de 25 instituidores. Para o seu funcionamento, além do patrimônio que abriga e a sede doada pelo Baneb e governo do Estado, este prédio, tombado pelo Patrimônio Histórico, foi recuperado pela Construtora Noberto Odebrecht, sob supervisão da Universidade Federal da Bahia, com verbas provenientes da Asplan da Presidência da República e da Odebrecht, com projeto e montagem de Jacyr Oswald. A Casa de Jorge Amado terá como mantenedores pessoas físicas e jurídicas que se dispõem a contribuir com recursos financeiros para o custeio da fundação ou a integração de seu patrimônio, entre estes, já se incluem nesta relação a Construtora Noberto Odebrecht, Iguatemi D & E, Construtora Suarez, Nestlé, Baneb, IBM, Varig e Hotel Meridien.

Sendo uma entidade de caráter privado, sem ligação com o governo, seja ele municipal, estadual ou federal, a Casa de Jorge Amado estabelecerá para o seu funcionamento assinatura de convênios com os órgãos governamentais e entidades privadas da Bahia e de qualquer outro lugar, desde que haja interesse entre as partes. Dentro deste procedimento, já foi estabelecido um com a Secretaria de Educação e Cultura do estado da Bahia, estando em elaboração com a Bahiatursa, e outro com a Universidade Federal da Bahia.

Administrada por um presidente e um diretor executivo, respectivamente Germando Tabacof e Myriam Fraga, além de um conselho curador e outro fiscal, a Casa de Jorge Amado terá a sua presidência exercida por um membro do Conselho Curador, eleito pela maioria, para um mandato de três anos. A este cabe nomear, com aprovação do conselho, o diretor executivo, coordenador dos trabalhos e atividades da Casa. Para Myriam Fraga, sua diretora, administrativamente a estrutura será bem informal, com um núcleo básico, sem departamentos fixos, trabalhando através de projetos e, desta forma, permitindo uma maior agilização e dinamização das atividades.

"A Casa de Jorge Amado deverá ser um pólo de convergência das várias correntes, um ponto de encontro para cada vez mais vitalizar-se a cultura baiana. A literatura será o centro, mas, além dos aspectos literários, abrangeremos outras áreas, através de cursos, palestras, seminários, debates, eventos. Fora isto, a Casa espera ser uma contribuição importante para a revitalização do Centro Histórico do Salvador, por sua atuação na área, integrando-se às entidades culturais já existentes."

A INAUGURAÇÃO

Entidade privada, de caráter cultural, sem fins lucrativos, a Fundação Casa de Jorge Amado será inaugurada amanhã, às 11 horas, numa solenidade que contará com a presença do presidente José Sarney, ministros de Estados, embaixadores, autoridades, artistas, representantes de entidades, pessoas ligadas à Casa, o escritor e seus familiares, e que terá uma bênção católica por D. Timóteo Amoroso e uma "limpeza" da Casa pelo babalô Luis da Muriçoca.

Mas será na parte da tarde, contando com o povo da Bahia, que ocorrerá a festa de inauguração. Às 16 horas, com apresentação do Grupo Stultifera Navis, da peça "O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá", com direção de José Nivaldo de Farias, e participação especial do Ballet Infantil da Escola Royal Dancer Center. Às 17 horas, com uma cerimônia, o Padê para Exu, com a presença de todas as casa de culto da Bahia, às 18 horas, numa homenagem de artistas ligados por alguns de seus trabalhos, à obra de Jorge Amado, show de Dorival Caymmi, João Gilberto, Gilberto Gil, Maria Bethânia, Caetano Veloso, Gal Costa, Moraes Moreira, Gerônimo, Zezé Motta, Djavan, Alceu Valença, Batatinha, Geraldo Azevedo, Nana Caymmi, Bob Laô, Edil Pacheco, Gereba, Juca Chaves, Nelson Babalô, Osmar Osmani, Paulinho Camaféu, Riachão, Tião Motorista, Vevé Calasans, Walmir Lima e Walter Queiroz, com roteiro do poeta José Carlos Capinan. Como encerramento, os blocos afro Filhos de Gandhi, Muzenza, Ara Ketu e Olodum.

CANTO DE AMOR

Um dia, já faz muito tempo, mais de 40 anos, Jorge Amado, que acabara de me conhecer, dedicou-me uma página: "Eu te darei um pente para te pentear/colar para teus ombros enfeitar/rede pra te embalar/o céu e o mar eu vou te dar..." Canto de amor ou canto de sereia? Preferi acreditar nas juras e nunca me arrependi. A promessa do jovem poeta foi cumprida: pente pra me pente, colar nos ombros a me enfeitar, rede a me embalar, o céu, o mar e muito mais: deu-me dois filhos maravilhosos, deu-me a ventura de estar a seu lado ao criar seus romances, deu-me estí-

mulo para que eu escrevesse meu primeiro livro, acreditou em mim. Ensinou-me a amar a Bahia. Deu-me aulas de humanidade com exemplos de despreendimento, modéstia, orgulho, coragem e humanidade. Jorge tomou de minha mão e levou-me a conhecer o mundo. Atravessamos fronteiras, descortinamos horizontes, singramos mares encapelados, quase tragados em noite de tormenta por um tufão no Mar Báltico; embalados em noite mornas pelas mansas águas do Caribe. Voamos alto, quase ao infinito, invadimos céus de estranhas constelações; sobrevoamos cordilheiras e vulcões, atravessamos a densa Floresta Amazônica. Que susto nos pregou o aviãozinho soviético no pouso forçado em pleno inverno na Sibéria! E a outra aterrissagem de emergência, em meio ao sufocante deserto de Karakum? Redemoinhos de areias escaldantes, levantadas pela fúria do vento, a queimar nossa pele... Conquistamos amigos sem conta, espalhados pelo mundo agora; os que já morreram permanecerem em nossos corações. Um leão no comando, cabeça alva, Jorge Amado se despede hoje de seu acervo de quase 60 anos de presença literária. Material acumulado no dia-a-dia, guardado com carinho — muitas vezes escondido da sanha policial a invadir nossa casa —, riqueza incomensurável, herança que ele oferece em vida à sua amada Bahia, a seu povo. De hoje em diante, esse acervo estará à disposição dos estudiosos, no mais belo casarão do Largo do Pelourinho, cenário de suas histórias, universo de seus personagens, onde funcionará a partir de amanhã, 7 de março de 1987, a Fundação Casa de Jorge Amado. Quanto a nós, estamos mais uma vez de partida, nossos planos de futuro são enormes. Zélia Gattai.

A CASA DE JORGE AMADO

Josué Montello

Se a casa de Jorge Amado, em Salvador, continua a ser a que figura no Anuário da Academia Brasileira, com a indicação: Alagoinhas, 33, Rio Vermelho, já agora não é a casa verdadeira.

A casa verdadeira foi inaugurada há poucos dias, também em Salvador, no Largo do Pelourinho. Lá está o escritor, na sua glória. Na outra, está o homem, na sua cordialidade, associado ao amigo, que se identifica com a própria natureza do escritor.

Para chegar ao novo endereço, realizou Jorge Amado uma longa viagem, iniciada ainda na adolescência, com os primeiros contos, os primeiros artigos e os primeiros romances.

Muita gente presume, diante da obra e do nome de um escritor, que essa glória e esse nome advieram por favor das circunstâncias. Não, não é isso. As circunstâncias ajudam, mas não decidem. O que decide é o trabalho porfiado, hora a hora, dia a dia obedecendo a uma linha de inflexível coerência.

O escritor se realiza plenamente quando faz um nome, constrói uma obra e cria o seu público. O mais difícil é criar este último. No comum dos casos, o escritor se limita ao nome e à obra. Não faz o público, que lhe levaria pelo tempo adiante o nome e a obra.

O público é mais do que um conjunto de pessoas que se debruçam sobre nossos livros. É a comunhão de espíritos afins, a assembléia de companheiros invisíveis, para os quais o escritor existe como a expressão e a sensibilidade de todos eles.

Anatole France costumava dizer que tão bom poeta é aquele que escreve um belo verso quanto

também aquele que, ao ler esse verso, é capaz de lhe dar interpretação exata.

O leitor de romance, desde que com ele se identifique, já é também, a seu modo, autor do romance, criando-o, visto que é na sensibilidade de cada leitor que a realidade romanesca alcança a sua nova vida, à revelia do escritor.

Jorge Amado, em meio século de vida literária, fez um grande nome, uma grande obra e um grande público.

O nome, se não tem poderes mágicos, anda perto. Corresponde a um símbolo de luta, na ordem da coerência democrática. Jorge, instalado hoje na ilha de São Luís, em Paris, guarda consigo a mesma flama de paixão com que participou da luta política, na fase em que essa luta era sinônimo de risco, perseguição e cadeia.

Lembro-me bem dele, por esse tempo. Magro, ainda escrevia livros magros. Mais políticos que literários. É fase de *Suor*, de *Cacau*, de *O país do Carnaval*. Corresponde também a uma alteração sensível no processo narrativo do romance brasileiro.

De repente, o livro lírico *Mar Morto*, em que retoma, talvez sem dar por isso, o fio perdido do romance alencarinho, cantando o mar da Bahia como o mestre cearense cantara o mar verde da terra de Iracema.

A obra romanesca de Jorge Amado seguiria o seu caminho em busca de sucessivas experiências, sem que seu autor se distanciasse destes dois elementos: a fidelidade ao pensamento político e a tendência para fazer do romance a transição entre a expressão literária e a motivação popular.

Gabriela, na obra de Jorge Amado, é um divisor de águas: para trás ficara a literatura mais política que literária. Vai surgir agora a literatura mais literária que política, culminando com o livro que é, para mim, o ponto mais alto de toda a sua saga romanesca, *Os velhos marinheiros*.

Todo vasto conjunto romanesco — mesmo os livros em que o narrador com que se diverte com a própria narrativa — tem esta fonte de inspiração: o povo, na sua realidade mais genuína. Jorge optou pelos barqueiros, pelos pescadores, pela gente dos candomblés, pelos marginais, pelos meninos abandonados, pelos operários, pelas mulheres públicas, pelas rezadeiras, sem esquecer o poeta popular, o seresteiro, o boêmio, o notívago, com os quais também conviveu, ora como político, ora como romancista, sabendo que ali estavam as fontes mais ricas de suas criações literárias.

De Jorge Amado podemos dizer que traçou um caminho na adolescência e seguiu por ele, sem se desviar do seu roteiro. Andou por este mundo de meu Deus, com sua máquina de escrever, com seu baú de roupa, com seu pacote de livros, e pôde ver que o mundo se converteu a algumas de suas teses, e com esse mundo se conciliou.

Eu tenho acompanhado o itinerário de Jorge. Ele, por sua vez, tem acompanhado o meu. Não há livro seu, desde que nos entendemos como companheiros, que não conte, à hora de sua publicação, com o meu aplauso público, assim como não há livro meu que não tenha tido, no momento de sua edição, o comentário afetuoso de Jorge Amado.

Quer isso dizer que vamos seguindo lado a lado, como companheiros de jornada. Se o precedi na Academia, foi para que na, hora própria, lhe pudesse dar meu voto.

Quando o Maranhão me prestou a sua mais comovedora homenagem, reunindo companheiros como Orígenes Lessa e José Guilherme Mer-

quior, lá estava Jorge, ao lado de José Sarney — um, vindo de Brasília; outro, da Bahia.

Eu devia ter ido à Bahia para assistir, com o mesmo sentimento de amizade e de comunhão fraterna, à inauguração da Casa de Jorge Amado. A circunstância de me encontrar em Paris, à frente de uma missão diplomática, num momento particularmente complexo, não me permitiu deslocar-me para Salvador no último sábado.

Ainda bem que há várias maneiras de estar presente, e esta, com o meu aplauso público, também conta, na evidência de meu júbilo pessoal. Recolho da homenagem a Jorge Amado um pouco da parte que me cabe no regozijo nacional de sua apoteose merecida.

Jorge, agora, tem no velho solar da ladeira do Pelourinho o estuário natural de suas glórias. E glórias que tanto nascerem ali perto, no gesto de carinho da boa gente da Bahia, com vêm de longe, sob a forma de títulos e diplomas.

De todos esses títulos e diplomas os mais altos, os mais expressivos, são certamente, as edições estrangeiras de sua obra.

Há uns bons vinte anos, neste mesmo jornal, eu tive oportunidade de registrar que, nas minhas andanças fora do Brasil, sempre encontrei Jorge Amado, na tradução de seus livros. Encontrei-o na calçada da rua, nas caixas das livrarias, e nas exposições e mostruários, como presença do Brasil, dando notícia de nossa realidade popular e fazendo sentir a sua posição política diante dos problemas do mundo.

No momento em que escrevo este artigo, ainda não tenho notícia do programa com que se inaugurou a Casa de Jorge Amado. Imagino que tenha tido um poema de Drummond, uma canção de Caymmi e um desenho de Caribé. Como remate, as palavras serenas e altas do Presidente Sarney.

O resto, agora, é com o tempo. E o tempo é também a seu favor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena). — A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, dia 11, às 10:00 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

(-1-)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984 (nº 58/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção nº 87 relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, adotado em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª sessão da conferência internacional do trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Legislação Social, a que foi distribuído).

(-2-)

Mensagem nº 556, de 1986, relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite de seu endividamento, fixado pela resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa emitir e colocar títulos destinados ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliário, vencível no exercício de 1987, no valor de Cz\$ 898.544.169,60 (oitocentos

e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzados e sessenta centavos (dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, a que foi distribuída).

(-3-)

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 509, de 1986 (Nº 727/86, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Amaury Banhos Porto de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

(-4-)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 510, de 1986 (Nº 729/86, na origem), de 2 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a Função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

(-5-)

Mensagem nº 43, de 1987 (Nº 40/87, na origem), de 23 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Almirante-De-Esquadra Luiz Leal Ferreira para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos oficiais-Generais da ativa da marinha, aberta em decorrência de aposentadoria do Ministro Almirante-De-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach (dependendo do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a que foi distribuído).

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 34 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 74, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001779/87-7, resolve auto-

rizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da senhora Terezinha Meira Miura, para o emprego de Assessor Técnico com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Meira Filho.

Senado Federal, 10 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003677/87-7, resolve aposentar, voluntariamente, Evilásio Sérvulo Martins Veloso, Médico, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 438 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 4

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1987

BRÁSILIA-DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cz\$ 898.544.169,60 (oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzados e sessenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar temporariamente, o parâmetro do inciso III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pelas de nºs 93, de 11 de outubro de 1976 e 64, de 21 de julho de 1985, todas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, equivalente a Cz\$ 898.544.169,60 (oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzados e sessenta centavos), destinados ao giro de sua dívida consolidada interna, intralimite mobiliário, vencível no exercício de 1987, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1987

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 19/87, encaminhando esclarecimentos do Governo do Distrito Federal sobre quesitos constantes do Requerimento nº 74/86, do Senador Nelson Carneiro, referente a loteamentos clandestinos do Distrito Federal.

1.2.2 — Comunicação

Referente à indicação do Sr. Carlos Chiarelli como Líder do PFL.

1.2.3 — Discursos do Expediente SENADOR JOSÉ FOGAÇA — O Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte

SENADOR JAMIL HADDAD — Reportagem publicada no jornal *Correio Braziliense*, a respeito da Assembléia Nacional Constituinte

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — A aprovação do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte

SENADOR MAURO BENEVIDES — Posicionamento da CONTAG em relação à Assembléia Nacional Constituinte

SENADOR RAIMUNDO LIRA — Concorda com o Senador José Fogaça, quanto ao regimento da Assembléia Nacional Constituinte — a situação econômica do País.

SENADOR RONAN TITO — Documento encaminhado ao Sr. Presidente da República, solicitando autorização para que o Banco do Brasil recomponha os salários de seus funcionários nos níveis de 1983.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Em nome da bancada do PFL, manifesta apreço ao relator do Regimento Interno da Constituinte, Senador Fernando Henrique Cardoso

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — A conduta do Senador Fernando Henrique Cardoso como relator do Regimento Interno da Constituinte

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Agradece as manifestações de apoio das Lideranças do PFL e PDT, sobre seu trabalho como relator do Regimento Interno da Constituinte

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 8/87, do Senador Affonso Camargo, solicitando a convocação de S. Ex.^o o Sr. Ministro Dilson Funaro, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre os motivos do insucesso do Plano Cruzado; e a influência da dívida interna no atual nível dos juros do mercado financeiro.

— Nº 9/87, do Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão a ser oportunamente marcada pela Presidência, seja dedicado a homenagear o eminente homem público Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, ao ensejo do 90.^o aniversário, tal como o Senado já realizou quando outros insignes brasileiros atingiram aquela idade.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/84 (nº 58/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção nº 87 relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, adotado em São Francisco em 1948, por ocasião da 3.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho. **Discussão adiada** a pedido do Relator.

— Mensagem nº 556/86, relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite de seu endividamento, fixado pela Resolução nº 62, a fim de que possa emitir e colocar títulos destinados ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliário, venável no exercício de 1987, no valor de Cr\$ 898.544.169,60. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 3/87

— Redação final do Projeto de Resolução nº 3/87, apreciado anteriormente. **Aprovada.** À promulgação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 509/86 (nº 727/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Amaury Banhos Portó de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Cingapura. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 510/86 (nº 729/86, na origem), pela qual o Senhor Presi-

dente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. **Apreciado em sessão secreta.**

— Mensagem nº 43/87 (nº 40/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra Luiz Leal Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos Oficiais-Generais da ativa da Marinha, aberta em decorrência de aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach. **Apreciada em sessão secreta.**

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 8/87, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON WEDEKIN — Homenagem póstuma ao jornalista Bento Silvério.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Congratula-se com o Ministro Aureliano Chaves, pela assinatura do contrato para a construção da Usina Hidrelétrica do Xingó.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 3ª Sessão, em 11 de março de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Fábio

Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hélio Gueiros — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora

— Cid Sabóia Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy —

Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Louival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Iamar Franco — Roman Tito — Severo Goimes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Álvaro Dias — Afonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte
Expediente

**AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE
CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Nº 19/87, de 22 de janeiro do corrente, encaminhando esclarecimento de Governo do Distrito Federal, sobre quesitos constantes do Requerimento nº 74, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, formulado com a finalidade de obter informações sobre loteamento clandestinos identificados no Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 9 de março de 1987.

Senhor Presidente,

Os Senadores abaixo-assinados, têm a satisfação de comunicar a V. Exª, a indicação do Sr. Senador Carlos Chiarelli, por unanimidade, como Líder do Partido da Frente Liberal, para um novo período que se inicia com a presente Sessão Legislativa deste Senado Federal.

Atenciosamente Saudações, **Nivaldo Machado — Edison Lobão — Lourival Baptista — José Agripino — Alexandre Costa — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Ivan Bonato — João Lobo — Divaldo Suruagy.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem registramos, no plenário da Assembléia Nacional Constituinte, um dos mais belos momentos da História deste País.

Produzimos, sem dúvida alguma, Srs. Senadores, um documento belíssimo. Não tenho qualquer dúvida em afirmar que o Regimento Interno, que aprovamos ontem, constitui-se no mais democrático, no mais avançado Regimento Interno já elaborado, já proposto e já utilizado numa Assembléia Nacional Constituinte em toda a História

do Brasil. Notáveis avanços e notáveis conquistas democráticas ali foram produzidas.

Tivemos, é verdade, alguns momentos anteriores que registraram certos níveis de perplexidade e indefinição, vivemos alguns momentos de incerteza, mas o bom senso, o debate, o diálogo, nos conduziu à construção democrática deste conjunto de regras que abrem a perspectiva extraordinária para a Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de que venhamos a ter uma Constituição essencialmente democrática e progressista, de acordo com as aspirações mais legítimas do povo brasileiro.

Pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, qual a experiência histórica anterior que registrou uma sistemática tão aberta, tão democrática, tão abrangente como esta que possibilita o Regimento Interno que acabamos de aprovar? A nova Constituição não será o produto acabado, não será a obra pronta de uma comissão submetida à maioria. A nova Constituição será produto, isto sim, de uma extraordinária construção de todos os Constituintes. O Regimento Interno que ontem aprovamos possibilita que a nova Constituição seja uma verdadeira obra coletiva.

Ao organizar 24 subcomissões, os trabalhos iniciais, as propostas e os textos preliminares que darão corpo ao projeto de Constituição, o Regimento Interno transforma o trabalho constitucional num trabalho essencial e visceralmente democrático. Ninguém que viesse a esta Assembléia Nacional Constituinte com um documento acabado, pronto para ser despejado sobre a cabeça dos Constituintes, seria bem-sucedido num processo quase que microfísico, num processo tão aberto e tão abrangente como aquele que acabamos de aprovar no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Pergunto, Srs. Senadores, em que Regimento Interno da história das Assembléias Constituintes deste País se efetivou a possibilidade da participação popular nas dimensões em que conquistamos no Regimento Interno da Constituinte de 1987? Trinta mil cidadãos brasileiros, cadastrados na Justiça Eleitoral, de posse de seus direitos políticos, podem apresentar emendas ao projeto de Constituição e defendê-las nas respectivas comissões. Este é um avanço, uma conquista extraordinária que não tem precedente na História deste País.

Pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando tivemos neste País a possibilidade de o texto constitucional, parcial ou globalmente, ser submetido a uma ampla consulta popular, a um referendium ou a um plebiscito, conforme prevê o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte de 1987?

Quero registrar que esses avanços não foram obra do acaso e não vieram ao sabor dos ventos ou das tempestades; foram produto de uma engenhosa mas acima de tudo, séria e responsável diligência política. E não posso deixar de registrar, não posso deixar de marcar aqui a forma democrática, a forma até elegante mas, sobretudo, essencialmente democrática com que o Relator do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte conduziu esse processo. Esgotamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esgotamos até às últimas consequências as possibilidades de dissecação, de discussão de todos os termos do Regimento Interno. O Regimento Interno recebeu as emendas iniciais que foram da ordem de quase um milhão; 994 emendas iniciais, se não me falham os números, foi o que registramos na primeira instância.

Mas, ainda não satisfeita a plenária da Assembléia Nacional Constituinte, o Projeto de Regimen-

to foi reaberto para a recepção de novas emendas que advieram em número que beira quase a 700, que foram oferecidas nessa segunda oportunidade.

Valeu a pena, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as noites indormidas, o sacrifício, a disposição incansável para produzir uma obra coletiva e democrática que finalmente obtivemos depois de tantas, tão prolongadas, mas tão necessárias, discussões políticas.

Não se pode deixar de registrar o fato de que é conquista deste Regimento Interno o funcionamento do Congresso Nacional através da Câmara e do Senado.

Num momento dramático em que vive o País, não podemos abrir mão da tarefa que nos é cometida também. Não podemos abrir mão do papel que nos é delegado, também, pelo povo brasileiro, de assumirmos a responsabilidade da crise em que vive o País; uma crise econômica de dimensões ainda não bem avaliadas, mas que está a exigir dos Parlamentares brasileiros uma atuação consciente, atualizada com os fatos, a cobrar mediadas do Governo e a apoiar essas medidas para que elas produzam resultados efetivos nos interesses maiores da população deste País.

Não permitir o funcionamento da Câmara e do Senado seria levar para o bojo da Constituinte discussões circunstanciais e episódicas em torno de questões de Oposição e de Governo, e isto atentaria contra a soberania efetiva, verdadeira e legítima da Constituinte; isto reduziria os espaços próprios e adequados para discussão essencial do tema, do objeto da Constituinte, que é escrever o texto da Constituição. Além disso, o fato de garantirmos o funcionamento da Câmara e do Senado também significa a garantia ao povo brasileiro de que o Presidente da República não estará dotado de poderes ditatoriais e autoritários para governar pelo instituto do decreto-lei. Significa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também algo que não foi dito nesta Casa ainda, mas que precisa ser insistentemente repetido, já que apenas em entrevista à Imprensa pode fazer esta declaração: O fato de garantirmos o funcionamento da Câmara e do Senado, ainda que reduzindo notoriamente as suas atividades, significa não só a certeza de que o Presidente da República não vai gerir o País por instrumentos autoritários; significa não só a certeza de que aqui se terá um espaço próprio para a discussão dos temas conjunturais; significa não só a certeza de que está garantido o espaço próprio da Assembléia Nacional Constituinte e a sua soberania, mas o funcionamento da Câmara e do Senado significa, a garantia, sem dúvida, a garantia suprema do processo democrático, que é o funcionamento efetivo da Oposição ao Governo.

Ao garantirmos funcionamento da Câmara e do Senado estamos garantindo também o espaço das oposições, sem o que não haveria processo democrático neste País.

Pergunto, Srs. Senadores, em que espaço político, em que espaço parlamentar iriam os homens da Oposição colocar o seu discurso crítico e necessariamente crítico aos atos de Governo? Na Constituinte? Ora, se a Oposição exercesse o seu direito legítimo de Oposição no interior da Constituinte estaria atentando contra a soberania da Assembléia Nacional Constituinte, estaria sujando o processo constitucional, estaria, inclusive, fazendo com que o processo Constituinte ficasse minado, entorpecido por interesses conjunturais, episódicos e passageiros. O fato de garantirmos o funcionamento da Câmara e do Senado significa acima de tudo que estamos garantindo a pleni-

tude do exercício do direito legítimo de fazer oposição ao Governo que nós representamos.

É por isso, Srs. Senadores, que, no momento em que aprovamos o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, não posso deixar de registrar o que acabamos de esculpir. Por uma obra de engenharia e de talento político acabamos de esculpir um dos mais belos documentos da História deste País, que assegura que a nova Constituição será obra coletiva, assegura que a democracia não será arranhada, assegura a soberania da Constituinte, sim. E o art. 57, no § 7º seu mesmo com a emenda que lhe foi aposta pelo nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima e ontem aprovada por quase quatrocentos votos, essa emenda e o art. 57 garantem, sim, a soberania da Assembléia Nacional Constituinte, o direito, a força e o poder para utilizar dos instrumentos que lhe são próprios em defesa do seu espaço de liberdade, das suas garantias e das suas prerrogativas.

Aqueles que acusam o PMDB de não ter assumido inteiramente a defesa da soberania, eu ponderei: ontem, quando se aprovava o Regimento Interno, já à uma hora da madrugada — é verdade que não havia um número de parlamentares tão significativamente em plenário, talvez não fôssemos mais do que cem ou talvez chegássemos a duzentos; é difícil fazer uma avaliação — não vi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum membro dos Partidos que trataram de repudiar nos seus pronunciamentos o Regimento Interno que então aprovávamos, pedir verificação de **quorum**. Não vi a ousadia de tentarem, naquele momento impedir, pela obstrução regimental, a aprovação do Regimento Interno da Constituinte. Isso só aconteceu porque o PT, o PDT e o PC do B têm perfeita consciência. Já que são Partidos compostos por homens íntegros e com imensa consciência de brasilidade, o PT, o PDT e o PC do B, perceberam claramente que este Regimento Interno tem conquistas notáveis e avanços irrecusáveis que precisavam ser garantidos. Por isso não pediram a verificação. Sabiam perfeitamente, apesar de que alguns fizeram o discurso da crítica, muito mais um discurso para a sua platéia específica do que para a História, mas sabiam essencialmente que aquele documento que estava sendo produzido era o que de mais avançado e de mais democrático poderia ser produzido no contexto dos interesses que se permeiam na Assembléia Nacional Constituinte eleita pelo povo brasileiro.

Queremos registrar o trabalho magnífico feito pelo Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, que honra esta Casa, pela sua disposição incansável para o debate, para a reabertura permanente do diálogo, para o acordo, para a negociação em alto nível, resguardando sempre os interesses maiores do povo brasileiro.

Aqueles que acusam, aqueles que registraram discursos de descontentamento e de insatisfação para suas platéias específicas, queremos dizer que o PMDB é o Partido do possível, do necessário e do ideal. Há aqueles que defendem intransigentemente o ideal, e se o ideal não pode ser atingido desistem e ficam com o que é ruim; há aqueles que fazem apenas o que é possível e nada mais. O PMDB trata de garantir o que é possível, fazer o necessário, sem abrir mão jamais da luta permanente pelo ideal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, ao ler o **Correio Braziliense**, deparei com uma foto, na qual eu me encontrava com o Líder do PDT, Brandão Monteiro e o Líder do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, e os dizeres de que a esquerda havia sido derrotada na votação do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, ouvi, atento, o brilhante discurso do Senador José Fogaça, no qual S. Ex^a defende o posicionamento do seu Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Acho que ontem não tivemos vencidos nem vencedores. Aprovamos o Regimento que tem avanços, sim, não se pode negar, avanços muito claros, pois não será um Regimento elaborado por uma comissão de notáveis, mas, sim, com a participação de todos os Constituintes, eleitos para a Assembléia Constituinte. Há também o avanço da participação popular.

Conversei, pessoalmente, com o Líder do PMDB nesta Casa, o ilustre Relator do anteprojeto do Regimento, que acho apenas um pouco difícil que, na prática, possa-se concretizar esta participação, já que há necessidade de 30 mil assinaturas, assinaturas comprovadas em cartório para que possam ser apresentados projetos à Constituinte. Sabemos das dificuldades para conseguirmos essas 30 mil assinaturas. Mas não há dúvida que com o esforço e o apoio de várias entidades da sociedade civil — para isso não temos dúvida que contaremos com a CNBB, com a OAB, com as associações de moradores, com os sindicatos, enfim, com vários organismos da sociedade civil — haverá possibilidade de interferência popular pela primeira vez na história do nosso País, na elaboração da Carta Magna brasileira.

Sr. Presidente, o que chamam de derrota das esquerdas? Queríamos, na realidade, uma soberania mais ampla, porque pela redação da emenda do ilustre Constituinte Maurílio Ferreira Lima, que foi modificada em relação à sua proposta original, ali, Sr. Presidente e nobres Senadores, não há condição de ser revogado no curso de discussão da Constituição a Lei de Segurança Nacional e vários organismos do chamado entulho autoritário.

Sr. Presidente, quando se fala que poderemos sobrestar qualquer ação que atente contra a soberania da Assembléia Nacional Constituinte, pergunto eu: se houver um movimento dentro da legislação da Constituição atual, de cerceamento das liberdades do funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, nós pediremos às autoridades que assim procederem para que não tomem as providências imediatamente, que aguardem um pouco; que votaremos uma salvaguarda para mantermos a soberania da Assembléia Nacional Constituinte.

Este foi o detalhe, e todos os Membros do Senado, ilustres Membros que compõem a Assembléia Nacional Constituinte, que levou ao conflito dos chamados partidos de esquerda, ontem, na discussão e na votação do Regimento da Constituinte. Apenas marcamos uma posição. Marcamos uma posição política, não jogando para o nosso eleitorado, como disse o orador que me precedeu, o Senador José Fogaça, porque temos um programa partidário. Tendo uma vida política de 30 anos, da qual muito me honro, de ter sido considerado sempre um elemento da esquerda brasileira. Nunca recuei, nem nos momentos mais difíceis. Fui cassado dentro do MDB, Partido do qual me orgulho de ter sido fundador, após a cassação dos partidos pelo AI-2, em 1965, automaticamente com a cassação do Partido Socia-

lista Brasileiro, do qual tenho a honra, neste momento, na nova fase, na sua reorganização de ser o Presidente Nacional. Nunca, na minha vida, fui demagogo. Ocupi vários cargos públicos, sempre com austeridade, com honradez e dentro dos princípios morais, políticos e éticos que nortearam a minha vida. Não tenho medo de confrontos políticos, nunca recuei de minhas posições. Respeito a posição dos meus adversários e quero que os mesmos respeitem as minhas posições.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação.

O Sr. Leopoldo Peres — Senador Jamil Haddad, V. Ex^a, neste momento, lamento dizer, discorre sobre o óbvio, porque ninguém que conheça sua vida pública, as histórias das suas lutas e o seu passado duvida de seus propósitos, da sua coerência, e da sua dignidade.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço, nobre Senador Leopoldo Peres, as palavras de V. Ex^a que, sei, são fruto, talvez, de um respeito mútuo, o que sempre fez parte da minha vida política.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mario Benevides — Nobre Senador Jamil Haddad, a exemplo do testemunho oferecido pelo Senador Leopoldo Peres, também eu desejo fazê-lo, companheiros que fomos de lutas parlamentares no desempenho do mandato de Deputado Estadual. V. Ex^a foi sempre aquele homem de posicionamentos retílicos e coerentes, defendendo, na tribuna da sua Assembléia, a do antigo Estado da Guanabara, nos plenários dos congressos de Deputados Estaduais, as teses que naquela época mais se ajustavam aos interesses maiores do povo brasileiro. Tenho orgulho, neste momento, de participar deste Plenário, tendo em V. Ex^a um dos pares mais preeminentes compondo a representação do seu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a que privou comigo, nos idos de 1962 até 1969, na União Parlamentar Intestadual, V. Ex^a, que foi dirigente daquele organismo, volta a esta Casa após uma vida política longa, interrompida durante um breve período mas que, para gáudio dos eleitores cearenses, V. Ex^a novamente se encontra na mais alta Casa política do País para representar o seu Estado.

Agradeço as suas palavras que, sei, também, são fruto de uma amizade que vem de longos anos.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muita satisfação, nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Confesso a V. Ex^a que não sei a razão que o leva a ocupar a tribuna neste momento, mas, como representante do Rio de Janeiro, que conhece a vida pública de V. Ex^a desde o início, quero deixar aqui o testemunho, que é da Nação, do homem público exemplar que V. Ex^a tem sido, e certamente continuará a ser até o fim da sua vida.

O SR. JAMIL HADDAD — Senador Nelson, quero deixar bem claro que político antigo que sou, homem do esporte que fui, acostumado a vaias e aplausos, nunca me deixei abater nos piores momentos da minha vida política. Mas quando ouço que nós, incluindo a minha pessoa, com muito orgulho, entre as forças de esquerda deste País, que nós fomos derrotados ontem, me parece que, na realidade, não procede esta afirmação, porque, como já disse, respeito a opinião de todos aqueles políticos com pensamento completamente contrário ao meu e quero apenas que também o meu ponto de vista seja respeitado.

Vitórias ou derrotas ocorrem na vida de todos os políticos. Não podemos imaginar que, na vida pública, tenhamos unanimidade de pensamento. Se numa família, entre irmãos, não há unanimidade, quanto mais em agremiações políticas. E o que mais me constrangeu foi, na realidade, quando — sei que não com a intenção de ferir-me — o ilustre Senador gaúcho José Fogaça declarou que foi um jogo para a arquibancada, foi um jogo para a nossa platéia a posição que assumimos ontem no debate e na votação do Regimento.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Jamil Haddad, o passado de V. Ex^a, mesmo que numa superficial e meridiana análise que fizéssemos, estaria, desde já, a desmentir categoricamente qualquer tipo de julgamento nessa direção. Eu estava decidido a não apartear-lo por julgar rigorosamente desnecessário este aparte, porque, no momento em que o faço, já estou tentando explicar aquilo que para mim seria desnecessário, ou seja, que realmente ontem não houve derrotados nem vencidos, ao contrário, foi também a colaboração dos pequenos partidos que tiveram a compreensão na hora necessária — e disso fiz registro no meu pronunciamento — foi também a colaboração dos pequenos partidos que permitiu que acabássemos produzindo essa notável obra coletiva e democrática que foi o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Mas, já que me vi obrigado a fazer este aparte, quero dizer a V. Ex^a que, em nenhum momento do meu pronunciamento, houve a intenção, o desejo de classificar V. Ex^a como alguém que faz o discurso apenas para a arquibancada. Disse que o discurso feito naquele momento por alguns partidos — e não citei o de V. Ex^a — se justificava porque era preciso falar para os seus eleitores, era preciso falar para a sua platéia específica, mas que, ao mesmo tempo em que faziam esse discurso crítico, também se comportavam de forma responsável, ao permitir que afluísse a aprovação das emendas nos trabalhos que foram realizados ontem, até altas horas da madrugada. Portanto, seria absoluta e rigorosamente desnecessário dizer que a trajetória de dignidade, de coerência, de responsabilidade, de firmeza política, de compromissos populares de V. Ex^a, desmente categoricamente qualquer afirmação que se fizesse em contrário.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador José Fogaça, não tenho dúvidas que, em absoluto, V. Ex^a não quis atingir a nenhum representante dos chamados pequenos partidos quando da sua colocação. Mas, para que não pairassem interpretações dúbias a respeito, vim ao microfone para fazer este pronunciamento. Porque, como já disse no início, quem ganhou na minha opinião ontem, apesar de discordar de um artigo

do Regimento, foi, na verdade, a população brasileira, que, a partir da madrugada de hoje, tem os instrumentos pelos quais nos ajudará — não só nós trabalharemos mas também a população nos ajudará — através dos seus organismos de representação, a elaborar a nova Carta Magna deste País, que, esperamos, embora tardiamente, possa resgatar a grande dívida no campo sócio-econômico em que nos encontramos perante as populações mais sofridas deste País. Não é mais crível nem admissível que trinta milhões de brasileiros iguais a nós não participem da riqueza nacional.

O Sr. Pompeu de Souza — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^a concederia um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador Pompeu de Souza, ex-companheiro do Partido Socialista Brasileiro, com muita honra.

O SR. POMPEU DE SOUZA — É uma grande honra e, ao contrário do que disse o nosso nobre companheiro, Senador José Fogaça, que disse que seu aparte era quase desnecessário, o meu é necessário, de vez que temos realmente em comum o PSB do qual V. Ex^a é hoje o Presidente Nacional e do qual sou um dos seus humildes fundadores. Aliás, fundador da matriz do PSB, de vez que sou fundador da esquerda democrática. Na verdade, o testemunho que dou e não precisaria dar é que, além de V. Ex^a não ser dado a demagogias, o nosso Partido nunca o foi. O meu velho Partido nunca o foi e eu recordo mesmo que o nosso inesquecível Presidente João Mangabeira, aquela figura absolutamente inesquecível, absolutamente única na história política e na história socialista deste País, era ferquentemente objeto de uma brincadeira de um irmão dele, Octávio Mangabeira, que presidia a UDN, e aqui faço um parêntese para dizer que nós nascemos como uma ala da UDN, a esquerda democrática era uma ala da UDN; nós fundamos a UDN, como também fundei a UDN. A UDN era o estuário de várias vertentes ideológicas é como se fosse o MDB. Todas as vertentes ideológicas que convergiam para derrubar o Estado Novo confluíram para a UDN. Então, quero dizer a V. Ex^a que não precisaria dar este testemunho mas, na verdade, preciso acrescentar que Octávio Mangabeira costumava brincar com o seu irmão, João Mangabeira, dizendo que o eleitorado do nosso Partido cabia numa kombi e que, talvez, fosse por isto que, por nunca termos feito demagogia que nunca atingíamos um eleitorado maior que a lotação de uma kombi porém, hoje, felizmente, verifico que V. Ex^a, representa o nosso glorioso Partido, o Partido do qual me orgulho e me glorifico — já que falei glorioso — de ser um dos fundadores. Acho, apenas, que, ideologicamente, continuo correligionário de V. Ex^a e que só não o sou de legenda porque acho que ainda não era o momento de nós dissolvermos a grande aliança dos partidos que, com o PMDB, foram um Partido único da luta contra a ditadura, que levaram à sua derubada. Neste momento, todas essas convergências ideológicas que desaguarão e que foram o gigantesco estuário do PMDB — estão forjando a democracia para que este País, depois de termos derrubado a ditadura. Devo dizer a V. Ex^a que, realmente, fiquei empolgado pelo trabalho que ontem realizamos. Concordo inteiramente com o que disse o companheiro, Senador José Fogaça. Porque não houve vencidos nem vencedores, só houve vencedores, porque venceu a democracia neste País.

O SR. JAMIL HADDAD - Senador Pompeu de Sousa, V. Ex^a que, na realidade, foi um dos fundadores de esquerda democrática da qual nasceu o Partido Socialista Brasileiro, sempre foi um homem voltado para as justas causas da sofrida população brasileira. Igual a V. Ex^a existem outros elementos em vários partidos com o mesmo ideal. Agora, que passamos pela primeira fase da elaboração da futura Carta Magna, ou seja, a aprovação do Regimento, entraremos na feita real desta Carta. E, aí, acima de Partidos, espero que todos os políticos comprometidos com as justas causas da população brasileira se unam suprapartidariamente para que possamos, orgulhosamente, olhar de frente a população brasileira e dizer: nós, que recebemos nas urnas o encargo e a honra de representá-los cumprimos o nosso dever, e podemos, de cabeça erguida, olhar para nossos familiares com dignidade, com honradez e a certeza do dever cumprido.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO, PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTRÊGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em documento circunstanciado, englobando decisões aprovadas ao ensejo do 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, a CONTAG se posiciona diante da Assembléia Nacional Constituinte, alinhando itens básicos por cuja inserção, de muitos deles, no texto da nova Carta Magna passa a ser reclamada, como medida indispensável, a ser considerada por senadores e deputados, os quais, na manifestação das urnas de 15 de novembro, receberam para isso expressa delegação.

Pretendendo conceituar aguilho que, a juízo dos homens do campo, a Constituição representa, diz a Exposição de Motivos remetida à Assembléia:

“A Constituição deve, programaticamente estar voltada para o futuro, abrindo caminhos e vias institucionais para o progresso Social, para a manutenção e estabilidade da democracia”.

Por outro lado, a liberdade e a autonomia sindicais necessitam ser claramente explicitadas no bojo da nova Lei Fundamental, dentro das seguintes diretrizes:

- organização sindical unitária;
- proibição de intervenção, dissolução ou suspensão de entidades sindicais;
- livre constituição de sindicatos, federações e confederações, sem necessidade de autorização governamental; e
- livre gestão econômica e administrativa das entidades sindicais.

No que concerne à Reforma Agrária, desejamos os trabalhadores que ela seja “ampla e massiva”, ao mesmo tempo em que pleiteiam a criação de um “Fundo Nacional”, constituído da “destinação específica de cinco por cento da receita tributária ou do Orçamento da União e de outras receitas previstas na lei ordinária.”

No mesmo item, enfatiza a CONTAG que

"as terras devolutas e públicas da União, Estados e Municípios terão sua destinação subordinada prioritariamente ao Plano Nacional de Reforma Agrária."

Referentemente a uma **Política Agrícola** justa e humana, ressalta o documento ora apreciado que ela deve atender:

"... prioritariamente aos interesses dos pequenos agricultores voltada para a produção de alimentos, para o abastecimento do mercado interno, assegurados, entre outros, crédito, seguro agrícola, preços justos, assistência técnica, insumos, garantias de comercialização."

Na parte alusiva aos direitos dos trabalhadores, a Confederação defende o **salário mínimo nacionalmente unificado**, como sempre patrocinou, no meu primeiro mandato senatorial, vendo concretizar-se aquela norma salutar em 1984, o que me valeu, na época, o reconhecimento público das lideranças sindicais do Ceará, as quais, por meu intermédio, sempre a postularam, dando lugar a que, por minha iniciativa, fosse inserido o artigo 19, na lei salarial nº 6.708, de 1979.

Vale realçar, igualmente, o relevo de que se reveste a instituição da **Justiça Agrária** — igualmente exigida pela CONTAG — a funcionar nos mesmos moldes concebidos para a Justiça do Trabalho, objetivando dirimir as pendências suscitadas entre proprietários e trabalhadores rurais.

Durante a última campanha eleitoral, juntamente com outros candidatos do PMDB a voto majoritário — um deles o Senador Cid Saboia de Carvalho, e proporcional, argumentei que a criação daquela justiça especializada se tornava inadiável, em razão dos sucessivos conflitos e tensões então existentes, e que ainda perduram, gerando intransigibilidade e desassossego na área social, com a perda de vidas preciosas.

Tenho certeza de que, no instante em que as Comissões Técnicas vierem a funcionar, — com a aprovação ontem do Regimento — no dia a dia do grande debate constitucional, muitas dessas sugestões aligeiramente aqui referenciadas da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura haverão de merecer apoio indiscrepante, transformando-se em normas vigorantes na nova Constituição brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aprovo e endosso a totalidade das palavras e dos conceitos aqui formulados pelo nobre Senador José Fogaça. Realmente, os avanços que conseguimos na aprovação do Regimento Interno foram excepcionais, mas precisamos estar alertas para o clima em que vão-se desenvolver os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Verificamos, pelas manchetes de jornais, que a Constituinte, que representava, até há poucos dias, os principais assuntos da grande imprensa nacional, cedeu lugar aos problemas mais presentes, os problemas da crise econômica que o País atravessa e ainda atravessará.

A Constituição, sem dúvida, fruto do trabalho da Assembléia Nacional Constituinte, será a projeção da vida nacional para o futuro. Mas, na condi-

ção de Congressistas, Senadores e Deputados, temos que estar alertas para o presente do Brasil, porque se o nosso País, efetivamente entrar em recessão econômica, o clima será profundamente, desfavorável para a elaboração livre, soberana e democrática da nova Constituição brasileira.

Verificamos fatos de extrema gravidade: estamos tendo aí a greve dos marítimos, que, sem entrar no mérito da sua justeza ou não está prejudicando fortemente o ritmo das nossas exportações.

Ora, Srs. Senadores, no momento, o País, quando mais precisa gerar divisas, as nossas exportações estão praticamente paradas. Paralelamente a isso, temos a ameaça de uma greve dos petroleiros. Outra notícia desagradável tivemos através da imprensa, ao sabermos que o Brasil, no momento, possui apenas de cinco a dez dias de reserva de derivados de petróleo, quando essa média sempre foi de 90 dias. Um País como o Brasil, a oitava economia mundial, o maior País da América Latina, não poderia deixar de ter um estoque estratégico inferior a 90 dias. Essa informação nós a obtivemos do próprio Presidente da PETROBRÁS, de que temos um estoque de apenas 5 a 10 dias de derivados de petróleo. E todos sabemos que a economia do nosso País funciona quase completamente em função dos derivados do petróleo. Já tínhamos a notícia de racionamento de energia, especialmente no Nordeste e que esse racionamento vai gerar alguns milhares de desempregados.

Precisamos, portanto, nobres Senadores, ficar atentos à situação econômica nacional, porque, se, efetivamente, esses fatos que vêm ocorrendo estão a parecer historicamente com os ocorridos em 1981, causadores de uma recessão que durou quase cinco anos e da qual esta geração jamais se esquecerá pelos danos que causou. A situação é bem parecida com a daquela época: o próprio Governo, os Ministros da área econômica a dizem que são problemas localizados. É exatamente por serem problemas localizados que poderemos ter a situação dos problemas econômicos, agravados, com a queda da nossa produção e do consequente aumento do desemprego.

Não podemos ficar no mundo sideral do isolamento, da criação e da formulação da nova Constituição de um Brasil futuro, se não atentarmos para os problemas do Brasil de hoje. Porque o clima de uma recessão econômica com a insatisfação e a desordem social jamais será benéfico para a elaboração da nossa nova Carta Magna.

Deixo, portanto, aqui, Srs. Senadores, a minha preocupação e o meu alerta para o Brasil de hoje. Quando estive no meu Estado, na semana do carnaval, praticamente ninguém me cobrou como seria ou como iria ser a nossa Constituição. Mas fui veementemente cobrado por todos os setores dos problemas de hoje, dos problemas de agora: e os juros vão continuar nesse patamar, impossibilitando a geração de riqueza, de emprego, de nova produção e de investimentos? E, eles perguntavam: e o racionamento de energia, e o projeto econômico, que não sai? Enfim, existe um clima de expectativa que está afligindo a todos os brasileiros agora aqueles outros que especificamente afligem a outras classes, como foi agora o caso do Imposto de Renda que subiu de uma forma exagerada e que está afligindo também todos os segmentos da classe média.

Vamos, portanto, Srs. Senadores, atentar, observar, acompanhar e procurar se possível ajudar nas soluções dos nossos problemas de hoje, do Brasil de agora.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muito prazer, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — É para dizer que as suas preocupações são as nossas. São as preocupações de todos os parlamentares que tem ido a suas bases e temiam, — digo temiam porque acho que a decisão de ontem realmente foi muito importante — que Brasília se tornasse definitivamente uma "Ilha da Fantasia", que aqui tivéssemos cuidando do Brasil do futuro, esquecendo-se do Brasil do presente. Quero dizer a V. Exª que a decisão de ontem foi importante. Vamos ver, na prática, que o funcionamento, sem prejuízo dos trabalhos da Constituinte e o funcionamento do Senado e Câmara, vai ser altamente benéfico para o País, porque vai ser aqui, no Senado e na Câmara, que vamos poder discutir os problemas do dia-a-dia. Quero inclusive, aproveitar neste aparte para comunicar a V. Exª e ao Plenário que entreguei à Mesa, hoje, um requerimento de convocação do Ministro Dilson Funaro, para vir ao Senado explicar a questão da negociação da dívida externa, o problema da alta dos juros, inclusive os motivos do insucesso do Plano Cruzado. Parece-me que o grande problema do Brasil, a grande crise do Brasil é a crise da desinformação. E o sistema produtivo não consegue, V. Exª sabe bem disto, funcionar sem estar bem informado de qual é a proposta da economia para que todos possam, afinal, rumar na mesma direção. Dou o aparte para dizer que concordo com V. Exª, e acho que, ao mesmo tempo que vamos escrever a Nova Constituição, que vamos escrever a receita do novo Brasil, temos que cuidar do doente, do Brasil presente que não suporta mais a crise econômica.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, pelo aparte, nobre Senador Affonso Camargo, pois ele tem uma significação especial porque V. Exª representa um dos Estados mais ricos do País, onde existe, possivelmente, a maior produção de grãos de cereais do País, e o País não pode produzir se aqueles que investem na produção não sentirem a tranquilidade e, sobretudo, o direcionamento do programa econômico de que o País precisa e, sem investimentos, indiscutivelmente, nós entraremos num processo de recessão econômica.

Eu sempre tenho dito, em algumas conferências econômicas que tenho feito na Universidade, que um dos grandes erros do Plano Cruzado — e isto eu disse na época em que ele foi elaborado — foi exatamente, porque com ele deu choque num País em que, há 8 meses, já estava com a economia aquecida e, portanto, não tínhamos capacidade ociosa ou excesso de estoques de mercadorias para atender o congelamento e, em consequência, um aumento na demanda de todos os produtos. Não façamos críticas ao que já aconteceu, porque disso todos nós temos conhecimento. Preocupemo-nos com o que está acontecendo e com o que vai acontecer.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Pois não! Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador, o pronunciamento de V. Exª traz a esta Casa aquilo que deve ser, a partir de hoje — a partir do momento em que iniciamos as atividades do Senado

— o objeto central de nossas preocupações. Acho que temos duas responsabilidades cruciais, neste ano de 1987. Primeiramente, a tarefa histórica de escrever a Constituição democrática do Brasil. Mas também seríamos irresponsáveis se fechássemos os olhos para esta crise, para esta situação difícil, para o impasse que o País está vivendo no campo econômico e social. O Presidente da República teria três caminhos para procurar uma saída. O primeiro deles é o caminho que já está completamente esgotado, que é o caminho da decisão tecnocrática, do decreto-lei e dos pacotes econômicos que são despejados sobre a Nação. Esta via, hoje, está completamente esgotada; é um processo inviabilizado, porque se o Governo resolvesse adotar esse caminho geraria frustrações e uma profunda insatisfação nacional. O outro caminho tentado pelo Governo foi o de buscar apoio na sociedade para as medidas econômicas que se fazem necessárias, através de um pacto social, reunindo empregados e empregadores. Por motivos que não cabem neste breve aparte, agora, avaliar ou analisar, esta tentativa também frustrou-se e inviabilizou-se, pelo menos, para o momento pelos erros que, no bojo dela, foram cometidos, mas que não convém aqui analisar. Resta agora apenas um caminho para o Presidente da República. Decreto-lei, pacote não pode mais usar, pacto social, apoio dos sindicatos e dos empresários, aparentemente é uma via esgotada. Resta apenas um caminho ao Presidente da República, para que tome a iniciativa de medidas econômicas, talvez sacrificais, duras, mas eficientes e necessárias, ele só pode ter a resposta, neste momento, dos partidos políticos e do Congresso Nacional. V. Ex.^a está exercendo, neste momento, a plenitude da função e da responsabilidade desta Casa ao trazer à baila temas de tal importância para esta conjuntura, ao revelar o drama, a dificuldade, a crise pela qual está passando hoje a economia nacional. Por isso, quero parabenizar-me com V. Ex.^a e, ao mesmo tempo, mostrar o quanto é importante, o quanto é decisivo nós assumirmos agora esta responsabilidade, porque nós somos a única via, nós somos o único caminho, nós somos o único processo pelo qual há uma saída hoje neste País para resolver esta crise e o impasse econômico em que vivemos.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador José Fogaça. V. Ex.^a sabe do apreço que eu tenho pela sua cultura, pela sua inteligência e pelo seu idealismo. Agradeço as suas colocações e fico profundamente feliz de saber que esta minha preocupação com o Brasil de hoje é a preocupação de todos os nobres Senadores. Mas eu falo, sobretudo, da integração maior dos nossos companheiros com a situação econômica.

Na primeira audiência que tive com o Excelentíssimo Senhor Presidente eu falava para Sua Excelência, naquele momento, que os juros começavam a disparar e que seriam, sem dúvida alguma, uma das grandes alavancas que iriam gerar as altas taxas de inflação. Tínhamos, naquele momento, juros de 60% a 70% ao ano e já estavam no patamar de 120%. Sua Excelência, o Senhor Presidente, dizia que os juros iam ser elevados a um determinado patamar, porque tinha recebido informações da área econômica de que se os juros não subissem, os investidores iriam para o dólar, no mercado paralelo. Fiquei preocupado com aquelas colocações e procurei informações a respeito de qual o percentual, aproximadamente, que era destinado a esse mercado paralelo. Tive informações de áreas econômicas de que não mais de 6% a 8% do dinheiro movimentado

no mercado financeiro se destinavam ao mercado paralelo, com uma média de 4%. Portanto, 95% a 96% de todas as aplicações financeiras diárias eram destinadas às outras áreas, ou seja, as aplicações financeiras propriamente ditas do sistema nacional e a Bolsa de Valores. Portanto, o Presidente, naquele momento, não estava com a informação correta da sua área econômica.

Os juros aumentaram e temos aí o resultado da inflação. Todos sabemos — todos os economistas sabem — que quando a inflação sobe os juros também precisam subir para que não aumente, de uma forma demasiada, a busca do crédito e o aumento do consumo. Mas, também, é verdadeiro, é matemático, que o inverso assim funciona: quando se antecipa o aumento das taxas de juros eles passam a ser os maiores geradores dessa própria inflação. O que aconteceu no Brasil, nos últimos 60 dias foi, exatamente, isso: a grande alavanca do aumento exagerado e até criminoso da inflação foi em grande parte gerado pelo aumento antecipado das taxas de juros. Concomitantemente, ocorreu o realinhamento de preços e nós temos aí uma inflação de quase 20 por cento ao mês. Portanto, mais uma vez, e encerrando este breve pronunciamento, alerta para que todos nós, de uma forma firme, de uma forma objetiva, de uma forma consciente, de uma forma prática e direta, passemos a tomar conhecimento e, se possível, influenciar na gestão dos negócios econômicos do Brasil para que, no futuro, não sejamos acusados de omissão, de termos deixado o País à deriva.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muito prazer, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Raimundo Lira, em verdade, para que pudéssemos ter uma participação mais ativa, mais efetiva, mais definitiva, digamos assim, nas decisões de Governo, uma das medidas, até como preliminar, seria aquela, como preconizamos nos debates desta Casa, do funcionamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o que iria evitar a fúria legiferante, digamos assim, do Poder Executivo em baixar decretos-leis. Aliás, pessoalmente, digo a V. Ex.^a que não me conformo de não estarmos funcionando na plenitude. Estamos dando um péssimo exemplo ao Brasil, quando nos autocerceamos nas nossas prerrogativas de movimentação normal, de trâmite parlamentar, para, efetivamente, entendermos que prevalentemente ou preponderantemente só a Assembléia Nacional Constituinte funcionaria. No momento em que demonstramos à Nação que nós não podemos legislar, poderíamos, também, fazer a seguinte indagação: para que existem as leis, se nós, parlamentares, não podemos ver nossos projetos de lei tramitando nesta Casa? A nossa capacidade de demonstrar à opinião pública que o Congresso Nacional funciona na sua plenitude está intimamente ligada ao exercício dessa prerrogativa, que é inerente e que deveria ser exclusiva do Congresso Nacional Brasileiro, como de resto a qualquer parlamento de qualquer parte do mundo. Não quis, propriamente, entrar no mérito do brilhante discurso que V. Ex.^a está a preferir. Apenas acho que relativamente aos juros, a respeito dos quais V. Ex.^a falava, normalmente são eles consequência nas economias, e no Brasil, realmente, estão sendo causa. V. Ex.^a tem razão, quer dizer, estamos num verdadeiro caos, estamos mergulhados em uma confusão econômica, talvez sem precedentes em nosso País. Continuarei a ter o

prazer de ouvir as conclusões de V. Ex.^a Muito obrigado.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador Hugo Napoleão. As suas colocações foram de extrema clarividência e vieram, sem dúvida nenhuma, fortalecer a nossa posição e as nossas preocupações quanto à nossa participação efetiva, não na gerência, eu diria, mas no acompanhamento dos problemas do Brasil, porque, efetivamente, eles atingem a todos os brasileiros indistintamente. Fui surpreendido por eleitores, por representantes de classes que não entendiam a posição da Assembléia Nacional Constituinte, que estava discutindo problemas de soberania nacional.

Ora companheiros, nobres Senadores, como pode uma Assembléia Nacional Constituinte elaborar uma Constituição livre, democrática e projetada para o futuro, num país mergulhado dentro de uma recessão econômica? Que soberania poderemos ter para fazer esta Constituição?

A maior garantia da nossa soberania é a estabilidade econômica e social do País, para que possamos ter a tranquilidade necessária e suficiente para desenvolver os nossos trabalhos, também, num clima de estabilidade de democracia e de liberdade. Portanto, é este o alerta que faço. Devemos ter a grande preocupação em não deixar que o País entre num processo recessivo durante os trabalhos da elaboração da nossa Constituição.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Raimundo Lira — Com muito prazer, nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Raimundo Lira, quero endossar as palavras de V. Ex.^a e felicitar-lo, pois me parece que este é o primeiro pronunciamento feito no Senado. V. Ex.^a não fez a tradicional introdução, a tradicional apresentação formal. V. Ex.^a entrou logo no assunto. Esta homenagem que lhe presto é precisamente por isto, não só pelo tema que V. Ex.^a enfocou, mas pelo fato de estar na oportunidade de sua própria introdução, na sua apresentação ao Senado, onde, seguramente, haverá de ilustrar em muito os trabalhos nesta Casa. E V. Ex.^a vai direto ao assunto, como está fazendo. Todos temos confiança no nosso País. Estamos vivendo os problemas dessa realidade econômica brasileira e a base afrita, desesperançada, quase no desespero nos acutela, nos instiga a que procuremos soluções para esse problema. Realmente, o País está a procurar sobretudo a área privada, a economia de mercado, de sinalizações por parte do Governo; o País, de um modo geral, a economia toda do País está à espera de que o Governo defina claramente qual é o seu projeto. Estamos vivendo num país com essa realidade econômica, mas também com essa realidade social e política, e a Constituinte elabora os seus trabalhos vivendo toda essa complexidade. Não podemos nos descurar do fato de que é neste ambiente que estamos estruturando um novo País e, sobretudo, numa sociedade que teve uma evolução cultural que não tem paralelo na história recente do planeta. Não há ponto algum do planeta em que houvesse em 40 anos ou 20 anos, uma evolução de natureza cultural tão grande quanto esta que estamos vivendo no Brasil. A evolução da taxa de lucidez da população brasileira é enorme: aspectos de toda a natureza, de caráter material sa aferição por todos nós e da nossa competência para entender essa realidade de mudança permanente que estamos vivendo. O grave, nisto tudo,

é que estamos vivendo um ambiente, que não tem paralelo no espaço do Planeta e não tem, provavelmente, muitos paralelos no tempo mesmo, na História do Mundo, porque o que ocorre no Brasil, até mesmo em termos demográficos, é uma evolução tão grande que, em 1946, nós devíamos ter 45 milhões de habitantes e, em 87, nós estamos com as projeções do IBGE em cerca de 140 milhões de habitantes. A Ásia, em 1946, tinha 1 bilhão e 200 milhões de habitantes; a Ásia toda, em 1987, tem menos de 3 bilhões de habitantes. Quer dizer, a população da Ásia toda não triplicou e a população do Brasil triplicou pelo período de 1946 a 1987. É esta realidade que nós temos que apreender, cada um dos Constituintes tem que aprender, para depois envasá-la no texto constitucional. Sobre tudo compreendermos, cada um de nós, Constituintes, que a grande tarefa nossa não é só de reconstitucionalizar o Brasil, não, nós temos a grande tarefa, está sim, de redemocratizar o Brasil. Esta a grande tarefa que temos pela frente nos trabalhos da Constituinte: redemocratizar o País politicamente, economicamente, socialmente e conduzi-lo sob a inspiração de uma justiça social que todo o País reclama, porque a sociedade civil brasileira está fortemente, enormemente lúcida, crítica e quer ser participativa. Esta realidade temos que apreendê-la toda, e depois buscar envasar o ideal de justiça no momento cultural em que o Brasil está vivendo. Quero felicitar V. Ex^{ta}, que nesta oportunidade nos alerta, a cada um de nós, Constituintes, para as graves responsabilidades que temos e a todas as lideranças, sobretudo ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, e também ao nosso grande Presidente, esse monstro sagrado do PMDB e do País, que é o Presidente Ulysses Guimarães. Felicito a V. Ex^{ta}, em particular, pelo alerta que nos oferece neste pronunciamento tão feliz.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) (Acionando as campainhas) — Solicito a V. Ex^{ta}, nobre Senador, que conclua, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador José Ignácio Ferreira, pelas colocações.

Apenas queria encerrar as minhas palavras dizendo o seguinte: em cima do que falou o nobre Senador José Ignácio Ferreira, nós vamos elaborar uma Constituição e ela só será projetada para o futuro se não for num ambiente de exceção. No aspecto econômico, nós temos ciclos de prosperidade e ciclos de exceção e as recessões econômicas são exatamente os períodos de exceção nas sociedades e nas nações. Então, não podemos elaborar uma nova Constituição num período de exceção econômica.

Poderia abordar outros aspectos e analisá-los posteriormente.

Agradeço a todos os companheiros, aos nobres Senadores pela atenção que me dispensaram, aos apertes e lembro, mais uma vez, de que devemos ficar atentos para a realidade brasileira de hoje, porque esta é a realidade que nos está sendo cobrada por toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como todos os Senadores que me antecederam na tribuna, sinto-me feliz, satisfeito, com a

aprovação do Regimento Interno nesta madrugada.

Mas faço uso da palavra, Sr. Presidente, para registrar nos Anais da Casa um documento para o qual, por estes dois dias, passei colhendo as assinaturas dos colegas Senadores, principalmente do PMDB, que também recebeu a assinatura, o que muito o valoriza, do Líder do PFL.

Esse documento é dirigido ao Senhor Presidente da República e passo a lê-lo sem mais de longas.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Sarney
M.D. Presidente da República Federativa do Brasil

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme reconhecido publicamente, por Vossa Excelência, na solenidade de lançamento da Cademeta de Poupança Rural do Banco do Brasil, aquela secular instituição de crédito representa para o País "um instrumento civilizador e, ao mesmo tempo, um dos grandes instrumentos do desenvolvimento nacional".

Ainda segundo Vossa Excelência, em palavras sinceras que traduzem o reconhecimento de toda a sociedade brasileira, dos mais diversos segmentos, "é o Banco do Brasil... também um banco de recursos humanos, pela excelência do pessoal que, ao longo dos anos, construiu aquela Casa e que, permanentemente a mantém com o nível que tem o Banco do Brasil. Basta ver que o País tem recrutado, nos quadros do Banco do Brasil, nos diversos setores, muitos homens públicos que têm ajudado a Nação a se desenvolver e, a cada dia mais, encontrar o seu caminho".

Não obstante, Senhor Presidente, uma enorme defasagem salarial tem levado esses anônimos construtores do progresso a uma luta desesperada pela própria sobrevivência.

Essa situação aflitiva vivida pelos funcionários do Banco do Brasil, da qual a imprensa vem-nos dando conta com reiterada frequência, tem influido nas bases de sustentação da Empresa, ensejando que o seu lastro cultural e humano sofra perdas irreparáveis, quer por impedir a normal reposição dos quadros de pessoal, quer por estimular aposentadorias precoces como forma de equilibrar economias domésticas com novo emprego.

É vontade nacional, Senhor Presidente, ver o Banco do Brasil reassumir o seu papel no sistema financeiro interno, como aliás preconizado por Vossa Excelência.

O fortalecimento do Banco do Brasil, contudo, deve necessariamente passar pela motivação desses homens e mulheres que têm-se sacrificado em benefício do desenvolvimento nacional. A imagem de seriedade, civismo e desprendimento de que desfrutaram deve ser preservada a bem mesmo da Instituição, porque se confunde com o seu próprio nome.

Dessa forma, os parlamentares signatários deste documento vêm solicitar a Vossa Excelência seja o Banco do Brasil autorizado a promover, de imediato, a indispensável correção da curva salarial de seus funcionários, restabelecendo-a aos níveis de 1983, como medida preliminar de uma série de ajustes que se fazem necessários para restaurar a tranquilidade àquelas operosos sustentácu-

los do desenvolvimento social e econômico da Nação.

A sociedade brasileira espera de nós ações coerentes com sua vontade. Temos convicção de que este gesto estamos justificando parte da confiança em nós depositada.

Temos certeza, igualmente, de estarmos auxiliando o Supremo Magistrado do Brasil a distribuir a necessária Justiça. Respeitosamente Senadores: Carlos de Carli — **Ronan Tito** — **Wilson Martins** — **Iram Saraiva** — **José Fogaça** — **Aluizio Bezerra** — **José Bisol** — **Nabor Júnior** — **Raimundo Lira** — **Juthay Magalhães** — **José Richa** — **Francisco Rollemberg** — **José Agripino**.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o período em que colhi assinaturas dos meus Pares para este documento, recebi de todos um apoio entusiástico. E digo até com entusiasmo, Sr. Presidente, que nenhum dos Srs. Senadores solicitados deixou de assinar este documento.

O Banco do Brasil é, sem dúvida, e tem sido através dos tempos, a espinha dorsal da economia brasileira e quem entende bem disso somos nós que vivemos no interior, principalmente nós os agricultores.

Ainda há pouco conversava com o ilustre Senador João Lobo e S. Ex^{ta} dava um testemunho da maior importância. O seu testemunho é o seguinte: "o Banco do Brasil, nos mais distantes e empobrecidos lugares do sertão brasileiro, é a melhor presença do Tesouro Nacional e é a melhor presença do Governo Federal".

Num encontro que tivemos recentemente com a Diretoria do Banco do Brasil, observamos que a curva que esse banco tem tido na participação da economia nacional, principalmente na participação dos depósitos e também nos investimentos e empréstimos, cada vez que ela é atingida, a economia claudica. Principalmente, nós do sertão, nós do interior, sentimos de maneira indelével a sua presença porque o trabalhador rural, o pequeno industrial, o pequeno comerciante vai buscar, sem mais delongas, sem temer ser cantado em propinas, o seu crédito necessário para desenvolver a sua economia. E uma das maneiras que sentimos neste momento — é uma denúncia que faço — de que o Banco do Brasil está sendo atingido é pelos seus funcionários, porque, pasmem, Srs. Senadores, um funcionário iniciante do Banco do Brasil recebe hoje Cz\$ 3.200,00 de salário. Sabe o que está acontecendo, Srs. Senadores? O Banco do Brasil faz um concurso oneroso e depois os empresários inteligentes, sabidos, vão garimpar no meio daqueles que venceram o concurso, pois sabem que, se foram aprovados num concurso do Banco do Brasil, são eficientes, são bons funcionários, são capazes. E aí passam a pagar duas, três vezes mais aquilo que o próprio Banco do Brasil está oferecendo.

O Sr. Rachio Saldanha Derzi — V. Ex^{ta} concederia um aparte?

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — V. Ex^{ta} concederei o aparte a V. Ex^{ta}.

Isto nunca ocorreu, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Sempre que o Banco do Brasil fez um concurso, ele arrebanhou para si todos aqueles que venciam; agora apenas 20, 30% dos aprovados aceitaram o emprego.

Ouçoo com prazer o aparte do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Eminentíssimo Senador Ronan Tito, V. Ex^{ta} tem razão. Realmente,

os funcionários do Banco do Brasil estão ganhando pouquíssimo pelo alto gabarito da sua competência. Indiscutivelmente, V. Ex.^a não pode comparar o nível dos funcionários do Banco do Brasil com o dos outros bancos. Realmente, o Banco do Brasil tem uma classe, uma carreira e uma postura para os seus funcionários que nós impressionamos. Eles merecem, realmente, ganhar aquilo que a sua competência lhes dá o direito. Assinei o pedido com V. Ex.^a, com muito prazer, porque sempre tenho sido um defensor do Banco do Brasil que presta grandes e inestimáveis serviços a esta Nação. Basta ver que os grandes postos no Banco Central, no Ministério da Fazenda, no Ministério do Planejamento, lá estão os funcionários do Banco do Brasil.

O Sr. Ronan Tito — É verdade...

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Os que serviram por tantos e tantos anos o Banco do Brasil continuam a servir o Brasil nos mais altos postos econômico-financeiros deste País. É preciso que o Banco do Brasil veja a situação dos seus funcionários e lhes dê um pagamento justo à sua competência e ao seu trabalho. E o Banco do Brasil tem sido perseguido pelos outros bancos. O próprio Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e o Banco Central, têm procurado impedir o desenvolvimento e o progresso real do Banco do Brasil. Uma vez reclamei isto do Ministro Delfim Netto, não sabia por que eles queriam acabar com o Banco do Brasil, tendo em vista as medidas adotadas por eles contra aquela casa de crédito. Realmente, é uma grande instituição, e seus funcionários são do mais alto gabarito, do mais alto espírito público, da mais alta inteligência, merecem ser bem pagos.

O SR. RONAN TITO — Agradeço e incorporo o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex.^a, com prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Gostaria de fazer uma observação. Quero concordar com tudo que V. Ex.^a tem dito aqui sobre o Banco do Brasil. Assinei o documento que me foi trazido pelo nobre companheiro. E ainda mais: comuniquei à agência central do Banco do Brasil, em Fortaleza, que o havia feito, porque acho que isso era uma obrigação. Mas é inegável observar, nesta hora, que o Banco do Brasil vem sendo arresquinhado no nosso País, gradativamente, de tal forma que cada vez o Banco do Brasil vale menos e o seu funcionário vai exatamente de roldão; na mesma proporção diminutiva, na mesma proporção em que se reduz a importância do banco, é reduzida, também, a participação, o *status* de qualquer funcionário dessa instituição de crédito. Há, no Brasil, uma predominância do Banco Central, ainda ninguém explicou o porquê. Mas, gradativamente, aquela ditadura que não queremos mais permitir no Brasil, se esboça no setor bancário através desse ente todo-poderoso que é o Banco Central. Entendo que o Senado da República não pode calar diante desta situação. Somos pessoas democráticas e a Democracia atinge as mais diversas nuances, as mais diversas expressões. Não podemos ser democratas apenas naqueles assuntos que diretamente ou mais claramente digam respeito ao povo. Mas o sistema econômico, o sistema financeiro, o sistema econômico-financeiro também, tudo se liga com a democracia. Há pouco o orador que antecedeu

V. Ex.^a achava que não poderíamos fazer uma boa Constituição, vivendo num universo de uma crise econômica. Isso mostra como a economia deve ser também profundamente democratizada, a fim de que tenhamos a produção desse documento básico para o futuro do Brasil. Então, o Banco do Brasil hoje é uma pedra angular na existência notadamente dos agricultores. A sua carteira agrícola é da maior importância. Agora, como V. Ex.^a ressaltou: se é no Banco do Brasil onde o agricultor chega e não paga propina, se é no Banco do Brasil onde há um diálogo mais franco, deduz-se que nos outros bancos, nos grandes bancos brasileiros ou nos pequenos bancos brasileiros — e hoje quase todos são grandes, porque usufruem da crise — deduz-se que nos outros a prática é profundamente diversa. Daí a necessidade de uma fortificação do Banco do Brasil. Mas há, também, uma necessidade maior e eu quero dizê-la a V. Ex.^a. É que na Constituição devemos rever todo o sistema bancário brasileiro e examinar, também, um pouco mais de democracia no fornecimento da carta patente, para que não fique esse império por sobre todos nós, exatamente dos que tenham finanças, dos que tenham dinheiro numa predominância absoluta sobre todos e quaisquer outros valores sociais. É o complemento que eu faço ao douto discurso de V. Ex.^a.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex.^a

O Sr. Nelson Wedekin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador Ronan Tito, a sua iniciativa de colher assinaturas entre aqueles que têm interesse na questão e se opõem ao processo de compressão salarial dos funcionários do Banco do Brasil, é uma iniciativa das mais oportunas, das mais felizes, das mais urgentes e das mais necessárias. Quando se comprimem os salários dos funcionários do Banco do Brasil, não são exatamente os funcionários do Banco do Brasil que se pretende atingir. O que se pretende atingir, na verdade, é a própria instituição Banco do Brasil, que é um modelo de instituição estatal, que é um Banco que, de um lado, cobra juros menores do que os bancos privados e, de outro lado, paga dividendos maiores e que, até aqui, tem sempre pago os melhores salários para o seu quadro de pessoal. Acho que estamos diante de mais uma investida contra as estatais, de modo geral e de modo particular o Banco do Brasil, que é um parâmetro, que é um modelo, que é um exemplo de como uma instituição pode e deve funcionar. Lembrou muito bem o Senador Rachid Saldanha Derzi aquilo que é típico no quadro de pessoal do Banco do Brasil, que tem uma cultura própria, que tem até uma espécie de visão do mundo muito pessoal e particular, e que diz respeito aos interesses maiores e superiores da maioria dos brasileiros e não aos interesses de minorias e de privilegiados. De modo que não apenas assinei, com muito entusiasmo e com muita segurança, esse documento formulado por V. Ex.^a, como estou de inteiro acordo que esse esforço pelo fortalecimento do Banco do Brasil e contra esse deliberado processo de esvaziamento da instituição Banco do Brasil deve ser uma tarefa de todos os brasileiros que, como nós, têm preocupações com os destinos do nosso País. Muito obrigado.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex.^a e antes de conceder o aparte aos Senadores João Lôbo...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pediria ao nobre Senador Ronan Tito que concluísse. O seu tempo está se esgotando e nós temos que passar à Ordem do Dia. Antes disso, ainda, vou conceder a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. Estou, apenas, fazendo um apelo diante do adiantado da hora, pois vários Srs. Senadores têm compromissos.

O SR. RONAN TITO — Peço, apenas, ao Sr. Presidente um pouquinho de tolerância para ouvir dois Senadores que haviam anteriormente pedido um aparte e, de pronto, cedo um aparte ao Senador João Lôbo.

O Sr. João Lôbo — Agradeço a permissão, Senador Ronan Tito, e serei evidentemente breve. Senador Ronan Tito, foi uma alegria tomar conhecimento deste assunto que V. Ex.^a está trazendo para esta Casa. Aderi imediatamente ao mesmo, feliz, por sentir que um Senador de Minas Gerais, também, participa dos conceitos que nós temos de um banco, como o Banco do Brasil. Acho Senador que quase tudo já foi dito. A liderança dos funcionários do Banco do Brasil, dos gerentes do Banco do Brasil nas pequenas cidades da minha região, pelo menos, no Nordeste brasileiro, era uma coisa destacada. O líder das pequenas comunidades pelo menos, reafirmo o que disse antes, no meu Estado, nas pequenas regiões do Nordeste brasileiro, era o gerente do Banco do Brasil. Ele era quem orientava o comércio, a agricultura, a pecuária. Tudo girava mais ou menos em torno do Banco do Brasil. A única proximidade que tínhamos do Governo Federal era através do Banco do Brasil. O Banco do Brasil, para nós, era o próprio Tesouro Nacional.

O SR. RONAN TITO — Apoiado!

O Sr. João Lôbo — Não podíamos conceber, não podemos ainda aceitar, que tal instituição que tão bons serviços tem prestado a este País ao longo de mais de cem anos de sua história, seja mutilado na sua autoridade e na sua inteireza de construtor da riqueza deste País. Veja V. Ex.^a que é tão grande a liderança e o comando que os gerentes têm que eles são os primeiros a nos orientar contra juros escorchantes, contra a falta de recursos, contra essa indexação que vai ser feita nos empréstimos de investimentos e pecuária em todo o Nordeste. Isso é uma coisa que eles já atentaram, já chamaram a atenção dos criadores, dos agricultores, para a impossibilidade de liquidez desses empréstimos. Os empréstimos de investimentos, indexados novamente, são totalmente impossíveis de serem cumpridos. Os lavradores, os criadores, os pequenos empresários do Nordeste vão ser destruídos, esmagados, e não conseguirão pagar os seus empréstimos indexados como estão, pela atual norma da cúpula econômica deste País. Se existe um órgão, talvez malfazejo à economia deste País é o Banco Central e não o Banco do Brasil. Querer dar uma preponderância do Banco Central sobre o Banco do Brasil parece ser uma coisa descabida. Sempre o Banco do Brasil exerceu o papel do Banco Central e o fez muito bem, não vejo necessidade de tudo isso. Está o Presidente solicitando que encurte o meu aparte, vou fazê-lo, solidarizando-me com o pronunciamento de V. Ex.^a, e aplaudindo a iniciativa que V. Ex.^a teve.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex.^a e ouço o nobre Senador Raimundo Lira, lembrando que estamos ainda usando do tempo por aquiescência e gentileza do Sr. Presidente da Mesa.

O Sr. Raimundo Lira — Muito obrigado, Senador Ronan Tito. Concordo plenamente com o documento de V. Ex., e tanto é que eu o assinei. Eu queria apenas lembrar rapidamente a origem histórica do enfraquecimento do Banco do Brasil. No Banco do Brasil existia uma Superintendência chamada SUMOC — Superintendência Nacional da Moeda e do Crédito — que fiscalizava e acompanhava as atividades de toda a rede privada nacional. Nesse período nunca houve escândalo financeiro no Brasil. Com a criação do Banco Central, paradoxalmente formada na sua origem por funcionários capacitados do próprio Banco do Brasil, o Banco Central começou a crescer, e agigantou-se, e hoje representa mais os interesses da rede privada nacional do que a própria função de fiscalizar e controlar essa rede privada. Tanto é que a partir do crescimento, do gigantismo do Banco Central, verificou-se no País os maiores escândalos financeiros que acarretaram prejuízos aproximadamente somados de 3 bilhões de dólares ao longo dos últimos 10 anos. Foi o Banco Central, sem dúvida nenhuma, que orquestrou toda essa política de enfraquecimento do Banco do Brasil para que ele pudesse predominar na gestão da política, na gestão do sistema financeiro nacional. É por isso que precisamos reivindicar aqui, na Assembléia Constituinte que o Presidente do Banco Central, a exemplo de países mais avançados como nos Estados Unidos, seja aprovado pelo Senado Federal, porque ele tem que ser um homem acima de qualquer suspeita, um homem que não tenha nenhuma representação a não ser a dos próprios interesses nacionais. Muito obrigado.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex. Sr. Presidente, pois todos os apertes enriqueceram em muito o meu modesto pronunciamento. Eu queria, no entanto, frisar alguma coisa que disse o Senador Nelson Wedekin. O Banco do Brasil é o banco que melhor remunera a ação, que paga melhor dividendo. O Banco do Brasil é o banco que, ainda assim, remunera melhor o seu funcionário. E o Banco é o que cobra as menores taxas, e ainda tem outra vantagem, contra aqueles privatistas entre aspas, que na realidade são aqueles que querem desnacionalizar a nossa economia: O Banco é um freio, porque mostra a competência de uma economia mista e mostra também que suas subsidiárias funcionam extraordinariamente como é o caso da Açoes Especiais — ACESITA — no Estado de Minas Gerais, que é uma indústria hoje controlada pelo Banco do Brasil.

Sr. Presidente, esta sessão serviu-nos muito, serviu-nos principalmente, para verificar que não era possível que continuasse a funcionar apenas e tão-somente a Assembléia Nacional Constituinte; a Constituinte é importantíssima, é sem dúvida nenhuma o alicerce da Nação que nós queremos construir, a Nação do terceiro milênio. Mas, Sr. Presidente, o dia-a-dia também o é, se nós provássemos ao povo Brasileiro que o Congresso Nacional, que a Câmara dos Deputados pudessem ficar seis meses no ano em recesso, se isso fossem possível, que provássemos também que a Nação nem precisasse mais do Congresso Nacional. Nós precisamos, e esta sessão tem demonstrado isso. Quantos assuntos de real importância foram apreendidos aqui.

Querida também ressaltar e parabenizar a iniciativa do Senador afonso Camargo de trazer aqui o Sr. Ministro da Fazenda Dilson Funaro. E anticipo ao Sr. Ministro duas perguntas, que quero que fiquem registradas nos Anais da Casa: Sr. Ministro, quanto se transferiu e quanto ainda se

vai transferir do setor produtivo brasileiro para a especulação nessa ciranda econômica que estamos vivendo? Segunda: Sr. Ministro, quanto tempo e quanto o País vai despende de esforço para recapitalizar o setor produtivo, já antes tão descapitalizado?

Muito obrigado. (muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, último orador do Expediente.

O SR. Nelson Camelo (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A impossibilidade de me transportar antea tempo da Bahia para cá, por falta de passagem aérea, impediu que estivesse presente às duas primeiras sessões do Senado Federal.

Mas, em duas palavras, quero deixar consignado o meu voto e a minha estranheza pela deliberação aqui tomada pela maioria da Casa. Partidário de que todos os esforços devem ser dados à prioridade do Congresso Nacional, vejo, Sr. Presidente, que se chegou além daquilo que seria o razoável, porque, pelo que foi resolvido ontem, apenas os projetos de iniciativa do Poder Executivo, serão objetos de exame pelo Senado Federal. Ora, quem conhece, e todos nós conhecemos a história dos parlamentos do Mundo, e principalmente do Brasil, sabemos que a intervenção do Poder Executivo na iniciativa de projetos legislativos resulta de uma afirmação contrária à própria instituição parlamentar. Antigamente, só os parlamentares tinham a iniciativa de oferecer projetos, e ainda hoje, nos Estados Unidos, o Presidente da República, quando quer enviar ao Congresso um projeto, o faz por intermédio do presidente de determinada comissão ou do líder de sua bancada. Nós seguimos caminhos diferentes, durante um ano, porque a constituinte não terminará, na melhor hipótese, seus trabalhos antes do dia 15 de novembro; durante o ano o Senado será convocado, para aprovar os projetos de iniciativa do Poder Executivo, impedindo assim qualquer iniciativa legislativa do Poder Legislativo. Acredito que a solução seria um controle rigoroso, através de uma comissão de seleção, para que alguns projetos do Legislativo, que fossem mais importantes e urgentes, pudessem ter curso e não todos aqueles como antigamente.

De qualquer forma, Sr. Presidente, nesta primeira oportunidade, quero deixar consignado que, se estivesse ontem presente a esta reunião que não pude estar, teria acompanhado aqueles que se insurgiram contra esta violência praticada com a devida vênia contra o poder legiferante daqueles que foram eleitos para fazer a lei, e não apenas para aprovar as iniciativas do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da epopéia de ontem, eu gostaria de fazer com que ficasse assentado nos Anais da Casa a nossa manifestação de apreço e de valorização do trabalho daquele que teve a incumbência de ser, por duas vezes, Relator de matéria sobre a Constituinte. Quer quando se incumbiu da tarefa de coordenar as propostas para que tivéssemos as normas provisórias que serviram de pré-Regimento, quer quando tive a incumbên-

cia de examinar as 1.700 emendas apostas à uma proposta original de Regimento, e quando teve de elaborar dois Substitutivos.

O espírito democrático do Relator, a sua forma de conciliar, na medida do possível, as divergências, a sua capacidade de trabalho, a sua argúcia e inteligência, tudo isso somado, foi absolutamente fundamental para que pudéssemos chegar a um Regimento que, se não é perfeito, porque não podíamos perseguir a perfeição e muito menos obtê-la, é extremamente participativo, aberto, democrático e creio eu que, sendo inovador, e às vezes até ousadamente inovador, poderá e deverá nos ensinar condições de elaborar a nova Constituição do País. Por isto, fica aqui, Sr. Presidente, o registro expresso para os Anais da Casa, da nossa homenagem à todas as lideranças partidárias que contribuíram para que chegássemos ao entendimento. E por que não dizer que as lideranças do Senado, como Constituintes, mostraram sempre ponderação, equilíbrio, bom senso e disposição na tarefa de transigir sem ir além da postura da dignidade partidária? Mas tudo isto teve o seu epicentro na atuação do Relator, o ilustre Líder e Senador Fernando Henrique Cardoso, a quem dedico esta palavra de homenagem e apreço do Partido da Frente Liberal.

E digo mais, Sr. Presidente, o nosso Partido sente-se satisfeito, como creio que todos os partidos, quando chegamos ao momento de apogeu do processo prévio à elaboração da Constituição, em fazendo o Regimento, porque vários pontos nevrálgicos e das questões básicas que defendíamos, tiveram a acolhida possível e adequada no texto daquela norma que nos rege na Assembléia Nacional Constituinte.

E quando dissemos que o projeto de decisão haveria de ser um instrumento de defesa da Casa, ao vê-lo assim transcrito no Regimento, depois de um amplo acordo que ontem mereceu, praticamente, a adoção de 80% dos Constituintes, vemos que isso foi rigorosamente uma vitória do bom senso. E quando defendemos, junto com tantos outros companheiros, o funcionamento das Casas do Congresso, respeitada a prioridade da Constituinte, e vemos que estamos a laborar desde segunda-feira, sob a sua dinâmica direção, também chegamos à conclusão de que efetivamente, defendíamos uma tese adequada.

É por isto que, à luz desse critério que concluo Sr. Presidente, dá idéia do funcionamento da Casa, acho que ela já se mostra habilitada a prestar mais um serviço com relação à atualidade brasileira tão debatida aqui nesta sessão, a demais das suas competências e atribuições usuais que ela tão bem haverá de exercitar, que é a de possibilitar — creio eu que já no decurso da próxima semana — a constituição de uma Comissão especial, que foi pedida pelo ilustre vice-Presidente desta Casa, Senador José Ignácio Ferreira, que foi pedida por nós e que foi apoiada por todas as lideranças de todos os partidos, para que possamos estudar, avaliar desde a formação da dívida externa, o acompanhamento da ação governamental com vistas às negociações e à moratória e, sobretudo, o trabalho de mobilização da classe política brasileira junto aos países credores para encontrar soluções combatíveis com a nossa capacidade de continuar crescendo e pagando a nossa dívida no limite de não sacrificar a nossa possibilidade de crescimento.

Acredito que o Senado vai desincumbir-se de mais uma tarefa, de ser o canal de comunicação entre as aspirações da sociedade brasileira e a ação governamental.

Este é um testemunho a mais da importância que tinha a perspectiva defendida e consolidada de funcionamento desta Casa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Henrique Cardoso.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a me concedesse a palavra, se o nobre Senador Henrique Cardoso concordar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso da palavra, neste instante, para trazer à colação aquele velho ditado latino: **Roma locuta causa finita**. O Regimento está aprovado e creio que seria dever de minha parte, como Líder de uma modesta Bancada pelo PDT, reconhecer o extraordinário trabalho, a elegância de porte, a altivez, o descortino do Senador Fernando Henrique Cardoso na sua conduta exemplar de Relator das normas preliminares e do Regimento definitivo.

Resta-nos agora a grande missão de, dentro do Regulamento aprovado, exercermos aqui o nosso papel de representantes do povo brasileiro, sobretudo nós de Brasília, pela primeira vez defendendo esta cidade, lutando para termos uma Constituição exemplar, que seja o orgulho desta comunidade política e uma esperança para esta Nação desesperançada, para os nossos filhos e para os nossos netos. Meus sinceros parabéns ao trabalho desempenhado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso.

Era isto que me cumpria dizer. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder do PMDB.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero agradecer as referências que me foram feitas esta manhã aqui no Senado, muito especialmente pelas Lideranças dos Partidos da Frente Liberal, do PDT, do PSB e pelos meus companheiros do PMDB. Agradeço as referências, mas quero dizer que o trabalho que desempenhei só pôde ser realizado da forma como o foi pelo apoio imenso que recebi no Senado e na Câmara. E o número de pessoas que colaboraram para a feitura deste Regimento é muito maior do que se possa imaginar. Muitos são parlamentares, mas muitos são Assessores e são funcionários, especialmente do Senado, cujos nomes raramente são mencionados e não ficam registrados nas Atas.

Mas lhes posso assegurar que sem eles, durante noites e noites de trabalho, não seria possível analisar os milhares de emendas, pois são quase duas mil emendas num período muito curto. De modo que é realmente com emoção que digo aos meus companheiros o meu muito obrigado, mas estendo também as homenagens que me foram prestadas esta manhã a todos que me ajudaram nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Só espero que o Regimento efetivamente nos permita fazer aquilo que todos queremos: uma Constituição democrática e que faça com que o Brasil realmente prossiga no caminho das mudanças, dentro de um espírito de concórdia.

Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelas Lideranças do Senado Federal ao Senador Fernando Henrique Cardoso pelo excelente trabalho que desempenhou como Relator do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 8, de 1987

Nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, requeiro a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro Dilson Domingos Funaro, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre os motivos do insucesso do Plano Cruzado; sobre a presente negociação da dívida externa; e a influência da dívida interna no atual nível dos juros do mercado financeiro.

Sala das Sessões, 11 de março de 1987. —
Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 9 de 1987

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão do Senado, à critério da Presidência, seja dedicado a homenagear o eminente homem público Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, ao ensejo do 90.^o aniversário, tal como o Senado já realizou quando outros insígnies brasileiros (Sobral Pinto e Eugênio Gudin) atingiram àquela idade.

Sala das Sessões, 11 de março de 1987. —
Nelson Carneiro — José Ignácio — Ronan Tito — Meira Filho — Nivaldo Machado — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — De acordo com art. nº 279, item I do Regimento, o requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 57 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984 (nº 58/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da

Convenção nº 87 relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotada em São Francisco, em 1948, por ocasião da 31.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Legislação Social, a que foi distribuído).

Nos termos do disposto no art. 6.^o da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador José Richa para proferir parecer sobre a matéria em seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de mérito. (Pausa.)

O Senador José Richa, diante da complexidade da matéria, solicitou à Presidência lhe concedesse prazo não superior a 48 horas para proferir parecer.

Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 6.^o da Resolução nº 1, de 1987, concedo a S. Ex.^a o prazo solicitado de 48 horas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Mensagem nº 556, de 1986, relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite de seu endividamento, fixado pela Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa emitir e colocar títulos destinados ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliário, vencível no exercício de 1987, no valor de Cz\$ 898.544.169,60 (oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sessenta centavos) (dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, a que foi distribuída).

Nos termos do art. 6.^o da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Maurício Corrêa para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

PARECER

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 556, de 1986 (nº 772/86 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que o Estado do Rio de Janeiro seja autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 898.544.169,60 (oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove centavos e sessenta centavos).

Com a Mensagem nº 556/86, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta para que o Estado do Rio de Janeiro seja autorizado a elevar temporariamente, os limites fixados no item III do artigo 2.^o da Resolução nº 62, de 28-10-75, alterado pela de nº 93, de 11-10-76 e pela Resolução nº 64, de 28-6-85, ambas desta Casa Legislativa, de modo a permitir o registro da seguinte emissão de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro.

a) características dos títulos:

Série	Prazo	Taxa	JUROS	Periodicidade de pagamento	Modalidade	Numeração dos Certificados
		%			nominativa-endossável (NE) e ao portador (P)	
C	5 anos	13% a.a.		semestral		010.873 a 040.000

b) cronograma de colocações e vencimentos:

Colocações	Vencimentos	Quantidades de OTRJ
Jan/87	1º-1-92	1.600.000
Fev/87	1º-2-92	1.644.964
Mar/87	1º-3-92	1.400.000
Abr/87	1º-4-92	1.400.000
Mai/87	1º-5-92	1.200.000
Jun/87	1º-6-92	1.200.000
Total de OTRJ		8.444.964

c) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

d) autorização legislativa: Decreto-lei nº 22, de 15-3-75.

O Banco Central do Brasil apresentou o mapa de apuração de margem de poupança real líquido do Estado do Rio de Janeiro até o exercício de 1975, conforme anexo.

Relativamente ao plano de aplicação dos recursos a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/PR) manifestou-se favorável à pretensão do Estado do Rio de Janeiro.

Ante o exposto, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 3, DE 1987

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente, em Cz\$ 898.544.169,60 (oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzados e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar temporariamente, o parâmetro do item III do art. 2º da Resolução nº 62 de 28-10-75 com as alterações da Resolução nº 93, de 11-10-76 e 64, de 21-7-85, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, equivalente a Cz\$ 898.544.164,60, destinado ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliário, vencível no exercício de 1987, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São essas as considerações que, repito, aqui, se tratam apenas de uma questão de prática e rotina do Senado.

Pela aprovação, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Designo o nobre Senador Maurício Corrêa para elaborar o parecer, oferecendo a redação final da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº , de 1987

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 11 de março de 1987. — **Maurício Corrêa**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº , de 1987

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição,

e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cz\$ 898.544.169,60 (oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzados e sessenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro do inciso III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pelas de nºs 93, de 11 de outubro de 1976 e 64, de 21 de julho de 1985, todas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, equivalente a Cz\$ 898.544.169,60 (oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzados e sessenta centavos), destinados ao giro de sua dívida consolidada interna, intralimite mobiliário, vencível no exercício de 1987, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é considerada definitivamente aprovada, nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As matérias constantes dos itens 3, 4, 5 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402, do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 12 horas e 58 minutos e volta a ser pública às 13 horas e 14 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se, agora à votação do Requerimento nº 9, de 1987, lido no Expediente, no qual S. Ex.º, o Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitam que o tempo destinado aos Oradores do Expediente de sessão a ser oportunamente marcada seja dedicado a homenagear o eminente homem público Barbosa Lima Sobrinho, ao ensejo do transcurso de seu nonagésimo aniversário.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que já se encontra em mesa o livro de inscrição para a sessão da próxima segunda-feira, para aqueles Srs. Senadores que desejarem falar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É uma pena que nesta primeira vez que use a tribuna como Senador, o tenha que fazer para prestar uma homenagem póstuma, muito singela, sem dúvida, mas necessária. Trata-se da pessoa do jornalista Bento Silvério, do jornal **O Estado** e da TV Barriga-Verde, falecido repentinamente no último dia 5, quinta-feira, com a idade de 36 anos.

Foi um choque, um impacto em todos os meios de imprensa de Santa Catarina, em todos os meios intelectuais, e para todos os seus numerosos amigos.

Bento Silvério nasceu em Florianópolis, e mais especificamente na Lagoa da Conceição, onde também residia, e de cujo local — a Lagoa — se orgulhava e fazia permanente apologia.

Era casado com a advogada Lúcia da Silva, e pai de uma menina de 6 anos, Mariana.

Bento era um destaque como jornalista, altamente respeitado, altamente conceituado. Há muitos anos que trabalhava na imprensa — jornal e TV — mas em 1980 fez vestibular e resolveu fazer o curso de jornalismo da UFSC, onde se formou no ano de 1983, com distinção.

Por dois anos, foi vencedor do "Prêmio Gerônimo Coelho de Jornalismo Político", instituído pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, e sem dúvida, a mais alta distinção na área de jornalismo político do estado catarinense.

Antes, foi correspondente do **Correio do Povo**, tradicional jornal de Porto Alegre, da Cia. Jornalística Caldas Júnior, e foi Assessor de Imprensa da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Na atualidade, era editor de política do jornal **O Estado**, com sua coluna "Contexto", que era leitura obrigatória de todos os políticos e de todos os setores interessados nas questões importantes do Estado e do País.

Exercia, também, liderança entre seus pares jornalistas, inclusive dos outros órgãos de Imprensa de Santa Catarina, tanto que estava no exercício do cargo, do qual era titular, de Presidente do Clube dos Repórteres Políticos de Santa Catarina.

Bento Silvério era, também, homem de televisão: antes trabalhou na RBS, TV Catarinense, e agora, trabalhava na TV Barriga-Verde, onde apresentava, com muita competência, um programa de larga repercussão em Santa Catarina, o "Espaço Local".

Bento era, igualmente, um intelectual respeitado: era contista renomado, com dois livros publicados, "Entropia e Evasão" e "Último Desejo"; participou de várias coletâneas de autores catarinenses, teve contos publicados no País e no exterior.

Por suas qualidades de literato, era membro do Conselho Editorial da **Revista Literária** da UFSC.

Bento Silvério era, pois, uma personalidade rica, pela qualidade do seu texto, jornalístico ou literário, pela seriedade com que exercia sua profissão, pelo ser humano notável que sempre soube ser. Por isso, acumulou, em vida, tantas simpatias, amizades e respeito, e por isso foi tão intenso o impacto que sua morte causou no Estado de Santa Catarina.

Por isso tudo-e-mais é que faço o presente registro, para que fique nos Anais da Casa, e para

que permaneçam impressas estas poucas linhas a respeito do cidadão, do jornalista, do amigo Bento Silvério, que se foi. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Localizada a 179 quilômetros da foz do rio São Francisco — entre os Municípios de Canindé do São Francisco (Sergipe) e Piranhas (Alagoas) — e a cerca de 55 quilômetros a jusante de Paulo Afonso, no trecho final do **Canyon**, que inicia em Paulo Afonso, a projetada Hidrelétrica de Xingó vem sendo objeto de estudos e análises desde a década de 50, quando se desenvolveram os trabalhos de implantação da primeira Usina Hidrelétrica, em Paulo Afonso (PA-I).

Depois da construção de sucessivas Usinas em Paulo Afonso (PA-II, III, IV e Moxotó), da Usina Hidrelétrica e Reservatório de Sobradinho; que garantiu vassão mínima para os períodos de estiagem e do início da UHE Itaparica, é que a **UHE Xingó** será, finalmente, construída.

Apesar do atraso verificado no tocante à construção dessas duas últimas Usinas — menos por culpa do Ministério das Minas e Energia, do que pela escassez de recursos disponíveis, responsável pela precariedade orçamentária e postergação das obras imprescindíveis, o Ministro Aureliano Chaves lutou com tenacidade e logrou, felizmente, superar os obstáculos antepostos à concretização desses dois magnos empreendimentos, dos quais dependem a segurança energética, e as perspectivas de desenvolvimento industrial do Nordeste.

A propósito, desejo manifestar a satisfação e a confiança dos nordestinos, em face do auspicioso acontecimento ocorrido segunda-feira passada, dia 9 de março, quando, finalmente, foi assinado pelo Ministro Aureliano Chaves o contrato para a construção da Usina Hidrelétrica do Xingó, que será, com toda a certeza, não somente a maior do Nordeste como a mais importante realização do Governo do Presidente José Sarney, estimada em US\$ 17 bilhões de dólares.

Muito contribuíram para que o Ministério das Minas e Energia resolvesse acelerar o processo de construção da Usina Xingó, os fatores decisivos consubstanciados nas sombrias consequências de um longo racionamento de energia elétrica, na região nordestina, acoplado a um período hidrológico crítico, em virtude da calamidade climática de uma nova e prolongada estiagem, além do excessivo crescimento do mercado consumidor, em proporções que ultrapassaram todas as expectativas.

O Presidente da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, José Carlos Aleluia Costa acentuou, recentemente, a necessidade de que o Nordeste se una em torno da construção de Xingó, advertindo ser indispensável a entrada em operação da primeira unidade em 1993.

Uma das características altamente favoráveis da **UHE Xingó** é o seu reservatório inteiramente encaixado no **Canyon**, inundando, portanto, áreas desabitadas e sem exploração agrícola, ao contrário do que geralmente acontece com as nossas principais hidrelétricas, como, por exemplo, a de Itaparica.

As características vantajosas do local permitirão que o aproveitamento tenha um baixo custo de

implantação (536 US\$/KW), com relação custo/benefício de 12,84 milésimos de dólar por KWh.

A **UHE Xingó** tem seu início de geração programado para o ano de 1982 e a sexta e última unidade da primeira etapa deverá operar em 1994.

A casa de força para 6 unidades de 502.200 KW de potência unitária será construída com a possibilidade de expansão para mais 4 unidades, a serem instaladas numa segunda etapa de construção. Além disso, o arranjo físico adotado permite antever a possibilidade de outras expansões, no futuro, para instalação de unidades de ponta.

Tudo indica que, a partir da assinatura do contrato para construção da **UHE XINGÓ**, terá sido iniciada a escalada decisiva, no roteiro da concretização desse magno empreendimento.

A solenidade realizada na última segunda-feira, 9 de março, levada a efeito é, portanto, uma data digna de registro.

Na ocasião falaram o Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, o Presidente da CHESF, José Carlos Aleluia e o Presidente da Empresa Mendes Junior, que examinaram os aspectos mais importantes da **UHE XINGÓ**.

Convidado que fui, compareci à solenidade da assinatura do Contrato para construção da **UHE XINGÓ** — a respeito do qual formulei diversos pronunciamentos no Senado Federal.

Prestigiaram, também, a cerimônia realizada no Ministério das Minas e Energia, os Ministros Ronaldo Costa Couto, do Interior; Vicente Fialho, da Irrigação e Aluizio Alves, da Secretaria de Administração da Presidência da República. O Governador João Alves Filho, de Sergipe, fez-se representar pelo Dr. Benedito Figueiredo, Vice-Governador eleito de Sergipe.

São estas as breves considerações que me pareceram oportunas, à margem dessa auspiciosa iniciativa do Governo do Presidente José Sarney, através do Ministério das Minas e Energia, motivo de regosio para todos os nordestinos, que felicitam e aplaudem, por meu intermédio, o Chefe da Nação e o Ministro Aureliano Chaves.

Finalizando, desejo enfatizar a alegria e as esperanças de todo o povo sergipano no momento em que tem início a escalada para a construção da **UHE XINGÓ**, a qual contribuirá, a curto prazo, para fortalecer, ampliar e garantir a irreversibilidade da industrialização de Sergipe, propiciando a instalação de múltiplos pólos irradiadores de produção, geração de emprego e desenvolvimento econômico-social no território sergipano.

A **UHE XINGÓ** em virtude de sua essencialidade como fator de suprimento energético, tem a importância adicional de garantir condições de desenvolvimento e bem-estar para Sergipe durante as décadas vindouras.

Sergipe será sempre reconhecido ao eminente Presidente José Sarney pelo seu integral apoio a esse grande empreendimento, bem como ao Ministro Aureliano Chaves que na área de competência evidou todos os esforços no sentido da concretização, dentro de três anos, da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Não me é lícito omitir, igualmente, a contribuição do ilustre Governador João Alves Filho pelo esforço que desenvolveu para materialização das obras desse empreendimento.

No que me diz respeito, como representante de Sergipe, dei a minha participação da tribuna do Senado, nos discursos que proferi em 15 de maio de 1972, 6 de março de 1974, 19 de junho

de 1974, e 23 de setembro de 1986, sempre atento a esse desafio, em benefício do Nordeste e do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária, a realizar-se segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

(Mensagem nº 591, de 1986)

Entra aqui a Ordem do Dia da sessão ordinária do próximo dia 16-3-87, a ser encaminhada pela Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 13 horas e 15 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 5

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1987

BRASÍLIA-DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

Nº 10/87, do Sr. Senador Ruy Bacelar, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Iris Resende, para prestar informações perante o Senado Federal, acerca da política agrícola do Governo.

1.2.2 — Comunicações

Dos Srs. Senadores Álvaro Dias, Hélio Gueiros e Marcelo Miranda, referente a renúncia dos seus mandatos de Senadores, para assumirem o Governo dos seus respectivos Estados.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — XI Reunião da COPPAL — Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina.

SENADOR JAMIL HADDAD — Centenário de nascimento de Heitor Villa-Lobos.

SENADOR ITAMAR FRANCO, como Líder — Comentários sobre entrevista do economista Afonso Celso Pastore ao jornal *O Estado de S. Paulo* de ontem. Apreciação de projeto de lei, de autoria de S. Ex^a, que determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7-4-33, Lei de Usura, às entidades integrantes do sistema financeiro.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Imposto sobre a renda.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 3/87, de autoria do Senador Iram Saraiva, que revoga a Lei nº 7.170, de 14-12-83.

1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 551/86 (nº 770/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto à FINAME/BNDES. (Dependendo de parecer.) **Apreciação adiada** por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAURÍCIO CORREA, como Líder — Observações sobre mensagens encaminhadas pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado, indicando Ministros de Tribunais Superiores.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Comentários sobre a não-punição de militares que, no entender de S. Ex^a teriam infringido o Regulamento Disciplinar do Exército.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Considerações sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/86, que ratifica a Convenção nº 87, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à liberdade e à proteção sindical.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Encaminhando à Mesa projeto de lei que dispõe sobre as medidas de incentivo e amparo à família, institui o Sistema de Compensações Diferenciais, regula o respectivo Fundo e dá outras providências.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO — Apelo em favor da revisão de resolução do Banco Central, alterando normas de financiamento para produtos agrícolas no Nordeste.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Situação econômica do País.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Incidência excessiva do Imposto de Renda sobre os salários da classe média.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, proferido na sessão de 11-3-87.

3 — RETIFICAÇÕES

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 13 e 14, de 1987.

5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nºs 76 a 97, de 1987.

6 — EDITAL

— De convocação de ex-servidores.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal.

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

**9 — SUMÁRIO DA ATA DA 318ª Sessão,
REALIZADA EM 2-12-86**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 3-12-86, página nº 4.483.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

— Apelo ao Governo Federal em favor da posição favorável do Brasil, por ocasião da votação das resoluções que serão submetidas à apreciação da Assembléia Geral das Nações Unidas, de condenação às perseguições religiosas sofridas pela comunidade dos bahá'is no Irã

2ª coluna, no item 9.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia.

Onde se lê:

9.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

Lê-se:

9.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

Ata da 4ª Sessão, em 16 de março de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Lourival Baptista

10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Fábio Lucena — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Jacques Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Tavora — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Albano Francisco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Anjos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Irami Saraiva — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — José Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli.

REQUERIMENTO

Nº 10, de 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos do artigo 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a V. Ex. convocar o Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Iris Resende, para prestar informações, perante o Senado Federal, acerca da política agrícola do Governo, especialmente sobre as atuais taxas de juros e correção monetária aplicadas aos financiamentos agrícolas; sobre a falta de recursos para o escoamento e comercialização da safra do corrente ano e condições de seu armazenamento e sobre o estabelecimento de preços mínimos para os produtos agrícolas.

Justificação

A Nação foi surpreendida com a realização, em 10 do corrente mês, do Dia Nacional do Produtor Rural, paralisando aproximadamente um milhão de agricultores em todo o País em protesto contra a política agrícola do Governo, que estaria, segundo dirigentes da Sociedade Rural Brasileira, "restringindo o direito de sobrevivência dos agricultores". O que se viu em todo o Brasil foram os agricultores em caravanas de máquinas agrícolas pelas ruas das cidades do

interior, distribuição gratuita de gêneros alimentícios, encerramento de atividades de agências bancárias em solidariedade ao movimento, debates em rádios, decretação de ponto facultativo e de feriado escolar em centenas de municípios, interdição de rodovias, etc. Somente no Estado de Minas Gerais, segundo a Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, estima-se que 150 mil produtores rurais em mais de 50 principais cidades produtoras do Estado participaram da manifestação, sendo que também foi grande a manifestação de agricultores em protesto, nas cidades paulistas de Bauru, Marília, Mogi das Cruzes, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Presidente Prudente. O mesmo ocorreu em centenas de cidades dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Pernambuco, Pará, Mato Grosso e Goiás.

Tudo isso demonstra claramente que existe uma insatisfação generalizada na classe produtora rural brasileira e que o Governo, através do Ministério da Agricultura, não obstante afirmar que vem atendendo às reivindicações da classe, está devendo esclarecimentos a sociedade brasileira sobre a política para a agricultura que desenvolve presentemente e que, tudo leva a crer, não está sintonizada com as reivindicações dos agricultores brasileiros.

Justifica-se, portanto, plenamente a convocação do Senhor Ministro Iris Resende para vir, pe-

11 SRS. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —

lista de presença acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores, havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

rante o Senado Federal, esclarecer à Nação brasileira sobre assunto de tão alta relevância para a vida de todos os brasileiros e especialmente para centenas de milhares de produtores rurais.

Sala das Sessões, 16 de março de 1987. — **Ruy Bacelar.**

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência comunica ao Plenário que, no último dia 11 de março, após o encerramento da sessão extraordinária realizada às 10 horas, recebeu a comunicação de renúncia do Senador Álvaro Dias, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Ex^o Sr. Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do artigo 33, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência e por seu alto intermédio, aos demais Parlamentares, que renuncio em 15 do corrente ao restante de meu mandato de Senador da República, em virtude de assumir o cargo de Governador eleito pelo Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1987.
— **Álvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência comunica ainda que, em 13 de março do corrente, recebeu as comunicações de renúncia dos Senhores Senadores Hélio Gueiros e Marcelo Miranda, que serão, igualmente, lidas pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a V. Ex^a e à Casa, para os fins de direito, que, a partir de 15 de março corrente, estou assumindo a Chefia do Poder Executivo do Estado do Pará, interrompendo, por conseguinte, o exercício do mandato de Senador pelo PMDB.

Brasília, 13 de março de 1987. — **Hélio Gueiros.**

Brasília, 14 de março de 1987.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 33 do Regimento Interno renuncio, nesta data, ao mandato de Senador pelo Estado de Mato Grosso do Sul, uma vez que assumirei, a 15 do corrente, o cargo de Governador daquele Estado para o qual fui eleito em 15 de novembro de 1986. — **Marcelo Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — As comunicações lidas vão à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação dos respectivos suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No período de 19 a 21 de fevereiro último foi realizada em Lima, Peru, a XI Reunião da COPPAL — Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina.

Todos os países da América Latina e do Caribe se fizeram representar através de seus partidos populares, nacionalistas e socialistas.

O Chile foi representado por partidos que estão na clandestinidade. O Brasil se fez representar por dois partidos: o PMDB, através do Senhor Senador Aluizio Bezerra e do ex-Deputado Márcio Moreira Alves e o PDT, através deste que lhes fala e do eminente brasileiro, ex-Parlamentar, Neiva Moreira.

O ideário nacionalista de autodeterminação dos povos latino-americanos monta aos tempos coloniais.

Em 1799 o sacerdote jesuíta peruano Juan Pablo Vizcardo y Guzmán escreveu seu célebre documento conhecido como "Carta a los Españoles Americanos", que conclamou os povos latino-americanos à unidade. Este documento é o primeiro inspirador da COPPAL.

Significativamente, na década anterior do século XVIII, os movimentos nativistas antiimperialistas brasileiros chegam ao seu apogeu com a Inconfidência Mineira — marco da resistência brasileira ao colonialismo político e econômico — liderada pelo Mártir da Independência, o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes.

Já no século XIX, a 22 de junho de 1826, realizou-se o "Congreso Bolivariano del Panamá", convocado a partir de Lima por Simon Bolívar e pelo peruano José Faustino Sanchez Carrión, também marco decisivo da História dos povos latino-americanos.

Em 1942, em Santiago do Chile, realiza-se a 1^a Conferência dos Partidos Populares Latino-Americanos. Dois anos depois, em 1944, os partidos populares latino-americanos voltam a se reunir ainda em Santiago.

Em 1957, dentro da nova realidade mundial instalada a partir dos acordos de Bretton-Woods, mais uma vez reúnem-se os partidos populares latino-americanos em Lima-Peru, desta feita com a participação decisiva do mártir chileno, Dr. Salvador Allende, que, como as anteriores, busca aproximar os partidos políticos, populares e nacionalistas da América Latina.

Até que 153 anos depois da 1^a manifestação nesse sentido, o Congresso Bolivariano do Panamá, realizado no Convênio de San Francisco, na cidade do Panamá, constituiu-se a COPPAL, firmando-se a "Acta de Oaxaca", em 2 de outubro de 1979, cujo principal objetivo é organizar os partidos integrantes para a luta contra o imperialismo, pela liberdade, pela paz e pela unificação dos povos latino-americanos.

A XI Reunião da COPPAL teve como pontos altos de sua programação, organizada pelo Partido Aprista Peruano, um almoço oferecido pelo Senhor Presidente da República do Peru, Sr. Alan Garcia e eventos em homenagem à memória do estadista peruano Victor Raúl Haya de la Torre.

A XI Reunião foi instalada em 20 de fevereiro próximo passado, no salão Peru de Conferências do Hotel Crillon, com pronunciamento do Sr. Presidente do Senado Peruano, Dr. Armando Villanueva del Campo, e encerrou-se no dia 21 de fevereiro com discurso magistral do Sr. Alan Garcia, Presidente da República do Peru, ocasião em que Sua Excelência, após uma apreciação detalhada da situação de dependência dos países do Terceiro Mundo, referiu-se especialmente à questão da dívida externa dos países latino-americanos.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, a vizinha República do Peru recentemente rompeu todos os laços com o Fundo Monetário Internacional — FMI e declarou uma moratória unilateral envolvendo os pagamentos do principal e dos juros de sua dívida externa.

Por inspiração do Dr. Alan Garcia, o Peru vinculou o pagamento a seus credores ao desempenho de suas exportações, determinando que somente 10% do valor das exportações peruanas serão destinados ao pagamento de seus compromissos no exterior.

Conforme acentuou em seu discurso de encerramento da COPPAL o Sr. Alan Garcia, os dirigentes peruanos foram até taxados de irresponsáveis, incompetentes e visionários pela adoção de tais medidas. Entretanto, de acordo com o balanço apresentado em seu pronunciamento, essas medidas foram corretas, tendo em vista o aumento dos investimentos internos, especialmente nos setores dominados pelo pequeno e médio capital, que propiciaram benefícios sociais incalculáveis ao povo peruano, como resultante das medidas adotadas.

Durante os três dias de trabalho, entre os temas abordados, foram exaustivamente discutidos problemas relacionados com a defesa da soberania e da democracia frente à atual crise econômica, ao terrorismo, ao narcotráfico, ao neocolonialismo latino-americano; ao processo de integração latino-americana e caribenha, ao apoio à solução política para a crise centro-americana, culminando os debates com a "Declaração de Lima", que passo a ler para conhecimento desta Casa e para que conste dos Anais do Senado da República:

"Os representantes dos partidos políticos de inspiração patriótica, revolucionária e democrática da América Latina e do Caribe, que em 12 de outubro de 1979 assinaram a Declaração de Oaxaca e constituíram a Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina (COPPAL) — fortalecida hoje pela adesão de um significativo número de outros partidos afins — temos-nos reunido para examinar as experiências que desde então têm fortalecido esta Conferência, assim como os novos desdobramentos da situação latino-americana e mundial.

Os partidos políticos populares, nacionalistas, democráticos, revolucionários e antiimperialistas, assim como os partidos socialistas, autenticamente latino-americanos e caribenhos, que integram a Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina (COPPAL), guiados pela mesma inspiração bolivariana-latino-americana, solidariedade e livremente, confirmam a validade e a vigência dos princípios e objetivos, contidos na Declaração de Oaxaca, pelos quais se instalou a COPPAL, e renovam a decisão de levar adiante a Conferência como frente de convergência desta pluralidade de partidos autenticamente latino-americanos e caribenhos, irmanados em seus esforços comuns pelo aperfeiçoamento e consolidação da independência, soberania, integridade, democracia, autodeterminação pela solidariedade mútua dos povos de nossa América mestiça, de acordo com seus próprios interesses e aspirações.

Com base nesta firme unidade de propósitos e nos termos em que se deu origem à COPPAL, resolvemos reafirmar a Declaração de Oaxaca, que nos tem orientado na

análise dos temas de nossa agenda de trabalho desta XI Reunião, da qual destacamos os seguintes direcionamentos:

1 — Nossa vocação pela unidade latino-americana e caribenha é a expressão política do ideal bolivariano, o qual decidimos alcançar pelo caminho da livre e democrática autodeterminação de nossos povos, sem admitir tutelas, ingerências e nem pressões externas;

2 — Para realizar este propósito, é indispensável haver efetiva solidariedade e cooperação política entre nós como também em nossas relações com os diversos níveis de decisão internacionais, tendo presente que nada se fará pela América Latina, sem que seja feito por nós mesmos, e que nenhum país será verdadeiramente livre, independente e soberano se não o são todos os povos latino-americanos e caribenhos;

3 — As relações de nossos países com as nações desenvolvidas e com as potências hegemônicas, estão dominadas por estruturas internacionais anacrônicas e desiguais, que se opõem ao desenvolvimento e ao bem estar de nossos povos, uma vez que propiciam a exploração irracional dos recursos da América Latina e obstaculizam o efetivo exercício da soberania de nossos países. A isto se agrega a geração de contradições e conflitos entre os países manipulados pelos grandes centros de poder para provocar cisões na luta unitária de nossos povos e tentar esmorecer o projeto libertador e integracionista de Bolívar e San Martín.

A estabilidade e o desenvolvimento da América Latina e do Caribe, afetados por crise que sofre o sistema econômico mundial tem agravada sua situação por condições extremamente adversas, pelo trato prepotente que, nas relações comerciais, financeiras e tecnológicas, impõem as grandes potências desenvolvidas, forçando a continuada drenagem dos recursos de nossos países, dramatizada neste momento pela bárbara sangria da dívida externa pelas abusivas exigências dos credores internacionais, pelo endurecimento dos mercados de capitais e pela depreciação de nossas matérias primas e manufaturadas.

5 — Esta situação determina a pobreza massiva de milhões de pessoas agudizada por condições internas obsoletas, injustas e improdutivas dentro de nossos países, pela exploração ocasionada por relações externas irracionais e indignas e pela imposição de modelos de crescimento, de pagamento de dívida, e de políticas econômicas impopulares e antinacionais, que descapitalizam nossos países e acentuam tanto a dependência como o aumento das diferenças econômicas e sociais internas;

6 — Os regimes autoritários e ditatoriais verificados em várias nações latino-americanas e caribenhas se têm caracterizado não só pela supressão dos direitos democráticos e pela repressão, como também pelo emprego, pela dependência e pelo manutenção de estruturas arcaicas, oligárquicas e antinacionais. Sem dúvida, a soberania reside sempre no povo e este tem o direito inalienável de modificar em seu benefício sua forma de governo, como nos demonstram as sucessivas vitórias populares e democráticas logradas por nossos povos;

7 — Em que pese as políticas reacionárias e intervencionistas que a hegemonia estrangeira tem exigido nestes anos, a descolonização e a afirmação do direito à independência e autodeterminação dos povos são, em nossa América, processos históricos irreversíveis que, mais cedo que tarde, asseguraram o fracasso de toda a pretensão intervencionista, e a derrota de todas as ações imperialistas;

8 — Nesta perspectiva, os partidos políticos latino-americanos e caribenhos de inspiração patriótica revolucionária e democrática, como fator vital do movimento de liberação nacional de nossa América, têm a responsabilidade de empreender ações conscientes e coordenadas para garantir a defesa e o fortalecimento da soberania, justiça e democracia regionais.

Por conseguinte, os representantes destes partidos convencidos da vigência da Declaração Oaxaca ante a análise dos problemas atuais, reafirmam:

1 — Que nenhuma potência pode arrogar-se a faculdade de ferir com armas, arranjar imposições financeiras nem qualquer outra forma de pressão — o bem-estar nem a soberania de nossos povos. É a nós mesmos a que toca trabalhar pela construção de uma América Latina e Caribe verdadeiramente livre, justa e fraterna;

2 — Que nossas nações só serão efetivamente livres se os são todos os povos latino-americanos e caribenhos, e o caminho para alcançar a liberdade exige o pleno respeito à não intervenção, à autodeterminação, à justiça nas relações internacionais e à democratização integral, através do esforço próprio e da solidariedade latino-americana e caribenha, de acordo com os melhores interesses e as legítimas aspirações de cada um de nossos povos;

3 — Que manteremos como decisão fundamental o respeito irrestrito à soberania nacional e popular e a irreduzível defesa de nossos países ante às ingerências e pressões externas, contra todo intervencionismo político, militar e cultural, como também frente às imposições e subjugamentos econômicos;

4 — Que repudiamos com firmeza o colonialismo e suas seqüelas, em todas suas velhas e novas formas e nomes, comprometendo-nos solidariamente com a luta pela independência e integridade dos países de nossa América que ainda não tenham logrado sua independência política ou padecem de efeitos do colonialismo em alguma parte do seu território;

5 — Que essas lutas devem ser congruentes com os esforços democráticos nacionais e regionais, dentro da convicção de que a democracia que aspiram nossos povos não é somente formal — freqüentemente dominada pelas forças entreguistas e oligárquicas — mas sim a democratização integral pluralista e participativa, das estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de nossas nações.

6 — Que defenderemos incondicionalmente os direitos econômicos de nossos Estados e sua soberania sobre os recursos de seus territórios, sem cuja vigência é impossível a independência política e a autode-

terminação. Com esse mesmo fim apoiaremos os esforços e instituições destinadas a tornar efetiva a cooperação e integração entre nossos países, conforme o projeto bolivariano e contra todo neo-colonialismo;

7 — Que propugnamos conjuntamente pelo estabelecimento de uma nova ordem financeira, monetária e comercial nas relações de intercâmbio entre nossos países e os do Terceiro Mundo com as economicamente desenvolvidas;

8 — Que lutaremos coletiva e coordenadamente contra as imposições antinacionais e antipopulares dos centros internacionais de poder político e financeiro, em defesa do direito de nossos países de enfrentarem a crise econômica regional, a dívida externa e as exigências financeiras que não são parte da América Latina ou do Caribe, ou conformidade com suas necessidades de desenvolvimento sem abrir mão de sua autodeterminação nem das condições de vida de seu povo;

9 — Que nos esforçaremos decididamente pela solução política das tensões e conflitos existentes entre nações de nossa América, dentro do princípio de que as diferenças entre países latino-americano ou caribenhos devem ser resolvidos pacificamente por nós mesmos, sem ingerências nem intervenções de Estados ou hegemonias que não são parte da América Latina ou do Caribe, ou recorrendo aos meios jurídicos de solução reconhecidos pelo Direito Internacional;

10 — Que apoiaremos constantemente os esforços internacionais pela distensão, pela redução dos gastos militares das grandes potências o desarmamento geral e completo, e pela reorientação desses gastos para o desenvolvimento dos países do Terceiro Mundo e da América Latina e Caribe;

11 — Que impulsionaremos sem trégua as ações encaminhadas a suprimir todas as formas de presenças militares estrangeiras em território latino-americano ou caribenho, e pela pronta redução dos gastos militares de nossos países que não sejam empregados para recuperar a soberania frente às seqüelas do colonialismo, ou para defender-se das ameaças do imperialismo, do terrorismo e do narcotráfico;

12 — Que rechaçaremos conjuntamente as ameaças de intervenção ou uso da força contra qualquer de nossos países, assim como as ações de bloqueio econômico, desestabilização, terrorismo sob o auspício de forças regulares ou mercenárias contra qualquer Estado Latino-americano ou caribenho, e que exigiremos o mais efetivo respeito e acatamento do direito internacional e das instituições encarregadas de velar por sua vigência;

13 — Que reconhecemos o direito que cada povo tem, no exercício de sua soberania que nele reside, de modificar sua forma de governo, e das Nações adotarem o regime político que seus povos escolherem;

14 — Que promoveremos a vigência real dos direitos humanos, consagrada nos pactos vigentes, e que se façam efetivas as responsabilidades por sua violação.

Pelas considerações anteriores, queremos destacar que é vontade de nossos partidos políticos unir esforços, em conformidade

com seus respectivos estatutos e plataformas ideológicas, para contribuir decididamente a aperfeiçoar e robustecer a independência, soberania e solidariedade das nações de nossa América, assim como coordenar ações em defesa da autodeterminação e integridade de nossos países, e para impulsionar sua democratização integral, no espírito bolivariano América Latina para os latino-americanos;

Neste mesmo espírito exortamos aos partidos políticos da América Latina e do Caribe a considerar que a luta pela liberação nacional e pelo progresso social dos povos do Continente demanda somar a este empenho todas as forças que em seus respectivos países tenham este objetivo, promovendo a unidade nacional de todos os setores interessados na independência, na solidariedade latino-americana e na democratização integral, sempre colocando os objetivos nacionais e populares por sobre qualquer diferença ou confrontação ideológica."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que pude observar das discussões ocorridas durante a XI Reunião da COPPAL e de suas decisões que acabo de ler, foi uma preocupação unânime das lideranças populares continentais com o estado de dependência permanente dos países do Terceiro Mundo às economias desenvolvidas e multinacionais dos países desenvolvidos. Apesar dos esforços ingentes desses povos em produzir matérias-primas e manufaturados, que tem seus preços aviltados constantemente pelos consumidores desenvolvidos, chega-se à triste conclusão que, por este caminho — de dependência e submissão — jamais chegaremos a alcançar os elementares benefícios que possam oferecer o mínimo de felicidade e conforto às populações marginalizadas.

Ficamos convencidos que há de se buscar entre os países latino-americanos os caminhos da fraternidade efetiva e do diálogo permanente para que unidos possamos enfrentar o quadro de dependência histórica e que estamos submetidos.

A nossa visita ao grande país limítrofe, além de ter-me proporcionado a grande satisfação de, naquela conferência, representar não só meu Partido — o PDT — mas também o grande líder nacional, que ontem mesmo deixou o governo do Estado do Rio de Janeiro, alicerçado por um desempenho governamental que a História não esquecerá, o Dr. Leonel de Moura Brizola, é-me grata pela peculiaridade regional de o Brasil e o Peru se interpenetrarem através da Grande Planície Amazônica por intermédio de meu Estado. O Acre é como que o elo amazônico de ligação entre o Peru e o Brasil no contexto geopolítico do continente sul-americano.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O centenário de nascimento de Heitor Villa-Lobos, o maior gênio de nossa música no século XX, decorreu no último dia 5 e vem sendo festejado em todo o País com a pompa mais justificada.

O Congresso Nacional se encontra envolvido na missão constituinte e esta Casa não vem realizando sessões normais, mas apenas de caráter extraordinário, para finalidades especiais. Tudo isto não há de impedir, porém, o registro em nossos Anais do importante acontecimento.

Villa-Lobos era carioca de nascimento, e é esta uma das razões por que me encontro na tribuna, como representante do Estado do Rio de Janeiro e orgulhoso filho da mesma Cidade que serviu de berço ao eminente vulto.

Sua música foi genuinamente nacional e ele a levou por todo o Brasil, em notável peregrinação.

As **Bachianas Brasileiras**, as **Sinfonias**, as **Cirandas**, as **Danças Africanas**, o **Descobrimento do Brasil**, o **Amazonas**, figuram, por certo, entre as mais importantes de suas composições.

Foi vastíssima sua criação e honrou o nome de sua pátria no exterior quando ali tornou admirado tudo quanto produziu.

Várias vezes dirigiu a execução dos seus trabalhos.

É evidente, Sr. Presidente, que essa personalidade gigantesca demandaria uma longa análise, impossível de ser feita nos limites regimentais que, nas circunstâncias atuais, aqui nos disciplinam.

Meu objetivo agora — e o estou cumprindo — é levar aos Anais desta Casa, onde estão representados todos os Estados da Federação, a homenagem e a reverência à memória de tão insigne brasileiro.

Sr. Presidente, quero aproveitar ainda esses últimos minutos que me restam para agradecer aos dirigentes do Lar Druso-brasileiro o convite a mim dirigido para comparecer a homenagem póstuma a Kamal Jumblatt a se realizar naquele clube.

Kamal Jumblatt foi o fundador do Partido Progressista Socialista Libanês. Essa homenagem póstuma está sendo comemorada pela 10ª vez ao querido mártir do Movimento Nacionalista Muçulmano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi, na realidade, uma figura marcante na vida libanesa o grande socialista Kamal Jumblatt. E neste momento queria deixar consignado nos Anais da nossa Casa este convite que recebo para, como já disse, participar da 10ª homenagem póstuma a este mártir assassinado nas montanhas do Líbano, ele que pregou, lançou as sementes e fundou o Partido Socialista Libanês.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que falará como Líder.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deixo para comentar em outra ocasião a entrevista ao **O Estado de S. Paulo** de ontem, dia 15 de março, do economista Afonso Celso Pastore quando afirma:

"A realidade é que o Ministro da Fazenda quebrou o País."

O País espera, neste momento, uma resposta adequada do nosso Ministro, face às assertivas do ex-Presidente do Banco Central.

Esta é a razão para falarmos em outra oportunidade, pois estaremos a espera do Ministro Funaro ou de quem de direito.

Pastore, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vai mais além quando diz:

"A esperança é que o Presidente Sarney perceba que está sendo iludido e troque toda a equipe econômica, pois enquanto ela permanecer o sistema produtivo corre sério risco de desintegração."

E vai mais além o ex-Presidente do Banco Central:

"Estão arrancando o sangue do povo."

Sr. Presidente, na expectativa de que realmente possamos esclarecê-la, através das autoridades governamentais ou da Liderança do Partido majoritário nesta Casa, faço apenas menção a essa entrevista publicada em **O Estado de S. Paulo**.

Gostaria de abordar, hoje, um projeto de nossa autoria, apresentado em 1981, que trata sobre a Lei de Usura.

O projeto, Sr. Presidente, determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, Lei de Usura, às entidades integrantes do sistema financeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As disposições contidas no Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, relativas à limitação das taxas de juros e outros encargos cobrados nos contratos de mútuo, são aplicáveis às instituições que integram o sistema financeiro nacional.

Na oportunidade, Sr. Presidente, justificava o seguinte:

Justificação

Com o advento da Lei da Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964), que outorgou competência ao Conselho Monetário Nacional para "disciplinar o crédito em todas as suas modalidades" (art. 4º, inciso VI) e para "limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros" (art. 4º, inciso XI), passaram os empresários do setor a sustentar a tese da derrogação parcial da Lei de Usura (Decreto nº 22.626/33).

Na defesa de seus interesses mercantis, alegaram que a legislação brasileira passou a ter uma dupla sistemática em relação à matéria: de um lado, o conjunto de resoluções do Banco Central estaria a reger, de forma privativa e excluyente de qualquer tutela superior, as atividades bancárias e, de outro lado, a "Lei de Usura" e os demais dispositivos de direito comum estariam a disciplinar as relações jurídicas entre os particulares relativas aos contratos de mútuo.

Chegada a controvérsia ao Judiciário, manifestou-se, a princípio, o Supremo Tribunal Federal no sentido de considerar aplicável a "Lei de Usura" a todas as operações financeiras que envolvessem empréstimo de moeda corrente. Assim é que, em 1965, a Alta Corte impugnava a validade da "taxa de fiscalização, a qual na realidade não passa de emolumento financeiro disfarçado (Recurso Extraordinário nº 55.823 — **Revista Trimestral de Jurisprudência** — vol. 34 — pág. 661); pouco depois declarava expressamente que o costume consagrado pelas empresas

comerciais não poderia ter a força de revogar os diplomas legais limitativos da remuneração de capital (Recurso Extraordinário nº 58.414 — *Revista Trimestral de Jurisprudência* — vol. 36, pág. 46); ainda no final da década de 60, reconhecia a plena vigência das leis repressivas da usura em relação a todos os contratos (Recurso Extraordinário nº 64.473 — *Revista Trimestral de Jurisprudência* — vol. 53, pág. 21). O entendimento forense manter-se-ia imutável até o início de 1975 quando, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 78.953, assim decidiu a egrégia Corte:

"Juros, descontos, comissões e outras formas de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros. Desde o advento da Lei nº 4.595, de 1964, que revogou o art. 1º do Decreto nº 22.626/33 (Lei de Usura), sujeitando-se aos limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional. Reexame do tema pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal." (Ementa do Recurso Extraordinário nº 78.953, de 5-3-75.)

A nova interpretação consolidou-se, pouco depois, na Súmula nº 596:

"As disposições do Decreto nº 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional."

Consagrou-se desta forma de maneira definitiva a tese de longa data esposada pelos representantes do capital financeiro.

E, hoje, Sr. Presidente, não sei se esse mesmo capital que rege o nosso sistema produtivo não estaria de acordo — ele mesmo que vem sofrendo também, junto com o povo, as exorbitantes taxas de juros — não estaria a defender, hoje, a Lei de Usura.

Razão pela qual, não cabe ao Congresso Nacional apreciar o mérito das decisões judiciais, mas tão-somente adotar as medidas legislativas cabíveis de sorte a proteger o interesse público. A comunidade brasileira, na sua imensa maioria, repele os excessivos privilégios outorgados ao capital financeiro em detrimento das outras atividades econômicas produtivas. É hoje entendimento corrente que as tendências inflacionárias vêm sendo realimentadas pela própria política oficial...

Isto é mais do que uma verdade, estimula a especulação financeira em níveis jamais vistos em nossa história.

E aqui, Sr. Presidente, nós que combatíamos a ciranda financeira durante o regime discricionário, durante o regime autoritário, como integrantes do PMDB, tristemente assistimos à Nova República manter a mesma ciranda financeira.

Razão pela qual, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que sobrestados os nossos projetos, recorro ao Senado da República, esse nosso projeto que aí está, na expectativa de que o Governo Federal, não tão grave na assertiva de Afonso Celso Pastore quando afirma que o nosso País está quebrado, mas na expectativa, Sr. Presidente, — quem sabe? — de que os tanques também poderão ser colocados para baixar as taxas de juros.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª não é piton, mas o seu projeto estava prevendo, na realidade, esse problema sério que é a usura no nosso País. Espero que esta Casa, o mais prontamente possível, possa aprovar esse seu projeto, para o mesmo ser encaminhado à Câmara dos Deputados e ser transformado posteriormente em lei. Mas, causa estranheza, nobre Senador Itamar Franco, os conselheiros, os críticos de hoje, como o Sr. Afonso Celso Pastore. A impressão que se tem é que deixaram o País num mar de rosas e que hoje, na realidade, a nossa economia naufragou. Sabemos que esse processo inflacionário, ditado pelo capitalismo internacional, vem ocorrendo no País progressivamente e durante os vinte anos de regime autoritário, de regime excepcional, que tivemos, esses problemas foram se agravando. Com a ilusão do cruzado, desfeito no Plano Cruzado II, voltou novamente o ciclo da especulação financeira, o ciclo da inflação galopante, que era fato do passado. Causa-me estranheza e repúdio até, quando vejo elementos de proa, Presidente do Banco Central, Ministro do Planejamento e Ministro da Fazenda do Governo passado, a criticarem a atual política econômico-financeira, como se não tivessem, também, deixado este País numa situação muito triste e o povo numa situação muito difícil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Jamil Haddad, agradeço a intervenção de V. Exª. Aí é que está o contraditório: o ex-Presidente do Banco Central, na sua entrevista publicada com grande destaque ontem, no *Estado de S. Paulo*, faz exatamente uma abordagem, dentro da sua visão, é evidente, do endividamento externo do País, do relacionamento com a comunidade financeira internacional. Por que o contraditório? Porque exatamente aquilo que combatíamos, todos nós combatíamos, V. Exª e tantos outros que aqui se encontram neste instante no plenário do Senado, estamos assistindo exatamente à regressão e à volta da mesma situação anterior à chamada Nova República. Alguns falam em tabelamento. Sabemos que o tabelamento seria, por exemplo, o controle direto dos juros; alguns falam em administrar os juros — e esta tem sido a tônica do atual Governo —, sabendo que administrar os juros seria o controle indireto dos juros, quando nós entendemos que neste instante o País precisa realmente regressar a 1933, quando, naquele ano, se adotou a Lei da Usura. E foi por isso, Senador Jamil Haddad, que, ao encerrar as minhas palavras antes da intervenção generosa de V. Exª, lembrei Senadores, que, se nós podemos colocar os tanques nas refinarias, se nós podemos fazer uma intervenção das Forças Armadas nos portos brasileiros, quem sabe também uma intervenção, neste sentido, poderia fazer com que as taxas de juros baixassem neste País. Não vale a pena a desculpa da comunidade financeira internacional. Esta desculpa agora não prevalece, quando o Brasil adota, ainda que não a moratória da sua soberania, mas uma moratória técnica, para justificar ainda hoje, o que acontece com o mercado financeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará pela Liderança do PDS.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo tratar aqui de um problema que me parece ser da maior gravidade para a classe média brasileira, que é a questão do Imposto de Renda, ou imposto sobre a renda. Porém, Sr. Presidente, receio fazê-lo diante do que estou vendo, porque os nobres Colegas aqui, quando pretendem fazer qualquer crítica à Nova República, têm que necessariamente fazer o seu itinerário passar pela Velha República e atacá-la também.

O Sr. Itamar Franco — Mas é a mesma República...

O Sr. Jamil Haddad — Sim, me parece que é a mesma...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Se V. Exª desejam aparte, eu o concederei com muito prazer. Ainda não iniciei, mas apartes clandestinos eu prefiro que não sejam dados; os apartes ostensivos eu desejo receber.

Dizia — e repito, Sr. Presidente, para que conste das notas taquigráficas —, uma Bancada de Oposição, caracterizada pelo Líder do PDT e pelo Líder do PL, que a República é a mesma. Se é a mesma, naturalmente bastaria que S. Exª se detivessem sobre ela e não sobre aquela que a antecedeu.

Vou provar aqui que uma dessas acusações é inteiramente descabida. Trata-se de matéria da revista *Exame*, em seu nº 372, que tem a data de 18 de março, ainda, portanto, a vir, que trata da matéria de Imposto de Renda e diz assim:

"O leão está solto. O fisco retoma práticas antigas e ao melhor estilo da Velha República se vale de uma série de artimanhas, truques e golpes para meter a mão no bolso do contribuinte."

Portanto, parece até que os nobre Senadores se inspiraram na tônica de atacar esta República, lembrando a antiga.

Ora, aqui temos um gráfico, preparado pela própria Revista que mostra claramente como o imposto aumentou.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que este imposto sobre a Renda, tive a oportunidade, quando era meu auxiliar no Ministério, o Prof. Mário Simonsen, de pedir-lhe que se modificasse o critério, que ele fizesse um estudo para modificar os critérios, porque o imposto sobre a Renda é uma coisa e o imposto sobre Salários é outra coisa completamente diferente. E a minha idéia era a de se fazer o imposto sobre o patrimônio, porque vi várias vezes pessoas que têm um grande patrimônio pagando menos imposto do que aqueles que são apenas assalariados. E, particularmente, quando se trata do funcionalismo público da União, como o do Legislativo e o do Judiciário também; porque esses não têm como fugir, evidentemente, à taxação e são, como provarei através do próprio documento da revista *Exame*, os mais sacrificados.

Aqui está, Sr. Presidente, e eu passarei à Taquigrafia, no estilo da Casa, com o imposto aumentado neste gráfico. Vem uma série histórica de 1981 até 1986. Eu não tomei 1981; tomo como ponto de referência 1984.

E, ainda há pouco, eu mostrava ao Senador Alexandre Costa, que é bom em Matemática, também, e que me dizia que ninguém poderia pôr isso em dúvida.

Em 1984, o imposto pago na fonte, mais o imposto devido na declaração, ou menos até a

restituição, sobre a renda bruta anual em percentagem. Quanto dava? Em 10 salários mínimos a velha e atacada Velha República tomava, na mordida do leão, 1,28%; trinta salários mínimos, 11,83; sessenta salários mínimos, 18,84; cem salários mínimos, 24,39; e cento e cinquenta salários mínimos, 27,78. Portanto, a seqüência progressiva estava caracterizada num imposto que, supostamente, é o imposto mais democrático que se tem. Tira-se a renda para repartir por aqueles que menos têm através do serviço público.

Eu li os números de 1984. Agora vou ler os números correspondentes a 1986, sobre os quais nós estamos fazendo as nossas declarações. Trinta salários mínimos, praticamente a mesma coisa, de 11,83 passou para 12,32; sessenta salários mínimos, de 18,84 para 21,47, corresponde a um aumento de 14%, em média; cem salários mínimos, de 24,39 para 28,88, corresponde a um aumento de 18%; e de cento e cinquenta salários mínimos, 27,78, para 33,64, corresponde a um aumento de 21%. Agora, tomemos a faixa onde estão, normalmente, caracterizados os trabalhadores de colarinho branco. Não no sentido que se passou a utilizar depois das fraudes, mas o colarinho branco do funcionário burocrata, do funcionário que representa a classe média baixa, são dez salários mínimos. Dez salários mínimos passou de 1,28 para 2,87, o aumento foi "apenas" de 130%, 130% achatando exatamente essa classe. Diz-se, ainda, que o imposto, aqui no Brasil, é baixo, quando, na verdade, o estudo que a revista traz aqui nesse número prova que ele é muito maior do que nos Estados Unidos. E acrescentaria, ousaria dizer que para esta classe a que me referi, dos 10 salários mínimos, a taxação é mais grave do que se faz na própria Suécia, onde a taxação sobre os rendimentos bem mais elevados chega a 98%, mas nunca sobre os rendimentos mais baixos. Isso sem considerar a conjuntura sueca da economia, que atende ao homem desde o nascimento até à morte.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Gostaria de acrescentar a esses argumentos altamente válidos de V. Ex., porque nós estamos assim reputando da maior gravidade, que isso foi dito no questionamento da Bancada do Partido da Frente Liberal aqui no Senado, ao convidar o Dr. Guilherme Quintanilha, quinta-feira última, para um debate de mais de três horas, quando externamos àquele autoridade que os grandes "contribuintes", os grandes empresários têm melhores condições de fugir ao pagamento do imposto porque é sabido e é notório que o mais bem pago contador dessas empresas não é aquele que tem melhor conhecimento contábil e, sim, o que melhor sabe sonegar o pagamento do imposto. Então, isso deixa a classe assalariada, a classe média realmente a mais atingida por esse sistema tributário que passa a ter característica de injustiça, ele que deveria ser, em teoria, o mais justo. Quero referendar os argumentos de V. Ex. pela oportunidade de tratar desse problema que está afligindo a classe de assalariados neste País.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex. o aparte e dele vou me servir, se V. Ex. me permite, naturalmente, mas, antes, quero salientar a injustiça do texto, do que representa aqui,

praticamente, o que nós chamaríamos a manchete:

"O Fisco retoma práticas Antigas." — Ora, antigas, não; e ao melhor estilo da Velha República, se vale... — Também não, porque ao melhor estilo da Velha República, eu mostrei aqui o quanto significava, como taxa-ção, sobre esta classe de assalariados.

Portanto, é um estilo muito mais aperfeiçoado. E, a partir do momento em que eu me sirvo do ataque, isto é do aparte de V. Ex. Não é nem uma questão de lapso intencional, foi inteiramente inintencional. É para louvar o Partido da Frente Liberal, que fez o seu esforço. Eu vi o nobre Líder nesta Casa, Senador Carlos Chiarelli, na Televisão, falando com a desenvoltura que lhe é peculiar a respeito desta matéria. Mas, vi também, a fisionomia do Sr. Quintanilha, e pela fisionomia do Sr. Quintanilha, concluí que todos os argumentos do nobre Líder da Frente Liberal estão fadados a uma pregação no deserto. Espero, entretanto...

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — ...que V. Ex. sejam mais felizes do que o PMDB, que silenciou, que tem a maior Bancada hoje de apoio ao Governo, e de quem o Ministro da Fazenda, responsável nesta faixa também, foi uma espécie de cabo eleitoral, não cobrindo o Brasil inteiro, mas foi um pouco itinerante, em favor das candidaturas, que hoje praticamente mostraram toda uma mancha — isto não tem sentido leviano nenhum, nem qualquer sentido recôndito — esta mancha do PMDB dominando todo o Brasil, com exceção do PFL em Sergipe, e que nem deveria talvez citar aqui, pelo inoportuno em relação ao Senador Albano Franco.

A colocação que eu faço, portanto, é baseada na esperança de que se consiga uma coisa um pouco melhor do que ouvi dizer, nobre Senador Carlos Chiarelli, V. Ex. que vai me apartear. Porque dizer apenas, como o ex-Governador do seu Estado, que diz tem algo a receber e nem se faz um encontro de contas, é algo que também não interessa à classe achatada de salários, e achatada também brutalmente pelo Imposto de Renda. Nem todos têm, evidentemente, algo a receber para fazer o encontro de contas com a Receita. É lastimável, profundamente lastimável, que não se faça nenhuma correção no imposto retido na fonte no ano passado, como se diante de nós, com a maior hipocrisia possível — não posso fugir da palavra — se declarasse que a inflação do ano passado foi zero.

O Sr. Carlos Chiarelli — Foi...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Diz o nobre Senador Carlos Chiarelli que foi e, aproveitando esta oportunidade, dou a S. Ex. a palavra.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Líder, gostaria, em primeiro lugar, de tranquilizá-lo com relação ao cenho carregado e a fisionomia sisuda do Secretário da Receita Federal.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não, tranquiliza mais V. Ex., não bem a mim.

O Sr. Carlos Chiarelli — Afinal de contas, se ele tem que fazer o papel de "leão", o leão deve ser pelo menos relativamente carrancudo, sob pena de, não o sendo, não inspirar aquela

perspectiva que o contribuinte espera do responsável pela arrecadação do tributo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu nem vou falar em carranca, senão vou lembrar a Velha República, ela é culpada por tudo.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não vou falar nisso, evidentemente, porque não deixo de ter as minhas origens e as reconheço na plenitude.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não foi provocação.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não, evidentemente. O que eu gostaria de dizer, ilustre Líder, é que com a presteza que se impunha, o Partido da Frente Liberal tratou de chamar ao debate, aqui nesta Casa, o Secretário da Receita Federal, a ele e aos seus assessores, para que pudessem trazer o depoimento, a explicação e, sobretudo, se expusessem à crítica que os nossos Senadores iriam traduzir e o fizeram com absoluta presteza e eficiência. Creio que alguns aspectos, realmente, foram elucidados. O Congresso Nacional, Câmara e Senado, votou uma lei que implantou o sistema de bases correntes. Nós não podemos nos omitir, nem podemos nos olvidar da decisão tomada e que tinha por finalidade, rigorosamente, dar um tratamento mais adequado a quem menos ganhasse, fazendo com que essa parcela da população ficasse excluída de qualquer tributação e até de qualquer compromisso formal com a Receita e, ao mesmo tempo, se gerasse contraprestação de forma a equilibrar a capacidade de arrecadação, ônus maiores para quem mais ganhasse. Isso aí aconteceu nesta Casa, V. Ex. não estava, para infelicidade do Senado, participando das nossas deliberações...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O Sr. Carlos Chiarelli — ... num momento transitório, eu diria, num crepúsculo entre dois clarões da sua permanência na Casa Legislativa.

Mas, acho que foi uma bela decisão, uma decisão acertada em termos de justiça social tributária. Disse-nos o Secretário da Receita Federal que, por força dessa decisão e dessa lei, um milhão e oitocentos mil contribuintes ficaram excluídos da imperiosa necessidade de se ver com os seus ganhos retidos na fonte, menos ainda com a obrigação de pagar, não precisam declarar, não têm salário retido e não pagam, e que se agravou — e aí vem a questão — o pagamento daqueles que ganham mais que 20 salários mínimos. Então teria havido, realmente, na distribuição da gançorra tributária um critério seletivo de distributivismo que seria defensável nos termos da lei.

Agora, o que cabe nesta hora, ilustre Líder e Senador, é dizer a V. Ex. que as ponderações feitas pela Bancada da Frente Liberal, em nome da classe média, dos contribuintes deste País, parece que, apesar da carranca e da sisudez do Secretário da Receita Federal, que V. Ex. detectou no vídeo colorido da televisão, as ponderações do Partido da Frente Liberal parece que têm perspectivas de terem caído em terreno fecundo. Dentro de 20 minutos, teremos um encontro com o Ministro da Fazenda, Sr. Dilson Funaro, e vamos ter dele as primeiras informações sobre os estudos feitos, neste último fim de semana, pela Receita Federal, estudos feitos em cima da proposta do Partido da Frente Liberal, estudos feitos em cima das manifestações dos Senadores Divaldo Suruagy,

José Agripino, Hugo Napoleão, Odacir Soares, enfim, de tantos quantos participaram do debate. E a idéia parece-me a mais pertinente, ainda que não haja nenhuma definição, porque ela o será hamento do Ministro do Presidente da República, é a de fazer a correção atualizada com a inflação plena do Imposto retido na fonte, porque o que estamos assistindo, realmente, é a grande defasagem, o grande **gap** do processo, é que a retenção na fonte, a partir de 31 de março, se faça sem a correção atualizada, já que se excluiu o valor inflacionário dos últimos meses. Isto incluído, teríamos excluídos alguns contribuintes de uma contribuição que até poderia parecer, e é, indevida, sobretudo os de menor ganho. Se isto ocorrer como espero que ocorra, na verdade teremos uma bela demonstração de resultado efetivo e eficaz da ação partidária, em termos de sermos capazes de sensibilizar a tecnocracia, o que é um fato quase inusitado na história deste País — e a Frente Liberal marcará um tento em nome do Congresso, e acho que isso naturalmente será saudado com a tradicional isenção e com a capacidade brilhante, oratória e intelectual de V. Ex.^a Era uma informação que eu tinha a dar, conhecendo os seus argumentos, aceitando a grande maioria deles e dando esta informação sobre essa continuidade das gestões que o Partido faz e que, possivelmente — não lhe digo com certeza — mas possivelmente serão esses argumentos e ponderações acolhidos por uma área ministerial, diga-se de passagem, que não corresponde ao nosso Partido, mas que, seguramente, como coligada haverá de atentar para as ponderações em nome da sociedade brasileira que faz o Partido da Frente Liberal.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Antes de ouvir o discurso de V. Ex.^a — perdão! o aparte, — eu já havia saudado a Frente Liberal, já havia dito que a Frente Liberal e até fiz uma provocação ao PMDB.

O Sr. Carlos Chiarelli — Essas ligações não são efetivas mas são afetivas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Como?

O Sr. Carlos Chiarelli — Essas ligações com a Frente Liberal não são efetivas mas são afetivas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Elas são afetivas em relação ao Senado e a todos os brasileiros. Mas, o que me chamou a atenção, fundamentalmente, na explicação dada pelo nobre Líder Carlos Chiarelli, primeiro, é aguardar o que vai acontecer, segundo, é verificar que a forma perversa com que se atuou foi não apenas localizada na não correção como se a inflação tivesse sido zero no ano anterior.

Foi também com que as tabelas de dedução, todas elas se transformassem em vantagens dadas com a mão esquerda e tiradas com a direita. E tiradas com muito mais força do que com benevolência. Por exemplo: nas deduções cedulares um assalariado que tem uma possibilidade de dedução mais alia recebe um piso através do qual na verdade é um teto, ele não poderá ultrapassar aquele desconto. Então aumentando-se as alíquotas como fizeram dando a impressão que se estava diminuindo em benefício do povo e diminuindo as deduções e não corrigindo o Imposto na fonte que já foi retido no ano passado o que se fez foi brutalmente inverter o processo.

Eu gostaria de mostrar este documento que é de um assalariado que não é Parlamentar, que

não militar e que não Magistrado. Portanto ele não tem vantagens em relação ao Imposto de Rendas como têm essas três outras categorias ou classes se quiser. No exercício passado essa mesma pessoa teve duas fontes de renda e neste ano perdeu uma delas. E no exercício passado com as duas fontes de renda que eram somadas bem maiores do que aquela que agora passou a ser o fundamento da sua declaração, feita a deflação, ele teve uma devolução de 55,9 ORTN na época, ou seja, 4 milhões, 476 mil e 242 cruzeiros, com uma renda líquida de 140 milhões, 456 mil e 920 cruzeiros. Este ano, com os aumentos dados mas reduzidas as fontes de receita à sua renda líquida passou de 140 para 214. E em vez de receber 4.476 mil cruzeiros ou seja, 4.476 cruzados, ele vai pagar "apenas" 12 milhões antigos, ou 12 mil cruzados atuais. E isto retido na fonte 29 mil o que significa que do seu salário ele já entra para a União, de acordo com esta nova regra de trabalho da Receita Federal, entre 2 e meio e 3, um pouco menos que 3 salários de um assalariado.

Disse o nobre Senador Chiarelli que teria sido feito até para favorecer. Mas parece que S. Ex.^a não prestou atenção quando mostrei o quadro. Para quem ganha até 10 salários mínimos o aumento é de 130% , entre fim de 84 e fim de 86.

Então, aqui está uma prova de que justamente a classe, dentro dos assalariados de classe média, os mais atingidos foram aqueles que têm menor remuneração.

O Sr. Hugo Napoleão — Concederia V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Líder Jarbas Passarinho, acredito perfeitamente, como V. Ex.^a que há alguns excessos na legislação do Imposto de Renda de pessoa física para o presente exercício. E tanto acho, que compartilhei do pensamento dos meus colegas do Partido da Frente Liberal no Senado e comparei à reunião a que fizeram referência os Senadores Carlos Chiarelli e Divaldo Suruagy. Mas o cerne da questão a mim me parece ser sempre aquele da justiça do Imposto. Este problema é multissecular. Senão, vejamos. Já os Evangelhos contam a passagem em que os judeus procuraram surpreender a Cristo indagando sobre a justiça de um tributo devido a César e exigindo dracmas. Moedas às mãos, indagaram a Cristo a quem deveriam ceder, dar ou pagar essas moedas, ao que Ele respondeu: "Dêem a César o que é de César e a Deus o que é de Deus, porque Dele é o reino do Céu".

O SR. JARBAS PASSARINHO — Algo que está sendo posto em dúvida atualmente...

O Sr. Hugo Napoleão — Acredito e estou inteiramente de acordo. É verdade — quanto a isto, lamentavelmente, isto está ocorrendo. Mas o que ia acrescentar é exatamente isto: é a questão da justiça do imposto. Até que ponto, justo ou injusto, nunca ninguém, a meu ver, conseguirá fixar, mas esse é o problema básico.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex.^a Quanto à filosofia do imposto, eu não tenho dúvida — eu o classifiquei como um imposto até mais democrático, desde que ele seja feito de forma a poder caracterizar essa contribuição.

Uma vez eu vi, aqui, sentado nesta cadeira que hoje o destino novamente me reservou, como é que nós, homens assalariados, por exemplo, éramos violentamente arrocados pelo Imposto de Renda, enquanto que, como dizia ainda há pouco o nobre Senador Divaldo Suruagy, outras pessoas que trabalhavam no campo financeiro, por exemplo, tinham a renda não tributável ou apenas tributada na fonte, inteiramente favorecida, e vi nisto um escândalo, quando a revista publicou a declaração de renda do Sr. Tieppo, se não me engano, que era um especialista em passar o "conto do vigário" na alta burguesia paulista. Então, depois que verifiquei que ele podia ganhar infinitamente mais e pagar infinitamente menos, eu concluí que nós estávamos sendo lesados dentro da filosofia do imposto a que V. Ex.^a se refere o Sr. Senador Carlos Chiarelli falou em ocaso e brilho de duas alvoradas. Agradeço a S. Ex.^a a referência tão generosa. Realmente, a cada ocaso, neste Planeta em que vivemos, sucede uma alvorada se temos tempo de vê-la. Diria apenas que a colocação que fiz tem uma articulação, agora, com o que direi. É relativamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esta viagem última do Ministro da Fazenda, do ilustre Sr. Dilson Funaro. Vejo que não devo, inclusive, perder a oportunidade de fazer com que os brilhantes companheiros da Frente Liberal convençam o Secretário de Receita — disse o Senador Carlos Chiarelli que seria dentro de vinte minutos, quero ser mais breve, porque quero gozar do benefício dessa solução em favor dos que podem menos do que eu. O Ministro vai ao exterior, e de lá receberemos informações por S. Ex.^a mandadas, ou pelo grupo que manipula, e parece tudo um mar de rosas. Parece que, subitamente, a comunidade financeira internacional pôs o coração acima do bolso e resolveu ser, alegremente, companheira das dificuldades, vicissitudes brasileiras. Mas o resultado prático me parece outro. Paulo Francis escreve de lá e diz que o nosso Ministro da Fazenda foi recebido pelo Ministro correspondente dos Estados Unidos no corredor do Ministério e em pé. Tive oportunidade de ser Ministro durante pouco mais de nove anos, a prova de que este País é tão falto de gente importante e boa. Mas, quando eu não queria realmente receber de volta alguém, eu recebia, em pé, no corredor, e dizia que tinha uma atividade imediata a obrigar.

Mas o pior não foi isto...

O Sr. Carlos Chiarelli — Nobre Líder, não faça isto, porque pode haver alguém que tenha sido recebido no corredor.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Duvido. Aqui, neste plenário, tive oportunidade de fazer, no passado, alguns reptos. Não vou repletar V. Ex.^a porque não merece o repto. Apenas, como ironia, seria cabível. Descabível como objetivo. Provavelmente V. Ex.^a quer tirar uma farpa não em cima de mim, mas em cima de qualquer outro ministro que não o tenha recebido bem e se serve da oportunidade.

O Sr. Carlos Chiarelli — É um teste mais à memória do que à cortesia.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, eu verifico que o Ministro vai a Roma, e vem de lá uma bela notícia de que nós tínhamos obtido um empréstimo — demonstração de confiança — de 57 milhões de dólares. Para quem está precisando de 4 bilhões de dólares de dinheiro novo, isso deve ser realmente um volume extraor-

diariamente edificante, 57 milhões! Depois S. Ex^a vai ao Japão, e no Japão declara que vem de lá com um novo empréstimo de 75 milhões de dólares. Mas, pela curiosidade que eu tenho, e o demônio da dúvida diz-se que é aquela que produz o bom resultado, fui verificar. Os 57 milhões de dólares de Roma já estavam concedidos, Sr. Presidente. Eles estão ligados ao projeto brasileiro do subsônico bombardeiro e caça AMX, em que a EMBRAER brasileira já tinha obtido isso com o seu prestígio obtido junto à Aeritalia. E quando chega ao Japão, a coisa é muito pior, porque aí eu tinha algum conhecimento de causa. Eu sou um representante do Pará, estava acompanhando o problema da ALUNORTE, que já está perdido, e da ALBRÁS, que está em curso. Ora, a Alumínio Brasileira, a ALBRÁS, precisava fazer uma nova linha e precisava fazer uma duplicação das suas instalações atuais, porque, infelizmente, o pólo aluminífero do Brasil, que devia estar no Pará, devido aos esforços do Senador Alexandre Costa, está passando para o Maranhão. (Risos). Eu disse Alexandre Costa... Então, o que se passa? Esse projeto já tinha sido deferido preliminarmente ao Dr. Eliezer Batista, e, recentemente, ao seu sucessor na Cia. Vale do Rio Doce, que é o Dr. Mascarenhas. Então, não há dinheiro novo nenhum. Esse dinheiro já estava obtido. Ainda em comparação com a exigüidade que ele representa, a parcimônia do que ele significa — lastimo que o Senador Itamar Franco não pudesse ter ficado aqui no plenário, porque S. Ex^a estava falando sobre a convocação do Ministro Funaro, mas lastimei muito mais se não trouxermos aqui o Ministro da Fazenda, para que S. Ex^a nos explique essa boa vontade do mundo financeiro internacional.

O Sr. Carlos Chiarelli — Conceda-me V. Ex^a um minuto, fora do Regimento?

O SR. JARBAS PASSARINHO — O tempo é de V. Ex^a

O Sr. Carlos Chiarelli — Apenas considerando que todo debate se restringe e se amplia no mundo das relações financeiras, do Imposto de Renda à moratória e da moratória passando pelos investimentos internacionais no Brasil, no Brasil e no Pará...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Perdão, no Pará, não, porque o Pará é Brasil.

O Sr. Carlos Chiarelli — É mais do que isso, Ex^a Mas o que eu gostaria de dizer é que nós estamos, neste momento, na Mesa do Senado Federal, com uma proposta, subscreta por V. Ex^a, faltando-nos apenas a formalização, que será na quarta-feira pela manhã, creio eu, de criação de uma comissão que vai acompanhar exatamente a questão da renegociação da dívida externa, da moratória e sobretudo os resultados do périplo ministerial. Vamos ter oportunidade, em votando na quarta-feira, de ter aqui, com a comissão e com os demais Senadores, o Ministro Dilson Funaro, para explicar detalhadamente aquilo que hoje é uma mera informação de coluna de jornal, do jornalista Paulo Francis, que, com todo o meu respeito, merece um pouco mais de credibilidade que me merece o Ministro da Fazenda que nos diz do resultado exitoso de suas gestões. Fico com o Ministro, como ficava com o Ministro à época em que V. Ex^a era Ministro. Como fico ainda hoje com os depoimentos de V. Ex^a, quando eles são de fonte autêntica. Então, em razão disso, eu, inclusive, vou, neste momento, afastar-me do plenário, lamentando profundamente não poder

continuar a ouvir as ponderações extremamente judiciosas e a análise crítica tão ponderada de V. Ex^a, sempre mestre, e eu sempre discípulo, para poder conversar com o Ministro da Fazenda, inclusive no sentido de que nós possamos tê-lo já devidamente preparado e predisposto, independente de qualquer convocação. Se nós pudermos aprovar, como espero que ocorrerá na reunião de quarta-feira, pela manhã, a criação da comissão sobre dívida externa, nós deveremos ter aqui o Ministro na quinta-feira, para debater com o Senado da República, como convém, como o País deseja e como a opinião pública requer e como V. Ex^a questiona com tanto brilho, para que nós saibamos adequadamente o que aconteceu, sobretudo o que ele pretende que aconteça com a estratégia que vai desenvolver. Vamos juntar o Imposto de Renda com a dívida externa, vamos trazer o Ministro, e o Ministro seguramente, volto a dizer, não é do Partido da Frente Liberal, mas posso garantir que S. Ex^a virá, porque, afinal das contas, integrante da Aliança Democrática, deve ter o espírito liberal que nós temos na condução desse tipo de questionamento. Era apenas a informação que gostaria de prestar a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Teria muita coisa ainda a responder a V. Ex^a, mas acho que devo render-me a sua missão importante. Desejo-lhe o maior êxito possível, não êxito letal, mas o êxito do bom sucesso no trabalho que V. Ex^a vai ter junto ao Ministro. Será apaziguador para os assalariados, e as suas últimas palavras são tranquilizadoras para o meu eminente colega, Senador Itamar Franco.

Acabou o Líder da Frente Liberal com sua alta responsabilidade, de declarar que o Ministro Dilson Funaro virá aqui, e então V. Ex^a e eu teremos oportunidade de fazer perguntas e provavelmente, como na Velha República, talvez se possa obter respostas, pois aqui tive oportunidade de trazer o Ministro da Fazenda por mais de uma vez, para obter respostas. E a presença do Ministro Mário Henrique Simonsen, por exemplo, lembro-me, foi marcante, em duas sessões de convocação do Ministro.

Mas o assunto, para mim, se conclui aqui, Sr. Presidente, na primeira intervenção minha no Senado da República em minha volta. Entendo que nenhum de nós é masoquista; nenhum de nós deseja a desgraça de seu País, para poder bater as mãos, como dizia Eça de Queiroz, até deixá-las inchadas de tanto palmear, apenas porque o Governo vai mal, porque nós todos estamos no Governo. Estamos no Governo na medida em que sofremos a sua consequência. Não me adianta repetir a velha piada de um lorde inglês, que ia a bordo de um barco, e este começou a ademar a boreste, e ele chamava a atenção: "Cuidado com o bordo de vocês que está afundando!". Como se o dele não fosse afundar em seguida.

Eu posso estar no bordo que estiver. O meu objetivo, para fazer política de Oposição nesta Casa, é contribuir para que a verdade apareça, para que ela surja, e, naturalmente, todas as vezes que as farpas me atingirem, na referência inevitável aos últimos vinte anos, terei a oportunidade também de provar que nem tudo o que se diz é verdadeiro.

Esta é a alegria com que eu, neste momento, posso falar ao Senado da República, Sr. Presidente, marcando a minha volta a esta Casa. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, de 1987

Revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde o advento da chamada Nova República — assim batizada pelo seu principal fundador, o falecido Presidente Tancredo Neves — que se fala na revogação da legislação repressiva e limitativa das liberdades políticas dos cidadãos ainda em vigor no Brasil, o denominado "entulho autoritário". Mas, de concreto, no rumo dessa revogação necessária, quase nada se fez e avançou por enquanto.

A Assembléia Nacional Constituinte, em boa hora convocada pelo Congresso Nacional há mais de um ano, reúne-se, desde o dia 1º de fevereiro último, sob a vigência perigosa e inadmissível de toda essa legislação que pende sobre as cabeças dos brasileiros como uma espada de Dâmocles sempre ameaçadora.

Urge extinguir a herança da legislação ditatorial. Daí esta nossa proposta de revogação pura e simples da chamada "lei de segurança nacional", que é a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Quando se promulgar a nova e, esperamos, libertária Constituição da República do Brasil, uma outra lei protetora da segurança do Estado, democrática e justa, deverá ser feita.

O que não pode continuar é a coexistência de um processo de transição de uma ditadura para o Estado de Direito com a vigência de uma lei como esta, agressora aos princípios democráticos que o povo brasileiro quer ver definitivamente implantados em nosso País.

Sala das Sessões, 16 de março de 1987. Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O projeto lido vai à publicação, ficando sobrestada sua tramitação durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está finda a hora do Expediente. Presentes na Casa 28 Srs. Senadores. Não há número regimental para deliberação.

A matéria constante da Ordem do Dia de hoje fica com sua apreciação adiada.

É a seguinte a matéria cuja apreciação é adiada

1

MENSAGEM Nº 551, DE 1986

Mensagem nº 551, de 1986 (nº 770/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar opera-

ção de crédito junto ao FINAME/BNDES (dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a esta tribuna para uma rápida observação sobre as altas responsabilidades que tem esta Casa, no que tange à apreciação das mensagens que são enviadas pelo Presidente da República, cumprindo dispositivo constitucional, indicando os Ministros dos Tribunais Superiores.

Na semana passada nós, aqui, aprovamos a indicação de um nome para o Superior Tribunal Militar; constou da leitura, também, a indicação do jurista Francisco de Assis Toledo, para exercer as funções de Ministro do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Não tenho absolutamente nada com as indicações feitas pelo Presidente da República, mas tenho, sim, quando elas são feitas afrontando dispositivo expresso da lei, como lamentavelmente tem ocorrido nesta Casa. Vamos aos exemplos: Na época do regime pretérito, recorde-me perfeitamente que o Presidente daquela ocasião indicou para a composição do Tribunal Regional do Trabalho, sediado na Capital da República, o nome do Bacharel Bertoldo Sátyro, filho do insigne parlamentar falecido, cuja memória se reverencia, o Deputado Emani Sátyro. S. Ex^a, naquela ocasião, ocupava, simplesmente, o cargo de Diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica, do Ministério das Minas e Energia. Fomos ao Supremo Tribunal Federal, eu, na condição de Presidente da Ordem dos Advogados, visando a adequar a nomeação àquilo que determina o art. 141 da Constituição Federal, no que tange à composição dos Tribunais Superiores, vale dizer, do Tribunal Superior do Trabalho. O art. 141, § 1º, letra "a", diz:

"§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete juizes com a denominação de Ministros, sendo:

a) onze togados e vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal; sete entre magistrados da Justiça do Trabalho; dois entre advogados no efetivo exercício da profissão; e dois entre membros do Ministério Público da Justiça do Trabalho, que satisfaçam os requisitos do parágrafo único do art. 118;"

Quando fala "... sete entre magistrados da Justiça do Trabalho; dois entre advogados no efetivo exercício da profissão..." evidentemente que naquela ocasião o Dr. Bertoldo Sátyro não era advogado no efetivo exercício da profissão, na medida em que exercia uma atividade fora da advocacia.

Outro dia, repetindo-se o mesmo quadro do regime anterior, o Sr. Presidente da República indicava ao Senado, e esta Casa aprova, o nome do ex-Senador, que por sua vez candidatou-se no Maranhão e perdeu as eleições, e como prêmio recebeu a sua nomeação para o Tribunal Superior do Trabalho. Refiro-me ao ex-Senador João Américo de Souza, pessoa que conheço e contra quem não tenho absolutamente nada. Mas todos sabem, perfeitamente, que o Dr. Américo de Souza nunca foi advogado no exercício pleno de suas funções,

foi funcionário da VARIG, empresário, mas nunca foi advogado.

Assim, queremos, neste instante, inclusive trazendo este sofrimento e, esta angústia dos advogados, dizer da nossa alta responsabilidade e seriedade de termos que apreciar estes nomes que são indicados pelo Presidente da República, na medida em que não se cumpra o dispositivo estampado na Constituição Federal, na medida em que não se cumpra aquilo que está definido na Consolidação das Leis do Trabalho.

Trago, portanto, esta minha preocupação ao Senado, sobretudo porque temos que apreciar, talvez ainda esta semana, em sessão secreta, a indicação de um nome para o Tribunal Federal de Recursos. Felizmente, a indicação que estará na Mesa, na quarta-feira, é do Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, uma das altas inteligências do Brasil nas letras jurídicas, autor consagrado, participou de vários trabalhos e de comissões para elaboração do Código Penal e do Código de Processo Penal, é um homem que se credencia, sem dúvida alguma, a desempenhar as altas funções de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Mas, seguramente, o Presidente Sarney nomeou, infringindo a lei, o Dr. João Américo de Souza para composição do Tribunal Superior do Trabalho. Logo, o eminente Presidente da República, que tem sobre a sua mesa a Constituição Federal, indicou e o Senado aprovou, lamentavelmente, o nome de um ex-Senador que nunca foi advogado no pleno exercício das suas funções.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — No momento em que V. Ex^a alinhava alguns desses exemplos que representaram a retirada de mensagens indicando ministros para compor os Tribunais Superiores, eu me permitiria, também, oferecer o testemunho a V. Ex^a e à Casa de que nos idos — salvo engano — de 1977, quando cumpri o meu primeiro mandato senatorial nesta Casa, nós nos defrontamos com um episódio assemelhado ao que V. Ex^a agora menciona. Foi quando o ex-Ministro e ex-Governador do meu Estado, Dr. José Parsifal Barroso, fora indicado para compor o Tribunal Superior do Trabalho, um homem lúcido, brilhante, clarividente, com extraordinária vocação para a vida pública, mas porque não cumprira aquele requisito da lei, que era o exercício da militância na advocacia, se viu impedido de ascender àquela corte especializada do Tribunal Superior do Trabalho. Posteriormente, no reconhecimento aos seus méritos pessoais, S. Ex^a foi indicado para compor o Tribunal de Contas do Distrito Federal, e ali, como se esperava, S. Ex^a teve aquela postura retilínea, de dignidade, defendendo naquela corte do Distrito Federal os interesses desta área do Território brasileiro. Era o testemunho que eu desejava oferecer também a V. Ex^a para que, realmente, nas indicações que vierem à apreciação do Senado, se cumpra o dispositivo constitucional.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^a se lembra muito bem, inclusive, nessa ocasião, eu me dirigi ao Ministério da Justiça com uma petição e tentei entregá-la ao Ministro Ibrahim Abi-Ackel — fui até por um seu assessor mal atendido — "o que o Ministro vai ver? Isso é de competência do Presidente da República..." — e fui embora,

melancolicamente, para o meu escritório. Posteriormente, o Chefe de Gabinete me ligou, dizendo que o Ministro queria se reconsiderar porque, realmente, parece que vai dar tudo certo; e foi retradada a mensagem e em seu lugar, no lugar da indicação do Dr. Parsifal Barroso, indicou-se o jurista e ex-Presidente da Ordem, Leopoldo César de Miranda Lima, que se empossou como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e se aposentou recentemente, inclusive.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador e Líder, o Senado tem uma grande responsabilidade. À medida que a própria Constituição nos assegura esta prerrogativa é para ser utilizada judiciosamente. Pode V. Ex^a ficar certo de que estou de pleno acordo com as suas palavras. Fui colega do atual Presidente da República, mas se S. Ex^a enviar para esta Casa nome, ainda que dou meu maior amigo ou parente, se a mensagem não estiver rigorosamente de acordo com o texto constitucional, deveremos, aqui, rejeitá-la ou fazer o mesmo que o Senado dos Estados Unidos fez ver ao Presidente da República: o nome por ele indicado não poderia ser aceito e assim o Presidente substituiu o nome anteriormente indicado. Aqui a mesma coisa deve acontecer, pois assim é que colaboraremos com o Presidente da República, votando a lei como ela é, respeitando-a como deve ser e assim esta Casa se engrandecerá. Pode V. Ex^a ficar certo de que sou homem de Partido, mas acima de quaisquer considerações colocarei o texto constitucional, ainda que se trate dessa mera Carta Constitucional ainda em vigor.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Finalmente, Sr. Presidente, trago esta colaboração apenas para traduzir o sofrimento dos advogados brasileiros. Ao completar 40 anos, o advogado já se encontra exausto em virtude a obsolescência, do arcaísmo da estrutura do Poder Judiciário, do sofrimento do périplo do advogado no dia-a-dia, e a sua única esperança, sobretudo do advogado militante na Justiça do Trabalho, é saber que poderá estar incluído nas opções do Presidente da República para cumprir o dispositivo da Constituição brasileira, relativo ao art. 141, como assinala.

Ficam estas observações, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente uma observação preliminar, não falo como Líder e sim em meu nome pessoal.

Sr. Presidente Srs. Senadores:

O regime democrático pressupõe lei e ordem. São estes os esteios sem os quais as sociedades se desagregam e recaem inevitavelmente no caos e na desordem.

Na medida em que a autoridade constituída não torna expressa a extensão dos seus poderes para inspirar garantias nos governados que, juntamente com os governantes e os núcleos da oposição que se constituem, também, em núcleo do poder, possam ter a consciência da garantia dos seus direitos, na medida em que isto não acontece

com os governantes pouco ou quase deles têm que esperar os governados.

O cumprimento da lei é elementar para a sobrevivência até dos irracionais. A manutenção da ordem é inescusável dever do Governo em toda e qualquer circunstância. Mas a manutenção da ordem depende essencialmente do cumprimento da Lei, vez que é para sustentar a ordem que existe a Lei. Estas observações iniciais, Sr. Presidente vêm a propósito de recentes acontecimentos em setores militares do Brasil que, ao que parece, querendo fazer espargir as cinzas de uma ordem derrocada dentro da Lei e da ordem pretendem perturbar a Lei e a ordem vigentes na nova ordem. Com efeito, Sr. Presidente o ilustre General de Exército — que se tornou famoso ao longo do cumprimento de sua carreira precisamente por não cumprir a carreira militar, vez que atingiu as quatro estrelas do generalato do Exército fora das fileiras do Exército, trabalhando em gabinetes, inclusive, de espionagem no Palácio do Planalto — Octávio de Aguiar Medeiros vem de violentar gravemente o Regulamento Disciplinar do Exército, ao dizer aquilo que ele não pode dizer, nem o deve, exatamente porque as leis militares o proíbem.

Diz-se que os meios militares responsáveis pela manutenção da ordem naquela Corporação deixam de aplicar o corretivo do RDE ao insurreto General que teve a ousadia, o topete e a petulância de criticar o seu chefe maior o Comandante Supremo das Forças Armadas, que é o Presidente da República, alega-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ilustre general, no mês próximo vindouro de junho, terá encerrada a sua carreira.

O pior não é a moda pegar, o pior de todos os perigos, pior mesmo que o próprio perigo é que a moda já pegou, Sr. Presidente.

Desde que o Senhor José Sarney assumiu o Governo, são inconstantes os estalidos do inconformismo de uma minoria militar contra a ordem democrática instaurada em nosso País, sob a garantia, inclusive, dos setores mais decididamente democráticos das três Armas. Primeiro, foi o ex-Comandante Militar do Planalto, agora sentenciado a sentar-se perante um banco de réus de júri popular. Segundo, foi o irmão do ex-Presidente da República que quer no exercício do Comando da Escola Superior de Guerra, quer depois de ter deixado aquela Instituição, na qual, segundo a sua legenda, se estuda o Brasil, saiu País afora e mundo adentro, criticando, também, de modo insurreto, subversivo e impune, a autoridade máxima do Presidente da República como Comandante Supremo das Forças Armadas. E nada se viu, e porque nada se viu e, porque o exemplo veio dos generais, também os coronéis, agora e ontem e anteontem, têm o topete, até a insanidade, de repetir o exemplo isolado desses generais isolados. Até os coronéis, um deles da ativa, cujo nome, por sinal, carrega a expressão "brilhante", deixa de ser punido pelo Ministério do Exército sob a alegativa de que publicou um livro para defender-se das críticas injuriosas, segundo o Sr. Ministro do Exército, que lhe teriam sido feitas por uma Deputada por São Paulo, a Srª Bete Mendes.

A alegativa ministerial não procede, Sr. Presidente. Primeiro, quando o Coronel Brilhante Ustra foi acusado pela Deputada Bete Mendes de práticas de crimes, que não vêm ao caso recordá-los ou mencioná-los, vez que é entendimento pacífico que estão eles abrangidos pela Lei da Anistia. Quando a Deputada por São Paulo fez a acusação,

o Coronel defendeu-se pela mesma via por onde as acusações transbordaram para a opinião pública, que foi pela via da Imprensa. Desta vez, ao que parece, o Coronel Brilhante Ustra passa não por uma atitude defensiva, uma vez que ele já se havia defendido; passa, isto sim, para uma atitude de tréplica, e com essa tréplica — não sou eu quem o afirma é o Ministro do Exército — o Coronel Brilhante Ustra feriu, violentou e esturpou nada menos que quatro artigos do Regulamento Disciplinar do Exército e ainda assim deixa de ser punido, porque os seus bons antecedentes o imunizam da pena punitiva.

Ora, Sr. Presidente, pasmem os penalistas, como se bons antecedentes fossem excluentes de criminalidade. Que tipo de direito penal se quer estabelecer neste País, Sr. Presidente?

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Antes de eu mesmo dar a resposta, me parece dever indeclinável ouvir S. Exª o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Era o meu desejo pedir a V. Exª um aparte, nobre Senador Fábio Lucena, para caracterizar um ponto do discurso de V. Exªs, Líder em exercício aqui, no momento, do maior Partido de apoio ao Governo do Presidente José Sarney e fala na qualidade de Líder.

O SR. FÁBIO LUCENA — Perdão, Exª Fiz a observação inicial de que estava falando em nome pessoal.

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço desculpas a V. Exª, porque quando lhe foi dada a palavra ouvi que tinha sido dada na condição de Líder e, portanto, no momento em que eu atendia à Taquígrafia, não pude prestar a devida homenagem a V. Exª que é ouvi-lo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tanto que mudei de lugar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mudou de lugar, mas não de posição. V. Exª naturalmente, quando fala em RDE e mostra essa convivência natural com o jargão militar, em seguida diz, por extenso, o Regulamento disciplinar do Exército. Passei vinte e nove anos no Exército, tocando tambor, fazendo esquerda volver, direita volver, às vezes mais direta do que esquerda.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não apoiado. O Marechal Castello Branco chamava V. Exª de jurista do Realengo.

O Sr. Jarbas Passarinho — O Marechal Castello Branco era conhecido não pela ironia, mas pelo sarcasmo.

O SR. FÁBIO LUCENA — E pela sabedoria.

O Sr. Jarbas Passarinho — De fato, no nosso curso da Escola Militar do Realengo, tínhamos uma cadeira de Direito, que na verdade estudava Direito Constitucional. Daí, estudamos um pouquinho de Teoria do Estado e Estudamos um pouco de Direito Penal Militar. É aí que entra o problema que eu gostaria de salientar. Primeiro, dizendo a V. Exª que o General Medeiros é meu colega de turma de Escola Militar. Depois, na escola de aperfeiçoamento, em pós-graduação, na Escola Superior de Guerra e na Escola do Estado Maior, não fomos colegas da mesma turma. Mas S. Exª fez a sua carreira sempre ligado à vida

militar, porque o Serviço Nacional de Informações é considerado um serviço de interesse militar. Conseqüentemente, não há uma desvinculação. S. Exª chegou às quatro estrelas dentro de um trabalho que caracterizava a sua atividade militar. Não discutirei os conceitos que V. Exª tem a respeito dele, que evidentemente não são os meus.

O SR. FÁBIO LUCENA — São conceitos a respeito da atitude do General; não são a respeito dele.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas é nessa atitude que eu gostaria de fazer ponderações, nobre Líder ou nobre Senador Fábio Lucena, na condição de ilustre representante do Amazonas nesta Casa, a que tanto honra. É que o Exército e as Forças Armadas, nos seus regulamentos disciplinares, levam em consideração alguns fatores, entre eles os atenuantes e os agravantes, e levam em consideração fundamentalmente uma coisa: se algo é publicado no jornal, normalmente há uma interpeleção. É feita essa interpeleção, e se o interpeleado confirma, passa-se, então, a ação punitiva, se for o caso. Se não confirma — como a primeira transgressão do Regulamento Disciplinar do Exército é mentir — então, admite-se que ele não mentiu e automaticamente ele não é passível de punição. O General Medeiros negou as declarações, negou em telegrama ao Ministro do Exército e negou de público, embora o Estado de São Paulo tenha ratificado a informação partida do senhor repórter. Para o Ministro do Exército o que vale naturalmente é a palavra do seu companheiro, seu subordinado, mas um General de 4 estrelas, que negou ter dito aquilo dentro daquele contexto. Então, não caberia punição a partir do momento em que negou. Nesta Casa, tive a oportunidade de ter um debate amplo com o então Senador Paulo Brossard, hoje o nosso Ministro da Justiça, quando, defendendo tese igual a que V. Exª defende — não com a adjetivação que V. Exª faz pertinente a alguns personagens — justifiquei ou pretendo ter justificado a punição que o Presidente da República aplicou no General Serpa. A minha explicação foi muito fácil. Eu disse: ele não foi preso pelo que disse, mas sim por ter dito. Naturalmente, como V. Exª salienta muito bem, o Regulamento impede dizer. O militar não pode criticar, não pode aplaudir.

O SR. FÁBIO LUCENA — O Código Penal não proíbe matar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas aí nós iríamos para as tábuas de Moisés, citadas ainda há pouco pelo nobre Senador Hugo Napoleão, mas este é o comportamento normal da atividade militar. Quanto ao Coronel Ustra, a defesa que ele fez foi baseada no livro depois de uma ampla repercussão de declarações que não foram confirmadas, afinal, em relação à Deputada Bete Mendes. Ele se defendeu num livro, mas o Ministro considerou que o livro não era passível pelo fato de ter sido escrito de implicar punição ao Coronel. A punição que adviria pela reportagem que foi feita com ele na TV — Manchete, e depois considerando as atenuantes do fato e inexistentes as agravantes é que ele não teria sido punido. Portanto, eu encerro esse aparte, agradecendo a generosidade de me ouvir, dizendo que é um julgamento que cabe ao Ministro do Exército, sem nenhuma forma de atingir ao Presidente da República. É apenas uma questão de norma geral de ação dentro das Forças Armadas. Obrigado a V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço, sobretudo, a aula sobre práticas judicantes castrenses que V. Ex.^a me forneceu, uma vez que não tive a glória de ter integrado as Forças Armadas, salvo na condição de presidiário, em 1964.

Sr. Jarbas Passarinho — Eu jamais poderia dar aula a V. Ex.^a, inclusive nesse aspecto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, Sr. Presidente, onde está o corpo de delito no caso do Coronel Brilhante Ustra? Está o livro escrito e divulgado.

Se o Coronel publicou o livro, houve o cometimento de ilícito; passível de punição nos termos das leis militares. O Ministro do Exército reconhece a existência do delito; como autoridade judicante, o Ministro do Exército reconhece a existência do delito; como juiz *ad quem*, é irreconhecível, o Ministro do Exército reconhece a existência do delito. E em nota publicada pelos jornais de todo o País, S. Ex.^a o honrado e digno Ministro, sustenta que deixa de punir o brilhante Coronel, aliás, o Coronel brilhante porque seus antecedentes o recomendam à não punição, isto é, pelo que entendi, à impunidade.

Orá, Sr. Presidente, nenhuma lei penal de mundo civilizado, seja comum ou especial, admite o bom antecedente como excludente da criminalidade. Os bons antecedentes, antes de o Juiz lavar a sentença, porque anteriormente lava o seu convencimento, em face do contraditório dos autos, pesam como atenuante da aplicação da pena, e não como imunização desta. Por conseguinte, se o Coronel que escreveu o livro e que cometeu o delito, e o delito foi reconhecido pelo Juiz, pelo Ministro, por conseguinte, Sr. Presidente, estava sujeito o Coronel e está à pena cominada nos códigos militares, embora com a atenuante dos bons antecedentes. Mas no País de fatos consumados está tudo consumado, Sr. Presidente, até que cheguemos a uma situação em que para casos tais não deva nem possa haver um só Juiz, mas que toda uma hierarquia processual e judicante possa ser acionada para aplicação da lei e a promoção final da justiça. Por que o perigo da proliferação desses exemplos é visível, Sr. Presidente, e não pode nem sequer ser escondido. Este perigo traz no seu cume, no seu âmago, um perigo ainda maior, muito mais grave, que é o de instilar nos meios militares a indisciplina, que é a força motor de desagregação de qualquer corporação militar ou de qualquer corporificação organizada.

Enquanto não vem este tempo veio outro tempo, no entanto, Sr. Presidente, veio o tempo em que, pela primeira vez, desde o advento do contragolpe de 1955, ou do golpe, como queiram chamar, eu era menino na época e me limitei aos estudos do que sobre o assunto tratam os livros de História desde os tempos do General Lott, quer promovendo um golpe, ou no meu entender, um contragolpe, não se via, Sr. Presidente, em nosso País, ser confundido o direito de necessidade como justificativa de um estado de sítio fictício, e o regime de necessidade como justificatório de um estado de sítio real, que pudesse admitir, em casos absurdos, até o recurso bélico extremo da Lei Marcial. Não se via, Sr. Presidente, as Forças Armadas, a Marinha e o Exército se substituírem a funções tipicamente policiais. Funções, que são inalienáveis da organização policial, porque somente quando e na medida em que a autoridade policial se revela incapaz de manter, não para

manter a ordem, mas para reprimir as atividades que possam colimar na perturbação da ordem, somente em casos tais é que se admite a intervenção das Forças Armadas em substituição ao poder policial; mas ainda assim, num regime constitucional terá o Chefe de Estado de recorrer ao estado de sítio previsto na Constituição ou nas medidas de emergência ou no estado de emergência que embora espúrios, que embora entulhatórios existem, ninguém pode negar, no texto da Carta em vigor.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Tenho a honra de ouvir V. Ex.^a, eminente Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Recordo, inclusive, que quando o General Newton Cruz invadiu a Ordem dos Advogados, V. Ex.^a fez um brilhante pronunciamento aqui no Senado Federal.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pediria a V. Ex.^a que me poupasse do adjetivo "brilhante", para não confundir com brilhante ilustre.

O Sr. Maurício Corrêa — Mas, eminente Senador, o que não estou entendendo, no cerne do seu pronunciamento, V. Ex.^a é um homem do PMDB e o Presidente da República o Comandante Supremo das Forças Armadas. Então há de se queixar do quê? Se o Presidente da República detendo a autoridade é que tem que tomar essas providências. Quer dizer, esse o entendimento que tenho. Concordo com o que V. Ex.^a tem falado. O General Euclides Figueiredo, inclusive V. Ex.^a recordou muito bem, fez o que quis, não sofreu punição nenhuma, aconteceu o episódio do Coronel Brilhante Ustra, não aconteceu nada, agora vem o General Medeiros e repete a mesma coisa. Mas não será também que não é crise de autoridade do Chefe Supremo das Forças Armadas? Esta, a colocação que faço a V. Ex.^a neste aparte.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex.^a faz a colocação com bastante propriedade e, sendo uma das inteligências mais precucientes e brilhantes do Distrito Federal, e conseqüentemente da Nação inteira haveria evidentemente de pretender o contraditório, normalmente o que os fatos revelam e que pelos fatos estou revelando, por minha voz, mas pelo que os fatos podem conter, numa coincidência infeliz, porque não existe, entre as declarações do General Medeiros e a posição do Presidente da República.

Sabe V. Ex.^a, eminente Senador Maurício Corrêa, que numa transição do tipo que está vivendo o Brasil, dificilmente se pode identificar se uma ordem nesse mister promana do Presidente da República ou das autoridades militares que o sustentam no poder.

Vamos admitir que houvesse promanado do Presidente da República; quem poderia provar? Vamos admitir que houvesse provindo dos Ministros militares; quem poderia provar?

Nobre Senador, ainda estamos vivendo aquela esteira do mistério, aquilo que Hanna Arendt, em seu livro "As Crises da República" chamava de regime de ninguém. Quando o cidadão quer se negar de alguma coisa a alguém, não encontra a quem se queixar. Isso foi a marca maior do regime autoritário, implantado em 1964, que ainda persiste, até hoje, e que vai prosseguir, não se sabe até quando, com acontecimentos e com

ocorrências dessa deplorável e lamentável natureza.

O fato, Sr. Presidente, é que o episódio existe, existiu e não deve mais existir. Temos a autoridade policial organizada, precisamente para ser acionada pelo Estado nesses momentos de iminência de congestões intestinais, porque em todos os tratados, ou quase todos pelo menos uma meia dúzia daqueles que pude lê-los em toda a minha vida, que tratam sobre o estado de direito e sobre o estado de sítio, os tratadistas, os cientistas são unânimes em afirmar que a perturbação da ordem oferece escalonamentos que podem ser medidos, tal qual a temperatura, por um termômetro, podem ser avaliados pela autoridade que detém o poder. E não é a critério da autoridade, não é ao arbítrio da autoridade, que esta ou aquela situação pode ser conformada como uma perturbação da ordem.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, há um movimento nas cercanias de uma cidade-satélite de Brasília ou num igapó, lá na perdida Xapuri, onde nasceu o eminente Senador Jarbas Passarinho, ou lá em Barcelos, no alto Rio Negro, onde eu nasci. Daqui a pouco há um estalido, há uma insatisfação de canoeiros ou de remadores contra o espinhel e contra o anzöl. E, de repente, Sr. Presidente, isso pode ser confundido como perturbação da ordem, quando, na realidade, não se trata mais do que a perturbação das massas e pacíficas águas tranquilas de um igapó ou de um rio.

E será por esse motivo que, ao invés de se adotar o procedimento compatível com a situação, se vai usar o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, para funções que não lhes competem? Será que sob o pálio, sob o irresistível argumento de que, presuntivamente, a Central Única dos Trabalhadores — a CUT — que pelo menos no meu Estado é adversária do PMDB e por nós outros foi derrotada, implacavelmente nas urnas, iria ocupar as refinarias, que as Forças Armadas foram convocadas para, em se substituindo a Central Única dos Trabalhadores, causar uma ruptura, uma ruptura na ordem jurídica, uma vez que a autoridade policial existe, está existindo, está existente no País, principalmente, precipuamente, para prevenir situações dessa natureza? Não, Sr. Presidente, quero crer que tais fatos não se devam repetir. Mas, para que não ocorram, é indispensável que a Nação se faça adargar de medidas constitucionais preventivas. E essas adargas, esses escudos, Sr. Presidente, só podem surgir, quando na elaboração do novo texto constitucional, se disciplinar rigorosamente, com fidelidade, a realidade social que estamos vivendo, se estabelecer o exato papel que compete às Forças Armadas, que, conforme sentença mestre Affonso Arinos de Melo Franco, em seu lúcido anteprojeto, são instituições nacionais permanentes, sob o comando supremo do Presidente da República, e dentro dos limites da lei e da ordem, estíam-se à defesa externa da Pátria e à manutenção da ordem constitucional e jurídica, quando — diz mestre Affonso Arinos — convocadas por um dos três Poderes do Estado ou pelos três Poderes em conjunto, na forma que a lei determinar. Este me parece, Sr. Presidente, o caminho que terá que ser seguido pela Nação, a fim de que as Forças Armadas, como instituições e instrumentos do Poder, sejam acionadas, sempre, para garantir o poder dos governantes, porque, já recordava o italiano Guglielmo Ferreira, quando os

governantes não têm seguro seu poder, os governados não têm seguros os seus direitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — Pl. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão do dia 9 de março, próximo passado, em que ocupei, assomei à Tribuna desta Casa pela vez primeira para defender o funcionamento do Congresso Nacional e de suas duas Casas, naquele dia o Senador Gerson Camata, do Espírito Santo, chamou-me a atenção de que sobre as bancadas havia avulso relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, contendo matéria da maior importância, qual seja a da Convenção nº 87, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical.

Lembrava-me, igualmente o ilustre representante do Espírito Santo que havia verificado — como constatei posteriormente — que eu havia sido o Relator da matéria, na Comissão de Relações Exteriores, da Câmara dos Deputados, quando, com muito orgulho para mim, representava o Estado do Piauí naquela Casa. E eu não ia, Sr. Presidente, voltar mais ao assunto. Admito que muito provavelmente não voltarei mais ao assunto, até que recebi um telex da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria. A matéria está atualmente incluída na Ordem do Dia da próxima quarta-feira e o Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, designou, como relator, o nobre Senador José Richa do Estado do Paraná. É preciso que busquemos algumas informações a fim de que possamos bem analisar a matéria, que é complexa e que está, Sr. Presidente, há quase 40 anos, tramitando no Congresso Nacional. Creio que seja a mensagem do Poder Executivo, mais antiga, em andamento nesta Casa.

Antes de tecer as considerações que desejo sobre a referida Convenção internacional, eu gostaria apenas de salientar que, para minha estranheza buscando os autos ou melhor dizendo, o processo, não encontrei o parecer de minha autoria a que fiz referência na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, e não encontrei também o voto em separado do então Deputado Federal Célio Borja, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal. Acho que essas peças poderiam servir até de subsídios para o nobre Senador José Richa. Creio que elas foram subtraídas na Câmara dos Deputados, e, em seu lugar, foram substituídas peças resumo consubstanciadas em avulsos. Mas tive o cuidado, então de mandar buscar, naquela Comissão, daquela Casa o meu parecer de então e, bem assim o voto do eminente hoje Ministro, Célio Borja.

Inicialmente, eu gostaria de dizer que, entre estarecido e assustado, o mundo assistiu, viveu, sentiu e sofreu, por que não dizer, a segunda grande Guerra Mundial. Atos e atitudes despóticas, atrabiliárias, ditatoriais, não faltaram àquela época. E, quando a guerra acabou, o mundo se viu dominado, invadido pela súbita e repentina necessidade de liberalizar-se. Tanto é assim que, na instituição da Organização das Nações Unidas, proclamou-se a Declaração Universal dos Direitos do Homem. E assim também, na 41ª sessão da

Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, o Brasil e outros países assinaram a Convenção nº 87, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, como decorrência do movimento de liberalismo e da necessidade básica e indispensável que os homens tinham de preservar aquilo que há de mais sagrado no ser humano que é o instinto de conservação.

E, assim, alguns princípios foram estabelecidos, dentre eles o básico — é de que todos os trabalhadores, sem exceção, podem organizar em entidades sindicais. E essa medida não exclui, inclusive, a previsibilidade, na própria convenção, no próprio ato jurídico internacional a que me refiro, de sindicalização das Forças Armadas, das polícias de uma maneira geral e, por que não dizer, do funcionalismo público. Evidente que dependentes de regulamentação através da legislação ordinária interna.

Mas há alguns dispositivos que se chocam com a atual Constituição em vigor. O primeiro deles é a questão da não obrigatoriedade, da contribuição sindical, do imposto sindical, digamos assim, Srs. Senadores. Creio eu que este é o motivo principal, não diria protesto, mas das objeções da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria. Uma vez que os sindicatos vivem, precíua e principalmente, em razão das respectivas contribuições recebidas dos associados.

Outro ponto fundamental é exatamente aquele que diz respeito a que os sindicatos podem filiar-se a organizações, federações ou confederações nacionais e internacionais. Também é expressa a Constituição Federal brasileira ao dizer que a filiação de sindicatos do País, ou melhor, do País no estrangeiro, a organizações estrangeiras, depende de prévia anuência e autorização do Conselho de Segurança Nacional.

Veja bem, Sr. Presidente, não estou entrando no mérito propriamente. Estou como se estivesse, digamos, fazendo um relatório. Mas é bem verdade, e cito os dois artigos da Constituição, este último a que me referi, o art. 89, inciso VI:

“Art. 89. Ao Conselho de Segurança Nacional compete:

VI — conceder licença para o funcionamento de órgãos ou representações de entidades sindicais estrangeiras, bem como autorizar a filiação das nacionais a essas entidades.”

E o Art. 166. É livre a associação profissional sindical; a sua constituição, a representação legal, nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas de poder políticos serão regulados em lei.

§ 1º Entre as funções delegadas a que se refere este artigo, compreende-se a de arrecadar, na forma da lei, contribuições para o custeio da atividade dos órgãos sindicais e profissionais e para execução de programas de interesse das categorias por eles representadas.”

Ora, Sr. Presidente, na quase 40 anos, o Brasil assinou esta convenção, que, até hoje, não foi ratificada, nem arquivada pelo Congresso Nacional. Não foi à toa. Seguramente, algum motivo há para isso. Será que o legislador foi relapso? Ou não cumpriu, eventualmente, com as suas obrigações? Eu diria que não! Esta Casa é uma casa política por excelência, e, se não o fez, é porque entendeu que, até a presente data, não deveria fazê-lo porque o ato seria simples; basta um decreto legislativo originado da Comissão de

Relações Exteriores da Câmara dos Deputados para que a matéria siga o seu trâmite finalmente, e, o ato jurídico internacional venha a ser ratificado.

Há indiscutíveis questões da discussão da prevalência do Direito Internacional e do Direito Interno. Alguns juristas adotam a primeira postura. Outros tantos se dispõem a absorver, a defender e a expressar a segunda — fato que já no Império, curiosamente, o Visconde de Parnaíba, Ministro dos Negócios Estrangeiros, diz que, em matéria de precedência, devia-se observar aquilo que a Convenção de Viena estabelecesse.

De modo que nós não podemos deixar de verificar que há, indiscutivelmente, posições até históricas com relação às duas correntes doutrinárias. Prefiro inscrever-me na segunda, isto é, na prevalência do Direito Interno como afirmação do Estado soberano. Enfim, assim sendo, acho, vejo, verifico, comprovo que, pelo menos, à luz da Constituição vigente há, indiscutivelmente, artigos que não se coadunam com aqueles da Convenção ora em exame.

Vejo que, a par do telegrama que gostaria de ler, do telex a que já me referi, vejo que também a Confederação Nacional da Indústria, através do seu Consultor-Jurídico, Sr. Nério Botendireri, julga que, ainda que inexistisse esse óbice, a ratificação não seria conveniente aos empregados nem aos empregadores, pois, levaria ao pluralismo, aniquilando todo um sistema embasado em princípios éticos, filosóficos e políticos, consubstanciando as aspirações nacionais e exprimindo vocação das classes produtoras, empresários e operários, pondo em grave risco a segurança das organizações classistas já existentes.

Louvo-me, aqui, no estudo realizado pelo então Ministro do Trabalho e da Previdência Social Jarbas Passarinho, hoje Senador da República, que, atendendo à solicitação da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, pediu à Comissão Permanente de Direito Social fizesse um levantamento rigoroso sobre a matéria. Em alguns pontos, fica claro o confronto das normas da Convenção de 87 com as do Direito Positivo Nacional.

Afirma, ao item 21, o relator da matéria que a vigente Constituição eliminou qualquer dúvida ao dispor que entre as funções delegadas às entidades sindicais está a de arrecadar, na forma da lei, a contribuição sindical. O relatório é do Dr. Alfredo Rocha Leão. De uma forma interessante, a Comissão a que o Senador, então Ministro, Passarinho mandou que estudassem a matéria, concluiu aprovando o relatório oferecido, mas dizendo que, se se entender inexistente o óbice constitucional, a questão da conveniência de ratificar a mesma Convenção seria política, a ser resolvida pelo próprio Governo, tendo em vista as condições do momento atual brasileiro e as consequências inevitáveis da ratificação.

Ora, Sr. Presidente, a mim me parece que exatamente o que está acontecendo com a Convenção sobre liberdade sindical é essencialmente, é acima de tudo, um problema político.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muita honra, nobre Líder Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho V. Ex. me deu a honra de citar uma decisão que tornei quando Ministro do Trabalho e da Previdência Social, e deveria dizer a V. Ex. que não por caturrice, nem

por obstinação, eu hoje permaneceria na mesma posição, especialmente porque se, por um lado, é altamente desejável se eliminem os resíduos mussolinicos da criação do sindicalismo no Brasil, portanto da "Carta del Lavoro", por outro lado, devemos considerar que o sindicalismo brasileiro ainda é muito frágil, foi mais no passado, é menos no presente, mas ainda é frágil. Na medida em que esses descontos não sejam, como a Constituição prevê, uma obrigação, é muito provável que tenhamos o seguinte quadro: os sindicatos mais fortes resistirão e os mais fracos, aqueles que precisam mais da proteção do Estado, não resistirão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Concordo plenamente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Então, esta é uma razão fundamental pela qual, desde aquela época, eu me inclinei por uma não ratificação imediata dessa Convenção. A outra razão é de quem teve oportunidade de comparecer a várias reuniões da OIT, que se fazem anualmente em Genebra. Não conheço um só país que tenha ratificado todas as Convenções aprovadas no Plenário da OIT. Portanto, não estaríamos tão inadimplentes em relação a outros países também que igualmente, têm uma série de Convenções não aprovadas. A colocação de V. Ex^a é absolutamente correta. Se V. Ex^a me permitiu um julgamento, que é ousadia de minha parte, mas acredito que o Presidente da República, que se diz o maior interessado na aprovação desse projeto de resolução, que é ratificação que cabe ao Senado fazer, pois se trata praticamente de um documento diplomático, por assim dizer, se o Presidente da República meditar bem sobre esse problema, é provável que mude de posição.

O SR. HUGO NAPOLEÃO Agradeço imensamente ao ilustre Líder do Partido Social, Senador Jarbas Passarinho, e começo exatamente por onde S. Ex^a terminou o aparte.

Ouvi dizer que o Presidente da República estaria induzido ou persuadido, ou talvez até convencido, a que a aprovação dessa matéria fosse absoluta e rigorosamente necessária. No entanto, a meu ver, a matéria exige mais reflexão ainda, porque era exatamente aquilo que eu dizia; se, em praticamente quarenta anos de tramitação, o legislador não houve por bem ratificar a matéria, é porque, evidentemente, alguma motivação houve, é justamente esse confronto entre Direito Internacional e Direito Interno. Também estou de acordo com a posição de S. Ex^a no sentido de que a matéria traz alguns inconvenientes. Tanto assim, Sr. Presidente, que acabo de afirmar que a Confederação Nacional da Indústria e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, instituições a que me referi, acham inoportuna e inadequada a aprovação da presente matéria.

Sr. Presidente, não queria deixar de transcrever nos Anais da Casa o inteiro teor do telex:

Exm^o Sr.
Senador Hugo Napoleão
Senado Federal
N E S T A

A Confederação Nacional Trabalhadores na Indústria, entidade que coordena 65 federações e mais de 1.200 sindicatos, com mais de 10.000.000 de trabalhadores, vem, de público, expressar a apreensão e o inconformismo dos industriários brasileiros ante a possibilidade de aprovação, no Senado Federal, da Mensagem nº 256/49, do Poder Exe-

cutivo, que ratifica a convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho, importando instituir o sistema de pluralidade sindical no Brasil. E o faz na convicção de que esse sistema resultará no enfraquecimento de todas as entidades sindicais, principalmente as de empregados e em especial as de grau superior, resultando imediata extinção de mais de metade de nossas entidades sindicais. Foi vigente no período de 1934 a 1937, com resultados altamente negativos, inclusive enfraquecimento de nossas entidades sindicais ante divisionismo que propiciou. Para ter certeza da opinião da grande família dos industriários, esta confederação ouviu, em fins de 1985, as entidades sindicais integrantes do plano, chegando ao resultado, após obtidas respostas por escrito, que mais de 93% das federações e 97% dos sindicatos são contrários à referida ratificação. A CNTI dispõe de expediente minucioso sobre o assunto, juristas de renome sustentam a inconstitucionalidade da convenção. Assim sendo, esta confederação faz veemente apelo a Vossa Excelência, como homem público defensor dos direitos da sociedade, para que não permita a concretização desse rude e fatalista golpe contra o sindicalismo brasileiro, e por consequência, contra o povo de nossa terra. Espera contar com o voto de Vossa Excelência contrário à aprovação. Agradecendo pelo atendimento, resta ao inteiro dispor. Saudações, José Calixto Ramos — Presidente da C.N.T.I.

Sr. Presidente, vou caminhando para o final destas breves considerações não sem antes pedir vênua à Casa para ler trecho do meu parecer na Câmara dos Deputados. Se o faço, é porque fui estimulado a tanto, porque das peças do processo constam citações várias e diversas, a esse trecho do meu parecer, que, inclusive, foi reproduzido em algumas revistas especializadas sobre o assunto.

Dizia eu, àquela época, e refiro-me à data de 23 de junho de 1980:

Por que terá assim agido o Legislador? Terá sido moroso? Displícite? Negligente? Terá este Relator agido da mesma forma, ao examinar por longos meses, os aspectos e implicações jurídicas que envolvem o Ato Internacional ora em estudo? Ou será que já devesse ter opinado, quando sabe que, há mais de 30 anos, o Congresso não o fez? Ou, pelo contrário, se há 30 anos não houve manifestação, por que agir repentina e abruptamente? Tais questões devem ser examinadas. Posso, contudo afirmar que o Legislador não agiu mal. Ele sabe o que faz. Participa de um Poder que é também uma Casa Política por excelência. Não terá ele julgado que não chegou a hora da aprovação da matéria? É evidente que há a observar aspectos de constitucionalidade e de confronto com a legislação interna. Será que, em face disso, o Legislador não terá desejado evitar a rejeição da matéria, fato que faria ruir a consolidação do movimento sindical no País? Repito: deve-se bem e profundamente refletir sobre a matéria.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muita honra, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Hugo Napoleão, sabe V. Ex^a que em todos os países democráticos, que em todos os regimes democráticos, hoje, já não se discute mais sobre esses princípios básicos de autonomia e liberdade sindical e, conseqüentemente, do direito de greve. Sabe V. Ex^a que durante 20 anos não houve liberdade universitária neste País, não houve liberdade político-partidária, nem poderia haver liberdade sindical. A Convenção à que V. Ex^a se refere tem aspectos altamente positivos, porque afasta qualquer ingerência do Estado e permite até que os sindicatos possam filiar-se a organizações sindicais internacionais sem prévia audiência de um tal Conselho de Segurança Nacional. Estes são os aspectos positivos. Mas há esses outros a que V. Ex^a se refere. Há o perigo da pulverização e há, nesta fase, o perigo de muitas instituições sindicais se verem, de uma hora para outra, privadas da sua receita decorrente da chamada contribuição sindical compulsória. Vejo que V. Ex^a, por motivos constitucionais, é contra. Registro e devemos respeitar o texto vigente. O que mais me impressiona, nesta ora, é justamente a vontade dos trabalhadores, a tese do pluralismo sindical com a mesma base territorial. Em princípio, confesso a V. Ex^a, sou favorável, porque sou um homem muito liberal nesta parte, mas atenderei rigorosamente à vontade dos trabalhadores, porque são eles os mais interessados. De modo que vou ao encontro das aspirações dos trabalhadores do nosso País. Além da argumentação expandida corretamente por V. Ex^a, vejo a inoportunidade, porque estamos elaborando, através da Assembléia Nacional Constituinte, a nova Constituição, que deve assegurar, expressamente, a liberdade sindical, a autonomia sindical, o direito de filiação a entidades internacionais, a fusão das Federações, principalmente numa hora em que no nosso País, já há, de fato, três Centrais sindicais. Desculpe-me V. Ex^a por ter-me alongado, mas estou rigorosamente nesta parte, de acordo com V. Ex^a. Para mim a Convenção fere a Carta constitucional vigente. Não propriamente na parte que poderia ser objeto de discussão, naquela parte que diz respeito à obrigatoriedade ou não do voto. Para mim, que levo a liberdade sindical às últimas conseqüências, também isso aí estaria afetado, sobretudo porque a Constituição proíbe expressamente a filiação a entidades internacionais. Não queremos aprovar uma convenção que expressamente permite a filiação. Manifesto o meu desejo de que nós, os Senadores, como Constituintes, votemos uma nova Constituição que assegure plenamente a liberdade e a autonomia dos sindicatos, de acordo, sobretudo, com a vontade dos trabalhadores, que são os mais fracos e que sempre tiveram nos sindicatos a sua grande arma, para o aprimoramento do Direito do Trabalho e para as suas grandes conquistas sociais.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço ao nobre Senador Chagas Rodrigues e acrescento que foi um aparte tempestivo e oportuno, tendo em vista...

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Hugo Napoleão, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — A seguir, com muito prazer, Senador Divaldo Suruagy. O aparte foi tempestivo e oportuno, tendo em vista, sobretudo, a circunstância a que fez referência V. Ex^a, da obrigatoriedade do voto inserida no atual texto constitucional brasileiro, mas não no da Convenção. Pela Convenção, tamanho o espírito de libe-

ralismo que a inspirou, o voto não é obrigatório. Eis aí outro ponto singular.

Registro, portanto, o aparte e agradeço a V. Ex.^a Em seguida, concedo o aparte ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Eu Congratulo-me com V. Ex.^a pela firmeza com que defende pontos de vista já esposados quando V. Ex.^a foi Relator deste assunto na Câmara dos Deputados. A história do sindicalismo mundial, da sua evolução, é a própria história da evolução da Humanidade, da conquista dos Direitos Humanos e da valorização do indivíduo. É um tema que, pela sua complexidade e pela sua universalidade, exige essa ponderação e essa prudência que o nobre Senador Chagas Rodrigues colocou com muita felicidade. Se o Brasil está a viver as emoções da elaboração de uma nova Carta Magna, porque não levar este assunto para um palco de tamanha grandiosidade? Revoguei a experiência internacional, principalmente a europeia, no caso da Alemanha, que é bastante interessante para ser aqui enfatizado. Muitos sindicatos na Alemanha pulverizaram-se, mas permaneceram com uma força muito grande, mesmo porque o direito de greve, em cada sindicato na Alemanha, que é reconhecidamente o País mais rico da Europa Ocidental — a República Federal da Alemanha é um País onde o Marxismo conseguiu evoluir através da Social Democracia, foi onde se pôs em prática a primeira experiência das teorias de Marx e Engels, não naquele conceito radical de luta de classes e transformação da sociedade — lá, na própria República Federal da Alemanha, os sindicatos conquistam o direito de greve por votação secreta dos seus associados e por maioria absoluta, não daqueles que compareceram à Assembléia Geral, mas dos que estão associados àqueles sindicatos, e sem nenhuma interferência de outra instituição sindical ou de uma central sindical. Daí podemos depreender a complexidade e a polémica deste assunto, e referendo os seus pontos de vista de V. Ex.^a e os do Senador Chagas Rodrigues, muito bem expostos e colocados diante de nós, neste instante.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Senador Divaldo Suruagy, a propósito das observações tecidas no aparte de V. Ex.^a, devo dizer que tomei conhecimento de que a Assembléia Nacional Constituinte, num documento que já conta, a esta altura, com 130 assinaturas, pretende fazer com que a matéria seja examinada pela Assembléia Nacional Constituinte. A matéria, digo bem, não como V. Ex.^a fez referência, não que o assunto seja objeto da elaboração da nova Carta Magna, seja estudada, não sei se nos famosos projetos de decisão, mas que seja pela Assembléia Nacional Constituinte. A meu ver — repito — a Assembléia Nacional Constituinte foi convocada para elaborar uma nova Constituição, e é prerrogativa do Congresso Nacional a decisão sobre a ratificação dos atos jurídicos internacionais. Portanto, essa Convenção deve ser examinada até exaurir-se nas duas Casas, reunidas, do Congresso Nacional.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo que retifico as observações aqui expendidas pelos Senadores Chagas Rodrigues e Divaldo Suruagy, no sentido de que devemos, se já esperamos quase 40 anos, aguardar um pouco mais, pelo menos até que a nova Constituição brasileira seja promulgada. Aí, então, sem pressa e sem agendamento, deliberarmos e decidirmos em definitivo sobre a matéria. Seria mais coerente. Até finalizaria a minha

oração indagando: se já esperamos tanto, por que não esperamos um pouco mais?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Peço ao nobre Senador Hugo Napoleão faça chegar às mãos do nobre Relator, Senador José Riça, o seu parecer e o voto do então Deputado Célio Borja. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. pronuncia a seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo Federal, em boa hora, resolveu enfrentar um dos maiores problemas que a nossa sociedade está a viver, quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República entregou ao Conselho de Desenvolvimento Social a responsabilidade de estudar e estabelecer uma política de paternidade responsável para este País.

Minha preocupação, não só como brasileiro, mas como homem do nordeste, uma Região que vem duplicando a sua população de 10 em 10 anos, é das maiores com o tema. Daí ter tomado a iniciativa, a título de colaboração, de propor ao julgamento desta Casa um projeto de lei, cujos argumentos passo a defender e depois encaminharei à Mesa, para os trâmites necessários.

Qualquer análise fria e desapaixonada da problemática brasileira há de apontar, como causa eficiente de um rosário de problemas sociais, a enorme ocorrência de famílias sobrecarregadas de filhos. Nenhum Estado do Brasil foge à regra nacional e, em inúmeros bairros pobres, de nossas Capitais, é comum encontrarem-se exemplos nos quais o excesso de filhos é um dos principais fatores de causa e efeito da angustiante pobreza do País. A afirmação parece cruel. E talvez o seja. Mas a verdade é que, para muitos casais de recursos exíguos e prole numerosa, a chegada de mais um filho, longe de ser uma bênção divina, constitui um fatalismo incômodo, o amargo ônus dos restos de doçura que lhes ameniza a existência.

Um plano de Governo não pode ignorar o problema, em atenção ao caráter privado de que ele se reveste, pois os seus reflexos extrapolam tais limites e se fazem sentir pelo que têm de público. É óbvio que, em caso tão especial, o Estado deve sair coadjuvante, e não protagonista: deve ajudar aos que querem ter menos filhos, e não obrigá-los a não os ter. Essa atividade coadjuvante justificar-se-ia por si só até como parte de função educativa do Estado. Mas, no presente contexto, quando as pessoas que poderiam ter muitos filhos só os querem poucos, e apenas os que deveriam tê-los poucos é que os têm muitos, a participação estatal é ainda mais desejada, pois já assume o caráter de justiça social.

A Sociedade se assenta na Família. Os desígnios do Estado sobre a família devem ter em mira sua contribuição insubstituível para a construção daquela.

O Governo, entidade transitória, executa um plano temporal. A família é atemporal. Se o Plano muda, a família nuclear desejável pode, adjetivamente, mudar. Substantivamente, nunca.

O Poder tem compromissos com a Família. Entre eles, a proteção, o incentivo à prole e o respeito à sua ontologia. Neste último, para, num exercício ontológico, garantir a ética familiar.

O Estado brasileiro, no momento, preocupa-se com seu compromisso de incentivo à prole. Esta procriação deve:

a) garantir uma taxa de substituição conveniente seja repor as unidades desaparecidas pela mortalidade infantil ou adulta; e

b) assegurar uma população etiológicamente válida, capaz de ocupação territorial conveniente e esforço produtivo valioso.

Dentro dele, todo um elenco de medidas de proteção à mãe, gestante e nutriz, está sendo coordenado. Ao lado dela, a lei e os regulamentos do Poder Público têm procurado amparar o menor, até sua emancipação econômica e ingresso no mercado de trabalho.

A expectativa de vida ao nascer do brasileiro tem crescido nos últimos decênios recenseados. A resposta às medidas de saúde pública e, mais que isto, ao crescimento da renda disponível, vem-se refletindo no aumento das taxas de crescimento populacional, via horizonte de vida média.

Daí, não se poder subscrever um mero programa de proliferação populacional, através da procriação indiscriminada. Há que se equilibrarem as curvas de nascimento e morte, em busca do **optimum social** que a economia possa suportar.

O modelo de ocupação territorial, por outro lado, não determina um esquema de reprodução humana, na linha da mera proliferação. A ocupação territorial tem que ser, também, uma escalada de ocupação econômica. Noutras palavras, a criação de condições de infra-estrutura e, mesmo, de superestruturas de apreensão do meio circundante pelo homem-agente econômico. A ocupação do território tem de ser feita nas condições de higidez que uma "população economicamente ativa" exige. Sou tentado a dizer, e o faço, com uma população igualmente, socialmente ativa e participativa.

Dela estaria excluída, com certeza, qualquer forma de marginalidade social, certamente fabricada nos laboratórios das desigualdades de oportunidade de vida ao nascer.

Entre nós, o problema do menor abandonado ou em vias de marginalização é o que reflete de modo mais dramático a necessidade do planejamento familiar. Até agora, não obstante os esforços de vários governos e a substancial ajuda das igrejas e grupos leigos, o problema cresceu ao invés de minguar. É óbvio que o aparente insucesso — que não se confunde com o malogro — não traduz a inviabilidade da empreitada, mas demonstra o quanto é inglório combater os efeitos de um problema, sem lhes atacar as causas. Há um somatório de causas próximas e remotas por trás do efeito da marginalização do menor. A maior das causas próximas é a carência afetiva, observada, também, nos lares que têm de tudo, mas muito mais danosa nos lares que não têm nada; a causa remota é o despreparo dos casais, que não têm como nem sabem porque devem planejar suas proles, dentro dos limites dos seus orçamentos.

O problema do menor abandonado — conquanto seja o mais próximo efeito dessa causa remota — não é, contudo, o mais grave. Pior é o círculo vicioso que ela provoca: os casais muito pobres permanecem muito pobres, porque têm muitos filhos, seus poucos recursos se diluem em demasia, ante o exaustivo número de bocas para alimentar; e têm muitos filhos porque são muito pobres, faltando-lhes os meios de limitar sua prole, se assim o quisessem.

Mesmo sem falar no que permeia os dois extremos do círculo: a mortalidade infantil; o desajuste

familiar, com a conseqüente separação do casal e a entrega dos filhos a um futuro hostil e cruel; a subalimentação crônica e os contingentes de população inativa, esse leve esboço do quadro brasileiro comprova a necessidade da adoção de uma política de paternidade responsável, a exemplo do que já ocorre nas nações mais desenvolvidas do Mundo. Não se trata, evidentemente, de uma panacéia, capaz de resolver todos os nossos problemas. Mas é uma providência inadiável, tão importante e fundamental quanto qualquer outra medida de governo que vise ao bem-estar do indivíduo e da coletividade. Também não é uma idéia simplista e desumana, destinada, apenas, a reduzir a população para aumentar a renda **per capita**. É norma de caráter racional e comportamento científico, que se coaduna perfeitamente com uma filosofia governamental, voltada para o progresso e para a valorização do homem.

Por outro lado, é, pelo menos, acético o comportamento governamental que, irrefletidamente, se lança ao controle unilateral dos nascidos. Pela via simplória dos mecanismos abortivos e/ou contraceptivos.

O Estado não pode impor um tamanho determinado à família de cada um dos cidadãos. Isto é uma deliberação do casal, com a liberdade de cidadãos. Não fora isto, estaríamos diante de uma invasão domiciliar, verdadeiramente proibida, porque seria uma infringência constitucional à privacidade.

Outra coisa, porém — e aí o Estado tem o direito de intervir — é definir uma característica de família nuclear. Esta, a mais consuetânea com os propósitos de construção da Sociedade, que lhe cabe comandar.

A nosso ver, essa família nuclear mais adequada a nossos interesses de desenvolvimento acelerado e participado por amplas maiorias situa-se no horizonte de um grupo familiar de cinco pessoas, ou seja, pai, mãe e três filhos. Aliás, não se trata de escolha aleatória, mas a adoção do atual tamanho sociológico da família brasileira. Esse parâmetro é, inclusive, adotado amplamente, para cálculo de cobertura dos programas e projetos sociais do País.

A família de cinco membros — ou melhor, até cinco membros — seria gratificada e estimulada pelo Estado, por meio de prestações ou alocações familiares. Ultrapassado o tamanho ideal, cessariam os benefícios sociais à prole. Não se trata de medida draconiana. Destinada à esvaziar ventres, voltando-se cruelmente contra as famílias numerosas ou que desejam um modelo de prolieração. Destas, as de renda suficiente podem administrar, adequadamente, os nascimentos desejados; as de renda insuficiente terão uma cobertura razoável para as necessidades sociais que enfrentam, compatíveis com as possibilidades de amparo social pelo Estado. De qualquer sorte, as alocações familiares previstas nesta lei são abundantemente maiores que as percebidas, hoje, por uma família de até vinte filhos.

Em outros países, de propósitos demográficos diferentes, chega-se a cogitar de "penalidades" infligidas ao pater familias, através da política fiscal restritiva. Assim, inverte-se a mão de direção sociológica, funcionando o imposto como instrumento contrário à prestação familiar que propomos.

Evidentemente, o Estado não fará outra intervenção, além de que prevemos no projeto de lei. Às famílias, singularmente, caberá a decisão. As que puderem, ou quiserem, terão os filhos que quiserem ou puderem sustentar. Cremos, todavia,

na validade de nosso plano, com vistas ao verdadeiro e sadio planejamento familiar brasileiro.

O Programa de meu Partido visa à democracia para todos. A Democracia Social moderna é sinônimo de igualdade de oportunidades. A cada um, apreendê-las de acordo com sua capacidade específica.

A índole religiosa de nosso povo — alicerce da Nação — também não se compadece com a importação de controles que hostilizam seus princípios evangélicos. E qualquer esquema impositivo que desconheça as determinantes culturais está fadada ao insucesso. Por isto, o artigo 2º inibe a participação do Estado, na propaganda e na ação contraceptivas.

A chave é o estímulo. Por meio dela — e por força endógena — obteremos a motivação para o verdadeiro e conseqüente planejamento familiar. Centrado nas necessidades familiares, na estrutura compatível ao peso das adições sociais e no desejo de libertação econômica.

Essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são as justificativas do nosso projeto de lei. Mas poderia acrescentar outros argumentos, frutos da experiência de quem governou por duas vezes um Estado do Nordeste. Tão dramático, tão agudo quanto o problema do menor abandonado, também é o da mulher abandonada.

Como um dos maiores líderes do Nordeste, bem sabe, Sr. Presidente Lourival Baptista, que a mulher do Nordeste costuma se casar aos 16, 17 ou 18 anos — aquelas das camadas mais humildes — e, aos 30 anos, com os partos sucessivos, ela está completamente envelhecida e, naquela linguagem do homem do interior do Nordeste, deformada com aquilo que se chama de "barriga quebrada". E, muitas vezes, ela é abandonada com 6, 8 ou 10 filhos, e essa família tende à delinqüência e à prostituição.

Este quadro tão dramático está a exigir um esforço e uma definição daqueles que estão responsáveis por esta sociedade, a que desejo dar a minha contribuição, trazendo este projeto de lei que quero encaminhar a V. Exª, a fim de que tenha os trâmites necessários e receba o julgamento, as sugestões e as contribuições deste Colegiado maior que é o Senado da República.

O Sr. José Agripino — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino — Quero me congratular com o Senador Divaldo Suruagy pela apresentação de uma proposta ou um projeto de lei do maior alcance social, e sobre o qual dar o meu testemunho pessoal, porque o Rio Grande do Norte, Estado que eu já governei, foi o maior Estado pioneiro na Federação, na implantação de um programa de planejamento familiar ou de família responsável. Já há quatro Governos que o Estado do Rio Grande do Norte tem, na sua Secretária de Saúde, um programa implantado de planejamento familiar. E posso assegurar ao Senador Divaldo Suruagy esse testemunho que dou a esta Casa, de que os resultados são amplamente satisfatórios. Como V. Exª acaba de expor no seu substantivo discurso, numa região que é pobre, onde as mães têm os primeiros filhos aos 16, 17 anos, onde a carência alimentar é um fato inofismável, o planejamento familiar é um ato imperativo até de soberania regional. De modo que eu quero endossar o projeto ou a proposta de V. Exª, dando o testemunho do sucesso já ocorrido no meu Estado, o Rio Grande do Norte.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, nobre Senador José Agripino.

O Sr. Lavoisier Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muito prazer.

O Sr. Lavoisier Maia — Quero também associar-me nesta hora, ao projeto que V. Exª apresenta a esta Casa. Eu governei também o Rio Grande do Norte, um Estado pobre do Nordeste brasileiro, e, antes de fazê-lo, fui Secretário de Saúde Pública. E foi como tal que eu convivi de perto com esse problema no Nordeste brasileiro, especialmente o planejamento familiar, que é um projeto de grande alcance social, de muita importância não somente para o Nordeste, mas para todo o Brasil. Um dos importantes problemas deste País é a explosão demográfica, que deve ser encarada com a seriedade pelo Governo Federal. As notícias que estou sabendo é que o Governo pensa em fazer um planejamento familiar que realmente atenda às necessidades das populações mais carentes do Brasil. Na condição de médico, nobre Senador, quero fazer um observação em relação ao planejamento familiar. Eu, como Secretário de Saúde e como Governador do meu Estado, que foi pioneiro — como disse o nobre Senador José Agripino, e ele próprio antes, bem como seu pai, de quem fui Secretário de Saúde — em Planejamento Familiar, acho que esse planejamento tem que ser encarado — repito — com muita seriedade e responsabilidade. Ele encontra obstáculos e dificuldades na Igreja Católica. Na verdade, aqueles que defendem somente os métodos naturais não alcançarão, jamais, aquele almejado objetivo. Na verdade, a paternidade deve ser responsável. O casal deve ter os filhos que lhe for conveniente, mas deve ter, sobretudo, informações sobre os métodos, e escolher o melhor. Mas, para isso — e fundamentalmente para isso — o importante é a educação, é o processo educativo do povo brasileiro, que, lamentavelmente, as camadas mais carentes não possuem. Associe-me assim ao nobre Senador Divaldo Suruagy, para assessorá-lo, para ajudá-lo, para dar-lhe minha contribuição, para melhorar e aprovar a nível nacional, pois isto que é importante: que haja uma consciência nacional para aprovar este projeto de tanta magnitude, Sr. Presidente, que é o Planejamento Familiar, que muitos encaram, por desconhecimento de causa, como um bicho-papão que não é. Na verdade, ele vai resolver problemas daqueles que mais precisam, que é a pobre gente brasileira, especialmente a nordestina. De maneira, nobre Senador, que após ler ligeiramente o seu projeto, considero o bom e associe-me a a esta iniciativa feliz que V. Exª traz ao Plenário do Senado Federal. Vou interessar-me cada vez mais, porque sou estudioso do assunto e quero ver o Planejamento Familiar no Brasil ser aprovado como normalmente deverá sê-lo. Nós conhecemos de perto esse problema — V. Exª, na condição de Senador e ex-Governador, duas vezes, de um Estado pobre do Nordeste, que conheceu em profundidade o problema, e eu como médico e como ex-Secretário de Saúde e ex-Governador — e quero aqui, dar o meu depoimento da importância desse projeto e lutar pela sua aprovação. É verdade que será tante subsídios, se Deus quiser, vamos trazer argumentos para aprová-lo.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Quero agradecer aos apartes dos Senadores José Agripino

e Lavoisier Maia que, com os conhecimentos e experiências que adquiriram como governadores de um dos Estados do Nordeste, têm enriquecido este nosso projeto.

Poderia tentar dar algumas explicações complementares a respeito da sua essência: Aquilo que se chama "família nuclear", seria o pai, a mãe e os três filhos.

O auxílio-família, no Brasil, é uma cópia do sistema italiano. Durante a Segunda Guerra Mundial, Mussolini andava com veleidades guerreiras, querendo reviver as antigas glórias de Roma, e chegou a estimular o aumento da prole a ponto de oferecer, à mulher que tivesse 10 filhos, uma das maiores comendas da Itália, que era considerada uma heroína, isso porque ele desejava aumentar o número de habitantes do País. E, aqui, no Estado Novo, foi copiado esse sistema, só que, ao longo do tempo, o salário-família foi defasado e hoje é insignificante mas tem uma componente psicológica para pessoas de menor nível de cultura, que imaginam que estão aumentando a sua renda familiar com aquele auxílio quando, na verdade, o mesmo não dá para atender as menores despesas com o nascimento daquela nova criança.

Vi uma experiência na Alemanha que chega ao absurdo de penalizar o quarto filho; estimulam até o terceiro e pelo quarto paga-se uma penalidade tributária, porque aquela criança irá criar dificuldades para a sociedade que, por sua vez precisará de mais hospitais, escolas, creches e etc.

Então, a idéia original é a seguinte: o primeiro filho daria direito a um salário-família correspondente a 50% do salário-mínimo, o salário básico que é o de fevereiro; o segundo filho teria 30% e o terceiro 20%; até três filhos aquela família agregaria a sua renda familiar um novo salário-mínimo. Não haveria nenhum aspecto ético nem aético, porque a família poderá ter 4, 5, 6, 8 ou 10 filhos, isso será um problema da família, o Estado não poderá interferir mas também não premiará ou estimulará o aumento da prole.

Mantive um encontro com o D. Luciano Mendes, Secretário-Geral da CNBB, onde defendi esses pontos de vista, expus esses argumentos e deixei o documento para que a Igreja, a CNBB, procedesse aos estudos. É um documento aberto, como todo projeto de lei, exposto ao julgamento de um Poder Legislativo, a discussão, a idéias, a correções e a sugestões. O importante é trazer um tema dessa profundidade ao debate ao Senado, porque não podemos estar alheios a um dos maiores problemas sociais que o nosso País está enfrentando.

Os países mais ricos do mundo, independentemente de linha ideológica, todos os países do Leste europeu estão adotando uma política de paternidade responsável. Cuba, localizada aqui mesmo na América Latina, está há mais de 20 anos com uma população de 10 milhões de habitantes, uma população inferior a cidade de São Paulo e todos os países marxistas adotaram uma política de controle de natalidade. Os países mais desenvolvidos do mundo, os mais ricos estão adotando uma política de paternidade responsável e a ironia é que os mais pobres, os mais atrasados não estão adotando e em virtude disso cada vez estão ficando mais pobres e com problemas sociais mais alarmantes e gritantes.

O meu projeto tem apenas o objetivo de trazer um assunto de tamanha magnitude à discussão do Senado da República.

O Sr. Meira Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nosso nobre Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Senador Divaldo Suruagy, meus parabéns. Como brasileiro e como nordestino, como homem que imigrou da terra calcinada do Nordeste para o Sul, tenho vivido, através do rádio, nos programas que faço, essa problemática brasileira. Tenho por mim, aprendido com a própria vida, que a família é a base da nacionalidade; não existe um país forte e sólido sem uma família devidamente protegida. Isso me martiriza muito, ver o abandono em que andam as nossas crianças. Parece até que não são brasileiras, de tantos desmandos que há em nosso País com relação à criança. Não me envergonho de dizer que sou católico, apostólico, romano, a Igreja tem se preocupado imensamente com esse problema, mas esta é muito pequenina para o tamanho do problema. Vou dar uma estatística própria: no ano de 1985 — atendi nos programas que faço no rádio, que são programas simples, de contato permanente e constante com a população da nossa cidade, vivendo todos os seus problemas, — aparecem em meu programa três cidadãos, cuja família havia sido abandonada pela mulher, lamentando, imensamente, que as mulheres os houvessem abandonado, eles ficaram tomando conta das crianças, chamando, pelo rádio, as mulheres, para que voltassem para ajudá-los no problema familiar. Agora, mulheres abandonadas aparecem 10, 15, 20 por dia. Acho que a legislação brasileira na parte de proteção à mulher, de exigir um cumprimento fiel daquele compromisso assumido pelo homem, é fraca, não pune o cidadão que abandona a mulher porque esta é mais arraigada aos princípios familiares, agarra-se com os filhos, enfrenta toda espécie de dificuldades para não abandoná-los, o que o homem faz com uma facilidade espantosa. Acho que nessas planificações, nesses planejamentos, agora que temos uma Constituinte, devemos primar para que a família brasileira seja protegida por leis mais adequadas para que o homem não abandone tanto a mulher. É a opinião de um homem que tem vivido o problema, um problema que fere e machuca, porque acho que a família é e será a base da nacionalidade. Não existe país sem uma família segura. Parabéns, nobre Senador.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concordo plenamente com os argumentos do Senador Meira Filho e agradeço o seu aparte. Inclusive, quero acrescentar aos exemplos que S. Ex.^a nos trouxe, mais uma vez, uma experiência minha como Governador de Estado. Nessa época, eu concedia audiência de 15 em 15 dias, aos que primeiro chegassem às portas do Palácio. Não preciso dizer aos Srs. Senadores o número enorme de pessoas que procuravam os favores ou o apoio do Governador do Estado. O mais angustiante era exatamente o problema da mulher em busca de emprego. Agora, o que pode parecer paradoxal é que muitas delas não procuravam emprego para si mas para os seus maridos e seus filhos. Elas, com esse sentimento maternal e de amor profundo, que é uma característica do sexo feminino, pediam emprego para os maridos e, quando existiam vagas, para guardiã ou emprego de servil, e eu respondia o seguinte: "Só posso empregar mulheres." E elas diziam: "Mas eu queria que o senhor empregasse o meu marido." E eu dizia: "Não dou porque, dando o emprego a você, você estará segurando toda a sua estrutura familiar." O que é que acontece no Nordeste? Acho que

acontece no País todo. Estou dando exemplo do Nordeste por experiência própria. A mulher deformada fisicamente, envelhecida precocemente, um homem com 30 anos, genética e biologicamente falando, ainda está relativamente jovem, ele abandona a esposa e vai viver com uma mais jovem, deixando-a com aquela prole numerosa, mas se ela tiver um salário fixo, por menor que seja, linguagem popular ela diz: "estou garantindo o pão dos meus filhos." O que é a garantia do pão dos filhos? É o emprego fixo, porque geralmente elas vivem de biscates, de lavar carros, de vender bilhetes de loteria, aqueles subempregos do Brasil todo. A mulher é fundamental à sobrevivência e à segurança do núcleo familiar. Concordo plenamente com o Senador Meira Filho, os meus argumentos são inresponáveis porque são verdadeiros.

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Divaldo Suruagy, parabéns V. Ex.^a pelo projeto que lança nesta tarde, porque é um assunto que eu tenho vivido de uma maneira dupla: como Médico, há 27 anos e como Parlamentar, na Câmara dos Deputados, há 16 anos. Como Médico tive o cuidado, desde o início do exercício da minha profissão, de fazer um proselitismo, uma campanha educativa no meu Estado de Sergipe, vizinho ao seu Estado, que tem os mesmos problemas sociais, os mesmos problemas econômicos e os mesmos conceitos machistas dos homens da nossa terra. Conheci no meu Estado homens que tinham profissões que não rendiam sequer salário mínimo e que me diziam que só se sentiam seguros quando as suas senhoras estavam grávidas. Hoje, vinte sete anos depois encontro neste mesmo ambiente, nestas mesmas regiões, homens que me procuram e trazem suas esposas para que eu possa orientá-las a fim de que tenham uma prole de acordo com a sua capacitação econômico-financeira. Do outro lado, também, tenho encontrado, apesar das diretrizes da CNBB, da Igreja, o apoio hoje incontestado daqueles que fazem a Igreja Católica no meu Estado. Para minha surpresa, em um dos hospitais que trabalho, em uma certa oportunidade, uma freira procurou-me e pediu para fazer uma laqueadura. E é uma coisa que eu não faço e não gosto de fazer, porque é uma esterilização, é um procedimento muito definitivo, é uma agressão física, é uma cirurgia, no mais das vezes irreparável. E ela me dizia: "Eu sei que a Igreja não quer, mas o que posso fazer, doutor, se todo ano esta mulher vem aqui e dá a luz a uma criança; volta com a criança para casa e a traz de volta para a criança morrer no hospital?" Essa senhora todo o ano interna uma criança. Ora, Senador Divaldo Suruagy, nós estamos tentando mudar essa estrutura. Estamos tentando, e a prova disso é que quando me formei, nós tínhamos um índice de 2,7% de nascimentos e hoje estamos perto de 1%. Isso se deve a esse trabalho do proselitismo que todos nós brasileiros, conscientes, estamos a fazer trabalho que nós médicos estamos a fazer, e que a Igreja Católica hoje nos permite fazer. Se ela, de um lado, tem sido um entrave, porque defende os métodos biológicos, de outro lado ela começa a entender que, através dos métodos biológicos que requerem uma certa inteligência; uma certa aquilidade mental, uma certa capacidade de observação do momento oportuno, ela entende que estes processos

não são acessíveis à grande massa do povo da nossa terra; e ela procura entender, então, que estes métodos ditos artificiais, estes métodos científicos, não são métodos que destruíam e que impeçam a vida, mas são aqueles que irão trabalhar *pari passu* com os métodos naturais. Porque no futuro, tenho certeza, eles serão considerados naturais para permitir que o homem e a mulher se amem quando julgarem necessário e que não programem o amor como se programa uma visita, uma festa e como se programa uma viagem. Por isso, Senador Divaldo Suruagy, quero parabenizá-lo e juntar-me a V. Ex^a nesta tarde e a todos que compõem esta Casa, nesta luta, para que tenhamos, quanto rápido, uma decisão política. E, baseado nesta decisão política, podemos percorrer o Brasil, ir às massas, ir ao povo, dizer àqueles que não sabem quais os métodos que devem usar, dizer àqueles que não evitam, porque não sabem como evitar, que a Nação está voltada para eles e que vai lhes dar a tranquilidade, a segurança e o apoio material, para que a paternidade seja realmente responsável neste País. Parabéns a V. Ex^a

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Francisco Rollemberg. As colocações e os argumentos apresentados por V. Ex^a, com a dupla autoridade de político experiente, conhecedor da realidade nordestina e de profissional da Medicina, acrescenta e enriquece o nosso pronunciamento. Muito obrigado. Tenho certeza que esta causa é de toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIVALDO SURUAGY EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI Nº /87

Dispõe sobre as medidas de incentivo e amparo à família, institui o Sistema de Compensações Diferenciais, regula o respectivo fundo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A proteção à família, de que trata o art. 157, da Constituição, será dispensada pelo Estado, na forma e nos termos desta lei.

Art. 2º Considerando-se medidas de proteção, para os fins desta lei:

I — as compensações financeiras concedidas sob a forma de Alocação Familiar, com fim de estimular a família nuclear ideal desejada;

II — a liberdade que têm os casais de escolher o número de filhos por eles desejados, sem que para tanto estejam sujeitos a qualquer forma de propaganda que iniba a procriação humana;

III — a proibição da prática, pelo Estado, e por entidades públicas e privadas, de programas que impliquem na esterelização, permanente ou temporária, de qualquer dos cônjuges;

IV — o direito à informação quanto aos métodos científicos de planejamento familiar que não impliquem em riscos à saúde humana e não afetem, ética e moralmente, a estabilidade da família.

Art. 3º Família nuclear, para os fins desta lei, é a família constituída do número de filhos considerado ideal, ao qual o Estado concede estímulos, de ordem financeira representado pela Alocação Familiar.

CAPÍTULO II
Do Sistema de Compensações Diferenciais

Art. 4º Fica instituído o Sistema de Compensações Diferenciais que substituirão o salário-família único a modular, criado pela Lei nº 4.266, de 3 outubro de 1963, com as modificações da de nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

§ 1º O sistema de Compensações Diferenciais se destinam a conceder estímulos que contemplarão o tamanho da família em escala decrescente, de modo a recompensar, financeiramente, aquelas que se aproximarem da família nuclear desejada.

§ 2º Os estímulos concedidos pelo Estado, para aplicação do Sistema de Compensações Diferenciais incluem:

I — a Alocação Familiar custeada pelo Fundo de Compensações Diferenciais, a ser regido pelo Sistema Nacional de Previdência Social — SIMPAS;

II — a concessão de abatimentos regressivos na tabela de Imposto de Renda, relativos ao número de filhos dos casais sujeitos à incidência desse tributo, e

III — outros incentivos que venham a ser estabelecidos por ato que o Poder Executivo fica autorizado a baixar, com fim de se atingir os objetivos revistos nesta lei.

CAPÍTULO III
Da Alocação Familiar

Art. 5º A Alocação Familiar é uma quota pecuniária a ser paga à família, referente a cada filho ou dependente econômico, até a idade de 18 (dezoito) anos.

§ 1º O valor da Alocação Familiar será calculado na base do MVR (Maior Valor de Referência), na forma da Tabela anexa.

§ 2º As despesas com o pagamento da Alocação Familiar serão atendidas pelo Fundo de Compensações Diferenciais criado por esta lei.

§ 3º Consideram-se dependentes econômicos, para fins desta lei. Os menores de até 18 (dezoito) anos que, não sendo filhos do casal estejam sob sua guarda e responsabilidade efetivas.

§ 4º O pagamento da locação Familiar será feito diretamente pelo empregador, juntamente com o salário, abatendo-se o seu valor da contribuição devida à Previdência Social, obedecida a mesma sistemática atualmente em vigor para o salário-família instituído pela Lei 4.266, de 3 de outubro de 1963.

§ 5º Farão jus ao benefício da Alocação Familiar os empregados com renda igual ou inferior a 15 (quinze) salário mínimos.

§ 6º No caso dos contribuintes autônomos da Previdência, a Alocação Familiar será paga diretamente pelo Instituto Nacional de Previdência Social, na forma que vier a ser determinada pelo Poder Executivo.

§ 7º Na hipótese da separação do casal, a Alocação Familiar será paga ao cônjuge que tiver a guarda efetiva dos filhos menores.

CAPÍTULO IV
Do Fundo de Comepações Diferenciais

Art. 6º Fica instituído, junto ao Sistema Nacional e Previdência Social — SIMPAS, Fundo de Compensações Diferenciais destinado a cus-

tear as despesas da Alocação Familiar criada por esta lei.

Art. 7º Constituem recursos do Fundo:

I — 50% (cinquenta por cento) da arrecadação do FINSOCIAL, instituído pelo Decreto-lei nº 1.940 de 25 de maio de 1982;

II — uma quota de contribuição correspondente a 1% (um por cento), da arrecadação da União, consignada anualmente em seu orçamento;

III — o adicional de 1% (um por cento) sobre os pagamentos devidos ao Imposto de Renda pelas Pessoas Jurídicas e pelas Pessoas Físicas com renda superior a 20 (vinte) salários mínimos;

IV — os recursos obtidos com a renda e a alienação dos bens das heranças jacentes pertencente à União, e

V — por outros bens e rendas que venham a ser especificados no Decreto do Poder Executivo que regulamentar esta lei.

§ 1º Fica o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SIMPAS, autorizado a realizar as operações de crédito necessárias ao atendimento das finalidades do Fundo de Compensações Diferenciais e ao custeio de seus encargos, inclusive as que forem indispensáveis para assegurar o valor corrente de suas disponibilidades, durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro.

§ 2º Na elaboração dos orçamentos do Fundo, serão observados os princípios estatísticos aplicáveis à sociometria, destinados a corrigir, periodicamente, os padrões de contribuição e os valores da Alocação Familiar constantes da Tabela anexa.

Art. 8º O Fundo de Compensações Diferenciais será administrado por um Conselho composto dos seguintes integrantes:

I — o Presidente do Instituto de Administração da Previdência Social — IAPAS;

II — três representantes dos empregados indicados pelas Confederação patronais, rotativamente, na forma a ser estabelecida em decreto do Poder Executivo, e

III — três representantes dos empregados indicados de maneira prevista no item anterior.

§ 1º O mandato dos representantes de que tratam os itens II e III deste artigo, será de 3 (três) proibida a reeleição.

§ 2º O desempenho dos encargos e atribuições dos membros do Conselho será gratuita e considerado de relevante interesse social para o País.

§ 3º Nenhuma despesa administrativa com pessoal poderá correr à conta do Fundo de Compensações Diferenciais, cabendo ao Sistema Nacional de Previdência Social - SIMPAS; ceder os servidores necessários ao funcionamento de sua Secretaria.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 9º Fica o Poder Executivo, através do Sistema Nacional de Previdência Social (SIMPAS), autorizado a adotar as formas de controle que se fizerem necessárias, para tomar efetivas as medidas previstas nesta lei, exigindo dos beneficiários, se necessário, a declaração relativa ao número e guarda efetiva dos filhos.

Parágrafo único. A declaração falsa prestada para os fins de obtenção dos benefícios previstos nesta lei importa em crime de falsificação ideológica, sujeitando o infrator a pena de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão.

Art. 10. O Sistema de Compensações Diferenciais instituído por esta lei sofrerá avaliação

a cada 5 (cinco) anos, tendo em vista o estabelecimento de padrão da família nuclear desejada, a atualização do regime de cobertura financeira das despesas com a Alocação Familiar, e a atualização de seu respectivo valor.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua promulgação.

Art. 12. Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do exercício financeiro que seguir ao de sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 4.266, de 3 de outubro de 1963 e 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº DE 1987

TABELA DE ALOCAÇÕES FAMILIARES

DEPENDENTES	Nº DE MVRs		FUNDO FAMILIAR
	Número	Valor-Cz\$	A Preços de Fev/1987 (Cumulativo)
1º filho	1,5	492,57	492,57
2º filho	1,0	328,38	820,95
3º filho	0,5	164,19	985,14
4º filho	0,0	985,14
.....	985,14
n. filhos	0,0	985,14

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Nobre Senador Divaldo Suruagy, o projeto de V. Ex.ª já foi encaminhado à Mesa e será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu também gostaria de registrar nesta tarde, aqui, no Senado Federal, a preocupação do povo brasileiro e particularmente dos catarinenses, Estado que aqui represento, e que constatei pessoalmente na minha última estadia em Santa Catarina. A aflição dos catarinenses, dos brasileiros, é algo concreto, principalmente no que diz respeito à questão econômica que atravessamos neste momento em nosso País. Esta corrida desenfreada de preços, de salários, e de juros, tem levado a economia da nossa gente a uma situação de verdadeira dificuldade, para não dizer, em grande parte, a um impasse até.

Quando do período anterior, da quadra anterior que atravessamos na economia em 1986, do Plano Cruzado, quando os juros eram relativamente baratos, acessíveis à maioria dos empresários pequenos e micros, e agricultores do nosso País, houve uma grande corrida ao endividamento à busca de recursos para os investimentos ou para custeios ou ainda recursos para a atividade produtiva. O volume foi muito grande, à medida em que a transformação das taxas de juros de forma

rápida aconteceram, este ato de ter procurado recursos transformou-se numa armadilha e, hoje, nós encontramos milhares de empresários, de pequenos empresários, de microempresários e de agricultores numa situação de extrema dificuldade. A especulação financeira se transforma num esvaziamento do processo produtivo e a especulação é indesejável. A poupança, sim, nós, achamos necessária, interessante e como elemento fundamental da economia. Mas, a especulação é um desastre, ela desativa o processo produtivo, leva ao desemprego e a um caminho incerto à economia do nosso País.

Eu queria registrar esta preocupação dos brasileiros, queria apelar às autoridades governamentais, lideradas pelo Presidente da República, para que se tomem medidas urgentes neste campo, onde as medidas não podem ser proteladas e também não podem ser rígidas. Devemos ter a inteligência e a criatividade de exercitar medidas urgentes, sem no entanto tomá-las rígidas de forma que, ao se examinar a resposta da experiência do cotidiano dessas medidas, se possam confirmá-las e afirmá-las no decurso do seu andamento ou modificá-las segundo as necessidades, ou onde a própria experiência possa apontar.

De modo que achamos necessário, urgente e inadiável; queremos deixar registrado aqui, portanto, esta preocupação: as medidas tem que ser tomadas e logo. Não podemos aguardar que os mecanismos naturais de mercado vão conduzindo a economia, porque até lá quem poderá não suportar esses mecanismos é o povo, é o trabalhador, é o empresário, é o pequeno empresário, é o microempresário, é o agricultor.

Nós que alcançamos um nível até exagerado do consumo nesse período anterior, onde mecanismos de subterfúgios e até de desvio das matérias-primas prejudicaram o abastecimento, mas, por outro lado, temos que reconhecer que o aumento do consumo foi real.

De modo que, ao experimentarmos uma anulação da economia desse porte é muito doloroso enfrentar, agora, o contrário de tudo isso.

De modo que queremos deixar aqui, enfaticamente, esta preocupação, esta ansiedade e esta verdadeira angústia do empreendedor e do trabalhador brasileiros em relação à questão da economia, à questão dos juros, particularmente, à questão dos preços e à questão dos salários.

Isto é o que eu queria deixar registrado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate sobre o pagamento do IR, que incidirá, principalmente, sobre a classe média, no ano-base de 1986, tem suscitado diversas sugestões.

Tenta-se a correção do IR retido na fonte por índices que refletem a inflação real existente neste período. Solicita-se um reajustamento da tabela progressiva, visando corrigir a clara distorção existente. Pede-se, ainda, que o contribuinte tenha o direito de compensar, na atual declaração, o seu imposto a pagar, com a restituição a que tem direito, referente ao exercício de 1985.

Todas são medidas justas que visam a diminuir o grande impacto de carga tributária sobre o assalariado, tão duramente atingido pela "Fome do Leão".

Gostaria, no entanto, de colocar mais uma alternativa que deverá ser estudada pelos órgãos do Governo. Trata-se do aumento do número de parcelas do imposto a pagar. Bastaria que se baixasse uma norma estabelecendo em 12 o número de quotas com que o contribuinte saldaria o seu débito.

O precedente já existe, pois a restituição de 1985 tem o seu parcelamento previsto em até 4 anos, transpondo, pois, diversos exercícios financeiros e a nossa proposta só ultrapassaria o exercício vigente em apenas 3 meses, mas ofereceria inequívoca vantagens ao contribuinte assalariado, reduzindo o valor da sua quota à metade.

Assim sendo, suavizaria o contribuinte que será forçado a pagar duas grandes contas ao mesmo tempo: o imposto relativo ao ano-base de 1986 e o que é recolhido na fonte, no presente exercício; desestimularia a desobediência fiscal de não pagar o tributo; ou evitaria, o que seria o pior, que muitos contribuintes se transformassem em sonegadores, sujeitos a diversos tipos de sanções.

Portanto, faço um apelo para se chegar a uma solução de bom senso, já que milhares de contribuintes honestos não terão como saldar o seu débito e essa impossibilidade de pagamento induzirá a uma desobediência civil, repito, sujeito a todas as sanções da Receita Federal, sem levar em conta o incrível paradoxo de ser o devedor, credor de uma mesma despesa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, item I, letra "B", do Regimento Interno, à Secretaria Especial de Ação Comunitária,

(SEAC), através do Gabinete Cível, informações a competência do Estado para distribuição de leite às mães e crianças carentes”.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de Recursos Federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão — **De Finanças**.

— 3 —

Mensagem nº 551, de 1986 (nº 770/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto, ao FINAME/BNDES (dependendo de parecer.)

— 4 —

Ofício “S” nº 24, de 1986 (nº 582/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos) (dependendo de parecer).

— 5 —

Ofício “S” nº 27, de 1986 (nº 135/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) (dependendo de parecer).

— 6 —

Mensagem nº 42, de 1987 (nº 35/87, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele “paquet”, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fontes (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA CARVALHO NA SESSÃO DE 11-3-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores; Sr. Presidente, inicialmente minhas escusas pelo atraso, porque o nosso trabalho, ontem, foi realmente muito intenso.

Falo, neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para louvar o grande esforço de todos os Constituintes, assim como o de todos os Partidos, ontem à noite, até os primeiros minutos de hoje, quando todos os que acompanhavam nosso trabalho, tomavam conhecimento do grande senso de responsabilidade, do grande espírito de luta que norteia, neste momento, não apenas a Constituinte mas, individualmente, as Casas que a compõem: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Fizemos um Regimento que eu reputo dos mais extraordinários e, possivelmente, sob os aspectos jurídicos mais diversos, aquele de maior notoriedade a ser alcançada, desde a primeira Constituinte, até esta, de 1987. Nesse trabalho, Sr. Presidente há de se louvar a figura de um companheiro nosso, Fernando Henrique Cardoso, que teve um cuidado excepcional e que nos permitiu observar-lhe o trabalho, inclusive com a maneira democrática com que se portou diante do exame de cada emenda, a harmonia que guardou para com os princípios que pareceram vencedores, irredutivelmente vencedores, guardou, evidentemente, toda a lógica do documento de aprovação e na rejeição de emendas, quando deu seu parecer para o conhecimento do Plenário. Esse documento, que por fim se elabora, sai não apenas de uma mente, de uma cabeça, de uma tendência, não é uma sentença de uma só pessoa. É, acima de tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um trabalho conjunto, uma peça que levada, inicialmente, ao nosso conhecimento permitiu-nos emendá-la fartamente, e ouve o espírito cooperativo dos que emendaram e dos que acolheram as emendas. Assim, chegamos ao final com o Regimento, que é uma obra coletiva da Assembléia Nacional Constituinte.

Chegar-se, no entanto, a essa redação, com pensamentos tão complexos, com idéias tão diversas, com pensamentos partidos de fontes tão perenes, mas tão distantes ideologicamente uma das outras, chegar a tudo isso foi preciso contar com a habilidade das Lideranças. Todas as Lideranças que foram de grande valia. Mas por que esquecer a Liderança do PFL? A Liderança que tão bem se compôs nos momentos históricos da Assembléia Nacional Constituinte, e que soube protestar mas soube harmonizar no momento devido. Não podemos nos esquecer de nenhuma das Lideranças, nem esquecer o papel dos pequenos Partidos que tiveram um posicionamento absolutamente válido no fazimento de um Regimento que alcançou, acima de tudo, um aspecto altamente democrático.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Ouço, com prazer, V. Exª.

O Sr. Mauro Benevides Nobre Senador Cid Carvalho, primeiro desejo saudar a presença de V. Exª na tribuna do Senado Federal, marcando a sua presença nesta Casa que nós esperamos seja sempre assinalada pela sua preocupação permanente de defender os interesses do povo brasileiro, e juntar também as suas palavras de enaltecimento ao trabalho extraordinário levado a efeito

pelo Relator do projeto de Regimento, Senador Fernando Henrique Cardoso, que, com a sua acuidade, com a sua extraordinária sensibilidade de homem público, conseguiu promover a triagem daquelas mil e seiscentas emendas apresentadas nas duas etapas dos nossos trabalhos.

E o fez com extraordinária clarividência, oferecendo às Assembléias Nacional Constituinte, com a colaboração da demais Lideranças de todos os Partidos, esse documento que vai, sem dúvida alguma, permitir que nós tenhamos condições de conduzir os trabalhos constitucionais, oferecendo a todos os Constituintes a oportunidade de participar da elaboração da nova Lei Fundamental do País. Mas eu me permitira também, nobre Senador Cid Sabóia Carvalho, neste instante em que enaltecemos o Senador Fernando Henrique Cardoso e todos os demais Líderes que participaram significativamente desse trabalho, lembrar a figura desse notável homem público que é o Presidente Ulysses Guimarães, que, na sua condição de dirigente máximo da Assembléia Nacional Constituinte, tudo fez na articulação do trabalho entre as Lideranças para que chegássemos àquela fórmula de consenso, que vai permitir a realização do nosso trabalho substantivo, que é a de promover a elaboração da nova Carta magna brasileira. Queira Deus, nobre Senador, que essa Carta, longe de frustrar a opinião pública brasileira, possa espelhar tudo aquilo quanto, neste momento, possa representar a aspiração justa e legítima da nossa Nação brasileira.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Aliás, Senador Mauro Benevides, ontem o Presidente Ulysses Guimarães esteve realmente em dia e noite de grande inspiração. Mas dizer que Ulysses dirigiu bem a Assembléia Nacional Constituinte talvez seja uma expressão plenamente pleonástica, porque sabemos de toda a experiência e de todo o valor democrático do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Dizer-lhe as qualidades neste momento é talvez, cometer expressões meramente pleonásticas com o seu nome, Ulysses Guimarães, cidadão hoje querido em todas as plagas de nosso País, querido em todas as regiões, pela luta que sempre desenvolveu, pelo trabalho que sempre foi marcante, através de suas realizações, como Deputado Federal, principalmente como Presidente da Câmara e, agora, como Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerra-se uma parte importantíssima, que foi esta do Regimento, que, graças a Deus, é uma peça harmônica e que há de despertar a curiosidade daqueles que cultuam o Direito no nosso País. Agora vamos para uma luta, aquela luta em que devemos, no texto da Constituição corresponder a todas as aspirações do povo, corresponder aos pedidos de reforma agrária, uma reforma agrária mais profunda e mais verdadeira. Chegou a hora de correspondermos, buscando o sentido social também na propriedade urbana. Chegou o momento de um melhor cuidado da lei, principalmente da Lei Maior, para com os aposentados do Brasil. Sabemos como é difícil a situação de aposentados, de pensionistas e de todas as pessoas que têm para viver como recursos únicos, aqueles benefícios advindos da lei, a aposentadoria-prêmio, a aposentadoria obrigatória, a aposentadoria compulsória ou as pensões miseráveis que ficam para os que sucedem nos benefícios, os que faleceram no exercício de cargos. O Brasil tem um sistema muito estranho em aposentadorias. Vallosas apo-

sentadorias, milionárias aposentadorias e, ao mesmo tempo, aposentadorias miseráveis que não permitem a subsistência digna de quem percebe proventos tão humilhantes. A situação é dramática. Por isso todos esperam da Constituição. Os aposentados do Brasil, notadamente pensionistas, estão esperando por nós. Vencido esse capítulo, resta agora viver em pleno clima provocado pela expectativa da esperança brasileira. A esperança que nos envolve, agora, é a da maior responsabilidade. E eu só estou falando para V. Ex^a e para meus pares, para desejar que a Constituição, que será nossa obra maior, se faça com a mesma harmonia, com a mesma sapiência, com a mesma clarividência, com a mesma qualidade com que produzimos esse regimento. A História dirá, depois, que fomos fiéis ao nosso povo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

ATA DA 305ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1986

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 27-11-86, página nº 4.180, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

**Ata da 305ª Sessão Conjunta,
Em 26 de Novembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Leia-se:

**Ata da 305ª Sessão,
Em 26 de Novembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

ATA DA 27ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1986

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 28-11-86, página nº 4.202, no cabeçalho da reunião,

Onde se lê:

**Ata da 27ª Sessão,
Em 27 de Novembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Leia-se:

**Ata da 27ª Reunião,
Em 27 de Novembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

ATA DA 28ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1987

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 28-11-86, página nº 4.217, no cabeçalho da reunião,

Onde se lê:

**Ata da 28ª Sessão,
Em 27 de Novembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Leia-se:

**Ata da 28ª Reunião,
Em 27 de Novembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

ATA DA 311ª SESSÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1986

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 3-12-86, página nº 4492, no cabeçalho da sessão.

Onde se lê:

**Ata da 311ª Sessão,
Em 1º de Dezembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Leia-se:

**Ata da 311ª Sessão,
Em 2 de Dezembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

ATA DA 314ª SESSÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1986

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 3-12-86, página nº 4503, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

**Ata da 314ª Sessão,
Em 1º de Dezembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Leia-se:

**Ata da 314ª Sessão,
Em 2 de Dezembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

ATA DA 313ª SESSÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1986

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 3-12-86, página nº 4500, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

**Ata da 313ª Sessão,
Em 1º de Dezembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Leia-se:

**Ata da 313ª Sessão,
Em 2 de Dezembro de 1986**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

ATA DA 308ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º-12-86

(Publicada no DCN (Seção II) de 2-12-86)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 4374, 1ª coluna, na numeração da Casa de origem, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1986, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o valor da remuneração dos Juizes do Tribunal Marítimo,

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 140, de 1986**

(Nº 7.633/86, na Casa de origem)

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 140, de 1986**

(Nº 7.632/86, na Casa de origem)

ATA DA 334ª SESSÃO, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1986

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN Sessão II de 5-12-86, página nº 4740, 1ª coluna, na Mensagem nº 551, de 1986 (nº 770/86, na origem), que submete à deliberação do Senado projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto à FINAME/BNDES".

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 278, de 1986 — DF**

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , de 1986 — DF**

**ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA,
REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 1987**

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN — Seção II — de 2-2-87, página nº 33, no cabeçalho da reunião.

Onde se lê:

**Ata da 2ª Sessão Reunião Preparatória,
Em 1º de Fevereiro de 1987**

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura
Leia-se:

**Ata da 2ª Reunião Preparatória,
Em 1º de Fevereiro de 1987**

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 13, de 1987**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, considerando a absoluta necessidade do serviço, evidenciada em exposição de motivos da Secretaria de Serviços Especiais e com parecer favorável da Diretoria Geral, resolve:

Art. 1º É criado, nos termos do art. 539 do Regulamento Administrativo, o Setor de Apoio a Autoridades, subordinado à Secretaria de Serviços Especiais.

Art. 2º São criadas: 1 (uma) retribuição acessória de Chefe do Setor de Apoio a Autoridades, equivalente à FG-2 e 6 (seis) de Auxiliar de Apoio a Autoridades, equivalentes à FG-4.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Castelo — Francisco Rollemberg.**

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 14, de 1987**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º A lotação dos gabinetes dos Senhores Senadores que estiverem no exercício de mandato de Presidente de Partido Político, fica ampliada em 6 (seis) claros, a serem preenchidos com servidores da Casa, por indicação do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Castelo.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 76, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001858/87.4, resolve, autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da senhora Teresa de Almeida, para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro

de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senhor Senador Ronan Tito.
Senado Federal, 10 de março de 1987. — **Humberto Lucena, Presidente.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 77, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, resolve dispensar da função de Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN o Doutor Lourival Zagonel dos Santos, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena, Presidente.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 78, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, resolve dispensar da função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN o Doutor Caio Torres, previsto no artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena, Presidente.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 79, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso 4º do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, resolve dispensar da função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN o Doutor Jaime Luiz Colares, prevista no artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena, Presidente.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 80, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 52, item 38, e 97, Inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, Resolve nomear o Doutor José Pasos Porto, para a função de Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no Artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena, Presidente.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 81, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 52, item 38, e 97, Inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, Resolve nomear o Doutor Edgard Lincoln de Proença Rosa, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no Artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena, Presidente.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 82, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 52, item 38, e 97, Inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, Resolve nomear o Doutor Eduardo Jorge Caldas Pereira, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no Artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena, Presidente.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 83, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001935/87-9, Resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Jaison Tupy Barreto, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 01 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Farias.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena, Presidente**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 84, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001777/87-4, Resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Joanito Bernardo Filho, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 02 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gerson Camata.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena, Presidente.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 85, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001998/87-0, Resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Osvaldo Sampaio Melo, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 02 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jarbas Passarinho.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 86, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12 de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no precepo nº 004572/87-4, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor José Roberto Bassul Campos, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pompeu de Souza.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 87, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001615/87-4, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Eurico Bartolomeu Ribeiro, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Castelo.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 88, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve: exonerar Glória Maria Ribeiro Pinto de Almeida, Técnico em Comunicação Social, Classe "Especial", Referência NS-22, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Relações Públicas, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 89, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Albertina Chmielewski Ferreira para exercer o cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Relações Públicas, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 90, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido do Doutor Vicente Sebastião de Oliveira, da função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 91, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve exonerar, a pedido, do Doutor Marcos Vieira, da função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 92, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve exonerar, a pedido, do Doutor Lourival Zagonel dos Santos, da Função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, do exercício da Vice-Presidência, previstas no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 93, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve exonerar, a pedido, o Doutor Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, da função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 94, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve nomear o Doutor Guido Faria de Carvalho para a função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 95, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve nomear o Doutor José de Ribamar Duarte Mourão para função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e sua alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 96, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve nomear o Doutor Rubem Patu Trezena para função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 97, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve nomear o Doutor José Passos Pôrto para as funções de Membro

do Conselho de Supervisão do CEGRAF, exercendo a Vice-Presidência, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Sando Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal convoca os ex-servidores abaixo relacionados, para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, comparecerem no 5º andar do Edifício do Anexo I do Senado Federal, a fim de formalizarem a rescisão contratual prevista na Resolução nº 130, de 1980 e no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12, de 1978.

ASSESSORES TÉCNICOS

José Vicente Elias
Aluizio Raimundo de Carvalho
Sérgio Luiz C. R. Lorenzato
Ana Maria da Costa Souza
Roberto Selva Sampaio
Delza Luíza de Oliveira Machado
Eduardo Granhen Hermes
Línio Ribeiro de Paiva
Joanilo de Paula Rego
Éber Soares Leão
Therzinhá Moraes Gueiros
Nílson Araújo de Sousa

SECRETÁRIOS PARLAMENTARES

Maria Jussara H. Ramirez
César Augusto Miccieli dos Santos
Dulcinéia Batista
José Carlos Gomes Pereira
Lauro Newton Zak
Carmem Sílvia Furtado Lobo
Jasmina Lustosa Bucar
Sílvia Bucar Lobo Ameno
Alcides Ribeiro Filho
Maristela Gheno
Cordélia Maciel Monteiro
Mário César Simões Castelo Branco
Darcy Augusto Michiles
José Carlos Pires Gomes

Arlete Terezinha Trai Ribeiro
Ewandro Magalhães Júnior
Paulo Domingos Vicente
Francisco José Sá Teixeira
Maria Lúcia de Melo Tavares Silva
Silene Amorelli Ribeiro Barbachan
Márcio José Accioly Xavier
Maria do Carmo Lima Cerquinho Nunes
Paulo Sérgio Cunha
Avelino Leal Neto
Altevir Leal Filho
Delcídia Sousa Moraes Leal
Suzanne Passos de Mendonça
Riza Vitória Ferraz Graça Couto
Lúcia Helena Albani Prado Sumares
Maria Inês de Castilhos Souza Z. Gondim
Marina Gonçalves Lima Lorenzon
Fernando Américo da Costa Souza
Antônio Carlos Freitas
Maria Laura Silveira Nogueira
Jussara Henriqueta Daniel Mendes
Marly de Pinto
Maria Cristina de A. A. Gimenes
Rosa Maria Silvestre
Ison Alves Pequeno Júnior
Sídney Ribeiro
André Salvatore Cals de Oliveira
Dionísio Xavier da Silveira
Eugênio Sávio Couto Pinheiro
José Barreto Couto Filho
Maria das Graças Fonseca de Azevedo
Leda Geórgia Sampaio Leão Marques
Lúcia Maria Miranda da Silva
Benedita Gonçalves Loureiro
Iva Ramos da Silva
Cláudio Bonato Fruet
Lais Mann da Silva
Kazutoci Imaiuki
Maria Cristina Saliba do Valle
Maria Inês Gonçalves
Joaquina Português Marinho
Telma Ancone do Nascimento
Maria Máxima Batista Modesto
Almerindo Cypriano Trindade Netto
Carlos Luiz Nunnes de Barros
Gerinaldo Mendes Vasconcelos

Éfrem Manoel Caloete Vilela
Guilherme Jurema Falcão
Ana Cristina Jurema Esteve
Carlos André Studart Lins Albuquerque
Maria Verônica Lins Albuquerque Mattar
Jaime da Silva Telles
Cyntia Josie Barreto S. R. Gelbecke
José Peixe
Aldemira Natália Pereira Maria
Marta Sorelly Joaquim
Írma Vieira Borges
Anízio Abdon Bestene Júnior
Marco Antônio de Brito Lomanto
Hermes Lomanto Vaz Sampaio
Hélio Francisco de Macedo
José Ivan Sarmento de Azevedo Filho
Adriana Moreira Tostês Ribeiro
Edinite Ismael dos S. Círio
Terezinha Mariz Duarte Fernandes
Maria Diva Duarte Fernandes
Rossana Araújo de Melo e Silva
Cleide Aparecida Cristaldo
Adson Luís Dias Martins
Hélder de Sousa Diógenes
Maria Conceição Dias de Souza
Luís Marcelo Silva Pinto
Fernanda Costa Fernandez
Jussara Rubini
Rodrigo Botelho Machado
Cristina Maria Cardoso
Ana Amélia de Lemos
Geraldo Cardoso Sobrinho
Valéria Alvaregna Orro
Fernando Guerreiro de Lemos
Luiz Carlos Taschetto
Maria Luíza Antony Parente
Liana Maria Rodrigues Reis
Germano Pereira dos Santos
Roseane Huyer
Nei Luís Marques
Gualter Loiola Alencar
César Augusto dos Santos
Raimundo Tupinambá Alho Filho
Lucília Barbosa da Silva
Ana Cristina Caçado Soares
José Rodrigues Dias



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 06

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1987

BRASÍLIA-DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada a refinar o Programa da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 11.040, de 28 de junho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada a refinar o Programa da Dívida Externa daquele Estado.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.969, de 6 de dezembro de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso V, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 1987

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao FINAME/BNDES, destinada à implantação do programa de informatização do sistema penitenciário — INFOPEN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1987

Estabele normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no **DCN** (Seção II) de 11-3-87, no art. 5º da resolução, na página 121,

Onde se lê: ... Comunicações...

Leia-se: ... As Comissões...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1987**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Comunicação da Presidência**

— Presentes na Casa os Srs. Francisco Leite Chaves e João de Paiva Menezes, suplentes convocados dos Estados do Paraná e do Pará, respectivamente, em virtude de vagas ocorridas naquelas representações.

1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse dos Srs. João de Paiva Menezes e Francisco Leite Chaves**1.2.3 — Comunicações**

— Dos Srs. João de Paiva Menezes e Francisco Leite Chaves, referente às suas filiações partidárias e nomes parlamentares.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 4/87, de autoria do Sr. Senador Divaldo Suruagy, que dispõe sobre as medidas de incentivo e amparo à família, institui o Sistema de Compensações Diferenciais, regula o respectivo fundo e dá outras providências.

1.2.5 — Leitura de proposta de fiscalização e controle

— Nº 1, de 1987, de todos os atos praticados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear nos últimos 2 anos.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 11/87, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, com vista a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 145/79.

— Nº 12/87, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a constituição de uma Comissão Especial para, no prazo de 60 dias, analisar e emitir parecer conclusivo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/84.

1.2.7 — Comunicações

— Do Sr. Senador Gerson Camata, que se ausentará do País.

— Da Liderança do PDS, referente às indicações dos Srs. Senadores Roberto Campos e Virgílio Távora para Vice-Líderes do Partido.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Providências adotadas pela Presidência para republicação do texto da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, proveniente de remissão equivocada, em seu art. 38, ao inciso XIV do art. 1.218 do Código de Processo Civil.

— Referente ao rito da sessão extraordinária, de acordo com dispositivos regimentais que menciona.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO MENEZES — Situação econômico-financeira do País.

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI — Esclarecimento do INCRA sobre o contrato da Construtora Andrade Gutierrez e o Governo, na área denominada de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Enaltecendo o desempenho do Sr. Senador Leite Chaves na Procuradoria Geral da Justiça Militar.

SENADOR JAMIL HADDAD — Pela auditoria na dívida externa do Brasil.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Inclusão do Estado de Alagoas na ampliação dos pólos petroquímicos.

1.3 — ORDEM DO DIA**1.3.1 — Comunicação da Presidência**

— Não inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/84, pelas razões que especifica.

— Requerimento nº 5/87, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, à Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, através do Gabinete Civil, informações relativas ao Projeto de Lei da Câmara nº 119/82, que estabelece a competência do Estado para distribuição de leite às mães e crianças carentes. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/86 (nº 7.679/86, na Casa de origem), que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais. Discussão adiada para a sessão de 13.4.87, nos termos do Requerimento nº 14/87, após usar da palavra o Sr. Jamil Haddad.

— Mensagem nº 551/86 (nº 770/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto ao FINAME/BNDES. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 4/87.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 4/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício "S" nº 24/86 (nº 582/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a realizar

operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.400.000,00. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 5/87, tendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Divaldo Suruagy, Virgílio Távora e Itamar Franco.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 5/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício "S" nº 27/86 (nº 135/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42.550.000,00. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 6/87.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 6/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Mensagem nº 42/87 (nº 35/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele **Parquet**, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fonteles. **Apreciação adiada** por falta de "quorum".

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — O aumento do Imposto de Renda.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Apóia a aprovação pelo Senado Federal, da Convenção 87, que trata da autonomia sindical.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Enaltecendo o desempenho do Ministro Jorge Bornhausen na Pasta da Educação.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Agripino, proferido na sessão de 16-3-87.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo.

4 — EDITAL

— De convocação de ex-servidores

5 — MESA DIRETORA**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

Ata da 5ª Sessão, em 18 de março de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Lourival Baptista e Jutahy Magalhães.

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos de Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Saboia Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz

Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuã Costa Junior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de


64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, encontram-se na Casa os Srs. João de Paiva Menezes, Francisco Leite Chaves, Suplentes convocados da representação dos Estados do Pará e do Paraná, respectivamente, em virtude da renúncia dos titulares, Senadores Hélio Gueiros e Álvaro Dias.

S. Ex^{as} encaminham à Mesa os diplomas que serão publicados na forma regimental.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

DIPLOMA DE 1º Suplente de Senador

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará declara eleito 1º SUPLENTE DE SENADOR

para o mandato que começará em 31 de Janeiro do ano de 1983, o cidadão João de Paiva Menezes

candidato registrado pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de acordo com o constante da ata geral de apuração, cujo extrato vai abaixo transcrito:

"Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Belém,

na sala de suas sessões, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Juiz Felton Silvestre Rodrigues Azevêdo

às 08 horas, presentes os Senhores Juizes que o compõe, para a apuração final das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1982. Depois de

examinado o Relatório apresentado pelo presidente da Comissão Apuradora, foram apurados 1.033.400 votos válidos, sendo proclamado eleito

1º SUPLENTE DE SENADOR o cidadão JOÃO DE PAIVA MENEZES candidato registrado pelo

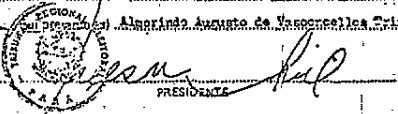
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO que obteve 176.124 votos. E como nada mais houvesse

a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que lida e achada conforme, val por todos assinada, eu (o) José Maria Fontalvo Durã secretário, e escrevi

(as) Nelson Silvestre Rodrigues Azevêdo, Etélio Bruno dos Santos Menezes, Aristides Forte de Medeiros, Cláudio Bernardino de Araújo Pereira, Jivaldo Vidal da

Regenerio Leão, Paulo de Tarso Dias Klautau e João Roberto Mendes Cavalheiro da Macaço

Belém, 03 de Janeiro de 19 83.



REGIONAL DO PARÁ
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



D I P L O M A

Conferido, nos Termos do Código Eleitoral,
ao Senhor

Francisco Leite Chaves

eleito em 15 de novembro de 1982
Suplente de Senador do Estado do Paraná.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

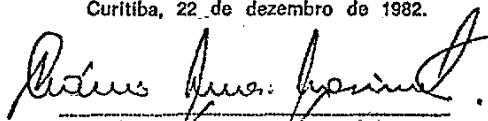


Extrato da Ata da Sessão Extraordinária
de proclamação de Suplente de Senador
do Estado do Paraná, eleito em 15 de
novembro de 1982.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezesseis horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio Nunes do Nascimento, sendo secretariado pelo Senhor Doutor Ivan Gradowski, Diretor Geral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Szczepan Maximiliano Stasiak, Vice-Presidente, Doutores Lício Bley Vieira, Darcy Nassér de Melo, Ivan Jorge Curi e Moacir Guimarães, estando presente a Excelentíssima Senhora Doutora Odília Ferreira da Luz Oliveira, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleito SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA, pelo ESTADO DO PARANÁ o Senhor Francisco Leite Chaves, com a votação total de 1.668.495 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco) votos.

O presente extrato foi extraído da ata original, na conformidade do disposto na Lei Eleitoral, e vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 22 de dezembro de 1982.


 CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Mauro Benevides, José Richa e Nivaldo Machado para introduzir S. Ex.^{as} em plenário a fim de prestarem o compromisso regimental. (Pausa.)

ACOMPANHADOS DA COMISSÃO DESIGNADA, DÃO ENTRADA EM PLENÁRIO OS SRS. JOÃO DE PAIVA MENEZES E FRANCISCO LEITE CHAVES, PRESTANDO JUNTO À MESA O SEGUINTE COMPROMISSO REGIMENTAL:

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Convido os Srs. Senadores e as demais pessoas presentes a, de pé, ouvirem o compromisso dos Srs. Senadores João de Paiva Menezes e Francisco Leite Chaves.

O SR. JOÃO DE PAIVA MENEZES — “Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil.” (Palmas.)

O SR. FRANCISCO LEITE CHAVES — “Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil”, com as ressalvas feitas nesta Casa, pelo meu Partido. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Declaro empossados como Senadores da República os Srs. João de Paiva Menezes e Francisco

Leite Chaves, que, a partir deste momento, passarão a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, expedientes que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

— Senhor Presidente
 Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.
 Atenciosas saudações. — **João de Paiva Menezes.**

Nome parlamentar: JOÃO MENEZES

— Senhor Presidente
 Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.
 Atenciosas saudações. — **Francisco Leite Chaves.** Assinatura por extenso.
 Nome parlamentar: LEITE CHAVES

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os expedientes lidos vão à publicação.
 Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 4, de 1987

Dispõe sobre as medidas de incentivo e amparo à família, institui o Sistema de Compensações Diferenciais, regula o respectivo fundo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º A proteção à família, de que trata o art. 175, da Constituição, será dispensada pelo Estado, na forma e nos termos desta lei.

Art. 2º Consideram-se medidas de proteção, para os fins desta lei:

I — as compensações financeiras concedidas sob a forma de Alocação Familiar, com o fim de estimular a família nuclear ideal desejada;

II — a liberdade que têm os casais de escolher o número de filhos por eles desejados, sem que para tanto estejam sujeitos a qualquer forma de propaganda que iniba a procriação humana;

III — a proibição da prática, pelo Estado, e por entidades públicas e privadas, de programas que impliquem a esterilização, permanente ou temporária, de qualquer dos cônjuges;

IV — o direito à informação quanto aos métodos científicos de planejamento familiar que não

impliquem riscos à saúde humana e que não afetem, ética e moralmente, a estabilidade da família.

Art. 3º Família nuclear, para os fins desta lei, é a família constituída do número de filhos considerado ideal, ao qual o Estado concede estímulos de ordem financeira representado pela Alocação Familiar.

CAPÍTULO II

Do Sistema de Compensações Diferenciais

Art. 4º Fica instituído o Sistema de Compensações Diferenciais que substituirá o salário-família único e modular, criado pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, com as modificações da de nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

§ 1º O Sistema de Compensações Diferenciais se destina a conceder estímulos que contemplarão o tamanho da família em escala decrescente, de modo a recompensar, financeiramente, aquelas que se aproximem da família nuclear desejada.

§ 2º Os estímulos concedidos pelo Estado, para aplicação do Sistema de Compensação Diferenciais incluem:

I — a Alocação Familiar custeada pelo Fundo de Compensações Diferenciais, a ser gerido pelo Sistema Nacional de Previdência Social — SINPAS;

II — a concessão de abatimentos regressivos na tabela de Imposto de Renda, relativos ao número de filhos dos casais sujeitos à incidência desse tributo; e

III — outros incentivos que venham a ser estabelecidos por ato que o Poder Executivo fica autorizado a baixar, com o fim de se atingir os objetivos previstos nesta lei.

CAPÍTULO III

Da Alocação Familiar

Art. 5º A Alocação Familiar é uma quota pecuniária a ser paga à família, referente a cada filho ou dependente econômico, até a idade de 18 (dezoito) anos.

§ 1º O valor da Alocação Familiar será calculado na base do MVR (Maior Valor de Referência), na forma da Tabela anexa.

§ 2º As despesas com o pagamento da Alocação Familiar serão atendidas pelo Fundo de Compensações Diferenciais criado por esta lei.

§ 3º Consideram-se dependentes econômicos, para os fins desta lei, os menores de até 18 (dezoito) anos que, não sendo filhos do casal, estejam sob sua guarda e responsabilidade efetivas.

§ 4º O pagamento da Alocação Familiar será feito diretamente pelo empregador, juntamente com o salário, abatendo-se o seu valor da contribuição devida à Previdência Social, obedecida a mesma sistemática atualmente em vigor para o salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

§ 5º Farão jus aos benefícios da Alocação Familiar os empregados com renda igual ou inferior a 15 (quinze) salários mínimos.

§ 6º No caso dos contribuintes autônomos da Previdência, a Alocação Familiar será paga diretamente pelo Instituto Nacional de Previdência Social, na forma que vier a ser determinada pelo Poder Executivo.

§ 7º Na hipótese da separação do casal, a Alocação Familiar será paga ao cônjuge que tiver a guarda efetiva dos filhos menores.

CAPÍTULO IV

Do Fundo de Compensações Diferenciais

Art. 6º Fica instituído, junto ao Sistema Nacional de Previdência Social — SINPAS, o Fundo de Compensações Diferenciais destinado a custear as despesas da Alocação Familiar criada por esta lei.

Art. 7º Constituem recursos do Fundo:
I — 50% (cinquenta por cento) da arrecadação do FINSOCIAL, instituído pelo Decreto-lei nº 1.940 de 25 de maio de 1982;

II — uma quota de contribuição correspondente a 1% (um por cento) da arrecadação da União, consignada anualmente em seu orçamento;

III — o adicional de 1% (um por cento) sobre os pagamentos devidos ao Imposto de Renda pelas Pessoas Jurídicas e pelas Pessoas Físicas com renda mensal superior a 20 (vinte) salários mínimos;

IV — os recursos obtidos com a renda e a alienação dos bens das heranças jacentes pertencentes à União; e

V — por outros bens e rendas que venham a ser especificados no Decreto do Poder Executivo que regulamentar esta lei.

§ 1º Fica o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS, autorizado a realizar as operações de crédito necessárias ao atendimento das finalidades do Fundo de Compensações Diferenciais e ao custeio de seus encargos, inclusive as que forem indispensáveis para assegurar o valor corrente de suas disponibilidades, durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro.

§ 2º Na elaboração dos orçamentos do Fundo, serão observados os princípios estatísticos aplicáveis à sociometria, destinados a corrigir periodicamente, os padrões de contribuição e os valores da Alocação Familiar constantes da Tabela anexa.

Art. 8º O Fundo de Compensações Diferenciais será administrado por um Conselho composto dos seguintes integrantes:

I — O Presidente do Instituto de Administração da Previdência Social — IAPAS;

II — três representantes dos empregadores indicados pelas Confederações patronais, rotativa-

mente, na forma a ser estabelecida em decreto do Poder Executivo; e

III — três representantes dos empregados indicados da maneira prevista no item anterior.

§ 1º O mandato dos representantes de que tratam os itens II e III deste artigo, será de 3 (três) anos, proibida a reeleição.

§ 2º O desempenho dos encargos e atribuições dos membros do Conselho será gratuito e considerado de relevante interesse social para o país.

§ 3º Nenhuma despesa administrativa com pessoal poderá correr à conta do Fundo de Compensações Diferenciais, cabendo ao Sistema Nacional de Previdência Social — SINPAS, ceder os servidores necessários ao funcionamento de sua Secretaria.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 9º Fica o Poder Executivo, através do Sistema Nacional de Previdência Social (SINPAS), autorizado a adotar as formas de controle que se fizerem necessárias, para tornar efetivas as medidas previstas nesta lei, exigindo dos beneficiários, se necessário, a declaração relativa ao número e guarda efetiva dos filhos.

Parágrafo único — A declaração falsa prestada para os fins de obtenção dos benefícios previstos nesta Lei importa em crime de falsificação ideológica, sujeitando o infrator a pena de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão.

Art. 10 O Sistema de Compensações Diferenciais instituído por esta lei sofrerá avaliação a cada 5 (cinco) anos, tendo em vista o estabelecimento de padrão da família nuclear desejada, a atualização do regime de cobertura financeira das despesas com a Alocação Familiar, e a atualização de seu respectivo valor.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua promulgação.

Art. 12 Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do exercício financeiro que seguir ao de sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 4.266, de 3 de outubro de 1963 e 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

ANEXO AO PROJETO TABELA DE ALOCAÇÕES FAMILIARES

DEPENDENTES	Nº DE MVRs		FUNDO FAMILIAR
	Número	Valor-Cz\$ (Cumulativo)	A Preços de Fev/1987
1º filho	1,5	492,57	492,57
2º filho	1,0	328,38	820,95
3º filho	0,5	164,19	985,14
4º filho	0,0	—	985,14
—	—	—	985,14
nº filhos	0,0	—	985,14

Justificação

Qualquer análise fria e desapaixonada da problemática brasileira há de apontar, como causa eficiente de um rosário de problemas sociais, a enorme ocorrência de famílias sobrecarregadas de filhos. Nenhum Estado do Brasil foge à regra nacional e, em inúmeros bairros pobres, de nossas capitais, é comum encontrarem-se exemplos nos quais o excesso de filhos é um dos principais fatores de causa e efeito da angustiante pobreza do País. A afirmação parece cruel. E talvez o seja. Mas a verdade é que, para muitos casais de recursos exíguos e prole numerosa, a chegada de mais um filho, longe de ser uma bênção divina, constitui um fatalismo incômodo, a amargo ônus dos restos de doçura que lhes ameniza a existência.

Um plano de Governo não pode ignorar o problema, em atenção ao caráter privado de que ele se reveste, pois os seus reflexos extrapolam tais limites e se fazem sentir pelo que têm de público. É óbvio que, em caso tão especial, o Estado deve sair coadjuvante, e não protagonista: deve ajudar aos que querem ter menos filhos, e não obrigá-los a não os ter. Essa atividade coadjuvante justificar-se-ia por si só até como parte da função educativa do Estado. Mas, no presente contexto, quando as pessoas que poderiam ter muitos filhos só os querem poucos, e apenas ou que deveriam tê-los poucos é que os têm muitos, a participação estatal é ainda mais desejada, pois já assume o caráter de justiça social.

A sociedade se assenta na família. Os desígnios do Estado sobre a família devem ter em mira sua contribuição insubstituível para a construção daquela.

O Governo, entidade transitória, executa um plano temporal. A família é atemporal. Se o plano muda, a família nuclear desejável pode, adjectivamente, mudar. Substantivamente, nunca.

O Poder tem compromissos com a família. Entre eles, a proteção, o incentivo à prole e o respeito à sua ontologia. Neste último, para, num exercício deontológico, garantir a ética familiar.

O Estado brasileiro, no momento, preocupa-se com seu compromisso de incentivo à prole. Esta procriação deve:

a) garantir uma taxa de substituição conveniente, ou seja, repor as unidades desaparecidas pela mortalidade infantil ou adulta; e

b) assegurar uma população etologicamente válida, capaz de ocupação territorial conveniente e esforço produtivo valioso.

Dentro dele, todo um elenco de medidas de proteção à mãe, gestante e nutriz, está sendo coordenado. Ao lado dela, a Lei e os regulamentos do Poder Público têm procurado amparar o menor, até sua emancipação econômica e ingresso no mercado de trabalho.

A expectativa de vida ao nascer do brasileiro tem crescido, nos últimos decênios recenseados. A resposta às medidas de saúde pública e, mais que isto, ao crescimento da renda disponível, vem-se refletindo no aumento das taxas de crescimento populacional, via horizonte de vida média.

Daí, não se poder subscrever um mero programa de proliferação populacional, através da procriação indiscriminada. Há que se equilibrar as curvas de nascimento e morte, em busca do "optimum" social, que a economia possa suportar.

O modelo de ocupação territorial, por outro lado, não determina um esquema de reprodução humana, na linha da mera proliferação. A ocupação territorial tem que ser, também, uma escalada de ocupação econômica. Noutras palavras, a criação de condições de infra-estrutura e, mesmo, de superestruturas de apreensão do meio circun-

dante pelo homem-agente econômico. A ocupação do território tem de ser feita nas condições de higidez que uma "população economicamente ativa" exige. Sou tentado a dizer, e o faço, com uma população, igualmente, socialmente ativa e participativa.

Dela estaria excluída, com certeza, qualquer forma de marginalidade social, certamente fabricada nos laboratórios das desigualdades de oportunidade de vida ao nascer.

Entre nós, o problema do menor abandonado ou em vias de marginalização é o que reflete de modo mais dramático a necessidade do planejamento familiar. Até agora, não obstante os esforços de vários governos e a substancial ajuda das igrejas e grupos leigos, o problema cresceu ao invés de minguar. É óbvio que o aparente insucesso — que não se confunde com o malogro — não traduz a inviabilidade da empreitada, mas demonstra o quanto é inglório combater os efeitos de um problema, sem lhes atacar as causas. Há um somatório de causas próximas e remotas por trás do feito da marginalização do menor. A maior das causas próximas é a carência afetiva, observada, também, nos lares que têm de tudo, mas muito mais danosa nos lares que não têm nada; a causa remota é o despreparo dos casais, que não têm como nem sabem por que devem planejar suas proles, dentro dos limites dos seus orçamentos.

O problema do menor abandonado — conquanto seja o mais próximo efeito dessa causa remota — não é, contudo, o mais grave. Pior é o círculo vicioso que ele provoca: os casais muito pobres permanecem muito pobres, porque têm muitos filhos, seus poucos recursos se diluem em demasia, ante o excessivo número de bocas para alimentar; e têm muitos filhos porque são muito pobres, faltando-lhes os meios de limitar sua prole, se assim o quisessem.

Mesmo sem falar no que permeia os dois extremos do círculo: a mortalidade infantil; o desajuste familiar, com a conseqüente separação do casal e a entrega dos filhos a um futuro hostil e cruel; a subalimentação crônica e os contingentes de população inativa, esse leve esboço do quadro brasileiro comprova a necessidade da adoção de uma política de paternidade responsável, a exemplo do que já ocorre nas nações mais desenvolvidas do Mundo. Não se trata, evidentemente, de uma panacéia, capaz de resolver todos os nossos problemas. Mas é uma providência inadiável, tão importante e fundamental quanto qualquer outra medida de Governo que vise o bem-estar do indivíduo e da coletividade. Também não é uma idéia simplista e desumana, destinada, apenas, a reduzir a população para aumentar a renda **per capita**. É norma de caráter racional e comportamento científico, que se coaduna perfeitamente com uma filosofia governamental, voltada para o progresso e para a valorização do homem.

Por outro lado, é, pelo menos, áctico o comportamento governamental que, irrefletidamente, se lance ao controle unilateral dos nascidos. Pela via simplória dos mecanismos abortivos e/ou contraceptivos.

O Estado não pode impor um tamanho determinado à família de cada um dos cidadãos. Isto é uma deliberação do casal, com a liberdade de cidadãos. Não fora, isso, estaríamos diante de uma invasão domiciliar, verdadeiramente proibida, porque infringência constitucional é privacidade.

Outra coisa, porém — e aí o Estado tem o direito de intervir — é definir uma característica de família nuclear. Esta, a mais consentânea com

os propósitos de construção da Sociedade, que lhe cabe comandar.

A nosso ver, essa família nuclear mais adequada a nossos interesses de desenvolvimento acelerado e participado por amplas maiorias situa-se no horizonte de um grupo familiar de cinco pessoas, ou seja, pai, mãe e três filhos. Aliás, não se trata de escolha aleatória, mas a adoção do atual tamanho sociológico da família brasileira. Esse parâmetro é, inclusive, adotado amplamente, para cálculo de cobertura dos programas e projetos sociais do país.

A família de cinco membros — ou melhor, até cinco membros — seria gratificada e estimulada pelo Estado, por meio de prestações ou alocações familiares. Ultrapassado o tamanho ideal, cessariam os benefícios sociais à prole. Não se trata de medida draconiana. Destinada à esvaziar ventres, voltando-se cruelmente contra as famílias numerosas ou que desejam um modelo de proliferação. Destas, as de renda suficiente podem administrar, adequadamente, os nascimentos desejados; as de renda insuficiente terão uma cobertura razoável para as necessidades sociais que enfrentam, compatíveis com as possibilidades de amparo social pelo Estado. De qualquer sorte, as alocações familiares previstas nesta Lei são abundantemente maiores que as percebidas, hoje, por uma família de até vinte filhos.

Em outros países, de propósitos demográficos diferentes, chega-se a cogitar de "penalidades" inflingidas ao paterfamilias, através da política fiscal restritiva. Assim inverte-se a mão de direção sociológica, funcionando o imposto como instrumento contrário à prestação familiar que propomos.

Evidentemente, o Estado não fará outra intervenção, além da que prevemos no Projeto de Lei. As famílias, singularmente, caberá a decisão. As que puderem, ou quiserem, terão os filhos que quiserem ou puderem sustentar. Cremos, todavia, na validade de nosso plano, com vistas ao verdadeiro e sadio planejamento familiar brasileiro.

O Programa de meu Partido visa à democracia para todos. A Democracia Social moderna é sinônimo de igualdade de oportunidades. A cada um, aprendê-las de acordo com sua capacidade específica.

A índole religiosa de nosso povo — alicerce da Nação — também não se compadece com a imposição de controles que hostilizam seus princípios evangélicos. E qualquer esquema impositivo que desconheça as determinantes culturais está fadada ao insucesso. Por isto, o artigo 2º inibe a participação do Estado, na propaganda e na ação contraceptivas.

A chave é o estímulo. Por meio dela — e por força endógena — obteremos a motivação para o verdadeiro e conseqüente planejamento familiar. Centrado nas necessidades familiares, na estrutura compatível ao peso das adições sociais e no desejo de libertação econômica.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. **Divaldo Suruagy.**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Família, da Educação e da Cultura

Art. 175. A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos.

(127) § 1º O casamento somente poderá ser dissolvido nos casos expressos em lei, desde que haja prévia separação judicial por mais de 3 (três) anos.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9/77

Art. 2º A separação de que trata o § 1º do art. 175 da Constituição, poderá ser de fato, devidamente comprovada em juízo e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se for anterior à data desta Emenda.

§ 2º O casamento será civil e gratuita a sua celebração. O casamento religioso equivalerá ao civil, se, observados os impedimentos e prescrições da lei, o ato for inscrito no registro público, a requerimento do celebrante ou de qualquer interessado.

§ 3º O casamento religioso celebrado sem as formalidades do parágrafo anterior terá efeitos civis, se, à requerimento do casal, foi inscrito no registro público, mediante prévia habilitação perante a autoridade competente.

§ 4º Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais.

LEI Nº 4.266, DE 3 DE
OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do Trabalhador e dá outras providências.

LEI Nº 5.559, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 1968

Estende o direito ao salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.940,
DE 25 DE MAIO DE 1982

Institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de fiscalização que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
nº 1, de 1987**

Senhor Presidente,
Em razão de notícia veiculada sobre a existência de uma conta secreta (Delta Três) e aplicação ilegal de verbas públicas no mercado financeiro, por parte da Comissão Nacional de Energia Nu-

clear, a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Dr. Juarez Tavares, solicitou a abertura do competente inquérito criminal à Polícia Federal.

Segundo o Procurador, a reportagem publicada na **Folha de S. Paulo**, de 24-12-86, estaria a caracterizar, pelo menos, crime de prevaricação porquanto o Decreto-lei nº 1.290, de 3-12-73, veda a utilização de recursos públicos, seja da administração direta ou indireta, nas operações do mercado financeiro. Acrescenta a autoridade que a Lei nº 7.492, de 16-6-86, define como delito penal a manutenção "de recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação".

Aquilo que poderia ser uma mera infração penal, embora de gravíssimas conseqüências, em virtude do envolvimento de altos funcionários executivos, passou para o plano político quando foi tomado público que as importâncias, mantidas e aplicadas em caráter sigiloso, eram destinadas a financiar um suposto "Programa Nuclear Paralelo", coordenado pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear e contando com a participação das três Forças Armadas, de centros de pesquisa das universidades e de indústrias privadas. É, ainda, a imprensa nacional que atribui tais declarações ao Presidente do CNEN, Dr. Rex Nazareth.

Finalmente, o próprio Ministro-Chefe do Gabinete Militar e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, veio a público para assumir a responsabilidade pelas operações bancárias. Em razão disso, o inquérito teria passado à direta responsabilidade do Diretor-Geral da Polícia Federal.

Alarmados com a proporção e possíveis repercussões dos fatos, diversas entidades representativas da sociedade civil, tal como a OAB, SBPC e ABI, promoveram reunião com o Procurador requisitante do inquérito e decidiram acompanhar o caso.

Os fatos, de suma gravidade e fartamente denunciados na imprensa nacional, estão a suscitar dúvidas e questionamentos que o Senado Federal, investido que está no poder-dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, não pode ignorar.

Impõe-se apurar:

- 1 — se a conta de fato existe ou se existiu;
- 2 — qual o total de recursos nela depositados, sua origem e destinação;
- 3 — quem autorizou a abertura da conta;
- 4 — quem estava habilitado a movimentar a conta;
- 5 — que implicações tinha ou tem com o Programa Nuclear Brasileiro; e, finalmente,
- 6 — que resultou apurado no inquérito policial levado a efeito.

Ante o exposto, e por entender que a Casa não pode omitir-se ante fatos públicos e notórios de tão graves conseqüências e repercussões, formulo, perante a Mesa do Senado Federal, com base no disposto no art. 1º e seguintes da Resolução nº 8, de 1985, a presente Proposta de Fiscalização de todos os atos praticados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear nos últimos dois anos, a partir da data de promulgação do Decreto Legislativo nº 3, de 1985 (9 de abril de 1985), vinculados à gestão de verbas, aplicação de recursos e implementação e execução do "Programa Nuclear", procedendo-se, outrossim, à apuração de responsabilidades dos gestores e administradores.

— Sala das Sessões, 16 de março de 1985. —
Itamar Franco.

À Comissão de Fiscalização e Controle

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A proposta lida vai à Comissão de Fiscalização e Controle, nos termos da Resolução nº 79/85.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 11, de 1987**

Na conformidade do disposto no art. 239, inciso I, letra "b", do Regimento Interno, combinado com o preceituado no art. 30, parágrafo único, letra c, da Constituição, e tendo em vista estar em tramitação, embora sobrestada, o Projeto de Lei nº 145/79, requeiro a V. Exª se digne oficial ao Poder Executivo a fim de que envie a esta Casa cópia do inteiro teor do inquérito policial, mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, tudo relacionado com a execução de um "programa nuclear paralelo".

Em razão de notícia veiculada sobre a existência de uma conta secreta ("Delta Três") e aplicação ilegal de verbas públicas no mercado financeiro, por parte da Comissão Nacional de Energia Nuclear, a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Dr. Juarez Tavares, solicitou a abertura do competente inquérito criminal à Polícia Federal.

Segundo o Procurador, a reportagem, publicada na **Folha de S. Paulo** de 24-12-86, estaria a caracterizar, pelo menos, crime de prevaricação porquanto o Decreto-lei nº 1.290, de 3-12-73, veda a utilização de recursos públicos, seja da administração direta ou indireta, nas operações do mercado financeiro. Acrescenta a autoridade que a Lei nº 7.492, de 16-6-86, define como delito penal a manutenção "de recursos ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação".

Aquilo que poderia ser uma mera infração penal, embora de gravíssimas conseqüências, em virtude do envolvimento de altos funcionários executivos, passou para o plano político quando foi tomado público que as importâncias, mantidas e aplicadas em caráter sigiloso, eram destinadas a financiar um suposto "Programa Nuclear Paralelo", coordenado pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear e contando com a participação das três Forças Armadas, de centros de pesquisas das universidades e de indústrias privadas. É, ainda, a imprensa nacional que atribui tais declarações ao Presidente do CNEN, Dr. Rex Nazareth.

Finalmente o próprio Ministro-Chefe do Gabinete Militar e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, veio a público para assumir a responsabilidade pelas operações bancárias. Em razão disso, o inquérito teria passado à direta responsabilidade do Diretor-Geral da Polícia Federal.

Alarmados com a proporção e possíveis repercussões dos fatos, diversas entidades representativas da sociedade civil, tal como a OAB, SBPC e ABI, promoveram reunião com o Procurador requisitante do inquérito e decidiram acompanhar o caso.

Os fatos são de suma gravidade e estão fartamente denunciados na imprensa nacional.

O Congresso, ao longo dos últimos anos, tem manifestado grande preocupação, não só com o controle dos gastos públicos, mas também com a moralização do mercado financeiro. Exemplo disto são as inúmeras proposições em andamen-

to sobre o assunto, cabendo mencionar o PL nº 145, de 1979.

Cumpra por derradeiro salientar que a Resolução nº 1/87, em seu artigo 11, ao sobrestar o curso dos projetos de lei apresentados por parlamentares, não veda a adoção das medidas cabíveis necessárias à instauração processual, dentre elas o pedido de informação. Interpretar diversamente o referido dispositivo seria pretender dar amplitude indevida e não prevista no texto a norma restritiva de direito.

Sala das Sessões, 16 de março de 1987. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, § 6º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 12, de 1987

Constituição de Comissão Especial.

Senhor Presidente,
Nos termos do artigo 76 do Regimento Interno, requero a constituição de uma Comissão Especial de 7 (sete) membros para, no prazo de 60 (sessenta) dias, analisar e emitir parecer conclusivo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984, que "Aprova o texto da Convenção nº 87 relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotado em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização do Trabalho", podendo a Comissão realizar as diligências necessárias à instrução da matéria, inclusive convidar autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil e de categorias profissionais para as tomadas de depoimentos.

Justificação

A Resolução nº 1, de 1987, dispõe, em seu artigo 11:

"Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação da nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no artigo 42 da Constituição vigente."

Deveria a parte final do texto ter ressalvado, não apenas as hipóteses previstas no artigo 42 da Constituição, mas também aquelas constantes do artigo 44 a fim de evitar dúvidas por ocasião da aplicação da norma.

Caso se venha a optar por uma exegese gramatical e estrita do vocábulo "projeto de lei", a previsão contida no citado artigo 11 não alcançará os projetos e proposições cujo objeto sejam uma das matérias de competência privativa do Congresso Nacional, arroladas no artigo 44 da Carta vigente.

Entretanto, na hipótese de vingar uma interpretação teleológica da norma, tomando-se por princípio que a intenção do legislador foi a de liberar os representantes do povo de suas atribuições normais para possibilitar uma quase exclusiva dedicação aos trabalhos constituintes, chegar-se-á à conclusão que, também as iniciativas de parlamentares versando sobre matérias que, uma vez aprovadas, têm força de lei, ficam sobrestadas.

Neste caso, forçosamente, os projetos de decretos legislativos aprovando textos de atos internacionais, por terem sempre origem congressual, terão o respectivo andamento paralisados.

Esta última opção não nos parece correta porque implicaria em dar aplicação extensiva a norma restritiva de direito.

Tramita atualmente na Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984, que "Aprova o texto da Convenção nº 87 relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotado em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho".

A matéria é polêmica, quer quanto aos seus aspectos constitucionais, quer quanto ao mérito propriamente dito, porque implica em introduzir no país o sistema de pluralidade sindical.

Documento enviado ao Congresso Nacional, pela Confederação Nacional da Indústria, dá notícia de ter sido aprovada Resolução (731/80), suspendendo por inconstitucionalidade, determinados artigos e expressões da Convenção da OIT nº 110, cujas disposições estavam reproduzidas nos artigos 2º, 4º e 8º da Convenção nº 87, ora em apreciação (nº 87).

Este simples fato estaria a recomendar um estudo aprofundado pela Comissão técnica competente. Avulta, como já dito, a questão de fundo, relativa à radical mudança que o texto, se aprovado, acarretará em toda a sistemática sindical brasileira. Ademais, as implicações externas, decorrentes das obrigações a serem assumidas, não podem ser menosprezadas.

Tudo recomenda a detida análise, o estudo minucioso, a reflexão acurada. Entretanto, por força do disposto no artigo 5º, da Resolução nº 01/87, das "Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário", ressalvadas as exceções previstas no parágrafo único do mesmo artigo.

Por outro lado, facultar-se à inclusão de matérias na Ordem do Dia (art. 6º, da Resolução 01/87), preceito obviamente destinado a permitir a discussão e votação daquelas iniciativas não sobrestadas.

Na eventualidade de vingar entendimento segundo o qual os Projetos de Decretos Legislativos, aprovando atos internacionais, não tiveram o seu curso sobrestado pela Resolução nº 01, de 1987, é possível que a Convenção nº 87/84 da OIT venha a ser submetida à deliberação plenária.

Por todo o exposto, e considerando, não só a relevância da matéria, mas, sobretudo, o fato de estarmos em vias de legislar sobre tema polêmico, certamente a ser objeto de grande controvérsia no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte, entendemos oportuno a criação de uma Comissão Especial, integrada por Senadores, para o fim específico de ser estudada e analisada a matéria de que trata a Convenção da OIT nº 87/84.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. — **Itamar Franco**, Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência determinará a inclusão da matéria na Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Of.017/87 — GAB.G.Camata

Brasília, 16 de março de 1987

Senhor Presidente.

Dirijo-me à V. Exª para comunicar que estarei ausente do País nos dias 17, 18 e 19 deste mês, para, por indicação do Líder do PMDB Fernando Henrique Cardoso, acompanhar o Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, Abreu Sodré, numa visita oficial a Cuba.

Atenciosamente. — Gerson Camata.

Of.25/87 Brasília, 17 de março de 1987

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, a indicação dos Senhores Senadores Roberto Campos e Virgílio Távora para Vice-Líderes do Partido Democrático Social, nesta Casa.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Jarbas Passarinho**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tendo-se verificado a existência de inexatidão material no texto da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, proveniente de remissão equivocada, em seu art. 38, ao inciso XIV do art. 1.218 do Código de Processo Civil, a Presidência comunica ao plenário que, de acordo com o disposto no art. 360, alínea c, do Regimento Interno, adotou as medidas cabíveis à republicação da referida Lei.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, antes de passar ao Expediente, quer lembrar à Casa que a sessão extraordinária tem sempre o mesmo ritmo de duração da ordinária e será destinada à matéria para a qual foi convocada.

De acordo com o art. 210, parágrafo único do Regimento Interno, a Hora do Expediente da sessão extraordinária, a exemplo da ordinária, não excederá de 30 minutos.

Vamos passar, portanto, à lista de oradores da Hora do Expediente, e, logo após a Ordem do Dia, continuaremos a chamar os Srs. Senadores inscritos para usarem da palavra.

A Presidência deseja chamar a atenção dos Srs. Senadores para dispositivos regimentais:

"Capítulo V — Do Uso da Palavra

Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

X — para apartear, pelo prazo de 2 (dois) minutos, obedecidas as seguintes normas: — entre as quais:

c) o aparte não poderá ser paralelo a discurso;..."

Assim, a Presidência espera poder contar com a colaboração dos Srs. Senadores para o fiel ordenamento dos trabalhos do Senado Federal durante não só as sessões ordinárias das segundas-feiras, como durante as extraordinárias marcadas para fins específicos.

Antes de passarmos à lista de oradores inscritos, a Presidência concede a palavra, por 10 minutos, ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena; Srs. Ministros aqui representados, minhas Senhoras, meus Senhores, meus companheiros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados:

Para mim é muito importante assumir, neste momento, esta Cadeira no Senado da República, que me foi outorgada pelo povo desde o ano de 1982. Quero dizer que terei em mira, sobretudo e principalmente, honrar a memória de meu pai, Senador Álvaro Adolfo da Silveira, que durante longos anos deu o melhor de sua inteligência e o melhor de sua capacidade em trabalhos no Senado, no Congresso, no País.

Nesta hora crucial da vida brasileira, sei a responsabilidade que assumo como Senador da República, mas em mente tenho três fatores que julgo fundamentais: o primeiro é aquele que diz respeito à ordem econômica e à ordem financeira do País. Vejo com muita preocupação a situação que aí está, onde, em função de normas, decretos, leis, instruções, discursos, palavras e o que mais for, se cria uma desordem na economia do País, e ninguém sabe realmente o que deve fazer.

Ontem, deixou o Ministério do Planejamento o Dr. João Sayad, que, acho, porque usava aquela barba, seria capaz de conhecer os interesses do povo.

Vemos em todos os momentos dificuldades de toda ordem, porque todas as classes sociais, todos aqueles que trabalham no País, desde o Presidente da República até o garçom ou qualquer outra função, estão preocupados em saber o que acontecerá amanhã, porque ninguém tem certeza, ninguém pode organizar um plano de vida ou planejamento do que pode realizar pelo País. Essa situação me parece muito difícil. E por essa razão se chegou muitas vezes, até, a acusar as classes produtoras, as classes que criam a riqueza no País, como as responsáveis pelo que está acontecendo. Acusou-se também os operários, os empregados pelo que está acontecendo neste País. Há uma acusação geral, e precisamos pensar, refletir sobre isso, porque não há hoje um cidadão no País que não esteja preocupado com a situação econômica e a segurança financeira da Nação.

Outro problema que me tem preocupado bastante, e que venho acompanhando há muito tempo, é aquele que diz respeito ao problema social. Eu me recordo aqui do meu amigo e Presidente da República João Goulart, quando, naquela época, diziam os jornais que ele pretendia estruturar uma organização sindical em todo o País. Na verdade, naquela oportunidade, os sindicatos eram quase que incipientes, e o que queriam era uma sindicalização reformista no sentido de fortalecer as diversas classes sociais e também no sentido de criar condições, arranjar dinheiro, verbas para poder dar vida aos sindicatos e todos a eles filiados.

Hoje, a situação é diferente, porque a classe operária deixou essa parte, que seria a parte reformista, e entrou naquilo que nós teoricamente podemos chamar de a parte revolucionária. E essa parte revolucionária são as greves diárias que aí estão perturbando a vida do País em todos os setores, em todos os sentidos, nas escolas, no comércio, na indústria, na agricultura, no trabalho, no campo, em todos os lugares. Essas greves que se fazem sistemática e organizadamente têm o objetivo final, no sindicalismo revolucionário, que seria a greve geral em todo o País, da qual já tivemos um amostra tempos atrás.

Então, este é um fato para o qual precisamos voltar nossa atenção, porque esta é uma Nação

promissora, é uma Nação cheia de recursos, é uma Nação em que todo mundo tem o coração em paz e precisa viver unida para vencermos essas dificuldades que aí estão.

Outro assunto que me preocupa bastante diz respeito à situação política do País. A situação política do País também é a mais confusa. Os partidos existentes sofrem um defeito muito grande, que é o defeito de não terem uma teoria, uma doutrina própria, e vivem em função de interesses e de coisas pessoais, de soluções imediatas.

Vemos, por exemplo, agora, os Constituintes serem eleitos para elaborar nova Constituição. E o que é que estamos vendo? Estamos vendo uma verdadeira desorganização, porque cada um quer fazer valer o seu direito, quando essa eleição foi feita para se fazer uma nova Constituição, para que ela passe a vigorar quando for aprovada pelos Constituintes.

Não se pode, não se deve querer subverter tudo, acabar com as leis e fazer com que o Brasil seja um País sem leis, porque aí, encaminha-se facilmente para a desordem.

Vemos homens da maior importância como, por exemplo, o meu amigo com quem convivi, com quem fundei o MDB, o Deputado Ulysses Guimarães, que, hoje, preside a Assembléia Nacional Constituinte, o Congresso Nacional, é Vice-Presidente da República, é o Presidente Nacional do PMDB, e é, também, talvez, um candidato à Presidência da República. Como pode? Agora, a nossa tarefa é fazer a Constituição.

Por outro lado, outros deixam o Governo, como o meu companheiro e amigo Franco Montoro, e também já se declara candidato à Presidência da República, além de outros nomes que poderíamos citar. E o povo, e a situação do País, e a Constituição? Faça-se em soberania dos Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Gostaria de lembrar ao nobre Senador João Menezes de que dispõe de apenas 2 minutos para concluir seu pronunciamento.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quem quer impedir a soberania da Constituinte? — Ninguém. Todos a querem livre, independente.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, dentro do prazo disponível para manifestação do nosso ilustre Companheiro e Senador João Menezes, eu gostaria de registrar, em nome próprio e em nome da Bancada do Partido da Frente Liberal, que o acolhe e o recebe e lhe presta as melhores homenagens. Temos a satisfação em vê-lo de volta à atividade parlamentar, ele que tem no seu acervo e no seu patrimônio relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo do nosso País, como também os tem na área da Administração Pública. Nós nos sentimos muito felizes em ter aqui conosco o bravo e ilustre representante do Pará, que já inicia, de maneira objetiva, o seu mandato, deixando de lado o protocolo, deixando de lado as considerações amplas e genéricas para entrar no trabalho diário do Senador, fazendo análise dos temas e das questões econômicas, sociais e política. Por isso, sabendo o quanto será valiosa a sua participação e o quanto será importante o seu trabalho, queremos con-

gratular-nos com a sua **rentrée** na área legislativa, sobretudo saber que o seu trabalho será muito valioso para as inúmeras missões do Senado e, neste ano, particularmente, na Assembléia Nacional Constituinte, que muito ganhará com a sua presença.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato a V. Exª pela intervenção.

Atendendo ao Regimento da Casa e ao meu ilustre Presidente, Senador Humberto Lucena, vamos terminar, pedindo aqui, com todo o nosso fervor, se componha uma liderança neste País e o Presidente da República José Sarney possa, dentro da lei, da ordem, do respeito à sociedade, do respeito aos direitos de todos, realizar o seu mandato e trazer à Nação dias de paz, tranquilidade e progresso. É o que todos nós, brasileiros, desejamos e esperamos. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de iniciar a Hora do Expediente, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que ao final de cada sessão, mesmo extraordinária, estará o livro de inscrição sobre a mesa, para que os Srs. Senadores se habilitem a falar na sessão imediatamente convocada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB) — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O **Jornal do Brasil**, de 16 do corrente, traz a público notícia que merece estudo e reflexão desta Casa. Trata-se do pleito da empreiteira Andrade Gutierrez, que requer do Governo Federal o pagamento, em dinheiro, de 30 milhões de dólares para efetivar o distrito de compra e venda de uma área de 400 mil hectares, no Município de São Félix do Xingu, ao sul do Pará, firmado entre a empresa e o Governo Federal.

O contrato, assinado em julho de 1980, previa a execução de um projeto de colonização agrícola e o assentamento de colonos, em um total de 3.000 famílias, na gleba de 400 mil hectares, vendida ao preço de — prestem atenção os Srs. Senadores — vendidas ao preço de Cr\$ 55,44 o hectare. Segundo a notícia, "a Andrade Gutierrez pagou ao Governo apenas 7 milhões, 833 mil e 360 cruzeiros, em 1981, referentes a 80% da primeira gleba de 44 mil hectares".

Srs. Senadores, pagou apenas 7 milhões e pouco de cruzeiros e deseja receber do Governo Federal 30 milhões de dólares.

Alegando a aplicação de 30 milhões de dólares na construção do primeiro — apenas, Srs. — do primeiro núcleo urbano, de um total de três previstos pelo projeto, e a venda de apenas 250 lotes, a empresa pede que a União indenize dos supostos prejuízos, e quer desfazer o contrato, alegando que os lotes foram invadidos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é concebível que sejam invadidos 400 mil hectares. O que se depreende é que a empresa quer vender por um alto preço os lotes, não para os colonos, mas para o Governo Federal, e em dólar.

Este é um precedente que não podemos permitir seja criado nesta República, sob pena de vermos, realmente, esvaziados os cofres públicos.

Uma empresa que se propõe a fazer um empreendimento comprando uma imensa gleba pelo preço irrisório de Cr\$ 55,44 o hectare e que não pagou sequer 1/3 do total da área adquirida, não pode, sob o pretexto de investimentos realizados e alegando não haver obtido os rendimentos esperados, querer "quiabiar" do negócio — como

dizem os mineiros —, transferindo para o Governo um passivo e uma responsabilidade que só a ela compete.

Mesmo que, na melhor das hipóteses, a empresa tenha gasto os 30 milhões de dólares que alega ter investido no projeto ela não pode pretender que o Governo assumira despesas que não autorizou, prioridades que não elegeu e escolhas que não fez. Uma tal ação governamental colocaria, sem dúvida, a empresa privada no melhor dos mundos. Parodiando o grande Machado de Assis que dizia "ao vencedor as batatas", o lema nacional passaria a ser "ao governo os pepinos".

Vale ainda ressaltar o papel do "risco" que é inerente, é a própria essência do sistema capitalista. Todo projeto pode, ou não, apresentar resultados satisfatórios e imagino que o baixo preço cobrado pelo hectare levava em consideração o grau de risco que a empresa estava assumindo. O preço de venda da empresa, que passou a cobrar um mil e duzentos cruzeiros pelo hectare, bem refletia a apropriação dos custos e dos riscos do projeto. Entretanto, se a empresa perdeu o controle do empreendimento e se não vendeu o que pretendia e não realizou os lucros imaginados certamente é porque planejou incorrer ou inadequadamente o empreendimento e então não pode repassá-lo para o Governo alegando "interesse público".

Por todos estes motivos choca-nos, ainda mais, ao ler a notícia, a atuação do INCRA que, aceitando passivamente toda a pressão e argumentação da empresa, nem por um momento questiona a legitimidade da sua pretensão, limitando-se a discutir o valor total do investimento realizado na área, com base no qual está sendo solicitado o ressarcimento pela empresa, e, pasmem, os senhores, a contratar uma empresa de consultoria, pela módica quantia de Cz\$ 1 milhão 150 mil para esclarecer se foram gastos 29 milhões de dólares — quantia admitida pelo INCRA — ou 30 milhões como pleiteia a empresa.

Ora, Sr. Presidente, diverge também em relação ao total de quilômetros de estrada aberta e outros detalhes de benfeitorias. Ora, se divergem os quilômetros é só medir as estradas construídas, Sr. Presidente, não havia necessidade de contratar uma companhia para uma auditoria por um milhão cento e cinquenta mil cruzados.

O jornal diz ainda que o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário "enfrentando escassez de recursos humanos e financeiros para deslançar a reforma agrária no País levanta a possibilidade de pagar a maior parte do investimento em Títulos da Dívida Agrária" o que está sendo recusado pela empresa dado o longo prazo de resgate destes títulos e a sua baixa taxa de juros. Como vêem, eles ainda querem escolher a forma como gostariam de ser pagos, desse total de trinta milhões de dólares.

Srs. Senadores, a Reforma Agrária, que é um anseio e uma justa aspiração de toda a nação brasileira, vem sendo retardada sob a alegação de falta de recursos. Não podemos, portanto, aceitar como prioritário para o país cobrir supostos prejuízos de empresas com títulos da dívida agrária que deveriam ser utilizados para desapropriar terras em áreas de tensão social e de interesse da comunidade rural. Assim, gostaríamos de advertir ao Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário de que não assistiremos passivamente à realização desta transação e que pediremos a formação de uma CPI para analisá-la, caso seja realizada.

Estamos encaminhando requerimento à mesa para que seja solicitado ao INCRA os esclarecimentos que julgamos necessários: uma cópia do

contrato de compra e venda de terras entre a União e a Construtora Andrade Gutierrez, efetivado em julho de 1980, e uma cópia do contrato de consultoria assinado pelo INCRA com a empresa SONDOTÉCNICA para levantar os gastos e benfeitorias feitos pela construtora na área.

Ora, Sr. Presidente, nós confiamos e conhecemos muito bem a alta honorabilidade, o espírito público e o patriotismo do Ministro Dante de Oliveira. Conhecemo-lo bem, desde jovencinho, e sabemos que S. Ex^a é um homem digno, capaz, patriota e não vai permitir que seja realizada uma transação desta natureza. Conhecemos bem, o nosso querido Presidente José Sarney, por longos anos o acompanhamos na vida pública, homem sério, homem dedicado, que tem amor, sobretudo, ao Brasil, e Sua Excelência e o Ministro não permitirão que essa danosa transação se concretize contra os cofres públicos nacionais.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que tínhamos a fazer em defesa da reforma agrária e da correta utilização dos escassos e preciosos recursos do Governo.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SALDANHA DERZI EM SEU DISCURSO)

REQUERIMENTO Nº DE 1987

Requeiro, nos termos do artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), através do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações:

01. Se são verdadeiras as informações que foram veiculadas pelo **Jornal do Brasil** de 16-3-87, relativas à pretensão de ressarcimento da Construtora Andrade Gutierrez e a posição do INCRA;

02. Uma cópia do contrato de compra e venda de terras celebrado entre a União e a Construtora Andrade Gutierrez em julho de 1980;

03. Uma cópia do contrato de consultoria assinado pelo INCRA com a empresa SONDOTÉCNICA para levantar os gastos e as benfeitorias realizados pela Andrade Gutierrez, na área do Projeto Tucumã;

04. A justificativa do INCRA para contratar a consultoria da SONDOTÉCNICA;

05. A avaliação do INCRA da atual situação do Projeto Tucumã.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, Líder do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, srs. Senadores:

Todos, nesta Casa, são testemunhas, de que desde o momento em que assumi o meu mandato, tenho levantado a tese da moratória na dívida externa brasileira.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que várias vezes fui criticado ao defender o não pagamento dos juros desta dívida externa brasileira. No entanto, Sr. Presidente, o Governo brasileiro decretou uma moratória e não tinha outra condição, não poderia deixar de fazê-lo, pois não tinha como poder pagar esse serviço da dívida, já que, normalmente, havia um superávit de 1 bilhão a 1 bilhão e 200 mil dólares mensais na nossa balança comercial e, hoje, esse superávit não atinge 200 milhões de dólares mensais.

Sr. Presidente, hoje, com satisfação, vejo que elementos que no passado se colocavam radical-

mente contra o nosso posicionamento dão entrada até em requerimentos solicitando constituição de Comissões Parlamentares Especiais para apreciar e avaliar as razões e os fatos que levaram o Governo a decretar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, defendi várias vezes, desta tribuna, uma auditoria a respeito da nossa dívida externa. Neste momento, para que conste dos Anais desta Casa, quero trazer a opinião da Revista **A Integração Ibero-Americana**, do Instituto Schiller, que tem introdução de um candidato a candidato à Presidência dos Estados Unidos da América, pelo Partido Democrata, o Sr. Lindon H. La Rouché, na qual fica provado que o aumento gradativo da taxa do **spread** e a desvalorização progressiva dos valores de exportação brasileiros fizeram com que, na realidade, nada devêssemos e tivéssemos ainda a receber cerca de 58 bilhões de dólares. Quem fala não sou eu, quem fala é um membro do Partido Democrata americano e candidato a candidato ao governo daquele grande país.

Sr. Presidente, todos sabem que o aumento do **spread** da taxa é feito sempre que há aumento do déficit interno nos Estados Unidos. Esse déficit interno americano é pago, justamente, com o aumento da taxa dos países devedores na cobrança dessa dívida externa, aumentando cada vez mais a miséria, a fome e a desgraça nos países do Terceiro Mundo.

Sr. Presidente, Sr^s. Senadores, essa dívida já está mais do que paga. Pagando cerca de 12 bilhões de dólares, como vem fazendo desde 1980 até o presente momento, o País já pagou 68 bilhões de dólares de juros da dívida, sendo que, nos últimos três anos, tem pago cerca de 12 bilhões de dólares de serviço da dívida. Enquanto isso, somos a oitava economia do mundo e temos trinta milhões de brasileiros numa situação de miserabilidade.

O nobre Senador José Ignácio apresentou uma solicitação para uma comissão especial que estudasse esse problema. S. Ex^a era um daqueles que, juntamente comigo, no ano próximo passado, se aprofundava no debate relacionado com a dívida externa brasileira. S. Ex^a me procurou para dizer que se sentia até ligeiramente constrangido em estar apresentando esse requerimento já que era eu um intransigente defensor desta tese dentro do plenário do Senado. Disse a S. Ex^a que o fato de ser ou não eu o autor era secundário; o que desejo — e sei que é o pensamento da população brasileira — é que seja feita uma análise profunda nessa dívida externa brasileira, com uma auditoria, porque não tenho dúvida de que, assim procedendo, chegaremos à conclusão do Instituto Schiller, de que nós somos credores e não devedores, em absoluto dessa dívida externa.

O SR. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Líder, o pronunciamento de V. Ex^a, é por demais importante, no momento em que estamos vivendo a perplexidade do Governo brasileiro, tanto no campo interno como externo, no setor da economia. Veja, V. Ex^a, nobre Líder, que já em 1974 apresentávamos um projeto de lei ao Senado determinando que todos os acordos internacionais deveriam passar pelo Congresso Nacional. Esse projeto foi aprovado no Senado, remetido à Câmara dos Deputados, onde está até hoje à espera de definição. Em 1984, apresentei o Projeto de Lei nº 118,

exatamente dentro da linha do pensamento de V. Ex., e esse projeto, no seu art. 1º, determinava o seguinte: "O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, promoverá a interpelação de todos os credores externos do País, diretamente ou por aval, a fim de que explicitem o montante dos respectivos créditos, individualizando as parcelas de principal, juros e encargos, bem como forneçam cópia dos instrumentos contratuais ou os cambiais que lhes deram origem." E dizia mais, Senador: que as condições estipuladas contratualmente remetem — continuam remetendo — para o campo normativo alienígena todas as decisões em relação à dívida externa brasileira. Portanto, no momento em que V. Ex. lembra à Casa alguns companheiros que não defendiam esse procedimento do Congresso Nacional e hoje fazem um *mea culpa*, devem eles ser saudados na certeza de que o Congresso Nacional precisa, realmente, fiscalizar o endividamento externo do País. Muito obrigado a V. Ex.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex., não tenho dúvida, e quando ingressei nesta Casa já era sabedor das posições que V. Ex. defendia no Senado Federal em relação à nossa dívida externa, sabe V. Ex. que as críticas que faço neste momento, faço àqueles que mudaram de posição em razão da posição assumida pelo Presidente da República.

V. Ex. é daqueles que, desde a primeira hora, inclusive com a apresentação de projetos, tenta esmiuçar o problema da dívida externa, que ainda é um mistério para todo o povo brasileiro. Ninguém sabe exatamente no que foi aplicado. Agora, o povo brasileiro tem certeza apenas de um fato: não foi aplicada no campo social — esta é uma realidade. Posso dizer isto com conhecimento de causa, já que, quando Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, constatei um empréstimo feito em 1979 pelo então Prefeito Israel Klabin, empréstimo esse de 150 milhões de dólares feito pelo Governo Federal. No mesmo dia, outro empréstimo foi feito para o Estado. São 150 milhões de dólares para o Estado e 150 milhões de dólares para o Município, sem estar amarrado em investimento algum e sem aval do Banco do Estado. Ao assumir o Governo, tive que pagar 4 bilhões de cruzeiros, àquela época, de juros daquela dívida. Seis meses após fui informado que teria que pagar mais 7 bilhões. Aprofundei-me no estudo daquele empréstimo e verifiquei que, na realidade, o Governo Federal recebeu os 300 milhões de dólares. Repassou em cruzeiros para o Estado do Rio de Janeiro e para o Município do Rio de Janeiro; para o Município, representava, naquele momento do empréstimo, cerca de 7 bilhões que correspondiam a um déficit orçamentário. Foi um acerto de caixa. O Governo central recebeu 300 milhões de dólares para a sua caixa, para o déficit interno e repassava aos Estados e Municípios em cruzeiros, sem estar amarrado a investimento algum. Não paguei a segunda cota de 7 bilhões, e declarei que deveriam ser rolados na dívida externa brasileira, já que o aval era apenas do Banco do Brasil.

O atual Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, nobre ex-Senador Saturnino Braga, meu particular amigo, vem enfrentando problemas sérios para pagamento do principal daquela dívida de 150 milhões de dólares. Recordo-me bem que com aquela minha tomada posição fui procurado por alguns jornalistas ligados ao candidato a candidato pelo Partido Democrata Americano ao Governo dos Estados Unidos, Sr. Lyndon H. La Rouché, e numa revista daquele órgão saiu uma entre-

vista comigo, com fotografia e em primeira página, na qual eu ficava configurado como caloteiro internacional. O ponto de vista esposado pelos jornalistas era de que aquela era a posição correta que deveria ser tomada por todos os países da América Latina, já que os empréstimos eram feitos sem estarem amarrados a investimentos e apenas para aumentar a caixa dos governos federais que usavam aquele expediente, e que centenas de empréstimos desse tipo deviam ter sido relacionados com os municípios e as capitais brasileiras.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex. com muito prazer, nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Nobre Senador, Líder Jamil Haddad, fico muito feliz por ouvir a manifestação de V. Ex., hoje, porque V. Ex. se antecipou ao que eu faria, posso até vir a fazer com mais ênfase ainda do que neste aparte, para repor o carro nos trilhos. V. Ex., nesta Casa, não tem ninguém que o tenha superado, nem o Senador José Ignácio nem mesmo o Senador Itamar Franco, com esse bellissimo projeto que apresentou, com muito mais abrangência, inclusive revelando preocupações que eram muito mais abrangentes com relação à ação do Congresso e, em particular, do Senado Federal. Mas, V. Ex., de forma abundante, em várias oportunidades, se manifestou com relação a esse tema. Eu, pessoalmente, tive três oportunidades — inclusive, tenho até trabalhos publicados em função de pronunciamentos meus nesta Casa com relação à matéria da dívida externa. Eu vejo V. Ex., agora, colocando o carro nos trilhos, porque V. Ex. precisa ter o seu nome com ressaltos neste episódio, esculpido aqui, porque se essa Comissão está nascendo, está nascendo sob a inspiração e até mesmo sob a instigação também de V. Ex. Vejo com satisfação a aproximação daqueles que antes não pensavam como nós ou que, pelo menos, não enunciavam com clareza esse pensamento, e tenho certeza de que essa Comissão vai cumprir o seu papel, com insenção, com equilíbrio, sem qualquer preocupação de bravatear ou fazer qualquer enfrentamento. O que se vai cumprir aqui é um papel de levantamento da cronologia do endividamento externo brasileiro; definir como foram pactuados, onde foram internados esses capitais, qual a parcela deles que, efetivamente, não teve uma destinação específica; por que se paga taxa de risco. Quando o risco ocorre, nós não temos mais explicação para taxa de risco. Se se pagou taxa de risco foi para alguma coisa, foi exatamente para uma eventualidade como esta que o País está vivendo, coisas desse tipo. É preciso que levantemos essa situação por inteiro. Tenho impressão de que ninguém deixa de perceber a clareza desse procedimento que traduz uma forma de neocolonialismo que dispensa navios, dispensa tropas, dispensa canhões, porque estabelece uma relação não de parceria nivelada mas uma relação de dominado para dominador, de trouxe para sabido. Não queremos enfrentar situações como essa com preocupações nem de afirmação pessoal nossa no Parlamento, nem de arrostamento de quem quer que seja. Queremos colocar isso com clareza para que o País todo tenha, pela primeira vez, o fórum competente que é o Senado — porque, aqui, tivemos a responsabilidade por uma parcela desse endividamento — o País inteiro tenha conhecimento, com transparência absoluta, do que ocorreu ao longo desse tempo. Quero felicitar V. Ex. e aproveitar esta oportu-

nidade para saudar aqueles que, como nós, estão agora nessa mesma trincheira em favor de um esclarecimento definitivo de uma situação tão lamentável como essa da dívida externa brasileira, com implicações tão fortes, tão cruéis, tão perversas, sobre o atual quadro econômico brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, honestamente, do fundo do meu coração, desejo que o Senhor, por unanimidade, tome esse posicionamento. Como já disse, não sou pai da criança.

O Nobre Senador Itamar Franco vem se batendo desde 1983 nesse assunto, apresentou um projeto em 1984; V. Ex. também vem debatendo esse assunto em profundidade na Casa. Esperamos que o Senado como um todo espouse e defenda esta tese porque, como diz V. Ex. nós é que autorizamos, aqui, os empréstimos aos municípios, empréstimos de endividamento externo.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Pelo menos 10%.

O SR. JAMIL HADDAD — Pois é.

Então, há necessidade de nos aprofundarmos. Até fiz um discurso ainda neste ano. É que havia uma contradição, porque o PMDB, que hoje sustenta o Governo, batia palmas naquele momento para a moratória, que foi uma moratória técnica, foi uma falência mesmo, falta de condições de pagar o juro da dívida. Mas, contraditoriamente, todos os governadores eleitos pelo PMDB estavam viajando para o exterior, declarando que iam tentar, empréstimos, inclusive o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Moreira Franco, que viajou dizendo que já tinha conseguido da parte do Presidente José Sarney a palavra de que seria ajudado no sentido de conseguir crédito externo para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Mas fala-se na moratória, no não pagamento do juro da dívida e os governadores eleitos, 22 dos quais do PMDB, viajam ao exterior tentando conseguir crédito para realizar suas obras, aumentando o endividamento externo. Não dá para entender. É, como dizia o nosso querido Stanislaw Ponte Preta, o samba do crioulo doido. Não dá para entender.

Quero encerrar este pronunciamento, Sr. Presidente, com uma frase de Voltaire:

"Neste duro mundo, somos bigorna ou martelo".

O nosso País, na questão da dívida externa, tem sido permanentemente a bigorna. O povo brasileiro tem apanhado violentamente. Esperamos agora com a reação do Senado, com o aprofundamento do estudo da questão da dívida externa, que possamos a agir também um pouco como martelo, retribuindo as pancadas que recebemos como bigorna. (Muito bem! Palmas.)

"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JAMIL HADDAD EM SEU DISCURSO"

BRASIL.

En un ambiente equitativo, Brasil ya no tendría deudas. Más que cualquier otro país, el Brasil es un gran importador de petróleo y exportador de productos cuyos precios han caído, así que le afectó muy adversamente el deterioro de los términos de intercambio. Sin el descomunal aumento de los precios que paga por sus importaciones, el Brasil hubiera ahorrado 12.500 millones de dólares, y hubiera recibido por sus exportaciones otros 78.500 millones más si los precios hubieran correspondido a sus valores relativos de 1977. Por lo tanto, el Brasil perdió 91.000 millones de

dólares debido al deterioro de los términos de intercambio. Si a ello sumamos los ahorros que hubiera acumulado como resultado de tasas de interés estables y de eliminar la fuga de capital, para 1983 habría estado en capacidad de pagar la deuda externa en su totalidad. Para 1985, habría gozado de un excedente de 58.500 millones de dólares (gráfica 2-4).

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil tem quatro pólos químicos. O primeiro deles, o de São Paulo, nasceu como uma consequência da força, da pujança econômica do Estado de São Paulo e os outros três — o Petroquímico da Bahia, o Petroquímico do Rio Grande do Sul e o Cloroalcoólquímico de Alagoas —, como decisões de natureza político-econômica, graças à existência de reservas de maior potencial nesses Estados.

Agora, no Estado do Rio de Janeiro, em boa hora, o Governador Wellington Moreira Franco usou como bandeira de campanha e solicitou, na sua primeira mensagem à Assembléia Legislativa, a criação do Pólo Cloroalcoólquímico daquele importante Estado deste País.

Mas, o que causa estranheza, a nós de Alagoas, é que neste debate, que foi acirrado, em todo o País, sobre a ampliação do Parque Petroquímico Nacional, viu-se, de forma bastante clara, que os Estados industrializados do setor procuraram, de forma bastante acentuada, buscar uma fatia desses investimentos, que chegarão à expressiva cifra de cinco bilhões de dólares.

Na luta por esses investimentos, tanto a Bahia quanto São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, mantiveram fora da questão as diferenças partidárias, e todas as forças econômicas e políticas foram acionadas em torno do bem-estar maior de cada Estado. Tudo indica que a vitória, foi generalizada, pois a cada um caberá o seu quinhão proporcional, uns ampliando e, no caso específico do Rio de Janeiro, ganhando o Quarto Pólo deste País, já que assim é chamado.

Daí a nossa estranheza. É que o Brasil já tem quatro pólos. Toda a imprensa nacional e os encarregados do setor estão desconhecendo publicamente o Pólo Cloroalcoólquímico de Alagoas.

É inacreditável, após anos e anos de lutas iniciadas no meu primeiro governo, nos idos de 1974, prosseguidos pelo companheiro Senador Guilherme Palmeira, e, finalmente, com as obras industriais implantados durante o nosso segundo governo o que, em tão pouco tempo, os brasileiros, principalmente aqueles que militam no setor, tenham se esquecido que já existe em Alagoas, e é uma realidade, o quarto pólo, qual seja, o nosso Pólo Cloroalcoólquímico.

É lamentável ainda que em todos os embates que surgiram durante o período das discussões da matéria não tenha havido a inclusão do nosso Estado como um dos beneficiários destes investimentos. E é isto que venho pleitear. O Estado de Alagoas não pode ser preterido em tão importante decisão, pois ao sê-lo, certamente limitará para todo o sempre, o seu parque químico.

O pólo de Alagoas, pelas limitações econômicas do início da década e em consequência da forte recessão que atingiu o País nos anos de 1981 a 1983, nasceu pequeno, contemplando simplesmente a ampliação da indústria química SALGEMA, uma unidade de MVC/PVC, uma de

EPICLORIDRINA, a central de utilidades e a unidade de facilidades portuárias.

Entendemos que, para início, era o suficiente para torná-lo atrativo a outros empreendimentos. E, para tal, fez o Governo do Estado investimentos em infra-estrutura superdimensionada, dos quais aguarda o seu justo retorno, via empregos, impostos e conseqüente bem-estar social.

Com as decisões que estão em marcha, certamente, os esperados novos empresários se afastarão do nosso Estado, já que terão oportunidades variadas em diferentes pontos do País. Não nos parece justo que isso venha a ocorrer sem que haja um amplo estudo que inclua as nossas potencialidades de matérias-primas, e certamente teremos competitividade *vis a vis* com qualquer outra região, senão vejamos:

A força motriz da indústria petroquímica é a disponibilidade de Eteno. O Estado de Alagoas é, talvez, o único que tem condições de obtê-lo de duas diferenciadas fontes — através da cana-de-açúcar, em processo já consolidado e de tecnologia nacional, ou no Parque Químico da Salgema, produzindo atualmente em torno de cem mil toneladas anuais. Portanto, a sua duplicação ou mesmo triplicação é, sem dúvida, o que de mais econômico poderá haver sem o dispêndio de um único dólar em equipamentos e pagamentos de tecnologia. Sim, esta é a verdade. Não estamos falando em futurologia e, sim, numa realidade viva e presente em Alagoas. A outra fonte de obtenção do eteno seria através do fracionamento do gás natural, também lá existente, através de uma planta de gasolina natural e cujo pleito foi realizado pelo meu Governo à PETROBRÁS em 1985, sem que até hoje obtivéssemos uma solução satisfatória.

Não posso acreditar que havendo estas reais alternativas vá o Governo tomar uma decisão penosa aos nossos interesses e mais ainda aos interesses da Nação.

É lícito, pergunto, que o eteno adicional a ser utilizado em Alagoas venha da Bahia ou até do Rio Grande do Sul, como hoje acontece, via caríssimos transportes especializados em navios de bandeira estrangeira, portanto à custa de divisas, quando temos as nossas alternativas próprias?

É lícito ainda que o eteno consumido em Pernambuco faça tamanha viagem quando estamos a menos de duzentos e cinquenta quilômetros de distância?

Comprar eteno no Rio Grande do Sul, quando Alagoas tem uma das maiores produções de eteno a duzentos e poucos quilômetros de Recife, é realmente uma vergonha. O termo mais adequado para definir este absurdo é: "Uma vergonha".

Não estão formulando uma adequada política de industrialização da área química, se não contemplarem o nosso Estado com novas e naturais unidades de processamento químico. Ou implanta-se a Planta de Gasolina Natural, amplia-se a produção de eteno via álcool, ou o nosso sonho de Estado industrializado, via utilização das nossas matérias primas, estará completamente frustrado em benefício de outros que utilizarão matérias-primas importadas — principalmente o petróleo.

O que é mais curioso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o único pólo químico do mundo que não usa o petróleo como matéria-prima é o Pólo Cloroquímico de Alagoas, que tem no uso do álcool uma solução à cabocla, brasileira, uma solução bem nossa sem comprarmos petróleo no exterior. Daí o absurdo contra o qual queremos lavar o nosso protesto, não apenas como alagoano, não apenas como ex-Governador daquele Estado, não apenas como representante de Alagoas

nesta Casa alta, mas principalmente como brasileiro, porque o que está em jogo são os interesses nacionais, que estão sendo colocados no plano secundário em detrimento de interesses outros. Isto é um absurdo; está lavrado o meu protesto, e eu encaminharei este pronunciamento a Sua Excelência o Presidente da República, ao Ministro da Indústria e do Comércio, ao Ministro das Minas e Energia, ao Presidente da PETROBRÁS, para que expliquem à Nação, a este Congresso e a este Senado uma medida tão absurda e tão contrária aos interesses nacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba de reempossar-se nesta Casa o honrado Senador Leite Chaves, que prestou relevantes serviços, na sua condição de Chefe do Partido na Procuradoria Militar, junto ao Superior Tribunal Militar.

Gostaria de enfatizar aqui, para ficar registrado, o extraordinário trabalho desenvolvido por S. Ex.^a à frente daquela Procuradoria, no que tange à apuração da autoria dos crimes praticados relativos ao assassinato do ex-Deputado Rubem Paiva.

Mas, Sr. Presidente, a minha observação neste instante, para que conste dos Anais desta Casa, é que se anuncia pelo Presidente da República a nomeação do Procurador Militar Eduardo Pires Gonçalves, irmão do Ministro do Exército, para ocupar a Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

Sabemos que a recordação do arquivamento do caso Riocentro é uma mágoa que existe na sociedade brasileira e que não foi reparada. Minha preocupação, Sr. Presidente e Srs. Senadores é de que a nomeação do irmão do Ministro do Exército seja mais um entendimento para que o inquérito, que está em andamento, sobre a apuração da autoria do assassinato de Rubem Paiva seja arquivado, tal qual aconteceu com o episódio do Riocentro.

Fica aqui, portanto, a minha preocupação, embora o Senado da República nada tenha a ver com nomeações feitas na Procuradoria-Geral da Justiça Militar; mas sinto-me, sobretudo, na condição de ex-Presidente da Ordem dos Advogados, no dever de trazer essa preocupação. Entendo que a nomeação do Procurador Militar Eduardo Pires Gonçalves é uma forma de abafar o inquérito que já está em andamento para apurar as responsabilidades do assassinato do ex-Deputado Rubem Paiva.

Fica aqui, o registro que, neste momento, faço. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 13, de 1987

Requeiro, nos termos do artigo 239, item I, letra "B", do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Instituto Nacional de Reforma Agrária (IN CRA), através do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações:

01. Se são verdadeiras as informações que foram veiculadas pelo **Jornal do Brasil** de 16-3-87, relativas a pretensão de ressarcimento da Construtora Andrade Gutierrez e a posição do IN CRA;

02. Uma cópia do contrato de compra e venda de terras celebrado entre a União e a Construtora Andrade Gutierrez em julho de 1980;

03. Uma cópia do contrato de consultoria assinado pelo INCRA com a empresa SONDOTÉCNICA para levantar os gastos e as benfeitorias realizados pela Andrade Gutierrez, na área do Projeto Tucumã;

04. A justificativa do INCRA para contratar a consultoria da SONDOTÉCNICA;

05. A avaliação do INCRA da atual situação do Projeto Tucumã.

Justificação

Prende-se tal requerimento a notícia publicada pelo Jornal do Brasil sobre a pretensão da empreiteira Andrade Gutierrez que está requerendo do Governo Federal uma indenização de 30 milhões de dólares para efetivar o distrato de um contrato de compra e venda de uma área de 400 mil hectares, no município de São Félix do Xingú, ao sul do Pará, e da suposta posição do INCRA na análise do pleito da empresa.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. — **Rachid Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Este requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, VI do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece à Casa que, atendendo à solicitação dos Srs. Líderes Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli, deixou de incluir na Ordem do Dia de hoje a matéria referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/84, que aprova o texto da Convenção nº 87, relativo à liberdade sindical e à proteção do Direito Sindical, adotado em São Francisco, em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, a qual se encontra distribuída ao Senador José Richa para relatar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno, à Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC), através do Gabinete Civil, informações relativas ao Projeto de Lei da Câmara nº 119/82, que "estabelece a competência do Estado para distribuição de leite às mães e crianças carentes".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Muni-

cípios, inclusive por suas entidades de administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão — **de Finanças.**
Em discussão o projeto. (Pausa)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad para discutir o projeto.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Faço um apelo, às Lideranças da maioria desta Casa, para que seja retirado da Ordem do Dia esse projeto, caso contrário pedirei verificação de votação neste momento.

Sr. Presidente, uma análise mais superficial, do projeto, verifica-se que se aprovado esse projeto os Tribunais de Contas do Estado, do Distrito Federal, dos Territórios e Municípios, eles não terão mais finalidade; passa a ser uma ditadura, do Tribunal de Contas da União, e inclusive me parece inconstitucional porque passa por cima, e nós estamos em um regime federativo. Então, o Tribunal de Contas da União é quem vai fiscalizar, na realidade, todo o processamento dos Estados, do Distrito Federal e Municípios e Territórios.

Assim, Sr. Presidente, faço um apelo às Lideranças.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Exª me concede um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer.

O Sr. Divaldo Suruagy — Esse projeto, pelo que estou interpretando, é a transferência dos recursos federais se for apenas a transferência dos recursos federais eu defendo esse ponto de vista, porque é uma competência inerente ao Tribunal de Contas federal fiscalizar a aplicação dos recursos que têm como origem o próprio Governo Federal.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Divaldo Suruagy, na realidade, quando recebi a Ordem do Dia, ela não tinha os itens, razão pela qual estava solicitando inclusive às Lideranças, que a retirassem para que pudéssemos aprofundar-nos no estudo dessa matéria.

O Sr. Divaldo Suruagy — Pois não. Entendi o ponto de vista de V. Exª

O SR. JAMIL HADDAD — Agora, recebi das mãos do nobre Senador Itamar Franco uma Ordem do Dia em que constam os projetos e os itens. O que se verifica no seu Art. 1º é que "a fiscalização da aplicação dos recursos tributários arrecadados pela União e transferidos aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, correspondentes aos fundos e aos tributos, será efetivado a partir do exercício de 1986 pelo Tribunal de Contas da União".

Aí, na realidade, há uma mudança. Mas, de qualquer maneira, acho que se poderia retirar por algumas sessões esse projeto da Ordem do Dia para que pudéssemos nos aprofundar um pouco mais no estudo dessa matéria, para que pudéssemos, então, nos aprofundar nos debates.

O Sr. Divaldo Suruagy — Se V. Exª me permite, gostaria até de acrescentar alguns outros argumentos em favor desse ponto de vista em

que estou ousando contrariar V. Exª Chego a ter a conclusão — e se não me engano há um projeto, ou uma iniciativa, do Senador Edison Lobão, e lamentavelmente ele aqui não se encontra, onde ele defenderia com muito maior talento o seu ponto de vista — de que até em alguns casos, mesmo com recursos oriundos de outros Estados e municípios, poderia caber à Câmara Municipal, ou à Assembléia Legislativa, a faculdade de por 1/3 dos seus membros, ou por um número específico que fosse definido pelo Senado, recusar para que a corte de Contas federal julgasse alguns casos de prestação de contas pendentes que possam ficar expostos às paixões políticas locais, porque a experiência diz — V. Exª que foi Prefeito de uma das maiores capitais deste País e tem uma larga experiência de homem público, o que é um orgulho para esta Casa, sabe disso — que o Brasil é composto por quatro países distintos dentro de um só: a Amazônia, o Nordeste, o Centro-Sul e o Extremo sul. E muitas vezes julgamentos são ditados por interesses ou por orientações políticas. Eu até estenderia uma faculdade ao Poder Legislativo municipal, ou ao estadual, de por 1/3 ou 2/3 — isso seria discutido — poder recorrer ao julgamento do Tribunal de Contas da União para poder evitar as influências, algumas vezes, danosas que se fazem sentir em julgamentos de cortes municipais ou estaduais.

O SR. JAMIL HADDAD — Na realidade eu entendo o posicionamento de V. Exª e com ele concordo, mas, sou franco, só há pouco estou tomando conhecimento do projeto: inclusive parece-me que se o Tribunal de Contas da União passar, na realidade, a ter esta atribuição, terá que ter um aumento do seu quadro de funcionários, pois como que seu quadro poderá arcar com esse aumento de responsabilidade? E parece-me que isso não está incluído no projeto. Na realidade não consegui aprofundar-me e como trata-se de um projeto sério...

O Sr. Divaldo Suruagy — Da maior importância!

O SR. JAMIL HADDAD — ... da maior importância, deve ser estudado mais profundamente e quem sabe receber emendas, substitutivo, alguma coisa que possa melhorar-lo, pois a grosso modo, numa vista de olhos, me parece que ele não está completo para cumprir as finalidades que lhe são conferidas.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço, com muita satisfação, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Se V. Exª me permite, inclusive ele teve apenas, pelo que vejo, o parecer da Comissão de Finanças, no ano de 1986. Até esses aspectos agora levantados pelo Senador Divaldo Suruagy, que poderiam ser objeto deste projeto, resultariam de uma emenda, de alguma sugestão de um órgão que reexaminasse a hipótese. Porque apenas a Comissão de Finanças opinou, sem ouvir a Comissão de Constituição e Justiça que àquele tempo existia e hoje já não existe mais. Mas vamos votar um projeto apenas baseado na opinião da Comissão de Finanças, que é da maior relevância como está sendo acentuado por V. Exª e pela intervenção oportuna do Senador Divaldo Suruagy. Acho que o pedido de V. Exª é procedente, porque dará inclusive a possibilidade de ser nomeado um relator, — já que agora a moda é relator, em vez de comissão, — nomear um relator para opinar sobre isso, por-

que aquele parecer antigo da Comissão de Finanças não deve prevalecer diante do novo Regimento Interno da Casa. Creio que para todas as matérias a meu ver seria bom nomear sempre um novo relator, já que as Comissões decaíram da sua finalidade, até que se vote a Constituição. Já que nós, *Sine die*, como diz V. Exª, uma vez que nós éramos antigamente o Poder legislativo por natureza, passamos a ser agora o único Poder que não legisla, passamos apenas a aprovar os projetos que o legislador único, que é o Poder Executivo, envia ao Congresso Nacional. Seria oportuno que o requerimento de V. Exª fosse aprovado inclusive para que a Mesa pudesse nomear um relator para opinar sobre os projetos na forma da resolução aprovada contra o meu voto e de alguns colegas desta Casa.

O SR. JAMIL HADDAD — Concordo com o ponto de vista de V. Exª, nobre Senador Nelson Carneiro; e aproveito o momento para ouvir a opinião do nobre Líder Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Senador Jamil Haddad, entendemos pertinentes as ponderações que V. Exª está arguindo o independentemente do mérito do projeto me parece que na sua forma substantiva é valioso e que por isso, com as correções, emendas e ajustes que a Casa certamente oferecerá, haverá de ser aprovada. Lembro a V. Exª que há um projeto paralelo que corre por iniciativa do Tribunal de Contas, encaminhamento do Executivo, referente a complementação do quadro de pessoal do próprio Tribunal de Contas a que V. Exª se referia, mas é um projeto complementar, é um outro projeto que dessa maneira integra esse esforço de melhoria na qualificação e ampliação dos serviços humanos do Tribunal. Lembrando também a V. Exª outro detalhe, de que a fase em que nos encontramos não seria a fase de deliberação, mas a fase de discussão; portanto, não seria o momento de ultimar a decisão. Seria muito bom, realmente, como diz o Senador Nelson Carneiro, que a matéria passasse por Comissões. Seguramente não era a vontade prevalente no meu Partido que as Comissões não funcionassem. Por isso acho que o Senador Nelson Carneiro talvez pudesse endereçar a sua crítica a uma outra área partidária.

O Sr. Nelson Carneiro — Não enderecei...

O Sr. Carlos Chiarelli — Apenas uma referência para fazer a história dos fatos. Fora esse aspecto, gostaria de dizer a V. Exª que encaminhei o pedido para que se dê o prazo necessário para esse exame que V. Exª acha de bom alvitre, sugerindo a data de 13 de abril, com o que teremos um mês para esse estudo complementar, que me parece suficiente para que se façam os ajustes, apresentem-se as emendas e encaminhe-se o debate, e que espero seja suficiente, também, para que possamos ter progressivamente instaladas as Comissões técnicas permanentes da Casa, para que possam dar os pareceres de maneira mais adequada e como entendemos que se faria mais pertinente — ainda que não instaladas materialmente, instaladas operacionalmente para que não haja aquele problema de acúmulo de ocupação do espaço físico, que era o problema da Constituinte; elas funcionarão, ainda que não precisem ficar com posse dos territórios da área que lhes corresponde, porque acho que não é esse o fato mais importante. Mas está apresentado o requerimento; acolhendo a sua sugestão, que espero que V. Exª apóie, para que possa realmente ser adiada a discussão.

O SR. JAMIL HADDAD — Eu havia, na realidade, agradecido a V. Exª ...

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas há um equívoco, se V. Exª me permite: é que, salvo engano, o dia 13 de abril é o primeiro dia da Semana Santa. Tem trabalho?

O Sr. Carlos Chiarelli — Sexta-feira Santa não é dia 17?

O SR. JAMIL HADDAD — É dia 17, Dia 13 é o início da Semana Santa.

O Sr. Carlos Chiarelli — É dia santificado, mas não é feriado.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas é costume, nesta Casa, não haver sessões na Semana Santa.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço o posicionamento do nobre Senador Carlos Chiarelli, porque fui informado, ontem, inclusive, de que existia também esse outro projeto de suplementação ou de acréscimo no quadro do Tribunal de Contas da União, e fiquei um pouco preocupado porque eu ouvi falar em 700 contratações ou nomeações para esse Tribunal para que se fizesse cumprir, na realidade, os dispositivos da presente lei. Por isto eu não trouxe à baila este assunto para que fosse discutido, esperando o momento oportuno. Mas como o nobre Senador Carlos Chiarelli tocou nesse projeto do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União, eu faço esse relato. Eu o apolo, com muita satisfação. Já havia feito apelo à Liderança da Maioria nesta Casa para que retirasse, neste momento, o projeto da pauta da Ordem do Dia, a fim de que viessemos nos aprofundar no seu estudo. Dada a explicação pelo nobre Líder Carlos Chiarelli — e sou testemunha, também, de que S. Exª desejava a constituição das Comissões, como eu também desejava, mas, infelizmente, assim não foi decidido — eu espero que, com a prática diária, esteja mais do que provada a necessidade do pleno funcionamento de todas as Comissões Técnicas da Casa, para o bom andamento legislativo das proposições aqui apresentadas. De modo que farei um apelo, já que não se encontra presente, ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, para que possamos, então, mais prontamente possível, organizar as demais Comissões da Casa.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Líder Jamil Haddad, exatamente para, neste aparte a V. Exª, entender que a dúvida suscitada no seu pronunciamento somente será dissipada se houver um aprofundamento por parte da Casa no exame, na apreciação desse importante tema. Diria a V. Exª que essa fiscalização de recursos federais pelo Tribunal de Contas da União já existia anteriormente. Depois é que se a transferiu para os Estados. Em algumas unidades da Federação essa competência também fica a cargo dos Conselhos de Contas dos municípios. Essa atribuição, portanto, mais recuadamente se constituía a competência do Tribunal de Contas da União. Diria mais a V. Exª: o Tribunal em função dessa iniciativa do Senhor Presidente da República, deve ter-se ajustado para a ampliação dessa tarefa que lhe seria ou lhe será cometida, se aprovada essa

proposição ora submetida ao Senado Federal. Veja V. Exª que, em dois ou três concursos para a admissão de Técnicos de Controle Externo, o Tribunal de Contas se preparou para essa incumbência que certamente lhe chegaria ou lhe chegaria através da aprovação desse projeto ora discutido no âmbito do Senado Federal. Acredito, nobre Senador Jamil Haddad, que o adiamento, com o qual estamos solidários, adiamento proposto pelo Líder Carlos Chiarelli, vai ensejar a V. Exª e aos nobres Srs. Senadores uma apreciação em torno desta matéria, e, sobretudo, ela possa ensejar aquilo que todos nós desejamos, o resguardo do interesse público, com aplicação criteriosa de todos esses recursos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Mauro Benevides, concordo com as observações de V. Exª e agradeço ao Líder do PFL nesta Casa a posição assumida de solicitar o adiamento da discussão e votação desta matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 14, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 a fim de ser feita na sessão de 13 de abril de 1987.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. — Mauro Benevides — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 3:

Mensagem nº 551, de 1986 (nº 770, de 1986, na origem) relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto ao FINAME/BNDES, dependendo de parecer.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Meira Filho para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

Com a palavra o nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 551, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Distrito Federal que objetiva contratar junto ao FINAME/BNDES para implantação do programa de informatização do sistema penitenciário — INFOPEN.

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação foi reconhecida como prioritária pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Sr. Presidente: Nosso Parecer é favorável nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 4, DE 1987

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 OTN.

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 OTN, junto ao FINAME/BNDES, destinada à implantação do programa de informatização do sistema penitenciário — INFOPEN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, a redação final da matéria, elaborada pelo Relator Senador Meira Filho, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1987, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto ao FINAME/BNDES.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. Meira Filho, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao FINAME/BNDES, destinada à implantação do programa de informatização do sistema penitenciário — INFOPEN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 4:

Ofício "S" nº 24, de 1986 (nº 582/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Mauro Benevides para proferir o parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo do Estado do Ceará, utilizando-se de prerrogativa deferida pelo item IV do art. 42 da Constituição Federal, e com amparo na Lei Estadual nº 11.040, de 28 de junho de 1985, postula a autorização do Senado Federal para a obtenção de um empréstimo em dólares, no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), a fim de cumprir uma programação relacionada com o refinanciamento de sua dívida externa.

O nosso parecer, Sr. Presidente, como representante daquele Estado nesta Casa, e acredito que com o apoio dos demais representantes cearenses, os Srs. Senadores Virgílio Távora e Cid Sabóia de Carvalho, é no sentido de que se acolha a proposição, nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 5, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o governo do Estado do Ceará autorizado a realizar, com a garantia da União, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada à aplicação em seu Programa de Refinanciamento da Dívida Externa.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das suas condições creditícias, a ser efetuado pelo Ministro da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 11.040 de 28 de junho de 1985, autorizativa da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Completada a instrução da matéria, passa-se agora à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para discutir.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho mantido, desde o ano passado, um posicionamento dentro do Senado da República. Tenho votado sempre contra qualquer empréstimo externo ou rolagem da dívida externa. Não tenho pedido verificação de votação, é uma norma que venho observando desde o ano passado.

Neste momento, quando se fala em moratória, quando estamos discutindo, inclusive aprofundadamente a questão da dívida externa, quando a situação financeira dos Estados é extremamente difícil, entendo que tais empréstimos contribuem para aumentar o endividamento externo e criar problemas para a nossa economia.

Quero deixar bem claro que não solicitarei verificação de votação para nenhum projeto deste tipo nesta Casa. Mas quero que conste sempre da Ata o meu voto contrário quando estas matérias estiverem em votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Divaldo Suruagy — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy para discutir a matéria.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votarei favorável à aprovação do empréstimo. Antes, porém, eu gostaria de exaltar a inteligência dos economistas do Ceará e, por extensão, os de Santa Catarina, que é o próximo projeto. Numa fase em que se conseguem 90 milhões de dólares de empréstimos externos, acho que é o melhor credenciamento para ser um deles o futuro Ministro do Planejamento do País, porque está a maior dificuldade a obtenção de recursos externos. Agora, quero saber se há realmente condições de serem conseguidos esses empréstimos, porque foi anunciado em tons bombásticos, depois de uma viagem do nosso Ministro da Fazenda ao exterior, como uma grande vitória, termos obtido 40 milhões de dólares da Itália. Imagine agora, pelo que estou lendo nos dois projetos, Santa Catarina e Ceará, que os empréstimos se aproximam da casa dos 90 milhões de dólares!

Tirante esse aspecto, voto favorável, porque bem conheço os dramas, as angústias e os problemas dos Estados, principalmente os dos Estados nordestinos para administrarem a coisa pública.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para discutir.

O Sr. Virgílio Távora pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG, Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A mim me parece, já que estamos sobrestados, todos nós, e o Senador Nelson Carneiro lembrou bem, ao recordar resolução que o Senado Federal aprovou contra o nosso voto, não permitindo sequer que as comissões permanentes funcionassem nesta Casa.

E veja, Sr. Presidente, que, apesar do brilhante parecer do Senador Mauro Benevides, a quem cumprimos nesta oportunidade pelo seu parecer, algumas dúvidas poderiam ser levantadas em relação à dívida do Estado do Ceará, sobretudo pela sua Dívida Consolidada Interna intralimite. E nesta dúvida, da Dívida Consolidada intralimite, do Estado do Ceará, e é claro que aí, sim, nós deveríamos ter a Comissão Técnica atuando, a Comissão de Finanças, a Comissão de Economia, para que ela pudesse adentrar mais profundamente naquilo que pede o Estado do Ceará.

Mas o que eu chamo a atenção, neste momento — neste momento de uma moratória que ainda não sabemos se é uma moratória técnica, ou uma moratória pela soberania do País, o Governo ainda não esclareceu se foi em função da falta de reservas cambiais que o Brasil está deixando de pagar os seus compromissos, e esperamos que aqui não se repita o que se passou conosco em relação à Polônia, quando recebemos as polonetas — é que o Estado do Ceará vai contratar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e aí meu caro Senador Mauro Benevides, é que vai a nossa indagação primeira a V. Exª, vai contratar, com garantia da União, esta União que, hoje, reconhece que não pode honrar os seus compromissos, porque — repito — ou há uma moratória técnica ou há falta de recursos para pagar os compromissos assumidos numa dívida, aqui já abordada pelo Senador Jamil Haddad e por todos os outros Senadores, há muitos anos, nós que entendemos que essa dívida é impagável como ela está. V. Exª, Sr. Presidente Humberto Lucena, da Tribuna do Senado, já mostrava a improcedência de acordos internacionais que o Brasil firmava no mercado financeiro internacional. E aqui nós, também, recordávamos, em determinada época, o acordo que o Brasil assinou com o Banco Morgan e mais 243 bancos estrangeiros que feria e fere, ainda hoje, a soberania nacional, em que, a lei aplicada é a lei de Nova Iorque.

Tudo isso, portanto, nos leva a uma meditação profunda, que se nesse momento de crise, interna e externa, na ordem econômica e amanhã na ordem política desse País, o que nós não desejamos, se o Senado da República começa a abrir, de repente, a aprovação de empréstimos a um Estado, no caso do Estado do Ceará — e se não me enganou o Senador Virgílio Távora falou que a Assembléia chegou a autorizar esse empréstimo em 200 milhões de dólares norte-americanos...

O Sr. Virgílio Távora — Não falei mas é verdade. Ela autorizou em 200 milhões. Ele pediu 84

milhões e o Governo só deu 47 milhões e 700 mil de dólares.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aliás, isso está escrito na mensagem...

O Sr. Virgílio Távora — Para refinanciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... enviada ao presidente José Fragelli. E esses 47 milhões de dólares, salvo melhor interpretação, se destinariam a que refinanciamento?

O Sr. Virgílio Távora — Ao refinanciamento da dívida externa.

O SR. ITAMAR FRANCO — E aí, Sr. Presidente, é que faz falta exatamente, nesse momento — apesar, repito, da defesa sempre intransigente do seu Estado, da sua compostura de homem público, da sua inteligência e do seu parecer — um detalhamento melhor das comissões permanentes do Senado Federal, no caso, da Comissão de Finanças e da Comissão de Economia. Portanto, Sr. Presidente, é uma hora de profunda meditação que o Senado vai ter, nesta manhã tarde — já tarde, pois já são 12 horas e 15 minutos — se nós permitirmos o empréstimo ao Estado do Ceará, nós, amanhã, Sr. Presidente e nobre Senador Nelson Carneiro, não poderemos impedir empréstimos a qualquer Estado da Federação.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Veja bem. Somos insuspeitos, somos oposição ao atual Governo, que lá está como o anterior. Mas, este empréstimo é de refinanciamento, é de rolagem de dívida. O Estado não pode pagar essa dívida, bem como a União diz que também não pode saldar a dela. Quem vai, atrás desses recursos — é veja V. Exª o que dissemos no nosso pronunciamento, — é o Estado. Ao Estado, aqui, lhe é dada uma autorização para rolar essa dívida que ele não pode pagar. Atente bem; a União dará um aval se o Estado conseguir, justamente, esse empréstimo, que acrescerá à dívida existente apenas os juros, porque esse empréstimo é para pagar dívida externa do Estado, não é para obras, não é para investimentos de natureza nenhuma.

Era esse o esclarecimento que queríamos dar, e fariamos um apelo a V. Exª, numa hora em que nosso Estado — dizem os vencedores do pleito de 86 — marcha para uma nova época. Nós, "de uma outra época," somos os primeiros a achar que devem ser dadas as condições aos atuais detentores do poder para que eles possam, realmente, resgatar, livres de maiores impecilhos, as promessas que, dos palanques, acenaram ao povo cearense. É o apelo que fazemos a V. Exª, companheiro de tantas lutas aqui — cuja veracidade das teses estão se comprovando **ex-abundantia** — que justamente não volte todo o seu valor, a sua capacidade combativa contra o pleito de um Estado que tanto necessita desses recursos.

O Sr. Mauro Benevides — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Itamar Franco? (Assentimento do orador.) Veja V. Exª que, em torno desta proposição, conjugam esforços aqueles que, nesta Casa, têm a responsabilidade de representar o Estado do Ceará. O nobre Líder Virgílio Távora, que comanda, sem dúvida, pela sua expressão eleitoral, pelo seu valor pessoal, uma cor-

rente política, o Partido Democrático Social, no nosso Estado, S. Exª mesmo vem em socorro daqueles argumentos que, sucintamente, expendemos naquele nosso parecer para sensibilizar V. Exª diante da dificuldade com que se defronta nosso Estado; ele postula refinar a sua dívida externa. O Governador eleito realizou gestões, ele próprio, no exterior para que aqueles bancos, diante dos quais o Estado se acha inadimplente, possibilitariam — por gestões processadas a nível de Brasília e que se iniciaram nos seus contatos — o refinanciamento da dívida externa do Estado do Ceará. Tenho absoluta certeza de que V. Exª, com sua sensibilidade, jamais obstaculizaria a aprovação de uma proposição que vai exigir, depois da resolução promulgada pelo Presidente Humberto Lucena, esforços inauditos para que se torne viável essa operação de refinanciamento, diante da delicadíssima situação financeira do País no campo internacional. Portanto, apelo a V. Exª, neste instante, no sentido de que — conheço a sua obstinação, o arraigamento dos seus pontos de vista — V. Exª contemporizasse, com relação a essa matéria, levando em conta a delicadeza da situação vivida no Estado do Ceará, com seu funcionalismo há três meses em atraso, com manifestações ostensivas, hospitais fechados, servidores de estabelecimentos de ensino também fora das salas de aulas dos estabelecimentos respectivos, enfim, um quadro extremamente dramático que estamos buscando atenuar com o esforço que pretendemos levar a efeito, no sentido de que essa inadimplência que já atinge o Estado, possa ser gradualmente diminuída, atenuada com a nossa atuação e o nosso trabalho, sobretudo a representação federal que, unisonantemente, vai oferecer sustentação a providências dessa natureza.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Mauro Benevides e Senador Virgílio Távora, longe de mim tentar prejudicar a pretensão do Estado do Ceará. V. Exª, Senador Mauro Benevides, mostra aí a dramaticidade da administração pública do seu Estado lembrando o atraso do funcionalismo, lembrando o problema de verbas a hospitais, então, tudo isso realmente vem sensibilizar o representante de Minas Gerais. E aqui nesta Casa, Senador Mauro Benevides e Senador Virgílio Távora, nós outros que estamos há muitos anos convivendo com V. Exª, e tenho a certeza de que quando se alerta neste momento o Senado para esta aprovação, para o aval da União, quando ouvimos o Senador Virgílio Távora dizer que o Estado do Ceará está inadimplente, como inadimplente está a União, porque assumiu um compromisso que não poderia pagar, numa dívida, repito, impagável, uma dívida que fere a soberania do nosso País, acostumei-me, aqui no Senado, a ouvir, a atentar para as ponderações dos representantes dos Estados. Esta é uma Casa que representa os Estados, e não sou eu, que não sou representante do Estado do Ceará, quem vai tentar obstaculizar esta pretensão do Governo do Ceará, ainda mais agora que a nova administração se inicia.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, fica aqui a minha observação. O meu alerta é para que o Senado da República, neste momento, não poderá, a partir desse empréstimo, refinanciamento ou não, obstaculizar ou impedir qualquer empréstimo de qualquer Estado da Federação que venha a fazer em dólares.

Era a observação que gostaria de fazer. No entanto, ouvindo V. Exª, Senador Mauro Benevides e Senador Virgílio Távora, deixo de levantar as dúvidas que teria no campo técnico, no campo da economia e no de finanças, em relação a esse empréstimo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — (Pausa.) Continua em discussão a matéria.

Não havendo mais quem queira discuti-la, declara-a encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Jamil Haddad.

Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Senador Mauro Benevides, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1987.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. — Mauro Benevides Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada a refinar o Programa da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 11.040 de 28 de junho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente aprovada nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 5:

Ofício "S" nº 27, de 1986 (nº 135/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos). (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Dirceu Carneiro para proferir parecer sobre o Ofício S. nº 27, de 1986, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Para proferir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Governador do Estado de Santa Catarina solicita, nos termos do art. 42, IV, da Constituição Federal, a competente autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), destinado ao seu Programa de Refinanciamento da Dívida Externa, vencível em 1986, com amparo na Lei Estadual nº 6.696, de 6 de dezembro de 1985.

Constam do Processado o Aviso nº 292/86, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no qual é reconhecida a prioridade do Programa referido acima, além dos documentos indispensáveis ao conhecimento da operação, de sua finalidade e dos recursos necessários à satisfação dos compromissos com a mesma.

As condições financeiras da contratação, que contará com a garantia do Tesouro Nacional, sujeitar-se-á à aprovação do Banco Central do Brasil.

Nestas condições, somos pelo acolhimento do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 6, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, destinada à aplicação no Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das suas condições creditícias, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 6.696, de 6 de dezembro de 1985, autorizativa da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, nobre Senador Dirceu Carneiro, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. — Dirceu Carneiro, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação Final do Projeto de Resolução nº 6, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada a refinar o Programa da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.696, de 6 de dezembro de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensando-se a sua votação.
O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A matéria constante do Item 6 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de número para deliberação. Mesmo que a sessão passe a ser secreta, o placar eletrônico mostrará a ausência do número regimental necessário para a votação da matéria.

Assim, solicito a V. Ex. que encerre a presente sessão, convocando uma outra o mais rápido possível, encarecendo a presença das 11 lideranças do Partido majoritário na Casa, a fim de que não seja retardada a aprovação da indicação do ilustre nome para o cargo de ministro do Tribunal Federal de Recursos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores na Casa. De acordo com o Regimento, a Presidência acionará as campanhas, solicitando a presença dos Srs. Senadores em plenário.

Está suspensa a sessão por dez minutos, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário para votação da matéria.

(Suspensa às 12 horas e 28 minutos a sessão é reaberta às 12 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Não há número para deliberação.

A matéria fica com a sua apreciação adiada.

O Sr. Virgílio Távora (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esteve nesta Casa, para análise e para estudo dos Srs. Senadores, a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho. Não há dúvida nenhuma de que esta Convenção 87 incorpora notáveis avanços para a organização sindical dos trabalhadores de todo o mundo. Ela traz no seu bojo a liberdade e autonomia sindical. É uma antiga luta dos trabalhadores neste País; traz no seu bojo o direito à sindicalização dos funcio-

nários públicos nas suas diversas categorias, traz o desatrelamento dos sindicatos ao Estado, enfim expressa algumas das mais notáveis conquistas do movimento sindical em todo o mundo.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa Convenção 87 é produto de uma visão que não pode ser aqui, de certa forma, colocada em segundo plano; ela é fruto de uma visão também dos países mais avançados industrialmente, dos países que, há mais de 40 anos, já tinham um grau de organização sindical bastante avançado e que, ao longo desse tempo, puderam consolidar as suas organizações sindicais.

No Brasil, Sr. Presidente, a organização sindical apresenta uma profunda precariedade. Há certos setores, amplos setores operários, amplos setores de assalariados neste País, que ainda não atingiram o grau de organização de outros setores avançados.

Não creio, Sr. Presidente, que a pulverização, a fragmentação do movimento sindical possa significar a possibilidade de um avanço dessas estruturas organizativas do movimento sindical. No estágio em que estamos vivendo no Brasil, quero crer que a unidade sindical constitui-se no instrumento mais efetivo, no instrumento mais eficaz, para as reivindicações trabalhistas.

Fui membro da Comissão de Relações Exteriores na Câmara dos Deputados e como tal estive entre aqueles que aprovaram o parecer favorável ao conjunto de propostas contidas na Convenção 87, mas deixei clara a minha posição quando dizia que, apesar de concordar com a amplitude, com a abrangência das inovações e das melhorias ali contidas, precisava demarcar e configurar a minha posição quanto à questão da pluralidade dos sindicatos.

No atual estágio do movimento sindical brasileiro, pluralizar os sindicatos significa pulverizá-los, significa muito mais do que isso: dizimá-los e enfraquecê-los. Aparentemente, o conteúdo de liberdade que existiria nessa proposta acaba jogando no sentido contrário ao interesse dos próprios trabalhadores e não se pode confundir a idéia da pluralidade de entidades com uma outra idéia, que é rigorosamente defensável, que é rigorosamente imprescindível ao processo democrático, que é a idéia do pluralismo político e ideológico.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer e honra cedo o aparte a V. Ex.

O Sr. Virgílio Távora Realmente, nobre Senador, fomos todos surpreendidos com a iniciativa governamental de dar prosseguimento a uma matéria que vem do tempo do Presidente Dutra — está V. Ex. bem informado disso. Sou insuspeito de me pronunciar a respeito porque sou contra o conteúdo da Resolução nº 87 da OIT. É o Governo que traz novamente essa matéria, que estava até esquecida, a maioria dos parlamentares que hoje sobram daqueles tempos de 48/50/52 nem se lembravam mais da existência de tal documento. É mais estranho ainda porque as declarações do Ministro do Trabalho deixam, geralmente, a opinião pública um pouco perplexa: finalmente, o Governo deseja ou não a aprovação da chamada Resolução nº 87 da OIT? Essa era a indagação que fazia a V. Ex., se não me engano um dos Vice-Líderes do MDB, dirigir-nos-íamos se presente estivesse, ao eminente Senador Fernando Henrique Cardoso. O Governo deseja ou não deseja a aprovação da Resolução nº 87? Não é que

nós da Oposição vamos pautar nossas ações pelas aspirações governamentais, mas, pelo menos, deveria ficar bem claro o assunto perante o Plenário do Senado. Desculpe-me a interrupção e agradeço a gentileza da concessão do aparte.

O Sr. Ronan Tito — Caro Líder, permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com a maior honra cedo o aparte a V. Ex.

O Sr. Ronan Tito — Senador José Fogaça, esta Convenção nº 87, que aconteceu em São Francisco, em 1948, é uma conquista do movimento sindical internacional. Eu diria que, de lá para cá, os sindicatos adquiriram muito mais direitos ainda com o avanço da sociedade. É evidente, na medida em que há o progresso, há o desenvolvimento, o cidadão e as organizações adquirem direitos. Isso também nós poderíamos dizer com relação à Carta dos Direitos da Pessoa Humana, à Carta dos Direitos do Homem, exarada em dezembro de 48, em Paris. No entanto, vejo o atraso em que os movimentos sindicais brasileiros se encontram. Eu diria que, embora contenha avanços extraordinários, substanciais aí na Convenção 87, o movimento sindical brasileiro me parece que, neste momento, não se encontra preparado, principalmente no que tange à questão do recolhimento do Imposto Sindical. Na atual estrutura em que vivemos, o recolhimento do imposto funciona como imposto sindical. E se aprovada a Convenção 87, cai o imposto sindical e nós teremos a contribuição espontânea dos filiados ao sindicato. Eu tenho a certeza de que os sindicatos de São Paulo, do ABC principalmente, todos eles estão aptos a prosseguir na sua luta e na sua organização, tão importantes para o regime democrático. Basta nos lembrarmos, agora, da palavra de João Paulo II: "Os sindicatos são indispensáveis". Mas, no entanto, volto a lastimar, Sr. Senador, como é que aconteceria com os sindicatos, por exemplo, da minha Minas Gerais, dos trabalhadores rurais das Minas Gerais, lá do Vale do Jequitinhonha, lá do Norte de Minas, como é que se faria a cobrança da contribuição? E sem a contribuição não vive o sindicato. Estou fazendo este aparte, Senador, para lastimar o que esses 21 anos de ditadura fez conosco. Povo desorganizado é presa fácil da ganância, ou nacional ou internacional. Tivemos medo, Sr. Senador, de que o nosso povo se organizasse. Tiveram, não tive! Nunca tive medo de ver meu povo organizado. Tiveram medo ou se interessaram por ver os sindicatos nossos desorganizados e os nossos sindicatos se desorganizaram de tal maneira, de tal modo que sinto que, neste momento, eles não estão preparados para receber esse avanço de 1948, porque o caos se estabeleceu no movimento sindical. Quantos foram presos? quantos banidos? quantos torturados? quantos perseguidos? Agora, nesse início, nesse princípio de tentativa de construção do regime democrático, sem sindicatos livres e organizados, não será possível construir democracia. Estamos amarrados, quase que como o ovo e a galinha. Precisamos de aprovar essa Resolução, mas não temos como aprová-la no momento, porque vamos prejudicar os sindicatos, principalmente os do interior. Veja que confusão nos lançou esse malfadado regime que durou 21 anos! Já fui convidado, Senador, em algumas das minhas palestras ou debates, para esquecer; mas quero dizer que povo sem memória é um povo que acaba por esquecer a sua história e acaba caindo nos erros do passado. Como não quero esquecer esses 21 anos nunca, por isto mesmo, sempre que tiver oportunidade,

quero relebrá-los para que nós nunca mais voltemos ao regime ditatorial. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador Ronan Tito, o aparte de V. Ex^a não é só extremamente lúcido como, também, amplamente generoso — ele, também, antecipa alguns dos argumentos que eu pretendia arrolar no meu pronunciamento. Agradeço a V. Ex^a por isso e, também, pela forma fundamentada com que colocou a sua intervenção. Mas não posso deixar de responder ao aparte do nobre Senador Virgílio Távora que me fez uma indagação. Quero dizer a V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora — e foi desta forma que abri o meu pronunciamento — que a Convenção 87 representa, realmente, no seu bojo, na maioria das suas proposições, uma modernização do sistema sindical, e essa modernização do sistema sindical é, hoje, reconhecida e pretendida pelo Governo brasileiro. E é a partir daí que entendo a posição assumida pelo Sr. Ministro do Trabalho e pelo Senhor Presidente da República, ou seja, é em nome dessa modernização, dessas conquistas, avanços e inovações que contém a Convenção 87, mas é preciso resgatar, neste momento, aquilo que é uma realidade viva, indiscutível, hoje, do movimento sindical brasileiro. Há algumas regiões em que o atraso da organização dos trabalhadores não permite que se tenha a mesma visão e que se dê o mesmo tratamento a esta questão.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Veja V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, que tivemos vinte anos de ditadura militar após o golpe de 1964. Houve, premeditadamente, dirigidamente, um processo instaurado de desmantelamento de todas as formas de organização e representação do povo brasileiro.

Este processo de desmantelamento se deu nas universidades quando se fecharam as entidades que, hoje, mal conseguem recuperar o seu espaço. A União Nacional dos Estudantes, mesmo que tenha, hoje, liberdade para existir, não consegue mais recompor a sua representatividade, porque ela foi, paulatina e sistematicamente, destruída e fulminada pela ditadura militar ao longo de vinte anos. É preciso outro prazo histórico para que a UNE recupere sua representatividade junto aos estudantes deste País e readquira a força política que tinha. Mas isso não se deu só no meio estudantil, se deu nos sindicatos, se deu ao nível do movimento sindical, e o que é mais grave: se deu também nas estruturas de representação política.

Não foi por acaso que, em 1966, os Partidos políticos então existentes foram fulminados, porque o grau de enraizamento popular desses Partidos poderia ameaçar a estabilidade do regime a preservação do regime, de então. Destruídos os Partidos políticos em 1966, foram criados o MDB e ARENA. E o MDB, um Partido que foi criado para ser uma Oposição consentida e que gradativamente assumiu compromissos populares, que assumiu a defesa dos interesses majoritários do povo brasileiro e criou as bases, lançou os alicerces da resistência democrática que culminaram com a democracia que hoje conquistamos.

O MDB na medida em que ganhava dimensão popular se transformava também num problema para o regime de então. E quando apresentava já uma face indiscutível de Partido eminentemente

popular enraizado em todo o País, o MDB também foi fulminado. E este tem sido o papel das ditaduras: tentar dissolver, tentar dizimar, tentar fragmentar, tentar pulverizar e destruir a cada passo as organizações populares que se formam ou tentam a sua consolidação. Isso se deu entre os partidos políticos, se deu nas organizações estudantis e se deu nos sindicatos.

É por isso que tem muita razão o nobre Senador Ronan Tito, quando diz que vinte anos de ditadura representaram um retrocesso que nós não temos condições agora, talvez, de estimar ou de aferir um retrocesso inavaliável do ponto de vista histórico, tal o grau de perda a que foi submetido o processo de organização dos trabalhadores neste País.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, desculpe interrompê-lo antes do aparte, mas V. Ex^a não satisfaz minha curiosidade: se o Governo está de acordo ou não?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Eu pediria a V. Ex^a que, por uma questão de cordialidade, me permitisse ouvir o nobre Senador Mansueto de Lavor, que por várias já me pediu o aparte e eu gostaria de concedê-lo.

O Sr. Virgílio Távora — Pois não; atendo a determinação de V. Ex^a

OSR. JOSÉ FOGAÇA — Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — É inequívoca a nossa posição favorável à liberdade sindical. Disso não há dúvida. O problema é que tendo em vista os trabalhos da Constituinte, tendo em vista os compromissos assumidos por todos os Partidos de que as duas Casas, Câmara e Senado, funcionariam nesse período dos trabalhos constituintes para discutir e aprovar projetos de urgência, enviados pelo Executivo, sem prejuízo inclusive do nosso poder de iniciativa, da nossa competência, é claro que a discussão dessa matéria no momento, e a própria mensagem presidencial, se tornam intempestivas. Teremos uma Comissão da Ordem Social, que terá tempo suficiente, oportunidade para tratar do tema, do assunto. Então, seria importante, em termos práticos, que as Lideranças se entendessem para, dentro do espírito com que votamos o próprio Regimento e nas condições atuais de funcionamento do Senado, se estabelecer um acordo entre as Lideranças para retirar da pauta esta matéria, remetendo-a à Comissão da Ordem Social. Esta a sugestão prática que faço a V. Ex^a, concordando inteiramente com as colocações que V. Ex^a faz junto com os companheiros, entre eles o Senador Ronan Tito que o aparteou. Gostaria de frisar que esta matéria de liberdade sindical é importantíssima. Nós entendemos a liberdade sindical como o funcionamento e a própria existência de sindicatos livres das peias do Poder Executivo, e daqueles dispositivos ditatoriais e fascistas que ainda perduram na nossa Consolidação das Leis do Trabalho, sob inspiração da Carta del Lavoro, de Mussolini. Isto é que não pode mais continuar. Mesmo e, nenhuma alteração da CLT, porque esperamos que isto se fará após o pronunciamento e os dispositivos decorrentes da nova Carta Constitucional, depois da elaboração daquele trabalho da Comissão Especial. Em conclusão, nobre Senador, gostaria de sugerir então que providenciasse junto às Lideranças, e V. Ex^a é Líder do nosso Partido, se entendesse com os demais Líderes, inclusive com o Líder, Senador Virgílio Távora,

no sentido de que haja um acordo para retirar a matéria da pauta. A matéria é intempestiva, a discussão, portanto, se torna também intempestiva, quando daqui a poucos dias teremos uma discussão mais ampla sobre o assunto no fórum que me parece, no momento, o mais adequado, que é a Comissão da Ordem Social da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^a, coincidentemente também, vai ao centro da questão. Digo coincidentemente porque tinha inclusive anotado aqui, entre as minhas pequenas anotações, essa questão de que, se nós vamos aprovar a Convenção 87 da OIT, temos que ter presentes a Constituição do Brasil. É evidente que uma convenção internacional, por maior peso, por maior força que ela tenha, não pode estar sobreposta nem opor-se ou contrapor-se à Constituição, aos princípios constitucionais inscritos na Carta Magna.

É, portanto, uma questão que me parece preliminar e elementar. Seria, neste momento, uma demasia, e até um açodamento, queremos apressar decisões em cima de questões tão cruciais para o nosso País, para os interesses dos trabalhadores deste País, se estamos em pleno processo constituinte e se há uma Comissão e uma Subcomissão que tratam especificamente desta matéria; a Comissão de Ordem Social e a sua Subcomissão de Direitos dos Trabalhadores, que vai apresentar uma proposta ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Parece-me que a partir daí, então, a Convenção 87 da OIT deve ser examinada à luz da nova Constituição deste País.

Não sei se V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, gostaria de fazer mais algumas observações a respeito.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, parece-nos que o Plenário está mais ou menos de acordo, variantes só na ênfase com que exprime suas idéias, com o fato de que no momento esta Convenção não deve ser apreciada. Mas queríamos fazer uns reparos a tudo o que foi afirmado. Quando entramos para a política, e faz muito tempo, V. Ex^a era ainda criança, esta Convenção já estava submetida ao Congresso. Entre 1950 e 1964 medearam 14 anos — Governo, — segundo de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart. E esta Convenção, que estava aqui neste Congresso, não foi apreciada. Daí a pergunta que fizemos a V. Ex^a, que, como Vice-Líder do PMDB, deveria estar mais a par das intenções governamentais do que nós pobres mortais da Oposição, porque e se, realmente, o Governo estava empenhado — e é justamente a Mesa do Senado que organiza os trabalhos nossos aqui, e inclui prioritariamente esta medida para a apreciação dessa Convenção — se ele está ou não empenhado na aprovação desta Convenção. É a estranheza que temos, que é igual à de V. Ex^a, que é igual à do Senador Mansueto de Lavor: justamente quando se vota uma Constituição, venha o Governo justamente, neste momento nos fazer à discussão uma matéria cuja aprovação poderá até ser derogada — não sabemos ainda o que se passa na cabeça da maioria dos Constituintes — por uma decisão da Constituinte, traduzida num inciso da futura Constituição. É isso que perguntamos a V. Ex^a, porque não estamos de acordo com este proceder. Já expendemos a nossa opinião de que nós somos contra. Agora, estranhemos — e ficamos até matutando sobre o que está por trás disso — a atitude governamental. Por que esse açodamento, por que essa razão de que nos fazemos nesse momento de apreciar essa matéria? Era isso que tínhamos perguntado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Essa Convenção foi aprovada em 1948, como lembrou bem o nobre Senador Ronan Tito. Quer dizer, nós estamos com quase quarenta anos, como citei no início do meu pronunciamento, de atrasos em relação à apreciação deste tema. Quanto a isso estamos todos pensando da mesma maneira. Quero que V. Exª saiba que tenho o maior respeito pela sua experiência. V. Exª foi injusto quando fez referência a sua idade em relação à minha...

O Sr. Virgílio Távora — Tudo que já fui, multiplicado por dois, troco pela sua idade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas V. Exª, como homem do Nordeste e como homem do Ceará, apesar de ter mais idade do que eu, faz jus permanentemente...

O Sr. Virgílio Távora — Isso é bondade de V. Exª. Mais idade do que V. Exª, lamentavelmente muito mais, lamentavelmente; queria ter só esse "mais".

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Quero dizer a V. Exª que as ponderações em torno dessa questão são injustas em relação ao seu comportamento. V. Exª faz jus, aqui neste plenário, permanentemente, àquilo que Euclides da Cunha dizia em "Os Sertões": "Os homens do Nordeste são, antes de tudo, fortes." V. Exª desmente a cada momento essa sua afirmação de ter muito mais idade. A agilidade mental e física de V. Exª é um desmentido permanente dessa sua modéstia.

Mas quero dizer também a V. Exª, Senador Virgílio Távora, que não vejo nenhuma contradição nem estranheza alguma naquilo que estou dizendo e naquilo que pretende, por exemplo, o Ministro Almir Pazzianotto. O Ministro Almir Pazzianotto pretende modernizar a estrutura sindical brasileira, e é negável que no bojo, que no conteúdo da Convenção 87 existem essas possibilidades de modernização...

O Sr. Virgílio Távora — Mas através da Resolução 87, quando temos uma Constituinte em cima?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O que estamos discutindo aqui é se, ao aprovarmos a Convenção 87, não estamos nos antecipando a um decisão que está logo ali, que é a decisão da Assembleia Nacional Constituinte. Trata-se de uma questão que nós, enquanto Constituintes, é que temos que examinar. Ao Governo, enquanto Executivo, cabe, isto sim, a iniciativa de tratar das questões conjunturais, portanto, não vejo nenhuma contradição em que o Governo queira, neste momento, dispor-se a essa modernização.

O Sr. Virgílio Távora — Ah! Isso é que desejamos ouvir de V. Exª? O Governo deseja a aprovação da Convenção 87?

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O que o Governo deseja é, evidentemente, modernizar o sistema sindical brasileiro. E o que nos cabe aqui é, dentro desta visão, qualificar sobre os critérios que o Parlamento e a Assembleia Nacional Constituinte desejam para o País.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª me permite um aparte apenas para prestar um esclarecimento quanto ao encaminhamento do projeto na Câmara e no Senado? (Assentimento do orador.) Esse projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados. Agora, concluo eu, algumas lideranças podem ter sugerido à Mesa a reapresentação desse proje-

to. Não foi o Governo Federal, não foi o Presidente José Sarney nem o Ministro do Trabalho que o mandou para cá. Já havia sido aprovado na legislatura passada, pela Câmara dos Deputados, e agora estava no Senado. A pedido das Lideranças, voltou-se à discussão do projeto; nada nos impede de discuti-lo. Foi por sugestão de alguns movimentos sindicais que se voltou à discussão neste momento, que foi colocado na pauta. Agora, podemos discuti-lo. Eu estou com V. Exª quando diz que nunca é inoportuno discutir problemas sindicais. É sempre oportuno discutir porque uma convenção, que foi aprovada em São Francisco, em 1948, até hoje não foi aprovada. No entanto, neste momento nós temos um assunto maior, mais alto: nós temos o alicerce da nova Nação que queremos lançar, que é a Constituinte; em cima desse alicerce é que deve ser construído o edifício. Se esse alicerce, que vier aí, permitir essa parede que seria a Convenção 87, tudo bem, voltamos a discutir. Estou de pleno acordo com V. Exª, é apenas este esclarecimento que a Mesa me prestou neste instante. Sou grato a V. Exª pelo aparte e à Mesa pelo esclarecimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sem dúvida, nobre Senador. Ontem, nos jornais, o Ministro Almir Pazzianotto manifestou a sua posição favorável a alguns pontos do conteúdo da Convenção 87, no que estamos perfeitamente identificados. Portanto, não vejo essa contradição a que tanto se apegava o nobre Senador Virgílio Távora. Espero que lhe tenha atendido e respondido amplamente nesta questão.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª está equivocado, não estamos atrás de contradições. Perguntamos a V. Exª, e o faríamos ao Senador Fernando Henrique Cardoso se estivesse presente, qual a posição do Governo; se o Governo queria ou não essa aprovação. Era só isso. Porque não passa na cabeça de ninguém que Lideranças responsáveis pela sustentação do Governo trouxessem à baila assunto tão importante, sem que este pelo menos disso fosse cientificado. Aqui não há crítica, queremos, eu e o PDS, um esclarecimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — No que considero que V. Exª foi amplamente atendido e respondido.

O Sr. Virgílio Távora — Perfeitamente, era isso que queria ouvir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Para encerrar, Sr. Presidente, o meu pronunciamento: compreendendo os avanços, compreendendo as possibilidades inegáveis de modernização que se contém na convenção 87, quero dizer que temos uma posição firme, uma posição assumida em campanha eleitoral em defesa da unidade sindical; e que o pluralismo político, ideológico e religioso, que é uma conquista da civilização e das democracias, não pode ser confundido com a pulverização e com a disseminação da representatividade. A representação se dá através das instâncias representativas; não posso eu supor que um município tenha várias prefeituras, assim como não posso supor que uma categoria de trabalhadores tenha vários sindicatos a representá-la e a disseminar, pulverizar e dizimar a sua força de reivindicação. É por isso, Sr. Presidente, que fiz essas ponderações nesta sessão, apenas para apresentar e firmar publicamente uma posição em torno de um tema que foi trazido à baila nesta Casa. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — Se pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Senadores:

O notável desempenho do nobre Senador Jorge Bornhausen como Ministro de Estado da Educação, revelou à Nação o seu talento, capacidade empreendedora, eficiência e inextinguível probidade, como um administrador lúcido e infatigável, conforme o demonstra o volume das atividades, programas, projetos, obras e múltiplas realizações que caracterizam a sua gestão, como uma das mais fecundas, desde o advento do Ministério da Educação, no cenário da Administração Pública Federal, até agora.

Bastaria assinalar que o Ministério da Educação aplicou no ano de 1986, recursos da ordem de Cz\$ 36,1 bilhões e já programou a aplicação para o corrente ano de 1987, de Cz\$ 39,7 bilhões, ou seja, um crescimento de 10,1% com relação ao ano passado.

Em 1986, no concernente ao Ensino Básico, o Ministro Jorge Bornhausen repassou aos Estados, Distrito Federal e Territórios, um total de Cz\$ 1,8 bilhões no decorrer do ano, possibilitando, destarte, a construção de 3.659 salas de aulas, a recuperação de 2.978 escolas e o treinamento de 117.327 professores.

A rede municipal recebeu Cz\$ 2,7 bilhões, que estão viabilizando a construção de, aproximadamente, 18 mil outras salas e o treinamento de 117.327 professores.

Para o corrente ano de 1987, o orçamento do Ministério conseguiu recursos da ordem de Cz\$ 4,7 bilhões.

Esclarecendo o significado desses investimentos em declarações à Imprensa, o Ministro Jorge Bornhausen asseverou que "a soma desses recursos federais, estaduais e municipais, faz parte da principal batalha da educação brasileira — o programa "Educação para Todos" — que visa eliminar o déficit escolar até 1989, melhorando a qualidade do ensino através da captação e habilitação de professores, aliada a providências complementares que diminuam os alarmantes índices de evasão e repetência.

Seria longo e fastidioso enumerar as múltiplas realizações do Ministério da Educação no que tange aos complexos e decisivos programas da Merenda Escolar, — através da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) — em 1986, estendida, em 1986, de 180 para 260 dias, atendendo, inclusive nas férias, 25 milhões de estudantes de primeiro grau. No total foram aplicados na alimentação escolar, em 1986, Cz\$ 5,4 bilhões, estando prevista, para 1987, a aplicação de Cz\$ 5,5 bilhões.

Os programas relativos ao Livro Didático e ao Material Escolar registravam, em 1986, a distribuição de 45 milhões de livros para alunos de primeiro grau de toda a rede pública e escolas da comunidade, no território nacional.

Este ano estão sendo distribuídos 55 milhões de livros não descartáveis, com investimentos de Cz\$ 800 milhões.

Quanto ao Material Escolar, a partir de janeiro último, teve início a distribuição aos alunos das escolas de primeiro grau do Nordeste, um módulo escolar, composto de cadernos, lápis, borracha, apontador, lápis de cor, bloco de rascunho e régua.

Vale a pena mencionar, no âmbito da FAE (Fundação de Assistência ao Estudante) o programa "Saúde Escolar", essencialmente educativo e

preventivo, que atendeu, no ano passado, a 750 mil escolas.

Está prevista uma expressiva ampliação desse programa, com a participação do Ministério da Saúde, visando a atender 10 milhões de estudantes de primeiro grau, com um dispêndio global de Cz\$ 300 milhões.

No concernente ao ensino de segundo grau, o Ministro Jorge Bornhausen concentrou os seus esforços na execução de um vasto elenco de obras e serviços de recuperação das escolas técnicas federais existentes, nas quais foram investidos Cz\$ 150 milhões; na instalação de 31 escolas agrícolas destinadas a alunos de quinta e oitava séries, conveniadas com prefeituras municipais; na melhoria de equipamentos em 18 escolas técnico-industriais existentes, tendo sido atendidos todos os Estados, o Distrito Federal e os Territórios.

Atualmente, estão sendo concluídos os estudos relativos a mais 104 escolas, cumprindo-se, assim, a meta de 200, estabelecida pelo Presidente José Sarney. O orçamento para 1987 consignou para esse importante programa Cz\$ 1 bilhão.

Para o Ensino Superior foram aplicados recursos da ordem de Cz\$ 18,2 bilhões, sendo 15 bilhões destinados ao pagamento de pessoal, estimando-se para o ano em curso o montante de Cz\$ 19,5 bilhões dos quais Cz\$ 15,9 destinados ao pessoal.

Convém assinalar que o ensino federal atende apenas a 356.750 alunos universitários, o que corresponde a 25% do total existente.

O Ministro Jorge Bornhausen, depois de exaustivos estudos relativos à reforma das universidades e escolas isoladas federais, anunciou a conclusão de um anteprojeto específico prevendo a criação do "ente jurídico Universidade", que extinguirá a atual dicotomia de fundações e autarquias, possibilitando a equiparação salarial a docentes e servidores do sistema federal de Ensino Superior.

A proposta do Ministério institui a obrigatoriedade legal da avaliação, a ser realizada pela própria comunidade acadêmico-científica, fator imprescindível para qualquer melhoria da qualidade do ensino. Além disso, garante às instituições a autonomia pela atribuição de dotações globais de recursos e pela competência em estabelecer sua própria estrutura administrativa. Propõe, também, processo de escolha dos dirigentes, através de colegiado, do qual 75% são constituídos de representantes do corpo docente. Infelizmente, o projeto foi contestado pelas entidades de classe, motivo pelo qual urge novos esforços no sentido de ser repensado e aprimorado o sistema universitário brasileiro.

Todavia, em 1986, 164 instituições de Ensino Superior foram atendidas com valores que alcançaram Cz\$ 602 milhões, especialmente projetos específicos para bibliotecas, laboratórios e equipamentos de informática.

Os cursos de pós-graduação receberam do Ministério da Educação apoio financeiro da ordem de Cz\$ 140 milhões.

As bolsas de estudos para os mestrandos e doutorandos, receberam Cz\$ 380 milhões, representando 8.950 beneficiados.

O Ministério concedeu 1.100 bolsas de estudos no exterior, envolvendo custos da ordem de US\$ 10 milhões. A política governamental nessa área deverá ser ampliada de tal forma, nos próximos três anos, que o estoque de pessoal científico atuante no País seja duplicado.

Muitos outros aspectos da profícua e dinâmica gestão do Ministro Jorge Bornhausen poderiam ser avaliados, como, por exemplo, o encaminhamento de uma ampla e profunda reforma global do Ministério da Educação, de natureza técnico-administrativa e financeira.

Todavia, as iniciativas e realizações acima enumeradas são suficientes para evidenciar a alta categoria e os excepcionais resultados da administração do Ministro Jorge Bornhausen, que o destacam, no cenário nacional, pela extraordinária credibilidade que soube conquistar, afirmando-se perante a Nação brasileira como um dos maiores valores do Governo do Presidente José Sarney, — uma autêntica força renovadora a serviço do desenvolvimento auto-sustentado, da justiça social e do bem-estar de todos os brasileiros.

Felicitamos o eminente Ministro Jorge Bornhausen na certeza de que o povo brasileiro se rejubila e aplaude os êxitos incontestáveis do Ministério da Educação, nesta fase difícil da história contemporânea, quando o Brasil emerge como uma Nação que soube restaurar, sob a liderança do Presidente José Sarney, no seu território, a plenitude da democracia, e implantar o Estado de Direito, assegurando as melhores perspectivas de paz, trabalho, justiça social e desenvolvimento para todos os brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Na presente sessão, terminou o prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/87, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta dispositivo ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A Presidência designará oportunamente o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986 — DF, que altera os arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 — que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal — e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987-DF, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985 (dependendo de parecer).

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de técnico de controle externo do Grupo — Atividade de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 4 —

Mensagem nº 42, de 1987 (nº 35/87, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela

qual o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele **parquet**, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fonteles (dependendo de Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 22 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ AGRIPINO NA SESSÃO DE 16-3-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Nordeste, definitivamente, é uma região aflita. E faço esta afirmativa com o destemor de quem está seguro de falar sem tropeçar no excesso do vernáculo. Aflita pelas injustiças de que ela vem sendo alvo ao longo do tempo, pela modéstia dos investimentos públicos que são feitos na região. Aflita pelas injustiças que se praticam com a região. O que se dá hoje, se tira amanhã; o que se promete hoje, se descumpra amanhã. Aflita pela pobreza de seu povo, mas aflita, fundamentalmente, pela angústia permanente da espera da chuva.

Devo confessar que, muito recentemente, a região viveu mais uma das suas costumeiras aflições: a espera do período invernos do ano de 1987, que na verdade tardou, mas, chegou.

E quando imaginávamos que estivéssemos saindo de mais um ano de aflição, fomos, na região, surpreendidos por uma Resolução que tenho em meu poder, originária do Banco Central do Brasil, de nº 1.266, datada de 27 de fevereiro de 1987.

Creio ser do conhecimento desta Casa que muitas das culturas que hoje respondem por milhares de empregos e pela geração de riquezas do Nordeste, nasceram de investimentos feitos com recursos do PROTERRA; que viabilizaram a cultura da castanha-de-caju que responde hoje, por uma parcela importante da arrecadação dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, e mesmo do Piauí; do fumo em Alagoas; da laranja em Sergipe; enfim, de uma série de culturas que não eram tradicionais na região, mas que hoje existem, em franco progresso, empregando pessoas e gerando riquezas para a região que é pobre, sofrida, injustiçada e aflita.

Pois bem, quando saímos de um ano de dúvida de inverno e quando aguardamos a disponibilidade de recursos, por parte dos bancos oficiais, para se fundar uma nova safra, surge esse novo instrumento de aflição, traduzido pela resolução que acabei de enumerar, por parte do Banco Central, restringindo os subsidiados, apenas para os produtos que estão amparados pelo valor básico de custeio. E são poucos os produtos, muito poucos: algodão, milho, feijão, mandioca, mamona, seis ou oito produtos. Para todos os outros, terão que pagar correção monetária plena mais, três, seis, ou oito por cento de juros, o que significará, evidentemente, a falência ou impedimento de cultivo das culturas que acabei de citar. E, se hoje já não mais existem os caminhões paus-de-arara é porque eles foram substituídos pelos ônibus

que vão e vêm carregados de pessoas, que saem do Nordeste em busca de emprego no Centro-Sul, mas, com estas medidas haverá superlotação dos ônibus, e aí sim, voltarão os caminhões paus-de-arara.

Pessoalmente não compreendo as razões que levaram o Banco Central e os integrantes do Conselho Monetário Nacional a excluírem essas atividades dos financiamentos subsidiados na região nordestina. E aqui desejo dizer a esta Presidência que apresentarei um requerimento solicitando a presença de S. Ex.^a, o Presidente do Banco Central e, se necessário, do Ministro da Agricultura, para que expliquem a esta Casa as razões da exclusão. Esta não é uma questão do Estado do Rio Grande do Norte, esta é a questão de uma região inteira. Aqui está em jogo o futuro de uma atividade que responde, repito, por milhares de empregos; por aqueles que trabalham na soja, no Sul do Piauí, no Sul do Maranhão; por aqueles que plantam, que trabalham na cultura do fumo, na Bahia, em Sergipe e em Alagoas; dos que cultivam o tomate em Pernambuco; a castanha do caju, o babaçu e toda a cultura tropical do Nordeste: a laranja, o abacaxi, o maracujá, o melão e tantas outras promissoras e nobres que entraram em falência...

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Com muito prazer.

... caso não se tome uma atitude que impeça a aplicação desta medida já tomada pelo Banco Central.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador José Agripino, não obstante a circunstância de ser o Banco Central o órgão fiscalizador, orientador, em muitos aspectos da economia brasileira, e independentemente do que V. Ex.^a diz — e diz bem — a respeito da afiliação de toda uma região, da região nordestina, há um outro aspecto a considerar: é a completa subversão da hierarquia da norma jurídica. De fato, hoje, uma resolução do Banco Central passa a valer como se a Constituição fosse reger os destinos de toda uma região de 30 milhões de sofridos brasileiros, justamente no momento em que se elabora o novo texto constitucional, a nova Constituição brasileira. De modo que, a par de tantas e tão grandes e assinaladas injustiças para com o Nordeste, ainda somos vítima do terrível, e por que não dizer do descompassado, e, mais do que isso, do drástico, por assim dizer, princípio reiteradamente adotado pelo Banco Central, de mudar as normas a seu sabor e a seu critério, marginalizando tantos contingentes de uma Região, como já disse, sofrida. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Agradeço ao Senador Hugo Napoleão o aparte muito oportuno. A propósito, devo esclarecer que estamos trabalhando numa nova Constituição, onde espero que o Nordeste se una, porque sua força política é expressiva. Não desejamos, evidentemente, divisionismo no País nem excesso de proteção, mas acho que a justiça que o Nordeste há muito tempo proclama e diz que é preciso fazer está em nossas mãos, porque vamos escrever uma Constituição, que todos nós queremos, duradoura. Se ela for feita com a participação de nordestinos que tenham consciência da realidade de sua terra e que se unam, independentemente de filiações partidárias, vamos ter a rara oportunidade de escrever, na Carta Magna do País, aquilo que é preciso fazer para ser justo com uma região.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador José Agripino, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Com o maior prazer, Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador José Agripino, independentemente dos aspectos legais, muito bem expostos pelo Senador Hugo Napoleão, eu gostaria de tentar reforçar os argumentos brilhantemente colocados por V. Ex.^a É que o Banco Central, pela própria natureza da sua estrutura, da sua essência, é uma instituição monetarista por excelência; é profundamente monetarista; então, ele só se preocupa com a moeda. Ele não está tendo a visão daquele homem que está no interior do Nordeste, lutando contra as intempéries, lutando contra todos os tipos de obstáculos, para produzir os alimentos necessários não só ao Nordeste como também a este País. Fico surpreso, perplexo, em alguns momentos, porque temos duas instituições no Brasil que poderiam dar um grande assessoramento ao Governo e fariam com que o Governo errasse menos e que acertasse mais. Em termos de política econômica interna, ninguém conhece melhor a realidade brasileira do que o Banco do Brasil, que é capaz de dar todos os detalhes, dar toda uma visão da menor cidade do interior deste imenso País, e outro é o Itamaraty. Quantos erros não estão sendo cometidos na política externa, porque não estão indo buscar o assessoramento de profissionais da diplomacia que estão lá no Itamaraty: são pessoas altamente capazes, preparadas, educadas, formadas para aqueles objetivos. Tenho a impressão de que se as nossas autoridades precisassem de informações sobre o que ocorre em determinado setor, qualquer gerente de uma agência de uma pequena cidade do interior do Nordeste, com um simples telex, é capaz de dar as informações mais precisas do que está acontecendo em Estância, Sergipe; do que está acontecendo em Picos, no Piauí; do que está acontecendo em Bacabal, no Maranhão. E, sobre a política externa, o relacionamento com área internacional, quantos erros estão sendo cometidos porque estão colocando de lado aqueles diplomatas que foram preparados, educados, formados e vividos em torno de um relacionamento na área externa. A visão que eles têm do País, as atitudes... Acho que o Banco Central está cometendo um erro, mais uma vez, no que diz respeito ao meu caso, o caso específico de Alagoas. Alagoas tem a maior plantação, em área contínua, de fumo do Brasil. A melhor distribuição de renda de Alagoas está na região fumageira. Em Alagoas temos dois grandes conceitos econômicos: o nosso latifúndio da cana-de-açúcar é altamente produtivo e o nosso minifúndio do fumo, também, é altamente produtivo. Temos 10 municípios, que têm como centromotor a cidade de Arapiraca, onde se encontra a maior plantação, em área contínua, de fumo do Brasil e Alagoas foi aliada dessa resolução. Não está sendo beneficiada em nada. Cerca de 300 mil pessoas vivem em função disso. É um absurdo! Um simples ato. Ou isso é burrice ou é um palavrão que não direi em respeito ao Senado. Agora, não é possível se tomar uma atitude dessa natureza! O discurso de V. Ex.^a é oportuno e eu acho que deve cobrar, através desta Casa, explicações ao Banco Central, porque está alijando a cultura do fumo, uma atividade tão fundamental, tão importante, para os interesses do Nordeste, numa resolução, pois ele não tem a visão da grandeza e das implicações negativas do ato que acaba de tomar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Quero agradecer ao aparte do nobre Senador Divaldo Suruagy que é enriquecedor porque lembra um fato que é da maior importância e da maior relevância; pois, estas culturas quase todas elas, via de regra, são praticadas em minifúndios. A cultura do fumo, a cultura da laranja, a cultura irrigada do maracujá e do melão é feita em pequenas extensões e esta medida vai atingir a minifundiários, a pequenos produtores rurais que vinham crescendo com perspectiva de agregar renda para a sua família e crescer na vida. Com esta atitude do Banco Central, como muito bem colocou o nobre Senador Divaldo Suruagy no seu aparte, os pequenos produtores ver-se-ão impedidos de crescer, gerar riquezas e de crescer na própria vida.

Estamos aqui para lembrar este tipo de problema. Não sei se aqueles que votaram essa Resolução, têm conhecimento de que no Nordeste se pratica a agricultura que não é apenas a do algodão, milho e feijão. Não sei se eles desconhecem que no Nordeste está sendo implantado, hoje, um dos mais promissores pólos de produção de frutas tropicais de todo País e que a atitude que eles tomaram virá a matar, no nascedouro, uma excelente perspectiva econômica do próprio Brasil e nos cabe a responsabilidade de convocar essas pessoas para lhes dizer isto e lhes cobrar uma atitude. O que nós queremos — e vamos fazer através de requerimento — é exigir a presença de S. Ex.^a o Sr. Presidente do Banco Central e do Ministro da Agricultura para que aqui esclareçam esse fato e desse esclarecimento se corrijam os erros cometidos e as injustiças praticadas com a região nordestina. Com um detalhe; isso tem que ser feito com urgência, porque além de a medida atingir a agricultura, em alguns setores, atinge também a pecuária. A pecuária também está aliada da taxa de juros subsidiada. Quem quiser prosseguir com a pecuária no Nordeste vai ter que pagar juros de três, seis ou oito por cento mais correção monetária plena. Sabe-se que no Nordeste a pecuária, que é incipiente, não suporta semelhante taxa de juros.

Por isto, gostaria de informar a esta Presidência que estamos encaminhando um requerimento, e gostaríamos que tramitasse com a urgência possível, porque o caso requer uma análise rápida do problema, em virtude de dezenas, centenas, milhares de nordestinos estarem a aguardar uma definição deste assunto, por parte das autoridades federais.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Com o maior prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador José Agripino Maia, desde logo quero manifestar a minha solidariedade ao requerimento que V. Ex.^a apresenta. Penso que este Parlamento e em particular o Senado tem o dever de apurar com rigor aquilo que na nossa urgência significa um desvio, pelo menos em relação ao Nordeste brasileiro. Há uma semana, mais ou menos, recebi um telefonema de um Prefeito do interior do Maranhão, e até conversei o assunto com S. Ex.^a o Senador Hugo Napoleão, que me dizia que os juros agrícolas no Estado do Maranhão estava em torno de 20% ao mês. Eu não acreditei naquela informação e naquele mesmo dia conversei com o Presidente do Banco do Brasil, que confirmou isto. Nós no Nordeste estamos pagando juros agrícolas para investimento da ordem de 20% ao mês.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Investimento e agora custeio.

O Sr. Edison Lobão — E agora custeio, o custeio talvez a partir de junho, mas também está previsto isto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — A partir de 1º de março.

O Sr. Edison Lobão — A partir de 1º de março. Agora isso é um horror, o que se pratica com o Nordeste é a política da liquidação. Até parece que é uma destinação bíblica o sofrimento do Nordeste, e nós que somos nordestinos temos o dever de lutar contra isto. Eu não aceito que o Nordeste continue sendo tratado como párias da Nação brasileira. Nós temos uma renda **per capita** que corresponde a 1/3 da renda **per capita** nacional, precisávamos por isto ser tratados de maneira diferenciada. E eu me recordei, eminente Senador, que logo que assumi o meu mandato de Deputado, em 1979, junto com a Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, constituímos uma comissão especial, um simpósio, para examinar essa questão do Nordeste. Depois de longos e longos debates, em que ouvimos todos os governadores do Nordeste, e diversas autoridades, cientistas, elaboramos um relatório — e eu fui o relator dessa comissão — e levamos ao Presidente da República; a Bancada inteira do Nordeste presente, e o Presidente comovido com aquilo chamou os seus ministros e disse na nossa presença, que das 28 sugestões ali apresentadas ele queria que pelo menos 24 fossem imediatamente postas em prática. O nobre Senador Hugo Napoleão, que era Deputado, como eu, àquela época, recorda-se muito bem disso. Pois bem, nem a ordem do Presidente da República foi cumprida. Esta é a maneira que se trata o Nordeste brasileiro. Pois é este sofrimento que parece insuportável que precisa ter cobro. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Muito obrigado a V. Exª e desejo dizer, mais o seguinte: tenho presente na minha consciência de que a obrigação do parlamentar, neste momento, é escrever a Carta constitucional, mas muito mais do que isso, é, também, ser um fiscal daquilo que deve acontecer em cada uma das nossas regiões. Evidentemente que vamos exercer essa fiscalização para que aquilo que é prometido venha acontecer, e para que aquilo que esteja incorreto seja corrigido.

Há um outro detalhe que preciso salientar. Viajando pelo interior de qualquer Estado do Nordeste, hoje, na área rural, se verifica uma quantidade enorme de casas fechadas, que são exatamente as casas dos que abandonaram o campo, por ausência de condições de sobrevivência, e se deslocaram para as cidades médias ou grandes. Dentro de muito pouco tempo — vou repetir — os caminhões paus-de-arara que já não mais existiam, porque foram substituídos pelo conforto do ônibus, vão voltar a existir, pelo aumento da migração, decorrente da perversidade que se pratica com a Região Nordeste. E contra isso é que nós nos insurgimos.

O Sr. Lavoisier Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O Sr. Lavoisier Maia — Nesta tarde, quase noite, Sr. Presidente, vejo um pronunciamento da

maior importância em defesa do Nordeste brasileiro, proferido pelo Senador José Agripino, em que aborda um assunto em que o Nordeste é violentado. Quero me associar a V. Exª, e ficar feliz, porque vários Senadores também usaram da palavra, se associando ao Senador José Agripino. Agora, nesta hora tão grave para o Brasil, especialmente para o Nordeste brasileiro, eu vou lutar para que os homens públicos deste País, os Senadores da República, que estão aqui nesta Casa defendendo o povo brasileiro, o povo nordestino, que nós que temos essa responsabilidade façamos uma união maior em defesa do Nordeste, para que ele, já tão pobre e tão sofrido, não venha a ser prejudicado, mais ainda, por medidas de pessoas que não conhecem o Nordeste. E eu tenho a lamentar mais ainda, Sr. Presidente, é que justamente, tenho certeza, de que no Governo do Maranhão, que conhece os nossos problemas e as nossas dificuldades, não vai permitir que uma medida tão arbitrária esteja prejudicando o povo nordestino, especialmente, os mais pobres. Eu me associo à iniciativa do Senador José Agripino, convocando urgentemente o Presidente do Banco Central, que deve antes de tomar uma medida dessa conhecer o Nordeste e os nossos problemas, como também o Ministro da Agricultura. Meus parabéns, minhas congratulações por esse oportuno pronunciamento, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Muito obrigado, Senador Lavoisier Maia.

Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras, gostaria de reiterar que estou entrando com um requerimento convocando a presença de S. Exª o Presidente do Banco Central e o Ministro da Agricultura, para que aqui seja respondida fundamentalmente uma pergunta: qual é o pecado que estão cometendo aqueles que trabalham com a cultura de soja, no Piauí e no Maranhão; qual é o pecado que estão cometendo os que trabalham na cultura de laranja, na Bahia e em Sergipe; qual o pecado que estão cometendo os que trabalham na cultura de fumo de Sergipe, Alagoas e Bahia; qual o pecado dos plantadores e trabalhadores da cultura de abacaxi, da Paraíba, de coco de todo o Nordeste; do tomate de Pernambuco; da castanha-de-caju, do babaçu, enfim, por que foram excluídos e dessa exclusão por que estarão condenados a passar mais dificuldade do que já vêm passando?

Esta, portanto, era a minha colocação e a afirmação de que neste Parlamento procuraremos exercer permanentemente alerta fiscalização e denúncia contra injustiças que se praticarem ou venham a se praticar contra a Região Nordeste do Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

17ª Reunião Ordinária
realizada em 4 de fevereiro de 1987

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados Nilson Gibson e Raul Bernardo e Senhores Luiz do Nascimento Monteiro e Dr. Geraldo Guedes, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, para apreciar os seguintes processos: —

a) de averbação de mandato dos Senhores Nadyr Rossetti, Carlos Ferreira Peçanha e Antonio Oswaldo do Amaral Furlan; — b) de concessão de pensão a: Marlene Vale Soares Silva, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes; Ademar Soares da Rocha Filho, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro; Augusto de Almeida, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo; — c) de auxílio-doença a Dina Tino Galvão de Vellasco, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

18ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1987

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados Nilson Gibson, Milton Figueiredo e Raul Bernardo e Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, para apreciar os seguintes processos: — a) de concessão de pensões a partir de 1º de fevereiro do corrente ano: a Aécia Ferreira da Cunha, Aíron Esteves Soares, Aíron Carlos da Silva Rios, Antônio Alves de Moraes, Antônio Cordeiro Pontes, Altair Chagas, Alcides Franciscato, Álvaro Gaudêncio, Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, Brasília Ramos Caiado, Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, Celso Peçanha, Edésio Frias de Araújo, Francisco José Ferreira Studart, Flávio Palmier da Veiga, Jäder Fontenelle Barbalho, Jorge Vargas, Jorge Kalume, Jarbas de Andrade Vasconcelos, José Frejat, Manoel Cavalcanti Novaes, Milton Teixeira Figueiredo, Nilson do Carmo, Odilon Salmória, Octacílio Alves de Almeida, Octacílio Nobrega Queiroz, Raul Bernardo Nelson de Senna, Raymundo Urbano, Raimundo Gomes de Araújo Parente, Sebastião Andrade e Wilmar Palis; — b) de averbação de mandato: de Fabiano Correa Cortes, Hugoardini, Albino Coimbra Filho, Wilson Leite Braga, José Tinoco e Edísio Frias de Araújo; — c) de auxílio-doença: a Alfredo Eustáquio Pinto, Ana Helena F. de Lima, Kleber Batista de Souza, Amílcar Alves de Queiroz, Alexandre Pfaender e Joaquim M. Dias Menezes. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

19ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1987

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados Nilson Gibson, Milton Figueiredo e Raul Bernardo e Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, para apreciar os seguintes processos: —

sistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente concede a palavra ao nobre Conselheiro Nilson Gibson, para relatar os Processos nº 1.076/86 e 1.127/86 em que são interessadas a SASSE — Cia. Nacional de Seguros Gerais e a SOMA Clube de Seguros. Ambas se propõem a oferecer aos parlamentares e funcionários de ambas as Casas do Congresso Nacional os seus planos de seguro de vida em grupo, tendo como Estipulante das Apólices o IPC. O relator opinou pelo indeferimento dos pedidos, alegando que junto ao Instituto já existem várias seguradoras prestando serviço que vêm atendendo plenamente às suas finalidades, não havendo além do mais retribuição compensadora que justifique o volume adicional de trabalho que adviria com a incursão de mais seguradoras. O parecer foi colocado em discussão e os Senhores Conselheiros Passos Pôrto e Milton Figueiredo comentaram a matéria, reforçando o parecer do relator. Em votação, foi o mesmo aprovado sem restrições. Em pauta, a seguir, a diferença verificada nos valores das pensões a serem pagas a partir do mês de fevereiro/87, entre os parlamentares com a mesma contagem de mandatos, notadamente entre Senadores e Deputados, tendo como causa a oscilação do número de diárias registrado mês a mês durante que findou, entre as duas Casas do Congresso. Após a discussão, ficou estabelecido que se entendesse como "diárias pagas aos Congressistas", a que se refere o art. 20, incisos I, alínea "a" e II, *in fine*, da Lei nº 7.087/82, alterados, respectivamente, pelas Leis nºs 7.266/84 e 7.586/87, o maior número de diárias pagas aos Deputados e Senadores, mensalmente, abstraidas as diferenças pessoais percebidas a este título em cada Casa. Para o cálculo das pensões aos segurados obrigatórios será tomada a média das diárias pagas aos parlamentares nos 48 (quarenta e oito) meses da Legislatura, entre as duas Casas, aplicando-se o mesmo critério para o futuro. Quanto à diferença porventura existente ao final de cada Legislatura, será solicitado o seu pagamento à Casa cujas diárias fiquem abaixo da média referida acima. A matéria será regulada através da Resolução que tomará o número 4/87, oficiando-se às duas Casas para conhecimento da decisão e as providências cabíveis. Em seqüência, foram apreciados os seguintes processos: — **a)** de concessão de pensão: a Amílcar Alves de Queiroz, Ronaldo Passos Canedo, Oséas Cardoso Paes, José Ruy da Silveira Lima, João Faustino Ferreira Neto, João Carlos de Petribu de Carli, Haroldo Sanford de Barros, Eurico Bartolomeu Ribeiro, Djalma Alves Bessa, Délio dos Santos, Aurélio Peres, Ary Kifuri, Arnaldo Barbosa Maciel, Afrísio de Souza Vieira Lima, Antônio Mazurek, Antônio Florêncio de Queiroz, Antônio Carlos Rosa Flores e Agenor Nunes de Maria; — **b)** pecúlio do IPC: a Ruth Barbedo Ferreira, viúva do ex-parlamentar Lenoir Vargas Ferreira, falecido em 1º-8-86; — **c)** de auxílio-funeral: a Maria Souza de Araújo Jorge, por morte do ex-parlamentar José Guilherme de Araújo Jorge, ocorrido em 27-1-87; — **d)** de integralização de carência: a Sebastião Rodrigues de Souza Júnior, Albino Coimbra Filho, Antônio Osório Menezes Batista, Jackson Barreto de Lima, João Bastos Soares, Ciro Nogueira Lima, Balthazar de Bem e Canto, José Nogueira Tapety Júnior, Ricardo Christiano Ribeiro, Daltro Jacques D'ornellas, Luiz Ferreira Martins, Mário Juruna, Celso Fortes do Amaral, Clark Charles Platon; — **e)** de auxílio-doença: a Rosental Antero Alves Júnior. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Em continuação, foram ainda apreciados

e igualmente aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Adailton Gomes Pereira, Adeildo Alves da Silva, Alci Vieira de Melo Aguiar, Alcira Galdino Caputo, Alfredo Obliziner, Angelo Vidal Neto, Antônio Moreira dos Santos, Arabela da Silva, Arlindo Crema, Cariorita Luiza de Souza Gomes, Carlos Augusto de Campos Velho, Carlos Augusto Vieira Ramos, Carlos Rocha Santana, Celso de Almeida Rocha, Cleusa Maria Gonçalves Marimon, Davi da Trindade Correia, Djalma de Fátima Dias, Donizete Lameu Moreira, Edson José Guimarães, Eliane Figueira de Almeida, Francisco Alves Ferreira, Gilson Lopes da Silva, Ilio Antonio dos Santos Junior, Irandy Gonçalves da Silva, Israel Testa, Ivanise Xavier Reis Carnib Bezerra, Jacinta Bernadete da Silva Campos, Jader Carrilho, Jarbas Rocha Gomes, João Batista Soares de Souza, João Marques Alves, Jorge Pereira Rosa, José Aires da Silva, José Roseo Filho, Laudelina Cotrin, Lourival Ferreira Birino, Madalena Serafim dos Santos, Marcos José de Campos Lima, Marcos Santiago Naud, Maria Coeli de Souza Ferreira, Maria de Fátima Lessa Magalhães Pereira, Maria de Fátima Oliveira, Maria da Conceição Rodrigues Birbeire, Maria do Carmo Lopes de Vasconcelos Filha, Maria do Socorro Sousa Costa, Maria Elza de Oliveira, Maria José Fagundes Barbosa, Maria Lucia Bomtempo Martins Pioli, Maria Terezinha Nunes Neves, Maria Vilani Araújo Moura, Mário Drausjo Oliveira de Azeredo, Paulo de Frederico Ozanam, Raimundo dos Santos Filho, Raimundo Nonato Freitas, Regina Lilian Leitão de Carvalho Magalhães, Rita de Cássia Costa Ribeiro, Roberto Carlos Lopes, Ruth Bernardino dos Santos, Ruth Evan Medina Figueiredo, Samuel Porto de Sales Filho, Sigrid Tapajós Távora, Silvoimar Alves de Oliveira, Sonia Medeiros da Silva, Victor Hugo Guimarães, Tereza Alves de Oliveira, Ulisses Astolfi, Valdivino Ilario da Cruz, Valdete Leite de Aquino, Vanderilo Rodrigues da Silva, Victor Hugo Pinheiro Lima, Vonaldo Felismino Gomes, Wanderley José Neiva Souto, Wesley Carlos Mohn e Zely Soares de Oliveira. Fica sem efeito, na Ata da Reunião de dezoito de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e sete, o registro de concessão de pensão a Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, vez que naquela reunião fora apreciado e aprovado requerimento em que solicitara integralização de carência. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal convoca os ex-servidores abaixo relacionados, para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, comparecerem no 5º andar do Edifício do Anexo I do Senado Federal, a fim de formalizarem a rescisão contratual prevista na Resolução nº 130, de 1980 e no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12, de 1978.

Assessores Técnicos

José Vicente Elias
Aluísio Raimundo de Carvalho
Sérgio Luiz C. R. Lorenzato
Ana Maria da Costa Souza
Roberto Selva Sampaio
Delza Luíza de Oliveira Machado
Eduardo Granhem Hermes
Límio Ribeiro de Paiva
João de Paula Rego
Éber Soares Leão

Therezinha Moraes Queiros
Nilson Araújo de Sousa

Secretários Parlamentares

Maria Jussara H. Ramirez
César Augusto Miccieli dos Santos
Dulcinéia Batista
José Carlos Gomes Pereira
Lauro Newton Zak
Carmem Sílvia Furtado Lobo
Jasmína Lustosa Bucar
Sílvia Bucar Lobo Ameno
Alcides Ribeiro Filho
Maristela Gheno
Cordélia Maciel Monteiro
Mário César Simões Castelo Branco
Darcy Augusto Michiles
José Carlos Pires Gomes
Arlete Terezinha Trai Ribeiro
Ewandro Magalhães Júnior
Paulo Domingos Vicente
Francisco José Sá Teixeira
Maria Lúcia de Melo Tavares Silva
Silene Amorelli Ribeiro Barbachan
Márcio José Accioly Xavier
Maria do Carmo Lima Cerquinho Nunes
Paulo Sérgio Cunha
Avelino Leal Neto
Altevir Leal Filho
Delcídia Sousa Moraes Leal
Suzanne Passos de Mendonça
Riza Vitória Ferraz Graça Couto
Lúcia Helena Albani Prado Sumares
Maria Inês de Castilhos Souza Z. Gondim
Marina Gonçalves Lima Lorenzon
Fernando Américo da Costa Souza
Antônio Carlos Freitas
Maria Laura Silveira Nogueira
Jussara Henriqueta Daniel Mendes
Marly de Pinho
Maria Cristina de A. A. Gimenes
Rosa Maria Silvestre
Ison Alves Pequeno Júnior
Sídnei Ribeiro
André Salvatore Cais de Oliveira
Dionísio Xavier da Silveira
Eugênio Sávio Couto Pinheiro
José Barreto Couto Filho
Maria das Graças Fonseca de Azevedo
Leda Geórgia Sampaio Leão Marques
Lúcia Maria Miranda da Silva

Secretários Parlamentares

Benedita Gonçalves Loureiro
Iva Ramos da Silva
Cláudio Bonato Fruet
Lais Mann da Silva
Kazutoci Imaiuki
Maria Cristina Saliba do Valle
Maria Inês Gonçalves
Joaquina Português Marinho
Telma Ancone do Nascimento
Maria Máxima Batista Modesto
Almerindo Cypriano Trindade Netto
Carlos Luiz Nunes de Barros
Gerinaldo Mendes Vasconcelos
Efreim Manoel Caloete Vilela
Guilherme Jurema Falcão
Ana Cristina Jurema Esteves
Carlos André Studart Lins Albuquerque
Maria Verônica Lins Albuquerque Mattar
Jaime da Silva Telles
Cynthia Josie Barreto S. R. Gelbecke
José Peixe
Aldemira Natália Pereira Maria
Marta Sorelly Joaquim

Irma Vieira Borges
Anízio Abdon Bestene Júnior
Marco Antônio de Brito Lomanto
Hermes Lomanto Vaz Sampaio
Hélio Francisco de Macedo
José Ivan Sarmiento de Azevedo Filho
Adriana Moreira Tostes Ribeiro
Edinete Ismael dos S. Cirino
Terezinha Mariz Duarte Fernandes
Maria Diva Duarte Fernandes
Rossana Araújo de Melo e Silva
Cleide Aparecida Cristaldo
Adson Luís Dias Martins

Hélder de Sousa Diógenes
Maria Conceição Dias de Souza
Luís Marcelo Silva Pinto
Fernanda Costa Fernandez
Jussara Rubini
Rodrigo Botelho Machado
Cristina Maria Cardoso
Ana Amélia de Lemos
Geraldo Cardoso Sobrinho
Valéria Alvarenga Orro
Fernando Guerreiro de Lemos
Luiz Carlos Taschetto

Maria Luíza Antony Parente
Liana Maria Rodrigues Reis
Germano Pereira dos Santos
Roseane Huyer
Nei Luís Marques
Gualter Loiola Alencar
César Augusto dos Santos
Raimundo Tupinambá Alho Filho
Lucília Barbosa da Silva
Ana Cristina Cançado Soares
José Rodrigues Dias



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO I — Nº 7

BRASÍLIA-DF

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1987

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 50/87 (nº 60/87, na origem), referente à escolha do Sr. Fernando Silva Alves para Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

— Nº 51/87 (nº 61/87, na origem), referente à escolha do Sr. Moacyr Moreira Martins Ferreira para Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 52/87 (nº 62/87, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/85 (nº 3.012/84, na Casa de origem).

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 15/87, do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando a retirada do Requerimento nº 3/87, que propõe a criação de comissão especial para examinar a dívida externa brasileira. **Deferido.**

— Nº 16/87, do Sr. Senador Carlos Chiarelli, solicitando a retirada do Requerimento nº 4/87, que propõe a criação de comissão especial para examinar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa brasileira e suas consequências nos planos externo e interno. **Deferido.**

— Nº 17/87, dos Srs. Senadores Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, José Ignácio Ferreira, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Maurício Corrêa, solicitando a criação de comissão especial para examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.

— Nº 18/87, do Sr. Senador José Agripino Maia, solicitando a convocação do Sr. Ministro Íris Rezende para prestar informações sobre a Resolução nº 1.266/87, do Banco Central, que restringiu os subsídios do crédito rural aplicados à Região Nordeste.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — O combate e erradicação da epidemia de dengue no Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Equiparação salarial entre professores e funcionários das autarquias e das fundações.

SENADOR LEITE CHAVES — Dívida externa brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 174/86-DF, que altera os arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Pompeu de Souza, tendo usado da palavra o Senador Maurício Corrêa.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174/86-DF. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/87-DF, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Maurício Corrêa.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2/87-DF. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 162/86 (nº 8.088/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo no Grupo-Atividade de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno, após parecer proferido pelo Senador Ronan Tito, tendo usado da palavra o Senador Jamil Haddad.

— Mensagem nº 42/87 (nº 35/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele **Parquet**, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fonteles. **Apreciada em sessão secreta.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Projetos governamentais em execução no Estado de Sergipe.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Necessidade da criação, no Estado do Espírito Santo, de órgão de proteção ao meio ambiente e de entidade capaz de propor e gerir a política industrial daquele Estado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Cinqüentenário do Instituto Brasileiro para Investigações da Tuberculose — IBIT.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Virgílio Távora, proferidos na sessão de 18-3-87.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— N.ºs 98 à 103, de 1987

4 — EDITAL

— Referente à convocação de ex-servidores do Senado.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 6ª Sessão, em 19 de março de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Senadores Humberto Lucena e José Ignácio Ferreira

ÀS 10 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluízo Bezerra — Nabor Júnior — Carlos de Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Járbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edilson Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távares — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Affonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuã Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)
— A lista de presença acusa o comparecimento

de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO SENADO A ESCOLHA DE NOMES INDICADOS PARA FUNÇÃO CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE SUA PRÉVIA AQUISIÇÃO:

MENSAGEM

Nº 50, de 1987

(Nº 60/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à

aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, nos termos dos Artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. — Os méritos do Ministro Fernando Silva Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. Brasília, em 17 de março de 1987. — **José Sarney.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro Fernando Silva Alves.
Porto Alegre/RS, 17 de abril de 1939.
Filho de Dirceu Silva Alves e Augusta da Silva Alves.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Diplomata e Chefes de Setores de Promoção Comercial.
Terceiro-Secretário, 7 de dezembro de 1961.
Segundo-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.
Primeiro-Secretário, merecimento, 13 de dezembro de 1972.

Conselheiro, merecimento, 26 de março de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.

Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1962.

Chefe Substituto, da Divisão de Passaportes, 1963.

Auxiliar do chefe do Departamento Consular e de Imigração, 1963/64.

Na Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1971/74.

Subchefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1973/74.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1979/82.

Barcelona, Vice-Cônsul, 1964/66.

Barcelona, Encarregado, 1964, 1965 e 1966.

Ottawa, Terceiro-Secretário, 1966.

Ottawa, chefe da SÉCOM, 1966/68.

Ottawa, Segundo-Secretário, 1966/68.

Ottawa, Encarregado de Negócios, 1967.

Manágua, Segundo-Secretário, 1968/71.

Manágua, Encarregado do Serviço Consular, 1969/71.

Quito, Primeiro-Secretário, 1974/76.

Quito, Chefe do SÉCOM, 1974/76.

Atlanta, Cônsul, 1976/79.

México, Ministro Conselheiro, 1982/87.

México, Encarregado de Negócios, 1983.

XXI Sessão do Comitê Executivo e XIX Sessão do Conselho do CIME Genebra, 1963 (membro).

II Reunião de Coordenação da Propaganda e Expansão Comercial do Brasil nos EUA e Canadá, Washington, 1967 (participante).

Reunião Extraordinária da Federação Internacional do Algodão, Manágua, 1969 (membro).

Comitiva Oficial do Ministro de Estado visita à África Ocidental, 1972 (membro).

Comitiva do Presidente da República, encontro com o Presidente da República da Bolívia, Corumbá Ladário, 1972 (assessor).

Comitiva Oficial do Ministro de Estado, visita à República Árabe do Egito, Quênia e Israel, 1973 (membro).

Comitiva do Presidente da República, visita oficial a Portugal, 1973 (assessor).

Grupo de Trabalho para as cerimônias de posse do Presidente da República, 1974 (membro).

Reunião Extraordinária dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, México, 1974 (assessor).

XV Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Quito, 1974 (secretário-geral).

IV Reunião de Peritos da Organização Latino-Americana de Energia, Quito, 1975 (representante).

Comitê Assessor da Organização Latino-Americana de Energia, Quito, 1975 (representante).

IV Feira Internacional do Equador, Guaiquil, 1975 (diretor-geral do pavilhão).

Visita Oficial do Presidente da República à Venezuela, 1979 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República do Paraguai, 1980 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República à Argentina, 1980 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República ao Chile, 1980 (membro).

I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980.

Visita Oficial do Presidente da República à França, 1981 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República a Portugal, 1981 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República à Colômbia, 1981 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República ao Peru, 1981 (membro).

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem ao Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem de Rubén Dario, Comendador, Nicarágua.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Costa do Marfim.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem do Cedro, Comendador, Líbano.

Ordem da República, Comendador, República Árabe do Egito.

Ordem da Estrela Equatorial, Cavaleiro, Gabão.

Ordem do Valor, Oficial, Camarões.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.

Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.

Ordem de Boyacá, Comendador, Colômbia.

Ordem de Cristo, Comendador, Portugal.

Ordem da Águia Asteca, Placa, México.

O Ministro Fernando Silva Alves se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil no México.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1987. — **Paulo Monteiro Lima**, — Chefe do Departamento do Pessoal.

MENSAGEM Nº 51, de 1987 (Nº 61/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Moacyr Moreira Martins Ferreira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia, nos termos dos Artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1 de outubro de 1986.

2. Os méritos do Ministro Moacyr Moreira Martins Ferreira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 17 de março de 1987. — **José Sarney**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro Moacyr Moreira Martins Ferreira. *Burly* da Ignacia Vaz/MA, 29 de abril de 1929. Filho de Clodoaldo Martins Ferreira e Adélia Moreira Martins Ferreira. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

"Social Structure and Character Structure in America".

"Elementary Economics" e "International Relations and International Law", Universidade de Harvard, EUA.

Diploma de Língua Japonesa, Universidade de Takushaku, Tóquio.

Curso de Altos Estudos, IRBr.

À disposição da Vice-Presidência da República, 1950.

Editor da "Resenha de Acompanhamento de Política Externa e Comércio Exterior do Gabinete do Vice-Presidente da República", 1979/82.

À disposição da Vice-Presidência da República, 1979/83.

À disposição do Gabinete do Vice-Presidente da República 1979/83.

Adjunto do Gabinete do Vice-Presidente da República 1979/83.

Elemento de ligação do Gabinete do Vice-Presidente da República com os Ministros de Minas e Energia e Indústria e do Comércio, 1979/83.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, antiguidade, 4 de fevereiro de 1970.

Conselheiro, merecimento, 1 de setembro de 1974.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Encarregado, interino do Escalão Avançado do Gabinete do Ministro de Estado, Brasília 1967/69.

Assessor Parlamentar do Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

Subchefe da Divisão de Divulgação Documental, 1978.

Encarregado da editoria da nova edição do Livro "Brasil", 1978/79.

Agregado 1979/83.

locoama, Vice-Cônsul 1959/61.

locoama, Encarregado, 1960 e 1961.

locoama, Cônsul, 1961/66.

Bangkok, Segundo-Secretário, 1966.

Bangkok, Encarregado de Negócios, 1966.

Trieste, Cônsul, 1970/72.

Porto Príncipe, Primeiro-Secretário, 1972/73.

Porto Príncipe, Encarregado de Negócios, 1972, 1973 e 1974.

Porto Príncipe, Conselheiro, 1974/75.

Ciudad Bolívar, Cônsul, 1975/76.

Seul, Encarregado de Negócios, 1976 e 1977.

Manila, Encarregado de Negócios, 1977.

Zurique, Cônsul-Geral, 1983/86.

Enviado a Seul para tratar de imigração Coreana, 1962, 1963 e 1964.

Enviado à Saigon para planejar a localização da futura sede da Embaixada do Brasil, 1966.

Enviado à Monróvia para acompanhar, de retorno ao Brasil, os Restos mortais dos acidentados no avião da VARIG, 1967.

Enviado a Curaçao em Missão Especial, 1975.

Enviado à Caracas em Missão Especial, 1975.

Membro do "Sindicato de Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro", 1950.

Membro de "American Society of International Law", 1958.

Membro da "Japan Intitute os International Affair", 1965.

Publicações:

"Parlamentarismo versus Presidencialismo" (monografia), 1957.

"Introdução ao Estudo da Inflação", Instituto Nacional do Livro, 1958.

"O Japão face ao Oriente e o Ocidente", Rio, 1959.

"Japão Brasil Perspectivas e Problemas da Irni-gração Japonesa no Brasil" Pesquisa publicada no Estado de S. Paulo. 1960.

"Perspectivas da Exportação de Minério de Ferro do Brasil para o Japão na Década de 1960/70", na Revista do Conselho Nacional de Economia, julho de 1963.

"Rumo ao Extremo Oriente" crônica de viagem, Tóquio, 1960.

"Coréia, O Surgimento de uma nova Potência Industrial na Ásia" (monografia), 1977.

"O Proálcool como elemento de Cooperação Internacional" (tese apresentada no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 1982).

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Jornalístico Assis Chateaubriand.

Medalha do Mérito do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília.

Medalha da Inconfidência Mineira.

Medalha Santos Dumont (Governo do Estado de Minas Gerais), Brasil.

O Ministro Moacyr Moreira Martins Ferreira se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Zurique.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1986. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento do Pessoal.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 52/87 (nº 62/87, na origem), de 18 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1985 (nº 3.012/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que aprova a participação acionária da "Centrais Elétricas de Roraima S.A." no capital social do Banco de Roraima S.A. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.589, de 18 de março de 1987).

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 15, de 1987

Solicitamos, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 3, de 1987, que propõe a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 5 membros desta Casa, com objetivo específico de examinar a questão da dívida externa brasileira, no prazo de 90 dias.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **José Ignácio Ferreira**.

REQUERIMENTO Nº 16, de 1987

Solicitamos, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 4, de 1987, que propõe a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 membros, para, no prazo de 90 dias, examinar e avaliar as razões e os fatos, que levaram o Governo a decretar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa, bem como as importantes consequências dela decorrentes nos planos externo e interno.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **Carlos Chiarelli**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 17, De 1987

Senhor Presidente

Nos termos do art. 75, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário, seja criada uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) Srs. Senadores, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.

Justificação

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 42 matérias sujeitas à competência privativa do Senado da República. O inciso IV do mencionado artigo determina que compete privativamente a esta Casa "autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal".

O processo de endividamento externo dos países pobres, e do Brasil, em particular, foi transformado no último quinquênio em um mecanismo de estrangulamento do desenvolvimento econômico das nações. Assim, de importadores de recursos reais do exterior, como nação em desenvolvimento, passamos a exportadores de poupança doméstica sob a rubrica de juros da dívida externa. De 1982 a 1986, o Brasil pagou US\$ 50,8 bilhões relativos a juros de débito externo total. Ora, isso significa que os credores externos absorveram da economia brasileira 10 bilhões de dólares anuais médios no último quinquênio, o que corresponde, anualmente, a 5% do Produto Interno Bruto (PIB) e a 20% da Poupança Nacional. Esse fato, por si só, compromete a formação de capital no País e, por conseguinte, o seu desenvolvimento econômico de médio e longo prazos. Não é por acaso que saímos do patamar de taxas de investimento bruto de 22% do final dos anos 70 para algo em torno de 16%, particularmente no último triênio.

A crise cambial que o País vive desde meados do segundo semestre de 1986, trouxe à tona essa asfixia que agoniza a Nação. A queda no volume de reservas internacionais líquidas para 4 bilhões de dólares em meados de fevereiro passado e a patente crise de liquidez externa, juntamente com desequilíbrios internos na esfera do abastecimento e dos preços relativos, e ameaça do recrudescimento do processo inflacionário com recessão econômica, levaram o País à declaração da moratória externa.

Após a suspensão do pagamento dos juros da dívida externa no dia 20 de fevereiro último, as autoridades econômicas do País iniciarão a gestão junto aos credores externos visando a renegociação pluriannual da dívida, sob a forma de um acordo global definitivo.

O acordo externo que deverá ser firmado com os credores dependerá do aval do Senado da República, na forma do referido artigo 42, inciso II, da Constituição Federal. Deve-se compreender que o acordo externo será de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Enfim, da própria União. Ademais, cerca de 10% da dívida a ser renegociada pertencem diretamente a Estados e Municípios.

Em face do exposto, julgamos imprescindível a imediata constituição de uma Comissão Especial Interna no Senado, nos termos requeridos, para que possamos, no momento oportuno, deliberar sobre a matéria.

Tal Comissão poderá analisar a própria origem e formação da referida dívida, acompanhando e apreciando, outrossim, a estratégia governamental da negociação, devendo, ademais, nos limites de sua competência e possibilidade, buscar influenciar lideranças políticas — parlamentares e partidárias — e, por meio delas, a própria opinião pública dos países credores, sobre a conveniência de obter-se com presteza e eficácia a adoção de novos e compatíveis padrões no relacionamento entre instituições credoras do primeiro mundo e as nações em vias de desenvolvimento.

De tudo isso manter-se-á informado o Poder Legislativo brasileiro, através do Senado Federal. Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso** — **Carlos Chiarelli** — **José Ignácio Ferreira** — **Jarbas Passarinho** — **Jamil Haddad** — **Maurício Corrêa**.

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1987

Nos termos do inciso I do artigo 418 do Regimento Interno, requeiro a convocação de S. Exª o Senhor Ministro Iris Rezende, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre as razões pelas quais a Resolução do Banco Central do Brasil nº 1266, de 27 de fevereiro de 1987 restringiu a apenas alguns produtos os subsídios do crédito rural aplicados à Região Nordeste.

Justificação

A Resolução nº 1.266 retro citado, acrescido aos encargos financeiros dos custeios agrícolas e pecuários a correção monetária plena, resultando-se desta imposição os créditos de custeio das lavouras de alguns produtos indicados na Resolução nº 1.245, de 9 de janeiro deste ano.

Ocorre, entretanto, que na Região Nordeste outras lavouras, como o fumo em Alagoas e na Bahia, o caju no Ceará e Rio Grande do Norte a laranja em Sergipe, por exemplo, são de grande importância econômica, quer pela geração de emprego, quer pelo valor do produto e consequentes efeitos no comércio e tributos arrecadados.

Desta forma, a discriminação dessas importantes lavouras regionais, pela imposição da correção monetária aos financiamentos da produção, resultará em prejuízos consideráveis à economia da região, já bastante afetada ultimamente pelas adversidades climáticas.

Eis, em resumo, a razão da iniciativa de convocação, conforme anunciei em pronunciamento nesta Casa na sessão do dia 16 passado.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. Senador **José Agripino Maia**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Os requerimentos lidos serão publicados posteriormente incluídos em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio) — Cedeo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Cor Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ano passado, juntamente com os Senadores Amaral Peixoto e Marcondes Gadelha, fizemos parte de uma comissão para verificar a situação

da saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista, principalmente, uma análise do surto de dengue, que se alastrava naquele Estado.

Sr. Presidente, ficou muito claro que, a partir de 1974, as estatísticas no campo de saúde neste País, infelizmente, envolveram, se somarmos no acréscimo do número de casos, na malária, xistosomose, doença de Chagas, tuberculose, enfim, várias doenças transmissíveis, infecto-contagiosas.

Naquele momento trouxemos a esta Casa o atual Presidente da Fundação Oswaldo Cruz e atual Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, o Dr. Sérgio Arouca e outras autoridades no campo sanitário, para verificarmos o *modus faciendi* para erradicarmos ou diminuirmos a incidência do dengue e evitarmos recidivas e retomadas de novos processos epidêmicos.

Infelizmente, Sr. Presidente, nos meses de janeiro e fevereiro, cerca de 48 mil casos já foram constatados, no Estado do Rio de Janeiro, de dengue e já se tem notícia do aparecimento em São Paulo, em Minas Gerais e outros Estados.

Há necessidade urgente de que o Ministério da Saúde, juntamente com a SUCAM, tome providências no sentido de que a forma mais grave do dengue, a forma hemorrágica, não apareça e venha a ceifar grande número de patricios.

O problema de saúde pública há de ser encarado, neste País, com mais profundidade porque, independente dos fatores transmissíveis ou transmissores, há um fator primacial, que aumenta consideravelmente o número de óbitos e de mortalidade infantil, que está relacionado, principalmente no Nordeste, com a desnutrição.

No momento em que se debate, se discute e se votará a futura Constituição deste País, temos que ter em mente o enfoque da saúde e da educação como os pilares básicos, basilares, para o desenvolvimento de nosso País.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que desejava trazer, neste momento, a esta Casa com o apelo às autoridades sanitárias do Estado do Rio de Janeiro, para que com mais garra, muito mais ânimo e com mais meios, inclusive financeiros, possam combater e tentar erradicar a epidemia de dengue que grassa em nosso Estado. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Poder Executivo enviou, recentemente, ao Congresso Nacional mensagem e projeto de lei do maior interesse social. A proposição institui na administração federal indireta a figura jurídica da fundação pública. Como se sabe, a educação nacional apresenta estranha dualidade: de um lado, conta com instituições autárquicas; de outro, com entidades fundacionais. Ambas exercem as mesmas funções, possuem as mesmas responsabilidades e vivem basicamente de recursos públicos. Entretanto, seus regimes são diferentes. A mensagem e o projeto de lei em tela reconhecem que as fundações possuem caráter nitidamente público, apesar de serem consideradas pessoas jurídicas de direito privado. Assim, estabelece uma convergência, que é reivindicação antiga de professores e funcionários, sobretudo das instituições de ensino superior. Ao criar-se a figura da fundação pública será possível eliminar disparidades danosas, como as desigualdades salariais entre o pessoal das autarquias e fundações e as diferen-

ças de critérios de acesso e de promoção. Se professores e funcionários possuem atribuições idênticas nos dois tipos de instituição, como se justifica que a sua carreira e a sua remuneração sejam diferentes? Mas é o que presentemente acontece. Até a hora da aposentadoria estabelecem-se diferenças constrangedoras: os funcionários fazem jus à aposentadoria integral, nos termos da Constituição vigente, ao passo que os empregados das fundações são sujeitos a outras normas. Mesmo os professores, que, segundo o mandamento constitucional, têm direito à aposentadoria integral, no caso das fundações são tratados diferentemente, nos termos da Consolidação das Leis da Previdência Social. Como admitir que a funções iguais correspondam retribuições desiguais? Como justificar estas diferenças de tratamento?

Por tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, impõe-se que o Congresso Nacional discuta e vote com a máxima urgência o referido projeto de lei. Há todo um contingente de recursos humanos que não pode esperar mais por uma medida concreta que lhes faça justiça. Há toda uma série de importantes instituições de ensino, com altas responsabilidades, cujo funcionamento depende do tratamento adequado ao seu pessoal. É indiscutível que o processo educacional depende, antes de tudo, de pessoas competentes que devem ser adequadamente tratadas pelo Poder Público.

Não há dúvida de que a elaboração da nova Constituição é tarefa magna. Mas, sem prejuízo dessa missão, que deve ter prioridade, o Poder Legislativo precisa atender também a necessidades nacionais, como estas, que não podem ser adiadas. Tenho recebido manifestações do meu Estado, Pernambuco, para que sejam tomadas providências no sentido de aprovar com a possível brevidade, este projeto de lei. Mais ainda, estas manifestações que venho recebendo chamam a atenção para uma outra questão de justiça. Tem-se em vista eliminar especialmente as desigualdades entre autarquias e fundações que se dedicam ao ensino superior. Para os efeitos do projeto em estudo, incluem-se os Centros de Educação Tecnológica, autarquias vinculadas ao Ministério da Educação. É necessário, porém, incluir em geral as instituições de ensino federal de 1º e 2º graus, supervisionadas pelo Ministério da Educação. Há, também, diferenças salariais, de acesso e promoção entre professores desse nível ligados a fundações e a autarquias. Por isto mesmo, se o Poder Público se propõe a tratar igualmente as instituições e o pessoal do ensino superior, é coerente proceder do mesmo modo no que se refere ao pessoal de 1º e 2º graus. Com isto, completa-se a obra que se faz necessária há tanto tempo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui fica o meu apelo para que examinemos com a necessária presteza estes reclamos, alvos, aliás, de proposição que apresentei, na legislatura passada, a esta Casa. Como o texto constitucional vigente não permite que o Poder Legislativo tome iniciativas no que se refere à organização da administração federal, bem como às suas repercussões financeiras, tive a honra de propor aos nobres colegas um projeto de lei autorizativa. Vejo hoje, com grande satisfação, que a luta está prestes a ser vitoriosa. Aprovando e, se possível, aperfeiçoando a proposição enviada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, estaremos prestando um serviço à causa da educação nacional.

Sr. Presidente, no novo Regimento que esta Casa está adotando, em caráter transitório, consta que, a qualquer momento, atendendo à neces-

sidade do desdobramento das tarefas do Senado, poderão ser instaladas as Comissões Técnicas.

Ora, na oportunidade em que o Senado vai examinar de modo detalhado o projeto a que tive oportunidade de me referir, sobre a equiparação entre professores e funcionários das autarquias e das fundações, justifica que se instalem as Comissões competentes para evitar que, de modo açodado, de afogadilho, se dê um parecer em plenário sobre uma matéria de tanta importância.

É esta a razão pela qual apelo para a Presidência, no sentido de que adote as medidas necessárias à instalação das Comissões Técnicas que representam a primeira assessoria ao Plenário e que, consultado o Plenário e esta Casa, possam essas Comissões serem instaladas oportunamente. É este o apelo que, em readitamento, dirijo à Presidência desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou voltando a esta Casa, onde passei 8 anos. Chegamos aqui, em 1975, em companhia de outros Srs. Senadores. À época, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, nós não éramos efetivamente Senadores. Nós éramos advogados de acusação. Nós chegamos nesta Casa para mudar, através de palavras, um regime que nem nós e nem a Nação aceitava.

Na sua grande sabedoria, a Nação brasileira conseguiu, sem violência, encaminhar o regime por novos caminhos. Lembro-me das muitas vezes em que, empenhado com a minha consciência de advogado, de ajudar os meus companheiros naquele compromisso nacional de obter a democratização brasileira, recebíamos apartes, como este do saudoso amigo, Senador Dinarte Mariz: "Senador Leite Chaves, V. Exs estão querendo mudar com palavras um regime que se estabeleceu pela força". É uma regra sociológica que, somente pela força, se recupera um regime que por ela se estabeleceu. E mesmo assim a Nação brasileira, sem violências se encaminha, agora, para a nova Constituição.

Isso é do seu feito e da sua vocação. Vejam V. Exs que somos um país que realizou a independência em 1822 sem que houvesse guerra; os escravos foram libertados, em 1888, sem que guerra houvesse; em 1889 proclamamos a República, sem que guerra houvesse; Getúlio Vargas entrou no poder e dele saiu sem guerra; os militares assumiram o poder e dele saíram sem que houvesse violência. Então, a nossa tradição é realmente uma tradição pacífica. Acredito — e direi em discurso posterior — nesta Constituição que vem e nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveitando esta oportunidade, quando a tribuna está vazia e a Mesa me faz um apelo para que fale, desejo abordar um assunto que parece da mais alta importância, que é a dívida brasileira. São cento e tantos bilhões de dólares que devemos.

Sabem V. Exs que o Brasil não pode pagar essa dívida e nem esses juros. E, ao mesmo tempo em que não pode, o Brasil carece de mais 100 bilhões de dólares. Por que, Sr. Presidente? Porque os investimentos não foram completados no passado.

Eu vi, recentemente, no Oeste do País, saindo de Cuiabá, a estrada Cuiabá—Santarém parada; a Hidroelétrica de Caiabá parada, que fornece o quilowatt mais barato no mundo, porque não tem dinheiro. Enquanto isso, Juara, Porto dos

Gaúchos, Sinop e Alta Floresta são iluminadas com óleo vindo da Arábia Saudita.

A mesma coisa ocorre com Apiaçás. Então, o Brasil é o único país no mundo, a essa altura, que pode aplicar mais 100 bilhões de dólares com segurança de rentabilidade. Uma fábrica pela metade não tem condições de pagar seus investimentos. A minha posição nesta Casa, ao lado de muitos Senadores, será a seguinte: o Brasil se recusa, doravante, a ser um país subdesenvolvido. Seremos amigos daqueles que nos ajudarem a sair do subdesenvolvimento. Se nos engalfinásemos numa guerra com a Argentina, por exemplo, existiriam dólares para que nós nos destruíssemos, como estão existindo para a guerra entre o Irã e o Iraque.

Existem informações dando conta de que há débitos entre países que chegam a um trilhão de dólares. Sr. Presidente, Srs. Senadores, se existe alguém devendo um trilhão de dólares é porque do outro lado existe também alguém credor de um trilhão de dólares. E quem é credor de um trilhão de dólares pode muito bem emprestar ao Brasil mais cem bilhões de dólares.

Ontem, em entrevista com jornalistas ilustres a convite do Embaixador da Austrália, dizia S. Ex^a que não podia conceber como o Brasil não conseguia pagar seus débitos. Depois de ouvir as nossas razões, apresentadas por um nosso ilustre colega de bancada e professores da Universidade, convenceu ele que, realmente, o Brasil carecia de estudos. Pedimos, inclusive, o apelo, através do Embaixador da Austrália, para que nos ajudassem nessa caminhada. Mostrávamos que a própria Austrália, que deve cem bilhões de dólares, está em situação difícil. Só que a dívida da Austrália não está sujeita a *spread*, a elevadas taxas de risco. Sabem V. Ex^{as} que as taxas de risco no País são as mais elevadas do mundo. Quando se emprestava dinheiro ao Brasil exigiam-se as maiores taxas. Havia a compreensão implícita de que corríamos o risco de não-pagamento. Nós, antecipadamente, já pagávamos os riscos da moratória.

Sabem V. Ex^{as} que esse dinheiro que foi emprestado ao Brasil é a países sul-americanos não é dinheiro americano. Os americanos nunca emprestaram dinheiro ao Brasil. Sabem também V. Ex^{as} que essas vultuosas somas pertencem aos árabes, é dinheiro oriundo da venda de petróleo. Depois que os árabes ricos compraram metade de Londres, reconstruíram New York, que parece um espelho, como vi com estes olhos, passaram eles, através dos bancos depositários, a emprestar dinheiro aos países subdesenvolvidos. Pagásemos hoje esse débito e o Oriente não teria o que fazer com esse dinheiro a não ser se destruir, como está se destruindo. V. Ex^{as} devem ter visto no *Time* e na *Newsweek* que, anos atrás, a Arábia Saudita rica, nadando em dinheiro à época, elaborou um plano para fertilizar suas terras. Trabalhos admiráveis de engenharia foram feitos, inclusive, para trazer *Iceberg* da Groenlândia e levar água doce para as areias desérticas. Evidentemente, não sendo isso possível não houve outro caminho a não ser emprestar dinheiro a países subdesenvolvidos.

O País, Srs. Senadores é viável. Para mim, Brasil não são apenas os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, o meu Paraná, ou Minas Gerais; são o começo de Brasil. O que empolga e amedronta é o Oeste do País. E sem que resolvamos, conscientemente, a abertura para o Oeste, nós sempre teremos problemas.

Este é um País sem terremotos, sem grandes conflitos internos. Hoje, inclusive, nós estamos vivendo um instante de alta produtividade nacio-

nal. Então o problema não é do País nem do povo, o problema é do regime. Porque esta Casa, por mais sábia que seja, não apresentará nunca leis que estabeleçam o equilíbrio, num regime em que 50% da renda nacional pertencem a uma meia dúzia de pessoas. E, ainda assim, marginalizado com está o povo, suas esperanças são grandes nesta Casa, inclusive na Constituinte. Eu acredito nessa Constituição, sobretudo se houver a presença popular nesta Casa, porque esta Casa só trabalha convenientemente se houver fiscalização por parte do povo. Além disso, poderemos avaliar a eficácia da Constituição, após sua aprovação, *in totum* ou nas partes mais divergentes, mediante um plebiscito de âmbito nacional.

Srs. Senadores, estou convencido — digo isto com a modesta autoridade de quem foi parlamentar nesta Casa e advogado durante longos anos, de quem viu a aplicação da lei como chefe do Ministério Público Militar e parlamentar da Comissão de Constituição e Justiça e mesmo com minhas limitações, conheço a lei em toda a sua etiologia — de que se nós não fizemos, desta vez, uma Constituição que satisfizesse aos anseios nacionais, vamos viver aqui, duzentos anos depois, o que se verificou na França de Robespierre, lembram-se os Srs. Senadores: majoritário o Partido Republicano, não se preocupou essa maioria a não ser com seus privilégios e vantagens. Enganado, o povo reagiu, e de luta em luta chegou a Napoleão Bonaparte. Sabem V. Ex^{as} que os caminhos aqui serão outros. Outros são os instantes, outros são os momentos.

Outro instante difícil, para mim: o meu Partido esta vivendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos momentos mais difíceis de sua vida. Mil vezes a Oposição! Chegamos ao Governo de forma caracterizada, quando o nosso Presidente faleceu no caminho. Assumiu a Presidência um ilustre ex-membro desta Casa, embora de Partido oposto, mas muito digno e muito amigo nosso. Mas Sua Excelência teve que montar, com dificuldade, um Ministério que não representa os novos anseios nacionais. Não consegui, por circunstâncias excepcionais, falar com Sua Excelência, para mostrar as nossas ansiedades partidárias. Depois das eleições, que deram um novo veredicto nacional, o caminho de Sua Excelência seria ajustar um novo Ministério à nova expressão popular saída das urnas. Se não há sintonia ou inexistente harmonia entre um Ministério e o Partido majoritário nesta Casa, as dificuldades de Governo serão as maiores, e maior ainda na Constituinte. Se nós aqui não encontramos um Ministério que represente os anseios nacionais, anseios estes visíveis e palpáveis nestas últimas eleições, encontraremos, inclusive, dificuldades em dar ao País uma Constituição que esteja à altura das suas esperanças. Esperava mesmo que depois daquelas eleições, os Ministros, sentindo-se comprometidos com um instante apenas de transição, pusessem à disposição seus cargos ao Presidente da República, para que novas composições se fizessem representando a nova realidade nacional. A meu ver, os dois grandes problemas do País são estes: a questão da composição ministerial e a dívida brasileira.

Em 1981, eu escrevi um artigo na *Folha de São Paulo*, que foi incluído no modesto livro que eu escrevi, "Consciência de Oposição", mostrando que o reescalonamento era a única alternativa, naquela época, porque a nossa dívida já ultrapassava a 20% do nosso Produto Interno Bruto. Houvesse a recomposição e nós não estaríamos, ao longo desses anos, pagando, Srs. Senadores, os juros que estamos pagando. Veja, V. Ex^a — pobre deste País! — nós pagamos em cinco anos mais

de 60 bilhões de dólares! São as estatísticas oficiais que nos informam.

Recentemente, o Presidente da República, considerando que a questão da dívida estava mais difícil, que a negociação estava se tornando mais agressiva, vendo que ultrapassava, inclusive, a alçada formal de uma atividade ministerial, recorreu a um ilustre homem da atualidade para ser o negociador dessa dívida, e ele não aceitou. É, realmente, uma tarefa difícil, mas extremamente possível. Nós temos que convencer o mundo, isso facilmente se convence, de que o Brasil necessita desse dinheiro, e nisso não há nenhum exagero de que o mundo será mais rico se o País sair dos limites do subdesenvolvimento. Eu até ousaria propor, com a permissão desta Casa, — modesto advogado que sou, mas que, ao longo dos anos, como funcionário do Banco do Brasil não fez outra coisa senão compor dívidas e execuções, dentro e fora do País — se esta Casa, concordasse e não houver alguém mais qualificado — e existem pessoas para isso, ousaria propor, repito, dar minha contribuição ao Senhor Presidente da República nessas negociações. Não somente haverão de aceitar a prorrogação dignamente, contratualmente, como verão que é uma das únicas áreas do mundo em que novas aplicações poderão ser feitas com segurança, mas jamais às taxas que prevaleceram, ou às atuais taxas.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Leite Chaves — Com toda honra, ouço V. Ex^a

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Leite Chaves, queria, relativamente à primeira parte do discurso de V. Ex^a, que trata da questão da dívida externa, fazer breves comentários. Primeiro, que o Governo se viu na obrigação, por não dispor de outras alternativas, de decretar a moratória referentemente ao pagamento dos juros da dívida externa. Mais importante do que isso, a meu ver, neste momento, é o fato de os bancos nossos credores criarem embaraços para a protração dos prazos de vencimento da dívida. Acompanhada dessa decisão dos nossos credores, vem um fato mais grave: o Brasil não está exportando suficientemente para que, como resultado da balança comercial, tenhamos divisas suficientes para, neste momento, arcar com as despesas da dívida. Então, o Brasil está às voltas com duas questões seriíssimas, ambas provocadas por nossos credores externos. A primeira, eles criam toda série de dificuldades para renegociar a dívida, e a segunda, parece até que há uma orquestração dos países credores, no sentido de impedir que o Brasil continue a exportar em escala suficiente para que desta importação e da importação que fazemos resulte uma diferença favorável ao nosso País, de modo que com ela o País possa cobrir as despesas da dívida. Então, estamos vivendo um impasse muito sério, isto é, mesmo que os nossos credores, neste instante, concordem e renegociem a dívida externa, as nossas exportações exatamente por culpa dos países credores, não estão se fazendo de forma satisfatória, isto é, não estão resultando divisas em condições de satisfazer ao pagamento dos juros dessa dívida. Então, em relação a esta segunda questão, o que seria exatamente a diferença da exportação e importação, parece-me que há uma orquestração dos países credores no sentido de criarem embaraços ao nosso País na medida em que, como vimos agora no mês de fevereiro, o superávit da balança comercial foi praticamente insignificante inclusive em relação ao mesmo superávit do ano

de 1986. Então, parece-me que esta é uma questão da maior gravidade, sobre a qual o Parlamento brasileiro deveria debruçar-se e particularmente o Senado Federal, porque parece-me que as nações hoje chamadas credoras do Brasil iniciaram um movimento no sentido de criar embaraços à nossa própria soberania, na medida em que o Brasil, da forma como vai, vai ter que declarar a moratória relativamente à totalidade da dívida. Eram esses os registros que gostaria de fazer ao brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^a o faz com grande oportunidade, e é correto nisto. Sabe esta Casa, muitos dos Senadores sabem melhor do que eu, que muitos países e muitos bancos não desejam e não querem a nossa falência, mas não querem, de forma alguma que saíamos da faixa do subdesenvolvimento.

O Sr. Odacir Soares — Mas como as coisas estão ocorrendo, o Brasil vai, necessariamente, ter de declarar a moratória para toda a dívida.

O SR. LEITE CHAVES — É verdade que muitos bancos resistem à moratória, porque se tiverem que contabilizar o débito muitos haverão de ir à falência. Algumas revistas americanas, inclusive, indicam que 110 bancos chegariam à falência, mas o País tem condições de contornar essa situação. Como? — De acordo com a lei americana, o banco que não contabiliza um crédito não recebido, por determinado tempo terá que fazê-lo como prejuízo. E muitos irão à falência, porque diversos bancos desses têm mais do que 40% do seu capital aplicado no Brasil.

Como é que nós encontraremos Srs. Senadores, uma solução econômica e jurídica para isso? Está às vistas: o Brasil não pode pagar em dólar, mas pode pagar em cruzado. Assim pagaríamos a todos os nossos credores do Banco Central do Brasil. Por conseguinte através do grande povo americano do seu Presidente e do Congresso americano, nós conseguiríamos uma modificação legal, em que se assegurasse aos bancos o direito de contabilizar esses créditos do Brasil como ativos fixos em seus balanços e em seus registros. Isso não criaria maior dificuldade, e teríamos, Sr. Presidente, condições de melhor encaminhar as nossas necessidades para efetivar e completar os nossos investimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — A Presidência pondera a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, concluo. Ontem, V. Ex^a me concedeu a palavra e não tive tempo, pois foi a minha modesta posse nesta Casa. Hoje estou falando porque V. Ex^a e a própria Mesa manifestaram o desejo de que alguém usasse da palavra. Assim não tive, na rapidez de ontem, oportunidade de me congratular melhor com os meus pares. No instante da nossa posse, da minha e da do Senador João Menezes, estava havendo reunião para a escolha do nosso Líder, que com muita felicidade registro ser um dos homens mais qualificados neste País e pertencente a nossa bandeira. Então, o usei tocar nesses assuntos, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não somos mais a Casa e, sim, a Casa passada agressiva, embora de acordo com a consciência. Somos representantes de um povo extremamente pobre, sofrido e que deposita larga margem das suas esperanças nas nossas determinações e nos nossos posicionamentos. E nenhuma lei será feita com eficiência sem que resulte de amplo debate; e é dentro desse critério que estarei ao lado de V. Ex^as, de Sena-

dores de longa experiência e qualificação para a luta das leis e da Constituição que vem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 47 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986-DF, que altera os arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 — que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal —, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Pompeu de Souza para proferir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174/86-DF.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Para emitir o parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a presente proposição legislativa, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, submete à consideração do Senado Federal a alteração dos artigos 62, 63 e 64, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Inclusa, Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, da qual extraímos o seguinte trecho elucidativo:

"Faz-se, por conseguinte, mais que oportuno um reexame dos artigos 62, 63 e 64, da Lei nº 5.619/70, no sentido de ser introduzido naqueles dispositivos legais a concessão do auxílio-funeral para os dependentes de policiais militares, bem como sejam fixados os valores correspondentes."

Trata-se do seguinte: a lei prevê um auxílio-funeral para os policiais militares, mas não dispõe sobre o auxílio-funeral para os seus dependentes, e é isso que se acrescenta neste projeto.

O projeto revela-se correto, no que pertine à iniciativa do Presidente da República, assegurada pelo art. 57, inciso IV, da Lei Maior.

Por outro lado, cabe ao Senado Federal a análise exclusiva do projeto, por se tratar de assunto relacionado com pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso V, e art. 17, § 1º, ambos da Lei Maior.

O projeto, destarte, escoimado de qualquer eiva de inconstitucionalidade e injuridicidade, evidenciando-se, em seu mérito, oportuno e conveniente, merece, a nosso ver, ser aprovado. É um ato de justiça, porque esse auxílio existe para os dependentes do pessoal das Forças Armadas, mas não existe para as corporações auxiliares, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. E é à extensão dessa providência que o projeto visa, sendo, além de conveniente, um ato de justiça.

Este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Maurício Corrêa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para discutir o projeto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na verdade, trata-se apenas de uma correção da lei na medida em que ela não fixou o **quantum** exato do auxílio-funeral dos dependentes da Polícia Militar.

Lamento que se perca esta oportunidade de fazer uma verdadeira justiça com a corporação policial do Distrito Federal. Sou, inclusive, co-autor do Estatuto da Associação das Mulheres e Dependentes dos Militares da Polícia Militar de Minas Gerais. Tendo em vista o requerimento militar, os soldados e oficiais não podem fazer suas associações, e elas, então, se organizaram, a exemplo do Rio de Janeiro, através dessa associação.

Há, Sr. Presidente, aqui em Brasília, uma entidade chamada SHIS, encarregada de distribuir casas à população carente. Há oficiais, inclusive, há soldados, praças de um modo geral, cabos, há mais de 20 anos na fila da SHIS, tentando obter uma casinha para abrigar sua família. Lamento que se perca a oportunidade de não fazer melhor justiça à corporação da Polícia Militar do Distrito Federal. Infelizmente, como o que se pretende aqui é só isso, a Oposição, que represento neste instante na bancada de Brasília, se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986 — DF.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986 — DF, que altera os artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **Pompeu de Souza**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986 — DF, que altera os artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O art. 62, o parágrafo único do art. 63 e o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Auxílio-Funeral é o quantitativo concedido para despesas com sepultamento de policial militar ou de seu dependente.

Art. 63.

Parágrafo único. O auxílio-funeral relativo ao dependente do policial militar é equivalente ao valor de 1 (um) soldo do respectivo posto ou graduação, não podendo ser inferior ao do soldo de Cabo-PM.

Art. 64.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao auxílio-funeral relativo ao dependente do policial militar."

Art. 2º Os efeitos financeiros resultantes da execução desta lei vigoram a partir de 1º de janeiro de 1985, correndo as correspondentes despesas à conta dos recursos orçamentários da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987 — DF, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985 (dependendo de Parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Maurício Corrêa para proferir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987 — DF.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores

O projeto de lei, em epígrafe, objeto da Mensagem Presidencial nº 049, de 1987 (nº 051, na origem), pretende dar nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e, em decorrência, atribuir, ao Governador do Distrito Federal, competência para fixar os valores percentuais devidos pela indenização de Habilitação Bombeiro-Militar.

A redação a ser dada ao dispositivo é seguinte:

"Art. 2º A indenização de Habilitação Bombeiro-Militar é devida ao Bombeiro-Militar pelos cursos realizados, com aproveitamento, em qualquer posto ou graduação, com os valores percentuais fixados pelo Governador do Distrito Federal."

A matéria, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso IV, da Lei Maior, circunscreve-se à competência exclusiva do Presidente da República, no que diz respeito à incliativa.

Cabe ao Senado Federal a competência privativa para examiná-la, mercê do que estabelece o artigo 42, inciso V, em combinação com o artigo 17, § 1º, da Constituição.

Ao mesmo tempo que se ajusta aos cânones constitucionais, o projeto não encontra óbice de natureza jurídica.

Em seu mérito, a proposição reveste-se de conveniência e oportunidade, uma vez que idêntica delegação é oferecida ao Governador do Distrito Federal para a fixação do quantum indenizatório dos integrantes da Polícia Militar, ex-vi do artigo 2º da Lei nº 7.412, de 6 de dezembro de 1985.

Tratando-se de corporações que são consideradas forças auxiliares, e, conseqüentemente, reservas do Exército Brasileiro, nada mais justo que propiciar aos seus integrantes idêntico tratamento.

Por outro lado, destinado a imprimir aos efeitos que preconiza maior rapidez e objetividade nas decisões afetas ao Governador do Distrito Federal, não se vislumbra na proposição qualquer entrave constitucional de natureza financeira.

Evidenciando-se constitucional e jurídico e, no seu mérito, conveniente e oportuno, opinamos pela aprovação do projeto, em consonância com o que estabelece a Resolução nº 1, de 1987, desta Casa.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987-DF.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987-DF, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **Maurício Corrêa**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987-DF, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A indenização de Habilitação Bombeiro-Militar é devida ao bombeiro-militar pelos cursos realizados, com aproveitamento, em qualquer posto ou graduação, com os valores percentuais fixados pelo Governador do Distrito Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na Casa de origem de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de técnico de controle externo do Grupo-Atividade de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ronan Tito para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 162/86.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em anexo à Mensagem nº 388, de 6 de agosto próximo passado, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, projeto de lei, que "dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Aprovado na Câmara dos Deputados, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, do Serviço Público e de Finanças, a matéria veio à revisão desta Casa, em obediência ao disposto no artigo 58 de nossa Carta Política.

O projeto pretende, especificamente, a criação de 150 cargos efetivos de Técnico de Controle Externo, a serem providos mediante concurso público de provas (art. 2º), e 20 cargos em comissão, a serem providos privativamente por ocupantes de cargos referidos no artigo 4º da proposição.

Ao sublinhar a justiça da iniciativa, o Ministro-Presidente da Corte de Contas Federal assevera que "não parece demasiado, justificando a oportunidade da proposta, esclarecer que o Tribunal de Contas da União, com jurisdição em todo o território nacional, dispõe de apenas 795 Técnicos de Controle Externo para atender às inspeções que abrangem cerca de 1.110 Unidades da Administração Direta e 425 entidades da Administração Indireta, além do exame da legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões".

De nossa parte, observamos que o objetivo fundamental do projeto é dotar o Tribunal de recursos humanos em quantidade e qualidade que possam torná-lo ainda mais operante no controle dos recursos públicos, como sempre tão escassos e, hoje, quase inexistentes principalmente devido aos problemas angustiantes de nossas dívidas interna e externa.

Sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada vislumbramos que possa inquirir de irregular a proposição em tela, como também se apresenta em perfeita consonância com os parâmetros constitucionais-financeiros, já que, a teor do respectivo artigo 6º, as despesas correspondentes correrão à conta do Orçamento geral da União.

Já que no mérito o projeto é conveniente e oportuno, opinamos pela sua aprovação, em con-

sonância com o que estabelece a Resolução nº 1, de 1987, desta Casa.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB —RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, atendendo a uma solicitação da minha parte, o nobre Líder Carlos Chiarelli retirou da pauta até o dia 13 de abril para ser novamente discutido e votado, projeto relacionado com o Tribunal de Contas da União. E naquele momento eu declarava que tinha sido informado de que tramitava na Casa outro projeto relacionado com o quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União. Fui informado, agora, pelo nobre Assessor da Mesa, Sr. Nerione, que esse concurso já se realizou e que o Tribunal aguarda apenas a autorização do Senado para que possam ser nomeadas as pessoas aprovadas no concurso. Como se trata de votação em primeiro turno, acho que poderemos votar a matéria e procurarmos mais detalhes a respeito desse assunto para, no segundo turno, decidirmos sobre a votação definitiva desse projeto.

Era esta a colocação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos do inciso II, alínea b, art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e decorrido o interstício de 48 horas, previsto pelo art. 108, § 3º da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 162, de 1986

(Nº 8.088/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da

União, na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, Código TCUC-011, os cargos constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º O primeiro provimento dos cargos da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo a que se refere o artigo anterior dar-se-á na Classe inicial, mediante concurso público de provas, aberto a portadores de diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente, com idade máxima de 40 (quarenta) anos, na forma a ser estabelecida em regulamento próprio do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A inscrição de candidatos no concurso de que trata este artigo independe de limite de idade em relação aos ocupantes de cargos ou empregos públicos.

Art. 3º As vagas ocorrentes na classe inicial das Categorias Funcionais do Quadro e da Tabela Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União serão destinadas às três formas de provimento previstas na Lei nº 5.951, de 3 de dezembro de 1973, e suas alterações, na razão de 1/3 (um terço) para cada uma, na forma do Regimento.

Art. 4º Ficam criados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCU-DAS-100 do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, na forma do Anexo II desta lei, 20 (vinte) cargos de provimento em comissão, para desenvolvimento das atividades específicas de controle externo, a serem providos privativamente por ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo.

Art. 5º Cabe ao Tribunal de Contas da União, mediante ato regulamentar próprio, e atendida a sistemática do Poder Executivo, classificar os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, adaptando-os à sua estrutura orgânica e funcional, fixando-lhes a remuneração nos valores da escala de níveis prevista no Anexo II, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de dezembro de 1976, observada a disponibilidade de recursos orçamentários próprios.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correção à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
Quadro Permanente**

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação	Código	Nº de Cargos	Denominação	Código
795	Técnico de Controle Externo	TCU-CE-011	945	Técnico de Controle Externo	TCU-CE-011
795			945		

(*) Acrescidos 150 cargos no art. 1º desta Lei.

ANEXO II

Nº de Cargos	Código	Categoria	Destinação
03	TCU-DAS-101	Direção Superior	Para atender a instituição de unidade de auditoria especializada.
17	TCU-DAS-102	Assessoramento Superior	Para Assessoramento a Ministro, Auditores, Procuradores e Dirigentes de Unidade da Secretaria Geral.
20			

(*) A serem definidos em ato regulamentar, na forma do art. 5º desta Lei.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Item 4:

Mensagem nº 42, de 1987 (nº 35/87, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para

exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele Parquet, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fontes (dependendo de Parecer).

A matéria constante do item 4 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h, art. 402, do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 11 horas e 24 minutos e volta a ser pública às 11 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Retornamos de recente viagem a Sergipe onde, em companhia de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, assistimos ao início da implementação de ações integradas de desenvolvimento daquele Estado. Salientamos, aqui, o Projeto de Irrigação Califórnia e o início da construção do Porto de Aracaju, coroamento de uma luta de 130 anos do povo de Sergipe.

É bastante reconfortante para nós presenciarmos esta ação direta do Poder Público na região com objetivo de superar os desníveis regionais que ainda marcam profundamente a economia do nosso Estado.

É lamentável, porém, constatar que, apesar da ação eficaz do aparelho de Estado, a região é ainda fortemente marcada por manchas de miséria:

— os níveis de remuneração da força de trabalho são sensivelmente baixos: 23,6% da população economicamente ativa percebe até meio salário mínimo; 28,7% de meio a um salário mínimo e 25,3% de um a dois salários mínimos. Como se vê, mais de três quartos da população economicamente ativa percebem menos de dois salários mínimos;

— os baixos níveis de renda repercutem, sensivelmente, nas condições de saúde da população: a esperança de vida ao nascer é baixa, a mortalidade infantil atinge índices alarmantes (40% das mortes de crianças com menos de 1 ano de vida deve-se a enterites; 12% das mortes de crianças de 1 a 4 anos têm como causa doenças imunizáveis);

— a situação de morbidade da população é lamentável: esquistossomose, doença de Chagas, tuberculose, peste bubônica e outras tantas doenças carenciais.

A triste história do Nordeste continua, portanto, viva, hoje, na legião de subnutridos, desempregados, subempregados, analfabetos, sem comida e sem moradia. Passam séculos e o Nordeste continua, como sempre, uma região pobre, de exportações tradicionais, sem infra-estrutura capaz de proteger sequer a sua economia contra os efeitos das secas e estiagens prolongadas.

Diante desse quadro, é pertinente salientarmos um fato que vem, ainda mais, aprofundar a situação da crise da economia regional: o racionamento de energia elétrica.

Desde 1º de março próximo passado, a região está obrigada a conviver com um corte de 15% no fornecimento de energia elétrica, percentual este que poderá ser de 25 a 30% já a partir de abril. Em julho, a previsão é de um **lockout** de três dias semanais.

O racionamento global de 15% corresponde a um racionamento industrial de 14%, obrigando, portanto, as empresas a reduzir o volume de produção.

É pertinente lembrar que, após a edição do Plano Cruzado, o Governo estimulou a expansão da atividade econômica e as empresas, respon-

dendo ao estímulo, ampliaram sua capacidade produtiva, multiplicaram seus investimentos em máquinas e equipamentos e conseqüentemente empregaram mais mão-de-obra.

De repente, este empresariado, que vislumbra uma grande crise em face da redução da oferta de crédito e das altas taxas de juros praticadas no mercado financeiro, se vê obrigado a reduzir seu volume de produção, contribuindo, portanto, para a desaceleração da economia e a queda do nível de emprego.

Além da permanente crise estrutural e conjuntural que corrói a economia do Nordeste, o racionamento no fornecimento de energia elétrica veio ampliar, ainda mais, o quadro de incerteza, de intranquilidade e de perplexidade na região.

É importante, porém, salientar que a crise no fornecimento de energia elétrica no Nordeste não foi fruto do acaso, nem da fatalidade, nem do destino. Ela foi produzida na medida em que era previsível a sua chegada e, portanto, evitável. Em fevereiro de 1981, o Clube de Engenharia de Pernambuco já previa que "a paralisação dos obras de Itaparica e o adiamento do Projeto Xingó acarretariam o racionamento".

As pressões da sociedade civil não foram ouvidas. O Poder Público resolveu adotar as soluções e propostas cristalizadas na burocracia insensível.

Soluções técnicas, de curto e longo prazos, existem inúmeras. Não foram, porém, sequer testadas. Podemos citar algumas:

— abertura parcial das comportas de "Três Marias", elevando a vazão daquela empresa para 1.032 m³ por segundo, suficiente para ampliar a potência média disponível da CHESF;

— colocação em operação das turbinas, acionadas a óleo diesel, situadas em Recife, Salvador e São Luiz;

— e, finalmente, uma medida de efeitos imediatos e resultados significativos, que seria o racionamento da energia fornecida pela Eletronorte à empresa multinacional Alumar. Convém salientar que a energia consumida pela Alumar é fornecida a preços subsidiados (40% do custo de geração).

As providências que relacionamos, de caráter emergencial e de efeito imediato, deverão ser complementadas por outras que poderão superar, por longo período, os problemas de geração de energia no Nordeste:

— ampliação das instalações e duplicação da ligação Tucuruí/Chesf;

— aceleração das obras de Itaparica e Xingó.

Com o início do racionamento de energia elétrica, a sociedade passou a perceber a grande contradição que se instalou, hoje, no Nordeste: a Região auto-suficiente na produção de combustíveis (petróleo e álcool) e com balanço cambial superavitário tem que arcar com o ônus insuportável de um racionamento no fornecimento de energia elétrica, com repercussões catastróficas para a economia regional. Com o atraso na dotação de infra-estrutura de geração de energia elétrica no Nordeste, prevê-se uma queda de 7,5% no PIB regional, o que significa um prejuízo da ordem de três bilhões de dólares. A inibição de novos investimentos na região por insuficiência na geração de energia representará o fechamento de centenas de empresas e a dispensa de contingentes de mão-de-obra que passarão a viver do subemprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto à tribuna desta Casa para falar dos graves problemas ambientais de que padece o Estado do Espírito Santo.

A gravidade da situação pode ser melhor sentida na região da Grande Vitória, onde o Complexo de Tubarão está instalado. Mas a mesma situação pode ser encontrada em outras áreas.

A proteção do meio ambiente deve abranger a preservação da natureza em todos os seus elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico.

Assim, os mangues, a flora, a fauna, os mananciais, o patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, as praias e as cidades devem ser protegidos para que a vida possa fluir de forma mais saudável e feliz.

Cumpra, portanto, estudar a criação de um órgão de proteção ao meio ambiente que tanto pode ser uma Fundação, uma Secretaria, uma Comissão ou um Conselho, desde que ofereça à sociedade os serviços necessários à preservação da natureza.

Tal entidade situaria o Espírito Santo no seio dos Estados brasileiros que já adotaram a "Declaração do Meio Ambiente", proferida e aprovada na Conferência das Nações Unidas, realizada em Estocolmo, Suécia, no período de 5 a 16 de junho de 1972.

O nosso querido Estado do Espírito Santo possui uma Fundação do Meio Ambiente (FEEMA), que, infelizmente, veio depois a ser extinta. Cabe-nos, agora, resgatar esta dívida para com o povo capixaba, mediante a criação de uma entidade que estabeleça e execute uma política ambiental que dignifique a nossa terra, em consonância com as exigências de nosso tempo e da lucidez de nosso povo.

Há recursos financeiros, inclusive de organismos internacionais, que estão deixando de ser carreados para o nosso Estado devido ao fato de não exibirmos em nosso esquema de administração direta ou indireta uma estrutura com finalidade específica de definir e executar uma política ambiental.

Tal estrutura, seguramente, haverá de ser criada em breve tempo, pela atual administração, conforme esperam todos os que se preocupam com a necessidade de enfrentamento do problema ecológico.

Outro assunto, Sr. Presidente:

O recente crescimento econômico observado no Espírito Santo se deveu, em grande parte, aos investimentos maciços realizados pelo Governo Federal, seja através de associações com o capital estrangeiro (C.S.T., Aracruz Celulose), ou de forma direta (Ferro e Aço de Vitória, Capuaba, Porto de Tubarão, etc.), ou por empresas a ele ligadas, como é o caso da CVRD (Itabasco, Hispanóbrás, etc.).

Como Senador capixaba e, por isso mesmo, preocupado com o desenvolvimento do meu Estado, creio que é chegada a hora de o Governo Estadual estabelecer uma política industrial destinada a apoiar, orientar e incentivar os investimentos necessários à manutenção do incremento do produto observado até então.

O Espírito Santo possui notáveis condições para atrair novos empreendimentos, bem como para expandir, integrar e diversificar seu parque industrial. Para isso apresenta boa infra-estrutura portuária, excelente sistema viário, situa-se próximo dos grandes mercados nacionais (RJ, SP, MG, BA), dispõe de recursos humanos de boa capacitação técnico-profissional e conta, ainda, com um

sistema de incentivos fiscais semelhante ao da SUDENE e SUDAM e com um Banco de Desenvolvimento dos mais ativos do País.

Entretanto, o Estado, não vem aproveitando adequadamente tais condições, o que dificulta a expansão do seu parque industrial.

Paralelamente, Estados com condições semelhantes, ou até menos favoráveis, vêm experimentando um grande surto industrial, devido à execução de uma política dinâmica e consistente.

A nosso ver, a maneira de romper com esta situação é criar uma entidade que seja responsável por uma política industrial renovadora.

Esse órgão poderia ser baseado na experiência do INDI — Instituto de Desenvolvimento Industrial, considerado como modelo por agências internacionais como o BIIRD Banco Mundial, o BID — Banco Interamericano do Desenvolvimento, e a UNIDO — United Nations Industrial Development Organization.

Esse Instituto teria como objetivo estudar as possibilidades industriais de investimentos, preparar perfis de projetos e agências, no País e no exterior, os empresários interessados em investir no nosso Estado.

Creio, Senhor Presidente, que este é o caminho que o Espírito Santo deve seguir.

Nesse sentido, encaminharei proposta ao Governador Max Mauro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 21 de fevereiro de 1937 o insigne médico, professor, pesquisador e cientista José Silveira, logrou reunir uma reduzida plêiade de jovens médicos e fundou o IBIT — Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose que era, então, um dos maiores flagelos sociais do País.

Nasceu, destarte, sem qualquer amparo oficial, modestamente, uma das mais sérias instituições de pesquisa e ciência, de que a Bahia e o Brasil se orgulham.

Atualmente, denominado Instituto Brasileiro para Investigações do Tórax, o IBIT conquistou, no decorrer de cinquenta anos de ininterrupto funcionamento, uma posição de singular relevo e prestígio em virtude dos imensos serviços que vem prestando no âmbito de suas investigações científicas, trabalhos e atividades de natureza médica e educacional, além de um eficiente Serviço Social voltado para as famílias dos tuberculosos pobres.

Depois de funcionar durante nove anos nos porões da velha Faculdade de Medicina — durante os quais José Silveira e sua equipe de abnegados idealistas, ultrapassaram vicissitudes de toda ordem, evidenciando uma admirável e inexcedível tenacidade, — o IBIT recebeu, a 29 de setembro de 1944, as chaves do edifício onde atualmente funciona a sua sede própria.

No momento em que transcorre o cinquentenário dessa benemérita instituição, convém lembrar que muitos milhares de pacientes tuberculosos foram atendidos pelo IBIT independentemente das investigações e pesquisas médicas, trabalhos, cursos e atividades que realizou, durante as cinco décadas de uma atuação de valor incomensurável, tanto nos domínios da medicina, como no âmbito de uma permanente e admirável

prestação de serviços de divulgação científica e assistência social.

O transcurso dos 50 anos de fundação do Instituto Brasileiro para Investigação do Tórax — IBIT, no dia 21 de fevereiro passado, foi assinalado pela realização de uma semana de palestras, reuniões, debates, solenidades e eventos diversos da extensa programação elaborada, cuja execução foi prestigiada pelas manifestações de apreço e maciço comparecimento das principais autoridades, lideranças políticas, culturais e empresariais da sociedade baiana.

No que me diz respeito, felicito o Professor José Silveira, a quem me ligam velhos e sólidos laços de grande amizade e admiração, pelo transcurso do cinquentenário do funcionamento do IBIT.

A propósito, cumpro o dever de assinalar que ao insigne mestre, — médico e cientista José Silveira, — deve também ser creditado o início da mobilização nacional contra o tabagismo, autêntico pioneiro que foi, em todo o País, dos primeiros diagnósticos científicos dos nefastos efeitos do tabagismo.

Coube, efetivamente, ao professor José Silveira, denunciar à Nação a periculosidade do vício de fumar e os terríveis efeitos do tabagismo como a causa de múltiplas modalidades de doenças, notadamente câncer, enfisema pulmonar, enfartes e acidentes cardiovasculares, que devastam os fumantes inveterados, reduzindo-lhes a expectativa de vida, a capacidade de trabalho, e as condições de sobrevivência.

O professor José Silveira, promoveu, de fato, o despertar da consciência nacional, a respeito da imensa tragédia da epidemia tabágica, que assola as camadas mais vulneráveis da população brasileira.

São estas as razões que me levam a enaltecer, desta tribuna do Senado da República, a personalidade desse insigne brasileiro, cuja existência devotada à ciência e ao trabalho, em benefício dos seus semelhantes, é um patrimônio de valor incomensurável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão ordinária a realizar-se dia 23, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 8, de 1987, de autoria do Senador Afonso Camargo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Domingos Funaro, a fim de, perante o Plenário do Senado, prestar esclarecimentos sobre a presente negociação da dívida externa e a sua influência no atual nível dos juros do mercado financeiro.

— 2 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 17, de 1987, de autoria dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Maurício Correa e do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos do art. 75, alínea "A" do Regimento Interno, a

constituição de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno (dependendo de parecer.)

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de técnico de controle externo do grupo-atividades de controle externo do quadro permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

Parecer oral favorável, Proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 18/3/87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com muita satisfação que dirigi-me aqui estas palavras. No ano passado, quando da campanha sucessória, foi acusado o Senado e, claro, os Srs. Senadores que então representavam o Ceará de estarem entravando, em setembro e em outubro, um período de financiamento para o Governo do Estado, num montante de 84 milhões de dólares. Tivemos a certidão pela Secretaria da Mesa desta Casa que não tramitava nenhum projeto oriundo de mensagem governamental solicitando do Senado autorização de empréstimo. E, o ler do processo aqui, nos dá a inteira razão sobre o que então afirmávamos. Realmente, S. Exª, o então Governador, em junho do ano passado, encaminhará às autoridades monetárias essa solicitação, mas só chegou a esta Casa no final do ano. E, em lugar dos oitenta e quatro milhões de dólares solicitados, houve por bem essas mesmas autoridades apenas autorizar US\$ 47.700.000,00.

Destina-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tal operação, a um refinanciamento de dívida contraída pelo Estado. Somos de parecer idêntico ao que o ilustre Senador Mauro Benevides aqui emitiu, isto é, que esta Casa dê a autorização necessária. Diremos ao ilustre representante de Alagoas, Senador Divaldo Suruagy, que será a primeira vez, mesmo nos idos de 1982, com todo o "Setembro negro", que o Estado do Ceará não conseguia ter esses empréstimos. Para orientação desta Casa, no auge da crise de 1982, o Ceará obteve empréstimos, todos eles destinados a financiamentos de obras das quais muito nos orgulhamos. E não fazemos a injustiça ao atual Governador, que há dois dias assumiu o Governo do Estado, que não tenha a mesma capacidade, a mesma agilidade com seus agentes de também obter tal empréstimo.

Nosso voto e nossos votos, sem fazer jogo de palavras, são, um, a favor, e, outro, que o Governo do Estado dele faça bom proveito. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 18/3/87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, para uma Comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Aprovada por unanimidade pela Bancada Federal, Câmara e Senado, e pela Executiva do PDS, e pelas mesmas ordenado ser trazida ao conhecimento do Congresso, o que ora fazemos com a proposta que vamos ler, da autoria do eminente Deputado César Cals Neto,

PROPOSTA: "Moção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contra o esmagamento da classe assalariada, através do Imposto de Renda".

Os contribuintes brasileiros, mais uma vez, estão sendo vítimas da malícia, da incompetência e da voracidade da administração tributária do País, cujo resultado é o extorsivo aumento do Imposto de Renda que terão que pagar, além do já descontado na fonte. A garantia do Ministro Dilson Funaro, "de que o novo sistema de cobrança em bases correntes, onde o Imposto de Renda seria pago pelo contribuinte no exato momento em que recebesse seu rendimento, nada mais sendo devido no ato da declaração, não significaria aumento da carga tributária para as classes pobre e média", não está correspondendo à realidade, pois os assalariados estão sendo chamados a pagar, em alguns casos, cerca de 1000% (hum mil por cento) a mais, além do que recolheram em 1986, na fonte.

Para ser coerente, o Ministro da Fazenda deveria reajustar a Tabela Anual Progressiva, onde é determinado o percentual do imposto a ser pago, em 130% (cento e trinta por cento) e não em apenas 110% (cento e dez por cento), como foi definido pela receita federal. Assim, teriam os contribuintes seus rendimentos em faixas com alíquotas menores de imposto a pagar sem aumento da carga tributária.

É importante, ainda, que o Governo autorize a compensação das restituições confiscadas no ano passado com o saldo do imposto a pagar deste exercício, fazendo um encontro de contas entre a União e os contribuintes. Não é possível que os contribuintes, principalmente os assalariados, sejam obrigados a "tirar o pão da boca de seus filhos" para satisfazer à ganância do fisco, sacrificando direitos fundamentais da família, como a alimentação, habitação condigna, educação, saúde, assistência médica, odontológica e hospitalar, vestuário decente e lazer.

Assim, vem a Bancada do Partido Democrático Social no Congresso Nacional, em ato de defesa da sofrida classe assalariada brasileira, reivindicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, seja encontrada uma fórmula no sentido de se fazer cumprir, pelas autoridades econômicas do Governo Federal, a orientação de Vossa Excelência, expressa em pronunciamento por ocasião do encaminhamento de projeto de lei, em 1985, alterando a legislação tributária federal nos seguintes termos: "com a aplicação da nova Tabela do Imposto de Renda, todos os contribuintes pagarão menos imposto..."

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a moção a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, contra o esmagamento da classe assalariada através do Imposto de Renda, que vem de ser aprovada, agora, pela Executiva, pela Bancada Federal, em Câmara e Senado, de nosso Partido. E enche-nos de orgulho transmitir ao Plenário esta moção, porque, justamente aqui, desta cadeira, numa madrugada de dezembro de 1985, quando se fez presente o rolo compressor da Maioria, dissemos, alto e bom som, juntamente com o Senador Itamar Franco, que, se Aritmética valesse, o imposto a pagar em 1987 seria incomparavelmente maior do que aquele que estava sendo apontado pelas autoridades tributárias deste País. Não precisamos acrescentar mais nada. *Aí está, Sr. Presidente, e qualquer um dos Srs. Senadores, quando hoje fizer a declaração do seu Imposto de Renda em 1987, referente a 1986, verificará que não são "palavras, palavras, palavras" que voam, como dizia Sheakespeare; são fatos, fatos e fatos que doem.*

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 98, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001342/87-8, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor João Saldanha Fontenelle Filho, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 2 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 99, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 003959/87-2, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da senhora Marliam Berwanger, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 23 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 100, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item

38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 003793/87-7, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Geraldo Vieira Simões Filho, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leopoldo Peres.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente

ATO DO PRESIDENTE

Nº 101, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001476/87-4, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Paulo Lopo Saraiva, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lavoisier Maia.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 102, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001757/87-3, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor José Pedro da Silva Vianna, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Maurício Corrêa.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 103, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que

consta no processo nº 001316/87-7, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Wilson José Darella, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nelson Wedekin.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal convoca os ex-servidores abaixo relacionados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, comparecerem ao 5º andar do Edifício Anexo I do Senado Federal, a fim de formalizarem a rescisão contratual prevista na Resolução nº 130, de 1980, e no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12, de 1978.

ASSESSORES TÉCNICOS

José Vicente Elias
Aluísio Raimundo de Carvalho
Sérgio Luiz C. R. Lorenzato
Ana Maria da Costa Souza
Roberto Selva Sampaio
Delza Luiza de Oliveira Machado
Eduardo Granhen Hermes
Línio Ribeiro de Paiva
Joanilo de Paula Rego
Éber Soares Leão
Therézinha Morais Gueiros
Nilson Araújo de Souza

SECRETÁRIOS PARLAMENTARES

Mária Jussara H. Ramirez
César Augusto Miccieli dos Santos
Dulcinéia Batista
José Carlos Gomes Pereira
Lauro Newton Zak
Carmem Silva Furtado Lobo
Jasmína Lustosa Bucar
Sílvia Bucar Lobo Armeno
Alcides Ribeiro Filho
Maristela Gheno
Cordélia Maciel Monteiro
Mário César Simões Castelo Branco
Darcy Augusto Michiles
José Carlos Pires Gomes
Arlete Terezinha Trai Ribeiro
Ewandro Magalhães Júnior
Paulo Domingos Vicente
Francisco José Sá Teixeira
Maria Lúcia de Melo Tavares Silva
Silene Amorelli Ribeiro Barbachan
Márcio José Accioly Xavier
Maria do Carmo Lima Cerquinho Nunes
Paulo Sérgio Cunha
Avelino Leal Neto
Altevir Leal Filho
Delcídia Sousa Morais Leal
Suzanne Passos de Mendonça
Riza Vitória Ferraz Graça Couto
Lúcia Helena Albani Prado Sumares
Maria Inês de Castilho Souza Z. Gondim
Marina Gonçalves Lima Lorenzon
Fernando Américo da Costa Souza
Antônio Carlos Freitas
Maria Laura Silveira Nogueira
Jussara Henriqueta Daniel Mendés
Marly de Pinho
Maria Cristina de A. A. Gimenes
Rosa Maria Silvestre
Ison Alves Pequeno Júnior
Sidnei Ribeiro

André Salvatore Cals de Oliveira
Dionísio Xavier da Silveira
Eugênio Sávio Couto Pinheiro
José Barreto Couto Filho
Maria das Graças Fonseca de Azevedo
Leda Geórgia Sampaio Leão Marques
Lúcia Maria Miranda da Silva
Benedita Gonçalves Loureiro
Iva Ramos da Silva
Cláudio Bonato Fruet
Lais Mann da Silva
Kazutoci Imaiuki
Maria Cristina Saliba do Valle
Maria Inês Gonçalves
Joaquim Português Marinho
Telma Ancone do Nascimento
Maria Máxima Batista Modesto
Almerindo Cypriano Trindade Netto
Carlos Luiz Nunes de Barros
Gertaldo Mendes Vasconcelos
Efrém Manoel Caloete Vilela
Guilherme Jurema Falcão
Ana Cristina Jurema Esteves
Carlos André Studart Lins Albuquerque
Maria Verônica Lins Albuquerque Mattar
Jaime da Silva Telles
Cyntia Josie Barreto S. R. Gelbecke
José Peixe
Aldemira Natália Pereira Maria
Marta Sorelly Joaquim
Írma Vieira Borges
Anízio Abdon Bestene Júnior
Marco Antônio de Brito Lomanto
Hermes Lomanto Vaz Sampaio
Hélio Francisco de Macedo
José Ivan Sarmento de Azevedo Filho
Adriana Moreira Tostes Ribeiro
Edinite Ismael dos S. Cirino
Terezinha Mariz Duarte Fernandes
Maria Diva Duarte Fernandes
Rossana Araújo de Melo e Silva
Cleide Aparecida Cristaldo
Adson Luiz Dias Martins
Hélder de Sousa Diógenes
Maria Conceição Dias de Souza
Luís Marcelo Silva Pinto
Fernanda Costa Fernandez
Jussara Rubini
Rodrigo Botelho Machado
Cristina Maria Cardoso
Ana Amélia de Lemos
Geraldo Cardoso Sobrinho
Valéria Alvarenga Orro
Fernando Guerreiro de Lemos
Luiz Carlos Taschetto
Maria Luiza Antony Parente
Liana Maria Rodrigues Reis
Germano Pereira dos Santos
Roseane Huyer
Nei Luís Marques
Gualter Lolola Alencar
César Augusto dos Santos
Raimundo Tupinambá Alho Filho
Lúclia Barbosa da Silva
Ana Cristina Cançado Soares
José Rodrigues Dias

COMISSÃO DIRETORA

5ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 1987

Aos onze dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presidida pelo Senhor Senador HUBERTO LUCENA, Presidente; e com a presença dos Senhores Senadores: JOSÉ IGNÁ-

CIO, Primeiro-Vice-Presidente; JUTAHY MAGALHÃES, Primeiro-Secretário; ODACIR SOARES, Segundo-Secretário; DIRCELI CARNEIRO, Terceiro-Secretário; JOÃO CASTELO, Quarto-Secretário; e FRANCISCO ROLLEMBERG, Suplente de Secretário.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador LOURIVAL BAPTISTA, Segundo-Vice-Presidente.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador JUTAHY MAGALHÃES, Primeiro-Secretário, que abordou os assuntos abaixo relacionados:

1º) Proposta da Mesa Diretora consubstanciando critérios para fixação dos subsídios dos Senhores Senadores relativos aos meses de fevereiro e março do corrente ano. Após discussão, a matéria é aprovada, determinando-se à Diretoria Geral que sejam aplicados aos subsídios, parte variável, dos Senadores, os critérios estabelecidos no art. 1º, Decreto Legislativo nº 72, de 27 de novembro de 1979, combinados com os do art. 1º da Resolução nº 358, de 1983, do Senado Federal, alterado pelo art. 1º da Resolução nº 147, de 1986, e Ato da comissão Diretora nº 13, de 1986, ambos do Senado Federal.

2º) Proposta da Subsecretaria de Assistência Médica e Social no sentido de ser controlado a prestação de assistência médica aos dependentes dos Senhores Senadores. Analisados os principais aspectos da questão, decidem os Senhores Senadores determinar que a Subsecretaria de Assistência Médica e Social promova gestão junto aos Senhores Senadores, a fim de fixar por meio de registro os seus dependentes que poderão ser atendidos por aquela Subsecretaria.

3º) Consulta da Subsecretaria de Assistência Médica e Social a respeito do entendimento a ser dado à Resolução e sua respectiva regulamentação que estendeu aos ex-Senadores, o direito, entre outros, de utilização da assistência médica da Casa. Após análise e debate do assunto, decide a Comissão esclarecer que a interpretação da norma deve ser extensiva, pois ao se conceder tal benefício ao ex-Senador, no caso da assistência médica, alcança também, o seu cônjuge.

4º) Designado Relator na 4ª Reunião Ordinária, o Senhor Primeiro-Secretário emite Parecer a respeito do aproveitamento do Salão Filinto Müller para abrigar os Assessores do Senado Federal, favorável à proposta apresentada pelo Diretor da Secretaria de Serviços Especiais. Debatida a questão, decide o Colegiado autorizar a realização das obras necessárias ao aproveitamento do referido Salão.

Dando continuidade à Reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Castelo, Quarto-Secretário, que emite Parecer favorável a que seja levada à conta do FUNSEN, as despesas relativas à Tomada de Preços nº 067/86, no valor de Cr\$ 3.910.471,00 (três milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e um cruzados), a ser efetuado à firma CETESF S/A. Após debate é o Parecer aprovado pelos presentes.

Ainda com a palavra o Senhor Quarto-Secretário apresenta Parecer favorável à aprovação das contas do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal, relativas ao 4º trimestre do exercício financeiro de 1986. Os Senhores Membros discutem a matéria e aprovam o Parecer do Relator.

Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares, Segundo-Secretário, que apresenta Relatório e Parecer sobre os Processos nºs: 011578-86-2, 000082-87-2 e 000139-87-4 referentes, respectivamente, à Tomada de Preços nº 68/86, ao Convite nº 010/87

e ao Convite nº 011/87. Os documentos em questão referem-se a despesas que necessitam de autorização da Comissão Diretora para que possam ser levados a débito do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal. O Parecer do Relator, favorável à aprovação da proposta é discutido e acolhido pelos presentes, sendo autorizado o débito dos valores respectivos.

Dando seqüência à Reunião o Senhor Presidente coloca em apreciação os assuntos trazidos à Comissão Diretora pelo Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão:

1º) Proposta de Ato da Comissão, Diretora criando o Setor de Apoio a Autoridades, Órgão subordinado à Secretaria de Serviços Especiais. Após amplo debate do assunto decide o Colegiado aprovar a sugestão, ocasião em que é assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

2º) Proposta de Ato da Comissão Diretora ampliando a lotação dos Gabinetes dos Senhores Senadores que estiverem exercendo as funções de Presidente de Partido Político. A sugestão, depois de discutido pelos Senhores Membros é por eles aprovada, sendo assinado o Ato que a substancia, que vai à publicação.

3º) Requerimento de Sua Excelência o Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando a designação de servidora da empresa CENTAURO para exercer as funções de copeira do seu Gabinete. Decidem os presentes determinar seja feito levantamento da repercussão financeira da adoção da medida em relação a todos os Gabinetes dos Senhores Senadores.

4º) Fixação do valor das diárias dos Senhores Senadores quando em missão no exterior. Após análise da legislação que disciplina a matéria no âmbito do Poder Executivo, decide o Colegiado aplicar aos Senhores Senadores valor idêntico da diária atribuída ao Ministro de Estado.

5º) Requerimento do Senhor Senador MEIRA FILHO, solicitando a concessão do Auxílio-Moradia, nos termos de decisão anterior. Discussão o assunto, decidem os membros acolher o pedido, concedendo o auxílio até a data em que o Senado Federal a ele destinar um apartamento funcional. Estabeleceu-se ainda que tal medida seria extensiva a todos os demais casos similares.

6º) Processo nº 000750-87-5, no qual o Instituto de Previdência dos Congressistas apresenta prestação de contas referente ao exercício de 1986, em relação à Subvenção social que lhe foi concedida pelo Senado Federal. Após análise e debate, é a matéria aprovada à unanimidade.

O Secretário da Comissão Diretora apresenta aos presentes um demonstrativo das disponibilidades e dos saldos orçamentários do Senado Federal no passado mês de fevereiro. A seguir, procede a entrega ao Senhor Senador ODACIR SOARES da relação nominal dos servidores admitidos nos últimos quatro anos para servirem nas Obras do Senado Federal, atendendo assim determinação da Comissão Diretora.

Nada mais havendo a tratar às vinte horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Presidente vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 11 de março de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 1986

Às quatorze horas do dia 27 de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sob a

Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.732.430,00 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a Reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "Ad hoc", a presente Ata que, rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 1986. — Senador Jorge Kalume, Presidente.

184ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 1986

Às dez horas do dia vinte e um de outubro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Nivaldo Machado, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 242, de 1983 (nº 1.100/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, para atribuir às Federações e à Confederação dos Servidores Público do Brasil a competência para representarem seus associados junto, respectivamente, às autoridades estaduais e federais; Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1979 — Complementar, que altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece o critério e limites para a fixação de remuneração dos Vereadores; Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1986, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho; Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1980, que altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966; Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1981 — Complementar, que dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970; Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus; Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona; Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1982, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1982, que proíbe a cobrança de taxa, emolumento ou remuneração por parte dos agentes do Sistema Financeiro da Habitação, nas sessões de direito oriundas de financiamento; Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1982, que autoriza o Poder Executivo a instalar os cursos superiores que menciona, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre,

e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1983, que dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone, nos lugares onde o serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica; Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1983, que altera o Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, que isenta do Imposto de Renda os ganhos auferidos por pessoas físicas com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas, e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1983, que estende às pessoas jurídicas sem fins lucrativos o disposto no art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1983, que dispõe sobre representação contra Lei ou Ato Normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964; Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias; Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1983, que concede aposentadoria especial aos que tenham sofrido restrição ao livre exercício de atividade profissional em decorrência dos Atos Institucionais, Complementares e legislação correlata; Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1983, que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios; Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1984 — Complementar, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, a comercialização de leite "in natura"; Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna; Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974; Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1985, que isenta do imposto sobre Produtos Industrializados o material fotográfico nacional; Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1985, que denomina "Aeroporto Internacional Senador Adalberto Sena" o Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre; Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1985, que proíbe e pune a derrubada de seringueiras nativas, obrigando o seu replantio respeitadas as condições ecológicas; Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1985, que dispõe sobre isenção piedades até 300 hectares, na Amazônia Legal, e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1985, que altera a redação da alínea "b" do art. 182 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União; Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1985, que dispõe sobre o cálculo do imposto de renda na fonte dos servidores públicos civis federais, estaduais e municipais; Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, que dispõe sobre o prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte; Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito e Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1986 — Complementar, que dá nova redação aos itens I e IV do art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967. Ainda com a palavra o Senhor Senador Saldanha Derzi que apresenta as redações do vencido, para o segundo turno regimental dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1980, que altera a redação do art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, para que a prescrição bienal seja contada a partir da concessão do contrato de trabalho; Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1983, que acrescenta parágrafo ao art. 6º da lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1983, que acrescenta parágrafo ao art. 3º e revoga o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1986. — **Senador Nivaldo Machado**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

185ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 1986

Às dezenove horas e quinze minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1986 — Complementar (nº 263/85 — Complementar), que concede isenção do imposto sobre Produtos Industrializados e sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias para veículos destinados a uso exclusivo de paraplegicos ou de pessoas portadores de defeitos físicos. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de novembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

186ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1986

Às dez horas do dia vinte e oito de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Martins Filho, Nivaldo Machado e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Ignácio Ferreira. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta: a) a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1982, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 1.923, de 20 de janeiro de 1982, que modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS; e b) redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1984, que dispõe sobre a transmissão de música brasileira pelas emissoras de rádio. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1985, que isenta do recolhimento do imposto sobre Produtos Industrializados — IPI —, a aquisição de veículos de fabricação nacional por portadores de deficiência física. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente

Ata que, rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

187ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 1986

Às quatorze horas e quinze minutos do dia primeiro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, solicita o reexame, pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1984, que dispõe sobre Letras Comerciais. Aprovado o parecer. Ainda com a palavra o Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, solicita o reexame, pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1983, que dispõe sobre a cobrança de multa pelas concessionárias de serviço público. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

188ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 1986

Às dezessete horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Saldanha Derzi e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 274, de 1986, que autoriza o Poder Executivo a conceder à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD o direito real de uso resolúvel de uma gleba de terras da União adjacente à Província Mineral de Carajás, e localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, com a área de 411.948,87 hectares (quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito hectares e oitenta e sete ares) na forma que indica; Projeto de Resolução nº 275, de 1986, que autoriza o Poder Executivo a alienar terras do domínio da União, destacadas da gleba Iriri, situada no Município de Colider, Estado do Mato Grosso, para reassentamento de ex-ocupantes das Reservas Indígenas Pimentel Barbosa e Parabubure, na forma que indica; Projeto de Resolução nº 280, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 514.495,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 281, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, a con-

tratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 127.681.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e mil cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

189ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 1986

Às dezoito horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de 1986, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Nivaldo Machado e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 282, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Grande do Sul a elevar, em Cz\$ 691.000.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões de cruzados), o montante de sua dívida consolidada. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1985 (nº 3.707/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a Procuradoria Especial da Marinha e dá outras providências. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

190ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986

Às onze horas do dia dois de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer por motivo justificado, o Senhor Senador José Ignácio. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1986 (nº 146/86, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, durante os meses de fevereiro e março de 1987. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala das Reuniões da Comissão, 2 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

191ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986

Às onze horas e quarenta minutos do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge

Kalume, presentes os senhores Senadores José Ignácio e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 284, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, e nada havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

192ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986.

Às onze horas e cinquenta e cinco minutos, do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 285, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

193ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986

Às doze horas e quarenta e um minutos, do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 283, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de dezembro de 1986. — **Martins Filho**, Presidente em exercício.

194ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e vinte minutos do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1986 (nº 127/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, em Brasília, a 12 de março de 1985; Projeto de Resolução nº 286, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

195ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e quarenta minutos do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e José Ignácio Ferreira. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 287, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 63.840.000,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

196ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 1986

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Hélio Gueiros (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso

so que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 288, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzados); Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1986, que dá nova redação ao artigo 59 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — Senador **José Ignácio Ferreira**, Presidente em exercício.

197ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 1986

Às quatorze horas do dia três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981, que altera a redação do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho; Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982, que faculta aos depositantes de estabelecimento bancários terem consignados, em seus talões de cheque, as referências que específica e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

198ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 1986.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Nelson Carneiro (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1986, que altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas—IPC. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala de reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

199ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e cinco minutos do dia três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores: Aloysio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Aloysio Chaves que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 289, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando, eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

200ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às onze horas e dez minutos, do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores: Octávio Cardoso e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1984, que Resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência das Leis nºs 5.902 e 5.903, de 9 de julho de 1973, quanto à percepção de adicionais por quinquênios. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

201ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às onze horas e trinta e cinco minutos do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Saldanha Derzi, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Dias Macedo (art. 90 do Regimento Interno), Octávio Cardoso, José Ignácio Ferreira e Benedito Ferreira (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1986 (nº 144/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação do Artigo

VI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Gatt), concluído em Genebra, a 12 de abril de 1979; Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1986 (nº 145/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Interpretação e à implementação dos Artigos VI, XVI e XXIII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Gatt), que constitui o Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, concluído em Genebra, a 12 de abril de 1979. Aprovados os pareceres. Assume a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume que concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1984, que autoriza a instituição da Fundação Memorial Israel Pinheiro e dá outras providências. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi que concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1985, que institui as categorias funcionais de Contador, Auditor e Técnico de Controle Interno entre os destinatários da Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária da União. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando, eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Senador Saldanha Derzi**, Presidente em exercício.

202ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às doze horas e cinquenta e cinco minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jutahy Magalhães (artigo 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 290, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 209.288,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi que concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso, que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 291, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em 2.000.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — Tipo Reajustáveis — ORTE — RS. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

203ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às dezessete horas do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis,

sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Saldanha Derzi, Martins Filho e Aloysio Chaves, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1985 (nº 95/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã, concluído em Brasília a 22 de novembro de 1984. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seus pareceres apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 292, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 53.418.758,40 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e quarenta centavos); e nº 293, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gandu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.611.285,00 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando, eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

204ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e quinze minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Nivaldo Machado, Octávio Cardoso, Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Ignácio Ferreira. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1985, que dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas dietéticas e dá outras providências. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 276, de 1986, que altera a Resolução nº 12, de 1985, e dá outras providências. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

205ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e trinta e cinco minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Jorge Kalume, Presidente, presentes os Se-

nhores Senadores Octávio Cardoso e Afonso Sanchinho (artigo 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresentam a redação final dos seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1986 (nº 149/86, na Câmara dos Deputados), que prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982, para a legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 1987; Projeto de Resolução nº 294, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de dólares americanos). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

206ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e cinquenta e oito minutos do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 295, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 30.936.265,20 (trinta milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados e vinte centavos); Projeto de Resolução nº 296, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.907,98. Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

207ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às vinte horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 297, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a con-

tratar operação de crédito no valor de 184.905,49 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 298, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.133,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 4 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

208ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às vinte horas e cinquenta minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes projetos: de Resolução nº 299, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.688.955,99 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados, e noventa e nove centavos); e de Decreto Legislativo nº 6, de 1986 (nº 105/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acorde para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Egípcia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Egito, em Brasília, a 7 de março de 1985. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

209ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às vinte e uma horas e dez minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres apresenta a redação final dos seguintes projetos de Resolução: nº 300, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze cruzados); e nº 301, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.673,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião,

lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

210ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às vinte e um horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 302, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; e nº 303, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 154.570,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

211ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às vinte e uma horas e quarenta minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 304, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 92.817,01 OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

212ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos do dia quatro de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha

Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 305, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.161,944,80 (dez milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta centavos). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Sr. Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

213ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986

Às vinte horas e dez minutos do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Sr. Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Nilvado Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 306, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.123.990,75 (dois milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e noventa cruzados e setenta e cinco centavos). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

214ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, que, em seu parecer, apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1986 (nº 7.245/86, na Casa de origem), que concede pensão especial a Maria Barbosa da Silva e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

215ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dez horas do dia cinco de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, presentes os Senhores Senadores Saldanha

Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, que, em seus pareceres apresenta à redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 307 de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 458.028,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs; e nº 308, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 43.279,67 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso** — Presidente em exercício.

216ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dez horas e quinze minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 309, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 91.840,61, Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

217ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia cinco de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 311, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 424.471,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzados e cinquenta e três centavos); Projeto de Lei do Senado

nº 243, de 1986-DF, que acrescenta parágrafos 6º e 7º do artigo 3º do Decreto-lei nº 2.258, de 4 de março de 1985. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc* a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

218ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dez horas e cinquenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala das Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 311, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 74.254,89 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 312, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

219ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às onze horas e dez minutos do dia cinco de dezembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Saldanha Derzi, Octávio Cardoso, e Alberto Silva (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 313, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cz\$ 97.751.749,72 (noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e setenta e dois centavos); e nº 314, de 1986, que autoriza a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-SANESÚL, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu Vânia Borges Camargo, secretária *ad hoc* a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

220ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às onze horas e vinte e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Wilson Sancho (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 315, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 29.956,28 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 316, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 110.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

221ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às onze horas e quarenta minutos do dia cinco de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 317, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 219.233,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; e nº 318, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pojuca, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 298.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Martins Filho**, Presidente em exercício.

222ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às onze horas e cinquenta e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Mata Machado (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão

de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 319, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 170.098,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 320, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 432.911,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Martins Filho**, Presidente em exercício.

223ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às doze horas e vinte e cinco minutos do dia cinco de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jamil Haddad (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 321, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.139.339,03 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove cruzados e três centavos); e nº 322, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 165.280,50 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Martins Filho**, Presidente em exercício.

224ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às doze horas e quarenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Mata Machado (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 323, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.391,30 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer,

e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Martins Filho**, Presidente em exercício.

225ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às doze horas e cinquenta e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 324, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 416.748,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 325, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.180.370.480,00 (três bilhões, cento e oitenta e milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e oitenta cruzados). Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Martins Filho**, Presidente em exercício.

226ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às quinze horas e trinta minutos, do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Mata Machado (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 326, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 460.835,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 327, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 464.984,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres. Assume a Presidência o Senhor Senador Octávio Cardoso que concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1985, que denomina corredor do Anexo II do Senado Federal "Ala Senador Tancredo Neves". Aprovado o parecer, o Senhor Presidente dá por

encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Martins Filho**, Presidente em exercício.

227ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezesseis horas do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Gastão Müller (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio Chaves que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 328, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.448,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 329, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor, em cruzados, a 199.624,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

228ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Marcondes Gadelha (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio Chaves que, em seu parecer, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus; Projeto de Resolução nº 330, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

229ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Afonso Sancho (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio Chaves que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 331, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

230ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Maurício Leite, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Afonso Sancho (art. 90 do Regimento Interno) e Benedito Ferreira (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Afonso Sancho, que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 332, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 244.021,00 Obrigações do Tesouro Nacional-OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Maurício Leite**, Presidente em exercício.

231ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezessete horas e cinquenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller (art. 90 do Regimento Interno), Benedito Ferreira (art. 90 do Regimento Interno) e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 333, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos

e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 334, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.189,33 Obrigações do Tesouro Nacional-OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

232ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezoito horas e quinze minutos, do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Saldanha Derzi e Eunice Michiles (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 335, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cordislândia, Estado de Minas Gerais, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.205,28 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 336, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 139.625,29 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

233ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e cinco minutos do dia cinco de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes (art. 90 do Regimento Interno), Gastão Müller (art. 90 do Regimento Interno) e Saldanha Derzi. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 337, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 14.097,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha

Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 338, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 107.756,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

234ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e quinze minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes (art. 90 do Regimento Interno) e Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 339, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil dólares), destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 340, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

235ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e quarenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno), presentes os Senhores Senadores Alberto Silva (art. 90 do Regimento Interno) e Hélio Queiros (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alberto Silva que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 341, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados) e a redação final do Projeto de Resolução nº 342, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no

valor correspondente, em cruzados, a 418.812,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Alberto Silva**, Presidente em exercício.

236ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte horas e dez minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Gastão Müller, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 343, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 120.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

237ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte horas e quarenta minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno) e Lourival Baptista (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 344, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 86.746,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, o Senador Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

238ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte e uma horas e dez minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Marcondes Gadelha (art. 90 do Regi-

mento Interno), Octávio Cardoso, Aloysio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 345, de 1986, que autoriza o governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 148.026.020,80 (cento e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, vinte cruzados e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Octávio Cardoso que concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio Chaves que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 279, de 1986, que dispõe sobre faltas não justificadas de servidores do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Jorge Kalume**, Presidente.

239ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte e uma horas e trinta minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno) e Lourival Baptista (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 346, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões e quinhentos e doze mil cruzados). Aprovado o parecer. Ainda, com a palavra o Senhor Senador Odacir Soares que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 347, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 159.961,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

240ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte e uma horas e cinquenta minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao

Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 348, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 60.986,77 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs; Projeto de Resolução nº 349, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 364.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **João Lobo**, Presidente em exercício.

241ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986.

Às vinte e duas horas e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Fernando Henrique Cardoso (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 350, de 1986, que autoriza a

Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 321.267,89 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária, *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Mário Maia**, Presidente em exercício.

242ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte e duas horas e vinte e cinco minutos do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro (art. 90 do Regimento Interno) e Mário Maia (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 351, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Murici, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 64.840,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez

rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. **Jorge Kalume**, Presidente.

243ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte e duas horas e quarenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Lourival Baptista (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 352, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cordislândia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.427,84 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs; Projeto de Resolução nº 353, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 56.646,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 8

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1987

BRASÍLIA-DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 424.471,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzados e cinquenta e três centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 424.471,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzados e cinquenta e três centavos), correspondente a 11.109,36 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 38.208,46, vigente em maio de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1986. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 6-12-86.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1987

1.1 — Abertura

1.2 — Expediente

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 7/87, de autoria da Comissão Diretora, que estende o disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 8/87, de autoria da Comissão Diretora, que altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 8, de 1987, lido anteriormente.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 19/87, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 99/86, de sua autoria.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD — "Iminência de golpe de Estado no Brasil", notícia do **New York Times**. Importação de produtos supérfluos. Crise da saúde pública no País. Imposto sobre a renda.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Situação econômica do Brasil. Aumento do imposto sobre a renda para os assalariados.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Luta do PFL para a extinção do empréstimo compulsório e a revisão da tabela do Imposto sobre a Renda, descontado na fonte.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — A distribuição de renda aos Municípios. A revisão da tabela do Imposto sobre a Renda.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Indicação dos Senadores Mauro Borges e José Ignácio Ferreira para representarem o Senado Federal na Primeira Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente na América Latina e Caribe, a realizar-se na Cidade do México. **Aprovada.**

— Indicação dos Senadores Francisco Rollemberg, Odacir Soares, Lourival Baptista e João Calmon para integrarem a delegação brasileira, no período de 25 a 30 do corrente, em Granada, Espanha, à Décima Terceira Reunião do Comitê de Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo. **Aprovada.**

1.2.6 — Comunicações

— De Senadores, que se ausentarão do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 8/87, de autoria do Senador Afonso Camargo, solicitando a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de, perante o Plenário do Senado, prestar esclarecimento sobre a negociação da dívida externa e a sua influência no atual nível dos juros do mercado financeiro. **Aprovado** após usarem da palavra os Senadores Afonso Camargo, Virgílio Távora e Jamil Haddad.

— Requerimento nº 17/87, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso e outros Srs. Senadores, solicitando a constituição de

uma comissão especial, composta de 7 membros para, no prazo de 90 dias, examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrente, nos planos externo e interno. **Aprovado** com alterações, nos termos do parecer do Relator designado, Senador José Fogaça, tendo usado da palavra os Senadores José Ignácio Ferreira, Jamil Haddad, Marcondes Gadelha, Cid Sabóia de Carvalho, Maurício Corrêa, Divaldo Suruagy, Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 162/86 (nº 8.088/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de Técnicos de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União. **Discussão adiada** para a próxima sessão, nos termos do Requerimento nº 20/87, após leitura das Emendas nºs 1 e 2, tendo usado da palavra os Senadores Nelson Carneiro, Jamil Haddad, Virgílio Távora, Edison Lobão, Cid Sabóia de Carvalho, Fernando Henrique Cardoso e Maurício Corrêa.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR POMPEU DE SOUZA — Ato de violência em Assunção, Paraguai, contra Parlamentares brasileiros.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Dívida externa.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Reivindicações do Estado de Rondônia ao Governo Federal.

SENADOR IRAM SARAIVA — Intervenção na Prefeitura de Goiânia, decretada pelo Governador Henrique Santillo.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Imposto sobre a Renda.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Política industrial adequada às necessidades do País, adotada pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Racionamento de "Energia Elétrica" no Nordeste.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Crise econômica, crise política e caminhos alternativos.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Loteamentos em áreas rurais no Distrito Federal, resposta do Governo do Distrito Federal a requerimento de informações.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 15, 16 e 17, de 1987

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 7ª Sessão, em 23 de março de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Senadores Humberto Lucena, Odacir Soares, João Lobo e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão —

Olavo Pires — Hélio Gueiros — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Ga-

delha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad

— Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Álvaro Dias — Afonso Camargo — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de resolução que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, de 1987

Estende o disposto no Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O disposto no Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, estende-se aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da vigência do Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Resolução objetiva estender o disposto no Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos, de modo que os mesmos também percebam a correspondente Representação Mensal.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, em 6 de dezembro de 1986. — José Fragelli — Passos Porto — Enéas Faria — João Lobo — Marcondes Gadelha — Alberto Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.270,
DE 13 DE MARÇO DE 1985

Dá nova redação ao § 2º do art. 3º do Decreto-lei 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis da União.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º E facultado ao servidor de órgão da Administração Federal direta ou de autarquia, investido em cargo em comissão ou função de confiança, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo em comissão ou função de confiança e sem prejuízo da percepção da correspondente Representação Mensal.”

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1985, 164ª da Independência e 96ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO — Delfim Netto.**

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1985

Estende o disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores da Câmara dos Deputados investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos e dá outras providências.

Art. 1º O disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, estende-se aos servidores da Câmara dos Deputados investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da vigência do Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 4 de junho de 1985. — **Clysses Guimarães**, Presidente da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 8, de 1987

Altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º É admitida a contagem do período de exercício anterior à instituição do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, desde que tenham dado origem a cargo ou função integrantes dos mesmos grupos e guardem correlação de atribuições.

§ 2º A contagem de período de exercício em cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, não poderá ser feito

de modo diferente dos critérios expressamente estabelecidos neste artigo.”

Art. 2º O disposto no § 2º do art. 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, acrescentado pelo artigo anterior, alcança, também, a contagem de período de exercício pleiteada anteriormente à vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, que introduziu alterações na redação do art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), também estabeleceu, no seu artigo 2º, o seguinte:

“Art. 2º O funcionário que contar seis (6) anos completos, consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções enumeradas nesta lei, fará jus a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de um quinto (1/5):

a) da gratificação de função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias;

b) da diferença entre o vencimento do cargo ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou do cargo de natureza especial previsto em lei, ou da Função de Assessoramento Superior (FAS), e do cargo efetivo.”

Mencionada lei ainda previu, em seu artigo 3º:

“Art. 3º A contagem do período de exercício a que se refere o art. 2º desta lei terá início a 1º de novembro de 1974, ou a partir do primeiro provimento-em cargo ou função de confiança e em cargo de natureza especial previsto em lei, se posterior àquela data.”

Posteriormente, o Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, alterou a redação desse artigo, o qual passou a vigorar na forma abaixo indicada:

“Art. 3º A contagem do período de exercício a que se refere o art. 2º desta lei terá início a partir do primeiro provimento em cargo em comissão ou função de confiança, integrantes dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária, instituídos na conformidade da lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou em cargo de natureza especial previsto em lei.”

A aplicação desses diplomas legais aos servidores do Senado Federal se verificou com a promulgação da Resolução nº 21, de 1980, que repetindo o que neles se continha, dispôs:

“Art. 2º O servidor que contar 6 (seis) anos completos, consecutivos ou não, de exercícios em cargos ou funções enumeradas nesta Resolução, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de 1/5 (um quinto):

I — da gratificação de função respectiva;

II — da diferença entre o vencimento do cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e o do cargo efetivo.

Art. 3º A contagem do período de exercício a que se refere o art. 2º desta Resolução terá início:

I — a partir do primeiro provimento em cargo em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970;

II — a partir da primeira designação para função de confiança posterior à instituição do Grupo a que se refere este artigo ou, no caso de designação preexistente, a contar da data de vigência da Resolução nº 17, de 25 de junho de 1973."

São estas as normas ainda hoje vigentes no que diz respeito aos servidores do Senado Federal.

Ocorre, porém, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovou nova alteração dos dispositivos legais ora comentados, consoante se vê do Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, *in verbis*:

"Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, é acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º É admitida a contagem do período de exercício anterior à instituição dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Internas, de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, desde que tenham dado origem a cargo ou função integrantes dos mesmos Grupos e guardem correlação de atribuições.

§ 2º A contagem de período de exercício em cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, não poderá ser feita de modo diferente dos critérios expressamente estabelecidos neste artigo".

Art. 2º O disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 6.732, de 1979, acrescentado pelo artigo anterior, alcança, também, a contagem de período de exercício pleiteada anteriormente à vigência deste Decreto-lei".

Assim, objetivando proceder a necessária atualização de nossas normas regulamentares, submetemos à elevada consideração do Egrégio Plenário desta Augusta Casa o presente anteprojeto de Resolução, que visa introduzir alterações à Resolução nº 21, de 1980, estendendo aos funcionários do Senado Federal os benefícios decorrentes do já citado Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, em 6 de dezembro de 1986. — José Fragelli — Passos Pôrto — Enéas Faria — João Lobo — Marcondes Gadelha — Alberto Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1980

Altera a redação do art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Decreto-lei nº 58, de 1972, e alterado pela Resolução nº 30, de 1978, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução

nº 58, de 1972, e alterado pela Resolução nº 30, de 1978, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 405. O servidor que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária passará à inatividade:

I — com o vencimento do cargo em comissão ou da função de confiança que estiver exercendo, sem interrupção, nos 5 (cinco) anos anteriores;

II — com idênticas vantagens, desde que o exercício de cargos ou funções de confiança tenha compreendido um período de 10 (dez) anos consecutivos ou não.

III — com provento correspondente ao vencimento da classe imediatamente superior da respectiva Categoria Funcional;

IV — com provento aumentado de 20% (vinte por cento) quando ocupante de cargo da última classe da respectiva Categoria Funcional;

V — com a vantagem do item IV, quando o ocupante de cargo isolado, se tiver nele permanecido durante 3 (três) anos.

§ 1º No caso do item II deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do de maior valor, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de 2 (dois) anos; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de valor imediatamente inferior, dentre os exercícios.

§ 2º A aplicação do regime estabelecido nos itens I e II deste artigo, exclui as vantagens instituídas nos itens III, IV e V do mesmo dispositivo, salvo direito de opção.

§ 3º As vantagens previstas nos itens III, IV e V não ensejarão, em caso algum, proventos de inatividade que excedam a remuneração percebida no serviço ativo."

Art. 2º O servidor que contar 6 (seis) anos completos, consecutivos ou não, de exercícios em cargos ou funções enumeradas nesta Resolução, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de 1/5 (um quinto):

I — da gratificação de função respectiva;

II — da diferença entre o vencimento do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e o cargo efetivo.

§ 1º O acréscimo a que se refere este artigo ocorrerá a partir do 6º (sexto) ano, à razão de 1/5 (um quinto) por ano completo de exercício de cargos ou funções numerados nesta Resolução, até completar o 10º (décimo) ano.

§ 2º Quando mais de um cargo ou função houver sido desempenhado, no período de 1 (um) ano e ininterruptamente, considerar-se-á, para efeito de cálculo da importância a ser adicionada ao vencimento do cargo efetivo, o valor do cargo ou da função de confiança exercido por mais tempo, obedecidos os critérios fixados nos itens I e II deste artigo.

§ 3º Enquanto exercer cargo em comissão ou função de confiança, o funcionário não perceberá a parcela a cuja edição fez jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976.

§ 4º As importâncias referidas neste artigo não serão consideradas para efeito de cálculo de vantagens de participações incidentes no vencimento do cargo efetivo, inclusive para quinquênios.

Art. 3º A contagem do período de exercício a que se refere o art. 2º desta Resolução terá início:

I — a partir do primeiro provimento em cargo em comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

II — a partir da primeira designação para função de confiança posterior à instituição do Grupo a que se refere este artigo ou no caso de designação preexistente, a contar da data de vigência da Resolução nº 17, de 25 de junho de 1973.

Art. 4º O Servidor que vier a exercer cargo em comissão ou função de confiança de valor superior ao dos que geraram o direito à adição de 5 (cinco) frações de 1/5 (um quinto) poderá optar pela utilização progressiva das parcelas, mediante a substituição da anterior pela nova, calculada com base no vencimento da gratificação desse cargo ou função de maior valor, observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Na hipótese de opção pelas vantagens do artigo 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovados pela Resolução nº 58, de 1972, e alterado pela Resolução nº 30, de 1978, o servidor não usufruirá do benefício previsto no artigo 2º desta Resolução.

Art. 6º Na aplicação do disposto nesta Resolução, será considerada a Representação Mensal instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, desde que o servidor tenha exercido o cargo com essa vantagem durante pelo menos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, é autorizado, a partir de janeiro de 1980, desconto de contribuição previdenciária sobre o valor da Representação Mensal a que se refere a Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, calculada na forma da legislação de previdência Social.

Art. 7º A Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, na qual incidirá o desconto previdenciário, será computado para o cálculo de provento de inatividade do servidor que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária, desde que, ao se aposentar, a esteja percebendo.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto neste artigo vigoram a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 20 de maio de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

DECRETO-LEI Nº 2.153,

DE 24 DE JULHO DE 1984

Introduz parágrafos no art. 3º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, é acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º É admitida a contagem do período de exercício anterior à instituição dos Gru-

pos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, desde que tenham dado origem a cargo ou função integrantes dos mesmos Grupos e guardem correlação de atribuições.

§ 2º A contagem do período de exercício em cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança não poderá ser feita de modo diferente dos critérios expressamente estabelecidos neste artigo."

Art. 2º O disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 6.732, de 1979, acrescentado pelo artigo anterior, alcança, também, a contagem de período de exercício pleiteado anteriormente à vigência deste decreto-lei.

Art. 3º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Ibrahim Abi-Ackel**.

LEI Nº 6.732,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a redação do art. 180 da Lei nº 1.711 (1), de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pela Lei nº 6.481 (2), de 5 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180. O funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária passará à inatividade de:

I — com o vencimento do cargo em comissão, da função de confiança ou da função gratificada que estiver exercendo, sem interrupção, nos 5 (cinco) anos anteriores;

II — com idênticas vantagens, desde que o exercício de cargos ou funções de confiança tenha compreendido um período de 10 (dez) anos, consecutivos ou não.

§ 1º O valor do vencimento de cargo de natureza especial previsto em lei ou da Função de Assessoramento Superior (FAS) será considerado, para os efeitos deste artigo, quando exercido por funcionário.

§ 2º No caso do item II deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do de maior valor, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de 2 (dois) anos; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de valor imediatamente inferior, dentre os exercidos.

§ 3º A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui as vantagens instituídas no art. 184, salvo o direito de opção"

Art. 2º O funcionário que contar 6 (seis) anos completos, consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções remuneradas nesta lei, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de 1/5 (um quinto):

a) da gratificação de função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias;

b) da diferença entre o vencimento do cargo ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou do cargo de natureza especial previsto em Lei, ou da Função de Assessoramento Superior (FAS), e o do cargo efetivo.

§ 1º O acréscimo a que se refere este artigo ocorrerá a partir do sexto ano, à razão de 1/5 (um quinto) por ano completo de exercício de cargos ou funções enumerados nesta lei, até completar o décimo ano.

§ 2º Quando mais de um cargo ou função houver sido desempenhado, no período de 1 (um) ano e ininterruptamente, considerar-se-á, para efeito de cálculo da importância a ser adicionada ao vencimento do cargo efetivo, o valor do cargo ou da função de confiança exercido por maior tempo, obedecidos os critérios fixados nas alíneas a e b deste artigo.

§ 3º Enquanto exercer cargo em comissão, função de confiança ou cargo de natureza especial, o funcionário não perceberá a parcela a cuja adição fez jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no art. 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.445 (3), de 13 de fevereiro de 1976.

§ 4º As importâncias referidas no art. 2º desta lei não serão consideradas para efeito de cálculo de vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo, inclusive para quinquênios.

Art. 3º A contagem do período de exercício a que se refere o art. 2º desta lei terá início a 1º de novembro de 1974, ou a partir do primeiro provimento em cargo ou função de confiança e em cargo de natureza especial previsto em Lei, se posterior àquela data.

Art. 4º O funcionário que vier a exercer cargo em comissão ou de natureza especial, ou função de confiança de valor superior ao dos que geraram o direito à adição de 5 (cinco) frações de 1/5 (um quinto), poderá optar pela atualização progressiva das respectivas parcelas, mediante a substituição da anterior pela nova, calculada com base no vencimento ou gratificação desse cargo ou função de maior valor, observado o disposto no § 2º, do art. 2º, desta lei.

Art. 5º Na hipótese de opção pelas vantagens do art. 180 ou 184 da Lei nº 1.711, de 1952, o funcionário não usufruirá do benefício previsto no art. 2º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **João Figueiredo** — Presidente da República — **Petrônio Portella**.

(3) Leg. Fed. 1976, pág. 176.

DECRETO-LEI Nº 1.746,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979
Altera a Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A contagem do período de exercício a que se refere o artigo 2º desta Lei terá início a partir do primeiro provimento em cargo em comissão ou função de confiança, integrantes dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária, instituídos na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou em cargo de natureza especial previsto em lei."

Art. 2º Na aplicação do disposto na Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, será considerada a Representação Mensal instituída pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, desde que o servidor tenha exercido o cargo com essa vantagem durante pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 3º O disposto no artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, aplica-se aos funcionários designados para o exercício, no exterior, das funções diplomáticas de caráter permanente de Chefe de Missão Diplomática ou de Repartição consular de carreira e de Ministro-Conselheiro em Embaixada ou Missão Permanente junto a organismo internacional.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam fixados os valores constantes do Anexo I deste Decreto-lei.

Art. 4º O item XX do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, introduzido pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de janeiro de 1978, passa a vigorar com a redação do Anexo II deste Decreto-lei.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 6º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de dezembro de 1979; 158ª da Independência e 81ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Petrônio Portella**.

ANEXO I

(Art. 3º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979)

Função no exterior	VALORES EM CR\$	
	A partir de 10/01/1980	A partir de 10/01/1980
Embaixador	80.056,00	100.069,00
Ministro-Conselheiro e Cônsul-Geral	66.006,00	82.507,00
Cônsul e Conselheiro de Embaixada	55.096,00	68.870,00

ANEXO II

(Art. 49 do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de Dezembro de 1975)

"ANEXO II"
(Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974)

DESIGNAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E INDENTIFICAÇÕES	DEFINIÇÃO	BASES DE CONCESSÃO E VALORES
XX - CLASSIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO	Devida ao servidor pelo desempenho eventual de atividades de auxiliar ou membro de comissão de provas ou concursos públicos, bem assim de professor de cursos de treinamento e aperfeiçoamento regularmente instituídos por força do Plano de Classificação de Cargos, sem prejuízo do exercício das atribuições normais do cargo ou emprego de que for titular.	Fixador ao regulamento, nos limites dos recursos próprios, não podendo a referente aos encargos de curso ser superior a 30 (trinta) horas-aula mensais, fixada a hora-aula em até 33 (três por cento) do valor da Referência do servidor, sendo vedada a incorporação a vencimento ou salário para qualquer efeito, inclusive cálculo de proventos de aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Os projetos lidos vão à publicação.

Dentre os projetos lidos, figura o Projeto de Resolução nº 8/87, que ficará a Mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, nos termos do § 1º do art. 442, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 19, de 1987

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno do Senado, requero o desarquivamento do Projeto de Lei de minha autoria, nº 99, de 1986, que "estabelece medidas de proteção aos interesses brasileiros contra práticas discriminatórias adotadas por outros países".

Sala das Sessões, 23 de março de 1987. —
Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sexta-feira passada, recebi telefonema de um jornalista ligado a uma publicação editada nos Estados Unidos da América, da Revista EIR, comunicando-me que havia recebido informação de Nova Iorque, sobre editorial do **New York Times**, que declarava que estava em marcha um golpe militar no País para deposição do Senhor Presidente da República, e que tecia várias considerações a respeito do assunto.

Procurei a sala de imprensa do Senado, para ver se havia alguma notícia a respeito do assunto, e naquele momento não conseguimos confirmação da referida matéria. Recordo-me, e bem, que conversei, inclusive, com o nobre Senador Jarbas Passarinho, no plenário da Constituinte, assim como com o nobre Senador Marcondes Gadelha. No dia seguinte verifiquei estampada em todos os jornais nacionais a referida matéria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a matéria faz críticas severas à política econômico-financeira do nosso País, e declara que alguns militares já estariam se movimentando no sentido de derrubar o Presidente José Sarney. Mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a imprensa internacional prepara o noticiário interno do País, joga com possibilidades, de acordo com seus interesses, e não há dúvida de que os bancos, os credores internacionais que os bancos, os credores internacionais que não sei se são credores nessa altura do campeonato, já que com o spread, com contrato de risco, os juros cobrados elevadíssimos e a desvalorização dos nossos produtos de exportação eu não tenho dúvida de que essa dívida externa está mais do que paga.

E nós esperamos, na realidade, poder apurar isto nessa Comissão Especial que vai se aprofundar no estudo da dívida externa.

Sr. Presidente, sou viajante antigo, e sou marinho de outras viagens. Em 64, não tinha dúvidas de que havia um movimento popular na qual se englobava a Igreja Católica, e que havia todo um condicionamento, uma preparação, no sentido de que se instalasse, naquele momento, uma intervenção militar no País. E foi o que ocorreu. Mas já vimos esse filme várias vezes e hoje podemos assegurar que, apesar de erros gritantes na administração do Presidente José Sarney, da insatisfação gerada a partir do Cruzado II, de uma série de fatores, que não são do agrado da população brasileira, não existem condições para o citado golpe militar no nosso País. Queremos, neste momento, repudiar esse periódico americano que deve se intrometer mais nos irrigates da vida e deixar o nosso País tomar as deliberações que achar que deve tomar.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador.

O Sr. Leopoldo Peres — É estranho. Apesar dos erros que a Oposição diz que o Senhor Presidente José Sarney está cometendo, e mesmo nós do Governo sabemos que não há nenhum governo perfeito, temos de reconhecer que o Governo Sarney, até hoje, não praticou nenhum irrigate; ainda não teve que, diante da opinião pública, pedir desculpas por ter fraudado a lei e ter cometido as indignidades internacionais que o governo americano cometeu. E, nem por isso, o **New York Times** fala em derrubada militar do governo do Presidente dos Estados Unidos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Leopoldo Peres, como já disse, esperamos que

o organismo financeiro internacional se compe-netre de que o Brasil já passou do estágio e não deseja mais ser colônia. Nós queremos na realidade, ter a nossa soberania a nossa independência financeira, porque, hoje, a grande nação americana não investe mais na perda de seres humanos, como ocorreu no Vietnã e Coréia. Hoje ela domina o mundo através de uma artimanha de fundo econômico-financeiro e, sempre que há um aumento do déficit interno americano, aumenta-se o *spread* nos países devedores do terceiro mundo para fazer cobertura ao déficit interno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há necessidade de reagirmos a essas provocações vindas de fora para dentro e, talvez, até ligadas a elementos internos do nosso País interessados na manutenção de seus lucros escorchantes.

Causou-me estranheza, Sr. Presidente e Srs. Senadores o fato de o Senhor Presidente da República ter comparecido a uma reunião com vários empresários, em Campinas, no sítio do Sr. Mathias Machiline, e pelo que se lê nos jornais há imposição da derrubada do Ministro da Fazenda, há imposição de que determinadas medidas tenham que ser tomada imediatamente e, no entanto, a população brasileira, a classe trabalhadora não tem esse direito de se encontrar com o Senhor Presidente da República para poder dizer dos seus sofrimentos e das suas angústias.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eminentíssimo Senador Jamil Haddad, quero associar-me a V. Exª nesse protesto veemente de repúdio que vem trazer ao editorial, à opinião, às declarações do jornal **The New York Times** acerca do futuro deste País. V. Exª diz muito bem que este é um País maduro, que este é um País que tem uma profunda consciência da sua destinação no concerto das nações. Nós sabemos das nossas responsabilidades para com os desígnios da democracia não apenas internamente, mas dentro do subcontinente latino-americano. Nós sabemos da responsabilidade de que estamos embuídos neste momento, também para com as futuras gerações. Não há qualquer perspectiva de golpe neste País, até porque a Nação brasileira jamais se compadeceria com investida de qualquer natureza nesse sentido. Talvez o **The New York Times** esteja de alguma forma escudando atitudes retaliativas no tocante à posição que o Brasil assumiu com relação à dívida externa. É preciso que fique bem claro que no ritmo com que essa dívida estava sendo reclamada, não apenas do Brasil mas de outros países da América Latina e do Terceiro Mundo, haveria, sim, o risco de desagregação do tecido social e a possibilidade de conflitos internos se nenhuma atitude fosse tomada, nobre Senador. O que acontece é que este País não poderia mais aceitar a posição em que se encontrava de exportador líquido de capitais. Pas-me V. Exª, nos últimos cinco anos o Brasil pagou de remuneração de capital 55 bilhões de dólares, ao passo que os ingressos foram de apenas 19 bilhões de dólares. Este País não nega a sua dívida, este País não repudia os seus compromissos. Tanto assim que a tomada de posição não envolveu todo o conjunto da sua dívida, mas tão-somente a parte referente aos bancos privados. Os compromissos com organismos multilaterais os compromissos com o Clube de Paris, os compromissos com as Agências Internacionais de Desenvolvimento continuam de pé e saldadas em dia,

mas acima de tudo permanece de pé a determinação do Brasil de manter a sua honorabilidade e de solver as suas pendências. O que não se podia nobre Senador era manter o declínio das reservas num ritmo exasperante porque aí, sim, punha sob suspense todo esse processo penoso e difícil de transição democrática que estamos conduzindo com o envolvimento e engajamento de todos os setores da sociedade. Fique **The New York Times** tranqüilo, fique a opinião pública nacional e internacional tranqüila de que no momento em que está em pleno curso uma Assembleia Nacional Constituinte no Brasil, exatamente para estabelecer as bases duradouras de um modelo democrático nenhuma sombra, mas nenhuma sombra mesmo, ergue-se sobre o horizonte deste País com referência a retorno a período de autoritarismo e de mando militar entre nós. Temos consciência profunda. Esta Casa e este Congresso Nacional, pelas suas vozes mais elevadas, estão todo dia afirmando este princípio, estão a cada instante dizendo alto e em bom som, para dentro e para fora deste País, que a democracia veio para ficar de uma vez por todas.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço, nobre Senador Marcondes Gadelha, o subsídio que V. Ex. apresenta ao meu pronunciamento.

Não há dúvida de que existe determinado setor interessado no regime fechado, porque no regime fechado não transpiram certas negociações que infelizmente ocorrem diuturnamente neste País.

Há pouco tempo, todos se recordam, apesar das dificuldades cambiais do nosso País, fomos obrigados a importar arroz podre da Tailândia, além do leite, que deve ter sido mais caro porque estava contaminado por "radiatividade", e uma série de produtos supérfluos, importados, como a cerveja, tampa para garrafas de cerveja, supérfluos que fizeram com que, na realidade, com a desvalorização dos nossos produtos de exportação, tivéssemos uma queda violenta e brutal no superávit da nossa balança comercial, porque quem estipula o valor dos nossos produtos de exportação não somos nós, é o mercado internacional de acordo com a sua vontade e a seu bel-prazer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há uma realidade social neste País. Infelizmente, nobre Senador Marcondes Gadelha — e V. Ex. é médico e interessado nos problemas sociais deste País —, nós que participamos de uma comissão para estudar as condições sanitárias, constituída no ano passado nesta Casa, com a presença do nobre Senador Amaral Peixoto, que hoje, infelizmente, não se encontra mais nesta Casa, estudando o problema da dengue no Rio de Janeiro, hoje vemos que o problema deixou de ser do Estado do Rio de Janeiro para ser de âmbito nacional, já com risco a dengue hemorrágica, muito sério. Nós vemos que não se utilizou durante largos anos neste País, quase nada, financeiramente, em termos de saúde pública. Tanto que a malária, a febre amarela, a tuberculose, a lepra, todas as doenças infecto-contagiosas encontram-se em curva ascendente. Isso sem falar na desnutrição, na doença de Chagas, na verminose, enfim, numa situação praticamente de morbidade total da população brasileira.

No que diz respeito à educação, também, muito pouco se fez.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Plano Cruzado II que está em compasso de espera, aguardando o seu irmão, o Plano Cruzado III, a caminho, levou a população, a classe média e a classe assalariada a uma posição praticamente de insolvência. Não é possível, não podemos conceber que

o salário mínimo esteja em 1.300 ou 1.400 cruzados. Não acredito, não posso imaginar que esse seja um salário. Em contrapartida, todos os assalariados deste País são os que pagam o Imposto de Renda, cujo nome deveria ser Imposto sobre Salários, porque aqueles que têm renda são os que menos pagam neste País, pois fogem, na realidade, com certa legislação que os protege.

Como já declarei, no ano próximo passado, quando, nesta Casa, votamos a lei de incentivo à arte e à cultura, deduzindo no Imposto de Renda, dizia do temor que tínhamos de que o Ministério da Fazenda não tivesse como poder controlar os gastos, aplicações feitas no campo da cultura, beneficiando-se daquela lei na dedução do Imposto de Renda. E o que estamos vendo é que grandes firmas, pessoas jurídicas estão se beneficiando não pouco dessas deduções do Imposto de Renda. E o assalariado como disse, e disse muito bem em dois pronunciamentos, um nesta Casa e outro na Constituinte, o nobre Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, o que houve foi um aumento; quer dizer, voltou-se ao passado de 6 para 8 meses. E no mais, nada houve, o Leão continua rugindo, de boca aberta, espanando e pronto para devorar a classe média e a população mais sofrida deste País.

S. Ex. fez uma declaração, quando se pronunciou na Assembleia Nacional Constituinte, que eu gravei e deve ser a realidade. O PFL, nesta Casa, vangloriou-se de que estava em negociações com o Secretário da Receita e que a coisa estava evoluindo muito bem, provavelmente haveria modificações que trariam um grande benefício para a população brasileira e, na prática, o que se viu foi apenas um aumentozinho de prazo, mas a mordida do Leão continua a mesma. S. Ex. declarou que, provavelmente, não houve modificações, porque a caixa está vazia. É uma realidade. A caixa do Tesouro deve estar vazia, e o Governo está procurando retirar os armestradores do Leão para que ele ruja e seja mais feroz e com isso levando a classe média e assalariada a um estado de falência total, ela que já está na fase subliminar da falência.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço o aparte de V. Ex.

O Sr. Jarbas Passarinho — Senador Jamil Haddad, realmente, a conclusão parece que é irremediável, porque o esforço feito pelo Líder da Frente Liberal nos deu uma esperança, a de que conseguisse comover o coração de um tecnocrata a mais no País. Antigamente se dizia que eram os tecnocratas do regime passado que eram insensíveis. Mas, parece que isso é da natureza própria de quem se considera único responsável pelo destino do País em termos econômicos. Vi, também, em algumas aparições na televisão, o nobre Líder Carlos Chiarelli, que se mostrava muito esperançoso de obter resultados, enquanto o PMDB silenciava estrategicamente. O resultado final foi o que chamamos de parto da montanha. Em relação ao ano passado, vai haver apenas uma generosa possibilidade de prorrogar por 15 dias a data de entrega das declarações e passar de seis para oito parcelas o pagamento do imposto, mas não há correção. Aqui mesmo, na Mensagem do Presidente da República, ele declara como sendo um êxito, e terá sido, que os preços tiveram uma baixa em relação ao ano de 85 e que, no ano de 86, esse aumento de preço ficou na ordem de 62,4%. Ora, se Sua Excelência reconhece, na Mensagem que nos mandou, que hou-

ve pelo menos uma elevação de preço de 62,4%, como um dos símiles do custo de inflação seria o custo de vida, então, a correção automática deveria ser não de 62,4%, em relação ao último mês, mas, dentro daquela sistemática de trabalho, deveria haver uma correção que alguns técnicos atribuem poderia ser de 55%. Com isso, muitas pessoas que no ano anterior tiveram devolução e que agora serão obrigadas a pagar, e pagar uma diferença muito grande entre aquilo que receberam e aquilo que vão desembolsar, muitas vezes pedindo dinheiro emprestado para pagar, muitas dessas pessoas, repito, teriam, outra vez, o benefício do não pagamento ou até da devolução. Este é um ponto claríssimo para caracterizar que, se o esforço da Frente Liberal, que foi feito com tanta veemência, com tanta sinceridade, não foi capaz de lograr êxito, é porque o Governo não tem condições de abrir mão da arrecadação que quer fazer no decorrer deste ano; e porque está com caixa baixa ou próximo de zero, não pode abrir mão, não pode fazer qualquer tipo de justiça, tanto que pretende compensar de 6 parcelas para 8 aquilo que nós devemos pagar durante o ano, como também o valor do dinheiro erodido ao longo do tempo. De modo que V. Ex., ao citar-me, me dá a honra de fazê-lo e ratifico a impressão que me ficou, do procedimento do Governo.

O SR. JAMIL HADDAD — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex. me impressionou, quando fez aquela análise, e raciocinando a conclusão me pareceu óbvia e ululante, como diria nosso finado Nelson Rodrigues.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo que esta é a hora de uma reflexão profunda de todos nós, representantes do povo brasileiro. É um momento de grande reflexão. A população brasileira passa por uma situação extremamente penosa. Sou Oposição no sentido de procurar colocar com clareza as minhas posições, votar as matérias que venham ao encontro do meu pensamento político e do interesse da população, e criticar os atos emanados do Governo que entenda contrários ao meu pensamento político e ao interesse maior — nesse momento — de toda a população, que é o resgate da dívida social.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex. permite-me um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex., com muita satisfação, nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nobre Senador Jamil Haddad, realmente às vezes as coisas são surpreendentes, porque, sendo Líder e representante do Partido Socialista nesta Casa, deixa-me um pouco atônito ouvi-lo dizer que não vê com simpatia a aplicação e a incidência do Imposto de Renda. Sabemos todos que ele é cultuado, até nos princípios doutrinários do próprio socialismo, como instrumento de política social dos mais eficazes, e pelo menos, dos mais afinados com a linha da própria ideologia. Veja o que fez Mitterrand na França, veja o que pregam os socialistas no mundo inteiro, veja qual é a grande diferença entre a proposta conservadora e a trabalhista na Inglaterra. Em nome desses princípios gerais, que eu acreditei que eram mais ou menos similares aos do socialismo além-fronteiras e do socialismo aquí-fronteiras, pensava eu que seria postura do seu Partido e, por isso, a ser explicitado por V. Ex., como o mais ilustre dos porta-vozes, uma defesa do Imposto de Renda, das ali-quotas progressivas, da cobrança das faixas mais elevadas. Enfim, pensava eu, erroneamente — quem sabe? — e apenas faço este comentário

a priori para poder-me situar melhor no contexto. Em segundo lugar, vejo também, um pouco preocupado, que aqui se critica o intuito de agir para corrigir. Quanto mais se disser que havia distorções na regulamentação da legislação referente ao Imposto de Renda e nas normas pertinentes a essa matéria tributária, e quanto mais tiver feito ou se empenhado para fazer, o Partido da Frente Liberal, explicitando a vontade da classe média brasileira, sobretudo a vontade dos contribuintes deste País, que são eleitores, que são cidadãos, quanto mais tiver feito o Partido, mais terá cumprido o seu dever. Quem sabe não teve todo o êxito que poderia e deveria ter tido, porque nós estamos num regime de coligação. Os nossos acessos a certas áreas não são os mesmos daqueles que exercitam a titularidade da área, ainda que — e digo por amor à verdade — nunca tenhamos tido dificuldades de diálogo, nunca tenhamos recebido nenhum tipo de obstaculização ao encaminhamento das reivindicações que entendemos legítimas oportunas e adequadas. E o fizemos, e nós conseguimos ver que, pela primeira vez, que eu me recorde, e alguém haverá com mais experiência, quem sabe com melhor memória de abundar nas informações, eu não me recorde de outro momento em que se tenha alterado normatização referente à tributação nesse País, por força da atuação de partido político e de pressão parlamentar. Não me lembro. Talvez eu esteja com algum vazão de memória, mas não me recorde. Acho que nós podemos até criticar, devemos até criticar; agora não podemos negar a verdade, a evidência dos fatos. No momento em que nós temos o recolhimento tributário em seis parcelas e passamos para oito, se a inflação hoje está apontando 13,9 — e não me parece que o Senador Jamil Haddad seja um otimista — se ele acreditar que este índice vai se manter, o fato de termos acrescido dois meses, mantido este índice de inflação, quer dizer que vamos ter uma redução real do valor tributo de 6,63, para início de conversa. A não ser que esteja pensando que a inflação, daqui em diante, vai cair ao índice de três, quatro por cento, o que todos nós desejamos; perde-se aí no ganho eventual do devedor do imposto, mas ganha-se como sociedade na medida em que diminui o tributo. Em segundo lugar, acredito que toda a comunidade brasileira se mobilizou através dos meios de comunicação para pedir, como item 1 do seu pleito, com vigência imediata, e que era a resistência flagrante da Fazenda, que se aplicasse a correção da tabela do Imposto de Renda na fonte, e que isso acontecesse já, em março, para que não houvesse a coincidência do imposto considerado elevado a pagar, com relação ao ano passado e a dedução com relação a este ano. E o que aconteceu? É verdade que nós não conseguimos ainda corrigir o retido na fonte o ano passado, nem conseguimos alterá-lo, porque dependem de lei ou de decreto-lei os percentuais do imposto, mas conseguimos corrigir e atualizar a tabela do Imposto de Renda retido na fonte, a valer retroativamente a 1º de março, e isso é ganho de assalariado e é ganho, sobretudo, de assalariado de renda média. E isso é importante que se diga, e que se declare, e que se afirme, porque esse fato ocorreu e acho que não pode ser negado, sob pena de a crítica perder a sua essência, porque ela não é abrangente, e ela não reconhece os aspectos positivos. E esse fato da correção, é bom que se diga, na ordem de 45%, excede o valor da inflação acumulada nos últimos meses. Tem um **plus**, inclusive, que cobre a parcela excedente ao mês de março. Se nós somamos a correção de dezembro, que foi de 12%, a correção de mar-

ço, que é de 45%, aplicado o cálculo acumulado, chegamos a 62% e a correção nesses três meses não chegou sequer a 40%. Esse fato também deve ser registrado por amor à verdade. Apenas gostaria de dizer que reconheço a validade da sua intervenção, entendo importante essa manifestação, que somos solidários com o contribuinte, e o somos na ação prática, e o somos na luta aberta, e achamos que obtivemos uma parcela do que desejávamos, e vamos continuar lutando por outras conquistas, como vamos lutar, agora, pela extinção do compulsório, que nos parece que já excede de prazo na sua vigência. Agora não queremos deixar que passasse **in albis** o registro concreto do que foi atendido e do que foi feito. Para que a crítica possa ter densidade que deve merecer é preciso que ela seja isenta, e que ela seja capaz de registrar o que foi feito, e de registrar ao mesmo tempo aquilo que deixou de ser feito, sob pena de, na gangorra, ela ficar na posição permanentemente inferiorizante do fato real, e com isso perder parte do seu conteúdo e de veracidade, o que não é o seu propósito, naturalmente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Solicito ao nobre Líder que encerre o seu discurso, pois o seu tempo já ultrapassou 4 minutos.

O SR. JAMIL HADDAD — Vou encerrar, Sr. Presidente. Apenas me causam estranheza duas colocações do nobre Líder Carlos Chiarelli. Primeiro, ter dito que eu, como representante do Partido Socialista Brasileiro, estava numa posição inversa à que deveria estar quando se fala em Imposto de Renda. Minha posição é corretíssima: sou contra que se tome da classe média, da classe trabalhadora, através do Imposto de Renda, o volume financeiro que se toma. Mas não vejo, em absoluto, da parte do Governo, nenhuma medida contra as multinacionais, contra as grandes empresas, uma fiscalização profunda no Imposto de Renda; contra essas fugas no Imposto de Renda, pois são empresas que mais deveriam pagar, e são as que menos pagam; este, sim, o ponto de vista de um socialista. Acho que, se quero o bem da população, a classe média, a classe trabalhadora é a parte mais sofrida da população, eu tenho que lutar a favor de que haja uma redução das alíquotas do Imposto de Renda para essas classes assalariadas.

Quero deixar bem claro: sou daqueles que mais lutei, continuo lutando e lutarei contra o decreto-lei nesta Casa. Mas o Governo, que V. Exª defendeu nesta Casa, num só dia, no ano próximo passado, publicou 13 decretos-lei num só dia. Se houvesse interesse em mitigar, em melhorar a situação da população relacionada com o problema do imposto de Renda, pela primeira vez nós bateríamos palma para um decreto-lei do Senhor Presidente da República. Mas este não interessa, os decretos-leis foram feitos para atitudes que tenham o repúdio da população, esses são feitos, editados a granel, editados com virulência.

Quero, ao encerrar, declarar que tenho lido que o PFL está também tentando, junto às autoridades, acabar com o Imposto Compulsório, por dizer que não há mais razão para que o mesmo seja cobrado. Estou com S. Exª, vamos lutar contra o compulsório, mas, me parece, na realidade, Sr. Presidente, diante da atitude tomada pelo Governo em relação ao Imposto de Renda, que é mais uma atitude demagógica. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive a honra de ser citado, ainda há pouco, pelo Senador Jamil Haddad, no momento em que, provavelmente, S. Exª o Senador Carlos Chiarelli não se encontrava em plenário.

Antes de retomar esse tema, é meu propósito chamar a atenção dos Partidos majoritários nesta Casa. Aqueles que têm a responsabilidade de suportar o Governo no sentido de lhe dar suporte — não há outras razões, apenas essa — no sentido de lhe dar suporte que prestem a atenção para a situação aflitiva dos municípios do Brasil. Eles se encontram reunidos aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para fazer um pleito junto ao Governo Federal, porque eles estão às vésperas, na grande maioria dos municípios, de não pagar o pessoal, porque o Fundo de Participação foi mandado para esses municípios com valores bastante inferiores àqueles que eles reclamam, até porque o orçamento que eles fizeram, por iniciativa do planejamento — é o primeiro ponto que eu chamaria a atenção do Senador Carlos Chiarelli — o planejamento, repito foi feito com a indicação de que 40% apenas de inflação daria-se neste ano de 87. E o que está acontecendo é que em pequenos municípios, e até municípios do meu Estado, de expressão como Santarém, que é o segundo município do Estado, não receberam o suficiente sequer para cobrir aquilo que corresponde a sua folha de pessoal, e não se trata de uma folha ingurgitada, engravidada, no período eleitoral, pois não houve eleições municipais. Este é um pleito que, naturalmente, estará no foco da atenção dos Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido da Frente Liberal.

Retorno ao assunto do imposto de renda. Se nós, nobre Senador Jamil Haddad, tivéssemos nos convencido completamente da inteligente argumentação do Senador Carlos Chiarelli, certamente pediríamos para pagar até um pouco mais, pediríamos desculpas e iríamos pedir para pagar um pouco mais ao fisco. (Risos.)

A primeira colocação, Senador Carlos Chiarelli, não tira, de modo algum, o mérito do seu trabalho e dos seus companheiros de partido. Fui o primeiro a reconhecer, e até fiz uma provocação aqui, um pouco fraterna, ao PMDB, dizendo que ele se mantinha silencioso durante todo este tempo, talvez, quem sabe, deixando que V. Exª tomasse a si a responsabilidade de defender o Governo.

Quando eu era Líder, retirei de uma passagem de um livro de Winston Churchill uma frase, e eu punha esta frase na minha mesa, sob o vidro, para poder lê-la e me convencer de que era verdade. Ele dizia: "Não pode ser líder do Governo quem não se dispuser a defender o Governo pelas piores coisas que ele faz, ou pelas quais é acusado". (Risos.)

Então, esta colocação me parece importante. Primeiro, deferir-lhe o mérito, justo, justificado e de maneira sincera o fazemos, porque foi louvável a atitude da Frente Liberal, tentando enternecer o coração empedernido daqueles que comandam o processo econômico no Brasil. V. Exª conseguiu algum resultado, o Partido conseguiu algum resultado, mas para o ano de 87; e quando o Senador Jamil Haddad citou a mim, me deu a honra de fazê-lo, foi justamente para caracterizar que neste ano, em que estamos vivendo, é que o Governo nada pode fazer. E por que é que ele foi tão inflexível este ano? Porque, exatamente, ele não pode deixar de receber aquilo que planejou receber; ele está com o caixa próximo do zero, evidentemente não pode deixar de receber aquilo

que foi programado para que possa fazer frente às despesas a que deve acorrer.

Ora, então é diferente quando V. Ex^a diz que é preciso fazer uma crítica isenta, ela foi isenta porque louva parte do esforço realizado e, aliás, de qualquer maneira, sempre preservou a figura de V. Ex^a na medida em que disse que não seria de acusá-lo, de modo algum! Obteve o bastante. Agora, quanto àquela colocação de natureza filosófica, de socialismo, caberia ao Senador Jamil Haddad responder.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sei, Senador Carlos Chiarelli, que V. Ex^a, além de ser um homem brilhante, empolga-se com o próprio raciocínio e, por isso, receio que o seu aparte seja demorado, mas eu o concederei em tempo oportuno.

Apenas eu dizia que, quando fiz a primeira aparição para discutir esse assunto, foi neste Senado da República que mostrei que, ao contrário da tese defendida, tão brilhantemente, pelo Senador Carlos Chiarelli, era exatamente a categoria de 10 salários mínimos a mais sacrificada e eu tomava um parâmetro para fazer comparações — fazem tantas comparações com 20 anos passados, que agora também chegou a minha vez de fazer comparações.

Hoje, fui tentado a fazer comparações com mordomias. Prefiro não fazê-las. **O Estado de S. Paulo** de ontem publica alguma coisa exatamente grave e que atinge o Governo da República na área dos Ministérios. Como opositorista consciente, espero, primeiro, uma explicação. Se não houver, então tratarei da matéria.

Mas, voltando ao assunto, mostrei que, de 1984 para 1986, o crescimento da carga tributária sobre os que ganham 10 salários-mínimos estão, portanto, na faixa média da classe média ou até na base do segmento um pouco inferior, subiu 130%. Enquanto para as demais categorias de 30, 40, 50 e 60 salários mínimos o máximo de aumento foi de 31%. Logo, sobre a classe menos favorecida, que é aquela que dentro da classe média está com menor capacidade de compra se fez agredir com um crescimento de percentual tão grande a carga tributária. Isso, evidentemente, não é socialismo, isso, evidentemente, também não é capitalismo; é alguma coisa que terei uma certa dificuldade de definir.

O nobre Senador nesta Casa que sempre respeitei que é o Senador Nelson Carneiro, praticamente cochichava ao meu ouvido — se é que se pode cochichar fora do ouvido — (Risos) que era uma provocação que se estava a fazer em relação à parte da população mais afetada que é aquela que faz governos e os desfaz. Enquanto o Senador Jamil Haddad falou sobre um equivocado jornal norte-americano que inventa golpes de Estado ao seu alvedrio e na verdade não tem nenhum fundamento em relação a isso, o Senador Nelson Carneiro, que já viu tantos fatos históricos se passarem, sendo testemunha ativa ou passiva desses fatos, o Senador Nelson Carneiro lembrou bem que a classe média é a mais angustiada e é aquela que está mais atingida, é aquela, talvez, que terá que fazer empréstimos para poder fazer os pagamentos. Ora, o outro ponto que me parece precário — se me permite essa classificação no argumento sempre brilhante do Senador Carlos Chiarelli — é aquele da grande vantagem, passando de 6 para 8 parcelas o pagamento a fazer. Porque ela traduz em si uma posição que não nos agrada, ela traduz em si a garantia de

que uma inflação vai prosseguir e vai prosseguir em valores altos. Porque só assim nós seremos beneficiados. Se essa inflação que S. Ex^a disse, 13,9 — com todos os expurgos, com todas as coisas que já se fizeram — for mantida, nós teremos alguma coisa acima de 500% de inflação anual, no acumulado. Ora, eu digo isso se for mantido, porque, com a Nova República, já se despediu primeiro a Fundação Getúlio Vargas quando ela ousou mostrar uma inflação que tinha chegado a 16%. Ela deixou de ser o parâmetro de julgamento. Então, nomeou-se o IBGE, que é um órgão dependente diretamente do Governo. Ah! se isso fosse feito nos famosos 20 anos, quantas acusações não ouviríamos aqui nestas Casas? E, depois disso o próprio Sr. Bacher se demitiu, porque se sentiu tão constrangido a ter que confirmar dados que lhe pareceram inverídicos, que ele se demitiu da direção do IBGE. Portanto, não há da nossa parte, nenhuma crítica ao esforço da Frente Liberal. Ao contrário, nós estamos ansiando para que esse esforço seja ainda mais bem sucedido do que já foi. O esforço do Líder Carlos Chiarelli, que representa a sua Bancada, merece de nós todos, de todos aqueles que especialmente já receberam algum benefício como esse que ele citou claramente, que é a reformulação da tabela atual de desconto, merece o maior aplauso e merece, até, gratidão. Não se trata, portanto, de uma crítica integrista, ela não nega na íntegra aquilo que já foi feito.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a concederia um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Vou pedir ao Senador João Menezes, que me honra com o pedido de aparte, para, primeiro conceder o aparte ao meu dileto Líder Carlos Chiarelli, que pediu antes de V. Ex^a.

O Sr. Carlos Chiarelli — Meu caro e ilustre Senador e Líder Jarbas Passarinho, eu, na verdade, não vou cometer aquele pecado que V. Ex^a presume que, por sedução de excesso de auto-estima, eu viesse a cometer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu não disse isso.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a pode ter certeza de que me empolgo menos com os meus argumentos e com as minhas razões, porque não tenho o brilho de V. Ex^a para expender os primeiros e defender os segundos. Empolgo-me muito mais em ouvi-lo com as suas razões e os seus argumentos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado. Acredito seja sincero o que V. Ex^a diz, e agradeço.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Por isso, vou economizar a atenção de V. Ex^a à minha manifestação apenas referindo um ou dois pontos, de vez que não tenho maiores reparos aos comentários que V. Ex^a faz e que entendo à luz da posição que defende e dos encargos que tem na Liderança. Em momento algum, ilustre Líder Passarinho, eu tive a preocupação de enfatizar um elogio que achava necessário que se fizesse ao trabalho da Frente Liberal. Rigorosamente, não cobrava esse tipo de manifestação. O que estava dizendo ao ouvir a crítica, pelo menos a parte que pude ouvir da crítica que se formulava sobre a situação do Imposto de Renda e das medidas adotadas, o que eu queria fazer questão de ressaltar é que não se podia apenas ficar insistindo na tese de que as coisas continuavam como esta-

vam a partir da idéia de que estavam absolutamente erradas e inequivocamente malpostas e injustas na sua formulação. O que me pareceu mais importante até do que enfatizar a posição e a luta do Partido da Frente Liberal foi prestar, inclusive, a minha homenagem àqueles que até acho que deveriam fazer mais à luz dos argumentos que levamos e da mobilização da opinião pública, mas que tiveram, no meu modo de entender, o mérito de, pela primeira vez, abrir um diálogo produtivo e com consequências práticas no que diz respeito à ação reivindicatória na área tributária do Parlamento e dos políticos e a chamada tecnocracia. Esta foi a questão que eu pedi que se ressaltasse. Quanto a ação do Partido da Frente Liberal, acho que não fez mais nada do que cumprir com o seu dever. Apenas teve o mérito de ser, quem, sabe, vanguardeira nesta empreitada — não eu mas o Partido, o Instituto Tancredo Neves, que fez os estudos, e todos nós que agimos em conjunto, que trouxemos o Secretário da Receita Federal aqui no Senado para um debate, com a sua assessoria, e que fizemos, enfim, um estudo amplo do qual decorreu uma série de posicionamentos, posturas e reivindicações. A única coisa, meu caro ex-Ministro, e Ministro de sempre, porque sempre o tive como uma figura brilhante no Executivo, só superável, quem sabe, pelo seu brilhantismo no Legislativo;...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado!

O Sr. Carlos Chiarelli — ...é que essa questão de aumentar o prazo para oito pagamentos não chega a ser uma vantagem, porque parte da presunção de que vamos ter inflação, e, aí, fico com dificuldade de entender. Eu apenas dizia que se a inflação for a mesma, os ganhos serão quase de 7% reais, na diminuição do imposto. Se a inflação for de 10%, o ganho será da ordem de 5%, no final. E se a inflação desaparecer — que bom; — estaremos aqui não saudando o problema da correção parcial do imposto de Renda, mas saudando o êxito da política econômica do Governo. Por um lado e pelo outro, chegaremos a objetivos similares. Apenas isto.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado. É exatamente com relação a este ponto que me parece que o defeito é meu, seguramente. Se V. Ex^a diz que não consegue entender é porque certamente a minha incapacidade de fazer o meu ponto de vista ser claro é que faz com que V. Ex^a não se torne capaz de compreender.

Note-se bem o que acaba de dizer o Líder: se a inflação for de 10%, 13% ou zero. Em todos os casos sairemos ganhando. Ora, sei que S. Ex^a se esforçou muito para obter além daquilo que foi obtido. S. Ex^a sabe disso, assim como eu.

Ora, se tivermos de pagar com uma inflação — vamos esperar um milagre que não se dá —, vamos esperar que a inflação caia a zero, vamos pagar exatamente dentro da mesma queixa que formulamos em relação ao ano anterior. Esta é a colocação. Ao passo que se tivermos uma inflação violenta, assim como S. Ex^a diz que se a inflação for zero nós nós beneficiaremos, se tivermos uma inflação violenta, pagaremos também o valor da inflação violenta ao longo do ano e ainda teremos que desembolsar em oito parcelas aquilo que corresponde ao imposto do ano anterior. Agora, o que mais me caracteriza como fundamentalmente perverso é aplicar a taxa maior sobre os que ganham dez salários mínimos.

Ouçõ o Senador João Menezes, com muito prazer, meu colega de representação do Pará, a

que saúdo por não ter tido a oportunidade de fazê-lo durante a sua posse nesta Casa.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador, é com muita alegria que apartei V. Ex.^a Verifico que foi trazido por V. Ex.^a assunto da maior relevância, que é esse referente ao Imposto de Renda. Esse Imposto de Renda realmente está alarmando todo mundo, e hoje ocupa diariamente os jornais, a televisão e o rádio. Mas eu gostaria de contar aqui uma história rápida em torno desta situação econômica e financeira do País, agravada agora com o Imposto de Renda. Quando o Presidente José Sarney lançou o Cruzado I, foi aquela euforia enorme, e o PMDB assumiu a responsabilidade, dizendo que toda a área econômica do Governo pertencia ao PMDB, que o PMDB era o grande responsável pela área econômica, por tudo que estava sendo feito. E com esse argumento nós tivemos o quê? O povo mais uma vez ludibriado, que foi para uma eleição e proporcionou a vitória do PMDB em quase todos os Estados da Federação; parece-me que só escapou um do Nordeste. O resto foi ganho pelo PMDB, montado no Cruzado I, que passou na frente do PMDB. Defendia o PMDB que toda a parte econômica e tudo aquilo que estava aparecendo de bom cabia a ele. Todos os homens da área econômica eram do PMDB. E agora, o que está acontecendo? Quem é o responsável? Será que o PMDB ainda é o responsável pela área econômica e financeira e continua a defender com o mesmo entusiasmo os seus princípios dentro da área econômico-financeira? Por isso, acho que a intervenção do Partido da Frente Liberal foi a mais oportuna, porque ele foi procurar melhorar uma situação para a qual não contribuiu, para a qual não teve nenhuma ação efetiva. Então, ele está procurando minorar essa situação. Parece-me que essa foi a ação do nobre Líder Carlos Chiarelli, representando o Partido da Frente Liberal. E o nosso eminente companheiro, Senador Jamil Haddad, reclama da intervenção, quando sabemos que teoricamente uma das formas de chegar ao socialismo é justamente o Estado intervir na bolsa do povo, intervir na economia da população. Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, fiquei muito honrado de intervir no discurso de V. Ex.^a, e tenho a certeza de que sua luta continuará, como a de todos nós, no sentido de encontrar uma solução para minorar, especialmente a classe média e da classe pobre, que é a mais sofrida no momento atual.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço a V. Ex.^a o aparte. Naturalmente, o Senador Jamil Haddad, depois, fará algum comentário a V. Ex.^a a respeito da interpretação dada à intervenção de S. Ex.^a

O Sr. Afonso Camargo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Jarbas Passarinho — Ouço o nobre Senador pelo Paraná, o meu prezado amigo, Senador Afonso Camargo.

O Sr. Afonso Camargo — Senador Jarbas Passarinho, quero participar também desse pronunciamento de V. Ex.^a sobre os bolsos, que, aliás, são muito importantes. Não queria falar sobre o bolso do contribuinte, sobre o qual já falaram tanto, mas voltar a falar sobre o bolso dos municípios. V. Ex.^a trouxe à Casa um problema sério. Tenho absoluta convicção de que não vamos arrumar o Brasil enquanto não desconcentrarmos o Poder na sua forma mais profunda e mais concreta, e folgo sem supresa em saber que V. Ex.^a estará na frente dessa luta municipalista, uma das lutas mais difíceis que existem.

E digo isso dando o meu testemunho de Ministro, quando vi os absurdos na Administração Pública brasileira, em que prefeitos se deslocavam de seus municípios para Brasília — e cito o caso, recordo-me bem, de um prefeito de uma cidade do interior de Santa Catarina, que veio solicitar ao Ministério dos Transportes o que hoje seriam 14 mil cruzados, para uma ponte, um bueiro que ele ia fazer no interior do seu município. Veio a Brasília para isso. E como as coisas, em matéria de municipalismo, são históricas no Brasil, é muito difícil para quem tem o poder desconcentrá-lo, tudo é feito em conta-gotas, e sempre reformas de emergência. Na última reforma de emergência, dois impostos foram transferidos: um, totalmente, e o outro, em parte, da União para os Estados e Municípios. Coincidentemente, um deles foi a TRU, que foi substituída pelo Imposto sobre Veículos, e o outro era uma participação maior dos Municípios no Imposto dos Transportes Rodoviários de Cargas. Dois impostos para os Municípios no meu Ministério, porque não só concordei como estimei que naquela reforma entrassem para os Municípios aqueles impostos. Fico satisfeito, mas realmente não estou querendo fazer aqui média nenhuma com os prefeitos. Nada disso. Acho que nós não vamos consertar o Brasil enquanto não fizermos uma grande reforma administrativa e tributária para transferir o poder para a comunidade.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço ao nobre Senador Afonso Camargo pelo aparte...

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campainha) — Pediria a V. Ex.^a que concluísse, porque o seu tempo já está esgotado, nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pois não, Sr. Presidente, concluirei.

Apenas gostaria de salientar que esta pressão que os prefeitos pretendem fazer, talvez não tenha êxito, porque mexer hoje no Fundo de Participação dos Estados e Municípios seria antecipar-se àquilo que vamos fazer na Constituinte, mas o apelo seria feito exatamente no sentido de que o Governo Federal, que vai arrecadar bem — e eu estou até mais satisfeito em pagar, depois de ouvir a brilhante exposição do Senador Carlos Chiarelli —, o Governo naturalmente poderá ter meios para socorrer o Tesouro Municipal, que está atingido pelos erros que se vêm acumulando — e eu aqui faço *mea-culpa* — ao longo de tanto tempo, com o desfiguramento da Federação.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, indago a V. Ex.^a se posso conceder o aparte solicitado pelo nobre Senador Divaldo Suruagy para logo após, então, concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Divaldo Suruagy (Assentimento da Presidência) — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex.^a bem sabe que o que caracteriza qualquer sistema revolucionário, quer seja de direita, quer seja de esquerda, quer seja de homens ou de idéias, é a concentração do poder nas mãos de poucas pessoas. E se concentrava o poder facilmente, concentrando-se a renda; e concentra-se a renda com muita facilidade concentrando-se tributos. A Revolução de 1964 não foi uma exceção. Então, houve uma concentração enorme de poderes nas mãos da União, esvaziando os recursos dos Estados e dos Municípios. Criou-se o Fundo de Partici-

pação dos Estados e Municípios, que, à época era de 10%; depois, à medida que surgiam dificuldades no Tesouro Federal, o percentual foi sendo reduzido, e aos números tínhamos dificuldade de ter acesso, como ainda hoje continua a mesma dificuldade de se ter acesso aos recursos que são apresentados. Estão aí a dificuldade e o drama que a cada dia se agrava, como foi muito bem colocado pelo Senador Afonso Camargo, quando um prefeito vem de uma cidade, lá do interior do Nordeste ou da Amazônia, ou do Sul, para vir buscar recursos insignificantes ou inferiores até ao custo da passagem. Eu gostaria de acrescentar estes exemplos ao brilhante discurso de V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado, Senador Divaldo Suruagy.

Concluo, Sr. Presidente.

Gostaria de salientar, também, porque testemunhei, que houve alguma razão, e não apenas aquelas citadas, pelo Senador Divaldo Suruagy, de dificuldades de caixa do Governo Federal para assempar-se ou apropriar-se do percentual correspondente ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios. É que houve um período em que, infelizmente, prefeitos que existiram e que aplicaram essas verbas de uma maneira desastrosa, no sentido de desperdício. Eu me lembro, quando ainda do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, que visitei um Município que tinha sido recentemente emancipado, apartado de outro município muito expressivo de São Paulo. E o município pequeno era um floresta de fábricas, de maneira que o prefeito nadava em dinheiro e recebia ainda o Fundo de Participação. E ele me levou, já ao pôr-do-sol, para ver a sua obra magnífica que era uma imensa fonte luminosa mais bonita do Brasil. Eu lhe respondi: Não seja modesto, porque é, provavelmente, das Américas. (Risos.) Agora, paralelamente, o problema da educação e da saúde estavam colocados em situação bastante crítica dentro do município. Foi isso que levou o então Ministro Delfim Netto a tentar modificar esse princípio, achando que os prefeitos tinham muito o que gastar, e daí se passou ao exagero neste País, que eu chamo de Lei de Newton depravada, a Lei do Terceiro Movimento de Newton, porque, em vez de termos uma reação igual e contrária, nós estamos acostumados, no Brasil, em termos políticos e sociológicos, a uma reação maior e contrária.

Portanto, esta razão, Sr. Presidente, pela qual devo acolher, com muito agrado, os apartes que recebi, especialmente aqueles que cabem na colocação que fiz a respeito dos Municípios do Brasil, porque também concordo com o Senador Afonso Camargo: ou os Municípios são prestigiados, mas devem ter bons gestores também, e isso é trabalho nosso, político, de fazê-los, ou, então, de fato, a Federação não passa de um rótulo no Brasil. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Presidente (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, que falará como Líder.

O Sr. Carlos Chiarelli (PFL — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois rapidíssimos registros, face, inclusive, à hora da Ordem do Dia. O primeiro era pedir desculpas, em nome do Partido da Frente Liberal, por ter tomado a iniciativa de aperfeiçoar determinadas imperfeições da Legislação do Imposto de Renda. Lamentar, sobretudo, que tenhamos sido parcialmente bem-sucedidos e dizer que numa próxima empreitada, para atender a várias mani-

festações, quem sabe ficaremos omissos e, se não ficarmos, faremos empenho para ser incompetentes e não chegar ao objetivo. (Risos.) Claro que nós não chegamos a alcançar tudo quanto gostaríamos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu sabia que o silêncio do PMDB levaria V. Ex^a a tamanho despatério.

O SR. CARLOS CHIARELLI — (Risos). Ah! cizânia, cizânia! Essa era a primeira manifestação que eu queria registrar na Casa.

Em segundo lugar, dizer que, de certa forma, como réu confesso dessa empreitada que creio parcialmente exitosa, ainda que continuemos lutando para novas correções em favor do nosso contribuinte, além das manifestações verbais a posteriori, mas as ações a priori, nós também estamos ultimando um estudo na Bancada e no Partido para levar ao Presidente da República e aos Ministros da área competente, que, seguramente, serão também Ministros competentes, confiando em que essa medida que continua vigorando, que é o empréstimo compulsório, que nasceu em função da necessidade de desaquecimento do mercado, que estava em fase de expansão econômica que se que incontrolável, para que esse empréstimo compulsório venha a ser reexaminado, revisado, se possível suprimido, ou, pelo menos, reajustado a nova realidade econômica que este País vive.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Era apenas este registro que gostaria de fazer, neste momento.

Bem, cumpri com o meu dever, dizendo ao Presidente que seria breve. Falei durante três minutos, muito menos do que o ilustre Líder dizia que eu gostaria de falar para me ouvir. Vejam só! (Risos.)

O Sr. Nelson Carneiro — O Senador Nelson Carneiro pede um aparte.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu jamais negaria um aparte ao nosso mestre.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Carlos Chiarelli, já que V. Ex^a tem tão bons propósitos, eu lhe pediria que, aproveitando a oportunidade, juntasse aos seus apelos aquele da isenção do Imposto de Renda para os velhos, para os maiores de 70 anos, que, aposentados seja no Exército, na Marinha, na Aeronáutica ou no serviço público, têm ainda defasados os seus proventos com o pagamento do Imposto de Renda. Era uma oportunidade para que V. Ex^a trouxesse ao País o atendimento de uma grande aspiração. É o apelo que endereço a V. Ex^a, contando com o seu prestígio e com a sua capacidade de convicção.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ao ouvir esta manifestação do decano da bancada majoritária na Casa, que seguramente seguirá o decano, bancada na qual, evidentemente, repousa uma parcela de força política indiscutível, não só aqui, mas o quadro parlamentar brasileiro, espero que ela até facilite o nosso contacto com a área fazendária, onde tem absoluta afinidade partidária com o seu titular.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, há tempo a Oposição já tinha solicitado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço primeiro o Senador Virgílio Távora. Em seguida, ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador Carlos Chiarelli, vamos lhe dar os parabéns, porque nunca é tarde para justamente purgarmos nossos pecados. Errar é humano, persistir no erro é diabólico. A partir do dia de hoje, se assim o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso nos brindar com a presença, ao contrário do que em épocas passadas foi feito pela bancada majoritária, vamos examinar, friamente, sem paixões, o que houve, o que a Oposição afirmou que haveria e o que se sucedeu. E aqui neste ponto parabenizamos a V. Ex^a, porque quando naquela madrugada de 5 de dezembro de 1985, afirmamos — e aqui estamos com o "Diário do Congresso Nacional" — baseados não em suposições, mas em números do que iria ser a avalanche em cima do contribuinte em 1987, V. Ex^a, da situação, em quatro horas e meia, nos fizeram aprovar essa reforma tributária, apesar dos protestos e com uma afirmação muito simples: isso não sucederá. Sucedeu! E V. Ex^a, como aquele penitente arrependido, já começa a pagar um pouco daquelas culpas passadas.

O SR. CARLOS CHIARELLI — É verdade que se tratou de uma decisão desta Casa, e, portanto, democrática. É verdade que não foram quatro horas, foram muito mais horas, foram trinta e seis horas continuadas de sessão. Pelo menos foi a mais longa sessão da qual participei. V. Ex^a tem toda a razão...

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, eminente Senador, esta mensagem chegou à Casa — os novos aqui saibam — exatamente às duas horas da manhã do dia 5 de dezembro de 1985, e a Maioria, dentro daquele sistema tão preconizado pelo nunca esquecido Nereu Ramos, "que maioria vota, não discute", fez-la passar às seis horas e trinta minutos da manhã do mesmo dia. Está nos registros da Casa.

O SR. CARLOS CHIARELLI — V. Ex^a cometeu uma impropriedade à sua própria resistência física, nós começamos a sessão às quatorze horas e trinta minutos do dia 4, e aprovamos às oito horas e trinta minutos do dia 5. Uma homenagem à resistência de V. Ex^a, à nossa resistência.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, eminente Senador, podemos ter começado à hora que citou mas só chegou a esta Casa, vinda da Câmara para o Senado às duas horas da manhã. Aqui presente gostaria que estivesse o Senador Itamar Franco que junto conosco, fez a mais decidida oposição à tomada dessas medidas. Os números estão bem guardados aqui.

O SR. CARLOS CHIARELLI — As horas e as desoras não são tão importantes aqui. Mais o que eu quero dizer...

O Sr. Virgílio Távora — Não, em quatro horas e meia decidimos essa monstruosidade.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não levou mais tempo não vamos abreviar tanto assim não vamos ser tão exigentes com a celeridade processual legislativa.

O que é importante é que as falhas existentes, que nos aprestamos a corrigir, são muito menos do texto da lei, muito mais a regulamentação. Os princípios básicos de justiça social tributária inseridos na lei são perfeitamente defensáveis ainda que não perfeitos. A regulamentação implicou em uma série de desajustes, incorreções a até em desautorizações que exigiram com presteza a ação reivindicatória de um partido e da sociedade brasileira como um todo. Por isso, como vimos críticas a nossa ação corretiva, é que nós pedimos desculpas por tê-lo feito. Esta é a questão.

Agora o que não se pode deixar de dizer nobre Senador, é que se explicitou por decreto pela primeira vez, e está escrito no artigo primeiro do decreto da última quinta-feira, do Presidente Sarney, que ficam excluídos de qualquer tributação em decorrência do Imposto de Renda aqueles que ganham renda salariada até cinco salários mínimos. E V. Ex^a sabe melhor do que eu que aí temos mais de 72% a 73% dos assalariados brasileiros, que nunca haviam tido uma declaração explícita, expressa e inequívoca como essa de garantia em termos de não tributação. Dirá V. Ex^a mas isto é um patamar de garantia mínima em termos de justiça social. É! Mas melhor que fique explicitado do que fique implícito em termos de interpretações, que nem sempre são muito objetivas.

Ouçõ V. Ex^a, enquanto o Sr. Presidente me permitir.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Líder, permita-me que diga, V. Ex^a está de parabéns. Nós todos defendemos, há muito tempo, uma profunda reforma tributária neste País. Estamos diante de fatos positivos. O piso a que V. Ex^a se refere, de cinco salários mínimos, com piso de isenção; a elevação de seis para oito parcelas do pagamento, neste exercício; e outro benefício estabelecido, o Governo reconheceu, no que tange ao imposto a pagar do ano-base anterior, a necessidade de proceder à correção. São três vantagens. Nós sabemos que na forma da legislação constitucional vigente, benefícios podem ser concedidos, mas os tributos não podem ser agravados no mesmo exercício com efeito retroativo. O que esperamos é que, além dessas vantagens, outras venham em favor dos trabalhadores, em favor da classe média, e que o teto também seja considerado. No Brasil, o Imposto de Renda pára onde não deveria parar. De modo que nós esperamos, com o apoio de V. Ex^a e de todos aqueles sensíveis à justiça tributária, que tenhamos no próximo exercício um teto mais alto em favor dos trabalhadores e da classe média, e imposto progressivamente mais acentuado para aqueles que estão auferindo rendas fabulosas e que se permitem comprar aviões de luxo, iates etc, num verdadeiro acinte ao alto grau de pobreza do povo brasileiro.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Saúdo a manifestação de V. Ex^a que, evidentemente, abrilhanta e engrandece a nossa simples intervenção, neste horário.

Concluo, dizendo que, neste particular do Imposto de Renda, acho que ainda temos uma tarefa essencial pela frente, que é a da correção dos valores referente ao imposto retido na fonte no exercício anterior. Não há dúvida de que esse aspecto está no documento elaborado pela assessoria técnica e encampado pelo Partido, levado ao Ministro, levado ao Presidente, levado ao Secretário da Receita Federal e que ainda tramita nas assessorias técnicas da Receita Federal. Tenho,

diante deste meu sentimento de empenho — como dizia o Senador Nelson Carneiro e de convicção, a fundada expectativa de que consigamos também esse resultado para receber novas e contundentes críticas dos nossos estimados colegas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder do Partido.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB) — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vou abusar, hoje, da minha condição de Líder para falar por 30 minutos, porque acredito que haja uma Ordem do Dia e vários oradores inscritos. Mas não gostaria de deixar que apenas o silêncio marcasse, aqui, as nossas observações, do PMDB, àquilo que foi dito pelo nobre Líder da Frente Liberal e ao que foi comentado pelo Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho.

Não pude escutar o pronunciamento do nobre Senador Jamil Haddad, mas pelo menos no que diz respeito ao pronunciamento desses dois eminentes Senadores e amigos, eu queria fazer breves comentários: em primeiro lugar, no que diz respeito à questão dos municípios, creio que hoje é um clamor nacional. O que o Senador Jarbas Passarinho trouxe ao Senado reflete o sentimento do País. E o Senador Affonso Camargo, com muita propriedade, trouxe, também, a palavra do PMDB nesta matéria.

Ocorre que estamos na eminência de fazermos uma nova Constituição e a elaboração dessa matéria será pela Comissão Tributária — aproveito para lamentar que essa Comissão não tenha tido a procura por parte dos nobres Senadores como eu esperava, porque cabe ao Senado da República, precisamente, cuidar de matéria relativa aos interesses da Unidade da Federação e a distribuição tributária é a espinha dorsal a partir da qual poderemos, efetivamente, criar um sistema federativo mais sólido.

Acredito que uma das nossas mais importantes funções, como Senadores, na Constituinte, será a de reforçarmos essa Comissão. E creio que na Constituição haverá possibilidade de que se inscreva uma filosofia tributária consentânea com a nossa declaração tributária que é favorável a uma distribuição mais equitativa da renda.

Não queria deixar de mencionar aqui, também, que apesar da simpatia imensa que esse movimento todo hoje provoca, a meu ver, deve ser encarado de maneira técnica. Hoje, a grande questão dos municípios se concentra nas cidades metropolitanas, nas áreas periféricas das grandes cidades. E participei da Comissão de Reforma Tributária deste Senado, sob orientação da Presidência do nosso eminente Senador Cid Sampaio, e há um estudo feito por este Senado que mostra perfeitamente onde está o gargalo da questão tributária; não é tanto no pequeno município quanto é no município que cresceu, que não dispõe de recursos para atender uma demanda imensa de população. Mas isso não o digo para diminuir a importância do tema aqui levantado, senão o de focalizar...

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Divaldo Suruagy — O tema abordado é dos mais palpitantes, dos mais apaixonantes da sociedade brasileira. O Senador Jarbas Passarinho trouxe um enfoque — eu gostaria, com a devida vênia e o respeito pela cultura e por tudo que ele simboliza par todos nós, de ousar discordar dele em alguns aspectos: primeiro, o Brasil tem 3.984 municípios, praticamente 4 mil municípios; se nós pegarmos qualquer segmento da sociedade de 4 mil pessoas, encontraremos todos os tipos humanos; o culto, o inculto, o honesto e o desonesto; todas as virtudes, todos os defeitos humanos seriam encontrados nesse grupamento. Nós jamais poderíamos distribuir recursos porque um prefeito não soube aplicar bem, porque por menor, por mais inculto que seja ele conhece em profundidade os problemas do seu município melhor do que qualquer técnico aqui de Brasília, porque ele está sofrendo, na própria pele, as pressões da sua comunidade e as suas reivindicações. O que na verdade houve foi uma concentração de renda, como uma característica natural de qualquer processo revolucionário. Sempre digo em tom de *blague*, mas com muito sentido de afirmativa, que é o que existe de comum entre Hitler e Stálin: concentração do poder. Qual o paralelo que podemos estabelecer entre qualquer ditadura de direita ou de esquerda? Concentração de poder. O que houve, na verdade, foi uma concentração excessiva de poderes. E sob o argumento de que um prefeito de uma cidade do interior do Nordeste ou do interior de São Paulo, não tinha condições, estava gastando mais recursos na construção de uma fonte luminosa quando se precisava de mais escolas, quando se precisava de mais unidades de saúde, quantas distorções ocorreram nos órgãos específicos, dos Ministérios, de assistência aos municípios, com apresentação de projetos e com a liberação de verbas que não gostaria de discutir nesse assunto tal a complexidade e o processo de corrupção que foram envolvidos vários desses órgãos. Na verdade, o problema do município é fundamental como um seqüenciamento da descentralização democrática que o País está a viver. Estamos saindo de um estado revolucionário para um estado de direito. Então, como consequência terá que vir fatalmente a descentralização tributária a fim de que os estados e os municípios saiam dessa situação difícil de estar esmolando, como colocou muito bem o Senador Affonso Camargo e como o Senador Jarbas Passarinho viveu, como Ministro, como Chefe de Estado que foi. Então, é uma situação realmente difícil governar um Estado, governar um município no processo revolucionário significa, ou ter um bom relacionamento ou terá dificuldades para conseguir recursos ou, então, alguns meios que não são os mais adequados para serem utilizados nesse momento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Ex^a o aparte e, sem ter procuração do Senador Jarbas Passarinho para fazer alguns comentários em defesa do que S. Ex^a disse, S. Ex^a apenas fez uma observação e não endossou a crítica; apenas fez uma observação, mas a posição substantiva do Senador, segundo entendi foi precisamente, coincidente com a de V. Ex^a, e que é a minha de que, neste momento, nós temos que, efetivamente, fazer o possível para uma distribuição mais equitativa.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço ao nobre Líder a interpretação. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — De qualquer maneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não queria, também, deixar de dar uma palavra a respeito do que foi dito, aqui, pelo Senador Carlos Chiarelli e pelo Senador Jarbas Passarinho, sobre a questão do Imposto de Renda. Fiquei muito satisfeito em verificar com que brilho e veemência o Líder do Partido da Frente Liberal, o nobre Senador Carlos Chiarelli que, portanto, é um dos Partidos que sustenta o Governo, falou, aqui para mostrar as razões do Governo, nesta matéria e, como Líder do PMDB, que é o outro Partido que sustenta o Governo, me senti perfeitamente irmanado e feliz em ver de que forma uma convergência de opiniões entre a Frente Liberal e o PMDB, no momento em que é necessário, mostrar o porquê de certas medidas. Agradeço ao Senador Carlos Chiarelli que falou, na verdade, pela Maioria.

O Sr. Jarbas Passarinho — Hosana nas alturas!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Hosana nas alturas!

Mas S. Ex^a falou pela Maioria e mostrou que há erros cometidos na regulamentação e que estão sendo corrigidos. Seria impróprio para o Líder do Partido majoritário entrar em competição com o Partido que faz parte da Aliança e que não é majoritário. É com a maior satisfação que estamos vendo os avanços conseguidos nesta matéria, graças ao esforço da Frente Liberal, e nós somamos, às glórias da Frente Liberal, as nossas pequenas glórias do serviço do povo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um brevíssimo aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, acho que, agora, depois que V. Ex^a acaba de falar, é possível que o Senador Carlos Chiarelli se considere por satisfeito, porque eu entendi que a fome pantagruélica de S. Ex^a, em matéria de louvor, recusa todo o louvor parcial. O que nós fizemos foi um louvor parcial. No momento em que V. Ex^a faz um louvor total, seguramente, eu me rendo a esta aliança que todos sabemos que é tão sólida e tão fraterna.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A condição que não seja uma louvação à guisa de anátema, estamos todos de acordo em louvar o que foi conseguido e também estamos de acordo quando sabemos que é preciso obter mais.

Agora, me valho do Senador Jarbas Passarinho, Líder da Oposição. S. Ex^a mostrou as razões pelas quais algumas das medidas foram tomadas. Em matéria econômica, temos que ser realistas e sinceros. O País não suporta mais uma política que seja a de "tapar o sol com a peneira", mesmo porque nunca se consegue. Há, realmente, uma situação de dificuldade, situação essa que levou o Governo a tomar essas medidas.

A filosofia contida — eu não estava presente naquela noite memorável — nessa reforma tributária foi expressa com muita precisão, aqui, pelo nobre companheiro, Senador Chagas Rodrigues. E esta é a filosofia correta. A filosofia é sustentada pelo PMDB, pela Frente Liberal. Dinha que, hoje — é unânime no Brasil — de fato, chegou o momento de uma redistribuição de renda; e que é preciso, ao impor tributos, impô-los de modo a que aqueles que mais ganham mais paguem. Não

se conseguiu, ainda, tal perfeição; conseguiu-se, entretanto, pelo menos, salvaguardar os que menos ganham. Já é um avanço. Este avanço não é suficiente para que nos calemos, posto que durante tanto tempo todos gritamos por uma reforma mais profunda. Continuaremos lutando por essa reforma mais profunda, a maneira mais sincera, penso eu, de mostrar o modo pelo qual queremos participar das decisões de Governo. Também temos a convicção de que elas são corretas, e acabamos de endossar o pedido para que o Ministro da Fazenda venha aqui a este Plenário para explicar-nos os pormenores da política mais uma vez. Acho que num regime democrático é assim que se faz. Se, eventualmente, nós que somos hoje a maioria não estivermos convencidos de algum ponto, não tenho por que dizer que estou. Temos a responsabilidade histórica de mudar o Brasil e mudar inclusive as práticas. Mas tenho a expectativa de que o Ministro, quando aqui vier, certamente, quando indagarmos sobre vários desses pontos, ele nos dará os motivos pelos quais a filosofia proposta não foi ainda totalmente implementada.

Com essas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero apenas deixar registrada a posição do PMDB desses dois tópicos importantes. E aproveito a oportunidade para pedir a V. Ex., Sr. Presidente, que ao escutar as palavras do Senador Pompeu de Souza, que vai fazer uma declaração a este Plenário sobre o que aconteceu em Assunção, no Paraguai, saiba que a Liderança do PMDB, também por antecipação, se junta às palavras que S. Ex. dirá de protesto pelo fato de que alguns dos nossos companheiros parlamentares, que estavam em Assunção, foram obrigados a se defender da polícia paraguaia durante a celebração de uma missa, inclusive alguns Senadores, como o Senador Severo Gomes, que aí estavam. Como não tenho detalhes maiores, e não estarei provavelmente presente no momento em que S. Ex. vai expor o Plenário o que aconteceu, eu, por antecipação, quero dizer que o PMDB se solidariza com os nossos parlamentares, e protesta mais uma vez contra violências que ainda ocorrem na América Latina. Muito obrigado a V. Ex.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Realizando-se na cidade do México a primeira Conferência Interparlamentar sobre o meio ambiente na América Latina e Caribe, a Presidência, **Ad Referendum** do Plenário, indicou os Senadores Mauro Borges e José Ignácio Ferreira para representarem o Senado Federal naquele conclave.

Submete ao Plenário a indicação da Presidência.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica designada, como missão oficial do Senado, a participação dos referidos senadores à citada conferência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Devendo realizar-se, no período de 25 a 30 do corrente, em Granada, Espanha, a décima terceira reunião do comitê de membros afiliados da Organização Mundial de Turismo, a presidência propõe ao Plenário os nomes dos Senadores Francisco Rollemberg, Odacir Soares, Lourival Baptista e João Calmon para integrarem a delegação brasileira àquele conclave.

Os Srs. Senadores que aprovam a indicação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Não havendo objeção do Plenário, ficam designados os senadores antes referidos para representarem o Senado Federal na aludida conferência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, nos termos do que determina o artigo 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no período de 21 a 24 do mês corrente, com destino a Assunção, Paraguai.

Sala das Sessões, 23 de março de 1987. —
Senador **Severo Gomes**.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir de 22 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da Primeira Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, a realizar-se na Cidade do México.

Atenciosas saudações, Senador **Mauro Borges**.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir de 22 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da Primeira Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, a realizar-se na Cidade do México.

Atenciosas saudações, Senador **José Ignácio Ferreira**.

Brasília, 23 de março de 1987.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, no período de 25 a 30 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui a Associação Interparlamentar de Turismo, Grupo Brasileiro, participar de 13ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo, a realizar-se em Granada, Espanha, conforme documento em anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Francisco Rollemberg**.

Em 23 de março de 1987.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 24 a 5-4-1987, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 13ª Reunião dos Membros da Organização Mundial de Turismo.

Atenciosas saudações, Senador **Odacir Soares**.

OF.GSJC-Nº 0029/87

Brasília, 20 de março de 1987

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 24 a 29-3-87, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 13ª Reunião dos Membros da Organização Mundial de Turismo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **João Calmon**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As comunicações lidas vão à publicação.

As comunicações referentes às viagens oficiais dos Srs. Senadores Severo Gomes e Mauro Borges foram retardadas em face de não haver sido realizadas anteriormente sessões do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Estão presentes na Casa 57 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1987, de autoria do Senador Afonso Camargo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Domingos Funaro, a fim de perante o Plenário do Senado, prestar esclarecimentos sobre a negociação da dívida externa e a sua influência no atual nível dos juros do mercado financeiro.

A votação do requerimento será feita pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, de acordo com o disposto no inciso II, letra c, do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação. (Pausa.)

O Sr. Afonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo, para encaminhar a votação.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PMDB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não preciso me estender para justificar este requerimento, porque seria justificar o óbvio; seria justificar uma das nossas prerrogativas fundamentais na democracia, que é acompanhar, questionar e informar-se da ação do Governo nos problemas que afetam o País.

Seria muito mais do que isso, Sr. Presidente, também justificar o dever que todos temos de sermos canais entre Governo e povo, porque só assim é que se constrói a democracia.

Aos direitos fundamentais de cidadania, de liberdade de opinião, de liberdade da associação, de liberdade de discussão e de liberdade de decisão, há um quinto direito, sem o que esses não funcionaríamos, que é o direito à correta informação.

Acredito que a vinda do Ministro Dilson Funaro a esta Casa vai nos dar a oportunidade, exatamente, de sermos instrumentos para que a opinião pública brasileira se intere de muitos temas que ainda estão obscuros, principalmente para o sistema produtivo brasileiro.

Queria informar aos nobres Senadores que no Avulso a justificação do meu requerimento não é fiel à justificativa que fiz, apenas por um erro de impressão. Peço que se faça uma exposição sobre os trabalhos recentes de negociação da dívida externa; peço uma avaliação da influência da dívida interna no atual nível de juros do mercado financeiro; e peço, e acho isso fundamental, que façamos aqui uma autocrítica, nós, os partidos que apóiam o Governo, sobre as razões do insucesso do Plano Cruzado, que gerou tanta perplexidade no País. Digo isso, porque acho que o meu requerimento não tem nenhuma contradição quanto ao item 2, da Ordem do Dia de hoje, que exatamente propõe a formação de uma Comissão Especial para acompanhar a negociação da dívida externa. E a vinda do Ministro Funaro será como um ponto de partida com as informações que ele trará para outros trabalhos dessa Comissão.

De modo que com isto quero justificar. E para finalizar, quando eu estava falando em informação correta, eu queria dizer o seguinte — acho que é oportuno. Nós políticos temos consciência absoluta da importância da informação. Acredito que aqueles que trabalham, que fazem os cálculos no Governo, todos têm boa fé, todos querem acertar. Mas nós vivemos um problema de um comportamento que se construiu, que se mentalizou no País, que nós chamamos de comportamento tecnocrático, que nada tem a ver com técnica ou com os técnicos. Não seria eu, engenheiro civil, que iria criticar os técnicos, mas é a forma de governar apenas com números considerando o povo como algo que não lhe diz respeito. Isso se criou durante anos e nós não vamos conseguir terminar durante dias. É exatamente por isso que me parece que as informações não correu como deviam correr entre aquilo que acontece e aquilo que o povo quer saber. Informação para que o povo possa decidir até se sustenta ou se não sustenta o governo, se é do governo ou se é da oposição. É isto que nós queremos aqui. Eu acho que, entre nós políticos, há absoluta identidade com relação a isto, porque somos políticos e sabemos que é nosso dever dar informação ao povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA À PRONÚNCIA DISCURSO, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Louvo a iniciativa do nobre Senador Afonso Camargo porque fui autor, no ano próximo passado, de um requerimento, convocando também S. Ex.^a o Ministro Dilson Funaro, que nos deu explicações a respeito de uma série de problemas que nos preocupava naquele momento, inclusive com relação ao problema da edição do famigerado Cruzado II. Naquela ocasião, S. Ex.^a foi tratado aqui com toda a cordialidade, com todo o respeito que é merecedor e o nosso intuito é puro e simplesmente nos inteiramos da situação real. O que

eu acho de mais bonito no regime democrático é isto: a independência, a autonomia e o interlacionamento no sentido de que a população tenha ciência plena do que ocorre dentro do nosso País, principalmente neste momento sério em que é decretada uma moratória em nosso País.

De modo que me congratulo com o nobre Senador Afonso Camargo e obviamente o nosso voto será favorável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em votação o requerimento.

— Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será convocado o Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1987, de autoria dos líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Maurício Corrêa e do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos do art. 75, alínea a, do Regimento Interno, a constituição de uma comissão especial, composta de 7 (sete) membros para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6.^o da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador José Fogaça para profenir parecer sobre o Requerimento nº 17/87.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para profenir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Parecer de plenário sobre o Requerimento nº 17/87, que cria Comissão Especial interna para examinar a questão da dívida externa brasileira e fazer um levantamento preciso do processo de endividamento.

A proposição em tela requer a criação de uma Comissão Especial para, no prazo de 90 dias, examinar a questão da dívida externa brasileira e, concomitantemente, acompanhar o processo de negociação, fazendo também um levantamento preciso da natureza do endividamento externo brasileiro.

Optamos pela composição de 9 membros, para permitir maior participação dos membros do Senado e uma mais efetiva representatividade na referida Comissão, permitindo que a distribuição das tarefas e das atribuições seja executada com maior eficácia.

Na justificação do requerimento são apresentados argumentos sólidos quanto ao grave problema da dívida externa brasileira e quanto à oportunidade histórica da criação da referida Comissão.

A manutenção da drenagem de 20% da poupança doméstica, anualmente destinada aos banqueiros internacionais, certamente tenderia a comprometer o desenvolvimento econômico brasileiro de médio e longo prazos. Por outro lado, após a suspensão do pagamento dos juros e dos débitos externos, junto aos bancos comerciais estrangeiros, dia 20 de fevereiro próximo passado, o Poder Executivo iniciou os contatos necessários

com a comunidade financeira internacional, particularmente com as autoridades econômicas dos países credores mais ricos, com o objetivo de iniciar um lento e difícil processo de renegociação plurianual da nossa dívida externa. Nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição Federal, o acordo externo que deverá ser firmado com os credores dependerá do aval do Senado da República, visto que a maior parte dos débitos externos é de responsabilidade, e por conseguinte, do interesse do Estado brasileiro, ou seja, da União, dos Estados e dos Municípios.

A questão envolve, entre outros aspectos, as transferências de valores reais para fora do País e o provável acordo externo sobre a matéria. Portanto, nada mais oportuno que o Senado Federal examine a dívida externa e realize uma análise criteriosa e precisa das origens desse endividamento. Que o Senado acompanhe a estratégia governamental de renegociação mantendo-se informado, para finalmente deliberar a respeito.

Queremos salientar, Sr. Presidente, que esta Comissão tem por objetivo não só o acompanhamento da negociação da dívida externa, mas estar ao lado do Governo brasileiro na defesa daqueles interesses que são majoritários para o povo brasileiro. Não é uma Comissão para realizar um périplo internacional, como se fosse meramente uma Comissão de Relações Públicas da dívida externa brasileira; não é uma Comissão voltada para o objetivo único de justificar-nos no plano internacional ou perante os países credores. Trata-se de uma Comissão que tem a incumbência maior, e primordial, a destinação de acompanhar o processo de negociação e de investigar a fundo a natureza e as origens do processo de brutal endividamento externo a que foi submetido nosso País.

Diante desses objetivos claros e definidos, opinamos favoravelmente à criação da aludida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votação do requerimento, em turno único.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, que é um dos autores do requerimento.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Quero concordar com o parecer do nobre Senador José Fogaça, porque me preocupou muito a formulação do requerimento que assinei. Confesso a V. Ex.^a que, posteriormente, examinando o texto que resultou da dicotomia de dois requerimentos anteriores, coloquei certas dúvidas quanto à sua redação.

O fato é que quando formulamos o nosso requerimento pedimos que se constituísse uma comissão especial interna, composta de 5 membros da Casa, com o objetivo específico e único de examinar a questão da dívida externa brasileira e o que se propõe, aqui, é examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes nos planos externos e interno.

Tendo em vista a disposição clara do art. 37 da Constituição Federal, que diz:

"A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criam comissões de inquérito sobre fato de-

terminado e por prazo certo, mediante requerimento de 1/3 de seus membros."

Parece-me que a previsão de um fato determinado com justificativa para a criação de comissões especiais, naturalmente tem por objetivo balizar, de forma concreta a ação de comissão, evitando que esta se desfigure do objetivo central, incursionando-se por áreas que, embora tenham conotações com a base, com o objetivo colimado, desvirtuem ação da comissão.

Entendemos que a comissão deve fazer uma radiografia da dívida externa brasileira, do processo de endividamento brasileiro desde o momento de celebração dos contratos, Sr. Presidente, desde o momento em que a pactuação dessa dívida foi feita, o exame dos textos, dos instrumentos contratuais que formalizaram aquela pactuação, depois, rastrear-se a interação das parcelas desses recursos no Brasil, a verificação da efetiva aplicação de cada uma dessas parcelas, a aferição precisa daquilo que não foi efetivamente aplicado e qual o seu destino, e até a questão da taxa de riscos. Precisamos definir, Sr. Presidente, examinar nos textos das pactuações, nos instrumentos dos contratos, em que medida o devedor passa a ser exonerado por completo ou parcialmente da dívida que foi pactuada em face da qual ele pagou o *spread*; em que medida isso ficou precisamente definido. Qual o risco. Em que momento esse risco se configura para efeito de exoneração parcial ou total do devedor com relação ao adimplemento da dívida. Temos que ter objetivos nítidos.

O que ocorreu de uns dias para cá? Houve manifestações de senadores parlamentares que admiro e respeito profundamente, mas ontem, por exemplo, os jornais do meu Estado diziam, mais ou menos, que os objetivos da comissão são os seguintes: 1º) Vamos contactar com o Senhor Presidente da República; primeiro ato da comissão. 2º) Vamos convidar, preliminarmente, para depor perante a Comissão o Sr. Ministro da Fazenda; depois vamos contactar com autoridades financeiras de países credores e com figuras representativas e formadoras de opinião pública dos países credores, com vistas à compreensão das razões que levaram o Governo a suspender o pagamento de encargos financeiros decorrentes da dívida.

Ora, não estou com essa pretensão, pelo menos não foi inspirado nela que formulei e subscrevi o requerimento que apresentei. Assinei este requerimento que está em processo de votação mas, agora, ao examinar o *avulso*, verifico que o elasticidade da minha pretensão inicial, vai levar a Comissão a se perder, a se embraçar em suas próprias pernas. Não quero e nem por isso não vou, evidentemente, afirmar que o que consta escrito naquela matéria é, exatamente, uma pretensão de quem quer que seja de fazer turismo internacional. Essa não é a minha pretensão e tenho certeza de que não é a de qualquer dos Srs. Senadores. Se vamos, desde logo, nos dispor a percorrer esses países credores, Japão, Alemanha Ocidental, Estados Unidos e outros, para dar explicações sobre o comportamento do Executivo, suspendendo o pagamento do serviço da dívida de longo prazo no Brasil, e se vamos procurar nesses países figuras influentes, representativas, para que elas influam junto à opinião pública, aceitando nossos esclarecimentos, vamos nos transformar em caixeiros-viajantes do Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo — eu, Senador que sou do Governo, não tenho essa pretensão.

Aplaudo a ação do Senhor Presidente da República porque, inclusive, conheço razoavelmente as razões que a inspiram. Participei da reunião na qual o Senhor Presidente da República ouviu o Conselho de Segurança Nacional em uma reunião fechada, secreta. Tenho, portanto, condições de avaliar aquelas motivações que levaram o Senhor Presidente da República a proceder como procedeu. Agora, não tenho a pretensão, pelo menos aqui, agora, de me transformar em um alto-falante, em um braço estendido, em um amplificador da voz do Senhor Presidente da República, para levar ao mundo explicações sobre o seu comportamento. Não! O que eu quero — esta foi a pretensão que inspirou o meu requerimento — é avaliar a questão da dívida externa. Quero fazer uma radiografia do processo de endividamento brasileiro e apresentá-la à opinião pública. Pela primeira vez, talvez, no País, até contando com os subsídios, com os suplementos importantíssimos da ação da própria Câmara dos Deputados que já levantou em outra ocasião esta mesma situação, pretendo oferecer uma radiografia do processo de endividamento do Brasil para que ela, pela primeira vez, tenha a transparência — como é a palavra muito em moda no Brasil de hoje — na **res pública** que por ser república mesmo, porque **res pública** é coisa pública. República não foi a Velha República; república pretende ser a Nova República. Então **res pública** é coisa devassável, transparente aos olhos da opinião pública.

Não sei como concluiu, com relação à reformulação do texto do requerimento, o eminente Relator José Fogaça — então, pediria à Casa que fôssemos concisos o necessário para que a ação da comissão fosse bem objetiva, que tivéssemos uma ação de quase auditores, para definir como essas coisas se deram.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permite um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não sei.

O Sr. Virgílio Távora — Quando demos o apoio do partido, aliás já expresso pela assinatura do seu líder, a esse requerimento, foi partindo do pressuposto de que esta comissão seria justamente uma comissão...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Faz soar a campainha.) — Lembraria ao nobre Senador Virgílio Távora que no encaminhamento de votação não há apartes.

O Sr. Virgílio Távora — É que houve um pequeno lapso de memória. Foi muito bom para deixar bem claro a posição do PDS a esse respeito. Não aceitamos, nós do PDS, que a comissão vá ser uma caixeira-viajante ou então alto-falante de opiniões alheias.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Ex. Aliás penitencio-me junto à Mesa por haver concedido aparte de forma anti-regimental, mas S. Ex. merece, embora eu peça desculpas à Mesa.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: tenho o convencimento, meus convencimentos pessoais, de que o processo de endividamento externo dos países do Terceiro Mundo se compõe de uma estratégia de dominação. Tenho uma visão muito clara disso. Acho que se compõe; acho que é uma forma nova de domi-

nação que dispensa tanques, canhões, navios e aviões. É uma forma de dominação em que se mantém o domínio permanentemente naquele estágio, como quem detendo a represa domina o vale. Solta mais a água; não solta mais a água. Por quê? Os países do Terceiro Mundo estão na periferia, estão no vale e os nossos credores estão com a represa na mão. Tenho a consciência de que 77% das nossas taxas de juros, no nosso processo de endividamento, são taxas que incidem sobre índices flutuantes da *prime* e da *libor* e que nas oscilações delas se controla o processo de endividamento também; tenho a consciência de que se manipulam os preços dos nossos produtos primários mantendo outra forma de dominação; e tem uma terceira forma de dominação que é o protecionismo e nessa terceira ponta da dominação, o protecionismo dos países do Primeiro Mundo, com relação aos nossos produtos, se defendendo da incursão das exportações dos nossos produtos. Tenho consciência disso tudo. O que pretendo, neste momento, é, com isenção absoluta, sem me preocupar com a visão que tenho do problema, fazer uma análise serena, análise isenta de todo o problema, defini-la em todas as suas parcelas, desde a sua origem até a ponta da efetiva aplicação desses recursos internados do País, para que possa a opinião pública do meu País ter em mãos um instrumento para julgar, afinal, com absoluta isenção, também, como esses fatos se deram. Acho que o Senado tem papel muito importante, de muito relevo, porque pelo menos 10% deste endividamento foram autorizados pelo Senado Federal, porque 10% deste endividamento são de Municípios, de Estados e do Distrito Federal. Acho que o Senado tem, pelo menos, por esta parcela, o dever de se preocupar com a efetiva aplicação desses recursos no País.

Portanto, Sr. Presidente, era esse o apelo que faria, para que fosse limitada a ação ou o espectro da abrangência da ação da comissão pretendida, a fim de que possamos ter a eficácia desejada nos trabalhos que se vão iniciar em breve.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra no encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Três Srs. Senadores requereram a palavra antes de V. Ex.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar a votação.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha posição é por demais conhecida nesta Casa a respeito do problema da dívida externa.

Assumi o mandato em janeiro do ano passado e logo na abertura dos trabalhos, quase que mensalmente enfocava o problema da dívida externa brasileira. Vi, com grande satisfação, neste momento, um apelo que fazia, reiteradamente, de uma auditoria ou uma auditoragem nessa dívida externa ser aprovado, inclusive por quem, no passado, não aceitava essa tese.

Já declarei que não quero ser "o pai da criança". Quero, como representante do Estado do Rio de Janeiro, poder levar à população do meu Estado dados concretos sobre a dívida externa brasileira. Apenas esse fato me move. E me parece, Sr. Presidente, que, após já termos aprovado o Requerimento nº 8/87, do nobre Senador Affonso Camargo, para a vinda do Ministro da Fazenda,

Dilson Funaro, para aqui comparecer e prestar esclarecimentos sobre a negociação da dívida externa e a sua influência no atual nível dos juros do mercado financeiro, não cabe a essa Comissão Especial que se organiza, neste momento, nenhuma consulta e nenhuma ida ao Palácio do Planalto para perguntar às autoridades do Poder Executivo o que devemos fazer na Comissão. O que temos que fazer é, pura e simplesmente, assumir a nossa condição, inclusive nós que autorizamos empréstimos, e me sinto muito a vontade, porque sempre votei contra qualquer empréstimo em dólares nesta Casa, é uma questão de ponto de vista que tenho, que estaríamos aumentando a nossa dívida, ou endividamento, estaríamos cobrando mais juros de **spreads** em cima dessas dívidas. Sr. Presidente, quero saber, na realidade, por que o juro cobrado no serviço da dívida ao Brasil é mais alto do que o cobrado ao México e a outros países do Terceiro Mundo. Quero saber em que foi aplicado esse dinheiro que se conseguiu, se foi aplicado, realmente, na área social, que é o que me interessa.

Já declarei, quando Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, um empréstimo de 150 mil cruzeiros, que o Prefeito Saturnino, neste momento, terá que pagar o principal, e não tem como pagar, não estava amarrado a nenhum investimento, não tinha o aval do Banco do Estado e eu não paguei a segunda cota do juro, que era de 7 bilhões, em 1983, tinha pago a primeira cota que era de 4 bilhões, do empréstimo, que, quando foi contratado, correspondia a 7 bilhões e só de juros, em 1983, pagaríamos 11 bilhões de cruzeiros.

É isto, Sr. Presidente, que quero saber.

Naquele momento em que foi feita aquela dívida, quando era Prefeito Israel Klabin, no mesmo dia foi feito um empréstimo de 150 milhões de dólares, do total de 300 milhões de dólares que o Governo Federal apanhou em dólar, repassou ao Estado e municípios em cruzeiros, sem estar amarrado a nenhum investimento, o que não pode, na realidade, se configurar um empréstimo dentro da nossa tese de ter, como sói ser, inclusive, para aprovação no Senado, a não ser amarrado a algum investimento nos Estados e nos Municípios.

Sr. Presidente, não temos que dar satisfação a ninguém. Uma das atribuições do Senado é, na realidade, verificar, fazer uma análise da atuação do Poder Executivo. Não queremos aqui culpar **a**, **b** ou **c**, não temos idéia prefixada. Queremos, na verdade, que sejam concedidos dados e possamos, então, fazer uma auditoria contábil dessa dívida externa, para verificar, inclusive, comparando com os juros dos outros países, o montante dessa dívida. Já sabemos — não é mistério algum — que nestes 6 últimos anos já pagamos, só de serviço da dívida, mais de 60 bilhões de dólares.

Esta, Sr. Presidente é a minha posição. Não cabe, na realidade, a essa Comissão entrar num assunto que foge à sua alçada, que é examinar a questão da dívida externa e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes. Isso será explicado, nesta Casa, pelo Ministro da Fazenda, quando aqui vier. Queremos saber o montante real dessa dívida, a razão pela qual pagamos 12 a 13 bilhões de dólares anuais de encargos de serviço da dívida, para podermos levar esses dados à opinião pública. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Continua em votação a matéria.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tenho nenhuma dúvida em apoiar essa proposta, em apoiar a constituição dessa Comissão Especial, que, aliás, pela extensão e permanência do problema, já chega a destempo. Falei em permanência, Sr. Presidente, mas acho que o disse mal, devia falar em imanência da dívida externa, de tal forma ela é consubstancial das nossas instituições, desde o tempo da Independência deste País. Isto exige que o Poder Legislativo tenha mecanismos para seu acompanhamento, da mesma forma que o ramo Executivo do Poder tem uma estrutura de monitoramento permanente, não só da montagem como de todos os desdobramentos dessa dívida externa.

Claro, Sr. Presidente, interessa-nos avaliar as razões por que tal dívida foi contraída, as razões de seu crescimento cumulativo em bola-de-neve, e todos os constringimentos que a dívida externa causou ao desenvolvimento do País nos últimos tempos.

A proposta tinha que ser abrangente e incluir não apenas os aspectos formais da pactuação da dívida, não apenas as razões das taxas de juros, dos **spreads**, dos prazos de amortização etc. Sr. Presidente, há um fato crítico, há um fato, que eu diria agônico, que neste momento alcançou todo o sistema financeiro internacional: a suspensão do pagamento da dívida externa do Brasil. Este não é um fato que possa ser minimizado, não é um fato que possa ser destruído, que possa ser esquecido, que possa ser olvidado, quando se discute a questão da dívida externa brasileira. Este é o fato mais importante dos últimos tempos na história da comunidade financeira internacional, na qual se inscreve também o Brasil. Isto envolve, Sr. Presidente, um tratamento diverso, uma nova natureza sobre a maneira de encaminhar a dívida externa do Brasil. Havia uma dívida antes da suspensão, há uma dívida depois da suspensão. Este fato é um divisor de águas e silenciar sobre ele e não procurar examinar as suas razões é o mesmo que transformar a questão da dívida externa na mesma longa e antiga questão acadêmica que se vem desenrolando ao longo de um século e meio.

Além disso, Sr. Presidente, setores da opinião pública internacional ousaram tomar a questão da suspensão da dívida como instrumento para construir uma falsa imagem deste País, para construir uma imagem deturpada sobre a nossa visão interna desse problema de extrema relevância. Digo que a dívida é um compartimento da economia brasileira. Mais do que isto, é uma categoria administrativa e política, e precisa ser alcançada em todos os seus ângulos, em todos os seus aspectos, em todas as suas vicissitudes. Por isto, não poderíamos deixar à margem as razões por que o Governo determinou a suspensão do pagamento do serviço da dívida nos últimos tempos.

Não vejo, Sr. Presidente, não está escrito em nenhum ponto do documento, da proposta, nada que diga respeito às perambulações de membros do Congresso brasileiro por instâncias internacionais, à guisa de dar explicações. Afinal, são 720 bancos espalhados por uma miríade de países e seria realmente impossível se conseguir esse **desideratum**, ainda que ele fosse necessário,

ainda que ele fosse preciso. Podemos, a partir mesmo do nosso foro interno, ter um alcance das razões por que este País determinou a suspensão e sobre toda a evolução da dívida externa no Brasil.

Não há, Sr. Presidente, como comparar essa Comissão Especial com uma Comissão de Inquérito que exija fato determinado. Essa é uma Comissão abrangente: tem 90 dias que são prorrogáveis, evidentemente, e o Sr. Relator teve o cuidado de aumentar a sua composição, para dar-lhe flexibilidade, permitindo desdobrá-la, conforme os ângulos da questão. Nada impede que uma Subcomissão dessa Comissão Especial trate especificamente de toda a evolução da dívida e outra, da suspensão dos pagamentos.

Sr. Presidente, não discutir as razões da suspensão da dívida seria transformar essa Comissão num blefe, numa forma de perder tempo, numa hora em que precisamos de definições urgentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Cid Sabóia Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia Carvalho, para encaminhar a votação.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É muito importante, sem dúvida alguma, a existência dessa Comissão. Mas, examinando a matéria, de acordo com o que foi distribuído a cada Senador, no documentário da Ordem do Dia, tivemos alguns reparos, inclusive do Senador José Ignácio Ferreira, mas tenho a impressão de que eles não poderão ser examinados aqui agora, haja vista que estamos votando a matéria tal qual foi proposta ao Plenário.

Por isso, Sr. Presidente, vale a pena acrescentar neste encaminhamento de votação, que será da maior importância para o Senado da República, no cumprimento da missão constitucional desta Casa, o que realmente acontece no Brasil, para que não se registre uma atividade cega de cada um de nós, Senadores, na aprovação de futuras proposições, que por aqui tramitarão forçosamente porque assim é a letra constitucional.

De resto, Sr. Presidente, é da maior importância saber-se o montante da dívida, saber-se como nos estrangula neste momento e o porquê da suspensão do pagamento dos seus encargos, e mais ainda deixar a Nação bem informada, porque afinal de contas nós somos representantes dos Estados e os Estados querem a nossa voz de esclarecimento sobre o mais angustiante dos problemas, exatamente a dívida externa, Sr. Presidente, caros Senadores. (Muito bem!)

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para encaminhar a votação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou de pleno acordo com a aprovação desse requerimento, tanto que o subscrevi. **Data venia** das preocupações e dos excessos de pruridos do meu nobre colega e amigo Senador José Ignácio Ferreira, acreditado que esta é a grande oportu-

nidade para nos aprofundarmos no exame desta questão, sobretudo porque o Senado é co-reponsável, como assinalou S. Ex.^a. Há uma grande parte desses empréstimos que obteve o beneplácito do Senado da República. Por conseguinte, eis o momento, mais do que justo e mais do que adequado, para examinarmos esta questão.

Lembro-me perfeitamente, Sr. Presidente, de que, ainda como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, levamos ao Supremo Tribunal Federal a arguição de inconstitucionalidade dos empréstimos que foram feitos ultimamente. Não se precisa dizer que o Procurador-Geral da República não acatou a arguição e essa representação não chegou ao conhecimento do Supremo Tribunal Federal.

Saídos que fomos do regime passado, entramos com uma grande expectativa na Nova República; novamente formulamos uma representação de inconstitucionalidade desses empréstimos perante o Supremo Tribunal Federal e, outra vez, o requerimento foi arquivado e não chegou ao conhecimento do Supremo Tribunal Federal. Ajuizamos, então, perante a 7ª Vara Federal da Capital da República, com uma ação popular. É claro que, pelo seu próprio procedimento, as dificuldades da tramitação do feito, essa ação não chegou ao seu fim.

É claro que, ao se instalar uma Comissão como essa, ninguém pretende criar um Tribunal de Nuremberg, tampouco voltar, aqui, com os Tribunais da Inquisição da Idade Média. Queremos exatamente levar à opinião pública brasileira o que o Senado pode fazer em termos dessa averiguação.

Portanto, estou de pleno acordo com a ementa aposta ao requerimento, no sentido de que a Constituição da Comissão tenha por fim, no prazo de 90 dias, examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes.

É o momento mais do que adequado, como eu disse, para o Senado da República, através de uma Comissão que vai examinar a questão com profundidade, levar à sociedade brasileira a sua posição, as suas averiguações, as suas conclusões.

O PDT está de pleno acordo, portanto, em que seja aprovado esse requerimento. (Muito bem!)

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de acrescentar aos diversos argumentos aqui apresentados pelos nossos Pares, a respeito da nossa dívida externa, a posição dos prefeitos e dos governadores nesse endividamento.

Primeiro, havia interesse do Governo Central em internar moeda forte no Brasil; segundo, havia, conseqüentemente, um estímulo para que prefeitos e governadores contraissem empréstimos externos para execução de obras imprescindíveis ao desenvolvimento dos seus Estados e seus municípios.

Terceiro, bem sabemos, a grande pressão popular a exigir obras em benefício daquela comunidade. Quarto, raciocínio, as obras que deveriam ser feitas imediatamente, se fossem postergadas, teriam seu custo, no futuro, obviamente, muito mais caro, muito mais alto.

Então, com a coincidência de todos esses interesses, houve um estímulo para contrair empréstimos externos por parte de governadores e prefeitos.

Era este o depoimento, era esta a experiência que eu queria acrescentar aos argumentos que já foram brilhantemente apresentados neste debate. (Muito bem!)

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, peço a palavra para a encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, faço o registro objetivo do apoio, até porque, se diferente fosse, seria incoerente, da Bancada do Partido da Frente Liberal à proposta constante da pauta da Ordem do Dia de hoje.

Direi mais, como lembrava Bolívar: **El valiente no quita el cortex.**

O fato de que se tenha o propósito de dar uma amplitude e uma abrangência genérica sobre a matéria da dívida evidentemente não exclui, nem em momento algum se pensou em excluir, e até porque isso se reiterou e se disse de maneira objetiva, a primeira das missões da Comissão constituída, que é de avaliar, a de aferir, a de acompanhar, julgar e analisar a Constituição da própria dívida. A segunda, a de acompanhar, como um instrumento de Legislativo, de maneira autônoma; o trabalho de gestão do Executivo, na negociação dessa dívida, sobre-tudo a partir do momento da decretação da moratória, e, em terceiro lugar, longe de uma tarefa de relações públicas, uma tarefa que me parece inerente ao momento histórico que vivemos, se a classe política brasileira, se o Congresso deste País, se os partidos do Brasil não se posicionarem, neste momento em que se decide uma postura de repercussão internacional, como a da decretação da moratória, que tenha, em si, a finalidade maior de tratar de estabelecer, a partir dela, um novo relacionamento entre países ricos e pobres, credores e devedores, matéria que não se restringe apenas ao interesse do Brasil, mas ao próprio relacionamento internacional, que, como se diz nos expedientes, nas propostas, nos projetos, países que se encontram hoje praticamente submetidos a essa situação de dependência, à luz da dívida crescente, desde o início a preocupação que se teve, a idéia que nos inspirou é que se tivesse a possibilidade de trabalhar nessas três dimensões, de maneira simultânea, profunda e objetiva, sem limitações. Em momento algum se pensou em fazer da Comissão desta Casa portavoze de quem quer que seja, porque, se a idéia fosse a de se criar porta-vozes credenciados, não se precisaria de uma Comissão com trânsito nesta Casa, que, pela sua natureza, exige e obriga, como se desejava desde o momento inicial, Comissão que viesse a integrar-se com representação da oposição e que nela tivesse assento e que pudesse, inclusive, cobrar todo o procedimento de administração e gestão da própria condução da política negociadora da dívida externa.

Esta é a intenção, um trabalho aberto que envolva o passado, que acompanhe o presente e que projete com relação ao futuro, fazendo com que o Congresso, através do Senado, pelas suas prerrogativas, atribuições e competências, possa

estar rigorosamente credenciado, autônomo, pluripartidarista, aberto e proporcionalmente à visão das diferentes Bancadas desta Casa, capaz de ter valia nas questões internas e, inclusive, naquelas que, nascendo do nosso problema econômico, tenham repercussão no foro internacional.

O problema que se nos coloca nesta hora é termos condições de dizer a quem de direito, aqui ou lá fora, trazendo às autoridades responsáveis o que estamos vendo em termos da deterioração crescente das relações internacionais no campo econômico.

O que o Brasil faz, neste momento, no meu modo de entender, no modo de entender da Bancada do Partido da Frente Liberal, é uma tentativa de impor uma nova ordem econômica no mundo.

Este é o grande desafio, e é para este tipo de análise e posicionamento que o Senado, em nome do Congresso, é chamado a fazê-lo de maneira suprapartidária e, para esta tarefa, para esta convocação, nós respondemos presente.

É com este propósito, sem limitar investigações, sem excluir aferições do passado, mas sem ficar restritos a este passado, que estamos apoiando esta proposta e predispostos a agir em sintonia com os interesses brasileiros na criação dessa Comissão, que, inclusive, à luz da sugestão do Relator, deve ser ampliada para uma composição de nove Membros, o que daria, inclusive, condições de a representatividade pluripartidária se fazer de maneira ainda mais objetiva, e que, por isso, tem também o nosso apoio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Como último orador inscrito para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome do PMDB, trago também o meu apoio a esta iniciativa. Na verdade, esta iniciativa resulta de duas decisões autônomas: uma, do Senador Carlos Chiarelli; outra, do Senador José Ignácio Ferreira. Duas propostas autônomas que convergiam, e essa convergência é fácil de ser explicada. Hoje, o Brasil inteiro sabe que o destino do País, e não exagero ao dizê-lo, depende do que ocorra com a renegociação da dívida externa brasileira. A decisão do Governo de suspender o pagamento dos juros da dívida é um fato, um fato determinado que, tal como indica o nosso Regimento do Senado, é a partir de fatos determinados que devemos proceder à criação de Comissões.

Essa Comissão Especial vai analisar o desdobramento desses fatos determinados e vai também analisar as razões que nos levaram a esta situação presente. As razões são múltiplas, e a indagação central, sobre a qual insiste o Senador José Ignácio Ferreira, diz respeito a que conheçamos, nos detalhes, o processo do endividamento, a composição da dívida, os contratos firmados, parte dos quais com anuência deste Senado, e, finalmente, o tipo de negociação que nos levou a pagar juros, o "spread", no nível a que atingiram.

Obviamente, o Senado não cumpriria integralmente a sua missão se apenas fizesse a radiografia da dívida. De nós se espera mais do que isto. De nós se espera uma missão, se posso dizer assim, de controle dos atos do Executivo.

Mencionou o Senador Virgílio Távora que o Senado começa a tomar decisões que correspondem efetivamente às suas funções. É uma função inequívoca do Senado a de acompanhar a política externa brasileira e a de acompanhar especialmente os tratados, que sempre aqui nós batemos, no sentido de que o endividamento foi fruto de negociações externas, muitas das quais sem o nosso conhecimento prévio.

É, portanto, compreensível que neste momento o Senado deseje, como as manifestações de tantos Senadores hoje revelaram, acompanhar no detalhe os desdobramentos da decisão tomada pelo Governo brasileiro.

De nenhuma maneira poderia concordar esta Liderança com uma posição subalterna do Senado frente ao Governo. Não é esta a posição do PMDB, não é esta a posição de nenhuma Liderança desta Casa. Ao contrário. Acreditamos que é preciso manter, para que se possa exercer efetivamente uma fiscalização e controle, ao mesmo tempo, uma posição de apoio, como já manifestamos, ao Governo do Presidente Sarney, quando tomou essa decisão, e de acompanhamento. Esse acompanhamento será feito nos moldes apropriados de um Senado de uma República Federativa.

Não tenho dúvida alguma de que, uma vez composta a Comissão, aquilo que nela será debatido e discutido estará sempre orientado por essa concepção de qual seja o nosso papel, mormente agora em que o Brasil marcha para a reconstrução do seu sistema político.

Portanto, as observações que foram feitas aqui deverão ser tomadas em consideração à ação que vamos desempenhar nessa Comissão de acompanhamento da dívida. Não extrapolaremos aquilo que é delegação própria e política do Senado da República, mas não ficaremos, também, nem um passo aquém das nossas responsabilidades. Estaremos, se assim procedermos, prontos e preparados para dizer à opinião pública por que, como e quando apoiamos, por que quando e como criticamos, qual é o estado real do endividamento brasileiro.

A sugestão do Senador José Fogaça é bem-vinda. A sugestão de ampliação para 9, quanto ao número de componentes da Comissão, permitirá manter a proporcionalidade requerida sempre nas Comissões desta Casa e fazer com que os Representantes da Oposição estejam incluídos nessa Comissão.

É este o propósito dessa Comissão, que extrapola o partidário, extrapola mesmo a questão da Aliança Democrática de sustentação do Governo, para ser concebida como uma Comissão que presta contas ao País, por intermédio do conjunto de partidos que estão representados nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho nenhuma reserva em apoiar, e apoiar com entusiasmo, a criação dessa Comissão.

Estaremos presentes, como Líderes, acompanhando os trabalhos da Comissão e tenho certeza de que dela há de resultar não só aquilo que todos sabemos que é necessário, que é um conhecimento mais nítido da situação da dívida, como há de resultar também um acompanhamento das decisões que vão ser tomadas. Acompanhar decisão não quer dizer que o Senado se imiscua, no que não lhe é próprio, no âmbito do Executivo, mas quer dizer que o Senado estará informado e terá a possibilidade de dar uma palavra clara, de apoio ou de crítica, mas uma palavra que não seja de retórica, senão uma palavra que ajude a construir uma política efetivamente independente para o nosso País e que nós possamos, ao levar adiante esse processo de renegociação

da dívida, e ao fazer, como mencionou o Senador Carlos Chiarelli, ao tomar passos, que são passos que poderão até implicar numa reorientação da ordem econômica internacional, nós estaremos cumprindo aquilo que, creio, é o mandato que recebemos do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência submete ao Plenário a proposta do Relator, de alteração do número de emendas da Comissão de sete para nove.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Não havendo objeção do Plenário, será feita a modificação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica criada a Comissão Especial Interna.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Os Srs. Líderes deverão encaminhar por escrito, à Secretaria-Geral da Mesa, e de acordo com a proporcionalidade partidária, a indicação dos Senadores que irão compor a referida Comissão. **Item 3:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 19 do corrente, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 162, de 1986

EMENDA Nº 1

Substituíam-se expressões do art. 2º pelas seguintes: "Com idade máxima de quarenta e cinco (45) anos".

Justificação

Será feita da tribuna.
Sala das Sessões, 23 de março de 1987. — Senador **Nelson Carneiro**.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º

Justificação

Será feita da tribuna.
Sala das Sessões, 23 de março de 1987. — Senador **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para justificação das emendas.

O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto e as emendas.

Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad, para discutir.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Concordo com o argumento apresentado pelo nobre Senador Nelson Carneiro, que inclusive há um conflito flagrante. Cita-se uma determinada lei que fala em 45 anos e a proposição fala em 40 anos. Há uma contradição flagrante que, na minha opinião, levará, na certa, a algum recurso judicial àqueles que tiverem até 45 anos e que forem impedidos de participar do concurso.

Mas, segundo fui informado, até levantei, outro dia, uma questão de ordem aqui, de que existe uma outra matéria em tramitação, que por minha solicitação o nobre Senador Carlos Chiarelli retirou da Ordem do Dia, que é referente ao controle do Tribunal de Contas da União sobre verbas da União repassadas aos Estados e Municípios e eu iria solicitar que também esta matéria, como seria uma matéria correlata, tivesse também transferida a sua discussão. Mas recebi uma informação do nobre Senador Virgílio Távora, se não me engano, de que esse concurso, inclusive, já havia se realizado e quero ter uma informação correta a respeito desse assunto, porque não tem como, de acordo com o que preceitua o projeto de lei, não tenho como saber se esse concurso já se realizou ou se estão apenas aguardando instruções do Senado para que os aprovados tomem posse, ou se já estão em exercício...

O Sr. Virgílio Távora — Esclareço a V. Exª que o concurso já se realizou, os aprovados já foram submetidos a testes psicotécnicos e estão esperando apenas esta lei que dormiu na Câmara, veio ao Senado e espera agora apenas a aprovação no Senado.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Virgílio, não tenho dúvida e não estou aqui para criar problemas que dificultem...

O Sr. Virgílio Távora — Se cito esses dados é porque V. Exª se referiu ao nome em questão do representante do Ceará.

O SR. JAMIL HADDAD — Pedi a informação a V. Exª, porque V. Exª me informou e eu estava querendo ter a certeza de que a colocação era essa. Porque me parece que já está transitado em julgado, é um fato concreto, é um concurso realizado erroneamente. Quero dizer que vou aprovar, mas com a ressalva do nobre Senador Nelson Carneiro, de que há um conflito da legislação, enquanto no projeto de lei se fala em 40 anos, que foi o critério adotado para que pudessem se inscrever...

O Sr. Cid Sabóia Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer.

O Sr. Cid Sabóia Carvalho — Ora, se o concurso já foi realizado e os editais foram baixados para inscrição, a emenda do ilustre Senador Nelson Carneiro perde totalmente a razão de ser, todo o projeto perde a razão de ser e fica tudo aqui submetido a uma caducidade do nosso exame. É evidente que agora a atividade do Senado vai ser apenas licitar o que houve sem essas importantes observâncias do Senador Nelson Carneiro. Por isso, muita gente há de ter deixado de se inscrever nesse concurso e os editais foram baixados diante desse conflito e, portanto, acho que não é conveniente que o Senado venha a licitar essa anomalia, porque nós temos uma responsabilidade também moral diante do povo brasileiro, nós não estamos aqui para bater palmas nem dizer amém, nós temos uma satisfação muito grande a dar ao nosso povo e à nossa gente. Se o Senado aparece nessa atividade meramente complementar, formal, burocrática, inoperante, sem expressividade moral de saneamento dos costumes, acho que estaremos fazendo um papel ridículo. Por isso, vou votar contra. Não posso admitir uma coisa dessa.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Cid Carvalho, eu me encontro na posição em que há uma solicitação, em razão das dificuldades existentes no Tribunal de Contas quanto ao problema de pessoal, da necessidade do aproveitamento desse pessoal aprovado em concurso. Eu não tenho dúvidas de que ao serem nomeados, várias ações serão impetradas, porque foi contrariada a legislação vigente que preceitua a idade até 45 anos.

Concordo com a colocação do nobre Senador Nelson Carneiro, e, sem obstruir, votarei também contra a matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Continua em discussão. (Pausa.)

O Sr. Cid Sabóia Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Gostaria de conceder a palavra, por ordem de inscrição, ao nobre Senador Edson Lobão. Em seguida eu a concederei a V. Ex.

O SR. EDSON LOBÃO (PFL — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero manifestar a minha solidariedade à Emenda nº 1, do Senador Nelson Carneiro. Acho que o argumento aqui trazido é bastante forte para merecer a nossa aprovação, embora em passado recente o limite de idade tenha sido fixado em 35 anos; em seguida, propõe aqui o Tribunal 40 anos, e o Senador Nelson Carneiro propõe 45. Acho razoável. A mim me parece razoável, embora o limite tenha sido de 35 até recentemente.

Quanto à Emenda nº 2, não posso manifestar a minha aprovação porque há funcionários públicos já com 50 anos — e outros até com idade menor —, que estão em condições de se submeter a esse concurso.

Sobre informação que me parece muito importante, do Senador Virgílio Távora, de que o concurso já se realizou, a notícia que me transmitiu o Presidente do Tribunal é de que de fato houve um concurso, mas apenas para cargos que se vagaram e não para esses que estão sendo criados agora — nem podia ser. Então, esse concurso havido para os cargos que vagaram penso que nada tem a ver com essa lei.

É a minha posição, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Continua a discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia Carvalho.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cria-se, agora, um problema com a duplicidade de informações: se houve já o concurso de que trata o presente projeto, ou se concurso houve para o provimento natural de outros cargos, mediante outras leis e outras circunstâncias.

Examinando a matéria, no entanto, se na verdade houvesse registrado o concurso, tal como informou o Senador o Virgílio Távora, e se aprovarmos as emendas de Nelson Carneiro, principalmente a de nº 1, estará criado um caso jurídico de certa complexidade, mas que, de princípio, caracterizará uma nulidade absoluta do concurso, porque feito sem lei e, portanto, ao arripio do sistema legal do País, e porque o edital, se foi baixado de acordo com o projeto, há de se conflitar sobremaneira com aquilo que nos propõe hoje, aqui no Senado, o Senador Nelson Carneiro, através de sua inteligentíssima emenda.

Acho, no entanto, Sr. Presidente, que há muita coisa a se observar nessa propositura. Inegável que o Tribunal de Contas da União necessita de mais gente, mas também a legislação tem levado para o Tribunal de Contas atribuições excessivas, como por exemplo, o acompanhamento de verbas federais, no âmbito dos Municípios e dos Estados, enquanto os Estados e Municípios têm, também, os seus Tribunais aptos ao mesmo exame, aptos ao mesmo trabalho. Temos no sistema administrativo brasileiro, os Conselhos de Contas dos Municípios ou os Tribunais de Contas dos Municípios, como temos os Tribunais de Contas dos Estados, órgãos auxiliares das Assembléias Legislativas, como temos o Tribunal de Contas da União a auxiliar o Legislativo Federal.

Há, portanto, toda uma mecânica administrativa que não se organizou em graus, em instâncias, como dizíamos anteriormente, ao atual Código de Processo Civil. Mas tenho a impressão de que na nova Constituição será possível ordenar o funcionamento dos Tribunais de Contas municipais, estaduais e federal, mediante a ocorrência de uma sistemática em que apareçam graus permitindo recursos, permitindo o exame mais amplo da prestação de contas, o exame mais amplo do documentário porventura examinado em cada um dos Tribunais.

Hoje, nós aprestamos para a votação desta matéria.

Acho ainda prematuro que haja aprovação inclusive, porque há determinados itens nesse projeto que conferem uma sistemática muito própria, uma sistemática muito exclusiva do próprio Tribunal de Contas da União, quando o Brasil sempre se ressentiu de medidas isoladas, técnicas isoladas desse ou daquele órgão, que terminaram por criar uma grande confusão administrativa. E hoje,

apesar de todas as leis de unificação, o Brasil tem vários sistemas que regem os funcionários, os empregados, aqueles que prestam serviços aos governos municipais, estaduais ou federal. Se os Senhores examinarem o art. 5º deste projeto, encontrarão que cabe ao Tribunal de Contas da União, mediante ato regulamentar próprio e atendida a sistemática do Poder Executivo, classificar os cargos em comissão do grupo direção e assessoramento superiores, adaptando a sua estrutura orgânica e funcional.

Ora, Sr. Presidente, não pode haver tanta diferença entre tribunais, grandes diferenças entre os órgãos, grandes diferenças entre os entes públicos que compõem a administração direta ou indireta em nosso País. Acho que este projeto exige um exame mais profundo, tanto dos fatos que circundam neste instante o nosso exame, tanto do próprio texto deste projeto que precisa amadurecer um pouco mais, porque no Senado está chegando agora, passou por um período na Câmara Federal, mas não nos permitiu um exame mais profundo, inclusive em face do âmbito em que se dá a justificativa que nos é encaminhada, uma justificativa que não corresponde, evidentemente, ao texto da lei. Acho que a criação de cargos no Brasil é uma constante. Agora mesmo, vários governadores estão assumindo, e todos eles tropeçam nas criações de cargos, nos últimos meses das gestões que se acabam de findar. Nós sempre estamos criando cargos quando a redistribuição de pessoal, a reclassificação, ou o reaproveitamento funcional, são também medidas que podem ser examinadas, diminuindo do erário os gastos que a eles são submetidos, nem sempre tão necessários. Eu não sei das necessidades absolutas do Tribunal de Contas em perfazer esta despesa para o Tesouro da União. Sei que o Tribunal de Contas, tem realmente necessidade desse pessoal. Mas será o concurso, a criação de cargos o melhor modo? Não poderia haver um aproveitamento, um remanejamento de pessoal? E não se diz que no Brasil há um grande excesso de funcionários públicos?

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de sugerir e até de pedir o adiamento da matéria por um prazo de 8 dias, na forma regimental, se assim for possível, para um melhor exame do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

REQUERIMENTO

Nº 20, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerejo adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986, a fim de ser feita na sessão de amanhã, dia 24 de março.

Sala das Sessões, 23 de março de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso** — **Carlos Chla-relli**.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso (PMDB — SP) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para encaminhar a votação.

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo em vista os debates aqui travados e as observações feitas por vários Senadores e, considerando que, no mérito, o que foi afirmado pelo Senador Nelson Carneiro e confirmado por muitos Senadores expressa o sentimento deste Senado e, por outro lado, sabedor que sou, das urgências do Tribunal de Contas, eu gostaria que nós adiássemos essa discussão de modo que pudéssemos ter uma informação mais precisa do Tribunal de Contas.

Os Senadores Carlos Chiarelli e Maurício Corrêa concordam com esse adiamento. Senado assim, eu pediria a anuência das Lideranças dos outros Partidos para que nós decidíssemos. O PSB e o PDS concordam. Então é praticamente unânime a decisão de adiarmos a discussão para amanhã, às 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para encaminhar a votação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, realmente fui surpreendido com a apresentação do requerimento formulado pelas duas Lideranças majoritárias. Isso significa que a Minoria é vencida, mas, não obstante essa realidade, manifesto-me inteiramente solidário, porque a matéria envolve uma certa complexidade, e sou então pelo adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para retornar na data fixada.

O Sr. Pompeu de Souza (PMDB — DF) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Para uma comunicação urgente de Liderança, concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Eu não poderia deixar de pedir a palavra para esta comunicação inadiável de Liderança, com a anuência do nosso Líder, Senador Fernando Henrique Cardoso, por considerar a matéria de suma gravidade.

Quando me dirigia para o início dos nossos trabalhos da sessão de hoje do Senado, tomei conhecimento, através do telejornal da TV Manchete, de acontecimentos ocorridos em Assunção, capital do Paraguai, que me obrigam a trazer esta denúncia e formular um protesto veemente desta tribuna, Sr. Presidente.

Segundo a informação do noticioso televisivo da TV Manchete, numa missa comemorativa do terceiro aniversário do fechamento do jornal **ABC Color**, de Assunção, Paraguai, a polícia do ditador Stroessner cometeu atos de repressão na igreja onde a missa se realizava, atos esses que ainda citando o referido jornal obrigaram o Embaixador dos Estados Unidos a sair por uma porta lateral

fugindo à repressão. O mais grave, entretanto, é que o jornal acrescenta que não escaparam da repressão alguns parlamentares brasileiros que foram agredidos com empurrões e pontapés — diz o jornal — e cita nominalmente o nobre Senador Severo Gomes.

Sr. Presidente, cumpro o meu dever de imediatamente comunicar a notícia do fato, pois a notícia em si é um fato noticioso, ao Presidente Humberto Lucena e S. Ex^a imediatamente entrou em contato com o Ministro Abreu Sodré, transmitindo a informação e indagando se o Itamaraty tomara conhecimento oficial do acontecimento. O Chanceler informou ao nosso Presidente que não havia tido notícia de tal acontecimento, mas que iria imediatamente se informar e, de acordo com o que pedira ao nosso Presidente Humberto Lucena, protestaria se o fato fosse confirmado. Tentei comunicar-me com o nobre Senador Severo Gomes, com o seu gabinete, mas S. Ex^a ainda não havia chegado a Brasília e o gabinete informa que não sabia do acontecimento, mas sabia que o Senador estava passando bem. Entretanto, passando bem ou não, se é verdade o que informo o jornal da TV Manchete que um Senador brasileiro e alguns parlamentares não nomeados nesta jornal foram agredidos pela polícia do ditador, que há mais de 40 anos oprime, humilha e envergonha o nobre e brioso povo paraguaio, cumpre a nós Senadores — e estou certo que nisso expresso não apenas o meu sentimento pessoal, mas sentimento de toda esta Casa — protestar. Protesto ao qual previamente já se associou o Líder do meu Partido, porque ausente provavelmente do Plenário a essa hora. Recebo, neste momento, a solidariedade, também, do Líder Jamil Haddad, do Partido Socialista Brasileiro. Creio que essa solidariedade é de todas as lideranças e de todos os Senadores. Muito obrigado, Sr. Presidente, Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Com a palavra o nobre Senador Aluízo Bezerra.

O SR. ALUIZO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos hoje, nesta Casa, constantes intervenções de todos os Senadores sobre a questão da dívida externa. Incluo requerimento solicitando a constituição de uma Comissão para a apreciação desse problema com vários itens. Sabemos, Srs. Senadores, que, sem dúvida alguma, a questão da dívida externa é extremamente profunda. Tanto assim o é que por mais que sejam as tarefas dirigidas a racionalizar a economia, a estrutura, a administração interna, se continuarmos a pagar de forma como está sendo imposta, cerca de 13 bilhões de dólares por ano de serviço da dívida, é impossível e qualquer plano da economia francassará neste País.

Partindo dessa premissa temos hoje questão central e principal, neste País, para este Parlamento, para os Constituintes, a apreciação em primeiro plano da dívida externa. E não foi por acaso que os pronunciamentos dos Srs. Senadores hoje, nesta Casa, foram, na sua maioria, dirigidos a essa questão. É a preocupação do povo brasileiro, e a nossa preocupação aqui. Nós queremos uma saída para esse problema.

Pagar Dívida Injusta é Perpetuar a Miséria do Nosso Povo

Antes de entrar especificamente na grave questão que me traz aqui da dívida externa brasileira quero, em primeiro lugar, lembrar que, desde 1979, defendo a moratória da dívida. Propus ao

longo desses anos, o fim dessa sangria como um dos elementos essenciais.

Em segundo lugar, quero mencionar, para voltar a analisar e relatar em outro discurso, que farei desta tribuna a respeito da minha recente participação em importantíssimo encontro latino-americano, em Lima, ao lado do Presidente Alan García e tantos outros dirigentes políticos da região.

Tratava-se da XI Reunião, no Peru, da COPPPAL, onde, eu me encontrava na condição de Senador ao lado ex-deputado Márcio Moreira Alves Deputado Rubem Branquinho, do PMDB do PMDB, do Senador Mário Maia e do ilustre companheiro Neiva Moreira, ambos do PDT, presentes àquela reunião.

A COPPPAL, Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina, é uma entidade que agrupa os partidos políticos populares, nacionalistas, antimperialistas latino-americanos, que regularmente se reúne para tratar dos mais graves problemas que afligem o conjunto da América Latina. Também tenho a honra de comunicar que o Brasil será a sede da próxima reunião da COPPPAL; ainda no final do ano em curso.

Embora a Reunião da COPPPAL não seja o tema que me traz aqui, seus debates e resoluções estão intimamente unidos ao motivo da minha intervenção de hoje sobre a dívida externa brasileira e latino-americana. Por isso, refiro-me à COPPPAL, ao espírito da COPPPAL, que cresce hoje em toda a América Latina. E esse espírito é um só: os partidos políticos latino-americanos estão preocupados com o garrote da dívida externa, se solidarizam com a iniciativa do Presidente José Sarney, do não pagamento dos juros, e estão cada vez mais conscientes de que as algemas dessa dívida, uma vez que oprimem todos os países Latino-americanos, devem ser enfrentadas em conjunto. Unidos.

E hoje, aqui, prezados constituintes, quero mostrar, através da lógica dos fatos, o quanto é necessário apoiar a medida do Presidente José Sarney, mas, sobretudo, o quanto é necessário aprofundá-la, o quanto é urgente ampliá-la através de outras medidas, para que essa suspensão do pagamento dos juros tenha os efeitos necessários, os efeitos esperados por todos os que lutamos pelo pleno desenvolvimento social do nosso País.

E quando se trata do problema do endividamento externo, a primeira questão que ocorre a todos os patriotas, a todos os trabalhadores brasileiros, a mais simples de todas é saber qual a legitimidade dessa dívida, qual a validade dessas contas, desses 110 bilhões de dólares? Qual a validade dessa cobrança, desse terrorismo diário dos banqueiros internacionais? É preciso começar por aqui e pelo óbvio. Essa dívida não foi feita pela Nova República, não foi feita pelo povo brasileiro. Foi feita pela ditadura implantada em 64, a mesma que rompeu com a legalidade institucional em 64, a mesma que levou o Brasil a esses extremos de pobreza, de menores abandonados, fome e indigência que estão aí. Essa dívida é ilegítima sob todos os pontos de vista.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALUIZO BEZERRA — Com muito prazer, ouço o nobre colega José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Aluízo Bezerra, o pronunciamento que faz V. Ex^a é extremamente coerente e fiel à trajetória de luta democrática e popular que sempre manteve na Câmara dos Deputados e que, hoje, mantém como Sena-

dor da República. A dívida externa brasileira é a questão chave do processo institucional que estamos vivendo. O que hoje deixa a Nação perplexa é o fato de que de várias partes do mundo, principalmente de alguns jornais que são porta-vozes do coração de Wall Street, que são porta-vozes dos interesses dos bancos internacionais, levantem críticas virulentas contra o Governo brasileiro e contra o Ministro Dilson Funaro; ameacem, inclusive, com o fantasma do golpe militar, como se esta atitude do Governo brasileiro fosse uma atitude que colocassem em risco a estabilidade política e a estabilidade das instituições em nosso País. Eu não estranho esta atitude dos jornais que são porta-vozes de interesses estranhos aos interesses nacionais. O que estranho, nobre Senador Aluízio Bezerra, é que, nos jornais mais importantes deste País, representantes da Assembléia Nacional Constituinte disponham de páginas inteiras, como dispõe o ex-Ministro Delfim Netto e como dispõe um Senador desta Casa, o Sr. Roberto Campos, de espaços privilegiados para assacar diatribes e para lançar acusações contra o Governo brasileiro. Muito pior do que o editorial do *New York Times* são os artigos de brasileiros que colocam em risco, hoje, a firmeza e a força com que o Brasil deve enfrentar a questão da dívida externa. O pronunciamento de V. Ex.^a corre no sentido dos interesses maiores do povo brasileiro: a defesa incondicional daquilo que consideramos, hoje, prioridade para esta Nação, assegurar a manutenção do nosso crescimento econômico, assegurar as condições mínimas para este País continuar produzindo, e não abarrotar os cofres dos bancos internacionais com a fome, a desgraça e o desemprego do nosso povo. Por isso o pronunciamento de V. Ex.^a merece, neste momento, da Liderança do PMDB, o reconhecimento de que é um pronunciamento que hoje atende e corresponde aos anseios maiores desta Nação. Obrigado a V. Ex.^a

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Agradeço e incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex.^a, que expressa a compreensão elevada, como fiel intérprete do sentimento e da vontade da maioria do povo brasileiro que, hoje, vive esse problema de maneira consciente, porque, sem dúvida alguma, nobre Senador José Fogaça, se não demos uma definição e se não tomarmos uma posição firme com relação ao problema da dívida externa, qualquer plano econômico será um plano subordinado às determinações de uma economia que, hoje, sofre a situação de uma economia periférica dos grandes interesses dos monopólios internacionais, não havendo saída para os interesses do povo brasileiro, por isso, é que apreciamos, hoje, em primeiro lugar, a validade dessa dívida.

Sob o ponto de vista das contas, nem se fala: que contas são estas que crescem sempre, por mais que o Brasil pague e que já comprometem o essencial da nossa capacidade de exportação?

Todo esse barulho em torno dessas contas, toda essa corrida em volta dos banqueiros, do FMI, do Clube de Paris, da renegociação, funcionam como uma bola de neve, que só faz crescer a dívida, a dependência, e também como uma cortina-de-fumaça para não se discutir a validade da dívida. Desrespeita-se o clamor de vários setores da sociedade brasileira, latino-americana, em relação a essas contas, em relação aos números dos chamados credores. Estes querem que continuemos a aceitar sua verdade; mas sabemos que é a verdade da rapina, da vampiragem financeira, sabemos que essa dívida já foi paga, já foi muitas

vezes paga, já foi paga de várias formas. Essa é a discussão que eles querem evitar. Mas precisamente é esse um dos pontos que nós brasileiros, e representantes do povo brasileiro, temos que discutir. Abertamente.

Para começar, essa dívida já foi paga, pelo menos, de duas formas.

Primeiro, porque quando eles falam em um montante de 110 bilhões, não é nada disso. Querem dar a impressão de que o Brasil recebeu 110 bilhões de dólares. E não é bem assim: o Brasil não só não recebeu o total desses tais 110 bilhões, como já mandou para o exterior a maior parte deles. Em outras palavras: o Brasil praticamente já pagou os 110 bilhões. Em termos de América Latina, isso já é um fato.

De 1980 a 1985, segundo estudos de B. Kucinski, a dívida externa bruta da América Latina totalizava 145,5 bilhões. Nesse mesmo período, os latino-americanos pagaram, só de juros, 161,0 bilhões de dólares. Esse mesmo autor também mostra — com dados oficiais — que do final de 1976 até o final de 1981, o Brasil recebeu 73,9 bilhões de empréstimos externos, mas gastou 75%, ou seja 55,8 bilhões só no serviço da dívida.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Com muito prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Caro Senador Aluízio Bezerra, o pronunciamento de V. Ex.^a, nesta tarde, demonstra que devemos rechaçar com veemência as críticas e as chacotas que têm surgido ultimamente, como frisou o Senador José Fogaça, em amplas páginas, em amplos espaços da *Imprensa Nacional*, críticas e chacotas, exatamente, dos maiores responsáveis por essa dívida extorsiva que se abate sobre o povo brasileiro. Na realidade, dever é natural entre pessoas que fazem negócios e entre nações, mas essa dívida atual que é a herança maldita que esse Governo atual recebe, tem que ser analisada e tem-se que se fazer uma auditoria sobre as suas origens e sobre a aplicação dos recursos que, na maior parte, não foi feita nem aqui no País nem para o bem do povo brasileiro e já há um roteiro para isso. A Comissão da Dívida Externa da Câmara dos Deputados está aí, e os resultados não tiveram curso, exatamente por causa desse lobby imenso que têm os responsáveis pela dívida externa brasileira, que estão aí plenamente convictos de que a impunidade os acobertará. Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto e que gostaria de frisar, além dessa repulsa aos responsáveis que estão pousando, inclusive, de salvadores da pátria, ainda hoje, é que, ao lado da moratória decretada, que deveria ser um ato político da maior importância, com o respaldo dos partidos que apóiam o Governo, era necessário amarrar uma estratégia política dentro do nosso Partido, o PMDB, por exemplo, e uma estratégia popular junto às organizações sindicais, junto ao povo organizado, para enfrentar essa situação, para que o Presidente não grite: "Quêrem me isolar externamente". Mas que também não fique isolado internamente, no que diz respeito a essa dívida externa.

A moratória foi uma consequência da consciência do povo brasileiro: não é mais possível pagar aquilo que não se pode pagar e pagar, em grande parte, aquilo que não deve, porque além de ter sido uma decisão da ditadura contra os interesses maiores do povo brasileiro, essa dívida serviu mais a grupos e a pessoas que estão

aí cobertas pela impunidade, do que aos próprios interesses nacionais.

Por isso, caro companheiro, Senador Aluízio Bezerra, congratulo-me com o seu pronunciamento, sobretudo, alertando a Nação, para os efeitos dessa situação caótica, financeira e economicamente decorrente da dívida externa e, principalmente, para a necessidade de uma auditoria já, imediata, inclusive com a punição de todos os responsáveis sobre o problema da dívida. Muito obrigado pelo tempo que tomei do pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Agradeço e incorporo ao meu pronunciamento o aparte do nobre Senador. É exatamente por essas justas razões que defendemos uma auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg. Fazendo soar a campanha.) — Sr. Senador, havendo esgotado o prazo regimental da presente sessão e como existem ainda oradores inscritos, proponho a prorrogação da presente sessão por 15 minutos. (Pausa.)

Caso os Srs. concordem, está prorrogada a sessão.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Uma auditoria bem-feita portanto, vai mostrar que o Brasil, praticamente, já pagou a maior parte da dívida, nobre Senador, e não só desta forma, mas como de outra. Historicamente essa dívida já está mais do que paga. Já foi paga através da relação desigual de troca, de compra e venda, que os governos dos países credores nos impõem. Toda a nossa história econômica foi de rebaixamento do preço das nossas mercadorias e de constante aumento de preço das mercadorias que compramos às metrópoles credoras. O Brasil vende cada vez mais barato, produz cada vez menos divisas, e, por outro lado, compramos cada vez mais caro. Por mais que usem um sofisticado economês, justamente aqueles que hoje falam pelos jornais e têm largos espaços nos jornais, retratando o economês, e que, no passado restante, caracterizaram a sua subserviência à ditadura e, mais do que isso, aos capitais multinacionais, não resolveram os problemas do nosso País. Por isso que temos o quadro que aí está hoje.

O Brasil vende, como disse, cada vez mais barato e produz cada vez menos divisa e, por outro lado, compramos cada vez mais caro.

Por mais que usem, portanto, esse economês, essas formas sofisticadas, por mais que tentem dar respeitabilidade à dívida, ao comércio com eles, a relação é de pura rapina. É através dessa rapina histórica, estrutural, que eles estão cada vez mais ricos e a América Latina cada vez mais pobre. Todos os recursos que têm levado aqui, só dessa forma, só através dessa relação colonial, dão para pagar soberbamente a atual dívida externa, isso sem considerarmos outras formas, como remessa de lucros, royalties, repatriação de capitais.

E nem é preciso aprofundar tanto sobre esse processo da relação colonial, desigual. Basta lembrar os números que o próprio Presidente José Sarney usou na TV, outro dia... "nos últimos 5 anos, o Brasil pagou 55,8 bilhões de dólares SÓ DE JUROS". Isso em números do próprio Governo.

Ora, esses 55,8 bilhões cobrem, de sobra, os recursos que REALMENTE ENTRARAM no País. Não estamos falando da dívida contábil, da "dívida" de 110 bilhões que eles falam. Qualquer levantamento honesto vai mostrar que este montante é contábil. A dívida mesmo é MUITO, MUITO

MENOR. Bernardo Kucinski, em levantamento feito sobre o assunto, mostrou que desses 110 bilhões quase 80% são dólares que NUNCA ENTRARAM no Brasil. São dólares que, na verdade, ficaram lá fora para cobrir os chamados serviços da dívida. "Serviços" esses que variaram, cresceram ao sabor dos credores, dos mesmos que emprestaram. E há dados de outras fontes, segundo os quais, fazendo-se as contas entre o que entrou e o que saiu do Brasil, de 1964 a 1984, a dívida seria nada mais nada menos que 1,42 bilhões de dólares. O resto cobriu dívidas anteriores, juros, taxas e comissões dessas dívidas. Ou seja, de quase 100 bilhões de dívida, entrou de fato pouco mais de 1 bilhão! (**Retrato do Brasil**, vol. 1, pág. 25). Foi assim com o Brasil e com a América Latina em geral. Ou seja, uma auditoria é imperativa, urgente.

Através dela vamos verificar que esse dinheiro todo não entrou. A dívida foi crescendo artificialmente, interessadamente. Os "donos" da dívida são os que mandam no sistema financeiro. E este determina as taxas de juros, a taxa de "risco", o custo do dólar, o que automaticamente vai aumentando o TAMANHO da dívida. Por isso, somente para ficarmos com os números oficiais do Presidente, só, com aquilo que o Brasil JÁ pagou de juros nos últimos 4 anos, podemos considerar a dívida, os recursos QUE REALMENTE ENTRARAM, como absolutamente PAGOS.

Que se faça, no mínimo, uma auditoria para verificar essas contas. E, enquanto isso, enquanto se verificam democraticamente essas contas, a origem da dívida, seu destino, é preciso suspender o pagamento dos juros e também da dívida, do principal. E que se promova um grande debate nacional, no que concordo plenamente com o nobre Senador que me aparteu, agora há pouco, Mansueto de Lavor. Há um debate nacional que se trava com a sociedade brasileira. Na África há uma discussão aberta, da maioria esmagadora dos países daquele Continente, no sentido de enfrentarem a dívida em comum, em bloco, e de forma soberana. Na América Latina é cada vez maior a consciência de que nenhum país soberano deve pagar mais do que aquilo que seu desenvolvimento permite. Nenhum país deve pagar aquilo que vai faltar ao seu povo. O Peru foi por aí. E não podemos continuar dando crédito, credibilidade, ao discurso velho, conexão dos banqueiros mundiais. Ao discurso imperialista de "recessão", "FMI", "redução do consumo", "ortodoxia", "rolagem da dívida", "monitoramento", que invariavelmente encobre SANGRIA. Que interesse eles têm pela América Latina, pelo Brasil, que não seja a rapina financeira pura e simples? Na relação conosco são os que lucram, os que mais ganham e os que ganham sempre: para eles não existe crise. Enquanto que para nós, para toda a América Latina colonizada, nossa história é uma crise perpétua.

Em pronunciamento, há 4 anos, chamei a atenção para essa crise, para a resposta a essa crise. Defendi a "declaração de moratória unilateral da dívida externa", ou seja, o não-reconhecimento da forma como essa dívida foi contraída: "Para servir a projetos elitistas e antipopulares, com juros escorchantes que envolvem mais da metade da dívida e prazos de pagamento atentatórios à soberania nacional. Devemos — propus, na época — iniciar também uma discussão imediata dos países da América Latina, buscando uma saída que tenha por base um maior intercâmbio e o estabelecimento de relações econômicas mais justas com os países capitalistas desenvolvidos, a ampliação do comércio com os países socia-

listas, a ampliação do mercado interno, a nacionalização dos bancos e do comércio exterior; para que o comércio externo não se transforme numa panacéia das multinacionais contra os interesses dos países, onde elas estão instaladas, como é o caso do Brasil e demais países da América Latina". (citação do livro **Virada para o Pacífico**, de minha autoria, 1986).

Hoje as condições políticas são muito melhores. E temos que nos apoiar numa condição nova, em um dado novo, do conjunto da América Latina, que é a consciência de dar um basta a essa dívida. Seja porque já não se aceita mais a permanentemente pressão dos banqueiros no sentido de "despolitizarmos" a dívida, de ignorarmos o caráter político dessa algema, seja porque através da superexploração das nossas economias chegou-se a um ponto extremo, crítico, onde até por uma questão de sobrevivência não se pode mais aceitar, conviver impunemente, com a dívida externa. O exemplo do Presidente José Sarney é claro neste sentido.

E, o exemplo do Peru é mais claro ainda, e, ao mesmo tempo, fundamental, terminante, para os que consideram utópico e temerário o não pagamento da dívida. A partir do momento em que o Presidente Alan García — soberanamente — decide DIMINUIR a sangria de dólares para os bancos internacionais, o Peru passa a crescer, cai a inflação, melhoram as condições econômicas nacionais. Em 1986, o Peru decidiu pagar aos bancos credores não mais que 10% do valor das exportações peruanas. Quer dizer, passou a pagar o que podia, e ponto final. Resultado, em 1986 o Peru teve o maior crescimento econômico (do PNB) das últimas décadas: 9%; derrubou a inflação de 158% para 63% ao ano e promoveu aumentos salariais. É um exemplo definitivo para toda a América Latina.

Sabemos que para sustentar esse progresso, para continuar com esse êxito inicial, parcial, o Peru terá que aprofundar as reformas internas antilatifundistas, contra os grandes grupos internacionais que continuam controlando as avançadas produtivas internas da economia peruana. Sabemos que essas reformas são necessárias, e que a pressão dos ECA, dos seus aliados internos, são para que elas NÃO ocorram.

Mas o exemplo está dado: aconteça o que acontecer, e o exemplo é simples: se aceitamos as rédeas recessivas e de repressão ao consumo popular do FMI, não sairemos da miséria. Se começamos a rejeitar as velhas relações de vampiragem, de rapina internacional, das metrópoles financeiras, como fez o Presidente Alan García, aí, então, criaremos condições para o desenvolvimento interno, das economias nacionais. Inclusive recorrendo, como em parte também está fazendo o Peru, ao pagamento de certas importações em espécie, através de mercadorias. Muita coisa pode ser feita nesse terreno com os países socialistas, bem como com os países latino-americanos com o estreitamento das relações regionais.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Aluizio Bezerra?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Tem o aparte o nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Aluizio Bezerra, V. Ex^a faz um discurso, neste término de sessão, da maior importância. Pena que não esteja aqui o Plenário completo para ouvi-lo, mas os Anais vão registrá-lo e esperamos que a imprensa esteja ouvindo, para divulgar as palavras

de V. Ex^a. O que V. Ex^a fala, neste fim de tarde, é a opinião unânime da América Latina, posto que, na reunião em que estivemos recentemente em Lima presentes, eu, V. Ex^a, juntamente com os ex-Deputados Neiva Moreira e Márcio Moreira Alves, e também o Deputado Rubem Branquinho, representamos os partidos políticos populares do Brasil, naquela conferência memorável, a COPAL — Conferência dos Partidos Políticos da América Latina, e lá foi unânime a opinião e a palavra de todos aqueles que representaram os países da América Latina no sentido de que a dívida externa dos países que pertencem ao Terceiro Mundo são dívidas já de há muito pagas. Portanto, a colocação que V. Ex^a faz no seu discurso, nesta tarde, tem a nossa inteira solidariedade, e esperamos que ela repercuta no seio desta Casa e ecoe pelos cantos do Brasil, para fortalecer o Governo, no sentido de que decreta a moratória definitiva, para que possamos sair desse fosso em que nos encontramos. Solidariedade, portanto, a V. Ex^a, às suas palavras e aos pontos de vista políticos externados no seu discurso.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Agradeço e incorporo o aparte do nobre Senador Mário Maia, que participou da XI Conferência dos Partidos Políticos Latino-Americanos, realizada na XI em Lima. Lá sentimos que há um clamor generalizado, há uma unanimidade dos países com relação ao posicionamento da dívida externa.

Esta questão é tão importante, como disse já neste Plenário e repito que, não solucionado o problema da dívida, fracassará qualquer plano de política econômica e financeira, porque 13 bilhões de dólares, se ficarmos obrigado e na ditadura dos credores, não há como a economia nacional produzir, pagar e garantir o desenvolvimento do nosso povo.

Continuo, Sr. Presidente.

Durante um dos três encontros que mantive com o Presidente Alan Garcia, este enviou um recado muito profundo ao Presidente Sarney que "não lhe vai acontecer nada. Ele verificará, com o tempo, que só os países têm mais poder que os bancos, sobretudo quando buscam afirmar a sua soberania na defesa do bem-estar dos seus povos".

Acrescento: as nações, os governos nacionalistas latino-americanos têm mais poder que os banqueiros internacionais. Desde que se colocarem em comunicação com seu povo, através de um projeto de desenvolvimento e mudanças sociais internas. Desde que tomem uma posição frontal, decidida, na luta contra a miséria, o atraso. Desde que se coloquem em comunicação com seus aliados naturais no mundo: os países de governos democráticos, progressistas, defensores da sua soberania, e, sobretudo, os países socialistas. Dessa forma seremos mais fortes que suas ameaças e suas represálias.

Considero importantíssimo que se promova um grande debate nacional a este respeito. Com a consciência de que não nos podemos deter apenas no não-pagamento dos juros. A sangria continua, com ou sem o pagamento dos juros. A dívida continua crescendo. O sub-desenvolvimento continua asfixiando a Nação.

O pouco que já foi feito (suspensão dos juros) pode ser torpedeado pelos inimigos da Pátria, se não bloquearmos de vez a hemorragia histórica da dívida, e ao mesmo tempo não assumirmos um plano de Governo, de mudanças sociais, que tire a economia brasileira dessa dependência, dessa condição de mero prolongamento dos interesses de pequenos grupos financeiros e industriais

estrangeiros. De uma vez por todas, as exportações brasileiras devem passar a ser um meio de financiamento da nossa capacidade interna de produzirmos aquilo que é mais urgente para a população. E, parte, é o que o Peru está começando a fazer: 90% das divisas obtidas nas exportações peruanas estão sendo utilizadas para o desenvolvimento interno. Se o Presidente Alan Garcia der o próximo passo, aplicar parte considerável dessas divisas em um plano de reformas estruturais internas, anti-monopolistas, voltado para o consumo popular, aí ninguém mais, nenhum poder, credor nenhum vai ser capaz de impedir a independência e o pleno desenvolvimento peruano. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotado o prazo regimental, a Mesa propõe a prorrogação por mais 15 minutos para que o Senador Aluizio Bezerra possa concluir o seu pronunciamento e possamos ouvir o outro colega inscrito, Senador Iran Saraiva. (Pausa.) Está prorrogada.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Concluirei, Sr. Presidente.

Embora não tenhamos um Plenário composto de todos os seus senadores, sabemos que os que aqui estão representam uma parcela importante do povo brasileiro; portanto abrimos este grande debate.

Este é o maior desafio para a América Latina: substituir a sangria externa pelo desenvolvimento interno.

E ao mesmo tempo, o desafio de desenvolvermos uma consciência política global sobre as raízes, o porquê dessa ditadura da dívida. Que vai muito mais longe do que um mero controle das divisas da América Latina. E são raízes que não têm nada a ver com a "explicação" que nos dão de que se trata de um endividamento para desenvolver o Brasil. Cuba, por exemplo, tem dívida externa, mas é evidente que se trata, aí sim, de uma dívida aplicada no desenvolvimento social do país. É só conferir: o enorme e equitativo desenvolvimento sanitário, social, cultural, econômico de Cuba. Lá acabaram-se os bolsões de miséria. Mas, e nós? Qual a função dessa enorme dívida? Ela não significou desenvolvimento independente, social, para o Brasil. Qualquer brasileiro bem informado sabe que não. Sabe que aumentou nossa dependência econômica, que as exportações brasileiras estão mais comprometidas que nunca com a dívida, que o mar de miséria urbana, rural, só cresceu. E é preciso acrescentar: saíram mais dólares do que entraram, desenvolveram-se os banqueiros, as multinacionais, mas nesse interim, a concentração de renda no nosso País continuou a galopar.

Mas essa dívida que está aí não representa só isso. Mais que isso, ela é um instrumento perverso para submeter a América Latina à política imperialista, militarista, de Washington no Mundo. É preciso ter isso bem claro. Às custas do nosso empobrecimento, do nosso subdesenvolvimento, com nosso trabalho e nossas riquezas, estão alimentando a indústria de guerra, a sua máquina mundial de guerra, de combate ao progresso dos povos, como o da Nicarágua. Estão minando constantemente a paz mundial. Essa é a essência da dívida.

A própria dívida em si, é consequência lógica, concreta, material, do crescente orçamento militar norte-americano, dos gastos de guerra norte-americanos. Por isso, a dívida cresceu tão monstruosamente na última etapa. Esta é sua essência perversa, sua natureza mais profunda, mais mo-

derna. É fruto da crise do sistema, do imperialismo norte-americano, que tem que viver para a guerra, para a indústria de guerra, para os gastos (improdutivos) da corrida militar, e, por esta razão, cai na desenfreada febrilidade financeira. Basta comparar a relação, nas últimas décadas, entre o crescimento impressionante do déficit público dos EUA, do orçamento militar dos EUA e o espantoso crescimento dos juros e da dívida externa da América Latina. E não só da América Latina. Aí esse processo fica transparente. Um processo de fundo que absolutamente não interessa aos "nossos credores" mencionados. Observem os quadros abaixo. Quanto mais os EUA foram gastando na preparação da guerra, quanto mais foi crescen-

do — monstruosamente — o seu orçamento militar, mais foi aumentando o seu déficit público e sua própria dívida externa, hoje a maior do mundo. Não podia ser de outra forma: os gastos militares são improdutivo. E como a economia do mundo capitalista é baseada no dólar, os gastos de guerra norte-americanos são repassados, descarregados sobre todos nós. Na forma de juros da dívida, da própria dívida e da espoliação econômica em geral. O orçamento militar e o déficit público do imperialismo norte-americano nunca foram tão grandes; e, em consequência, os juros, a dívida externa da América Latina, que são determinados pelos norte-americanos, nunca aumentaram tanto.

TABELA 20

A CRISE FINANCEIRA AMERICANA

Déficit fiscal, dívida pública e gastos com defesa (US\$ bilhões)

	Carter		Reagan I				Reagan II
	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
Produto Interno Bruto	2.358	2.576	2.886	3.046	3.221	3.581	3.868
Déficit público	40,2	73,8	78,9	127,9	207,8	185,3	222,0
Orçamento militar	116,3	134	157,5	185,3	210	227,4	254
Déficit público/PIB(%)	1,7	2,8	2,7	4,2	6,4	5,2	5,7
Orç. militar/Total(%)	25	26	26	30	35	34	34
Dívida federal	833	914	1.003	1.146	1.382	1.576	1.841
Dívida fed/PIB(%)	27,3	27,8	27,5	30	35,4	36,6	39,1
Dívida externa	361	418	470	567	648		
Déficit comercial (CIF)	40,4	36,4	36,7	42,7	69,4	123,3	148,4
Saldo conta corrente	-0,95	1,9	6,3	-9,2	-41	-107	177

Fonte: Economic report of the President, 1985. A dívida externa é a soma de todos os investimentos estrangeiros nos Estados Unidos, públicos e privados, menos os investimentos diretos e propriedades imobiliárias. A dívida externa constitui-se principalmente de aplicações financeiras em letras do Tesouro certificadas a depósitos bancários, inclusive depósitos em dólares originalmente captados por filiais de bancos americanos no exterior (eurodólares), debêntures e ações de empresas americanas.

Estimado

Do livro "A Ditadura da Dívida"
B. Kocinski, Ed. Brasiliense, 1987

Esta é uma realidade que pouco gostamos de discutir, mas é o centro da questão. Portanto, o tomiquete da dívida externa serve essencialmente, e em última instância, para alimentar a política de Reagan, do imperialismo econômico do Pentágono. Nada a ver com o "desenvolvimento da América Latina".

Essa dívida é impagável, econômica, histórica e moralmente. É uma dívida de guerra, sendo que o Brasil não está nessa guerra!

É uma dívida de guerra, mas nós não estamos na guerra deles! O interesse dos banqueiros, sua prepotência financeira não correspondem aos nossos interesses. Outro dia saiu na **Veja** a declaração de um desses banqueiros dos EUA. Ele dizia que "José Sarney tem que deixar de lado o populismo econômico e voltar à ortodoxia, só assim podemos ajudá-lo". Não é preciso dizer mais nada: eles querem que o Brasil continue sendo o que sempre foi.

Submetido à ortodoxia da relação desigual, da ditadura da dívida, da ditadura do dólar.

Faço veemente apelo a todos os Constituintes, a todos os Senadores e a todos os Parlamentares, aos nacionalistas, civis e militares, aos sindicatos, aos partidos políticos, à igreja, aos estudantes e a outros segmentos da sociedade, para uma discussão conjunta: contra a dívida, a favor de um plano de desenvolvimento interno, popular, baseado no Estado, que passa pela estatização dos bancos, pelo monopólio estatal do comércio exterior.

Não se descobriu, até hoje, outra forma de impedir que os bancos imperialistas, a anárquica economia dos monopólios multinacionais continuem manipulando as economias locais sob a falsa competição das leis do mercado, continuem travando nosso futuro, estrangulando nossa economia. Seja através do comércio exterior, ou seja através dos bancos, eles manipulam, tranquilamente. De nossa parte, se não intervirmos nos bancos, no comércio exterior, nenhuma medida de limitação do pagamento da dívida poderá ter efeito. A própria dívida do Brasil, da América Lati-

na, já foi bem menor (em 1964 era 30 vezes menor que hoje), no entanto, a miséria já estava em marcha. Daí o nosso apelo: é preciso enfrentar a dívida através de um plano interno para tirar o Brasil do atraso. Enfrentar a dívida mas, ao mesmo tempo, a "mãe" da dívida, que é a dependência do Brasil ao imperialismo. Esta dependência é que faz com que o Brasil exporte cada vez mais mercadorias, riquezas, para obter cada vez menos divisas, menor preço. Essa estrutura de dependência colonial, neocolonial, já existia, antes dessa dívida. A dívida atual, a maior da nossa História, é apenas uma expressão, aguda, mas, apenas, expressão de uma relação de rapina e dependência comercial, econômica, capitalista. Uma relação que deve ser rompida para que a própria dívida externa não volte a se reproduzir e sufocar o País.

Sintetizamos a nossa proposta: imediata suspensão do pagamento da dívida (dos juros e da dívida). Isto é, continuidade imediata à medida, aprofundar a atitude do Governo brasileiro de não-pagamento dos juros, através da suspensão imediata do pagamento da dívida, pelo menos enquanto se proceda a uma auditoria aberta, democrática, que esclareça como essa dívida foi contraída, por quem e quanto realmente entrou no País. Ao mesmo tempo, simultaneamente, a promoção de um amplo debate nacional sobre como devem ser aplicados os recursos obtidos nas exportações. Um plano de produção voltado para alimentos básicos, gêneros de consumo popular mais urgente. Para deter a fome, a indigência, e aumentar o emprego. Considerando que não vai funcionar — a experiência mundial demonstra isso — não vai funcionar se não for baseado no Estado, a partir do monopólio estatal dos bancos e do comércio exterior.

Em outras palavras, é preciso deter o pagamento dessa dívida. Através de uma auditoria honesta, verificar qual o seu valor real e concreto; a partir daí, decidir soberanamente: só continuaremos pagando um percentual das nossas exportações, aquele percentual do valor das exportações que não limite, que não ponha em risco, o nosso desenvolvimento.

O Brasil não pode continuar SEMPRE de joelhos. Sempre escravo da dívida, da agiotagem internacional. Sempre intimidado pelo terrorismo financeiro do imperialismo. E mais: temos absoluta certeza de que a sensibilidade, o instinto político do nosso povo vai tomar imediata posição contra qualquer reação, qualquer represália importante dos agiotas internacionais. O Governo brasileiro pode estar seguro de que as classes trabalhadoras, todos patriotas, saberemos responder e reagir como um só homem diante do primeiro avião brasileiro que for confiscado pelos representantes políticos dos banqueiros. Diante da agressão da agiotagem, conforme têm deixado transparecer pela imprensa internacional, um tanto ou quanto agressiva, como noticiaram os jornais de ontem, e vêm noticiando durante toda a semana.

Essa tem que ser a reviravolta nacionalista e popular a favor do Brasil! E nessa luta, nessa marcha, temos certeza de que estaremos juntos — militares e civis, sindicatos e povo —, na grande missão histórica da libertação POLÍTICA e ECONÔMICA nacional. As Forças Armadas — como foi antes, na campanha da Petrobrás, esperamos contra os nazi-fascistas, quando começaram a afundar nossos primeiros navios — estarão ao lado do povo brasileiro. E ao lado dos demais povos e países latino-americanos. Revivendo em uma nova etapa histórica, em condições superio-

res, a luta de emancipação iniciada por Bolívar, Tiradentes e San Martín, José Martí e Sandino.

A nossa luta é a luta da América Latina e temos que marchar juntos: povo, sindicatos, partidos, Igreja, Forças Armadas e todos os povos da América Latina nesta grande batalha.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão da dívida externa que hoje vivemos é um dos capítulos que a História vai mostrar e registrar. Não vale a renegociação com o FMI. A renegociação da dívida apenas vai projetar as nossas obrigações para o futuro, vai-nos colocar em outras dificuldades mais adiante.

Portanto, esta questão é fundamental, é uma luta de todo o povo brasileiro, tem uma transcendência, e vivemos um momento histórico extraordinário, que é de sermos e participarmos da Assembleia Nacional Constituinte, onde esta questão é o centro de todas as questões, e devemos ter toda atenção com relação a ela, independentemente dos partidos políticos. Por quê?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há muitos corolários em torno do problema, mas é dever da consciência política dos nossos dirigentes centrar fogo nas questões que pesam, decidem e determinam o futuro histórico do povo brasileiro, através de uma direção consciente que seja, partindo deste Senado, partindo da Assembleia Nacional Constituinte, em torno de um projeto de desenvolvimento básico que assegure melhores condições de vida para todo o povo, a soberania do nosso povo, com a independência da nossa posição em termos econômicos, sociais e políticos nas relações, e não trabalhando mais com o alinhamento automático que tínhamos no Governo passado, e as relações fundamentais e fundidas com o nosso povo, para marcharmos juntos para essa grande missão histórica em que o Brasil tem um papel a cumprir no contexto latino-americano e no contexto mundial.

Muitas vezes nos sentimos muito bem, aqui, neste Senado, na Câmara dos Deputados, um tanto quanto confortável, mas não deixemos que o conforto deste plenário, que o conforto da Câmara dos Deputados se constituam num elemento que diminua nossa capacidade de luta, igual àquela que está travando nosso povo lá fora, sem teto, com fome, através das greves que geram nos portos e nos cais por aí fora; que não diminua nossa capacidade combativa, porque todo o povo brasileiro está unido, e não nos permitamos que os gringos façam uma divisão do nosso povo, pois, através de jornais, como o *The New York Times*, publicam, de maneira insultuosa, a impossibilidade de um golpe neste País.

Marcharemos juntos, pois, Sr. Presidente. E, concluindo: vamos à frente e tenhamos, com toda a consciência, uma resposta digna para a saída da dívida e para os problemas brasileiros.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, eu queria agradecer a atenção da Mesa e dos ilustres pares. Não fosse a gravidade do problema que me traz à esta tribuna, eu não os cansaria.

A Nação brasileira acordou, hoje, com a informação de que o Governo do Estado de Goiás, aliás, um ex-membro desta Casa, o ex-Senador Henrique Santillo, hoje, governando Goiás, decretou, na madrugada, a intervenção da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Cabe-me, oficialmente, comunicar ao Senado e comunicar também à Nação brasileira que o Governador goiano agiu com a maior lisura e dentro do que prescreve a Constituição brasileira. Era necessária a intervenção, Srs. Senadores, porque Goiânia já estava entregue ao total abandono, ao caos, não só ao aspecto material do lixo, que já dominava a cidade, mas ao lixo moral que se implantou dentro da Prefeitura e, com extensão, à Câmara Municipal de Goiânia. Diante dos fatos que a Nação já conhece, de corrupção, malversação do dinheiro público e, também, por parte dos Srs. Vereadores em Goiânia, já com o crime tipificado de extorsão contra o Prefeito de Goiânia, o Governador do Estado de Goiás não tinha outro caminho senão intervir, porque já ameaçava o Prefeito daquela capital de afastar-se do cargo. Aconteceria aí que, na ausência por morte do vice-Prefeito, assumiria o Presidente da Câmara que, também enrolado no cambalacho, não poderia absolutamente assumir a prefeitura de Goiânia. Então, o Governador não teve outra saída a não ser intervir e, dessa forma, S. Ex.^a já está com o inventário, que é o vice-Governador de Goiás, nosso ex-colega congressista Joaquim Ruriz, homem probo e que já começou, nesta tarde, a administrar a cidade, e o Governador Henrique Santillo já destina recursos estaduais para saldar a folha, que é enorme, o débito que é grande para com o funcionalismo público, e no sentido de resgatar a dignidade perdida.

Querô esclarecer que grande parte dos participantes dos problemas que invadiram Goiânia são membros do PMDB. E já o conselho de ética do PMDB condenou o Prefeito, condenou os Vereadores, e dia 30 próximo, nós, que somos membros do diretório, estaremos apurando o que o conselho de ética já aprovou, pela culpabilidade tanto do Prefeito, como dos Vereadores.

O Sr. Marcondes Gadelha (PFL — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO) — Eu estou com o prazo esgotado, mas ouço V. Ex.^a, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Solicito a V. Ex.^a que seja breve, haja vista que já ultrapassamos três minutos do período regimental.

O Sr. Marcondes Gadelha (PFL — PB) — Sr. Presidente, então, eu declino do aparte.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO) — Eu agradeço a benevolência da Casa e dou como feito o comunicado da intervenção e, amanhã ou em outra oportunidade, estarei detalhando mais, em razão da gravidade dos fatos.

Agradeço a atenção dos nobres pares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em pronunciamento feito no dia 16 do corrente mês, nesta Casa, dirigimos um apelo ao Governo para que abrandasse as normas relativas ao Imposto de Renda em atenção aos contribuintes que se sentiam praticamente lesados pelo Fisco. Pleiteamos que os contribuintes que fivessem imposto a pagar pudessem quitar os seus débitos em 12 prestações mensais, ao invés de fazê-lo em 6 prestações, conforme fora fixado. Considerando que a restituição do Imposto de Renda refe-

rente ao exercício de 1985 será feita parceladamente, no prazo de 4 anos, seria razoável que também o pagamento das parcelas referentes aos impostos de Renda em 1987, ano-base 1986, ultrapassasse o presente Exercício.

O nosso objetivo era facilitar o pagamento do Imposto de Renda devido pelo contribuinte, considerando-se que ele terá de recolher 2 quotas ao mesmo tempo; o imposto relativo ao ano-base de 1986 o que é retido na fonte. Queríamos, igualmente, evitar que ocorresse desobediência civil por parte de muitos contribuintes que se sentissem apenados pelo Fisco e impossibilitados de pagar o tributo, ou que os contribuintes fossem levados à sonegação, apesar das sanções previstas.

Voltamos, agora, à tribuna, poucos dias após o nosso primeiro pronunciamento sobre o assunto, para aplaudir a atitude do Presidente José Sarney, que se mostrou sensível às nossas ponderações, assim como aos reclamos dos contribuintes em geral, determinando a revisão das normas em apreço, no que tange ao parcelamento do imposto devido.

Desta forma, foi dilatado de 6 para 8 meses o prazo de pagamento do Imposto de Renda do exercício de 1987, ano-base de 1986; prorrogou-se o prazo de entrega das declarações dos contribuintes que têm imposto a pagar, de 31 de março para 15 de abril, o que, aliás, costuma ocorrer sempre; e foi reajustada a tabela de alíquota e descontos para retenção do Imposto de Renda na fonte em 1987, reduzindo-se consideravelmente o valor do tributo retido.

Queremos ressaltar que, ao possibilitar o parcelamento, atendeu o Senhor Presidente da República à nossa sugestão, fato esse que só nos enche de satisfação, sensíveis como não poderíamos deixar de ser, ao verdadeiro "sufoco" sob que se sente o contribuinte brasileiro nas atuais circunstâncias de dificuldades.

Trata-se de uma importante conquista dos contribuintes, que se fizeram ouvir, e, sobretudo, de um ato de sensibilidade do Presidente José Sarney. O verdadeiro governante deve ter a humildade de reconsiderar suas decisões, quando houver necessidade de fazê-lo.

Lamentamos, apenas, que essa conquista não tivesse sido mais ampla, pois queríamos que os contribuintes que tivessem restituição a receber a longo prazo fossem autorizados a deduzir a importância correspondente do tributo que devem recolher no presente exercício.

Num País como o nosso, que acumula uma dívida externa e um déficit público elevadíssimos, são imensas as dificuldades que enfrenta o Governo. Compreende-se, pois, o zelo excessivo do Leão em arrecadar tributos. Entretanto, não podemos sacrificar demasiadamente as classes assalariadas, que são os mais fiéis contribuintes do Tesouro.

Ao registrar aqui os nossos aplausos à medida governamental, expressamos nossa confiança em que, além dessas, outras, venham a ser tomadas no sentido de aliviar a carga tributária que já atinge níveis de total insuportabilidade.

Não nos esqueçamos de que, historicamente, o PMDB é sucessor das correntes que sustentavam a tese de que salário não é Renda. Coerentemente com essa postura, enquanto não é possível transformá-la em norma, pelo menos tomamos providência que evitem seja o contribuinte assalariado levado à completa exaustão e ao desespero.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores:

Dando cumprimento às determinações do Presidente José Sarney no sentido de que o Ministério da Indústria e do Comércio promovesse o estabelecimento de uma Política Industrial para o País — adequada às realidades e exigências do desenvolvimento nacional, — o ilustre Ministro José Hugo Castelo Branco instituiu, no âmbito do seu Ministério, em 1985, Câmaras Setoriais constituídas por representantes do Ministério da Fazenda, Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério do Interior, Ministério da Ciência e Tecnologia e de órgãos subordinados a esses Ministérios, além de representantes das Secretarias de Indústrias e do Comércio dos Estados.

As referidas Câmaras se dividiram em seis segmentos, correspondentes aos seguintes setores: Química e Bens Intermediários Não-Metálicos; Metalurgia e Bens Intermediários Metálicos; Bens de Consumo Duráveis; Automação e Bens de Capital, Construção Civil, Cimento e Cerâmica; Bens de Consumo Não-Duráveis.

Esclareceu o Ministro José Hugo Castelo Branco que, a partir destas divisões básicas, fez-se a montagem de diretrizes setoriais, cujo conteúdo programático na construção de novo padrão de industrialização, abordando a questão do crescimento industrial e do direcionamento dos investimentos.

O documento no qual condesam as análises e propostas do Ministério da Indústria e do Comércio; intitulado "Política Industrial e Diretrizes Setoriais", contribuiu, substancialmente, para o detalhamento da Política Industrial do 1º Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, também amplamente divulgado.

Ao felicitar o eminente Ministro José Hugo Castelo Branco pela reconhecida lucidez, competência e inexcusável probidade, — que o destacam, no cenário nacional, como um dos maiores valores do Governo e da Administração, — desejo também acentuar a sua extraordinária lealdade e firmeza no desempenho das dimensões que lhe foram atribuídas pelo Presidente José Sarney, desde quando exerceu com rar eficiência, a Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República.

Desnecessário se torna pormenorizar os objetivos e a estratégia das diretrizes setoriais propostas, nos termos do mencionado documento. Convém ressaltar, no entanto, a objetividade e o realismo que presidiram a elaboração das sugestões formuladas, principalmente no concernente aos Setores de Bens de Capital, Metalurgia, Química Básica, Química Fina, Fertilizantes, Papel e Celulose, Construção Civil e seus Insumos, Indústrias Automobilísticas e de Antepeças, Indústria de Aparelhos Eletroeletrônico e Eletrodomésticos, Setor Têxtil, Setor Coureiro — Calçadistas, Indústria de Produtos Alimentícios e Setor Moveleiro.

Entre muitos outros aspectos, igualmente importantes, devo assinalar as propostas visando à implantação de um Plano Plurianual para a formação de mão-de-obra especializada, no qual estejam equacionados problemas tais como, a ampliação de cursos profissionais/empresariais; formas de integração Universidade/Empresa; e o redirecionamento de verbas para o SENAI a fim de atualizar currículos em tecnologia de ponta.

O treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos centrados na educação para o trabalho, dando ênfase à superação de desafios e principalmente ao estímulo à criatividade humana na solução de problemas, são indiscutivelmente, prioridades básicas, tão importantes quanto as propos-

tas concretas elaboradas pelas Comissões Setoriais.

Os representantes do povo encontrarão, sem sobre de dúvida, valiosos subsídios, além de temas decisivos para o desenvolvimento econômico-social do País, no documento divulgado pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

São estas as considerações que me parecem oportunas neste momento, em face da essencialidade dos desafios a serem enfrentados e resolvidos no âmbito da Política Industrial. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senhores:

O Nordeste tem sido palco de sucessivas tragédias. Secas cíclicas e enchentes avassaladoras passaram a integrar a paisagem da região. E a multidão de figurantes famintos a buscar terra menos inóspita se torna espetáculo comum a todos os brasileiros.

Agora, nova tragédia se abate sobre essa porção sofrida do País: um racionamento de energia elétrica da ordem de 15% para todo o Nordeste.

Seus danos anunciam-se mais arrasadores que os de uma grande seca. O comprometimento — talvez irreversível — do parque industrial afigura-se iminente. Sem capacidade suficiente de produção e sem novos investimentos, o sucatamento das empresas ali instaladas é questão de tempo. Muito pouco tempo.

E, como o País é um espaço social onde todos têm liberdade de ir e vir, não se precisará de muita imaginação para prever a mais fabulosa migração externa da nossa História. O exército de expulsos provocará sérios desequilíbrios nos centros procurados, despreparados que estão para absorvê-lo.

A situação é grave, muito grave.

No entanto, como está é uma tragédia escrita e dirigida por homens, em suas mãos, encontra-se o encaminhamento de seu enredo.

O diretor, com mãos hábeis e alguma sensibilidade, saberá conduzir o enredo para soluções menos traumáticas. Opções existem, algumas totalmente indolores.

Senhores, sou homem de longa vida pública. Em consequência disso, — ou talvez por isso — aprendi a confiar na enorme capacidade de o povo se mobilizar em torno de um objetivo, para cuja concretização esteja motivado. Por que não promover campanha de esclarecimento à sociedade para pedir-lhe economia de guerra de energia elétrica?

Em vez de racionar, racionalizar. Com isso, além de se evitar a fraude — tão comum aos racionamentos — poder-se-ia atender a setores sazonais, que sofreriam irrecuperáveis prejuízos em caso de corte generalizado.

Medidas complementares são, também, bastante viáveis. Uma delas é a abertura parcial da comporta de Três Marias. Sem qualquer prejuízo à Cemig, que pode, numa hipótese remota de risco futuro, ser socorrida pela CESP, essa simples providência elevaria a potência média da CHESF o suficiente para afugentar o racionamento.

Outra solução de emergência é o acionamento das turbinas de gás existentes no Recife, Salvador e São Luís, que se encontram inativas. Postas em funcionamento, permitiriam, de início, diminuir a supressão energética em 5%.

Essas são medidas nada traumáticas. Tomadas com urgência e executadas com empenho, evita-

riam a necessidade de soluções dolorosas, como o racionamento progressivo (já ameaça concreta) ou o racionamento seletivo, proposto pela grande maioria das lideranças regionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento tão delicado da vida nacional, apelo ao Senhor Presidente da República para, Sua Excelência mesmo, como nordestino e, sobretudo, estadista hábil e sensível, colocar um ponto no texto desta tragédia. Com medidas de emergência, sem prejuízo das soluções estruturais de médio e longo prazo, criniosamente retardadas, a estória será encerrada com ponto final, não com reticências.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em janeiro de 1986, a economia brasileira dava sinais inequívocos de sua recuperação, desde que a reorientação da política econômica, sob a égide de Funaro, reafirmava a disposição governamental de crescer. Mas a inflação daquele mês, 16,2%, ameaçando elevar-se ainda mais em fevereiro, precipitou o lançamento do plano cruzado, a 26 de fevereiro, ante-sala do que se esperava ser uma profunda reforma da economia.

Os resultados do plano cruzado são conhecidos: repressão dos preços, monetização dos ativos financeiros, valorização especulativa dos ativos reais, elevação dos níveis de emprego e salário, sobretudo do setor informal e serviços pessoais, política compensatória de abastecimento via importações, etc.

Pintado, às vezes, como um quadro de desajustes e até injustiças, vide programa do Governador Brizola 10 dias depois do cruzado, esse plano, consciente ou inconscientemente projetou uma situação conjuntural raramente feliz: crescimento, diminuição da pobreza, altos níveis de exportações — até outubro — e baixo nível de inflação.

Tratava-se, pois, de procurar manter este quadro, mudando a tática da ação governamental no contexto de uma estratégia que confirmasse o compromisso social da Nova República. Isto não foi feito. O realinhamento de preços tardou muito. Desembocou, a partir de janeiro, numa nova escalada de efeito multiplicador cujos limites são incertos e perigosos. O cruzadinho de meados de 86 e o cruzado II constituíram-se, apenas, em golpes fiscais sobre os contribuintes, penalizando os assalariados e castigando duramente a classe média. A questão financeira, por fim, manipulada pelo Banco Central, que puxou em janeiro as taxas de juros para cima, converteu-se no centro nuclear da crise redistributiva quando gerou — autonomamente — uma pressão de custos sobre o setor produtivo e assalariados na ordem de US\$ 5 bilhões de dólares mensais (supondo um montante de empréstimos de Cz\$ 500 bilhões a uma taxa mensal de 20%).

Durante quase doze meses, portanto, enquanto teoricamente margens de lucros e salários do setor mais organizado da economia estavam engessados, três agentes econômicos correram por fora apoderando-se de um maior quinhão da renda:

- Setor Informal e Serviços Pessoais;
- Governo;
- Setor Financeiro.

Sendo a economia um leito rígido de Procufo no curto prazo que corta, injustamente, via preços,

os recursos de uns sobre os outros, não é de estranhar que os setores prejudicados tenham saído à luta para reconquistar as margens perdidas. Esse é o caso, sobretudo, do setor produtivo, do comércio mais organizado, e dos trabalhadores que, na ponta da corda, como consumidores e contribuintes efetivos, suportam o peso dos desajustes e reajustes.

Dado o elevado nível da carga de reajustes sobre a folha salarial, o nó redistributivo torna-se insuportável. Imagine-se, em termos absoluto, o que significa uma massa mensal de salários em torno de US\$ 10 bilhões receber um "contrapeso" de cerca de US\$ 5 bilhões de juros repassados, e US\$ 1 bilhão de sobrecarga fiscal, além de um efeito delta de recuperação das margens do setor produtivo cujo número é incerto.

Diante deste quadro, agudizado ainda pelos primeiros sintomas de recessão e do desemprego e pela falência do setor externo da economia, a crise econômica transforma-se em crise política, forçando a procura de caminhos alternativos.

Pode-se sintetizar estes caminhos em três tipos, cada qual responsável por um cenário distinto para os próximos meses:

1º — **Cenário governamental**, ou seja aquele derivado da indiferença do Governo às reavaliações críticas da esquerda, da direita e da comunidade profissional.

2º — **Cenário Heterodoxo**, reproposto pelo ex-Ministro Sayad, tentando reeditar um plano de controle das expectativas inflacionárias, mas com derivações, sobretudo na comunidade profissional, no movimento sindical independente e em alguns setores de centro-esquerda que reclamam a combinação da heterodoxia monetária com a implantação, ora da Reforma Financeira, ora da Reforma Agrária.

3º — **Cenário Ortodoxo**, ainda com pouco trânsito, mas que tenderá a se afirmar ideologicamente, caso a escalada inflacionária, desorganização financeira do Governo e crise externa se agudizem. Sempre sujeito ao tempero tropical da política ortodoxa de ajuste, aponta para a recessão planejada como instrumento de ajuste de preços, salários e câmbio.

Política Governamental — Senão vejamos:

O Ministro Dílson Funaro e seus assessores partem do princípio de que o problema "é deles" e não "nosso". Isto é, estão convencidos de que tudo depende da renegociação da dívida externa. Daí a moratória.

Não há propriamente uma política econômica na proposta FUNARO, nem uma estratégia definida de crescimento. É o seu estilo. Aliás, os resultados estratégicos do Plano Cruzado foram até involuntários ou inconscientes. Diante do caos, alardeia-se que se tem que aguardar o realinhamento. Ocorre que não existe realinhamento com uma "taxa-gatilho" de inflação que, se não desacelerar, colocará o carrocel de preços e salários no epicentro de uma crise institucional grave.

O grande trunfo da proposta axilar de FUNARO, porque a tem apenas sob seus braços, seria vencer o confronto com governos e banqueiros credores.

Mas, quais os resultados, até agora, da moratória?

Feita a viagem, percebe-se que apesar da simpatia do Ministro, os credores exigem um plano de reorganização da economia brasileira com perspectivas de pagamento da dívida. Bandeira para a unificação dos interesses dos países devedores frente ao 1º Mundo e peça chave para a reorganização do Sistema Financeiro Internacional, a **moratória brasileira**, feita no fundo do poço das nossas reservas cambiais e morais, cor-

re o risco de isolar-se. Os outros países como Argentina, Filipinas e Chile já renegociaram à nossa sombra. O México apressa-se em dizer que continuará honrando os compromissos. Solidariedade, mesmo, só Cuba, que, aliás, está pagando os juros e agora, o Equador, que de tão comportado frente ao FMI, acabou perdendo a identidade de sua economia e de sua política interna, chegando a inadimplência total pela falência de sua política econômica.

E os "grandes"?

Os Japoneses, mais formais, foram claros. Dispõem-se a defender o Plano de Recuperação do Brasil na Assembléia do FMI. Mas querem ver o Plano e instrumentos.

Os italianos prometeram Us\$ 58 milhões. Talvez, para evitar que algum afiliado se perca na crise...

O governo inglês, fleugmático, disse que o problema não lhes diz respeito. É uma questão do Brasil com os banqueiros.

Quanto aos americanos, sabe-se que não chegou a haver conversações porque não havia "agenda". Mas Funaro aposta na vulnerabilidade dos bancos americanos à inadimplência brasileira. Com efeito, a relação dos créditos junto ao Brasil e capital-social ainda é muito alta nos bancos americanos e isto faria, segundo Funaro, "a hora de pressionar". Eles estão cortando os créditos ao Brasil para diminuir sua *exposure*, mas ainda é tempo.

A alternativa Funaro, tal como em execução, combinado uma política monetária ativa com surtos fiscais e elevado risco cambial, está agudizando a crise redistributiva e provocando uma situação de tensão internacional inusitada. Dificilmente conseguirá ultrapassar, sem crise institucional, o mês de junho, quando começam a entrar em vigor os grandes dissídios de maio.

O déficit público não deverá cair, tanto porque nenhuma iniciativa está sendo tomada no tocante à administração da dívida mobiliária pública, como também porque recairá sobre o Governo a responsabilidade maior sobre os investimentos.

O setor externo dependerá muito dos desdobramentos da moratória. É bem possível que não haja retaliação imediata dos bancos comerciais, mas duas situações condicionam a retomada das exportações: a adoção de um realismo cambial que incorpore permanentemente as evoluções de preços e a maior ou menor amarração dos bancos credores na liberação dos financiamentos de curtíssimo prazo aos exportadores. Em qualquer destas situações, a conclusão é de que os fatores inerentes à inflação serão mantidos, mesmo às custas de uma recessão involuntária, provocando, até meados do ano, uma taxa acumulada da inflação em torno de 100%.

CENÁRIO HETERODOXO DE PATUAÇÃO.

Falar em heterodoxia no combate a inflação no País, depois do fracasso do Cruzado, tornou-se um exercício de coragem. Mas é bom que se diga que, se bem heterodoxo na concepção, o Cruzado perdeu-se no oportunismo político e não chegou a se transformar num plano de governo, nem foi levado em seus desdobramentos ao diálogo com a sociedade.

A heterodoxia em matéria de política econômica, aliás, sempre foi uma virtude que nos permitiu abrir os caminhos à industrialização, tanto com Vargas e Juscelino, na década de 50, como com o próprio Ministro Delfim Netto, na segunda década de 60 e o Presidente Geisel, na resposta brasileira à crise do petróleo, em 1974. Na verdade, nunca avançamos à sombra do economicis-

mo estreito dos manuais dos economistas e dos conselheiros de organismos financeiros internacionais. Devemos, pois, uma vez mais, nos debruçar para encontrar soluções práticas para a crise cambial, a crise redistributiva e a escalada inflacionária.

Quanto à questão externa, nada justifica permanecer à espera de retaliações que, homeopaticamente dosadas, nos poderão levar à inanição. O comércio internacional tem crescido mais do que a produção dos países centrais, denunciando a importância do setor externo como variável decisiva do processo de crescimento contemporâneo. O mesmo tem ocorrido no Brasil, assegurando-nos, na exportação, profundos reajustes estruturais em nossa economia. Por que abandonar um caminho auxiliar indispensável ao desenvolvimento? Este dilema de mercado interno *versus* mercado externo esconde meridiana verdade de que todos os países carentes de tecnologia e capital — até mesmo Cuba e Nicarágua — só conseguem sair do ciclo vicioso do atraso através de grandes esforços de exportações. Metade de nossa pauta, que aliás já é bastante diversificada, origina-se na exportação de manufaturados e semi-elaborados, dando-nos uma vantagem sobre os tipicamente subdesenvolvidos e dependentes de exportação primária.

Temos, pois, que tomar as medidas indispensáveis à retomada do fluxo de exportação (quebrado em outubro), adotando imediatamente uma mid-desvalorização que reponha as margens de lucro dos exportadores. Não podemos manter este setor como caudatário das negociações em torno da moratória.

A crise redistributiva, por sua vez, não será facilmente resolvida pois, às perdas conjunturais soma-se o compromisso da Nova República em saldar a dívida social do período a ações de curto, médio e longo prazo. Caso contrário, gerar-se-á um impasse incorrigível.

A curto prazo, o Governo precisa retornar ao perfil distributivo de meados do ano passado, castigando os setores que se apressaram no realinhamento, tomando a dianteira que acabou deflagrando o surto atual. E aqui não há como não concentrar as ações sobre o próprio Governo e o setor financeiro. O Governo deve suspender imediatamente a cobrança do compulsório que realimenta o FND e voltar às alíquotas sobre bebidas e cigarros vigentes antes do Cruzado II. O compulsório sobre os combustíveis deverá ser também suprimido, podendo-se pensar, em compensação, na criação do ICM sobre combustíveis e lubrificantes no bojo da Reforma Tributária.

De outra parte, o Governo deverá dispor-se a democratizar os fundos sociais como FGTS, ao mesmo tempo em que vincule sua administração ao Ministério do Trabalho, com o objetivo de transformá-lo em instrumento da política de emprego e salários. A própria abertura da Previdência deverá ser negociada na implantação deste novo Plano.

Do ponto de vista financeiro, haverá que restaurar um perfil de equilíbrio que reponha os Bancos Privados, que detêm ampla e irrestrita liberdade de captação, em lugares compatíveis com a manutenção da ordem econômica e suas necessidades de financiamento, para que isto ocorra, basta que o Governo eleve os percentuais do recolhimento compulsório, cujos montantes deverão ser aplicados produtivamente.

Para que todas estas engrenagens funcionem, é claro que o Governo deverá ter alguma proposta de estabilização que, sem estancar as leis do mercado, refreie o componente inercial e aponte para

o equacionamento de focos estruturais, geradores de tensões de preços e desabastecimento.

Vale aqui elogiar a iniciativa do ex-Ministro do Planejamento João Sayad, cujo plano de estabilização foi publicado na **Folha de S. Paulo**, de 14-3-86 e que aqui vai transcrito na íntegra. Merece louvor, sobretudo, seu entendimento de que este plano deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional. Eu diria mais: que qualquer plano de contenção de preços na atualidade deve ser um meio tático de recobrar a legitimidade para levar adiante o compromisso social da Nova República.

Este Plano deverá ser também objeto de pactuação entre Governo, Empresários e Trabalhadores e Partidos Políticos, com base da Política Econômica para os dois ou três próximos anos.

O Plano bem pode ser um ponto de partida para a retomada da ação do Governo no combate à inflação, mas deve-se ter em conta que este Plano não se pode confundir com um pacote. Sua discussão deve ter o espírito de:

1º — Um entendimento nacional em bases sociais e políticas sobre a Política Econômica.

2º — Uma maior abertura do Estado à co-gestão da sociedade civil na concepção e execução de políticas setoriais específicas, tais como política industrial, política de saúde, política de previdência, política de educação, política de emprego.

3º — Eliminar os ganhos abusivos e inflacionários do Estado realizados entre novembro de 1985 e novembro de 1986.

4º — Penalizar o sistema financeiro pela elevação intempestiva das taxas de juros.

5º — Ampliar o círculo de consultas sobre a dívida externa e dívida pública, a fim de que o conjunto da sociedade participe de decisões que afetam sobremaneira seu cotidiano e destino.

Um cenário heterodoxo de pactuação poderia definir um crescimento de preços na ordem de 5% e 6% até dezembro, uma taxa de crescimento da economia em torno de 7%, e reposição das reservas ao nível vigente em dezembro de 1985, prévio acordo com os credores sobre pagamento de juros, e uma elevação sistemática do salário mínimo como estratégia mínima de combate à pobreza, de forma a tê-lo triplicado em termos reais até o final do Governo.

CENÁRIO ORTODOXO

"A forma consagrada de ajustamento (ortodoxo), lembra o Professor Antônio Castro, citando de Larosiere, consiste na contenção da demanda global, de maneira a reduzir a necessidade apelo à poupança externa. A correção se faz, na prática, através da diminuição das importações, como consequência do corte da demanda global e do realinhamento de alguns preços — dentre eles, destacadamente, a taxa de câmbio. O tratamento é complementado por reformas liberalizantes, visando desobstruir o comércio de bens e serviços, bem como o trânsito de capitais. Submetido a esta terapia, o País será considerado "ajustado", ao recuperar uma situação viável sustentável na balança de pagamentos."

Na visão ortodoxa, o cume da inflação reside sempre no excesso de demanda, daí o recurso à política monetária ativa — elevação dos juros, cortes de crédito, controles salariais e à redução dos gastos governamentais. Inspirado em Gudin, pai da ortodoxia brasileira, Roberto Campos já pontualizava no PAEG, que ele relembra em artigo do **Correio Braziliense**, de 15 de março:

"O processo inflacionário brasileiro é resultado da incoerência da política de distribuição de renda, concentrada em dois pontos principais:

a) na despesa governamental superior ao poder aquisitivo retirado do setor privado sob a forma de impostos ou empréstimos públicos;

b) na incompatibilidade entre a propensão a consumir, resultante da política salarial, e a propensão a investir, associada à política de expansão de crédito às empresas."

Incompatível com o compromisso social do Governo, a opção ortodoxa era impensável no início do ano. O consultor econômico da **Folha de S. Paulo**, afirmava que "Socialmente, a derrocada do projeto político do Presidente Sarney, tornaria esta opção (ortodoxa) uma realidade".

Implantado articuladamente, e não aleatoriamente como vem ocorrendo há 120 dias, esta opção jogaria a economia numa recessão cujos precedentes foram Eugênio Gudin entre setembro de 1954 e abril de 1955, Lopes, o Plano de Estabilização entre 1958 e agosto de 1959, Clemente Mariani em 1961, Roberto Campos entre 1964 e 1966 e Delfim Netto entre 1981-83, todas elas ligadas a períodos de crise institucional e mudanças de governo.

Segundo a inspiração, o mercado deve ser instaurado em todo a sua plenitude, cortando-se, a qualquer preço o que se supõe que sejam fatores incidentes sobre o excesso de demanda. A taxa de câmbio deverá ser máxidesvalorizada, enquanto os juros devem situar-se "no ponto" em que contribuam para desestimular investimentos de rentabilidade duvidosa ou inferior à média do setor mais organizado. Os salários não devem acompanhar o ritmo inflacionário, recorrendo-se à recessão para refrear os apetites dos trabalhadores. Investir-se-á contra o Estado e as Estatais, culpando-os exclusivamente pela inflação, mas certamente nada será feito no tocante ao pontual pagamento das letras reajustáveis do Governo, porque se imagina que este procedimento comprometeria a taxa de poupança da economia.

Inimaginável há dois anos, inaceitável há dois meses, descartável há duas semanas, o cenário ortodoxo tem a mesma característica que o autoritarismo — ele se impõe ideologicamente como fruto da "desordem" e ganha terreno como "única saída".

Caso até agosto ou setembro, quando se terão acumuladas perdas consideráveis nos setores produtivos, não haja sido implementada uma verdadeira e eficaz política de combate à inflação articulada à retomada do crescimento e eliminação da miséria no País, a alternativa ortodoxa se terá armado à espera da crise institucional que, certamente, produzirá uma política econômica recessiva. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 25-4-1986, apresentamos o requerimento de informações que tomou o número 74, questionando sobre os loteamentos considerados pela administração do Distrito Federal como irregulares, feitos em áreas rurais do Distrito Federal.

Acabamos de receber da Casa Civil da Presidência da República as informações então solicitadas, abordando a gravidade do ocorrido, tanto no desrespeito das leis, como no atentado às fontes de recursos naturais e à ecologia nas áreas afetadas pelos referidos loteamentos, que, segundo consta das informações, já atingiram 130 localizados.

Com a prática desses atos julgados ilegais, não só foi atingido o povo de Brasília, que vê ameaçada sua condição de vida através da poluição e da destruição de proteção natural, como colocou em situação difícil dezenas de milhares de pessoas, que na boa-fé, adquiriram esses lotes e construíram, investindo muitas vezes nessas áreas todas as suas economias, agora ameaçadas pela irregularidade.

Toma-se necessário, portanto, que o Senado Federal, especificamente a Comissão do Distrito Federal, assumida a apuração do ocorrido, identificando todos os adquirentes desses lotes e buscando, conjuntamente com o Governo do Distrito Federal, uma solução para o grave problema, criado pela ganância imobiliária, que já agora tenta também alterar os gabaritos de Brasília, para a construção de espigões, como se essa prática não atentasse contra as condições de vida da nossa Capital.

Faz-se mister a Comissão do Distrito Federal, já agora tendo a representação de Brasília para liderar a defesa das condições de vida de seu povo, dedicar-se com firmeza na apuração das responsabilidades, para que os possuidores de lotes não sejam prejudicados, mas sim indenizados do capital e correção de tudo aquilo que aplicaram nos lotes inocentemente adquiridos.

Cabe-me, nesta oportunidade, felicitar o Governador do Distrito Federal, seu Secretário de Viação e Obras e o Procurador-Geral do Distrito Federal, pelas providências que vêm tomando e esperar que, com a colaboração da Comissão do Distrito Federal do Senado Federal, encontrem fórmulas capazes de assegurar aos adquirentes o ressarcimento dos prejuízos e ponham fim, de uma vez por todas, com as investidas que possam ser feitas contra a área rural do Distrito Federal e as condições de vida do povo brasileiro.

Importante seria, a nosso ver, que dessas providências também participasse o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, através de sua Corregedoria, para bloquear nos cartórios, não só a lavratura de escrituras desse tipo, como o registro nos Cartórios de Registro.

Endereçando-lhes, portanto, Sr. Presidente, este expediente, requiro seu encaminhamento à Comissão do Distrito Federal para as providências que se fizerem necessárias.

Estou certo de que todo o povo do Distrito Federal acompanhará os trabalhos da Comissão do Distrito Federal com muita atenção, não só sobre este caso específico, como do aumento do gabarito que se procura implantar no Distrito Federal e outros que dia a dia afloram nas páginas de nossa imprensa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

REQUERIMENTO
Nº 74, de 1986

Senhor Presidente,

Submetendo à elevada consideração da Casa, nos termos do art. 239, b, do Regimento Interno, encaminhamos o presente pedido de informações para instrução do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1983 — DF a saber:

1) quantos são os loteamentos clandestinos identificados no Distrito Federal;

2) quais são os responsáveis já identificados por esses loteamentos;

3) qual a sua localização;

4) quais as providências administrativas e jurídicas até agora tomadas com respeito ao problema;

5) se desses loteamentos ocorreram danos às fontes de recursos naturais e à ecologia, nas áreas afetadas pelos loteamentos clandestinos.

Aprensivos, vimos tomando ciência, através do noticiário jornalístico, dos loteamentos clandestinos, na área do Distrito Federal.

Entendemos que a problemática realmente envolve aspectos de natureza social, econômica, jurídica e ecológica, demandando urgentes esclarecimentos ao Congresso Nacional, consideradas as suas responsabilidades e prerrogativas constitucionais.

Ademais, cedejo afirmar que o Parlamento não pode estar alheio a qualquer questão que diga respeito à coletividade.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1986. — **Nelson Carneiro.**

OF. SGM/05/87

Em 10 de março de 1987

Senhor Senador

Por determinação da Presidência encaminho, em anexo, as cópias das informações prestadas pelo Governo do Distrito Federal em resposta ao Requerimento de Informações nº 74, de 1986, de autoria de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Nerione Nunes Cardoso**, Secretário-Geral da Mesa.

Aviso nº 019 — SUPAR.

Em 22 de janeiro de 1987.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Em atenção ao Ofício SM nº 173, de 6-5-86, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Of. nº 018/87-GAG, de 13-1-87, com os esclarecimentos do Governo do Distrito Federal, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 74, de 1986, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, formulado com a finalidade de obter informações sobre loteamentos clandestinos identificados no Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Marco Maciel**, Ministro Chefe do Gabinete Civil.

Senhor Chefe do Gabinete Civil,

Cumpro o grato dever de encaminhar a Vossa Excelência a resposta aos 5 (cinco) quesitos propostos pelo Senador Nelson Carneiro no Requerimento nº 74, de 1986, aprovado pelo Senado Federal, em que aquele ilustre parlamentar solicita informações deste Governo a respeito dos loteamentos irregulares e clandestinos no Distrito Federal.

Em vista da relevância do problema, optei por responder em separado, apresentando todos os dados disponíveis até o momento.

Os três primeiros quesitos foram respondidos conjuntamente, apresentando a lista dos 130 (cento e trinta) loteamentos irregulares já identificados, com sua localização (inclusive em mapa do DF, anexo) e os nomes dos respectivos responsáveis já identificados.

Simultaneamente, estou relacionando, em resposta aos 2 (dois) outros quesitos, as providências administrativas e jurídicas até agora adotadas por meu Governo e os principais efeitos nocivos observados nas áreas afetadas pelos loteamentos clandestinos.

Vale-me a oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada consideração.

Cordialmente. — **Guy Affonso de Almeida Gonçalves**, Governador do Distrito Federal, Substituto.

QUESITOS 1, 2 e 3:

Loteamentos clandestinos identificados no Distrito Federal, sua localização e responsáveis.

Na planta, em anexo, verifica-se que já foram identificados 130 loteamentos irregulares, cujos responsáveis foram devidamente notificados. Em consequência, abriram-se processos que se encontram em exame na Procuradoria-Geral do Distrito Federal e na Procuradoria-Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Os loteamentos agrupam-se da seguinte maneira:

— em áreas desapropriadas pelo Poder Público, dentro da área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu: 7;

— em área desapropriada pelo Poder Público: 12;

— dentro da Reserva Biológica das Águas Emendadas, criada pelo Decreto nº 771, de 12-8-68 e ampliada pelo Decreto nº 6.004, de 10.6.81, em fase de desapropriação judicial: 3;

— localizados, parcialmente, em área desapropriada pelo Poder Público: 3;

— em área do Poder Público em comum com terceiros: 11;

— na área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu: 42;

— na área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Descoberto: 5;

— Na área de domínio particular: 47.

Segue-se a relação completa dos referidos loteamentos, com sua localização e responsáveis:

QUESTITO 4:

Providências administrativas e jurídicas até agora tomadas com respeito aos loteamentos irregulares

Logo após a sua posse, em 9 de maio de 1985, o atual Governador do Distrito Federal, Deputado José Aparecido de Oliveira, determinou ao Procurador-Geral do Distrito Federal a constituição de Grupo de Trabalho com a incumbência de examinar a ocupação irregular, por particulares, de áreas de terras rurais do Distrito Federal e diagnosticar a natureza do problema.

O Chefe do Executivo fora informado, naquela oportunidade, pelo Procurador-Geral, de que se multiplicavam na Capital da República loteamentos clandestinos que, além de notoriamente ilegais, exigiam do Governo toda sorte de equipamentos e serviços urbanos.

O Grupo de Trabalho sugeriu plano de ação que deu consequência às seguintes medidas:

a) edição do Decreto nº 8.690, de 5 de julho de 1985, que proibiu a instalação nos aludidos loteamentos de ligação de energia elétrica, redes de esgotos e de água;

b) constituição de Grupo de Trabalho encarregado de detectar os loteamentos irregulares na área geográfica do Distrito Federal e de identificar os respectivos empreendedores;

c) criação, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da 5ª Subprocuradoria, com a competência de coordenar e supervisionar as ações jurídicas relacionadas com as questões de parcelamentos do solo e meio ambiente;

d) campanha de esclarecimento — através da imprensa falada, escrita e televisada — sobre os loteamentos irregulares;

e) realização de estudos sobre o zoneamento e o uso do solo do Distrito Federal e redação

de projeto de lei que disciplina a matéria, que deverá ser encaminhado brevemente à consideração do Congresso Nacional;

f) elaboração de convênio entre o Distrito Federal e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, objetivando a delegação ao Distrito Federal da fiscalização das áreas do quadrilátero federativo;

g) instauração de inquéritos policiais para apuração da responsabilidade de empreendedores dos loteamentos e vendedores de lotes, na prática do crime, em tese, previsto nos artigos 50 e seguintes da Lei nº 6.766, de 19-12-79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano);

h) ajuizamento de Ação Civil Pública de Responsabilidade por dano ecológico, prevista na Lei nº 7.347, de 24-7-85;

i) impugnação, nos Processos de Dúvida, de registros de escrituras públicas;

j) ações judiciais de demarcação, divisão, protestos etc., a serem propostas pelo órgão jurídico da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRA-CAP.

k) realização de levantamento aerofotogramétrico, na escala 1:10.000, do território do Distrito Federal, documento de maior importância para provas judiciais e para o combate aos loteamentos irregulares, servindo de base essas fotografias também para estudos a serem realizados pela Companhia de Águas e Esgotos de Brasília — CAESB, destinados a avaliar os efeitos nocivos causados ao meio ambiente por esses loteamentos e adoção de medidas para recuperação das áreas atingidas;

l) edição do Decreto nº 9.726, de 18 de setembro de 1986, que prevê a incidência do art. 330 do Código Penal Brasileiro (crime de desobediência), nos casos do não-acatamento aos autos de embargo e interdição de obras em loteamentos irregulares;

m) constituição de Comissão de Sindicância, com a participação de representantes da sociedade civil, para apurar denúncias de envolvimento de procuradores do Distrito Federal em loteamentos irregulares, cujo relatório segue em anexo.

QUESTÃO 5:

Danos às fontes de recursos naturais e à ecologia nas áreas afetadas pelos loteamentos clandestinos.

A ocupação irracional de uma bacia hidrográfica, que se destina prioritariamente ao abastecimento d'água — como é o caso dos rios Descoberto e São Bartolomeu — provoca não só o assoreamento, em casos de reservatórios, como a poluição das águas, devido aos agrotóxicos e aos esgotos domésticos não tratados.

Os principais efeitos nocivos dessas atividades são os seguintes:

— Obstrução do reservatório de acumulação

O assoreamento — obstrução de lagos e rios, por areia — decorre principalmente da erosão do solo, por alteração nas condições de escoamento superficial. O problema se agrava com a devastação das áreas à margem do lago e dos tributários e a carreamento de materiais que, além de trazer elementos indesejáveis, causa a diminuição do volume útil do reservatório.

— Alteração na qualidade da água dos mananciais

A alteração na qualidade das águas, devido às substâncias nutrientes como fósforo e nitrogênio, propicia crescimento excessivo de algas de determinadas espécies. A concentração de algas dificulta e encarece o tratamento da água. Quando

a alteração é bastante intensa ocorre a mortalidade de algas e, conseqüentemente, a de peixes, devido à redução do oxigênio contido na água e à liberação de toxinas. Daí o gosto e o odor desagradáveis.

As fontes principais dessas substâncias são os fertilizantes na agricultura, esgotos sanitários e pluviais e resíduos provenientes de atividades industriais.

— Contaminação da água

As atividades agrícolas, urbanas e industriais podem carrear para os mananciais elementos potencialmente tóxicos oriundos de defensivos agrícolas, pesticidas, herbicidas, etc.

Da urbanização resultam os despejos que tantos danos causam à qualidade da água, seja através de sua contaminação por microrganismos capazes de produzir enfermidades, seja pelo fornecimento de componentes de esgotos sanitários.

Para sua fixação, o homem compromete o equilíbrio natural existente, retirando a cobertura vegetal que serve para controlar a erosão e conservar o solo, em função de fatores como chuva, tipo de solo e terreno em declive.

Além do aspecto sanitário, os reservatórios e rios poderão ver-se comprometidos quanto ao volume de água a ser fornecido à comunidade.

Do ponto de vista ecológico, a instalação de loteamentos acarreta sérios prejuízos ao meio ambiente, principalmente, à fauna, à flora e geomorfologia local. Destacam-se o desaparecimento da fauna nativa — pela derrubada de mata ciliar, retirada da cobertura vegetal, construção de cercas e caça de animais —, a erosão de morros através da abertura de estradas em áreas acidentadas e a alteração das características naturais da bacia hidrográfica pela destruição da flora local.

Quanto aos recursos hídricos, a não observação de critérios técnicos nos sistemas particulares de esgoto sanitário — localização e proteção convenientes — poderá representar fonte de poluição das nascentes e contaminação do lençol freático.

Diante disso, o Governo do Distrito Federal está cogitando de criar comissão técnica para realizar estudo comparativo, através de fotografias aéreas, de forma a avaliar os efeitos nocivos dessa atividade, bem como tomar medidas corretivas para recuperação de áreas degradadas.

1. BELVEDERE GREEN/SOLAR DA SERRA

Localização: Fazenda Taboquinha, no lugar denominado Santa Cruz, quinhão 8 — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empregador: Interlagos — Agropecuária Comércio e Indústria Ltda.

Vendedor: Verner Grinberg e esposa, Danto Souza Santos e esposa.

2. CHÁCARAS ANA MARIA

Localização: Fazenda Santa Maria, margem direita da Rodovia BR-40 — RA II — Gama.

Empreendedor: Luiz Costa Leonart e Mariene Lima Gomes Leonart.

Vendedor: Os mesmos.

3. CHÁCARAS BARREIROS

Localização: Fazenda Barreiros — RA II — Gama.

Empreendedor: Fazenda Empreendimentos Imobiliários.

Vendedora: A mesma.

4. CHÁCARAS BARREIROS II

Localização: Fazenda Barreiros — RA II — Gama.

Empreendedor: Walter Machado da Costa Filho.

Vendedor: O mesmo.

05. CHÁCARAS BURITI TIÇÃO

Localização: Fazenda Buriti Tição, margem esquerda da Rodovia DF-14, Km 8 — RA II — Gama.

Empreendedor: João Batista Couto Sobrinho

Vendedor: O mesmo.

06. CHÁCARAS CACHOEIRA

Localização: Projeto Integrado de Colonização Agrícola Alexandre de Gusmão, Gleba 4, Reserva A — Fazenda Saltador, Cachoeira ou Dois Irmãos — RA III — Taguatinga.

Empreendedor: Arvelino Campestrini

Vendedor: Guerrine Consultoria Imobiliária

07. CHÁCARAS CINTILAR IMÓVEIS

Localização: Fazenda Ponte Alta e Fazenda Alagado da Suzana — RA II — Gama.

Empreendedor: Manassés Barbosa da Silva

Vendedor: Cintilar Imóveis

08. CHÁCARAS FAZENDA BOM JARDIM

Localização: Fazenda Bom Jardim — RA III — Taguatinga

Empreendedor: Ângelo Clissa

Vendedor: COBERTURA — Empreendimentos Imobiliários Ltda.

09. CHÁCARAS FÊNIX

Localização: Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Gleba 3/382 — Fazenda Engenho Queimado — RA III — Taguatinga.

Empreendedor: Antônio Djalma Gomes e Maria Fernandes Gomes

Vendedor: Antônio Djalma Gomes

10. CHÁCARAS INTERLAGOS

Localização: Fazenda Taboquinha, no lugar denominado Cachoeira — RA II — Gama.

Empreendedor: INTERLAGOS — Agropecuária e Comércio Ltda.

Vendedor: Nilson Leonel Barbosa.

11. CHÁCARAS ITAPIÚ

Localização: Fazenda Taboquinha, no lugar denominado Barreiros, quinhão 10 — RA II — Gama

Empreendedor: LIBRA — Agropecuária Ltda.

Vendedor: Nilson Leonel Barbosa.

12. CHÁCARAS LAGO SUL

Localização: Fazenda Paranoá, Pamoá ou Parnú — RA I — Brasília

Empreendedor: Lysia Antônia Lopes da Silva, Herbert Lopes da Silva e Antônio Souza Vasconcelos.

Vendedor: COEMI — Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

13. CHÁCARAS LAGOA BONITA (1)

Localização: Fazenda Lagoa Bonita — RA VI — Planaltina

Empreendedor: Wensceiau Gomes da Silva e Odila Beatriz Deiroz da Silva

Vendedor: Os mesmos.

OBS: vide acórdão em anexo.

14. CHÁCARAS MENINO JESUS

Localização: Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Gleba 4/487 — RA III — Taguatinga

Empreendedor: João Adolfo Sarmento

Vendedor: O mesmo.

15. CHÁCARAS MESTRE DARMAS — 1ª ETAPA

Localização: Fazenda Mestre DArmas, margem direita do rio Pipiripau cruzando com a DF-15 — RA VI — Planaltina.

Empreendedor: MESTRE — Empreendimentos Imobiliários

Vendedor: O mesmo.

16. CHÁCARAS MESTRE DARMAS — 2ª ETAPA

Localização: Fazenda Mestre DArmas à margem do Córrego Atoleiro — RA VI — Planaltina

Empreendedor: Rômulo Monteiro Guimarães (Procurador e Sucessor de Francisco Mundim Guimarães)

Vendedor: o mesmo

17. CHÁCRAS MONJOLOS MESTRE D'ARMAS — 3ª ETAPA

Localização: Fazenda Mestre D'Armas, à direita da DF-130, saindo de Planaltina — RA VI — Planaltina.

Empreendedor: Rômulo Monteiro Guimarães (Procurador e Sucessor de Francisco Mundim Guimarães)

Vendedor: UNIPLAN — Empreendimentos Imobiliários.

18. CHÁCARAS MONJOLOS (2)

Localização: Fazenda Palmeiras e Monjolo, lugar denominado Represa — RA VI — Planaltina.

Empreendedor: Emmanuel Constantin Pachristodoulou

Vendedor: O mesmo.

19. CHÁCARAS MONTEIRO (3)

Localização: Fazenda Palmeiras ou Monjolo, Reserva Biológica de Águas Emendadas — RA VI — Planaltina

Empreendedor: Carlos Henrique de Almeida

Vendedor: MINA — Empresa Brasileira de Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda.

20. CHÁCARAS OURO VERMELHO

Localização: Fazenda Taboquinha, quinhão 3, denominado Café e quinhão 7 — RA II — Gama.

Empreendedor: Serrana — Participações e Agropecuária Ltda. Waldir de Castro Miranda e Nilson Leonel Barbosa.

Vendedor: SIN — Sistema Imobiliário Nacional.

21. CHÁCARAS PARANOÁ

Localização: Fazenda Paranoá, Parnoá ou Paranuá — RA II — Gama.

Empreendedor: Sebastião de Souza e Silva e Manoel de Souza e Silva.

Vendedor: Os mesmos.

22. CHÁCARAS PARANOÁ I

Localização: Fazenda Paranoá, Parnoá ou Paranuá — RA II — Gama.

Empreendedor: Maria Magaly dos Santos.

Vendedor: A mesma.

23. CHÁCARAS SANTA PRISCA

Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.

Empreendedor: Ocidental — Sociedade Participações Comércio e Indústria Ltda.

Vendedor: Sérgio de Faezy e Geraldo Roberto orlandi.

24. CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PRIVÉ

Localização: Núcleo Rural Alexandre Gusmão — Gleba 3 — lote 457, às margens da BR-70 — Brasília — Cuiabá. RA III — Taguatinga.

Empreendedor: Richard Kuoly Lu.

Vendedor: PRÓLOTE e SIC — Sociedade de Investimentos Comerciais Ltda.

25. CONDOMÍNIO BARRA LAGOS

Localização: Fazenda Saltador Cachoeira e/ou Dois Irmãos — Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão — Gleba 4 — Reserva A — RA III — Taguatinga.

Empreendedor: Wander de Oliveira Silva, Balthazar Resende da Silva, Oswaldo Rodrigues da Cunha e Ernani Pjau.

Vendedor: REMISA — Representações Minas São Paulo Corretora Ltda.

26. CONDOMÍNIO CACHOEIRA

Localização: Fazenda Mestre D'Armas, entre o Córrego Mestre D'Armas e a Rodovia DF-015 — RA VI — Planaltina.

Empreendedor: Maria Isa Vieira.

Vendedor: A mesma.

27. CONDOMÍNIO FAZENDA SANTHARÉM

Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.

Empreendedor: Construtora Guaiçurus Indústria e Comércio.

Vendedor: Nassy Gomes da Silva e Eduardo Gabriel.

28. CONDOMÍNIO JARDIM DAS PAINEIRAS

Localização: Fazenda Papuda I — Fazenda Taboquinha - RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: Otogamis Antônio Avelar.

Vendedor: O mesmo.

29. CONDOMÍNIO MANSÕES SOBRANDINHO

Localização: Fazenda Sobradinho — RA V — Sobradinho.

Empreendedor: Leonardo de Oliveira Lopes, Márcio da Silva Passos e Alair da Silva Passos.

Vendedor: Assessoria e Intermediações.

30. CONDOMÍNIO MIRANTE DAS PAINEIRAS

Localização: Fazenda Papuda I — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: Otogamis Antônio Avelar.

Vendedor: O mesmo.

31. CONDOMÍNIO NOSSO LAR

Localização: Fazenda Mestre D'Armas, entre o Córrego Mestre D'Armas e a Rodovia DF-015 — RA VI — Planaltina

Empreendedor: Clarimundo Guimarães.

Vendedor: O mesmo.

32. CONDOMÍNIO PANORÂMICO DA TORRE

Localização: Fazenda Ponte Alta - RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: REMISA — Representações Minas São Paulo Corretoras Ltda.

Vendedor: A mesma.

33. CONDOMÍNIO PARQUE DAS PAINEIRAS

Localização: Fazenda Papuda I — Fazenda Taboquinha — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: Otogamis Antônio Avelar.

Vendedor: O mesmo.

34. CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA — GLEBA I

Localização: Fazenda Taboquinha — RA II — Gama.

Empreendedor: César Acatuassu Alves Corrêa.

Vendedor: José de Campos Meireles e herdeiros.

35. CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA — GLEBA II

Localização: Fazenda Taboquinha — RA II — Gama.

Empreendedor: Ivan Alves Corrêa.

Vendedor: José de Campos Meireles e herdeiros.

36. CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA — GLEBA III

Localização: Fazenda Taboquinha — RA II — Gama.

Empreendedor: PANRURAL — Planejamento e Administração de Negócios Ltda, Ivan Alves Corrêa e César Acatuassu Alves Corrêa.

Vendedor: José de Campos Meireles e herdeiros.

37. CONDOMÍNIO QUINTAS BELA VISTA

Localização: Fazenda Taboquinha, no lugar denominado "Cabeceira do Mato Grande" — RA II — Gama.

Empreendedor: SENA — Sociedade Nacional de Hotéis.

Vendedor: Jurandir Pires Firmino Neto e esposa.

38. CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL

Localização: Fazenda Taboquinha, no lugar denominado "Cabeceira do Mato Grande", quinhão 15 — RA II — Gama.

Empreendedor: Ivan Alves Corrêa.

Vendedor: O mesmo.

39. CONDOMÍNIO RECANTO DOS COLIBRIS

Localização: Fazenda Sobradinho dos Melos, Paranoá, Parnoá ou Pamua — RA V — Sobradinho.

Empreendedor: Cleofas Florentino.

Vendedor: Agropecuária Estrela D'Alva Ltda.

40. CONDOMÍNIO RINCÃO FELIZ

Localização: Fazenda Buriti ou Tição, lugar denominado Samambaia — RA III — Taguatinga.

Empreendedor: José Pedro Chesti e Carmelita Lima Chesti

Vendedor: Os mesmos.

41. CONDOMÍNIO RURAL MANSÕES CALIFÓRNIA

Localização: Fazenda Papuda — RA II — Gama.

Empreendedor: Oswaldo das Chagas Rosa.

Vendedor: O mesmo.

42. CONDOMÍNIO RURAL MESTRE D'ARMAS

Localização: Fazenda Mestre D'Armas, entre o córrego Mestre D'Armas e a DF-015 — RA VI — Planaltina.

Empreendedor: Luthero Pinheiro Martins e Dayse Jardim Pinheiro.

Vendedor: MRB.

43. CONDOMÍNIO RURAL PRIVÉ QUINTAS DA AMIZADE

Localização: Fazenda Santo Antônio às margens da Rodovia DF-015 — RA VIII — Jardim, sob a jurisdição da RA VI — Planaltina.

Empreendedor: Carlos Alberto Sabbá.

Vendedor: PRO-LOTE — Empreendimentos Imobiliários Ltda.

44. CONDOMÍNIO RURAL PRIVÉ QUINTAS EL-DORADO

Localização: Fazenda Manoel Dias/Fazenda Ponte Alta — RA II — Gama.

Empreendedor: COEMI — Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Vendedora: A mesma.

45. CONDOMÍNIO RURAL SAN DIEGO

Localização: Fazenda Taboquinha, implantado na Fazenda Papuda — RA II — Gama.

Empreendedor: Oswaldo das Chagas Rosa.

Vendedor: PANRURAL — Planejamento e Administração de Negócios Ltda.

46. CONDOMÍNIO SANTO ANTÔNIO

Localização: Fazenda Santo Antônio, margem esquerda, no sentido norte da Rodovia DF-015 — RA VIII — Jardim, sob jurisdição da RA VI — Planaltina.

Empreendedor: PIRINEUS — Comercial e Incorporadora Ltda.

Vendedora: A mesma.

47. CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA

Localização: Fazenda Taboquinha, quinhão 12 — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: INTERLAGOS — Agropecuária e Comércio Ltda.

Vendedor: Nilson Leonel Barbosa.

48. CONDOMÍNIO VALE DO PARANÁ I

Localização: Fazenda Buraco — Sítio da Vovó Nazaré, Chapada da Contagem — RA V — Sobradinho.

Empreendedor: Sebastião Silva, Argemiro José Cardoso e ICIL — Incorporadora de Imóveis Ltda.

Vendedora: CONTRATA — Empreendimentos Imobiliários Ltda.

49. CONDOMÍNIO QUINTAS INTERLAGOS

Localização: Fazenda Taboquinha, quinhão 11 — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: INTERLAGOS — Agropecuária e Comércio Ltda.

Vendedora: A mesma.

50. ESTÂNCIA PLANALTINA

Localização: Fazenda Lagoa Bonita, lugar denominado Largo do Fumal — RA VI — Planaltina.
Empreendedor: PRO-LOTE — Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Luciano Jayme Guimarães.

Vendedor: PRO-LOTE — Empreendimentos Imobiliários Ltda. e SIC — Serviços de Informações Cadastrais.

51. ESTÂNCIA SANTA PAULA

Localização: Fazenda Taboquinha — Quinhão 06 — RA II — Gama

Empreendedor: EMIBRA — Empresa Brasileira de Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Vendedor: Walter de Castro e esposa.

52. FORQUILHA ENCRAVADA I

Localização: Fazenda Paranoá, Parnaíba ou Parnaíba, lugar denominado Forquilha Encravada — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.
Empreendedor: Dalva Silva Moura Nascimento.
Vendedora: A mesma.

53. FORQUILHA ENCRAVADA II

Localização: Fazenda Paranoá, Parnaíba ou Parnaíba — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: Juracy Silva, Laura Bretoni e Antônio Adolfo Bula Azadinho.
Vendedor: Os mesmos.

54. GLEBAS DE TERRAS DESTACADAS DA FAZENDA SANTA BÁRBARA

Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.

Empreendedor: Santa Mônica Construções Civis Ltda.
Vendedor: CONSTROI — Construções e Incorporações Ltda.

55. JARDINS MORUMBI

Localização: Antiga Fazenda Bonsucesso, Atual Morumbi — RA VI — Planaltina
Empreendedor: BACCHIN — Empreendimento Imobiliário Ltda.
Vendedor: GT — Empreendimentos Imobiliários Ltda.

56. LOTEAMENTO CURRALINHO

Localização: Fazenda Curralinho — RA IV — Brazlândia.

Empreendedor: JURID — Administração de Bens Próprios S/C Ltda. — Itamar Cardoso de Oliveira, representado por José Luiz de Oliveira.
Vendedor: Os mesmos.

57. LOTEAMENTO EM ÁREA DESTINADA AO SETOR DE RECEPÇÃO DE RÁDIO

Localização: Fazenda Paranoá, Parnaíba ou Parnaíba — RA V — Sobradinho.

Empreendedor: Rômulo Monteiro Guimarães.
Vendedor: O mesmo.

58. LOTEAMENTO NA FAZENDA ÁGUA QUENTE

Localização: Fazenda Água Quente — RA II — Gama

Empreendedor: Francisco Nilo Gonçalves, Marcelo Valadares Gotijo e seu Procurador Emmanuel de Sá Roriz Júnior.
Vendedor: Os mesmos.

59. LOTEAMENTO NA FAZENDA BONSUCESSO OU MATO GROSSO

Localização: Fazenda Bonsucesso ou Mato Grosso — RA VI — Planaltina.

Empreendedor: Wadileno Hamú
Vendedor: O mesmo.

60. LOTEAMENTO NA FAZENDA COUNTRY

Localização: Projeto Integrado de Colonização Agrícola Alexandre Gusmão, Gleba 03 — Lote 430 — RA III — Taguatinga.

Empreendedor: Elias Alves de Andrade
Vendedor: O mesmo.

61. LOTEAMENTO NA FAZENDA MESTRE D'ARMAS

Localização: Fazenda Mestre D'Armas às margens da Rodovia DF 015 — RA VI — Planaltina.
Empreendedor: Gileno Guimarães Mundim
Vendedor: O mesmo.

62. LOTEAMENTO NA FAZENDA PALMA

Localização: Fazenda Palma — RA V — Sobradinho

Empreendedor: Sergiöfredo Santa Cruz Silva
Vendedor: O mesmo.

63. LOTEAMENTO NA FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA

Localização: Fazenda Ponte Alta de Cima, fundos do Núcleo Rural Monjolos — RA II — Gama.

Empreendedor: Francisco das Chagas Roberto Viana
Vendedor: O mesmo.

64. LOTEAMENTO NA FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA — 2ª ETAPA

Localização: Fazenda Ponte Alta de Cima, à margem esquerda do Córrego Ponte de Terra — RA II — Gama.

Empreendedor: David Avelino Ribeiro e sua mulher
Vendedor: Os mesmos.

65. LOTEAMENTO PONTE ALTA DE CIMA

Localização: Fazenda Ponte Alta de Cima — RA II — Gama

Empreendedor: David Avelino Ribeiro
Vendedor: O mesmo.

66. LOTEAMENTO NA FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA

Localização: Fazenda Ponte Alta de Cima — RA II — Gama

Empreendedor: Antônio Mendes Patriota
Vendedor: O mesmo.

67. LOTEAMENTO PONTE ALTA DE CIMA

Localização: Fazenda Ponte Alta de Cima — RA II — Gama

Empreendedor: Damião Lins de Oliveira e seu Procurador Luiz Lins de Oliveira.
Vendedor: Luiz Lins de Oliveira.

68. LOTEAMENTO NA FAZENDA SALTADOR, CACHOEIRA OU DOIS IRMÃOS

Localização: Projeto Integrado de Colonização Agrícola Alexandre Gusmão, Gleba 4, Reserva A — RA III — Taguatinga.

Empreendedor: José Antônio Teixeira
Vendedor: O mesmo.

69. LOTEAMENTO NA FAZENDA SANTO ANTONIO SETOR SUL E NORTE OU RANCHO SANTO ANTONIO

Localização: Fazenda Santo Antônio — RA VIII — Jardim, sob jurisdição da RA VI — Planaltina.

Empreendedor: PIRINEUS Comercial e Incorporadora Ltda — Abrahão Sabbá.
Vendedor: PIRINEUS — Comercial e Incorporadora Ltda.

70. LOTEAMENTO NA FAZENDA SANTA BÁRBARA

Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.

Empreendedor: SCG — Sociedade de Construções Gerais Ltda.

Vendedor: Sergio de Faezy e Eduardo Carlos de Oliveira.

71. LOTEAMENTO NA FAZENDA SANTA BÁRBARA

Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.

Empreendedor: Fazenda — Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Vendedor: Imobiliária Brazvalle.

72. LOTEAMENTO NA FAZENDA SANTA BÁRBARA

Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.

Empreendedor: FCK Projetos de Construção Ltda.

Vendedor: Paulo Octávio.

73. LOTEAMENTO NA FAZENDA VÁRZEAS

Localização: Fazenda Várzeas — RA VI — Planaltina

Empreendedor: Norma Hamú Garay e Hipólito Bilhava Garay

Vendedor: Hélvio Monteiro Guimarães.

74. LOTEAMENTO NA FAZENDA XAVIER OU MESQUITA

Localização: Fazenda Xavier ou Mesquita — RA II — Gama.

Empreendedor: Avelina Meireles e outros e sua Procuradora Marajó Imóveis Ltda.

Vendedor: Marajó Imóveis Ltda.

75. LOTEAMENTO NA GLEBA 4, LOTE 471 — PICAG

Localização: Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão — RA III — Taguatinga.

Empreendedor: João Hilário Filho
Vendedor: O mesmo.

76. LOTEAMENTO NA GLEBA 4, LOTE 493 — PICAG

Localização: Projeto Integrado de Colonização Alexandre

Empreendedor: TERRASUL — Agroindústria e Comércio Ltda.

Vendedor: Verde Vale e Queiroz Imóveis.

77. LOTEAMENTO NA GLEBA 4, LOTE 504 — PICAG

Localização: Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão — RA III — Taguatinga

Empreendedor: Heleno Raimundo dos Santos
Vendedor: O mesmo.

78. LOTEAMENTO NO QUINHÃO 14 DA FAZENDA TABOQUINHA

Localização: Fazenda Taboquinha, lugar denominado Morro Alto, atualmente denominado "Fazenda Mocambinho" — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: Francisco das Chagas Melo
Vendedor: Chagas Melo e Fernandes Ltda.

79. LOTEAMENTO SANTA MARIA

Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: Waldir Leônico Cordeiro Lopes e esposa
Vendedor: Os mesmos.

80. LOTEAMENTO NO RANCHO SANTO ANTONIO

Localização: Fazenda Santo Antônio, margem direita da DF 15 — RA II — Gama.

Empreendedor: Araguaia — Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Vendedor: Guilherme Luiz Fraga Martins e José da Silva.

81. LOTEAMENTO SERRANA OU MANSÕES SERRANA

Localização: Fazenda Taboquinha, quinhão 11, local denominado Serrinha — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: Serrana — Participações Agropecuária Ltda.

Vendedor: A mesma.

82. Mansões Abrahão

Localização: Fazenda Santa Maria e Saia Velha, Rodovia BR-40, KM 08, margem direita da RA Gama — RA II — Gama.

Empreendedor: José Adilo Abrahão Pimenta
Vendedor: O mesmo.

83. **MANSÕES ABRAHÃO — 2ª ETAPA.**
Localização: Fazenda Santa Maria, margem esquerda da BR 40, Km 06 — RA II — Gama.
Empreendedor: José Adib Abrahão Pimenta
Vendedor: O mesmo.
84. **MANSÕES ABRAHÃO — 3ª ETAPA**
Localização: Fazenda Sobradinho — RA V — Sobradinho
Empreendedor: Georgina Abrahão
Vendedora: A mesma
85. **MANSÕES DO AMANHECER**
Localização: Fazenda Mestre D'Armas — RA VI — Planaltina
Empreendedor: UNIPLAN — Empreendimentos Serviços e Participações Ltda.
Vendedor: A mesma.
86. **MANSÕES BONANZA**
Localização: Fazenda Pipiripau, margem do Ribeirão Pipiripau — RA VI — Planaltina.
Empreendedor: Jael Antônio da Silva
Vendedor: O mesmo.
87. **MANSÕES BONSUCESSO**
Localização: Fazenda Bonsucesso — RA II — Gama.
Empreendedor: Vertente Agrícola Ltda.
Vendedor: PRO-LOTE.
88. **MANSÕES CAMPESTRE MORADA DO SOL**
Localização: Fazenda Sobradinho dos Melos, Paranoá ou Parnuá — RA V — Sobradinho.
Empreendedor: J. Fernandes Teixeira e/ou J. Lopes Imóveis
Vendedor: Os mesmos.
89. **MANSÕES CASAGRANDE**
Localização: Fazenda Bonsucesso/Fazenda Ponte Alta — RA II — Gama.
Empreendedor: Iara Agro-Indústria Araguaia Ltda.
Vendedora: A mesma.
90. **MANSÕES FAZENDA ÁGUA SANTA**
Localização: Fazenda Guariroba — RA III — Taguatinga.
Empreendedor: Félix Carlos Barbosa
Vendedora: Imobiliária Nova Era Ltda — Demervaldino Vieira Nunes.
91. **MANSÕES FAZENDA MATA DA ANTA**
Localização: Fazenda Taboquinha, quinhão 17 — RA II — Gama.
Empreendedor: José de Oliveira Marinho e esposa.
Vendedor: Os mesmos.
92. **MANSÕES FAZENDÁRIAS**
Localização: Fazenda Água Quente e Barreiros — RA II — Gama.
Empreendedor: Melo Imóveis Ltda.
Vendedor: Morais Imóveis Ltda.
93. **MANSÕES FAZENDÁRIAS B**
Localização: Fazenda Barreiros e Água Quente — RA II — Gama.
Empreendedor: Melo Imóveis Ltda e/ou Morais Imóveis Ltda.
Vendedor: Morais Imóveis Ltda.
94. **MANSÕES ITAIPU**
Localização: Fazenda Taboquinha, no lugar denominado Serrinha, quinhão II — RA II — Gama.
Empreendedor: LIBRA — Agropecuária Líbio Brasileira Ltda.
Vendedor: Nilson Leonel Barbosa.
95. **MANSÕES LIBERAIS II**
Localização: Fazenda Sobradinho — RA V — Sobradinho
Empreendedor: Amália de Araújo Silva
Vendedor: Raimundo Nonato Alves Braga.
96. **MANSÕES MEIRELES**
Localização: Fazenda Santa Maria — RA II — Gama.
Empreendedor: Herdeiros e sucessores de Modesto de Melo Filho.
Vendedor: Modesto de Melo Filho.
97. **MANSÕES NORTE OU DO LAGO OESTE — MORADA NORTE — PARQUE WAY**
Localização: Fazenda Palma — RA VI — Planaltina.
Empreendedor: João Evangelista da Silva, Glei Roberto Vilela e Guilomar Melo.
Vendedor: Ulisses Empreendimentos Imobiliários.
98. **MANSÕES PETRÓPOLIS**
Localização: Fazenda Paranoazinho, (Chácara Rosilwi) — RA V — Sobradinho.
Empreendedor: Athos Chiavacatti e Lulz Costa Leonart.
Vendedor: Os mesmos.
99. **MANSÕES PRIVÉ COLORADO**
Localização: Fazenda Sítio do Mato, Chapada Contagem — RA V — Sobradinho.
Empreendedor: Nilo Pereira Nogueira.
Vendedor: O mesmo.
100. **MANSÕES SANTA ÂNGELA**
Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.
Empreendedor: Waldir Leônico Cordeiro Lopes e Terezinha F. de Alcântara Lopes.
Vendedor: Os mesmos.
101. **MANSÕES SANTA CECÍLIA**
Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.
Empreendedor: Waldir Leônico Cordeiro Lopes e Terezinha F. de Alcântara Lopes.
Vendedor: Os mesmos.
102. **MANSÕES SANTA CLARA**
Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.
Empreendedor: Waldir Leônico Cordeiro Lopes e Terezinha F. de Alcântara Lopes.
Vendedor: Os mesmos.
103. **MANSÕES SANTA EULÁLIA**
Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.
Empreendedor: Waldir Leônico Cordeiro Lopes.
Vendedor: O mesmo.
104. **MANSÕES SANTA HELENA**
Localização: Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão — Gleba 4/488 — RA III — Taguatinga.
Empreendedor: Genita Rosa Pacheco.
Vendedor: INDAYA — Planejamentos e Investimentos Imobiliários Ltda.
105. **MANSÕES SANTA TEREZA**
Localização: Fazenda Santa Bárbara — RA II — Gama.
Empreendedor: Waldir Leônico Cordeiro Lopes.
Vendedor: O mesmo.
106. **MANSÕES RIBEIRÃO DAS PEDRAS**
Localização: Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão — Gleba 3/367 — RA III — Taguatinga.
Empreendedor: Planalto Agropecuária Ltda.
Vendedor: Marco Aurélio Ordones de Castro.
107. **MANSÕES WEILER**
Localização: Fazenda Guariroba, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Gleba 3/369 — RA III — Taguatinga.
Empreendedor: José Rodrigues Brandão e seu procurador Adolfo Weiler.
Vendedor: Adolfo Weiler.
108. **MIRANTE DO VALE SÃO BARTOLOMEU — CONDOMÍNIO PRIVÉ**
Localização: Fazenda Santo Antônio — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.
Empreendedor: Carlos Alberto Sabbá.
Vendedor: O mesmo.
109. **MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS**
Localização: Fazenda Lagoa Bonita — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.
Empreendedor: S.F. Agro Mercantil e Industrial Ltda. e José Márcio Freire de Souza.
Vendedor: PRO-LOTE — SIC — Sociedade de Investimentos Comerciais Ltda.
110. **NÚCLEO HORTIGRANJEIRO SANTA MARIA**
Localização: Fazenda Santa Maria — RA II — Gama.
Empreendedor: José Dilermando Meireles e esposa.
Vendedor: LEASING — Planejamento e Serviços.
111. **PRIVÉ MORADA SUL — MÓDULOS "A" AO "L"**
Localização: Fazenda Paranoá, Parnuá ou Parnuá — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.
Empreendedor: Agropecuária Estrela Dalva Ltda.
Vendedor: Antônio Nascimento.
112. **PROJETO AGRONASA — 1ª ETAPA**
Localização: Fazenda Ponte Alta de Cima — RA II — Gama.
Empreendedor: Bolívar Figueiredo de Macedo
Vendedor: O mesmo.
113. **QUINTAS BELA VISTA II**
Localização: Fazenda Taboquinha, Quinhão nº 15, lugar denominado Cabeceira do Mato Grande, de frente à Escola Fazendária — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.
Empreendedor: Jurandyr Pires Ferreira Neto e Jorge Ferreira Leite.
Vendedor: Os mesmos.
114. **QUINTAS DA BOA VISTA — CONDOMÍNIO RURAL PRIVÉ**
Localização: Fazenda Santo Antônio às margens da Rodovia DF 15 — RA II — Gama.
Empreendedor: Carlos Alberto Sabbá
Vendedor: PRO-LOTE/SIC — Sociedade de Investimentos Comerciais Ltda.
115. **QUINTAS DO CONDE**
Localização: Fazenda Santo Antônio, margem esquerda da DF 15 — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.
Empreendedor: Annibal Alberto de Albuquerque Maranhão
Vendedor: REMISA — Representação Minas São Paulo Corretora Ltda.
116. **QUINTAS DO VALE VERDE E QUINTAS DO VALE VERDE II**
Localização: Fazenda Monjolo — RA VI — Planaltina
Empreendedor: Wady Hamú
Vendedor: PREDILECTA — Incorporações e Comércio de Imóveis.
117. **QUINTAS VERDE VALE**
Localização: Fazenda Taboquinha, no lugar denominado Palmeiras, Quinhão 06 — RA II — Gama.
Empreendedor: Waldir de Castro Miranda
Vendedor: O mesmo.
118. **RANCHO PARAÍSO**
Localização: Fazenda Santo Antônio, margem esquerda da BR 251 (confrontando com a DF 15-47) — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.
Empreendedor: José Maria Rodrigues e seu Procurador Carlos Alberto Sabbá.
Vendedor: Empreendimentos Pirineus Comercial e Incorporadora Ltda.

119. RANCHO PARAÍSO — CONDOMÍNIO PRIVÉ

Localização: Fazenda Santo Antônio — margem esquerda da BR 251, entroncamento com a DF 15 — RA VII — Paranoá, sob a jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: José Maria Rodrigues e seu Procurador Carlos Alberto Sabbá

Vendedor: Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército.

120. RECANTO DAS AMARALINHAS

Localização: Fazenda Manoel Dias, à margem direita da Rodovia DF 20 — RA II — Gama.

Empreendedor: CASARÃO — Imóveis e Empreendimentos Ltda e Carlos Augusto Senise

Vendedor: Os mesmos.

121. REPARCELAMENTO NO LOTEAMENTO PONTE ALTA DE CIMA DE DAVID AVELINO RIBEIRO

Localização: Fazenda Ponte Alta de Cima — RA II — Gama

Empreendedor: Leonardo de Oliveira Lopes

Vendedor: Assessoria e Intermediações.

122. REPARCELAMENTO DE PARTE DO LOTEAMENTO PONTE ALTA DE CIMA

Localização: Fazenda Ponte Alta de Cima — RA II — Gama

Empreendedor: Carlos Alberto Maia

Vendedor: O mesmo.

123. RINCÃO DO BURITI

Localização: Fazenda Guariroba — RA III — Taguatinga

Empreendedor: Júlio Bernardino da Silva Pinheiro e Maria Lúcia Martinéz Pinheiro.

Vendedor: Churrascaria do Júlio Indústria e Comércio Ltda.

124. SÍTIO SANTOS DUMONT

Localização: Fazenda Paranoá, Pamoá ou Parnuá — Quinhão de Margarida Sousa Silva — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: Dalva Silva Moura Nascimento

Vendedor: Dalva Silva Moura Nascimento e José Nascimento.

125. SÍTIO VARANDAS

Localização: Fazenda Paranoá, Pamoá ou Parnuá, lugar denominado "Forquilha Encravada" — RA VII — Paranoá, sob jurisdição da RA II — Gama.

Empreendedor: Trajano Silvestre de Araújo e Dagmar Fernandes de Araújo.

Vendedor: Os mesmos.

126. SOBRADINHO DOS MELOS

Localização: Fazenda Sobradinho dos Melos, Paranoá, Pamoá ou Parnuá, quinhão 04 e 06, Zona Rural Sobradinho I — RA V — Sobradinho.

Empreendedor: Euler Paranhos e Neuza Jacinto Paranhos.

Vendedor: Euler Paranhos.

127. SOBRADINHO DOS MELOS — QUINHÃO 12

Localização: Fazenda Sobradinho dos Melos, Paranoá, Pamoá ou Parnuá — RA V — Sobradinho.

Empreendedor: Euler Paranhos e esposa.

Vendedor: Os mesmos.

128. VALE DAS ACÁSSIAS

Localização: Fazenda Sobradinho — Sítio Três Irmãos — RA V — Sobradinho.

Empreendedor: Georgina Abrahão e Alaor da Silva Passos.

Vendedor: Correta — Empreendimentos Imobiliários Ltda. representada por Fernando Contijo Azevedo.

129. VERTENTES DO RIBEIRÃO TABOÇA OU CONDOMÍNIO VERTENTES

Localização: Fazenda Taboquinha, assentado na Fazenda Papuda I, em área desapropriada — RA II — Gama

Empreendedor: PANRURAL — Planejamento e Administração de Negócios Ltda.

Vendedor: Ivan Alves Corrêa e César Acatuassu Alves Corrêa.

130. REPARCELAMENTO DA CHÁCARA 16 DO LOTEAMENTO MESTRE D'ARMAS

Localização: Fazenda Mestre D'Armas, entre o Córrego Mestre D'Armas e a DF-15 — RA VI — Planaltina.

Empreendedor: Idelzuth Maria de Souza.

Vendedor: SIN — Sistema Imobiliário Nacional.

131. LOTEAMENTO PONTE ALTE DE CIMA

Localização: Fazenda Ponte Alta de Cima — RA II — Gama.

Empreendedor: Damião Lins de Oliveira e seu procurador Luiz Lins de Oliveira.

Vendedor: Luiz Lins de Oliveira.

Obs. (1) Loteamento declarado nulo pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

(2) Loteamento situado dentro da "Reserva Biológica de Águas Emendadas". O Distrito Federal ingressou com Ações de Desapropriação.

(3) Loteamento situado dentro da "Reserva Biológica de Águas Emendadas". O Distrito Federal ingressou com Ações de Desapropriação.

PROCESSO Nº 020.000.394/86

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.540, de 27 de junho de 1986, que institui Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar fatos referentes ao envolvimento de integrantes da Carreira de Procurador do Distrito Federal em atividades relacionadas com loteamentos irregulares, vimos, na oportunidade, apresentar o respectivo relatório.

I — Antecedentes

1.1 — De início trazem os autos, quer através de formulações do titular da Secretaria de Viação e Obras ou de publicações divulgadas em jornais da cidade, notícias do envolvimento de procuradores do GDF em loteamentos irregulares.

Em consequência, por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal (Portaria nº 1/86 GAB/PRG, de 27-2-86) foi instituída Comissão de Sindicância constituída por três ilustres procuradores, para apuração dos fatos.

1.2 — Concluído o trabalho, a referida Comissão apresentou relatório (fls. 331/350) ao Senhor Procurador-Geral. O relatório em questão atesta ou não, envolvimento de procuradores em loteamentos irregulares.

O Senhor Procurador-Geral, em 14-5-86, ao encaminhar toda a documentação à descortinada apreciação de Vossa Excelência, assim concluiu:

"ISTO POSTO:

As conseqüências jurídicas dos atos investigados na Sindicância interferem em três planos distintos: aqueles do Direito Penal, do Direito Civil e do Direito Disciplinar.

Nos planos Civil e Criminal, compete ao Distrito Federal provocar a atuação do Poder Judiciário, através do exercício do direito de ação ou da provocação do Ministério Público.

Por isto, mantendo-se na alçada de sua competência, a Comissão limitou-se ao exame da repercussão funcional dos fatos

Caberia ao Procurador-Geral emitir julgamento sobre o Relatório.

No entanto — como deixei claro nos consideranda com que justifiquei a Portaria instituidora da Sindicância — em se tratando da Procuradoria Geral do Distrito Federal — não basta um atestado de indenidade funcional, gerada no seio do próprio órgão. O exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal não pode conviver com qualquer eiva de suspeição.

De outra parte, tem sido preocupação constante de Vossa Excelência, manter estado de transparência absoluta as atividades do Governo. Como Vossa Excelência tem demonstrado, a melhor forma de se atingir tal objetivo é o esclarecimento dos fatos, com a da participação de outros órgãos da Administração, em conjunto com representantes da Sociedade Civil.

Em tal circunstância, submeto a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência."

(fls. 364-365).

1.3 — Vossa Excelência, ao aceitar as sugestões apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, constituiu a presente Comissão de Sindicância, conforme Decreto já citado, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27-6-86 (fls. 366).

1.4 — Assim, por encaminhamento do ilustre titular da PRG, em 2-7-86, (fls. 368/369) chegaram os autos a esta Comissão, desdobrados nos Volumes I, II e III e anexos I, II e III.

II — Dos Trabalhos da Comissão

2.1 — Desincumbindo-se do honrado encargo, a Comissão desenvolveu as seguintes diligências: — tomou por termo as declarações de 7 pessoas;

— expediu 11 ofícios a órgãos diversos;

— promoveu 26 reuniões;

— juntou aos autos diversos documentos relacionados ao assunto;

— requereu prorrogações dos prazos concedidos à presente Comissão — fls. 416 e 581;

— instituiu o anexo IV dos autos, referente ao relatório elaborado pela CAESB em 27-9-82.

2.2 — Convém salientar que a Comissão tomou em consideração as alegações escritas prestadas pelos procuradores na sindicância anteriormente instaurada no âmbito da Procuradoria Geral. Além disso, alguns deles foram convidados a prestarem esclarecimentos adicionais. Outros solicitaram tal oportunidade, que foi por nós concedida, tanto para um melhor conhecimento da verdade quanto em deferência à ampla defesa, embora esta só seja indispensável em processos administrativos ou penais, onde existe acusação e acusados bem definidos.

2.3 — Nas discussões, diligências e deliberações, a Comissão houve-se com a liberdade compatível com a complexidade da matéria e as características de sua composição que incluía pessoas representativas da comunidade, não necessariamente peritas em direito ou no uso do solo. Por esta razão e pelas diferenças de enfoque e de formação dos membros — refletindo a comunidade de que provêm — as deliberações, mesmo procedidas de discussões acaloradas, nem sempre atingiram a unanimidade que, embora desejável, sacrificaria a riqueza da discussão e das sugestões ora submetidas à apreciação de Vossa Excelência.

III — Limites Constitucionais dos Poderes da Comissão

3.1 — Vossa Excelência, Senhor Governador, ao baixar o Decreto que constituiu este colegiado da comunidade, por certo tinha consciência do inusitado da medida, aliás plenamente justificável pelas graves atribuições que lhe foram confiadas, que dizem respeito à própria qualidade da vida humana das futuras gerações que habitarão o Distrito Federal.

O ordenamento jurídico impõe ao Estado, por seus órgãos e através de mecanismos vários, o dever de apurar atos ilícitos de seus funcionários. Esta não é uma tarefa da sociedade civil, mas direito dela frente ao Estado, por outro lado os funcionários envolvidos têm direito a processo administrativo em que se lhes assegure ampla defesa, nos termos do artigo 105 da Constituição da República. Se esta Comissão se arvorasse em juiz da conduta dos funcionários, condenando-os ou absolvendo-os, afrontar-se-ia o artigo 153, § 15 da Constituição, que veda a criação de tribunais de exceção.

Assim, aceitamos a honrosa incumbência, cientes porém, dos seus limites. Ao apreciarmos cada caso circunscrevemo-nos a concluir pela existência ou inexistência de indícios, apontando as sugestões que nos pareceram mais corretas.

3.2 — Ademais, se o Estado pede à sociedade civil que aponte irregularidade em seus próprios agentes, não se exime de sofrer, ele mesmo, um juízo sobre sua ação na disciplina do uso do solo, urbano e rural. E, neste campo, a ineficiência do Estado é simplesmente escandalosa. Basta lembrar que, segundo dados apresentados ao Seminário sobre Problemas Fundiários Urbanos, promovido pela Secretaria do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, do Ministério do Interior, entre 12 e 14 de agosto de 1980, em Brasília (documento elaborado por Benício Viero Schmidt, Cláudio Martins Dutra, Jean-Jacques Granelle, Marília Steinberger, Maurício Nogueira Batista e Sueli Franco Neto Gonçalves, reproduzindo a partir das fls. 120 do anexo III), esta é a situação das três grandes metrópoles brasileiras:

"1. No município de São Paulo, 45% dos espaços edificáveis estão vazios. A distribuição destes vazios é a seguinte: 13% na área central, 48% na área intermediária e 76% na periferia.

2. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em 1975, o Município de Contagem tinha 67% do seu número total de lotes desocupados, o que permitiria abrigar uma população de 500 mil habitantes. Outro Município da Região Metropolitana, Betim, possuía mais de 80% de lotes vagos.

3. Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro havia em 1978, 900 mil lotes vazios, o que significava uma oferta de área loteada suficiente para atender ao incremento populacional previsto até 1990." (fls. 124 do anexo III)

Será que o direito de propriedade assegurado nos termos do artigo 153, § 22 da Constituição da República, permite tamanha distorção? Ou será que falta vontade política de impor a função social da propriedade aos especuladores imobiliários, na conformidade do artigo 160, inciso III da Carta Magna?

Por outro lado, por quanto tempo pode o GDF negar autorizações e alvarás às pessoas que os solicitam, bem como increpar acusações, sob pretexto de tratar-se de loteamentos irregulares,

sem que medidas sejam tomadas pelo Estado, para realmente comprovar tais irregularidades?

3.3 — Ao se debruçar sobre o alegado envolvimento de procuradores em loteamentos irregulares, a Comissão se apercebeu de que o acidental era mais importante que o principal. Não há justiça na imolação de alguns procuradores, por mais culpados que sejam, sem que, concomitantemente, sejam apuradas as responsabilidades de outros agentes do Estado, responsáveis pelo seu retumbante fracasso, de que o parcelamento desordenado que ora se assiste no Distrito Federal é o mais eloquente testemunho.

Por esta razão, dois eminentes membros da Comissão propuseram o encerramento dos trabalhos logo no início, sugerindo a abertura de ampla investigação, que não se restringisse aos procuradores do Distrito Federal, e solicitaram a dispensa de emitir juízo sobre os envolvidos individualizadamente. (Doc. I e II).

Os outros sete membros, embora não divergissem do posicionamento acima, aceitaram examinar cada caso mas, tendo como premissa, a sugestão feita pelos votos vencidos nesta preliminar.

Destarte, antes de procedermos ao exame individualizado dos casos, apresentamos a Vossa Excelência as seguintes considerações, deliberadamente extravazando os objetivos fixados no Decreto 9.540, dada a importância política, moral e jurídica para toda a sociedade de que o Estado assumia efetivamente o seu dever de disciplinar a ocupação do solo, o que inclui a apuração de responsabilidades pretéritas e a ação pronta e eficaz para o futuro, mediante a utilização do variado instrumental legal disponível.

IV — Considerações Gerais em torno dos Loteamentos Irregulares do Distrito Federal

Constituída em grupo representativo da comunidade, e, por isto, transcendendo a órbita de congêneres convocadas entre integrantes do poder público, entendeu a presente Comissão de Sindicância dispor de condições para enveredar por duplo caminho. Um, específico da apuração de fatos referentes ao possível envolvimento de Procuradores do Distrito Federal em atividades relacionadas com loteamentos irregulares. Outro, mais amplo, capaz de contribuir para a elucidação daquilo que se afigura como uma das grandes permissividades, certamente um dos grandes escândalos verificados à sombra de administrações do Distrito Federal: a posse irregular de terras e o uso do poder público para a garantia desses privilégios. A incursão sobre o geral decorreu das investigações sobre o particular. À medida em que se foram revelando os depoimentos, as defesas e as explicações de procuradores convidados a comparecer perante a comissão, ou a ela espontaneamente se dirigindo, foi ficando claro que a situação ultrapassava de muito a participação daqueles servidores públicos, irregular ou não.

A propriedade irregular de terrenos, lotes e glebas adquiridos a preços ínfimos e contrariando leis, posturas e regulamentos, chegou a ser tratada como assunto de segurança nacional, mas dentro de estranha inversão: atentavam contra a segurança nacional aqueles que buscavam impedir os descabros e contrariar os privilégios. Membros da comunidade de informações, também condôminos de terras adquiridas irregularmente, não tiveram escrúpulos em determinado momento em utilizar suas posições, seus gabinetes e a autoridade que o Estado lhes conferia, tudo para intimidar, pressionar e paralisar iniciativas tentadas em defesa da causa pública.

Pela primeira vez foram conseguidos nomes e foram apontadas situações concretas. Verificou-

se que o caso dos loteamentos irregulares não se esgotava na elucidação do comportamento funcional de dez procuradores do Distrito Federal. Houve militares, houve médicos, houve funcionários públicos de toda ordem e de toda órbita, inclusive federal.

Vários indícios de irregularidades chegaram ao conhecimento desta Comissão. Em Administração anterior, por exemplo a CAESB reduziu a área a ser desapropriada para a construção do lago de São Bartolomeu. Alegou falta de recursos. Ficam-nos a dúvida de que muitos adquirentes de lotes a ser desapropriados sabiam da possibilidade de redução da área. Senão não comprariam terra já demarcada para ser inundada. Ou pior ainda, usaram de seu prestígio para ter essa redução. Compraram os lotes por preços inferiores aos do mercado, já que estava decretada a desapropriação, antes da compra. Se esses lotes fossem preservados pela redução da área a ser inundada, valorizar-se-iam. Como se valorizaram.

Mais estranha fica essa situação ao ser constatado que a administração posterior do Governo do Distrito Federal chegou a retirar da Justiça todas as ações de desapropriação, também alegando falta de recursos e sem ter recorrido de decisão da justiça de primeira instância que ficou valores altos para os lotes, em função de parecer dos peritos da própria CAESB. Registre-se, ainda, a informação do desaparecimento dos cadastros das ocupações da área do polígono, que deveria ser desapropriado, dos arquivos da CAESB.

Impôs-se à presente Comissão de Sindicância um momento de reflexão. E, unanimemente, concluíram os seus integrantes pela necessidade de sugerir ao governo do Distrito Federal dois tipos de iniciativa. A primeira, no sentido da abertura de processo administrativo personalizado, para apurar o comportamento funcional de dois dos dez procuradores. A outra, sob a forma de processo administrativo amplo, que comece por investigar as omissões e a participação de governo anteriores do Distrito Federal na criação do verdadeiro caso fundiário aqui reinante, mas com a possibilidade de chegar ao plano federal através de solicitação do governador às autoridades competentes, inclusive para abertura de Inquéritos Policiais Militares.

Pelo menos quatro depoimento levaram a presente Comissão à necessidade de sugerir investigações que alcancem até mesmo a órbita do Serviço Nacional de Informações, do Gabinete Militar da Presidência da República, do Inbra e de outros órgãos federais. Reconheceram pressões, intimidações e favorecimentos, à época, como resultado. É isso, precisamente, que deve ser agora apurado. Coisa que transcende da competência e das possibilidades funcionais desta comissão.

V — Da Apuração dos Fatos

Como já ficou relatado, os membros da Comissão, Aref Assereuy e Carlos Chagas, apresentaram votos em separado (fls. 384-385, 401-402 e 409-413, documentos I e II, em que instruem o presente relatório), sugerindo a instauração de investigação mais ampla, eximindo-se de apreciar o envolvimento de cada procurador individualizadamente. Os sete membros remanescentes, ao concordarem no exame de caso a caso firmaram o entendimento de que deveria ser sugerido a Vossa Excelência a realização de amplas investigações, tanto na esfera do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados quanto na esfera federal. Esta posição fortaleceu-se quando, na medida em que cada caso era examinado, sobressaíam a omissão e a inércia do poder público, bem como pressões de agentes mais poderosos contra pro-

curadores e outros agentes públicos que se dispunham a cumprir a lei para coibir os loteamentos irregulares.

Com estas considerações, procedemos ao exame do possível envolvimento dos seguintes procuradores. Pedimos vênua para remeter Vossa Excelência aos respectivos relatórios, cuja conclusão são apresentadas a seguir, resumidamente.

5.1 — Procuradora do Distrito Federal Latife Hamú Xavier

(relatório a fls. 405, instruindo o presente como doc. III)

Pesava sobre esta servidora o fato de ser parente de pessoas cujos empreendimentos imobiliários foram objeto de notificação nos editais da Secretária de Viação e Obras, para que comprovassem sua regularidade. Após o exame atento da eventualidade de favorecimento a estas pessoas, em decorrência do cargo de Procuradora, a Comissão não constatou indícios de envolvimento da Dr^a Latife, que, ao contrário, havia participado do Grupo de Trabalho criado pela Portaria 04/85 — GAB/PGR, que culminou com as centenas de notificações, inclusive de seus parentes. Após este fato, solicitou sua não-designação para integrar a 5^a Subprocuradoria, por julgase impedida para o exercício de tais atribuições. Diante disso, a Comissão concluiu, por unanimidade dos sete membros que apreciaram o caso.

"Nada comprova esteja envolvida "com loteamentos irregulares" ou que tenha favorecido ou procurado favorecer, no desempenho de suas funções, proprietários de terras situadas na área do Distrito Federal." (fls. 405)

5.2 — Procuradora do Distrito Federal Olíbia Guimarães de Lima Rocha (relatório fls. 446-450, instruindo o presente como doc. IV)

Diante do que constava nos autos, a Comissão formulou as seguintes hipóteses de possível envolvimento da Dr^a Olíbia Therezinha.

a) Ligações por laço de parentesco com pessoas notificadas pela SVO como possível loteadores clandestinos, irregulares ou ilegais.

b) Assessoramento jurídico prestado ao Administrador Regional de Planaltina, Arquiteto Salviano Antonio Guimarães Borges, primo da sindicada, mediante o qual este teria autorizado parcelamentos do solo em desacordo com as determinações do GDF, e teria remetido ofício ao titular da 16^a Delegacia Policial, no qual, à guisa de parecer jurídico, sustentou a legalidade de um parcelamento objeto de inquérito policial, em que parente seu figurava como indiciado. Com base neste ofício-parecer o MM. Juiz de Direito da Circunscrição Judiciária de Planaltina deferiu ordem de **habeas corpus** com o efeito de trancar a investigação policial, em ocasião em que as diligências delineavam a prática de crime definido no art. 50 da Lei n^o 6.766/79.

c) Atribuições funcionais da Procuradora, lotada na 3^a Subprocuradoria, da qual exerceu a chefia, muito embora tal divisão da Procuradoria cuidasse da defesa do patrimônio imobiliário do Distrito Federal, fato que induziria ao menos uma suspeição objetiva, de vez que a Dr^a Olíbia compõe uma família que detém a maioria das terras compreendidas no território de Distrito Federal, desde antes de sua fundação, daí resultando

inúmeras controvérsias judiciais contra o DF e a União Federal. (fls. 446)

Por maioria de seis votos concluiu-se pelo não-envolvimento desta servidora.

Entretanto, por maioria de quatro votos, que subscreveram o relatório em todos os seus termos, a Comissão manifestou sua estranheza ao constatar que nenhuma medida havia sido tomada contra o Arquiteto Salviano, a despeito das conclusões da Comissão de Sindicância que apurara seu comportamento acima narrado. Também estranhou que, sendo público e notório que a família Guimarães — à qual pertence a Dr^a Olíbia Therezinha — detinha o domínio de vastas extensões de terra no quadrilátero do Distrito Federal, motivando várias demandas judiciais entre seus membros e a União ou o Distrito Federal, fosse ela designada e tivesse aceitado integrar a 3^a Subprocuradoria, de que exerceu até a Chefia, em ocasião em que a ela cabia a defesa do patrimônio imobiliário do Distrito Federal. Embora não se vislumbrasse nenhum ilícito nestes fatos, do ponto de vista ético houve imprudência tanto da Procuradoria em designá-la, quanto da Dr^a Olíbia Therezinha em aceitar a designação, pois da administração pública se exige não apenas ser, mas também parecer honesta.

5.3 — Procurador do Distrito Federal Ary Lopes Rodrigues

(relatório a fls. 570—576, instruindo o presente como doc. V)

Ao Dr. Ary atribuiu-se a compra de lote em loteamento clandestino e ilegal, onde estaria edificando sem autorização e, na Procuradoria Geral, atribuiu-se-lhe exercer influência nociva sobre o Procurador Octávio Leite de Souza, quando este era chefe da 3^a Subprocuradoria.

A Comissão, por maioria de cinco votos, e depois de tomar por termo suas declarações, concluiu pelo seu não-envolvimento, nos seguintes termos:

"Baseando nas informações prestadas pelo Senhor Ary Lopes Rodrigues e principalmente porque não houve desvio do objetivo fim do uso da terra, que é o seu adequado uso social pois está totalmente plantada com espécies fundamentais à demonstração das potencialidades agrícolas da região do cerrado, e que se configura com horto florestal, concordamos com o relatório do Dr. Humberto Gomes de Barros e não vimos nos fatos que foram analisados envolvimento do Senhor Ary Lopes Rodrigues com loteamentos irregulares, principalmente do ponto de vista funcional." (fls. 573)

5.4 — Procurador do Distrito Federal Octávio Leite de Souza

(relatório as fls. 462-463 e 815-819, instruindo o presente como doc. VI)

No relatório aprovado por maioria de cinco votos foram examinadas as seguintes hipóteses:

a) não ter tomado as providências cabíveis nos processos de loteamentos irregulares encaminhados à 3^a Subprocuradoria-Geral;

b) ter sugerido o arquivamento dos autos suplementares das ações em que são partes Ivan Alves Corrêa (Quintas da Alvorada) e Wenceslau Gomes da Silva (loteamento Lagoa Bonita)." (fls. 462)

O que emergiu das investigações foi a figura de um procurador extremamente dedicado ao serviço público, enfrentando inclusive adversidades no cumprimento do seu dever.

Registre-se que o Dr. Octávio recusou-se a prestar declarações à Comissão. Mas esta conseguiu apurar veementes indícios de que, no caso do empreendimento Quintas da Alvorada, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal sofreu inverificáveis pressões oriundas de pessoas poderosas, dentre os interessados na sobrevivência do referido loteamento, inclusive expressivo número de militares que compunham os órgãos de informações do regime vigente. Toda a extensão e os desdobramentos do episódio estão reconstituídos pelos testemunhos idôneos do Dr. Humberto Gomes de Barros (fls. 483-491), Dr^a Maria Paula Frassinetti Pires de Saboya Gomes da Silva (fls. 495-499), Dr. Helion Moreira Silva (fls. 820-821) e no desabafo do Dr. Octávio, lançado a fls. 437-438, documentos estes que integram o presente relatório como docs. VII, VIII, IX, X. Justifica-se assim, e até como tática advocatícia, a aparente omissão da Procuradoria, naquele momento, em relação ao Quintas da Alvorada.

As demais hipóteses aventadas como possível envolvimento do Dr. Octávio foram rejeitadas por maioria de votos, concluindo-se "pela desnecessidade de instauração de processo administrativo para apuração de atos ou omissões do ex-Procurador Octávio Leite de Souza, conforme exposto". A Dr^a Tânia Battella de Siqueira apresentou relatório em separado (fls. 815-819), que contou com o endosso do Dr. Luiz Fernando Santos Carvalho.

5.5 — Procuradores do Distrito Federal Maria Paula Frassinetti Pires de Saboya Gomes da Silva e Joíro Gomes da Silva (relatório a fls. 576-578, instruindo o presente como doc. XI)

A Comissão examinou a seguinte hipótese:

"Contra estes dois procuradores, insinua-se que venderam a João Paulo dos Reis uma gleba de 5 ha, 97a e 24 ca, desmembrada de uma parte maior de 3.280 ha e 50a, na Fazenda Paranoá (Sobradinho dos Mellos), na zona rural do Distrito Federal, que houveram por compra feita a Sebastião de Mello Moraes e outra, em 30-9-63." (fls. 576)

Com algumas diferenças de fundamentação, os sete membros que votaram no caso concluíram por não terem encontrado indícios de ilicitude na conduta do Dr. Joíro Gomes da Silva e da Dr^a Maria Paula Frassinetti Pires Saboya Gomes da Silva. Por maioria de seis votos concluiu-se pela desnecessidade da abertura de processo administrativo. Por maioria de quatro votos concluiu-se também que:

"As suspeitas surgidas a partir do trabalho da Dr^a Maria Paula, como coordenadora do Grupo Executivo, e em seu depoimento, e expedientes que praticou, são frutos do exercício estrito do dever legal. Tais suspeitas, e os fatos revelados em seu depoimento, corroboram a impressão de que o grande cúmplice da proliferação de loteamentos clandestinos na região é o Governo do Distrito Federal e alguns de seus órgãos, não apenas procuradores." (fls. 578)

5.6 — Procurador do Distrito Federal Clóvis Ferreira de Moraes (relatório a fls. 745-755, instruindo o presente como doc. XII)

Contra o Dr. Clóvis foram formuladas as seguintes hipóteses:

a) obtenção de proveito ilícito em decorrência do exercício da função de Procurador;

b) prática de loteamento irregular, sem as autorizações necessárias, e como atividade profissio-

nal, na qualidade de sócio ou diretor de empresa que fazia incorporação de imóveis.

Por maioria de seis votos, disse a Comissão:

"Da análise feita dos documentos constantes nos autos depreende-se que, de fato, o empreendimento "Mansões Fazendária" é um loteamento com toda a estrutura viária de acesso a cada um dos lotes. Essa malha viária só tem razão de ser existindo o loteamento, o que, aliás, foi confirmado pelo Procurador Clóvis Ferreira da Moraes perante esta Comissão, quando afirmou que a gleba, antes de ser parcelada, dispunha apenas de duas vias de acesso à própria sede da Fazenda e a outras terras adjacentes à gleba em questão." (fls. 745)

"Desde 1976, o Procurador Clóvis Ferreira da Moraes é Diretor-Geral de uma firma que, inicialmente, tinha denominação de Araguaia Representações Ltda., e só recentemente, em 1º-3-86 deixou de ser Diretor-Geral, já da Moraes Imóveis Ltda., para ser sócio cotista com 64.666 cotas, e os outros dois sócios com 64.667 cotas cada um. De 17-11-82 a 20-7-84, constou do objetivo social da Moraes Imóveis Ltda., dentre outras, "construção civil". A partir dessa última data, foi substituída construção civil por loteamento de imóveis, o que permanece no objetivo da referida firma, pelo que se observou nas informações que constam dos autos, e apresentadas pelo próprio Procurador Clóvis Ferreira da Moraes à Comissão de Sindicância da PRG, com pouco mais de um mês de ter deixado a Direção-Geral. Tal Comissão foi instituída em 27-2-86, pela Portaria nº 1/86 — GAB/PRG, e, coincidentemente, o Procurador Clóvis Ferreira da Moraes deixou de ser Diretor-Geral da Firma Moraes Imóveis dois dias depois em 1º-3-86 — sábado." (fls. 748)

O extenso relatório de fls. 745-753 aponta a legislação que teria sido descumprida pelo empreendimento Mansões Fazendárias, que inclui possíveis condutas omissivas ou coniventes de autoridade do INCRA (fls. 627-630) e órgãos do GDF.

A Comissão, tendo em vista as sugestões já apresentadas no Parecer nº 089/86-5ª SPR, de 16 de junho de 1986 (fls. 720-722 e 645-658), onde a Procuradoria já dera o caminho a ser seguido pelos órgãos da Administração em relação às mencionadas Mansões Fazendárias, concluiu por sugerir a implementação daquelas mesmas providências, a saber:

1 — Sugerimos ao Exmº Sr. Governador que seja averiguado, por processo administrativo, o possível envolvimento do Procurador Clóvis Ferreira da Moraes na questão de loteamentos irregulares, cujos indícios constam nestes autos.

2 — Sugerimos que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal torne as providências junto à Secretaria de Segurança Pública do DF para a instauração de inquérito policial; remessa de cópia do processo à Administração respectiva para fazer cumprir os Decretos nº 3.906/71 e 8.690/85; requereira, administrativa e judicialmente, junto aos Cartórios de Registros de Imóveis respectivos, o cancelamento de todos os registros referentes aos loteamentos em tela, medidas essas já previstas e preconizadas nos Pareceres Normativos nº 001/85-5ª SPR e 004/85-5ª SPR.

3 — Sugerimos que o Procurador Clóvis Ferreira da Moraes não venha a ocupar cargo ou função nenhuma que trate de assuntos relativos a questões de loteamentos irregulares no DF.

4 — Sugerimos que o Procurador-Geral do DF dê notícias à comunidade de todos os loteamentos irregulares no DF, decorrência dos chamamentos editálicos da Secretaria de Viação e Obras. (fls. 752-753)."

5.7 — Procuradora do Distrito Federal Maria Magali dos Santos

(relatório e adendo a fls. 796-808 e 814, instruindo o presente como doc. XIII).

Foram formuladas as seguintes hipóteses:

1 — Prática de loteamento irregular sem a observância das normas pertinentes, em área de proteção ambiental.

2 — Prática de loteamento irregular sem a observância das normas pertinentes, em área desapropriada pelo poder público.

3 — Exercício habitual de incorporação de imóveis, em nome próprio ou camuflado em procurações em causa própria.

4 — Obtenção de proveito ilícito em decorrência do cargo de Procuradora do Distrito Federal. (fls. 796).

No extenso relatório, aprovado por maioria de seis votos, a Comissão depárou com reiteradas omissões do poder público, seja por órgão do Governo local ou federal, no que diz respeito à Fazenda Paranoá, onde se situam os empreendimentos imobiliários da Drª Magali (fls. 798-800). Basta, para exemplificar, o tratamento que vem sendo dado à área da bacia do rio São Bartolomeu, considerado de grande importância "para a qualidade de vida das gerações futuras do Distrito Federal, que já então não dispunha de muitas alternativas de mananciais de água com viabilidade técnica e econômica para seu aproveitamento".

Dois decretos expropriatórios (Decreto nº 1.087, de 21-8-69 e Decreto nº 3.008, de 17-9-75) foram baixados, mas pouquíssimas desapropriações foram feitas. Em 1983, o Decreto nº 88.940, de 7-11-83, baixado pelo Presidente da República, criou a área de proteção ambiental do São Bartolomeu, mas nenhuma das providências nele cometidas a órgãos federais e do GDF foram praticadas, fazendo do decreto letra morta. Também a nebulosa redução do perímetro da área de desapropriação da cota do futuro lago de São Bartolomeu, passando a beneficiar certos proprietários cujas glebas, pela cota primitiva, seriam inundadas, chegou ao conhecimento da Comissão através do Anexo IV.

Com respeito ao envolvimento da Drª Magali com os empreendimentos denominados Chácaras Paranoá (como procuradora em causa própria de Sebastião e Manoel de Souza e Silva) e Chácaras Paranoá I (em nome próprio), a Comissão, por maioria de seis votos, entendeu pela apuração de responsabilidades, de que há indícios, mediante as providências sugeridas nos Pareceres nº 087/86 e 073/86 (respectivamente a fls. 836-838 e 713-718), emitidos pela Procuradoria-Geral, que, em síntese, são as seguintes:

a) remessa de cópia dos processos em que os pareceres foram proferidos à CAESB para apuração das infrações ao meio ambiente;

b) remessa de cópia autenticada dos processos à Secretaria de Segurança Pública, para a instauração de investigação policial que apure possível prática de crimes previstos nos artigos 50 e seguintes da Lei nº 6.766/79;

c) remessa de cópias dos processos à Secretaria de Viação e Obras, à Administração Regional de Planaltina, para que, nos limites de suas atribuições, façam cumprir as posturas dos Decretos nº 3.906/71 e 8.690/85, relativamente a notificações, autuações, embargos, demolição, quando for o caso, etc.

d) que a Procuradoria Geral do Distrito Federal requiera administrativa ou judicialmente junto ao registro de Imóveis, o cancelamento de todos os registros referentes aos loteamentos em causa;

e) remessa de cópia do processo à Terracap, para as medidas judiciais tendentes à retomada do imóvel desapropriado;

f) audiência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo para o exame das posturas do Código Sanitário;

g) coordenação de todas estas providências pela Procuradoria Geral, como órgão do sistema jurídico do Distrito Federal.

Finalmente sugeriu a Comissão:

"Quanto ao aspecto funcional, sugere-se a instauração de processo administrativo, a ser conduzido por comissão de peritos em questões fundiárias do Distrito Federal, dentre juristas, ecologistas e arquitetos de seu quadro, que promova uma detalhada, exaustiva e global apuração dos direitos da Drª Magali na Fazenda Paranoá, constatando seus empreendimentos física, documental e gratificadamente, a fim de que seja esclarecido se sua atividade infringe as proibições estatutárias, notadamente o disposto no respectivo artigo 195, incisos VI e VII, atinentes ao exercício do comércio." (fls. 807)

Em vários trechos do relatório e no seu adendo de fls. 814, a Comissão considerou que os indícios "credenciam, legitimam e impõem o dever ao Distrito Federal de agir na forma da lei no sentido de comprovar ou dissipar as suspeitas", mas não justificam "acusar a esmo, enquanto seus órgãos permanecem inertes e o direito individual é ameaçado ou negado."

5.8 Procurador do Distrito Federal Nerino de Mello e Silva.

Sobre o caso do Dr. Nerino, deixou-se de examinar, considerando que já responde a Processo Administrativo, instaurado por Portaria de 26-6-86, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 020.000.380/86.

CONCLUSÕES

Diante de tudo o que foi visto e examinado, a Comissão dá por encerrada a honrosa e grave missão a ela confiada por Vossa Excelência, para o que dispendeu o melhor de seus esforços, inclusive com o sacrifício das atividades profissionais e particulares de seus membros.

Ao augurar ao seu Governo o êxito que todos desejam na relevantíssima e árdua tarefa que lhe cabe, de disciplinar o uso do solo e assegurar a qualidade de vida das futuras gerações do Planalto Central, a Comissão sugere a Vossa Excelência as seguintes providências:

a) divulgação, pelo Gabinete do Governador, da íntegra do presente relatório com os documentos que o instruem aos órgãos de imprensa e a toda a comunidade, ensejando ampla discussão sobre tema que é do mais alto interesse público;

b) remessa de cópias do presente relatório a cada um dos procuradores cujas condutas foram examinadas, bem como do respectivo relatório individualizado;

c) cumprimento das imposições legais relativas a fiscalização de posturas, instauração de processos administrativos e judiciais, conforme sugerido no capítulo V do presente relatório, atendendo-se ao fato de que o Governo já dispõe de diretrizes formuladas em pareceres da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

d) cumprimento das providências judiciais, administrativas e policiais, através dos diferentes órgãos delas incumbidos, conforme diretrizes tra-

çadas pelo Parecer Normativo nº 085/85, da 5ª SPR, devidamente aprovado pelo Governador (fls. 645-658, integrando o presente como doc. XIV e também em consonância com o Parecer proferido pela Procuradoria Geral da República no Processo nº 33.293/78 (fls. 725-741, que integra o presente como doc. XV), relativamente a todos os loteamentos reputados irregulares pelo GDF, com a urgência possível, a fim de que cesse a insegurança e incerteza atuais;

e) que, o Distrito Federal, inclusive por sua administração descentralizada, só formule acusações a seus servidores mediante o cumprimento das exigências constitucionais e legais pertinentes;

f) que, no âmbito da Administração do Distrito Federal, sejam averiguadas as atividades da TERRACAP, CAESB, CEB, TELEBRÁSILIA e Administrações Regionais, FZDF e SVO que, por ação ou omissão, contribuíram para o parcelamento irregular do solo, apurando-se eventuais responsabilidades pretéritas e unificando-se os procedimentos futuros;

g) que, o DF promova ampla e profunda investigação sobre os fatos relativos a bacia do São Bartolomeu desde o primeiro decreto expropriatório até a transformação da área em APA;

h) que seja sugerido ao Governo Federal a apuração de possíveis responsabilidades no loteamento irregular do Distrito Federal, por atos ou omissões de servidores do INCRA e do SNL.

Brasília, 25 de setembro de 1986.

Processo nº 020.000.394/86

Brasília, 25 de setembro de 1986.

Excelentíssimo Senhor Governador

Honrado com a minha designação para integrar a Comissão de Sindicância constituída pelo Decreto nº 9.540, de 27 de junho de 1986, venho apresentar a Vossa Excelência este relatório, que é formulado em separado como consequência da apreciação divergente que fiz dos fatos investigados.

1. Preambularmente, informo a Vossa Excelência que compareci a todas as reuniões da Comissão, em número de 27, e dediquei a maior atenção na apuração dos fatos, examinando-os com critério e segundo a interpretação, que julguei mais consentânea, das leis aplicáveis à espécie.

2. Cumpre de logo realçar que a Comissão de Sindicância foi constituída com pessoas da sociedade civil, algumas sem a qualidade de funcionários públicos do Distrito Federal. Esta situação me leva a compreender a natureza jurídica da Comissão como órgão especial de assessoramento ao Governador do Distrito Federal para auxiliá-lo nas deliberações que deverá tomar em relação aos assuntos de que se tratam. Conseqüentemente, parece-me que a Comissão, pela forma aludida como foi designada, não tem equipolência com a Comissão de Sindicância ortodoxa, para a qual, aplicando-se por analogia o art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952), se exige que seja constituída exclusivamente por servidores públicos, de hierarquia condizente. Ademais, no que concerne ao processo conclusivo, sofre a Comissão, dentro do parâmetro como foi criada, as restrições determinadas pelo § 15, segunda parte, do art. 153 da Constituição Federal.

Vejo, destarte, a Comissão, como órgão especial de assessoramento ao Governador do Distrito Federal, que poderá contribuir para a formação do seu juízo quanto às decisões a serem tomadas para o melhor encaminhamento deste assunto.

3. No que concerne ao mérito, "envolvimento de integrantes da carreira de Procurador do Distrito Federal em atividades relacionadas com loteamentos irregulares", foi examinada a situação de oito (8) Procuradores, visto que o nono (9º) Procurador objetivado — Dr. Nerino de Melo e Silva — tem contra si processo administrativo já instaurado e ora em processamento na Procuradoria Geral do Distrito Federal. Em relação a seis (6) Procuradores, entendeu a Comissão de Sindicância prescindível a instauração de processos administrativos para apuração daquele envolvimento, face à ausência de indícios, sem embargo de em alguns casos a decisão ter sido tomada por maioria.

4. Quanto aos Procuradores Clóvis Ferreira de Moraes e Maria Magali dos Santos, a Comissão de Sindicância aconselhou a abertura de processos administrativos para apuração dos seus envolvimento na questão dos loteamentos irregulares, matéria em que fui voto vencido, conforme externei em declaração de voto por escrito e que nesta oportunidade volto a reafirmar.

5. Os elementos de prova constantes dos autos não trazem qualquer indício de que os mencionados Procuradores tenham utilizado os seus cargos para favorecimento próprio ou de terceiros na consecução de loteamentos irregulares.

Os atos praticados pelos Procuradores aludidos deram-se na esfera da sua vida civil, sem vinculação com o exercício das suas funções públicas. Demonstram os autos que os Procuradores agiram às claras, nada procuraram ocultar, convictos de que estavam, amparados pela Lei, vez que entenderam que os desmembramentos de áreas de terras, dentro do Distrito Federal, de 2 (dois) hectares acima, não são irregulares ou ilegais.

Essa tem sido uma questão tormentosa, que divide a opinião dos juristas.

Considero, na espécie, que duas ações declaratórias tramitam na Justiça do Distrito Federal com o objetivo de declarar-se a legalidade, ou não, dos mencionados desmembramentos: (uma proposta pelo Dr. José Dilermando Meireles, que foi julgada procedente, ora em grau de recurso interposto pelo Distrito Federal; outra, que tem como autora a Drª Maria Magali dos Santos, em fase de instrução). Pareceu-me que se a matéria está **sub judice**, a prudência recomenda se deva aguardar a decisão final do Poder Judiciário, para somente então, conforme o resultado dos julgamentos definitivos dessas lides, se adotarem providências no âmbito administrativo que decorram da premissa de ilegalidade desses desmembramentos de áreas iguais ou superiores a dois (2) hectares. Se o Executivo considerar irregular esses desmembramentos e adotar providências punitivas que tenham como causa a ilegalidade, e, posteriormente, o Poder Judiciário, ao julgar aquelas ações, manifestar, em caráter definitivo, posicionamento contrário, certamente que poderá gerar situação de perplexidade e de reparações.

É de boa regra que, posta a questão em Juízo encontrando-se **sub judice** a controvérsia, se deva aguardar a decisão final do Poder Judiciário para somente então tomarem-se as medidas administrativas que forem decorrência do decidido com trânsito em julgado.

6. Realcei, ainda — no exame das imputações feitas à Procuradora Maria Magali dos Santos — no que concerne ao imóvel rural denominado fazenda Paranoá, que se encontra, nos diversos quinhões, em estado de comunhão, o que se deve ser solucionado através de ações de divisão judicial, algumas já requeridas, inclusive pela Terracap. Enquanto não for demarcado o quinhão de cada comunheiro, torna-se difícil e temerário afir-

mar-se que esse ou aquele condômino está situado em terras que deveriam pertencer a outro, regra que se aplica a todos os condôminos, indistintamente, e também à condômina, Procuradora Maria Magali dos Santos.

7. Aduz, também — com referência à segunda increpação irrogada ao Procurador Clóvis Ferreira de Moraes — que a empresa Moraes Imóveis Ltda. tem por objetivo social a intermediação na venda de imóveis, ou seja, a prestação de serviços de corretagem, não se constituindo em empresa comercial.

Acórdão do Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, proferido na Apelação Cível nº 7013, invocado pelo Procurador em seu arazoado, firmou o entendimento de que "a compra e venda habitual, a corretagem e a administração de imóveis não são atos de comércio, não se podendo assimilar essas atividades às das empresas de construção".

Esta decisão, datada de 14 de setembro de 1981, que teve como Relator o em. Des. Luiz Vicente Cernichiaro, suplanta antiga e solitária deliberação administrativa do Dasp, em primeiro, por se tratar de pronunciamento do Judiciário, em segundo, por conter melhor razão jurídica de interpretação.

De fato, a corretagem de imóveis, quer a exercida por corretor autônomo ou por sociedade, não se constitui em atividade comercial, mas em prestação de serviços.

O art. 6º da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, dispõe o seguinte:

"Art. 6º As pessoas jurídicas inscritas no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sujeitam-se aos mesmos deveres e têm os mesmos direitos das pessoas físicas nele inscritas."

Para que se tenha como violado o art. 195, inciso VI e VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civil da União, aplicável aos funcionários do Distrito Federal, é necessário que o funcionário participe da gerência ou administração de empresa industrial ou **comercial** ou exerça o comércio ou participe de **sociedade comercial**, salvo como cotista.

O exercício da Diretoria ou gerência de empresa de corretagem de imóveis não viola o art. 195, incs. VI e VII do Estatuto, vez que essa empresa não é comercial, mas prestadora de serviços de corretagem ou intermediação na compra e venda de imóvel.

Se possível outro entendimento, nessa hipótese o processo administrativo, que se pretende seja instaurado, abriria, muitíssimo o leque dos funcionários a serem por ele abrangidos, todos aqueles que forem sócios ou Diretores de sociedades de prestação de serviços (médicos — de hospitais, sociedade de radiologia, de exames clínicos, etc; engenheiros e arquitetos — de sociedades civis de prestação de serviços de arquitetura e engenharia; cirurgião-dentista — de clínicas odontológicas, etc).

São essas atividades permitidas pelo Estatuto, desde que não constituídas através de sociedades que detenham a forma de sociedade anônima. São atividades de **prestação de serviços**.

A cláusula de "construção civil", que por certo lapso de tempo foi introduzida no contrato social de empresa de corretagem de imóveis, e, posteriormente, eliminada, por nova alteração, não invalida o raciocínio desenvolvido, vez que o Procurador provou com certidão do CREA que essa atividade jamais fora de fato exercida pela sociedade.

Conclusivamente, mantive o entendimento, nos meus votos, que não me parece ser o caso de instauração de processos administrativos contra os Procuradores Clóvis Ferreira de Moraes e Maria Magali dos Santos, pelas razões jurídicas resumidas.

De outra parte, forçoso é reconhecer que dentro das limitações que lhe são impostas — vez que não lhe compete decisão de cunho político-administrativo — a Procuradoria Geral do Distrito Federal vem cumprindo os seus deveres, não havendo a sindicância apurada, sob a minha ótica, qualquer omissão ou falta que lhe pudesse ser atribuída, principalmente se considerarmos as marchas e contra-marchas das decisões administrativas, de acordo com as mudanças de governos e, algumas vezes, dentro de um mesmo governo. Acrescente-se, ainda, a ausência de legislação clara e específica a regular a questão fundiária no Distrito Federal, que está a reclamar regras jurídicas explícitas e mais sábias.

A respeito, colaborei ultimamente na elaboração do anteprojeto de lei que estabelece o Plano de Ocupação e Uso do Solo no Distrito Federal, segundo soube, já examinado pelo CAUMA de forma favorável. Esse projeto, se transformado em Lei, poderá auxiliar muitíssimo na preservação do solo do Distrito Federal para utilização racional dos seus habitantes.

Por fim, saliente-se que da Procuradoria Geral surgiram as primeiras providências que resultaram na atual campanha do Governo de Vossa Excelência de combate aos loteamentos irregulares, cujo marco inicial foi a Comissão Instituída pelo Procurador-Geral através da Portaria nº 04/85-GAB-PRG, a partir da qual inúmeras medidas concretas foram tomadas com o aludido objetivo. O próprio Decreto nº 8.690, de 5 de julho de 1985, foi inspirado pela mencionada Comissão.

Eis o meu relatório.

aproveite a oportunidade para externar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **José de Campos Amaral**, Representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

À Sua Excelência

Deputado José Aparecido de Oliveira
Digníssimo Governador do Distrito Federal
Brasília — DF

Despacho do Governador José Aparecido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, criada pelo Decreto nº 9.540/86, para apurar possível envolvimento de Procuradores do Distrito Federal em loteamentos irregulares:

1. Remeta-se cópia integral do processo à Procuradoria Geral para fazer constar a conclusão quanto aos Procuradores excluídos de qualquer imputação: Latife Hamú Xavier, Olíbia Guimarães de Lima Rocha, Ary Lopes Rodrigues, Octávio Leite de Souza, Maria Paula Frassinette Pires de Saboya Gomes da Silva e Joíro Gomes da Silva.

2. Juntar essa conclusão à fé de ofício de cada um deles, como reparação moral, já que tiveram os nomes envolvidos no noticiário sobre loteamentos irregulares.

3. Abra-se imediatamente processo administrativo, como sugere a Comissão em seu Relatório Final, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos contra os Procuradores Clóvis Ferreira de Moraes e Maria Magali dos Santos.

4. Recomendo seja juntado ao processo que ora se instaura o resultado do processo administrativo, em andamento na Procuradoria-Geral, contra o Procurador Nerino de Melo e Silva.

5. A Comissão sugere o fornecimento de cópias do Relatório às partes interessadas. Forne-

ça-se o documento em xerox, para ampla defesa dos envolvidos, e as mesmas cópias devem ser colocadas à disposição da imprensa.

6. O Chefe do Gabinete Civil deverá adotar imediatamente as providências sugeridas para coibir a prática dos loteamentos irregulares no Distrito Federal, inclusive com a abertura de outros processos, como sugere o Relatório, para apurar ações e omissões que resultaram em lamentáveis procedimentos, envolvendo entidades do GDF e da União.

Brasília, 8 de outubro de 1986. — **Deputado José Aparecido de Oliveira**, — Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Represento, nesta Casa, o mais Novo Estado da Federação, e que se constitui também no seu maior desafio na Região Amazônica, tal a complexidade dos seus problemas e a urgência que se impõe para se encontrar soluções que possibilitem o seu completo desenvolvimento, fazendo com que ele passe a ocupar o lugar que lhe pertence no cenário nacional, pelas suas riquezas e potencialidades.

Cheguei a Rondônia em 1978, filho de terras pernambucanas, acostumado aos desafios próprios do Nordeste e no desempenho de minhas funções profissionais como Diretor de hospital no interior daquele Estado, pude sentir, muito cedo, as carências daquela gente, a miséria e a doença a ameaçarem o seu povo e sensibilizado com esse quadro aceitei o seu primeiro grande desafio, elegendo-me Deputado Estadual em 1982, movido apenas pela vontade de lutar para amenizar os seus sofrimentos, através da implantação de uma política social mais humana e mais justa. Lutei com pertinência e denodo pelos ideais a que me propus e chego agora ao Senado Federal, como Constituinte, cômico da grande responsabilidade que pesa sobre os meus ombros e consciente também de que vivemos um momento histórico, marcado por uma profunda crise, em que a Assembléia Nacional Constituinte surge como a única e última esperança do nosso povo.

Conhecemos as nossas limitações, mas sabemos também que não podemos falhar sob pena de passarmos à história como arquitetos da desesperança, da desilusão e da decepção do povo brasileiro.

Não poderemos resolver todos os problemas, mas não temos o direito de criar outros ou agravar aqueles já existentes.

Acima dos compromissos e acordos partidários, devem estar os compromissos assumidos em praça pública com o nosso povo.

Não há lugar para a omissão. Temos que falar, protestar e lutar pelas idéias nas quais acreditamos e produzir uma Constituição que preserve os direitos adquiridos, proteja as minorias, corrija as distorções existentes e amenize as desigualdades regionais.

O momento é de crise! Depois de 9 meses de sonho e fantasia, voltamos a ser ameaçados pelo fantasma do desemprego, pelo flagelo da recessão e a conviver com juros exorbitantes e com uma inflação inconcebível e insuportável que corrói os salários e ameaça a nossa estabilidade econômica. Há uma sensação de frustração e a Nação brasileira assiste perplexa a volta de tudo aquilo que ela sempre abominou e presente-se

que a equipe econômica ainda não encontrou uma saída para essa crise, enfrentando a falta de credibilidade dentro e fora do País e tomando medidas que, como sempre, só beneficiam os grandes empresários e os banqueiros, afligindo mais ainda a já sofrida classe média, a grande vítima de todo o processo. Mais uma vez, pune-se os meios de produção e premia-se a especulação, com a volta da fatídica ciranda financeira que tantos males tem causado ao Brasil.

Temos que assumir uma atitude crítica diante do Governo. Apoiar não significa avalizar todas as decisões tomadas, mas criticar e sugerir soluções. Não podemos nos calar diante de tantos desacertos e não podemos compactar com uma política que tantos danos está causando à nossa economia, sob pena de traírmos o programa do nosso Partido e os seus vinte anos de luta na oposição, defendendo idéias que são absolutamente contrárias àquelas que estão sendo praticadas no atual momento brasileiro.

A atual política econômica afeta diretamente o meu Estado, um Estado em que tudo está por se fazer, em que o futuro já chegou e não podemos esperar mais. Por outro lado, não podemos caminhar sozinhos. Precisamos do apoio do Governo Federal para dotarmos Rondônia das condições mínimas de infra-estrutura que nos dê condições de combater a miséria e fome, oferecendo os serviços básicos e imprescindíveis de saúde, educação e habitação, agravados seriamente pelo problema migratório, pois, segundo os últimos dados oficiais, já ultrapassados, apenas em 1986, mais de 300.000 brasileiros chegaram a Rondônia, procedentes de todos os demais Estados, não tendo o nosso Governo condições de atendê-los por não estarmos crescendo nas mesmas proporções, provocando assim um déficit nas três áreas que não poderá ser coberto sem a participação do Governo Federal. O problema não é apenas nosso, pois o fluxo migratório é incontável e não podemos e não devemos fechar as nossas divisas àqueles que nos procuram em busca da própria sobrevivência, numa taxa que varia de 15 a 20% da população anualmente.

A Região Amazônica, exaltada pelas suas riquezas minerais e potencialidades, precisa ser levada a sério, pela contribuição que tem dado ao desenvolvimento brasileiro e pelo que ela poderá ainda representar em um futuro muito próximo, desde que o Governo acredite na sua força e tome a decisão política de direcionar os seus investimentos para a nossa Região, dando-lhe condições de crescer e atingir sua maturidade política, social e econômica.

Rondônia precisa sair da mesa dos planejadores e tomar-se uma prioridade dos gestores da política governamental. Precisamos sair da retórica para a prática e tornarmos-nos uma realidade vibrante e dinâmica, como um pólo de desenvolvimento industrial e produtor de alimentos para o Brasil miserável e faminto, onde 40 milhões de pessoas vivem em estado de subnutrição. Para isso, precisamos dos incentivos governamentais e de uma nova política para a nossa Região.

Sr. Presidente,

Srs. Senadores:

Quero manifestar mais uma vez a minha apreensão com a política agrícola do Governo, ou melhor, com a inexistência de uma política para esse setor, que afeta diretamente o meu Estado, pela sua vocação agrícola e compromete definitivamente o futuro do Brasil.

Os protesto dos agricultores se multiplicam e não posso aceitar que um País com a dimensão, riqueza e potencialidade do Brasil continue importando alimentos e mantendo uma política tão no-

civa em relação ao homem do campo, desestimulando a agricultura, através do estabelecimento de preços mínimos totalmente defasados, agravada ainda pela agiotagem dos bancos e pela indiferença das autoridades responsáveis pela assistência ao homem do campo. Impõe-se, neste instante, a implantação de uma política agrária diferenciada que respeite as características e os problemas de cada Região e privilegie os Estados mais carentes.

Agricultor e Governo não falam a mesma linguagem e por isso não se entendem. A política agrícola do Governo, se assim podemos chamar, é formulada nos gabinetes, pelos tecnocratas que não conhecem a realidade do campo, as peculiaridades de cada Estado, os seus problemas, as suas ansiedades e as medidas anunciadas com toda a pompa e estardalhaço são sempre recebidas com profunda preocupação e decepção, pois não condizem com as expectativas do agricultor e são incompatíveis com os altos custos para a produção dos alimentos.

O Governo continua insensível aos protestos dos produtores rurais e impondo taxas de juros impraticáveis e preços mínimos aviltantes. Não sabemos o que o Governo pretende, mas sabemos sim que a atual situação é insustentável e provocará uma crise de abastecimento de consequências imprevisíveis se a política agrícola atual não for reavaliada e readaptada urgentemente às circunstâncias do momento que estamos vivendo.

Uma política agrícola não pode se limitar à simples distribuição de terras, embora reconhecamos a sua importância, pois o nosso agricultor terá que ser assistido pelos órgãos governamentais e amparado por um eficiente sistema de armazenagem que lhe dê a garantia necessária para produzir, certo de que terá o seu trabalho reconhecido através de uma política justa que o livre da incerteza que atualmente o assalta. Não se pode improvisar no campo. Tudo precisa ser previamente pensado e planejado, com a participação efetiva dos próprios agricultores, através dos seus órgãos de representação, estabelecendo-se, dessa forma, uma política agrícola racional que garanta a tranquilidade no campo e a fartura nas mesas dos brasileiros.

A Nação brasileira está perplexa, preocupada com a gravidade do momento que vivemos, sem perspectiva de uma solução a curto ou médio prazo, com a aceleração desenfreada do custo de vida e o conseqüente achatamento salarial, tomando-se imprevisível qualquer prognóstico no campo econômico.

Alguma coisa precisa ser feita, com urgência, no sentido de mudar os rumos da nossa economia. O povo está desiludido e já não confia na atuação dos Ministros da área econômica depois de ter sido ludibriado na sua boa fé, acreditado e participado, com entusiasmo, na implantação do Plano Cruzado e tendo que assistir ao seu esboroamento devido à impotência do Governo para manter a estabilidade econômica então alcançada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rondônia precisa ser vista como uma prioridade nacional. O Governo tem uma dívida com o nosso povo e precisa resgatá-la. Não queremos favores do Governo, mas o que temos direito, o que nos é devido como o Estado mais novo e mais carente da União. Queremos o mínimo necessário para oferecer ao povo condições dignas de sobrevivência, com a implantação do sistema de saneamento básico, de postos de saúde, escolas e a construção de habitações populares que nos possibilitem diminuir os índices de misé-

rias e o déficit habitacional e combater de forma eficaz a especulação imobiliária. Queremos garantir o nosso direito de participação nos programas governamentais, principalmente naqueles que beneficiam as populações mais carentes.

Rondônia exige um tratamento diferenciado pelas suas características peculiares e não seria demais sugerir um tratamento tributário que permitisse ao governo do Estado enfrentar os problemas decorrentes da migração incrementando a oferta dos serviços públicos devidos à população, principalmente quanto à Segurança Pública que vive momentos de completa instabilidade, ameaçando a tranquilidade da família rondoniense.

Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes no sentido de promover a ampliação do nosso porto e a provimentação e conservação das estradas vicinais do meu Estado, permitindo assim um melhor escoamento da nossa produção. Estamos ilhados, sem estradas vicinais e com um sistema precário de comunicação viária e fluvial, que agrava, consideravelmente, os nossos problemas.

Necessitamos da presença mais efetiva do Ministério da Saúde, através da SUCAM, com a criação de outros postos de distribuição de medicamentos no interior do Estado que nos permita enfrentar, com eficiência, a malária que é o grande problema de Rondônia. Precisamos interiorizar e multiplicar esse serviço, evitando assim que muitos lares sejam enlutados pela total impotência nossa para combater e controlar essa doença. Senti e vivi de perto esse problema, como médico interiorano e sei o quanto ele é grave e ameaça o nosso povo. Não se combate a malária pagando salário miserável e vil ao bomfador.

Sofremos temente com os problemas de abastecimento e impõe-se a construção de uma central de distribuição em Porto Velho e a implantação de postos no interior do Estado, propiciando assim uma maior eficiência do nosso sistema de abastecimento. Não podemos mais conviver com o problema da falta de armazenamento, agravado pelas dificuldades de escoamento e pela falta de incentivo, decorrente da atual política econômica.

Como vêm os Senhores, muito temos a reivindicar junto ao Governo Federal e esperamos que o Sr. Ministro da Agricultura seja sensível às nossas necessidades, acionando os órgãos ligados à sua Pasta para propiciar ao meu Estado a solução desses graves problemas.

Apelo também ao INCRA, no sentido de dar uma melhor assistência aos nossos colonos, principalmente àqueles que procuram o nosso Estado em busca da terra para produzir o nosso alimento. Eles precisam da orientação e assistência dos técnicos do INCRA para um melhor aproveitamento do solo e melhores resultados na colheita.

A Aliança Democrática assumiu um compromisso público com o povo brasileiro e estamos certos de que ele será cumprido. Não podemos, impunemente, frustrar a confiança em nós depositada e por isso mesmo acredito que o Governo Federal promoverá as correções de rumo que se impõem na nossa economia, restaurando a confiança popular e revigorando a nossa esperança num futuro melhor.

A SÚFRAMA está comemorando 20 anos de ação profícua na Região Amazônica e é inegável a folha de serviços prestados por esse órgão, com reflexos inestimáveis sobre a economia do meu Estado.

Parabenizo a sua administração e, ao mesmo tempo, reivindico uma presença mais marcante desse órgão em Rondônia, com a ampliação do número de postos de atendimento, interiorizando e descentralizando os seus serviços.

No dia 15 de março último, assumiu o Governo do meu Estado o meu correligionário e amigo Dr. Jerônimo Santana. Sabemos das dificuldades que serão enfrentadas por S. Ex., mas conhecemos também a sua tenacidade e capacidade de luta e esperamos que, com austeridade e muito trabalho, ele possa recuperar as nossas finanças e cumprir as promessas feitas pelo nosso Partido na última campanha eleitoral.

Faço meu último apelo ao Sr. Ministro das Minas e Energia, no sentido de agilizar o término da construção da hidrelétrica Samuel, imprescindível ao nosso desenvolvimento e que faça constar dos planos do seu Ministério a construção de outras hidrelétricas em Rondônia, pois não podemos conceder um Estado forte sem energia elétrica suficiente para atrair e alimentar as indústrias que formarão o nosso futuro parque industrial, imprescindível para aumentar a oferta de empregos para as novas gerações e para aqueles que ali chegam anualmente.

Srs. Senadores:

Procurei apresentar, da maneira mais sucinta possível, os problemas e as apreensões da nossa gente. Confiamos no Governo Federal e esperamos que ele seja sensível aos nossos apelos e que consiga nos devolver a confiança nele depositada, reorganizando a nossa economia e conduzindo o Brasil, nessa fase de transição, visando à conquista de nossa estabilidade política, social e econômica.

Ainda não perdemos a esperança! Acreditamos neste País e no seu povo e tenho a certeza de que somos maiores que os nossos problemas e que saberemos, mais uma vez, superar os obstáculos que se nos apresentam e sairemos vencedores de mais esta batalha, somando os nossos esforços aos esforços do Governo e juntos construiremos o Brasil dos nossos sonhos, deixando para as gerações que nos sucederem um Brasil mais forte e mais justo.

Muito obrigado. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (Nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (Nº 8.088/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário, e dependendo de Parecer sobre as Emendas de Plenário.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1986 (Nº 6.057/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Anexo II da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, que "cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1986 (Nº 8.389/86, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de primeira instância e dá outras providências (Dependendo de Parecer).

— 5 —

Mensagem Nº 549, de 1986 (Nº 768/86, na Origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar Operação de Crédito no valor equivalente, em cruzados, a 1.310.000,00 OTN, para os fins que especifica (Dependendo de Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 6 minutos.)

ATA DA 353ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1986 (Publicada no DCN — Seção II — de 6-12-86) RETIFICAÇÃO

No cabeçalho do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1986, na página nº 4888, 1ª coluna, Onde se lê:

PROJETO DE LEI Nº 279, DE 1986

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1986

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais constantes do Decreto Legislativo nº 114, de 1982, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1986, considerando o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, Resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Senadores da República, bem como a ajuda de custo, fixados pelo Ato nº 01, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este Ato terá vigência a partir de 1º de março de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 19 de março de 1987. — **Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — João Castelo.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições constantes do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, Resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, fixados pelo Ato nº 02, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março de 1987.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos valores de salário-base e gratificações dos servidores do Centro Gráfico — CEGRAF e do Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal e aos seus órgãos supervisionados, no Orçamento Geral da União.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 19 de março de 1987. — **Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — João Castelo.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 17, de 1987

Regulamenta o credenciamento de representantes de Órgãos Públicos e entidades diversas junto ao Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Os Ministérios, órgãos sujeitos a supervisão ministerial, as Confederações e as Federações Nacionais constituídas na forma do disposto no artigo 534, § 2º, da CLT, as Entidades Eclesiásticas e as representativas de quaisquer cultos, organizadas em nível nacional, as entidades civis e as representativas de profissionais liberais de âmbito nacional, poderão solicitar o credenciamento de representantes que, eventualmente, possam prestar informações específicas de suas respectivas áreas ao Senado Federal.

Art. 2º Os Ministérios poderão indicar até 2 (dois) representantes e os demais órgãos 1 (um) representante.

Art. 3º O credenciamento será solicitado pelo titular do órgão ou entidade interessados ao Primeiro-Secretário, a quem caberá conceder credenciais, ficando o controle e a supervisão administrativa das concessões a cargo da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas.

§ 1º O processo de credenciamento será instruído com os seguintes elementos para avaliação do órgão controlador:

- I — Comprovação de nacionalidade brasileira;
- II — Cópia da Carteira de Identidade;
- III — Duas fotografias tamanho 3x4;
- IV — "Currículo vitae";
- V — Cópia da Ata da Assembléia ou da reunião em que foi eleita a diretoria que o indicou.

§ 2º Satisfeitas as exigências deste Ato, a Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas encaminhará ao Primeiro-Secretário informação recomendando ou não o credenciamento.

Art. 4º Compete ao Primeiro-Secretário aceitar ou rejeitar a indicação para o credenciamento e recomendar a substituição do credenciado por outro representante, sempre que julgar conveniente.

Art. 5º O credenciamento não acarretará ônus ou vínculo de qualquer espécie para o Senado Federal e terá validade enquanto durar o mandato da autoridade que o concedeu, exceto nos casos de substituição.

Art. 6º Os credenciados com base neste Ato terão acesso às dependências do Senado Federal, excluídas as áreas privativas de Senadores.

Art. 7º A credencial de identificação conterá os seguintes elementos:

- I — Número de ordem;
- II — Nome, filiação e fotografia do credenciado;
- III — Nome da entidade representada;
- IV — Prazo de validade;
- V — Assinatura do portador;
- VI — Assinatura do Primeiro-Secretário.

Art. 8º A atuação do credenciado é restrita a:

I — obtenção de informações e avisos sobre proposições em tramitação no Senado, versando sobre matéria do campo específico da entidade representada;

II — permissão de acesso limitado ao Serviço de Sinopse, ao relator da proposição, membros de Comissão e órgãos de assessoramento legislativo do Senado Federal, se considerado conveniente pelo respectivo titular;

III — fornecimento de subsídios, em nível técnico, de caráter exclusivamente documental, informativo e instrutivo.

Parágrafo único. O credenciado é responsável, perante o Senado Federal, pelas opiniões que emitir e informações que prestar.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 19 de março de 1987. — **Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — João Castelo.**

COMISSÃO DIRETORA

1ª Reunião Extraordinária realizada, em 19 de março de 1987

Aos dezoito dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se extraordinariamente a Comissão Diretora do Senado Federal, às dezessete horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Primeiro-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Odacir Soares, Segundo-Secretário; e João Castelo, Quarto-Secretário.

Deixam de comparecer por motivos justificados os Senhores Senadores Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente e Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que relata os seguintes assuntos:

1º) Processo nº 005229-87-1 no qual a Diretoria de Subsecretaria de Arquivo solicita autorização

da Comissão Diretora para incinerar documentos que ocupam espaço útil na Seção de Arquivo Histórico. O Parecer do Relator, favorável à autorização é aprovado pelos presentes.

2º) Processo nº 004525-87-6 onde o servidor Carlos Augusto Contreiras Almeida, Técnico Legislativo, requer cancelamento de sua licença para trato de interesses particulares a partir de 9 de março de 1987. O Parecer do Relator, com base nas informações contidas no Processo, é pelo acolhimento do pleito. Após debate do assunto, é o Parecer aprovado pelos presentes.

3º) Proposta de Ato da Comissão Diretora regulamentando o credenciamento de representantes de Órgãos Públicos e entidades diversas junto ao Senado Federal. Os presentes analisam e discutem a matéria aprovando o Parecer do Relator.

Em seguida é assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

4º) Proposta de Ato da Comissão Diretora aplicando ao subsídio dos Senhores Senadores as disposições do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, reajustando-os em 20% (vinte por cento). Após debate do assunto é o Parecer aprovado sendo assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

5º) Proposta de Ato da Comissão Diretora estendendo aos servidores do Senado Federal, do PRODASEN e do CEGRAF o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, reajustando as respectivas remunerações em 20% (vinte por cento). Os Senhores Senadores presentes aprovam a proposta do Relator e, em seguida, assinam o Ato consubstanciador da medida, que vai à publicação.

Dando seqüência à Reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, que relata matéria relacionada com a doação de mobiliário que foi usado pelo atual Presidente da República, quando Senador, para o Museu José Sarney, que será construído em São Luís, no Estado do Maranhão. O Parecer do Relator é favorável ao acolhimento do pleito, opinião essa que é referendada pelos demais Membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, às vinte horas, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 19 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 9

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1987

BRASÍLIA-DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1987

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

Nº 53/87 (nº 65/87, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 727, 729 e 772/86 e 40/87.

1.2.2. — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhado à revisão do Senado o seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 1/87 (nº 5/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

Designando o Senador Lourival Baptista, para representar o Senado Federal na I Conferência Latino-Americana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes e Alcoolistas, a realizar-se de 2 a 5 de abril em Campinas—SP.

— Recebimento do Ofício nº S/1/87 (nº 21-87-GP, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 392/86.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, como Líder — Auditoria que teria sido promovida pelo recém-eleito Governador do Estado de Sergipe, relativa à gestão do ex-Governador João Alves Filho, notícia veiculada no "Correio Brasileiro".

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Momento político e econômico por que passa o País.

SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — Problemas econômicos vividos pelo País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 156/86 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima e dá outras providências. **Discussão adlada**, por 30 dias, nos termos do Requerimento nº 22/87, após usar da palavra o Senador Roberto Campos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 162/86 (nº 8.088/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. **Aprovado** o projeto e rejeitadas as emendas de plenário, após parecer proferido pelo Senador Mauro Benevides sobre as emendas, tendo usado da palavra os Senadores Nelson Carneiro, Chagas Rodrigues e Cid Sabóia de Carvalho. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 133/86 (nº 6.057/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Anexo II da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, que cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno, após parecer proferido pelo Senador Chagas Rodrigues.

— Projeto de Lei da Câmara nº 165/86 (nº 8.389/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno, após parecer proferido pelo Senador Wilson Martins.

— Mensagem nº 549/86 (nº 768/86, na origem), relativa à proposta para que seja auto-

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Situação da greve dos bancários no País.

rizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 1.310.000,00 OTN, para os fins que especifica. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 9/87, constante do parecer do relator, Senador Nabor Júnior.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 9/87, constante do item 5 da Ordem do Dia. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR DIVALDO SURUAGY — Lê nota encaminhada ao "Correio Brasileiro" esclarecendo sua atitude em relação ao acúmulo da pensão de ex-governador com os subsídios parlamentares. "O dia internacional para a eliminação da discriminação racial".

SENADOR ALBANO FRANCO — Aproveitamento industrial do cloreto de sódio, compulsoriamente produzido a partir da extração de potássio.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Virgílio Távora, pronunciados na sessão de 23-3-87.

Do Senador Nelson Carneiro, pronunciado na sessão de 23-3-87.

3 — ATOS DO PRESIDENTE Nºs 104 a 107, de 1987

4 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 4, de 1987

5 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 3, de 1987

6 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL nº 6, de 1987

7 — CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO

1 Ato de homologação do resultado do concurso.

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Administrativo

JOSECLER GOMES MOREIRA

Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 8ª sessão, em 24 de março de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —*Presidência dos Srs.: Senadores Humberto Lucena, Jutahy Magalhães**e Aluizio Bezerra***ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Otávio Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****De agradecimento de comunicação**

Nº 53/87 (nº 65/87, na origem), de 23 de março do corrente ano, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nº 727, 729 e 772, de 1986 e 40 de 1987.

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, de 1987

(Nº 5/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º — O Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900,

de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — o inciso II do art. 4º fica acrescido da seguinte alínea d, passando o atual § 1º a parágrafo único, na forma abaixo:

“Art. 4º —
II —
d) fundações públicas.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.”

II — o art. 5º fica acrescido de um inciso: parágrafo, a serem numerados, respectivamente, como inciso IV e § 3º, na forma abaixo:

“Art. 5º

IV — Fundação Pública — a entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desempenho de atividades que não exijam criação por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado pelos recursos da União e de outras fontes.

§ 3º As entidades de que trata o inciso IV deste artigo adquirem personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não se lhes aplicando as disposições do Código Civil concernentes a fundações.”

Art. 2º São classificadas como fundações públicas as fundações que passaram a integrar a Administração Federal Indireta, por força do disposto no § 2º do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986.

Art. 3º As universidades e demais instituições federais de ensino superior, estruturadas sob a forma de autarquia ou de fundação pública, terão um Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos para o pessoal docente e para os servidores técnicos e administrativos, aprovado, em regulamento, pelo Poder Executivo, assegurada a observância do princípio da isonomia salarial e a uniformidade de critérios tanto para ingresso mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, quanto para a promoção e ascensão funcional, com valorização do desempenho e da titulação do servidor.

§ 1º Integrarão o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos previsto neste artigo:

- a) os cargos efetivos e empregos permanentes, estruturados em sistema de carreira, de acordo com a natureza, grau de complexidade e responsabilidade das respectivas atividades e as qualificações exigidas para o seu desempenho;
- b) as funções de confiança, compreendendo atividades de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, no regulamento mencionado no *caput* deste artigo, os critérios de reclassificação das funções de confiança, de transposição dos cargos efetivos e empregos permanentes integrantes dos atuais planos de classificação de cargos e empregos, bem como os de enquadramento dos respectivos ocupantes, pertencentes às instituições federais de ensino superior ali referidas, para efeito de inclusão no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.

§ 3º Os atuais servidores das autarquias federais de ensino superior, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, serão incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, sem prejuízo de sua permanência no respectivo regime jurídico, aplicando-se-lhes o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º A partir do enquadramento do servidor no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, cessará a percepção de qualquer retribuição nele não expressamente prevista.

§ 5º O disposto neste artigo e seguintes aplica-se aos Centros Federais de Educação Tecnológica e aos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, subordinados ou vinculados ao Ministério da Educação.

Art. 4º A data-base e demais critérios para os reajustamentos de vencimentos e salários dos servidores das entidades a que se refere o art. 3º desta lei serão os estabelecidos para as instituições federais de ensino superior, estruturadas sob a forma de fundação.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, não se aplicarão aos servidores das autarquias de ensino superior, incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, os aumentos ou reajustamentos de vencimentos e salários concedidos aos servidores da Administração Federal.

Art. 5º Observado o disposto no *caput* do art. 3º, *in fine*, desta lei, os requisitos e normas sobre ingresso de pessoal nos empregos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, bem como sobre transferência ou movimentação, promoção e ascensão dos servi-

dores nele incluídos serão fixados no regulamento a que se refere o mesmo artigo.

Art. 6º Não haverá, para qualquer efeito, equivalência ou correlação entre os cargos, níveis salariais e demais vantagens do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata esta lei, e os cargos, empregos, classes e referências salariais dos atuais planos de classificação e retribuição de cargos e empregos dos órgãos e entidades da Administração Federal.

Art. 7º No prazo de 90 (noventa) dias, cortados da vigência desta lei, o Ministério da Educação, em conjunto com a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, adotará as providências necessárias à aprovação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata o art. 3º desta lei.

Art. 8º O enquadramento de servidores no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da vigência desta lei.

Parágrafo único. As importâncias percebidas pelo servidor, no período compreendido entre o primeiro dia do mês subsequente ao da vigência desta lei e a data da publicação do ato do respectivo enquadramento, serão deduzidos do montante a que venha fazer jus em decorrência da aplicação do disposto neste artigo.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se os §§ 2º e 3º do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nele incluídos pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, bem como o art. 2º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 41, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Educação e Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências".

Brasília, 23 de fevereiro de 1987. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CHEFE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que, alterando os artigos 4º e 5º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as modificações introduzidas pelos Decretos-leis nº 900, de 29 de setembro de 1969, e nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, institui na Administração Federal Indireta a figura jurídica da fundação pública, espécie em que passam a classificar-se as entidades fundacionais de que trata o § 2º do referido artigo 4º, inclusive as fundações

de ensino superior mencionadas no § 3º do mesmo dispositivo.

2. O objetivo central subjacente a essa medida é o reconhecimento da natureza pública de tais instituições, a partir dos pressupostos que se identificam em sua constituição e condições de funcionamento, vez que, apesar de dotadas de personalidade jurídica de direito privado, foram e são criadas pelo Poder Público, recebem transferências orçamentárias da União e têm por finalidade precípua o desempenho de atividades típicas do setor público, por aplicação do princípio da descentralização administrativa.

3. Com efeito, embora incluídas as referidas entidades na Administração Federal Indireta, por força do disposto no § 2º do artigo 4º do Decreto-lei nº 200, de 1967, com a redação dada pelo de nº 2.299, de 1986, o fato é que o caráter nitidamente público das respectivas funções há muito vem se demonstrando incompatível com as condições estabelecidas, para sua constituição, no artigo 2º do Decreto-lei nº 900, de 1969, como sejam a participação, no respectivo patrimônio e dispêndios correntes, de recursos privados equivalentes a, no mínimo, um terço do total, bem como a satisfação dos requisitos fixados nos artigos 24 e seguintes do Código Civil, as quais, por essa razão mesma, se exauriram no tempo e no espaço, por sua inadequação à realidade administrativa, ressalvada contudo a exigência de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o que conferiria a indispensável publicidade ao ato.

4. Além disso, em consonância com antiga aspiração da comunidade universitária, o anteprojeto, mantendo embora a dualidade jurídica das instituições federais de ensino superior — autarquias e fundações públicas —, vem garantir aos respectivos servidores docentes, técnicos e administrativos regime especial próprio de classificação, retribuição e provimento dos respectivos cargos e funções, observado o princípio de isonomia na área de recursos humanos das referidas instituições, não só no que diz respeito à equivalência salarial para funções iguais, como também no tocante à uniformidade de critérios para ingresso mediante concurso público e para promoção e ascensão funcional, com valorização do desempenho e da titulação do servidor.

5. Autarquias e Fundações Públicas, onde se ministre o ensino universitário, passam a ter, portanto, igual tratamento através de um Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos e de reajustamentos salariais efetivos na mesma data-base, eliminando-se, dessa forma, diferenças que não se justificam, em se tratando de instituições mantidas pela União e com objetivos idênticos, porque integrantes do mesmo sistema de atividades federais.

6. O assinalado Plano Único, ademais, universalizará a exigência do concurso público para todos os cargos e empregos das instituições federais de ensino superior, o que expressa desde logo o exercício de uma prática democrática indispensável à constituição de entidades públicas sólidas e competentes.

7. Na certeza de que as proposições ora apresentadas representam importante passo no contexto da reforma da Administração Federal, especialmente na área do ensino superior, onde, sem dúvida, se afirmará como instrumento propulsor da constituição e implantação da nova universidade brasileira, temos a honra de propor a Vossa Excelência o encaminhamento do anexo antepro-

jecto de lei ao Congresso Nacional, caso mereça aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. — **Jorge Konder Bornhausen**, Ministro de Estado da Educação — **Aluízio Alves**, Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos da Administração.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI nº 200
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

TÍTULO I Da Administração Federal

Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República auxiliado pelos Ministros de Estado.

Art. 2º O Presidente da República e os Ministros de Estado exercem as atribuições de sua competência constitucional, legal e regulamentar com o auxílio dos órgãos que compõem a Administração Federal.

Art. 3º Respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição e observadas as disposições legais, o Poder Executivo regulará a estruturação e o funcionamento dos órgãos da Administração Federal.

Art. 4º A Administração Federal compreende:

I — A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

II — A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) Autarquias;
- b) Empresas Públicas;
- c) Sociedades de Economia Mista.

§ 1º As entidades compreendidas na Administração Indireta consideram-se vinculadas ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

§ 2º Equiparam-se às Empresas Públicas, para os efeitos desta lei, as Fundações instituídas em virtude de lei federal e de cujos recursos partilhe a União, quaisquer que sejam suas finalidades.

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:

I — Autarquia — o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

II — Empresa Pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União ou de suas entidades de Administração Indireta, criada por lei para desempenhar atividades de natureza empresarial que o Governo seja levado a exercer, por motivos de conveniência ou contingência administrativa, podendo tal entidade reves-

tir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

III — Sociedade de Economia Mista — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para o exercício de atividade de natureza mercantil, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, à União ou à entidade da Administração Indireta.

§ 1º No caso do inciso III, quando a atividade for submetida a regime de monopólio estatal, a maioria acionária caberá apenas à União, em caráter permanente.

§ 2º O Poder Executivo enquadrará as entidades da Administração Indireta existentes nas categorias constantes deste artigo.

DECRETO-LEI nº 900
DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Altera disposições do Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Respeitada a competência constitucional do Poder Legislativo estabelecida no artigo 46, incisos II e IV, da Constituição, o Poder Executivo regulará a estruturação, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da Administração Federal."

"Art. 5º

I —
II — Empresa Pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criada por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

III — Sociedade de Economia Mista — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União ou a entidade da Administração Indireta."

"Art. 15.

§ 1º

§ 2º Com relação a Administração Militar, observar-se-á a finalidade precípua que deve regê-la, tendo em vista a destinação constitucional das Forças Armadas, sob a responsabilidade dos respectivos Ministros, que são os seus Comandantes Superiores."

§ 3º

"Art. 21 O Ministro de Estado exercerá a supervisão de que trata este título com apoio nos Órgãos centrais.

Parágrafo único. No caso dos Ministros Militares a supervisão ministerial terá, tam-

bém, como objetivo, colocar a administração dentro dos princípios gerais estabelecidos nesta lei, em coerência com a destinação constitucional precípua das Forças Armadas, que constitui a atividade-fim dos respectivos ministérios."

"Art. 23

§ 1º

§ 2º

§ 3º Além das funções previstas neste título, a Secretaria-Geral do Ministério do planejamento e Coordenação Geral exercerá as atribuições de Órgão central dos sistemas de planejamento e orçamento, e a Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, as de Órgãos centrais do sistema de administração financeira, contabilidade e auditoria."

"Art. 31. A estruturação dos sistemas de que trata o artigo 30 e a subordinação dos respectivos Órgãos centrais serão estabelecidas em decreto."

"Art. 36. Para auxiliá-lo na coordenação de assuntos afins ou interdependentes, que interessem a mais de um ministério, o Presidente da República poderá incumbir de missão coordenadora um dos Ministros de Estado, cabendo essa missão na ausência de designação específica, ao Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1º

§ 2º

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos assuntos militares, cuja coordenação far-se-á diretamente pelo Presidente da República."

"Art. 37. O Presidente poderá prover até 4 (quatro) cargos de Ministro Extraordinário para o desempenho de encargos temporários de natureza relevante."

"Art. 40. O Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível no assessoramento direto do Presidente da República, na formulação e na execução da Política de Segurança Nacional.

§ 1º

§ 2º No que se refere a execução da Política de Segurança Nacional, o Conselho apreciará os problemas que lhe forem propostos no quadro da conjuntura nacional ou internacional."

"Art. 43. O Conselho dispõe de uma Secretaria Geral como órgão de estudo, planejamento e coordenação no campo da segurança nacional e conta com a colaboração da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Cíveis e de outros órgãos complementares, cuja criação se torne imprescindível ao cumprimento de sua finalidade constitucional."

"Art. 45. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha de Guerra, pelo Exército e pela Aeronáutica Militar, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei. As Forças Armadas, essenciais à execução da Política de Segurança Nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da Lei e da Ordem.

Parágrafo único. As Forças Armadas, nos casos de calamidade pública, colaborarão com os Ministérios Cíveis sempre que solicitados na assistência às populações atingidas e no restabelecimento da normalidade."

"Art. 50. O Estado-Maior das Forças Armadas, órgãos de assessoramento do Presidente da República tem por atribuições:

I — Proceder aos estudos para a fixação da Política, da Estratégia e da Doutrina Militares, bem como elaborar e coordenar os planos e programas decorrentes;

II — Estabelecer os planos para emprego das Forças Combinadas ou Conjuntas e de forças singulares destacadas para participar de operações militares no exterior, levando em consideração os estudos e as sugestões dos Ministros Militares competentes;

III — Coordenar as informações estratégicas no campo militar;

IV — Coordenar, no que transcenda os objetivos específicos e as disponibilidades previstas no Orçamento dos Ministérios Militares, os planos de pesquisa de desenvolvimento de mobilização das Forças Armadas e os programas de aplicação de recursos decorrentes;

V — Coordenar as representações das Forças Armadas no País e no Exterior;

VI — Proceder aos estudos e preparar as decisões sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da República."

"Art. 51. A Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas é exercida por um oficial-general do mais alto posto nomeado pelo Presidente da República obedecido, em princípio, o critério de rodízio entre as Forças Armadas."

"Art. 55. O Ministro da Marinha exerce a direção geral do Ministério da Marinha e é o Comandante Superior da Marinha de Guerra."

"Art. 56. A Marinha de Guerra compreende suas organizações próprias, pessoal em serviço e sua reserva inclusive as formações auxiliares conforme fixado em lei."

"Art. 57.
V —
— Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo."

"Art. 58. O Chefe do Estado-Maior da Armada exercerá, cumulativamente o cargo de Comandante-Geral das forças mencionadas no inciso V do artigo anterior."

"Art. 63. O Ministério da Aeronáutica administra os negócios da Aeronáutica e tem como atribuições principais a preparação da Aeronáutica Militar para o cumprimento de sua destinação constitucional e a supervisão das atividades da Aeronáutica Civil."

Parágrafo único. Cabe ao Ministério da Aeronáutica:

I — Propor a organização e providenciar o aparelhamento e o adestramento da Força Aérea Brasileira, inclusive de elementos para integrar as Forças Combinadas ou Conjuntas.

II — Orientar, coordenar e controlar as atividades da Aviação Civil, tanto comerciais como privadas e desportivas, observando, quanto às primeiras, a orientação estabelecida pelo Conselho Nacional do Transportes, nos termos do artigo 162 desta lei.

III — Estabelecer, equipar e operar, diretamente ou mediante autorização ou concessão, a infra-estrutura aeronáutica, inclusive os serviços de apoio necessários à navegação aérea.

IV — Orientar, incentivar e realizar pesquisas e desenvolvimento de interesse da Aeronáutica, obedecido quanto às de interesse

militar, o previsto no item IV do artigo 50 da presente lei.

V — Operar o Correio Aéreo Nacional.

VI — Estudar e propor diretrizes para a Política Aeroespacial Nacional."

"Art. 64. O Ministro da Aeronáutica exerce a direção geral das atividades do Ministério e é o Comandante Superior da Aeronáutica Militar."

"Art. 65. A Aeronáutica Militar é constituída pela Força Aérea Brasileira, por suas organizações próprias e por sua reserva, inclusive as organizações auxiliares, conforme previsto em lei.

§ 1º A Força Aérea Brasileira é a parte da Aeronáutica Militar organizada e aparelhada para o cumprimento de sua destinação constitucional e em pleno exercício de suas atividades.

§ 2º Constitui a reserva da Aeronáutica Militar todo o pessoal sujeito à incorporação na Força Aérea Brasileira mediante mobilização ou convocação, e as organizações auxiliares, conforme fixado em lei."

"Art. 66. O Ministério da Aeronáutica compreende:

I — Órgãos de Direção Geral:

— Alto Comando da Aeronáutica

— Estado-Maior da Aeronáutica

— Inspeção Geral da Aeronáutica

II — Órgãos de Direção Setorial, organizados em base departamental (artigo 24)

III — Órgãos de Assessoramento:

— Gabinete do Ministro

— Consultoria Jurídica

— Conselhos e Comissões

IV — Órgãos de Apoio;

— Comandos, Diretorias, Institutos, Serviços e outros órgãos

V — Comandos Aéreos

— Comandos Territoriais."

"Art. 75. Os órgãos da Administração Federal prestarão ao Tribunal de Contas, ou suas delegações, os informes relativos à administração dos créditos orçamentários e facilitarão a realização das inspeções de controle externo dos órgãos de administração financeira, contabilidade e auditorias.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo são as imprescindíveis ao exercício da auditoria financeira e orçamentária, realizada com base nos documentos enumerados nos itens I e II do artigo 36 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, vedada a requisição sistemática de documentos ou comprovantes arquivados nos órgãos da administração federal, cujo exame se possa realizar através das inspeções de controle externo."

"Art. 91. Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado programa ou unidade orçamentária, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos suplementares, quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual."

"Art. 101. O provimento em cargos em comissão e funções gratificadas obedecerá a critérios a serem fixados por ato do Poder Executivo que:

a) definirá os cargos em comissão de livre escolha do Presidente da República;

b) estabelecerá os processos de recrutamento com base no Sistema do Mérito; e

c) fixará as demais condições necessárias ao seu exercício."

"Art. 122. O Assessoramento Superior da Administração Civil compreenderá determinadas funções de assessoramento aos Ministros de estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento.

§ 1º As funções a que se refere este artigo caracterizadas pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade, serão objeto de rigorosa individualização, e a designação para o seu exercício somente poderá recair em pessoas de comprovada idoneidade, cujas qualificações, capacidade e experiência específicas sejam examinadas, aferidas e certificadas por órgão próprio na forma definida em regulamento.

§ 2º O exercício das atividades que trata este artigo revestirá a forma de locação de serviços regulada mediante contrato individual, em que se exigirá tempo integral e dedicação exclusiva, não se lhe aplicando o disposto no artigo 35 do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, na redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 177, de 16 de fevereiro de 1967.

§ 3º A prestação dos serviços a que alude este artigo será retribuída segundo critério fixado em regulamento, tendo em vista a avaliação de cada função em face das respectivas especificações, e as condições vigentes no mercado de trabalho."

"Art. 123. O servidor público designado para as funções de que trata o artigo anterior ficará afastado do respectivo cargo ou emprego enquanto perdurar a prestação de serviços, deixando de receber o vencimento ou salário correspondente ao cargo ou emprego público.

Parágrafo único. Poderá a designação para o exercício das funções referidas no artigo anterior recair em ocupante de função de confiança ou cargo em comissão diretamente subordinado ao Ministro de Estado, caso em que deixará de receber, durante o período de prestação das funções de assessoramento superior, o vencimento ou gratificação do cargo em comissão ou função de confiança."

"Art. 124. O disposto no presente capítulo poderá ser estendido, por decreto, a funções da mesma natureza, vinculadas aos órgãos integrantes da Presidência da República."

"Art. 146.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o Poder Executivo:

a)

b) obedecidas as diretrizes, princípios fundamentais e de mais disposições da presente lei, expedirá progressivamente os atos de reorganização reestruturação lotação, definição de competência, revisão de funcionamento e outros necessários a efetiva implantação da reforma."

"Art. 155. As iniciativas e providências que contribuem para o estímulo e intensificação das atividades de ciência e tecnologia, serão objeto de coordenação com o propósito de acelerar o desenvolvimento nacional através da crescente participação do País no progresso científico e tecnológico."

"Art. 157. As medidas relacionadas com a formulação e execução da política nacional do abastecimento serão objeto de coordenação na forma estabelecida em decreto."

"Art. 172. O Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos e estabelecimentos incumbidos da execução de atividades de pesquisa ou ensino ou de caráter industrial, comercial ou agrícola, que por suas peculiaridades de organização e funcionamento, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da administração direta, observada sempre a supervisão ministerial.

§ 1º Os órgãos a que se refere este artigo terão a denominação genérica de órgãos Autônomos.

§ 2º Nos casos de concessão de autonomia financeira, fica o Poder Executivo autorizado a instituir fundos especiais de natureza contábil, a cujo crédito se levarão todos os recursos vinculados às atividades do órgão autônomo, orçamentários e extraorçamentários, inclusive a receita própria."

"Art. 195. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização em decreto e será sempre precedida de parecer do órgão próprio responsável pelo patrimônio da União, quanto à sua oportunidade e conveniência."

Art. 2º Não serão instituídas pelo Poder Público novas fundações que não satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos e condições:

a) dotação específica de patrimônio, gerido pelos órgãos de direção da fundação segundo os objetivos estabelecidos na respectiva lei de criação;

b) participação de recursos privados no patrimônio e nos dispêndios correntes da fundação, equivalentes a, no mínimo, um terço do total;

c) objetivos não lucrativos e que, por sua natureza, não possam ser satisfatoriamente executados por órgão da Administração Federal, direta ou indireta;

d) demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente a fundação (artigos 24 e seguintes do Código Civil).

Art. 3º Não constituem entidades da Administração Indireta as fundações instituídas em virtude da lei federal, aplicando-se-lhes entretanto, quando recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento da União, a supervisão ministerial de que tratam os artigos 19 e 26 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º A aprovação de quadros e tabelas de pessoal das autarquias federais e a fixação dos respectivos vencimentos e salários são da competência do Presidente da República, ficando revogadas quaisquer disposições que atribuam a órgãos das próprias autarquias competência para a prática destes atos.

Art. 5º Desde que a maioria do capital vetante permaneça de propriedade da União, será admitida, no capital da Empresa Pública (artigo 5º inciso II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967), a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno bem como de entidades da Administração Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 6º O Presidente da República poderá atribuir, em caráter transitório ou permanente, ao Ministro encarregado da Reforma Administrativa, a supervisão do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP).

Art. 7º Ficam substituídas:

I — no artigo 97 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, as expressões "nas condições previstas neste artigo" por "nos termos da legislação trabalhista";

II — no artigo 161 do Decreto-lei referido no item anterior a palavra "lei" por "decreto".

Art. 8º Ficam suprimidas, nos artigos 35 e 39 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, as referências a setores e revogados o § 2º do artigo 4º, o parágrafo único do artigo 31, o parágrafo único do artigo 37, o parágrafo único do artigo 50, a alínea c do artigo 146, os §§ 1º e 2º do artigo 155, e os artigos 168, 169, 192, 193, 194, 196 e 197 do mesmo decreto-lei.

Art. 9º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — **AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRAUENEWALD — AURÉLIO DE LYRA TAVARES — MÁRCIO DE SOUZA F. MELLO — Luiz Antônio da Gama e Silva — José de Magalhães Pinto — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreza — Ivo Arzua Pereira — Tarsos Dutra — Jarbas G. Passarinho — Leonel Miranda — Edmundo de Macedo Soares — Antônio Dias Leite Júnior — Hélio Beltrão — José Costa Cavalcanti — Carlos F. de Simas.**

DECRETO-LEI Nº 2.299,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Altera o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º

§ 2º As fundações instituídas em virtude de lei federal ou de cujos recursos participe a União integram também a Administração Federal indireta, para os efeitos de:

a) subordinação aos mecanismos e normas de fiscalização, controle e gestão financeira;

b) inclusão de seus cargos, empregos, funções e respectivos titulares no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

§ 3º Excetuam-se do disposto na alínea b do parágrafo anterior as fundações universitárias e as destinadas à pesquisa, ao ensino e às atividades culturais".

"Art. 178. As autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, integrantes da Administração Federal Indireta, bem assim as fundações criadas pela União ou mantidas com recursos federais, sob supervisão ministerial, e as demais sociedades sob o controle direto ou indireto da União, que acusem a ocorrência de prejuízos, estejam inativos, desenvolvam atividades já atendidas satisfatoriamente pela iniciativa privada ou não prevista no objeto social, poderão ser dissolvidas ou incorporadas a outras entidades, a critério e por ato do Poder Executivo, resguardados os direitos assegurados, aos eventuais acionistas minoritários, nas leis e atos constitutivos de cada entidade."

Art. 2º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em particular o artigo 3º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969 e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 968, de 13 de outubro de 1969.

Brasília, 21 de novembro de 1986; 165º da Independência e 98º da República. — **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência comunica ao plenário que, atendendo a convite do Centro Rotário de apoio às atividades antitóxicos, comparecerá, representando esta Presidência, à I Conferência Latino-Americana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes e Alcoolistas, a realizar-se de 2 a 5 de abril, em Campinas — SP, o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu, do Prefeito de Açu, Rio Grande do Norte, o Ofício nº S/1, de 1987 (nº 21-87-GP), na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 392, de 1986, que autorizou aquele Município a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos para a Hora do Expediente. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, como Líder do Partido da Frente Liberal.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.) Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Correio Braziliense, em sua edição de ontem, 23 de março, divulgou uma notícia a propósito da auditoria que teria sido promovida pelo recém-eleito Governador de Sergipe, Antônio Carlos Valadares, como benelácito do ex-Governador, visando a obtenção de um diagnóstico relativo à gestão do ex-Governador João Alves Filho.

As conclusões do relatório, então elaborado por cerca de 200 técnicos, entre dezembro e janeiro últimos, a pedido do Governador Antônio Carlos Valadares, teriam revelado que o Governo de João Alves Filho foi "arbitrário, desonesto e favorável apenas a pequeno grupo de auxiliares".

Tudo indica que o noticiário veiculado pelo **Correio Braziliense** não exprime a verdade, procurando abalar o bom relacionamento e a amizade notoriamente existentes entre esses dois ilustres homens públicos de Sergipe.

O Governador de Sergipe, Antônio Carlos Valadares, de imediato, desmentiu o aludido noticiário e formulou veemente protesto, esclarecendo que o relatório da comissão incumbida de diagnosticar a situação da administração estadual "não apontou nenhuma desonestidade, nem denunciou qualquer arbitrariedade ou favorecimento por parte do ex-Governador João Alves Filho".

Solicito a incorporação da nota hoje publicada pelo **Correio Braziliense** que contém a carta do Governador Antônio Carlos Valadares ao **Correio Braziliense**.

Trata-se de uma enérgica e serena resposta, através da qual a verdade foi restabelecida, esclarecendo um episódio que me parece deve ser imediatamente encerrado.

Desejaria finalizar estas considerações informando que, ainda na sexta-feira passada, acompanhei o Governador Antônio Carlos Valadares

e o ex-Governador João Alves Filho na audiência que lhes foi concedida pelo Presidente José Sarney no Palácio do Planalto, e posso asseverar que não surtiu quaisquer efeitos essa manobra visando denegrir a honradez e a dignidade do ex-Governador João Alves Filho — o qual, conjuntamente com o atual Governador, permanece unido — como não poderia deixar de ser — em torno dos interesses e do bem-estar do povo sergipano. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Correio Braziliense Brasília, terça-feira, 24 de março de 1987

VALADARES NEGA CRISE EM SERGIPE

O governador de Sergipe, Antônio Carlos Valadares, negou que o relatório da comissão encarregada de diagnosticar a situação da administração estadual tenha apontado qualquer "arbitrariedade, desonestidade ou favorecimentos", por parte do ex-governador João Alves.

"Em carta ao **Correio Braziliense**, Valadares afirma que continua mantendo o "melhor relacionamento político e pessoal" com o ex-governador e atribui a notícia de irregularidades a "grupos políticos que ainda não assimilaram" a derrota nas eleições.

"Eis a íntegra da carta do governador de Sergipe:

O alto conceito em que tenho esse prestigioso órgão da imprensa nacional leva-me a prestar os seguintes esclarecimentos a respeito da nota publicada na terceira página de ontem, sob o título "Relatório cria crise política em Sergipe".

Na verdade, a equipe encarregada da elaboração do diagnóstico da administração pública estadual, integrada por 180 pessoas, entre técnicos, políticos e líderes sindicais e comunitários, não detectou, ao contrário do que afirma referida nota, qualquer arbitrariedade, desonestidade ou favorecimento, por parte do governo João Alves Filho, a grupos de auxiliares.

Mantemos, e continuaremos a manter, o melhor relacionamento político e pessoal com o ex-governador João Alves Filho, cujo comportamento à frente dos destinos de Sergipe caracterizou-se pelo zelo e pela correção no trato da coisa pública, não havendo, de minha parte, qualquer restrição à maneira como administrou o Estado.

Conhecendo a seriedade como age o **Correio Braziliense** na divulgação de suas notícias, creditamos tal informação a grupos políticos que ainda não assimilaram a acachapante derrota sofrida a quinze de novembro e que, no seu inconformismo, tentam, de todas as formas, intrigar-me com o meu antecessor cuja honradez e dignidade estão acima de quaisquer suspeitas.

Certos de que a presente terá a devida acolhida para reposição da verdade, agradecemos sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trago a esta Casa uma preocupação que tenho vivido intensamente nos últimos dias. Basta abriremos os jornais para ver que o Senhor Presidente da República, Dr. José Sarney, está extramamente preocupado com a duração do seu mandato. O Senhor Presidente tem enviado, a meu ver, com clareza rasa e meridiana, mensagens a respeito. Para alguns, talvez, seja uma mensagem cifrada, mas, para mim, é uma mensagem óbvia. Se é uma mensagem cifrada, ainda não foi compreendida pelas forças políticas que atuam no Congresso Nacional e na Assembléia Nacional Constituinte.

Temos um quadro, neste país, que não é dos mais alentadores. Hoje mesmo, a partir de zero hora, instalou-se uma greve de dimensões nacionais, uma greve que atinge o setor financeiro — a greve dos bancários. Os professores universitários também estão entrando em greve. A inflação, embora tenha caído para pouco mais de 13%, pouco de 14%, ainda é uma ameaça viva e dura pra a realidade econômica deste País, e a recessão, que era apenas um fantasma que se avizinhava do processo econômico, agora começa a ganhar dimensões irretorquíveis. Este país está vivendo uma situação política e econômica que poucas vezes ocorreu na sua História. A experiência de uma declaração de meratória, ou seja, da suspensão do pagamento dos juros da dívida externa, esse hiato nas nossas relações financeiras internacionais não é uma experiência cotidiana, primária, do dia-a-dia, esse é um gesto marcadamente histórico na vida brasileira. No entanto aparentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este fato econômico não gerou nenhuma consequência, dele não decorreram medidas ou não decorreu nenhum conjunto de medidas na frente interna da economia. Esta é a realidade crucial e dramática que está sendo vivida hoje pela nação. Estamos vivendo um verdadeiro vácuo de decisões econômicas. Há um universo de incertezas à nossa frente; vista econômico, este vácuo, do ponto de vista econômico, está umbilicalmente ligado ao vácuo político que este País está vivendo.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com a maior satisfação e com a maior honra, dou o aparte ao nobre Senador Divaldo Suruagy, embora, nobre Senador, eu tenha apenas iniciado, esteja apenas nos fundamentos de minha argumentação. Mas não poderia deixar de ouvir a palavra sempre abalizada de V. Exª.

O Sr. Divaldo Suruagy — Muito obrigado, Senador José Fogaça. É que os fundamentos iniciais de V. Exª já traduzem com muita nitidez é uma fotografia muito nítida a perplexidade que domina a sociedade brasileira. Este vácuo econômico está deixando todos os segmentos que compõem este corpo social totalmente atônitos. Quero congratular-me com V. Exª por trazer essa perplexidade ao debate desta Casa, porque V. Exª está interpretando, neste momento, os anseios e as preocupações de toda a sociedade brasileira.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a contribuição inestimável que V. Exª dá a este modesto pronunciamento e fico gratificado por ver que V. Exª também se identifica com esta visão crítica que temos, hoje, da realidade que se está vivendo neste País.

Particularmente, preocupa-me, de forma profunda, esta situação, porque desejo, como membro da Assembléia Nacional Constituinte, escrever uma Constituição essencialmente democrática e de cunho social progressista. Mas tenho certeza, Sr. Presidente, nobres Senadores, que será impossível, poderá até inviabilizar-se esta aspiração por uma Constituição democrática e verdadeiramente progressista, se se aprofundar o processo de instabilidade de vácuo político e econômico que este País está vivendo.

E quero dizer a V. Exª que o responsável por esta situação não é o Presidente Sarney. Estou entendendo perfeitamente — a meu ver a mensagem é clara — a mensagem cifrada ou não que está nos enviando, do Palácio do Planalto, o Presidente da República. Eu diria até que o Presidente está pedindo quase que desesperadamente uma saída, para que ele possa tomar um caminho, um rumo, para que ele possa tomar iniciativas no campo econômico. Mais dois ou três meses nesse processo de indecisão, e eu não sei qual será a sorte da Assembléia Nacional Constituinte. Como Constituinte que quer uma Constituição que incorpore os avanços reais obtidos pela sociedade brasileira, tenho certeza de que a instabilidade política é inimiga desta luta democrática. Ninguém, como nós, que queremos fazer este País avançar deseja que o Brasil viva momentos de instabilidade, porque a instabilidade, a incerteza, a indefinição, o clima de golpismo são rigorosamente contrários a essas aspirações.

Se nós formos examinar o julgamento internacional da realidade brasileira, vamos ver que o mesmo está próximo dessas apreensões.

O **New York Times** escreve um editorial sobre o Brasil, dizendo que "este é o caminho de um golpe militar". O jornal suíço **Nene Lütcher Zeitung** que é lido em todo o mundo financeiro, diz exatamente a mesma coisa. E este é o quadro.

Mas o que quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que esse vácuo de decisões econômicas está imediata, umbilical e indissolivelmente ligado a um vácuo político neste País. E faço aqui a autocrítica ao meu Partido, não na condição de vice-Líder, mas na de Senador da República. Faço aqui este mea culpa para o meu próprio partido, que ainda não foi capaz de oferecer ao Presidente da República, uma saída, um rumo, uma definição ou uma trajetória para que se dêem, pelo menos alguns passos.

A moratória, a suspensão do pagamento dos juros é um gesto político da maior profundidade e de grande dimensão histórica. Mas, pergunto: o que foi feito após a declaração de moratória? Qual é o conjunto de medidas voltadas para a frente interna da economia para transformar esta decisão numa decisão que gere consequências reais para a economia nacional? É evidente que o Presidente da República não pode fazê-lo se não sabe, também, quem vai apoiá-lo, que caminho poderá seguir e que direção poderá tomar. Se fizermos uma análise da realidade deste País, nós vamos ver que os primeiros momentos da Nova República já estão superados. Aquele clima de expectativas favoráveis, é evidente que não existe mais. Não pode o Presidente da República valer-se do decreto-lei e de decisões tecnocráticas, centralistas e fechadas.

Hoje, despejar um "pacote" econômico sobre a cabeça da Nação provocaria reações de proporções incalculáveis e imprevisíveis. Da mesma forma, um pacto social aparentemente perdeu a sua oportunidade, até porque, Sr. Presidente, ninguém pode pensar em pacto social colocando dentro de uma sala patrões e trabalhadores, pensando que basta instalar a luta de classes num

gabinete atapetado e está resolvido o problema do País.

Não! quando se quer fazer um acordo nacional, de dimensões nacionais, é preciso preservar a idéia do pluralismo, que não se obtém colocando em confronto o empregado e o empregador, no dilema simplista do capitalismo. Aí não se chega nunca a nenhuma conclusão e a nenhum acordo, principalmente quando tem um caráter nacional, como era a proposta do pacto. É só rever o Pacto de Moncloa, na Espanha, e nós vamos aprender uma lição simples, elementar, mas definitiva: um acordo nacional dessa natureza, dessas dimensões, desses propósitos, não pode abrir mão da presença dos partidos políticos, porque eles expressam o pluralismo ideológico que existe na sociedade. E não se monta um pacto social senão através da expressão desse pluralismo.

Mas, esta é uma questão superada. O que quero dizer é que, hoje, o pacto social é muito difícil de recuperar. Então, vejamos bem, Srs. Senadores: o Presidente não pode mais usar o sistema dos "pacotes" fechados e dos decretos-leis, o Presidente não pode mais apoiar-se num pacto social. O que lhe resta? Qual é o único caminho que ele tem, neste momento, para tomar uma diretriz, para caminhar numa determinada direção? É a definição dos partidos políticos que o apóiam. E, aí, chamo a atenção para o fato de que a maior responsabilidade — e isto é um gesto de **mea culpa**, é um gesto de autocritica, sim —, a maior responsabilidade é do partido que tem 54% da Assembléia Nacional Constituinte, 54% do Congresso Nacional, que é o PMDB.

O que pensamos, o que propomos, qual é a propositura que fazemos? Qual é o rumo que traçamos para o Presidente da República, para o Governo? Sabe ele em que direção deve caminhar? Por isso, Sr. Presidente, este é um problema que afeta o PMDB, que afeta o PFL, mas que também afeta toda a sociedade.

O Sr. Virgílio Távora — Razão pela qual já pedimos um aparte a V. Ex^a há mais de meia hora.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Lamento, nobre Senador Virgílio Távora, que eu tenho privado este Plenário da sempre brilhante palavra de V. Ex^a, pelo menos há mais de meia hora.

Concedo a palavra a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Senador, há tempos tivemos desta tribuna, mais precisamente em setembro de 85, início do discurso que vamos profetizar daqui a pouco, se tempo tivermos, em que será bem caracterizado o histórico papel que o Congresso e que os Partidos que apoiavam Sua Excelência o Senhor Presidente da República tinham, de apresentar saídas e, ao mesmo tempo, não ficar se lamuriando dizendo que o Executivo a eles nada procurava auscultar. Isso foi em setembro de 1985 e a resposta que ouvíamos é que não adiantava se discutir aqui nenhum daqueles planos heterodoxos que depois, por coincidência, um deles, com remendos, transformou-se no Plano Cruzado. Mas, eminente Senador, oxalá que a pregação de V. Ex^a caia num terreno fértil, que realmente a semente germine porque o que nós estamos assistindo são idos inérmes para uma crise de proporções que ninguém pode subestimar, única e exclusivamente pelo nosso modo sempre muito latino da monchalance, deixar estar para ver como é que fica. Estamos hoje no dia 24 de março, sabe aqui o Congresso, sabe aqui este Senado, que daqui a sete dias expira-se o prazo do chamado Projeto 3, que foi a concessão daquelas linhas necessárias ao nosso crédito

comercial para podermos lá existirmos como potência exportadora e importadora, e que no dia 15 de abril, portanto, com mais 15 dias após, se extingue, também, pelo menos contratualmente, a existência dos chamados créditos interbancários. E não vejo ninguém discutir a esse respeito, eminente Senador. Não há autoridade aqui no País que chame a atenção do povo para a grande dificuldade que vamos enfrentar a partir dessa época, se por acaso esses créditos contratados, porque todo mundo aparece aqui e diz que vamos prorrogar o crédito, como se fosse ir a um e não a setecentos bancos, e fazer com que esses créditos sejam revigorados. V. Ex^a faz muito bem em assim se pronunciar e oxalá dessa vez tenha pela fulgurância da sua verve, da sua inteligência, da sua eloquência, melhor efeito, melhor resultado do que tivemos, quando em 85 dizíamos que aquela política seguida naquele ano pela NR — leia-se: Nova República — era suicida e completamente louca. E era!

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador Virgílio Távora, vejo que V. Ex^a participa com a mesma sinceridade desta preocupação, e vejo que V. Ex^a não usou o espaço do aparte apenas para fazer um mero oposicionismo mas, até para contribuir criticamente à discussão que tento trazer a esta Casa. Até porque, V. Ex^a tem consciência também de que a derrocada do Governo que aí está é a derrocada de todos. Este é um caminho que não tem volta. E é exatamente a consciência disso que me traz a esta Tribuna neste momento.

Poderia eu eliminar as toxinas da minha preocupação fazendo um discurso de oposição aqui e liberar-me do ponto de vista emocional das responsabilidades que temos neste momento.

Mas tenho certeza de que todos temos a consciência concreta de que o País neste momento não tem alternativas. Aliás, não há um governo para colocar no lugar deste que está aí. Nenhum partido político pode viabilizar, neste momento, um governo alternativo ao que está aí. Alguns porque são pequenos demais e não têm quadro, e a sua dimensão política é reduzida. Outros têm quadros mas não têm apoio popular. Portanto ou este Governo que aí está encaminha a transição democrática na forma em que tem que ser encaminhada ou todos nós seremos parceiros desta derrocada.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero chegar ao ponto central e ao objetivo da minha preocupação. Creio que a Mensagem que o Presidente da República envia ao Congresso Nacional e à Assembléia Nacional Constituinte é um pedido quase que desesperado pela definição da duração de seu mandato. O Presidente pede: "Por favor, deem-me um norte, uma luz, para que eu possa ver até onde devo ir, para que eu possa colocar um plano em ação nos limites do meu mandato, das minhas possibilidades e do raio de ação que vier me permitir."

Não sei, Sr. Presidente, não sei, Srs. Senadores, se esta não é uma questão crucial, central e decisiva hoje para este País. A definição do mandato do Presidente pode significar o desate do nó político que amarra o nó econômico, porque enquanto perdurar essa indefinição política perdurará também a indefinição econômica. E o resultado, a consequência da indefinição econômica, é o agravamento da crise. E a indefinição política gera indefinição econômica num círculo vicioso, permanente e irremediável, que pode nos levar a todos para o fundo do poço.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — O meu aparte é para concordar inteiramente com V. Ex^a, no que diz respeito à necessidade de uma definição política quanto ao mandato do Presidente da República. E com esta preocupação, a Bancada do Partido da Frente Liberal, no Senado, reuniu-se, hoje, e decidiu se manifestar por unanimidade pela preservação do mandato presidencial de seis anos, assim como pela preservação de todos os mandatos eletivos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a informação de V. Ex^a e quero dizer que o Partido da Frente Liberal tomou a sua posição e é uma posição respeitável. Não significa que a maioria da Assembléia Nacional Constituinte venha a tomar a mesma posição, porque o Presidente da República, ele próprio, está pedindo por uma definição da Constituinte. E a Constituinte terá que tomar essa decisão.

É evidente que a decisão do ponto de vista constitucional, não será tomada agora, porque agora reuniremos as Subcomissões, depois a Comissão de Sistematização, depois o Projeto de Constituição irá para emendas; teremos as votações em primeiro e segundo turnos, teremos, possivelmente, plebiscitos temáticos da Nova Constituição e é bem possível que, somente no final de 1987, tenhamos a nova Constituição promulgada, ou seja, a decisão jurídico constitucional do mandato do Presidente só se dará no final do ano.

O que precisamos fazer agora é uma tomada de decisão política e respeito, embora discorde, mas esta é uma questão meramente pessoal e aqui nada deve ser pessoal, respeito, por isso, a posição adotada pelo Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre orador que conclua seu pronunciamento porque o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que se esperarmos até o final do ano, talvez, seja tarde demais. O vácuo econômico, o vácuo político que se alargar até lá poderá ser o gargalo pelo qual todos nós haveremos de sucumbir.

Considero, portanto, uma responsabilidade inadiável; só vim a esta tribuna depois de uma reflexão profunda e criteriosa, considero, neste momento, assegurar ao Presidente da República a estabilidade do seu mandato, seja que tempo durar, considero um gesto de patriotismo em nome da Nação brasileira, em nome dos interesses imediatos do povo brasileiro que está sucumbindo a uma inflação e a uma ameaça fantasmagórica de recessão.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago à esta Casa esta preocupação que creio não ser somente minha mas ser hoje um drama vivido por todo o povo deste País, principalmente por aqueles que são profundamente brasileiros e profundamente democratas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 21, de 1987

Requeremos, nos termos do art. 367 "in fine", do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1987.

— **Jutahy Magalhães**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto do art. 279, II letra c, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade Marítima e dá outras providências (dependendo de parecer).
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 22, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986, constante do item 1 da pauta, pelo prazo de 30 dias.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1987.

— Senador **Roberto Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei da Câmara nº 156 versa matéria complexa, é mais da natureza de código e não poderia ser aprovado sem madura discussão. Pedi o adiamento da consideração do projeto porque há flagrantes inconstitucionalidades em seu texto, altamente burocratizante.

O art. 6º e seus parágrafos, assim como o art. 7º, contravêm dispositivos constitucionais claros. A Constituição Federal só prevê restrições ao direito de propriedade de embarcações no art. 173, § 2º, que se refere, exclusivamente, à navegação de cabotagem. O art. 6º do presente projeto amplia essa restrição, para cobrir quaisquer embarcações, adicionando restrições onde a Constituição não restringe. Viola-se, assim, um princípio basilar de Direito: **restrictio quae non est in lege non presumitur**.

O § 2º viola o art. 163, da Constituição, ao prever registro automático para a intervenção da sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo Poder Público. Ora, todos sabemos que a intervenção do Estado no domínio econômico exige a confluência de três condições: lei especial, indispensabilidade para a segurança nacional e indisponibilidade da iniciativa privada. Dessarte, o privilegiamento automático do registro de embarcações de propriedade estatal é constitucionalmente inaceitável.

O § 3º do mesmo artigo viola o art. 153, § 23, da Constituição, que garante o livre exercício de ofício ou profissão, observadas apenas as condições de capacidade que a lei estabelecer. A capacitação que prevê na Constituição é a capacidade técnica, e não a discriminação, em função da nacionalidade de pessoa.

O art. 7º sofre da mesma inconstitucionalidade já indicada no exame do art. 6º.

Por essas considerações, Sr. Presidente, solicito o adiamento do exame da matéria até que se possa perflustar melhor os aspectos constitucionais do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria que se refere o requerimento voltará à Ordem do Dia em data prefixada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de técnico de controle externo do grupo-atividades de controle externo do quadro permanente da secretaria geral do tribunal de contas da União, e dá outras providências, tendo

Parecer oral favorável, proferido em Plenário, dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Mauro Benevides para proferir parecer sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em segunda discussão o projeto de lei da Câmara nº 8.088, de 1986, oriundo da Mensagem nº 38/86 do Poder Executivo, aprovado na Câmara dos Deputados, e, em primeira discussão, nesta Casa, dispondo sobre a criação de 150 cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo, da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, em que, a par da criação desses cargos, foi proposta a **elevação**, para 40 anos, do limite de idade para inscrição no concurso público destinado ao provimento dos cargos do Quadro Permanente daquele Tribunal, antes reduzido, pela Lei nº 5.637, de 1976, para 35 anos, além de outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do controle externo que incumbe ao Congresso Nacional realizar com o seu auxílio.

2. Dispõe, ainda, o projeto, sobre as formas de provimento das vagas correntes nas classes iniciais das respectivas categorias funcionais, à razão de 1/3 para concurso, 1/3 para progressão

funcional e 1/3 para ascensão, ressalvando, todavia, que, o primeiro provimento dos 150 cargos que se propõe criar, dar-se-á única e exclusivamente por concurso público, aberto a portadores de diploma de curso superior, com idade máxima de 40 anos, dispensados desse limite os ocupantes de cargo ou emprego público.

O nobre Senador Nelson Carneiro, lido de defensor do cidadão, pronunciou-se em tese, contra a restrição do acesso a cargos públicos dos que, reunindo as condições necessárias, hajam ultrapassado certa idade, estranhando tenha a proposta reduzido de 45 anos, previstos na Lei 5.951/73, para 40 anos, e, mais, a dispensa desse limite de idade para os ocupantes de cargos ou empregos públicos.

3. Necessário se faz, porém, esclarecer ao nobre Senador, à vista da norma em vigor, que o limite de idade, vigente até agora, para o Tribunal de Contas, é de 35 anos, conforme reza o art. 6º da Lei nº 6.357, de 9-9-76, que revogou o limite de 45 anos, do art. 6º da Lei nº 5.951, de 3-12-73. Evidencia-se, daí, que a proposta está em consonância com o que propõe Sua Excelência, pois que eleva de 35, para 40 anos esse limite de idade.

4. Foi proposto o limite de 40 anos, porque, desde a vigência da Lei nº 1.711/52, conforme dispõe no art. 19, § 8º, esse foi por 24 anos, até 1976, quando passou a vigorar o dispositivo da Lei 5.951/76 revogado, o limite de idade adotado no Serviço Público, e da mesma forma, nos concursos para provimento de cargos no Tribunal de Contas da União, com ótimos resultados. Se não for aprovado o projeto, permanecerá o limite de 35 anos vigente.

5. O mister fiscalizado do Tribunal de Contas exige, dos seus técnicos, constantes e exaustivas viagens, por todos os meios de transporte, e para os mais distantes rincões do País, e isto demanda, a par da sabedoria e desenvolvimento cultural desses técnicos, que a idade não pode trazer também o vigor físico que, como é sabido declina com o passar dos anos. Mas, para os que já ocupam cargo ou emprego públicos, o projeto segue a norma geral do Estatuto dos Funcionários Públicos que, precisamente, procura fixar, porquanto, não se pode negar que tais servidores testados e em exercício, já reúnem as condições gerais para o exercício dos cargos, a serem selecionados, dentre os melhores por concurso.

6. Observe-se, daí, haver perfeita coerência entre o projeto e os objetivos que colima alcançar, e frisamos que a proposta é para elevar de 35 para 40 anos a idade limite em vigor, dispensando os atuais servidores públicos desse limite de idade, fixando, para primeiro provimento de todos os 150 cargos, a exigência do concurso público ao mesmo tempo em que, consolidando disposições da legislação extravagante, o projeto define, para vagas ocorrentes, no futuro, o seu provimento à razão de 1/3 para concurso, 1/3 para progressão (promoção) e 1/3 para ascensão, as três formas de provimento do Plano de Classificação de Cargos da União.

7. Por oportuno, vale esclarecer a Vossa Excelência, que, recentemente, sob o manto da legislação vigente, realizou o Tribunal de Contas concurso público de provas, para provimento de vagas existentes em seu quadro funcional (37 até agora), provenientes de aposentadorias, falecimentos, exoneração, etc., com mais de 38.000 candidatos, concurso este que, todos sabemos, prima o órgão em executar com a máxima lisura, merecendo, distante, os nossos mais ardorosos elogios, havendo já aquela Corte nomeado os 37 primeiros classificados em tais vagas.

8. A criação desses 150 cargos não tem vinculação com o projeto que devolve as prerrogativas do Órgão de fiscalizar os Fundos Federais, mas, é verdade, faz-se necessária, no momento em que a fiscalização das finanças públicas reclama maior ação dos órgãos de controle havendo aquele Tribunal, em 1986, criado a Secretaria de Auditoria, que movimentou, só naquele exercício, **quinhentos** fiscais, em todo o Território Nacional, e, só com essa presença, pode evitar prejuízos para a Fazenda Nacional, da ordem de 400 milhões de cruzados, com ingrentes sacrifícios de seus técnicos, espalhados por todo o Território Nacional.

9. As emendas propostas, como se vê, a despeito da nobre intenção do inclito Senador Nelson Carneiro, que não foi devidamente esclarecido das justificativas do projeto, o que nos propomos fazê-lo agora, não devem prosperar, pois que isto viria inviabilizar toda a programação com que o Egrégio Tribunal pretende assegurar a maior eficiência do controle externo, que, ao Congresso, com seu auxílio, incumbem realizar.

10. Por tudo isto, é proposta a aprovação do projeto, na forma em que está redigido.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O parecer é contrário às emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em segundo turno.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto e as emendas.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Todos nós temos em mãos o avulso referente a este projeto. A legislação citada, que é aquela em que se apóiam os Senadores para opinar, por isso é que se cita esta legislação, refere-se apenas à Lei nº 5.951, de 3 de dezembro de 1973, na página nº 5 do avulso. Esta lei de 1973, que é invocada pelo Poder Executivo, diz na página 6, art. 6º: "somente poderão inscrever-se para ingresso em concurso nas categorias funcionais do Grupo-Atividade de Controle Externo, brasileiros com idade máxima de 45 anos".

Ora, o Senador que vai opinar no plenário e que não teve a oportunidade de ver esse projeto examinado pelas Comissões Técnicas e é surpreendido com um projeto e um parecer em plenário, evidentemente terá de se basear em alguma coisa. Baseia-se no avulso distribuído com a legislação enviada pelo Poder Executivo. Feita a crítica, vem o Tribunal e diz: não! Ao invés de diminuir dos 45 para 40 anos, estamos aumentando de 35 anos para 40 anos. Por quê? Porque no intervalo entre a lei citada, 1973, e o projeto há a Lei nº 6.537 de 8 de setembro de 1976, que não consta do avulso, e que reduziu o prazo para 35 anos.

Ora, isto é uma grave falha, porque aqui estamos votando no escuro. Já que não é possível nas Comissões Técnicas fazer-se um exame detalhado de cada projeto e somos colhidos no plenário com um projeto para votar na mesma hora, com parecer oral, devemos ter todos os elementos para formar a nossa convicção.

De modo que as minhas emendas repousaram exatamente no equívoco a que eu e todos nós fomos levados pela ausência dessa lei intermediária.

De qualquer forma, Sr. Presidente, 35 anos, 40 anos, 45 anos não pode ser a idade máxima para que, através de concurso, os diplomados em escola superior ingressem no serviço público. Através de concurso, porque sem concurso ingressam até septuagenário.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não!

O Sr. Mauro Benevides — Permitir-me-ia, neste momento, interferir no brilhante pronunciamento que V. Exª faz neste instante, para lhe informar e a Casa que, quando Governador de São Paulo o eminente brasileiro Franco Montoro, coube a S. Exª determinar ao Banco do Estado de São Paulo alterasse o edital para a admissão de escriturários naquele tradicional estabelecimento de crédito oficial até 50 anos, atentando, naturalmente, para a realidade nacional, que tem também justificada a iniciativa de V. Exª na formulação de suas emendas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado. Quero dizer que não só...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Nelson Carneiro, permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ainda sobre o que falou o Senador Mauro Benevides, se V. Exª permitir.

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Entendo, Senador, que o fato de uma lei haver sido revogada, exatamente aquela que tinha a idade limite maior, o fato de estar revogada não altera absolutamente as propostas de V. Exª. Se a lei está revogada foi substituída, evidentemente, por outra lei, e nada impede que a lei de agora ou de outra vez desse mister substitua aquela que impunha o limite de 35 anos. Se estamos examinando a matéria onde a legislação vigente diz 35 anos, se o projeto diz 40, nada nos impede de dizer qualquer outra idade, já que estamos com a possibilidade revogatória. Juridicamente temos a possibilidade de nesta lei produzir qualquer ou quaisquer revogações. Portanto, eu fico com as emendas de V. Exª, apesar das informações que foram prestadas pelo Tribunal de Contas, mas que não invalidam a técnica legislativa nem a juridicidade da sapiência com que V. Exª atuou nas suas proposituras.

O SR. NELSON CARNEIRO — Honra-me muito a companhia de V. Exª, inclusive porque essa idade máxima de 45 anos não era uma invenção da minha emenda, era aquele texto que figurava na legislação de 1973, invocada pelo Poder Executivo.

Complementando o que disse aqui o nobre Senador Mauro Benevides, devo dizer que a Constituição do Estado do Rio também já fixa em 50 anos a idade máxima para o concurso público.

Devemos acabar com a ilusão de que somos um país de jovens. Também somos, graças a Deus, um País de povo que começa a envelhecer e não podemos cortar a carreira, a atividade dos homens que chegam com maior experiência aos 50 anos, para premiar aqueles que têm apenas uma idade limite de 30 a 35 anos.

O Sr. João Menezes — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. João Menezes — Senador Nelson Carneiro, ontem vi a discussão desse projeto e achei uma coisa meio esquisita aquela história de concurso; que se tinha feito concurso, que a lei vai ser aprovada por outro concurso. Não vi a informação, ficou de se pedir uma informação para saber se realmente o concurso foi feito ou não para essa lei. Além disso, o nobre Senador aqui já deu uma explicação também correta quanto à idade. Ora, se eles aumentam de 35 para 40, não há nenhum mal de aumentar de 35 para 45, como quer V. Exª. De maneira que tem toda a procedência a emenda de V. Exª. Aqui, nesse projeto, há outro fator para o qual chamo a atenção do Senado. É que diz o seu art. 2º:

O primeiro provimento dos cargos da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo a que se refere o artigo anterior dar-se-á na Classe inicial, mediante concurso público de provas, aberto a portadores de diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente, com idade máxima de 40 (quarenta) anos, na forma a ser estabelecida em regulamento próprio do Tribunal de Contas da União.

E o parágrafo único:

Parágrafo único. A inscrição de candidatos no concurso de que trata este artigo independe de limite de idade em relação aos ocupantes de cargos ou empregos públicos.

Quer dizer, aqui, nessa lei separamos duas classes de cidadãos com direito a concurso — uns não precisam idade e outros sim. V. Exª apresentou duas emendas corretíssimas, uma, aumentando a idade para 45 anos, outra suprimindo este outro artigo, que não deixa de estabelecer duas formas para a mesma solução. De maneira que voto favoravelmente às duas emendas de V. Exª.

O SR. NELSON CARNEIRO — Esclareço que esse parágrafo único, objeto da segunda emenda, tem a seguinte explicação: se levamos em conta que um funcionário modesto, de qualquer Estado ou município do País, obtiver um diploma de dentista, por exemplo, que nada tem que ver com fiscalização nem com contabilidade, e tenha ele 65 anos de idade, pode inscrever-se num concurso. No entanto, se for um professor de faculdade não oficial, com uma grande bagagem, um jurista ou um contabilista emérito, mas que tenha mais de 40 anos, ainda que tenha uma biblioteca maior de livros publicados do que a de Pontes de Miranda, esse cidadão, por mais ilustre que seja, não pode candidatar-se. Mas aquele garço do Ceará, do Piauí, da Bahia, do Rio Grande do Sul que conseguiu um diploma de bacharel ou de dentista ou de administrador de empresa, ele pode candidatar-se com 69 anos de idade.

Ora, Sr. Presidente, essa disposição que figura em projetos dessa natureza é uma injustiça para aqueles homens que trabalham, que estudam e se preparam para os cargos públicos.

De modo que o equívoco não foi meu, o equívoco foi do Poder Executivo, ao enviar a esta Casa este avulso. E aí está provado, mais uma vez, que não foi sábia a deliberação desta Casa, quando deixou de permitir o funcionamento das Comissões Técnicas, porque, certamente, passaria pelo crivo das Comissões competentes e ver-se-ia o equívoco em que teríamos incorrido.

O Sr. Wilson Martins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer ouço V. Ex^a.

O SR. WILSON MARTINS — Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a. Gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a e dos ilustres Senadores para o que dispõe o Projeto de Lei da Câmara nº 165/86, que devemos apreciar na Ordem do Dia de hoje, como o item 4º. O Senhor Presidente da República, dispondo sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância, assim redige o art. 2º da sua proposição:

"Os cargos de Juiz Federal serão providos, por nomeação do Presidente da República, dentre os Juizes Federais Substitutos, alternadamente, por antiguidade e por escolha em lista triplíce de merecimento, organizada pelo Tribunal Federal de Recursos; e os de Juiz Federal Substituto, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, satisfatórios os requisitos de idoneidade moral, limite mínimo de idade superior a 25 (vinte e cinco) anos e máximo de até 50 (cinquenta) anos, só se considerando aprovada a inscrição..."

Veja V. Ex^a que nesta mesma sessão temos que apreciar um projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República em que a idade limite é de 50 anos, o que mostra que o Governo Federal não tem, absolutamente nenhuma vedação, como V. Ex^a aliás também não tem, e esta Casa não deve ter, para aqueles que envelhecem, mas, como disse certa vez V. Ex^a aqui, não envelhecem. Este, o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

Veja o Senado que, na mesma sessão vamos votar dois projetos colidentes: um, fixa o limite máximo de 40 anos e outro, fixa a idade máxima de 50 anos. O Projeto nº 2 da Ordem do Dia, 40 anos. O Projeto nº 4 da Ordem do Dia, 50 anos.

Qual a orientação, afinal, do Governo? Quarenta ou cinquenta? Acho que devemos aprovar aquele que fixa a idade de 50 anos porque, nas duas hipóteses, se pede sempre um curso superior. A minha emenda se refere a menos, uma idade menor, a idade máxima de 45 anos.

São estas as minhas considerações, porque elas resultaram, ontem, do grave equívoco da Ordem do Dia que não contém o texto da Lei nº 6.337, de 1976, que revogou a lei que figura no avulso, que é de 1973, e assim fomos todos levados a um debate que teria outro rumo se a Ordem do Dia tivesse sido publicada com toda a legislação citada e respectiva.

Sr. Presidente, são estas as razões que trago a plenário, para justificar a posição que ontem assumi, e que é coerente com toda a minha carreira nesta Casa, em que defendo sempre uma melhor participação dos homens que envelhecem trabalhando neste País.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para discutir a matéria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Continua em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986, de iniciativa do Senhor Presidente da República, "que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de técnico de controle externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências."

A este projeto, Sr. Presidente, o nobre Senador pelo Rio de Janeiro, Nelson Carneiro ofereceu duas emendas, e S. Ex^a já defendeu exuberantemente essa iniciativa.

No que diz respeito à Emenda nº 1, não há a menor dúvida, e a acolho, porque favorece uma faixa etária. O nobre autor da emenda eleva de 40 para 45 anos a idade máxima daqueles que desejarem participar do concurso. É uma emenda de sentido positivo e tem o meu apoio.

O fato de o projeto estender a idade de 35 para 40, como foi dito, não impede façamos, o que eu entendo, justiça, permitindo que uma nova faixa etária possa também participar do concurso.

Se S. Ex^a o nobre Senador Nelson Carneiro me permite, não posso acolher a Emenda nº 2, porque esta emenda, no meu modo de ver, prejudica os idosos e prejudica os funcionários públicos idosos.

O funcionário público, Sr. Presidente, aquele que já faz parte dos quadros do funcionalismo, este que, em princípio, deve ter sido admitido mediante concurso, na forma prevista na Constituição e nas leis, seria, com a supressão do parágrafo único do art. 2º, prejudicado.

Reza o projeto, no parágrafo único do art. 2º:

"A inscrição de candidatos no concurso de que trata este artigo independerá de limite de idade, em relação aos ocupantes de cargos ou empregos públicos."

S. Ex^a, o nobre autor das emendas, se inspirou numa lei citada no anexo, por sinal não atualizada. Como a lei em vigor, de nº 5.951, de 3 de dezembro de 1973, tal como transcrita, fala em idade máxima de 45 anos, S. Ex^a, o autor da emenda, nela se inspirou para estabelecer, na sua Emenda nº 1, precisamente esta idade.

S. Ex^a — **data venia** — não se inspirou na mesma lei, em seu art. 6º, § 1º, que diz:

"A inscrição de candidatos nos concursos de que trata o presente artigo independerá de limite de idade, em relação aos ocupantes de cargos públicos."

Logo, o que o projeto pretende é, dentro da coerência, dispensar também o limite de idade para aqueles que se propuserem a participar do novo concurso de que cuida o projeto, que deverá converter-se em lei.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a, como acaba de expor, vê no parágrafo único do art. 2º a possibilidade de os funcionários idosos participarem do concurso público, mas não dos idosos que não são funcionários. Estes são muito mais numerosos do que os funcionários idosos. Apenas — V. Ex^a vê que não é um trocadilho: são os idosos que não são funcionários — esses não podem inscrever-se; só podem inscrever-se os funcionários que são idosos. Apenas isso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — A emenda de V. Ex^a só permite que se inscrevam aqueles que tiverem até 45 anos. Se V. Ex^a tivesse apresentado uma emenda permitindo um limite ou 55, eu daria também o meu apoio, como vou dá-lo à primeira emenda de V. Ex^a. Se não posso fazer justiça e beneficiar a todos, não é por isso que vou fazer injustiça a determinado número de idosos. Se a legislação atual já permite, faz esta distinção entre os funcionários que já o são, que já integram os quadros do serviço público, que já ingressaram mediante concurso... Veja V. Ex^a o meu caso,...

O Sr. Nelson Carneiro — Onde é que V. Ex^a leu isso?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — ... fui assistente jurídico do Ministério da Fazenda, mediante concurso que prestei no Rio de Janeiro. Aqueles que já ingressaram no serviço público — vamos admitir que eu quisesse participar desse concurso —, eu e todos aqueles que estivessem na minha situação, que já ingressaram no serviço público, não deveriam fazer a mesma exigência, feita normalmente pelas leis, àqueles que nunca prestaram concurso. V. Ex^a pode ficar certo de que estou aqui para favorecer, de um modo geral, trabalhadores, funcionários públicos, e para fazer justiça a outras categorias econômicos-sociais.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a permite outro aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — É por isso que não acolho a emenda, porque não faz justiça, plenamente, mas beneficia um grande número de idosos, aqueles que já são funcionários e que já integram o serviço público.

V. Ex^a tem o aparte. É sempre um prazer ouvi-lo.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a está vendo aí a exceção: são os funcionários públicos que entraram mediante concurso. O projeto não distingue. Diz:

"A inscrição de candidatos ao concurso de que trata esse artigo independerá de limite em relação aos ocupantes de cargos ou empregos públicos."

Ora, veja V. Ex^a, que conhece a administração pública, que fez concurso: entre V. Ex^a numa repartição pública deste País e verá qual é a percentagem dos que fizeram concurso para entrar. Aqui não se distingue. Se dissesse "aqueles que já tenham feito concurso", muito bem! E aqueles apadrinhados, aqueles felizes que entraram através de contrato, de recomendação, ou de simples nomeação-etc. E esses também terão direito que não terão aqueles outros capazes que completaram 40 anos. Quer dizer, se a lei se referisse aos que já tenham prestado concurso, como V. Ex^a, muito bem! Mas não basta ser funcionário, basta ser garí, no Distrito Federal; desde que tenham um título de dentista, de farmacêutico ou um título qualquer de nível superior — e V. Ex^a sabe que há, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, porteiros, empregados de portaria, titulares de curso superior —, esses poderiam prestar concurso. Se o artigo se referisse aos que prestaram concurso, aos que entraram no serviço público por concurso, já havia alguma seleção. Já me basto com o apoio de V. Ex^a à Emenda nº 1, e agradeço esse apoio. Apenas esclareço a razão que me levou a apresentar a Emenda nº 2.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Compreendo o espírito de V. Ex^a. Apenas aqui há uma

divergência: entendo que, quando não se pode fazer justiça a todos, nem por isso se deve deixar de fazer justiça a um menor número, e beneficiar no sentido rigoroso do tempo.

Se V. Ex.^a me permite, no caso do art. 2.^o, o **caput** — V. Ex.^a é jurista — comanda. Então, o **caput** exige que para prestar esse concurso específico é necessário que o candidato seja portador de diploma de curso superior. De modo que somente esse que seja portador é que poderá inscrever-se, sendo já funcionário público.

Sr. Presidente, a matéria está devidamente esclarecida. Estaríamos, com a supressão do parágrafo, ou seja, aprovando a emenda do nobre Senador, estaríamos prejudicando um grande número de funcionários públicos com mais de 45 anos, que já são funcionários públicos, e estaríamos, inclusive, alterando um critério já consagrado em muitas leis que exigem todas as condições para um concurso; apenas em se tratando de funcionário público, dispensa o limite de idade. Isso, aliás, parece que está também no outro projeto de lei a ser logo mais examinado.

Esta é a razão, Sr. Presidente, por que estou de acordo com o projeto, estou de acordo com a Emenda n.^o 1 do nobre Senador Nelson Carneiro, mas, de acordo com a minha consciência, não posso aceitar uma emenda que vá retirar dos funcionários públicos uma conquista — sobretudo aos idosos — já existente e constante da legislação vigente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para discutir o projeto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho manifestado desde ontem, aqui da tribuna do Senado, as maiores preocupações a respeito deste projeto. E as discussões que estão surgindo levam, evidentemente, a novas considerações. Esse problema da idade limite para ingresso no serviço público não pode ter uma fundamentação que não seja meramente moral e meramente social. Aliás, Clóvis Bevilacqua, estudando o problema de prazos no Direito brasileiro, sempre dissipou aquelas dúvidas surgidas a respeito do porquê dessa, ou daquela idade, do porquê desse tempo ou desse período. Porque muitos pensaram em razões biológicas para determinadas fixações de limites de idade, muitos pensaram até no desenvolvimento orgânico do ser humano. E o mestre, no entanto, esclareceu sempre que as razões são tipicamente sociais, são problemas de ordem social. O que o nobre Senador Nelson Carneiro tenta aqui é assimilar qual a condição social do brasileiro para desobrimos, então, aqui no Senado, qual a idade limite para o ingresso no serviço público. Não podemos dizer que a idade é 35, 40 ou 45 anos, porque qualquer idade nós poderíamos dizer e poderíamos transformar em lei. O problema é verificarmos socialmente o problema do brasileiro, do trabalhador brasileiro, do intelectual brasileiro, do profissional de nível superior brasileiro, para detectarmos qual a idade conveniente. É evidente que idade de 45 anos, hoje, parece uma benesse, parece um prêmio, mas logo a seguir vem um outro projeto e fala em 50. A emenda de Nelson Carneiro fala 45, o projeto fala 40, a matéria seguinte vem com 50. Então, qual é a realidade social brasileira que deve ser captada aqui pelo Senado da República?

É evidente que hoje nós estamos num mercado de trabalho muito difícil, todos almejam trabalhar, e aqueles que parecem idosos também querem trabalhar. Todos querem trabalhar, principalmente aqueles que têm o diploma de cursos superior e que se formaram mais tarde, tiveram dificuldades intensas e não puderam alcançar o título ainda numa idade menor, numa idade mais expressiva de juventude. Ora, eu sou por uma idade maior, porque, como jornalista, como homem de razão, como advogado, como professor universitário, sempre me deparei com o clamor das pessoas que querem trabalhar já tendo os cabelos brancos; e a emenda Nelson Carneiro busca beneficiar a essas pessoas. No entanto, a idade que o Senador Nelson Carneiro escolheu, 45 anos, foi apenas para ter a harmonia com a lei que está aqui anexada à matéria em estudo. Se S. Ex.^a não houvesse olhado esta lei e se detivesse meramente na realidade do mercado de trabalho do Brasil, diria 50 ou até clamaria para que não houvesse limite algum para ingresso no serviço público.

Mas, logo a seguir, vem outra questão, o direito consagrado em muitas leis que têm os que já trabalham para o Governo estadual, municipal ou federal, o direito que esse cidadão tem de concorrer a qualquer concurso sem a necessidade de se submeterem àquele critério de verificação da idade. No caso presente, nós não podemos esquecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estamos diante de uma lei especial, de uma lei que diz respeito especialmente, uma lei especial.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex.^a um apêndice?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muito prazer.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador vou ler, porque parece que estamos fazendo uma tempestade em um copo d'água. Já fui ofendido diversas vezes, pois tenho sido chamado de idoso aqui com o verbor dos meus 55 anos. E aqui para colocar as coisas nos devidos lugares, eu vou ler o artigo 2.^o:

"O primeiro provimento de cargos da categoria funcional". É para o primeiro provimento, é especificamente para esse concurso que está se criando essas regras. Nós estamos aqui, e quantos cargos estamos criando? Nós estamos falando em questões sociais para o Brasil etc. Quantos cargos realmente prevê este projeto?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Aparentemente 150, mas são muitos mais porque a lei aqui no seu art. 5.^o dá muito maior amplitude. Aliás, Senador, estamos remetendo ao Tribunal de Contas da União a possibilidade de legislar, pela art. 5.^o desse projeto. É só ler com cuidado que V. Ex.^a concordará com o nosso pensamento.

O Sr. Ronan Tito — Senador vamos ver o art. 2.^o:

Art. 2.^o O primeiro provimento dos cargos da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo a que se refere o artigo anterior dar-se-á na Classe inicial, mediante concurso público de provas, aberto a portadores de diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente, com idade máxima de 40 (quarenta) anos, na forma a ser estabelecida em regulamento próprio do Tribunal de Contas da União.

Mas é o primeiro, se nós tivermos um segundo concurso, esse art. 2.^o não prevê mais nada disso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex.^a está entendendo com equívoco.

O Sr. Ronan Tito — Então ele está sendo específico para este concurso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não, V. Ex.^a entende de modo equivocado. O primeiro provimento aqui não se refere ao primeiro concurso não, e sim ao cargo inicial da carreira. É uma questão de técnica de Direito Administrativo, é exatamente isto, o primeiro provimento dos cargos, quer dizer, criam-se os cargos, o primeiro provimento da sua carreira inicial dar-se-á por concurso público onde o limite de idade é de 40 anos, e não há limite de idade para quem já é servidor público. Traduzindo, é somente isto Ex.^a.

O Sr. Ronan Tito — Eu não concordo, eu continuo entendendo que isto aqui está regulando este concurso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não, está regulando a criação de cargos, mas depois que os cargos estiverem criados eles vão vagar, vai ter gente que vai se aposentar etc...

O Sr. Ronan Tito — O projeto de lei, mas não o art. 2.^o

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É porque estamos aqui cometendo um equívoco que muita gente comete facilmente. É aquela história de nós lermos um pedacinho da lei; ela deve ser entendida como um todo porque ela impõe um sistema. Então V. Ex.^a não pode ler o art. 2.^o sem compreender o art. 5.^o, pois são absolutamente ligados. Os arts. 2.^o e o 5.^o têm uma ligação de caráter absoluto. Então, V. Ex.^a está lendo o início de tudo: criam-se os cargos e abre-se concurso. Mas V. Ex.^a não pode esquecer o que diz o art. 5.^o:

Cabe ao Tribunal de Contas da União, mediante ato regulamentar próprio, e atendida a sistemática do Poder Executivo, classificar os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, adaptando-se à sua estrutura orgânica e funcional, fixando-lhes a remuneração nos valores da escala de níveis prevista no Anexo II do Decreto-lei n.^o 1.445, de 13 de dezembro de 1976, observada a disponibilidade de recursos orçamentários próprios.

É algo que tem mais extensão. Parece-me que há uma maior extensão.

Agora, se V. Ex.^a me permite, o problema da Emenda n.^o 2 de Nelson Carneiro é o seguinte: S. Ex.^a acha que permitindo que os funcionários públicos, seguindo a prática de outras leis, aqueles que já são funcionários e servidores públicos, não tendo a idade como limite, haverá uma injustiça de caráter geral, porque, muitas pessoas com idade maior que esta não poderão fazer o concurso e outras com idades bem maiores poderão fazer o concurso. Fica, então, um critério de dois pesos e duas medidas.

Se nós raciocinarmos nos termos de um direito do funcionário público, então, tudo bem; se nós raciocinarmos num direito relevado para toda a população, para todas as pessoas, então aí, a questão muda substancialmente de rumo.

Nós estamos diante de uma questão, vamos consagrar um direito já existente, já revelado em favor daqueles que são servidores públicos, ou vamos inovar retirando esse direito nesse caso específico? Porque, se assim fizermos, acolhendo a Emenda Nelson Carneiro, não atingiremos as outras leis, porque esta lei se refere tão-somente ao Tribunal de Contas da União. É uma lei especial

de aplicação especial e somente a um órgão, mais uma lei de grande extensão porque permite anomalias no serviço público, mais uma anomalia, mais critérios próprios, mais critérios independentes, quando o grande mal do Brasil é exatamente este. Daqui a pouco vamos ter mil e um tipos de servidores públicos e cada vez fundamos práticas mais diversas, cada vez fazemos mais leis especiais, cada vez submetemos à consideração desta Casa, regulamentos que aqui são aprovados para fundar, anomalias como é o caso desse presente projeto. O Tribunal de Contas terá servidores que não se assemelham aos demais da União. Têm, portanto, características próprias, situações próprias, e amanhã, para se entender isto, vai ser preciso uma Comissão como aquela que fizemos ontem para entender a dívida externa do Brasil. Vamos recair exatamente no mesmo problema, porque vamos diversificando, vamos criando situações especiais, e daqui a pouco ninguém entende mais a legislação nacional em caso de pessoal, em caso do servidor público.

Por isso, acho que é preciso muito cuidado no exame desta propositura, nessa criação de cargos, sei que o Tribunal de Contas da União tem uma importância fundamental neste País, é uma importância muito grande, extraordinária, mas não podemos dar a ele situações anômalas que procura apurar em outros órgãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, alínea "b", art. 322, do Regimento Interno, depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada em primeiro turno simbolicamente.

Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo de votação.

Votação do projeto em segundo turno sem prejuízo das emendas.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, pela ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que o acordo das Lideranças exige ao menos um número mínimo de Senadores na Casa. Não vou pedir verificação, mas acho que a própria Presidência verifica que não há número para votação em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sabe V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro, que a Presidência tem que se ater à informação da Secretaria da Mesa. Há 62 Srs. Senadores na Casa. A votação simbólica é feita, como sabe V. Ex^a, pelo Regimento, através das Lideranças. A única maneira de se examinar se há ou não número após a votação simbólica é através de um pedido de verificação, que V. Ex^a já disse que não o fará.

Votação do projeto em segundo turno, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovarem, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Contra os votos dos Senadores Nelson Carneiro, Cid Sabóia Carvalho e João Menezes.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 162, de 1986
(nº 8.088/86, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor
Presidente da República)

Dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, Código TCUCE-011, os cargos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O primeiro provimento dos cargos da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo a que se refere o artigo anterior dar-se-á na Classe inicial, mediante concurso público de provas, aberto a portadores de diploma de curso superior de ensino máximo de 40 (quarenta) anos, na forma a ser estabelecida em regulamento próprio do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A inscrição de candidatos no concurso de que trata este artigo independe de limite de idade em relação aos ocupantes de cargos ou empregos públicos.

Art. 3º As vagas ocorrentes na classe inicial das Categorias Funcionais do Quadro e da Tabela Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União serão destinadas às três formas de provimentos previstas na Lei nº 5.951, de 3 de dezembro de 1973, e suas alterações na razão de 1/3 (um terço) para cada uma, na forma do Regimento.

Art. 4º Ficam criados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCU-DAS-100 do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, na forma do Anexo II desta lei, 20 (vinte) cargos de provimento em comissão, para desenvolvimento das atividades específicas de controle externo, a serem providos privativamente por ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo.

Art. 5º Cabe ao Tribunal de Contas da União, mediante ato regulamentar próprio, a atendida a sistemática do Poder Executivo, classificar os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, adaptando-os à sua estrutura orgânica e funcional, fixando-lhes a remuneração nos valores da escala de níveis prevista no Anexo II do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de dezembro de 1976, observada a disponibilidade de recursos orçamentários próprios.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
Quadro Permanente
ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA *		
N.º do Cargo	Denominação	Código	N.º do Cargo	Denominação	Código
795	Técnico de Controle Externo	TCU-CE-011	945	Técnico de Controle Externo	TCU-CE-011
795			945		

(*) Acrescenta 150 cargos criados no art. 1.º desta Lei.

ANEXO II

N.º do Cargo	Código	Categoria	Destinação
03	TCU-DAS-101	Direção Superior	Para atender a instituição de unidade de auditoria especializada.
17	TCU-DAS-102	Assessoramento Superior	Para Assessoramento a Ministros, Auditores, Procuradores e Dirigentes de Unidades da Secretaria Geral.
20 *			

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação as emendas que receberam parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitadas.

Aprovado o projeto, rejeitadas as emendas, a matéria vai à sanção.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

Substitua-se expressões do art. 2º pelas seguintes: "com idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos".

EMENDA Nº 2

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1986 (nº 6.057/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o anexo II da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, que "cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Chagas Rodrigues para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1986.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob exame, o Projeto de Lei nº 133/86, de iniciativa do Poder Executivo, que objetiva a criação de um cargo em Comissão de Procurador Regional do Trabalho no Estado da Paraíba, na 13ª Região da Justiça do Trabalho, criada pela Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985.

Conforme ressalta Exposição de Motivos do Sr. Ministro do Trabalho que acompanha a Mensagem Presidencial, a Proposição reveste-se de caráter de urgência e visa a complementar os cargos necessários ao Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, eis que já mencionada lei, embora tenha instituído, em seu artigo 16, a Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, deixou de criar o correspondente cargo em comissão indispensável à nomeação do dirigente titular do novo órgão.

Apreciado sob o ângulo constitucional, o Projeto apresenta-se adequadamente ajustado aos princípios e preceitos que regem a espécie. Trata-se, com efeito, de matéria sujeita à iniciativa exclusiva do Presidente da República, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, nos termos dos artigos 43, item V, e 57, item II, da Carta em vigor.

No que respeita ao mérito, a finalidade da medida à estender à Procuradoria Regional da 13ª Região tratameno já dispensado às demais Procuradorias, razão pela qual a proposta atende aos critérios de conveniências e oportunidade, na medida em que contribui para o aprimoramento da organização do ministério Público da União em geral, e do processo jurisdicional trabalhista em particular.

Nosso parecer é, portanto, favorável ao acolhimento do Projeto de Lei nº 133, de 1986.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, alínea b, 322, do Regimento Interno, depende para aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as lideranças a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, em primeiro turno, e decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, de 1986

(Nº 6.057/85, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Altera o Anexo II da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, que "cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Anexo II, da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, na parte referente a cargos em comissão, passa a vigorar com a seguinte alteração.

CARGOS EM COMISSÃO

Número	Cargo	Código
1	Procurador Regional do Trabalho	PRT-13ª-DAS-101.4

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1986 (nº 8.389/86, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de primeira instância e dá outras providências (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Wilson Martins, para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 165/86.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, vem a exame desta Casa o presente projeto que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça, em que ressalta que "os estudos realizados sobre a questão pelos técnicos deste Ministério, juntamente com representantes do colégio Tribunal Federal de Recursos, conduziram à solução que

parece mais racional e adequada à nossa realidade atual. Ficou ajustado que o egrégio Conselho de Justiça Federal, servindo-se da competência que lhe atribui a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, criará Varas Federais especializadas em matéria agrária, situando-as nas proximidades das circunscrições onde os conflitos fundiários estejam a ocorrer com maior intensidade".

Continua a Exposição de Motivos, dizendo que "tal providência, que em muito concorrerá para a boa execução do Plano de Reforma Agrária, exigirá uma adequação de meios materiais e humanos, que redundará, enfim, em medidas que reestruturarem, parcialmente, a Justiça Federal de Primeira Instância".

A iniciativa cria, na Justiça Federal de Primeira Instância, o Quadro de Juizes Substitutos, constituído de 30 (trinta) cargos, sendo 11 para a 1ª Região; 15 para a 2ª Região; e 4 para a 3ª Região.

Os cargos de Juiz Federal serão providos pelo Presidente da República, dentre os Juizes Federais Substitutos, alternadamente, por antiguidade e por escolha em lista tripla de merecimento, organizado pelo Tribunal Federal de Recursos; e os de Juiz Federal Substituto, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, satisfeitos os registros de idoneidade moral, limite mínimo de idade superior a 25 anos e máximo de até 50 anos.

Possuindo o projeto embasamento constitucional e estando redigido dentro da boa norma da técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação, louvando a iniciativa governamental que representa importantíssimo passo no sentido do desafogo é aprimoramento da Justiça Federal de Primeira Instância.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, alínea b, do art. 322 do Regimento Interno; depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico.

Tendo havido, entretanto, um acordo entre as lideranças, a matéria será submetida ao Plenário, pelo processo simbólico.

Em votação o projeto em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e decorrido o interstício de 48 horas, previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 165, de 1986

(nº 8.389/86, na Casa de origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, na Justiça Federal de Primeira Instância, o Quadro de Juizes Federais

Substitutos, constituído de 30 (trinta) cargos, assim distribuídos:

- a) 11 (onze) para a 1ª Região;
- b) 15 (quinze) para a 2ª Região; e
- c) 4 (quatro) para a 3ª Região.

Art. 2º Os cargos de Juiz Federal serão providos por nomeação do Presidente da República, dentre os Juizes Federais Substitutos, altamente, por antiguidade e por escolha em lista triplíce de merecimento, organizada pela Tribunal Federal de Recursos; e os de Juiz Federal Substituto, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, satisfeitos os requisitos de idoneidade moral, limite mínimo de idade superior a 25 (vinte e cinco) anos e máximo de até 50 (cinqüenta) anos, só se considerando aprovada a inscrição após realizada a sindicância a que se refere o art. 22 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e a competente investigação social.

Art. 3º Os Juizes Federais Substitutos somente poderão ser nomeados Juizes Federais depois de 4 (quatro) anos de efetivo exercício, em funções de auxílio ou substituição.

Parágrafo único. Inexistindo Juizes Federais Substitutos com interstício fixado neste artigo, o Conselho da Justiça Federal poderá indicar para nomeação os mais antigos dentre os que posuam, pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício em funções de auxílio ou substituição.

Art. 4º Os vencimentos e vantagens dos cargos de Juiz Federal Substituto correspondem a 90% (noventa por cento) dos vencimentos e representação mensal fixados para o cargo de Juiz Federal.

Art. 5º Os Juizes Federais Substitutos gozam, na forma da lei, das prerrogativas e dos direitos conferidos aos Magistrados, ressalvadas as hipóteses de remoção de uma para outra Seção Judiciária da mesma Região.

Art. 6º O Conselho da Justiça Federal poderá estabelecer circunstâncias nas Seções Judiciárias e nas Regiões, designando Juizes Federais Substitutos para nelas exercerem jurisdição especializada, em matéria de desapropriação ou outras, fixadas mediante provimento.

Art. 7º Os dispositivos adiante mencionados, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — o inciso V do art. 21:

"V — certidão que comprove o exercício, por 2 (dois) anos, de advocacia ou de cargo para o qual se exija o diploma de bacharel em Direito;"

II — os §§ 1º e 2º do art. 24 são substituídos por um parágrafo único, na forma abaixo:

"Parágrafo único. As matérias das provas escrita e oral serão fixadas pelo Conselho da Justiça Federal, no regulamento mencionado no artigo anterior;"

III — o art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 A Comissão Examinadora, designada pelo Conselho da Justiça Federal, será constituída de 3 (três) Ministros do Tribunal Federal de Recursos, um professor de Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, e um advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, e será presidida pelo ministro mais antigo."

Art. 8º Consideram-se de interesse da União os litígios referentes ao domínio, posse, uso, exploração e conservação das terras públicas ou

particulares, situada nas áreas declaradas de interesse social, por ato do Poder Executivo Federal, para fins de desapropriação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 5:

Mensagem nº 549, de 1986 (nº 768/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 1.310.000,00 OTN, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Nabor Júnior, para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 549, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de São Paulo contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"Características da Operação:

2. Financiamento

Valor: Equivalente em cruzados, a até 1.310.000,00 OTN.

Objetivo: Implantação de um hospital geral com capacidade para 200 leitos na área de Itapeverica da Serra (Parque Pirginara).

Prazo: Carência: até 2 (dois) anos.

Amortização: 10 (dez) anos.

Encargos: Juros de 6% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

Garantia: Fiança do Banco do Estado de São Paulo S/A — BANESPA.

Dispositivos Legais: A formalização da operação deverá estar consignada na Lei de Meios do Estado, no exercício em que se verificar a contratação."

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiros e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.310.000,00 OTNs, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 1.310.000,00 OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se a financiar a implantação de um hospital geral com capacidade para 200 leitos na área de Itapeverica da Serra, naquele Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do Projeto de Resolução nº 9, de 1987, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator Senador Albano Franco, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.310.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 24 de março de 1987. — **Albano Franco**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1987

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.310.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução

nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.310.000,00 obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um hospital geral com capacidade para 200 (duzentos) leitos, na área de Iapeçerica da Serra (Parque Pirginara), naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final.

Não Havendo a quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrada a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O que me traz hoje a falar nesta Casa é a preocupação que tenho com as greves que estão se sucedendo neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje estou aqui, nas maiores cidades do Brasil, a greve dos bancários. Muito justo, porque entendemos que nesta Nação quem não sofre impunidade é só uma classe, a classe dos banqueiros; e se tivermos um pouco de atenção para analisar o balanço dos bancos nacionais, e do Banco do Brasil, notaremos, sem muito esforço, que o seu lucro, em 1986, foi maior do que o seu capital. Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é justa esta reivindicação dos bancários brasileiros, pedindo um teto de 5 mil cruzados, inicialmente. Não podemos crescer se temos uma classe, não só de bancários, recebendo miseravelmente neste País. É necessário que o Governo tenha pulso e resolva essa situação o mais rápido possível, porque aí já se avizinham outras greves. E neste turbilhão não sabemos onde vamos parar. Quando o Senador José Fogaça, na sessão de hoje, pede a união da classe política, pede a união dos Partidos Políticos, indiscutivelmente, para que possamos traçar um rumo, um rumo para este País que, no meu entender, é uma nau à deriva, discordo, e já disse ao meu companheiro José Fogaça que a solução para os problemas econômicos deste País não podem estar, principalmente, na determinação do mandato presidencial. Posso estar errado e darei a mão à palmatória. Mas um Governo tem a responsabilidade de governar por 1 mês, por 1 ano, por 2 por 3, mas ele tem que ter um projeto de Governo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me parabenizar com a classe dos bancários do Brasil. Mas outro assunto...

O Sr. José Fogaça — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Com muito prazer.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Ronaldo Aragão, V. Exª merece, sem dúvida, a nossa solidariedade política, neste momento, quando faz a defesa da luta dos bancários por melhores salá-

rios. O processo de transferência de riquezas do setor produtivo, hoje, para o setor financeiro, é galopante, é brutal neste País. Pelo menos, se os bancários puderem ficar com uma parte dessa transferência, nós teremos um mínimo de justiça social, embora os trabalhadores metalúrgicos, os trabalhadores da construção civil, sejam objeto, ou melhor, sejam vítimas desse processo de transferência de riquezas. Mas V. Exª tem razão, a luta dos bancários, neste momento, é justa, é precedente, porque o nível das taxas de juros atingido hoje, no Brasil, é alarmante. O sistema financeiro, os bancos estão auferindo lucros extorsivos, exorbitantes, estão sangrando o sistema produtivo. É evidente que o governo tem responsabilidade nisso. Não seríamos nós, do Partido do Governo, que iríamos desconhecer essa realidade. Portanto, o pronunciamento de V. Exª é um chamado, é um apelo, é, neste momento, um libelo em defesa da luta dos trabalhadores deste País. Apenas gostaria de registrar, junto a V. Exª, que o meu pronunciamento não foi pela unidade dos partidos políticos deste País, porque não creio em governos de união nacional e não creio em governos de colisão absoluta. O chamamento que fiz foi aos homens do meu Partido, o chamamento à responsabilidade foi aos homens do PMDB, aos homens e mulheres do PMDB que são responsáveis neste momento por 54% do Congresso Nacional. Insistentemente repeti isso aqui no meu pronunciamento. Portanto, creio que V. Exª tem, neste momento, um papel a cumprir, como também tenho eu, como também têm todos os membros do nosso Partido, que é oferecer uma alternativa, oferecer um rumo, oferecer um caminho ao governo para que ele possa trilhar numa determinada direção, seja ela qual for. Isso é uma responsabilidade que temos perante a História e quem sabe perante as futuras gerações. Porque se a transição democrática sucumbir, se ela se frustrar, nós seremos cobrados no futuro perante a História. E, por isso, quero dizer a V. Exª que a discordância de V. Exª é uma discordância periférica, ou seja, eu não coloco a questão do mandato como o epicentro das questões políticas do País. Realmente não está somente aí a questão. Mas coloco isto, hoje, como uma das questões mais cruciais que estão sendo vividas pela Nação. Se o nosso partido oferecesse uma alternativa, uma proposta, um caminho, uma linha de conduta na área econômica, uma saída para a crise, não precisaria quem sabe, definir a duração do mandato. Mas o Presidente não sabe até quando vai o seu mandato, não sabe se daqui a três meses não vai haver uma campanha das diretas, não sabe se daqui a algumas semanas o seu mandato será definido pela Constituinte, não sabe quando, não sabe que programação poderá estabelecer. Se o Presidente não sabe o que pensa o seu Partido a respeito da economia, eu lhes pergunto: Em que direção pode caminhar o Presidente da República? Que medidas ele pode adotar? Que caminho ele pode seguir? Se eu estivesse no lugar dele eu não saberia. Agradeço a V. Exª o aparte e a tolerância que teve em ouvir-me.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Quem agradece sou eu, nobre Senador. E me parece que quando quis elastecer este chamamento é para tributar também aos outros Partidos a responsabilidade que têm com o destino desta Nação. Quando V. Exª se ateve ao nosso Partido, que tem a responsabilidade maior por ter também uma bancada maior, eu quis elastecer a responsabilidade a todos os partidos com assento nesta Casa e também no Congresso Nacional. Sr. Presidente, um outro assunto me traz à tribuna embora

não seja novo, não seja surpresa para ninguém afirmarmos que os municípios brasileiros estão em crise. Não é nova esta conversa, não é hoje, não é de desta legislatura. Alguém já disse que não se mora na Nação; não se mora no Estado; mora-se no Município.

Estamos vendo os prefeitos de todos os municípios do Brasil, vindo para a Capital da República mendigar verbas para administrar o Município. Mais uma outra situação difícil para o governo resolver. Estamos numa crise econômica; não temos saída; não se vê uma luz no fundo do túnel...

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço, com muita honra, V. Exª Só assim aprenderei mais com a sua experiência.

O Sr. Divaldo Suruagy — Eu queria me congratular com V. Exª pelos dois tópicos que estão norteando o pronunciamento de V. Exª nesta noite. Primeiro, no que diz respeito ao grande ganho, ao grande lucro que o sistema dos estabelecimentos de créditos deste País vem registrando nestes últimos tempos. O pronunciamento de V. Exª adquire uma maior profundidade, quando nós sabemos que, das dez maiores empresas deste País, apenas uma delas é geradora e prestadora de serviços, que é a do Grupo VOTORANTIM. Todas as outras 9 empresas ou são bancos, ou são construtoras, que não transformam, não modificam os produtos; apenas utilizam a riqueza existente e usufruem os grandes lucros. Sabemos também que há uma correlação entre a empresa e o sindicato. Não é sem razão que o sindicato dos metalúrgicos é o mais forte do Brasil, porque a indústria automobilística é a mais forte do Brasil. Há uma correlação: um sindicato é forte quando uma empresa é forte. Daí, a necessidade de que o sindicato dos bancários tenha a mesma força que tem o sindicato dos banqueiros para que haja um equilíbrio dentro da sociedade, pelos menos, no que diz respeito ao aspecto financeiro. O segundo tópico do discurso de V. Exª — também um dos mais oportunos e dos mais brilhantes — é que sabemos, já tive oportunidade, a ousadia, inclusive, de discutir com o líder Jarbas Passarinho, que o que caracteriza todo sistema revolucionário, quer seja de homens, quer seja de idéias, é a centralização de poderes e se centraliza poder facilmente, através de concentração de rendas e se concentra rendas através de um sistema tributário. O movimento de 1964 não foi uma execução. Concentrou rendas através de um sistema tributário que retirou dos Municípios e dos Estados os grandes recursos e concentrou nas mãos da União e começou a distribuir esses recursos, através de fundos ou de projetos específicos, como se um tecnocrata, aqui em Brasília, tivesse conhecimento ou maior visão da realidade daquele município do que o prefeito que foi eleito e estava sofrendo, na própria pele, as angústias e os dramas daquela comunidade.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Que mora lá há mais de 20 anos.

O Sr. Divaldo Suruagy — Que mora lá há mais de 20 anos e que está recebendo as pressões populares. E os argumentos que se colocavam para nós eram os seguintes: primeiro, que muitas vezes aquele prefeito não tinha uma estrutura moral ou não tinha os conhecimentos necessários para administrar aquela comunidade. E eu respondia e volto a usar desse argumento para acrescentar aos brilhantes pontos de vista defendidos

por V. Ex^a Se nós pegarmos um universo de 3.984 pessoas, para ser mais preciso, o Brasil tem 3.984 municípios, qualquer segmento, pode ser de médicos, de advogados, de industriais, pode ser até de sacerdotes que, em teoria, são homens santos, nós encontraremos nesses segmentos todas as distorções que caracterizam a alma humana. E por que cobrar apenas a perfeição de um prefeito, de um homem público? Se ele tem falha, se ele comete os seus erros, ele será julgado pelo seu povo e fiscalizado pela sua comunidade. Daí, eu querer me congratular com o pronunciamento de V. Ex^a por defender esse ponto de vista do fortalecimento dos municípios, porque, através do sistema tributário dos municípios, dos Estados, nós teremos uma melhor distribuição de renda neste País.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço ao nobre Senador Divaldo Suruagy, com a sua experiência de governador, de prefeito.

E continuo, Sr. Presidente: é preciso que o Governo reexamine a questão financeira das unidades de base do edifício político-institucional brasileiro, devolvendo a dignidade, dando condições de sobrevivência, sob pena de responder pela falência dos nossos municípios.

Entendo que essa autonomia financeira deve se aplicar a decretação e arrecadação dos tributos da competência dos municípios e a aplicação de sua renda.

Após 1964, os municípios tiveram restringida a sua independência e passaram a sofrer um processo de empobrecimento, progressivo, chegando ao estado de penúria em que hoje se encontram.

As alterações produzidas no sistema tributário contribuíram para tornar os municípios financeiramente subordinados ao Estado e à União. Depois de 69, 62% da receita dos orçamentos municipais decorrem de transferências de fundos, e apenas 38% são formados de recursos próprios, sendo de 24,6% a participação na receita tributária municipal.

Em muitos casos, foram estabelecidas as condições que limitaram o emprego desses recursos transferidos, como acontece com o Fundo de Participação dos Municípios, cuja aplicação é regulada por lei federal.

Os dados disponíveis mais recentes sobre a distribuição da receita pública arrecadada revelam que cerca de 51% desses recursos couberam à União, quase 39% aos Estados, e apenas 10% aos municípios.

Isso significa que os recursos gerados pelos municípios, ao invés de gerarem benefícios à sua população, são retidos, em grande parte, pelos Estados e pela União, prejudicando sensivelmente as administrações municipais e ameaçando a sobrevivência dos próprios municípios, de importância fundamental para o fortalecimento do sistema federativo.

Por outro lado, a forma de distribuição da cota do imposto que cabe às municipalidades, em particular no caso do ICM, não proporciona aos municípios menos desenvolvidos rendas suficientes para gerar melhores condições de crescimento.

O município é o primo, pobre, o irmão deserdado da receita arrecadada, pois os tributos são coletados em sua área geográfica e física, são decorrentes do trabalho de seus habitantes, mas ali não ficam. A parte do leão é drenada para as outras esferas, notadamente para o Governo Central. Aos municípios restam migalhas, o que os impede de responder às necessidades dos municípios.

Solidarizo-me com a Frente Municipalista Brasileira, com os prefeitos municipais, e proponho-me a lutar, na Assembléia Nacional Constituinte, para devolver aos municípios a autonomia reclamada, e dar-lhes condições financeiras de realizarem a administração sonhada e pleiteada pela população.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me permite uma observação?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Pois não.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo atentamente as palavras de V. Ex^a e essa parte aí me interessou bastante, como me interessou também aquela parte relativa ao mandato do Presidente Sarney. Acho que realmente V. Ex^a tem toda razão na defesa do municipalismo. Todo o Brasil, hoje, compreende que deve defender o municipalismo, talvez, como a salvação administrativa de nossa Nação. É evidente que os municípios brasileiros se entregaram também a muitos desmandos nos últimos anos. Muitas situações calamitosas dos municípios devem-se, não apenas a essa má legislação que nos distribui como Estados Federados, como municípios e como Estado Federal. Daí por que eu defendo, como V. Ex^a, a fortificação dos municípios, mas, defendo também um modo de fiscalização, uma fiscalização mais intensa, mais perfeita, as contas perfeitamente examinadas a cada período, se possível, a cada mês, examinando-se não só a prestação de conta anual, mas um balanço mensal, de tal sorte que, correspondendo ao crescimento dos municípios, haja também o crescimento de um comportamento adequado, de uma honradez administrativa, que não permita os desvios que são tão denunciados à Nação, diariamente, pela imprensa brasileira. Mas, esses desvios não invalidam a posição de V. Ex^a, pelo contrário, fortificam, porque mostram que os municípios devem ser vistos, de acordo com a sua tese, com mais cuidado; essa mendicância que se exerce aqui em Brasília é uma consequência da legislação. V. Ex^a tem toda a razão. Mas eu teria, ainda, só um pequeno comentário ao seu pronunciamento. Eu também estou com V. Ex^a no que concerne ao mandato do Presidente José Sarney. Na minha pequena, nunca entendi por que se discute tanto a duração do mandato do Presidente José Sarney, quando todos sabemos que ele foi eleito para um determinado período, de acordo com as normas constitucionais em vigor. Diante da crise em que nos encontramos, uma crise econômica, mas também uma crise moral, exercita-se, diante do Presidente, a questão da duração do seu próprio mandato, e isso, evidentemente, bombardeia a segurança presidencial, a estrutura emocional do Presidente José Sarney que, no entanto, cometeu uma fraqueza em tudo isso, quando ele próprio admitiu o debate do seu mandato. Eu acho que a Assembléia Nacional Constituinte vai determinar a duração do mandato presidencial do novo Presidente da República. O problema do Presidente José Sarney está resolvido: Sua Excelência foi eleito, exatamente, para esse período que todos nós sabemos qual. Não vejo, no entanto, razão para se aliar à duração do mandato o sequenciamento das soluções da crise nacional. Acho que uma coisa não tem nada a ver com outra, porque até acho que ninguém devia se preocupar com a duração do mandato do Presidente José Sarney. Devíamos preocupar-nos, e muito, é com a solução dos problemas econômicos. Agora, talvez o Presidente José Sarney tenha planos a longo prazo e queira saber até quando vai ficar na Presidência da República, para determinar os seus pla-

nos, mas por um princípio legalista, por uma questão de observância da Constituição em vigor — a gente não pode pensar que não há uma Constituição em vigor, seria um absurdo porque o Estado estaria desconstituído — então nós só podemos raciocinar no mandato do Presidente José Sarney naquela duração para a qual ele foi eleito. E, V. Ex^a tem toda razão quando submete que essa questão não deve, em absoluto, intervir nas soluções que o Brasil tanto espera. Parabéns, V. Ex^a pela colocação a respeito dos bancários, pelos problemas municipalistas, pela preocupação ante a palavra do Senador José Fogaça e outras coisas tantas que fazem da presença rtamentos mais brilhantes.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço ao nobre Senador Cid Sabóia Carvalho dizendo que nas democracias o grande fiscal é o povo. É o povo que vai julgar a Administração. E, no caso do município, nós temos ainda a Câmara dos Vereadores, temos os Tribunais de Contas que estão aí para julgar as contas dos prefeitos e, mais do que tudo isso, o povo, que, através de eleição, é quem faz a seleção natural.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamos reexaminar o conceito de autonomia municipal expresso na atual Constituição e pôr um fim à "intervenção federal" nos municípios, desatando as mãos dos administradores municipais e tomando os nossos municípios mais fortes e menos dependentes do Poder Central.

Acredito que só teremos municípios fortes se eles forem independentes economicamente, com receitas próprias e com a descentralização dos mecanismos de tomada de contas da municipalidade, pois são os cidadãos do próprio município os que melhor estão qualificados para julgar a aplicação dos recursos públicos, o que deve ser feito pelas Câmaras Municipais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que o Governo Federal seja sensível à situação dos nossos municípios e consinta na partilha do bolo tributário, pois só assim a Nova República se fará presente nas nossas cidades, criando os mecanismos necessários para que sejam viabilizadas as administrações municipais ou estaremos fadados ao enfraquecimento político dos Estados, com a falência dos municípios.

Todos nós sabemos que a solução desse problema passa por uma profunda reforma tributária que faça, inclusive, justiça aos Estados também, mas inexplicavelmente, o Governo Federal não se decidiu ainda a assumir o seu papel nesse processo e toma-se, no momento, o maior culpado pela situação caótica em que vivem os municípios.

Vamos fazer uma Constituição que corrija essas distorções e faça reviver a pujança dos nossos municípios, fazendo com que eles voltem a ser respeitados e possam desempenhar as funções que lhe estão reservadas no processo político brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Bezerra) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Prendo denunciar, nesta Casa, um movimento que deprime a raça humana que é o movimento nazi-fascista do *apartheid*. Mas, antes de discutir este tema, lamentavelmente, trarei um assunto menor ao conhecimento deste poder, porque acho que o homem, no exercício de uma atividade

pública, como a própria natureza do cargo que exerce está a exigir, ele tem sempre que prestar contas dos seus atos e de suas atitudes ao público.

O jornal **Correio Braziliense** na edição de hoje, na coluna "Brasília — Distrito Federal" traz uma nota que exige um esclarecimento de minha parte.

Ericaminhei ao jornalista Ronaldo Martins Junqueira, Editor Geral do **Correio Braziliense**, a seguinte nota que passo a ler para que fique registrada nos anais do Senado Federal:

"Prezado Editor Geral, desejoso de esclarecer a verdade, gostaria de informar a V. Sa. que, embora na qualidade de ex-Governador de Alagoas, tenha direito a uma pensão igual ao salário básico de Desembargador do Estado, optei pelos subsídios de Senador da República, cargo para o qual fui eleito em novembro último, isto é, só possuo uma fonte de renda."

A nota do jornal dizia que eu recebia como Senador e como ex-Governador de Estado. Em alguns Estados deste País os ex-Governadores podem acumular as pensões com os subsídios de parlamentares. No caso de Alagoas, eu faço questão de deixar bem claro que fiz uma opção e só tenho uma fonte de renda, que é a de subsídio de Senador da República.

Informo que jamais nomeei nenhum irmão, esposa, filha ou cunhado para exercer cargo público de natureza efetiva, nos dois períodos em que governei Alagoas ou quando fui eleito Prefeito de Macéio. Jamais nomeei nenhum parente meu, esposa, filho, cunhado, irmão, para exercer um cargo público de natureza efetiva. Tenho duas filhas que trabalham, uma no Tribunal de Justiça e outra no Tribunal de Contas de Alagoas, que foram nomeadas pelos Presidentes desses colegiados sem a menor interferência de minha parte. O Deputado Antônio Amaral é um Deputado Estadual de Alagoas, que foi citado na nota como se fosse meu cunhado, é casado com uma das minhas primas e faz política em Alagoas há mais de 30 anos, muito antes de eu iniciar a minha vida política. Concluo que, confiante no sentimento de justiça do eminente jornalista, aguardo a publicação dessa nota, com o mesmo destaque, da qual eu fui acusado na coluna do "Brasília - Distrito Federal."

Feita a defesa e prestados os esclarecimentos, porque, repito, o homem público tem que estar sempre prestando conta de seus atos ao público, porque está a exercer uma função que deve ser constantemente fiscalizada, conforme foi muito bem colocado pelo Senador Ronaldo Aragão no que diz respeito à fiscalização de prefeitos, tem a Câmara Municipal, tem os Tribunais de Contas, inclusive uma observação que eu faria, acrescentando aos argumentos do eminente Senador Cid, que era também da Câmara de Vereadores, caso não concordasse com o julgamento da Corte de Contas Estadual por 1/3 dos seus membros, tem que solicitar o julgamento do Tribunal de Contas da União. Enfim, existe várias formas, vários métodos. Agora, o que não podemos negar é ao homem público, ao prefeito, os recursos, sob o argumento de que ele não tem condições morais para exercer aquele cargo. Seria negar a competência ou decretar a falência da classe política, classe que é dignificada com a presença de Senadores da estatura e do quilate do Senador Ronaldo Aragão.

Agora, entrarei no assunto realmente importante que me traz à tribuna do Senado neste instante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Mundo Livre comemorou no último sábado, 21 de março, o "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial", adotado por decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1966, em memória do massacre de Shaperville, ocorrido na África do Sul, seis anos antes. São manifestações que se renovam a cada ano em dezenas de Estados-Membros das Nações Unidas e abrangem entidades não-governamentais, instituições públicas e organismos internacionais preocupados com a escalada de arbitrio e de violência de que são vítimas os africanos do extremo sul do Continente.

Se considerarmos que a privação de direitos dos cidadãos africanos vítimas do "apartheid" inclui a própria negação da cidadania, somos obrigados a concluir que mais do que uma discriminação, essas políticas que as Nações Unidas lutam por ver abolida na África do Sul, constitui, na verdade, prática rigorosamente inédita no mundo contemporâneo, só comparável, em termos éticos e políticos, às concepções totalitárias da superioridade ariana do nazismo, durante a Segunda Guerra Mundial.

Esta realidade dolorosa de nosso século e a circunstância agravante de que o "apartheid" se transformou de prática em ideologia, assim, como o mandato ilegal que a África do Sul detém contra a opinião pública mundial sobre a Namíbia, a despeito de todas as Resoluções das Assembleias Gerais e do Conselho de Segurança da ONU, fazem do caso específico da África do Sul não uma questão nacional, mas um desafio de caráter universal.

O Brasil tem uma tradição de escrupuloso e sadio respeito ao princípio da autodeterminação dos povos. A nossa tradição diplomática e a própria formação histórica de nosso povo e de nosso território se assentam em princípios jurídicos de absoluto respeito e de completo acatamento à soberania de todos os países com os quais mantemos relações diplomáticas e comerciais. A doutrina de nossa política externa não discrimina, a não ser em circunstâncias muito excepcionais, como ocorreu até recentemente com Cuba, os regimes políticos dos países com os quais temos relações diplomáticas. Essa tradição se assenta na circunstância de que solvemos virtualmente todos os nossos conflitos de fronteiras com o recurso ao arbitramento e a mediação pacíficos, sem que jamais tivéssemos-nos empenhado em guerras de conquista, pois só revidamos as agressões de que fomos vítimas.

Esse procedimento de nossa política externa, porém, não nos exime de adotarmos, como tem sido a praxe dos últimos anos, uma posição de clara e insofismável condenação a toda e qualquer forma de discriminação racial, e mais especialmente ainda em relação ao "apartheid", tal como é concebido e praticado pela minoria branca da África do Sul, contra a maioria negra deste país e da Namíbia. O Governo do Presidente Sarney, que, cumprindo recomendação de sucessivas decisões da ONU, determinou o estabelecimento de um boicote comercial contra o governo racista de minoria branca, exprime o desejo predominante da maioria do povo brasileiro, quando, por essa forma, demonstra de público sua solidariedade a esse movimento de caráter abrangentemente internacional, cujo principal objetivo não é o de interferir nos assuntos internos da África do Sul, mas sim o de demonstrar que a prática de submissão dos negros africanos é intolerável para os foros da civilização humana.

Ao convidar para uma visita oficial o Bispo Desmond Tutu, como já fez o Itamarati, o Brasil dá

mostras de que, mais do que a ideologia inadmissível, ou uma prática anticivilizatória, o "apartheid" fere a dignidade humana, atinge de forma profunda nossos sentimentos e se transforma num sistema a que os povos civilizados não podem negar a sua mais veemente repulsa e condenação. O Brasil que é um país de mestiços, o Brasil em grande parte civilizado pela contribuição africana, o Brasil, que ainda luta contra todas as formas de discriminação interna de caráter econômico contra os brasileiros negros, não poderia, sem contradizer se a si próprio, deixar de aderir a todas as formas de pressão legítimas contra o governo racista da África do Sul.

Tal como salienta a professora e cientista política Anna Maria Gentil, a discriminação, tal como a segregação racial que precederam o "apartheid", vinha sendo praticada na África do Sul, desde o século XVII. "Com a Constituição da União Sul Africana, o South Africa Act, de 31 de maio de 1910, se afirmava que só a população de descendência europeia podia ser eleita e eleger membros para o Parlamento".

A política do "apartheid", no entanto, só se institucionalizou a partir de 1948, quando se declarou a subordinação jurídica e social dos habitantes negros através de uma série de medidas discriminatórias. A abolição dos direitos políticos e civis que ainda subsistiam na Província do Cabo seguiu-se a cristalização das barreiras raciais através de leis específicas que, sendo antes determinadas mais pelos costumes do que pela lei, sempre admitiam exceções. Introduziu-se ao mesmo tempo a classificação de todos os elementos da população de acordo com o grupo racial registrado no documento de identidade, estabelecendo-se a proibição de uniões ou casamentos mistos. A segregação tornou-se prática legal e obrigatória na gestão pública e nos meios de transporte, destinando-se nas diferentes cidades guetos especiais para os diferentes grupos étnicos.

Ao consolidar-se como sistema, o "apartheid" se reformulou também como a ideologia da discriminação, rejeitando as antigas identificações inspiradas no conceito de "desigualdade", para se definir como sistema de "desenvolvimento separado", que se funda no conceito de diferenças humanas entre os diversos grupos étnicos, com o cruel e desafiador "slogan" de "separados, mas iguais", como forma de legitimação do segregacionismo. A essa crescente subjugação sem precedentes na história da Humanidade, o governo racista da África do Sul junta a seus crimes a manutenção, sob sua tutela, do mandato ilegal que detém sobre a Namíbia, impedindo a unidade africana e servindo como fator de instabilidade política no Continente africano.

Tem sido tão generalizado o repúdio às práticas segregacionistas do "apartheid", que instituições supranacionais de ação notoriamente conservadora, como a Comunidade Econômica Européia, não têm hesitado em impor sanções ao governo do Presidente Pieter Botha. Empresas multinacionais de atuação em virtualmente todo o mundo civilizado, temendo conseqüências de retaliação de seus clientes, e cedendo à pressão de seus próprios acionistas, já deixaram a África do Sul, como forma de contribuir para pôr fim ao odioso regime. Estão, neste caso, a General Motors, a Kodak, a Coca-Cola, a IBM, a Exxon e inúmeros bancos americanos e ingleses. Instituições universitárias dos Estados Unidos que possuíam fundos aplicados em companhias com interesses na África do Sul transferiram seus recursos para outras aplicações, o mesmo fazendo inúmeros fundos mútuos e de pensão, inclusive de propriedade de alguns Estados americanos.

À medida em que crescem a oposição internacional e a resistência interna às práticas segregacionistas, aumentam também a repressão e os métodos autocráticos do governo sul-africano de minoria branca, em que quatro milhões e quatrocentos mil brancos exercem uma inconcebível e ampla tirania sobre uma população global de trinta milhões setecentos e oitenta mil habitantes. Muito embora os brancos constituam apenas dezoito por cento da força de trabalho ativa, percebem sessenta e quatro por cento da totalidade dos rendimentos do país.

Os brancos que trabalham na agricultura percebem seis vezes mais do que um africano nas mesmas condições, enquanto os que são empregados nas minas recebem vinte vezes mais.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Divaldo Suruagy, a Liderança do PMDB deseja expressar solidariedade e reconhecimento a V. Ex. pela importância do seu pronunciamento nesta noite, no Senado da República. V. Ex., inclusive, está resgatando a dignidade da Câmara Alta da República. Há alguns dias, vi nos jornais mais importantes deste País um artigo, assinado por um Senador desta Casa, que, malgrado condenasse o regime discriminatório da África do Sul, não via saídas na conclusão do seu artigo, porque entregar o poder aos negros ou às maiorias negras daquele país significaria caminhar na direção irreversível do comunismo. E, diante dessa situação, o Senador chegava à conclusão de que não havia saída, que só restava esperar que o destino dos deuses ou da Humanidade, um dia, viesse salvar os pobres negros da África do Sul. O pronunciamento de V. Ex., ao contrário, resgata uma posição que é intransigente neste Parlamento, e do nosso País, não só deste Governo, até de governos anteriores, numa posição radicalmente contrária ao regime do *apartheid*. V. Ex. citou Desmond Tutu. Há um nome que não poderia deixar de registrar, o grande líder negro Henry Mandela, que está jogado no fundo de um cárcere na África do Sul, e que vê os seus irmãos negros serem mortos, a cada dia, em defesa da liberdade, em defesa da dignidade de cidadãos. Aqui, também presto homenagem a esse homem, a Mandela, que engravidou, diariamente, a sua pátria, de coragem, e é um símbolo mundial da resistência, da coragem e da dignidade humana. O aparte que dou ao pronunciamento de V. Ex. visa, acima de tudo, mostrar que no Congresso Nacional, no Senado da República, não há apenas aqueles que titubeam, que hesitam na luta democrática dos povos, mas há aqueles que têm firmeza, que têm coragem e que apresentam posições desassombradas, como a que apresenta V. Ex.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço a V. Ex. Senador José Fogaça, que abrilhantou um trabalho onde existia apenas um esforço. O talento de V. Ex., as colocações felizes de elevação da dignidade humana, caracterizada nessa luta por uma afirmação de uma maioria explorada por uma minoria privilegiada, na África do Sul, vêm engrandecer o esforço do nosso trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o rendimento médio dos trabalhadores brancos é doze vezes o dos africanos, seis vezes o dos trabalhadores de cor e quatro vezes o dos asiáticos. A despeito dessa brutal diferença de renda, os habitantes negros com mais de dezoito anos pagam, indistin-

tamente, um imposto anual de dois e meio "rands", a moeda local, mais um "rand" adicional por unidade de habitação e contribuições tribais, tributos de que estão livres os brancos, que não pagam qualquer dessas contribuições. O imposto sobre os rendimentos atinge os negros a partir de trezentos e cinquenta "rands" anuais, mas só grava os brancos a partir de setecentos e cinquenta "rands", se solteiros, ou mil "rands", se casados.

O resultado de tantas e tão vigorosas discrepâncias não repercute apenas nos padrões de vida, mas também nos padrões da morte. A taxa de mortalidade infantil dos africanos, uma das mais altas do Mundo, é de sessenta e nove por mil nas zonas urbanas e de duzentas e oitenta e dois por mil nas zonas rurais, enquanto entre os brancos é de doze por mil, das mais baixas do Mundo. Uma idéia do caráter repressivo do governo racista pode ser dada através da comparação da taxa de presos por cem mil habitantes: na África do Sul esse número é de quatrocentos e dezessete, contra setenta e dois e meio na Grã-Bretanha, setenta na França e vinte e cinco nos Países Baixos. Nos dez anos que vão de 6j a 7j o governo executou setecentas pessoas, número que em 1980 atingiu cento e vinte e nove.

São fatos e circunstâncias que extrapolam o caráter político de um regime que fez da discriminação a base de sua dominação sobre a maioria negra, para se inscrever no rol das questões éticas com que se defronta o mundo civilizado. Sem dúvida discrepâncias e disparidades internas existem em todos os países. Aqui mesmo, no Brasil, lutamos contra as diferenças abissais que, no País, separam os segmentos mais ricos dos mais pobres e discriminados em termos econômicos e sociais. Mas em nenhum outro país do Mundo a manutenção deliberada dessas desigualdades constitui a ideologia do poder, a prática da política e a realidade do cotidiano.

Ao fazer o registro do transcurso do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial", não venho apenas solidarizar-me com os movimentos que, como a Frente Nacional contra o *Apartheid*, lutam no Brasil para pôr fim a esse odioso regime. Quero, também, pedir a atenção do Senado para a necessidade de nos engajarmos nessa cruzada pela libertação do povo africano. Despertando a consciência do País para a importância dessa solidariedade que temos o dever de dar ao Continente que tanta contribuição deu ao País, estaremos resgatando uma dívida que é, ao mesmo tempo, um dever de gratidão e um gesto de grandeza moral.

Essas mesmas distorções que acabamos de apontar na África do Sul, não com essa profundidade, não com essa intensidade, não com essa dramaticidade, encontramos em várias regiões do Brasil, este País-continente, que poderíamos defini-lo facilmente em quatro países formando esse contexto geográfico: a Amazônia, o Nordeste, o Centro-Sul e o Extremo-Sul.

Alguém já afirmou com muita felicidade, que, em uma viagem de automóvel de São Paulo ao Piauí, a pessoa atravessa todos os estágios de evolução da História da Humanidade, desde o homem da pedra lascada até à sofisticação da tecnologia do século XX.

Ainda encontramos, dentro da nossa sociedade, distorções tão gritantes, tão dramáticas quanto essas que acabamos de apontar na África do Sul. É para essa dramaticidade que convoco a inteligência e o espírito público de todos aqueles que fazem esta Casa, que é um símbolo de resistência e, ao mesmo tempo, de dignidade política, tão bem caracterizados e retratados na figura impar-

que o Rio Grande do Sul mandou para o Senado, na pessoa do Senador José Fogaça.

Muito obrigado a todos. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. DIVALDO SURUAGY EM SEU DISCURSO.**

Brasília, 24 de março de 1987.

Prezado Editor Geral,
Ao.

Ilmo. Senhor
Jornalista Ronaldo Martins Junqueira
MD. Editor Geral do Correio Braziliense

Desejoso de esclarecer a verdade, gostaria de informar a Vossa Senhoria que, embora na qualidade de ex-Governador de Alagoas tenha direito a uma pensão igual ao salário básico de Desembargador do Estado, optei pelos subsídios de Senador da República, cargo para o qual fui eleito em novembro último, isto é, só possuo uma fonte de renda.

Informo que jamais nomeei nenhum irmão, esposa, filha ou cunhado para exercer cargo público de natureza efetiva, nos dois períodos em que governei Alagoas ou quando fui eleito Prefeito de Maceió.

Minhas duas filhas, que trabalham, uma no Tribunal de Justiça, e a outra, no Tribunal de Contas de Alagoas, foram nomeadas pelos Presidentes desses Colegiados, sem a menor interferência de minha parte.

O Deputado Antonio Amaral não é meu cunhado, mas sim, casado com uma das minhas primas, e, faz política em Alagoas há mais de trinta anos.

Confiante no sentimento de justiça do eminente jornalista, aguardo a publicação desta, com o mesmo destaque da nota na qual fui acusado na Coluna Brasília-DF, edição de 24 do corrente, desse conceituado jornal.

Atenciosamente. — **Divaldo Suruagy**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Bezerra) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupamos a Tribuna neste momento para examinar uma questão que reputamos de grande relevância para o desenvolvimento industrial do País, sobretudo nesta fase conjunturalmente difícil que ora atravessamos e plena de incertezas com relação ao futuro próximo.

Com efeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomamos conhecimento há poucos dias da existência, na CACEX, de um programa que prevê para este ano a importação de um milhão de toneladas de cloreto de sódio (sal comum) proveniente da França, Austrália, Tunísia, México e Espanha.

Essa volumosa compra de sal, que irá custar ao Brasil cerca de 15 milhões de dólares, visa atender às necessidades de matéria-prima das indústrias de barrilha, soda e cloro, principalmente.

A barrilha e a soda, todos sabemos, são insumos básicos que entram necessariamente na composição de uma infinidade de produtos, destacando-se: papel e celulose, alumínio, têxtil, aço, vidros, tintas, detergentes. Tratando-se, portanto, de insumos de efeitos germinativos capazes de gerar significativa cadeia industrial, a escassez dos mesmos, por outro lado, acarretará graves conse-

quências para a economia, podendo mesmo paralisá-la parcialmente.

A execução desse programa de importações, por sua vez, poderá ser prejudicada, em razão dos atuais baixos níveis de reservas cambiais e, também, por força do próprio estrangulamento externo, como decorrência da recente decretação da moratória brasileira.

Na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, temos, intransigentemente, defendido o crescimento econômico como forma de o Brasil manter elevados os níveis de emprego e produção e gerar excedentes exportáveis.

Evidentemente que a redução das atividades produtivas de indústrias de base, a exemplo da barrilha e da soda, poderá trazer graves transtornos ao crescimento da economia, especificamente o industrial, podendo mesmo aprofundar o quadro recessivo que ora já se vislumbra no panorama econômico nacional.

Desta forma, torna-se imprescindível que se equacione esta questão no mais breve espaço de tempo, a fim de que não seja paralisada toda uma matriz industrial que usa os insumos derivados do cloreto de sódio como matéria-prima.

Ainda com referência a essa injustificável escassez de sal para fins industriais, devemos aqui reportar-nos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a um pronunciamento que fizemos em março de 1985, nesta mesma tribuna, sobre a necessidade de aproveitamento industrial das grandes quantidades de sal que estão sendo lançadas ao mar como consequência direta da exploração do potássio no Estado de Sergipe.

Naquela oportunidade, defendíamos a instalação, em Sergipe, de uma unidade de barrilha com capacidade para produzir quatrocentas mil toneladas/ano, tendo como matéria-prima essas imensas quantidades de sal que serão produzidas compulsória e, anualmente com a extração do potássio.

Essa produção compulsória de sal se explica, em vista de este produto estar associado ao potássio em um único minério denominado silvinita. Por conseguinte, ao se extrair o potássio do subsolo, automaticamente se extrai também o cloreto de sódio. Nestas condições, observa-se que, como rejeito, o seu custo de produção é zero.

Além de não ter custo, enormes serão as quantidades de cloreto de sódio a serem extraídas com o potássio, considerando que para cada tonelada de potássio ter-se-ão três toneladas de sais de sódio.

Já em funcionamento desde 1986, a unidade de mineração e beneficiamento produzirá este ano cerca de cento e vinte mil toneladas de cloreto de potássio e, portanto, trezentas e sessenta mil toneladas de sal. Este sal, como mencionamos, está sendo completamente lançado no mar através de um salmoroduto.

De acordo com os planos de expansão da PETROMISA para os próximos anos, prevê-se elevar-se a produção de cloreto de potássio para trezentas mil toneladas/ano em 1988; quinhentas mil em 1989, e seiscentas mil em 1990. Conseqüentemente, ter-se-ão novecentas mil toneladas de sal em 1988; mil e quinhentas em 1989; e mil e oitocentas em 1990.

Esta produção de sal daria sobejamente para atender à demanda industrial e justificar economicamente a implantação de uma fábrica de barrilha no Estado de Sergipe, pois, além do sal, o meu Estado possui reservas de calcário, a outra matéria-prima usada na fabricação de barrilha — de excelente grau de pureza.

Com base em cálculos já realizados, o preço final da tonelada de barrilha, caso fosse implan-

tada a unidade sergipana, seria equivalente a um terço do preço atualmente praticado no mercado internacional, que está por volta de 107 dólares. Isto devido às excelentes condições locais e dos extraordinários custos de oportunidade das matérias-primas: sal e calcário.

Considerando que em 1986 as compras externas de barrilha totalizaram 12,5 milhões de dólares; vê-se, desta forma, que além de abastecer o mercado interno, esta fábrica ensejaria a substituição de importações, proporcionando preciosa economia de divisas para o País.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como acabamos de demonstrar, urge o aproveitamento industrial da produção sergipana de sal, que irracionalmente está sendo lançada no mar, enquanto que, pobre de reservas, o Brasil queima dólares importando um produto que temos em abundância.

Apelo, portanto, desta tribuna, para as autoridades públicas que estão diretamente encarregadas do assunto, notadamente aos Ministérios das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio, nas pessoas dos eminentes Ministros Aureliano Chaves e Hugo Castello Branco, para, conjuntamente, darem um sentido econômico aos grandes jazimentos de sal produzidos em Sergipe a partir da exploração do potássio, com a implantação de uma fábrica de barrilha e purificação dos excedentes para uso industrial. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Bezerra) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1987

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987 (nº 5/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências (dependendo do parecer).

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1987

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1986 (nº 6.057/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Anexo II da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, que "cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 165, DE 1986

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1986 (nº 8.389/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1987

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1987 (apresentado pela Comissão Diretora), que estende o disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos e dá outras providências (dependendo de pareceres.)

5

MENSAGEM Nº 38, DE 1987 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 38, de 1987 (nº 23/87, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de José Guilherme Alves Merquior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos mexicanos (dependendo de pareceres.)

6

MENSAGEM Nº 41, DE 1987 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 41, de 1987 (nº 37/87, na origem), de 20 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Sérgio Paulo Rouanet, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Bezerra) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 45 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO, DE 23-3-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS CE. Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As nossas primeiras palavras são de felicitações ao Senado de 1987, bem diferente daquele de 1985 e 1986, em que atividades, iniciativas como essas estavam sempre fadadas ao fracasso.

Felicitações porque vemos que se vai instalar, nesta Casa, aquele regime pelo qual sempre lutamos: do diálogo, do debate, de não vir aqui o Legislativo, depois, choramingar das medidas tomadas pelo Executivo sem a sua ciência.

Quantas e quantas vezes, esses dois anos passados, solicitamos desta Tribuna, debatêssemos a crise em que se envolvia o País. Temos ainda — Isso vai ser objeto de tanta discussão por meses afora — nos nossos Anais, bem gravados, as respostas dadas quando estávamos a exigir quase do líder da Maioria, que nos dissesse, realmente, a data para podermos discutir aquelas diferentes alternativas, seja no plano heterodoxo, de Francisco Lopes, seja o de Modeano, seja chamado Larida, seja a solução de 100 dias de Dias Leite sempre tivemos. A resposta era o silêncio.

Neste momento, Sr. Presidente, é com satisfação, mas com satisfação no fundo d'alma que vemos a nossa Casa, o nosso querido Senado retornar, realmente, o seu lugar e não se subordinar a ser um mero ratificador de decisões, apro-

vadas também a toque de caixa na outra Casa do Congresso e, repetimos, supremo opróbrio, referente a uma reforma tributária quando 90% dos seus membros não tinham nem ao menos lido o que da Câmara nos havia sido enviado.

O PDS, entusiasticamente, aprova e dá seu apoio, não só à iniciativa do eminente Senador pelo Paraná, mas também ao item 2 da Ordem do Dia em que, justamente, é solicitada a organização dessa comissão que vai acompanhar, vasculhar a dívida pública externa brasileira, o que nela existe de condenável e aquilo que, realmente, é devido pela nossa terra.

O voto do PDS é favorável.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 23-3-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com essas rápidas palavras, não vamos entrar aqui no mérito do prazo de 40 ou 45 anos, mas apenas dizer a este Plenário que uma das maiores conquistas que temos alcançado neste Congresso, é a de alocarmos cada vez mais forças ao Tribunal de Contas para, como órgão auxiliar do Congresso, possa realmente exercer a sua função constitucional. Uma luta infernal! O Presidente Fernando Gonçalves, nosso ex-colega, conseguiu levar avante esse concurso que feria interesses dos mais diversos — V. Ex.^a sabe, como são as coisas nestes brasas. E, neste momento em que nós vamos dar instrumentalidade para que este Tribunal, não com nomeações de favor, mas com nomeações feitas mediante concurso prestado pelos beneficiados das mesmas, hesitando é que vamos retardar mais uma vez, voltando este projeto para a Câmara dos Deputados.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Quería apenas dizer que endosso todas as declarações de V. Ex.^a Apenas acho que a lei citada assegura o direito à inscrição àqueles que tenham a idade máxima de 45 anos — pela Lei citada no art. 3.^o, de nº 3.515; o art. 3.^o deste projeto cita a lei que assegura aos brasileiros que tenham título universitário e que tenham até 45 anos o direito de se inscrever. Vem a lei e reduz esse direito em vez de 45 anos, para 40 anos. Entre 40 e 45 anos há numerosos brasileiros que poderiam ter-se inscrito e que não o fizeram, sofreram um prejuízo com isso. Era só isso! Para que não se repita isso que é muito comum nos dias em que vivemos, e nos dias que passaram também.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, seria até atrevimento um engenheiro estar discutindo com um jurista. Mas vamos apelar para o bom-senso. Houve um edital para o concurso, houve um concurso, e nenhum dos supostos prejudicados foi à Justiça. Se, como diz V. Ex.^a, estava obrigado pela lei, com o simples fato de se inscrever e ser cortado o interessado teria o direito de ir recorrer à Justiça. Não recorreu porque lhe falecia base para isso.

O PDS, Sr. Presidente, acima de quaisquer considerações partidárias, lembrando sempre ao Srs. Senadores a luta que foi encabeçada, atrás, pelo ilustre representante do Ceará, Senador Mauro Benevides, aqui presente, há muito tempo, para

que realmente, assessorados pelo Tribunal de Contas, o Congresso pudesse fazer a fiscalização rigorosa que deve ser feita das contas do Executivo, e que este Tribunal tivesse assessoria suficiente para se desempenhar desse encargo e daqueles outros referentes aos Municípios e Estados, nós, neste momento, Sr. Presidente, não podemos deixar de dar nosso mais absoluto apoio a esta proposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO NA SESSÃO DE 23-3-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ.

Para justificar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Estou olhando o plenário e verifico que tantos são os senadores aqui presentes e nenhum obtinha inscrição nesse concurso do Tribunal de Contas. O mais jovem dos presentes é o Senador Agripino Maia: tem 41 anos. Somente o Senador Teotônio Vilela é que poderia se inscrever nesse concurso da classe inicial para o provimento dos cargos da categoria funcional de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas.

Sr. Presidente, num país e num tempo em que se faz cada vez mais a exaltação dos que envelhecem trabalhando, estamos diminuindo a idade daqueles que ingressam no serviço público. Aos 40 anos, por mais válidos que sejam os candidatos, todos obrigatoriamente com curso superior, porque isso exige o texto, que tenham 40 anos e um dia, estão proibidos de ingressar no serviço público por concurso de provas, não por simples nomeação, nem por favor.

Agora, veja V. Ex.^a, isso tudo é preciso ler, peço aos colegas que acompanhem no avulso. No art. 3.^o cita-se:

A Lei nº 5.595 de 3 de dezembro de 1973. Esta lei está no avulso. E no avulso, Sr. Presidente, pela lei, art. 6.^o:

"Somente poderão inscrever-se em concursos para ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Controle Externo, brasileiros com a idade de 45 anos."

Então, nós vamos invocar a lei para conflitar com a lei. A idade máxima é de 45 anos, na lei invocada.

Aqui se diz a idade máxima de 40 anos.

Nesse lance, se conseguiu diminuir o número daqueles que podem concorrer, por concurso, a uma vaga inicial. Isto é um absurdo, Sr. Presidente. Se a lei invocada no art. 3.^o diz que o máximo é 45 anos, como nós vamos aprovar uma lei que reduz esse máximo para 40 anos? E invocamos a lei! Ou nós não sabemos ler, ou então há um conflito.

Há um engano na emenda, Sr. Presidente. A idade máxima é de 45 anos, não idade mínima.

Desejo chamar a atenção para o fato de que, a cada dia, vamos restringindo mais a possibilidade de os homens capazes, dos experientes, dos homens que têm curso universitário, que têm títulos de professor, de ingressarem no serviço público. E em favor de quem? Em favor daqueles apadrinhados, possivelmente até agora sem concursos públicos, como dispõe o parágrafo único do art. 2.^o:

"A inscrição de candidato no concurso de que trata este artigo independerá de limite

de idade em relação aos ocupantes de cargos ou empregos públicos."

Quer dizer, o gari do Distrito Federal, ou da Bahia, ou do Ceará, que seja diplomado, pode se inscrever no concurso público. Agora, um professor universitário, com obras publicadas, com tradição marcada em categoria que diga respeito a este setor, desde que tenha mais de 40 anos, e não seja funcionário público, não pode inscrever-se no concurso.

Ora, isso constitui, Sr. Presidente, uma prática que se vai fazendo rotina e que não tem explicação alguma, porque essa idade máxima de 45 anos passou a ser 40, e se invoca no art. 3.^o da Lei nº 3.951, de 3 de dezembro de 1973. E vejamos V. Ex.^s, que serão, ao que parece, muito poucas as vagas que tocarão àqueles que se lançarão no concurso público, porque o art. 3.^o diz: As vagas decorrentes da classe inicial — porque todas já são provimento para os cargos a que se refere o artigo anterior na classe inicial, diz o art. 2.^o, quer dizer, para este concurso as categorias permanentes serão destinadas às três formas de provimento previstas na Lei nº 5.951, de 3 de dezembro de 1973, e suas alterações, na razão de 1/3 para cada uma, na forma do Regimento. Não é na forma da lei, é na forma do Regimento.

Agora, aqui está senhores, eu peço que V. Ex.^s leiam a Lei nº 5.951, que está à página 6 do avulso. Leiam o art. 6.^o § 2.^o:

"§ 2.^o Os cargos da classe inicial da Categoria de Técnico de Controle Externo deverão ser providos, respectivamente, em até 1/6 (um sexto) das vagas, mediante progressão funcional de ocupantes de cargos de classe final da Categoria de Auxiliar de Controle Externo e, em até 1/6 (um sexto), mediante ascensão funcional de ocupantes de cargos da classe final da Categoria de Agente Administrativo do Grupo-Serviços Auxiliares."

Aí está, portanto, o primeiro texto. Agora, o segundo texto consta do parágrafo único do art. 7.^o:

"Parágrafo único. No caso de insuficiência de habilitados à ascensão funcional prevista neste artigo as vagas a esta destinada poderão ser providas por funcionários do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União integrantes dos demais Grupos, de acordo com a regulamentação adotada na área do Poder Executivo."

É o segundo terço.

E onde estaria o terceiro terço.

Leio:

"Art. 8.^o O Tribunal de Contas da União poderá transformar, em cargos dos Grupos de Categorias Funcionais, estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, os atuais empregos regidos pela legislação trabalhista, a que sejam inerentes atividades compreendidas nos referidos Grupos."

Quer dizer, se precedente o meu raciocínio, os três terços já estariam ocupados ou podem estar eventualmente ocupados por funcionários no Tribunal de Contas.

Onde serão aproveitados os que conseguirem passar no concurso, esses que não tiveram a infelicidade de completar 40 anos e que, por mais

ilustres que sejam, já que não podem ingressar no serviço público, através de concurso de provas? No Senado Federal somente o Senador Teotônio Vilela poderia ser candidato. Nada vale. Essa é a crítica que venho fazer.

De modo, Sr. Presidente, que não venho aqui senão pedir a atenção do Senado, e já o fiz nas legislaturas passadas, contra o crescente, a mania crescente de se reduzir cada vez mais a idade máxima para o concurso público. Quando se abrem as portas até para sexagenários, em contratações sem concurso público.

Desde que o cidadão tenha habilitação, se submeta a um concurso e seja vitorioso, não vamos discutir se ele completou 40 ou se ele tem 41 anos. Mas, no caso, ao invés de 45 anos se exige, como diz a lei anterior, que era 45 anos — aqui está a lei citada, no art. 6º — idade máxima de 45 anos, e muda-se para idade máxima de 40 anos. Suprime-se dos candidatos que poderiam ter entre 40 e 45 anos a possibilidade de ingressar, por concurso, no serviço público.

Tenho lutado, Sr. Presidente, e continuarei lutando em favor dos idosos, mas no caso nem de idosos se trata. Um moço de 41 anos como o nobre Senador Agripino Maia, não pode ingressar no Serviço público. S. Exª não é um velho, é moço, mas não poderá fazer este concurso porque tem 41 anos. Veja V. Exª, que essas emendas ao invés de idade mínima corrigem para idade máxima, como no caso da emenda nº 1. Peça a V. Exª que mande corrigir o equívoco. Ao invés de idade mínima é idade máxima.

Essa redução da idade é um prejuízo para aqueles que estudam, que conquistam um título universitário e que podem, portanto, prestar melhores serviços, porque estão mais amadurecidos, mas capazes e mais competentes, muitas vezes, do que aqueles que ainda não completaram 40 anos.

Eram essas as considerações que eu gostaria de formular, Sr. Presidente, para que de outra vez não se repita essa anomalia de se citar uma lei que diz 45 anos e se reduza o prazo para 40 anos. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 104, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001064/87-8, resolve Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço da senhora Maria da Graça Carneiro de Albuquerque, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Alberto de Carli.

Senado Federal, 23 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 105, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e

revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001230/87-5, resolve Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço da senhora Jerusa Maria Figueiredo de Moraes Rego Netto, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 3 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Raimundo Lira.

Senado Federal, 23 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 106 de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 002661/87-0, resolve Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço do senhor Carlos Magno dos Mendes Lopes, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 12 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Benevides.

Senado Federal, 23 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 107, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004900/87-1, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Martin Pereira Gomes, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 12 de março de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador Carlos Chiarelli.

Senado Federal, 23 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 4, de 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item VIII, do art. 406, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Ato do Primeiro-Secretário do Senado Federal nº 17, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. A remuneração prevista neste Ato, devida ao servidor pelo comparecimento às reuniões dos referidos órgãos, até o limite de 8 (oito), corresponderá a uma vez o maior valor da referência (1 MVR) previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de março de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 03, de 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e à vista da autorização constante do Processo nº 004314 87 5, resolve: designar os servidores João Muggayar, José Benícios Tavares da Cunha Mello e Roberto Velloso para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de revisar o Processo Administrativo nº 006021 86 7.

Senado Federal, 20 de março de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 06, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 010297 86 3, resolve: designar Maria Inês de Souza Ribeiro Bastos, Assessora Parlamentar, AS-3, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, para, na forma do artigo 288, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, na forma adotada pela Administração do Senado Federal, freqüentar, pelo prazo de 1 (um) ano, no período de 1º de outubro de 1986 a 30 de setembro de 1987, em prorrogação, com ônus parcial para o Senado Federal, curso a nível de doutorado na Universidade de Sussex, Inglaterra.

Senado Federal, 24 de março de 1987. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

SENADO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Ato nº 012, de 1986, da Comissão Diretora, Resolve:

1º Homologar o resultado do Concurso Público para Taquígrafo Legislativo de que trata o Edital nº 01/86, de 24 de outubro de 1986, realizado em Brasília, Distrito Federal, declarando habilitados e classificados os seguintes candidatos:

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Nota Final
1º	201	José Oliveira Anunciação	93,95
2º	014	Márcia Lyra Nascimento Egg	86,60
3º	242	Sérgio Soares de Oliveira	84,55

4º	137	Herivenilde Pereira de Andrade	84,20
5º	053	Neusa Regina Lucena Galvão	83,90
6º	051	Paulo Domingos Pinho dos Santos	82,90
7º	026	Rosa Maria Gomes da Silva Nunes	79,85
8º	120	Maria Regina Pellini Stein	79,65
9º	202	Maria Corinta Rabelo Neves	77,95
10º	159	Maria Neusa de Castro	76,35
11º	020	Denise Zaiden Santos Simão	76,20
12º	033	Thais Helena Souza Maurmo	75,75
13º	126	Ana Rita Almeida França	74,30
14º	203	Joyce Marques de Barros	74,25
15º	124	Militina Dias Martins	74,15
16º	037	Maria Rita Soares de Andrade Horta Barbosa	73,85
17º	153	Shirlei Faria Pinto	72,45
18º	036	Mircel de Souza Simão	72,30
19º	139	Jamil Amorim Filho	71,20
20º	102	Maria Andreia Arruda Portilho Simão	69,70
21º	086	Marlene Duarte Serpa	69,60
22º	299	Jacirene Carvalho de Oliveira Santana	68,80
23º	164	Olinda Elisa Gomes Brasileiro	68,60
24º	266	Irma Chaves Dumense de Souza	67,95
25º	103	Regina Maria Pinho dos Santos Corrêa	67,65
26º	134	Lucia Helena Dantas Silva	67,30
27º	015	Marilda Alves de Moraes	67,00
28º	063	Roberto Avancini	66,35
29º	206	Virgínia de Castro Silva	65,55
30º	093	Luciene de Araujo Moreno	65,40
31º	191	Silma Ayres da Silva Bento	65,40
32º	233	Sônia Rocha de Lima	65,25
33º	018	Elizabeth Silva Debatista	65,15
34º	297	Vanda da Silva Batista	65,15
35º	122	Teresa Cristina de Carvalho E. S. Passos	64,85
36º	285	Mário Lúcio Moura Silva	63,75
37º	059	Carlos Alberto Santos da Silva	63,75
38º	155	João Francisco Acioli Rincon	63,45

2º Os casos de empate foram decididos de acordo com os critérios previstos nos itens 4 e 4.1 do Capítulo IV do Edital referido no artigo 1º.

3º O prazo de validade do concurso, nos termos do Edital que o regulou, e de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta homologação.

4º O presente ato de homologação não assegura ao candidato direito à posse, ficando a sua concretização condicionada à observância das

disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Administração do Senado Federal.

5º O Senado Federal não se compromete a distribuir moradia aos candidatos empossados.

6º As exigências e normas a serem observadas por ocasião da posse, serão aquelas constantes do Edital e do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

7º Deixam de fazer parte da relação às inscrições de nº 305 e 306, respectivamente correspondentes às candidatas Myriam de Fátima Mello Lião e Maércia Correia de Mello, em razão de ter sido denegada a segurança ao Mandado de nº 722/86, conforme despacho do Dr. José Alves de Lima, MM. Juiz da Terceira Vara da Justiça Federal, publicado no Diário da Justiça de 23 de março de 1987, página 4755.

Brasília, 24 de março de 1987. — **José Passos Porto**, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 10

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1987

BRASÍLIA-DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.310.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.310.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um hospital geral com capacidade para 200 (duzentos) leitos, na área de Itapeperica da Serra (Parque Pirginara), naquele Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 25 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/2/87 (nº 24-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos dos Inquéritos nºs 216-0 e 241-1.

Nº S/3/87 (nº 15/87-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias taquigráficas e dos acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102.553-1.

1.2.2 — Ofício do Senhor 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 2/87 (nº 5.047/85, na Casa de origem), que altera dis-

positivos da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Comunicações

Da Liderança do PFL, no Senado Federal, de substituição de membro em comissão que menciona.

Do Senador Lourival Baptista, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Reparação de injustiça praticada contra Antônio Houaiss.

SENADOR ITAMAR FRANCO, como Líder — Inclusão, em Ordem do Dia, de requerimento de sua autoria, de informações ao Poder Executivo.

SENADOR JOÃO MENEZES — Processo de composição da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. Momento político brasileiro.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Designação de Senadores para comporem a Comissão do Distrito Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/87 (nº 5/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969 e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, a fim de aguardar, ainda na presente sessão, a emissão, pelo relator designado, do parecer sobre o projeto e emendas apresentadas nesta oportunidade.

— Projeto de Lei da Câmara nº 133/86 (nº 6.057/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

o Anexo II da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, que cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado** em segundo turno. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 165/86 (nº 8.389/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 7/87, que estende o disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos e dá outras providências. **Aprovado** após parecer proferido pelo Senador Antônio Farias.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 7/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 38/87 (nº 23/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de José Guilherme Alves Merquior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos. **Apreciada em sessão secreta**.

— Mensagem nº 41/87 (nº 37/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da Repu-

blica submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Sérgio Paulo Rouanet, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca. **Apreciada em sessão secreta**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/87, constante do 1º item da Ordem do Dia. **Aprovado** com emendas, após parecer proferido pelo Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso sobre o projeto e emendas, havendo os Srs. Senadores Hugo Napoleão, Divaldo Suruagy, Mauro Benevides, Marcondes Gadelha, Afonso Camargo, Nelson Carneiro e Maurício Corrêa usado da palavra na discussão da matéria.

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/87. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RUY BACELAR — Fixação do mandato do Presidente José Sarney.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Concessão aos empresários e produtores de açúcar e álcool de Alagoas de tratamento idêntico àquele dispensado às demais regiões produtoras.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Processo de composição da Mesa da Assembleia Nacional Constituinte. Momento político brasileiro.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Autonomia sindical.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Situação calamitosa dos produtores rurais e do comércio em Rondônia.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se dia 1º, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 19-3-87. (Repúblicação)

Do Senador Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 24-3-87

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 108, 109 e 110/87

4 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 5, de 1987

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 20ª Reunião Ordinária, em 12-3-87

Ata da 21ª Reunião ordinária, em 20-3-87

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 9ª Sessão, em 30 de março de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Senadores Humberto Lucena,

José Ignácio Ferreira e Jutahy Magalhães

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Leopoldo Perez — Carlos De Carlí — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel —

Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Láviosier Maia — Marcondes Gadelha — Hum-

berto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavour — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson

Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/2/87 (nº 24/87 — P/MC, na origem), de 26 do corrente mês, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos dos Inquéritos nºs 216-0 e 241-1, os quais declararam a inconstitucionalidade da Resolução nº 4/86, da Câmara dos Deputados.

Nº S/3/87 (nº 15/87 — P/MC, na origem), de 26 do corrente mês, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102.553-1, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22-4-80, do Senado Federal.

OFÍCIO

Do Senhor 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, de 1987

(Nº 5.047/85, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que "autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral da União, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, a importância equivalente até o máximo de 7.723.260 (sete milhões, setecentas e vinte e três mil e duzentas e sessenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, divididas em 4 (quatro) parcelas iguais, correspondendo, em cada um desses exercícios, ao valor de 1.930.815 (um milhão,

noventa e trinta mil, oitocentas e quinze) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD — da retificação da concessão de lavra de que trata o Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

§ 1º O pagamento previsto neste artigo dar-se-á na forma de verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área descrita no art. 2º desta lei está incluída no polígono do Decreto de Concessão de Lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

§ 2º A verificação e análise técnico-contábil, a análise da concessão e a comprovação a que se refere o parágrafo anterior serão efetuadas por uma comissão de 4 (quatro) membros, assim constituída:

— 1 (um) representante da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD;

— 1 (um) representante do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM;

— 1 (um) representante do Sindicato Nacional dos Garimpeiros;

— 1 (um) representante da Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada.

Art. 2º A área de 100 ha (cem hectares) decorrente da retificação a que se refere o art. 1º desta lei, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, está delimitada por um polígono regular, cujo primeiro vértice dista 17.239,07 m, no rumo verdadeiro de 88º24'11,8" (Sudoeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT.30029-PA (Fazenda Sereño) de coordenadas geográficas latitude 05º56'06,7" e longitude 49º30'18,4". Do vértice nº 1, de coordenadas geográficas latitude 05º56'23,7" Sul e longitude 49º39'38,6" WGr, segue no rumo Oeste (1.000 m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05º56'23,8" Sul e longitude 49º40'11,2" WGr; daí segue no rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º56'56,4" Sul e longitude 49º40'11,1" WGr; daí segue rumo Leste (1.000 m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05º56'56,3" Sul e longitude 49º39'38,6" WGr; daí segue rumo Norte (1.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica e destinar-se-á ao aproveitamento de substâncias minerais, pela Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada.

§ 1º Fica estabelecida uma segunda área envolvendo a primeira, de aproximadamente 750 ha (setecentas e cinquenta hectares), para apoio logístico às atividades de extração do minério e consequente beneficiamento, na qual também será permitida a garimpagem, definida por um polígono cujo vértice dista de 15.484,73 m no rumo verdadeiro 89º00' (Nordeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT.30029-PA (Fazenda Sereño), de coordenadas geográficas latitude 05º56'06,7", e longitude 49º30'18,4". Do vértice nº 1, de coordenadas geográficas latitude 05º55'59,2" Sul e longitude 49º38'41,8" WGr, segue no rumo Oeste (3.500 m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05º55'59,4" Sul e latitude 49º40'35,6" WGr; daí segue rumo Sul (2.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º57'04,6" Sul e longitude 49º40'35,5" WGr; daí segue rumo Leste (2.000 m) até o vértice nº 4, de coordenadas

geográficas latitude 05º57'04,4" Sul e longitude 49º39'30,4" WGr; daí segue rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 5, de coordenadas geográficas latitude 05º57'36,9" WGr e longitude 49º39'30,3" WGr; daí segue rumo Leste (1.500 m) até o vértice nº 6, de coordenadas geográficas latitude 05º57'36,8" Sul e longitude 49º38'41,5" WGr; daí segue rumo Norte (3.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica.

§ 2º A garimpagem será admitida até a profundidade em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança, cabendo à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada executar os rebatimentos que se façam necessários."

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.194

DE 11 DE JUNHO DE 1984

Autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral da União, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, a importância (vetada) de 7.723.260 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentas e sessenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, divididas em 4 (quatro) parcelas.

Sabíamos nós, parlamentares, da necessidade de se aprovar rapidamente aquele projeto, pois o garimpo precisava ser reaberto, milhares de pessoas estavam na sua dependência, mas não podíamos fazê-lo como estava proposto.

Preparamos, então, algumas emendas para salvar nossa responsabilidade.

Introduzimos a restrição de que a indenização máxima seria aquela estabelecida. Apresentamos, também, o seguinte parágrafo ao artigo 1º:

"Parágrafo único. O pagamento previsto neste artigo dar-se-á na forma de verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área descrita no art. 2º está incluída no polígono do Decreto de lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 1974."

Deixamos claro, portanto, nossa dúvida de que a Vale tinha direito àquela indenização, e só a receberia se comprovasse que tudo estava legal.

Dois razões básicas justificam nosso posicionamento:

Em primeiro lugar, entendemos que Serra Pelada não está na área definida pelo Decreto nº 74.509, pois como muitos sabem, o marco a que ela se refere foi propositalmente destruído, sendo posteriormente substituído por outro, deslocado de sua origem.

Segundo, existem inúmeras irregularidades na concessão destes alvarás.

Uma delas é que no mesmo dia 5 de setembro de 1974, em que foi concedido o Decreto de lavra nº 74.509, de 10.000 ha, também foram concedidos os Decretos nº 74.507 com 30.000

ha, nº 74.508, com 100.000 ha, e o de nº 74.510 com 20.000 ha, todos assinados pelo então Presidente Ernesto Geisel e o seu Ministro das Minas e Energia Shigeaki Ueki, todos em favor da Amazônia Mineração S/A, para a lavra de minério de ferro, sendo os três primeiros em Marabá, e o de nº 74.510, em São Félix do Xingu.

Como se pode explicar a legalidade dessas concessões, se o Código de Mineração, arts. 25 e 37, § 2º, só permite a outorga de autorização de pesquisa para uma área máxima de 10.000 ha, mesmo assim em regiões de condições especiais?

Como explicar que a Vale tenha apresentado justamente o Decreto 230 7.509, único com a área de 10.000 ha permitida pelo Código de Mineração, como estando Serra Pelada nela englobada? Por que a destruição do marco?

O que fez a Vale, na área, de 1974 até 1979, quando Serra Pelada foi descoberta pelos garimpeiros? Legalmente, os decretos já não estariam caducos?

Terá a Amazônia Mineração S/A antes feito a pesquisa necessária para conseguir o Decreto de lavra e como poderá ter feito isso em área de 100.000 ha, se o art. 25 do Código e o art. 29 do seu Regulamento, repito, limitam a área de pesquisa a 10.000 ha?

Por todas estas dúvidas foi que condicionamos o pagamento da indenização à prova daquilo a que a Vale efetivamente tem direito.

Além disto tudo, sabe-se que o ouro de Serra Pelada é rico em paládio, outro metal que vale metade do seu preço e que a Caixa Econômica Federal jamais pagou, recebendo-o dos garimpeiros como impureza. A própria classificação é feita por processo mecânico, com esquentamento e resfriamento imediato, onde muitas vezes o ouro derretido não decantou totalmente, separando-se dos outros metais menos nobres. A "casca" é quebrada, separada e guardada, ainda contendo ouro. O que resta é pesado e classificado numa escala de cor, que determina o último desconto do ouro mediante seu grau de pureza.

Para onde vai tanta diferença? Para a Caixa? Para a Vale? Para o Governo? Como aceitar, portanto, pagar tão absurda indenização?

Procuramos ainda acrescentar o parágrafo 1º ao art. 4º, atribuindo a administração dos trabalhos de Serra Pelada à Cooperativa dos Garimpeiros, acreditando fortalecer a sua organização, como entidade capaz de defender o interesse dos seus associados, democratizando a distribuição dos barrancos, tomando público, os mapas da locação dos mesmos, com os nomes dos respectivos donos, a fim de evitar disputas e apadrinhamentos. Uma entidade que ouça a opinião dos garimpeiros, que defenda o pagamento aos mesmos do paládio, e que exija a análise química do ouro, para não haver tanto desconto na sua venda, e que mais tarde, diante da necessidade, poderá vir a explorar mecanicamente Serra Pelada, mas com o lucro para seus associados.

Infelizmente, o Presidente Figueiredo vetou as emendas que condicionavam o pagamento à Vale, motivo pelo qual voltamos a apresentar modificações ao projeto original, transformado na Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, desta feita já de maneira bem mais ampla.

Agora que estamos diante de um governo democrático, que tem compromisso com a distribuição da riqueza será, sem dúvida, mais fácil tornarmos Serra Pelada eternamente dos garimpeiros.

O Presidente Tancredino Neves, com quem já tivemos a oportunidade de conversar duas vezes

sobre o assunto, reconhece a força política dos garimpeiros de Serra Pelada. O repórter Oliveira Júnior lhe perguntou se os garimpeiros permaneceriam em Serra Pelada, ao que o Presidente lhe respondeu: "E quem é que tem força humana para tirá-los de lá?" Esta entrevista foi publicada nos jornais de 12 de fevereiro do corrente ano.

Esta primeira modificação que apresentamos, portanto, é o já entendimento dos parlamentares do Congresso Nacional, que aprovou na Câmara e no Senado, limitando o valor da indenização a um teto e, condicionando o pagamento à comprovação dos direitos da Vale, propostas estas, inexplicavelmente, vetadas pelo Presidente.

Acrescentamos agora a necessidade da formação de uma comissão, constituída de representantes da Cooperativa dos Garimpeiros, do Sindicato Nacional dos Garimpeiros, da Cia. Vale do Rio Doce e do DNPM, para fazer esta comprovação.

Art. 2º Substituímos no seu final as palavras "exclusivamente por trabalhos de garimpagem" por "pela cooperativa de garimpeiros de Serra Pelada".

A razão desta modificação é que já se pratica, em Serra Pelada, o aproveitamento do rejeito com máquinas concentradoras. Caminhões também são usados no transporte desse material, e o garimpo precisa modernizar-se e ter um aproveitamento máximo do minério contido; e mesmo no futuro, quando não for mais iguais correspondendo, em cada um desses exercícios, ao valor de 1.930.815 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e quinze) ORTN, destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, da retificação da concessão de lavra, de que trata o Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 2º A área de 100,00 ha decorrente da retificação a que se refere o art. 1º, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, está delimitada por um polígono regular, cujo primeiro vértice dista 17.239,07 m, no rumo verdadeiro de 88º24'88" (Sudoeste) do Marco Trigonométrico DSGT SAT.30029-PA (Fazenda Sereno) de coordenadas geográficas latitude 05º56'06,7" e longitude 49º30'18,4". Do vértice nº 1 de coordenadas geográficas latitude 05º56'23,7" Sul e longitude 49º39'38,6" WGr; segue no rumo Oeste (1.000 m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05º56'23,8" Sul e longitude 49º40'11,2" WGr; daí segue no rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º56'56,4" Sul e longitude 49º40'11,1" WGr; daí segue no rumo Leste (1.000 m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05º56'56,3" Sul e longitude 49º39'38,6" WGr; daí segue rumo Norte (1.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica e deslinhar-se-á ao aproveitamento de substâncias minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem.

§ 1º Fica, estabelecida uma segunda área, envolvendo a primeira, de aproximadamente 750 ha, para apoio logístico às atividades de extração do minério e conseqüente beneficiamento, na qual não será permitida a garimpagem, definida por um polígono, cujo vértice dista 15.484,78 m no rumo verdadeiro de 89º00" (Noroeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT.30029-PA (Fazenda Sereno), de coordenadas geográficas latitude 05º56'06,7" e longitude 49º30'18,4". Do vértice nº 1 de coordenadas geográficas latitude 05º55'59,2" Sul e longitude 49º38'41,8" WGr; segue no rumo Oeste (3.500 m) até o vértice nº

2, de coordenadas geográficas latitude 05º55'59,4" Sul e longitude 49º40'35,6" WGr; daí segue rumo Sul (2.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º57'04,6" Sul e longitude 49º40'35,5" WGr; daí segue rumo Leste (2.000 m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05º57'04,4" Sul e longitude 49º39'30,4" WGr; daí segue rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 5, de coordenadas geográficas latitude 05º57'36,9" e longitude 49º39'30,3" WGr; daí segue rumo Leste (1.500 m) até o vértice nº 6, de coordenadas geográficas latitude 05º57'36,8" Sul e longitude 49º38'41,5" WGr; daí segue rumo Norte (3.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica.

§ 2º A profundidade máxima admitida para a garimpagem é de menos 20 (vinte) metros da atingida pelas escavações até dezembro de 1983, ou seja, até a cota de 190 m acima do nível do mar.

Art. 3º A garimpagem será suspensa definitivamente dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta lei ou se, antes desse prazo, for atingida a cota a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Competem ao Ministério das Minas e Energia a supervisão, coordenação e controle dos trabalhos decorrentes da aplicação desta lei.

§ 1º A administração dos trabalhos de garimpagem, inclusive investimentos necessários à sua execução, caberá à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, a ser instituída mediante autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA; ouvido o Departamento Nacional de Produção Mineral.

§ 2º (Vetado).

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO — Cesar Cals — Delfim Netto.**

DECRETO Nº 74.507,
DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Concede à Amazônia Mineração S.A., o direito de lavrar minério de ferro no Município de Marabá, Estado do Pará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, item III, da Constituição e nos termos do art. 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967, decreta:

Art. 1º Fica outorgada à Amazônia Mineração S.A., concessão para lavrar minério de ferro em terrenos devolutos, no lugar denominado Serra dos Carajás, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, numa área de trinta mil hectares (30.000 ha), delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a dois mil novecentos e oito metros (2.908 m), no rumo verdadeiro de oitenta e três graus e cinquenta e nove minutos sudoeste (83º59'SW), do marco geodésico N4-B da rede de triangulação Serra Norte e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 13.000 m (treze mil metros), oeste (W); 8.000 m (oito mil metros), norte (N); 6.000 m (seis mil metros), leste (E); 2.000 m (dois mil metros), sul (S); 15.000 m (quinze mil metros), leste (E); 4.000 m (quatro mil metros), sul (S); 4.000 m (quatro mil metros), leste (E); 8.000 m (oito mil metros), sul (S); 2.000 m (dois mil metros), oeste (W); 8.000 m (oito mil metros), sul

(S); 2.000 m (dois mil metros), leste (E); 4.000 m (quatro mil metros), sul (S); 4.000 m (quatro mil metros), oeste (W); 3.000 m (três mil metros), norte (N); 4.000 m (quatro mil metros), oeste (W); 3.000 m (três mil metros), norte (N); 2.000 m (dois mil metros), oeste (W); 5.000 m (cinco mil metros), norte (N); 2.000 m (dois mil metros), oeste (W); 7.000 m (sete mil metros), norte (N).

Parágrafo único. A concessão de que trata este artigo é outorgada mediante as condições constantes dos arts. 44, 47 e suas alíneas, e 51, do Código de Mineração e de outras referidas no mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto, ficando também estabelecido o seguinte:

a) a concessão fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e da Resolução nº 3, de 30 de abril de 1965, da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

b) o concessionário fica obrigado a recolher aos cofres públicos os tributos devidos à União, em cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969;

c) se o concessionário não cumprir qualquer das obrigações que se lhe incumbem, a concessão será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 65 e 66, do Código de Mineração;

d) a concessão de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no Livro C — Registro dos Decretos de Lavra, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma do art. 59, do Código de Mineração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (DNPM — 813.682-69.)

Brasília, 5 de setembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — Shigeaki Ueki.

DECRETO Nº 74.509, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Concede à Amazônia Mineração S.A. o direito de lavar minério de ferro no Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967, decreta:

Art. 1º Fica outorgada à Amazônia Mineração S.A., concessão para lavar minério de ferro, em terrenos devolutos, no lugar denominado Serra dos Carajás, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, numa área de dez mil hectares (10.000ha), delimitada por um quadrado, que tem um vértice a sete mil trezentos e sessenta e seis metros (7.366m), no rumo verdadeiro de trinta e nove graus e quarenta e oito minutos sudoeste (39º48'SW), do vértice geodésico SL-1 e os lados divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros; dez mil metros (10.000m), leste (E); dez mil metros (10.000m), norte (N).

Parágrafo único. A concessão de que trata este artigo é outorgada mediante as condições constantes dos arts. 44 e 47 e suas alíneas, e 51, do Código de Mineração e de outras referidas

no mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto, ficando também estabelecido o seguinte:

a) a concessão fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e da Resolução nº 3, de 30 de abril de 1965, da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

b) o concessionário fica obrigado a recolher aos cofres públicos os tributos devidos à União, em cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969;

c) se o concessionário não cumprir qualquer das obrigações que se lhe incumbem, a concessão será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 65 e 66, do Código de Mineração;

d) a concessão de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no Livro C — Registro dos Decretos de Lavra do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma do art. 59, do Código de Mineração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DNPM — 813.687-69.)
Brasília, 5 de setembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — Shigeaki Ueki.

DECRETO Nº 74.510, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Concede à Amazônia Mineração S.A. o direito de lavar minério de ferro no Distrito e Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item III, da Constituição e nos termos do art. 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967, decreta:

Art. 1º Fica outorgada à Amazônia Mineração S.A. concessão para lavar minério de ferro em terrenos devolutos, no lugar denominado Serra dos Carajás, Distrito e Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, numa área de vinte mil hectares (20.000ha), delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a nove mil e sessenta e um metros (9.061m), no rumo verdadeiro de quarenta graus, quarenta e cinco minutos sudoeste (40º45'SW), do vértice geodésico SF-1 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: dez mil metros (10.000m), norte (N); vinte e dois mil metros (22.000m), leste (E); sete mil metros (7.000m), sul (S); dois mil metros (2.000m), oeste (W); mil metros (1.000m), sul (S); sete mil metros (7.000m), oeste (W); dois mil metros (2.000m), sul (S); treze mil metros (13.000m), oeste (W).

Parágrafo único. A concessão de que trata este artigo é outorgada mediante as condições constantes dos arts. 44, 47 e suas alíneas, e 51, do Código de Mineração e de outras referidas no mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto, ficando também estabelecido o seguinte:

a) a concessão fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e da Resolução nº 3, de 30 de abril de 1965, da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

b) o concessionário fica obrigado a recolher aos cofres públicos os tributos devidos à União,

em cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969;

c) se o concessionário não cumprir qualquer das obrigações que se lhe incumbem, a concessão será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 65 e 66, do Código de Mineração;

d) a concessão de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no Livro C — Registro dos Decretos de Lavra, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma do art. 59, do Código de Mineração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DNPM — 813.690-69.)
Brasília, 5 de setembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — Shigeaki Ueki.

PARECERES

PARECERES

Nº 1, 2 E 3, DE 1987

PARECER Nº 1, de 1987

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S" nº 17, de 1982 (nº 0582-GG, de 2-7-82, na origem), do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Santa Marta Agro-Indústria Ltda.

Relator: Senador Gabriel Hermes

O presente projeto de resolução pretende autorizar o Governo do Estado do Pará a alienar "aproximadamente 12.000 ha" de terras devolutas estaduais.

Ao examinar anteriormente a matéria, este órgão técnico determinou diligência, no sentido de serem obtidas as seguintes informações:

— parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área objeto de alienação;

— informação do INCRA de que a área pretendida não está encravada na faixa de propriedade federal e sob a jurisdição dessa autarquia;

— informação da FUNAI de que inexistem silviculturas na área pretendida;

— informação do DNER quanto ao domínio da União na área requerida.

Anteriormente, o projeto baixara em diligência, para a obtenção de documentos exigidos pelo Regimento Interno do Senado. Mas restaram os itens referidos, que foram cumpridos: a) a FUNAI forneceu a certidão nº 068; b) o INCRA afirma que o imóvel não se encontra em área por ele jurisdicionada; c) o 2º DRF do DNER certifica favoravelmente aos interessados; d) o órgão estadual competente para se pronunciar quanto às condições ecológicas, agrológicas e climáticas não se fez presente. No entanto, o ITERPA, a fls. 21/25 do Proc. 01934/81, anexo ao pedido governamental, apresenta estudos do meio físico, enfocando a vegetação, a hidrografia, os solos e a climatologia.

Ante o exposto, opinamos pela concessão da autorização pleiteada, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil) hectares.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É o Governo do Estado do Pará autorizado a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. área de terras devolutas estaduais medindo até 12.000 ha (doze mil hectares) localizadas no Município de Moju, à margem esquerda do rio Moju, à altura do quilômetro 63 (sessenta e três) da rodovia PA-150.

Sala das Comissões, 20 de março de 1986.
— **Alberto Silva**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Jorge Kalume** — **Alcides Paio** — **Álvoro Dias**.

PARECERES Nº 2 E 3, DE 1987

Sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1987, que "autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. terras públicas de sua propriedade, localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil) hectares".

PARECER Nº 2, DE 1987

Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Senador Hélio Gueiros

O projeto de resolução que passa a ser examinado é consequência do Ofício S nº 17, de 1982 (nº 0582-GG, de 2-7-82, na origem), do então Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda.

Na Comissão de Legislação Social, a matéria mereceu exame detalhado, tendo a empresa interessada cumprido diligências requeridas por aquele Órgão Técnico desta Casa, permanecendo o processo desde 3 de agosto de 1982 até 25 de março de 1986, ou seja, quase quatro anos à espera do exato cumprimento das exigências regimentais.

A Constituição (art. 171) determina que "a lei federal disporá sobre as condições de legitimação de posse e de preferência para aquisição, até cem hectares, de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família". E, no parágrafo único do aludido art. 171, estabelece:

"Art. 171.

Parágrafo único. Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares".

Em obediência ao mandamento constitucional, o Governador paraense pleiteia do Senado autorização para alienar doze mil hectares de terras localizadas no Município de Moju à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda., argumentando:

"O Estado, na execução de sua política fundiária, tem dado empenho e prioridade aos investimentos agroindustriais que trarão

benefícios para o desenvolvimento agrário da região, motivo pelo qual considera de grande interesse econômico a atuação da firma Santa Marta Agro-Indústria Ltda."

Enfatiza, ainda, o Chefe do Executivo do Pará que há necessidade "de estimular a propriedade rural, aproveitando suas terras improdutivas, pela conservação dos recursos naturais, com a consequente recuperação social e econômica das mesmas".

O Instituto de Terras do Pará, ao submeter ao Governador do Estado o assunto, informou que "a área adquirenda... fica à margem esquerda do rio Moju, à altura do Km 63 da rodovia PA-150, em uma distância de aproximadamente 16 Km desta rodovia". E descreve o perímetro abrangido pela área:

"A área em questão apresenta forma de um polígono irregular, de 7 (sete) lados, cujos perímetros e área aproximados de 46.100 metros e 12.000 hectares, respectivamente, contêm os seguintes limites e confrontações:

Norte — Por uma linha reta que mede aproximadamente 9.600 m, limitando-se com terras de Walter Freire. Sul — Por uma linha reta que mede aproximadamente 12.000 m, limitando-se com o projeto Seringueira, e por uma linha sinuosa, medindo aproximadamente 3.000 m., que sai do Projeto Seringueira margeando o igarapé Mamorana até encontrar o rio Moju. Leste — Por uma linha reta que mede aproximadamente 9.000 m, e que se inicia nas terras de Walter Freire, limitando-se com terras de Dulcelina Baia, até chegar no encontro do igarapé Mamorana com o rio Moju. Oeste — por uma linha reta medindo aproximadamente 9.500 m, iniciando na linha divisória do Projeto Seringueira e terminando nas terras de Walter Freire, limitando-se com quem de direito."

A douta Comissão de Legislação Social afinal considerou plenamente cumpridas as exigências do art. 407 do Regimento Interno desta Casa. Tanto que opinou pela concessão de autorização requerida pelo Governador do Estado, na forma do projeto de resolução que vem ao exame deste órgão.

Quanto a esta Comissão, entendo que nada há a opor ao projeto, que obedece à boa técnica legislativa e atende aos postulados constitucionais e regimentais.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1986. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente — **Hélio Gueiros**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Helvídio Nunes** — **Jutahy Magalhães** — **Nivaldo Machado** — **Amaral Furlan** — **Lenoir Vargas**.

PARECER Nº 3, DE 1987

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Martins Filho.

O presente projeto de resolução pretende autorizar o pedido do eminente Governador Sr. Alacid da Silva Nunes para alienar, uma área de 12.000 hectares, de propriedade do Estado, com a seguinte localização: "Situada no Município de Moju, à margem esquerda do rio Moju, à altura do Km 63 da Rodovia PA-150".

A alienação foi autorizada de acordo com o art. 21, da Lei Estadual nº 4.584, de 8 de outubro de 1975. A firma interessada na aquisição, Santa Marta Agro-Indústria Ltda., é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com finalidades agrícolas e industriais, tendo os objetivos de

produzir a matéria-prima, industrializar e comercializar álcool anidro da mandioca.

O Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará — IDESP, considerou como de interesse econômico para o Estado o referido projeto, tendo sido decretada pelo Governo a reserva da área pretendida, nos termos do Decreto nº 1.912, de 11 de novembro de 1980, publicado no DOE nº 24.626 de 2 de novembro de 1981. Foi procedida a vistoria, tendo sido constatada a ocupação da área pela firma e a construção de benfeitorias.

Em 20 de dezembro de 1981 foram recolhidos aos cofres públicos Cr\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzeiros) correspondentes a 30% (trinta por cento) do valor da Terra Nua — (VTN), com base na tabela de custos em vigor na época, Resolução COVATE nº 012/81, homologada pelo Decreto nº 1.663, de 1º de julho de 1981.

Ao nível de Estado, não foram apresentados óbices ao projeto de aquisição, tendo o processo administrativo transcorrido normalmente nesta esfera.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, relatado pelo nobre Senador Hélio Gueiros, opinou favoravelmente a autorização requerida pelo Governador do Estado, por entender que a requisição apresenta-se em boa técnica legislativa e atende aos requisitos constitucionais e regimentais. Também na Comissão de Legislação Social do Senado, o parecer foi favorável à solicitação do Exmº Sr. Governador.

Isto posto, não tendo sido observadas restrições de ordem econômica e agrícola, recomendamos que seja concedida a autorização solicitada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1986. — **Benedito Ferreira**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Álvoro Dias** — **José Urbano**.

— **O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

GABINETE DA LIDERANÇA DO PFL

Of. GL PFL-212/87 Brasília, 24 de março de 1987

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar os bons ofícios de V. Exª, no sentido de determinar as providências necessárias, visando a substituição do nome do Senador Carlos Chiarelli, pelo nome do Senador João Menezes, como membro efetivo da Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1984, que institui o Código de Processo Penal.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, valermo-nos da oportunidade para renovar a V. Exª nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosas saudações, — **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

— **O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, outra comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senado Federal, 24 de março de 1987

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 25 de março de 1987, a fim de, no desempenho

de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 13ª Reunião dos Membros da Organização Mundial de turismo.

Atenciosas saudações, — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidente fica ciente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação brasileira tem sido tradicionalmente vesga no reconhecimento ao mérito de muitos de seus filhos. Até nisso ela é classista, patriarcal, reacionária e perversa.

No sistema constitucional sob o qual padecemos — e do qual, esperamos todos, espera a Nação cansada — nos livrará a Constituinte ainda sobrevivem as chamadas leis particulares, herança medieval de um povo que, nascido na Era Moderna, nele ainda não ingressou; neste País se concedeu precedência em cargos públicos a descendentes do nosso baronato canavieiro; neste País se isentam do Imposto de Renda uma série de castas profissionais, enquanto o conjunto dos assalariados é dia a dia mais escorçado, mais aperfeiçoadamente escorçado. E não falamos das normas informais, relíquias de um corporativismo que também não vivemos, segundo as quais, no comércio, na indústria, no serviço público mordômico, na cartoraria, por exemplo, nas Forças Armadas e em determinadas carreiras civis o acesso é um determinismo hereditário, enquanto alçar a determinados postos é um privilégio de famílias determinadas.

Temos uma história oficial e um porão da história oficial, com a prosaica característica de que em muitos aspectos o que há de melhor, está no porão, porque tem raízes reais em nosso povo. Nomes como o de João Cândido ou de Plácido de Castro até hoje são encaixe em nossa história oficial, ilustrando nossa peculiar e vesga maneira de reconhecer os feitos e méritos de nossos filhos ilustres.

Somos a República dos sábidos, ladinos e astutos, País dos que conhecem a fórmula do enriquecimento rápido enquanto a pobreza crescente da Nação deveria humilhar nossa cidadania. Consagramos os feitos dos que lograram fazer carreira rápida, e assim temos os milionários oficiais, os cientistas oficiais, os intelectuais oficiais, sempre atentos ao Poder, sempre serviciais ao Poder, sempre beneficiados pelo Poder. Ricos uns, famosos outros, todos poderosos numa república pobre de espírito.

Nestes últimos vinte anos a crônica de nossa vida econômica e política — de para com tantas e honrosas exceções — tem trazido ao primeiro plano do palco algumas dezenas de atores que de um modo ou de outro têm apresentado a essa platéia de 120 a 140 milhões de brasileiros, quase surdos e quase cegos, a nudez da vilania de seu caráter dilapidador do patrimônio nacional, seja o Erário, seja a economia do país, seja a dignidade da Nação, sejam os direitos dos cidadãos. Sobre esses atores privilegiados — sempre no Poder ou em suas cercanias — não paira, jamais pairou, a mais tênue ameaça ou constrangimento quanto a uma eventual punição. Os que já não viraram nomes de ruas, andam altivos e de cabeça erguida. O Cel. Ústra quer tornar brilhante a tortura física; o Ministro Delfim Netto é voz autorizada neste Parlamento, para não falar nos sonegadores de impostos, no dumping agro-

pecuário que derramou seus recursos ilícitos na mais cara eleição de que tem registro nossa vida republicana. Onde estão os protagonistas dos mais vergonhosos escândalos deste País? Quem apurou a compra da Light? Onde estão os responsáveis pelo escândalo do Grupo Lume, Coroa Brastel, Luftalla e tantos e tantos que, se os fôssemos arrolar, desvirtuariam o destino deste discurso?

Essa nossa forma de dar as batatas ao vencedor, essa nossa prática de premiar o demérito, no contexto específico de nossa formação social antidemocrática, pouco nos sensibilizaria se seu reverso — injustiçar o meritório — não fosse, como tem sido, necessária e cruelmente verdadeiro.

Srs. Senadores, esta República perversa pode até utilizar a Anistia para perseguir um anistiado!

Por que se diz que a Anistia foi ampla e irrestrita, mas nós dizemos que foi restrita e capenga; porque se diz que ela é uma borracha que se passa por definitivo num passado vergonhoso, por isso a República premia os que macularam esse passado de que agora temos vergonha, e condena, pena continuada, os que lutaram enfrentando toda a sorte de sacrifícios pessoais por tornar esta República mais decente e a sua história mais honrosa. Por essas artes do esquecimento que se procura extrair da Anistia, nós nos esquecemos dos torturadores, réus de crimes comuns e esses criminosos, previamente anistiados, quando militares, sem jamais haverem sido punidos por seus atos, sem a perda de um só dia de ativa, esses militares foram e estão sendo e continuarão sendo premiados e promovidos, por antiguidade e merecimento. Mas o funcionário público atingido pela velania de 1964, atingido pelo crime de ter consciência e aspirar por um quadro de mais justiça social e igualdade para o povo brasileiro, esse tem sua carreira irremediavelmente cortada, é impedido de retomar aos quadros do serviço público; e, agora, em nome da Emenda Constitucional que instituiu a Anistia, em nome da Graça do Congresso que atendeu ao reclamo de toda a Nação, em nome dessa conquista, esse funcionário é punido, repunido, em pleno 1987, no ano da Constituinte, quando lhe é negado o direito líquido e certo a uma promoção inevitável, se sobre sua dignidade não tivesse sido desembainhada a espada infamante do Ato Institucional.

Srs. Senadores, às ditaduras repugna o saber.

O Professor Antônio Houaiss, afastado por ato de violência da carreira diplomática, carreira na qual ingressara por concurso público, e a qual vinha honrando como poucos, foi punido pelo Ato Institucional, punido como o foram muitos dos mais sérios e ilustres — e tão poucos! — pensadores e cientistas brasileiros. Excluído do quadro do Itamarati, foi compulsoriamente aposentado com proventos simbólicos, proporcionais aos seus 16 anos de serviço.

Ninguém o terá excedido na fidelidade ao país como servidor público.

De regresso à Pátria, ninguém o excedeu na dedicação à produção do saber a serviço da Pátria. Trabalhou a boa luta do pensar **libertário**, e esteve em todas as trincheiras que se armaram durante os mais de vinte anos de resistência que culminaram no que hoje estamos chamando de Nova República.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Afonso Arinos.

O Sr. Afonso Arinos — Peço perdão a V. Exª por estar interrompendo o seu tão brilhante quanto oportuno e justo pronunciamento, mas não deixar de associar-me a V. Exª no momento em que faz o elogio e reconhece as injustiças sofridas por Antônio Houaiss.

Permita que eu seja um pouco mais longo neste meu aparte. Tive a alegria de conhecer Antônio Houaiss há cerca de um quarto de século. Chegava eu em Nova Iorque, como Embaixador do Brasil nas Nações Unidas, e Houaiss era um dos jovens conselheiros daquela Embaixada. Dali por diante, acompanhei-lhe a biografia cultural, que é uma das mais importantes da nossa geração, sendo ele uma das mais altas expressões culturais de nosso País. Tenho por Antônio Houaiss uma admiração que pude manifestar, com toda sinceridade e toda abundância, no momento em que tive a honra de recebê-lo como membro da Academia Brasileira de Letras. Antônio Houaiss é um tipo admirável e um exemplo da educação pública de nosso País. Toda sua formação foi feita na escola pública: escola primária, secundária, superior, no curso Rio Branco, no concurso para diplomata. A sua obra filológica estendeu-se fora das nossas fronteiras. Ele é hoje uma das maiores autoridades em filologia brasileira. O dicionário que ele está preparando neste momento é algo de monumental. O plano desse dicionário, que ele me remeteu — o Dicionário da Língua Portuguesa — é qualquer coisa como nunca foi tentado no nosso continente latino. Tenho esperança em Deus que ele tenha as condições necessárias de saúde, de tempo, para terminar essa obra gigantesca. Queria ainda juntar que Antônio Houaiss foi o coordenador da Enciclopédia Mirador, a grande enciclopédia brasileira de que ele foi realmente o líder e o coordenador. É uma vergonha que um homem dessa situação, desse passado, desse serviço, da sua integridade moral, da sua conduta irreprochável, continue afastado por motivos de pura influência política. V. Exª faz um protesto ao qual tenho a honra de também me inscrever e peço ao Senado e ao Brasil, através do nosso pronunciamento, que tomem conhecimento disso, para que Antônio Houaiss seja realmente objeto da reparação por tudo aquilo que ele sofreu, para o bem do nosso País, para a honra da nossa cultura e para o desimpedimento da sua vida. Era o que queria dizer a V. Exª, agradecendo a honra que me concedeu.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Afonso Arinos, o aparte de V. Exª, que conhece profundamente a figura excepcional de Antônio Houaiss, só faz dignificar o discurso que ora pronuncio. V. Exª pintou um quadro real da figura desse grande brasileiro, que é Antônio Houaiss. Esperamos ver reparada duplamente a injustiça que foi cometida contra a sua pessoa: inicialmente em 1964 e, agora, repunido em 1987.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do mesmo modo como os eminentes Professores Leite Lopes, Israel Vargas, Paulo Freire e tantos outros, as obras — e muitas vezes a vida é sua maior obra — as obras que no desalento do exílio ou sob os constrangimentos da opressão ditatorial interna Antônio Houaiss realizou em prol da cultura brasileira constituem o mais contundente testemunho da injustiça do ato punitivo.

Este País, que até cerca de 1955 não dispunha de um dicionário próprio que registrasse o estado atual de sua língua falada, no que tange ao acervo vocabular, por dádiva do saber e esforço criativo de Antônio Houaiss, ganhou duas, completas en-

quanto possível, e exaustivas enciclopédias e breve poderá lançar o secularmente esperado dicionário da língua portuguesa falada no Brasil, sob o selo da Academia Brasileira de Letras. É também de seu esforço, decisivamente de sua dedicação, o acordo firmado entre os governos brasileiro e as demais nações de língua portuguesa, visando à unificação ortográfica. Eu poderia falar ainda em sua tradução do "Ulysses", obra de recriação que honra a cultura brasileira; eu poderia falar dos diversos dicionários que editorou; eu poderia falar de seus escritos, de suas conferências e de seus livros em defesa da língua nacional. Mas eu prefiro dizer que sua obra literária mais importante foi a constante fidelidade aos anseios de seu povo. Foi ter estado sempre à frente das lutas sociais pela liberdade, pela dignidade do cidadão, pela livre expressão, pela paz, pelo direito à casa, ao alimento, à saúde, à habitação, direitos que ainda hoje negamos à maioria esmagadora de nossa população, e direito pelos quais sempre se bateu Antônio Houaiss, direito pelos quais foi cassado e está sendo punido.

Que estamos a denunciar à Nação?

Antônio Houaiss, objeto de punição arbitrária, foi, em 1964, cassado de seus direitos políticos; anistiado, foi considerado aposentado por ato do então Ministro de Estado das Relações Exteriores, no cargo de Ministro de Segunda Classe; com base numa Instrução Normativa nº 26/85 foi-lhe deferida, de ofício, a correção da pensão de aposentado para fins de alteração de percentual pago a título de gratificação adicional por tempo de serviço, com amparo na Emenda Constitucional nº 26, de 1985, mas lhe foi dado conta que lhe é indevida a promoção a Ministro de Primeira Classe, porque a tal Instrução Normativa nº 179/86 só prevê a promoção por antiguidade e aquela seria uma promoção por merecimento.

Uma mentira é uma perfídia.

Primeiro, como demonstraremos, a Instrução Normativa não reduz a possibilidade de promoção à hipótese de antiguidade; segundo, se o fizesse, valor nenhum teria sua letra, ante a redação clara da Emenda Constitucional: Permito-me lembrar a esta Casa o texto do § 3º de seu art. 4º, **verbis**: "Aos servidores civis e militares serão concedidas as promoções, na aposentadoria ou na reserva, ao cargo, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade, previstos na leis e regulamentos vigentes."

O texto constitucional é claro: promoção, qualquer que seja ela, considerando-se o servidor como se em exercício efetivo estivesse, pois, se não estava, não o fora por opção sua, mas por um constrangimento legal, mas ilegítimo, que a anistia visava a corrigir. Como nos lembra a vítima em carta dirigida a alguns poucos amigos, a Comissão de anistia do Itamarati, fazendo o jogo do obscurantismo o que logra é fazer "dos dispositivos de Anistia da Emenda Constitucional, isto é, da Lei de Anistia, dispositivos consecratórios do arbítrio: o arbítrio, ilegal, ilegítimo, imoral, desrespeitador da condição do homem e do cidadão, pois que, graças à sua interpretação ao Ministro de Segunda Classe nada se lhe devia como reparação anistiante!"

Vimos o texto da Emenda Constitucional, e conhece o Congresso, mais do que ninguém, o seu espírito.

A Instrução Normativa na qual se estriba a Comissão do Itamarati, instrução que sabidamente

não pode modificar a Constituição, estabeleceu expressamente:

"8.1
a) será concedida a promoção e a progressão funcional por antiguidade etc."

A pobreza exegética da Comissão do Itamarati está em procurar enxergar no texto da Instrução um aparente erro de concordância, para ficar com o que lhe interessava, a promoção por antiguidade, de que nem a Instrução fala, nem muito menos a Emenda. Apegou-se ao "será concedida" referindo-se à promoção e à progressão. Há, na verdade, duas frases, numa construção gramatical de mera elipse, sendo a primeira: "será concedida a promoção" e, a segunda: "(será concedida) a progressão funcional por antiguidade" donde se conclui que a expressão "por antiguidade", omissa na Emenda, se refere, na Instrução, apenas à progressão funcional.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência pondera a V. Exª que dispõe de dois minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. JAMIL HADDAD — Vou encerrar, Sr. Presidente.

Em 1964, Antônio Houaiss foi objeto de uma punição arbitrária — que o feriu na carne nada obstante tenha engrandecido sua biografia, ver-se-ia depois — punição em consequência da qual foi afastado da carreira de diplomata dezesseis anos antes da aposentadoria a que faria jus, se no interregno desses dezesseis anos tivesse sido promovido a Ministro de Primeira Classe, ou treze antes, se não tivesse logrado a promoção. Como, de fato, foi promovido a Ministro de Segunda Classe em 1962, infere-se que teria tido dezesseis largos anos para ser promovido a Ministro de Primeira Classe e, assim, dezoito largos anos para ser aposentado. Tudo isso lhe foi arrebatado pelo ato arbitrário do poder militar.

Tudo isso foi restituído pela Emenda nº 26. Tudo isso lhe tenta roubar a Comissão do Itamarati em sua interpretação pemeia.

A Comissão do Itamarati afirma que Antônio Houaiss não pode ser promovido porque a promoção é por merecimento e como ele não estava na ativa não tinha como ser promovido por merecimento. Dialética caolha. Primeiro introduz o que a Emenda da Anistia não permite, a subclassificação de promoção, pura e simples, em promoção por merecimento e por antiguidade; segundo, deixa de ler, porque não lhe interessava ler, o que está explícito na redação clara da Emenda: serão concedidas as promoções etc. ao cargo posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo etc.

Não há outra interpretação para o texto mesmo da Instrução, para não falamos mais da Lei Maior, a Constituição: "promoção" está ali posta no sentido genérico, podendo ser por merecimento ou por antiguidade, conforme o caso. Como está demonstrado, é direito líquido e certo, esbulhado pela comissão de burocratas do Itamarati, o direito de Antônio Houaiss de ser promovido a Ministro de Primeira Classe, pouco importando que essa promoção só ocorra "por merecimento", de acordo com a legislação própria da carreira que sempre foi a sua. Antônio Houaiss não está no serviço ativo do Ministério das Relações Exteriores por que foi punido de forma arbitrária; se não tivesse sido punido, como efetivamente o foi com fundamento no Ato Institucional nº 1, estaria o nosso mestre habilitado a ser promovido por mereci-

mento a Ministro da Primeira Classe, desde que se realizasse a condição necessária para tal, isto é, que a autoridade administrativa o considerasse merecedor, na forma da lei; ocorreu, no entanto, que o ato discricionário cortou-lhe a carreira e frustrou a possibilidade de que sequer fosse apreciado seu desempenho funcional para o efeito de promoção por merecimento, vale dizer, impediu que se realizasse a condição necessária. O merecimento para a promoção era apenas um evento futuro e incerto, que poderia ou não ocorrer, mas a condição, por definição legal, é exatamente a cláusula que subordina o efeito do ato jurídico a evento futuro e incerto. A incerteza, aliás, não exclui a condição, pelo contrário, a confirma e define e se o implemento da condição foi obstado pelo ato discricionário, ocorreu a hipótese do art. 120 do Código Civil: "Reputa-se verificada, quanto aos seus efeitos, a condição cujo implemento foi maliciosamente obstado pela parte a quem desfavorecer." Assim, na mais absurda das exegeses, ou seja, admitindo-se a necessidade do merecimento, a Comissão deveria tê-la como verificada, porque ela foi obstada pelo ato punitivo da cassação, desconstituído pela Anistia. Verificada a condição, isto é, o merecimento por força de lei, a promoção a Ministro de Primeira Classe é uma decorrência natural.

Mas, Sr. Presidente, não estamos diante de uma questão jurídica, tão claros são os seus termos que até sobre eles pode pronunciar-se um leigo. Nós estamos em face de uma perseguição, pequena, miúda, de que está sendo vítima o Ministro Antônio Houaiss. Essa sua segunda punição o atinge frontalmente, mas atinge igualmente a centenas de outros cidadãos, nas mesmas condições e submetidos a outras séries de comissões de burocratas pouco lidos.

O Ministro Antônio Houaiss nasceu em 1915; o Itamarati reconheceu-o aposentável a 15 de outubro de 1980. Que quer dizer isso? Que o ministro teria, nessa data, 65 anos. Mas nesse caso S. Exª teria chegado para só ser aposentado nessa data, a Ministro de Primeira Classe, pois, caso contrário, sua aposentadoria deveria retroagir para 15 de outubro de 1977. É aí, nesta última data, precisamente, que ocorre sua promoção, sem discutir se "por merecimento" ou se "por antiguidade", mas promoção que a Lei lhe garante e que a Comissão de Anistia não pode sonegar, mesmo quando seu parecer tenha sido homologado por instâncias superiores que não tiveram tempo de penetrar-lhe as entranhas viciosas.

O Ministro Antônio Houaiss recorreu da decisão dessa Comissão ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. Espera dessa instância administrativa, e espera tempestivamente, a reparação de mais essa injustiça.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que queria pronunciar para constar dos Anais desta Casa, dessa atitude dúbia, dessa atitude de dupla perseguição, quer quanto à cassação de 1964, quer quanto à falta de promoção a Ministro de Primeira Classe, em 1987.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Itamar Franco, gostaria de ouvir o seu aparte mas, infelizmente, o nobre Presidente concedeu-me apenas alguns minutos para poder concluir o meu pronunciamento.

Agradeço a S. Exª e à Casa a oportunidade de terem permitido pudesse eu trazer esse desabafo ao Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, como Líder do PL.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assomo à tribuna para dirigir a V. Ex^a um apelo. Enviei à Casa um requerimento de informações para ser dirigido ao Gabinete Civil sobre a conta secreta da Comissão Nacional de Energia Nuclear, a chamada Delta-3.

Nesse requerimento de informações, Sr. Presidente, dirigido ao Gabinete Civil, estamos solicitando o envio desse processo ao Senado da República. Entendemos que num regime democrático não deva existir uma conta secreta particularmente, em relação à energia nuclear. E, como hoje, o Regimento preconiza que esse requerimento de informações seja aprovado pelo Plenário do Senado, eu gostaria de saber de V. Ex^a o porquê da não inclusão do requerimento na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência esclarece a V. Ex^a que o despacho foi no sentido da sua inclusão na Ordem do Dia pelo Presidente da Casa. E a Presidência informa a V. Ex^a que vai diligenciar a respeito, e desde logo se compromete a incluí-lo na Ordem do Dia da próxima sessão. É um compromisso que a Presidência assume com V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder do PFL.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso, como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Outro dia, lendo um livro intitulado: **A Civilização Democrática**, de Leslie Lipson, a folha 514, encontrei o seguinte:

"O primeiro requisito político para uma Constituição democrática é que todas as pessoas submetidas à jurisdição do Estado sejam iguais como cidadãos, e neste sentido, disponham de quinhão igual na escolha e controle de seus funcionários. Isto quer dizer que uma democracia não pode permitir uma distinção constitucional entre cidadãos e súditos, ou entre cidadãos de primeira e segunda classes."

Serão estes princípios verdadeiros, possíveis de realizar?

Aí faz-me lembrar, também, Bertold Brecht que diz:

"O escritor deve escrever a verdade, no sentido de que não deve suprimi-la ou silenciá-la, nem escrever inverdades, nem curvar-se perante os detentores do poder muito menos enganar os fracos."

Mas o que é a verdade no sistema político e no sistema social? Será defender os interesses eleitorais? Será a sede do poder? Será a idéia do quanto pior melhor? O que é fato é que este País atravessa uma situação muito difícil e que precisa da atenção de todos os responsáveis pelo que aí está.

No plano político, o desassossego deu lugar a conflitos abertos, que ameaçam gravemente a Aliança Democrática de que resultou este Gover-

no de transição. Parece-me que os desentendimentos, se não conciliados a tempo, podem pôr em risco o resultado final do trabalho constituinte e frustrar a esperança do povo brasileiro por uma Constituição consensual em suas diretrizes de progresso e democracia.

O que nós temos visto em matéria política nestes últimos tempos? Ainda há pouco o meu amigo e Presidente da Constituinte, do PMDB e da Câmara dos Deputados, Ulysses Guimarães, juntamente com o seu Líder Luiz Henrique, estabeleciam combinações com a Liderança do PFL para que se disputasse ou se compusesse a Mesa da Assembléia Constituinte. Tudo combinado e nada acertado, porque depois apareceu o novo e poderoso Líder do PMDB na Constituinte, Senador Mário Covas. O meu companheiro também de várias lutas, e comungamos com várias vezes com as mesmas bandeiras, Mário Covas, em uma eleição surpreendente, chegou à liderança do PMDB, na Constituinte e com isso se desfizeram todos os acordos que se tinham combinado pelo Presidente Ulysses Guimarães.

Assumindo o lugar, Mário Covas, o que aconteceu? Novas conversações se tornaram efetivas entre os representantes da Aliança Democrática, do PMDB e do PFL. Reuniram-se o nosso Líder do PFL, Carlos Chiarelli, o Líder Mário Covas, o Deputado Euclides Scalco, o Líder do Senado Fernando Henrique Cardoso e depois de conversas várias estabeleceram outras combinações para a constituição de uma Mesa consensual, na Assembléia Constituinte. E o que acontece, dias depois de estabelecido esse novo contato, com o novo homem poderoso do PMDB, Mário Covas? Eles vão à bancada do PMDB, Deputado Mário Covas, Presidente Ulysses Guimarães, Deputado Luiz Henrique, Senador Fernando Henrique Cardoso e apresentam a proposição para fazer a composição. O que acontece?

Essas lideranças foram mais uma vez derrotadas pela Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Citamos esses fatos apenas para demonstrar a inquietude e a dificuldade em que se encontra o poder político, onde os dirigentes dos Partidos perderam completamente o leme e a direção dos assuntos e não têm mais a capacidade de levar o seu Partido, levar a sua Bancada a um lugar comum.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Muito me honra o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador João Menezes, o tema que V. Ex^a, com muita propriedade, está a abordar, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal nesta Casa, será objeto também de um pronunciamento meu, mais tarde, eis que estou inscrito para tal fim. Mas o que me parece — no momento em que V. Ex^a muito bem traça o perfil dos últimos acontecimentos em torno da eleição da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte — é que, no mínimo, de parte a parte, eu diria talvez, está faltando um pouco de bom senso. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado a V. Ex^a. Certamente, quando usar a palavra, irá complementar este pronunciamento desalinhado que estamos fazendo.

Quero dizer também, e demonstrar, que o nosso Partido também, o PFL, comete erros na sua

parte política. Por exemplo, quando os jornais, rádio e televisão anunciaram que teríamos a examinar a possibilidade de fazer efetuar uma Constituinte paralela àquela determinada aqui. Parece-me que um fato como este não pode ter uma grande guarida e não pode ter, realmente, seguimento. Estou citando esses fatos apenas para demonstrar que a classe política precisa se ordenar, ou se ordena ou então nós continuamos nesse desassossego, nessa fase de inquietude, nacional.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não, muito me honra o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador João Menezes, V. Ex^a foi muito feliz ao colocar a perplexidade que domina, inagino eu, a sociedade brasileira, por esse desencontro, por essa discussão menor em torno de cargos. Nós estamos vivendo uma situação econômico-financeira jamais presenciada, ou poucas vezes presenciada ao longo da História deste País. Nós estamos com a moratória, com os juros mais altos que a história financeira desta Nação registra; com a classe média penalizada pelo imposto de renda; com os segmentos mais importantes da nossa sociedade em greve, por melhoria de condições de trabalho e por melhorias salariais; e estamos a discutir se seremos primeiro ou segundo, e isto nos deixa numa posição incômoda perante a Nação. Quero deixar o meu protesto e a minha comunhão com os sentimentos de V. Ex^a.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato ao aparte de V. Ex^a.

Quero, continuando, dizer que ao lado dessa parte política, nessa coisa miúda de distribuição de cargos, de pleitear cargos, nós temos um segmento econômico. O segmento econômico se me assemelha a um mar tormentoso, no qual o País, a duras penas flutua à deriva. A impostura e as improvisações na gestão econômica nos colocaram, diante do mundo, na humilhante posição de caloteiros ou incompetentes. Enquanto na frente doméstica generaliza-se a doutrina do "salve-se quem puder", em meio a uma inflação sem precedentes, em cuja esteira grassam a especulação financeira, a corrupção e o enriquecimento ilícito.

Aí está o Plano Cruzado, que levou o Presidente Sarney a uma grande popularidade. Em vista desta popularidade, o que aconteceu? O PMDB, mais do que depressa, segurou a condução e quis aparecer como "pai do Plano Cruzado". O PMDB dizia, nos quatro cantos do País, que era responsabilidade dele o Plano Cruzado, porque toda a organização econômica, todos os responsáveis pela economia e pelas finanças do País eram pessoas oriundas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Esta foi a grande verdade. Com isto, o que eles conseguiram? Enquanto o povo, naquela alegria, usava e falava no Plano Cruzado, o PMDB se aproveitava, com unhas e dentes, para sair o grande vitorioso na eleição de 15 de novembro, elegendo quase todos os Governadores da Nação brasileira. Em quase todos os Estados o PMDB elegeu os seus Governadores. O que querem, agora, os Governadores? Sem a maior cerimônia querem nomear ministros. Será que o Presidente está pleiteando a nomeação de secretários nos governos estaduais? O PMDB tem uma fome pantagruélica, pelo poder e quer ministérios preferenciais e a totalidade dos cargos públicos em todo País.

Essa é uma verdade que aí está e é preciso que a Nação e todos saibam.

O quadro social espelha fielmente os desacertos políticos e o desatino econômico. O Plano Cruzado II sacudiu-nos do sonho da inflação zero, uma medida que a Nação dificilmente perderá, pelo menos enquanto durar os seus efeitos com os salários defasados, fomes, greves, desabastecimento, e amanhã recessão e desemprego. Será que o PMDB agora assume a responsabilidade conjunta com o Presidente da República de todas as conseqüências do Plano Cruzado II, ou será que a sua adesão é apenas eleitoreira?

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, V. Ex^a no seu pronunciamento de hoje, pelo que se depreende nessas primeiras afirmativas, assume não sei se em seu próprio nome e também no de sua Bancada que passou a honrar, pela sua convocação pela Mesa do Senado Federal, na vaga do nobre Senador Hélio Gueiros, hoje Governador do Pará, V. Ex^a, repito assume uma postura oposicionista ao Governo Federal, apontando as falhas da política econômica, e já agora os desacertos políticos do Governo da União. Antes de V. Ex^a se reportar a esses aspectos, fez referência e alusão aos entendimentos que se processaram na composição da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte; e, especificamente, mencionou o trabalho levado a efeito, no âmbito do PMDB, por dois eminentes companheiros, ausentes neste momento, mas que logo mais chegarão a este plenário, para votar a proposição do Senhor Presidente da República sobre a isonomia das autarquias federais com as fundações do ensino superior do País. Os nobres Senadores Fernando Henrique Cardoso e Mário Covas estarão aqui logo mais e oferecerão, quem sabe, a V. Ex^a e à Casa as explicações necessárias sobre aquele episódio do qual resultou a eleição da nova Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, sem a participação do Partido da Frente Liberal. Posso dizer a V. Ex^a que aqueles dois líderes realmente se empenharam no sentido de que a disputa em torno de uma posição — no caso, a Primeira Secretária — pudesse coroar a manutenção da Aliança Democrática. Se isso não foi possível é porque entendeu a Bancada, numa manifestação significativa, através do voto de Senadores e Deputados, que ao PMDB, pela força majoritária que representa, deveria ser atribuída aquela função de 1^o Secretário. Portanto, faço estas ressalvas, na certeza de que os nobres Líderes Senadores Fernando Henrique Cardoso e Mário Covas, se presentes estivessem nestes plenários, ofereceriam a V. Ex^a e à própria Casa as explicações necessárias pelas articulações que comandaram, articulações que tiveram por inspiração preservar a chamada Aliança Democrática, e se isso não ocorreu foi porque, realmente, a Bancada entendeu que lhe deveria ser atribuída a função de 1^o Secretário da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. Entretanto, o Presidente Ulysses Guimarães, em seguidas manifestações — a última delas em Carajás — reiterou o seu propósito de tudo fazer para que se resguardasse esse esquema de forças que dá a sustentação político-parlamentar ao Governo do Presidente José Sarney.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminentemente amigo Senador Mauro Benevides, quero apenas que V. Ex^a no nosso pronunciamento não confunda o

fato de estarmos disputando lugares na Mesa ou em qualquer outro lugar da Assembléia Nacional Constituinte. Quero que V. Ex^a tenha em mente que estamos constatando um fato onde os partidos perdem as lideranças políticas e não têm condições de comandar o processo que aí está. É este o fato fundamental e essencial no nosso pronunciamento.

Srs. Senadores, o pragmatismo é uma das caras lições que guardo na minha experiência parlamentar, sem transigir em questões de princípio. Entendo que o momento nacional exige que nós, políticos, especialmente nós que integramos a Aliança Democrática sejamos pragmáticos ante o papel que nos incumbe desempenhar, com contribuição efetiva para safar o País da malha dessa crise.

Parece-me evidente a nossa parcela de responsabilidade pela situação em que debatemos. Ao invés de atendermos ao clamor do povo por "Diretas-já", decidimos que seria mais prudente a eleição indireta de Tacerdo Neves. Morto o presidente eleito antes da posse, entendemos que a Chefia do Governo cabia ao Presidente José Sarney. O povo ainda que frustrado apoiou a Aliança Democrática Nacional nessa histórica decisão. Quem não se lembra disto? Nesse passo, nós, Congressistas, aliancistas, principalmente, não tivemos a dupla coragem de forçar a eleição direta do Presidente em 1984, e afinal entregamos o poder ao Presidente escolhido, em comum, com quase todas as lideranças. Essa é uma verdade histórica da qual não podemos fugir.

Então, responsáveis que somos pelo Governo constituído, não podemos simplesmente assistir à derrocada do poder civil que o povo, que hoje representamos, conquistou em praça pública.

Entendo que a classe política, sobretudo Senadores, Deputados e Governadores, tem o dever de dar ao Presidente José Sarney sustentação política para sua permanência no Governo, até que a nova Constituição seja realmente promulgada, nela definida a duração do seu mandato, porque o País não está em condições de suportar uma substituição traumática.

Proponho que deixemos de lado as nossas diferenças, de que natureza for, e formemos uma frente ampla de sustentação política do Presidente da República, de apoio a esse homem, que foi guiado ao Planalto por quase todas as lideranças, e agora elas não podem fugir a essa responsabilidade, tendo em vista o presente quadro da grave crise econômica. Pessoalmente, embora, contabilizando decepções e dissabores ante atos específicos da gestão federal, confio no Presidente José Sarney, na sua capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados para ajudá-lo em sua imensa tarefa. Sem aparentar obstinação nem arrogância, o Presidente José Sarney reúne qualidades de político sagaz e experiente. Ademais, Sua Excelência foi aceito de braços abertos pelo PFL e pelo PMDB, é um homem suficientemente inteligente para saber que o apoio que lhe demos não terá jamais a significação de um cheque em branco. Sem dúvida, entenderá o Presidente que mais valioso será o nosso apoio crítico, fruto de um diálogo que haverá de preceder a tomada de decisões que possam agravar a atual conjuntura política, econômica e social.

A propósito, ainda, de pragmatismo, entendo que, ante a gravidade do momento em que vivemos, ser ou não ser amigo do Presidente José Sarney, sendo do PMDB, do PFL ou de qualquer outra agremiação política, tudo isto é questão irrelevante. Irrelevante parece nos também perdermos em acirrado debate sobre a duração do man-

dato do Presidente numa disputa de cargos na Constituinte, quando isto tudo poderá ser resolvido a seu tempo e depois, no caso do mandato, que a Constituição for promulgada no devido tempo.

O que realmente importa, agora, é que o País e o Mundo vejam no Presidente José Sarney um Presidente forte, apoiado e prestigiado pela classe política representativa da maioria do eleitorado. Poderão alguns questionar a eficácia desse apoio crítico, se carentes somos de prerrogativas constitucionais que nos permitam incitativas de ordem econômica, financeira e, certamente, de medida orçamentárias. Sem dúvida, temos aí uma dificuldade formal que, entretanto, me parece superável. Temos a força moral de detentores de legítimo mandato popular, e a nossa disposição de colaborar com o Executivo no equacionamento de soluções para a crise que tem como evidente contrapartida a disposição do Presidente de aceitar e facilitar essa cooperação.

Repito que não sou pessimista nem alarmista, mas quero insistir no fato de que o País está às portas de um caos institucional. Atos públicos de desobediência civil tornaram-se rotineiros a partir da reação do empresariado urbano e rural, ao congelamento do Plano Cruzado. Primeiro, foi o desabastecimento, um desafio que o Governo não pode neutralizar; depois, veio a cobrança de ágio, ou sobrepreço, que generalizou impunemente e acabou servindo de parâmetro para reajustes ou correções das tabelas de preços. Hoje, a qualquer contrariedade de seus interesses, empresários declaram-se em **lockout**, como foi o caso recente dos postos de gasolina e dos distribuidores de gás de cozinha. No setor rural, grandes e pequenos empresários deixam-se arrastar por duvidosas lideranças a movimentos de bloqueio de estradas e de acesso a bancos, como forma de protestos contra juros altos — isto, após ruidoso ensaio em plena Capital da República. Por seu turno, os assalariados, comandados por forças estranhas, fazem greves periódicas que denunciam crescente radicalização.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Solicito a V. Ex^a, nobre Senador, que conclua, pois o seu tempo já está se esgotando e temos matéria urgente na Ordem do Dia.

O SR. JOÃO MENEZES — Atenderei a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Dizia que os assalariados, comandados por forças estranhas, fazem greves periódicas que denunciam crescente radicalização. O fato, Sr. Presidente, é que ninguém mais se sujeita à lei neste País, e ninguém é punido. Ora, num país sem lei a democracia não prospera e tem vida muito curta.

Aí estão as greves. Poderíamos demonstrar, tempo tivéssemos, a importância e a situação do sindicalismo brasileiro, que passou do sindicalismo reformista para um sindicalismo inteiramente revolucionário, prometendo levar o País a uma penalização geral. Ia trazer, também, à Casa a demonstração do que têm representado, na economia brasileira, as greves que se efetivam no País. Aqui estão os dados de janeiro deste ano, onde tenho o número de greves, o número de pessoas paradas e o número de horas, e o que tudo representa na economia do País. Falaremos sobre este assunto em outra oportunidade, pois o Sr. Presidente adverte-me sobre o tempo de que disponho.

Sr. Presidente, a pacificação do País e a retomada do crescimento econômico darão respaldo ao trabalho constituinte, do qual a Nação espera

uma nova Carta à altura de suas aspirações de democracia, de liberdade e de segurança social.

Os olhos do mundo, Srs. Senadores, estão voltados para o Brasil. De um lado, observam-nos atentamente os credores internacionais, à espera de um sinal concreto de que não pretendemos impingir-lhes um inassimilável calote, mas apenas queremos tempo para pôr em ordem nossa economia doméstica para, então, renegociar em bases justas e decentes o pagamento da dívida. De outro lado, povos e governos que aplaudiram a derrocada dos 21 anos do nosso regime militar, acompanham, igualmente ansiosos, os sinais evidentes de erosão do poder civil neste País. Assim como influenciámos vizinhos com o movimento civilista de 84, um retrocesso institucional no Brasil traria graves conseqüências para a estabilidade dos novos governos democráticos latino-americanos, especialmente no martirizado Cone Sul.

Concluo, Sr. Presidente, exortando o Senado Federal a refletir sobre as considerações e a proposta que acabo de esboçar. Uma democracia não se sustenta em meio à desordem, à balbúrdia, às vacilações, às omissões e aos erros, e muito menos em meio a uma generalizada e crescente desobediência civil. Redimir o País não é uma tarefa da competência exclusiva do Presidente da República. Por dever e responsabilidade, a classe política tem de partilhar dessa tarefa, com a força moral que as urnas nos conferiram a 15 de novembro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em obediência ao disposto no Art. 85, parágrafo único, do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº 1, de 1987, a Presidência, conforme a indicação das lideranças, designa como integrantes da Comissão do Distrito Federal, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pompeu de Sousa	Ronan Tito
Meira Filho	Aluizio Bezerra
Mauro Benevides	Francisco Rollenberg
Saldanha Derzi	Mansueto de Lavor
Albano Franco	
Iram Saraiva	
Chagas Rodrigues	
PFL	
Alexandre Costa	João Menezes
Edison Lobão	Nivaldo Machado
PDT	
Maurício Corrêa	PDS
	Lavoisier Maia
PDC	
Mauro Borges	

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 23, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a

fim de que a matéria constante do Item 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. — **Alexandre Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido pelo Sr. 1º-Secretário, que implica na inversão da ordem do Dia, de tal sorte que o Item I, se assim o Plenário aprovar, passará a ser discutido e votado em último lugar.

Em votação.
O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Eu preferia que mantivéssemos a Ordem do Dia, porque temos tempo para negociar aquilo que é do interesse do Senador Alexandre Costa, que não é só de S. Exª, é de um grupo de professores. Estou tratando com o Deputado Hermes Zaneti e quero falar com a direção da ANDES, para chegarmos a um entendimento, mas não creio seja necessário inverter a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987 (nº 5/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS

(de plenário)

Oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987

(Nº 5/87, na Casa de origem)

Emenda nº 1

O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam acrescidos o item IV e o § 3º ao art. 5º do Decreto-lei nº 200, de 1967, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 900, de 1969, nos seguintes termos:

“Art. 5º

IV — Fundação Pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, com patrimônio e receita próprios, e autonomia para realizar atividades educacionais, científicas, culturais, ar-

tísticas e outras que lhe forem conferidas por lei.

§ 1º

§ 2º

§ 3º — As entidades de que trata o item IV deste artigo adquirem personalidade jurídica com a publicação de seus estatutos e atos constitutivos no Diário Oficial da União, após expressa autorização da autoridade competente, devendo ser igualmente publicadas as alterações que esses atos sofrerem, não se lhes aplicando as disposições do Código Civil concernentes às fundações.”

Justificação

1 — Sob a ótica do tecnicismo jurídico, o correto é a especificação das atividades a serem desenvolvidas, como faz esta emenda, e não a fórmula genérica utilizada no projeto.

2 — O projeto diz que “a entidade fundacional terá o seu funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes”. A fórmula não satisfaz. Não se especifica a proporção dos recursos fornecidos pela União, os quais poderão, pois, situar-se abaixo do mínimo necessário, cabendo então à Universidade fundacional buscar, em outras fontes, a complementação de que carece. Pode ser o primeiro passo para liberar-se a União da obrigação de sustentá-la, fazendo-a caminhar progressivamente rumo à privatização.

3 — A fórmula aqui proposta para que adquiram personalidade jurídica guarda coerência com a supervisão do Poder Público a que estão sujeitas. Aprovada, estarão automaticamente modificados, neste ponto, o Código Civil e a Lei de Registros Públicos.

Esta Emenda traduz sugestão dos Procuradores e Assessores Jurídicos das seguintes universidades federais fundacionais:

Natal Nader	— UFU
Juarez Altafin	— UFU
Marilena Soares Moreira	— UFSCar
Bismarck Duarte Diniz	— FUFMT
Iani Nunes dos Santos Bezerra	Braga
— FUFPI	José Silvério
Leite Fontes	— UFS
Edmundo José Vieira	— UFOP
José Luis Marasco C. Leite	— UFPEl
Eugênio José Guilherme de Araújo	— UnB
Carlos Soares	— FUA
Neomésio José de Souza	— FUA
Roberto Crézimo da Silva	— FURG
Marcílio Schroder Rosa	— FUFMS
Flávio Augusto Siqueira de Oliveira	— FUFAC
Luiz Manoel da Costa Filho	— UNIR
Claudionor Lutgardes C. de Castro	— UNIRIO

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. — **Nelson Carneiro.**

Emenda nº 2

O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º São classificadas como fundações públicas as fundações que passaram a integrar a Administração Federal Indireta, por força do disposto no § 2º do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 1967, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.299, de 1986, entre elas as atuais fundações universitárias.

“§ 1º As universidades e demais instituições federais de ensino superior estruturadas

quer sob a forma de fundação pública, quer sob a forma de autarquia, serão mantidas pela União e gozarão de autonomia didática — científica, disciplinar, administrativa e financeira, que será exercida na forma de lei e dos seus estatutos.

§ 2º A União assegurará a todas as instituições deferais de ensino Superior patrimônio e receita necessários e suficientes à realização de seus objetivos institucionais.

§ 3º As instituições federais de ensino superior, estruturadas sob a forma de fundação pública, gozarão da imunidade tributária prevista no art. 19, III, "C" da Constituição Federal, ficando isentas, também, de contribuições para fiscais, inclusive da Previdência Social, parte do empregador."

Justificação

O acréscimo feito à parte final do "caput" do artigo destina-se a tornar mais clara a sua abrangência, objetivo que poderia ser prejudicado com a referência feita apenas ao § 2º do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 1967, sem alusão ao § 3º do mesmo artigo, ambos na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.299, de 1986. Isto, porque as fundações universitárias federais estão mencionadas naquele § 3º. Por outro lado, é indispensável assegurar-se a autonomia das Universidades, bem como a forma pela qual serão mantidas, financeiramente, além das imunidades e isenções tributárias de que gozarão.

Esta Emenda traduz sugestão dos Procuradores e Assessores jurídicos das seguintes universidades federais fundacionais:

Natal Nader	— UFU
Juarez Alfafin	— UFU
Marilena Soares Moreira	— UFSCar
Bismarck Duarte Diniz	— FUFMT
Iani Nunes dos Santos Bezerra	Braga
— FUFPI	José Silvério
Leite Fontes	— UFS
Edmundo José Vieira	— UFOP
José Luis Marasco C. Leite	— UFPEL
Eugênio José Guilherme de Araújo	— UnB
Carlos Soares	— FUA
Neomésio José de Souza	— FUIAG
Roberto Créximo da Silva	— FURG
Marcílio Schroder Rosa	— FUFMS
Flávio Augusto Siqueira de Oliveira	— FUFAC
Luiz Manoel da Costa Filho	— Unir
Claudionor Luttgardes C. de Castro	— UNIRIO

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. —
Nelson Carneiro.

Emenda nº 3

Acrescente-se ao § 5º do art. 3º, **in fine**:

"bem como pessoal de todos os seus órgãos."

Justificação

Funcionários do Ministério de Educação de todo o País têm se manifestado no sentido de que os benefícios do Projeto em análise lhes sejam estendidos.

Tratando-se de justa reivindicação creio que devam ser atendidos.

Sala das Sessões, 30 de março de 1983. —
Hugo Napoleão.

Emenda nº 4

Dê-se ao § 5º do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 5º Para os efeitos desta Lei, incluem-se os Centros de Educação Tecnológica, os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, subordinados ou vinculados, as demais fundações e os órgãos de administração direta e indireta do Ministério da Educação.

Justificação

O Projeto de Lei em tela atende a antiga aspiração dos professores e servidores federais, todavia, deixa a descoberto parte do pessoal do Ministério da Educação. Seria incoerente deixar de aplicar os mesmos princípios de isonomia salarial e de uniformidade de critérios relativos à carreira profissional a todos os servidores. É de se assinalar que a concessão da isonomia somente para alguns contraria o princípio da formação de carreiras setoriais, defendido pela Secretaria de Administração Pública da Presidência da República. Outrossim, seria uma anomalia estabelecer uma carreira para educação sem incluir os servidores da Administração Direta, que são responsáveis pelas diretrizes educacionais.

Sala das Sessões, 30 de março de 1987 —
Nivaldo Machado.

Emenda nº 5

O **Caput** do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º As Universidades e demais instituições federais de ensino superior, estruturadas quer sob a forma de autarquia, quer sob a forma de fundação pública, terão um Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos para o pessoal docente e para os Servidores técnicos e administrativos, aprovado, em regulamento, pelo Poder Executivo, assegurada a observância do princípio de isonomia de vencimentos e salários, de benefícios e de vantagens e a uniformidade de critérios tanto para ingresso mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, quanto para a promoção e ascensão funcional, com valorização do desempenho, da titulação do servidor e do tempo de serviço."

Justificação

Não basta estabelecer-se a isonomia salarial, como pretende o projeto de lei, na sua versão original. É indispensável que tal isonomia alcance também os benefícios e vantagens, para a universidade fundacional e autárquica. Seria incompreensível que as conquistas de uma se estendessem à outra, sem a devida reciprocidade. Em tal ocorrendo, teríamos uma discriminação odiosa, não uma isonomia.

Esta Emenda traduz sugestão dos Procuradores e Assessores jurídicos das seguintes universidades federais fundacionais:

Natal Nader	— UFU
Juarez Alfafin	— UFU
Marilena Soares Moreira	— UFSCar
Bismarck Duarte Diniz	— FUFMT

Iani Nunes dos Santos Bezerra	— FUFPI
Braga	— UFS
José Silvério Leite Fontes	— UFOP
Edmundo José Vieira	— UFPEL
José Luis Marasco C. Leite	— UnB
Eugênio José Guilherme de Araújo	— FUA
Carlos Soares	— FUIA
Neomésio José de Souza	— FURG
Roberto Créximo da Silva	— FUFMS
Marcílio Schroder Rosa	— FUFAC
Flávio Augusto Siqueira de Oliveira	— UNIR
Luiz Manoel da Costa Filho	— UNIRIO
Claudionor Luttgardes C. de Castro	— UNIRIO

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. —
Nelson Carneiro.

Emenda nº 6

Acrescenta-se ao final do § 2º do artigo 4º, a expressão:

"... respeitados, em qualquer caso, dos direitos adquiridos e as situações funcionais anteriores definitivamente constituídas."

Justificação

O § 2º do artigo 4º não previu, sequer, os pressupostos básicos e elementares à elaboração do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, deixando-o ao exclusivo arbítrio do Poder Executivo. Assim, para coartar-se essa discricionariedade, o mínimo que se poderia prever seria a fixação de que o Plano Único deve obedecer, na sua elaboração, os direitos adquiridos e as situações funcionais já definitivamente constituídas.

Esta Emenda traduz sugestão dos Procuradores e Assessores jurídicos das seguintes universidades federais fundacionais:

Natal Nader	— UFU
Juarez Alfafin	— UFU
Marilena Soares Moreira	— UFSCar
Bismarck Duarte Diniz	— FUFMT
Iani Nunes dos Santos Bezerra	— FUFPI
Braga	— UFS
José Silvério Leite Fontes	— UFOP
Edmundo José Vieira	— UFPEL
José Luis Marasco C. Leite	— UnB
Eugênio José Guilherme de Araújo	— FUA
Carlos Soares	— FUIA
Neomésio José de Souza	— FURG
Roberto Créximo da Silva	— FUFMS
Marcílio Schroder Rosa	— FUFAC
Flávio Augusto Siqueira de Oliveira	— UNIR
Luiz Manoel da Costa Filho	— UNIRIO
Claudionor Luttgardes C. de Castro	— UNIRIO

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. —
Nelson Carneiro.

Emenda nº 7

Suprimir o § 4º do artigo 4º.

Justificação

É um parágrafo flagrantemente ilegal, ofensivo de direitos adquiridos (Constituição Federal, art. 153, § 3º; e Lei de Introdução ao Código Civil, Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, art. 6º), que, certamente, se constituirá em fonte inesgotável de contendas judiciais.

Esta emenda traduz sugestão dos procuradores e assessores jurídicos das seguintes universidades federais fundacionais:

Natal Nader	— UFU
Juarez Altafin	— UFU
Marilena Soares Moreira	— UFSCar
Bismarck Duarte Diniz	— FUFMT
Iani Nunes dos Santos Beserra	Braga
— FUFPI	José Silvério
Leite Fontes	— UFS
Edmundo José Vieira	— UFOP
José Luís Marasco C. Leite	— UFPel
Eugênio José Guilherme de Araújo	— UnB
Carlos Soares	— FUA
Neomésio José de Souza	— FUA
Roberto Crêximo da Silva	— FURG
Marcílio Schroder Rosa	— FUFMS
Flávio Augusto Siqueira de Oliveira	— FUFAC
Luiz Manoel da Costa Filho	— UNIR
Claudionor Lutgardes C. de Castro	— UNIRIO

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. — **Nelson Carneiro.**

Emenda nº 8

Acrescente-se ao art. 6º o seguinte parágrafo único:

Art. 6º

Parágrafo único. Os Professores Colaboradores das Universidades Fundacionais que tenham se habilitado através de processo seletivo de provas e títulos para ingresso na instituição ficam enquadrados na Carreira do Magistério Superior, obedecidos os graus de suas respectivas titulações."

Justificação

Objetiva-se, com a presente emenda, eliminar grave desigualdade ainda existente nos quadros de algumas unidades de ensino superior no que pertine ao seu pessoal docente, praticando-se, deste modo, um ato de inteira justiça assente no princípio constitucional da isonomia, ponto fulcral da iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, consubstanciado nos pressupostos do projeto de lei ora sob apreciação desta respeitável Casa do Povo.

Com efeito. O escopo principal da presente medida é demurrir resíduos de uma classificação docente à margem do Quadro da Carreira do Magistério Superior que, em persistindo a sua permanência, constituir-se-á, inequivocamente, em total negação à garantia do tratamento isonômico desejado pelo Governo Federal na área de recursos humanos da comunidade universitária.

Razões de natureza administrativa que se tornam irrelevantes, neste momento, analisá-las, fizeram criar nas universidades brasileiras federais (fundações e autarquias) a figura do Professor Colaborador. Para ingresso nessa categoria docente, adotaram as diversas unidades de ensino superior diferentes formas de processo seletivo, variando desde o simples exame de títulos dos concorrentes até os realizados através de provas (escritas, didáticas e práticas) e títulos perante bancas examinadoras formalmente constituídas e integradas por professores de outras universidades, em sua grande maioria.

A partir de 1980, iniciou-se o enquadramento desses Professores Colaboradores das Universidades Federais na Carreira do Magistério Superior, havendo, inclusive, o pessoal docente dessa categoria pertencente às universidades autárquicas obtido o seu enquadramento através de Decreto do Poder Executivo. No mesmo ano, iniciou-

se, também, esse enquadramento em diversas unidades federais fundacionais.

Como, presentemente, um ínfimo número de unidades de ensino superior ainda não procedeu ao enquadramento dos seus Professores Colaboradores na Carreira do Magistério Superior, apesar de terem ingressado nessas instituições mediante a prestação de exames de provas e títulos, isto é, em estrita obediência ao mandamento constitucional insito no inciso VI, do art. 176 de nossa Carta Magna é que se apresenta esta emenda. Com isto, busca-se corrigir uma incômoda situação de professores universitários que não tiveram, até o presente momento, o reconhecimento dos seus direitos indutores aos seus enquadramentos na Carreira do Magistério Superior.

Cumpr-se, por fim, destacar que o texto constitucional já invocado, constante do inciso VI, do art. 176 de nossa Lei Suprema, não especifica qual o nome do cargo inicial da carreira do magistério. Edge, apenas, que "o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério do grau médio e superior, dependerá, sempre, de prova de habilitação, que consistirá em concurso de provas e títulos".

E, isso, foi feito pelos Professores Colaboradores cujos direitos aos seus enquadramentos são assegurados pela emenda ora apresentada.

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. — **Alexandre Costa.**

Emenda nº 9

O art. 9º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam assegurados aos servidores docentes, técnicos e administrativos, no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, todos os direitos, vantagens e prerrogativas que lhes foram outorgados até o início da vigência desta lei, pelas respectivas instituições federais de ensino superior a que pertencerem."

"Parágrafo único. Os ocupantes de cargos, empregos ou funções integrantes dos atuais planos de classificação de cargos e empregos, pertencentes às instituições federais de ensino superior de que trata o caput do artigo 4º desta lei, serão, para todos os efeitos, enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, em cargos, empregos ou funções pelo menos equivalentes aos que ocupavam anteriormente ao aludido enquadramento."

Justificação

Este dispositivo, pela forma em que figura no projeto de lei, abre a porta a gritantes injustiças e distorções. Conjugado com o § 2º do artigo 4º, também na sua redação original, poderá constituir-se na camisa-de-força dos servidores docentes, técnicos e administrativos das IES federais. Permitirá, *verbis gratia*, criar condições para que um atual professor titular deixe de sê-lo, com o Plano Único, passando a classe ou nível inferiores. Diga-se o mesmo com relação aos servidores técnicos e administrativos.

Ora, as situações definitivamente constituídas, anteriormente ao Plano Único, devem ser respeitadas, sob pena de sérios gravames sociais, éticos e profissionais. Diante disso, os ocupantes dos cargos efetivos e empregos permanentes dos atuais planos de classificação de cargos e empregos, pertencentes às instituições federais de ensino superior, autárquicas ou fundacionais, devem

ser enquadrados no Plano Único, em cargos e empregos, pelo menos equivalentes aos que ocupavam.

Esta emenda traduz sugestão dos Procuradores e Assessores Jurídicos das seguintes universidades federais fundacionais:

Natal Nader	— UFU
Juarez Altafin	— UFU
Marilena Soares Moreira	— UFSCar
Bismarck Duarte Diniz	— FUFMT
Iani Nunes dos Santos Beserra	Braga
— FUFPI	José Silvério
Leite Fontes	— UFS
Edmundo José Vieira	— UFOP
José Luís Marasco C. Leite	— UFPel
Eugênio José Guilherme de Araújo	— UnB
Carlos Soares	— FUA
Neomésio José de Souza	— FUA
Roberto Crêximo da Silva	— FURG
Marcílio Schroder Rosa	— FUFMS
Flávio Augusto Siqueira de Oliveira	— FUFAC
Luiz Manoel da Costa Filho	— UNIR
Claudionor Lutgardes C. de Castro	— UNIRIO

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. — **Nelson Carneiro.**

Emenda nº 10

O art. 8º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. No prazo de 90 dias, contado a partir da vigência desta lei, o Ministério da Educação, em articulação com a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República e as instituições federais de ensino superior, adotará as providências necessárias à aprovação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata o art. 4º desta lei."

Justificação

É indispensável que a participação das IES federais na articulação do Plano Único, visto que o mesmo terá profunda ingerência na vida administrativa e funcional das mesmas.

Esta emenda traduz sugestão dos Procuradores e Assessores Jurídicos das seguintes universidades federais fundacionais:

Natal Nader	— UFU
Juarez Altafin	— UFU
Marilena Soares Moreira	— UFSCar
Bismarck Duarte Diniz	— FUFMT
Iani Nunes dos Santos Beserra	Braga
José Silvério Leite Fontes	— UFS
Edmundo José Vieira	— UFOP
José Luís Marasco C. Leite	— UFPel
Eugênio José Guilherme de Araújo	— UnB
Carlos Soares	— FUA
Neomésio José de Souza	— FUA
Roberto Crêximo da Silva	— FURG
Marcílio Schroder Rosa	— FUFMS
Flávio Augusto Siqueira de Oliveira	— FUFAC
Luiz Manoel da Costa Filho	— UNIR
Claudionor Lutgardes C. de Castro	— UNIRIO

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. — **Nelson Carneiro.**

Emenda nº 11

Acrescente-se o seguinte art. 10, renumerando os seguintes:

Art. 10. Fica deferido, aos servidores docentes e técnico-administrativos das instituições federais de ensino superior, de que trata esta lei, o regime de contribuição previden-

ciária previsto na Lei nº 3.373/58, bem como os benefícios e vantagens daí decorrentes.

Parágrafo único. Nos casos de extinção de contrato de trabalho em virtude da aplicação do disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº 5.540/68, a complementação a ser paga ao docente afastado será sempre a diferença entre o valor pago, a título de aposentadoria, pela instituição oficial de previdência, e o valor de seu salário, na data da aludida extinção de seu contrato de trabalho, atualizado esse valor em função de quaisquer acréscimos ou reajustes que esses ganhos venham a ter, como se em atividade ele estivesse, cabendo tal pagamento ser feito pela IES a que pertencer o docente e revistos, a partir da entrada em vigor desta lei, os casos pendentes, com observância do critério ora estabelecido, sem direito a atrasados.

Justificação

Os proventos de aposentadoria pagos pelo INAMPS, em virtude da aplicação da Lei nº 3.807/60 e legislação superveniente, são absolutamente irrisórios e se distanciam, em muito, daquilo que o servidor percebe, na atividade.

Já o regime previdenciário previsto na Lei 3.373/58, que é o deferido ao servidor público federal, assegura, completado o tempo de serviço estabelecido na legislação, a passagem à inatividade com vencimentos integrais, ou seja, com a percepção da integralidade daquilo que o servidor vinha percebendo, na atividade. Este regime previdenciário, além de não permitir a pauperi-

zação do aposentado, torna-se plenamente deferível aos servidores docentes e técnico-administrativos, celetistas, de todas as universidades federais, no instante em que as instituições fundacionais a que servem recebem a denominação de "fundações públicas" e são incorporadas ao âmbito da Administração Pública indireta, a exemplo das autárquicas.

No parágrafo único do dispositivo — que poderá, em redação final, ser desdobrado em dois parágrafos — resolve-se a situação dos professores septuagenários, que, por equivocada interpretação dada a esse texto pela Consultoria Geral da República, são afastados da atividade, ao completarem 70 anos de idade, por extinção de seus contratos de trabalho, sem que se lhes pague qualquer importância. É que a CGR entendeu, em dissonância com o espírito do legislador, que a complementação a ser paga deveria ser a diferença entre o que é pago ao professor afastado, pelo órgão oficial de previdência, e a aposentadoria máxima paga a qualquer um, por essa mesma instituição. Mas essa aposentadoria máxima é sempre de valor absolutamente irrisório e é, em geral, o que os professores septuagenários recebem e que se distancia, em muito, dos vencimentos ou salários a que fazem jus, no instante do afastamento. Daí resulta a pauperização desses docentes na idade propecta, com evidente subversão do espírito que animou o legislador, ao permitir um *otium cum dignitate* a esse idosos mestres.

Esta emenda traduz sugestão dos Procuradores e Assessores jurídicos das seguintes universidades federais fundacionais:

Natal Nader	— UFU
Juarez Altafin	— UFU
Marilena Soares Moreira	— UFSCar
Bismarck Duarte Diniz	— FUFMT
Iani Nunes dos Santos B. Braga	— FUFPI
José Silvério Leite Fontes	— UFS
Edmundo José Vieira	— UFOP
José Luis Marasco C. Leite	— UFPeI
Eugênio José Guilherme de Araujo	— UnB
Carlos Soares	— FUA
Neomésio José de Souza	— FUA
Roberto Crêximo da Silva	— FURG
Marcílio Schroder Rosa	— FUFMS
Flávio Augusto S. de oliveira	— FUFAC
Luiz Manoel da Costa Filho	— UNIR
Claudionor Lutgardes C. de Castro	— UNIRIO

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. —
Nelson Carneiro.

Emenda nº 12

Acrescente-se o seguinte artigo, renumerando os seguintes:

"Art. 11. Ficam excluídas das disposições do art. 178 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, as Universidades e demais instituições federais de ensino superior, estruturadas quer sob a forma de autarquia, quer sob a forma de fundação pública."

Justificação

O artigo 178 do Decreto-lei nº 200, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 2.299,

de 21 de novembro de 1986, passou a representar uma séria ameaça à sobrevivência das IES federais, na medida em que permite a sua dissolução, se as atividades por elas desenvolvidas estiverem sendo atendidas satisfatoriamente pela iniciativa privada. É um critério extremamente volátil e fugidivo, facilmente manipulável, e por isso merece ser extirpado da lei.

Esta Emenda traduz sugestões dos Procuradores e Assessores jurídicos das seguintes universidades federais fundacionais:

Natal Nader	(UFU
Juarez Altafin	(UFU
Marilena Soares Moreira	UFSCar
Bismarck Duarte	FUFMT
Iani Nunes dos Santos B. Braga	FUFPI
José Silvério Leite Fontes	UFS

Edmundo José Vieira	(UFOP
José Luis Marasco C. Leite	(UFPeI
Eugênio José Guilherme de Araujo	UnB
Carlos Soares	FUA
Neomésio José de Souza	FUA
Roberto Crêximo da Silva	FURG
Marcílio Schroder Rosa	FUFMS
Flávio Augusto Siqueira Oliveira	FUFAC
Luiz Manoel da Costa Filho	UNIR
Claudionor Lutgardes C. de Castro	UNIRIO

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. —
Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Mauro Benevides, para proferir parecer sobre o Projeto e as emendas de Plenário, concedendo a S. Exª, nos termos da mesma Resolução, por tratar-se de matéria complexa, o prazo de uma hora, para estudar o Projeto e as emendas e emitir o seu parecer, que será lido em plenário.

Enquanto aguardamos o parecer do nobre Relator Senador Mauro Benevides, a Presidência passa à apreciação dos demais itens da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1986 (nº 6.057/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Anexo II da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, que "cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

Parecer oral favorável, proferido em Plenário."

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão extraordinária do dia 24 de março do corrente, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Nos termos do inciso II, alínea "b", do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende para a sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita por processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada em primeiro turno simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1986

(Nº 6.057/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Altera o Anexo II da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, que "cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

Institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Anexo II, da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, na parte referente a cargos em comissão, passa a vigorar com a seguinte alteração

CARGOS EM COMISSÃO		
Número	Cargo	Código
.....
.....
.....

I Procurador Regional do Trabalho PRT-13-DAS-101.4

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Souto) — Item 3:

Discussão, em turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1986 (nº 8.389/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências, tendo Parecer oral favorável, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 24 do corrente mês, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Nos termos do inciso II, alínea 'b', do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente.

Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 165, de 1986

(nº 8.389/86, na Casa de origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, na Justiça Federal de Primeira Instância, o Quadro de Juizes Federais Substitutos, constituído de 30 (trinta) cargos, assim distribuídos:

a) 11 (onze) para a 1ª Região;

b) 15 (quinze) para a 2ª Região; e
c) 4 (quatro) para a 3ª Região.

Art. 2º Os cargos de Juiz Federal serão providos por nomeação do Presidente da República, dentre os Juizes Federais Substitutos, alternadamente, por antiguidade e por escolha em lista triplíce de merecimento, organizada pelo Tribunal Federal de Recursos; e os de Juiz Federal Substituto, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, satisfeitos os requisitos de idoneidade moral, limite mínimo de idade superior a 25 (vinte e cinco) anos e máximo de até 50 (cinquenta) anos, só se considerando aprovada a inscrição após realizada a sindicância a que se refere o art. 22 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e a competente investigação social.

Art. 3º Os Juizes Federais Substitutos somente poderão ser nomeados Juizes Federais depois de 4 (quatro) anos de efetivo exercício, em funções de auxílio ou substituição.

Parágrafo único. Inexistindo Juizes Federais Substitutos com interstício fixado neste artigo, o Conselho de Justiça Federal poderá indicar para nomeação os mais antigos dentre os que possuam, pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício em funções de auxílio ou substituição.

Art. 4º Os vencimentos e vantagens dos cargos de Juiz Federal Substituto correspondem a 90% (noventa por cento) dos vencimentos e representação mensal fixado para o cargo de Juiz Federal.

Art. 5º Os Juizes Federais Substitutos gozam, na forma da lei, das prerrogativas e dos direitos conferidos aos Magistrados, ressalvadas as hipóteses de remoção de uma para outra Seção Judiciária da mesma Região.

Art. 6º O Conselho da Justiça Federal poderá estabelecer circunscrições nas Seções Judiciárias e nas Regiões, designando Juizes Federais Substitutos para nelas exercerem jurisdição especializada, em matéria de desapropriação ou outras, fixadas mediante provimento.

Art. 7º Os dispositivos adiante mencionados, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — o inciso V do art. 21:

“V — certidão que comprove o exercício, por 2 (dois) anos, de advocacia ou de cargo para o qual se exija o diploma de bacharel em Direito;”

II — os §§ 1º e 2º do art. 24 são substituídos por um parágrafo único, na forma abaixo:

“Parágrafo único. As matérias das provas escrita e oral serão fixadas pelo Conselho da Justiça Federal, no regulamento mencionado no artigo anterior.”

III — o art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25º A Comissão Examinadora, designada pelo Conselho da Justiça Federal, será constituída de 3 (três) Ministros do Tribunal Federal de Recursos, um Professor de Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, e um advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, e será presidida pelo Ministro mais antigo.”

Art. 8º Consideram-se de interesse da União os litígios referentes ao domínio, posse, uso, exploração e conservação das terras públicas ou particulares, situadas nas áreas declaradas de interesse social, por ato do Poder Executivo Federal, para fins de desapropriação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1987 (apresentado pela Comissão Diretora), que estende o disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos, e dá outras providências (dependendo de pareceres).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Antônio Farias para proferir parecer sobre o projeto.

O SR. ANTÔNIO FARIAS (PMDB — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob exame o Projeto de Resolução de autoria da douta Comissão Diretora, devidamente compatibilizado com o Regimento Interno, estendendo o disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal, investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos, além de dar outras providências.

A extensão dos benefícios do Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal, visa a alterar o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.323, de 1976, que reajustou os vencimentos dos servidores da Casa e deu outras providências.

A Proposição objetiva modificar disposição legal que **faculta** ao servidor da Casa, investido em cargo em comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, fazendo jus à Representação Mensal.

O Senado Federal já possui norma própria permissiva dessa opção, mas que proíbe ao servidor perceber o valor referente à Representação Mensal.

O Poder Judiciário e a Câmara dos Deputados já anexaram à sua legislação de pessoal o disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 1985, desde a data de sua edição, 13 de março de 1985.

A não-concessão, ao nosso pessoal em atividade, desse benefício, criará uma situação de desigualdade, relativamente aos servidores da Câmara dos Deputados, sob o ponto de vista remuneratório, não lhes tendo sido dispensado o mesmo tratamento concedido aos referidos servidores, não obstante se sujeitarem ao mesmo desgaste físico e mental, decorrente do exercício dos cargos em comissão e funções de confiança nesta Casa.

A situação será ainda mais injusta se verificarmos que os servidores do Senado Federal que se vêm aposentando, desde 13 de março de 1985, incorporam, aos seus proventos da inatividade, a referida Gratificação de Representação, enquanto o pessoal em atividade não se beneficia de tal disposição legal.

Não há eiva de injuridicidade, já que não infringe nenhuma disposição legal, e sua constitucionalidade é flagrante, por observar a Lei Maior no

que concerne à paridade de vencimentos e de legislação de pessoal com o Poder Executivo.

As despesas decorrentes da aplicação ao pessoal da Casa do disposto no Projeto, em exame, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Assim sendo, por acharmos justa a Proposição e não havendo nenhum óbice de ordem jurídico-constitucional nem de ordem financeira, somos pela aprovação do Projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 7, de 1987**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1987, que estende o disposto no Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. — **Antônio Farias**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução
7, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Estende o disposto no Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O disposto no Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, estende-se aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da vigência do Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 5:**

Mensagem nº 38, de 1987 (nº 23/87, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de José Guilherme Alves Merquior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos mexicanos (dependendo de parecer).

Item 6:

Mensagem nº 41, de 1987 (nº 37/87, na origem), de 20 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Sérgio Paulo Rouanet, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

As matérias constantes dos itens 5 e 6 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 10 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Voltamos ao primeiro item da ordem do Dia. (Pausa.)

Srs. Senadores, tendo em vista entendimentos mantidos entre os Srs. Líderes, o Senador Mauro Benevides anuiu em que o Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PMDB, relatasse o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987, e suas respectivas emendas. S. Ex.ª já se encontra em condições de relatar a matéria.

Volta-se, portanto, ao item primeiro da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Relator da matéria pertinente ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/87 e suas respectivas emendas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Serei muito breve ao transmitir a V. Ex.ª a minha opinião sobre esta matéria.

Quero dizer a V. Ex.ª que aqui assumi *ad hoc* a função de Relator para simplificar o processo. Trata-se de uma luta antiga do professorado brasileiro à questão da isonomia entre as fundações e as autarquias. Matéria objeto de luta do professorado brasileiro, sobre a qual, tenho certeza, um número grande de Senadores gostaria de dar contribuição, alterando-a aqui e ali, acrescentando um ou outro tópico.

Não o fazemos nesta oportunidade, mas vejo-me na contingência de rejeitar as emendas apresentadas, porque há um acordo entre o Executivo e as organizações dos professores, e que foi assistido por nós, Senadores, neste momento, e funcionários do MEC também, de modo a que pudéssemos abreviar a aprovação deste projeto.

Sendo assim, o meu parecer é pela aprovação do projeto tal como ele se encontra, (Palmas das galerias.) Com apenas duas exceções, que foram devidamente negociadas com as direções dos professores: uma é que dou parecer favorável à Emenda do Senador Alexandre Costa, para que se acrescente ao art. 6º do Projeto de Lei nº 5 o seguinte parágrafo único:

“Os professores-colaboradores das universidades fundacionais, que tenham se habilitado através de processo seletivo de provas e títulos, para ingresso na instituição, ficam enquadrados na carreira do Magistério Superior, obedecidos os graus de suas respectivas titulações.”

Temos o compromisso de que ainda hoje a Câmara dos Deputados aprova, em redação final, essa matéria no seu conjunto. Entretanto, para que não houvesse qualquer dúvida a respeito, eu, como relator, apresento outra emenda, que assegura as vantagens financeiras de todo o professorado e funcionários a partir da data de 1º de abril.

Proponho, portanto, que o art. 8º do projeto em pauta tenha a seguinte redação:

“O enquadramento de servidores no plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.”

A razão pela qual estamos assim procedendo é para assegurar que, por algum empecilho que ainda possa ocorrer e que não deve ocorrer, fica também definido qual é a data a partir da qual haverá o recebimento das vantagens que esse projeto oferece.

Quero informar também que falei com o Ministro da Educação, assim como o Líder do PFL, Senador Carlos Chiarelli, que se empenhou, e eu também me empenho, junto ao Ministro da Educação para que a reivindicação que nos parece justa, dos servidores do Ministério da Educação, venha a ser atendida com brevidade. O Sr. Ministro nos informa de que os estudos estão no Ministério da Administração Pública e que tão pronto isso esteja feito será enviada uma Mensagem à esta Casa ou à Câmara para que possamos atender a justa reivindicação desses servidores.

Só não acrescento agora esses servidores, porque tenho um compromisso com o conjunto dos professores e me parecia excessivo que alterássemos, além de um certo limite, aquilo que foi a palavra empenhada por todo nós de que haveria uma aprovação pura e simples do projeto. Mas, asseguro, e creio que falo em nome de muitos Senadores, inclusive da Presidência desta Casa, o nosso interesse em regularizarmos também a situação dos funcionários administrativos do Ministério da Educação e Cultura.

Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não preciso me estender mais, senão dizer que proponho a aprovação imediata do projeto, enviado pelo Executivo, com as duas emendas já referidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidência. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — (Humberto Lucena) — O parecer conclui pela aprovação do projeto e da Emenda nº 8 do Senador Alexandre Costa, e pela apresentação de emenda ao art. 8º do Projeto e contrário às demais emendas.

Em discussão o Projeto e as Emendas. (Pausa.)
Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois palavras apenas para um registro; inicialmente, eu gostaria de dizer que, tendo em vista considerações expendidas pelo Líder do PMDB, Senador Fernando Henrique Cardoso, com assentimento do Líder do meu Partido, Senador Carlos Chiarelli, fica claro e evidente que com as duas emendas oferecidas, a do Senador Alexandre Costa e a do próprio Senador Fernando Henrique Cardoso, não devemos mais delongar a matéria, a fim de que ela possa ser remetida à Câmara dos Deputados.

Eu gostaria apenas de enfatizar dois aspectos: o primeiro deles é exatamente o da emenda, quando afirma que este Projeto nº 1 da Câmara dos Deputados altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, do Decreto-lei nº 900 e do Decreto-lei nº 2.299, de novembro de 1986.

Ora, Sr. Presidente, quantos decretos-leis já foram baixados neste País! Estamos aprovando e vamos aprovar esta matéria sem que o Congresso Nacional tenha sequer examinado o Decreto-lei nº 2.299. Quando aqui reclamei do não funcionamento das casas do Congresso Nacional e, sobretudo, do Congresso como um todo, referendado e ratificando as palavras de V. Exª, na abertura da 48ª Legislatura, eu queria exatamente dizer que a necessidade do funcionamento do Congresso Nacional se devia também em razão de que não devíamos dar margem a que o Poder Executivo continuasse a baixar decretos-leis. Esse foi o grande reclamo jurídico, inclusive do PMDB, durante longos e longos anos.

E em segundo e último lugar, para concluir as minhas palavras, eu queria dizer que havia apresentado emenda semelhante a apresentada pelo nobre Senador Nivaldo Machado, no sentido de que pudessem ser estendidos aos funcionários de todos os órgãos do Ministério da Educação os benefícios e as vantagens da isonomia salarial de que trata o presente projeto.

Fica, todavia, o registro...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Aproveito o pronunciamento de V. Exª para declarar que, também, mantendo o acordo, resolvo não fazer o trabalho, a respeito de vários pedidos que chegaram ao meu conhecimento e mereceram a minha atenção pela justiça que isso representaria, sobre os professores e funcionários aposentados. Porque o Líder do Governo, Senador Fernando Henrique Cardoso, declarou-me que iria, dentro em breve, chegar a esta Casa Mensagem do Executivo, estendendo o benefício da isonomia salarial também para os aposentados. E isso será cobrado por todos nós, porque achamos — V. Exª como todos os Senadores com assento nesta Casa — que sempre estaremos aqui para defender os interesses dos aposentados que merecem também a nossa atenção.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Acolho, com simpatia, o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães, do Estado da Bahia, e acho que também os aposentados, afinal, têm direito a esses benefícios. E pelas mesmas razões expendidas aqui pelo Senador Jutahy Magalhães, acho que devemos, realmente, dar curso ao presente Projeto, sem prejuízo, todavia, de que os demais servidores de todos os Órgãos do Ministério da Educação e até os aposentados, repito, tenham essas vantagens e esses benefícios.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O ponto de vista defendido pelo Líder da Bancada da Maloria, Senador Fernando Henrique Cardoso, e o compromisso formal que S. Exª assumiu não apenas em nome do seu Partido, mas com o endosso do Líder do Partido que me honro de integrar os seus quadros, o que significa dizer também com o compromisso formal do Governo, de que os servidores das instituições federais organizadas, autarquias, fundações e demais órgãos do Ministério da Educação, deverá ocorrer indistintamente, porque a concessão da isonomia apenas para uma parcela iria contrariar todo o princípio de formação de carreiras setoriais. O meu voto é favorável e quero congratular-me com as Lideranças pelo bom senso, incluindo os professores do Estado do Maranhão, porque não era possível que nós aprovássemos um benefício para uma classe, excluindo uma das Unidades federativas do nosso País. Congratulo-me com os nossos Líderes e, por mais uma vez, com o bom senso demonstrado por esta Casa, que oferece um exemplo de dignidade e de equilíbrio do Poder Legislativo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Neste momento, o Senado Federal aprecia projeto de lei oriundo do Poder Executivo, consagrando o princípio da **isonomia** entre Autarquias e Fundações da estrutura universitária federal, de nosso País.

Em fevereiro passado, ocupando a tribuna da Assembléia Nacional Constituinte, apelei ao Presidente da República e aos Ministros Jorge Bornhausen e Aluizio Alves, no sentido de que enviassem ao Congresso, sem novas protelações, a mensagem alusiva à importante matéria, que envolve interesse direto de docentes e servidores das nossas Universidades.

Chegando, afinal, ao nosso Parlamento, o projeto foi aprovado, na última 2ª-feira, pela Câmara dos Deputados, ultrapassando-se, assim, a primeira etapa do trâmite legislativo, com o apoio de todos os membros daquela Augusta Casa.

Terça-feira passada, o Senado, ao receber a matéria oriunda da Câmara Baixa, procedeu à sua leitura, deixando de discuti-la e votá-la no dia seguinte, em razão do programa oficial de visitas do Presidente de Portugal, Mário Soares.

Hoje, incluído na Ordem do Dia, o Projeto da Isonomia será, certamente, acolhido por unanimidade, concretizando-se, desta forma, uma justa e legítima reivindicação dos Membros e funcionários das Universidades Federais, liderados pela ANDES, FASUBRA e CRUB

Tendo-me identificado com essa luta, regozijo-me por vê-la chegar ao seu termo plenamente vitoriosa, num reconhecimento àqueles que nas Autarquias e Fundações trabalham em favor do ensino Superior no País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na breve discussão que pretendo fazer, está implícita também uma declaração de voto.

Desde o início me positionei favorável à pretensão dos professores colaboradores do Maranhão, pretensão encaminhada com objetiva serenidade pelo eminente Senador Alexandre Costa. Entendia eu, Sr. Presidente, que seria um dono irremediável, uma discriminação sem qualquer explicação, se deixássemos ao largo, se deixássemos à margem esses noventa servidores abnegados, que até hoje têm a sua situação indefinida. Seria um caso em que a pressa seria não apenas inimiga, mas irremediavelmente impeditiva da perfeição. Entendia que era preferível "atrasar o navio" e resgatar esses 90 professores do Maranhão, do que pecarmos pela omissão.

Por essas razões também, Sr. Presidente, me positionei desde o início, favorável à pretensão dos demais servidores das fundações e dos órgãos de administração direta e indireta do Ministério da Educação. Sustentei e apoiéi, desde o início, as emendas dos Senadores Hugo Napoleão e Nivaldo Machado, como mecanismo necessário e suficiente para fazer justiça a um contingente importante dessa tarefa de modernização do nosso sistema educacional, que são todos os fundadores do MEC.

É o próprio Ministro Jorge Bornhausen quem diz que não se pode pensar em resolver os problemas da Educação atuando-se apenas nas universidades e nas escolas de 1º e 2º graus. Precisamos, sim, atuar em todo o conjunto do MEC, porque cada um dos seus segmentos tem papéis claramente definidos, porém, de igual relevância para o contexto do País; se assim não fosse, não teriam razão de existir. Por isso, a política de pessoal precisa ser uniformizada. Ora, é essa busca de uniformidade que era pleiteada pelas Emendas Nivaldo Machado e Hugo Napoleão, às quais me filiei com tanto entusiasmo.

Vejo agora, Sr. Presidente, que por medida de economia, a qual me inclino certamente, vamos deixar essa situação para mais adiante.

Quero registrar a minha posição favorável a estas emendas, em toda a sua extensão e em todas as suas conseqüências. (Palmas.) Se não for possível votar agora, em função de acordos outros estabelecidos, quero dizer que esta luta não vai parar agora, nem aqui.

Há um compromisso do Líder Fernando Henrique Cardoso...

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com prazer.

O Sr. Carlos Chiarelli — Gostaria de dar um aparte ao nosso prezado Senador Marcondes Gadelha. Após conversações com o Senador Fernando Henrique Cardoso, e usando as suas cordiais e prestimosas gestões, acabamos de acertar

a inclusão também dessa emenda no texto do Projeto, para ser aprovado agora também.

O SR. MARCONDES GADELHA — Deus seja louvado, nobre Senador Carlos Chiarelli.

É um gesto de grandeza das lideranças que, certamente, há de ter o reconhecimento do MEC e gerar frutos importantes para o futuro deste País, para a nossa juventude e para todos aqueles que se preocupam com a formação, agora, dos recursos humanos de amanhã.

Meus parabéns às duas lideranças, a todas as lideranças, por esse entendimento que faz justiça a tão dedicados e zelosos servidores que estavam em grande ansiedade, neste momento, esperando a palavra justa, a palavra reta, a palavra definitiva do Senado da República (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas uma palavra para trazer aqui um problema de consciência — quem sabe sou o único que tem este problema no momento!

Reconheço o drama dos 92 professores do Maranhão, sem dúvida alguma. Ocorre que diversos seguimentos pediram que eu propusesse emendas a este projeto. Seguimentos de inativos que achavam que não estavam sendo abrangidos pelo texto da Lei. E eu disse a eles que não poderia apresentar emendas, porque os órgãos representativos da classe no meu Estado, haviam solicitado que não se apresentassem emendas ao projeto. Eles tinham interesses em que o projeto fosse aprovado o quanto antes e não queriam que o projeto voltasse à Câmara do Deputados. Então, eu não as apresentei. Não tenho condições, exatamente por isto, de votar favorável a qualquer emenda. Faço isto com tranqüilidade, porque sei que não vou prejudicar os interesses de todos os professores brasileiros que estão hoje aqui representados. Não vou pedir verificação de **quorum**, apenas quero que se registre, na hora em que for aprovada as emendas, o meu voto contrário. Não tenho condições de aprovar qualquer emenda, porque me neguei a apresentar emendas a pedido dos órgãos que representam a categoria dos professores no Brasil.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas)

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB-RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro que falará pela ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Autor de várias emendas, estou certo de que o acordo firmado com o Poder Executivo e aqui anunciado pelos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli certamente possibilitará que as emendas que ofereci, sejam incorporadas no novo projeto que se estuda no Ministério da Educação e Cultura. Não será o meu voto que atrasará a votação, nesta oportunidade, do projeto em exame, já que estamos em pleno processo legislativo surrealista, em que o único legislador é o Presidente da República, depois de tantos anos de luta pelas prerrogativas do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, queria que a este compromisso formal já agora, e com razão, estendido a todo o funcionalismo do Ministério da Educação, se somasse um outro, acolhendo o que aqui foi sugerido pelo nobre Senador Jutahy Magalhães. Que também as nobres lideranças não só assumissem o compromisso com os funcionários ativos do Ministério da Educação, mas também com os inativos para que houvesse paridade entre os que envelheceram no serviço e que hoje estão afastados com proventos às vezes ridículos.

O SR. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Exª a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Já que V. Exª citou o compromisso das Lideranças, direi a V. Exª que a Liderança do PMDB se empenhará no mesmo sentido. Não posso assumir um compromisso, porque não sei qual é a disponibilidade do governo nessa matéria, mas o ponto de vista da Liderança do PMDB, estou certo é o ponto de vista da liderança de todos os partidos, nesta Casa, coincide com o pleito de V. Exª.

OSR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Exª que ao menos a promessa de colaboração dos dois Líderes para que não só os funcionários em atividade, mas também os funcionários hoje aposentados, possam fruir dos mesmos benefícios que hoje são dados aos que estão em atividade.

Congratulo-me, portanto, não só com os que estão em atividade, mas com aqueles que, afastados do serviço pela idade, pela compulsória, até por motivos de saúde, também possam, com a ajuda de V. Exª que são aqui porta-vozes do Governo, conquistar os mesmos direitos que, hoje, são deferidos àqueles que trabalham no momento.

Sr. Presidente, são estas as considerações que queria fazer, já que o processo surrealista legislativo em que nos empenhamos impede um maior debate sobre a matéria.

Meu voto será favorável à aprovação do parecer com a esperança reiterada de que não só os funcionários em atividades mas, também, os inativos serão um dia beneficiados. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Hugo Napoleão — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para esclarecer que, tendo em vista que a emenda do nobre Senador Nivaldo Machado e a minha visam ao mesmo objetivo, se por acaso — e isso para facilitar o trabalho do Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso e da Casa — se por acaso, a redação da emenda do Senador Nivaldo Machado for julgada mais adequada, com isso concordarei.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Conheço bem a situação dos professores, funcionários, enfim, das fundações e das universidades brasileiras. Por ocasião, inclusive, da posse do Presidente José Sarney, encontrou-se em Bra-

sília, nomeado pelo Presidente João Figueiredo, um reitor que não era do agrado da comunidade universitária.

Tive o privilégio de ser o intermediário nas conversações e a questão da isonomia sempre foi uma questão de honra, também, dos professores.

Por isso o PDT se associa plenamente às considerações aqui feitas no sentido da aprovação imediata deste projeto, a fim de que se faça justiça o mais rápido possível. Lamento profundamente que não seja a sede adequada para apresentação da emenda que estendia essas vantagens aos funcionários do Ministério da Educação e Cultura. Mas seguramente, na ocasião certa, estaremos prontos a subscrever projeto que vise a corrigir esta distorção.

A posição, portanto, do PDT é no sentido da aprovação tal se manifestaram as lideranças que me antecederam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 1, de 1987

(Nº 5/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República
Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de novembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — o inciso II do art. 4º fica acrescido da seguinte alínea **d**, passando o atual § 1º a parágrafo único, na forma abaixo:

"Art. 4º
II
d) fundações públicas.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade."

II — O atr. 5º fica acrescido de um inciso e um parágrafo, a serem numerados, respectivamente, como inciso IV e § 3º, na forma abaixo:

"Art. 5º

IV — Fundação Pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidade de Direito Público, com autonomia administrativa, patrimônio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes.

§ 3º As entidades de que trata o inciso IV deste artigo adquirem personalidade jurí-

dica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no registro Civil de Pessoas Jurídicas, não se lhes aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às fundações."

Art. 2º São classificadas como fundações públicas as fundações que passaram a integrar a Administração Federal Indireta, por força do disposto no § 2º do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986.

Art. 3º As universidades e demais instituições federais de ensino superior, estruturadas sob a forma de autarquia ou de fundação pública, terão um Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos para o pessoal docente e para os servidores técnicos e administrativo, aprovado, em regulamento, pelo Poder Executivo, assegurada a observância do princípio da isonomia salarial e a uniformidade de critérios, tanto para ingresso mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos quanto para a promoção e ascensão funcional, com valorização do desempenho e da titulação do servidor.

§ 1º Integração o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos previsto neste artigo:

a) os cargos efetivos e empregos permanentes, estruturados em sistema de carreira, de acordo com a natureza, grau de complexidade e responsabilidade das respectivas atividades e as qualificações exigidas para o seu desempenho;

b) as funções de confiança, compreendendo atividades de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, no regulamento mencionado no **caput** deste artigo, os critérios de reclassificação das funções de confiança, de transposição dos cargos efetivos e empregos permanentes integrantes dos atuais planos de classificação de cargos e empregos bem como os de enquadramento dos respectivos ocupantes, pertencentes às instituições federais de ensino superior ali referidas, para efeito de inclusão no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.

§ 3º Os atuais servidores das autarquias federais de ensino superior, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, serão incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, sem prejuízo de sua permanência no respectivo regime jurídico, aplicando-se-lhes o direito no § 4º deste artigo.

§ 4º A partir do enquadramento do servidor no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, cessará a percepção de qualquer retribuição nele não expressamente prevista.

§ 5º O disposto neste artigo e seguintes aplica-se aos Centros Federais de Educação Tecnológica e aos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, subordinados ou vinculados ao Ministério da Educação.

Art. 4º A data-base e demais critérios para os reajustamentos de vencimentos e salários dos servidores das entidades a que se refere o art. 3º desta lei serão os estabelecidos para as instituições federais de ensino superior, estruturadas sob a forma de fundação.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, não se aplicarão aos servidores das autarquias de ensino superior, incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos os aumentos ou reajustamentos de vencimentos e salários concedidos aos servidores da Administração Federal.

Art. 5º Observado o disposto no **caput** do art. 3º, **in fine**, desta lei, os requisitos e normas

sobre ingresso de pessoal nos empregos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, bem como sobre transferência ou movimentação, promoção e ascensão dos servidores nele incluídos serão fixados no regulamento a que se refere o mesmo artigo.

Art. 6º Não haverá, para qualquer efeito, equivalência ou correlação entre os cargos, níveis salariais e demais vantagens do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata esta lei, e os cargos, empregos, classes e referências salariais dos atuais planos de classificação e retribuição de cargos e empregos dos órgãos e entidades da Administração Federal.

Art. 7º No prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, o Ministério da Educação, em conjunto com a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, adotará as providências necessárias à aprovação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata o art. 3º desta lei.

Art. 8º O enquadramento de servidores no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da vigência desta lei.

Parágrafo único. As importâncias percebidas pelo servidor, no período compreendido entre o primeiro dia do mês subsequente ao da vigência desta lei e a data da publicação do ato do respectivo enquadramento, serão deduzidas do montante a que venha fazer jus em decorrência da aplicação do disposto neste artigo.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se os §§ 2º e 3º do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nele incluídos pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986 bem como o art. 2º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 24, de 1987

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeremos destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987.

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. — Senadores **Marcondes Gadelha, Carlos Chirreli**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação as emendas com parecer favorável. Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação as emendas com parecer contrário, ressalvado o destaque requerido.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação a Emenda nº 4, destacada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987 (nº 5/87, na Casa de origem).

Aprovada à Câmara dos Deputados em 30-3-1987

O relator apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987 (nº 5/87, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 30 de março de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987 (nº 5/87, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde a emenda de Plenário)

Dê-se ao § 5º do art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º

"§ 5º Para os efeitos desta lei, incluem-se os Centros de Educação Tecnológica, os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, subordinados ou vinculados, as demais fundações e os órgãos de administração direta e indireta do Ministério da Educação."

EMENDA Nº 2

(Correspondente a emenda de Plenário)

Acrescente-se ao art. 6º do projeto o seguinte parágrafo único:

Art. 6º

Parágrafo único. Os Professores Colaboradores das Universidades Fundacionais que tenham se habilitado através de processo seletivo de provas e título para ingresso na Instituição ficam enquadrados na Carreira do Magistério Superior, obedecidos os graus de suas respectivas titulações.

EMENDA Nº 3

(Corresponde a emenda do Relator)

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º O enquadramento de servidores no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumo a tribuna para tratar de um assunto complexo, crucial, importante para a Nação brasileira. Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da fixação do mandato do atual Presidente da República, José Sarney. Alguns dizem que este mandato é inquestionável, como há pouco lomos um manifesto do Partido da Frente Liberal, oriundos dos Srs. Senadores do PFL. Alguns junistas dizem que é direito adquirido o mandato de seis anos, outros alegam que não há direito adquirido contra a Constituição, no caso, a futura Constituição do País.

Mas cumpre-me, Sr. Presidente, dar conhecimento aos meus eminentes pares que apresento à Assembleia Nacional Constituinte norma ao Projeto de Constituição, como sugestão — uma sugestão simples — que tem o seguinte teor:

Art. — no caso vou cognominar de primeiro — 1º — 120 dias depois de promulgada esta Constituição, proceder-se-á à eleição em todo o País para Presidente e Vice-Presidente da República por sufrágio universal direto e secreto, obedecidas as demais normas constitucionais pertinentes.

Parágrafo único. O Congresso Nacional, dentro de 30 dias da promulgação desta Constituição, aprovará lei destinada a estabelecer normas gerais e especiais para a eleição de que trata este artigo.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente da República, eleitos da forma do artigo anterior, tomarão posse 60 dias depois de realizada a eleição.

Parágrafo único. O mandato do Presidente e de Vice-Presidente da República, eleitos na forma deste artigo, terminará na data prevista por esta Constituição para a posse de Presidente e Vice-Presidente da República na formas do artigo, etc."

Sr. Presidente, queremos deixar bem claro que nada de pessoal existe contra o atual Presidente da República. Consideramos o eminente Presidente José Sarney um homem sério, digno, reto e que merece toda a nossa admiração e toda a nossa consideração. Inclusive, temos conclamado a Nação, para darmos todo o nosso apoio a determinadas medidas tomadas por Sua Excelência, dentre elas, quero destacar a que tomou recentemente, quando determinou a suspensão do pagamento dos juros de uma dívida tão grande que todos sabem que devem, mas que, em verdade, não foi criada para melhorar a situação do povo brasileiro.

Porém é imperioso que se diga que o Governo do Presidente José Sarney deve ser considerado — e nisso não há dúvida — como de transição, cuja finalidade primordial é promover a transição de autoritarismo para democracia plena.

O Sr. Leite Chaves — Senador Bacelar, permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com prazer, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Inicialmente congratulo-me com V. Exª por trazer ao plenário desta Casa a discussão em torno dos grandes temas

nacionais. O Senado deverá funcionar, bem como a Câmara, na condição de foro suplementar dos grandes debates. Mais interessante do que isso são as declarações unilaterais a jomais de que esta Casa nem sempre toma conhecimento. No que diz respeito à proposta de V. Exª, estou sentindo que a grande inclinação do Congresso Nacional é para essa forma de parlamentarismo-presidencialista. Creio que não há nesse Projeto Affonso Arinos pontos de mais alta elaboração do que esse: a concepção de um novo regime para o País. Veja V. Exª que o presidencialismo é inviável para o País nas dimensões que ele tem alcançado, seja no plano social, seja no econômico. O Presidente da República, recentemente, era ovacionado nas ruas, mas no dia da instalação da Constituinte teve que entrar por portas mais reservadas, para se acobertar das vaias da multidão que cercava o Congresso. E sem que houvesse por parte de Sua Excelência culpa nenhuma pelo que está acontecendo nacionalmente. Eu mesmo, e termino o meu aparte, estou acabando de ouvir Senadores e Deputados no sentido de encaminhar uma proposta de emenda constitucional que antecipe a introdução da Emenda Affonso Arinos no sistema nacional. Somente o Congresso Nacional pode efetivar emendas e não a Constituinte. Então a Constituinte futuramente haveria de incorporar no seu trabalho a emenda a que me refiro. Com isso, a reforma ministerial já seria feita dentro do novo quadro: porque se o Presidente da República, no dever que tem agora, depois das eleições passadas, de realizar a reforma ministerial, a fizer na forma tradicional, nós encontraremos os mesmos problemas. Estou impressionado com a aceitação da emenda parlamentarista, e posso dizer a V. Exª que a nova Constituição haverá de tê-la no seu bojo. E nós a anteciparíamos. Com isso, seria preservado o mandato de seis anos do Presidente da República, sendo que os últimos anos na forma de Presidente parlamentarista. Ninguém mais qualificado e hábil que Sua Excelência para ser o Presidente dessa transição nacional.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte do eminente Senador Leite Chaves, mas peço vênia para não concordar com S. Exª quando S. Exª em um mandato de seis anos, mesmo com a mudança do sistema de presidencialismo para o sistema parlamentarista.

Continuando, Sr. Presidente, quero deixar bem claro que o que me levou a apresentar a sugestão em foco foi uma questão doutrinária, foi uma questão de princípio; defendi na praça pública do meu Estado, nas universidades, nas assembleias, nos sindicatos, o direito do povo de eleger os seus mandatários.

Por uma questão de coerência e para continuar em sintonia com a vontade do povo, principalmente o povo baiano e também o brasileiro, achei importante apresentar essa sugestão aos Senhores Constituintes, na certeza de que haveremos, logo após a promulgação da Nova Constituição do Brasil, de proceder as eleições diretas para Presidente da República. Deus me ajudou no sentido de que todos os mandatos que venho exercendo na vida pública tenham sido outorgados através do voto livre e secreto. Digo isso para que não venham, depois, dizer que apresentei esta sugestão porque o eminente Presidente da República está com seu IBOPE hoje muito baixo ou perdeu quase completamente a credibilidade perante a população brasileira, a Nação brasileira.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exª concederia um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Quero dizer, antes de conceder o aparte ao eminente Senador Marcondes Gadelha, que Deus me ajudou até nisso. Vereador que fui na minha pequena Cidade de Entre Rios, Bahia, Deputado Estadual, por quatro vezes Deputado Federal, e pela bondade do povo baiano, hoje, Senador da República numa das maiores votações do País, mais de 2 milhões de votos exatamente 2 milhões e 38 mil votos, achei por bem ficar em sintonia com o povo brasileiro e com o povo baiano, e apresentei esta sugestão por considerar que o Presidente Sarney desempenha um importante papel neste País, o papel da transição democrática. Ponto alto foi a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, divisor de águas será a promulgação desta Constituição, entre o Brasil do passado, da desesperança, do arbítrio, do autoritarismo em relação a um novo Brasil, a um Brasil novo da prosperidade, da seriedade e da esperança.

Concedo o aparte ao eminente Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Ruy Bacelar, V. Exª é detentor de uma vida pública exemplar, feita com muito sacrifício nas ruas, nas urnas, no consenso e na aceitação populares. V. Exª goza, também, de toda a simpatia e respeito dos seus pares e de uma vasta legião de admiradores, entre os quais, com muita honra, me incluo. Entretanto, nobre Senador, esta coerência e esta consistência da sua vida pública, não corresponde e não faz justiça às razões que V. Exª apresenta ao propor a sua emenda. Simplesmente não há consistência nas suas razões. V. Exª diz que apresenta a emenda porque o mandato do Presidente José Sarney está confinado ou está consignado a um período de transição que nem V. Exª, nem eu e nem esta Casa sabem o quanto dura, porque é um conceito puramente subjetivo e abstrato quanto a sua perdurabilidade no tempo, mas, acima de tudo, que não está escrito em lugar nenhum, nobre Senador, não está dito em nenhuma lei deste País, na Constituição ou em qualquer diploma legal, decisivo e fundamental, que o mandato é um mandato de transição ou que o mandato tem uma duração x ou y. Em segundo lugar, V. Exª diz que aponta a sugestão, a proposta, porque que o retorno do voto direto para Presidente da República, fato que já é soberaneamente conhecido, aceito e entendido e que será tratado pela Assembleia Nacional Constituinte. A Constituinte devolverá o voto secreto, direto e universal para Presidente da República. Quando V. Exª usa todas essas ilações para alcançar o mandato do Presidente da República, nobre Senador Ruy Bacelar, falece qualquer coerência, qualquer consistência nessa proposta. O PFL foi chamado à colocação por V. Exª Temos razões constitucionais para sustentar aquela nota que foi entregue à Imprensa. O mandato do Presidente da República foi erigido debaixo da mesma ordem constitucional, sob a qual se constituíram todos os demais mandatos ora em exercício neste País, inclusive o de V. Exª, os dos Governadores eleitos, os do Prefeitos, os dos Vereadores, os dos Deputados Estaduais. Se esta ordem constitucional, fruto, por suposto, de um regime político autoritário imposto pelas armas, se esta ordem é ilegítima e, portanto, todos os mandatos seriam também ilegítimos neste momento da vida nacional, nobre Senador Ruy Bacelar. Não compreendo o porquê da discriminação contra o Presidente da República. O termo de seis anos está escrito na mesma Carta, no mesmo documento onde está consignado o mandato de oito anos para V. Exª, onde está consignado o mandato de seis anos para os atuais Prefei-

tos, onde estão consignados os mandatos dos atuais Governadores de Estado. Não sei como V. Ex^a pode pinçar especificamente o Presidente da República dentro desse contexto, como pode V. Ex^a expungir o Presidente das salvaguardas da lei e da Constituição e introduzir precocemente um dispositivo que afetaria toda a constelação jurídica deste País. Se nós podemos alterar o mandato do Presidente da República, nós podemos também alterar o mandato dos Srs. Legisladores deste País, nós podemos alterar outros pontos da Constituição alcançando os Tribunais, alcançando outras instituições, alcançando os partidos políticos, e isso já foi decidido, nobre Senador Ruy Bacelar, por essa mesma Constituinte, que não serão votados projetos de decisão, que esta Constituinte não tem poderes para alterar a Constituição atual, que esta Constituinte foi convocada com o fito exclusivo de elaborar e votar uma nova Carta Constitucional para o País. Se nós arranharmos a Constituição em um ponto sequer, se nós abrimos uma brecha, estará aberto também o passo para escancararmos portas e janelas e deixarmos entrar todos os vícios constitucionais e jurídicos, e, dessa forma, nobre Senador Ruy Bacelar, não haveria garantia constitucional para quem quer que seja, nem para as entidades, nem para as instituições e nem sequer mesmo para os cidadãos. O respeito, então, à Constituição foi o que o PFL pregou naquele documento. Se diz V. Ex^a que não há direito adquirido no Direito Público, está coberto de razão. Entretanto, o Direito reconhece uma situação análoga, chamada situação jurídica definitivamente estabelecida. O mandato do Presidente da República configura uma situação jurídica definitivamente estabelecida, como ensina o mestre Leon Duguit, universalmente reconhecido como um dos fundadores do moderno constitucionalismo ocidental. Dessa forma, nobre Senador Ruy Bacelar, não há sustentação. Essa é uma tese talvez para criar foros de debate, para criar uma polêmica e talvez surta efeito contrário. Estamos talvez diante de um caso que os juristas chamam **aberratio iuris**, ou seja, "atira no que vê e mata o que não vê".

O SR. RUY BACELAR — Agradeço ao eminente Senador Marcondes Gadelha o aparte. Quero dizer que suas palavras, em relação a minha pessoa, brotam do coração, da amizade, porque chegamos juntos à Câmara dos Deputados em 1971.

Entretanto, não concordo com sua tese do direito adquirido. Apesar de não ser jurista, como o é V. Ex^a, quero responder a V. Ex^a com as palavras do grande jurista Raymundo Faoro que, perguntado sobre a questão mais polêmica do momento, que é a da duração do mandato do Presidente José Sarney — para o Chefe do Gabinete Civil da Presidência, Marco Maciel, o mandato de seis anos é um direito adquirido de José Sarney, e todo o Governo se movimentou para perpetuar-se no Poder até 1990 — quais são as chances de essa manobra dar certo, disse o seguinte, eminente Senador Marcondes Gadelha:

"Falar em direito adquirido é uma bobagem. Direito adquirido contra a Constituição é uma heresia jurídica, que ninguém de boa fé, ou com um mínimo de formação jurídica, poderia admitir. Quem assegura o direito adquirido é a Constituição. É essa próxima Constituição que vai definir tudo. Ela poderá dizer até que não haverá mais a figura do Presidente da República, que teremos um monarca, um rei."

Daí, eminente Senador, acredito que o Dr. Raymundo Faoro responde com precisão a sua justificativa do direito adquirido.

Além do mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, havia um compromisso explícito, bem explícito, das forças políticas que apoiaram a chapa Tancredo Neves — José Sarney de considerar o mandato de 6 anos como mero acidente, chegando a proclamar que o prazo efetivo seria decidido pela Constituinte. A propósito, é o próprio Presidente Sarney que não se cansa de declarar que o seu mandato será fixado pela Constituinte. S. Ex^a declarou no dia 7 de maio de 1985, quando subscrevia e assinava aquela mensagem que enviou ao Congresso Nacional, propondo eleições diretas para Presidente da República:

"A duração do atual mandato e a data a ser marcada para a eleição do sucessor do atual Presidente sejam atribuições da Assembleia Nacional Constituinte, que iremos convocar. Desde logo manifesto o meu ponto de vista de que o mandato deve ser de 4 anos."

E o que presenciamos hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores? É que, principalmente aqueles que não apoiaram o Presidente Tancredo Neves nem o Vice-Presidente José Sarney, aqueles que na época não votaram a favor das eleições diretas, que não criaram a dissidência para fazer com que estivessemos hoje na Nova República, são os primeiros a defenderem a permanência do Senhor José Sarney, por seis anos, no cargo de Presidente da República.

Eu inclusive até os compreendo, porque eles defendem fundamentados na Constituição vigente. Entretanto, o que proponho a esta Casa, ao Brasil e à Assembleia Nacional Constituinte é que, após a promulgação da nova Constituição do Brasil, se proceda, urgentemente, dentro de 120 dias, eleições diretas para o próximo sucessor do Presidente José Sarney.

Assim procedendo, Sr. Presidente, acredito que a própria convocação da Constituinte, assim como as declarações dos políticos, autoridades e juristas, tudo, enfim, leva realmente à conclusão inarredável de que o atual Governo é de transição.

A tudo isso, Sr. Presidente, se acrescenta a anomalia de um Presidente da República eleito por via indireta, quando todos os outros responsáveis pelos destinos deste País, que têm mandato eletivo, o foram através do sufrágio universal secreto e direto. Assim estão os Srs. Vereadores, os Srs. Prefeitos, os Srs. Governadores, os Srs. Deputados Estaduais, os Srs. Deputados Federais e os Srs. Senadores. Daí chegar a dizer que a não realização da eleição logo após a promulgação da Constituição, no meu entender, e no entender da grande maioria do povo brasileiro, é uma quebra, é uma fissura na transição do regime autoritário para o regime democrático.

Quero ainda ressaltar que ficará muito feio para o nosso País continuarmos a ter um Presidente eleito indiretamente, quando na atual Constituição, e a próxima, na vinda, ora em elaboração, não abrigar, como certamente não o fará, a eleição direta para qualquer nível.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Em razão de haver matéria urgente para ser votada, serei muito breve.

Gostaria de dizer a V. Ex^a que a questão é muito clara do ponto de vista constitucional. Não há direito adquirido nenhum em relação à futura Constituinte, isto é à nova Constituição. Ela pode até suprimir os cargos de Senadores e de Deputados. Há, entretanto, em relação à Constituição atual. Por isso, quando se diz que o mandato do Presidente José Sarney deve ser de 4 anos é em razão de um consenso nacional que houve. Eu, por exemplo, sou pelo mandato de 4 anos; a menos que nós introduzamos o parlamentarismo, caso em que Sua Excelência seria a pessoa mais indicada para permanecer 6 anos.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Mas, permita-me continuar a discordar, mesmo num sistema parlamentarista, do mandato de 6 anos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são 27 anos que o povo brasileiro não tem direito de participar da eleição do seu Presidente e Vice-Presidente da República. Somente aqueles que hoje têm mais de 45 anos e se, na época, alfabetizados, tiveram esse direito, tiveram essa possibilidade de votar. O que sentimos hoje é que a Co-responsabilidade à participação do povo na decisão da Nação, do País, a cada dia que passa desaparece. Há, em verdade, um abismo, uma lacuna, um hiato muito grande entre Governo e povo, entre Estado e Nação. É necessário, mais do que nunca, que terminemos com esse **status quo**, essa situação atual. Daí conclamar, daí pedir, daí solicitar aos meus eminentes companheiros do Senado da República que se juntem ao povo brasileiro para que juntos possamos, povo e Senado, povo e representantes do povo ou Constituintes, exigir o exercício desse direito, realizando eleições para Presidente da República, cento e vinte dias após a proclamação da Constituição. Assim fazendo, acredito que estaremos em sintonia com a vontade do povo brasileiro, estaremos sendo coerentes com a nossa origem.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a hora é do povo, e sendo do povo, é a hora de eleições diretas para Presidente da República. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Surruagy, por cessão do nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. DIVALDO SURRUAGY PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — Pl. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, procurarei cingir as minhas palavras aos minutos que me restam.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: Quero dizer que tive a oportunidade de ler o jornal **O Estado de S. Paulo**, da última sexta-feira, e o mesmo jornal no sábado, e o **Jornal do Brasil**, também de sábado, e notei críticas relativas à condução da eleição da Mesa da Assembleia Nacional Constituinte. Críticas estas, tanto ao PMDB quanto ao PFL. E na tarde de hoje, em nome da Liderança do meu Partido, manifestou-se o Senador João Menezes, do Pará. Acho, Sr. Presidente, que afinal de contas, nós que estamos vivendo momentos dramáticos, momentos em que os bancos e os sistemas financeiros nacionais estão praticamente paralizados em fun-

ção da greve, momento em que nos defrontamos — Como bem disse o Senador Divaldo Suruagy — com juros elevadíssimos, momento em que avultam os problemas sociais, os problemas econômicos, momento em que, afinal de contas, nos deparamos e nos defrontamos com todas estas questões, uma luta por cargos na Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, da maneira em que se desenvolvem não foi situada naqueles níveis tradicionais do Parlamento no nosso País.

Será que, também, em face disso e das críticas feitas — e algumas das quais quero ler — nós estamos nos esquecendo de um passado recente? O jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 28 de março, por exemplo afirma que:

"Se apanhar logo o seu chapéu amassado e tentar desamassá-lo com desassombro, sem oportunismo interesseiro e com propósitos firmes e definidos, o PFL pode ainda merecer da Nação a oportunidade única de empunhar esta bandeira".

O editorial do *Jornal do Brasil*, sob o título "ser ou não ser", do sábado dia 28 de março, afirma que "acontece que o PMDB é parte integrante do Governo e dessa crise e, em vez de cobrar, deveria ajudar a resolvê-la".

Afinal de contas, Sr. Presidente, eu indagava: será que estamos nos esquecendo de que fomos os responsáveis — nós, digo tanto os do PMDB como os da Frente Liberal — de iniciar o processo de mudança e de transformação das instituições políticas brasileiras? Será que nos esquecemos, como diz muito bem o jornal *O Estado de S. Paulo* a que me referi, de que "O Governo é a expressão de um pacto que fizeram o PMDB e o PFL para eleger Tancredo Neves e José Sarney e para administrar a sua transição política? A última etapa é a feita da Constituição.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que esse passado recente não deve ser olvidado. É claro que, como disse o Senador João Menezes, ele contabiliza alguns problemas que julga que o Governo esteja, deliberadamente ou não, a decidir contra os partidos da Aliança Democrática, mas acha que é o momento de entendermos que é de nossa obrigação o trabalhar para a estabilidade política, para que haja mais bom senso no relacionamento dos dois partidos da Aliança Democrática e, em última análise e instância, para que possamos levar essa transição a bom termo:

O Sr. Raimundo Lira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Em seguida, concederei o aparte a V. Ex^a, Senador Raimundo Lira.

Eu queria apenas completar a minha frase dizendo que, se de outro lado, o Governo tem que ter para com esses dois partidos postura e consideração, o Governo precisa ter planos definidos, sobretudo na área econômica, na área financeira internacional, a fim de levar aos credores estrangeiros um programa que possa solucionar e viabilizar esses problemas tão difíceis que estamos enfrentando.

Com muito prazer, ouço o nobre Senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, nobre amigo e Senador Hugo Napoleão, não existe país forte, nação forte, sem um governo forte. Forte no sentido da representação e do apoio popular. E nesse sentido, eu acredito que as suas preocupações são absolutamente válidas, verdadeiras e inteligentes, porque o atual Governo Federal, o Presidente José Sarney, só pode agir com força

frente aos credores internacionais se receber um apoio político maciço, um apoio político forte, um apoio político que realmente lhe respalde para esta grande missão de negociar a dívida externa. E neste sentido, somente a coligação PMDB/PFL que recebeu a grande consagração popular através das urnas poderá dar ao Presidente este apoio que no momento ele está a precisar e que no momento o Brasil está a precisar através do Presidente da República. E nesse sentido, dos 64 votos que saíram lá, quando a bancada do PMDB votou se era a favor ou não do acordo com o PFL, eu votei entre esses 64 companheiros, seguindo inclusive a orientação de todos os nossos Líderes, do Líder Mário Covas, do Líder Fernando Henrique Cardoso e do Líder Luiz Henrique. Mas, infelizmente, muitos dos companheiros da Assembléia Nacional Constituinte entendem que no Plenário da Constituinte o trabalho e a ação política devem ser suprapartidários. Eu não entendo dessa forma e estou de acordo com as colocações de V. Ex^a e solidário com todas as argumentações e as preocupações do meu nobre amigo Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço, imensamente, as observações tecidas pelo nobre Senador Raimundo Lira e, digo, que afinal de contas, as observações do *Jornal do Brasil* e do *O Estado de S. Paulo* devem ser analisadas à luz de uma auto-reflexão por parte dos dois Partidos. Não posso, evidentemente, entrar no mérito e tecer considerações sobre o PMDB, mas acho que nós, da Frente Liberal e V. Ex^as, do PMDB, nós todos devemos fazer uma auto-reflexão e buscar o bom-senso.

O Sr. Edilson Lobão — Permite-me V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Peço permissão a V. Ex^a para dizer que, se não houver objeção do Plenário, a Presidência prorrogará a sessão por mais 15 minutos, para que o orador possa terminar o seu pronunciamento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço, imensamente, a deferência de V. Ex^a, Sr. Presidente Jutahy Magalhães. Procurarei não me estender, porém concedo o aparte ao nobre Senador Edilson Lobão.

O Sr. Edilson Lobão — Senador Hugo Napoleão, eu não conheço nenhuma democracia estável sem que posua, ao seu lado, um quadro partidário sólido. Mas, os Partidos precisam, antes de mais nada, estar revestidos de um espírito patriótico e até de renúncia.

O que se deu com o PFL, nesse episódio que V. Ex^a aborda nesta oportunidade, foi exatamente a renúncia do PFL a uma disputa que não levava a nada, que não servia à Nação brasileira, que não ajudava a consolidar o regime democrático, em cujo clima ionizado estamos vivendo hoje. O PFL se recusou a entrar nesse debate e nessa disputa por cargos pela Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. E confesso a V. Ex^a que lamento profundamente que um partido da estirpe do PMDB, um partido que se retemperou ao longo dos tempos na luta pela restauração do regime democrático puro, ao assumir o poder tenha se encaminhado por esses rumos que são o da disputa até pelos cargos menores da vida pública brasileira. Mas, naquele instante, o PFL, que faz parte da Aliança Democrática, numa lição que nós todos deveremos aplaudir e seguir, preferiu não aceitar o jogo que se lhe abria e desistir dos cargos da Mesa, dando assim uma demonstração não de rebeldia, mas de preocupação com o regi-

me democrático e de preocupação, sobretudo, com a permanência e a preservação da Aliança Democrática, sem a qual o Governo passará a ter novos problemas além dos que já enfrenta hoje. É por isso que venho, neste aparte, trazer a minha homenagem a V. Ex^a pela maneira sóbria e inteligente com que aborda esse problema, que pode parecer pequeno, mas que, na verdade, teria grandes dimensões se nos envolvêssemos numa crise de disputa que pudesse levar ao rompimento da aliança, como, ainda hoje, alguns Líderes muito eminentes do PMDB propõem. Esses líderes acham que devem ficar sozinhos no Governo, devem assumir sozinhos a responsabilidade de Governo, mas cabe a nós, com a responsabilidade que temos, ajudar o Governo da República, apoiando o Presidente e a democracia que temos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço ao eminente Senador Edison Lobão e aproveito a oportunidade para lembrar um fato que me pareceu sempre muito importante. Quando éramos Vice-Líderes na Câmara dos Deputados, V. Ex^a e eu, também ao tempo do Líder Cantídio Sampaio, quando surgia determinado problema, fazia S. Ex^a aos seus companheiros de Liderança a seguinte indagação latina: **qui prodest?** A quem aproveita? Pois bem, Senador Edison Lobão, a quem aproveitaria a desestabilização do regime político brasileiro, nesta fase de transição por que passamos, desejando, evidentemente, aperfeiçoar as nossas instituições? Sabemos seguramente a quem aproveitaria! Não aproveitaria a grande maioria do povo brasileiro. É preciso, portanto, bom senso de nossa parte, autocrítica, para evitar problemas futuros, desde que, é claro, em sentido de mão e contra mão, o Governo dê a seus partidos de sustentação a atenção que merecem. Muito grato a V. Ex^a.

O Sr. Raimundo Lira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Concedo o parte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Raimundo Lira — Nobre Senador Hugo Napoleão, apenas farei algumas colocações, face às observações do meu nobre amigo Edison Lobão. Os nossos Líderes Fernando Henrique Cardoso e Mário Covas, aqui, do Senado, nos orientaram no sentido de que a opinião da Liderança era fazer o acordo com o PFL. Portanto, acredito que a responsabilidade do que aconteceu não foi, de maneira nenhuma, por parte de nossos Líderes, que são homens conscientes e defensores, pelo que conheço das suas posições, da permanência e da consolidação da Aliança Democrática. Estou inteiramente de acordo com as preocupações do Senador Hugo Napoleão, mas gostaria de fazer este reparo e este depoimento dos nossos Líderes aqui, no Senado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Senador Raimundo Lira, entendo perfeitamente as razões e acolho, evidentemente, como verdadeiras as informações de V. Ex^a. Apenas lamento os resultados do desfecho com relação à eleição da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Antes de ceder, com muito prazer, o aparte ao Senador João Lobo, do Estado do Piauí, queria apenas acrescentar que assuntos importantíssimos estão sendo submetidos à consideração da Nação, e mesmo num momento em que prefeitos de toda

o País vieram a Brasília para, acompanhando o Governador Orestes Quércia, de São Paulo, reivindicar o aumento da participação tributária dos municípios. Hoje, por exemplo, do Fundo de Participação, 69% cabem à União Federal; 67, à União; e 2 ao Fundo Especial; 14% a 23 Estados da Federação; e, finalmente, 17% a quase 4 mil municípios brasileiros. É claro que há sentido nessa mobilização. O que acho apenas é que o ilustre Governador do Estado de São Paulo, tendo sido Senador, sabe que o Congresso Nacional é incompetente para analisar a matéria, porque ela só pode dar-se mediante alteração e modificação da Constituição, através de uma Emenda Constitucional. Não digo que S. Ex^a tenha batido em porta errada ao levar os prefeitos ao Presidente da República, afinal o Presidente é o Presidente. O certo seria que o Congresso Nacional, através de uma reunião das suas duas Casas, deliberasse sobre a matéria. Por isso é que defendi aqui, de forma quase que intransigente, o funcionamento da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional, intenção esta, aliás, manifestada pelo Senador Humberto Lucena, por ocasião da instalação da 48^a Legislatura.

Ouço, com muito prazer, o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Agradeço a oportunidade de participar do discurso de V. Ex^a neste fim de tarde. Nobre Senador Hugo Napoleão, vejo com muita naturalidade, todas essas disputas entre os partidos, entre o PMDB, o PFL e o PTB. São disputas próprias da democracia, essas coisas é que definem o regime de liberdade que o Brasil está tentando manter nesta hora difícil em que traça os seus destinos, em que procura os seus rumos, nesta Constituinte que vai escrever a Constituição. Não temos nenhuma razão, o PFL — quando digo nós, quero referir-me ao nosso Partido, ao PFL — para ficar agastados com o PMDB. O PMDB está usando o seu direito, a sua força de disputa, e deixando marginalizados os que não têm a habilidade ou o número suficiente para ganhar. Não há razão para o PFL ficar com ressentimentos. Quanto a jogar esses ressentimentos sobre o Presidente José Sarney, muito menos. O Presidente José Sarney trata o PFL com muita consideração e tem mostrado muito respeito para com o Partido. Pelo menos até onde alcança o meu conhecimento, o Presidente José Sarney tem participado dos nossos cuidados, das nossas preocupações. Então, devemos nós, do PFL, em vez de estar lamentando o que o PMDB não nos deu, e que o Presidente José Sarney deveria fazer, devemos-nos unir, apelar para a nossa capacidade de luta, e tentar impor-nos no momento presente. Que o PMDB não nos queira dar, é natural. O que não é natural é ficarmos lamentando por causa disso. O PFL deve fazer valer a capacidade de disputa dos seus Senadores e Deputados, influir no momento presente, impor a sua presença. Jogar a culpa de tudo isso, de nosso ressentimento, em cima do Presidente José Sarney, tentando afastar-nos de Sua Excelência, não vejo nenhum sentido nisso tudo. Com toda sinceridade, não sei onde pode ser localizada a culpa do Presidente José Sarney. Sua Excelência está tentando equilibrar-se num regime de forças em que o Partido majoritário, com justa razão, impõe certas coisas. E o Partido majoritário tem condições de impor, porque ele é o majoritário. Então temos que tentar transformar-nos em majoritário nas próximas eleições. Enquanto isso não acontece, vamos usar a nossa capacidade de luta, a nossa inteligência, a nossa garra, para fazer valer o nosso ponto de vista. E creia que fui muito vago, fui

muito indefinido no aparte que fiz ao discurso de V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Não! V. Ex^a foi preciso.

O Sr. João Lobo — ...mas é o que penso. É isso é próprio do regime democrático. Vamos tentar apenas que o Governo se defina. A Nação brasileira está procurando o seu rumo. Há uma indefinição. Isto, sim, incomoda; incomoda a todos nós, incomoda ao PFL, ao PMDB ao PDS, a todos os Partidos. Há uma indefinição total nos rumos a serem seguidos. Este País ainda não sabe o que pretende ser: se quer o regime estatizante, o regime socialista, ou se quer um liberal, privatista. Enfim, dezenas de problemas sérios se impõem neste momento. Cumpre a nós, políticos, dar a nossa contribuição e a nossa voz. Agradeço a V. Ex^a por haver-me concedido o aparte.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Acolho as manifestações do meu ilustre Companheiro de representação, Senador João Lobo, com as quais e concordo evidentemente em gênero, número e grau, até porque o sentido da minha oração é exatamente aquele de que nós do PMDB e do PFL podemos fazer, como já disse e repeti, uma autocritica com relação às atitudes ultimamente verificadas.

Acrescento, Srs. Senadores, também um dado que me pareceu absolutamente impressionante na votação, hoje, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987, que trata da isonomia salarial quanto aos que trabalham em fundações e autarquias universitárias. Esse projeto de Lei altera o de nº 200, o de 900, e o Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, que sequer foi analisado pelo Congresso Nacional, até mesmo porque há uma fila, digamos assim, de decretos-leis a serem examinados, e o Congresso não chegou a se reunir. Daí por que, por exemplo, o PMDB, que sempre reclamou, durante toda a sua existência, quanto aos decretos-leis, agora trabalha no sentido de, evidentemente, evitar que eles sejam analisados quando não deseja o funcionamento das duas Casas.

Vou concluir, louvando o Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, quando foi elogiado pelo Jornalista Carlos Chagas, do Estado de São Paulo, na sua edição do dia 27 de março, no artigo sob o título "Atuação de Lucena Valoriza o Senado", dizendo que S. Ex^a colocou a Câmara Alta para funcionar e que, naturalmente, não podemos cair num "canto de sereia" para enganar a muita gente, que a instituição congressual permanece onde sempre esteve, pronta para agir, que poucas vezes ter-se-á registrado unidade maior entre Senadores e seu Presidente.

Com tudo isto e com o sentido geral do artigo concordo. Por isso mesmo, devemos agir não apenas no sentido do funcionamento do Congresso Nacional, repito, como, evidentemente, buscar na solução dos problemas políticos brasileiro algo que está faltando, que é o bom senso. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há ainda oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A questão da autonomia sindical situa-se no bojo da redefinição das relações do Estado com a Sociedade Civil, desde que o regime militar ce- deu às pressões pela reinstitucionalização demo-

crática do País. O assunto envolve considerações teóricas sobre os elementos constitutivos do Estado e suas relações com a Sociedade, considerações político-estratégicas a respeito da imagem-objetivo destas relações, inseridas na compreensão da democracia como um processo que culmina com a absorção de grandes massas no processo decisório e considerações de ordem tática, isto é, do momento oportuno e dos meios para realizar os objetivos democráticos.

Creio que a discussão da aprovação ou não da Convenção 87 da OIT, na atual conjuntura, é assunto de natureza estritamente tática.

Vários autores tratam das questões teóricas e políticas mais gerais, destacando-se as concepções clássicas de HEGEL, MAX WEBER e MARX sobre a Teoria do Estado e suas atualizações, onde se destacam os artigos de Fernando Henriques Cardoso e também as importantes contribuições de Fábio Konder Comparato e dos Professores Luiz Pereira (USP-SP) e João Carlos Torres (UNICAMP-SP).

No tocante à questão propriamente política da autonomia sindical, são inúmeras as contribuições que aí situam, inclusive, a problemática da Convenção 87.

No âmbito das Confederações de Trabalhadores, o assunto vem sendo intensamente discutido, destacando-se a Confederação Nacional das Profissões Liberais com dois textos recentes:

1º — Fórum de Debate sobre Estrutura Sindical, realizado em novembro de 1985, com preciosos artigos de autoria de Francisco Gonçalves e Anibal Fernandes.

2º — Estrutura e Representatividade Sindical: Apontamentos, organizados por Franck Joudant

Outras instituições independentes, como o DASP (DF), IBRART (SP), CEDEC (SP), DIEESE (SP), também têm-se dedicado ao estudo da matéria, bem como algumas personalidades, como Arnaldo Sussekind, Evaristo de Moraes Filho, Amaury Mascaro Nascimento e outros, cujas referências estão inscritas ao final.

Independentemente da filiação partidária e inclinação ideológica dos estudiosos, a controvérsia Unidade Sindical versus Pluralismo tende a abrir fronteiras cada vez mais vastas à discussão. O que não quer dizer que a questão não se tenha "partidarianizado" no Brasil. Regra geral, a esquerda ortodoxa, ligada ao PCB, PC do B e MR-8, apóiam, ao lado de expressiva maioria de dirigentes sindicais de base, de Federações e das 9 (nove) confederações de Trabalhadores, a tese da Unicidade, nos termos colocados pela CLT. Admitem pequenas mudanças, tanto no critério de organização, que poderia partir do ramo de produção e não da "cidadania regulada", como denomina Wanderley Guilherme o processo de regularização das profissões pelo Estado, como na função delegada (desde o art. 138 da Carta de 1937) de poder público, que condiciona o funcionamento parafiscal dos Sindicatos e sua função de "colaboração" com o Governo. Todos estes setores, com exceção da CNTC, filiado à USI, estão "ligados" à CGT, central mais próxima à política do Governo.

Já o PT, a "nova esquerda", parte do PDT e setores da Igreja propugnam pela imediata aprovação da Convenção 87, estando todos eles mais ou menos ligados à CUT, central mais agressiva na sustentação dos princípios da pureza operária no encaminhamento da luta de classes.

Com efeito, a controvérsia é ampla, mas merece alguns comentários, ainda que rápidos.

O problema em princípio não é estabelecer o reconhecimento de um ou vários Sindicatos — Unicidade ou Pluralismo — mas em identificar:

Quem fixa esta regra, ou melhor, tratando-se de decidir sobre interesses particulares entre partes integrantes da Sociedade Civil, reguladas pelo Direito Privado, como atribuir ao Estado papel regulatório?

Herbert de Souza, Diretor do IBASE (RJ), experiente pesquisador dos movimentos sociais no Brasil, em pronunciamento feito para o Conselho da Cidadania do Profissionais Liberais na Constituinte, no dia 4 de dezembro passado, no Rio de Janeiro, afirmou que vê algumas vantagens no princípio de Unicidade, mas não pode deixar de reconhecer que este é um assunto que diz respeito aos trabalhadores (Sociedade Civil) e só a eles compete decidir.

Nesse caso, então, como assinalava Evaristo de Moraes Filho, o problema se deslocaria para o âmbito da representabilidade. Isto é, instaurada a liberdade sindical, como, aliás, ocorre na organização de outros movimentos populares, como Associações de Bairro ou Inquilinos, como reconhecer o mais representativo e capacitado a falar (negociar) em nome da categoria de forma a se evitar a segmentação de interlocutores? Seriam também as partes que, a cada vez, mediram forças e definiriam critérios ou estes poderiam — e deveriam — estar definidos via regulamentação estatal? Nesse caso, qual o critério: maior número de filiados, maior presença nas Assembléias, serviços prestados à profissão, antiguidade, patrimônio?

Por isso, alguns autores clássicos desde cedo preferiram situar a organização sindical no âmbito do Direito Público.

Georges Scelle, citado no Trabalho da CNPL, (Apontamentos..., pág. 53), já em 1927 afirmava:

"Há uma contradição fundamental entre o fato de encarregar o Sindicato de representar e defender o interesse profissional, e a liberdade deixada aos profissionais de constituir sindicatos opostos, ou até de defender cada um individualmente seu interesse profissional. O interesse profissional, cremos nós, é um, e um é o interesse coletivo que não se confunde com a soma dos interesses de cada um dos membros de profissão.

(...) Na representação dos interesses coletivos, o direito público consagra logicamente a unidade de interpretação. (...) a este respeito é fatalmente o que acontece com a profissão: o Sindicato, para administrar, deve possuir um monopólio e, para dizer tudo, migrar do domínio do direito privado para o domínio do direito público".

Na mesma linha, conclui Evaristo de Moraes Filho (Apontamentos, pág. 55):

"... ou bem o sindicato deve desempenhar eminentes funções públicas de organização social, estruturando as diferentes profissões a que se dedicam os teóricos, ou, então devem permanecer como simples organismos privados.

Percebe-se, portanto, que o reconhecimento pelo Estado, seja do Sindicato único por categoria ou ramo de produção, seja dos critérios que regulam a representatividade legal de vários Sindicatos da mesma categoria ou ramo, nada tem a ver com a questão da autonomia.

Aliás, a autonomia, tal como a colocam os defensores do pluralismo e da Convenção 87, apare-

ce como uma entelúquia liberal desvinculada das funções concretas e do conceito do Estado Moderno, quando não como um longínquo suspiro antiestatal tão ao gosto dos anarquistas do século passado e seus descendentes do grupo marxista alemão "Kapitalstate".

Concretamente, o Estado Moderno emerge como o lugar onde se condensam interesses sociais antagonísticos e contraditórios e de onde destilam-se políticas com recursos e metas favoráveis a parcelas destes grupos. Neste contexto de democratização do Estado os trabalhadores participam organicamente na persiguição de políticas estatais que materializam sua cidadania e contribuem para eliminar as desigualdades sociais. Quando isso ocorre — e deve ocorrer no curso do processo de democratização — é o Estado que dita as regras da designação, pois se torna difícil submeter os representantes dos trabalhadores em Conselhos Fóruns, Juntas Judiciárias, Comissões Legislativas a sucessivos procedimentos eleitorais de base territorial e profissional tão variados.

"É tempo, por conseguinte, de se retornar à análise às formas intermediárias de ação sindical, não atreladas ao Estado, por um lado, e não tendo como estratégia imediata desobediência civil, por outro" (Apontamentos, pág. 36).

As funções delegadas da CLT que conferiam ao Sindicato um papel "colaboracionista" ficam, portanto, recolocadas em sentido inverso. Serão os Sindicatos que edgem maior participação nas funções estatais em sua luta contra a privatização monopólica que até aqui tem predominado sobre o Estado.

O mesmo ocorre no referente ao Imposto Sindical que consistia na socialização trabalhista dos custos sindicais, através da mediação do Estado. Agora se exige do Estado uma Política Social extensiva ao financiamento das tarefas do Sindicato, através de recursos orçamentários ordinários do Governo.

Participar, enfim, do aparelho de Estado puxando as políticas setoriais para a realização de objetivos sociais, ou as decisões do processo legislativo e judiciário em benefício dos trabalhadores, bem como exigir recursos para o financiamento de instituições e ações antagonísticas aos interesses dos grupos dominantes, deixou, há tempos, de ser renegado pelo espírito revolucionário.

Passou para o campo da rebeldia e da política praticada "fora" do Estado, onde o terrorismo moderno deita raízes e afugenta o próprio marxismo.

Tais considerações apontam para a importância da instauração de uma ruptura da dependência dos Sindicatos ao Estado, tal como preconizada pela CLT ao amparo da tradição constitucional herdada do Estado Novo, sem com isso chegar-se à situação de Liberdade Sindical em sentido amplo, que é o objeto da Convenção OIT/87, a qual para tanto dispõe sobre direitos e garantias das organizações sindicais. Este, aliás, é o sentido da argumentação do jurista Arnaldo Sussekind, ex-Ministro do TST, que se completa no Anteprojeto do Código de Trabalho de Evaristo Moraes (1960), como alternativa à ratificação da Convenção 87.

Passamos, então, às considerações finais e mais importantes, de ordem tática. E aqui há que apresentar o interesse de cada um dos atores:

A — O Governo — Diz o ditado que a crise é má conselheira.

Quando pela crise que ameaça transformar-se em institucional o Governo procura evitar o isolamento forçando a desmontagem do Fórum Sindi-

cal Unificado que decretou a greve geral a 12 de dezembro passado e se prepara para nova paralisação a 2 de abril.

A unidade, porém, do fórum sindical é política e não orgânica. De nada adiantaria aprovar a Convenção 87, até porque ela só entraria em vigência daqui há um ano. O Fórum reúne lideranças expressivas que a curto prazo liquidariam parte do patrimônio acumulado pelas confederações e federações para se manter à testa do movimento.

De outra parte, como a iniciativa sindical é da CGT, cujo messianismo contagia as bases submetidas aos duros castigos da inflação e do desemprego, tudo leva a crer que esta Central, pela oposição sistemática ao Governo, se agigantaria devorando rapidamente os escombros das confederações e CGT.

CGT e Confederações

Animadas pelo instinto de sobrevivência estas entidades combatem a aprovação da Convenção 87, não sem justificar-se com os tradicionais argumentos da importância da Unidade da Classe Trabalhadora. Temem a aprovação precipitada pela crise da Convenção 87 da OIT que não lhes daria tempo para repensar institucionalmente suas lideranças. Sempre dispostas ao diálogo com o Governo, estas lideranças consideram-se iam irremediavelmente traídas pelo Governo, tendendo a jogar-se nos braços da alternativa populista de curto prazo.

CGT

Disposta às últimas conseqüências e já se preparando com outras formas de financiamento, a CGT se nutre fundamentalmente da vitalidade ética que a torna portadora de uma missão regeneradora do proletariado. Joga com os princípios e não com avaliações de conjuntura que reconcionam o sistema teórico de referência.

Crê que a aprovação da Convenção 87 irá confirmar sua supremacia no movimento sindical e proporcionar novos horizontes para a democracia dos trabalhadores. Condena e aposta na destruição da estrutura sindical oficial.

Constituintes

Preferem tomar a iniciativa da redefinição legal das relações sindicais.

É nesse contexto que reacende no Senado a questão da aprovação da Convenção OIT/87.

Mas há que atentar para alguns fatos que contribuirão para formar um melhor juízo sobre a matéria.

1º) Aprovada pelo Senado, onde está desde 1984, a Convenção OIT/87 levava 12 meses para entrar em vigor. Isso se não fosse argüida sua inconstitucionalidade com base no art. 166, que refere às funções delegadas, arrecadação do imposto sindical e voto obrigatório, nas eleições sindicais; ora, doze meses é um tempo superior às exigências de superação da crise, não sendo, pois muito útil ao Governo pensar na Convenção 87 como tática de contenção social, cujos resultados poderiam ser desastrosos quando apontam para a destruição de um inimigo menor. Aqui vale a lembrança: em política, primeiro se definem os inimigos, depois os amigos. Certamente CGT, CONFEDERAÇÕES, PC, MR-8 e PC do B não seriam os piores inimigos do Governo, na crise que se avoluma;

2º) Depois de aprovada a Convenção 87, por dez anos o Brasil estará impedido de realizar qualquer alteração na legislação sindical. Mas como evitar mexer na legislação sindical se estamos emergindo para um novo Estado do Direito Democrático e em plena vigência de uma Assem-

bléia Constituinte? A apreciação desta matéria, agora, não iria desencadear um fogo cerrado contra o Senado, menos por causa da Convenção do que pela autonomia deste?

3º) A Convenção 87 elimina qualquer restrição à livre organização sindical dos trabalhadores. Aprovada, estarão abertas as comportas para a formação de sindicatos até de militares. Mas que significa permitir a sindicalização nestas áreas nesta hora de crise? Talvez um passo em falso em direção à democracia, cuja sustentação ainda frágil talvez não comporte uma intensa mobilização reivindicatória de praças, sargentos ou oficiais de uma Polícia Militar.

4º) Como tratado internacional, finalmente, a Convenção 87 da OIT não comporta destaques. Será que ser aprovada ou rejeitada em bloco. Em compensação, aceitos seus princípios básicos, estes podem ir sendo introduzidos ou adaptados à realidade brasileira, como, por exemplo, a cobrança do Imposto Sindical, cuja eliminação de súbito poderia arruinar milhares de sindicatos atuantes.

5º) Eis o quadro sinóptico elaborado como correlação ao texto de EFREN CORDOVA, "A Organização Sindical Brasileira e a Convenção 87 da OIT", publicado pelo IBRART:

CONVENÇÃO 87

Favorece um modelo de sindicalismo espontâneo.

Preceve o desatrelamento do sindicato ao Estado.

Concebe o sindicato como uma associação de Direito Privado.

Preconiza um modelo onde a pluralidade é possível.

Autoriza o sindicato a perseguir quaisquer objetivos: reivindicatórios, militantes, radicais, reformistas, negociadores, integrativos, etc.

Sustenta o princípio do sindicalismo livre e multi-forme com participação potencial em todos os níveis.

C.L.T.

Estabelece um sistema de sindicalismo não-espontâneo.

Consagra um sistema de atrelamento do sindicato ao Estado.

O sindicato exerce funções delegadas do Poder Público.

Estabelece um sistema de unidade sindical.

Outorga a prioridade aos objetivos assistenciais e de colaboração.

Prevê um sindicalismo de controle com expressão principalmente projetada a nível de categoria.

6º) Quase todos os países europeus já ratificaram a Convenção 87, inclusive a Espanha pós-Franco, Portugal, Itália, França e até Polônia e URSS. Mas, nos países ocidentais, um dos objetivos do pluralismo sindical foi quebrar a forte influência comunista sobre a organização operária. No Brasil, esta questão não existe. Pelo contrário, o pluralismo poderia consagrar a hegemonia da CDT.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto a ocupar a tribuna desta Casa para advertir o Governo da situação calamitosa que estão vi-

vendo os produtores rurais e o comércio de várias cidades do Estado de Rondônia, o Estado-caçula da Federação que, por ser o mais novo, ainda não adquiriu aquela maturidade que seus irmãos mais velhos podem ostentar em termos de segurança e solidez de recursos.

No Estado de Rondônia tudo está para ser feito. Tudo está em fase de desenvolvimento. Como Estado-caçula, seus ossos ainda estão frágeis, sua dependência de recursos do Poder Central ainda é muito grande, no entanto, os dados que recebi do Sr. Manoel Marcos, Presidente da Associação Comercial de Ouro Preto, mostram que esse Município, eminentemente agrícola, produtor de cacau, café, arroz, lavoura branca e leite, encontra-se à beira de um colapso, de conseqüências imprevisíveis, devido à falta de compradores por um lado e as elevadas taxas de juros por outro.

O comércio, com suas vendas paralisadas, caíram 70%. Todas as serrarias estão paradas. O desemprego é generalizado. O único setor que cresce continuamente é o de protestos e execuções dos produtores dessa cidade.

De Jaru, pela palavra do Sr. Leonesto Kavazin, Presidente da Associação Comercial da cidade, fui informado que a situação não anda melhor.

Não existe comercialização de nada. Ninguém compra. Ninguém vende. A classe empresarial está falida. Os juros já alcançam 30% ao mês. O desemprego é geral. A cidade está decretando moratória coletiva. Ninguém paga ninguém.

Em Ariquemes, quem dá conta da situação é o Sr. Sebastião Rabelo Queiroz Filho. Produzindo café, cacau, madeira e lavoura branca, o comércio vive o estado de plena falência.

Em Cacoal, o café, que em 86 custava dois mil e oitocentos cruzados uma saca, está sendo oferecido a um mil e duzentos cruzados e não encontra comprador. O Presidente da Associação Comercial, Sr. Wilson Stecca, informa que existem mais de dez mil comerciantes e produtores sendo protestados e executados. Os cartórios, por determinação do Juiz de Cacoal, suspenderam o recebimento de novos protestos.

Em Guajará-Mirim, o Sr. Letifala, Presidente da Associação Comercial, informa da paralisação do comércio.

Os Municípios do Estado de Rondônia estão caindo como um castelo de cartas, devido às altas taxas de juros, devido à insensibilidade dos Ministros da área econômica que não escutam os clamores dos produtores e dão somente atenção aos que detêm o controle do capital.

Meu pobre Estado cada dia fica mais pobre.

Deixo aqui consignado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu total repúdio a essa indefinição de uma política financeira mais clara e transparente, a essa protelação angustiante de medidas eficientes no sentido de propiciar às classes produtoras e trabalhadoras um pouco de luz que venha a pôr um fim a essa densa e terrível escuridão que paira sobre a área econômica.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira próxima, dia 1, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 157, DE 1984

(Nº 6.487/82, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Fixa os valores de retribuição da categoria funcional de fonoaudiólogo e dá outras providências.

ANDAMENTO:

— 27-8-84 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças;
— 28-11-84 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer favorável, com Emenda nº 1, que apresenta;
— Dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 161, DE 1986

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1986 (nº 8.414/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, que dispõe sobre a remuneração de militares inativos convocados ou designados para o serviço ou exercício de cargo ou função nas Forças Armadas (dependendo de parecer).

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1987

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta dispositivos ao regulamento Administrativo do Senado Federal (dependendo de parecer).

4

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1987

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno, ao Poder Executivo, informações relativas ao inquérito policial mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, relacionado com a execução do "Programa Nuclear Paralelo".

5

MENSAGEM Nº 334, DE 1986

Mensagem nº 334, de 1986 (nº 451/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 OTM, para os fins que especifica (dependendo de parecer).

6

MENSAGEM Nº 548, DE 1986

Mensagem nº 548, de 1986 (nº 766/86, na ori-

gem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836,00 OTN (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 19-3-87, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 20-3-87:

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou voltando a esta Casa, onde passei 8 anos. Cheguei aqui, em 1975, em companhia de outros Senadores. À época não éramos efetivamente parlamentares. Éramos advogados de acusação. Chegamos para mudar, através de palavras, um regime que a Nação já não aceitava.

Na sua grande sabedoria, os brasileiros conseguiram, sem violência, caminhar o regime por novos rumos. Lembro-me das muitas vezes em que, empenhado na luta pela redemocratização recebia apertes, como este, do saudoso Senador Dinarte Mariz: "Senador Leite Chaves, V. Ex^a estão querendo mudar com palavras um regime que se estabeleceu pela força". É uma regra sociológica que, somente pela força, se recupera um regime que por ela se estabeleceu. E mesmo assim a Nação brasileira, sem violências se encaminha, agora, para a nova Constituinte.

Isso é do seu feito e da sua vocação. Vejam V. Ex^a que obtivemos independência em 1822 sem que houvesse guerra, os escravos foram libertados, em 1888, sem que guerra houvesse, em 1889, proclamamos a República, sem maiores sobressaltos; Getúlio Vargas chegou ao poder e dele saiu sem guerra; os militares assumiram o poder e dele saíram sem que houvesse violência. Então, a nossa tradição é realmente uma tradição pacífica. Acredito na Constituição que vem e nesta Constituinte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade, quando a tribuna está vazia e a Mesa me faz um apelo para que fale, para abordar um assunto que me parece da mais alta importância, e atualidade que é a dívida brasileira. São cento e tantos bilhões de dólares que devemos.

Sabem V. Ex^s que o Brasil não pode pagar essa dívida e nem esses juros. E, ao mesmo tempo em que não pode, o Brasil carece de mais 100 bilhões de dólares. Por que, Sr. Presidente? Porque os investimentos não foram completados no passado.

Eu vi, recentemente, no Oeste do País, saindo de Cuiabá, a estrada Cuiabá-Santarém parada; a Hidroelétrica de Caiabí parada, que fornece o quilowatt mais barato do mundo, porque não tem dinheiro. Enquanto isso, Juara, Porto dos Gaúchos, Sinop e Alta Floresta são iluminadas com óleo vindo da Arábia Saudita.

A mesma coisa ocorre com Apicás. Então, o Brasil é o único país no mundo, a essa altura, que pode aplicar mais de 100 bilhões de dólares com segurança de rentabilidade. Uma fábrica pela metade não tem condições de pagar seus investimentos. A minha posição nesta Casa, ao Lado da de muitos Senadores, será a seguinte: o Brasil se recusa, doravante, a ser um país subdesen-

volvido. Seremos amigos daqueles que nos ajudarem a sair do subdesenvolvimento. Se nos engalfinhássemos numa guerra com a Argentina, por exemplo, existiriam dólares para que nós nos destruíssemos, como estão existindo para a guerra entre o Irã e o Iraque.

Existem informações de que os débitos entre países chegam a um trilhão de dólares. Sr. Presidente e Srs. Senadores, se existe alguém devendo um trilhão de dólares é porque do outro lado existe também alguém credor de um trilhão de dólares. E quem é credor de um trilhão de dólares pode muito bem emprestar ao Brasil mais cem bilhões de dólares.

Ontem, em entrevista com jornalista australiano na embaixada daquele País, dele ouvia a indagação de não conceder como o Brasil se recusa a pagar seus débitos. Depois de ouvir as nossas razões, convenci-o que, realmente, o Brasil carecia de novos estímulos financeiros. Pedimos, inclusive, o apoio, através do Embaixador da Austrália, para que nos ajudassem nessa caminhada. Mostrávamos que a própria Austrália, que deve 60 bilhões de dólares, está em situação difícil. Só que a dívida da Austrália não está sujeita a **spread**, a elevadas taxas de risco. Sabem V. Ex^s que as taxas de risco no País são as mais elevadas do mundo. Quando se emprestava dinheiro ao Brasil exigiam-se as maiores taxas. Havia assim a compreensão implícita de que corríamos o risco do não pagamento. Nós, antecipadamente, já pagávamos os riscos da moratória.

Sabem V. Ex^s que esse dinheiro que foi emprestado ao Brasil e a países sul-americanos não é dinheiro americano. Os americanos nunca emprestaram dinheiro ao Brasil. Sabem também V. Ex^s que essas vultuosas somas pertencem aos árabes, é dinheiro oriundo da venda de petróleo após o **boom** de 1975. Depois que os árabes, ricos, compraram castelos em Londres, reconstruíram New York, que hoje parece um espelho, como vi com estes olhos, passaram eles, através dos bancos depositários, a emprestar dinheiro aos países subdesenvolvidos. Pagássemos hoje esse débito e o Oriente não teria o que fazer com esse dinheiro a não ser se destruir, como se está destruindo. V. Ex^s devem ter visto no **Time** e na **Newweek** que, anos atrás, a Arábia Saudita rica, nadando em dinheiro à época, elaborou um plano para fertilizar suas terras. Trabalhos de engenharia foram feitos, inclusive, para transportar **icebergs** da Groelândia levando água doce para as areias desérticas. Evidentemente, não sendo isso possível, não houve outro caminho a não ser emprestar dinheiro a países subdesenvolvidos.

O País, Srs. Senadores é viável. Para mim, Brasil não são apenas os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, o Paraná ou Minas Gerais; são eles começo de Brasil. O que empolga e ardebronta é o Oeste do país. E sem que promovamos conscientemente a abertura para o Oeste, nós sempre teremos problemas.

Este é um País sem terremotos, sem grandes conflitos internos. Hoje, inclusive, estamos nos debatendo com o problema de grande safra, sem armazéns nem silos para estocá-la. O problema não é do País nem do do Povo, o problema é do regime. Porque esta Casa, por mais sábia que seja, não apresentará nunca leis que estabeleçam o equilíbrio, num regime onde 50% da renda nacional pertencem a uma meia dúzia de pessoas. E, ainda assim, marginalizado como está o povo, suas esperanças são grandes nesta Casa, inclusive na Constituinte. Eu acredito nessa Constituição, sobretudo se houver a presença popular nesta Casa, porque esta Casa só trabalha conve-

nientemente se houver fiscalização por parte do povo. Além, disso, só poderemos avaliar o grau de aceitabilidade da Constituição, após sua aprovação, **in totum** ou nas partes mais divergentes, após um plebiscito de âmbito nacional.

Srs. Senadores, estou convencido — digo isto com a modesta autoridade de quem foi parlamentar nesta Casa e advogado durante longos anos, de quem viu a aplicação da lei como advogado, como chefe do Ministério Público Militar e sua feitura como membro da Comissão de Constituição e justiça, estou convencido, repito — de que se não promulgarmos desta vez, uma Constituição que satisfaça aos anseios nacionais, haveremos de viver aqui, duzentos anos depois, o que se verificou na França de Robespierre. Lembrem-se os Srs. Senadores: majoritário então o Partido Republicano, não se preocupou essa maioria a não ser com seus privilégios e vantagens. Enganado, o povo reagiu, e de lutas em lutas chegou-se a Napoleão Bonaparte. Sabem V. Ex^a que o os caminhos aqui serão outros. Outros são os instantes, outras as circunstâncias.

Outro aspecto difícil, a meu ver, o PMDB a que pertencço, está vivendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma quadra de perplexidade, como nunca enfrentou em vida. Mil vezes a Oposição! Chegamos ao Governo de forma descaracterizada quando Presidente eleito faleceu antes da posse. Assumiu a presidência um ilustre ex-membro desta Casa, embora de Partido oposto, mas muito digno e muito cauteloso. Mas Sua Excelência teve que montar, com dificuldade, um Ministério que não representa os novos anseios nacionais. Não consegui, ainda falar com Sua Excelência, sobre as nossas ansiedades partidárias, após as eleições, de 1986, que deram novo veredicto nacional. O caminho de Sua Excelência seria ajustar o Ministério à nova expressão popular apresentada pelas urnas. Se não há sintonia ou inexistente harmonia entre um Ministério e o Partido majoritário nesta Casa, as dificuldades de Governo serão as maiores, e maior ainda na Constituinte. Se nós aqui não cantarmos com um Ministério que represente os anseios nacionais, anseios estes visíveis e palpáveis nesta últimas eleições, encontraremos dificuldades em dar ao País uma Constituição que esteja à altura das suas esperanças.

Aguardava mesmo que depois daquelas eleições, os Ministros, sentindo-se comprometidos com um instante apenas de transição, pusessem à disposição os seus cargos ao Presidente da República, para que novas composições se fizessem representando a nova realidade nacional. A meu ver, os dois grandes problemas do País são estes: a questão da composição ministerial e a dívida brasileira.

Em 1981, escrevi um artigo na **Folha de São Paulo**, que foi incluído no modesto livro que eu escrevi, "Consciência de Oposição", mostrando que o reescalonamento era a única alternativa, naquela época porque a nossa dívida já ultrapassava a 20% do nosso Produto Interno Bruto. Houvesse a recomposição e nós não estaríamos, ao longo desses anos, pagando, Srs. Senadores, os juros a taxas escorchantes. Vejam V. Ex^s — pobre deste País! — pagamos em cinco anos mais de 60 bilhões de dólares! São as estatísticas oficiais que nos informam.

Recentemente, o Presidente da República, considerando a questão da dívida chegou a convidar uma personalidade para encontrar formas de sua negociação, recebendo recusa. É, realmente, tarefa difícil, mas possível. Nós temos que convencer o mundo, isso facilmente se consegue, de que

o Brasil necessita desse dinheiro, e nisso não há nenhum exagero. O mundo será mais rico se o País sair dos limites do subdesenvolvimento. Eu até ousaria propor, com a permissão desta Casa — modesto advogado que sou — que aceitaria tal incumbência. E nisso não vai vaidade alguma. Apenas desejo de servir ao País. Como advogado do Banco do Brasil, não fiz outra coisa senão cobrar dívidas, negociá-las. A situação do Brasil não é de falência e sim de concordata. O concordatário carece de advogado e não de economista. É por isso que me ofereço.

A nossa situação econômica é das melhores. Difícil apenas a transição financeira. Não somente haverão de aceitar a prorrogação dignamente, contratualmente, como verão os credores que é uma das únicas áreas do mundo em que novas aplicações poderão ser feitas com segurança, mas jamais a taxas até aqui prevalentes.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com toda honra ouço V. Ex^a

O Sr. Odacir Soares Nobre Senador Leite Chaves, queria, relativamente à primeira parte do discurso de V. Ex^a, que trata da questão da dívida externa, fazer breves comentários. Primeiro, que o Governo se viu na obrigação, por não dispor de outras alternativas, de decretar a moratória referentemente ao pagamento dos juros da dívida externa. Mais importante do que isso, a meu ver, neste momento, é o fato de os bancos, nossos credores, criarem embaraços para a prorrogação dos prazos de vencimento da dívida. Acompanhada dessa decisão dos nossos credores, vem um fato mais grave: o Brasil está exportando suficiente para que, como resultado da balança comercial, tenhamos divisas suficientes para, neste momento, arcar com as despesas da dívida. Então, o Brasil está às voltas com duas questões seríssimas, ambas provocadas por nossos credores externos: a primeira, eles criam toda série de dificuldades para renegociar a dívida, e a segunda, parece até que há uma orquestração dos países credores, no sentido de impedir que o Brasil continue a exportar em escala suficiente, para que desta exportação e da importação que fazemos resulte uma diferença favorável ao nosso País, de modo que com ela o País possa cobrir as despesas da dívida. Então, estamos vivendo um impasse muito sério, isto é, mesmo que os nossos credores, neste instante, concordem e renegociem a dívida externa, as nossas exportações, exatamente por culpa dos países credores, não estão fazendo de forma satisfatória, isto é, delas não estão resultando divisas em condições de satisfazer ao pagamento dos juros dessa dívida. Então, em relação a esta segunda questão, o que seria exatamente a diferença da exportação e importação, parece-me que há uma orquestração dos países credores no sentido de criarem embaraços ao nosso País na medida em que, como vimos agora no mês de fevereiro, o superávit da balança comercial foi praticamente insignificante, inclusive em relação ao mesmo superávit do ano de 1986. Então, parece-me que esta é uma questão da maior gravidade, sobre a qual o Parlamento brasileiro deveria debruçar-se e particularmente o Senado Federal, porque parece-me que as nações hoje chamadas credoras do Brasil iniciaram um movimento no sentido de criar embaraços à nossa própria soberania, na medida em que o Brasil, da forma como vai, ter que declarar a moratória relativamente à totalidade da dívida.

Eram esses os registros que gostaria de fazer ao brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^a o faz com grande oportunidade, e é correto nisto. Sabe esta Casa, muitos dos Senadores sabem melhor do que eu, que muitos países e muitos bancos não desejam e não querem a nossa falência, mas não querem, também que saíamos da faixa do subdesenvolvimento.

O Sr. Odacir Soares — Mas como as coisas estão ocorrendo, o Brasil vai, necessariamente, ter de declarar a moratória para toda a dívida.

O SR. LEITE CHAVES — É verdade que muitos bancos resistem à moratória, porque se tiverem que contabilizar o débito muitos haverão de ir à falência. Algumas revistas americanas, inclusive, indicam que 110 bancos chegariam à falência, mas o País tem condições de contornar essa situação. Como? — De acordo com a lei americana, o banco que não contabiliza um crédito não recebido, por determinado tempo, terá que fazê-lo como prejuízo. E muitos irão à falência, porque diversos deles têm mais do que 40% do seu capital aplicado no Brasil.

Como é que nós encontraríamos, Srs. Senadores, uma solução econômica e jurídica para isso? Então à vista: o Brasil não pode pagar em dólar, mas pagar em cruzado. Assim, pagaríamos a todos os nossos credores do Banco Central do Brasil. Por conseguinte através do Congresso americano, e de seu Presidente conseguiríamos uma modificação legal, em que se assegurasse aos bancos o direito de contabilizar esses créditos do Brasil como ativos fixos. Isso não criaria maior dificuldade, e teríamos, Sr. Presidente, condições de melhor encaminhar as nossas necessidades para efetivar e completar os nossos investimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, concluo.

Ontem, V. Ex^a me concedeu a palavra e não tive tempo de usá-la; foi minha posse na Casa. Hoje, estou falando porque V. Ex^a e a própria Mesa manifestaram o desejo de que alguém usasse da palavra. Assim, não tive, na sessão de ontem, oportunidade de me congratular melhor com os meus Pares. No instante da posse, da minha e da do Senador João Menezes estava havendo reunião para a escolha do Líder, da Constituinte, sendo eleito Mário Covas, com quem me congratulo. Então, ousei tocar nesses assuntos porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não somos mais a Casa passiva e, sim, a Casa agitada e atuante, bafejada pelas teses da Constituinte. Somos representantes de um povo pobre, sofrido e que deposita larga margem de esperanças nas nossas determinações e posicionamentos. E nenhuma lei será fecunda e duradoura sem que resulte de amplo debate; e é dentro desse critério que estarei ao lado de V. Ex^a, de longa experiência, qualificação e sabedoria para a luta das novas leis e da nova Constituição que vem. (Muito bem!)

DISCURSO PRONÚNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 24-3-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui estamos nós, após ouvirmos as brilhantes palavras do eloqüente Senador pelo Rio Grande do Sul, para tocar com muito menos brilho, mas, ao mesmo tempo, forrados em uma angústia já em tempos atrás registrada nesta Casa em seus Anais que não deixam mentir.

Vimos, aqui, de uma longa peregrinação nessa Nova República, Sr. Presidente. Quando passada a gestão Domelles e iniciada a era Funaro, aqui, nesta Casa, ante a perplexidade de todos os Srs. Senadores face aquela dança de números referentes àquilo que exprimiria o chamado déficit — recorda-se V. Ex^a — era Líder do PMDB — quantas e quantas vezes aqui mostramos que aquela mudança de conceito de déficit, da caracterização desse déficit nada somava para a credibilidade da administração de então.

E, mais ainda, quando a esse fato veio se acrescentar aquele salutar constante de critérios para ter a expressão da inflação mensal, nós aqui fizemos um apelo ao PMDB e ao PFL, pelos seus Líderes — V. Ex^a estava enfermo e o substituiu o atual Governador do Pará, Hélio Gueiros — e dizíamos, ante a proclamada falência da política que estava sendo seguida hoje em dia, nós conclamamos aos Srs. Senadores — isto era em setembro, Sr. Presidente, mais precisamente — homem que tem arquivo, deve ser respeitado — dia 4 de setembro de 1985 — discurso publicado no Diário do Congresso de 6 — conclamávamos aos Srs. Senadores que ante a ameaça que estava se avolumando, ante a crise cujas perspectivas não podiam mais ser ignoradas, que nós aqui atendendo aquele prego que o Poder Executivo havia lançado e nunca sido atendido pelo Legislativo, quando da exposição do seu artifice maior da política na Câmara Federal, dizendo que o Governo agora era um Governo diferente e queria ouvir sugestões, queria ouvir construções, queria ter realmente contribuições válidas, então, nós dissermos por que não vamos debater o assunto neste Plenário? Debater no Senado que é mais alta expressão legislativa deste País, os diferentes modelos ortodoxos e heterodoxos que se apresentam para debelar a crise, desde o de Francisco Lopes, o de Modiano, ou mais avançado, de Lara Resende, de Pécio Arida, chamado Larida; os "Cem Dias", de Dias Leite, para não fazer jogo de palavra, até as soluções ortodoxas de Bulhões. E a resposta que tínhamos, Sr. Presidente, e por isso é que hoje demos esse apoio tão veemente ao ilustre Senador José Fogaça. Nossa atitude, hoje, é a mesmíssima de setembro de 1985: olhar a tempestade de organizar, olhar as nuvens se adensarem e não cuidar o porto seguro a que levar esse navio, é insensatez.

Vamos mais adiante: o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul disse que tinha havido a tomada de uma atitude política que seria essa moratória da suspensão dos juros. Não vamos discutir porque não queremos mais ainda aumentar a pressão desta Casa sobre os números apresentados como representantes das nossas reservas, nem também que outra solução no momento não havia. Mas, senhores, há quanto tempo houve esta decisão presidencial? Parece-nos que não foi ontem! Já data mais de mês. Qual a provi-

dência complementar coerente que houve? Qual a providência que suplementarmente — e isso que queríamos chamar a atenção deste Congresso — foi tomada? Os Srs. sabem e vamos repetir: parte já inserido na achega que demos ao discurso do eminente Senador José Fogaça. Todo mundo fala que poderá haver retaliação nos créditos comerciais, nos créditos interbancários. Agora pouca gente diz que esses créditos expiram não por causa da moratória — isso é o que queríamos bem chamar a atenção desta Casa — mas que expiram porque o seu prazo vai terminar; um a 31/III outro de 15 a 30/IV, a uma semana, 15 a 22 dias. Senhores, será preciso recordar a este Senado que as nossas importações, não vamos nem tratar das exportações que vão ser brutalmente prejudicadas na competência que teremos que fazer em exportar matérias-primas, e produtos manufaturados sem financiamento, contra outros países, nossos concorrentes, que têm o financiamento, mas principalmente nas importações. Aquele pequeno aviso, aquele cartão amarelo que a Arábia Saudita nos deu nos serve bem de debate de que o Governo tem que tomar uma decisão. Decisão pode ser ruim, mas da profissão que viemos, da área castrense aprendemos desde cedo que muito pior do que uma má decisão é uma indecisão, muito pior do que um general incapaz, muito pior do que um general de curtas luzes é um general que, embora lúcido, seja hesitante. Nisto queremos centrar — e lamentamos tanto o Senador Fernando Henrique Cardoso não estar presente no plenário, estava avisado, para justamente começarmos a debater, com ele ou com a pessoa que ele indicar do PMDB, quais as soluções viáveis, será possível que o Congresso vai ficar ao lado — e tanto ele reclama disso — das alternativas a tomar? Vamos supor que o Governo decida prosseguir na sua linha heterodoxa, é uma decisão de comando, mas dentro desta linha heterodoxa, há que ter decisões coerentes, decisões coerentes é que estão faltando.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Daremos com todo prazer, após terminar a minha frase.

Decisões que precisam ser tomadas por Sua Excelência, mas justamente também co-responsabilizadas por todos nós. No momento aqui não se trata de PMDB, não se trata de PFL, não se trata de PDS, trata-se de uma solução que vai modificar muito os destinos desta terra.

Com prazer, concedemos o aparte a V. Ex., Senador Aluizio Bezerra.

O Sr. Aluizio Bezerra — Nobre Senador Virgílio Távora, aprecio com muita atenção o pronunciamento que faz V. Ex. neste instante, sobretudo a conclusão da frase que enseja este aparte. Quero dizer que segundo a nossa intervenção no Plenário do Senado, que não sou economista e nem vou pronunciar palavras de economês sofisticada para o aparte que faço a V. Ex.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, estamos procurando falar na linguagem mais chã possível.

O Sr. Aluizio Bezerra — Mas justamente são essas as colocações que formulei a V. Ex. ao tratar de uma questão de grande invergedura, mas com a experiência de Parlamentar e, sobretudo, esta conclusão da sua frase. Que para nos prepararmos para a discussão da questão que vive a Nação brasileira, que atuemos independentemente de Partidos políticos, mas no interesse e na salva-

guarda dos interesses patrióticos e na salvaguarda dos interesses nacionais. Embora não concorde muito com as colocações anteriores, porque V. Ex. se refere muito de 85 para cá, e eu gostaria de dizer que a herança histórica da dívida externa vem de 64 para cá. Essa herança que nós temos hoje é um legado do regime militar que tivemos de 64 até Tancredo Neves, quando nenhuma discussão democrática chegava a esse parlamento, a não ser as fórmulas acabadas, prontas para que fosse empurradas goela abaixo do Parlamento e da sociedade. Com a chegada de Tancredo Neves houve justamente a mudança desse quadro, da autocritica que fazemos, e concordo plenamente que o quadro econômico não constitui de boa hora para outra, sobretudo com essa dívida de 110 bilhões de dólares, e ainda mais que hoje temos e temos tido o cuidado de fazer estudos constantes, esta semana, sobre o problema da dívida externa, que mesmo participando da Conferência da COPAL, em Lima, com mais de 30 Partidos políticos que analisavam a situação de cada um de seus países, e todos os países latino-americanos estão no vermelho hoje, não é uma casualidade. Essas questões, que são profundas, que criam situações difíceis. Estamos diante de uma moratória, que defende o Senhor Presidente da República, com a qual estamos de pleno acordo. Hoje, temos um exemplo de uma nação pequena na América Latina que é o Peru, quando fixou, de maneira soberana, pagamento da dívida externa, com base na sua capacidade de desenvolvimento. A discussão dessa questão me parece muito importante, a busca de uma saída que sabemos que qualquer saída que se submeta ao pagamento de 13 bilhões de dólares por ano, como serviço da dívida, fracassará, porque a nossa economia não gera recursos suficientes para pagar 13 bilhões de juros de dívida e garantir o desenvolvimento do nosso povo. Essa não é uma posição isolada do povo brasileiro, mas dos demais países latino-americanos. Mas, nobre Senador, estou realmente muito satisfeito, embora não podendo estar de acordo com as premissas do discurso de V. Ex., mas na conclusão, quando faz um chamado a todos os Partidos políticos para buscarmos a saída para essa grande questão nacional, e nesse sentido, eu ontem, em um pronunciamento feito nessa Casa, chamava para essa discussão e para que delas todos participemos, civis e militares, de todos os setores, porque hoje nos defrontamos com uma pressão internacional dos banqueiros, que estão muito mais interessados nas suas rendas, e não estão nem um pouco preocupados com a situação do povo brasileiro. E nesse sentido parablenzo V. Ex. por esta conclusão, que é um ensinamento para esta Casa e para este parlamento. E nesse momento da Assembléia Nacional Constituinte vamos todos juntos à busca de uma saída, independente de partidos políticos, discutir firmemente essa saída com o nosso povo. Esse é o meu aparte que faço ao discurso de V. Ex.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nós é que agradecemos, eminente colega, o seu aparte quase um discurso, entre parenteses. Mas gostaríamos de dizer a V. Ex. que não viamos apenas só a Nova República, justamente, os erros cometidos em 1965 são os erros que estão sendo apreciados no discurso que ora cometemos. Estamos plenamente convencidos — vice-líder do Governo que fomos, durante muitos anos, da parte econômica — de que a leitura do artigo, um pouco chistoso, do eminente ex-Ministro Delfim Netto, publicado nos jornais de domingo, devia ser posto à cabeceira de muita gente para examinar os por-

quês do endividamento e, mais uma vez, entender o que se fala levemente em dívida externa: num perpassar ligeiro de números, sem atingir a sua composição. Múltiplo bem lembrado: múltiplo bem avisados foram os líderes do partido nesta Casa, quando constituíram esta comissão, que esperamos ver aprovado por este Congresso, sobre averiguação da dívida externa na latitude que todos diziam, mas justamente naquilo que nós solicitávamos ser e também é pressuado pelo pronunciamento do nosso eminente Senador pelo Espírito Santo, José Ignácio, ou que seja saber o que foi tomado lá fora, o que com isso foi produzido cá dentro as taxas que foram pagas.

E, se o Governo da NR, como dizem, quer ser tão translúcido, melhor serviço não poderá prestar à Nação do que justamente dar a publicidade maior a tudo que realmente for averiguado, e se verificada que muitas das afirmativas aqui feitas, como tabus, caem por terra ante a verdade absolutamente indiscutível dos números.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Famos com todo prazer, mas temos o prazer de dar o aparte a nobre Senador e nosso Líder, Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço o meu querido colega Virgílio Távora o aparte que me concede. O meu desejo é ser breve, mas tenho muito medo disso, porque, de um modo geral, a experiência nesta Casa me levou a acreditar que quando alguém declara que vai ser breve, é porque vai demorar muito. Mas eu pretendo ser breve. Para salientar, primeira diferença que sinto entre o discurso admirável do Senador José Fogaça e o aparte do nosso nobre colega do Acre. O Senador Fogaça fez um chamamento da consciência nacional para um problema que nos afeta a todos, enquanto que o Senador Aluizio Bezerra preferiu voltar-se para as velhas acusações aos vinte anos passados. Se estes vinte anos passados tivessem sido tão ruins como S. E. disse, nós não teríamos nos feitos da economia histórica brasileira, o melhor resultado de solvência nacional, exatamente em 1973. Em dezembro de 1973, nós tínhamos 6 bilhões e 300 milhões de exportações, 12 bilhões de dívida externa, 12 bilhões de reservas líquidas e, portanto, o índice de solvência, que representa a dívida externa líquida, dividida pelas exportações, dava menos de 0,9, o que significava que em 9/10 de um ano nós teríamos condições de pagar a dívida externa só com as exportações. Ouvi o nobre Senador Tancredo Neves, quando já eleito Presidente da República, falar com grande ênfase que éramos a 8ª economia do Mundo. Vejo o Presidente Sarney repetir isso. E esta 8ª economia do Mundo foi exatamente uma decorrência desse crescimento econômico que se deu e da modernização do País. A segunda década do processo de 1960 é que foi atingida por um fenômeno universal: todas as economias, todas elas foram abaladas pelo mesmo processo, que foi a partir do segundo choque do petróleo, que se deu em todas as Nações do Mundo. Muito diferentemente de 1960-1963, em que a Nação brasileira caminhava para baixo e o Mundo inteiro progredia economicamente. Portanto, se vamos discutir matéria dessa natureza, na hora em que se faz um apelo à congraçamento não estamos nos unindo. Vamos nos desunir e a bancada do meu Partido não pode evidentemente ouvir, sem um protesto, o desvio do chamamento à razão, até porque m-

parece que não há razão no tipo de acusação feita. Agradeço a V. Exª o aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nós é que agradecemos a V. Exª, nobre Senador Jarbas Passarinho, a complementação do que fomos dizer.

Não desejamos fazer essas comparações no momento. Assumimos a mais integral responsabilidade por tudo que defendemos durante todos esses anos. Temos a consciência tranqüila de que fizemos o melhor que era possível para o nosso País.

Muitas das obras que naquele tempo foram tomadas como faraônicas, e o Nordeste sofre hoje por não ter sido prosseguido no mesmo ritmo algumas dessas obras faraônicas, como Tucuruí. O racionamento energético que sofre mostra hoje a sua absoluta necessidade.

Mas, numa hora de conagração, não iríamos, neste momento trazer para cá discussões outras. Só queríamos dizer, ao Plenário, que quem fala tem atrás de si, não o peso dos anos da idade, mas atrás de si, um passado de coerência e luta por este País. E quando se dirige a este Plenário e faz este apelo, da mesma forma que foi ele emitido em outubro de 1985 é porque, dentro do seu raciocínio — que pode estar errado, ninguém é infalível — realmente a situação do País e dessas que está a exigir de todos os seus filhos, o máximo de entendimento, o máximo de energia criativa para que, realmente, possamos apresentar às nossas gerações futuras o exemplo de um Parlamento digno que, face a uma situação angustiante, não ficou mudo e quedo como até agora: não ficou resumido, única e exclusivamente, a discursos de aplausos ou de ataques, mas respondeu com apresentação e com a formulação de sugestões, aquilo que a Pátria pedia.

Lamentamos a ausência do nobre Líder, Fernando Henrique Cardoso, porque iríamos então, conforme combinado, começar a discutir este assunto, que não queremos fazer, por uma questão de nímia gentileza, na sua ausência.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 108, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pela Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005553/87-3. Resolve: autorizar a contratação sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Senhor Luiz Felipe César Santos Passarinho de Paiva Menezes, para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 18 de março de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Menezes.

Senado Federal, 26 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 109, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de

acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear José Oliveira Anunciação, Márcia Lyra Nascimento Egg, Sérgio Soares de Oliveira, Herivelde Pereira de Andrade, Neuza Regina Lucena Galvão, Paulo Domingos Pinho dos Santos, Rosa Maria Gomes da Silva Nunes, Maria Regina Pellini Stein, Maria Coríntia Rabelo Neves e Maria Neusa de Castro, para o cargo de Taquígrafo Legislativo, Classe "A", Referência NS-7, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de aprovação de Concurso Público homologado em 24-3-87 e publicado no **Diário Oficial da União** de 26-3-87.

Senado Federal, 31 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 110, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012028-86-0, resolve autorizar a transferência do servidor Célio Ribeiro Barbosa Silva, Engenheiro, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para o cargo de Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, de acordo com o disposto nos arts. 342 e 343 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Senado Federal, 31 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 5, de 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º É lícito ao Senador requisitar 1 (um) Agente de Segurança ou Guarda de Segurança para ter exercício em Gabinete que ocupe na Casa.

§ 1º O Senador, ainda que ocupe mais de um Gabinete, só poderá requisitar 1 (um) Agente de Segurança ou Guarda de Segurança.

§ 2º O servidor requisitado, que não poderá exercer atribuições diversas das inerentes ao seu cargo, fará jus à gratificação especial de desempenho e à gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Art. 2º O disposto no **caput** do artigo anterior não se aplica aos membros e suplentes da Comissão Diretora, que farão suas indicações, observadas as disposições do Ato nº 44, de 1983, da Comissão Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 26 de março de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS 20ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 1987

Aos doze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete

horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Passos Pôrto, Nilson Gibson, Raul Bernardo, Milton Figueiredo, José Ribamar Machado, Geraldo Guedes e Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos.

Lida e aprovada e ata da reunião anterior, o Conselho relata e aprecia os seguintes processos: a) de **auxílio-doença**: a Dina Timo Galvão Vellasco, Lúcia Santos Tomelin, José Geraldo Lopes da Costa, Jacira Leite Fortuna, Raul de Oliveira Coelho, Ana Helena Fagundes de Lima, Francisco das Chagas Pompeu Fortuna e Inocêncio Gomes de Oliveira, b) de **integralização de carência**: de Myrthes Bevilacqua Corradi, José Carlos Raposo Fagundes Neto e Vasco Azevedo Neto; c) de **concessão de pensão**: a Alberto Goldman, Amadeu Luiz de Mío Geara, Antônio Carneiro Arnaud, Antônio Nonato do Amaral, Antônio Soares Dias, Armando Souza Pinheiro, Augusto do Prado Franco, Carlos Augusto de Oliveira, Carlos Magno Duque Bacelar, Casildo João Maldaner, Cláudio Moreira Philomeno Gomes, Diogo Nomura, Elquison Dias Soares, Emídio Odosi Perondi, Emílio Eddstone Duarte Gallo, Eptácio Cafeteira Afonso Pereira, Evandro Ayres de Moura, Ewald Saranago Pinheiro, Fabiano Braga Côrtes, Fernando Wilson Araújo Magalhães, Flávio Portela Marçilio, Francisco das Chagas de Vasconcelos, Francisco Dias Alves, Francisco Ney Ferreira, Guido Moesch, Hamilton Xavier, Harry Alziro Sauer, Herbert Victor Levy, Horácio Ortiz, Israel Dias-Novais, Italo Conti, Jairo Monteiro da Cunha Magalhães, João Agripino Filho, João Juarez Bernardes, Jorge Carone Filho, José Carlos Mesquita Teixeira, José Carlos Raposo Fagundes Neto, José Penedo Cavalcanti de Albuquerque, José Ramalho Burnett da Silva, Ladislau Cristiano Côrtes, Leonidas Sampaio Fernandes, Lúcia Daltrô de Viveiros, Luiz de Gonzaga Andrade Vasconcelos, Manoel Gonçalves e Silva, Marcelo Caracas Linhares, Marcelo Machado Medeiros, Márcio José de Carneiro Macedo, Max Freitas Mauro, Nady Rossetti, Nagib Haickel, Natal Gale, Nelson Marchezan, Nelson Morro, Nelson Simões Costa, Norton Macêdo Correia, Nossier Almeida Tôbu, Octávio Cesário Pereira Júnior, Oly Érico da Costa Fachin, Ossian Alencar Araripe, Oswaldo Brabo de Carvalho, Paulo David da Costa Marques, Paulo Fernando Batista Guerra, Pedro Chafic Germano, Pedro Paulo Hings Colin, Walter de Assis Ferreira Baptista, Joacil de Brito Pereira, João Alberto de Souza, João Gilberto Lucas Coelho, João Herculino de Souza Lopes, João Pacheco Chaves, João de Seixas Dória, Joaquim dos Santos Filho, Jorge Ferraz, José Alencar Furtado, José Carlos da Fonseca, José Freitas Nobre, José Hugo Mardini, Júlio Augusto Magalhães Martins, Matheus José Schmidt Filho, Osvaldo Sampaio Melo, José Maria Magalhães, José Mário Frota Moreira, José Ribamar de Faria Machado, José Salvador Julianelli, Josias Ferreira Leite, Josué Cláudio de Souza, Juarez Batista, Justímiano Augusto de Araújo Trein, Lázaro José de Carvalho, Léo Mello Simões, Leome Menescal Belem de Holanda, Octávio Omar Cardoso, Ubaldo Barem, Vigolvin Wanderley Mariz, Benedito Geraldo Cavalcante de Vasconcelos, Therezinha Duarte Sampaio, viúva de Durval Sampaio Filho, Lygia Barreto de Medeiros, viúva do ex-pensionista Renato Clímaco Borralho de Medeiros, Luiz Dias da Silva e Leonel Amaro de Medeiros. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Em discussão o processo de Antônio Modesto da Silveira, cujo relator designado, Conselheiro Milton Figueiredo, pediu prazo maior para

examinar a matéria, o que foi concedido pelo Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezessete horas e cinqüenta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

21ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 1987

Aos vinte dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, às onze horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Passos Pôrto, Nilson Gibson, Raul Bernardo, Gentil Humberto Barbosa e Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos colocando em discussão o processo de Antônio Modesto da Silveira, com parecer oral do relator, Conselheiro Milton Figueiredo. A matéria é exaustivamente debatida e o Conselheiro Raul Bernardo solicita "vista" do processo. A seguir o Senhor Conselheiro Nilson Gibson relata o processo de

Sebastião Rodrigues de Souza Júnior, com pedido de "vista" do Conselheiro Milton Figueiredo. Em discussão o parecer, ficou deliberado que a decisão ficaria adiada para a próxima reunião do Conselho. Em seguida foram apreciados os seguintes processos: a) de **auxílio-doença**: a Leur Antônio de Brito Lomanto, José Bernardino Lindoso e Maria Barbosa de Almeida Sampaio Feñeira; b) de **averbação de mandato** de Fausto Auromir Lopes Rocha; c) de **integralização de carência** de José Colagrossi Filho; d) de **concessão de pensão**: a Genny Sheimberg Bezerra Leite, viúva do ex-pensionista Edgar Bezerra Leite; aos menores Luiz Sérgio Jordão Romariz Júnior, Luiz André Romariz e Ana Luiz Romariz, requerida por Luiz Sérgio Jordão Romariz, viúvo da ex-funcionária Edma Romariz; Nazaré Maria de Jesus Damasceno e Carmita Miranda de Jesus, por morte do ex-funcionário Manoel Carlos Damasceno; Maria do Brasil Jardim e filhos, por morte de Nilton Souza Barbosa; a Sebastião Navarro Vieira Filho, Sérgio Murilo Santa Cruz Silva, Theodorico de Assis Ferraço, Tobias Alves Rodrigues, Vasco Azevedo Neto, Vicente Fernandes Guabirola, Vicente de Paula Queiroz, Vivaldo Barros Frota, Walber Souza Guimarães, Wildy Vianna das Neves, Wilson da Costa Falcão, Wilson Vaz, Delson Scarano, Hé-

lio Dantas, José Luiz Baccharini, José Machado Sobrinho, Pedro Jorge Simon, Pedro da Silva Corêa de O. Andrade, Rafael Gióia Martins Júnior, Raimundo da Cunha Leite, Rondon Pacheco, Paulino Cícero de Vasconcelos, Antônio Lomanto Júnior, Antônio Osvaldo do Amaral Furlan, Benedito Vicente Ferreira, Cesar Cals de Oliveira Filho, Gastão de Matos Müller, Gilson Duarte de Barros, Helvídio Nunes Barros, Jaison Tupy Barreto, José Manoel Fontanillas Fragelli, José de Souza Martins Filho, Luiz de Souza Cavalcante, Murilo Paulino Badaró, Renato Cordeiro, Renato Loures Bueno, Rômulo Galvão de Carvalho, Sebastião Celso de Carvalho, Adroaldo Campos Filho, Celso Fortes do Amaral, Eptácio Bittencourt, Gabriel Hermes Filho, Genésio Vieira de Barros, João Valvite Paganella, Oswaldo Cavalcanti da Costa L. Filho, Paulo de Tarso Lustosa da Costa, Pedro Arthur Sampaio, Reinhold Stephanes e Sérgio Mário Ferrara. Colocados em discussão, todos os processos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às onze horas e cinqüenta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.